SEÇÃO I

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO CXXVI — Nº 226 TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO 1988 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	23081
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	23081
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	23083
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	23083
MINISTÉRIO DA FAZENDA	23084
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	23092
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	23112
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	23113
MINISTÉRIO DO TRABALHO	23114
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	23117
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	23120
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	23122
MINISTÉRIO DO INTERIOR	23136
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	23136
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23137
MINISTÉRIO DA CULTURA	23138
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23139
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	23145
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	23146
INEDITORIAIS	23177
ÍNDICE	23181

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 29 de março de 1974, e pelo Decreto nº 86.669, de 30 de novembro de 1981, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO, no grau de CAVALEIRO, a Senhora DORIS ANITA BURGESS, de nacionalidade canadense.

Brasília, em 28 de novembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Costa de Abreu Sodré

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971, resolve

ADMITIR

na ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL, no grau de GRÃ-CRUZ, Sua Excelência o Senhor KALEVI SORSA, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Finlândia.

Brasília, em 28 de novembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Costa de Abreu Sodré

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971, resolve

ADMITIR

na ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL, no grau de GRÃ-CRUZ, Sua Excelência o Senhor ANDRÉ MANGONGO-NZAMBI, ex-Embaixador da República Gabonesa no Brasil.

Brasília, em 28 de novembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Costa de Abreu Sodré

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 501, de 28 de novembro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, entre o Brasil e a Guiana, assinado em Georgetown, a 16 de setembro de 1988.

Nº 502, de 28 de novembro de 1988. Solicitação ao Congresso Nacional para que seja retirada a Mensagem nº 486/88, que propõe modificações ao PLN nº 001/88.

Nº 503, de 28 de novembro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989".

Nº 504, de 28 de novembro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz$3.586.086.605.000,00 (três trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões, oitenta e seis milhões e seiscentos e cinco mil cruzados), e dá outras providências".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Secretaria de Administração Geral

Subsecretaria de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 930.1960/88, resolve:

Original Decalcado

Aplicar à firma POLIFITAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a pena de SUSPENSÃO do direito de licitar no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar desta data, com base no disposto no Inciso III do artigo 73 do Decreto-lei nº 2.300/86 e suas alterações.

MÁRIO AUGUSTO DE MOURA BRITO

(Of. nº 609/88)

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Investimento em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO
① - NÚMERO 0 0 0 1 / 1 9
② - EXERCÍCIO 1 9 8 8

③ - ORGÃO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — ④ CÓDIGO 1 1

⑤ - UNIDADE: SEC.EXEC. DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO — ⑥ CÓDIGO 1 1 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ - TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE

⑧ FONTE DE RECURSOS: Tesouro [X] Outras Fontes [ ]

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM	⑨ VALOR
1 1	1 1 1	0 4	5 4	0 7 7	3	0 1 4 0 0 0	9 610 302 000

APLICAÇÃO

⑩ - ORGÃO APLICADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — ⑪ CÓDIGO 1 1

⑫ - UNIDADE APLICADORA: SEC.EXEC. DO PROG. NACIONAL DE IRRIGAÇÃO — ⑬ CÓDIGO 1 1 1

⑭ - TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM

⑯ - DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL - FONTE 00

⑮ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
4130.01	PESSOAL	37 531 000
4130.01	PESSOAL - CONTRAPARTIDA	2 000 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	557 214 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CONTRAPARTIDA	257 105 000
4130.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	393 952 898
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686 215 095
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONTRAPARTIDA	2 741 000
4130.40	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	212 141
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	4 369 961 866
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2 150 369 000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	514 000 000
4130.49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	553 000 000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86 000 000
	⑲ TOTAL	9 610 302 000

APROVAÇÃO

⑳ Em 28/11/88 — ERNANI SOARES GOMES FILHO (NOME) — COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (CARGO)

(Of. nº 305/88)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321:5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Trimestral	CZ$ 17.559,00	5.403,00	22.287,00
Portes:			
Via superfície (Brasil)	CZ$ 1.848,00	792,00	2.574,00
Via superfície (exterior)	CZ$ 45.210,00	25.410,00	80.520,00
Via aérea (Brasil)	CZ$ 6.534,00	4.818,00	14.520,00

Informações: Seção de Divulgação da IN — DICOM — Tels.: 321-5566 — R. 309 ou 305 e 226-2586.

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 539ª Sessão, realizada em 19 de outubro de 1988, RESOLVE:

Fixar em cumprimento ao disposto no Artigo 32 do "Procedimento para Concessão de Bolsas", aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da CNEN, na CI-PR nº ... 054 de 7 de abril de 1986, novos valores de bolsas para 1988, concedidas no País a Brasileiros e Estrangeiros residentes, com vigência a partir de 1º de outubro de 1988, conforme tabela anexa.

TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNEN-28/88 (a partir de 10/88)

CATEGORIA	VALOR
AB	7.000,00
BB	11.000,00
CB	16.000,00
DB	27.000,00
EB	37.000,00
FB	42.000,00
GB	50.000,00

OBS: 1) As bolsas de Mestrado e Doutorado do DEP e do PRONUCLEAR terão um auxílio adicional mensal de forma a acompanharem os valores fixados pelo CNPq e pela CAPES para estes mesmos tipos de bolsa.

2) As bolsas de estágios dos programas de Profissionalização do PRONUCLEAR a nível de Mestre e Doutor serão 10% superiores às bolsas de Mestrado e de Doutoramento, respectivamente.

3) Os estagiários do Plano de Recrutamento, Especialização e Profissionalização (PREP), terão um auxílio adicional mensal estabelecido, de acordo com sua formação e com o período do ano, pelo Sr. Presidente da CNEN. Em outubro do presente ano (1988), os valores estabelecidos serão:

CATEGORIA	VALOR
NM (1º GRAU)	34.500,00
NM (2º GRAU)	94.000,00
NS (BIBLIOT/PSICOL.)	111.500,00
NS (ECON/ADM)	140.500,00
NS (ENG/PESQ)	177.500,00
NS (DR)	223.000,00

OBS: As bolsas para estrangeiros não residentes no país terão um acréscimo de 50% do seu valor, no primeiro mês, destinado às despesas de viagem e instalação do bolsista.

As bolsas de consultoria terão acréscimo sob o valor atual. Os novos valores serão os seguintes:

CATEGORIA	VALOR
BC01	49.000,00
BC02	74.000,00
BC03	122.500,00

Rex Nazaré Alves (Presidente) - Hécio Modesto da Costa (Membro) - Fernando Giovanni Bianchini (Membro) - Luiz Alberto Ilha Arrieta (Membro).

(Of. nº 582/88)

Original Decalcado

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão, pelo inciso III, do artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº 587 - Conceder autorização para compra de armas e munições à empresa OLINDA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL S/C LTDA CGC nº 12.857.041/0001-88, (Processo MJ nº 08400-2831/88), especializada em curso de formação de vigilantes, conforme Portaria MJ nº 443, de 11 de agosto de 1988, em estabelecimento comercial no Estado de PERNAMBUCO. As armas nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se o uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado de PERNAMBUCO, devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 12 revólveres calibre 22; 12 revólveres calibre 38; 6.000 cartuchos calibre 22 e 10.000 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

KURT PESSEK

(Nº 53.344 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº 725 - Conceder autorização para compra de armas e munições a empresa PADRÃO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CGC nº 11.741.519/0001-47, (Proc. MJ nº 08270-2756/88), especializada em prestação de serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 357, de 22 de julho de 1988, em estabelecimento comercial no Estado do CEARÁ. As armas nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado do CEARÁ, devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 50 revólveres calibre 38 e 500 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

KURT PESSEK

(Nº 53.287 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores" no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº 738 - Conceder autorização para compra de armas e munições a empresa NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CGC nº 06.272.413/0007-05, (Proc. MJ nº 08360-4092/88), especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, conforme Portaria MJ nº216, de 10 de setembro de 1987, em estabelecimento comercial no Estado do PARÁ. As armas nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado do PARÁ, devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 27 revólveres calibre 38 e 600 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

KURT PESSEK

(Nº 53.374 - 28.11.88 - CZ$ 34.006,00)

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso II, do Artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº 752 - Conceder autorização prévia para alteração dos atos constitutivos à empresa ORBRAM S.A. - ORGANIZAÇÃO RIOGRANDENSE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CGC nº 87.169.900/0001-45, (Processo MJ nº 08430-7827/88), que passou a denominar-se ISS SECURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A, especializada em prestação de serviços de vigilância, com sede no Estado do RIO GRANDE DO SUL, passando seus atos constitutivos a vigorar na forma da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede social da empresa, sita a Rua Dr. Timóteo, nº 847, Porto Alegre/RS, em 14 de outubro de 1988, entranhada ao processo já mencionado.

(Nº 53.284 - 28-11-88 - CZ$ 34.006,00)

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão, pelas letras "a" e "b", do inciso I, do artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº753 - Revogar a Portaria MJ nº 244, de 07/06/88, publicada no DOU de 15/06/88, Seção I, pág. 10807, que concedeu a autorização para funcionamento no Estado do RIO GRANDE DO SUL com a atividade de prestação de serviços de vigilância à empresa ORBRAM S.A. - ORGANIZAÇÃO RIOGRANDENSE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.

(Nº 53.285 - 28-11-88 - CZ$ 29.148,00)

Nº 754 - Conceder autorização para funcionamento à empresa ISS SECURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A, CGC nº 87.169.900/0001-45, (Processo MJ nº 08000-9286/84), especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades, exclusivamente, no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

KURT PESSEK

(Nº 53.286 - 28-11-88 - CZ$ 29.148,00)

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelas letras "a" e "b", do inciso I, do artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Nº 763 - Conceder autorização para ministrar curso volante no Território Federal do AMAPÁ, a empresa CURSO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA RONDÔNIA LTDA, do Estado de RONDÔNIA, CGC nº 22.843.452/0001-78 (Processo MJ nº 08475-2458/88), especializada em curso de formação de vigilantes, considerando a premência de tempo para cumprimento do prazo estabelecido pela Portaria Ministerial nº 893, de 02 de dezembro de 1987, devendo a referida empresa de curso comunicar para efeito de fiscalização e controle às Comissões de Vistoria do Departamento de Polícia Federal do Estado de RONDÔNIA e TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ os nomes e currículo dos instrutores credenciados, local próprio onde for ministrar as aulas teóricas e práticas, inclusive estande de tiro, e fornecer relação nominal dos vigilantes habilitados profissionalmente, através de freqüência aos cursos de formação e/ou reciclagem.

KURT PESSEK

(Nº 53.375 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 1.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo item XXIII do artigo 30 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 359-B/MJ, de 29 de julho de 1974 e, considerando o teor da decisão prolatada no processo nº 08200.007882/88-69-CCA, R E S O L V E :
INCLUIR, no resultado final do X CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, TEOFANIS AFONSO, com a media 9,071, homologado pela Portaria nº 562/87-DG, de 12.06.87, publicada no DOU nº 111, de 16.06.87.

(Of. nº 689/88)

ROMEU TUMA

Ministério do Exército

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, de acordo com o disposto no Decreto nº 83.557, de 07 Jun 79, combinado com a Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 Fev 85 e conforme letra f, nº 4 da Portaria 032-SEF, de 15 Dez 87, RESOLVE:

Original Digitalizado

1. Aprovar, na forma dos quadros anexos, o Plano de Aplicação de Recursos no valor de Cz$ 2.966.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e trezentos cruzados), oriundos do Ministério do Interior, à conta do Projeto Desenvolvimento de Ações Regionais 19102.07400313147, Natureza de Despesas 4130.

2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

Investimento em Regime de Execução Especial – 4130.00
PLANO DE APLICAÇÃO

1 NÚMERO 001 14/001 — 2 EXERCÍCIO 1988

3 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR — 4 Cód. 19

5 UNIDADE: SECRETARIA GERAL — 6 Cód. 102

7 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS

8 FONTE DE RECURSOS: Tesouro [X] Outras Fontes [ ]

Órgão	Unid.	Func.	Progr.	Subprogr.	T	nº de Ordem	9 VALOR
19	102	07	40	03	1	3170 00	2966 300 00

APLICAÇÃO

10 ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — 11 Cód. 10

12 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS — 13 Cód.

14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Órgão | Unid. | Func. | Progr. | Subprogr. | T | nº de Ordem

15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Gravação de uma folha de carta planimétrica na escala de 1:1500000 e de 07 (sete) folhas de cartas temáticas da mesma área (70ºW - 49ºS).

16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO	18 VALOR
4130.05	- Material de Consumo	2 966 300 00
19 TOTAL		2 966 300 00

20 APROVAÇÃO

Em 23/11/88

GEN EX EVERALDO DE OLIVEIRA REIS
NOME
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CARGO

(Of. nº 135/88)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA GERAL

Atos do Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Eduardo Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando, nos termos do Decreto nº 83.869, de 21 de agosto de 1979, da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 324, de 5 de agosto de 1987, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975 e nº 6.584, de 24 de outubro de 1978, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, do imóvel, constituído por terreno e benfeitorias, mantido em sua posse, nos últimos 20 (vinte) anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros, designado por "Gleba nº 4", situado no lugar denominado "Pitimbu", no Município de Eduardo Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do ponto XIII-A, com azimute de 04º07'00'', mede 820,307m (oitocentos e vinte metros e trezentos e sete milímetros) até o ponto XIII-B; daí, com azimute de 274º18'00'', mede 504,890m (quinhentos e quatro metros e oitocentos e noventa milímetros) até o ponto XX-H; daí com azimute de 184º06'00, mede 855,249m (oitocentos e cinqüenta e cinco metros e duzentos e quarenta e nove milímetros) até o ponto XX-J; daí, com azimute de 90º16'45'', mede 505,670m (quinhentos e cinco metros e seiscentos e setenta milímetros), ao ponto inicial fechando um polígono de área igual a 422.840,1303m2 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e um mil, trezentos e três centímetros quadrados); limitando-se, ao norte, com a Gleba 3, ao sul, com a Gleba 14-A; ao leste, com a Gleba 15 e, ao oeste, com a Gleba 1-E, de acordo com os elementos constantes do Processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o nº MF 0484-001.326/75 de 1975.

Art. 2º - O terreno referido no artigo 1º desta Portaria pertence à Circunscrição Judiciária do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Eduardo Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO CESAR MACHADO LEAL

PORTARIA Nº 388, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando, nos termos do Decreto nº 83.869, de 21 de agosto de 1979, da competência que lhe foi Subdelegada pela Portaria nº 324, de 5 de agosto de 1987, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975 e nº 6.584, de 24 de outubro de 1978, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, do imóvel, denominado "Residência para o Serviço de Balizamento em Cabedelo", constituído por terreno e benfeitorias, mantido em sua posse, nos últimos 20 (vinte) anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros, situado na Avenida Atlântida nº 21, Praia Ponta do Mato, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, mede 15,65m (quinze metros e sessenta e cinco centímetros) e confronta com a Avenida Atlântica; pelo lado direito, mede 39,80m (trinta e nove metros e oitenta centímetros) e confronta com o imóvel nº 47 da Avenida Atlântica; pelo lado esquerdo, mede 40,60m (quarenta metros e sessenta centímetros) e confronta com a Rua Solon de Lucena; e, pelos fundos, mede 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros) e confronta, também, com o imóvel nº 47 da Avenida Atlântica, perfazendo, o terreno, a área de 445,50m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de acordo com os elementos constantes do Processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o Nº 0768-038.091/72, de 1972.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º desta Portaria pertence à Circunscrição Judiciária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 150/88) GERARDO CESAR MACHADO LEAL

CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS

RESOLUÇÃO Nº 294-A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988 (*)

O CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - CIP, conforme decisão tomada em Sessão Plenária desta data, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 808, de 04 de setembro de 1969, os Decretos nºs 63.511, de 31 de outubro de 1968, 63.196, de 29 de agosto de 1968 e 91.149, de 15 de março de 1985 e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987 e Portaria MF nº 297, de 26 de agosto de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os novos preços máximos ao consumidor para os produtos farmacêuticos de uso humano constantes do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Os preços máximos a serem pagos pelos varejistas aos fabricantes e intermediários sujeitar-se-ão ao disposto na Resolução CIP nº 242, de 30.11.87.

Art. 3º - Os preços a serem pagos pelos atacadistas e intermediários aos fabricantes deverão respeitar os diferenciais das alíquotas do ICM previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Presidente do Conselho

(*) N. da DIPO: Esta Resolução e seu anexo encontram-se publicados em Suplemento à presente edição. Preço do exemplar: CZ$ 415,00.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de novembro de 1988

PROCESSO Nº: 10168.009131/88-81

ASSUNTO : Atualização salarial do pessoal temporário contratado pelo Ministério da Fazenda para execução das funções de:

Original Decalcado

Original com Impressão Reduzida

- Auxiliar de Vistoria de Bagagem;
- Auxiliar de Controle de Carga;
- Auxiliar de Vigilância e Repressão.

DESPACHO : De acordo com a proposta do Secretário da Receita Federal-Adjunto Supervisor de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto na Portaria nº 2991 de 14 de novembro de 1988 do Secretário de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, aprovo a tabela anexa, que atualiza os valores constantes do despacho exarado no Processo nº 10168.008132/88-17, publicado no DOU de 12 de outubro de 1988. Esta medida não contraria o que determina o Decreto nº 95.682, de 28 de janeiro de 1988, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas nos órgãos e entidades da Administração Federal.

REINALDO MUSTAFA

TABELA REFERENTE AO REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS AUXILIARES ADUANEIROS PARA VIGORAR A PARTIR DE 01/11/88

D E N O M I N A Ç Ã O	VENCIMENTOS (CZ$)
Auxiliar de Vistoria de Bagagem	*39.997,70 (Jornada de 4 hrs) **57.445,32 (Jornada de 6 hrs)
Auxiliar de Controle de Carga	65.045,83 (Jornada de 8 hrs)
Auxiliar de Vigilância e Repressão	59.132,92 (Jornada de 8 hrs)

OBS: * Somente utilizável para atender a situações especiais.
** Ao contratado com supervisão de campo será atribuído o adicional de 10% (dez por cento).

Aos servidores alcançados pelo estabelecido no D.L. nº 2352/87, será atribuído o abono salarial de CZ$ 2.473,03 (dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzados e três centavos).

E devido aos servidores de que trata este despacho o abono previsto no art. 7º da Medida Provisória nº 20, de 11 de novembro de 1988, publicada no D.O.U. de 14.11.88.

(Of. nº 2.292/88)

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as determinações da Instrução Normativa do SRF nº 133, de 30 de setembro de 1987,

DECLARA que o valor da OTN diária no período de 22 a 28 de novembro de 1988, é o seguinte:

DIA	VALOR (CZ$)
22/11/88	4.409,3355
23/11/88	4.457,7938
24/11/88	4.508,7847
25/11/88	4.558,3140
26/11/88	4.808,3878
27/11/88	4.808,3876
28/11/88	4.608,3878

(Of. nº 1.132/88) LEVY VALÉRIO DE OLIVEIRA

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
CNM: 6.02.25.03

Declara adjudicação de cota de óleo diesel a concessionária de energia eletrica, para fins de isenção de Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG).

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista o Ofício nº 010.951/88, do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processo (MF)nº 10168-006.818/88-29,

D E C L A R A:

1) que foi adjudicada pelo Conselho Nacional do Petróleo à Petrobrás Distribuidora S/A o volume de 107.017 litros de óleo Lubrificante Básico fornecidos pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, à Itaipu Binacional, em complementação a fornecimentos efetuados desde 1984;

2) que o volume do produto derivado de petróleo correspondente àquela cota goza de isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG), por força do disposto no artigo 15 da Lei nº 4.676, de 1965, com alteração dada pelo artigo 5º da Lei nº 5.073/66, consoante disposição expressa da Portaria nº 216/65, do Ministério de Minas e Enegia.

JACKSON GUEDES FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
CNM: 6.02.25.04

Declara adjudicação de cotas de óleos diesel e lubrificante básico a concessionária de energia elétrica, para fins de isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG), para o 2º semestre de 1988.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista o Ofício número 010.944/88, do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processo número 10168-006.817/88-66,

D E C L A R A,

1) que foi adjudicado pelo Conselho Nacional do Petróleo à ENERSUL - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MATO GROSSO DO SUL S/A o volume de 2.500 litros de óleo lubrificante básico e 377.671 litros de óleo diesel, fornecidos pela Petrobrás Distribuidora S/A em acréscimo às cotas de 18.000 litros de óleo lubrificante básico e 2.453.614 litros de óleo diesel adjudicadas pelo Ofício CNP - DIPRE-3 nº 8.398,de 01/07/88, referente ao 2º semestre de 1988.

2) que o volume dos produtos derivados de petróleo correspondentes àquelas cotas gozam de isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG), por força do disposto no artigo 15 da Lei nº 4.676, de 1965, com alteração dada pelo artigo 5º da Lei nº 5.073/66, consoante disposição expressa na Portaria 216/65, do Ministério de Minas e Energia.

JACKSON GUEDES FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 309, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
CNM: 6.02.25.04

Declara isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos(IULCLG) no fornecimento de produtos derivados de petróleo a empresas de navegação marítima.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista os Ofícios do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs. 10168-006.351/88-71, 10168-006.537/88-30 e 10168-006.819/88-91,

D E C L A R A, para os efeitos previstos no artigo 58 da Lei 5.025/66, alterado pelo Decreto-lei nº 1.475/67, que foram fornecidos com isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos(IULCLG), produtos derivados de petróleo consumidos por empresas de navegação marítima, em viagens de linha internacional, conforme discriminado no quadro anexo.

JACKSON GUEDES FERREIRA

QUADRO ANEXO

(ISENÇÃO DO IULCLG SOBRE DERIVADOS DE PETRÓLEO FORNECIDOS A EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA)

PROCESSO (MF) NÚMERO e ANO	OFÍCIOS DO C.N.P. (nº e Ano)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA DO DERIVADO	PERÍODO DE CONSUMO	VALOR DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA $
10168-006.351/88-71	010.211/88	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - DECON	14/02/87 a 19/09/87	867.461,17
	010.210/88	LLOYD -LIBRA NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	17/11/ 87 a 18/11/87	159.328,51
	010.208/88	LLOYD-LIBRA NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	Em 04/02/88	152.802,85
	010.207/88	LLOYD-LIBRA NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	14/02/87 a 27/11/87	545.771,99
			ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A	14/02/87 a 27/11/87	76.887,58
	010.206/88	VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	12/05/87 a 10/07/87	2.608.377,32
10168-006.537/88-30	010.435/88	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	11/09/87 a 11/05/88	739.182,38
			MOBIL OIL DO BRASIL(IND. E COM.) LTDA.	11/09/87 a 11/05/88	279.980,84
			ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A	11/09/87 a 11/05/88	10.961,89
10168-006.819/88-91	010.963/88	CIA.DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	27/11/87 a 10/05/88	465.055,56
			MOBIL OIL DO BRASIL (IND.E COM.) LTDA.	" " "	354.559,61
			TEXACO BRASIL S/A	27/11/87 a 10/05/88	223.926,55
	010.962/88	CIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	Em 11/05/88	500.974,25
	010.957/88	LLOYD - LIBRA NAVEGAÇÃO	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	02/02/88 a 05/02/88	227.885,24
	010.956/88	VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A	SHELL BRASIL S/A	19/02/88 a 24/02/88	47.059,25
	010.955/88	FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	13/11/87 a 06/01/88	1.153.180,73
			MOBIL OIL DO BRASIL (IND.E COM.)LTDA.	" " "	127.677,27
			SHELL BRASIL S/A	13/11/87 a 06/01/88	51.566,15
	010.953/88	FROTA AMAZÔNICA S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	22/12/87 a 11/01/88	392.045,78
	010.952/88	LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	01/03/88 a 14/04/88	1.274.348,21
	010.948/88	CIA.DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	27/12/86 a 24/08/87	754.561,81
	010.947/88	LLOYD - LIBRA NAVEGAÇÃO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	Em 01/01/88	156.312,27
	010.946/88	GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	05/03/88 a 09/04/88	423.657,36
			TEXACO BRASIL S/A	05/03/88 a 09/04/88	160.298,78
	010.941/88	GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	25/12/87 a 03/02/88	181.459,10
			TEXACO BRASIL S/A	25/12/87 a 03/02/88	74.555,65
	010.940/88	TUPINAVE S/A	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-DECON	Em 16/05/88	406.202,34

ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
CNM: 6.02.25.04

Declara a liberação de cotas de óleos diesel e lubrificante básico, com fins à isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG) para companhias de navegação marítima, para o 1º e 2º semestre de 1988.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista os Ofícios do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs. 10168-006.350/88-17 e 10168-006.352/88-34,

D E C L A R A, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.452/64, com alteração dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.963/73,

Original Decalcado

e das normas contidas na Resolução nº 14/78, do referido Conselho, que a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS foi autorizada a liberar cotas de óleos diesel e lubrificante básico, com isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG) para companhias de navegação marítima, de conformidade com os quantitativos discriminados no quadro anexo.

JACKSON GUEDES FERREIRA

(Of. nº 1.143/88)

QUADRO ANEXO

(LIBERAÇÃO DE COTAS DE ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTE BÁSICO)

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO CNP(nº E ANO	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA DO DERIVADO	QUANTIDADES AUTORIZADAS	
				ÓLEO DIESEL (litros)	ÓLEO L.BÁSICO (litros)
10168-006.350/88-17	010.194/88	CONAN - CIA.DE NAVEGAÇÃO DO NORTE	SHELL BRASIL S/A	-	28.080
	010.189/88	CIA.DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	SHELL BRASIL S/A	-	10.000
10168-006.352/88-34	010.214/88	01-BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	862.500	-
	" "	02-CHAVAL NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	450.000	15.000
	" "	03-CIA.DE CABOTAGEM TAQUARA	" " "	615.000	18.000
	" "	04-CIA.DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	" " "	1.859.385	39.990
	" "	05-CIA.DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	" " "	1.192.152	-
	" "	06-CIA.DE NAVEGAÇÃO NORSUL	" " "	6.972.000	77.000
	" "	07-CONAN-CIA.DE NAVEGAÇÃO DO NORTE	" " "	454.276	6.750
	" "	08-FLUMAR - TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S/A	" " "	1.006.880	173.850
	" "	09-FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS-FRONAP	" " "	-	1.821.100
	" "	10-FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A	" " "	750.000	-
	" "	11-GRANCARGA MARÍTIMA LTDA. .	" " "	784.000	10.000
	" "	12-H.DANTAS-COM.NAVEGAÇÃO E IND.LTDA.	" " "	1.593.000	-
	" "	13-LIBRA - LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	720.000	11.950
	" "	14-NASA - NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S/A	" " "	500.000	16.000
	" "	15-NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A	" " "	1.032.000	32.000
	" "	16-NAVEGAÇÃO MANSUR LTDA.	" " "	1.530.000	-
	" "	17-NAVEGAÇÃO MARVINAVE S/A	" " "	1.311.120	32.000
	" "	18-NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA.	" " "	540.000	-
	" "	19-NAVEMAR-NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA.	" " "	1.711.100	-
	" "	20-SUPERPESA-TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.	" " "	1.000.000	10.000
	" "	21-TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	2.802.080	140.000
	" "	22-TUPINAVE S/A	" " "	3.055.000	40.000
	" "	23-ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.	" " "	153.250	9.250
	" "	24-AMAZONEX-IND.E.EXPORTAÇÃO S/A	" " "	141.500	-
	" "	25-A.N. CAJUHY & CIA.LTDA.	" " "	239.400	2.138
	" "	26-A. RAPOSO NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	189.565	1.375
	" "	27-BRANAVE-S/A-TRANSPORTES FLUVIAIS	" " "	1.363.722	10.575
	" "	28-BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A	" " "	291.279	-
	" "	29-CIA.DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA	" " "	1.340.901	12.045
	" "	30-CIA.DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE	" " "	1.025.000	2.800
	" "	31-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALTOS RIOS LTDA - ENARIL	" " "	151.875	-
	" "	32-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA LTDA.	" " "	1.703.000	25.000
	" "	33-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUÉIS S/A	" " "	227.875	2.000
	" "	34-ENACO-EDIVALDO M.CARVALHO NAVEGAÇÃO E COM. LTDA.	" " "	225.375	-
	" "	35-FRANCIS JOSÉ CHEHVAN & CIA.LTDA.	" " "	292.669	8.433
	" "	36-FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	" " "	14.314	1.000
	" "	37-FROTA-DE PETROLEIROS DO SUL - PETROSUL	" " "	192.975	2.963
	" "	38-IRMÃOS DUARTE LTDA.	" " "	30.000	2.000
	" "	39-J.A.LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	157.500	825
	" "	40-JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COM. LTDA. - JONASA	" " "	2.353.565	48.800
	" "	41- LINAVE - LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO	" " "	327.312	1.376
	010.214/88	42-MADEIRAS ACARÁ S/A	" " "	184.875	-
10168-006.352/88-34	010.214/88	43-MOURA ANDRADE NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	92.056	2.000
	" "	44-MECA NAVEGAÇÃO S/A	" " "	1.233.144	6.300
	" "	45-M.F. RAPOSO NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	1.270.375	13.750
	" "	46-M.LIVRAMENTO COM. NAVEGAÇÃO LTDA. - LICONAVE	" " "	40.000	-
	" "	47-NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA.	" " "	693.875	10.750
	" "	48-NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA.	" " "	507.938	11.300
	" "	49-NAVEGAÇÃO COMÉRCIO LAJEADO S/A	" " "	731.250	10.200
	" "	50-NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA.	" " "	1.001.250	18.861
	" "	51-NAVEGAÇÃO MINUANO S/A	" " "	444.200	3.250
	" "	52-NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA	" " "	521.688	3.500
	" "	53-NAVEGAÇÃO TAQUARA LTDA.	" " "	1.645.625	25.000
	" "	54-OZIEL MUSTAFÁ DOS SANTOS	" " "	445.000	7.700
	" "	55-REBELLO-IND.COM.E NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	363.769	-
	" "	56-SABINO DE OLIVEIRA COM.E NAVEGAÇÃO - SANAVE LTDA.	" " "	896.750	6.125
	" "	57-S.B. SAMPAIO & CIA. LTDA.	" " "	299.188	2.000
	" "	58-SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A	" " "	108.000	-
	" "	59-SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A - SNBP	" " "	715.125	-
	" "	60-SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO-SILNAVE	" " "	433.625	-
	" "	61-SOCIEDADE FOGÁS LTDA.	" " "	1.134.336	5.456
	" "	62-TEÓFILO PANTOJA COM.E NAVEGAÇÃO LTDA. - TENAVE	" " "	144.500	-
	" "	01-CIA.DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	TEXACO BRASIL S/A	1.014.210	-
	" "	02-CIA.DE NAVEGAÇÃO NORSUL	" "	996.000	77.000
	" "	03-CONAN-CIA.DE NAVEGAÇÃO DO NORTE	" "	1.362.828	47.250
	" "	04-FLUMAR - TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S/A	" "	3.020.640	131.150
	" "	05-GLOBAL TRANSPORTE ECEÂNICO S/A	" "	9.652.500	59.800
	" "	06-H.DANTAS COM.NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.	" "		

Original Decalcado

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO CNP(Nº e ANO)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA DO DERIVADO	QUANTIDADES AUTORIZADAS ÓLEO DIESEL (litros)	QUANTIDADES AUTORIZADAS ÓLEO L.BÁSICO (litros)
	" "	07-LIBRA - LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" "	2.389.500	75.000
	" "	08-NAVEGAÇÃO MANSUR LTDA.	" "	-	11.950
	" "	09-AMAZONEX - IND.EXPORTAÇÃO S/A	" "	1.530.000	64.000
	" "	10-ARNALDO ALFAIA DE ANDRADE-ARNAVE	" "	-	1.100
	" "	11-BELNAVE-BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA.	" "	62.813	-
	" "	12-CIA.DE NAVEG.DA AMAZÔNIA-CNA	" "	125.115	750
	" "	13- DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - CONASA	" "	574.672	8.030
	" "	14-DEPÓSITO DE AREIA TABAI CANOAS LTDA.	" "	149.251	2.500
	" "	15-EMAPA-EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA.	" "	73.000	-
	" "	16-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA	" "	181.162	3.400
	" "	17-ENACO-EDIVALDO M. CARVALHO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	" "	939.694	-
	" "	18-JONAV-JOSÉ RIBEIRO NAVEG. LTDA.	" "	-	1.330
	" "	19-NAVEGAÇÃO SION LTDA.	" "	216.313	-
	" "	20-REBELO-IND.COM.E NAVEGAÇÃO LTDA	" "	2.042.359	20.750
	" "	21-SOCIEDADE FOGÁS LTDA.	" "	2.061.356	41.625
				-	5.456
10168-006.352/88-34	010.214/88	01-CHAVAL NAVEGAÇÃO LTDA.	SHELL BRASIL S/A	450.000	15.000
	"	02-CIA.DE NAVEG.LLOYD BRASILEIRO	" " "	-	7.980
	"	03-CIA.DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	" " "	1.864.648	40.950
	"	04-CIA.DE NAVEGAÇÃO NORSUL	" " "	1.992.000	66.000
	"	05-CONAN-CIA.DE NAVEG.DO NORTE	" " "	2.725.656	81.000
	"	06-FLUMAR-TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S/A	" " "	6.041.280	-
	"	07-FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S/A	" " "	2.250.000	180.000
	"	08-GRANCARGA MARÍTIMA LTDA.	" " "	784,000	10.000
	"	09-H.DANTAS-COM.NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.	" " "	3.982.500	150.000
	"	10-LIBRA-LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	2.520.000	11.950
	"	11-NAVEGAÇÃO MANSUR LTDA.	" " "	2.040.000	96.000
	"	12-NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA.	" " "	1.260.000	-
	"	13-NAVEMAR-NAVEG.MARÍTIMA LTDA	" " "	1.711.100	-
	"	14-SUPERPESA-TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.	" " "	1.000.000	10.000
	"	15 TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	700.520	40.000
	"	16-COMPENSA-MADEIRAS COMPENSADOS DA AMAZÔNIA	" " "	-	14.720
	"	17-ENACO-EDIVALDO M. CARVALHO	" " "	-	570
	"	18-WALDEMIRO P.LUSTOZA & CIA.	" " "	-	12.500
	"	01-BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A	517.500	88.000
	"	02-GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S/A		140.400	-
	"	03-H.DANTAS COM.NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.	" " "	-	12.500
	"	04-LIBRA-LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	-	95.600
	"	05-NAVEGAÇÃO MARVINAVE S/A	" " "	874.080	128.000
	"	06-TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	-	20.000
	"	07-BELNAVE-BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	6.585	-
	"	08-BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A	" " "	-	6.975
	"	09-DIRCEU DE ALMEIDA E CIA.LTDA.	" " "	372.250	3.040
	"	10-FROTA DE PETROLEIROS DO SUL - PETROSUL	" " "	298.463	8.887
	"	11-LINAVE-LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO	" " "	-	687
	"	12-NAVEGAÇÃO MINUANO S/A	" " "	111.050	-
	"	13-NAVEGAÇÃO PIONEIRA LTDA.	" " "	315.155	8.350
	"	14-NAVEGAÇÃO UNIÃO LTDA.	" " "	12.500	450
	"	15-TERRAMAR NAVEGAÇÃO S/A	" " "	434.283	7.400
	"	01-BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A	CIA.BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	345.000	-
	"	02-LIBRA-LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	360.000	-
	"	03-ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM.E NAVEGAÇÃO LTDA.	" " "	-	7.500
	"	04-A.N.CAJUHY & CIA. LTDA.	" " "	46.200	412
	"	05-DELIMA COM.E NAVEGAÇÃO LTDA. -CONASA	" " "	111.938	-
	"	06-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA	" " "	1.566.156	22.894
	"	07-EMPRESA DE ALTOS RIOS LTDA - ENARIL	" " "	151.875	-
10168-006.352/88-34	010.214/88	08-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO 11 DE DE MAIO LTDA.	CIA.DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO IPIRANGA	295.000	-
	"	09-SOCIEDADE FOGÁS LTDA	" " "	1.134.336	10.913
	"	10-LUIZ DE SOUZA FURTADO	" " "	-	1.060
	"	01-CIA.DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	MOBIL OIL DO BRASIL(IND.E COM.) LTDA	-	50.050
	"	02-H.DANTAS COM. NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.	" " "	-	12.500
	"	03-LIBRA-LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	-	9.600
	"	04-NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA.	" " "	-	45.000
	"	05-NAVEMAR - NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA.	" " "	-	163.200
	"	06-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA	" " "	-	22.894
	"	07-SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A - SNBP	" " "	-	42.500

Original Decalcado

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO CNP (Nº e ANO)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA DO DERIVADO	QUANTIDADES AUTORIZADAS ÓLEO DIESEL (litros)	QUANTIDADES AUTORIZADAS ÓLEO L.BÁS. (litros)
	"	01-ALFREDO RODRIQUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.	PETRÓLEO SABBÁ S/A	410.500	-
	"	02-COMPENSA - MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA	" " "	88.250	-
	"	03-DELIMA COM. E NAVEGAÇÃO LTDA CONASA	" " "	111.938	-
	"	04-M.LIVRAMENTO COM. NAVEGAÇÃO LTDA. - LICONAVE	" " "	40.000	-
	"	05-WALDEMIRO P.LUSTOSA & CIA.	" " "	1.365.000	-
	"	01-A.N.CAJUHY & CIA.LTDA.	CIA.ATLÂNTIC DE PETRÓLEO S/A	46.200	412
	"	02-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA	" " "	626.462	-
	"	03-LINAV - LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO	" " "	-	687
	"	01-CIA.DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A	507.105	35.030
	"	02-LIBRA - LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	" " "	-	11.950
	"	03-A.N. CAJUHY & CIA. LTDA.	" " "	88.200	788
	010.214/88	01-GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S/A	CASTROL DO BRASIL S/A	-	59.800

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2ª Câmara

Ata da 369ª Sessão Ordinaria

Aos quatorze dias do mês de junho de 1988, às dez horas, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY

Recurso nº 79.517
Recte: ICB - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Recda: DRF EM JOINVILLE-SC
Vista ao Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA.

Recurso nº 79.516
Recte: ICB - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Recda: DRF EM JOINVILLE-SC
Vista ao Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA.

Recurso nº 79.515
Recte: ICB - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Recda: DRF EM JOINVILLE-SC
Vista ao Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA.

RELATOR ANTÔNIO CARLOS DE MORAES

Recurso nº 78.899
Recte: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
Recda: DRF EM VITÓRIA-ES
Retirado de pauta a pedido do relator, para juntada de documento.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 370ª Sessao Ordinaria

Aos quatorze dias do mês de junho de 1988, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA

Recurso nº 79.018 Acórdão nº 202-01.867
Recte: THOMAS DE LA RUE S.A.
Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ
Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para manter a classificação adotada pela decisão recorrida, reconhecendo o direito de crédito do IPI nas aquisições das tarjas magnéticas feitas pela recorrente e incorporadas na fabricação de cartões magnéticos. Vencidos os Conselheiros CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME e ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente). Esteve presente ao julgamento a adv. da recorrente, Drª LOURDES HELENA M. CARVALHO.

RELATOR ELIO ROTHE

Recurso nº 78.919
Recte: COMPANHIA CERAS JOHNSON
Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ
Vista ao Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR.

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY

Recurso nº 79.539 Acórdão nº 202-01.868
Recte: PEDRO FERNANDES GUIMARÃES
Recda: DRF EM NITERÓI-RJ
Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Relator) e CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro ELIO ROTHE.

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES

Recurso nº 79.370 Acórdão nº 202-01.869
Recte: MULTI - PROMOTORA CONSTRUÇÕES, VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATORA MARIA HELENA JAIME

Recurso nº 79.615 Acórdão nº 202-01.870
Recte: MÁRIO LARRAYOZ NAPAL
Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ
Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por perempto.

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA

Recurso nº 79.541 Acórdão nº 202-01.871
Recte: J.A. FIGUEIREDO E ENNE LTDA.
Recda: DRF EM CAMPOS-RJ
Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por perempto.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Original Decalcado

Ata da 371ª Sessão Ordinária

Aos quinze dias do mês de junho de 1988, às oito horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 79.628
Recte: COMPANHIA DE CIMENTO SALVADOR
Recda: DRF EM SALVADOR-BA
Retirado de pauta, para ser devolvido à origem, para juntada de documentos.

RELATOR ELIO ROTHE
Recurso nº 79.345 Acórdão nº 202-01.872
Recte: REXNORD CORRENTES LTDA.
Recda: DRF EM NOVO HAMBURGO-RS
Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, para anular o Auto de Infração, face o disposto no art. 59, inciso I, do Decreto nº 70.235/72.

Recurso nº 79.495 Acórdão nº 202-01.873
Recte: STUDIO DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. O Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA apresentou declaração de voto.

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY
Recurso nº 78.932 Acórdão nº 202-01.874
Recte: COMÉRCIO DE COUROS BOI NELORI LTDA.
Recda: DRF EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso nº 79.642
Recte: DIAMAC S.A.
Recda: DRF EM RECIFE-PE
Vista ao Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR.

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES
Recurso nº 79.371 Acórdão nº 202-01.875
Recte: EDISA ELETRÔNICA DIGITAL S.A.
Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS
Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR.

RELATOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO
Recurso nº 78.693 Acórdão nº 202-01.876
Recte: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso nº 78.694 Acórdão nº 202-01.877
Recte: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATORA MARIA HELENA JAIME
Recurso nº 79.505 Acórdão nº 202-01.878
Recte: BRAZEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente), que apresentou declaração de voto, ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR e JOSÉ ALVES DA FONSECA.

Recurso nº 79.506 Acórdão nº 202-01.879
Recte: BRAZEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente), que apresentou declaração de voto, ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR e JOSÉ ALVES DA FONSECA.

RELATOR ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Recurso nº 79.643
Recte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SABARÁ LTDA.
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Retirado de pauta, para ser devolvido à origem, para juntada de documentos.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 372ª Sessão Ordinária

Aos quinze dias do mês de junho de 1988, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Durante o expediente, procedeu-se ao sorteio de recursos a serem relatados, resultando na seguinte distribuição: ao Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA, os de nºs. 77.076, 78.135, 79.720, 79.730, 79.735, 79.743, 79.758, 79.759, 79.770 e 79.773; ao Conselheiro ELIO ROTHE, os de nºs. 78.900, 79.364, 79.722, 79.732, 79.745, 79.747, 79.762, 79.763, 79.775 e 79.780; ao Conselheiro SEBASTIÃO BORGES TAQUARY, os de nºs. 79.550, 79.561, 79.724, 79.736, 79.739, 79.748, 79.749, 79.767, 79.777 e 79.782; ao Conselheiro JOSÉ LOPES FERNANDES, os de nºs. 76.716, 77.448, 79.697, 79.727, 79.741, 79.756, 79.757, 79.769, 79.771 e 79.779; ao Conselheiro CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, os de nºs. 79.534, 79.540, 79.723, 79.728, 79.733, 79.738, 79.746, 79.764, 79.765 e 79.776; à Conselheira MARIA HELENA JAIME, os de nºs. 76.450, 79.696, 79.726, 79.740, 79.741, 79.753, 79.754, 79.755, 79.766 e 79.781; ao Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR, os de nºs. 78.686, 78.698, 79.721, 79.731, 79.734, 79.744, 79.760, 79.761, 79.772 e 79.774.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 79.633 Acórdão nº 202-01.880
Recte: ZAGONEL & CIA. LTDA.
Recda: DRF EM CURITIBA-PR
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ELIO ROTHE
Recurso nº 79.509 Acórdão nº 202-01.881
Recte: CANOGA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso nº 79.513 Acórdão nº 202-01.882
Recte: INDÚSTRIA DE SABONETES N.M. LTDA.
Recda: DRF EM RIBEIRÃO PRETO-SP
Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, para que seja reaberto prazo para nova impugnação.

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY
Recurso nº 79.638 Acórdão nº 202-01.883
Recte: MINERAÇÃO COMPEDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recda: DRF EM PORTO VELHO-RO
Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência a penalidade imposta.

Recurso nº 79.639 Acórdão nº 202-01.884
Recte: J.A. XAVIER (Sucs. de L. XAVIER COM. REP. LTDA).
Recda: DRF EM CARUARU-PE
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES
Recurso nº 79.402 Acórdão nº 202-01.885
Recte: METAL LEVE ALLEN - BRADLEY SISTEMA INDÚSTRIA LTDA.
Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP
Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por não ser matéria de competência do Segundo Conselho de Contribuintes.

Recurso nº 79.403 Acórdão nº 202-01.886
Recte: A GALTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO
Recurso nº 78.818
Recte: INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES MONTENEGRO LTDA.
Recda: DRF EM SANTA MARIA-RS
Vista ao Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR.

RELATORA MARIA HELENA JAIME
Recurso nº 79.190 Acórdão nº 202-01.887
Recte: J.MUSSI NETTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Recda: DRF EM VITÓRIA-ES
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
Recurso nº 79.014 Acórdão nº 202-01.888
Recte: MOBILIÁRIA ALIANÇA LTDA.
Recda: DRF EM VARGINHA-MG
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. O Conselheiro ELIO ROTHE votou pelas conclusões.

Original Decalcado

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 373ª Sessao Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de junho de 1988, às oito horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA

Recurso nº 79.634 Acórdão nº 202-01.889
Recte: POSTO SERVE MONZA LTDA.
Recda: DRF EM FLORIANÓPOLIS-SC
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ELIO ROTHE

Recurso nº 79.344 Acórdão nº 202-01.890
Recte: MICHEL TRIANTA FYLOPOULOS
Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP
Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, em preliminar, por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY

Recurso nº 79.640 Acórdão nº 202-01.891
Recte: O REI DOS ESPORTES LTDA.
Recda: DRF EM JOÃO PESSOA-PB
Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência a multa de 50%, prevista no art. 21 do Decreto-lei nº 401/68, e para reduzir, de 30% para 20%, a multa aplicável sobre a parcela de contribuição do PIS, vencida em 10.06.84.

Recurso nº 79.641 Acórdão nº 202-01.892
Recte: O REI DOS ESPORTES LTDA.
Recda: DRF EM JOÃO PESSOA-PB
Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

RELATOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO

Recurso nº 78.893
Recte: CANINHA DA ROÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Vista à Conselheira MARIA HELENA JAIME.

Recurso nº 78.894
Recte: CANINHA DA ROÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Vista à Conselheira MARIA HELENA JAIME.

RELATOR ANTÔNIO CARLOS DE MORAES

Recurso nº 79.645 Acórdão nº 202-01.893
Recte: VILLA VELHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por perempto.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR

Recurso nº 79.215 Acórdão nº 202-01.894
Recte: DRAGER LUBECA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES

Recurso nº 78.435 Acórdão nº 202-01.895
Recte: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
Recda: DRF EM FLORIANÓPOLIS-SC
Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral, pelo recorrente o Dr. AMADOR OUTERELO FERNÁNDEZ; e, pela Fazenda, o Dr. OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 374ª Sessão Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de junho de 1988, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA

Recurso nº 79.635 Acórdão nº 202-01.896
Recte: MANOEL DE ANDRADE ARAÚJO
Recda: IRF EM MONTE DOURADO-PA
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso nº 79.636
Recte: NOBRE FIBRA CAR LTDA.
Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP
Vista ao Conselheiro ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR.

RELATOR ELIO ROTHE

Recurso nº 78.275
Recte: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso nº 78.276
Recte: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Retirado de pauta a pedido do Relator.

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY

Recurso nº 79.046 Acórdão nº 202-01.897
Recte: CIMENTO E MINERAÇÃO BAGÉ S.A.
Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS
Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para que, na conformidade do art. 63, parágrafo 1º, incisos III e IV, do Decreto nº 87.981/82, as diferenças sujeitas ao IPI sejam aquelas que excederam ao limite de 20% previsto no art. citado, parágrafo 1º, inciso IV, e que os juros e a correção monetária sejam apurados anualmente, e não mensalmente. Esteve presente ao julgamento o Adv. da recorrente, Dr. JOAREZ DE FREITAS HERINGER.

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES

Recurso nº 78.435
Recte: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
Recda: DRF EM FLORIANÓPOLIS-SC
Retirado de pauta, para antecipar o julgamento, a pedido da parte.

RELATOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO

Recurso nº 79.518 Acórdão nº 202-01.898
Recte: CONFAB INDUSTRIAL S.A.
Recda: DRF EM SANTO ANDRÉ-SP
Pelo voto de qualidade, deu-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY, JOSÉ LOPES FERNANDES e MARIA HELENA JAIME.

Recurso nº 79.530 Acórdão nº 202-01.899
Recte: AUTO CAPAS CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recda: DRF EM GOIÂNIA-GO
Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir a multa da exigência.

RELATORA MARIA HELENA JAIME

Recurso nº 79.527 Acórdão nº 202-01.900
Recte: ODONTO MED. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Recda: DRF EM JUIZ DE FORA-MG
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Recurso nº 79.528 Acórdão nº 202-01.901
Recte: ODONTO MED. DE MINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Recda: DRF EM JUIZ DE FORA-MG
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR

Recurso nº 79.532 Acórdão nº 202-01.902
Recte: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
Recda: DRF EM VITÓRIA-ES
I) Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir do crédito tributário o valor referente às aquisições efetuadas junto à empresa RENE GRAFF Comercial e Técnica S.A., indicadas através das notas fiscais nºs. 151.695 e 149.811; e II) por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto às aquisições efetuadas junto à empresa ELETRO MECÂNICA HARTWELL LTDA, por força do Decreto-lei nº 2.331/87. Vencidos os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e JOSÉ ALVES DA FONSECA.

Original Decalcado

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 375ª Sessão Ordinária

Aos dezessete dias do mês de junho de 1988, às oito horas e trinta minutos, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ LOPES FERNANDES
Recurso nº 79.496 Acórdão nº 202-01.903
Recte: CONSERVAS COLOMBO S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente), que apresentou declaração de voto, ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR e JOSÉ ALVES DA FONSECA.

RELATOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO
Recurso nº 79.361 Acórdão nº 202-01.904
Recte: CIA. INDUSTRIAL SÃO PAULO RIO - CISPER
Recda: DRF EM NOVO HAMBURGO-RS
I) Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência. Vencidos os Conselheiros CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO (relator) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; e II) por unanimidade de votos, quanto ao mérito, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Recurso nº 79.646 Acórdão nº 202-01.905
Recte: GUARDIAN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
Recurso nº 79.648 Acórdão nº 202-01.906
Recte: EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.
Recda: DRF EM JOÃO PESSOA-PB
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 376ª Sessão Ordinária

Aos dezessete dias do mês de junho de 1988, às doze horas, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), ELIO ROTHE, SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente), JOSÉ LOPES FERNANDES, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, MARIA HELENA JAIME, ANTÔNIO CARLOS DE MORAES (Suplente) e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na forma do Regimento Interno, foi aberto vista dos Acórdãos de nºs. 202-01.791, 202-01.812, 202-01.815, 202-01.816, 202-01.822, 202-01.823, 202-01.824, 202-01.828, 202-01.830, 202-01.831, 202-01.832, 202-01.833, 202-01.840 e 202-01.851 ao Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY
Recurso nº 78.719 Acórdão nº 202-01.907
Recte: USINA COSTA PINTO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
Recda: DRF EM LIMEIRA-SP
Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência as parcelas relativas às vendas canceladas, devoluções e doações. Vencidos os Conselheiros ELIO ROTHE, JOSÉ LOPES FERNANDES e MARIA HELENA JAIME.

RELATOR ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Recurso nº 79.644
Recte: C.A. DE CASTRO LTDA.
Recda: DRF EM URUGUAIANA-RS
Retirado de pauta, para ser devolvido à DRF de origem, para juntada de documentos.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
Recurso nº 79.649 Acórdão nº 202-01.908
Recte: SÃO BRAZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Recda: DRF EM JOÃO PESSOA-PB
Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

Ata da 377a. Sessão Ordinária

Aos cinco dias do mês de julho de 1988, às dez horas, na sala nº 508, Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: JOSÉ ALVES DA FONSECA (Presidente), OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA JAIME, ELIO ROTHE, ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, JOSÉ LOPES FERNANDES e SEBASTIÃO BORGES TAQUARY (Vice-Presidente); o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 79.758 Acórdão nº 202-01.909
Recte: CASA NUNES MARTINS S.A. IMPORTADORA E EXPORTADORA
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros JOSÉ ALVES DA FONSECA (Relator), OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro ELIO RTHE.

Recurso nº 79.759 Acórdão nº 202-01.910
Recte: CASA NUNES MARTINS S.A. IMPORTADORA E EXPORTADORA
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros JOSÉ ALVES DA FONSECA (Relator), OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA e ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR. Designado para redigir o acórdão o Conselheiro ELIO ROTHE.

RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
Recurso nº 79.760 Acórdão nº 202-01.911
Recte: MERCEARIAS NACIONAIS S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR (Relator), OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVES DA FONSECA. Designada a Conselheira MARIA HELENA JAIME, para redigir o acórdão.

Recurso nº 79.761 Acórdão nº 202-01.912
Recte: MERCEARIAS NACIONAIS S.A.
Recdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Por maioria de votos, preliminarmente, anulou-se o processo "ab initio", por erro na identificação do sujeito passivo. Vencidos os Conselheiros ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR (Relator), OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVES DA FONSECA. Designada a Conselheira MARIA HELENA JAIME, para redigir o acórdão.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, eu, MARGARIDA MARÇAL MACHADO, Secretária, assino com o Presidente.

MARGARIDA MARÇAL MACHADO
Secretária

JOSÉ ALVES DA FONSECA
Presidente

(Of. nº 20/88)

AVISO

A Imprensa Nacional
possui espaços próprios para eventos culturais.
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone 321-5566, ramais 208 e 124
ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

Governo Federal — Tudo pelo Social

Original Desarquivado

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria da Área Bancária

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

HORÁRIO BANCÁRIO

O Sr. Chefe do DEORB, em exercício, por despachos de 21 e 23.11.88, com base nas disposições contidas na Resolução nº 1.484, de 25.05.88, autorizou, a partir de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, conforme estabelecido no item II do normativo citado, a adoção dos horários abaixos, de segunda a sexta-feira, para atendimento ao público por parte das instituições financeiras bancárias, com dependências instaladas nos municípios citados:

PROCESSO Nº	HORÁRIO	MUNICÍPIO
9947894/88	das 10:00 às 15:00 horas	Caruaru (PE)
9947958/88	das 11:00 às 16:00 horas	Ipuã (SP)
9947957/88	idem	Severínia (SP)
9947896/88	idem	Santana da Vargem (MG)
9942297/88	idem	Teresópolis (RJ)
9948019/88	idem	Congonhas (MG)
9947959/88	idem	Bady Bassitt (SP)
9948009/88	Idem	Visconde do Rio Branco (MG)
9948008/88	idem	São Pedro (SP)

Processo nº 9947337/88 - O Sr. Chefe da DIORB, por despacho de 23.11.88, autorizou as agências de Campinas/SP (C.P nº S-1.069) e Belo Horizonte/MG (C.P nº S-1.070) do BANCO HOLANDÊS UNIDO S.A., com filial no Rio de Janeiro (RJ), a operarem em câmbio, nos termos do MNI-16.6.1.

Processo nº 9947941/88 - O Sr. Chefe da DIORB, por despacho de 21.11.88, autorizou o BANCO NACIONAL S.A., com sede em Belo Horizonte (MG), a instalar um posto de câmbio manual em recinto de sua agência Vila Mariana/São Paulo (SP) - concessionária da carta patente nº I-7274, de 15.01.68 - subordinado à Carteira de Câmbio da agência "São Bento/São Paulo (SP), portadora do diploma nº 3277, de 04.11.53.

Departamento Regional do Rio de Janeiro

Processo aprovado, na forma do parecer, pelo Sr. Chefe da RERIF/RJ, em 23.11.88:

7124680/88 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A. EBSE LTDA. Reforma de estatuto (AGE de 24.04.88).

Departamento Regional de São Paulo

Processo aprovado, na forma do parecer, pelo Sr. Chefe da REMEF/SP, em 24.11.88:

7760894/88 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. Aumento de capital de Cz$7.500.000.000,00 para Cz$.... 10.029.283.200,00. Reforma de estatuto (AGES de 26.09 e 18.11.88)

(Of. nº 1.255/88)

Diretoria da Área de Mercado de Capitais

Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos aprovados:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 22.11.88:

7760824 - SOL NASCENTE S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Mudança de denominação para SOL NASCENTE S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS; reforma de estatuto. (AGE de 26.09.88).

7760824 - CORRETORA AUXILIAR S/A CÂMBIO E TÍTULOS MOBILIÁROOS - Em Liquidação Extrajudicial - Cancelamento da autorização para funcionar.

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 24.11.88:

7761088 - NOVOBANC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de Cz$116.163.500,00 para Cz$146.200.500,00; alteração contratual. (Instrumento de 18.11.88).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF (RS), em 23.11.88:

6858976/88 - SIBISA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Instalação de dependência em Lajeado (RS) e Curitiba (PR). (RCA de 12.10.88).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEF (SP), em 24.11.88:

7761030/88 - SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 30.09.88).

7761002/88 - SAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 30.09.88).

- Pelo Sr. Assistente da REMEF (SP), em 24.11.88:

7761008 - SANTOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A. - Reforma de estatuto. (AGE de 27.10.88).

- Pelo Sr. Chefe do DEORC, em 21.11.88:

7128205/88 - PLURIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Autorização para funcionar; sede no Rio de Janeiro (RJ); capital inicial de Cz$80.000.000,00. (Instrumento de 28.10.88).

- Pelo Sr. Chefe da RERIF (RJ), em 22.11.88:

7128344/88 - PLANFIN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cz$..... 32.227.409,00 para Cz$141.054.590,00. (AGO de 20.09.88).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF (BA), em 25.11.88:

7229991/88 - ECONÔMICO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE - Cancelamento da dependência de Salvador (BA). (RD de 10.10.88).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEF(SP), 24.11.88:

7761027 - CHECKINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 21.10.88).

(Of. nº 1.255/88)

Ministério dos Transportes

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 10.285/88

NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS, BAÍAS E ANGRAS
TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA E ADJACÊNCIAS
- TABELA DE PREÇOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983,

CONSIDERANDO o disposto no telex BSA/DF/SEAP/MF nº 994, de 18/11/88, do Ministério da Fazenda, RESOLVE :

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de transporte de derivados de petróleo na Baía de Guanabara e Adjacências.

A presente Resolução vigora a partir de 21/11/88, ficando revogada a Resolução nº 10.249/88 (Processo C-84/9376).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

ANEXO

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NA BAÍA DE GUANABARA E ADJACÊNCIAS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO FIXADO (Cz$ 1,00) BASE DE APLICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1.0 - TRANSPORTE, TRANSBORDO E ENTREGA AO USUÁRIO PARA CONSUMO		
1.1 - Do Torguá e terminais de empresas distribuidoras para as ilhas da Baía de Guanabara e ao Aeroporto do Galeão;		
a) De gasolina ou querosene de avião ----------	Por tonelada ou fração	908
1.2 - Do Torguá e terminais de empresas distribuidoras à localidade de Guaxindiba, no município de São Gonçalo (RJ);		
a) De óleo combustível ----------	Por tonelada ou fração	1.666
2.0 - TRANSFERÊNCIA PARA DEPÓSITOS		
2.1 - Do Torguá para os depósitos das empresas distribuidoras em ilhas ou destas para os tanques em terra;		
a) De qualquer derivado ---------	Por m³ ou 1000 litros	943
3.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		
3.1 - Quando ocorrer o transbordo de derivados de petróleo de navios, utilizando-se o sistema de bombeamento de chatas-tanque, para carregamento, cobra-se o seguinte adicional ----------	Por tonelada ou fração	210

REGRAS BÁSICAS PARA APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

A) TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA

Para permitir a execução de toda a faina de operação de chata-tanque (ida ao terminal, aguardando para atracação, carregamento, viagem ao destino, descarregamento, retorno à base), é fixado o seguinte período de tempo (laytime) :

A.1 - Carregamento até 500 toneladas de carga ---------- 12 horas
A.2 - Carregamento acima de 500 t. até 1000 t. carga ---- 18 horas
A.3 - Carregamento acima de 1000 t. de carga ---------- 24 horas

B) BATIMENTO DO PRODUTO

Quando ocorrer a utilização das bombas de chata-tanque no batimento do produto carregado, para o preparo de misturas, será cobrado o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do preço devido.

C) SERVIÇOS EM HORAS NORMAIS

Para efeitos específicos desta Resolução, os valores citados na tabela de preços cobrem os custos de uma operação, no período de tempo constante do item "A".

Original Decalcado

D) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

As horas em que, em cada operação de carregamento e descarregamento, para e em navios ao largo ou atracados, transbordos e transferências para os depósitos das empresas distribuidoras, excederem os períodos que tratam a letra "A", serão consideradas extraordinárias e cobradas por hora corrida e por embarcação :

- Por chata-tanque:

até 500 toneladas ---------- Cz$ 4.979/hora
acima de 500 t. até 1000 t. ---------- Cz$ 13.406/hora
acima de 1000 t. ---------- Cz$ 16.849/hora

E) OBSERVAÇÕES

1) Aplica-se a esse serviço a taxa mínima de transporte de 100 (cem) toneladas.
2) O prestador de serviços utilizará mangotes de até 30 (trinta) metros de comprimento. Além desse limite, será cobrado um adicional de 15% (quinze por cento), sobre o frete pago.
3) O faturamento e cobrança de cada serviço solicitado pelo usuário e efetivamente executado, far-se-á, sempre pelas quantidades carregadas nas chatas-tanque.
4) Os fretes para o Mercado de São Sebastião serão acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre os valores do item 1.2.

RESOLUÇÃO Nº 10.286/88

NAVEGAÇÃO DE PORTO - TABELA DE PREÇOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983,

CONSIDERANDO o disposto no telex BSA/DF/SEAP/MF nº 994, de 18/11/88, do Ministério da Fazenda, RESOLVE :

ADOTAR as tabelas de preços discriminadas no anexo I para os serviços de Navegação de Porto, de acordo com a seguinte classificação:

ANEXO I A - Tabelas de preços e regras aplicáveis a estas tabelas, pelo uso de rebocadores nos portos organizados, terminais e ancoradouros do País.

ANEXO I B - Tabelas de preços e regras aplicáveis a estas tabelas, pelo uso de lanchas nos portos organizados, terminais e ancoradouros do País.

ADOTAR as tabelas de preços discriminadas no anexo II para os serviços de Navegação de Porto, as quais se aplicam às Normas constantes da Resolução nº 8574/85, de acordo com a seguinte classificação :

ANEXO II A - Tabelas de preços pela prestação de serviços de transporte de granéis líquidos nos portos.

ANEXO II B - Tabela de preços de aluguel de chatas, alvarengas e saveiros para o transporte de óleos vegetais.

ANEXO II C - Tabela de preços de aluguel de chatas, alvarengas, saveiros e outras embarcações auxiliares para o transporte de carga seca.

A presente Resolução vigora a partir de 21/11/88, ficando revogada a Resolução nº 10.248/88 (Processo C-84/9376).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

ANEXO I A

TABELAS DE PREÇOS E REGRAS APLICÁVEIS A ESTAS TABELAS PELO USO DE REBOCADORES NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS DO PAÍS

ANEXO I A.01 - Uso de rebocadores nos seguintes terminais: Temadre (BA), Tegon (BA), atracadouros para produtos de petróleo em Vitória (ES), Torguá, Ilhas da Baía de Guanabara e atracadouros para produtos de petróleo do Rio de Janeiro (RJ), Tebig (RJ), Tebar (SP), Alamoa (SP), Tefran (SC), Tedut (RS) e no Cais petroleiro em Rio Grande (RS).

ANEXO I A.02 - Uso de rebocadores nos seguintes terminais: Termisa (RN), Aratu (BA), Dow Química (BA), São Roque do Paraguaçú (BA), Praia Mole (ES), Tubarão (ES), Capuaba (ES), Atalaia (ES), Paul (ES), Usiminas (ES), Ponta do Ubu (ES), Cosipa (SP), Utrafértil (SP), Imbituba (SC), Cotrijuí (RS), Lucksinger Madorin (RS) e de Carnes (RS).

ANEXO I A.03 - Uso de rebocadores no terminal da Ilha Guaíba-MBR (RJ).

ANEXO I A.04 - Uso de rebocadores no cais comercial dos seguintes portos: Fortaleza (CE), Cabedelo (PB), Recife (PE), Maceió (AL), Aracajú (SE), Salvador (BA), Ilhéus (BA), Barra do Riacho (ES), Vitória (ES), Niterói (RJ), Rio de Janeiro (RJ), Sepetiba (RJ), Angra dos Reis (RJ), São Sebastião (SP), Santos (SP), Paranaguá (PR), São Francisco do Sul (SC), Itajaí (SC), Rio Grande (RS) e Porto Alegre (RS).

ANEXO I A.05 - Uso de rebocadores nos seguintes portos e ancoradouros: Manaus (AM), Rio Jari (AP), Santana (AP), Belém (PA), Luiz Correa (PI) e Pelotas (RS).

ANEXO I A.06 - Uso de rebocadores nos estaleiros, diques e oficinas de reparos navais e no parque de minério e carvão (DALA).

ANEXO I A.07 - Uso de rebocadores no porto de Trombetas.

ANEXO I A.08 - Uso de rebocadores no Porto de Itaqui(MA) e terminal da Alumar(MA).

ANEXO I A.09 - Alteração e complementação das instruções aplicáveis aos serviços prestados por rebocadores, nos portos organizados, terminais e ancoradouros constantes das Resoluções nº 5203 e 6953.

ANEXO I A-01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (NAVIOS P/ FAIXA DE DWT/1000)	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00					
	DE 501 A 1.000	1.001 1.500	1.501 2.000	2.001 2.500	2.501 3.000	3.001 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO ACIMA ATE						
5,0	70.452	89.003	105.641	114.493	127.096	136.102
5,0 10,0	98.202	124.022	151.875	178.868	198.890	212.610
10,0 20,0	125.016	157.927	198.890	237.766	264.496	282.682
20,0 30,0	151.494	191.395	248.637	286.374	318.294	340.107
30,0 50,0	198.835	260.522	342.715	369.476	410.309	438.748
50,0 70,0	260.908	329.595	390.956	451.427	501.091	535.659
70,0 90,0	342.778	432.963	503.644	573.588	637.099	680.320
90,0 110,0	384.179	485.242	563.315	642.684	713.616	762.528
110,0 120,0	424.638	536.321	622.717	712.184	791.298	845.197
120,0 130,0	464.973	587.343	682.812	781.359	868.150	927.279
130,0	509.771	643.831	751.276	859.427	955.095	1020.116
2-POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO ACIMA ATE						
2,5	34.526	40.422	46.140	52.286	58.538	62.788
2,5 5,0	39.781	46.617	54.336	60.879	67.550	72.337
5,0 10,0	46.826	54.789	63.295	70.771	78.758	84.462
10,0 20,0	53.549	70.771	82.605	94.188	104.163	111.645
20,0 30,0	80.509	94.188	111.645	122.372	136.102	145.259
30,0 40,0	91.382	106.925	121.294	141.689	157.478	167.984
40,0 60,0	109.333	127.962	145.535	168.646	187.269	200.383
60,0 90,0	121.632	142.349	162.759	189.355	209.996	224.756
90,0 120,0	133.796	156.702	180.103	209.197	232.591	248.637
120,0 130,0	146.149	171.109	197.121	229.377	254.540	271.940
130,0	160.696	189.156	216.817	252.044	279.906	299.196
3-POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO C/ O CABO PASSADO P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE						
5,0	53.762	65.986	79.268	95.064	113.368	136.102
5,0 10,0	65.986	79.268	95.064	113.368	136.102	162.209
10,0 20,0	79.268	95.064	113.368	136.102	162.209	188.610
20,0 30,0	95.064	113.368	136.102	162.209	188.610	215.562
30,0 50,0	113.368	136.102	162.209	188.610	215.562	243.109
50,0 70,0	136.102	162.209	188.610	215.562	243.109	270.027
70,0 90,0	162.209	188.610	215.562	243.109	270.027	300.259
90,0 110,0	188.610	215.562	243.109	270.027	300.259	330.145
110,0	215.562	243.109	270.027	300.259	330.145	352.774
4-DESENCALHE DE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE						
5,0	110.026	139.185	177.056	212.442	254.540	305.180
5,0 10,0	139.185	177.056	212.442	254.540	305.180	366.253
10,0 20,0	177.056	212.442	254.540	305.180	366.253	427.439
20,0 30,0	212.442	254.540	305.180	366.253	427.439	488.423
30,0 50,0	254.540	305.180	366.253	427.439	488.423	549.093
50,0 70,0	305.180	366.253	427.439	488.423	549.093	610.086
70,0 90,0	366.253	427.439	488.423	549.093	610.086	670.850
90,0 110,0	427.439	488.423	549.093	610.086	670.850	745.641
110,0 130,0	488.423	549.093	610.086	670.850	745.641	769.843
130,0	549.093	610.086	670.850	745.641	769.843	846.741
5-REBOCADOR ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	35.419	40.422	46.140	52.286	58.538	62.788
6-REBOQUE DE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE						
5,0	107.050	121.993	129.607	141.689	155.189	170.139
5,0 10,0	21.993	129.607	141.689	155.189	170.139	187.001
10,0 20,0	129.607	141.689	155.189	170.139	170.011	205.511
20,0 30,0	141.689	155.189	170.139	187.001	205.511	223.326
30,0 50,0	155.189	170.139	187.001	205.511	223.326	240.495
50,0 70,0	170.139	187.001	205.511	223.326	240.495	258.602
70,0 90,0	187.001	205.511	223.326	240.495	258.602	276.315
90,0 110,0	205.511	223.326	240.495	258.602	276.315	308.012
110,0 130,0	223.326	240.495	258.602	276.315	308.012	322.756
130,0	240.495	258.602	276.315	306.764	322.756	361.190
7-OUTROS SERVICOS						
7.1- BARCAS D'AGUA, CABREIAS, DRAGAS						

Original Decalcado

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000I	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00					
	DE 501 A 1.000	1.001 1.500	1.501 2.000	2.001 2.500	2.501 3.000	3.001 EM DIANTE
E TRANSBORDADORES FLUTEANTES PELA PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL	59.554	65.986	73.127	79.268	88.161	94.188
7.2 PELA HORA INDIVISIVEL EXCEDENTE	46.275	50.507	55.198	60.464	66.841	71.107
8-HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISIVEL	33.262	38.810	45.254	50.507	56.001	59.500
9-DESISTENCIA	28.033	32.089	36.641	42.327	46.901	50.507

ANEXO I A-02

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000I	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00				
	DE 250 A 500	501 1.000	1.001 1.500	1.501 3.000	3.001 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRACACAO OU DESATRACACAO ACIMA ATE					
5,0I	61.060	70.452	89.003	105.641	114.493
5,0 10,0I	85.149	98.202	124.022	151.875	178.868
10,0 20,0I	108.440	125.016	157.927	198.890	237.766
20,0 30,0I	131.387	151.494	191.395	248.637	286.374
30,0 50,0I	178.868	206.280	260.522	315.267	369.476
50,0 70,0I	226.303	260.908	329.595	390.956	451.427
70,0 90,0I	297.353	342.778	432.963	503.644	573.588
90,0 110,0I	333.070	384.179	485.242	563.315	642.684
110,0 120,0I	368.141	424.638	536.321	622.717	712.184
110,0 130,0I	403.194	464.973	587.311	682.812	781.359
130,0 I	442.053	509.771	643.831	751.276	859.427
2-POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO ACIMA ATE					
2,5I	28.478	34.526	40.422	46.140	52.286
2,5 5,0I	32.816	39.781	46.617	54.336	60.879
5,0 10,0I	38.553	46.826	54.789	63.170	70.771
10,0 20,0I	49.924	53.549	70.771	82.605	94.188
20,0 30,0I	66.446	80.509	94.188	111.645	122.372
30,0 40,0I	75.410	91.382	106.925	121.294	141.689
40,0 60,0I	90.234	109.333	127.962	145.535	168.646
60,0 90,0I	100.342	121.632	142.349	162.759	189.355
90,0 120,0I	110.509	133.796	156.702	180.103	209.197
120,0 130,0I	120.603	146.149	171.109	196.991	229.377
130,0 I	132.613	160.691	188.156	216.802	252.044
3-POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO C/ O CABO PASSADO P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE					
5,0I	43.708	53.762	65.986	83.563	95.064
5,0 10,0I	53.762	65.986	83.563	95.064	113.368
10,0 20,0I	65.986	83.563	95.064	113.368	136.102
20,0 30,0I	83.563	95.064	113.368	136.102	162.209
30,0 50,0I	95.064	113.368	136.102	162.209	188.610
50,0 70,0I	113.368	136.102	162.209	188.610	215.562
70,0 90,0I	136.102	162.209	188.610	215.562	243.109
90,0 110,0I	162.209	188.610	215.562	243.109	270.027
110,0 I	188.610	215.562	243.109	270.027	300.259
4-DESENCALHE DE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE					
5,0I	86.701	110.026	139.549	177.056	212.442
5,0 10,0I	110.026	139.549	177.056	212.442	254.540
10,0 20,0I	139.549	177.056	212.442	254.540	305.135
20,0 30,0I	177.056	212.442	254.540	305.135	366.253
30,0 50,0I	212.442	254.540	305.135	366.253	427.439
50,0 70,0I	254.540	305.135	366.253	427.439	488.423
70,0 90,0I	305.135	366.253	427.439	488.423	511.823
90,0 110,0I	366.253	427.439	488.423	549.093	617.060
110,0 130,0I	415.004	488.423	549.093	617.060	670.850
130,0 I	488.423	549.093	617.060	670.850	745.641
5-REBOCADOR ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	31.035	35.419	40.422	46.140	52.286
6-REBOQUE DE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE					
5,0I	97.197	107.050	117.808	129.607	141.689
5,0 10,0I	107.050	117.808	129.607	141.689	155.189
10,0 20,0I	117.808	129.607	141.689	155.189	170.139
20,0 30,0I	129.607	141.689	155.189	170.139	187.001
30,0 50,0I	141.689	155.189	170.139	187.001	205.511
50,0 70,0I	155.189	170.139	137.001	205.511	223.326
70,0 90,0I	170.139	187.001	205.300	223.326	240.495
90,0 110,0I	187.001	205.300	223.326	240.495	258.602
110,0 130,0I	205.300	223.326	240.495	258.602	276.315
130,0 I	223.326	240.495	258.602	276.315	307.518
7-OUTROS SERVICOS					
7.1- BARCAS D'AGUA,CABREAS,DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTEANTES PELA PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL	53.762	59.554	65.986	73.127	79.268
7.2 PELA HORA INDIVISIVEL EXCEDENTE	42.333	46.275	50.507	55.198	60.464
8-HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISIVEL	28.478	33.262	38.810	45.254	50.507
9-DESISTENCIA	24.537	28.033	32.089	36.641	42.327

ANEXO I A-03

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000I	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00
	DE 3.001 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRACACAO OU DESATRACACAO ACIMA ATE	
5,0I	89.003
5,0 10,0I	124.022
10,0 20,0I	157.927
20,0 30,0I	191.395
30,0 50,0I	260.522
50,0 70,0I	451.427
70,0 90,0I	573.588
90,0 110,0I	642.684
110,0 120,0I	712.184
120,0 130,0I	781.359
130,0 I	859.427
2-POR MANOBRAS ATRACACAO MOVIMENTO AO LARGO ACIMA ATE	
2,5I	40.422
2,5 5,0I	46.617
5,0 10,0I	54.789
10,0 20,0I	70.771
20,0 30,0I	94.188
30,0 50,0I	106.925
50,0 60,0I	168.646
60,0 90,0I	189.355
90,0 120,0I	209.197
120,0 130,0I	229.630
130,0 I	252.044

Original Decalcado

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000I	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 3.001 EM DIANTE
3-POR MANOBRAS ACOMPANHAMENTO CABO PASSADO P/ INDIVISIVELI ACIMA ATE I	
5,0I	65.986
5,0 10,0I	81.960
10,0 20,0I	95.064
20,0 30,0I	113.368
30,0 50,0I	136.102
50,0 70,0I	215.549
70,0 90,0I	243.078
90,0 110,0I	270.010
110,0 I	300.235
4-DESENCALHE DE NAVIOS POR HORAI INDIVISIVELI ACIMA ATE I	
5,0I	139.549
5,0 10,0I	177.049
10,0 20,0I	212.423
20,0 30,0I	254.511
30,0 50,0I	305.135
50,0 70,0I	488.400
70,0 90,0I	549.063
90,0 110,0I	610.114
110,0 130,0I	670.797
130,0 I	745.595
5-REBOCADORI ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	52.254
6-REBOQUE DE NAVIOS POR HORA INI DIVISIVEL ACIMA ATE I	
5,0I	117.798
5,0 10,0I	129.607
10,0 20,0I	141.689
20,0 30,0I	155.171
30,0 50,0I	170.118
50,0 70,0I	223.310
70,0 90,0I	240.475
90,0 110,0I	259.599
110,0 130,0I	276.304
130,0 I	307.494
7-OUTROS SERVICOS	
7.1-BARCAS D'AGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSPORTADORES FLUTUANTES PELA PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL	79.268
7.2-PELA HORA INDIVISIVEL EXCEDENTE	60.442
8-HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISIVEL	50.491

ANEXO I A-04

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000I	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 250 A 500	501 1.000	1.001 1.500	1.501 3.000	3.001 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRACACAO OU DESATRACACAO ACIMA ATE I					
2,5I	38.297	43.346	50.032	63.170	89.172
2,5 5,0I	43.346	50.032	63.170	89.172	105.743
5,0 10,0I	50.032	63.170	89.172	105.743	139.663
10,0 20,0I	63.170	89.172	105.743	139.663	166.428
20,0 30,0I	89.172	105.743	139.663	166.428	192.862
30,0 40,0I	105.743	139.663	166.428	192.862	230.155
40,0 50,0I	139.663	166.428	192.862	230.155	244.478
50,0 60,0I	166.428	192.862	230.155	244.478	276.304
60,0 I	192.862	230.155	244.478	276.304	302.322
2-POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO ACIMA ATE I					
2,5I	28.478	34.526	40.422	46.901	59.500
2,5 5,0I	34.526	40.422	46.901	59.500	76.618
5,0 10,0I	40.422	46.901	59.500	76.618	91.496
10,0 20,0I	46.901	59.500	76.618	91.496	109.333
20,0 30,0I	59.500	76.618	91.496	109.333	121.294
30,0 40,0I	76.618	91.496	109.333	121.294	133.945
40,0 60,0I	91.496	109.333	121.294	133.945	146.347
60,0 90,0I	109.333	121.294	133.945	146.347	171.096
90,0 120,0I	121.294	133.945	146.347	171.096	197.095
120,0 I	133.945	146.347	171.096	197.095	204.520
3-POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO C/ O CABO PASSADO P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE I					
5,0I	46.901	55.211	65.986	79.268	95.064
5,0 10,0I	55.211	65.986	79.268	95.064	113.368
10,0 20,0I	65.986	79.268	95.064	113.368	136.102
20,0 30,0I	79.268	95.064	113.368	136.102	162.188
30,0 40,0I	95.064	113.368	136.102	162.188	188.610
40,0 50,0I	113.368	136.102	162.188	188.610	215.562
50,0 60,0I	136.102	162.188	188.610	215.562	243.109
60,0 I	162.188	188.610	215.562	243.109	253.964
4-DESENCALHE NAVIOS (DENTRO DO PERIMETRO DO PORTO) POR HORA INDIVISIVELI ACIMA ATE I					
5,0I	98.971	124.022	148.192	173.955	212.442
5,0 10,0I	124.022	148.192	173.955	212.442	254.540
10,0 20,0I	148.192	173.955	212.442	254.540	305.283
20,0 30,0I	173.955	212.442	254.540	305.283	366.253
30,0 50,0I	212.442	254.540	305.283	366.253	427.439
50,0 70,0I	254.540	305.283	366.253	427.439	488.423
70,0 90,0I	305.283	366.253	427.439	488.423	549.093
90,0 110,0I	366.253	427.439	488.423	549.093	610.138
110,0	427.439	488.423	549.093	610.138	670.850
5-MUDANCAS DE ATRACACAO P/HORA INDIVISIVEL					
2,5	69.208	82.605	93.709	104.013	149.968
2,5 5,0	82.605	93.709	104.013	149.968	177.893
5,0 10,0	93.709	104.013	149.968	177.893	231.755
10,0 20,0	104.013	149.968	177.893	231.755	277.696
20,0 30,0	149.968	177.893	231.755	277.696	342.065
30,0 40,0	177.893	231.755	277.696	342.065	381.656
40,0 50,0	231.755	277.696	342.065	381.656	435.951
50,0 60,0	277.696	342.065	381.656	435.951	495.195
60,0	342.065	381.656	435.951	495.195	554.692
6-REBOCADOR ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	22.378	27.095	31.797	36.214	41.006
7-REBOQUE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE					
2,5I	61.621	73.696	89.003	106.925	117.808
2,5 5,0I	73.696	89.003	106.925	117.808	129.607
5,0 10,0I	89.003	106.925	117.808	129.607	141.689
10,0 20,0I	106.925	117.808	129.607	141.689	161.402
20,0 30,0I	117.808	129.607	141.689	161.402	170.139
30,0 40,0I	129.607	141.689	161.402	170.139	187.001
40,0 50,0I	141.689	161.402	170.139	187.001	205.511
50,0 60,0I	161.402	170.139	187.001	205.511	223.326
60,0 I	170.139	187.001	205.511	223.326	240.495

Original Decalcado

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 250 A 500	501 1.000	1.001 1.500	1.501 3.000	3.001 EM DIANTE
8-OUTROS SERVICOS					
8.1-BARCAS D'AGUA,CABREAS,DRAGAS,TRANSPOTADORES FLUTUANTES PLATFORMAS BALSAS DE SERVICO(*) PELA PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL					
ACIMA ATE 2,5	43.479	47.419	51.669	57.337	63.661
2,5 5,0	56.524	61.621	67.182	74.545	82.753
5,0 10,0	73.447	80.091	87.319	96.896	107.569
10,0	95.515	104.139	113.533	139.415	154.794
8.2-P/HORA INDIVISIVEL EXCEDENTE					
ACIMA ATE 2,5	32.205	36.727	39.440	43.442	48.600
2,5 5,0	41.882	47.729	51.279	56.481	63.170
5,0 10,0	54.394	62.089	66.688	73.410	82.139
10,0	70.771	80.739	86.667	105.603	118.159
8.3-ALVARENGAS,CHATIAS,PONTOES BATELOES, LAMEIROS, PEQUENAS, EMBARCACOES POR HORA INDIVISIVEL	20.681	22.715	25.402	27.806	30.919
9-HORA DE ESPERA POR HORA INDIVISIVEL	26.226	29.522	38.810	45.254	50.507
10-DESISTENCIA	22.172	26.155	32.089	36.641	42.327

(*) - AS BALSAS ATE 2.500 DWT DEVERAO SER CLASSIFICADAS NO ITEM 8.2

ANEXO I A-05

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 ATE DE 500 A	501 1.000	1.001 1.500	1.501 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRAC./DESATRAC.				
ACIMA ATE 2,5	15.181	20.681	29.804	38.322
2,5 5,0	20.681	29.804	38.322	48.630
5,0 10,0	29.804	38.322	48.630	57.782
10,0 20,0	38.322	48.630	57.782	66.517
20,0 30,0	48.630	57.782	66.517	74.997
30,0	57.782	66.517	74.997	83.451
2-POR MANOBRAS DE MOVIM. AO LARGO				
ACIMA ATE 2,5	11.596	12.751	15.450	18.560
2,5 5,0	12.751	15.450	18.560	22.715
5,0 10,0	15.450	18.560	22.715	27.009
10,0 20,0	18.560	22.715	27.009	32.089
20,0 30,0	22.715	27.009	32.089	43.183
30,0	27.009	32.089	43.183	54.789
3-MANOBRAS DE ACOMP. C/CABO PASSADO P/HORA INDIVISIVEL				
ACIMA ATE 5,0	15.575	22.172	26.226	30.919
5,0 10,0	22.172	26.226	30.919	36.641
10,0 20,0	26.226	30.919	36.641	44.463
20,0 30,0	30.919	36.641	44.463	52.254
30,0	36.641	44.463	52.254	61.607

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 ATE DE 500 A	501 1.000	1.001 1.500	1.501 EM DIANTE
4-DESENCALHA NAVIOS P/HORA INDIVISIVEL				
ACIMA ATE 5,0	36.641	44.463	52.254	63.170
5,0	47.722	57.482	69.208	81.960
5-ENTRADA /SAIDA DIQUES P/HORA INDIVISIVEL				
ACIMA ATE 2,5	23.439	28.239	34.526	42.009
2,5 5,0	28.239	34.526	42.009	45.254
5,0 10,0	34.526	42.009	45.254	50.032
10,0	42.009	45.254	50.032	54.789
6-MUDANCA ATRACACAO P/ HORA INDIVISIVEL				
ACIMA ATE 2,5	26.575	32.089	37.779	42.327
2,5 5,0	29.804	36.194	41.991	46.901
5,0 10,0	34.526	40.422	46.901	69.208
10,0 20,0	46.140	57.782	69.208	81.752
20,0 30,0	58.539	69.208	89.003	103.464
30,0	70.771	79.613	106.488	126.984
7-REBOCADOR ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	11.602	12.751	15.575	17.934
8-REBOQUE DE NAVIOS P/HORA INDIVISIVEL				
ACIMA ATE 2,5	23.439	28.239	34.526	41.991
2,5 5,0	28.239	34.526	41.991	45.254
5,0 10,0	34.526	41.991	45.254	50.032
10,0	41.991	45.254	50.032	54.789
9-OUTROS SERVICOS				
9.1-BARCAS D'AGUA,CABREAS,DRAGAS TRANSBORDADORES FLUTUANTES P/ PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL	20.681	22.378	24.977	27.095
PELA HORA EXCEDENTE	12.751	15.450	16.350	18.431
9.2-ALVERENGAS,BALSAS,CHATAS PONTOES CUI PEQUEANAS EMBARCACOES POR HORA INDIVISIVEL	15.575	17.934	20.681	23.439
10-HORA DE ESPERA INDIVISIVEL	8.369	10.052	11.602	12.736
11-DESISTENCIA	6.849	8.432	9.726	11.506

ANEXO I A-06

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXAI DE DWT/1000	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 400 A 1.000	1.001 1.500	1.501 3.000	3.001 EM DIANTE
1-POR MANOBRAS ATRACACAO OU DESATRACACAO				
ACIMA ATE 5,0	71.61[illegible]	88.720	105.641	114.473
5,0 10,0	100.1[illegible]	124.022	151.875	178.855
10,0 20,0	127.096	157.927	193.890	237.753

Original Decalcado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXA DE DWT/1000)	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 400 / 1.000	1.001 / 1.500	1.501 / 3.000	3.001 EM DIANTE
2-POR MANOBRAS DE MOVIMENTO AO LARGO ACIMA ATE				
2,5	32.623	40.422	46.140	52.254
5,0	37.630	46.617	54.336	60.879
10,0	44.463	54.789	63.295	70.771
20,0	57.482	70.771	82.587	94.188
30,0	75.974	94.188	105.435	122.364
40,0	86.258	106.925	121.294	141.689
60,0	103.464	127.962	145.535	168.646
90,0	114.869	142.319	162.745	189.336
120,0	126.337	156.681	180.081	209.181
150,0	137.620	171.096	197.095	229.377
150,0 I	151.494	188.149	216.802	252.040
3-POR MANOBRAS DE ACOMPANHAMENTO C/ O CABO PASSADO P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
5,0	52.965	65.986	79.268	95.064
10,0	65.986	79.268	95.064	113.368
20,0	79.268	95.064	113.368	136.102
30,0	95.064	113.368	136.102	162.188
50,0	113.368	136.102	162.188	188.610
70,0	136.102	162.188	188.610	215.549
90,0	162.188	188.610	215.549	243.078
120,0	188.610	215.549	243.078	270.010
150,0	215.549	243.078	270.010	300.235
150,0 I	243.078	270.010	300.235	323.775
4-DESENCALHA DE NAVIOS POR HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
5,0	119.417	139.549	177.049	212.423
10,0	139.549	177.049	212.423	254.511
20,0	177.049	212.423	254.420	305.271
30,0	212.423	254.420	305.271	366.234
50,0	254.420	305.271	366.234	427.400
70,0	305.271	366.234	427.400	488.400
90,0	366.234	427.400	488.400	549.063
110,0	427.400	488.400	549.063	610.114
130,0	488.400	549.063	610.114	670.797
150,0	549.063	610.114	670.797	745.595
150,0 I	610.114	670.797	745.595	836.002
5-ENTRADA OU SAIDA DE DIQUES POR HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
5,0	105.392	134.488	160.807	192.862
10,0	134.488	160.807	192.862	231.019
20,0	160.807	192.862	231.019	280.170
30,0	192.862	231.019	280.170	320.691
40,0	231.019	280.170	320.691	368.244
50,0	280.170	320.691	368.244	413.587
70,0	320.691	368.244	413.587	460.038
90,0	368.244	413.587	460.038	506.957
90,0 I	413.587	460.038	506.957	569.744
6-MUDANCA DE ATRACAÇÃO POR HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
5,0	136.750	168.982	201.127	217.942
10,0	187.450	232.176	284.426	334.950
20,0	209.628	260.467	323.065	392.173
30,0	259.804	321.323	418.152	481.639
50,0	353.185	438.196	530.207	621.416
70,0	447.029	554.327	657.565	759.287
90,0	587.238	728.033	847.080	984.678
110,0	657.725	816.033	947.260	1080.775
130,0	726.542	902.066	1047.212	1209.955
150,0	795.853	987.794	1148.326	1314.046
170,0	875.757	1082.901	1263.503	1445.305
170,0 I	1037.573	1210.800	1377.636	1592.436

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS(NAVIOS P/ FAIXA DE DWT/1000)	POR REBOCADOR COM A POTENCIA EM (CV)/EM CZ$1,00 DE 400 / 1.000	1.001 / 1.500	1.501 / 3.000	3.001 EM DIANTE
7-REBOCADOR ESCOTEIRO P/ HORA INDIVISIVEL	32.623	40.422	46.140	52.254
8-REBOQUE DE NAVIOS P/ HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
5,0	94.730	117.798	129.607	141.689
10,0	117.798	129.607	141.689	155.171
20,0	129.607	141.689	155.171	170.118
30,0	141.689	155.171	170.118	187.001
50,0	155.171	170.118	187.001	205.500
70,0	170.118	186.665	205.500	223.310
90,0	186.665	205.500	223.310	240.475
110,0	205.500	223.310	240.475	258.599
130,0	223.310	240.475	258.599	276.304
150,0	240.475	258.599	276.304	307.494
150,0 I	258.599	276.304	307.494	330.934
9-OUTROS SERVICOS 9.1- BARCAS D'AGUA,CABREAS,DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTEANTES PELA PRIMEIRA HORA INDIVISIVEL ACIMA ATE				
2,5	47.419	65.986	73.118	79.268
5,0	61.607	85.867	94.730	102.924
5,0 I	80.058	111.399	120.704	133.471
10-HORA DE ESPERA INDIVISIVEL	31.213	38.810	45.254	50.491
11-DESISTENCIA	25.499	32.089	34.932	42.327

ANEXO A-07

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NO PORTO DE TROMBETAS

TARIFA ÚNICA PARA O CONJUNTO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CADA ESTADIA

NAVIOS POR FAIXA DE TPB			PELO USO DE UM REBOCADOR EM Cz$ 1,00
ATÉ		20 000	1.277.534
20 001	a	25 000	1.437.368
25 001	a	30 000	1.757.576
30 001	a	35 000	2.076.136
35 001	a	40 000	2.395.519
40 001	a	45 000	2.714.614
45 001	a	50 000	3.034.284
50 001	a	60 000	3.513.792
60 001	a	70 000	4.151.982
70 001	a	80 000	4.791.036
ACIMA		80 001	5.110.997

OBS.: 1) NÃO SE APLICA O FATOR DE MULTIPLICAÇÃO 1,30 PARA O HORÁRIO NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ANEXO I A-08

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PORTUÁRIO , EM CZ$

PORTO DE ITAQUI E TERMINAL DA ALUMAR

I - PREÇOS POR ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO NAVIOS POR FAIXA DE TPB/1000 ACIMA	ATÉ	POR REBOCADOR, POR MANOBRA SETOR I ITAQUI	SETOR II ALUMAR
	15,0	256.992	496.918
15,0	25,0	283.474	660.113
25,0	35,0	341.623	786.017
35,0	45,0	406.787	925.700
45,0	75,0	558.859	1.250.827
75,0		601.332	1.340.578

II - PREÇOS PARA OUTROS SERVIÇOS, APLICÁVEIS A AMBOS OS SETORES :

A - MUDANÇA DE ATRACAÇÃO OU MANOBRA DE REBOQUE, POR REBOCADOR, POR HORA

ATÉ 3,00 TTE = 19.594
3,01 ATÉ 7,50 TTE = 38.049
7,51 ATÉ 15,00 TTE = 70.158
15,01 ATÉ 25,0 TTE = 150.807
25,01 ATÉ 35,0 TTE = 262.427
ACIMA DE 35,01 TTE = 409.821

Original Decalcado

B - MANOBRA DE ASSISTÊNCIA 75% DOS VALORES CONSTANTES DO SUBITEM A

OBS.1 - A ESTA TABELA APLICAM-SE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 8574/85.
OBS.2 - PARA OS NAVIOS DE CABOTAGEM, QUE CARREGAM NO TERMINAL DA ALUMAR, SERÁ APLICADO UM PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE 40% NOS VALORES CONSTANTES DO ITEM I, SETOR II.

ANEXO I A-09

ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR REBOCADORES, NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS CONSTANTES DAS RESOLUÇÕES Nºs 5203 E 6953.

I - HORA DE ESPERA
a) Tolerância
A cobrança de hora de espera somente será devida após o décimo sexto minuto de espera.

II - DESISTÊNCIA
a) Inexistência
Nos terminais privativos que possuem rebocadores próprios, não será devida a cobrança de desistência.

III - INCENTIVO À NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM E INTERIOR
a) Os prestadores de serviço isentarão os usuários do pagamento das manobras de movimento ao largo e/ou de acompanhamento com o cabo passado, desde que operando com embarcações ou navios até 5000 tpb.
b) Os prestadores do serviço só concederão os descontos previstos no Título "D" item "b" da Resolução nº 5203, aos usuários, se esses liquidarem suas faturas dentro do prazo de trinta dias de sua emissão.

IV - DESLOCAMENTO DA BASE DE OPERAÇÃO
Será devida a cobrança de rebocador escoteiro, quando o rebocador se deslocar de sua base de operação, para atender a outro porto terminal.
a) Pagamento
a.1 - A ida do rebocador escoteiro será cobrada pela tabela de preços da base de operação.
a.2 - A volta do rebocador escoteiro será cobrada pela tabela de preços do porto/terminal de destino.

V - POTÊNCIA DE CAVALAGEM
A cavalagem mínima estipulada nos estaleiros, diques e oficinas de reparos navais e nas salas dos parques de minério e carvão (DALA) é de 400 CV.

VI - SERVIÇO NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
É o serviço realizado entre as 12:00 e 24:00 horas de sábado e de 00:00 horas às 24:00 horas de domingos e feriados nacionais ou locais. Para cobrança desse serviço aplicar-se-á o percentual de 30% (trinta por cento) às Tabelas de Preços.

VII - SERVIÇO NOTURNO
É o serviço realizado entre 19:00 horas de um dia e as 7:00 horas do dia seguinte. Para cobrança desse serviço aplicar-se-á o percentual de 30% (trinta por cento) às Tabelas de Preços, sendo cumulativo para os casos previstos no item VI.

ANEXO I B.

TABELAS DE PREÇOS E REGRAS APLICAVEIS A ESTAS TABELAS PELO USO DE LANCHAS NO PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS DO PAIS.

ANEXO I B.01 - Regras aplicáveis às tabelas de preços pelo uso de lanchas nos portos organizados, terminais e ancoradouros
ANEXO I B.02 - Serviços de lanchas no porto de Manaus (AM) e adjacências.
ANEXO I B.03 - Serviços de lanchas no porto de Belém (PA) e adjacências.
ANEXO I B.04 - Serviços de lanchas no porto de Itaqui (MA).
ANEXO I B.05 - Serviços de lanchas no porto de Tutóia/Igoronhon (MA).
ANEXO I B.06 - Serviços de lanchas no porto de Fortaleza (CE).
ANEXO I B.07 - Serviços de lanchas no porto de Areia Branca(RN) e Termisa(RN).
ANEXO I B.08 - Serviços de lanchas no porto de Natal (RN).
ANEXO I B.09 - Serviços de lanchas no porto de Cabedelo (PB).
ANEXO I B.10 - Serviços de lanchas no porto de Recife (PE).
ANEXO I B.11 - Serviços de lanchas no porto de Maceió (AL).
ANEXO I B.12 - Serviços de lanchas no porto de Salvador (BA) e terminais da Baía de Todos os Santos.
ANEXO I B.13 - Serviços de lanchas no porto de Ilhéus (BA).
ANEXO I B.14 - Serviços de lanchas no terminal de Tubarão (ES).
ANEXO I B.15 - Serviços de lanchas no porto de Vitória (ES)
ANEXO I B.16 - Serviços de lanchas nos portos do Rio de Janeiro (RJ) Sepetiba (RJ) e Terminal da Ilha Guaíba -MBR (RJ).
ANEXO I B.17 - Serviços de lanchas no porto de Angra dos Reis e adjacências, e Terminal Marítimo da Baía de Ilha Grande - TEBIG (RJ).
ANEXO I B.18 - Serviços de lanchas no porto de São Sebastião e Terminal Marítimo Almirante Barroso-TEBAR (SP).
ANEXO I B.19 - Serviços de lanchas no porto de Santos (SP).
ANEXO I B.20 - Serviços de lanchas no porto de Paranaguá(PR).
ANEXO I B.21 - Serviços de lanchas no porto de São Francisco do Sul(SC).
ANEXO I B.22 - Serviços de lanchas no porto de Imbituba(SC).
ANEXO I B.23 - Serviços de lanchas no porto de Rio Grande (RS).
ANEXO I B.24 - Serviços de lanchas no porto de Porto Alegre(S) e Pelotas(RS).

ANEXO I B-01

REGRAS APLICAVEIS AS TABELAS DE PREÇOS PELO USO DE LANCHAS NOS PORTOS ORGANIZADOS.TERMINAIS E ANCORADOUROS.

1.0 - CONTAGEM DE TEMPO
A contagem de tempo se fará desde a saída da base de operação da embarcação prestadora do serviço exceto quando existirem outros pontos de referência(ponto de embarque e desembarque), definidos nas tabelas de preços fixados pela SUNAMAM. Essa contagem cessará imediatamente após a aceitação da execução plena do serviço.

2.0 - SERVIÇO FORA DE BARRA OU LAGOA
Toda e qualquer lancha que tiver necessidade de transpor as barras de portos ou lagoas, na prestação de serviços a navios, que não estejam definidos nas tabelas de preços, terá o valor de seu serviço acertado de acordo com o estabelecido entre as partes interessadas.
2.1 - Limites
Serão considerados os limites de barras ou lagoas determinados pelas Capitanias dos Portos.

3.0 - HORA DE ESPERA
3.1 - Definição
É o período em que o prestador fica às ordens do usuário, aguardando o início do serviço, sempre que o mesmo tenha sido previamente estabelecido entre as partes.
3.2 - Tolerância
A cobrança de hora de espera somente será devida após o décimo sexto minuto de espera.
3.3 - Pagamento
O valor devido será por hora indivisível de espera e corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor constante da tabela para o serviço especificado.

4.0 - DESISTENCIA
É o serviço requisitado pelo usuário e não executado, por motivo alheio a vontade do prestador.
4.1 - Tempo limite para desistência do serviço sem ônus
Serão consideradas três horas como tempo limite de desistência, contadas regressivamente, a partir da que foi previamente estabelecida entre as partes interessadas, para início do serviço.
4.2 - Pagamento
O valor devido pela desistência corresponderá a 10% (dez por cento), do preço do serviço.

5.0 - SERVIÇO NOTURNO
É o serviço realizado entre as 19:00 horas de um dia, às 07:00 horas do dia seguinte.

6.0 - LANCHAS VOADEIRAS
Serão consideradas "Lanchas Voadeiras" aquelas cujas velocidades ultrapassem 16 (dezesseis) milhas/hora.

7.0 - SERVIÇO NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
É o serviço realizado entre as 12:00 horas e 24:00 horas de sábados e de 00:00 hora às 24:00 horas de domingos e feriados nacionais ou locais. Para cobrança desse serviço aplicar-se-á o percentual de 30 (trinta por cento) às Tabelas de Preços. Este percentual de serviço será aplicado às horas normais e noturnas.

ANEXO I B-02

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE MANAUS (AM) E ADJACÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes,estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível ----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para viagem à serraria transportando madeira: Por hora indivisível----------	11.000	14.300
2 - Lancha para viagem à Refinaria de Manaus: Por hora indivisível----------	11.860	15.418
3 - Lancha para viagem ao Xiborena: Por hora indivisível----------	16.741	21.763
4 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação----------	13.649	17.744

ANEXO I B-03

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE BELÉM (PA) E ADJACÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes,estiva, tripulantes, visitas e outros quando o navio estiver nos ancoradouros de Val de Cans ou de Icoaraci: Por hora indivisível ----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático no trecho da Estação de Praticagem à Barra de Salinópolis, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda ----------	27.194	35.352
2 - Lancha para amarração ou desamarração, por operação:		
2.1 - Do armazem nº 01 ao 12 -------	1.975	2.568
2.2 - Armazém Miramar----------	3.843	4.996

Original Decalcado

ANEXO I B-04

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ITAQUI (MA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível ----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático, do porto de Itaquí à estação do prático ao través da Ilha do Medo para dar entrada ou saída do navio		
1.1 - Lancha Convencional Por viagem redonda ----------	29.916	38.891
1.2 - Lancha Voadeira Por viagem redonda ----------	41.879	54.443
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	11.427	14.855

ANEXO I B-05

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE TUTÓIA/IGORONHON (MA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático, fora da barra para dar entrada ou saída do navio: Por hora indivisível ----------	9.117	11.852
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	7.702	10.013

ANEXO I B-06

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE FORTALEZA(CE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível ----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda ----------	6.938	9.019
2 - Lancha dentro do porto, para serviço de passagem de espias: Por viagem redonda ----------	4.918	6.393
3 - Lancha dentro do porto, para espiagem ou retirada de ancorotes: Por viagem redonda ----------	6.938	9.019

ANEXO I B-07

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE AREIA BRANCA (RN) E TERMISA (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - Lancha para transporte do prático, agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, de Areia Branca para Termisa ou vice-versa: Por hora indivisível ----------	16.519	21.475

ANEXO I B-08

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE NATAL (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível ----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação----------	3.843	4.996

ANEXO I B-09

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE CABEDELO (PB)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível ----------	5.760	7.488
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda ----------	29.476	38.319
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	5.760	7.488

ANEXO I B-10

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE RECIFE (PE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível----------	3.843	4.996
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda----------	27.397	35.616
2 - Lancha, Gaviête, para espiagem ou retirada de âncora:		
Por operação----------	7.631	9.920
3 - Lancha para a passagem de cabos e rebocar o Gaviête: Por operação----------	7.631	9.920
4 - Botes: Por faina----------	1.975	2.568
5 - Âncora com amarra: Por vinte e quatro horas indivisíveis----------	4.918	6.393
6 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais e espiagem de âncora ou vice-versa: Por operação----------	10.635	13.826
7 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais sem espiagem de âncora: Por operação----------	4.918	6.393
8 - Amarração de navios nos arrecifes com passagem de cabos e espiagem de âncora ou vice-versa: Por operação----------	14.798	19.237

Original Decalcado

ANEXO I B-11

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE MACEIÓ (AL)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, práticos, estiva, tripulantes, visitas e outros, do cais até uma distância de:		
1.1 - Uma milha marítima: Por hora indivisível -------	4.321	5.617
1.2 - Duas milhas marítimas: Por hora indivisível -------	8.639	11.231
1.3 - Três milhas marítimas: Por hora indivisível -------	12.946	16.830
1.4 - Além das três milhas marítimas: Por hora indivisível -------	17.278	22.461
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação----------	8.157	10.604

ANEXO I B-12

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LANCHAS NO PORTO DE SALVADOR (BA) E TERMINAIS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para tranporte do prático no trecho compreendido entre o Farol de Santo Antonio da Barra e a bóia norte do banco da Panela, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda ----------	9.921	12.897
2 - Lancha para transporte de tambores ou material pesado, para navios ao largo: Por viagem redonda ----------	23.541	30.603
3 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	3.843	4.996

ANEXO I B-13

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ILHÉUS (BA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	3.843	4.996

ANEXO I B-14

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO TERMINAL DE TUBARÃO (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1.1 - Lancha convencional Por hora indivisível ---------	6.503	8.454
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	7.738	10.059
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora de barra, para dar entrada ou saída do navio:		
1.1 - Lancha convencional Por viagem redonda ----------	25.448	33.082
1.2 - Lancha Voadeira Por viagem redonda ----------	30.290	39.377
2 - Lancha para transporte de cabos, para auxiliar o serviço de amarração e desamarração: Por operação----------	6.503	8.454

ANEXO I B-15

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE VITÓRIA (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1.1 - Lancha Convencional Por hora indivisível ---------	6.085	7.911
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	7.245	9.419
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
1.1 - Lancha Convencional Por viagem redonda ----------	23.380	30.394
1.2 - Lancha Voadeira Por viagem redonda ----------	27.815	36.160
2 - Lancha para transporte de cabos para auxiliar o serviço de amarração e desamarração: Por operação ----------	6.085	7.911

ANEXO I B-16

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (RJ), SEPETIBA (RJ) E TERMINAL DA ILHA GUAÍBA - MBR (RJ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agente, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1.1 - Lancha Convencional: Por hora indivisível ---------	12.967	16.857
1.2 - Lancha Voadeira: Por hora indivisível ---------	20.744	26.967
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático quando o navio estiver fundeado em um dos ancoradouros internos:		
Até o máximo de duas horas ---------	29.706	38.618
Por hora indivisível excedente -----	14.855	19.312
2 - Lancha para o transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Até o máximo de duas horas ---------	38.558	50.125
Por hora indivisível excedente -----	19.269	25.050

ANEXO I B-17

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE ANGRA DOS REIS E ADJACÊNCIAS, E TERMINAL MARÍTIMO DA BAÍA DE ILHA GRANDE - TEBIG (RJ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para o transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros :		
1.1 - Lancha Convencional Por hora indivisível ---------	3.843	4.996
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	20.744	26.967
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha, para transporte do prático, na entrada ou saída de navios :		
1.1 - Lancha Convencional Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	19.269	25.050
2 - De Angra dos Reis a Jacuaganga :		
2.1 - Lancha Convencional Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
2.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	19.269	25.050
3 - Da Ilha Saracura ou Imboassica a Angra dos Reis ou Jacuaganga :		
3.1 - Lancha Convencional Por viagem redonda ----------	9.117	11.852
3.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	14.855	19.312
4 - Lancha para transporte do prático, quando o navio estiver fundeado na bacia de evolução, para fins de atracação e mudança de fundeadouro :		
4.1 - Lancha Convencional Por operação ----------	1.975	2.568
4.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível ---------	14.855	19.312

Original Decalcado

ANEXO I B-18

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO E TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE BARROSO - TEBAR (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - Lancha para transporte de agente, estiva, prático, tripulantes, visitas e outros, do cais comercial até :		
1 - O "pier" do Tebar ou até a ponta do Araçá		
Por hora indivisível ----------	7.749	10.074
2 - A ponta de Itaguassu ou até o Farol dos Moleques		
Por hora indivisível ----------	15.499	20.149
3 - O alinhamento da ponta da Sela ou até a ponta do Gaecá ou até a ponta das Canas		
Por hora indivisível ----------	31.026	40.334
4 - Além da ponta da Sela		
Por hora indivisível ----------	38.788	50.424
B- Bote para transporte de cabos para auxiliar o serviço de amarração ou desamarração de navios, por operação :		
1 - No cais comercial ----------	9.921	12.897
2 - No "pier" do Tebar ----------	17.685	22.991

ANEXO I B-19 .

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SANTOS (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Serviço de lancha ao longo do cais do do porto, Saboó, Ilha Barnabé, Valongo e Terminal da Conceiçãozinha:		
Por meia hora indivisível---------	6.478	8.421
OBSERVAÇÕES		
a) Serviço de Lancha para estiva, bloco, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor de Cz$1.069,00 (hum mil e sessenta e nove cruzados), por turno até doze horas ou fração.		
b) Serviço de Lancha para transporte de bagagem, material de estiva, rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cz$. 301,00 (trezentos e hum cruzados), por volume.		
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Serviço na barra:		
1.1 - Lancha para transporte do prático e/ou tripulantes da ponte dos práticos e/ou do cais, por viagem redonda:		
Até a Ilha das Palmas---------	8.096	10.525
Até a Ponta Grossa----------	15.955	20.742
Até duas milhas marítimas além da Ponta Grossa----------	22.877	29.740
Até uma distância mais de duas milhas marítimas, além da Ponta Grossa----------	29.706	38.618
2 - Serviço no Porto:		
2.1 - Lancha para transporte do prático da ponte dos práticos, por viagem redonda:		
ao Cais do Armazém da SALMAC--	7.631	9.920
ao Cais do Armazém 12-A-------	11.000	14.300
ao Cais do Saboó ----------	13.705	17.817
ao Terminal da Alamoa --------	16.741	21.763
aos Terminais da COSIPA/ULTRAFÉRTIL ----------	19.755	25.682
2.2 - Bote para o transporte de cabos para auxiliar o serviço de amarração e desamarração de navios, por operação:		
nos cais dos armazens 38 e 39	9.921	12.897
nos cais dos armazens 29 e 37	15.121	19.657
nos cais dos armazens 12 a 28	20.634	26.824
no terminal da Dow Química e da Conceiçãozinha----------	16.412	21.336
nos cais dos armazens 06 a 11	22.248	28.922
nos cais dos armazêns 05 aos do Saboó e/ou Ilha de Barnabé	25.804	33.545
No terminal da Alamoa--------	30.383	39.498

ANEXO I B-20

TABELA DE PRECOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, para os navios fundeados na bacia de evolução:		
1.1 - Lancha Convencional Por hora indivisível----------	12.946	16.830
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível----------	18.105	23.537
Obs.: Serviço de lancha para transporte de bagagem, material de estiva, rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cz$ 301,00 (trezentos e hum cruzados), por volume.		
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para o transporte do prático quando o navio estiver fundeado em um dos ancoradouros interno:		
1.1 - Lancha Convencional Por hora indivisível---------	12.946	16.830
1.2 - Lancha Voadeira Por hora indivisível---------	18.105	23.537
2 - Lancha para transporte do prático de Pontal do Sul a bóia de espera da barra do Banco de Galheta: Por hora indivisível----------	43.460	56.498
3 - Lancha para transporte de cabos para auxiliar o serviço de amarração e desamarração de navios: Por operação ----------	14.914	19.388

ANEXO I B-21

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios: Por hora indivisível ----------	6.797	8.836
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio, no fundeadouro da Ilha Velha: Por viagem redonda ----------	38.986	50.682
2 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio a mais de uma milha marítima do fundeadouro da Ilha Velha: Por viagem redonda ----------	44.827	58.275
3 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	6.797	8.836

ANEXO I B-22

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE IMBITUBA (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios: Por hora indivisível ----------	4.078	5.301
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída de navios: Por viagem redonda ----------	8.096	10.525
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação ----------	4.078	5.301

Original Decalcado

ANEXO I B-23

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DO RIO GRANDE (RS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1.1 - No cais do porto: Por hora indivisível----------	5.375	6.988
1.2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin: Por hora indivisível----------	6.974	9.066
1.3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja: Por hora indivisível----------	10.471	13.612
1.4 - No terminal de Carne: Por hora indivisível----------	14.834	19.284
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha de amarração ou desamarração:		
1.1 - No cais do porto: Por operação----------	4.343	5.646
1.2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin: Por operação ----------	11.343	14.746
1.3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja: Por operação----------	25.355	32.962
1.4 - No Terminal de Carne: Por operação----------	28.820	37.466

ANEXO I B-24 .

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE PORTO ALEGRE (RS) E PELOTAS (RS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO Em Cz$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1.1 - Entre o cais e os navios ao largo: Por hora indivisível----------	3.843	4.996
1.2 - Entre o cais e os navios fundeados, na volta do gasômetro: Por hora indivisível----------	4.918	6.393
B - DE USO ESPECIAL		
1 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação----------	3.843	4.996

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANEIS LÍQUIDO NOS PORTOS

ANEXO II A.01 - Transporte de derivados de petróleo no porto de Belém (PA).
ANEXO II A.02 - Transporte de derivados de petróleo nos portos de Salvador (BA), Aratu (BA) e terminais adjacentes.
ANEXO II A.03 - Transporte de derivados de petróleo no terminal de Tubarão (ES).
ANEXO II A.04 - Transporte de derivados de petróleo e transporte de água potável nos portos do Rio de Janeiro (RJ), Niterói (RJ) e terminais adjacentes.
ANEXO II A.05 - Transporte de derivados de petróleo no porto de Santos (SP).
ANEXO II A.06 - Transporte de derivados de petróleo e transporte de água potável no porto de Paranaguá (PR)
ANEXO II A.07 - Transporte de derivados de petróleo no porto do Rio Grande (RS)
ANEXO II A.08 - Complementação às instruções aplicáveis ao serviço de transporte de derivados de petróleo constante da Resolução nº 8574/85.

ANEXO II A.01 .

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: BELÉM (PA) (CARÁTER PROVISÓRIO)

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado ----------	858
Óleo Diesel ----------	858
Outros derivados ----------	-
Transporte de água potável ----------	-
Transporte de óleo vegetal ----------	-
Transporte de produtos químicos ----------	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio --	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	12 HORAS	6.261
De 500 t até 1000 t de carga	18 HORAS	16.901
Acima de 1000 t de carga	24 HORAS	21.357

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.02

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: SALVADOR (BA), ARATU (BA) E TERMINAIS ADJACENTES.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado ----------	2.321
Óleo Diesel ----------	2.321
Outros derivados ----------	-
Transporte de água potável ----------	-
Transporte de óleo vegetal ----------	-
Transporte de produtos químicos ----------	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio --	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	24 HORAS	5.034
De 500 t até 1000 t de carga	30 HORAS	13.616
Acima de 1000 t de carga	36 HORAS	17.118

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.03 .

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: TUBARÃO (ES) (CARÁTER PROVISÓRIO)

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado ----------	1.051
Óleo Diesel ----------	1.051
Outros derivados ----------	-
Transporte de água potável ----------	-
Transporte de óleo vegetal ----------	-
Transporte de produtos químicos ----------	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio --	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	12 HORAS	4.979
De 500 t até 1000 t de carga	18 HORAS	13.406
Acima de 1000 t de carga	24 HORAS	16.849

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.04

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: RIO DE JANEIRO (RJ), NITERÓI (RJ) E TERMINAIS ADJACENTES.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado ----------	1.051
Óleo Diesel ----------	1.051
Outros derivados ----------	-
Transporte de água potável ----------	963
Transporte de óleo vegetal ----------	-
Transporte de produtos químicos ----------	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio --	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	12 HORAS	4.979
De 500 t até 1000 t de carga	18 HORAS	13.406
Acima de 1000 t de carga	24 HORAS	16.849

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

Original Decalcado

ANEXO II A.05

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: SANTOS (SP)

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado	1.017
Óleo Diesel	1.017
Outros derivados	-
Transporte de água potável	-
Transporte de óleo vegetal	-
Transporte de produtos químicos	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	12 HORAS	4.930
De 500 t até 1000 t de carga	18 HORAS	13.323
Acima de 1000 t de carga	24 HORAS	16.722

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.06

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: PARANAGUÁ (PR)

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado	766
Óleo Diesel	766
Outros derivados	-
Transporte de água potável	1.766
Transporte de óleo vegetal	-
Transporte de produtos químicos	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	12 HORAS	4.930
De 500 t até 1000 t de carga	18 HORAS	13.323
Acima de 1000 t de carga	24 HORAS	16.722

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.07

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDOS
PORTO: RIO GRANDE (RS)

A. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR TONELADA Em Cz$ 1,00
Transporte de derivados de petróleo	
Óleo Combustível pesado	834
Óleo Diesel	834
Outros derivados	-
Transporte de água potável	-
Transporte de óleo vegetal	-
Transporte de produtos químicos	-
Coleta de óleo ou resíduo de porão de navio	-

B. COBRANÇA DE HORA EXCEDENTE APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR HORA

FAIXA DE CARREGAMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA	PREÇO HORA EXCEDENTE (Cz$)
Até 500 t de carga	----	0
De 500 t até 1000 t de carga	----	0
Acima de 1000 t de carga	----	0

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução 8574/85

ANEXO II A.08

COMPLEMENTAÇÃO ÀS INSTRUÇÕES APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 8574/85

ADICIONAL ÚNICO

Para compensação das horas operadas durante o período Noturno, Sábados, Domingos e Feriados, não remunerados pela base tarifária vigente, será aplicado o adicional único de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores constantes dos anexos II A.01, II A.02, II A.03, II A.04, II A.05, II A.06, II A.07, desta Resolução. Este adicional é de aplicação geral, independente do horário de prestação de serviço e restrito aos atendimentos prestados à Navegação de Longo Curso, ficando mantidas para as outras Navegações as Normas vigentes.

ANEXO II B

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS, ALVARENGAS E SAVEIROS PARA O TRANSPORTE DE OLEOS VEGETAIS.
ANEXO II B.01 - Aluguel de chatas, alvarengas e saveiros em uso nos portos e terminais privativos ou não da Baía de Todos os Santos e Aratu (BA), para o transporte de olêos vegetais

ANEXO II B.01

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS, ALVARENGAS E SAVEIROS EM USO NOS TERMINAIS PRIVATIVOS OU NÃO, DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS E ARATU (BA) PARA O TRANSPORTE DE ÓLEOS VEGETAIS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR Cz$ 1,00
1 - Por operação de duração até quatro (04) dias ocorridos, incluindo entrega e bombeamento : Por tonelada ou fração	1.576
2 - Por período de vinte e quatro (24) horas, ultrapassando o tempo de operação do item 1 : Por tonelada ou fração	320

OBS.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução nº 8574/85.

ANEXO II C

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS, ALVARENGAS, SAVEIROS E OUTRAS EMBARCAÇÕES AUXILIARES PARA O TRANSPORTE DE CARGA SECA.
ANEXO II C.01 - Aluguel de chatas, alvarengas, saveiros e outras embarcações auxiliares para o transporte de carga seca nos portos de São Luis (MA), Itaqui (MA), Porto Alegre (RS), Manaus (AM), Belém (PA), Fortaleza (CE), Salvador (BA), Niterói (RJ), Rio de Janeiro (RJ), São Sebastião (SP), Santos (SP) e Rio Grande (RS).

ANEXO II C-01

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS, ALVARENGAS, SAVEIROS E OUTRAS EMBARCAÇÕES AUXILIARES PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA

PORTOS		VALORES (Em Cz$/tonelada)	
SÃO LUIS	(MA)		
ITAQUI	(MA)	70	70
PORTO ALEGRE	(RS)	(1)	(2)
MANAUS	(AM)		
BELÉM	(PA)		
FORTALEZA	(CE)		
SALVADOR	(BA)		
NITERÓI	(RJ)	137	152
RIO DE JANEIRO	(RJ)	(1)	(2)
SÃO SEBASTIÃO	(SP)		
SANTOS	(SP)		
RIO GRANDE	(RS)		

(1) convés corrido aberto
(2) com escotilhas fechado

Obs.: A esta tabela aplicam-se as Normas constantes da Resolução nº 8574/85

RESOLUÇÃO Nº 10.298/88 NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983,

CONSIDERANDO o disposto no telex BSA/DF/SEAP/MF nº 994 de 18.11.88, do Ministério da Fazenda, RESOLVE:

AUTORIZAR as tabelas de preços, discriminadas em anexo, para os serviços de Navegação de Travessia, de acordo com a seguinte classificação:

ANEXO A - Tabelas de Preços para Travessias Internacionais por jurisdição.
ANEXO B - Tabelas de Preços para Travessias em Rodovias Federais por jurisdição.
ANEXO C - Tabelas de preços para Travessias Interestaduais por jurisdição.
ANEXO D - Tabelas de Preços para Travessias Estaduais por jurisdição e por Estado.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 10.247/88.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

Original Decalcado

ANEXO A .

TABELAS DE PREÇOS PARA TRAVESSIAS INTERNACIONAIS POR JURISDIÇÃO
1ª DR Rio Mamoré:
Anexo A. 01 - Guajará-Mirim (RO-BR)/Guayará-Merim(BO)
Anexo A. 02 - Guajará-Mirim (RO-BR)/Guayará-Merim(BO)
8ª DR Rio Uruguai:
Anexo A. 03 - Porto Soberbo(RS-BR)/El Soberbio (RA)
Anexo A. 04 - Itaqui (RS-BR)/Alvear(RA)
Anexo A. 05 - Itaqui (RS-BR)/Alvear (RA)
Anexo A. 06 - Vera Cruz (RS-BR)/Panambi (RA)
Anexo A. 07 - Vera Cruz (RS-BR)/Panambi (RA)
Anexo A. 08 - Porto Mauá (RS-BR)/Alba Posse (RA)
Anexo A. 09 - Porto Xavier (RS-BR)/San Javier (Paso de La Barca-RA)
Anexo A. 10 - Porto Xavier (RS-BR)/San Javier (Paso de La Barca-RA)
Anexo A. 11 - São Borja (RS-BR)/Paso Hormiguero (Santo Tomé-RA)
Anexo A. 12 - São Borja (RS-BR)/Paso Hormiguero (Santo Tomé-RA)

ANEXO A

TABELAS DE PREÇOS PARA TRAVESSIAS EM RODOVIAS FEDERAIS POR JURISDIÇÃO
2ª DR/BR - 010:
Anexo B. 01 - Rio Capim - Santana do Capim (PA)/São Domingos do Capim(PA)
8ª DR/BR - 153 e BR-290:
Anexo B. 02 - Rio Jacuí - Ferreira/Barro Vermelho (Cachoeira do Sul)(RS)
8ª DR/BR - 472:
Anexo B. 03 - Rio Piratini - Santo Antonio das Missões/São Nicolau (RS)
8ª DR/BR - 386:
Anexo B. 04 - Rio da Várzea-Palmeira das Missões/Liberato Salzano (RS)
9ª DR/BR - 262:
Anexo B. 05 Rio Paraguai - Morrinho/BR-262 (MS)

ANEXO C.

TABELA DE PREÇOS PARA TRAVESSIAS INTERESTADUAIS POR JURISDIÇÃO
2ª DR - PA/AP:
Anexo C. 01 - Rio Jari - Monte Dourado/Vila Laranjal (Beradão)
Anexo C. 02 - Rio Jari - Munguba/Vila Laranjal (Beradinha)
3ª DR - PI/MA:
Anexo C. 03 - Rio Parnaiba - Terezinha/Timon
4ª DR- AL/SE (Rio São Francisco):
Anexo C. 04/05 - Pão de Açucar/Niterói
Anexo C. 06/07 - Penedo/Neópolis
Anexo C. 08 - Penedo(AL)/Carrapicho (SE)
5ª DR - PE/BA (Rio São Francisco):
Anexo C. 09 - Porto da Barra/Barra do Tarrachil
Anexo C. 10 - Petrolina/Juazeiro
7ª DR - MS/SP (Rio Paraná)
Anexo C. 11 - Aparecida do Taboado/Santa Clara d'Oeste
Anexo C. 12 - João André/Panorama
Anexo C. 13 - Bataiporã/Teodoro Sampaio
7ª DR - MS/PR (Rio Paraná)
Anexo C. 14/15 - Porto José Fragelli (Mundo Novo)/Guaira
Anexo C. 16 - Porto José Fragelli (Mundo Novo)/Paragem(Guaira)
Anexo C. 17 - Navirai/Querência do Norte
Anexo C. 18 - Porto Santo Antonio (Itaquirai)/ Porto Figueira (Umuarama)
7ª DR - SP/PR (Rio Paranapanema)
Anexo C. 19 - Teodoro Sampaio/Terra Rica
Anexo C. 20 - Palmital/Andirá
Anexo C. 21 - Candido Mota/Itambaracá
7ª DR- MS/MG (Rio Paranaiba):
Anexo C. 22 - Paranaiba/Iturama
7ª DR - SP/MG (Rio Grande)
Anexo C. 23 - Santa Clara D'Oeste/Iturama
8ª DR - SC/RS:
Anexo C. 24 - Rio Uruguai - Ita/Aratiba
Anexo C. 25 - Rio Uruguai - Campos Novos/Machadinho
Anexo C. 26 - Rio Uruguai - Piratuba/Machadinho
Anexo C. 27 - Rio Uruguai - Itapiranga/Tenente Portela
Anexo C. 28 - Rio Uruguai - Itapiranga/Palmitinho
Anexo C. 29 - Rio Pelotas - Campos Novos/Porto Barracão
Anexo C. 30 - Rio Mampituba - São João do Sul/Torres
10ª DR - PA/GO:
Anexo C. 31 - Rio Araguaia - São Geraldo/Xambioá
10ª DR - MA/GO (Rio Tocantins):
Anexo C. 32/33 - Carolina/Filadélfia
Anexo C. 34/35 - Imperatriz/Bela Vista
Anexo C. 36/37 - Porto Franco/Tocantinópolis

ANEXO D.

TABELAS DE PREÇOS PARA TRAVESSIAS ESTADUAIS POR JURISDIÇÃO E ESTADO
3ª DR - Maranhão:
Anexo D. 01 - Baia de São Marcos - São Luiz/Alcântara
Anexo D. 02 - Rio Itapecuru - Santa Rosa/Areias
Anexo D. 03 - Rio Munim - Morros/Axixá
Anexo D. 04 - Baía de São José - São José de Ribamar/Icatu
3ª DR - Rio Grande do Norte:
Anexo D. 05 - Rio Mossoró - Grossos/Areia Branca
4ª DR - Paraíba (Rio Paraíba):
Anexo D. 06 - Cabedelo/Costinha e Costinha/Forte Velho
Anexo D. 07 - Cabedelo/Forte Velho
4ª DR - Alagoas:
Anexo D. 08 - Lagoa de Mundau - Maceió/Coqueiro Seco
8ª DR - Rio Grande do Sul:
Anexo D. 09/10 - Canal do Rio Grande - Rio Grande/São José do Norte
Anexo D. 11 - Canal de São Gonçalo - Arroio Grande/Rio Grande
Anexo D. 12 - Rio Guarita - Palmitinho/Tenente Portela
Anexo D. 13 - Rio Ijui - Roque Gonzales/São Luiz Gonzaga
Anexo D. 14 - Rio Ijui - São Nicolau/Roque Gonzales
Anexo D. 15/16 - Rio Jacui - São Jerônimo/Triunfo
Anexo D. 17 - Rio Jacui - São Jerônimo/General Câmara
Anexo D. 18 - Rio Jacui - Passo Fundo/Marau
Anexo D. 19 - Rio Taquari - Taquari/General Câmara
Anexo D. 20 - Rio Taquari - Roca Sales/Encantado
Anexo D. 21 - Rio Taquari - Estrela/Cruzeiro do Sul
Anexo D. 22 - Rio Toropi - Passo de Clara/Mata
Anexo D. 23 - Rio dos Sinos - Sapucaia do Sul/Canoas
Anexo D. 24 - Rio da Vargem - Rodeio Bonito/Liberato Salzano
9ª DR - Mato Grosso do Sul:
Anexo D. 25 - Rio Paraguai - Porto Manga/Porto Nhecolândia
10ª DR - Goiás (Rio Tocantins):
Anexo D. 26 - Miracema do Norte/Tocantínia
Anexo D. 27 - Pedro Afonso/Tupirama
Anexo D. 28 - Tupiratins (Pres. Kennedy)/Itaperatins (Itacajá)

ANEXO A-01 /

RIO MAMORE-GUAJARA MIRIM (RO-BR) / GUAYARA MERIM (BO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	290.00

ANEXO A-02 .

RIO MAMORE-GUAJARA MIRIM (RO-BR) / GUAYARA MERIM (BO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA RAPIDA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	467.00

ANEXO A-03

RIO URUGUAI-PORTO SOBERBO(RS-BR)/EL SOBERBIO(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	123.00

ANEXO A-04

RIO URUGUAI-ITAQUI(RS-BR)/ALVEAR(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	142.00

ANEXO A-05

RIO URUGUAI-ITAQUI(RS-BR)/ALVEAR(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1466.00
CAMINHAO	999.00
CAMINHAO TRUCADO	1119.00
ONIBUS	1044.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	567.00
MOTOCICLETA	321.00
BICICLETA	225.00

ANEXO A-06 .

RIO URUGUAI-VERA CRUZ(RS-BR)/PANAMBI(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	122.00

Original Decalcado

ANEXO A-07

RIO URUGUAI-VERA CRUZ(RS-BR)/PANAMBI(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1154.00
CAMINHAO	983.00
CAMINHAO TRUCADO	1085.00
ONIBUS	900.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	410.00
CARROCA	115.00
MOTOCICLETA	115.00
BICICLETA	80.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	67.00
PASSAGEIRO	38.00

ANEXO A-08

RIO URUGUAI-PORTO MAUA(RS-BR)/ALBA POSSE(RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1656.00
CAMINHAO	1307.00
CAMINHAO TRUCADO	1487.00
ONIBUS	1048.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	561.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	116.00

ANEXO A-09

RIO URUGUAI-PORTO XAVIER(RS-BR)/SAN JAVIER(PASO DE LA BARCA-RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	169.00

ANEXO A-10

RIO URUGUAI-PORTO XAVIER(RS-BR)/SAN JAVIER (PASSO DE LA BARCA-ARG)
TABELA DE PRECO - SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	2270.00
CAMINHAO OU ONIBUS	1362.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	454.00

ANEXO A-11

RIO URUGUAI-SAO BORJA(RS-BR)/PASO HORMIGUERO(SANTO TOME-RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	185.00
VACINA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	90.00

ANEXO A-12

RIO URUGUAI-SAO BORJA(RS-BR)/PASO HORMIGUERO(SANTO TOME-RA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	4314.00
CAMINHAO	3297.00
CAMINHAO TRUCADO	3450.00
ONIBUS	2439.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	1259.00
PASSAGEIRO	175.00

ANEXO B-01

RIO CAPIM-SANTANA DO CAPIM(PA)/SAO DOMINGOS DO CAPIM(PA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2450.00
CAMINHAO	1822.00
CAMINHAO TRUCADO	1984.00
ONIBUS	1822.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	729.00
CARROCA	287.00
MOTOCICLETA	161.00
BICICLETA	120.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	149.00
PASSAGEIRO	60.00

ANEXO B-02

RIO JACUI-FERREIRA/BARRO VERMELHO(CACHOEIRA DO SUL-RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO	924.00
CAMINHAO TRUCADO	1199.00
ONIBUS	1582.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	642.00
CARROCA	275.00
MOTOCICLETA	206.00
BICICLETA	135.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	135.00
PASSAGEIRO	45.00

ANEXO B-03

RIO PIRATINI-STO. ANTONIO DAS MISSOES(RS)/SAO NICOLAU(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1041.00
CAMINHAO	779.00
CAMINHAO TRUCADO	848.00
ONIBUS	567.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	323.00
CARROCA	90.00
MOTOCICLETA	109.00
BICICLETA	69.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	50.00
PASSAGEIRO	13.00

ANEXO B-04

RIO DA VARZEA-PALMEIRA DAS MISSOES(RS)/LIBERATO SALZANO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	804.00
CAMINHAO	562.00
CAMINHAO TRUCADO	630.00
ONIBUS	362.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	223.00
CARROCA	121.00
MOTOCICLETA	68.00
BICICLETA	26.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	26.00
PASSAGEIRO	24.00

ANEXO B-05

RIO PARAGUAI - PORTO MORRINHO / BR 262
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	7768.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4661.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1554.00
MOTOCICLETA	388.00

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
JA INCLUIDO NAS TARIFAS.
APOLICE 560.0052001 BANCO REAL-AG.CORUMBA-MS
VALIDADE - 23/05/88 ATE 23/05/89

Original Decalcado

ANEXO C-01

RIO JARI-MONTE DOURADO(PA)/VILA LARANJAL(BERADAO-AP)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	42.00
ACIMA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	21.00

ANEXO C-02

RIO JARI-MUNGUBA(PA)/VILA LARANJAL(BERADINHA-AP)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	42.00
ACIMA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	21.00

ANEXO C-03

RIO PARNAIBA - TERESINA(PI)/TIMON(MA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
MOTOCICLETA	121.00
BICICLETA	97.00
PASSAGEIRO	48.00
ESTUDANTE E/OU MENOR DE 12 ANOS	24.00
CARGA POR VOLUME ATE 60 KG	48.00

ANEXO C-04

RIO SAO FRANCISCO - PAO DE ACUCAR (AL) / NITEROI (SE)
TABELA DE PRECOS SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
PASSAGEIRO	81.00

ANEXO C-05

RIO SAO FRANCISCO-PAO DE ACUCAR(AL)/NITEROI(SE)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2355.00
CAMINHAO	1580.00
CAMINHAO TRUCADO	1729.00
ONIBUS	1073.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	984.00
CARROCA	209.00
MOTOCICLETA	179.00
BICICLETA	143.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	179.00
PASSAGEIRO	30.00

ANEXO C-06

RIO SAO FRANCISCO-PENEDO(AL)/NEOPOLIS(SE)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
PASSAGEIRO	87.00

ANEXO C-07

RIO SAO FRANCISCO-PENEDO(AL)/NEOPOLIS(SE)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2273.00
CAMINHAO	1392.00
CAMINHAO TRUCADO	1753.00
ONIBUS	1328.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	473.00
CARROCA	266.00
MOTOCICLETA	149.00
BICICLETA	117.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	149.00

ANEXO C-08

RIO SAO FRANCISCO-PENEDO(AL) / CARRAPICHO(SE)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
PASSAGEIRO	53.00

ANEXO C-09

RIO SAO FRANCISCO-P. DA BARRA(PE)/BARRA DO TARRACHIL(BA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	1892.00
CAMINHAO OU ONIBUS	1135.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	378.00

ANEXO C-10

RIO SAO FRANCISCO-JUAZEIRO(BA)/PETROLINA(PE)
TABELA DE PRECOS - SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
PASSAGEIRO	23.00

ANEXO C-11

RIO PARANA-APARECIDA DO TABOADO(MS)/SANTA CLARA D'OESTE(SP)
TABELA DE PRECOS - SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	3597.00
CAMINHAO OU ONIBUS	2158.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	719.00
MOTOCICLETA	180.00
BICICLETA	144.00
PASSAGEIRO	72.00
ANIMAL EM TROPA	144.00

ANEXO C-12

RIO PARANA-JOAO ANDRE(MS)/PANORAMA(SP)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2381.00
CAMINHAO	1753.00
CAMINHAO TRUCADO	1881.00
ONIBUS	1180.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	579.00
CARROCA	295.00
MOTOCICLETA	223.00
BICICLETA	156.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	100.00
PASSAGEIRO	39.00

ANEXO C-13

RIO PARANA-BATAYPORA(MS)/TEODORO SAMPAIO(SP)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	3359.00
CAMINHAO	2725.00
CAMINHAO TRUCADO	3050.00
ONIBUS	1869.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	861.00
CARROCA	423.00
MOTOCICLETA	244.00
BICICLETA	217.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	252.00
PASSAGEIRO	60.00

Original Decalcado

ANEXO C-14

RIO PARANA-PORTO JOSE FRAGELLI(MUNDO NOVO-MS)/GUAIRA(PR)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	213.00

ANEXO C-15

RIO PARANA-PORTO JOSE FRAGELLI(MUNDO NOVO-MS)/GUAIRA(PR)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	3508.00
CAMINHAO TRUCADO	2808.00
ONIBUS	2595.00
CAMINHAO	2595.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	1781.00
MOTOCICLETA E LAMBRETA	338.00
BICICLETA E CARROCINHA DE MAO	160.00

ANEXO C-16

RIO PARANA-PORTO JOSE FRAGELLI(MUNDO NOVO-MS)/PARAGEM(GUAIRA-PR)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	122.00

ANEXO C-17

RIO PARANA-NAVIRAI(MS)/QUERENCIA DO NORTE(PR)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	3433.00
CAMINHAO	2746.00
CAMINHAO TRUCADO	3059.00
ONIBUS	1903.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	860.00
CARROCA	430.00
MOTOCICLETA	296.00
BICICLETA	243.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	167.00
PASSAGEIRO	84.00

ANEXO C-18

RIO PARANA-PORTO STO.ANTONIO(ITAQUIRAI-MS)/FIGUEIRA(UMUARAMA-PR)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	8740.00
CAMINHAO	6230.00
CAMINHAO TRUCADO	7172.00
ONIBUS	6230.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	3115.00
MOTOCICLETA	359.00
BICICLETA	143.00
PASSAGEIRO	72.00

ANEXO C-19

RIO PARANAPANEMA - TEODORO SAMPAIO(SP) / TERRA RICA (PR)
TABELA DE PRECOS SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	1881.00
CAMINHAO OU ONIBUS	1128.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	376.00
CARROCA OU TRICICLO	124.00
MOTOCICLETA	94.00
BICICLETA	75.00
PASSAGEIRO	38.00
ANIMAL EM TROPA	75.00

ANEXO C-20

RIO PARANAPANEMA - PALMITAL (SP) / ANDIRA (PR)
TABELA DE PRECOS SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
CAMINHAO OU ONIBUS	2458.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	819.00
MOTOCICLETA	205.00
PASSAGEIRO	82.00

ANEXO C-21

RIO PARANAPANEMA - CANDIDO MOTA (SP) /ITAMBARACA (PR)
TABELA DE PRECOS - SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	5035.00
CAMINHAO OU ONIBUS	3021.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1007.00
CARROCA OU TRICICLO	332.00
MOTOCICLETA	252.00
BICICLETA	201.00
PASSAGEIRO	101.00

ANEXO C-22

RIO PARANAIBA-PARANAIBA(MS)/ITURAMA(MG)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2101.00
CAMINHAO	1681.00
CAMINHAO TRUCADO	1891.00
ONIBUS	1541.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	560.00
CARROCA	280.00
MOTOCICLETA	196.00
BICICLETA	140.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	175.00
PASSAGEIRO	70.00

ANEXO C-23

RIOGRANDE - SANTA CLARA D'OESTE(SP)/ITURAMA(MG)
TABELA DE PRECOS - SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EMI CRUZADOS
JAMANTA	3888.00
CAMINHAO OU ONIBUS	2333.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	778.00
CARROCA OU TRICICLO	257.00
MOTOCICLETA	194.00
BICICLETA	156.00
PASSAGEIRO	78.00
ANIMAL EM TROPA	156.00

ANEXO C-24

RIO URUGUAI-ITA(SC)/ARATIBA(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1448.00
CAMINHAO	1136.00
CAMINHAO TRUCADO	1245.00
ONIBUS	835.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	435.00
CARROCA	192.00
MOTOCICLETA	149.00
BICICLETA	139.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	51.00
PASSAGEIRO	27.00

Original Decalcado

ANEXO C-25

RIO URUGUAI-CAMPOS NOVOS(SC)/MACHADINHO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	968.00
CAMINHAO	695.00
CAMINHAO TRUCADO	749.00
ONIBUS	473.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	330.00
CARROCA	145.00
MOTOCICLETA	40.00
BICICLETA	29.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	40.00
PASSAGEIRO	20.00

ANEXO C-26

RIO URUGUAI-PIRATUBA(SC)/MACHADINHO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO	613.00
CAMINHAO TRUCADO	717.00
ONIBUS	409.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	294.00
CARROCA	83.00
MOTOCICLETA	78.00
BICICLETA	40.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	35.00
PASSAGEIRO	24.00

ANEXO C-27

RIO URUGUAI-ITAPIRANGA(SC)/TENENTE PORTELA(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2385.00
CAMINHAO	1541.00
CAMINHAO TRUCADO	1728.00
ONIBUS	873.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	698.00
CARROCA	320.00
MOTOCICLETA	145.00
BICICLETA	76.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	99.00
PASSAGEIRO	47.00

ANEXO C-28

RIO URUGUAI-ITAPIRANGA(SC)/PALMITINHO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2385.00
CAMINHAO	1541.00
CAMINHAO TRUCADO	1728.00
ONIBUS	873.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	698.00
CARROCA	320.00
MOTOCICLETA	145.00
BICICLETA	76.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	99.00
PASSAGEIRO	47.00

ANEXO C-29

RIO PELOTAS-CAMPOS NOVOS(SC)/PORTO BARRACAO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2307.00
CAMINHAO OU ONIBUS	1384.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	461.00
MOTOCICLETA	115.00

ANEXO C-30

RIO MAMPITUBA - SAO JOAO DO SUL(SC)/TORRES(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1115.00
CAMINHAO OU ONIBUS	669.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	223.00
CARROCA OU TRICICLO	74.00
MOTOCICLETA	56.00
BICICLETA	45.00
PASSAGEIRO	22.00
ANIMAL EM TROPA	45.00

ANEXO C-31

RIO ARAGUAIA-XAMBIOA(GO)/SAO GERALDO(PA)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2940.00
CAMINHAO OU ONIBUS	1764.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	588.00
CARROCA OU TRICICLO	194.00
MOTOCICLETA	147.00
BICICLETA	118.00
PASSAGEIRO	59.00
ANIMAL EM TROPA	118.00

ANEXO C-32

RIO TOCANTINS-CAROLINA(MA)/FILADELFIA(GO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	201.00

ANEXO C-33

RIO TOCANTINS-CAROLINA(MA)/FILADELFIA(GO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	8120.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4872.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1624.00
MOTOCICLETA	406.00
BICICLETA	325.00

ANEXO C-34

RIO TOCANTINS-IMPERATRIZ(MA)/BELA VISTA(GO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	116.00

ANEXO C-35

RIO TOCANTINS-IMPERATRIZ(MA)/BELA VISTA(GO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	7076.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4246.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1415.00
CARROCA OU TRICICLO	467.00
MOTOCICLETA	354.00
BICICLETA	283.00

ANEXO C-36

RIO TOCANTINS-PORTO FRANCO(MA)/TOCANTINOPOLIS(GO)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	189.00

Original Decalcado

ANEXO C-37

RIO TOCANTINS-PORTO FRANCO(MA)/TOCANTINOPOLIS(TO)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	7325.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4395.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1465.00
MOTOCICLETA	366.00
BICICLETA	293.00
ANIMAL EM TROPA	293.00

ANEXO D-01

BAIA DE SAO MARCOS- SAO LUIZ / ALCANTARA (MA)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
ANIMAIS EM TROPA (POR CABEÇA)	622.00
PASSAGEIRO	497.00
ACIMA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	195.00
MEIA-PASSAGEM/ESTUDANTE/PROFESSOR	178.00
TAMBOR-CHEIO	373.00
TAMBOR-VAZIO	178.00

ANEXO D-02

RIO ITAPECURU-SANTA ROSA / AREIAS (MA)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
MOTOCICLETA	244.00
BICICLETA	54.00
PASSAGEIRO	54.00
CARGA POR VOLUME ATE 60 KG	54.00

ANEXO D-03

RIO MUNIM - MORROS / AXIXA (MA)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE LANCHAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
BICICLETA	185.00
PASSAGEIRO	93.00

ANEXO D-04

BAIA DE SAO JOSE-SAO JOSE DE RIBAMAR/ICATU (MA)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	552.00

ANEXO D-05

RIO MOSSORO - GROSSOS / AREIA BRANCA (RN)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
BICICLETA	186.00
PASSAGEIRO	93.00
ESTUDANTE E/OU MENOR DE 12 ANOS	47.00
CARGA POR VOLUME ATE 60 KG	62.00

ANEXO D-06

RIO PARAIBA-CABEDELO/COSTINHA E COSTINHA/FORTE VELHO
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
MOTOCICLETA	155.00
BICICLETA	80.00
PASSAGEIRO	80.00
ACIMA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	80.00
MEIA-PASSAGEM/ESTUDANTE/PROFESSOR	42.00

ANEXO D-07

RIO PARAIBA-CABEDELO/FORTE VELHO(PB)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
MOTOCICLETA	238.00
BICICLETA	122.00
PASSAGEIRO	122.00
ACIMA DE UM VOLUME(POR VOLUME)	122.00
MEIA-PASSAGEM/ESTUDANTE/PROFESSOR	66.00

ANEXO D-08

LAGOA DE MUNDAU-MACEIO / COQUEIRO SECO-AL
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE LANCHAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
MOTOCICLETA	206.00
BICICLETA	165.00
PASSAGEIRO	82.00
ESTUDANTE E/OU MENOR DE 12 ANOS	41.00

ANEXO D-09

RIO GRANDE/SAO JOSE DE NORTE
TABELA DE PREÇOS -SERVIÇO DE LANCHAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
MOTOCICLETA	255.00
BICICLETA	204.00
PASSAGEIRO	102.00
ESTUDANTE E/OU MENOR DE 12 ANOS	51.00

ANEXO D-10

CANAL DO RIO GRANDE-RIO GRANDE(RS)/SAO JOSE DE NORTE(RS)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	3039.00
CAMINHAO	2619.00
CAMINHAO TRUCADO	2954.00
ONIBUS	2281.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	937.00
CARROCA	463.00
MOTOCICLETA	309.00
BICICLETA	232.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABEÇA)	96.00

ANEXO D-11

CANAL DE SAO GONCALO-ARROIO GRANDE(RS)/RIO GRANDE(RS)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	2756.00
CAMINHAO	1213.00
CAMINHAO TRUCADO	1488.00
ONIBUS	1378.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	595.00
CARROCA	432.00
MOTOCICLETA	459.00
BICICLETA	259.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABEÇA)	135.00

ANEXO D-12

RIO GUAPITA-PALMITINHO(RS)/TENENTE PORTELA(RS)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1050.00
CAMINHAO	840.00
CAMINHAO TRUCADO	945.00
ONIBUS	420.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	247.00
CARROCA	79.00
MOTOCICLETA	105.00
BICICLETA	68.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABEÇA)	68.00
PASSAGEIRO	26.00

Original Decalcado

ANEXO D-13

RIO IJUI-ROQUE GONZALES/SAO LUIZ GONZAGA (RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO	1192.00
CAMINHAO TRUCADO	1408.00
ONIBUS	2347.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	686.00
CARROCA	473.00
MOTOCICLETA	361.00
BICICLETA	188.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	168.00
PASSAGEIRO	72.00

ANEXO D-14

RIO IJUI - SAO NICOLAU / ROQUE GONZALEZ (RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO OU ONIBUS	1467.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	489.00
CARROCA OU TRICICLO	161.00
MOTOCICLETA	122.00
BICICLETA	98.00
PASSAGEIRO	49.00

ANEXO D-15

RIO JACUI-SAO JERONIMO/TRIUNFO(RS)
SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
PASSAGEIRO	47.00

ANEXO D-16

RIO JACUI-SAO JERONIMO(RS)/TRIUNFO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1213.00
CAMINHAO	896.00
CAMINHAO TRUCADO	1060.00
ONIBUS	688.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	453.00
CARROCA	175.00
MOTOCICLETA	107.00
BICICLETA	68.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	49.00

ANEXO D-17

RIO JACUI-SAO JERONIMO(RS)/GENERAL CAMARA(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1213.00
CAMINHAO	896.00
CAMINHAO TRUCADO	1060.00
ONIBUS	688.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	453.00
CARROCA	175.00
MOTOCICLETA	107.00
BICICLETA	68.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	49.00

ANEXO D-18

RIO JACUI-PASSO FUNDO(RS)/MARAU(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	1534.00
CAMINHAO	1205.00
CAMINHAO TRUCADO	1364.00
ONIBUS	811.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	652.00
CARROCA	159.00
MOTOCICLETA	110.00
BICICLETA	55.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	66.00
PASSAGEIRO	44.00

ANEXO D-19

RIO TAQUARI-TAQUARI(RS)/GENERAL CAMARA(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	377.00
PASSAGEIRO	54.00

ANEXO D-20

RIO TAQUARI-ROCA SALES(RS)/ENCANTADO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	804.00
CAMINHAO	585.00
CAMINHAO TRUCADO	733.00
ONIBUS	436.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	368.00
CARROCA	148.00
MOTOCICLETA	85.00
BICICLETA	46.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	77.00
PASSAGEIRO	40.00

ANEXO D-21

RIO TAQUARI - ESTRELA / CRUZEIRO DO SUL (RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE LANCHA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
BICICLETA	176.00
PASSAGEIRO	88.00

ANEXO D-22

RIO TURVO - PASSO DE CLARA / MATA (RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO OU ONIBUS	812.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	271.00
CARROCA OU TRICICLO	89.00
MOTOCICLETA	68.00
ANIMAL EM TROPA	54.00

ANEXO D-23

RIO DOS SINOS - SAPUCAIA DO SUL / CANGAS (RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSA

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHAO OU ONIBUS	1682.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	561.00
CARROCA OU TRICICLO	185.00
MOTOCICLETA	140.00
BICICLETA	112.00
PASSAGEIRO	56.00
ANIMAL EM TROPA	112.00

ANEXO D-24

RIO DA VARGEM-ROLDEIO BONITO(RS)/LIBERATO SALZANO(RS)
TABELA DE PRECOS-SERVICO DE BALSAS

DISCRIMINACAO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	876.00
CAMINHAO	639.00
CAMINHAO TRUCADO	723.00
ONIBUS	380.00
AUTOMOVEL,JEEP OU CAMIONETA	243.00
CARROCA	132.00
MOTOCICLETA	64.00
BICICLETA	37.00
ANIMAIS EM TROPA (POR CABECA)	37.00
PASSAGEIRO	26.00

Original Decalcado

ANEXO D-25

RIO PARAGUAI - PORTO MANGA/ PORTO MHECOLANDIA(MS)
TABELA DE PREÇOS-SERVIÇO DE BALSA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
CAMINHÃO OU ONIBUS	7858.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	2619.00
CARROÇA OU TRICICLO	864.00
MOTOCICLETA	655.00

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
JA INCLUIDO NAS TARIFAS.
APOLICE 560.0052001 BANCO REAL-AG.CORUMBA-MS
VALIDADE - 23/05/88 ATE 23/05/89

ANEXO D-26

RIO TOCANTINS-MIRACEMA DO NORTE / TOCANTINIA (CC)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	7960.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4776.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1592.00
MOTOCICLETA	398.00
BICICLETA	318.00
PASSAGEIRO	159.00

ANEXO D-27

RIO TOCANTINS-PEDRO AFONSO / TUPIRAMA (GO)
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE BALSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	7847.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4708.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1569.00
CARROCA OU TRICICLO	518.00
MOTOCICLETA	392.00
BICICLETA	314.00
ANIMAL EM TROPA	314.00

ANEXO D-28

RIO TOCANTINS-TUPIRATINS(PRES.KENNEDY)/ITAPERATINS(ITACAJA)-GO
TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE BALSA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM CRUZADOS
JAMANTA	7373.00
CAMINHAO OU ONIBUS	4424.00
AUTOMOVEL OU UTILITARIO	1475.00
MOTOCICLETA	369.00
BICICLETA	295.00
PASSAGEIRO	147.00

RESOLUÇÃO Nº 10.307/88

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE
TABELAS DE FRETES PARA TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL.
BACIAS: DIVERSAS
Firmas: DIVERSAS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no telex SEAP/MF/NR 994 de 18/11/88 do Sr. Secretário Especial de Abastecimento e Preços, RESOLVE:

I) ADOTAR as tabelas de fretes, conforme consta dos anexos a seguir:

ANEXO A: BACIA AMAZÔNICA
Tabelas de Fretes para o Transporte de Derivados de Petróleo e Álcool e Preços de Aluguel e Estadia de Embarcações.

ANEXO B: BACIA DO SUDESTE
Tabela de Fretes para o Transporte de Derivados de Petróleo.

ANEXO C: BACIA DO PARANÁ
Tabela de Fretes para o Transporte de Álcool Anidro

ANEXO D: BACIA DO PARAGUAI
Tabelas de Fretes para o Transporte de Derivados de Petróleo.

II) ESTABELECER que para o cálculo do frete líquido na Bacia Amazônica deverão ser utilizadas as distâncias (em milhas) estabelecidas pela Resolução pertinente.

III) ADOTAR, para efeitos desta Resolução, a classificação que segue para os rios da Bacia Amazônica.

CALHA PRINCIPAL - Amazonas, Solimões e demais afluentes não relacionados abaixo.

CLASSE I - Tapajós, Jari, Negro, Trombetas e Japurá.

CLASSE II - Aripuanã, Guamá, Madeira, Xingú, e Paraná de Alenquer.

CLASSE III - Purus, Javari e Içá.

CLASSE IV - Acre, Branco, Envira, Iaco, Juruá, Jutaí, Tarauacá, Tocantins, Tefé e Urucú.

A presente Resolução vigora a partir de 21 de novembro de 1988, ficando revogada a Resolução nº 10.255/88.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1988
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

A.III - TABELA DE FRETE PARA O TRANSPORTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) À GRANEL - PREÇO POR TONELADA.

ROTA	FRETE TOTAL (CZ$)
MANAUS/PORTO VELHO	53.740,21

A.IV - ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NÃO GASOSOS E ÁLCOOL - PREÇO POR M³/mês.

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
VALOR DO ALUGUEL POR M³ DE CAPACIDADE DOS TANQUES DE CARGA	3.807,32

A.V - ESTADIA - PREÇO DA DIÁRIA POR TPB

TIPOS DE EMBARCAÇÕES		CZ$
COMBOIO	PRIMEIRAS 300 TPB	707,97
	EXCEDENTE A 300 TPB ATÉ 600 TPB	361,44
	EXCEDENTE A 600 TPB	146,64
EMBARCAÇÃO PARA PRODUTOS ESCUROS-COMBUSTÍVEIS-QUALQUER TPB		236,47

ANEXO B À RESOLUÇÃO Nº
BACIA DO SUDESTE

- TABELA DE FRETE PARA TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - PREÇO POR TONELADA.

ROTA	FRETE TOTAL (CZ$)
CANOAS/RIO GRANDE	5.038,48

ANEXO C À RESOLUÇÃO Nº
BACIA DO PARANÁ

- TABELA DE FRETE PARA O TRANSPORTE DE ÁLCOOL ANIDRO - PREÇO POR M³ A 20 º C.

ROTA	FRETE TOTAL (CZ$)
NOVA AVANHANDAVA/STª MARIA DA SERRA	2.770,14

ANEXO D À RESOLUÇÃO Nº
BACIA DO PARAGUAI

- TABELA DE FRETE PARA O TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - PREÇO POR TONELADA.

ROTA	FRETE TOTAL (CZ$)
CORUMBÁ/CÁCERES	7.345,95

ANEXO A

BACIA AMAZONICA

A.I-TABELAS DE FRETES PARA O TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO NAO GASOSOS E ALCOOL

ROTAS GENERICAS

PRODUTO	QUANT.TRANSPORTADA POR COMBOIO	PARTE FIXA (CZ$/T)	PARTE VARIAVEL POR MILHA NAVEGADA(CZ$/T) CALHA PRINC.	RIOS CLASSE I	RIOS CLASSE II	RIOS CLASSE III	RIOS CLASSE IV
PRODUTOS CLAROS	PRIMEIRAS 250T	9235.73	34.39	35.31	36.68	44.83	46.84
	EXC.AS 250T	5589.24	23.40	23.97	24.83	29.97	31.22
ALCOOL	PRIMEIRAS 250T	9295.86	34.58	35.50	36.88	45.05	47.06
	EXC.AS 250T	5641.14	23.57	24.16	25.02	30.17	31.42
ASFALTO FRIO	QUALQUER TONELAGEM	8386.40	32.98	33.87	35.18	42.95	44.87
ESCUROS(BPF)	QUALQUER TONELAGEM	5734.32	17.43	17.80	18.38	21.78	22.60
ASFALTO QUENTE	PRIMEIRAS 150T	32580.00	64.20	65.77	68.09	82.01	85.41
	EXC.AS 150T ATE 300T	20368.05	44.65	45.64	47.13	55.92	58.09
	EXC. 300T	19365.17	41.68	42.55	43.85	51.55	53.44

Original Decalcado

A.II-TABELAS DE FRETES PARA O TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (ENVASILHADO)

-PRECO POR VASILHAME - (CZ$/VAS)

ROTAS GENERICAS

CAPACIDADE TOTAL DO VAS.	QUANT.DESEMBARCADA POR LOCALIDADE	PARTE FIXA (CZ$/VAS)	PARTE VARIAVEL POR MILHA NAVEGADA(CZ$/VAS) CALHA PRINC.	RIOS CLASSE I	RIOS CLASSE II	RIOS CLASSE III	RIOS CLASSE IV
5,5 KG	PRIMEIROS 56000 VAS.	244.50	0.17	0.18	0.18	0.23	0.24
	EXC.AOS 56000 VAS.	203.92	0.14	0.14	0.14	0.18	0.19
28 KG	PRIMEIROS 11000 VAS.	1270.41	0.90	0.93	0.97	1.19	1.24
	EXC.AOS 11000 VAS.	1063.88	0.73	0.76	0.78	0.94	0.98
95 KG	PRIMEIROS 3200 VAS.	4300.34	3.10	3.17	3.30	4.03	4.22
	EXC.AOS 3200 VAS.	3599.71	2.51	2.57	2.66	3.21	3.35

(Of. nº 581/88)

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial – 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.1 0.3 ② EXERCÍCIO 1.9.8.8

③ ÓRGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ Código 1.3

⑤ CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA ⑥ Código 1.1.2

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de Ordem
1.3	1.1.2	0.4	1.0	0.2.1	2	0.0.8.0.0.0

⑧ FONTE DE RECURSOS: Tesouro [XX] Outras Fontes [ ]

⑨ VALOR

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑪ Código 1.3

⑫ UNIDADE APLICADORA: CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA ⑬ Código 1.1.2

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de Ordem

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
4130.01	Pessoal	3 778 000
4130.05	Material de Consumo.	12 000 000
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	3 000 000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	6 000 000
4130.31	Obras e Instalações	922 000
	⑲ TOTAL	25 700 000

APROVAÇÃO

⑳ Em 24/11/88

BENEDITO ROSA DO ESPÍRITO SANTO
NOME
Secretário Geral Adjunto/MA
CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial – 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.1 0.3 ② EXERCÍCIO 1.9.8.8

③ ÓRGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ Código 1.3

⑤ SECRETARIA NACIONAL DE COOPERATIVISMO ⑥ Código 1.1.3

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de Ordem
1.3	1.1.3	0.4	1.8	1.1.0	2	1.6.2.0.0.0

⑧ FONTE DE RECURSOS: Tesouro [X] Outras Fontes [ ]

⑨ VALOR 411.700.000

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑪ Código 1.3

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA NACIONAL DE COOPERATIVISMO ⑬ Código 1.1.3

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de Ordem

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
4130.01	PESSOAL	18 468 000
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	15 661 200
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	338 639 840
4130.32	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23 955 289
4130.40	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	1 475 671
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	7 000 000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6 500 000
	⑲ TOTAL	411 700 000

APROVAÇÃO

⑳ Em 28/11/88

BENEDITO ROSA DO ESPÍRITO SANTO
NOME
Secretário-Geral Adjunto/MA
CARGO

(Of. 8/Nº)

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE SETEMBRO DE 1988

O DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições delegadas pelo item I da Portaria Ministerial nº 256, de 10.11.81, com fundamento no artigo 31 do Decreto nº 81.771, de 07.06.78 e da Portaria SNAD nº 074, de 15.12.81, e tendo em vista o Processo nº MA 21028.0004246/88, **RESOLVE:**

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, localizado em Viçosa/MG, para proceder a análise de amostras de sementes próprias e de terceiros e expedir boletins de análise de essências florestais.

II - O presente credenciamento será válido pelo prazo de 03(três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 98/88)

HAROLDO DANTAS BERTOLUCCI
Substituto

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A

NORMA DE LICITAÇÕES - ALTERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com base no Parecer nº 131/87, da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, de 23.12.87, e ainda, conforme decisão da Diretoria Executiva do BNCC, os valores dos itens 3.1, 4.1.6 e 4.1.7, da Norma de Licitações do Banco passarão a viger de conformidade com as importâncias consignadas no Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, devidamente atualizadas.

(Of. nº 89/88)

Brasília, 29 de novembro de 1988
MARCOS ANTONIO LABECCA
Presidente da Comissão

AVISO
A Imprensa Nacional
possui espaços próprios para eventos culturais.
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone 321-5566, ramais 208 e 124
ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF
GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Original Decalcado

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 28 de novembro de 1988

Nos termos e para os efeitos do artigo 159, item I, do Decreto número 80.228, de 25 de agosto de 1977, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pareceres do Conselho Nacional de Desportos.

nº 098/88 - que aprova o Estatuto Inicial da FEDERAÇÃO PAULISTA DE BICICROSS. (Proc. nº 23005.000470/88-43).

nº 104/88 - que aprova o estatuto Inicial da FEDERAÇÃO PAULISTA DE BADMINTON. (Proc. nº 23005.000712/88-81).

(Of. nº 184/88).

HUGO NAPOLEÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve ad referendum:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE, sob a forma de crédito suplementar:

15253.08070312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz$ 191.300.000,00
4120.00 - Equipamentos e MAterial Permanente .... Cz$ 730.820.000,00

FONTE: 081.400 - Outros Órgãos Federais

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm da seguinte receita:

1711.01.99 - Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional .... Cz$ 191.300.000,00
2411.01.99 - Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional ....Cz$ 730.820.000,00

HUGO NAPOLEÃO

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve ad referendum:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE, sob a forma de crédito suplementar:

15253.08420312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
4331.01 - Auxílios para Investimentos Cz$ 640.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08440312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3211.02 - Outras Despesas Correntes ..Cz$ 30.000.000,00
3223.02 - Outras Despesas Correntes ..Cz$ 18.000.000,00
4323.01 - Auxílios para Investimentos Cz$ 535.967.000,00
4331.01 - Auxílios para Investimentos Cz$ 34.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08460312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
4323.01 - Auxílios para Investimentos Cz$ 400.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm do cancelamento da seguinte dotação:

15253.08440312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
4311.01 - Auxílios para Investimentos Cz$ 1.657.967.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

HUGO NAPOLEÃO

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve ad referendum:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE, sob a forma de crédito suplementar:

15253.08070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .... Cz$ 1.500.000,00

FONTE: 590.200 - Saldos de Exercícios Anteriores

15253.08421881.061 - Educação Básica para as Regiões Norte e Centro-Oeste
3216.00 - Contribuições a Territórios .Cz$ 90.000.000,00

FONTE: 613.100 - Salário-Educação Contrapartida

4315.00 - Contribuições aos Territórios..... .....Cz$ 260.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08421881.626 - Apoio ao Desenvolvimento de Educação Básica
3222.03 - Contribuições Correntes .....Cz$ 7.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ....Cz$ 5.000.000,00

FONTE: 013.100 - IAPAS

4120.00 - Equipamentos e Material permanente ....Cz$ 10.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08422131.626 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
3222.03 - Contribuições Correntes .....Cz$ 21.000.000,00
4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital ....Cz$ 11.000.000,00

FONTE: 013.100 - IAPAS

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm do cancelamento da seguinte dotação:

15253.08070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .... Cz$ 1.500.000,00

FONTE: 590.200 - Saldos de Exercícios Anteriores

15253.08421881.061 - Educação Básica para as Regiões Norte e Centro-Oeste
3222.03 - Contribuições Correntes .....Cz$ 90.000.000,00

FONTE: 613.100 - Salário-Educação - Contrapartida

15253.08421881.626 - Apoio ao Desenvolvimento de Educação Básica
4322.01 - Auxílios para Investimentos..Cz$ 270.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

3213.02 - Outras Despesas Correntes ...Cz$ 7.000.000,00
4312.00 - Contribuições para Despesas de Capital ....Cz$ 5.000.000,00

FONTE: 013.100 - IAPAS

15253.08422131.626 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
3213.02 - Contribuições Correntes.....Cz$ 21.000.000,00
4312.00 - Contribuições para Despesas de Capital..... .....Cz$ 11.000.000,00

FONTE: 013.100 - IAPAS

HUGO NAPOLEÃO

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE, sob a forma de crédito suplementar:

15253.08070312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .... Cz$ 900.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm da seguinte receita:

1321.00.00 - Juros de Títulos de Renda .....Cz$.. Cz$ 900.000.000,00

HUGO NAPOLEÃO

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE, sob a forma de crédito suplementar:

15253.08070312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3211.02 - Outras Despesas Correntes ..Cz$ 1.500.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..Cz$ 35.800.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... .....Cz$ 157.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integrantes .....Cz$ 300.000,00

FONTE: 590.200 - Saldos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm do cancelamento da seguinte dotação:

15253.08420312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3223.02 - Outras Despesas Correntes..Cz$ 155.550.000,00
3222.02 - Outras Despesas Correntes .Cz$ 30.700.000,00
4311.01 - Auxílios para Investimentos ....Cz$ 194.000.000,00
4322.01 - Auxílios para Investimentos ....Cz$ 192.000.000,00
4331.01 - Auxílios para Investimentos ....Cz$ 160.000.000,00

FONTE: 070.100 - JTR

15253.08430312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3223.02 - Outras Despesas Correntes .Cz$ 235.000.000,00
3231.00 - Subvenções Sociais .....Cz$ 291.000.000,00
4311.01 - Auxílios para Investimentos ....Cz$ 143.000.000,00

Original Decalcado

4322.01 - Auxílios para Investimentos .....
.....Cz$ 37.000.000,00
4323.01 - Auxílios para Investimentos .....
.....Cz$ 56.720.000,00
FONTE: 070.100 - JTR
15253.08460312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3222.02 - Outras Despesas Correntes..Cz$ 40.530.000,00
FONTE: 070.100 - JTR
15253.0807312.185 - Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais
3120.00 - Material de Consumo .....Cz$ 157.000,00
FONTE: 070.100 - JTR
15253.08070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....Cz$ 300.000,00
FONTE: 590.200 - Saldos de Exercícios Anteriores

(Of. s/nº 28/11/88) HUGO NAPOLEÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1.038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017360/88-81, do Departamento de Engenharia Química do Cento Tecnológico, resolve:

HOMOLOGAR a decisão do Conselho Departamental do Centro Tecnológico, no que se refere ao Concurso Público para Professor Auxiliar, no Campo de conhecimento e respectiva vaga.

CAMPO DE CONHECIMENTO: OPERAÇÕES UNITÁRIAS
VAGAS: 01 (Uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	Adelamar Ferreira Novais	8,03
2º	Lígia Silva Damasceno Ferreira	7,86
3º	Wenilton Rubens de Souza	7,45

(Of. nº 297/88) BRUNO RODOLFO SCHLEMPER JÚNIOR

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE EMPREGO E SALÁRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Nº 92.608, de 30 de abril de 1986, e considerando a necessidade de adequar as instruções anexas da Portaria Nº. 11/SES, no tocante ao preenchimento do formulário, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as instruções para o preenchimento do formulário do Seguro-Desemprego - SD e da Comunicação de Dispensa - CD, referente ao quadro 16 - três últimos salários - que deverá ser preenchido com o mês (02 números) e os valores (até 06 números), correspondentes aos três últimos salários recebidos pelo trabalhador, sobrepondo o campo da direita (00) e desprezando os centavos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, examinando o processo DTM-24050:00152/88, no qual o Presidente do Sindicato dos Arrumadores de Cabedelo solicita o cancelamento das matrículas dos integrantes da Força Supletiva, Srs. Antonio José da Silva, Antonio Balduino de Brito, Jailson de Mascena Santos, Jorge Alves dos Santos, Jaelson Soares de Oliveira, Luiz Ferreira de Souza, por abandono; Francisco da Silva e José Gomes de Souza, por aposentadoria especial; Manoel Francisco dos Santos e Severino Cipriano, por aposentadoria por invalidez; tendo em vista o parecer e voto do Conselheiro Antonio Tavares de Carvalho, representante do Ministério da Fazenda, relator do referido processo, e,

CONSIDERANDO que os supletivos acusados de abandono foram devidamente notificados por esta DTM para apresentação de defesa, de conformidade com o item 1.39, do Capítulo IX, do Regulamento para os Trabalhadores Avulsos do Porto de Cabedelo;

CONSIDERANDO que apenas o Sr. Antonio Balduino de Brito apresentou defesa em tempo hábil, onde revelou-se humilde e pediu nova oportunidade, alegando sua condição de pouca cultura e numerosa família para sustentar, o que o obrigou a procurar outros serviços quando ocorria de ser fraco o movimento portuário;

CONSIDERANDO que os citados supletivos deixaram de frequentar o Sindicato há mais de um (1) ano, não exercendo, portanto, as atividades inerentes à respectiva categoria;

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução (Normativa) nº 1.395/85, do Conselho Superior do Trabalho Marítimo (CSTM);

CONSIDERANDO, outrossim, que de acordo com a Resolução (Normativa) nº 261/69, do Conselho Superior do Trabalho Marítimo (CSTM), compete ao CRTM cancelar as matrículas dos trabalhadores avulsos aposentados pela Previdência Social;

CONSIDERANDO o que demais consta do mencionado processo;

RESOLVE, por unanimidade:

- Cancelar junto à DTM local, as matrículas dos Srs. Antonio José da Silva (DTM-4003/1), Jailson de Mascena Santos (DTM-4007/1), Jorge Alves dos SAntos (DTM-4010/1), Jaelson Soares de Oliveira (DTM-4040/1), Luiz Ferreira de Souza (DTM-4053/1), Francisco da Silva (DTM 4011/1), José Gomes de Souza (DTM-4018/1), Manoel Francisco dos Santos (DTM-4034/1) e Severino Cipriano (DTM-4042/1), todos componentes da Força Supletiva do Sindicato dos Arrumadores de Cabedelo, os cinco (5) primeiros por abandono de serviço e os demais por terem sido aposentados pela Previdência Social, excluindo-se da penalidade o Sr. Antonio Balduino de Brito (DTM-4004/1). ANTONIO TAVARES DE CARVALHO. Relator. PAULO DE TASSO MELO AIRES. Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, examinando o processo DTM-24050:00136/88, no qual o Sr. José Alexandre Matias Filho solicita sua reintegração no Quadro Efetivo dos Estivadores do Porto de Cabedelo, em face de ter sido cancelada a sua aposentadoria por invalidez pela Previdência Social; tendo em vista o parecer e voto do Conselheiro Américo Maia Neto, representante do Ministério dos Transportes, relator do citado processo, e,

CONSIDERANDO que o artigo 475, parágrafo 1º, da CLT, estabelece que: "recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria;

CONSIDERANDO que o enunciado nº 160 do Tribunal Superior do Trabalho, determina: "cancelada a aposentadoria por invalidez, mesmo após cinco anos, o trabalhador terá o direito de retornar ao emprego";

CONSIDERANDO que de acordo com a declaração fornecida pelo INPS, o requerente readquiriu a sua capacidade laborativa, e, em consequência, teve a sua aposentadoria por invalidez, cancelada pelo referido órgão previdenciário;

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo preenche as condições previstas no artigo 36, parágrafo 1º, ítem I, letra "a", da Consolidação das Leis da Previdência Social;

CONSIDERANDO tudo o que demais consta do mencionado processo;

RESOLVE, por unanimidade:

a) Autorizar a reintegração do Sr. JOSÉ ALEXANDRE MATIAS FILHO ao Quadro Efetivo dos Estivadores do Porto de Cabedelo, em virtude de ter sido cancelada a sua aposentadoria, pela Previdência Social,

b) Determinar ao setor competente da DTM local, que proceda a nova inscrição do referido profissional. AMÉRICO MAIA NETO. Relator. PAULO DE TASSO MELO AIRES. Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, examinando o processo DTM 24050:00183/88, no qual o Presidente do Sindicato dos Arrumadores do Porto de Cabedelo encaminha as Tabelas de Remuneração (Salário Base e Produção) dos integrantes daquela categoria profissional, com vigência a partir de 1º de outubro do ano em curso, para serem homologadas por este colegiado; tendo em vista o parecer e voto do Conselheiro Eliezer Pessoa da Silva, representante dos Empregados, relator do referido processo, e,

CONSIDERANDO que de acordo com o item 2.66 do Regulamento para os Trabalhadores Avulsos do Porto de Cabedelo, as Tabelas de Remuneração dos Arrumadores do Porto de Cabedelo devem ser homologadas por este CRTM;

CONSIDERANDO que as Tabelas relativas ao Salário Base foram majoradas no mesmo percentual (25%) estabelecido para o Piso Nacional do Salário, vigente a partir de 01.10.88, enquanto que as tabelas referentes à Produção tiveram um acréscimo de 14%, a título de reposição salarial, além dos 25%, já referidos, tudo de acordo com o que foi determinado por este órgão deliberativo;

CONSIDERANDO tudo o que demais consta do citado processo;

RESOLVE, por unanimidade:

- Homologar as Tabelas de Remuneração (Salário Base e Produção) dos Arrumadores do Porto de Cabedelo, com vigência a partir de 1º de outubro de 1988. ELIEZER PESSOA DA SILVA. Relator. PAULO DE TASSO MELO AIRES. Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, examinando o processo DTM 24050:00155/88, no qual os Srs. José Venâncio Bezerra e Francisco Celestino dos Santos, ambos aposentados pela Previdência Social, solicitam autorização para permanecerem no quadro rodiziário (efetivo), do Sindicato dos Arrumadores de Cabedelo, alegando estarem amparados pelo parágrafo 3º do artigo 543 da CLT em vista de serem dirigentes sindicais; tendo em vista o parecer e voto do Conselheiro Antonio Dantas Gomes, representante suplente do Ministério do Trabalho, relator do presente processo, e,

Considerando que o dispositivo citado pelos requerentes visa assegurar ao trabalhador, exercente de mandato sindical, garantia de emprego, vedando a sua dispensa por ato unilateral do empregador, dando-lhe, assim, melhores condições para exercer o seu mandato;

CONSIDERANDO que os interessados tiveram suas matrículas canceladas por este CRTM em virtude de aposentadorias concedidas pela Previdência Social, conforme Resolução CRTM nº 44/88, publicada no DOU de 08.12.87, em consonância com o disposto na Resolução Normativa do CSTM, nº 261/69, letra "b";

CONSIDERANDO que tais aposentadorias decorreram de atos voluntários dos postulantes, sem qualquer participação ou influência desta DTM, que apenas limitou-se a proceder o cancelamento de suas matrículas, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que no presente caso não há que se falar em dispensa dos interessados por parte da DTM, não se aplicando ao mesmo, por conseguinte, o disposto no parágrafo 3º, do citado artigo 543, da CLT;

CONSIDERANDO que os peticionários foram afastados do rodízio efetivo da categoria desde o dia 08.12.87, quando tiveram suas matrículas canceladas junto à DTM, e consequentemente, ficaram impedidos de continuar exercendo suas atividades junto ao Porto de Cabedelo, por força do que dispõe o artigo 2º, do Decreto-lei nº 3, de 27.01.66;

CONSIDERANDO o que demais consta no mencionado processo;

RESOLVE, por unanimidade:

a) Indeferir o pedido formulado pelos Srs. José Venâncio Bezerra e Francisco Celestino dos Santos, objeto do processo DTM-24050 00155/88, por falta de amparo legal;

b) Arquivar o referido processo, dando-se ciência aos interessados. ANTONIO DANTAS GOMES. Relator. PAULO DE TASSO MELO AIRES. Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, examinando o processo DTM 24050:00169/88, no qual o Presidente do Sindicato dos Estivadores de Cabedelo comunica o falecimento do Sr. Herófilo da Silva Souza, pertencente à Força Supletiva da referida categoria profissional, ocorrido no dia 04 de setembro do corrente ano; tendo em vista o parecer e voto do Conselheiro Walter Lima de Almeida, representante do Ministério da Agricultura, relator do presente processo, e,

CONSIDERANDO que de acordo com a legislação vigente (Decreto lei nº 3346/41 e Portaria 3.448/76), compete ao CRTM cancelar as matrículas dos trabalhadores avulsos que deixarem de exercer a profissão;

CONSIDERANDO tudo o que demais consta do presente processo;

RESOLVE, por unanimidade:

- Cancelar junto à DTM local, a matrícula do Sr. Herófilo da Silva Souza, integrante da Força Supletiva dos Estivadores do Porto de Cabedelo, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 04 de setembro do ano em curso. WALTER LIMA DE ALMEIDA. Relator. PAULO DE TASSO MELO AIRES. Presidente.

(Of. nº 300/88)

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 3.346/41 E LEI Nº 4.589/64, ao examinar o processo DTM/SC 00183/88 no qual a Administração do Porto de Itajaí, API, através da Guarda Portuária, denuncia o abandono de posto de vigia portuário engajado nas operações do N/M "CARLA C" em 18.06.88, e CONSIDERANDO que através do ofício - API 125/88 de 21.06.88 o Sr. Administrador do Porto de Itajaí encaminhou ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo cópia da Ocorrência nº 058/88, lavrada pela Guarda Portuária, denunciando o Sr. Juvenal Furtado-Filho, vigia escalado para o N/M "CARLA C" no período de 01:00 as - 07:00 horas, por ter sido encontrado dormindo dentro de uma caçamba ; CONSIDERANDO que chamado a manifestar-se, o ora indiciado confessa - seu procedimento irregular alegando ter procurado abrigo dentro da caçamba pelo fato do acesso a embarcação encontrar-se fechado, e, como sofre de cólicas renais, não poderia continuar exposto ao frio. Contesta a acusação de ser reincidente, afirmando não existir registros a esse respeito; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 83.611 de 25.06.79: "Entende-se por serviço de vigilância em navios , a fiscalização de entrada e saída de pessoas a bordo e das mercadorias em movimentação nas operações de carga e descarga, nos porões, convezes e outros locais da embarcação."; CONSIDERANDO ainda o estabelecido no artigo 6º do supra citado texto legal: "Para cada navio de - longo curso, durante todo o período de permanência do navio no porto, atracado no cais ou fundeado ao largo, só se requisitará, obrigatoriamente, um (1) vigia portuário, e vigia de portaló"; CONSIDERANDO que pelo acima estabelecido fica comprovado o irregular procedimento do vigia, flagrado pela Guarda Portuária, dormindo no interior de uma caçamba; CONSIDERANDO que as disposições quanto ao procedimento em casos de dificuldades ou impedimentos para a execução das operações, como doenças, condições de trabalho, de equipamentos e outros são bastante claras, de modo a não permitir alegações posteriores como justificativas de faltas, com prejuízo da disciplina; CONSIDERANDO que na função de vigia portuário, o abandono do posto transforma a falta como de carater grave, envolvendo irresponsabilidade e desídia; CONSIDERANDO que inobstante a alegação de doença, a mesma não foi devidamente comprovada, inexistindo, portanto, motivo relevante para a ocorrência do incidente, restando apenas a demonstração de inabilidade para a função, prejudicando o conceito da categoria junto as agências tomadoras de serviço; CONSIDERANDO que o indiciado é reincidente, constando em sua ficha cadastral pena disciplinar de suspensão por infração do disposto nas alíneas "d" e "h" do artigo 20º do Decreto nº 83.611/79; CONSIDERANDO que no processo em apreciação restou provado a infração do artigo 280, item 10 da Consolidação das Leis do Trabalho c/com os artigos 31, letras "a", "b" e "f"; 33, letras "a", "c" e "g" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Vigia Portuário - nos Portos do Estado de Santa Catarina e artigo 2º, letras "b", "d" e "h" do Decreto nº 83.611 de 25.06.79; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por maioria, vencidos os votos dos Srs. Conselheiros, Representantes dos Ministérios do Trabalho, Marinha e Agricultura, este último relator do processo, pelas razões - constantes em Ata, Aplicar a pena disciplinar de dez (10) dias de suspensão ao Sr. Juvenal Furtado Filho, vigia portuário, matrícula DTM e Sindical nº 014, associado do Sindicato dos Vigias Portuários de Itajaí por infração do artigo 280, item 10 da Consolidação das Leis do Trabalho c/com os artigos 31, letras "a", "b" e "f"; 33, letras "a" , "c" e "g" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Vigias Portuários nos Portos do Estado de Santa Catarina e artigo 20 , letras "b", "d" e "h" do Decreto nº 83.611 de 25.06.79, de conformidade com o item II do artigo 11 do Decreto-Lei nº 3.346/41 e artigo - 23, item 3 do Regimento das Delegacias do Trabalho Marítimo. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1988. Dr. SUSUMU IMAGUIRE, Representante do Ministério da Agricultura, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00195/88, no qual a empresa AJO-DESPACHOS INTERNACIONAIS LTDA., estabelecida na rua Fernandes Dias, s/nº centro São Francisco do Sul - SC., vem solicitar seu CADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou - ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER cadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa AJO-DESPACHOS INTERNACIONAIS LTDA., para exercer a atividade de COMISSARIA DE DESPACHOS, de acordo com o item 4.4 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, no porto de São Francisco do Sul-SC. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1988. SR. VILSON DE BONA, Representante dos Empregados, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00237/88, no qual a empresa REMOVEDORA DE RESÍDUOS SANTA CATARINA LTDA., estabelecida na rua Heitor Liberato, 703-A centro - Itajaí-SC., vem solicitar seu CADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC. nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER - cadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa REMOVEDORA DE RESÍDUOS SANTA CATARINA LTDA., para exercer a atividade de REMOVEDOR DE RESÍDUOS (Serviços Gerais - Óleos e resíduos), de acordo com o item 4.6 do Anexo I, da Resolução-CRTM/SC nº 157/86, no porto de Itajaí-SC. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1988. DR. JOSÉ DE BRITO ANDRADE, Representante do Ministério da Fazenda, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00228/88, no qual a empresa JOSÉ VASQUEZ MARTINEZ, firma individual, estabelecida na rua Arnoldo Lopes Gonzaga, 359 - Barra do Rio - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta - Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia - do Trabalho Marítimo a empresa JOSÉ VAZQUEZ MARTINEZ, firma individual, para continuar exercendo as atividades de ESTALEIRO, OFICINA DE REPAROS NAVAIS e ARMADOR DE PESCA, de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 5.2, do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, em Itajaí-SC. Sala das Sessões em 09 de setembro de 1988. SR. PEDRO SALLES GARÇÃO DOS SANTOS, Representante dos Empregadores, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00241/88, no qual a empresa ROCHA COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA., estabelecida na Av. Coronel Eugênio Müller, 53 sala 304 - centro - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa ROCHA COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA., para continuar exercendo aaatividade de DESPACHANTE ADUANEIRO, de acordo com o item - 4.4 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, no porto de Itajaí/SC. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1988. SR. HERCILIO ZUCKE, Representante do Ministério dos Transportes, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00244/88, no qual a empresa RB CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., estabelecida na rua Pedro Ferreira, 81 - 1º andar - centro - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que

a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa RB CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., para continuar exercendo a atividade de ARMADOR DE PESCA, de acordo com o item 5.2 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, em Santa Catarina. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1988. DR. SUSUMU IMAGUIRE, Representante do Ministério da Agricultura, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra. Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 3.346/41 e LEI nº 4.589/64, ao examinar o processo DTM/SC 00131/88 no qual o Sindicato dos Vigias Portuários de São Francisco do Sul oferece reclamação sobre o correto pagamento a ser feito pela Distribuidora Marítima Porto de São Francisco Ltda aos vigias de portaló que operaram no N/M "MOSEL" em 01 e 02.04.88 e N/M "NACIONAL SANTOS" em 24.04.88, e CONSIDERANDO que através do ofício nº 030/88 de 27.04.88 a Entidade Sindical denuncia que o pagamento da jornada de trabalho de 01:00 as 07:00 horas do dia 02.04.88, sábado, não foi paga como feriado (01.04.88, sexta-feira santa) e que o mesmo período do dia 25.04.88, segunda feira, não foi pago como domingo, ou seja, como se fosse o dia anterior, 24.04.88; CONSIDERANDO que de acordo com o entendimento do Sindicato, a Resolução nº 6714 da SUNAMAM estabelece a jornada de trabalho do vigia portuário em 24 horas corridas, das 07:00 horas de um dia até as 07:00 horas do dia seguinte. Segundo ainda as declarações da Entidade Sindical o pagamento da Jornada de Trabalho do período de 01:00 as 07:00 horas de um dia, como se fosse correspondente ao dia anterior, é prática constante naquele porto sendo aceita pacificamente por todas as demais Agências; CONSIDERANDO que chamada a manifestar-se a Reclamada esclarece que efetuará os pagamentos de acordo com o item 5.4 da Resolução nº 8179/84 da SUNAMAM que estabelece a jornada de trabalho do vigia portuário em seis (6) horas corridas, consolidando o que já havia sido estatuido pela Resolução nº 6714/80 do mesmo Órgão. De acordo com o estabelecido por quem de direito, os pagamentos deverão ser efetuados sempre de acordo com os dias e período efetivamente trabalhados e não, como pretende o Sindicato dos Vigias Portuários de São Francisco do Sul; CONSIDERANDO que os períodos trabalhados devem ser devidamente comprovados com a anexação da requisição de tomador de serviço, bem como, do "controle de presença de vigia de portaló" instituido pela Resolução Normativa nº 1473 do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, documentos imprescindíveis, mas ausentes do presente processo; CONSIDERANDO que restou provado a falta de amparo legal à presente reclamação, isentando se a empresa DISTRIBUIDORA MARÍTIMA PORTO DE SÃO FRANCISCO LTDA de qualquer responsabilidade sobre o feito; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, à unanimidade, DETERMINAR que o Sindicato dos Vigias Portuários de São Francisco do Sul proceda a cobrança dos serviços de vigilância de acordo com o item 5.4 da Resolução nº 8179 da SUNAMAM, correspondente sempre aos dias e períodos efetivamente trabalhados, anexando à fatura o documento "controle de presença do vigia de portaló" instituido pela Resolução Normativa nº 1473 de 24.09.87 do CSTM encaminhado ao mesmo através do Ofício DTM/SC 00067 de 05.02.88 e com vigência a partir de 01.03.88. Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1988. SR. HERCÍLIO ZUCKE, Representante do Ministério dos Transportes, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 3.346/41 E LEI Nº 4.589/64, ao examinar o processo DTM/SC 00161/88 no qual o Sindicato dos Vigias Portuários de São Francisco do Sul denuncia o pagamento indevido por parte da empresa DISTRIBUIDORA MARÍTIMA PORTO DE SÃO FRANCISCO LTDA aos vigias de portaló que operaram no N/M "MOSEL" em 15 e 16.05.88, e CONSIDERANDO que através do ofício nº 031/88 de 30.05.88 a Entidade Sindical denuncia que o pagamento da jornada de trabalho de 01:00 as 07:00 horas do dia 16.05.88, segunda-feira, não foi paga como domingo, ou seja, como se fosse correspondente ao dia anterior, 15.05.88; CONSIDERANDO que mais uma vez, a Entidade Sindical ratifica, erroneamente, seu ponto de vista sobre a jornada de trabalho do vigia portuário como sendo de vinte e quatro horas corridas, das 07:00 horas de um dia até 07:00 horas do dia seguinte; CONSIDERANDO que em seus esclarecimentos a reclamada aponta a Resolução Normativa nº 1473 de 24.09.87 do Conselho Superior do Trabalho Marítimo que uniformizou a comprovação da efetiva jornada de trabalho do vigia portuário, através do "Controle de presença do vigia de portaló" obrigando a anotação do horário e do dia efetivamente trabalhado; CONSIDERANDO que inobstante a interpretação errônea do disposto no item 5.4 da Resolução nº 8179/84 por parte da Entidade Sindical a reclamada anexou aos autos o documento "Controle de presença do vigia de portaló" comprovando que o mesmo efetivamente trabalhou no período de 01:00 as 07:00 horas do dia 16.05.88, e não, em 15.05.88 como quer o Sindicato; CONSIDERANDO que, mais uma vez, restou provado a falta de amparo legal à reclamação do Sindicato, isentando-se a empresa DISTRIBUIDORA MARÍTIMA PORTO DE SÃO FRANCISCO LTDA de qualquer responsabilidade sobre o feito; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, à unanimidade, DETERMINAR que o Sindicato dos Vigias Portuários de São Francisco do Sul proceda a cobrança dos serviços de vigilância de acordo com o item 5.4 da Resolução nº 8179/84 da SUNAMAM, correspondente sempre aos dias e períodos efetivamente trabalhados, anexando à fatura o documento "controle de presença do vigia de portaló" instituido pela Resolução Normativa nº 1473 de 24.09.87 do CSTM, encaminhada ao mesmo através do ofício DTM/SC 00067 de 05.02.88 e com vigência a partir de 01.03.88. Sala das Sessões em 16 de setembro de 1988. SR. HERCILIO ZUCKE, Representante do Ministério dos Transportes, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00252/88, no qual a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA ONISHI LTDA., estabelecida na rua Blumenau, 1.028 - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA ONISHI LTDA., para continuar exercendo a atividade de ARMADOR DE PESCA, de acordo com o item 5.2 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, em Itajaí-SC. Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1988. Dr. PAULO ROGÉRIO SOAR, Representante do Ministério do Trabalho, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00257/88, no qual a empresa SEABOX MARÍTIMA LTDA., estabelecida na rua Hercílio Luz, 79 - centro - São Francisco do Sul-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa SEABOX MARÍTIMA LTDA., para continuar exercendo as atividades de SERVIÇO DE BLOCO, INSPEÇÃO, ANÁLISE, PERITAGEM e SERVIÇOS GERAIS, de acordo com os itens 4.1, 4.2 e 4.6 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, no porto de São Francisco do Sul-SC. Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1988. SR. VILSON DE BONA, Representante dos Empregados, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00258/88, no qual a empresa MARITIMA E COMERCIAL LTDA., estabelecida na rua Hercílio Luz, 79 - centro - São Francisco do Sul - SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC. nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa MARITIMA E COMERCIAL LTDA., para continuar exercendo as atividades de AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, ENTIDADE ESTIVADORA e COMISSÁRIA DE DESPACHOS, de acordo com os itens 1.3 e 4.4 do Anexo I, da Resolução CRTM SC nº 157/86, no porto de São Francisco do Sul-SC. Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1988. Dr. JOSÉ DE BRITO ANDRADE, Representante do Ministério da Fazenda, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra. Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC. nº 24090-00261/88, no qual a empresa INDUSTRIA MECÂNICA ITAJAI LTDA., estabelecida na rua Carlos Pfelsticker, 16 - Barra do Rio - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa INDUSTRIA MECÂNICA ITAJAI LTDA., para continuar exercendo a atividade de OFICINA DE REPAROS NAVAIS, de acordo com o item 2.2 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, em Itajaí-SC. Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1988. Sr. PEDRO SALLES GARÇÃO DOS SANTOS, Representante dos Empregadores, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e Lei nº 4.589/64, ao examinar o processo MTb-DTM/SC nº 24090-00263/88, no qual a empresa ORGANIZAÇÃO LEON REICH LTDA., estabelecida na rua Pedro Ferreira, 155 - sala 1700 - centro - Itajaí-SC., vem solicitar seu RECADASTRAMENTO no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo; CONSIDERANDO que os documentos que juntou ao processo preenchem, perfeitamente, as exigências legais para o seu funcionamento, conforme Resolução CRTM/SC nº 157/86; CONSIDERANDO que a mencionada empresa está devidamente aparelhada no sentido de atender as necessidades do setor, RESOLVE, por unanimidade, CONCEDER recadastramento no Registro Geral de Atividades desta Delegacia do Trabalho Marítimo a empresa ORGANIZAÇÃO LEON REICH LTDA., para continuar exercendo a atividade de COMISSÁRIA DE DESPACHOS e DESPACHANTE ADUANEIRO, de acordo com o item 4.4 do Anexo I, da Resolução CRTM/SC nº 157/86, no porto de Itajaí-SC. Sala das Sessões, em 16 de SETEMBRO de 1988. SR. HERCILIO ZUCKE, Representante do Ministério dos Transportes, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 3.346/41 E LEI Nº 4.589/64, ao examinar o processo DTM/SC nº 00200/88, no qual o Sindicato dos Arrumadores de Itajaí denuncia o procedimento irregular de associados durante as operações do N/M "FRIO MÉXICO" em 12.07.88, e CONSIDERANDO que através do ofício nº 065/88 de 12.07.88 o Presidente da Entidade Sindical solicitou ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo punição bastante rígida para os arrumadores Srs. VERONI JOÃO DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS DA SILVA acusados de "operação tartaruga" e agres

Original Decalcado

são moral, através de palavras de baixo calão, a funcionários encarregados da Administração do Porto de Itajaí e da SAMARCO - Agência Marítima e Comercial Ltda; CONSIDERANDO que autorizado pela fiscalização - da DTM, impossibilitada da verificação "in loco", o Sr. Presidente providenciou a substituição dos arrumadores, pelo fato dos mesmos persistirem na prática indevida da "operação tartaruga"; CONSIDERANDO que em seus esclarecimentos os indiciados contestam as acusações, alegando -- que a morosidade dos trabalhos deu-se em consequência da natureza da carga - caixas de carne, pesando 30 kg cada uma e de difícil manuseio. Afirmam ainda que o trabalho transcorreu normalmente, apesar das limitações, como pode ser comprovado pela declaração do capataz do N/M - "FRIO MÉXICO"; CONSIDERANDO que analisando-se a denuncia do Sr. Presidente do Sindicato, e as declarações do Sr. Diretor da SAMARCO - Agência Marítima e Comercial Ltda e do Sr. Administrador do Porto de Itajaí constata-se não restar qualquer dúvida quanto ao procedimento irregular dos indiciados; CONSIDERANDO que além de não convencerem as alegações dos indiciados não ofereceram qualquer elemento relevante que possa refutar a denúncia, a não ser, a declaração do capataz que, isoladamente e partindo também de um arrumador, presume o "animus" da proteção, merecendo, portanto, ser apreciada com restrições; CONSIDERANDO que os mesmos não são primários, ostentando em suas fichas cadastrais-assentamentos desfavoráveis com referência à suas condutas funcionais; CONSIDERANDO que restou provado a infração do artigo 280, itens 2 e 7 da Consolidação das Leis do Trabalho c/com os artigos 44, letras "b" e "c" e 46, letras "b" e "f" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Arrumador nos Portos do Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por maioria, com o voto de qualidade do Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho Marítimo em Santa Catarina, vencidos os votos dos Srs. Conselheiros, Representantes dos Ministérios da Fazenda, dos Transportes , da Agricultura e dos Empregados, pelas razões constantes em Ata, Aplicar a pena disciplinar de trinta (30) dias de suspensão aos Srs. VERONI JOÃO DOS SANTOS, matrícula DTM nº 155 e Sindical nº 042 e ANTONIO - CARLOS DA SILVA, matrícula DTM nº 172 e Sindical nº 043, arrumadores , associados do Sindicato dos Arrumadores de Itajaí por infração do artigo 280, itens 2 e 7 da CLT c/com os artigos 44, letras "b" e "c" e 46, letras "b" e "f" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão-de Arrumador nos portos do Estado de Santa Catarina de conformidade - com o item II do artigo 11 do Decreto-Lei nº 3.346/41 e artigo 23, item 3 do Regimento das Delegacias do Trabalho Marítimo. Sala das Sessões - em 23 de setembro de 1988. Dr. PAULO ROGÉRIO SOAR, Representante do - Ministério do Trabalho, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346/41 e -ei nº 4.589/64, tendo em vista a necessidade de atualização dos registros de matrícula dos associados do Sindicato dos Estivadores de Itajaí, e CONSIDERANDO que a Entidade Sindical, através de correspondência datada de 16.09.88, encaminhou ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo a comprovação de aposentadoria especial do Sr. LUIZ HEITOR DA LUZ , concedida pelo Serviço de Seguros Sociais do Instituto Nacional de Previdência Social, Agência de Itajaí, RESOLVE, à unanimidade, CANCELAR a matrícula nesta Delegacia do Trabalho Marítimo do Sr. LUIZ HEITOR DA LUZ, estivador, matrícula DTM nº 260 e Sindical nº 247, associado do Sindicato dos Estivadores de Itajaí em virtude de sua aposentadoria em 17.11.87, de acordo com o artigo 23, item 2 do Regimento das Delegacias do Trabalho Marítimo. Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1988.- Sr. VILSON DE BONA, Representante dos Empregados, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARITIMO EM SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 3.346/41 E LEI Nº 4.589/64, tendo em vista a necessidade de atualização dos registros de matrícula dos associados do Sindicato dos Estivadores de Itajaí, e CONSIDERANDO que a Entidade Sindical, através de correspondência datada de 19.09.88, encaminhou ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo a comprovação da aposentadoria invalidez do Sr. JOSÉ BALTAZAR, concedida pelo Serviço de Seguros Sociais do Instituto Nacional de Previdência Social, Agência de Itajaí, RESOLVE, à unanimidade, CANCELAR a matrícula nesta Delegacia do Trabalho Maritimo do Sr. José Baltazar , estivador, matrícula DTM nº 189 e Sindical nº 057, associado do Sindicato dos Estivadores de Itajaí em virtude de sua aposentadoria em -- 01.07.88, de acordo com o artigo 23, item 2 do Regimento das Delegacias do Trabalho Marítimo. Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1988.- Dr. JOSÉ DE BRITO ANDRADE, Representante do Ministério da Fazenda, Relator. LUIZ SERGIO CERQUEIRA CAVALCANTI, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CRTM/SC.

(Of. nº 300/88)

Ministério da Aeronáutica

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Investimento em Regime de Execução PLANO DE APLICAÇÃO: ESPECIAL 4130.0000 | (1) NÚMERO 0002 00 | (2) EXERCÍCIO 1988

(3) ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO | (4) CÓD 28

(5) UNIDADE: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | (6) CÓD 01

(7) TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: AÇÕES INTEGRADAS DA FAIXA DE FRONTEIRA

(8) FONTE DE RECURSOS: TESOURO ☐ OUTRAS FONTES ☐

Órgão	Unidade	Funp.	Prog.	Subprog.	T	Nº de Ordem	(9) VALOR
28	101	07	40	183	3	012000	731.455.412

APLICAÇÃO

(10) ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA | (11) CÓD 02

(12) UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA | (13) CÓD 01

(14) TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Órgão	Unidade	Funp.	Prog.	Subprog.	T	Nº de Ordem
28	101	07	40	183	3	012000

(16) DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

PROJETO CALHA NORTE (FONTE 00)
REC. Nº 97014, DE 25 OUT 1988.

(18) CÓDIGO DE DESPESA	(17) ESPECIFICAÇÃO	(19) VALOR
4130.01	- PESSOAL	180.000.000
4130.07	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	219.757.547
4130.31	- OBRAS E INSTALAÇÕES	331.697.865
(19)	TOTAL	731.445.412

(20) APROVAÇÃO

Em 17/11/88

TEN BRIG DO AR - LÉLIO VIANA LÔBO
NOME
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CARGO

ASSINATURA

(Of. nº 32/88)

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 359/SPL, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

Autoriza o funcionamento da INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA como Agência de Carga Aérea.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 30 §§ 1º e 2º da Portaria nº 50/GM5, de 06 de maio de 1975, alterado pela Portaria nº 455/GM5, de 09 de abril de 1984 e tendo em vista o que consta do Processo 07-01/0858/85, resolve: autorizar o funcionamento da Empresa INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e filiais nas cidades de Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), São Paulo (SP) e Vitória (ES), como agenciadora de carga aérea categoria "A" (internacional e doméstica).

A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC); 2) Não transferir o seu controle acionário ou a maioria do seu capital, a outra pessoa física ou jurídica, sem a prévia autorização do DAC; 3) Não explorar outra atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 4) Não admitir em seu quadro social pessoa jurídica estranha ao transporte de carga em proporção superior a 20% do capital social com direito a voto; 5) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; e 6) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC.

Em consequência fica revogada a Portaria nº 084/SPL, de 12 de março de 1986.

No Imp. BRIG DO AR - HELIO PAES DE BARROS

PORTARIA Nº 386/SPL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 381, de 19 Dez 61, em seu Art.4º, bem como o disposto no Decreto nº 59.906, de 30 Dez 66, e devida aprovação do Exmº Sr Ministro da Aeronáutica, de conformidade com o disposto no §3º do Artigo 2º do Decreto nº 72.898, de Out 73, resolve:

Art. 1º - Conceder um reajuste para mais de 26,50% (Vinte e seis vírgula cinqüenta por cento) nas Tarifas Aéreas Domésticas aplicáveis entre pontos do território nacional.

§1º - Os preços das Pontes Aéreas, visando a facilitar a cobrança, deverão ser arredondados.

Art. 2º - Fica estabelecido de acordo com o §1º do Art. 1º da Portaria Conjunta (DAC/DCT), de 03 Fev 67, para o transporte de mala postal contendo "AO", o índice tarifário de Cz$ 0,3717 para a distância média de 1.700 km.

Parágrafo único - O valor da tarifa por km, para remuneração de transporte de mala postal contendo "AO", será obtido pela multiplicação do índice fixado para este transporte pela distância de 1.700 km.

Art. 3º - Os novos índices tarifários e as Tarifas Especiais, resultantes da presente Portaria, entrarão em vigor a partir de zero hora de 16/11/88, ficando anulada a de nº 353/SPL, de 13 Out 88.

TEN BRIG DO AR - WALDIR PINTO DA FONSECA

Original Decalcado

PORTARIA Nº 392/DGAC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Art. 4º, combinado com o artigo 29 do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 988/GM-3, de 24 de abril de 1984, resolve:

Art. 1º - Seja efetivada a IAC abaixo discriminada:

SÍMBOLO: IAC 2324-1188

CATEGORIA: NOSER

TÍTULO: POUSO E DECOLAGEM DE HELICÓPTEROS EM LOCAL NÃO HOMOLOGADO OU REGISTRADO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 1988.

p.o. BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA
Chefe do Subdepartamento de Operações

PORTARIA Nº 393/DGAC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Art. 4º, combinado com o Art. 29 do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 988/GM3, de 24 de abril de 1984, resolve:

Art. 1º - Seja efetivada a IAC abaixo discriminada:

SÍMBOLO: IAC 2312-1188

CATEGORIA: NOTIF

TÍTULO: DENOMINAÇÃO DOS AEROPORTOS CIVIS ESTABELECIDOS EM PUBLICAÇÃO OFICIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de novembro de 1988.

p.o. BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA
Chefe do Subdepartamento de Operações

PORTARIA Nº 394/DGAC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Art. 4º, combinado com o Art. 29 do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 988/GM3, de 24 de abril de 1984, resolve:

Art. 1º - Seja efetivada a IAC abaixo discriminada:

SÍMBOLO: IAC 2321-1188

CATEGORIA: NOTIF

TÍTULO: AEROPORTOS INTERNACIONAIS, SUAS ALTERNATIVAS E ALTERNATIVA TÉCNICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de novembro de 1988.

p.o. BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA
Chefe do Subdepartamento de Operações

PORTARIA Nº 395/DGAC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Art. 4º, combinado com o Art. 29 do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 988/GM-3, de 24 de abril de 1984, resolve:

Art. 1º - Seja efetivada a IAC abaixo discriminada:

SÍMBOLO: IAC 2308-1188

CATEGORIA: NOSER

TÍTULO: PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA EM PÁTIOS E ESTACIONAMENTOS DE AEROPORTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 1988.

p.o. BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA
Chefe do Subdepartamento de Operações

(Of. nº 268/88)

Subdepartamento de Operações

PORTARIA Nº 387/SOP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

Aprova valores das Tarifas Domésticas de Embarque, de Pouso, de Permanência e dos Preços Unificados de Utilização da Infra-Estrutura Aeroportuária e dá outras providências.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 0534/GM-5, de 23 de abril de 1984, renumerados pela Portaria nº 131/GM-5, de 12 de fevereiro de 1987, para artigos 40 e 41 e artigo 2º da Portaria nº 807/GM-5, de 14 de novembro de 1988, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados, nos termos desta Portaria, os valores das Tarifas Domésticas de Embarque, de Pouso, de Permanência e dos Preço Unificados devidos pela efetiva utilização da Infra-Estrutura Aeroportuária.

Art. 2º - As tarifas e os preços tratados nesta Portaria são fixados em moeda nacional.

Art. 3º - As Tarifas de Embarque são devidas pelo passageiro e as de Pouso e de Permanência pelo proprietário ou explorador de aeronaves de transporte aéreo regular e terão os valores constantes da seguinte tabela:

TRANSPORTE AÉREO REGULAR

CATEGORIA DO AEROPORTO	TARIFAS DOMÉSTICAS VALORES UNITÁRIOS EM CZ$			
	EMBARQUE POR PAX	POUSO POR t	PERMANÊNCIA POR t E POR h	
			PÁTIO DE MANOBRAS	ÁREA DE ESTADIA
1ª	1.895,00	695,46	139,09	27,82
2ª	1.671,00	609,57	121,91	24,38
3ª	1.159,00	401,70	80,34	16,07
4ª	726,00	187,49	37,50	7,50

Art. 4º - A aeronave, engajada no transporte aéreo regular, quando retornar ao pátio de manobras procedente de área arrendada por seu proprietário ou explorador, ou de área aeroportuária de estadia terão as 2 (duas) primeiras horas cobradas pelo mesmo valor da tarifa de área de estadia.

Parágrafo Único - Decorridas as 2 (duas) horas a que se refere este artigo será cobrado o preço previsto para o pátio de manobras, por hora ou fração excedente.

Art. 5º - Os preços unificados referenciados no artigo 6º e seu § 1º da Portaria nº 085/SOP, de 17 de favereiro de 1987, e constantes da seguinte tabela serão cobrados do proprietário ou explorador de aeronaves enquadradas nas seguintes atividades:

I - administrativa;
II - táxi-aéreo;
III - transporte privado;
IV - serviço de indústria e comércio;
V - instrução;
VI - recreio;
VII - demonstração;
VIII - serviços especializados; e
IX - vôos não regulares de carga ou passageiro (vôo charter) realizados por empresas não enquadradas no transporte aéreo regular.

DO PREÇO UNIFICADO

FAIXA DE PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (TONELADAS)	VÔO DOMÉSTICO VALORES EM CZ$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 2	11.379,88	6.998,61	4.825,39	2.946,80
MAIS DE 2 ATÉ 4	13.804,16	12.144,05	8.353,34	5.039,58
MAIS DE 4 ATÉ 6	27.936,41	24.578,81	16.922,93	10.260,39
MAIS DE 6 ATÉ 12	36.372,11	31.993,09	21.969,48	13.138,57
MAIS DE 12 ATÉ 24	82.610,47	72.674,40	49.979,90	30.123,53
MAIS DE 24 ATÉ 48	212.003,22	186.534,14	128.514,78	78.177,15
MAIS DE 48 ATÉ 100	250.943,25	220.745,69	151.695,28	91.064,87
MAIS DE 100 ATÉ 200	409.577,42	360.178,26	246.646,94	145.364,92
MAIS DE 200 ATÉ 300	646.569,32	568.520,41	388.806,53	227.548,06
MAIS DE 300	1.080.655,79	950.359,05	651.116,17	384.742,01

Art. 6º - Os preços pela permanência das aeronaves de que trata o artigo anterior desta Portaria, em pátio de manobras e/ou área de estadia, serão calculados conforme as seguintes tabelas:

DOS PREÇOS DE PERMANÊNCIA

I - PÁTIO DE MANOBRAS (POR HORA OU FRAÇÃO)

FAIXA DE PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (TONELADAS)	VÔO DOMESTICO VALORES EM CZ$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1a	2a	3a	4a
ATÉ 2	1.880,41	1.641,70	1.569,45	450,86
MAIS DE 2 ATÉ 4	1.880,41	1.641,70	1.569,45	450,86

Original Decalcado

MAIS DE 4 ATÉ 6	1.880,41	1.641,70	1.569,45	450,86
MAIS DE 6 ATÉ 12	1.880,41	1.641,70	1.569,45	450,86
MAIS DE 12 ATÉ 24	2.726,25	2.389,45	1.574,58	734,88
MAIS DE 24 ATÉ 48	5.466,34	4.791,09	3.157,19	1.473,54
MAIS DE 48 ATÉ 100	9.054,97	7.936,34	5.229,85	2.440,86
MAIS DE 100 ATÉ 200	20.516,29	17.981,73	11.849,50	5.530,38
MAIS DE 200 ATÉ 300	35.774,81	31.355,29	20.662,27	9.643,41
MAIS DE 300	52.020,92	45.594,38	30.045,53	14.022,70

II - ÁREA DE ESTADIA (POR HORA OU FRAÇÃO)

FAIXA DE PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (TONELADAS)	VÔO DOMÉSTICO VALORES EM CZ$			
	CATEGORIA DO AEROPORTO			
	1a	2a	3a	4a
ATÉ 2	124,44	124,44	124,44	124,44
MAIS DE 2 ATÉ 4	124,44	124,44	124,44	124,44
MAIS DE 4 ATÉ 6	158,57	139,01	124,44	124,44
MAIS DE 6 ATÉ 12	283,75	248,67	163,86	124,44
MAIS DE 12 ATÉ 24	545,28	477,87	314,87	146,97
MAIS DE 24 ATÉ 48	1.093,25	958,21	631,46	294,75
MAIS DE 48 ATÉ 100	1.811,00	1.587,27	1.046,00	488,16
MAIS DE 100 ATÉ 200	4.103,29	3.596,36	2.369,89	1.106,10
MAIS DE 200 ATÉ 300	7.154,99	6.271,05	4.132,45	1.928,68
MAIS DE 300	10.404,14	9.118,88	6.009,14	2.804,53

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 356/SOP, de 14 de outubro de 1988.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 388/SOP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

Aprova valores das Tarifas Domésticas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota e dá outras providências.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 0534/GM-5, de 23 de abril de 1984, renumerados pela Portaria nº 131/GM-5, de 12 de fevereiro de 1987, para artigos 40 e 41 e artigo 2º da Portaria nº 806/GM-5, de 14 de novembro de 1988, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados, nos termos desta Portaria, os valores das Tarifas Domésticas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, assim denominadas:

I - TAN - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea; e

II - TAT - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo.

Art. 2º - As tarifas e os preços tratados nesta Portaria são fixados em moeda nacional.

Art. 3º - As Tarifas TAN e TAT são devidas pelo proprietário ou explorador de aeronaves do transporte aéreo regular e terão os valores constantes da seguinte tabela:

TAN (POR KM)		TAT (POR OPERAÇÃO)	
REGIÃO DE VÔO	VÔO DOMÉSTICO (CZ$)	CLASSE DO AERÓDROMO	VÔO DOMÉSTICO (CZ$)
FIR/UTA BRASÍLIA	66,55	A	17.393,53
		B	12.629,85
FIR CURITIBA	52,91	C	8.798,42
		D	6.287,63
DEMAIS FIR	35,91	E	4.454,47
		F	1.778,83

Art. 4º - Os preços únicos PAN e PAT referenciados no artigo 7º da Portaria nº 085/SOP, de 17 de fevereiro de 1987 e constantes das seguintes tabelas serão cobrados do proprietário ou explorador de aeronaves enquadradas nas seguintes atividades:

I - administrativa;
II - táxi-aéreo;
III - transporte privado;
IV - serviços de indústria e comércio;
V - instrução;
VI - recreio;
VII - demonstração;
VIII - serviços especializados; e
IX - vôos não regulares de carga ou passageiro (vôo charter) realizados por empresas não enquadradas no transporte aéreo regular.

DO PREÇO ÚNICO

I - PAN

FAIXA DE PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (TONELADAS)	VÔO DOMÉSTICO (CZ$)
ATÉ 2	3.698,64
MAIS DE 2 ATÉ 4	5.778,67
MAIS DE 4 ATÉ 6	7.660,44
MAIS DE 6 ATÉ 12	15.316,99
MAIS DE 12 ATÉ 24	30.654,76
MAIS DE 24 ATÉ 48	61.291,27
MAIS DE 48 ATÉ 100	114.918,91
MAIS DE 100 ATÉ 200	229.852,84
MAIS DE 200 ATÉ 300	443.787,70
MAIS DE 300	531.763,28

II - PAT

FAIXA DE PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (TONELADAS)	CLASSE DO AERÓDROMO	VÔO DOMÉSTICO (CZ$)
ATÉ 2	A	5.042,47
	B	3.619,78
	C	982,77
	D	701,15
	E	496,31
	F	198,11
MAIS DE 2 ATÉ 4	A	7.858,45
	B	5.431,78
	C	1.570,31
	D	1.051,83
	E	745,15
	F	297,50

Original Decalcado

MAIS DE 4 ATÉ 6	A	10.435,90
	B	7.204,81
	C	2.102,39
	D	1.659,48
	E	1.175,59
	F	469,39
MAIS DE 6 ATÉ 12	A	13.919,19
	B	10.825,93
	C	7.035,70
	D	4.191,96
	E	2.969,41
	F	1.185,89
MAIS DE 12 ATÉ 24	A	17.391,98
	B	14.439,49
	C	10.558,12
	D	8.381,36
	E	5.937,95
	F	2.371,18
MAIS DE 24 ATÉ 48	A	20.874,45
	B	18.041,38
	C	12.900,94
	D	12.575,93
	E	8.909,65
	F	3.557,84
MAIS DE 48 ATÉ 100	A	27.830,09
	B	21.654,78
	C	16.772,93
	D	16.274,41
	E	11.883,21
	F	4.745,23
MAIS DE 100 ATÉ 200	A	34.787,78
	B	28.868,74
	C	21.118,05
	D	20.956,80
	E	14.847,99
	F	5.929,14
MAIS DE 200 ATÉ 300	A	43.484,72
	B	38.395,46
	C	27.453,47
	D	27.034,29
	E	18.560,00
	F	7.411,42
MAIS DE 300	A	65.227,06
	B	54.355,90
	C	42.136,34
	D	40.909,05
	E	29.860,68
	F	11.944,26

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 357/SOP, de 14 de outubro de 1988.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 389/SOP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

Modifica Homologação do Aeródromo de Irecê (BA)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 37, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1º Despacho nº 043/SDO-AIS/1677, de 05 de julho de 1988, da Subdiretoria de Operações da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, resolve:

Modificar o item 3.1, da Portaria nº 030/SOP, de 21 de fevereiro de 1983, que homologou o aeródromo de Irecê (SNIC), município de Irecê (BA), que passa ter o seguinte teor:

3.1 - Resistência do piso da pista: PCN 5700 kg /0.50 MPa.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 390/SOP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

Homologa Heliponto da Plataforma Marítima PAT-3

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 206, de 25 de outubro de 1985, resolve:

Considerar homologado o heliponto da plataforma marítima abaixo indicada, com as seguintes características:

a) Tipo e nome do campo de recursos naturais....Produção Atum; b) Prefixo da plataforma ....PAT-3; c) Nome do proprietário....PETROBRÁS S/A; d) Unidade da Federação ....Ceará; c) Formato e dimensões da área de aproximação final e decolagem....retangular - 19,90 X 20,00 metros; f) Coordenadas geográficas Latitude....02º 59' 06,62"S e Longitude....038º 58' 30,75" W; g) Altitude da área de pouso....38,36 metros; h) Resistência do piso....5400 kg; i) Dimensão do maior helicóptero a operar.....17,46 metros.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 391/SOP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

Revoga Homologação do Aeródromo de Ipameri (GO)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 37, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta da Mensagem Rádio nº 35/SERENG 6/230988, do Sexto Comando Aéreo Regional, resolve

Revogar a homologação do aeródromo de Ipameri (SWIR), município de Ipameri (GO), Coordenadas geográficas Latitude....17º 41' 12" S e Longitude.... 048º 09' 41" W, interditando definitivamente o referido aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

(Of. nº 268/88)

Ministério da Indústria e do Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de novembro de 1988

RECURSOS NÃO PROVIDOS:

MIC-nº 06684/88 - Recte: ANTÔNIO PINTO MASCARENHAS NETO.
JUCEMG-nº 5703875/88 - Recdo: PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MIC-nº 06829/88 - Recte: CIA. AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA-COMVAP.
JUCEPI-nº 5657/88 - Recdo: PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

MIC-nº 06864/88 - Recte: CONCREMIX S/A.
JUCESP-nº 152/87 - Recdo: CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO.

(Of. nº 814/88)

Junta Comercial do Distrito Federal

Em 21 de novembro de 1988

DOCUMENTOS DEFERIDOS - FIRMAS INDIVIDUAIS: **Const.** Agemiro Borges de Sousa Me - 5310037550 6; Alfredo Innecco - 5310037553 1; Edinalva Santos Me - 53100037547 6; Helena Marinho Cecilio - 5310037548 4; Humberto Luiz de Moulaz - 5310037555 7; Joanes Bezerra Alves - 5310037554 9; Lindomar Vieira de Lima - 5310037551 4; Luis Henrique Garces Matos - 5310037546 8; Luiz Pereira Braga - 5310037552 2; Maria Lourd Batista Martins Viana Me - 5310037549 2; Maria Vitória Mendes - 5310037545 0. **Anot.** Antonio Ossamu Umeta Me - 18262; José Manoel do Nascimento Me - 18261; Leonidas Gabriel Rodrigues - 18260; Izabel Duarte da Silva Me - 18263. **Canc.** Josefa Roberto de Oliveira Mercearia Me - 3360; José Maria de Souza Me - 3358; Nelson Alves da Silveira Me - 3361; S. de Castro Me - 3363; V.M.P. Silva Me - 3364; Wanda Matos Lima Me - 3359; Washington Francisco Alves de Almeida Me - 3362. SOC LTDA: **Const.** Abex Corretora de Seguros Limitada - 5320041275 6; Academia Seul de Artes Marciais Ltda Me - 5320041264 1; Ansaneli Naves Confecções Ltda Me - 5320041261 6; Automotive Comércio Representações e Serviços Ltda - 5320041269 1; Bar e Lanchonete Colobar Ltda - 5320041254 3; Brascont Brasília Contabilidade Ltda - 5320041278 1; Clinica Terapeutica Agricola Vida Ltda - 532004127

Original Decalcado

0 5; Construferna Materiais de Construção Ltda Me - 5320041253 5; Panificadora e Confeitaria Tropicana Ltda Me - 5320041256 0; Databox Indústria, Comércio e Representações Ltda - 5320041260 8; Elton Comércio e Representação de Embalagens Ltda - 5320041273 0; Grupo Dicav Agropecuária Comércio e Indústria Ltda - 5320041274 8; JC Automóveis e Serviços Ltda - 5320041263 2; J.M. Juscelino Mota Empreendimentos Imobiliários Ltda - 5320041268 3; Josy Confecções e Acessórios Ltda - 5320041255 1; L.E. Comércio e Representações Ltda - 5320041276 4; Maqluzi Comércio e Representações Ltda - 5320041266 7; Marsan Artigos de Festas Ltda - 5320041259 4; Nianca Turismo Ltda - 5320041262 4; Nippontec - Equipamentos Eletrônicos Ltda - 5320041257 8; Novais & Mota Ltda - 5320041265 9; Odemadete Armarinho e Confecções Ltda - 5320041277 2; Odonto Art Prótese Ltda - 5320041272 1; Ortoclin Clinica Ortodontica Ltda - 5320041258 6; Projeta Serviços Eletrônicos Ltda - 5320041271 3; Siqueira & Muniz Ltda 5320041267 5. **Alt.** A Ideal Comércio de Couros e Plásticos Ltda - 59611; ACC - Assessoria e Consultoria A Consórcio Ltda - 59635; Agroflex Comércio e Indústria de Peças Ltda - 59605; Alves Representações Ltda Me 59617; Bar e Mercearia Rancho Alegre Ltda Me - 59634; Barest-Bar Restaurante e Lanchonete Ltda Me - 59621; Brasília Materiais de Construção Ltda 59637; Bom Tempero Alimentos e Bebidas Ltda - 59638; Capital Comércio e Representação Ltda - 59629; Caras e Coroas - Bar e Lanchonete Ltda Me - 59628; Cine Foto Tropical Ltda Me - 59630; Cine Foto São Francisco Ltda Me - 59631; Comercial de Frios Telecarne Ltda Me - 59609; Consbrasil Construtora Brasil Ltda - 59627; Dandi Comércio e Indústria de Roupas Ltda - 59607; Digisoft - Consultoria, Processamento de Dados e Desenvolvimento de Sistemas Ltda - 59636; Distribuidora de Doces São Caetano Ltda Me - 59604; Drogaria São Cristovão Ltda Me - 59626; DSO Transporte e Distribuição de Leite Ltda Me - 59613; Estofcar Estofador e Capotaria Ltda Microempresa - 59614; Etc & Tal Comércio de Presentes Ltda Me - 59620; Fast Promoções e Marketing Ltda - 59618; Log Serviços Técnicos Ltda - 59640; Lojas União Livraria e Papelaria Ltda Me - 59622; Lusa Materiais de Construção Ltda - 59615; M.J. Veículos Ltda - 59610; Madejovem Comércio e Representação de Madeiras Ltda - 59619; Mercadinho Vanesa Ltda Me - 59625; Monteiro & Pereira Ltda Me - 59624; Pancho Despachante Ltda - 59632; Panificadora & Confeitaria Capital Ltda Me 59612; Plamatec Construções e Comércio Ltda - 59606; Plancassi Planejamento Consultoria Assessoria e Informática Ltda - 59639; Rebracel Representações Brasil Central Ltda Me - 59623; Recol - Reformas e Construção Ltda - 59616; Supermercado Itália Ltda - 59633; Transfrigo Transportes Frigorificos e Cargas Ltda - 5390011075 2; Transportadora Candanguinha Ltda Me - 59608. DISTRATO: 407- Comércio de Alimentos Ltda Me - 2247. SOC ANÔNIMA: **Alt:** Cereais Mutirão S/A - Comércio, Indústria Importação e Exportação - 16952; Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - 16951. EMANCIPAÇÃO: Joselia Francisca da Silva - 3341. MICROEMPRESA: **Enq:** Academia Seul de Artes Marciais Ltda Me - 25353; Agemiro Borges de Sousa Me - 25357; Alfredo Innecco Me - 25362; Ansaneli Naves Confecções Ltda Me - 25352; Automotive Comércio Representações e Serviços Ltda Me - 25351; Bar e Lanchonete Colobar Ltda Me - 25346; Edinalva Santos Me - 25367; Elton Comércio e Representação e Embalagens Ltda Me - 25363; Humberto Luiz de Moulaz Me - 25366; Josy Confecções e Acessórios Ltda Me - 25347; L.E. Comércio e Representações Ltda Me - 25364; Lindomar Vieira de Lima Me - 25358; Luis Henrique Garces Matos Me - 25345; Luiz Pereira Braga Me - 25359; Construferna Materiais de Construção Ltda Me - 25343; Maqluzi Comércio e Representações Ltda Me - 25355; Maria Lourd Batista Martins Viana Me - 25350; Maria Vitória Mendes Me - 25344; Marsan Artigos de Festas Ltda Me - 25349; Novais & MOta Ltda Me - 25354; Odemadete Armarinho e Confecções Ltda Me - 25365; Odonto Art Prótese Ltda Me - 25361; Panificadora e Confeitaria Tropicana Ltda Me - 25348; Projeta Serviços Eletrônicos Ltda Me - 25360; Siqueira & Muniz Ltda Me - 25356. **Deseng:** Celi Presentes Ltda - 654; M.J. Veículos Ltda - 655; Representações Alvaro 656.

Em. 22 de novembro de 1988

DOCUMENTOS DEFERIDOS - FIRMAS INDIVIDUAIS: **Const.** A. Denilson de Oliveira Me - 5310037567 1; Antonia Ferreira de Sousa - 5310037566 2; Antonio Valdivino Neto - 5310037558 1; Doruni Cardoso de Alarcão Me - 5310037564 6; E.B. Medeiros Filho - 5310037561 1; Ernesto Elisio de Oliveira Me 5310037557 3; Ivone Sampaio Barbosa Me - 5310037572 7; Joaquim Cardoso Ribeiro - 5310037563 8; José Maria Sobrinho - 5310037570 1; Marília Gomes Pinheiro - 5310037560 3; Mercia Helena da Silva Me - 5310037559 0; Odilson Luiz Ribeiro e Silva - 5310037562 0; Raimunda Oliveira Bar Mercearia - 5310037568 9; Regina Maria Pereira da Silva - 5310037571 9; Robson Pereira Teles - 5310037569 7; Selma Maria da Silva Conde Me - 5310037565 4. **Anot.** Avelino Rabelo de Lima Me - 18267; Francisca P. Lima Medeiros Me - 18266; Orleans de Araujo Persiano Me - 18265. SOC LTDA: **Const.** A.C. Master Refrigeração Ltda - 5320041299 3; Academia de Ginástica Bety Morelo Ltda - 5320041298 5; Armatem Armarinho Tem Tudo Ltda - 5320041280 2; Arte Festa Chocolate Ltda Me - 5320041292 6; Auto Peças Leste Ltda - 5320041303 5; Bar e Restaurante Carne de Sol Araújo Ltda - 5320041296 9; Charanella Modas Ltda Me - 5320041300 1; C.R.P. Comércio e Serviços de Informática Ltda - 5320041289 6; Editora 7 Chaves Ltda - 5320041290 0; Esplanada Madeira de Materiais para Construção Ltda- 5320041291 8; Fiore Moda Íntima e Presentes Ltda - 5320041285 3; Gallois & Freitas Ltda - 5320041295 1; Gold Bar Lanchete Ltda-5320041302 7; Graff Lanches Ltda - 5320041293 4; Haros Consultoria de Organização, Sistemas e Métodos Ltda - 5320041301 9; H.C. Pneus Nordeste Limitada - 5320041283 7; Incorp Empreendimentos e Serviços Ltda - 5320041281 1; Jardim de Infância Pequeno Sol Ltda - 5320041294 2; Lamasb Livraria e Papelaria Ltda - 5320041286 1; Macambira Móveis Ltda - 5320041297 7; Marcos Vinícius Assessoria e Comunicação Ltda - 5320041284 5; Naja Processamento de Dados Ltda - 5320041282 9; Nebraska Agencia de Viagens e Turismo Ltda - 5320041279 9; Panificadora Lanchonete e Sorveteria Dujuca Ltda - 5320041287 0; Tectron Comércio e Serviços de Eletrônica Ltda - 5320041288 8. **Alt.** Arte Sul Brindes Comércio e Representações Ltda Me - 59651; Atamec Assistência Técnica em Aparelhos Médicos Ltda Me - 59668; Bar e Lanchonete Recanto da Amizade Ltda Me - 59647; Bernardes & Passos Ltda Me - 59653; CCV - Central de Compra e Venda Ltda Me - 59642; Cedat Informática Ltda - 59669; Clínica Veterinária São Bernardo Ltda - 59657; Comercial de Cereais Divino Pai Eterno Ltda - 59663; Comercial de Frutas e Verduras Dourado Ltda Me - 59662; Consultório Veterinário Hannover Ltda - 59656; Distribuidora de Alimentos C & G Ltda Me - 59671; Drogaria Cruzeiro Ltda Me - 59664; Distribuidora de Jornais Nova República Ltda Me - 59641; Força Maior Comércio de Calçados Ltda - 59673; Gonçalves & Gonçalves Ltda Me - 59644; Hanashiro Máquinas Agrícolas Ltda - 59655; Indústria de Calçados São José Ltda Me - 59660; Instituto de Especialização em Psicologia e Psicoterapia Ltda - 59665; Jabatur Viagens, Turismo e Representações Ltda - 59649; Juliana Magazine Ltda Me 59645; Lojas Blubenau - Textil e Utilidades Ltda - 5390011076 1; Luiz Paulo Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda - 59661; Móveis de Aço Líder Ltda - 59676; New Elétro Eletrônica Ltda Me - 59643; Neves & Moura Ltda - 59646; Nossa Clínica Odontológica Ltda - 59672; Organização Flash Serviços de Representações Ltda Me - 59648; Primeira Linha Materiais de Construção Ltda - 59650; Q. Med Produtos Científicos de Precisão Ltda - 59666; Scalla Sociedade de Comunicação e Propaganda Ltda - 59654; Serbras Peças e Serviços Ltda - 59658; Terrilhar Imóveis Ltda - 59659; Toque de Arte Presentes Artesanais Ltda Me - 59670; Ultimatum Confecções Ltda - 59667; Verbuns Escola de Taquigrafia Ltda Me - 59652. SOC ANÔNIMA: **Alt.** Imagen Feiras e Promoções S/A - 16954; Imagem Turismo S/A - 16953; Novadata Sistemas e Computadores S/A - 16955. EMANCIPAÇÃO: Crishna Morelo Teixeira - 3344; Robson Lima Barros - 3343; Mauricio Ucci Pinheiro - 3342. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL: Casa das Cuecas Ltda - 5390011077 9. MICROEMPRESA: **Enq.** A. Demilson de Oliveira Me - 25388; A.C. Master Refrigeração Ltda Me - 25394; Academia de Ginástica Bety Morelo Ltda Me - 25390; Charanella Modas Ltda Me - 25395; Antonia Ferreira de Sousa Me - 25387; Antonio Valdivino Neto Me - 25374; Armatem Armarinho Tem Tudo Ltda Me - 25370; Artefesta Chocolate Ltda Me - 25382; Bar e Restaurante Carne de Sol Araújo Ltda Me - 25385; Doruni Cardoso de Alarção Me - 25381; Ernesto Ilisio de Oliveira Me - 25373; Fiori Moda Íntima e Presentes Ltda Me - 25376; Gilson Gonçalves da Silva Me - 25369; Gold Bar e Lanchonete Ltda Me - 25399; Graff Lanches Ltda Me - 25383; Jardim de Infancia Pequeno Sol Ltda Me - 25384; Joaquim Cardoso Ribeiro Me-25380; José Maria Sobrinho Me - 25393; Haros Consultoria de Organização, Sistemas e Métodos Ltda Me - 25397; Ivone Sampaio Barbosa Me - 25398; Macambira Móveis Ltda Me - 25389; Madeireira Nacional Ltda Me - 25371; Marilia Gomes Pinheiro Me - 25377; Mercia Helena da Silva Me - 25375; Naja Processamento de Dados Ltda Me - 25372; Odilson Luiz Ribeiro e Silva Me - 25378; Raimundo Oliveira Bar Mercearia Me - 25391; Regina Maria Pereira da Silva Me - 25396; Robson Pereira Teles Me 25392; Selma Maria da Silva Conde Me - 25386; Tectron Comércio e Serviços de Eletrônica Ltda Me - 25379. **Deseng.** Baltazar Domingues da Silva 657. **Alt.** Marcenaria Patricia Ltda Me - 59675.
(Of. nº 814/88)

REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Números	Preços
— 58/59	CZ$ 750,00
— 60	CZ$ 750,00
— 61	CZ$ 750,00
— 66	CZ$ 750,00
— 67/68	CZ$ 750,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586

Não operamos com reembolso postal.

Governo Federal — Tudo pelo Social

Original Decalcado

Ministério das Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, usando de suas atribuições, com base na determinação contida na Portaria Ministerial MME Número 1.042, de 24 de agosto de 1988 e na legislação que rege os assuntos tarifários, resolve:

Art. 1o. - Fixar, a título provisório, as tarifas de repasse, dos suprimentos efetuados com energia oriunda da ITAIPU, por FURNAS e ELETROSUL, para as supridas por elas servidas, de acordo com a Portaria Ministerial No. 258, de 15 de fevereiro de 1985, no montante em cruzados equivalentes a 13,951613 Dolares dos Estados Unidos da América por quilowatt, segundo a taxa de conversão para venda de Dolares Norte Americanos fixada pelas autoridades monetárias brasileiras, para o dia do pagamento das respectivas faturas de repasse.

Art. 2o. - Fixar, a título provisório, as tarifas de sub-repasse dos suprimentos efetuados com energia oriunda da ITAIPU, pela CESP e ELETRONORTE, no montante em cruzados equivalentes a 14,064126 Dolares dos Estados Unidos da América por quilowatt, segundo a taxa de conversão para venda de Dolares Norte Americanos fixada pelas autoridades monetárias brasileiras, para o dia do pagamento das respectivas faturas de sub-repasse.

Art. 3o. - Fixar, a título provisório, a tarifa de transporte de potência elétrica oriunda de ITAIPU, criada pelo artigo 14, do Decreto-lei 2.432, de 17 de maio de 1.988, em CZ$ 2.240,19 / KW.

Art. 4o. - As tarifas fixadas nos Artigos 1o. e 2o. da presente Portaria aplicar-se-ão às leituras efetuadas a partir do último dia do mês de novembro de 1988, obedecendo-se ao calendário de faturamento mensal do concessionário supridor, conforme dispõe o item 25 das Instruções Gerais do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

Art. 5o. - A tarifa fixada no artigo terceiro da presente Portaria, aplicar-se-á ao transporte de potência elétrica oriunda de ITAIPU, do mês de novembro de 1.988.

Art. 6o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, no uso de suas atribuições, com fulcro na legislação que rege os assuntos tarifários, e considerando a necessidade de rever, a título provisório, com base nos investimentos declarados, as tarifas estabelecidas para suprimentos de energia elétrica realizados entre concessionários do serviço público, em decorrência dos reajustes determinados pelas Portarias DNAEE Nos. 179 e 190, de 29 de setembro de 1988 e 31 de outubro de 1988, respectivamente, nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, resolve:

Art. 1o. - As tarifas a medidor, para suprimentos em tensões iguais ou superiores a 69 kV, serão as constantes na Tabela A a seguir, ressalvado o disposto no Art. 2o.:

TABELA A

CONCESSIONÁRIOS SUPRIDORES/SUPRIDOS	TARIFAS DE DEMANDA DE POTÊNCIA CZ$/KW	TARIFAS DE CONSUMO DE ENERGIA CZ$/MWh
01 - Suprimentos da ELETRONORTE à:		
1.1 - CELPA, CEA, CEMAR e CEMAT.....	1.964,40	6.553,09
1.2 - CHESF.....	1.764,59	5.885,56
1.3 - Demais Supridos.....	2.839,18	7.424,38
02 - Suprimento da CHESF à:		
2.1 - ELETRONORTE.....	845,44	2.820,07
03 - Suprimentos dos demais supridores da Região Nordeste à:		
3.1 - Demais Supridos.....	1.964,40	6.553,09
04 - Suprimentos de FURNAS à:		
4.1 - ELETRONORTE.....	876,07	2.626,40
4.2 - Demais Supridos.....	2.332,20	6.816,39
05 - Suprimento da CFLCL à:		
5.1 - FURNAS.....	-	2.060,41
06 - Suprimento da CESP à:		
6.1 - ELETROPAULO.....	2.881,52	8.444,95
6.2 - ENERSUL, CEMIG, COPEL e ELETROSUL	1.874,39	5.625,37
6.3 - Demais Supridos.....	2.476,89	7.481,46
07 - Suprimento da ELETROPAULO à:		
7.1 - CESP.....	2.839,18	8.298,06
08 - Suprimentos dos demais Supridores das Regiões Sudeste e Centro-Oeste à :		
8.1 - Demais Supridos.....	2.394,57	7.180,93
09 - Suprimentos dos Supridores da Região Sul à :		
9.1 - Todos os supridos.....	2.839,18	7.424,38
Substituição Térmica	-	2.348,99

Art 2o. - As tarifas a medidor, para suprimentos em tensões iguais ou superiores a 69 kV, feitos a concessionários que disponham de geração hidráulica própria significativa, serão as seguintes, conforme o fator de carga do suprimento, do mês:

I - demanda de potência: resultado - expresso em CZ$/kW - da multiplicação do valor relativo a este componente, previsto na Tabela A constante no Art. 1o., por:

a) 1,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, superior a 0,10;

b) 2,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, igual ou inferior a 0,10.

II - consumo de energia: resultado - expresso em CZ$/MWh - da multiplicação do valor relativo a este componente, previsto na Tabela A constante no Art. 1o., por:

a) $\frac{0,55}{\text{FATOR DE CARGA DO SUPRIMENTO}}$ - para fator de carga do suprimento, do mês, compreendido entre 0,10 e 0,55 inclusive;

b) 1,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, igual ou inferior a 0,10 ou superior a 0,55.

Parágrafo 1o. - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

a) geração hidráulica própria significativa - aquela cujo somatório da capacidade instalada, do conjunto das unidades geradoras hidráulicas do concessionário suprido, seja igual ou superior a 500 MW;

b) fator de carga do suprimento - o quociente da energia mensal suprida com base nos contratos vigentes, pelo produto do somatório das demandas contratadas pelo número de horas do mês.

Parágrafo 2o. - Para fins do Custo do Serviço, será considerado o fator de carga do suprimento mensal igual a 0,55, na previsão das receitas de suprimento e das despesas com energia comprada para revenda, com exceção dos casos em que o fator de carga, usualmente, seja sempre superior a 0,55, quando então será utilizado o fator de carga usual da empresa.

Art. 3o. - As tarifas a medidor, para suprimento em tensões inferiores a 69 kV, serão os resultados - expressos em CZ$/kW para a demanda de potência, e em CZ$/MWh, para o consumo de energia - do produto dos valores previstos na Tabela A constante no Art. 1o., pelos seguintes multiplicadores:

I - 1,10 - para os valores relativos a demanda de potência;

II - 1,05 - para os valores relativos a consumo de energia.

Art. 4o. - As tarifas para suprimento de energia destinado a fornecimento de Energia Temporária para Substituição - ETST, serão de CZ$ 2.844,89 /MWh.

Art. 5o. - As tarifas de suprimento de Energia Garantida por Tempo Determinado - EGTD e Energia Firme para Substituição - EFST, continuam com seus valores fixados, segundo os critérios estabelecidos pelas Portarias No. 141, de 28 de novembro de 1983, No. 085, de 31 de agosto de 1982 e No. 159, de 29 de novembro de 1984, respectivamente.

Art. 6o. - As tarifas previstas na presente Portaria aplicar-se-ão às leituras efetuadas a partir do último dia do mês de novembro de 1988, obedecendo-se ao calendário de faturamento mensal do concessionário supridor, conforme dispõe o item 25 das Instruções Gerais do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

Art. 7o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

(Of. nº 816/88)

3º Distrito

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor do 3º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo item I da Portaria nº 048 de 18 de abril de 1978, do Diretor-Geral do DNAEE e tendo em vista o que consta do processo MME nº 27103.000271/88-14:

R E S O L V E :

I - Permitir a Destilaria Mandú S.A., derivar 0,21m³/s das águas do Rio Pardo, no Município de Guaíra, Estado de São Paulo, com a finalidade de abastecer seu parque industrial, que não poderá ser alterado sem prévia e expressa manifestação deste Distrito, nem exceder o volume permitido, nem ser cedida, a qualquer título a terceiros, nem, tão pouco, poluir com seu efluente as águas do curso d'água.

II - Esclarecer que, se a vazão residual do curso d'água atingir, nos períodos de estiagem, o valor mínimo já verificado, ficará o permissionário automaticamente proibído de derivar qualquer quantidade de água até que seja restabelecido o fluxo que permita preservar o mínimo.

III - Determinar que a presente permissão, dada a título precário, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a iniciar-se da data da publicação desta Portaria.

IV - Esclarecer que o prazo referido no item anterior, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado mediante condições que vierem a ser estabelecidas pelo DNAEE.

V - Esclarecer que a presente permissão não gera nenhum direito para o beneficiado e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

VI - O beneficiado ficará sujeito a penalidades legais pelo descumprimento do disposto nesta Portaria e na legislação em vigor.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUI RIBEIRO DE SÁ

(Nº 53.430 - 28-11-88 - CZ$ 53.438,00)

Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade

PORTARIA Nº 249, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I, da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 702.154/81-2, resolve:

I - Tornar sem efeito o Despacho nº 002, de 20 de janeiro de 1983, desta Divisão, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 1983, à página 1.585, que aprovou o projeto apresentado pela ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S.A., relativo à construção da estação transformadora de distribuição Parisi, 138(88)/13,8 kV, localizada no Município de Cubatão, Estado de São Paulo;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RAMOS

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICIDADE, usando da atribuição que lhe confere o item I, da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 702.142/82-2, resolve:

Original Decalcado

I - Prorrogar, até 28 de fevereiro de 1989, o prazo para término, por FURNAS - Centrais Elétricas S.A., das obras relativas à construção da LT Campinas-São Roque, localizada nos Municípios de Campinas e Ibiúna, Estado de São Paulo, cuja aprovação foi concedida pela Portaria nº 226, de 13 de agosto de 1986;

II - Determinar que compete à FURNAS - Centrais Elétricas S.A. comunicar a data da conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 1989;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 812/88) FABIO RAMOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 1.710, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, VALDIR GOMES a pesquisar CARVÃO, no lugar denominado Terra de Areia, Distrito de Terra de Areia, Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 2.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.071m, no rumo verdadeiro de 08º08'SW, do centro da ponte sobre o Rio Três Forquilhas na BR-101 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 5.000m-N, 4.000m-E, 5.000m-S.
(DNPM nº 27.201-810.168/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 34.888 - 24.02.88 - CZ$ 5.100,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.711, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GILSON DE MAIO REIS a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar denominado Fazenda Duas Barras, Distritos de Terra Branca e Carbonita, Municípios de Bocaiúva e Carbonita, Estado de Minas Gerais, numa área de 521,27ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 374m, no rumo verdadeiro de 39º39'NE, da confluência do Córrego Duas Barras com o Rio Jequitinhonha (PA-22 Projeto Diamantina) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 12m-N, 2.161m-E, 700m-S, 1.400m-E, 2.112m-S, 557m-W, 1.200m-N, 1.000m-W, 300m-N, 300m-W, 800m-N, 894m-W, 488m-S, 649m-W, 2.300m-S, 161m-W, 1.488m-N, 296m-W, 300m-N, 300m-W, 1.500m-N, 596m-E.
(DNPM nº 27203-830.045/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.756 - 14.01.88 - CZ$ 3.060,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, AMADEU COSTA FILHO a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Fazenda Retiro da Mata Grande, Distrito e Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, numa área de 61,55ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 472m, no rumo verdadeiro de 49º31'NW, do PA-78 Projeto Sete Lagoas do canto noroeste da casa Sede da Fazenda Mata Grande e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 655m-S, 155m-W, 150m-S, 700m-W, 200m-N, 50m-E, 75m-N, 50m-E, 15m-N, 15m-E, 15m-N, 15m-E, 50m-N, 50m-W, 450m-N, 775m-E.
(DNPM nº 27.203-830.607/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 34.521 - 05.02.88 - CZ$ 5.100,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.713, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO a pesquisar MINÉRIO DE ALUMÍNIO, no lugar denominado Cachoeira do Mato, Distrito de Santa Rita Durão, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, numa área de 999,75ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.000m, no rumo verdadeiro de 51º30'SW, da confluência do Córrego da Água Limpa com o Rio Piracicaba e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.150m-E, 1.150m-N, 800m-W, 1.950m-N, 2.300m-W, 650m-N, 500m-W, 1.150m-S, 850m-W, 1.100m-S, 300m-E, 300m-S, 550m-E, 250m-S, 800m-E, 350m-S, 300m-E, 350m-S, 350m-E, 250m-S.
(DNPM nº 27203-830.696/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.860 - 04.02.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.714, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, JOSÉ EMÍLIO DO NASCIMENTO à pesquisar MINÉRIO DE FERRO, no lugar denominado Retiro das Almas, Distrito de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de 205,463ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.072m, no rumo verdadeiro de 24º38'NE, do marco Geodésico do CNG nº 262-Alto Casa de Pedra(PA-215) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.169m-76º09'SE, 853m-63º32'SE, 40m-89º21'NE, 16m-16º31'NE, 95m-90ºNE, 461m-0ºNE, 140m-90ºSW, 1.160m-0ºNE, 369m-90ºSW, 477m-0ºNE, 2.110m-46º27'SW.
(DNPM nº 27.203-830.709/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.861 - 23.12.87 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.715, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLEVER PORFÍRIO GARCIA a pesquisar MIGMATITO, no lugar denominado SERRA DO PAIOL, DISTRITO E MUNICÍPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, numa área de 987,41ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.683m, no rumo verdadeiro de 64º48'SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO DO PAIOL COM O CÓRREGO DA SERRA e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 395m_E, 111m_S, 797m_E, 181m_S, 538m_E, 827m_S, 498m_E, 247m_S, 658m_E, 1.129m_S, 524m_W, 907m_S, 1.047m_E, 655m_S, 3.409m_W, 4.057m_N.
(DNPM_nº27.203-830726/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.788 - 06.01.88 - CZ$ 765,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLEVER PORFÍRIO GARCIA a pesquisar MIGMATITO, no lugar denominado SERRA DO PAIOL, DISTRITO E MUNICÍPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, numa área de 990,32ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.683m, no rumo verdadeiro de 64º48'SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO DO PAIOL COM O CÓRREGO DA SERRA e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.057m_S, 2.247m_W, 5.181m_N, 450m_E, 771m_S, 797m_E, 353m_S, 1.000m_E.
(DNPM_nº27.203-830727/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.790 - 06.01.88 - CZ$ 765,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLEVER PORFÍRIO GARCIA a pesquisar MIGMATITO, no lugar denominado FAZENDA DOS ASSIS-SERRA DOS LIMAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DISTRITO DE PIÃO, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, numa área de 998,32ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 341m, no rumo verdadeiro de 32º16'SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO DO PAIOL COM O CÓRREGO DA SERRA e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.062m_E, 580m_S, 746m_E, 5.181m_S, 1.808m_W, 5.761m_N.
(DNPM_nº27.203-830728/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.786 - 06.01.88 - CZ$ 765,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLEVER PORFÍRIO GARCIA a pesquisar MIGMATITO, no lugar denominado SÃO JOSÉ DA PRATA-VENTANIA, DISTRITO E MUNICÍPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DISTRITO DE SANTA RITA DE CALDAS, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, numa área de 995,87ha, delimitada por

um polígono, que tem um vértice a 341m, no rumo verdadeiro de 32º16'SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO DO PAIOL COM O CÓRREGO DA SERRA e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.761m-S, 536m-W, 600m-S, 945m-W, 610m-S, 1.055m-W, 1.190m-N, 349m-E, 793m-N, 269m-E, 575m-N, 399m-E, 3.203m-N, 1.136m-E, 1.210m-N, 383m-E. (DNPM-nº27.203-830729/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.789 - 06.01.88 - CZ$ 765,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ADRIANA BORGES DE FREITAS a pesquisar AREIA DE FUNDIÇÃO, no lugar denominado Fazenda das Pedras, Distrito e Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, numa área de 996,20ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro oeste da confluência do Riacho Pedra Brígida com o Rio das Velhas e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 550m-S, 1.560m-E, 700m-S, 300m-E, 300m-S, 200m-E, 600m-S, 400m-W, 300m-S, 500m-W, 300m-S, 1.100m-W, 300m-S, 600m-W, 1.400m-S, 600m-W, 900m-N, 500m-W, 950m-S, 360m-W, 1.500m-N, 500m-E, 3.000m-N, 1.500m-E. (DNPM nº 27203-830.856/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.859 - 28.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Amargoso, Distrito e Município de Pains, Estado de Minas Gerais, numa área de 12,67ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.312m, no rumo verdadeiro de 42º24'SE, do PA-46 Projeto Arcos centro da Porta da Igreja Matriz de Pains e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-S, 70m-W, 25m-N, 130m-W, 175m-N, 100m-W, 300m-N, 300m-E. (DNPM nº 27.203-830.908/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.851 - 21.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SURAIA CARAM PATRUS a pesquisar QUARTZO, no lugar denominado Fazenda do Espinho, Distrito e Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, numa área de 644,37ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 817m, no rumo verdadeiro sul da confluência do Córrego Serrada com o Ribeirão do Tijucal e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 33m-S, 2.300m-W, 2.249m-N, 517m-E, 751m-N, 3.783m-E, 967m-S, 3.001m-W, 2.000m-S, 1.001m-E. (DNPM nº 27203-831.183/85)-(Cód.2.01)

(Nº 33.876 - 29.12.87 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Souza, Distrito e Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.931m, no rumo verdadeiro de 17º28'NE, da confluência do Córrego do Capote com o Córrego Alto do Convento e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-E, 900m-N, 4.200m-E, 3.400m-S, 1.400m-W, 1.700m-N, 3.400m-W, 800m-N. (DNPM nº 27.203-831.239/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.917 - 29.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Olhos d'Água, Distrito e Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.931m, no rumo verdadeiro de 17º28'NE, da confluência do Córrego do Capote com o Córrego Alto do Convento e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 600m-E, 900m-N, 3.400m-E, 2.500m-S, 3.400m-W, 900m-S, 600m-W. (DNPM nº 27.203-831.240/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.918 - 29.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, JOAQUIM VIANA JARDIM a pesquisar FELDSPATO e MINÉRIO DE BERÍLIO, no lugar denominado Fazenda do Jatobá, Distrito e Município de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais, numa área de 968,16ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.717m, no rumo verdadeiro de 20º09'SE, do PA-02A Projeto Coronel Murta canto norte da capela São Pedro em Barra da Salina e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-E, 600m-N, 500m-E, 300m-N, 700m-E, 300m-N, 1.160m-E, 260m-S, 340m-E, 1.240m-S, 800m-W, 1.700m-S, 3.400m-W, 2.000m-N. (DNPM nº 27.203-831.520/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.866 - 24.12.87 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, MÁRCIO ÂNGELO IASI a pesquisar MINÉRIO DE ALUMÍNIO, no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, Distritos de Senador Amaral e Munhoz, Municípios de Cambuí e Munhoz, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.282m, no rumo verdadeiro de 14º57'SE, da confluência do Córrego Valinho com o Ribeirão da Correntinha e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W. (DNPM nº 27.203-831.581/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.904 - 08.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, IVAM OTELO LAMOUNIER a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda dos Furtados, Distrito e Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.840m, no rumo verdadeiro de 43º05'SW, da confluência do Córrego da Matinha com o Ribeirão do Gama e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-S, 1.000m-E, 2.000m-S, 500m-W, 1.000m-S, 1.000m-W, 1.000m-N, 1.500m-W, 3.500m-N, 2.000m-E. (DNPM nº 27.203-831.634/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.922 - 15.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, IVAM OTELO LAMOUNIER a pesquisar GRANITO, nos lugares denominados Fazenda Córrego Grande e Trevo, Distrito e Município de Candelas, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.880m, no rumo verdadeiro de 21º30'SW, da confluência do Córrego Macaranduva com o Ribeirão Congo Choco e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 1.000m-N, 500m-W, 2.500m-N, 3.000m-E, 3.500m-S. (DNPM nº 27.203-831.635/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 33.894 - 15.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.728, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, IVAM OTELO LAMOUNIER a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Ponte do Arroz e da Manga, Distrito e Município de Camacho, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.600m, no rumo verdadeiro de 40º33'NE, da confluência do Córrego Cachoeira com o Rio Garcia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 1.000m-W, 1.500m-S, 2.000m-W, 2.000m-N, 1.500m-E, 500m-N, 3.000m-E, 3.000m-S, 1.000m-W, 500m-S, 500m-W. (DNPM nº 27.203-831.637/85)-(Cód. 2.01)

(Nº 33.927 - 15.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.729, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO a pesquisar MINÉRIO DE COBALTO, no lugar denominado Ribeirão Saboeiro, Distrito de São Gonçalo do Monta, Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, numa área de 999ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.440m, no rumo verdadeiro de 08º20'SW, do PA-261 PQF da confluência do Córrego do Felipe com o Ribeirão Saboeiro e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.250m-N, 1.500m-W, 700m-N, 600m-W, 550m-N, 950m-W, 800m-N, 550m-W, 3.700m-N, 1.150m-W,3.700m-S, 400m-W, 450m-S, 350m-E, 250m-S, 150m-E, 450m-S, 1.100m-E, 400m-S, 500m-E, 250m-S, 450m-E, 250m-S, 500m-E, 500m-S, 250m-E,250m-S,750m-E,250m-E, 500m-E, 250m-S, 600m-E. (DNPM nº 27.203-831.859/85) - (Cód. 2.01)

(Nº 20.610 - 23.04.87 - CZ$ 435,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Capão dos Barbosas, Distrito e Município de Itacambira, Estado de Minas Gerais, numa área de 968ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.300m, no rumo verdadeiro de 65º30'NE, da confluência do Córrego José Barbosa com o Córrego Rancharia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.800m-E, 4.000m-S, 1.500m-W, 2.400m-N, 2.300m-W, 1.600m-N.
(DNPM nº 27.203-831.944/85) - (Cód. 2.01)

(34.087 - 25.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 1.731, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Vargem Grande, Distrito e Município de Itacambira, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.333m, no rumo verdadeiro de 29º11'NE, da confluência do Córrego José Barbosa com o Córrego Rancharia e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W. (DNPM nº 27.203-831.945/85) (Cód. 2.01)

(Nº 34.086 - 25.01.88 - CZ$ 4.080,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

Divisão de Fomento da Produção Mineral

RELAÇÃO Nº 180/88

DESPACHOS DO DIRETOR
SYLVIO BAETA NEVES

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA/§3º DO ART. 21 DOCM(1.25)

861.441/83 - Mineração Itacuã Ltda - Porto Nacional - GO
27.202-820.758/86 - BANESPA S.A. - Mineração e Empreendimentos-Iporanga - SP
27.202-820.881/86 - José Moacir Rodrigues - Sete Barras - SP
27.202-820.882/86 - José Moacir Rodrigues - Sete Barras - SP
27.203-830.838/86 - Azor Gigliotti - Diamantina - MG
27.202-820.441/87 - MIBRACEN - Mineração Brasil Central Ltda-Cêrro Azul - PR
27.202-820.485/87 - Paulo Machado - Apiaí - SP
27.202-820.486/87 - Santin Valentin Massens - Miracatu - SP
27.206-860.025/87 - Fom Mineração Ltda - Paranã - GO
27.206-860.053/87 - Mineração Andirá Ltda - Almas/Dianópolis - GO
27.206-860.065/87 - Rio Gamarra Minerações Dourados Ltda - Filadelfia/Carolina - GO/MA
27.206-860.358/87 - Quirino Alves dos Santos - Rio Verde - GO
27.212-866.320/87 - Otacílio Carlos Vieira - Aquidauana - MS
27.207-870.117/87 - Manoel Antonio Ribeiro Pessoa - Saúde - BA
27.207-870.145/87 - Alcides Paulo Gaeta - Boquira - BA
27.207-870.347/87 - Fernando Peixoto da Cunha Martins Filho-Ibitiara-BA
27.208-880.025/87 - Mineração Tanagra Ltda - Vilhena - RO
27.208-880.288/87 - Ranulpho Henriques Gonçalves - Manaus - AM
27.209-890.050/87 - Elizeu Giovani Bréda Tôso - Pancas - ES
27.209-890.373/87 - Sétimo Cruz Campanati - Cantagalo - RJ
27.211-815.109/88 - Raimundo Francisco Pereira - Grão-Pará - SC
27.204-840.319/88 - Lázaro Sampaio de Farias - Serrita - PE
27.206-860.240/88 - Manoel Oliveira dos Santos - Cavalcante - GO
27.206-860.388/88 - S.A. Mineração de Amianto - Cavalcante - GO
27.206-860.560/88 - Paulo Agrício Freitas - Uruaçu - GO
27.208-880.210/88 - Raimundo Guedes de Araújo - Iranduba - AM
27.208-880.212/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.213/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.214/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.215/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.216/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.217/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.218/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.219/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.220/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.221/88 - Mineração Montes Roraima Ltda - Caracaraí - RR
27.208-880.234/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Ariquemes - RO
27.208-880.235/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Ariquemes - RO
27.208-880.236/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Ariquemes - RO
27.208-880.237/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.238/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.239/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.240/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.241/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.242/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.243/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.244/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.245/88 - Metalcon - Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda - Colorado do Oeste - RO
27.208-880.375/88 - Mineração Caiabi Ltda - Costa Marques - RO

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DA ÁREA EM VIRTUDE DA MESMA NÃO TER SIDO TOTALMENTE PESQUISADA/ART. 30-a DO C.M. (2.91)

831.307/80 - OPPS - Mineração Construções Indústria e Comércio Ltda - Ouro Preto - MG
SUBSTÂNCIA: Gema (Topásio) LOCAL: Dom Bosco
A área foi reduzida de 68,80ha, para 20,65ha.
DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA: tem um vértice a 1.906,22m, no rumo verdadeiro de 56º20'NE, do canto sudeste da Estação Dom Bosco, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 160m-W, 275m-N, 260m-W, 320m-N, 560m-E, 400m-S, 50m-W, 325m-N, 90m-W, 520m-S.
RESERVA MEDIDA: 4.626,7ct
RESERVA INDICADA: 1.494,7ct

840.442/80 - João Gonçalves Ribeiro Filho - Tenente Ananias - RN
SUBSTÂNCIA: Feldspato/Gema (Água Marinha)/Minério de Berílio
LOCAL: Fazenda Talhado
A área foi reduzida de 1.000ha, para 100ha.
DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA: tem um vértice a 1.256m, no rumo verdadeiro de 21º05'NE, do canto nordeste da parede do Açude Morais, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:1.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-S.
FELDSPATO - RESERVA MEDIDA: 83.051t RESERVA INDICADA: 57.202t
GEMA(ÁGUA MARINHA - RESERVA INFERIDA: 809Kg
MINÉRIO DE BERÍLIO - RESERVA INFERIDA: 331t

ARQUIVA O RELATÓRIO DE PESQUISA PELA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA JAZIDA/ART. 30-c DO C.M. (2.97)

810.022/75 - Alvará nº 561/79 - Cerâmica Mogi Guaçu S.A. - Mogi Guaçu-SP Subs. Folhelho Argiloso
803.168/77 - Alvará nº 2.596/80 - Mineração Guanhães Ltda - Itapeva/Ribeirão Branco - SP - Subs. Fosfato
840.061/79 - Alvará nº 4.895/79 - Joivanete Martins de Souza - Lajes-RN Subs. Calcário
820.633/82 - Alvará nº 7.832/84 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Tibagi - PR - Subs. Diamante Industrial
820.707/83 - Alvará nº 6.090/84 - Antônio Baptista Moredo - Itatiba - SP Subs. Granito
867.330/83 - Alvará nº 4.355/85 - Mineração Santa Elina Indústria e Comércio Ltda - Pontes/Lacerda - MT - Subs. Cassiterita
867.331/83 - Alvará nº 4.354/85 - Mineração Santa Elina Indústria e Comércio Ltda - Pontes/Lacerda - MT - Subs. Cassiterita
870.306/83 - Alvará nº 0084/85 - Mineração Itaqui Ltda - Marcionílio Souza - BA - Subs. Minério de Bismuto
27.203-830.170/84 - Alvará nº 5.466/85 - Mineração Centro Norte Ltda - Francisco Dumont - MG - Subs. Diamante Industrial
27.203-830.961/84 - Alvará nº 5.451/85 - Mineração Alvorecer Ltda - Lagoa Dourada - MG - Subs. Cassiterita
27.207-870.673/84 - Alvará nº 4.102/85 - Cristalito do Brasil Mineração Ltda - Lençóis - BA - Subs. Quartzito
27.209-890.139/84 - Alvará nº 5.938/85 - Telus Mineração Ltda - Itapemirim - ES - Subs. Argila
27.209-890.166/84 - Alvará nº 3.716/85 - Empresa de Mineração Barrinha Ltda - Cariacica - ES - Subs. Granito
27.209-890.187/84 - Alvará nº 6.150/85 - Telus Mineração Ltda - Baixo Guandu - ES - Subs. Feldspato
27.210-800.335/86 - Alvará nº 1.504/87 - Talco Mineraçao Indústria e Comércio Ltda - Quixadá - CE - Subs. Talco

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO E MANTÉM O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA (2.44)

810.101/74 - Jucineide Freitas de Albuquerque - Mossoró - RN
811.693/74 - Nair Salette Tavares Caldeira - Mossoró - RN
811.694/74 - Nair Salette Tavares Caldeira - Mossoró - RN
811.743/74 - Marilena da Silveira Rigueira - Governador Dix-Sept Rosado-RN
803.467/75 - José Ferreira de Farias - Mossoró - RN
807.543/76 - Noeme Bicalho Boechat - Mossoró - RN
810.291/76 - Elza Autran Gonçalves - Mossoró - RN
813.205/76 - Marlene Domingues da Silva - Mossoró - RN
814.066/76 - Elmir Tavares - Mossoró - RN
840.114/78 - Izamar Tenório de Melo Júnior - Governador Dix-Sept Rosado-RN
840.011/79 - Joivanete Martins de Souza - Mossoró - RN
840.130/79 - Fernando Antônio Ribeiro da Costa e Silva - Mossoró - RN
840.087/80 - Marcelo Ferreira Marçal - Mossoró - RN

Original Decalcado

840.514/80 - Alcides Rodrigues Teixeira - Mossoró - RN
840.516/80 - Alcides Rodrigues Teixeira - Mossoró - RN
840.521/80 - Maria José Socorro Dutra Costa - Mossoró - RN
840.156/81 - Sérgio Farias de Albuquerque - Governador Dix-Sept Rosado-RN

NÃO APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA POR INSUFICIÊNCIA DOS TRABALHOS/ART. 30-b DO C.M. (2.98)

810.274/79 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM-Herval-RS Subs. Linhito
830.928/82 - Mineração Córrego Fundo Ltda - Mateus Leme - MG - Subs. Minério de Manganês
860.605/83 - Andrés Raimundo Federico Pesserl - Cavalcante - GO - Subs. Quartzito
860.667/83 - Jaime Benedetti - Paranã - GO - Subs. Gnaisse
880.786/83 - Maria da Luz Bezerra - Urucura - AM - Subs. Calcário
880.787/83 - Maria da Luz Bezerra - Urucura - AM - Subs. Gipsita
27.203-831.645/84 - Mineração Uatumã Ltda - Machado/Paraguaçu-MG - Subs. Diamante Industrial
27.206-860.368/84 - Geometal Mineração Ltda - Formoso/Peixe-GO Subs. Minério de Cromo
27.206-860.691/84 - Andrés Raimundo Federico Pesserl - Cavalcante - GO Subs. Areia Quartzosa
27.206-861.441/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Santa Cruz de Goiás - GO - Subs. Minério de Nióbio
27.207-870.041/85 - Mineração Diadema Ltda - Marcionílio Souza-BA - Subs. Minério de Tungstênio
27.207-870.043/85 - Mineração Diadema Ltda - Marcionílio Souza-BA - Subs. Minério de Vanádio
27.207-870.044/85 - Mineração Diadema Ltda - Marcionílio Souza-BA - Subs. Minério de Vanádio
27.207-870.045/85 - Mineração Diadema Ltda - Marcionílio Souza-BA - Subs. Minério de Vanádio
27.207-870.046/85 - Mineração Diadema Ltda - Marcionílio Souza-BA - Subs. Minério de Vanádio

NÃO APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA POR INSUFICIÊNCIA DOS TRABALHOS E POR DEFICIÊNCIA TÉCNICA NA SUA ELABORAÇÃO/ART. 30-b DO C.M. (2.98)

830.186/81 - Zulma Guimarães de Araújo - Ribeirão das Neves - MG - Subs. Argila Refratária
820.416/83 - Maria Dilza de Freitas Arns - Ponta Grossa-PR - Subs. Talco
27.203-830.212/84 - Empresa de Mineração Badin Ltda - Juiz de Fora - MG Subs. Quartzito

NÃO APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA POR DEFICIÊNCIA TÉCNICA NA SUA ELABORAÇÃO/ART. 30-b DO C.M. (2.98)

801.485/73 - Águas Minerais de Minas Gerais S.A. - HIDROMINAS - Itabirito - MG - Subs. Água Mineral
866.388/83 - Jaruana-Mineração Indústria e Comércio Ltda - Alta Floresta - MT - Subs. Minério de Paládio
866.800/83 - Jaruana-Mineração Indústria e Comércio Ltda - Aripuanã - MT Subs. Enxofre
866.801/83 - Jaruana-Mineração Indústria e Comércio Ltda - Aripuanã - MT Subs. Enxofre
866.958/83 - Mineração São Mateus Ltda - Barra do Garças - MT - Subs. Minério de Cobre

RELAÇÃO Nº 181/88

DESPACHOS DO DIRETOR
SYLVIO BAETA NEVES

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

INDEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA (2.67)

850.597/79 - Alvará nº 4.871/82 - Mineração São Jorge Ltda - Juruti - PA
27.203-830.035/84 - Alvará nº 5.484/85 - Geraldo Rocha - Diamantina - MG
27.208-880.735/84 - Alvará nº 3.425/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Barcelos - AM
27.208-880.736/84 - Alvará nº 3.426/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Barcelos - AM
27.208-880.738/84 - Alvará nº 5.224/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Barcelos - AM
27.208-880.740/84 - Alvará nº 3.712/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Barcelos - AM
27.208-880.742/84 - Alvará nº 5.735/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos-AM
27.208-880.744/84 - Alvará nº 3.715/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Santa Isabel do Rio Negro - AM
27.208-880.748/84 - Alvará nº 3.431/85 - Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda - Santa Isabel do Rio Negro - AM

APROVO O RELATÓRIO DE PESQUISA/ART. 30-a DO C.M. (2.99)

866.133/83 - Tetron Mineração Ltda - Nossa Senhora do Livramento - MT
SUBSTÂNCIA: Minério de Ouro LOCAL: Fazenda Rozalina
RESERVA MEDIDA: 28.952 m³ com 1,55 g/m³ de Au
RESERVA INDICADA: 38.619 m³ com 1,01 g/m³ de Au
866.134/83 - Tetron Mineração Ltda - Nossa Senhora do Livramento - MT
SUBSTÂNCIA: Minério de Ouro LOCAL: Fazenda Rozalina
RESERVA MEDIDA: 25.272 m³ com 0,91 g/m³ de Au
RESERVA INDICADA: 31.022 m³ com 0,77 g/m³ de Au

RELAÇÃO Nº 182/88

DESPACHO DO DIRETOR: SYLVIO BAETA NEVES
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

NOTIFICA PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO E EMOLUMENTOS INERENTES À PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE PESQUISA E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO NESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. (2.23)

830.402/81 - Braulio Andrade Neto - Diamantina - MG
800.022/83 - Manoel Cesar Machado Coimbra - Nova Guadalupe - PI
800.023/83 - Manoel Cesar Machado Coimbra - Nova Guadalupe - PI
800.024/83 - Manoel Cesar Machado Coimbra - Nova Guadalupe - PI
860.348/83 - João Paulo Borges de Freitas - Mitunópolis/Santa Tereza de Goiás - GO
860.351/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.353/83 - João Paulo Borges de Freitas - Estrela do Norte/Santa Tereza de Goiás - GO.
860.354/83 - Ângela Gutierrez - Estrela do Norte/Santa Tereza de Goiás - GO
860.355/83 - João Paulo Borges de Freitas - Estrela do Norte/Santa Tereza de Goiás - GO.
860.356/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.357/83 - João Paulo Borges de Freitas - Mutunópolis/Santa Tereza de Goiás - GO
860.358/83 - Ângela Gutierrez - Mutunópolis - GO
860.359/83 - Ângela Gutierrez - Mutunópolis/Santa Tereza de Goiás - GO
860.360/83 - João Paulo Borges de Freitas - Estrela do Norte - GO
860.361/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.362/83 - João Paulo Borges de Freitas - Estrela do Norte - GO
860.363/83 - Ângela Gutierrez - Mutunópolis - GO
860.365/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.366/83 - João Paulo Borges de Freitas - Mutunópolis/Santa Tereza de Goiás - GO
860.368/83 - João Paulo Borges de Freitas - Estrela do Norte/Santa Tereza de Goiás - GO.
860.369/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.370/83 - João Paulo Borges de Freitas - Santa Tereza de Goiás - GO
860.663/83 - João Paulo Borges de Freitas - Anicuns - GO
27.203-832.131/84 - Generoso Dionísio - Elói Mendes - MG

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

NOTIFICA PARA RECOLHIMENTO DE TAXA INERENTE À PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO NESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (1.38)

27.206-860.348/87 - Francisca Maria da Graça Albuquerque - Caldas Novas - GO
27.206-860.349/87 - Francisca Maria da Graça Albuquerque - Caldas Novas - GO
27.206-860.179/87 - Álvaro Eduardo Sampaio dos Santos - Caldas Novas - GO
27.206-860.591/87 - João Batista Vieira - Caldas Novas - GO

(Ofs. nºs 215 e 216/88)

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

2.236ª SESSÃO ORDINARIA
(02 de agosto de 1988)

PROCESSO (503.251/83 e 508.818/83) que trata de solicitação do Sr. Diretor da Fiscalização, à COJUR, para estudo e parecer sobre o problema da devolução de multa depositada, conforme determinação da Consultoria Jurídica do MME, relativamente a autos de infração contra a Companhia Atlantic de Petróleo e o Touring Club do Brasil.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a COJUR, decidiu o Conselho pela não devolução das quantias pagas e arquivamento do processo em questão.
(Of. nº 13943/88)

JOSÉ ERNESTO JUCÁ
Chefe do Gabinete

2.250ª SESSÃO ORDINÁRIA
(08 de novembro de 1988)

Realizando, em 08 de novembro de 1988, a 2.250ª Sessão Ordinária, reuniu-se na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, sob a presidência do Senhor General-de-Divisão R/1 ROBERTO FRANÇA DOMINGUES, e com a presença dos Senhores Conselheiros NAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA, Engenheiro JOSÉ GLAUCO APOLIANO ANDRADE DIAS, Advogado IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, Capitão-de-Fragata LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA, Economista VICTOR D'ARAUJO MARTINS, Coronel-Aviador HORÁCIO FRANCISCO MISIEC, Advogado EMMANUEL DE SÁ RORIZ JÚNIOR, Economista MILTON BARBOSA, Engenheiro PEDRO LUCIANO PENA ROCHA OLIVEIRA, Coronel GILBERTO DE CASTRO PINTO CASTELLO BRANCO, e Coronel HARTHUR ORLANDO DA COSTA FERREIRA, no impedimento do chefe do Gabinete.

O Conselho deliberou sobre os seguintes processos:

1. PROCESSO (27300.041344/84 e anexos) no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.154ª Sessão Ordinária, de 11.09.86, com aplicação de multa no valor de Cz$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta cruzados), deixando de mencionar que também foi determinada a devolução dos ressarcimentos de fretes recebidos indevidamente.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela manutenção da decisão plenária, com relação à multa imposta à interessada e a devolução, pela mesma, apenas do ressarcimento recebido a maior com relação ao trecho ferroviário entre Presidente Prudente/Campo Grande, o qual não estava previsto na Estrutura de Preços do CNP, corrigido monetariamente e calculado considerando-se o volume referente aos produtos fornecidos à Nova Andradina (Gasolina C e óleo Diesel), devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

2. PROCESSO (27300.006052/88 e 017.299/88) de interesse das empresas PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, sobre troca de bandeira do posto revendedor EDUARDO BARBOSA DA SILVA, Itaquaquecetuba-SP.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho pela concessão do registro, para funcionamento em caráter precario, sob a bandeira da PETROBRÁS.

3. PROCESSO (27300.000681/88, 000.682/88 e 017.302/88) de interesse das empresas PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., e COMPANHIA ATLANTIC DE

Original Decalçado

PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, sobre troca de bandeira do posto revendedor POSTO DE CASOLINA QUINZE LTDA., Bauru-SP.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho pela concessão do registro, para funcionamento em caráter precário, sob a bandeira da PETROBRÁS.

4. PROCESSO 27300.026094/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 1975m³ de óleo diesel, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Canoas-RS, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

5. PROCESSO 27300.025479/87, referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 42m³ de gasolina A, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Cruzeiro do Sul-AC, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

6. PROCESSO 27300.026243/87, referente a auto de infração lavrado contra a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 204m³ de óleo diesel, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Maceió-AL, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00(trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

7. PROCESSO 27300.025490/87, referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 232m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Cabedelo-PB, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, § 1º do art. 1º da Portaria 028/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

8. PROCESSO 27300.040295/87, referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, Avenida Senador Queirós nº 279-8º andar, Centro, 01026 São Paulo-SP, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, concições para o armazenamento de 112 m³ de queroseme Iluminante, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Paulínia-SP, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, art.2º da Portaria 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado,com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

9. PROCESSO 27300.019372/87, referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro - RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de mais 16m³ de álcool anidro; 668m³ de álcool hidratado e 12m³ de OC-1B (BTE), destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Paulínia-SP, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 006/87 e § 1º do art. 1º, da Portaria 012/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$754,946,00 (setecentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis cruzados).

10. PROCESSO 27300.031258/87, referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 143m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Brasília-DF, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria -- 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

11. PROCESSO 27300.026051/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro - RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 1120m³ de gasolina "A", destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Natal-RN, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, art. 1º da Portaria 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

12. PROCESSO 27300.026069/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro - RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 305m³ de querosene iluminante, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Araucária-PR, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

13. PROCESSO (27308.450271/88 e 450.739/87) no qual a firma NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Fortaleza-CE, recorre da decisão plenária adotada na 762ª Sessão Extraordinária, de 19.11.88, com aplicação de multa no valor de Cz$29.847,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

14. PROCESSO (27300.020967/87 e 27301.100140/88) referente a auto de infração lavrado contra a firma COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS JANGOL LTDA. (TRR), Avenida Senador Pinheiro nº 4.628, 97800 São Luiz Gonzaga-RS, por ter deixado de remeter ao CNP, até 20.04.87, a ficha-cadastro contendo todas as alterações ocorridas no ano anterior e relacionadas à atividade, infringindo o art. 12 da Resolução nº 12/77.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado.

15. PROCESSO 27300.020929/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ANGICO LTDA.(TRR), Rua 21 de Abril esquina Ministro Demétrico M. Xavier, 96450 Dom Pedrito-RS, por ter deixado de remeter ao CNP, até 20.04.87, a ficha-cadastro, contendo todas as alterações ocorridas no ano anterior e relacionadas à atividade, infringindo o art. 12 da Resolução nº 12/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$113.241,90 (cento e treze mil duzentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos).

16. PROCESSO 27300.020920/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma TRR CALEZANI PETRÓLEO LTDA., Rodovia Vitória/Nova / Almeida km 02, Jardim Limoeiro, 26160 Serra-ES, por ter deixado de remeter ao CNP a ficha-cadastro, contendo todas as alterações ocorridas no ano de 1986 e relacionadas com a atividade, infringindo o art. 12, da Resolução nº 12/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$113.241,90 (cento e treze mil duzentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos).

17. PROCESSO 27300.020918/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma LUERCE & IRMÃO LTDA. (TRR), Avenida N.S.das Graças, 96330 Arroio Grande-RS, por ter deixado de remeter ao CNP, até 30.04.87, a ficha-cadastro, contendo todas as alterações ocorridas no ano anterior e relacionadas com a atividade, infringindo o art. 12 da Resolução nº 12/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$113.241,90 (cento e treze mil duzentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos).

18. PROCESSO (563.949/82, 501.012/83 e 503.417/83) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu representante FAYAD & GENEROSO LTDA, Rua Visconde de Porto Seguro nº 489, Centro 77200 Formosa-GO, por haver o representante vendido GLP por preço diferente do tabelado, bem como não constar na nota o nome da distribuidora à qual está vinculado, infringindo, a distribuidora, art. 2º da Resolução nº 3/73, c/c a Portaria PD-351/82, art. 74, letra a, da Resolução nº 13/76, c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76; o representante, art. 2º da Resolução nº 3/73, c/c a Portaria PD-351/82, art. 74, letra a da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo arquivamento do presente processo, dado o prazo decorrido.

19. PROCESSO 27305.300758/87, referente a auto de infração lavrado contra a empresa GASBEL S.A., Varginha-MG, por irregularidades constatada no seu representante COPAL-Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Rua Patrocínio nº 291, Patos de Minas-MG: não possuir Alvará de Funcionamento e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros; não possuir veículo para a entrega domiciliar; não ser o depósito utilizado exclusivamente para o armazenamento de GLP; estar o referido depósito situado no interior de um galpão de alvenaria, não possuindo, pelo menos, um dos lados sem parede, fazendo divisa com um terreno circunvizinho, pelo seu lado direito, infringindo os arts. 16 e 18, letras b e c, art. 112 da Resolução nº 13/76, art. 20, letras c e f da Resolução nº 6/77, c/c o art.130 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

20. PROCESSO (27300.000576/88 e 017.525/86) no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 748ª Sessão Extraordinária, de 29.09.87, com aplicação de multa no valor de Cz$20.084,50 (vinte mil oitenta e quatro cruzados e cinqüenta centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

21. PROCESSO (27303.200818/88 e 526.044/80) no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.210ª Sessão Ordinária, de 12.01.88, com aplicação de multa no valor de Cz$14.923,50 (quatorze mil novecentos e vinte e três cruzados e cinqüenta centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

22. PROCESSO (27300.032646/86 e 006.321/85) no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.138ª Sessão Ordinária, de 15.07.86, com aplicação de multa no valor de Cz$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte cruzados).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo acolhimento do recurso.

23. PROCESSO (27300.017098/88 e 000.500/87), no qual a firma COMERCIAL VIEIRA E FONSECA LTDA., Rua Silva Jardim nº 533, 39300 São Francisco-MG, recorre da decisão plenária adotada na 2.202ª Sessão Ordinária, de 10.11.87, com aplicação de multa no valor de Cz$46.348,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

24. PROCESSO (27300.014762/88 e 27301.102137/86) no qual a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., Porto Alegre-RS, recorre da decisão plenária adotada na 2.202ª Sessão Ordinária, de 10.11.87, com aplicação de multa no valor de Cz$23.174,00 (vinte e três mil cento e setenta e quatro cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho não reconhecer o recurso por ter sido apresentado fora do prazo e conseqüente arquivamento do processo.

25. PROCESSO (27300.037167/87 e 27307.401044/86) no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 744ª Sessão Extraordinária, de 25.08.87, com aplicação de multa no valor de Cz$28.325,50 (vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco cruzados e cinqüenta centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

26. PROCESSO (27300.015781/88 e 27301.100491/87) no qual a empresa MULTIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 764ª Sessão Extraordinária, de 26.01.88, com aplicação de multa no valor de Cz$89.541,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

27. PROCESSO (27304.251372/87 e 27300.035800/85) no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 726ª Sessão Extraordinária, de 21.04.87, com aplicação de multa no valor de Cz$27.036,10 (vinte e sete mil trinta e seis cruzados e dez centavos).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

28. PROCESSO (27300.001247/88 e 027.891/86) no qual a firma CONSTANTE P.MENTE & CIA.LTDA., Rodovia BR-290 km 165, 96500 Cachoeira do Sul-RS, recorre da decisão plenária adotada na 2.022ª Sessão Ordinária, de 10.11.87, com aplicação de multa no valor de Cz$11.857,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta e sete cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

29. PROCESSO (27300.000763/88 e 051.753/85) no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 748ª Sessão Extraordinária, de 29.09.87, com aplicação de multa no valor de Cz$200.845,00 (duzentos mil oitocentos e quarenta e cinco cruzados).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

30. PROCESSO (27300.027693/87 e 27304.250694/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 278m³ de óleo diesel, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo a Resolução nº 3/81, art. 5º, letra d.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

31. PROCESSO 27300.027695/87 e 27304.250656/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 207m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo a letra d do art.5º, da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 028/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

32. PROCESSO (27300.027680/87 e 27303.200365/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 56m³ de óleo combustível 1A-BPF, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Cubatão, Santos-SP, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

33. PROCESSO (27300.027690/87 e 27304.250655/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 62m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infirngindo a letra d, art. 5º da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 028/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

34. PROCESSO (27300.027691/87 e 27304.250659/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 354m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo a letra d, art. 5º da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração la-

vrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

35. PROCESSO (27300.027694/87 e 27304.250657/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 310m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo o art.5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 12/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

36. PROCESSO (27300.027692/87 e 27304.250696/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 189m³ de querosene iluminante, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

37. PROCESSO (27300.027787/87 e 27311.600193/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 183m³ de gasolina "A",destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Itajaí-SC, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

38. PROCESSO (27300.027696/87 e 27304.250692/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 82m³ de querosene iluminante, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

39. PROCESSO (27300.020960/87 e 015952/88) referente a auto de infração lavrado contra a firma RONALDO DE JESUS MACHADO MENDES (TRR), Rua Zeferindo Franco, esquina Antonio Mendes, 98300 Palmeira das Missões-RS, por ter deixado de remeter ao CNP, até 30.04.87, a ficha-cadastro contendo todas as alterações ocorridas no ano anterior e relacionadas à atividade, infringindo o art. 12 da Resolução nº 12/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado.

40. PROCESSO (27300.012099/88 e 020.091/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, por estar o depósito de seu representante Nelson Olímpio Fernandes, Monte Azul-MG, situado entre duas residências, não obedecendo as distâncias exigidas, infringindo a letra c do art. 20, da Resolução nº 6/77, art. 110 da Resolução nº 13/76, c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$192.511,23 (cento e noventa e dois mil quinhentos e onze cruzados e vinte e três centavos)e que seja regularizada a situação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

41. PROCESSO (27300.023494/86 e 027.247/86) referente a auto de infração lavrado contra a empresa HUDSON BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.,São Paulo-SP, por ter efetuado alterações dos seus estatutos, sem prévia autorização do CNP, infringindo a alínea d do parágrafo único, art. 3º da Resolução nº 4/59.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos) e prazo de 60(sessenta) dias para cumprir a notificação.

42. PROCESSO 27308.450289/86 e 27304.251224/88) referente a auto de infração lavrado contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ,por não ter instalado o termodensímetro, no seu revendedor Posto Quinzinho Ltda., Quixadá-CE, infringindo o art. 1º da Portaria 210/84.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$94.368,25 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito cruzados e vinte cinco centavos).

43. PROCESSO (27300.450321/88 e 27304.251222/88) referente a autos de infração lavrados contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor GALVÃO & FILHOS LTDA. (POSTO GALVÃO II), Rodovia BR-116 km 92+400 metros, Aruaru, Morada Nova-CE, por não haver o revendedor apresentado os mapas de controle do movimento diário do período de JAN/87 a 18.05.88, infringindo, a distribuidora, art.11,itens 9 e 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor,art. 6º, item 5 da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados.

44. PROCESSO (27300.029328/87, 27304.250381/88 e 27302.150275/88) referente a autos de infração lavrados contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, Rio de Janeiro-RJ., e seu revendedor MACCARI PELLEGRIN & CIA.LTDA., Rua Altamiro Guimarães nº 1.735, Oficinas, 88700 Tubarão-SC, por estar fora das especificações do CNP o óleo diesel coletado no revendedor, infringindo, a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 7/80, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, o acima citado Regulamento Técnico.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados.

45. PROCESSO (27300.015378/88 e 022.845/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor SOCIEDADE COMERCIAL JUÁ LTDA., Rodovia BR-354 km 120, 37292 Arcos-MG, por não haver o revendedor apresentado os mapas de controle do movimento diário do período de 01.04.88 a 26.04.88, bem como não apresentar cópia do último Boletim de Fiscalização, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, itens XV e X do art. 7º, da Resolução nº 16/88, item 6 do art. 6º, da Portaria 127/87, c/c as normas da Portaria 422/78.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$192.511,23 (cento e noventa e dois mil quinhentos e onze cruzados e vinte e três centavos).

46. PROCESSO 27306.350072/88, referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO SILVA DE MEDEIROS NETO LTDA., Praça Feranando Muniz nº 148, Centro, 45960 Medeiros Neto-BA, por não possuir, o citado revendedor, pátio de abastecimento, estando as suas bombas medidoras e respectivos tanques de armazenamento instalados na via pública, infringindo a distribuidora, art. 11 item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de Cz$----377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, e que seja dado um prazo de 180 (cento e oitenta)dias para regularizar a situação.

47. PROCESSO (27307.400779/88 e 400.873/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor BONFIM COMBUSTÍVEIS LTDA., Avenida Prestes Maia nº 3.750, Prazeres, 54330 Jaboatão-PE, por não haver o revendedor cumprido a Notificação nº 11945, de 25.05.88, no prazo estabelecido, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados.

48. PROCESSO (27300.014895/87 e 017.437/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.,Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de dar cumprimento aos termos da Notificação nº 10890, de 13.04.87, no que diz respeito à instalação de tanques de armazenamento e de bombas medidoras, que encontravam-se em seu revendedor a firma Revendedora de Petróleo Rebouças Ltda., Rio Branco-AC, infringindo o art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado.

49. PROCESSO 27300.026100/87, referente a auto de infração lavrado contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 173m³ de óleo diesel,destinado ao atendimento da Zona de

Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo a Resolução nº 3/81, art. 5º, letra d.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgaos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três cruzados).

50. PROCESSO (27300.030188/86, 000.431/87 e 27304.250057/87) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor CHURRASCARIA DO GAÚCHO LTDA., Rodovia BR-153 km 1144, Jaraguá-GO, por ter o revendedor comerciado gasolina por preço diferente do tabelado, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, arts. 1º e 2º da Resolução nº 3/73, inciso II do art. 7º, da Resolução nº 7/85, c/c a Portaria PD-034/86.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos).

51. PROCESSO (27308.450162/88, 450.143/88 e 450.282/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO PEÇAS ALMEIDA BASTOS LTDA., Rua Anastácio Braga nº 815, Centro, 62500 Itapipoca-CE, por haver o revendedor comercializado gasolina fora das especificações do CNP (28% de AEAC), infringindo a distribuidora, itens 09 e 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º da Portaria 144/84.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

52. PROCESSO (27300.014022/88, 27303.200807/88 e 201.003/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa HUDSON BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., São Paulo-SP, e seu revendedor AUTO POSTO D.PEDRO II DE GUARUJÁ LTDA., Rua Stella nº 515 Bloco G, 6º andar, Vila Mariana, 04527 São Paulo-SP, por não haver o revendedor apresentado os mapas de controle do movimento diário escriturados, para o período de janeiro de 1987 a 05.02.88, infringindo, a distribuidora, item 21 do art.11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, item XV do Art. 7º da Resolução nº 16/87, c/c a Portaria DIPLAN 422/78.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados.

53. PROCESSO (27300.015374/88 e 023.811/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO SERRA DA SAUDADE, Praça Melo Viana nº 330, 35617 Serra da Saudade-MG, por não possuir, o citado revendedor, a medida padrão e quadro informativo, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela 7/77; o revendedor, itens X e XI do art. 7º, da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de Cz$37.747,30 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete cruzados e trinta centavos) para a distribuidora, e Cz$94.368,26 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito cruzados e vinte e cinco centavos) para o revendedor.

54. PROCESSO (27300.007854/88 e 019.219/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO FOGUEIRÃO LTDA., Rua Theodomiro Batista dos Santos nº 156, Centro, 35570 Santo Antonio do Monte-MG, por estar o revendedor armazenando óleo diesel além da sua tancagem, infringindo, a distribuidora, itens 3,9 e 21 do art. 11, art.8º da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, item V do art. 7º, da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50(cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos).

55. PROCESSO (27300.020257/86, 029.373/86 e 27307.400543/86) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor P.G.COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, Estrada do Arraial, Casa Amarela, 50.000 Recife-PE, por irregularidades constatadas no revendedor: não apresentar o contrato social da firma, certificado de revendedor, conjunto de plantas, certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros e o alvará da Prefeitura; não apresentar nota fiscal de aquisição de produtos do período de 02.01.85 a 12.05.86; não apresentar os mapas de controle do movimento diário do período de 02.01.85 a 12.05.86, devidamento preenchidos; não apresentar o último boletim de fiscalização do CNP; não existir pátio de abastecimento, estando os equipamentos medidores instalados em cima da calçada e os tanques sobterrâneos localizados em local de livre trânsito de veículos; não existir nas dependências do posto, o quadro informativo, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, c/c o art. 13 da Resolução nº 6/84; o revendedor, art. 01 da Portaria -179/83, itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, art. 6º,da Portaria 179/83, itens XI, XII, XV e XVI, art. 7º da Resolução nº 7/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho, manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos) para cada autuada.

56. PROCESSO (27300.025470/87 e 008.639/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 181m³ de álcool etílico anidro combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Fortaleza-CE, infringindo a letra d, do art. 5º, da Resolução nº 3/81, c/c o art. 1º da Portaria-006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

57. PROCESSO (27300.034879/85, 020.442/86 e 012.368/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 909m³ de produtos derivados de petróleo, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Itajaí-SC, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

58. PROCESSO (27300.030562/85 e 001577/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO),Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 130m³ de gasolina A, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de São José do Rio Preto - SP, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 1º da Portaria 28/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

59. PROCESSO (27300.026233/87 e 009.673/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 275m³ de álcool etílico anidro combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Maceió-AL, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81,c/c o § 1º do art. 1º da Portaria 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

60. PROCESSO (27300.004642/84 e outros) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar condições para o armazenamento de 294m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Cascavel-PR, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução 3/81, art. 2º da Portaria 12/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

61. PROCESSO (27300.021363/88 e 027.807/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO),Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor FRANCISCO N.GAMBIM & CIA.LTDA.-AUTO POSTO ITAMARATI, Rua 06 nº 1.875, Centro, 13500 Rio Claro-SP,por estar o revendedor armazenando produtos além da sua capacidade de tancagem, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, item V do art. 7º, da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos).

62. PROCESSO 27300.014579/88, Lote 091/PA-05, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO 5 LTDA., Rodovia PA-287 km 05, Zona Rural, Conceição do Araguaia-PA.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

63. PROCESSO (27300.027735/87 e 27305.300226/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 486m³ de óleo diesel, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Betim-MG, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado.

64. PROCESSO (27300.031276/87 e 27304.250281/88) referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 181m³ de álcool hidratado, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Cubatão, Santos-SP, infringindo o art. 5º letra d da Resolução nº 3/81, art.2º da Portaria 12/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

65. PROCESSO (27300.031261/87 e 27304.250289/88) referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA ATANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para armazenamento de 251m³ de álcool hidratado, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São José dos Campos -SP, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 028/85.

Na forma do aprecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatro e setenta e três cruzados).

66. PROCESSO (27300.031269/87 e 27304.250279/88) referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 22m³ de gasolina A, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Dourados-MS, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

67. PROCESSO (27300.026763/87 e 005.031/88) referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 16m³ de álcool hidratado, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de São Francisco do Conde-BA, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 2º, da Portaria 028/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

68. PROCESSO (27300.010228/88 e 017.462/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ficar constatado que o seu representante, a firma Centro Oeste Gás Comercial Revendedor Gás Ltda., Goiânia-GO, não possui posto de revenda instalado, infringindo o art. 69 da Resolução nº 13/76, c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

69. PROCESSO (27300.027710/87 e 27304.250661/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 124m³ de querosene iluminante, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Ilhéus-BA, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº ---- 03/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

70. PROCESSO (27300.027711/87 e 27304.250664/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 115m³ de querosene iluminante destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribui. Principal de Ilhéus -BA, infringindo a a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

71. PROCESSO (27300.027712/87 e 27304.250669/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 1417m³ de óleo diesel, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Ilhéus -BA, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

72. PROCESSO (27300.027714/87 e 27307.400452/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 499m³ de gasolina A, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Cabedelo-PB, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

73. PROCESSO (27300.027713/87 e 27304.250670/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.85, condições para o armazenamento de 1421m³ de óleo diesel destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Ilhéus-BA, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

74. PROCESSO (27300.002963/88, 039.791/87 e 27303.200582/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO PASSA QUATRO LTDA., Avenida Severino Meireles nº 1.667/68, 13670 Santa Rita do Passa Quatro-SP, por possuir, o citado revendedor, uma bomba medidora instalada fora do pátio de abastecimento, infringindo, a distribuidora, art.11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, e que seja dado um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a distribuidora adequar as instalações do seu revendedor.

75. PROCESSO (27303.200384/88, 200.070/88 e 200.447/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.- PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO DE SERVIÇOS RAVELLI LTDA., Avenida Imirim nº 2.576, 02464 São Paulo-SP, por não haver o revendedor apresentado os mapas de controle do movimento diário devidamente preenchidos e atualizados, bem como não comprovar o destino dado ao óleo lubrificante usado, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor art. 7º, itens XI e XV da Resolução nº 7/85, art. 3º, § 1º da Resolução nº 2/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos).

76. PROCESSO (27300.032140/87 e 27311.600239/88) referente a autos de infração lavrados contra a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO ANTONIO PRADO LTDA., Avenida Presidente Castelo Branco nº 65, Centro, 95250 Antonio Prado-RS, por estarem fora das especificações do CNP a gasolina "C" e o óleo diesel coletados no revendedor, infringindo, a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 15/82, art. 1º da Portaria 144/84 e Regulamento Técnico nº 7/80, c/c o item 21, do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, Regulamento Técnico da Reso-

lução nº 15/82, art. 1º da Portaria 144/84 e Regulamento Técnico da Resolução nº 7/80.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz$188.736,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis cruzados e cinqüenta centavos).

77. PROCESSO (27300.025505/87 e 037.211/87) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 80m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Governador Valadares-MG, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 6/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

78. PROCESSO (27300.025502/87 e 037.214/87) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 127m³ de álcool etílico hidratado combustível, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Guarapuava-PR, infringindo o art. 5º, letra d da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria 006/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

79. PROCESSO (27300.025503/87 e 010.351/88) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.87, condições para o armazenamento de 74m³ de gasolina A, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Bagé-RS, infringindo a Resolução nº 3/81, art. 5º, letra d.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

80. PROCESSO (27300.025493/87 e 037.217/87) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 31.04.85, condições para o armazenamento de 59m³ de álcool etílico hidratado combustível destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Principal de Santarém-PA, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 3/81, art. 2º da Portaria DIRAB-012/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

81. PROCESSO 27300.025485/87 referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter deixado de providenciar, até 30.04.86, condições para o armazenamento de 33m³ de álcool anidro, destinado ao atendimento da Zona de Consumo da Base de Distribuição Secundária de Porto Velho-RO, infringindo a Resolução nº 3/81, art. 5º, letra d e art. 1º, § 1º da Portaria 012/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz$377.473,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três cruzados).

82. PROCESSO (27304.251873/87 e 27301.102372/86) no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.186ª Sessão Ordinára, de 14.07.87, com aplicação de multa no valor de Cz$47.641,10 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um cruzados e dez centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

83. PROCESSO (27307.401035/87 e 27306.350854/86) no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.186ª Sessão Ordinária, de 14.07.87, com aplicação de multa no valor de Cz$47.641,10 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um cruzados e dez centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

84. PROCESSO (27300.034012/85, 015.333/87 e 27308.450387/87) que tem por objetivo propostas dos órgãos técnicos do CNP, no sentido de serem cancelados os Títulos de Autorização de empresas que descumpriram o disposto no artigo 6º, § 1º da Resolução nº 13/80.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo cancelamento dos títulos das seguintes empresas: ASFALTOS BRASNEL MIRIAN LTDA., TA-128/76-Exportador de Asfaltos. COMPANHIA SÃO PAULO DE LUBRIFICANTES, TA-579/69-Misturador/Envasilhador. DPP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., TA-244/63-Distribuidor de Óleos Lubrificantes. INDULUB-QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., TA-1382/78-Misturador/Envasilhador. LABOR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., TA-837/48-Distribuidor de Óleos Lubrificantes. LUBRILEX LTDA., TA-1245/76-Produtor de Graxas. MECANISA- PROD.QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TA-223/61-Misturador e Envasilhador de Óleos Lubrificantes. Quanto às empresas QUÍMICA INDUSTRIAL FIDE S.A. e M.M.MOREIRA LTDA., decidiu o Conselho, pela manutenção de seus títulos, à vista da documentação apresentada pelas mesmas.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

Decide o Plenário delegar competência ao Presidente do CNP para autorizar a construção e operação dos condutos regulados pela Resolução CNP-01/77 (Processo 27300.027918/88).

(Of. S/Nº)

JOSÉ ERNESTO JUCÁ
Chefe do Gabinete

2.251ª SESSÃO ORDINÁRIA
(08 de novembro de 1988)

Realizando, em 08 de novembro de 1988, a 2.251ª Sessão Ordinária, reuniu-se na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, sob a presidência do Senhor General-de-Divisão R/1 ROBERTO FRANÇA DOMINGUES, e com a presença dos Senhores Conselheiros NAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA, Engenheiro JOSÉ GLAUCO APOLIANO ANDRADE DIAS, Advogado IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, Capitão-de-Fragata LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA, Economista VICTOR D'ARAUJO MARTINS, Coronel-Aviador HORÁCIO FRANCISCO MISIEC, Advogado EMMANUEL DE SÁ RORIZ JÚNIOR, Economista EDUARDO VIGNOLI, Engenheiro PEDRO LUCIANO PENA ROCHA OLIVEIRA, Coronel WILSON DOS SANTOS FERNANDES, e Coronel ARTHUR ORLANDO DA COSTA FERREIRA, no impedimento do Chefe do Gabinete.

O Conselho deliberou sobre os seguintes processos:

1. PROCESSO 27300.034005/87, Lote 446/SP-40, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma AUTO POSTO CAIUBI SEGUNDO LTDA., Registro nº 002996-3, da Rodovia Anhanguera km 65, Jundiaí para a Rodovia Campinas-Tietê (SP-110) km 44,5, Capivari-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, que seria para o Município de Capivari que não é limítrofe com o Município de Jundiaí, o que contraria a Resolução nº 16/87.

2. PROCESSO 27300.008152/88, Lote 55/SP-04, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO PANORÂMICO LTDA., Rodovia SP-425 km 179,0, São José do Rio Preto-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a mais ou menos 6.000 metros.

3. PROCESSO 27300.024946/86, Lote 481/SP-45, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP reconsideração do indeferimento da relocalização das instalações do posto revendedor da firma AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA., para a Rodovia Municipal SSR-60 km 02, Serrana-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela manutenção da decisão recorrida e conseqüente indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto e baixa média mensal de vendas.

4. PROCESSO 27300.015060/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma DISTRITAL COM. DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Quadra 6-A, Lote 01, Distrito Industrial, Franca-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

5. PROCESSO 27300.015612/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO VERA CRUZ MONGAGUÁ LTDA., Avenida Monteiro Lobato esq. Rua José Cezário P. Filho, Balneário Vera Cruz, Mongaguá-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

Original Decalcado

6. PROCESSO 27300.015613/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PÉTRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO GRAÚNA DE MARACAÍ LTDA., Rodovia SP-270 km 480+025m, Rodovia, Maracaí-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por considerar que se trata de um PR em rodovia existindo um outro posto a apenas 03 km de distância do local pleiteado.

7. PROCESSO 27300.015614/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO BIG BOL LTDA., Avenida Piraporinha nº 1.211, Piraporinha, Diadema-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a cem metros.

8. PROCESSO 27300.016266/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma WELTON TADEU DE BORTOLI & CIA. / LTDA., Rua Jorge Fazoline, Lotes 9 e 10, Quadra 19, Vila Paratodos, Ribeirão Preto-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

9. PROCESSO 27300.016497/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma RAINERI DE ALMEIDA & CIA. LTDA., Rodovia SP-333 km 322+440m, Marília-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

10. PROCESSO 27300.016557/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma DAVID OLIVEIRA & CIA. LTDA. - POSTO INTERNACIONAL, Registro nº 016142-0, da Rua Jorge Tibiriçá nº 86 para a Avenida Mário Vieira Marcondes, esq. com Rua Jorge Tibiriçá, Lotes 725 e 726, Quadra 95, Olímpia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

11. PROCESSO 27300.016614/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma HOMERO G. PORTELA - POSTO FRANCANO, Rua Reinaldo Chioca nº 1.883, Jardim Alvorada, Franca-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

12. PROCESSO 27300.016779/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO VENEZÃO LTDA., Avenida Rio de Janeiro nº 351, Nova Veneza, Sumaré-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

13. PROCESSO 27300.016780/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma V.L. DA SILVA & IRMÃO LTDA., Avenida Ruy Barbosa nº 1.490, Vila Bonsucesso, Viradouro-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

14. PROCESSO 27300.016781/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PIRANGI LTDA., Avenida Alécio Cadamuro nº 282, Centro, Pirangi-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que já foi deferido um posto do Lote 92, para o mesmo município, da firma Auto Posto P.J. Ltda. (SHELL), baixando a média de vendas.

15. PROCESSO 27300.016782/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma JAHU POSTO DE SERVIÇO LTDA. -POSTO JAÚ, Avenida Comendador Ítalo Mazzei nº 1.988, 4º Distrito Industrial, Jaú-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

16. PROCESSO 27300.016785/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma ARTHUR DALL' ANESE-ATIBAIA, Rodovia Fernão Dias km 30, Tanque, Atibaia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a mais ou menos / 5.000 metros.

17. PROCESSO 27300.016786/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA., Avenida Eldorado nº 1.105-A, Jardim Ruyce, Diadema-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

18. PROCESSO 27300.016856/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma CYL VAGNER MATARA, Rodovia Marechal Rondon SP - 300 km 591+870m, Lavínia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por estar incompleto o processo, e não atender o item I do art. 10 da Resolução nº 16/87.

19. PROCESSO 27300.016857/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma CENTRO AUTOMOTIVO MARÉ ALTA LTDA., Rodovia Raimundo Antunes Soares km 99,600, Votorantim-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

20. PROCESSO (27300.016858/88 e 029.337/88) Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO NARDINI LTDA., Rodovia Comendador Pedro Monteleone km 209,710, Rural, Catanduva -SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

21. PROCESSO 27300.016860/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO 3000 LTDA., Avenida Marginal nº 3.000, Centro, Orlândia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que o croqui está sem escala, não permitindo uma análise adequada com relação aos PRs existentes no raio de 01 e de 03 kms em torno do local pleiteado, não estando o presente processo bem instruído.

22. PROCESSO 27300.016861/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO TIGRESA LTDA., Rodovia / SP-333 km 391+190m, Rural, Assis-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que o posto pleiteado irá se situar numa rodovia onde existe um outro PR a cerca de 10.000 metros do local pleiteado, estando o pedido em desacordo com o inciso II do § 2º do art. 10 da Resolução nº 16/87.

23. PROCESSO 27300.017020/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, São Paulo-SP, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma ARATICUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Avenida Francisco Paula Leite nº 511, Jardim Pedroso, Indaiatuba-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que existe um posto a mais ou menos 200 metros, estando a área já bem servida, existindo 12 PRs no raio de 3km em torno do local pretendido.

24. PROCESSO 27300.017145/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma MINELLA AUTO POSTO LTDA., Avenida / Rotary nº 4.000, Cultura Física, Embu-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

25. PROCESSO 27300.017312/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro / de posto revendedor para a firma HÉLIO MATIAS CAPEL, Avenida Alagoas nº 1.065, Jardim Paulista, Franca-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

26. PROCESSO 27300.017315/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma AUTO POSTO CONDE LTDA., Registro nº 013859-2, da Rua Dom Bosco nº 497 para a Avenida Targino Nunes, Lotes 1, 2 e 3 c/Rua Eugenio Campos, Lote 7, Vila Nunes, Lorena-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

27. PROCESSO 27300.017816/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP regis -

Original Decalcado

tro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO NOGUEIRENSE LTDA.,Rodovia SP-332 km 150, Bairro Sítio Novo, Artur Nogueira-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que há 01 PR na Rodovia Limeira/Mogi Mirim, km 168 que o mapa apresentado não permite a localização dessa rodovia, não estando o presente processo bem instruído e informado, já que não foi anexado ao mesmo mapa e croqui da área com escala assinalada indicando todos os PRs existentes numa distância de até 15 (quinze) quilômetros em ambos os sentidos, a partir do local pretendido para instalação do PR.

28. PROCESSO (27300.017818/88, 028.014/88 e 029.219/88) Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma CASTELINHO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, Rodovia Senador José Ermirio Moraes km 8,700m, Aparecidinha, Sorocaba-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando as divergências constantes do processo / com relação ao acesso à rodovia, cujo pedido deveria ter sido deferido / pelo DERSA e não pelo DER, e considerando que o processo está incompleto, uma vez que a distância ao PR mais próximo não se encontra especificada.

29. PROCESSO 27300.018425/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma PRESOTTO & CIA. LTDA., Rodovia SP-333 km 211+120m, Fugidas, Borborema-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que o PR pleiteado estará situado numa rodovia , existindo um outro PR a cerca de 2.650 metros.

30. PROCESSO 27300.018528/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma CONSTRUBEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORP. LTDA. -POSTO OURO NEGRO, Registro nº 003517-3, da Avenida Campos Salles nº 561 para a Rua João Quirino do Nascimento nº 276, Vila Tofanello, Campinas-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

31. PROCESSO 27300.019000/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO PETROBRÁS BEBEDOURO / LTDA., Avenida Pedro Paschoal nº 45, Jardim Sonho, Bebedouro-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que o PR mais próximo, situado a mais ou menos 550 metros, localiza-se na mesma avenida, portanto, em área de influência com relação ao PR pleiteado.

32. PROCESSO 27300.019001/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO NOVA CUMBICA LTDA., Avenida Nova Cumbica nº 110, Vila Nova Cumbica, Guarulhos-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a mais ou menos 650 metros do local pleiteado.

33. PROCESSO 27300.019002/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO LUZ SILVA E GALINA LTDA., Avenida N.S. do Sabará nº 6.035, Santo Amaro, São Paulo-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a 400 metros do local pleiteado.

34. PROCESSO 27300.019062/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO PAULINENSE LTDA., Avenida José Lozano Araujo nº 1.005, Jardim América, Paulínia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

35. PROCESSO 27300.019250/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro / de posto revendedor para a firma POSTO MATTARA DE MONTE ALTO LTDA., Avenida Wilson Folador, Distrito Industrial, Monte Alto-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

36. PROCESSO 27300.019501/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO GOIÓ LTDA., Avenida Ítalo Adami nº 1.313, Jardim Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

37. PROCESSO 27300.019637/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma FLORENZANO & LISBOA LTDA., Rodovia Presidente Dutra km 25,38 BR-116, Silveiras-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

38. PROCESSO 27300.019752/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma EDGAR FERREIRA DE LIMA,Avenida Ana Jacinta nº 892, Jardim Bela Vista, Presidente Prudente-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

39. PROCESSO 27300.020010/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma AUTO POSTO GODKE LTDA., Registro nº 017946-9, da Rua Ernesto Martins Simões nº 136 para a Avenida Independência , Quadra 17, Lotes 02 a 08, Retiro das Caravelas, Cananeia-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

40. PROCESSO 27300.020145/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. -PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO TIRADENTES DE LINS LTDA., Avenida Tiradentes, Quadra 124, Lotes 1 e 2, Bairro do Garcia, Lins-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

41. PROCESSO 27300.020216/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma SERVAL-SERVIÇOS AUTOMOTIVOS / LTDA., Avenida H. Matsuzawa nº 39 esq. c/Marg. Norte, Centro, Registro-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

42. PROCESSO 27300.020302/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma JUMAR AUTO POSTO LTDA., Avenida Bandeirantes nº 3.291, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

43. PROCESSO 27300.020303/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO ANDRADINA LTDA., Filial, Rodovia Gen. Euclides O. Figueiredo SP-563 km 184+450, Fazenda Primavera, Andradina-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

44. PROCESSO 27300.020391/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. -PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO ALDEIA LTDA., Avenida Inocência Seráfico, Vila Freida, Carapicuiba-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a cerca de 200 metros do local pleiteado.

45. PROCESSO 27300.020392/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO PENSILVÂNIA LTDA., Avenida Pensilvânia nº 584, Jardim Florida, Jacareí-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

46. PROCESSO 27300.020394/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO).,Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO PROGRESSO LTDA., Avenida Samuel Martins nº 1.543, Lotes 24, 25 e 26, Jardim do Lago, Vila Progresso, Jundiaí-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

47. PROCESSO 27300.020400/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO DE SERVIÇOS JARDIM JULIA LTDA., Rua Frei Clemente Grassi, Jardim Julia, Bebedouro-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

Original Decalcado

48. PROCESSO 27300.020570/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO TIGUATIRA LTDA., Avenida Tiguatira, Vila Vidal, São Paulo-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

49. PROCESSO 27300.020572/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO GUAÇU MIRIM LTDA., Avenida Guaçu Mirim, Lotes 13, 14 e 15, Quadra A, Jardim Guaçu Mirim, Mogi Mirim-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

50. PROCESSO 27300.020573/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a empresa GUARDA COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., Avenida Carlos Kunt Busch, Gleba D, Loteamento Parque Egito Ragazzo, Limeira-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

51. PROCESSO 27300.020586/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma FRANZESE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Rua Joel Nascimento dos Santos nº 48, Jardim Primavera, Guarujá-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a cerca de 375 metros do local pleiteado.

52. PROCESSO 27300.020587/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. -PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma CORRÊA ERMACURA & CIA. LTDA., Rodovia SP-321, Bauru/Ibitinga km 395+300m, Bairro Ribeirãozinho, Iacanga-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando que o presente processo está incompleto, uma vez que falta o Alvará de Construção ou Declaração de Autorização da Prefeitura Municipal e também Escritura do Terreno em nome do locador, não se enquadrando no § 1º do art. 10 da Resolução nº 16/87.

53. PROCESSO 27300.020710/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO SERRINHA LTDA., Rodovia Presidente Dutra km 26, Silveiras-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o conselho pelo indeferimento do pleito, por ter sido aprovado neste mesmo Lote, um registro para o km 25,38, cujo numero tem prioridade sobre o presente pedido.

54. PROCESSO 27300.020721/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO ESTRELA DALVA DE JOSÉ BONIFÁCIO LTDA., Rodovia SP-425 km 232+206, Lado Direito, Zona Rural, José Bonifácio-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

55. PROCESSO 27300.020724/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO FADEL LTDA., Avenida D. Pedro I, Quadra 22, Lotes 14 a 17, Jr. Dr. Antonio Petraglia, Franca-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

56. PROCESSO 27300.020728/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS COMD LAGO AZUL LTDA., Rodovia Bandeirantes km 58+266, Jundiaí-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

57. PROCESSO 27300.020730/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO DE SERVIÇO VIA NORTE LTDA. Rua João Beschizza nº 615, fundos, Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto, estando a área suficientemente abastecida, uma vez que no raio de 3 km existem 36 postos.

58. PROCESSO 27300.020732/88, Lote 113/SP-07, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma COMERCIAL VIEIRA CALIL LTDA., Rua Adalberto Pajuaba nº 840, Sumarezinho, Ribeirão Preto-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

59. PROCESSO 27300.020866/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO XVI DE AGOSTO LTDA., Avenida Piracicaba nº 237, Vila Nova São Roque, São Roque-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

60. PROCESSO 27300.020991/88, Lote 113/SP-07, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO GIRASSOL DE MATÃO LTDA., Avenida Pindorama nº 514, Jardim Buscardi, Matão-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

61. PROCESSO 27300.020997/88, Lote 113/SP-07, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO LUZITANO LTDA., Avenida São Bernardo do Campo nº 361, Vila Luzita, Santo André-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por estar a área bem abastecida, sendo a galonagem inferior à exigida pelo CNP.

62. PROCESSO (27300.000020/88 e 026.350/88) Lote 70/RJ-04, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO PRAIA GRANDE LTDA., Rua Rebeche, nº 200, Terminal de Álcalis, Arraial do Cabo-RJ.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro requerido.

63. PROCESSO (27300.020982/88 e 035.751/87) Lote 476/RJ-20, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP reconsideração do indeferimento da relocalização das instalações do posto revendedor da firma POSTO SERRA DE MERITI LTDA. - Filial, Registro nº 007137-4, para a Rodovia Presidente Dutra km 173,666, Belford Roxo, Nova Iguaçu-RJ.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

64. PROCESSO 27300.017146/88, Lote 95/ES-06, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma JARDIM LIMOEIRO AUTOS E SERVIÇOS LTDA., Avenida Desemb. Mario Nunes esq. Rod. ES-010, Jardim Limoeiro, Serra-ES.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto a cerca de 50 metros aprovado no Lote 64, na 793ª Sessão Extraordinária, de 23.08.88.

65. PROCESSO 27300.017147/88, Lote 95/ES-06, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma individual ANY MARTINS DA COSTA, Rodovia do Sol km 35, Santa Mônica, Guarapari-ES.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro poto a cerca de 4 km.

66. PROCESSO 27300.020142/88, Lote 95/ES-06, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO SAN DIEGO LTDA., Avenida Jones dos Santos Neves esq. Rua São José, Sernamby, São Mateus-ES.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

67. PROCESSO 27300.020143/88, Lote 95/ES-06, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO DE GASOLINA DALLA'S LTDA., Rodovia BR-259 km 60,5, Honório Fraga, Colatina-ES.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

JOSÉ ERNESTO JUCÁ
Chefe do Gabinete

(Of. S/Nº)

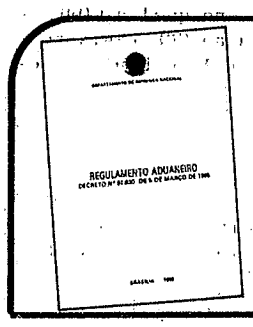

REGULAMENTO ADUANEIRO

Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985

CZ$ 750,00

Aquisições: Seção de Vendas — Imprensa Nacional

Informações: Seção de Divulgação

Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586.

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Original Decalcado

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Programação e Instrumentos Financeiros

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL — PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 001/02 ② EXERCÍCIO 1988

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR ④ CÓDIGO 19

⑤ UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ⑥ CÓDIGO 105

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

⑧ FONTE DE RECURSOS: TESOURO [X] OUTRAS FONTES [ ]

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM
19	105	07	07	021	2	008000

⑨ VALOR 13.650.000

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR ⑪ CÓDIGO 19

⑫ UNIDADE APLICADORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ⑬ CÓDIGO 105

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR		
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO		325	061
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		504	804
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	820	135
	⑲ TOTAL	13	650	000

APROVAÇÃO

⑳ EM 25/11/88

CÉLIA MARIA ABDALA COSTA — NOME

ASSINATURA — SECRETÁRIA DE PROGRAMAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS — CARGO

(Of. nº 255/88)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 5 subseqüente, resolve:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SITUAÇÃO APROVADA NO PBOM-ATUAL						
	FREQ. (kHz)	POTÊNCIA (kW) DIA	POTÊNCIA (kW) NOITE	EC EM Mv/M	C L A S	SISTEMA IRRADIANTE ALTURA TORRE(m)	OBS.
PIAUÍ							PI
Altos	1190	1	0,25	306	C	57	ONI/ONI
BAHIA							BA
Riachão do Jacuípe	1500	0,25	0,25	314	C	55	ONI/ONI
PARANÁ							PR
Jacarézinho	1050	1	0,25	302	C	59	ONI/ONI
Nova Esperança	670	1	0,25	297	C	80	ONI/ONI
Santo Antônio da Platina	1270	1	0,25	308	C	57	ONI/ONI
GOIÁS							GO
Aparecida de Goiânia	1190	1	0,25	305	C	57	ONI/ONI
Rio Verde	1560	1	0,25	313	C	52	ONI/ONI
PIAUÍ							PI
Altos	1190	10	0,25	306	B	57	ONI/ONI
BAHIA							BA
Riachão do Jacuípe	1500	5	1	314	B	55	ONI/ONI
PARANÁ							PR
Jacarézinho	1270	1	0,25	308	C	57	ONI/ONI
Nova Esperança	670	2,5	0,25	308	B	--	DIR/ONI
Santo Antônio da Platina	1050	1	0,25	301	C	57	ONI/ONI
GOIÁS							GO
Aparecida de Goiânia	930	5	1	312	C	84	ONI/ONI
Rio Verde	900	10	1	309	B	83	ONI/ONI

FREQ. (kHz)	CIDADE	UF	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO - PBOM DIA K2	AZ2	S2	PSI2	K2	NOITE AZ2	S2	PSI2	T O R E m	OBS.
			K3	AZ3	S3	PSI3	K3	AZ3	S3	PSI3		
670	Nova Esperança	PR	641	250	54	2156					107	PARASITA

II - Incluir no PBOM, o seguinte canal:

ESPÍRITO SANTO									ES
Iuna	1430	1	0,25	312	C	56	ONI/ONI EU=5,43 mV/m		

III - Determinar o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Portaria, para que a entidade cujas características foram alteradas, encaminhem ao DENTEL, projeto contendo as alterações necessárias a sua adaptação às novas características.

IV - Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação pelo DENTEL, do projeto mencionado no item III, para que a emissora realize o enquadramento nas novas características.

V - Quando houver aumento de potência e alteração da freqüência da emissora, o aumento de potência só poderá ser efetivado simultaneamente ou após a alteração da freqüência.

VI - Estabelecer que a emissora incluída no PBOM e as alterações relacionadas nesta Portaria estarão sujeitas à ratificação, modificação ou cancelamento, dependendo de cálculos finais a serem procedidos pela Junta Internacional de Registro de Freqüência - IFRB, na forma das resoluções adotadas na CARR/81.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

(Of. nº 273/88)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Belo Horizonte

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

Serviço Rádio Táxi nº 216, SERVIÇO RÁDIO TÁXI 3.000 LTDA. renova autorização para executar o serviço em Uberaba - MG.

(Guia 2.688 - 12.09.88 - 6.287,00)

Original Decalcado

Original com Impressão Reduzida

Diretoria Regional em Curitiba

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

Proc.29105.000903/88. SÃO PAULO ENLACES S/C LTDA., em Curitiba/PR. Outorga permissão para executar o Serviço de Televisão em Circuito Fechado.

(Guia nº 3.199 - 24-11-88 - CZ$ 12.290,00)

Diretoria Regional em Natal

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 213. RÁDIO CULTURA DE MACAÍBA LTDA, Macaíba/RN. (FM). Aprovar os locais de instalação e autorizar a utilização dos equipamentos da RÁDIO CULTURA DE MACAÍBA LTDA.

(Guia nº 3040 - 23-11-88 - CZ$ 10.043,00)

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, do Decreto nº 83.266, de 12 de março de 1979, resolve:

Aprovar, conforme os quadros em anexo, a 1ª Reformulação do Orçamento-Programa do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, para o presente exercício.

(Of. nº 507/88) JADER BARBALHO

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — ANEXO I

R E C E I T A - 1988 1a. REFORMULACAO

53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALORES EM CZ$ MIL DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.552.702.325
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.552.702.325	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.552.702.325	
1711.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.552.702.325		
1711.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.552.702.325		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			76.145.675
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		76.145.675	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		76.145.675	
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.145.675		
2411.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	76.145.675		
	T O T A L			1.628.848.000

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO - 1988 — 1. REFORMULACAO

53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALORES EM CZ$ MIL PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.628.848.000
	ADMINISTRACAO			66.757.292
	ADMINISTRACAO GERAL			66.757.292
15070212.001	COORDENACAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA		66.757.292	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			2.338.669
	DIVIDA EXTERNA			2.338.669
15080342.037	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO EXTERNO		2.338.669	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			28.415.916
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			28.415.916
15090431.018	CONSTRUCAO DE UNIDADES	4.179.761		
15090431.019	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	9.440.490		
15090431.020	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES	6.146.904		
15090431.021	PESQUISA E COOPERACAO TECNICA	4.628.482		
15090432.070	APERFEICOAMENTO DO PROCESSO DE GESTAO		4.020.279	
	SAUDE			1.477.194.233
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1.477.194.233
15754282.024	ASSISTENCIA MEDICA - SERVICOS PROPRIOS		282.754.489	
15754282.026	ASSISTENCIA MEDICA - SERVICOS CONTRATADOS		420.777.035	
15754282.027	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR OUTROS ORGAOS GOVERNAMENTAIS		723.936.260	
15754282.028	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR HOSPITAIS UNIVERSITARIOS E DE ENSINO		6.255.904	
15754282.031	MANUTENCAO DA REDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		28.620.056	
15754282.032	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR ENTIDADES FILANTROPICAS		12.666.014	
15754282.033	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE		1.400.637	
15754282.034	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR EMPRESAS		783.838	
	PREVIDENCIA			50.141.890
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS			50.141.890
15824952.022	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		50.141.890	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			4.000.000
	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO			4.000.000
15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		4.000.000	
	T O T A L	24.395.637	1.604.452.363	1.628.848.000

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA - 1988 — 1. REFORMULACAO

53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALORES EM CZ$ MIL DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			1.552.702.325
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			810.027.864
3110.00	PESSOAL		235.909.517	
3111.00	PESSOAL CIVIL	205.371.769		
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	204.114.856		
3111.02	DIARIAS	1.013.205		
3111.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	243.708		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.537.748		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.214.097	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		462.710.948	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	58.409.139		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	404.301.809		
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		26.193.302	
3191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	20.000		
3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	26.173.302		
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			742.674.461
3210.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.045.273	
3211.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	15.045.273		
3211.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.045.273		
3220.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		644.236.855	
3222.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	639.696.855		
3222.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	639.696.855		
3223.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	4.540.000		
3223.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.540.000		
3230.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		9.633.000	
3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	9.633.000		
3240.00	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		991.777	
3242.00	TRANSFERENCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	991.777		
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		55.539.569	
3251.00	INATIVOS	38.702.684		
3252.00	PENSIONISTAS	10.431.244		
3253.00	SALARIO FAMILIA	1.794.552		
3259.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.611.089		
3270.00	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		509.011	
3271.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	509.011		
3280.00	CONTRIBUICOES PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR			
	PUBLICO - PASEP		4.000.000	
3290.00	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.718.946	
3292.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.718.946		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.145.675
4100.00	INVESTIMENTOS			10.852.717
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		4.139.906	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.648.156	
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		64.655	
4192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.655		
4200.00	INVERSOES FINANCEIRAS			18.300
4250.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		18.300	
4300.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			65.274.658
4320.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		63.445.000	
4322.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	63.106.000		
4322.01	AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS	63.106.000		
4323.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	339.000		
4323.01	AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS	339.000		
4360.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		1.829.658	
4361.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	1.829.658		

PESSOAL EMC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOT. DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L G E R A L
286.837.997	1.265.864.328	1.552.702.325	10.852.717	18.300	65.274.658	76.145.675	1.628.848.000

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — ANEXO IV

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - 1988 - 1a. REFORMULACAO

53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS — VALORES EM CZ$ MIL

R E C E I T A ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.552.702.325	DESPESAS CORRENTES		1.552.702.325
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.552.702.325		DESPESAS DE CUSTEIO	810.027.864	
			TRANSFERENCIAS CORRENTES	742.674.461	
T O T A L		1.552.702.325	T O T A L		1.552.702.325
RECEITAS DE CAPITAL		76.145.675	DESPESAS DE CAPITAL		76.145.675
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	76.145.675		INVESTIMENTOS	10.852.717	
			INVERSOES FINANCEIRAS	18.300	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	65.274.658	
T O T A L		76.145.675	T O T A L		76.145.675

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — ANEXO V

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - DOD - 1988 — 1. REFORMULACAO

53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALORES EM CZ$ MIL DETALHADO	TOTAL
15070212.001	COORDENACAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	3111.01	34.054.557	
		3111.02	713.205	
		3111.03	143.708	
		3113.00	7.674.739	
		3120.00	2.692.505	
		3131.00	420.314	
		3132.00	20.338.355	
		3191.00	20.000	
		3192.00	314.350	
		3253.00	222.037	
		3259.00	144.933	
		4120.00	289	
		4250.00	18.300	66.757.292
15080342.037	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO EXTERNO	3271.00	509.011	
		4361.00	1.829.658	2.338.669
15090431.018	CONSTRUCAO DE UNIDADES	4110.00	4.139.906	
		4192.00	39.855	4.179.761
15090431.019	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	3132.00	9.412.325	
		3192.00	28.165	9.440.490
15090431.020	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES	4120.00	6.122.104	
		4192.00	24.800	6.146.904
15090431.021	PESQUISA E COOPERACAO TECNICA	3132.00	73.445	
		3211.02	3.020.439	
		3222.02	542.518	
		3242.00	991.777	
		3292.00	303	4.628.482
15090432.070	APERFEICOAMENTO DO PROCESSO DE GESTAO	3120.00	2.119	
		3131.00	3.242.285	
		3132.00	775.698	
		3192.00	177	4.020.279
15754282.024	ASSISTENCIA MEDICA - SERVICOS PROPRIOS	3111.01	170.060.299	
		3111.02	300.000	
		3111.03	100.000	
		3113.00	22.843.009	
		3120.00	53.849.076	
		3131.00	561.854	
		3132.00	29.422.536	
		3192.00	37.520	
		3253.00	544.553	
15754282.024		3259.00	4.446.156	
		3292.00	3.723	
		4120.00	525.763	282.754.489
15754282.026	ASSISTENCIA MEDICA - SERVICOS CONTRATADOS	3120.00	53.397	
		3131.00	54.164.686	
		3132.00	342.209.251	
		3192.00	24.349.701	420.777.035
15754282.027	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR OUTROS ORGAOS GOVERNAMENTAIS	3211.02	10.698.037	
		3222.02	638.773.223	
		3223.02	4.520.000	
		3292.00	6.500.000	
		4322.01	63.106.000	
		4323.01	339.000	723.936.260
15754282.028	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR HOSPITAIS UNIVERSITARIOS E DE ENSINO	3132.00	1.634.768	
		3192.00	1.091.926	
		3211.02	1.326.797	
		3222.02	381.144	
		3223.02	20.000	
		3292.00	1.801.269	6.255.904
15754282.031	MANUTENCAO DA REDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	3120.00	28.617.000	
		3132.00	3.000	
		3192.00	56	28.620.056
15754282.032	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR ENTIDADES FILANTROPICAS	3131.00	20.000	
		3231.00	8.664.013	
		3292.00	3.982.001	12.666.014
15754282.033	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE	3231.00	968.987	
		3292.00	431.650	1.400.637
15754282.034	PARTICIPACAO NO CUSTEIO DA ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA POR EMPRESAS	3132.00	432.431	
		3192.00	351.407	783.838
15824952.022	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	38.702.684	
		3252.00	10.431.244	
		3253.00	1.007.962	50.141.890
15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	4.000.000	4.000.000
			T O T A L	1.628.848.000

Original Decalcado

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 24 de novembro de 1988

Ass.: Revisão de valor de benefício. Avocatória.
Int.: JOBES ROCHA.
Ref.: Processo IAPAS/SRPR Nº 03073/83; Apenso: IAPAS/SRPR Nº 00919/79.

No uso da competência delegada na Portaria MPAS nº 4.348 de 13.10.88, tendo em vista a Informação CJ/MPAS/Nº 199/88, acolho a avocatória suscitada e revogo o Acórdão nº 3ª TU-1.181/87 e a Resolução nº JRPS/PR - 1.210/84, para o fim de ser atendida a solicitação formulada pelo interessado.
Publique-se o ato revogatório.
Restitua-se ao CRPS e ao INPS, por intermédio da Consultoria Jurídica.

Ass.: Renda Mensal Vitalícia. Avocatória.
Int.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.
Ref.: Processo nº 35386.003417/87.

No uso da competência delegada na Portaria MPAS nº 4.348, de 13.10.88, tendo em vista o Parecer CJ/MPAS/Nº 068/88, acolho a avocatória suscitada e revogo o Acórdão nº 3Tu - 1535/88, do Conselho de Recursos da Previdência Social, e a Resolução nº 1ª JRPS/SP - 03770, bem como a decisão do INPS, indeferitórios do pedido, para o fim de ser concedido o benefício à interessada.
2. Publique-se o ato revogatório.
3. Restitua-se ao CRPS e ao INPS, por intermédio da Consultoria Jurídica.

Ass.: Pensão. Lei de Guerra. Revisão. Avocatória.
Int.: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MOREIRA.
Ref.: Processo nº 31005.02072/84; Apensos: 605.000.14264/83;..... 605.000.13675/83; 605.000.12649/83.

No uso da competência delegada na Portaria MPAS nº 4.348, de 13.10.88, tendo em vista a Informação CJ/MPAS/Nº 227/88, acolho a avocatória suscitada e revogo o Acórdão nº 3GTu - 1040/85, restabelecendo, em conseqüência, o Acórdão nº 3Tu - 3400/84, e a decisão originária do INPS, denegatória da revisão pretendida pela interessada.
2. Publique-se o ato revogatório.
3. Restitua-se ao CRPS e ao INPS, por intermédio da Consultoria Jurídica.

Ass.: Restabelecimento de Aposentadoria Especial, transformada em Aposentadoria por tempo de serviço. Avocatória.
Int.: JURANDIR FORTUNATO DE FREITAS.
Ref.: Processo 31000.015285/85.

No uso da competência delegada na Portaria MPAS nº 4.348, de 13.10.88, tendo em vista o Parecer CJ/MPAS/Nº 061/88, acolho a avocatória suscitada e torno insubsistente o Acórdão nº 3º GTu-970/87, revigorando, em conseqüência, o Acórdão nº 1ª Tu-694/87, para o fim de ser mantido o entendimento da Resolução nº JRPS/ES-1.499/84, que restabeleceu a aposentadoria especial requerida pelo interessado.
Publique-se o ato revogatório.
Restitua-se ao CRPS e ao INPS, por intermédio da Consultoria Jurídica.

(Of. nº 505/88)

DELILE GUERRA DE MACÊDO

Ministério da Cultura

CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, reuniu-se ordinariamente, em sua sede, o Conselho Nacional de Direito Autoral, com a presença dos Conselheiros Hildebrando Pontes Neto - Vice-Presidente, Daniel da Silva Rocha, Fernando Rocha Brant, Flávio Antônio Carneiro Carvalho, Francisco Soares Alvim Neto, Hermann Medeiros Torres Filho, João Carlos Muller Chaves, Jorge José Lopes Machado Ramos, Marco Venicio Mororó de Andrade, Pedrylvio Guimarães Ferreira, Newton Paulo Teixeira dos Santos, Walter Firmo Guimarães da Silva. Abrindo os trabalhos foi discutida e aprovada a Ata da 161ª Reunião Ordinária deste COnselho. Invertendo a ordem dos trabalhos passou-se às Comunicações do Presidente: a) comunicou decisão do Vice-Presidente em colocar à disposiçao do Sr. Ministro da Cultura o cargo que ocupava devendo continuar como Conselheiro do CNDA; b) O afastamento da Diretora-Executiva do Conselho, Sra. Heny Vanzan de Almeida, sendo a mesma, substituída interinamente pela Dra. Márcia Regina Barbosa Marques da Rocha; c) O afastamento do Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, por potivo de saúde; d) resposta da Câmara Brasileira de Livros ao Ofício do CNDA sobre a falta de crédito ao autor das fotos que ilustram a Campanha - Motivação da Leitura; e) correspondência da UBC, informando decisão de segunda instância sobre a Ação Ordinária daquela Associação contra José de Ribamar Pereira e Outros; f) indicação do Conselheiro Pedrylvio F. Guimarães Ferreira para participar da reunião de especialistas sobre programas de estudos em matéria de direito de autor, promovida pela UNESCO e CERLALC, no período de 25 a 27/10/88, em São Domingos - República Dominicana; g) correspondência encaminhada aos Presidentes dos Partidos Políticos e ao Presidente do Tribunal Eleitoral solicitando medidas para evitar a violação da Lei Autoral pelos candidatos na Campanha Eleitoral de 15/11/88; h) resposta do autoralista Hermano Duval, à moção aprovada por este Conselho ao seu restabelecimento de saúde; Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Daniel Rocha encaminhou à mesa cópia de notícia publicada na Folha de São Paulo sobre o pagamento feito pela SBAT ao teatrólogo Heiner Mueller; Comunicações da Diretoria: a) mudança no sistema de pagamento de diárias dos Conselheiros; b) publicação do nº 12 do Boletim de Direitos e Autores; c) publicação da 4ª edição, revista e ampliada, do "Legislação e Normas"; d) relatório do FDA 3º Trimestre/88. ORDEM DO DIA, foram distribuídos os seguintes processos: a) Proc. 40003.000073/88-38 - Int.: AMAR, Rel.: Cons. Newton Paulo T. dos Santos; b) Proc. 40003.000009/88-39 - Int. Associação Brasileira de Agências de Propaganda - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves; c) Proc. 40003.000019/88-92 - Int.: SADEMBRA - Rel.: Cons. Pedrylvio Guimarães; d) Proc. 40003.000020/88-71 - Int.: ABRAMUS, Rel.: Cons. Daniel Rocha; e) Proc. 40003.000021/88-34 - Int.: SOCINPRO, Rel.: Cons. Daniel Rocha; f) Proc. 40003.000022/88-05 - Int.: SBACEM, Rel.: Cons. Newton Paulo T. dos Santos; g) Proc. 40003.000023/88-60 - Int.: ECAD - Rel.: João Carlos Muller Chaves; h) Proc. 40003.000025/88-95 - Int.: AMAR - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves; i) Proc. 40003.000028/88-83 - Int.: SICAM - Rel.: Cons. Marco Venício M. de Andrade; j) Proc. 40003.000031/88-98 - Int.: ADDAF - Rel.: COns. Flávio Carvalho; l)Proc. 40003.000049/88-53 - Int: ASA - Rel: Cons. Fernando Brant; m) Proc. 40003.000072/88-75 - Int.: CAP/minC - Rel: Cons. Herman M. Torres Filho; n) Proc. 40003.000079/88-14 - Int.: ECAD - Rel: Cons. Orlando Tejo; o) Proc. 40003.000152/86-41 (e anexos) - Int.: SBAT - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves. PROCESSOS RELATADOS: a) Proc. 40003.000073/88-38- Int.: Associação de Músicos Arranjadores e Regentes - AMAR - Ass: Consulta junto ao CNDA sobre regulamentação do Direito do Autor - Rel.: Cons. Newton Paulo Teixeira dos Santos - Decisão: à unanimidade, o Colegiado decidiu conceder ao ECAD o prazo de 30 dias para explicação do descumprimento do Parecer nº 106 deste Conselho; b) Proc. 40003.000009/88-39 - Int.: Associação Brasileira de Agências de Propaganda - Ass.: requer revogação da Resolução CONCINE nº 11/85 e do Item V da Resolução CONCINE nº 138 - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves - O Relator sugeriu a redistribuição do processo tendo em vista constar parecer de sua lavra, emitido sobre o assunto no referido processo. Redistribuído ao Conselheiro Pedrylvio Guimarães; c) Proc. 40003.000037/88-74 - Int.: CNDA - Ass.: aplicação de recursos do FDA - Rel.: Cons. Marco Venício - Decisão: à unanimidade o Colegiado decidiu pelo acolhimento da nova sistemática proposta pelo minC, onde, face às circunstâncias, os recursos do FDA devem ser aplicados em projetos que visem premiação; d) Proc. nº 40003.000022/88-05 - Int.: Sociedade Brasileira de Compositores e Escritores de Músicas - SBACEM - Ass.: cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 114, da Lei 5988/73, ref. a 1987 - Rel.: Newton Paulo T. dos Santos - Decisão: à unanimidade, o Colegiado considerou cumprido o disposto no Inciso III, do art. 114 da Lei 5.988/73; e) Proc. 40003.000019/88 - Int.: Sociedade Administradora de Direitos de Execução Musical no Brasil - SADEMBRA - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei nº 5988/73 referente a 1987 - Rel.: Cons. Pedrylvio Guimarães - Decisão: à unanimidades, o Colegiado considerou cumprido o disposto no art. 114, inciso III, da Lei nº 5988/73; f) Proc. 40003.000020/88-71 - Int.: ABRAMUS - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei 5988/73, ref. 1987 - Rel.: Cons. Daniel Rocha - Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprido o disposto no art. 114, inciso III, da Lei nº 5988/73; g) 40003.000023/88-60 - Int.: Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei nº 5988/73, referente ao ano de 1987 - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves - Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprido o disposto no art. 114. inciso III, da Lei 5988/73; h) Proc. 40003.000028/88-83 - Int: SICAM - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei 5988/73, ref. a 1987 - Rel.: Cons. Marco Venício M. de Andrade - Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprido o disposto no art. 114, inciso III, da Lei 5988/73; i) Proc. 40003.000031/88-98 - Int.: ADDAF - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei 5988/73, referente a 1987 - Rel. Cons. Flácio Carvalho - Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprido o disposto no art. 114, inciso III, da Lei 5988/73; j) Proc. 40003.000049/88-53 - Int.: ASA - Ass.: cumprimento do art. 114, da Lei 5988/73 - Rel.: Cons. Fernando Brant - Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprido o disposto no art. 114, inciso III, da Lei 5988/73; l) Proc. 40003.000021/88-34 - Int. SOCINPRO - Ass.: cumprimento do art. 114, da Lei 5988/73, ref. a 1987- Rel.: Cons. Daniel Rocha, Decisão: à unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Relator, no sentido de dar como cumprimento o art. 114, inciso III, da Lei 5988/73; m) Proc. 40003.000025/88-95 - Int.: AMAR - Ass.: cumprimento do art. 114 da Lei 5988/73, ref. ao ano de 1987 - Rel. Cons. João Carlos Muller Chaves - Decisão: à unanimidade, foi aprovada a prestação de contas referente ao exercício de 1987; n) Proc. 40003.000152/86-41 e anexos - Int.: SBAT - Ass.: cumprimento do art. 114, da Lei 5988/73, referenete aos exercícios de 1985 a 1987 - Rel.: Cons. João Carlos Muller Chaves - Decisão: o Colegiado à unanimidade, acompanhou o voto do relator, com abstenção do Cons. Daniel Rocha. Processo com o sr. Ministro da Cultura. ENCERRAMENTO: o Cons. João Carlos Muller Chaves, deixou consignado que o Sr. Vice-Presidente teve uma gestão profícua, o Cons. Daniel Rocha frisou a lealdade encontrada no Sr. Vice-Presidente e rendeu homenagens sinceras à sua amizade. O Cons. Francisco Alvim acrescentou, que foi motivo de grande alegria o convívio com o Sr. Vice-Presidente e deixa os seus agradecimentos. O Sr. Vice-Presidente, emocionado, agradeceu o carinho recebido e confirmou a importância da convivência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Marcia Regina Barbosa Marques da Rocha - Diretora-Executiva Interina deste Conselho.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente, em sua Sede, o Conselho Nacional de Direito Autoral, com a presença dos Conselheiros Hildebrando Pontes Neto - Vice-Presidente, Daniel da Silva Rocha, Fernando Rocha Brant, João Carlos Muller Chaves, Walter Firmo Guimarães da Silva, Marco Venicio Mororó de Andrade, Pedrylvio Francisco Guimarães Ferreira, Jorge José Lopes Machado Ramos, Flávio Antônio Carneiro Carvalho, Francisco Soares Alvim Neto, Newton Paulo Teixeira dos Santos e Hermann de Medeiros Torres Filho. Abertos os trabalhos o senhor Vice-Presidente passou à apreciação do Anteprojeto de Lei elaborado pela Comissão de Reformulação da Legislação sobre Direito Autoral. Lido e discutido ca

Original Decalcado

pítulo, o Anteprojeto foi aprovado por maioria de votos, com voto contrário do Cons. João Carlos Müller Chaves, por discordar da filosofia nele impressa. Ficou decidido, ainda, por unanimidade a publicação do Anteprojeto no Diário Oficial da União, para conhecimento e debate públicos. Nada mais havendo, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Marcia Regina Barbosa Marques da Rocha - Diretora-Executiva Interina do Conselho Nacional de Direito Autoral-CNDA.

(Of. nº 12/88)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O **Ministro de Estado** DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto nº 93.874, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 18 do Decreto nº 91.146, de 15 de março de 1985, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de controle Interno do Ministério da Ciência e Tecnologia - CISET - MCT, que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 50, de 03 de julho de 1985 e as demais disposições em contrário.

RALPH BIASI

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Secretaria de Controle Interno - CISET, do Ministério da Ciência e Tecnologia, diretamente subordinada ao Ministro, compõe, como órgão setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de que trata o Decreto nº 93.874, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo de nº 96.774, de 26 de setembro de 1988, tendo as seguintes finalidades, como órgão de apoio à supervisão ministerial:

I - controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério;

II - acompanhar a execução do Orçamento e dos Programas de Trabalho a cargo do Ministério, verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

III - prover orientação aos administradores com vistas à racionalização da execução da despesa, à eficiência e eficácia da gestão e à efetividade dos órgãos e entidades do Ministério;

IV - colaborar com o Órgão Central e o Setorial do Sistema de Programação Financeira na gestão do fluxo de caixa do Tesouro Nacional;

V - subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades; e

VI - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO

Art. 2º - À Secretaria de Controle Interno- CISET, compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no âmbito de sua competência, operando como órgão de apoio à supervisão ministerial de que trata o Decreto-lei nº 200/67, com redação dada pelo Decreto-lei nº 900/69;

II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentário-financeira e patrimonial dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

III - elaborar, apreciar e submeter ao Ministro de Estado estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentário-financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério;

IV - apoiar o órgão Setorial de Programação Financeira na elaboração das propostas de cronogramas setoriais de desembolso financeiro;

V - acompanhar a execução da Programação Financeira setorial e verificar a exata observância dos limites de saques fixados para cada unidade orçamentária;

VI - pronunciar-se sobre propostas de crédito adicional e de alteração do detalhamento da despesa do Ministério, órgão ou entidade;

VII - pronunciar-se a respeito de propostas de reformulação do cronograma setorial de desembolso, bem como sobre alterações de limites de saques;

VIII - promover a padronização dos instrumentos utilizados para a descentralização de recursos, bem como sistematizar o acompanhamento e o controle das aplicações;

IX - acompanhar a execução física e financeira de projetos e de atividades, e a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos;

X - manter sistemática de acompanhamento e controle de direitos e obrigações plurianuais, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Órgão Central;

XI - promover a elaboração e a realização de programas destinados a racionalizar a despesa e a aumentar a eficiência da gestão pública;

XII - acompanhar a gestão financeiro-patrimonial das entidades vinculadas, mediante o recebimento sistemático de relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos, em especial aqueles relativos a fluxos financeiros, e de outras informações necessárias ao apoio à supervisão ministerial;

XIII - coordenar os registros contábeis sobre a gestão orçamentário-financeira e patrimonial dos órgãos subordinados ao Ministério;

XIV - apurar e avaliar os custos dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão e a alcançar uma prestação econômica dos serviços públicos;

XV - subsidiar os responsáveis pela preparação de planos, orçamentos e programação financeira com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos e entidades e dos programas de trabalho;

XVI - colaborar com o Órgão Central nas atividades de controle das operações de crédito contratados , direta ou indiretamente, pelo Tesouro Nacional, bem como das responsabilidades assumidas por avais e outras garantias;

XVII - manter registro dos valores mobiliários da União e fiscalizar o regular recolhimento dos rendimentos auferidos à conta do Tesouro Nacional;

XVIII - executar a atividade de auditoria contábil e a de programas, nos órgãos subordinados e nas entidades vinculadas ao Ministério, bem como nas organizaçãoes em geral dotadas de personalidade jurídica de direito privado e sujeitas a controle segundo a legislação específica, e, ainda, em cada beneficiário de transferência à conta do Orçamento da União;

XIX - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da União;

XX - orientar normativamente, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades de auditoria interna das entidades vinculadas ao Ministério;

XXI - acompanhar e avaliar as auditorias realizadas por firmas ou empresas privadas que as entidades vinculadas ao Ministério forem autorizadas a contratar, excetuadas as auditorias de que trata o § 3º do artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XXII - propor ao Ministro de Estado a indicação de representante da Secretaria de Controle Interno nos Conselhos Fiscais ou órgãos de controle equivalentes, das entidades vinculadas ao Ministério, obedecido o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XXIII - acompanhar e orientar as atividades dos conselhos fiscais ou órgãos de controle equivalentes das entidades vinculadas ao Ministério;

XXIV - propor ao exame da Comissão de Coordenação de Controle Interno-INTERCON matéria suscetível de sistematização e padronização, visando à uniformização de procedimentos;

XXV - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades a serem auditados, relacionando-os para o Tribunal de Contas da União e, quando solicitado, para o Órgão Central do Sistema; e

XXVI - colaborar com o Órgão Central visando o funcionamento integrado e coordenado do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 3º - A Secretaria de Controle Interno - CISET, tem a seguinte estrutura e composição:

Original Devolvido

I - ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO E ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

1. Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - SAORI

1.1 - Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Administração Direta - DIVAD

1.1.1 - Seção de Acompanhamento - SEAOR

1.1.2 - Seção de Avaliação e Orientação - SEORI

1.2 - Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Administração Indireta - DIVAI

1.2.1 - Seção de Acompanhamento Orçamentário - SEACI

1.2.2 - Seção de Avaliação e Orientação - SEVOI

2. Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro - SUCOF

2.1 - Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Direta - DICAD

2.2 - Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta - DICAI

2.2.1 - Seção de Controle Financeiro - SECOF

2.2.2 - Seção de Análise Contábil - SECON

3. Subsecretaria de Auditoria - SUAUD

3.1 - Divisão de Apoio Técnico - DIATE

3.2 - Divisão de Auditoria da Administração Direta-DIAUD

3.3 - Divisão de Auditoria da Administração Indireta-DIADI

II - ÓRGÃOS DE APOIO

1. Divisão de Informática - DINFO

1.1 - Seção de Planejamento, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - SEPLA e

1.2 - Seção de Processamento - SEPRO

2. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPA

2.1 - Seção de Execução Orçamentária e Financeira -SEOFI e

2.2 - Seção de Pessoal, Material e Serviços Gerais - SEPEM.

§ 1º - O Secretário de Controle Interno poderá criar Comissões Técnicas com a finalidade de orientar normativamente, coordenar, acompanhar, sistematizar e avaliar as atividades pertinentes aos órgãos ou entidades vinculadas ao Ministério.

§ 2º - A Subsecretaria de Auditoria disporá de equipes de auditoria, dirigidas por Supervisores.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 4º À Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - SAORI estão afetas as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos programas de trabalho, inclusive quanto ao aspecto físico, dos órgãos subordinados e entidades vinculadas, a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores face aos objetivos fixados nos programas de trabalho e nos cronogramas financeiros aprovados, bem como a orientação dos gestores com vistas à racionalização da execução da despesa e à eficiência e eficácia da gestão e à efetividade do órgão ou entidade.

§ 1º - À Divisão de Acompanhamento, Avaliação e orientação da Administração Direta - DIVAD compete:

I - acompanhar, avaliar e orientar a gestão orçamentário-financeira e patrimonial dos órgãos subordinados ao Ministério, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II - elaborar e apreciar estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentário-financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos subordinados ao Ministério, no que couber;

III - promover estudos visando à padronização dos instrumentos utilizados para a descentralização de recursos, bem como sistematizar o acompanhamento e o controle das aplicações;

IV - avaliar o desempenho da execução física e financeira de programas, projetos e atividades, de forma a evidenciar o cumprimento das metas programadas ou eventuais distorções, bem assim as aplicações, sob qualquer forma, de recursos públicos;

V - examinar e emitir parecer sobre as propostas de crédito adicional e de alteração do detalhamento da despesa do Ministério ou órgão;

VI - avaliar os custos dos projetos e atividades de forma a evidenciar os resultados da gestão e a alcançar uma prestação econômica dos serviços públicos;

VII - subsidiar os órgãos responsáveis pela preparação de planos, orçamentos e programação financeira, com avaliações relativas à gestão dos órgãos e dos programas de trabalho, bem como da utilização dos recursos descentralizados;

VIII - orientar os administradores dos órgãos subordinados no sentido de adotarem métodos e práticas que conduzam à racionalização da despesa e à uniformização dos procedimentos e atos relativos à gestão;

IX - integrar-se com os demais órgãos do Ministério com vistas ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

X - propor a realização de auditorias especiais nos órgãos quando as evidências ou elementos analisados o aconselharem;

XI - emitir, regularmente, relatórios de situação sobre a utilização ou aplicação dos recursos descentralizados;

XII - manter atualizado o rol dos programas de trabalho, projetos e atividades a serem acompanhados;

XIII - propor a sistematização, a padronização e a simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum do Ministério e do Sistema de Controle Interno;

XIV - acompanhar e avaliar a execução de contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelos órgãos subordinados;

XV - examinar, de conformidade com orientação do Órgão Central do Sistema, minutas de contratos, convênios, acordos e outros ajustes elaborados pelos órgãos do Ministério, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros;

XVI - acompanhar e avaliar a utilização, a conservação e a destinação dos bens patrimoniais dos órgãos subordinados;

XVII - pronunciar-se sobre questões relativas à interpretação de normas, instruções de procedimentos e a qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;

XVIII - acompanhar e avaliar as aplicações de recursos públicos por parte dos beneficiários de transferências à conta do Orçamento Geral da União, inclusive subvenções e auxílios;

XIX - organizar, de forma sistemática, e manter atualizado o cadastro dos órgãos subordinados ao Ministério;

XX - sugerir apresentação de propostas, para exame da INTERCON, de matéria suscetível de sistematização e padronização, tendo em vista a uniformidade de procedimentos; e

XXI - analisar e disseminar a legislação e as normas aplicáveis à Administração Financeira e Auditoria, bem como manter arquivo correspondente.

§ 2º - A Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Administração Direta - DIVAD terá suas atividades desenvolvidas através das Seções:

- Seção de Acompanhamento Orçamentário - SEAOR

- Seção de Avaliação e Orientação - SEORI

§ 3º - À Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Administração Indireta - DIVAI, compete:

I - acompanhar, avaliar e orientar a gestão orçamentário-financeira e patrimonial das entidades vinculadas ao Ministério, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II - elaborar e apreciar estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da receita e da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentário-financeira e patrimonial, no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério, no que couber;

III - promover estudos visando à padronização dos instrumentos utilizados para a descentralização de recursos, bem como sistematizar o acompanhamento e o controle das aplicações;

IV - avaliar o desempenho da execução física e financeira de programas, projetos e atividades, de forma a evidenciar o cumprimento das metas programadas ou eventuais distorções, bem assim as aplicações, sob qualquer forma, de recursos públicos;

V - acompanhar a gestão das entidades vinculadas, mediante o recebimento sistemático de informações, especialmente dos relatórios dos representantes da Secretaria de Controle Interno nos Conselhos Fiscais ou Órgãos de Controle equivalentes daquelas entidades, e das análises financeiras eleboradas pela Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro - SUCOF;

VI - avaliar os custos dos projetos e atividades de forma a evidenciar os resultados da gestão e a alcançar uma prestação econômica dos serviços públicos;

VII - subsidiar os órgãos responsáveis pela preparação de planos, orçamentos e programação financeira; com avaliações relati-

Original Decalcado

vas à gestão das entidades e dos programas de trabalho, bem como da utilização dos recursos descentralizados;

VIII - acompanhar e orientar as atividades dos representantes da Secretaria de Controle Interno nos Conselhos Fiscais ou órgãos de controle equivalentes das entidades vinculadas ao Ministério;

IX - elaborar relatórios periódicos sobre a gestão econômico-financeira das entidades vinculadas, propondo medidas corretivas no caso de previsão ou constatação de situações anormais;

X - orientar os administradores das entidades vinculadas no sentido de adotarem métodos e práticas que conduzam à racionalização da despesa e à uniformização dos procedimentos e atos relativos à gestão;

XI - propor a realização de auditorias especiais nas entidades vinculadas quando as evidências ou elementos analisados o aconselharem;

XII - emitir, regularmente, relatórios de situação sobre a utilização ou aplicação dos recursos descentralizados;

XIII - organizar e manter atualizado o cadastro dos representantes da Secretaria de Controle Interno nos Conselhos Fiscais, ou órgãos de controle equivalentes, das entidades vinculadas;

XIV - manter atualizado o rol dos programas de trabalho, projetos e atividades a serem acompanhados;

XV - propor a sistematização, a padronização e a simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum do Ministério e do Sistema de Controle Interno;

XVI - acompanhar e avaliar a execução de contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelas entidades vinculadas;

XVII - acompanhar e avaliar a utilização, a conservação e a destinação dos bens patrimoniais das entidades vinculadas;

XVIII - pronunciar-se sobre questões relativas à interpretação de normas, instruções de procedimentos e a qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;

XIX - fornecer, quando solicitado, elementos e subsídios para a elaboração das propostas de fixação de limites máximos de dispêndios glogais e para o reconhecimento de prioridade do empreendimento, projeto ou programa específico, a destinação da operação de crédito e a capacidade de endividamento e pagamento ou disponibilidade orçamentária do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno, inclusive operações de arrendamento mercantil, e de obtenção da concessão de garantias a essas operações, em nome das entidades da Administração Indireta Federal;

XX - organizar, de forma sistemática, e manter atualizado o cadastro das entidades vinculadas ao Ministério;

XXI - opinar, quando solicitado, sobre propostas de aumento de capital de empresas estatais, bem como de emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, ou de quaisquer outros títulos e valores mobiliários dessas empresas, e, ainda, sobre propostas de criação de empresas estatais, ou de assunção do controle por estas de empresa privada, bem assim de liquidação ou incorporação de entidades descentralizadas em crítica situação econômico-financeira;

XXII - acompanhar e avaliar as aplicações de recursos públicos por parte dos beneficiários de transferências à conta do Orçamento Geral da União, inclusive subvenções e auxílios.

§ 4º - A Divisão de Acompanhamento, Avaliação, e Orientação da Administração Indireta - DIVAI terá suas atividades desenvolvidas através das Seções:

- Seção de Acompanhamentto Orçamentário - SEACI

- Seção de Avaliação e Orientação - SEVOI

Art. 5º - À Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro - SUCOF estão afetas as atividades relacionadas à coordenação e controle da execução financeira dos recursos alocados aos órgãos subordinados e entidades vinculadas, inclusive fundos e programas especiais, à análise das variações patrimoniais decorrentes ou não da execução orçamentária, à verificação da exata observância dos limites de saques fixados e, ainda, à análise do desempenho financeiro e da composição dos custos de execução dos programas de trabalho, e dos serviços prestados ou contratados pelos órgãos e entidades controladas.

§ 1º - À Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Direta - DICAD, compete:

I - apoiar o Órgão Setorial de Programação Financeira na elaboração das propostas de cronogramas de desembolso financeiro do Ministério;

II - acompanhar a execução da programação financeira setorial e verificar a exata observância dos limites de saques fixados para cada unidade orçamentária;

III - examinar e emitir parecer sobre as propostas de reformulação do cronograma setorial de desembolso, bem como sobre alterações de limites de saques;

IV - efetuar análises e elaborar demonstrativos sobre a execução financeira de programas, projetos e atividades, de forma a evidenciar o cumprimento dos cronogramas aprovados;

V - fornecer à Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - SAORI, como subsídio, os custos dos programas, projetos e atividades desenvolvidos no órgãos subordinados e outras entidades que recebam recursos descentralizados;

VI - subsidiar os responsáveis pela preparação de planos e orçamentos com informações e análises relativas à gestão financeira dos órgãos e dos programas do trabalho;

VII - acompanhar a execução financeira das despesas realizadas através de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos de descentralização, emitindo relatórios periódicos dos fluxos financeiros registrados e das respectivas utilizações;

VIII - organizar, e manter atualizado, o cadastro de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos celebrados pelos órgãos subordinados;

IX - manter sistemática de controle do patrimônio dos órgãos subordinados, bem como daquele formado em decorrência da aplicação de recursos mediante transferências ou ainda descentralizações através de convênios, acordos ou ajustes;

X - oferecer sugestões com vistas à permanente atualização do Plano de Contas Único da União;

XI - propor a realização de auditorias especiais quando as evidências ou os elementos analisados e aconselharem;

XII - conferir e analisar as contas, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis dos órgãos subordinados, propondo medidas oportunas ao saneamento de posições ou situações anormais, ociosas ou passíveis de aperfeiçoamento;

XIII - manter registros cadastrais de todas as instituições públicas e privadas que recebam recursos do Ministério com vistas a controlar as obrigações assumidas e subsidiar as prestações de contas;

XIV - acompanhar e controlar as prestações de contas da aplicação de recursos descentralizados através de convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos;

XV - elaborar estudos e propostas objetivando o aperfeiçoamento da gestão financeira dos órgãos subordinados;

XVI - colaborar com o Órgãos Central do Sistema no controle da realização da despesa com pessoal civil dos órgãos subordinados;

XVII - acompanhar e coordenar as atividades relacionadas à operação do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, junto às unidades gestoras do Ministério, de acordo com as orientações e atribuições conferidas pelo Órgão Central do Sistema;

XVIII - apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum dos órgãos do Ministério e do Sistema de Controle Interno;

XIX - propor diligências no sentido de bloquear os saques de recursos financeiros destinados a projetos e atividades sempre que se constatarem evidências de irregularidades, ou prejuízos irreparáveis, na gestão dos recursos públicos, ou quando, deliberadamente e sem motivo aceitável, a unidade gestora deixar de prestar informações oportunas sobre a execução físico-financeira dos projetos e atividades a seu cargo;

XX - organizar e manter sistemática de acompanhamento e controle da execução financeira dos contratos firmados pelos órgãos subordinados.

§ 2º - À Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta - DICAI, compete:

I - acompanhar e avaliar a gestão orçamentário-financeira das entidades vinculadas, gerando às informações necessárias ao exercício da supervisão ministerial;

II - efetuar análises e elaborar demonstrativos sobre a execução financeira de programas, projetos e atividades de forma a evidenciar o cumprimento dos cronogramas aprovados;

III - fornecer à Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - SAORI, como subsídio, os custos dos programas, projetos e atividades desenvolvidos nas entidades vinculadas e outras entidades que recebam recursos descentralizados;

IV - subsidiar os responsáveis pela preparação de planos e orçamentos com informações e análises relativas à gestão financeira das entidades e dos programas de trabalho;

V - manter registro dos valores mobiliários da União e fiscalizar o regular recolhimento dos rendimentos auferidos à conta do Tesouro Nacional, especialmente das empresas públicas e sociedades de economia mista federais, procedendo ainda ao levantamento anual, por entidade, dos investimentos realizados, dos dividendos distribuidos, bem como dos subsídios e isenções fiscais concedidos;

VI - supervisionar tecnicamente e orientar normativamente a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial das entidades vinculadas;

VII - acompanhar a execução financeira das despesas realizadas através de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos de descentralização, emitindo relatórios periódicos dos fluxos financeiros registrados e das respectivas utilizações;

VIII - organizar, e manter atualizado, o cadastro de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos celebrados pelas entidades vinculadas;

IX - analisar as aplicações financeiras feitas à conta de fundos, programas especiais e receitas próprias, efetuadas de acordo com a legislação em vigor;

X - elaborar relatórios analíticos periódicos sobre o desempenho e a situação econômico-financeira, contábil e patrimonial das entidades vinculadas;

XI - propor a realização de auditorias ou inspeções quando as evidências ou os elementos analisados o aconselharem;

XII - sugerir providências para a regularização de empréstimos tomados pelas entidades vinculadas com aval do Tesouro Nacional e não resgatados;

XIII - incorporar os balancetes das entidades vinculadas;

XIV - conferir e analisar as contas, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis das entidades vinculadas, propondo medidas oportunas ao saneamento de posições ou situações anormais, ociosas ou passíveis de aperfeiçoamento;

XV - acompanhar e avaliar os Planos de Contas das entidades vinculadas, com vistas à sua permanente adequação às finalidades do controle interno e às diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema;

XVI - acompanhar o fluxo de caixa das entidades vinculadas, com vistas a verificar a compatibilização das despesas efetuadas na execução dos programas de trabalho, com o ingresso de recursos próprios e aportes de recursos do Tesouro Nacional;

XVII - acompanhar, controlar e avaliar as prestações de contas da aplicação de recursos descentralizados através de convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos;

XVIII - elaborar estudos e propostas objetivando o aperfeiçoamento da gestão financeira das entidades vinculadas;

XIX - colaborar com o Órgão Central do Sistema no controle da realização da despesa com o pessoal civil das entidades vinculadas que recebam recursos do Tesouro Nacional;

XX - acompanhar e coordenar as atividades relacionadas à operação do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, junto às entidades vinculadas, de acordo com as orientações e atribuições conferidas pelo Órgão Central do Sistema;

XXI - apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum das entidades do Ministério e do Sistema de Controle Interno;

XXII - organizar e manter sistemática de acompanhamento e controle da execução financeira dos contratos firmados pelas entidades vinculadas; e

XXIII - manter sistemática de acompanhamento e controle de direitos e obrigações plurianuais, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Órgão Central.

§ 3º - A Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta - DICAI terá suas atividades desenvolvidas através das Seções:

- Seção de controle Financeiro - SECOF

- Seção de Análise Contábil - SECON

Art. 6º - À Subsecretaria de Auditoria - SUAUD estão afetas as atividades de auditoria contábil, de programas, administrativa e de tomada e prestação de contas de gestores dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas, bem como de cada beneficiário de transferência à conta do Orçamento Geral da União, e, ainda, daqueles que arrecadarem, gerirem ou guardarem dinheiros, valores, e bens da União, ou por eles responderem, ou aqueles que, estipendiados ou não pelos cofres públicos, e que por ação ou omissão derem causa a perda, subtração, extravio ou estrago de valores, bens e materiais da União ou pelos quais sejam responsáveis em nome desta.

§ 1º - À Divisão de Apoio Técnico - DIATE, compete:

I - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos dos órgãos e entidades a serem auditados, comunicando, periodicamente, ao Órgão Central e ao Tribunal de Contas da União as alterações verificadas;

II - elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria, objetivando melhor avaliação do desempenho dos órgãos e entidades auditadas;

III - elaborar estudos dos sistemas de computação utilizados pelos órgãos e entidades supervisionadas, com vistas à elaboração de programas, métodos e procedimentos apropriados à auditoria dos objetos de controle desse sistema;

IV - elaborar estudos e propostas objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria;

V - elaborar estudos e propostas visando o estabelecimento de prioridades para a realização de auditorias, fixação de objetivos e metas, e, ainda, para o racional aproveitamento da força de trabalho e a identificação das variáveis básicas para a estruturação de modelos e métodos de planejamento das atividades de auditoria;

VI - fornecer subsídios e prestar orientação técnica às unidades de auditoria interna das entidades vinculadas e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho anual aprovado pelo Conselho Fiscal;

VII - elaborar a programação anual de auditoria em consonância com as diretrizes e orientações ministeriais e com as normas, padrões e orientações emanadas do Órgãos Central do Sistema;

VIII - determinar providências para realizar e acompanhar o cumprimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Órgãos Central do Sistema;

IX - manter registro das decisões do Tribunal de Contas da União relacionadas aos processos de tomada e prestação de Contas;

X - propor a contratação de serviços eventuais de especialista para colaborar nas atividades e programas de auditoria a serem realizados pela Secretaria de Controle Interno, sempre que o campo de atuação, a natureza das atividades ou a complexidade técnica do órgão, entidade ou objeto a ser auditado assim o exijam;

XI - conservar, pelo prazo de 5 anos a contar da data do julgamento das contas pelo Tribunal de Contas da União, os papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres relacionados com a auditoria realizada, que possam consubstanciar elementos sólidos de julgamento, com respeito aos atos de gestão; e

XII - acompanhar os resultados da apuração de responsabilidades, verificando o respectivo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público;

§ 2º - À Divisão de Auditoria da Administração Direta-DIAUD, compete:

I - executar a atividade de auditoria contábil e a de programas dos órgãos subordinados ao Ministério;

II - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade da União;

III - examinar os atos de gestão, através das auditorias de tomada de contas e com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o propósito de certificar a exatidão e a regularidade das contas e de comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos;

IV - examinar a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros instrumentos e atos que determinem o surgimento e a extinção de direitos e obrigações, em especial aqueles firmados com entidades privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de material;

V - fiscalizar a aplicação de recursos descentralizados a entidades de direito privado, sujeitas a controle regular segundo legislação específica, bem como daqueles derivados de contribuições para fins sociais;

VI - examinar, quando da realização da auditoria, as licitações efetuadas pelos órgãos subordinados para a aquisição de bens ou a contratação da prestação de serviços e a realização de obras;

VII - verificar a consistência e a segurança dos instrumentos e sistemas de guarda, conservação e controle dos bens e dos valores da União ou daqueles pelos quais esta seja responsável;

VIII - analisar e avaliar os procedimentos contábeis e os controles internos adotados pelos órgãos subordinados, com vistas a garantir a qualidade dos serviços contábeis e a eficácia dos controles;

IX - recomendar a instauração de inquérito administrativo quando os relatórios de auditoria revelarem situações anormais nas contas fiscalizadas, as providências recomendadas aos gestores não forem adequadas e oportunamente tomadas e os indícios ou as evidências de irregularidades aconselharem tecnicamente essa medida;

X - sugerir as providências que se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos dinheiros e no uso dos bens públicos, no caso de constatação de irregularidade nas tomadas de contas;

XI - avaliar, em conjunto com outros órgãos especializados, a operacionalidade e a efetividade dos órgãos subordinados, bem como a eficiência e a racionalidade da gestão, da organização e dos métodos de trabalho e dos sistemas administrativos e de controle adotados;

XII - auditar a execução dos programas, projetos e atividades, avaliando o desempenho dos administradores dos órgãos subordinados quanto ao cumprimento das políticas e diretrizes traçadas;

Original Decalcado

XIII - verificar a compatibilidade da execução dos programas, projetos e atividades com o disposto na Lei de Meios e com a programação de desembolso aprovada;

XIV - realizar as auditorias de tomadas de contas anuais nos órgãos subordinados, bem como as tomadas de contas especiais dos responsáveis por bens, valores e arrecadações e contribuições fiscais e parafiscais, certificando os resultados apurados;

XV - auditar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos gestores de recursos descentralizados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos similares, bem como das subvenções e auxílios; e

XVI - fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos subordinados, das diretrizes, normas e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema, bem como dos Planos e Programas de Governo relativos ao desempenho econômico e financeiro informando, tempestivamente, ao Órgão Central e ao Ministro, as discrepâncias verificadas.

§ 3º - À Divisão de Auditoria da Administração Indireta - DIADI, compete:

I - executar a atividade de auditoria contábil e a de programas, nas entidades vinculadas ao Ministério;

II - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da União;

III - orientar normativamente, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades de auditoria interna das entidades vinculadas ao Ministério e de acordo com as diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema;

IV - acompanhar e avaliar as auditorias realizadas por firmas ou empresas privadas que as entidades vinculadas ao Ministério forem autorizadas a contratar, excetuadas as auditorias de que trata o § 3º, artigo 177, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

V - examinar os atos de gestão, através das auditorias de prestação de contas e com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o propósito de certificar a exatidão e a regularidade das contas e de comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos;

VI - examinar a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros instrumentos e atos que determinem o surgimento e a extinção de direitos e obrigações, em especial aqueles firmados com entidades privadas para a prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de material;

VII - fiscalizar a aplicação dos recursos descentralizados a entidades de direito privado, sujeitas a controle regular segundo legislação específica, bem como daqueles derivados de contribuições para fins sociais;

VIII - examinar, quando da realização das auditorias, as licitações efetuadas pelas entidades vinculadas para a aquisição de bens ou a contratação da prestação de serviços e a realização de obras;

IX - pronunciar-se sobre a necessidade de contratação de serviços de auditoria externa por parte das entidades vinculadas, excetuadas aquelas previstas no § 3º , do artigo 177, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

X - verificar a consistência e a segurança dos instrumentos e sistemas de guarda, conservação e controle dos bens e dos valores da União ou daqueles pelos quais esta seja responsável;

XI - analisar e avaliar os procedimentos contábeis e os controles internos adotados pelas entidades, com vistas a garantir a qualidade dos serviços contábeis e a eficácia dos controles;

XII - recomendar a instauração de inquérito administrativo quando os relatórios de auditoria revelarem situações anormais nas contas fiscalizadas, as providências recomendadas aos gestores não forem adequadas e oportunamente tomadas e os indícios ou as evidências de irregularidades aconselharem tenicamente essa medida;

XIII - avaliar, em conjunto com outros órgãos especializados, a operacionalidade e a efetividade das entidades autárquicas e fundações vinculadas, bem como a eficiência e a racionalidade da gestão, da organização e dos métodos de trabalho e dos sistemas administrativos e de controle adotados, e colaborar na realização dessas avaliações nas empresas estatais;

XIV - auditar a execução dos programas, projetos e atividades, avaliando o desempenho dos administradores das entidades vinculadas quanto ao cumprimento das políticas e diretrizes traçadas;

XV - realizar auditorias de prestação de contas nas entidades vinculadas e tomada de contas especiais dos responsáveis por bens, valores e arrecadações e contribuições fiscais e parafiscais certificando os resultados apurados;

XVI - auditar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos gestores de recursos descentralizados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos similares, bem como das subvenções e auxílios; e

XVII - fiscalizar o cumprimento, por parte das entidades vinculadas, das diretrizes, normas e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema, bem como dos Planos e Programas de Governo relativos ao desempenho econômico e financeiro dessas entidades, informando, tempestivamente, ao Órgão Central e ao Ministro, as discrepâncias verificadas.

Art. 7º - À Divisão de Informática - DINFO compete planejar, supervisionar e executar os serviços de processamento de dados da CISET e desenvolver sistemas de acompanhamento, controle e informações gerenciais necessárias ao funcionamento das demais unidades da Secretaria de controle Interno, especificamente:

I - planejar e desenvolver sistemas relativos às áreas de atuação da Secretaria de Controle Interno;

II - implantar e manter os sistemas desenvolvidos;

III - implantar, e manter atualizado, o catálogo de sistemas aplicativos e os manuais dos sistemas em operação;

IV - elaborar manuais de normas e procedimentos e manter atualizada a documentação completa dos sistemas desenvolvidos;

V - proceder levantamento e elaboração de fluxos de informações e de rotinas de trabalhos;

VI - manter controle sobre o conjunto de dados armazenados e avaliar o desempenho dos sistemas implantados;

VII - executar as tarefas de transcrição e conferência de dados dos documentos remetidos pelos usuários, assim como o controle da qualidade das informações processadas;

VIII - organizar e manter atualizado o arquivo dos dados armazenados;

IX - acompanhar, analisar e avaliar os equipamentos em uso:

X - elaborar e aplicar critérios que garantam fidelidade, segurança e sigilo das informações que lhe forem confiadas;

XI - controlar os sistemas em operação; e

XII - programar o uso de equipamento e controlar sua produtividade.

§ 1º-A Divisão de Informática - DINFO terá suas atividades desenvolvidas através das Seções:

- Seção de Planejamento, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - SEPLA

- Seção de Processamento - SEPRO

Art. 8º À Divisão de Apoio Administrativo-DIAPA compete desempenhar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira, administração patrimonial e de pessoal e de apoio operacional às demais unidades da CISET, especificamente:

I - preparar programas e projetos sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno;

II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria de Controle Interno e providenciar os créditos adicionais necessários;

III - preparar os atos pertinentes às gestões orçamentário-financeira e patrimonial à conta dos recursos alocados à Secretaria de Controle Interno;

IV - providenciar concessão de passagens, diárias e suprimento de fundos, acompanhando sua aplicação e comprovação;

V - elaborar, e manter atualizado, o cadastro dos servidores;

VI - adotar providências relativas aos atos de designação, dispensa e movimentação de servidores;

VII - fornecer elementos para a elaboração da folha de pagamento;

VIII - registrar e comunicar a frequência dos servidores e a escala de férias;

IX - providenciar a necessária publicação, nos órgãos oficiais, dos atos oriundos desta Secretaria;

X - elaborar, e manter atualizado, o cadastro dos bens móveis em uso na Secretaria;

XI - adotar as medidas necessárias para a aquisição de materiais, execução de obras, serviços e conservação dos bens em uso;

XII - promover a aquisição, requisição, recebimento, distribuição, guarda e inventário dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno;

XIII - coordenar e fiscalizar as tarefas de limpeza, administração e conservação das instalações, equipamentos e outros bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria;

XIV - receber e registrar os processos e outros documentos e controlar a sua movimentação e arquivamento;

XV - manter os serviços de reprografia;

XVI - organizar e manter coleção de publicações oficiais e periódicas de interesse da Secretaria;

XVII - coordenar pesquisas bibliográficas de interesse da Secretaria de Controle Interno;

XVIII - adotar medidas necessárias para manter boletim informativo da Secretaria de Controle Interno, para divulgação de atos, decisões e orientações sobre matérias de interesse dos órgãos e entidades deste Ministério; e

XIX - executar os trabalhos de datilografia, incluindo conferência e revisão dos textos.

Parágrafo Único - A Divisão de Apoio Administrativo-DIAPA terá suas atividades desenvolvidas através das Seções:

- Seção de Execução Orçamentária e Financeira-SEOFI

- Seção de Pessoal, Material e Serviços Gerais -SEPEM

CAPÍTULO V

CARGOS E FUNÇÕES

Art. 9º - A Secretaria de Controle Interno - CISET será dirigida pelo Secretário de Controle Interno; as Subsecretarias por Subsecretários; as Divisões por Diretores; as Seções por Chefes e as equipes por Supervisores.

Art. 10 - O Secretário de Controle Interno, bem como os demais titulares, serão substituídos, em suas faltas e impedimentos ocasionais, por servidores lotados na unidade, previamente indicados na forma disposta na legislação específica.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 11 - Incumbe ao Secretário de Controle Interno supervisionar, coordenar e orientar a execução das atividades do órgão e, especificamente:

I - assistir diretamente o Ministro na supervisão da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério;

II - zelar, no âmbito do Ministério, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial e dirimir dúvidas quanto à sua interpretação e aplicação;

III - submeter à apreciação do Ministro propostas de medidas a serem observadas pelos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério, visando à sua conformidade com as normas de administração financeira, contabilidade e auditoria;

IV - responder pela exatidão das contas e pela oportuna apresentação de balancetes, balanços demonstrativos e informações sobre atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da CISET e dos demais órgãos e entidades do Ministério, ao Tribunal de Contas da União, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Ministro;

V - apresentar ao Ministro, oportunamente, os processos de tomada e prestações de contas dos responsáveis e gestores de bens e valores públicos, com o respectivo certificado e parecer, e, no caso de irregularidade, determinar as providências que se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos dinheiros ou na utilização dos bens públicos, dando ciência dos fatos ao Tribunal de Contas da União e à Secretaria do Tesouro Nacional;

VI - zelar pelo fiel cumprimento, por parte das autoridades administrativas, das normas relativas à apuração de responsabilidades e ao respectivo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público;

VII - determinar auditorias nos órgãos subordinados e nas entidades vinculadas ao Ministério, assim como nas aplicações de recursos federais descentralizados para entidades públicas e privadas;

VIII - requisitar, de órgãos ou entidades, documentos ou informações necessários ao desempenho das atribuições da competência da CISET;

IX - convocar, por determinação do Ministro, qualquer servidor de órgão subordinado ao Ministério ou de entidade a ele vinculada, bem como responsáveis pela gestão de recursos descentralizados, para prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados com as atividades da área de competência da CISET;

X - comunicar às autoridades competentes os resultados apurados nas auditorias realizadas nos órgãos subordinados, nas entidades vinculadas ao Ministério, bem como nos beneficiários de recursos descentralizados, encaminhando conjuntamente os respectivos relatórios, processos e certificados;

XI - acompanhar a apreciação e o julgamento das contas dos órgãos subordinados e entidades vinculados ao Ministério, efetuados pelo Tribunal de Contas da União, determinando providências para o atendimento tempestivo das diligências solicitadas por aquele Tribunal para a instrução de processos;

XII - determinar a realização de sindicância ou a instauração de processo administrativo no âmbito da CISET;

XIII - apresentar propostas de medidas visando à eficiência dos serviços e à conformidade aos princípios da administração financeira, contabilidade e auditoria;

XIV - apresentar ao Ministro relatórios periódicos sobre o desempenho administrativo e operacional dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério e propor medidas visando à correção de disfunções ou insuficiências constatadas;

XV - comparecer às reuniões da Comissão de Coordenação de Controle Interno - INTERCON, na qualidade de representante da CISET;

XVI - propor ao exame da INTERCON matéria suscetível de sistematização e padronização visando à uniformidade de procedimento e à racionalização da execução da despesa pública;

XVII - baixar atos administrativos sobre assuntos de competência da CISET;

XVIII - decidir sobre atos ou despachos de autoridades subordinadas;

XIX - avocar, a qualquer momento e a seu critério pessoal, a decisão de assunto no âmbito da CISET;

XX - estabelecer prazo para os dirigentes dos órgãos e entidades sujeitos ao Controle Interno prestarem informações e solucionarem os problemas levantados pelas unidades da CISET;

XXI - propor ao Ministro a designação e a dispensa de ocupantes de funções compreendidas no grupo - Direção e Assessoramento Superiores, bem como de seus substitutos eventuais, no âmbito da CISET;

XXII - designar e dispensar, por proposta dos Subsecretários e dos dirigentes dos órgãos de apoio, os ocupantes de funções compreendidas no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, da respectiva unidade administrativa;

XXIII - propor ao Ministro os nomes dos representantes da CISET nos Conselhos Fiscais, ou órgãos de controle equivalentes, das entidades vinculadas ao Ministério;

XXIV - distribuir o pessoal pelas unidades competentes da CISET;

XXV - aplicar a legislação de pessoal aos servidores do órgão, observada a orientação do órgão setorial de pessoal;

XXVI - aprovar o Plano Anual de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CISET e indicar servidores para participarem de cursos, treinamentos e outros eventos;

XXVII - autorizar viagens de servidores da CISET, a qualquer parte do país, em objeto de serviço,

XXVIII - aprovar os planos e programas de trabalho do órgão, bem como encaminhar as respectivas propostas orçamentárias;

XXIX - praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial à conta dos recursos alocados à CISET, bem como celebrar contratos administrativos e convênios de interesse da Secretaria de Controle Interno, observados os procedimentos em relação aos demais convênios assinados pelas unidades do Ministério;

XXX - distribuir, por ato próprio, as competências estabelecidas para as Divisões, pelas respectivas unidades subordinadas;

XXXI - dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento e decidir nos casos omissos;

XXXII - promover a integração operacional entre as unidades da CISET e com outros órgãos do Ministério; e

XXXIII - praticar os demais atos necessários ao atingimento das finalidades e ao cumprimento das competências da CISET, bem como à salvaguarda do interesse público.

Art. 12 - Incumbe aos Subsecretários:

I - assistir o Secretáio de Controle Interno nos assuntos afetos à área de competência de sua unidade;

II - supervisionar, coordenar e dirigir as atividades de sua unidade, mantendo o Secretário informado sobre o andamento dos trabalhos;

III - estabelecer a programação de trabalho, de acordo com as diretrizes e orientações recebidas, e coordenar as atividades técnicas desenvolvidas em sua área de atuação;

IV - sugerir ao Secretário medidas para o aperfeiçomento da gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

V - identificar as necessidades e propor o treinamento e o aperfeiçoamento dos servidores de sua unidade;

VI - propor ao Secretário a designação e a dispensa de dirigentes, imediatamente subordinados, bem como a designação de seus substitutos eventuais;

VII - comunicar ao Secretário os atos praticados por dirigentes de órgãos ou entidades em desacordo com as normas e os procedimentos de administração financeira e orçamentária, bem assim quanto à ação, ou omissão, de dirigentes e outros servidores e executores de convênios, planos e programas de trabalho;

VIII - baixar normas internas de trabalho;

IX - sugerir ao Secretário de Controle Interno a adoção de medidas a serem observadas pelos dirigentes de órgãos subordinados e entidades vinculadas, visando à eficiência dos serviços a à conformidade aos princípios da administração financeira, contabilidade e auditoria;

X - responder pela exatidão do controle e das informações prestadas e pelo desempenho eficiente e eficaz do setor sob sua responsabilidade; e

XI - desincumbir-se de quaisquer outras atribuições que lhes forem confiadas pelo Secretário.

Art. 13 - Incumbe aos Diretores de Divisão:

I - responder, ao seu superior imediato, pela regularidade dos trabalhos afetos à sua unidade, e, em especial, pelo cumprimento dos prazos fixados para a realização de diligências;

II - controlar a assiduidade, a pontualidade e eficiência pessoal de seus subordinados;

III - sugerir, ao respectivo Subsecretário, a adoção de medidas no sentido de aumentar a eficiência da unidade e a racionalidade dos trabalhos;

IV - propor a indicação de seu substituto eventual;

V - emitir parecer sobre assuntos relacionados à área de competência de sua unidade;

VI - responder pelos bens patrimoniais de sua unidade;

VII - articular-se com os demais Diretores para o bom desenvolvimento das atividades da Subsecretaria;

VIII - alocar o pessoal em exercício na unidade;

IX representar contra atos ou omissões, de qualquer servidor, que revelem falta de probidade na guarda ou aplicação de dinheiros, bens e valores de propriedade ou sob a responsabilidade da União; e

X - desincumbir-se de quaisquer outras missões que lhes sejam confiadas pelo respectivo Subsecretário.

Parágrafo Único - Adicionalmente, compete ao Diretor da DIAPA a função de co-responsável pela gestão dos recursos orçamentários e financeiros consignados à CISET.

Art. 14 - Incumbe aos demais servidores com funções não especificadas neste Regimento, executar as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores imediatos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A Secretaria de Controle Interno sujeita-se à orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, sem prejuízo de sua subordinação ao Ministro de Estado

Art. 16 - A Secretaria de Controle Interno terá, pelo menos, um representante nos Conselhos Fiscais, e outros de natureza e finalidades correspondentes, das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas por lei federal que recebam subvenções ou transferências à conta do Orçamento da União.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo às entidades subsidiárias, coligadas, associadas, ou sob controle, de cujo capital a Administração Federal seja detentora, direta ou indiretamente, da maioria das ações ordinárias, com direito a voto nas assembléias-gerais.

Art. 17 - A Secretaria de Controle Interno, no interesse do aperfeiçoamento da Administração Pública Federal, zelará para que os órgãos envolvidos na execução da despesa e os pertencetes aos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Programação Financeira sejam supridos de informações oportunas sobre a realização da despesa pública e o desempenho dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério;

Art. 18 - A Secretaria de Controle Interno oferecerá orientação, assistência e apoio às unidades orçamentárias e administrativas gestoras, na aplicação de recursos públicos, com vistas a obter o máximo rendimento dos mesmos.

Art. 19 - A CISET, para o desenvolvimento de suas atividades, contará, sempre que necessário, com o apoio das Delegacias do Tesouro Nacional, órgãos seccionais do Sistema, sediadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados.

Art. 20 - Fica o Secretário de Controle Interno autorizado a viajar por todo o território nacional, em objeto de serviço, a qualquer momento e por qualquer meio de transporte, independente de designação ou autorização prévia.

Art. 21 - Fica o Secretário de Controle Interno autorizado a baixar os atos administrativos necessários à plena observância deste Regimento.

(Of. nº 609/88)

Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEASC/MIRAD, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Senhor Ministro, através da Portaria nº 219, de 03 de novembro de 1987, considerando o Relatório de Fiscalização realizado por Técnicos do DPC, relativo ao Projeto Juruena, localizado no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso; considerando que foram cumpridas as condições estabelecidas no Artigo 27, do Decreto nº 59.428,de 27 de outubro de 1966 e Instrução INCRA/Nº 32/82; considerando o parecer emitido pelo Chefe do Departamento de Colonização Particular-DPC, através do Relatório DPC/Nº 029, de 21 de novembro de 1988; resolve:

DECLARAR emancipado o projeto de colonização particular denominado "JURUENA", aprovado através da Portaria INCRA/DP/Nº 1755,de 18 de dezembro de 1974, em área de 20.000,0000 ha (vinte mil hectares) localizado no Município de Aripuanã no Estado de Mato Grosso, de Responsabilidade da COLONIZADORA JURUENA EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Of. nº 583/88)

OTO LOPES DE FIGUEIREDO

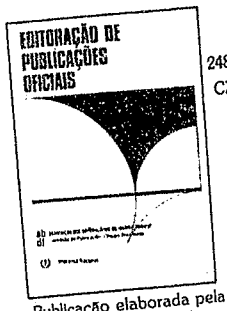

248 páginas
CZ$ 650,00

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-editado pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal contendo informações e regras básicas sobre editoração de publicações oficiais.

EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque visado à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Órgão Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na Seção de Divulgação — End.: SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília-DF — CEP 70604. Fones: (061) 321-5566 — R. 305 ou 309 e 226-2586.

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

De Américo J. Lacombe, Eduardo Silva e Francisco de A. Barbosa

RUI BARBOSA E A QUEIMA DOS ARQUIVOS

Obra organizada pela Fundação Casa de Rui Barbosa com o propósito de esclarecer o episódio da queima de documentos relativos à escravidão.

Aquisições: Imprensa Nacional
(cheque nominal)
Preço: CZ$ 650,00

Governo Federal — Tudo pelo Social

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria Administrativa
Departamento de Administração
Divisão de Licitação e Compras

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/88

OBJETO - Manutenção de todo o sistema de detecção a incêndio do Palácio do Planalto e de seus Anexos, inclusive Garagens e Oficinas, Palácio da Alvorada e Palácio do Jaburu, bem como recarga, teste hidrostático, pintura geral e aplicação de decalque.

DIA - 12 (doze) de dezembro de 1988, às 09:00 (nove) horas.

EDITAL - Acha-se afixado na Divisão de Licitação e Compras do Departamento de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, 23 de novembro de 1988

SÉRGIO ANTUNES NEVES
Presidente da Comissão

(Of. s/nº)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Gabinete Civil

Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa

TOMADA DE PREÇOS 14/88

DIA: 13.12.88
HORA: 15:00hs
FINALIDADE: Aquisição de programador para veiculação de intervalos de TV.
OBS: Os interessados poderão obter Editais, gratuitamente, na Divisão de Aquisição de Material, sito à Av. Gomes Freire nº 447 - 2º andar - Centro - RJ.
(Of. nº 141/88)

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo RJ-071/88

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços firmado entre o IPEA e os Drs. KAIZÔ IWAKAMI BELTRÃO e SONOE SUGAHARA PINHEIRO.
OBJETO: Execução do projeto "Custos da Regulamentação da Constituição em Matéria de Seguridade Social".
LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86.
VALOR: Cz$ 5.580.224,00 (cinco milhões, quinhetos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro cruzados) corrigidos de acordo com a variação da OTN.
CRÉDITO: Projeto 03090401.254-20 Gerenciamento do Setor Público Federal, Subelemento 4130.6.00 Investimentos em Regime de Execução Especial, do orçamento do IPEA, recursos oriundos do Contrato de Empréstimo BIRD 2721/BR.
NOTAS DE EMPENHO: Nºs 1077, no valor de Cz$ 465.112,50 e 1078, no valor de Cz$ 465.112,50, datadas de 03/11/88.
ASSINATURA: 24 de novembro de 1988.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da publicação no DOU.
SIGNATÁRIOS: RICARDO LUÍS SANTIAGO, Presidente do IPEA e KAIZÔ IWAKAMI BELTRÃO e SONOE SUGAHARA PINHEIRO, Contratados.

Processo RJ-072/88

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o IPEA e a Fundação Carlos Alberto Vanzolini-FCAV.
OBJETO: Execução do projeto "Recursos Humanos e Qualificações para Automação Industrial".
LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86.
VALOR: Cz$ 29.570.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e setenta mil cruzados), corrigidos de acordo com a variação da OTN
CRÉDITO: Projeto 03090401.254-20 Gerenciamento do Setor Público Federal, Subelemento 3132-Outros Serviços e Encargos, do orçamento do IPEA, recursos oriundos do Contrato de Empréstimo BIRD nº 2721/BR.
NOTA DE EMPENHO: Nº 1049, de 01/11/88, no valor de Cz$ 7.500.000,00.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da publicação no DOU.
ASSINATURA: 28 de novembro de 1988.
SIGNATÁRIOS: RICARDO LUÍS SANTIAGO, Presidente do IPEA, GREGÓRIO BOUER, Diretor-Presidente da FCAV e MELVIN CYMBALISTA, Diretor-Tesoureiro da FCAV.
(Of. nº 118/88)

Programa Nacional de Irrigação

Gabinete do Ministro

COMUNICADO

Tornar insubsistente a publicação do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO 193/87, publicado no DO de 28-11-88, seção I página 23006 tendo em vista já haver saído sua publicação no DO de 22-11-88, seção I, página 22.594.

(Of. nº 305/88)

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXTRATOS DE ADITIVOS

CONTRATO Nº 18/86- PROCESSOS Nºs. 10.737/85 e 9.112/88-DATA DA ASSINATURA:23.11. 88

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo ao Contrato nº 18/86, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS)e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS CBPO, CGC Nº 61.156.410/0001-10 (11ª DR).

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
FUNDAMENTO: Pareceres dos órgãos técnicos do DNOS.

PRAZO: O prazo de 12 (doze) meses, para execução das obras, fixado na Cláusula DÉCIMA QUARTA, do Contrato ora aditado, alterado para 33(trinta e três) meses, no Sexto Aditivo,fica prorrogado por mais 06(seis) meses, passando para o total de 39 (trinta e nove)meses.

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS,em sua Reunião nº 33/88, pela Resolução nº 533/88, ambas de 22.11.88.

CONTRATO Nº 19/87-PROCESSO Nº 12.408/86-DATA DA ASSINATURA: 23.11.88
ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº 19/87, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., CGC Nº 17.393.547/0001-05 (10ª DR).

OBJETO: Alteração de quantidades e valores da Cláusula TERCEIRA,do ANEXO I, do Contrato ora aditado, e, em conseqüência, aumentar o valor contratual.
FUNDAMENTO: Artigo 55, do Decreto-lei nº 2.300/86.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá por conta da Verba 4110.00.91.11202 . .1076448.3.420, ficando empenhada a importância de CZ$ 2.976.200,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil e duzentos cruzados), conforme a Nota de Empenho nº 153, de 03.11.88.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato, de CZ$ 11.437.500,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados),fica acrescido de CZ$ 2.976.200,00 (dois milhões,novecentos e setenta e seis mil e duzentos cruzados),passando para o total de CZ$ 14.413.700,00(quatorze milhões, quatrocentos e treze mil e setecentos cruzados).

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 33/88, pela Resolução nº 530/88,ambas de 22.11.88.

CONTRATO Nº 53/85-PROCESSO Nº 8.377/85-DATA DA ASSINATURA: 23.11.88

ESPÉCIE: Décimo Segundo Aditivo ao Contrato nº 53/85, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e o Consórcio IESA-SEEBLA II, CCG Nº 29.505.799/0001-50 e SEEBLA CGC Nº 33.172.032/0001-23 (3ª DR).

OBJETO: Alteração de quantitativos em itens contratuais, sem implicar em aumento do valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Pareceres dos órgãos técnicos do DNOS.

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presenca de 2 (duas) testemunhas.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 33/88, pela Resolução nº 532/88, ambas de 22.11.88.

(Of. nº 94/88)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

AVISO

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) comunica que será realizada no 2º Andar, Sala 218, de sua sede, a Tomada de Preços nº 019/88 - DISEG/MC.
Objeto: Credenciamento para fornecimento de passagens aéreas.
Data e Horário: 14 de dezembro de 1988 às 15:00 (quinze horas).
Informações e Aquisição do Edital: na Sede.
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1.700 – Fortaleza - CE.

JOSÉ WALTER LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 62/88)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0-10-86-0123/03

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0-10-86-0123/00, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF e a Inspetoria São João Bosco. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a contar 09 de outubro de 1988, atualização do valor unitário vigorante. RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura do presente Termo Aditivo correrão à conta de "Recursos Próprios, Dotação Orçamentária Outros Custeios. PRAZO: Por este instrumento o Contrato nº 0-10-86-0123/00 fica prorrogado por 01 (um) ano à partir de 09 de outubro de 1988.VALOR:valor total anual de Cz$ 12.615.782,40 (doze milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois cruzados e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 1988.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0-65-88-0027/01

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0-65-88-0027/00, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Parnamirim. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira (objeto) do citado Convênio,

Original Decalcado

passando a ter a seguinte redação: "O objeto do presente convênio é o fornecimento e instalação de equipamentos em 05 (cinco) poços profundos já perfurados, na área rural do município de Parnamirim, conforme versa a Resolução nº 00373. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 1988.

(Of. nº 167/88)

Secretaria de Administração Pública

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/88

A Comissão de Licitação, do Departamento de Administração da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:30 horas**, do dia **13 de dezembro de 1988**, estará reunida no Auditório, do Edifício-Sede da SEDAP, localizado no 3º andar, com a finalidade de receber e abrir envelopes contendo documentos e propostas, relativo à **prestação de serviço de transportes coletivo exclusivo de servidores da** SEDAP, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações, deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no horário das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, no Edifício-Sede da SEDAP, 2º andar, sala 205, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", em Brasília -DF.

JAIR GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Comissão

(Of. nº 3.905/88)
(Dias: 28, 29 e 30/11/88)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento Nacional de Trânsito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN Nº 05/88, celebrado entre o Ministério da Justiça, através do Departamento Nacional de Trânsito e a Fundação Educacional e Cultural Padre Landell de Moura - FEPLAN/RS.

OBJETO Avaliação técnica dos materiais pedagógicos produzidos pelo DENATRAN, do programa de Educação de Trânsito no Ensino de 2º Grau.

ORIGEM DOS RECURSOS As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Ministério da Justiça, Orçamento Geral da União, para o exercício de 1988, Lei nº 7.632, de 03/12/87 - Departamento Nacional de Trânsito - Código 20112 06305352-272-Educação para a Segurança de Trânsito - Elemento 3132.00.00-Outros Serviços e Encargos, 88NE00080, de 18/11/88, no valor Cz$3.000.000,00.

VALOR DO CONVÊNIO Cz$3.000.000,00 (três milhões de cruzados)

VIGÊNCIA Até 30 de dezembro de 1988.

DATA DA ASSINATURA 14 de novembro de 1988

Assinaram o presente Termo de Convênio LUIZ CARLOS SANTOS CUNHA, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito e ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Educacional e Cultural Padre Landell de Moura.

PROCESSO Nº 11688/88
(Of. nº 156/88)

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional no Piauí

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 001/88

Objeto: Fornecimento diário de lanches e refeições, tipo desjejum e comercial destinadas a presos e funcionários.
Data de Abertura: dia 29.12.88, às 15h, nesta Superintendência Regional à Av. Maranhão nº 1022 - Norte - Teresina/PI.
Informações e cópias do Edital: Nos dias úteis, das 12 às 18h, no endereçoacima.

Terezina-PI, 22 de novembro de 1988
SALETE MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

(Of. nº 83/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do Quarto Distrito Naval

AVISO DE EDITAIS

De ordem do Exmº Sr. Comandante do IV Distrito Naval, será realizada no dia 07 de dezembro de 1988, Licitação na modalidade Tomada de Preços para Transportes de Bagagem e Automóvel do Pessoal Militar e Civil do Ministério da Marinha.

Os interessados deverão adquirir o Edital completo no Comando do IV Distrito Naval, Departamento de Intendência no horário de 09:00 às 17:00 horas, situado à Praça Carneiro da Rocha S/N - Cidade Velha, Belém-PA.

De ordem do Exmº Sr. Comandante do IV Distrito Naval, será realizada no dia 07 de dezembro de 1988, Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Os interessados deverão adquirir o Edital completo no Comando do IV Distrito Naval, Departamento de Intendência no horário de 09:00 às 17:00 horas, situado à Praça Carneiro da Rocha S/N - Cidade Velha, Belém-PA.

EDGARD GUIMARAENS FILHO
Capitão-de-Corveta (QC-CA)
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 2.596/88)

Comando Naval de Brasília

Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇOS
NºS. 0009/88, 0010/88, 11/88 e 0012/88

O Presidente da Comissão de Licitação do Comando Naval de Brasília resolve anular os Editais de Tomadas de Preços nºs 0009/0010/0011/0012/88 de acordo com o artigo 39 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 23 de novembro de 1988, Chefe Geral dos Serviços.
ADELINO JOSÉ VAZ DO AMARAL

(Of. nº 2.596/88)

Diretoria Geral do Material

Coordenadoria para Projetos Especiais

AVISOS DE LICITAÇÕES

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 06/12/88 às 15:00 horas será realizada a licitação nº 0357/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o projeto, fabricação e fornecimento de 07 (sete) bombas de óleo de lubrificação, tipo parafuso horizontal para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 21/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 06/12/88 às 10:00 horas será realizada a licitação nº 0359/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o projeto, fabricação e fornecimento de 02 (duas) bombas centrífugas para descarga de efluentes para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 21/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 06/12/88 às 11:00 horas será realizada a licitação nº 0360/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o projeto, fabricação e fornecimento de 01 (um) agitador para tanque de neutralização para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 21/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

São Paulo, 16 de novembro de 1988

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 09/12/88 às 09:00 horas será realizada a licitação nº 0397/88, modalidade Tomada de Preços, para promover projeto, fabricação e fornecimento de 02 (dois) resfriadores de óleo e 01 (um) reservatório de óleo lubrificante para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 25/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 12/12/88 às 09:00 horas será realizada a licitação nº 0402/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o fornecimento de válvulas manuais para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 25/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

São Paulo, 21 de novembro de 1988
EDUARDO VON DREIFUS
Presidente da Comissão de Licitação

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 05/12/88 às 14:00 horas será realizada a licitação nº 0893-C-831/88, modalidade Tomada de Preços para promover a aquisição de 600 (seiscentas) placas de enchimento em chapa alumínio, 600 (seiscentas) caixas Rack 19" e 1200 (hum mil e duzentos) bastidores 19" sem puxador para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 21/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

São Paulo, 16 de novembro de 1988

Original Decalcado

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 08/12/88 às 14:00 horas será realizada a licitação nº 0894-C-831/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o fornecimento de 1300 (hum mil e trezentos) mini-ventiladores de corrente contínua sem escovas, MUFFIN DC MD24B2 ou similar para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 23/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

São Paulo, 18 de novembro de 1988

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), faço público que no dia 08/12/88 às 10:00 horas será realizada a licitação nº 0895-C-831/88, modalidade Tomada de Preços, para promover o fornecimento de 600 (seiscentos) metros de tubo mecânico ST-52 para a Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP).

2. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação a partir do dia 24/11/88, na Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP) - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, "Em frente ao Hospital Universitário", de segunda a sexta-feira, nos horários das 13:30 às 16:30 horas, ao preço de Cz$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

São Paulo, 22 de novembro de 1988

FRANCISCO MARIANO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 2.596/88)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral de Serviços

Diretoria de Material de Intendência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102

ESPÉCIE: Termo Aditivo celebrado entre a Diretoria de Material de Intendência e a Empresa LANIFÍCIO SANTO AMARO S/A, de conformidade com a licitação realizada em decorrência do Edital nº 07/88-DMI.
OBJETO: Fornecimento de Fardamento
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência
CRÉDITO: 16101 0628.166.2109.0000 ED: 3120.0000
NOTA ORÇAMENTÁRIA DE EMPENHO: Nº 267/88-DMI
VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz$ 60.671.000,00 (sessenta mil e seiscentos e setenta e um mil cruzados).
GARANTIA: "Pela fiança bancária do Banco Real de Investimentos S.A no valor de Cz$ 2.426.840,00 (dois milhões, quatrocentos vinte seis mil, oitocentos e quarenta cruzados). Datado de 10 de Novembro de 1989.

(Nº 53.295 - 28-11-88 - CZ$ 34.006,00)

Departamento de Ensino e Pesquisa

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Academia Militar das Agulhas Negras

AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88-APRV

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em sua Sede a seguinte Tomada de Preços:
Objeto: Aquisição de Pão de Trigo

Data e horário para aquisição do Edital: Até 07 Dez 88, de 08:00 às 16:00 hs.
Informações: No Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras
Rodovia Presidente Dutra, Km 306
Resende-RJ - CEP 27.510.

(Of. nº 109/88)
(Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

VICENTE CARLOS MARQUES - Ten Cel
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Engenharia e Comunicações

Diretoria de Informática

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/88-SD3 DE 01/SET/88

Com base no artigo 50 do Decreto-lei 2300 de 21 de novembro de 1986, foi assinada a Carta-contrato de Manutenção nº 14/88-SD3 de 01/Set/88, entre a Diretoria de Informática do Ministério do Exército e a Empresa SID INFORMÁTICA S/A, cujo extrato se segue:

a. espécie: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;

b. resumo do objeto: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, aos equipamentos relacionados no anexo I do contrato acima citado e atualização dos "Software" fornecidos junto com o equipamento e os adquiridos separadamente quando sofrerem revisões ou aperfeiçoamentos pela CONTRATADA;

c. modalidade de licitação: dispensada de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 23 do Decreto-lei nº 2300 de 23 de novembro de 1986;

d. crédito pelo qual correrá a despesa: atv 0628.0242.067, ED 3.1.3.2;

e. empenho da despesa: NOE nº 88NE00281 de 01/08/88 no valor de Cz$ ..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados); NOE 88NE00430 de 19/10/88, no valor de Cz$ 4.803.533,28 (Quatro milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e três cruzados e vinte e oito centavos);

f. valor da Carta-contrato: Cz$ 7.303.533,28 (Sete milhões, trezentos e três mil, quinhentos e trinta e três cruzados e vinte e oito centavos);

g. vigência: 01/Set/88 a 31/Dez/88.

(Of. nº 162/88)

Diretoria de Serviço Geográfico

2ª Divisão de Levantamento

Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TP/88

O Presidente da Comissão de Licitação da 2ª Divisão de Levantamento comunica que será realizada a Tomada de Preços de número acima, com abertura das propostas para o dia 13 de Dezembro de 1988, às 10:00 horas, destinada a contratação de firma de serviços especializados de abertura de clareiras, com dimensão aproximada de 1.500 m^2, no interior da selva amazônica, para fins de operações com helicópteros.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na 2ª Divisão de Levantamento, Estrada do Parque Contorno, km 4,5, Brasília - DF, fone 591-6399.

Brasília, 25 de novembro de 1988
ANTONIO ESTANISLAU SANCHES - Cap QEM

(Nº 53143 - 25/11/88 - CZ$ 102.018,00)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Comissão Regional de Obras

AVISOS DE LICITAÇÕES

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR torna público que realizará a licitação para Aquisição de 04 (quatro) Tratores e 04 (quatro) Carretas para trator.

LICITAÇÃO	DATA E HORA	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-CL/88	15 DEZ 88 09:00 Hs	Aquisição de 04 (quatro) Tratores e 04 (quatro) Carretas para trator.

A licitação será realizada pela Comissão de Licitações, na Sede da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, situada à Estrada da Ponta Negra nº 2061, Manaus-AM.

Os interessados poderão adquirir os Editais e obter maiores informações no endereço acima citado, diariamente, das 08:00 Hs às 16:00 Hs, nos dias úteis. Fone (092) 238-5068

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR torna público que realizará a licitação para Contratação de Empresas Especializadas em Fornecimento de mão de obra qualificada.

LICITAÇÃO	DATA E HORA	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-CL/88	15 DEZ 88 14:00 Hs	Contratação de Empresas Especializadas em Fornecimento de mão de obra qualificada.

A licitação será realizada pela Comissão de Licitações, na Sede da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, situada à Estrada da Ponta Negra nº 2061, Manaus-AM.

Os interessados poderão adquirir os Editais e obter maiores informações no endereço acima citado, diariamente, das 08:00 Hs às 16:00 Hs, nos dias úteis. Fone (092) 238-5068

Manaus, 25 de novembro de 1988
CARLOS ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA-MAJ
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 27/88)

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar

Depósito Regional de Subsistência

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88

1. O Presidente da Comissão de Licitação nº 09/88-CMDO 7ª RM/DE, nomeada pelo Comandante da 7ª Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços número acima, com abertura das propostas para os dias 20 de dezembro de 1988; 18 de janeiro de 1989; 22 de fevereiro de 1989; 20 de março de 1989; 19 de abril de 1989; 23 de maio de 1989 e 20 de junho de 1989, destinadas às aquisições de amido de milho, ESPAGUETE de sêmola, fubá de milho e artigos de mercearia nas condições estabelecidas no Edital.

2. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Comando da 7ª Região Militar - Depósito Regional de Subsistência da 7ª Região Militar, sito a av Gal Estilac Leal, 439 Cabanga, Recife-PE, a partir de 02 de dezembro de 1988 ao preço de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados).

3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Depósito Regional de Subsistência da 7ª Região Militar no endereço acima citado.

Recife, 24 de novembro de 1988
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - Cel Int

(Nº 53.452 - 28-11-88 - CZ$ 43.722,00)

Original Decalcado

1º Grupamento de Engenharia de Construção

3º Batalhão de Engenharia de Construção

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº 18/88

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) "Pick-up" utilitários para implantação do trecho correspondente ao lote 08AC do projeto executivo da Ferrovia Norte - Sul.

DATA DA ABERTURA: 09 DEZ 88, às 14:00 horas, na Sede do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, localizado na BR 230/316 - Km 06 - Unha de Gato na cidade de PICOS/PI.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Poderão ser obtidas na Comissão de Licitações do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (PICOS/PI), Telex 862280, Telefone (086) 422 1310/1331 - Ramais 186/197 ou na sua Representação na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ - Rua Senador Dantas, 118 - Sala 701.

EDITAL Nº 22/88

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos para laboratório de solos da Ferrovia Norte - Sul.

DATA DA ABERTURA: 12 DEZ 88, às 14:30 horas, na Sede do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, localizado na BR 230/316 - Km 06 - Unha de Gato na cidade de PICOS/PI.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Poderão ser obtidas na Comissão de Licitações do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (PICOS/PI), Telex 862280, Telefone (086) 422 1310/1331 - Ramais 186/197 ou na sua Representação na cidade do RIO DE JANEIRO / RJ - Rua Senador Dantas, 118 - Sala 701.

Picos, 24 de novembro de 1988

EDITAL Nº 20/88

OBJETO: Construção do "Acampamento do 3º BE Cnst" no lote 08AC da Ferrovia / Norte - Sul.

DATA DA ABERTURA: 15 DEZ 88, às 14:00 horas, na Sede do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, localizado na BR 230/316 - Km 06 - Unha de Gato na cidade de PICOS/PI.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Poderão ser obtidas na Comissão de Licitações do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (PICOS/PI), Telex 862280, Telefone (086 422 1310/1331 - Ramais 186/197 ou na sua Representação na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ - Rua Senador Dantas, 118 - Sala 701.

EDITAL Nº 21/88

OBJETO: Construção do "Sistema de Abastecimento de Combustível" para o lote 08AC da Ferrovia Norte - Sul.

DATA DA ABERTURA: 15 DEZ 88, às 09:00 horas, na Sede do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, localizado na BR 230/316 - Km 06 - Unha de Gato na cidade de PICOS/PI.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Poderão ser obtidas na Comissão de Licitações do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - (PICOS/PI), Telex 862280, Telefone (086) 422 1310/1331 - Ramais 186/197 ou na sua Representação na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ - Rua Senador Dantas, 118 - Sala 701.

Picos, 25 de novembro de 1988

LINDOMAR JOSÉ CHAVES RODRIGUES - TC/QEM
Presidente da Comissão de Licitação

(Ofs. nºs 258 a 260/88)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria Geral

Subsecretaria-Geral de Administração e de Comunicações

Departamento de Administração

Divisão de Serviços Gerais

CONCORRÊNCIA Nº 01/88

Objeto: contratação de firma especializada em serviços de restaurante para o pessoal administrativo e de portaria do Ministério das Relações Exteriores.

O EDITAL com as especificações encontra-se à disposição dos interessados no Ministério das Relações Exteriores, Anexo I, Divisão de Serviços Gerais, sala 609, das 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Abertura será realizada dia 28 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas.

Brasília, 24 de novembro de 1988
SERGIO MAURICIO DA COSTA PALAZZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. s/nº, de 24/11/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 22.04.88, vigente até 31.12.88 e publicado no DOU em 25.04.88, Seção I, pág. 7.119; CONTRATANTES: a UNIÃO, através da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO; OBJETO: Atualização do valor global dos serviços; VALOR: Total Cz$ 3.780.686.000,00 - Aditado: Cz$ 1.695.686.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Categoria de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Atividades: 17102.03070242.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados e 17.102.030.80312.437 - Apoio ao Sistema de Arrecadação Financeira dos Estados e Municípios; EMPENHOS DA DESPESA: Notas de Empenho da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda nº 88 NE 324 de 08.11.88, no valor de Cz$ 1.635.686.000,00 e nº 88 NE 391 de 14.11.88, no valor de Cz$ 60.000.000,00; DATA DA ASSINATURA: 28.11.88.

(Of. nº 09/88)

Secretaria de Administração

Delegacia de Administração no Pará

AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem do Senhor Delegado de Administração no Pará, torno público que a Comissão de Licitação, instituida pela Portaria DAMF/PA nº 140, de 11.11.88, nos termos do Dec.Lei nº 2.300, de 21.11.86, realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de material de Consumo, cujas propostas e documentos serão recebidos até as 10:00 horas do dia 14.12.88, pela Comissão de Licitação localizada no Edifício-Sede deste Ministério, sito na rua Gaspar Viana nº 485, 6º andar, sala 603.

O Edital da presente Tomada de Preços, será distribuido gratuitamente, a partir de 28.11.88, pela Comissão de Licitação no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

Belém, 24 de novembro de 1988

CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 161/88)
(Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

Delegacia de Administração no Paraná

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88

OBJETO: manutenção de centrais telefônicas, central de telex (TWKN), conjuntos de baterias e rede telefônica instalados em Órgãos Fazendários no Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 1988, às 15:00 (quinze) horas.

LOCAL: Rua Marechal Deodoro nº 555, 11º andar, sala de reuniões, Curitiba-PR.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, diariamente, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13:30 às 17:30 horas, na Divisão de Administração, conforme endereço acima.

Curitiba, 24 de novembro de 1988

MERCEDES SOUZA BRONEMANN
Delegada Subst.

(Of. nº 98/88)

Delegacia de Administração em São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel situado à Rua Antonio Carlos Mori, nº 287 na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, que entre si fazem o Sr. Florêncio Portela Estevez, como LOCADOR, e a União Federal, como LOCATARIA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um salão comercial e respectivas instalações sanitárias, com área total de 184 m2, com o nº 287 da Rua Antonio Carlos Mori, integrante do prédio situado na Rua Antonio Carlos Mori sob Nºs 287 e 289, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, construído em terreno que, com ... 249,70 metros quadrados, mede 11 metros de frente e de fundos por 22,70 metros de frente aos fundos, confrontando com a citada rua, com Lauro Costa Galvão ou sucessores, com Elza Nascimento Pinto e seu marido Newton Pinto ou quem de direito. O LOCADOR é proprietário das dependências ora locadas e do respectivo terreno por força da transcrição nº 23.144, Livro 3-AJ, fls. 38, de 29 de agosto de 1967, do Cartório de/ Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos-SP.

LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no artº 23, inciso IV, do Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.348, de 24/07/87.

CREDITO ORÇAMENTARIO: A despesa com a execução do presente Contrato será atendida, no corrente exercício financeiro, à conta da Dotação consignada no vigente Orçamento Geral da União - Lei nº 7.632, de 03 de dezembro de 1987, assim classificada: Categoria Econômica: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO: nº 88NE01388, de 14/11/88 - Código do Evento: 400091, UO: 17102; PT: 030702120210000.

VALOR DO CONTRATO: o valor total deste Contrato, é de Cz$ 8.281.152,00 (oito milhões duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois cruzados), mais os reajustes / previstos no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta.

VALOR DO ALUGUEL NO EXERCICIO: O valor a ser pago no exercício corrente é de Cz$... 345.048,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta e oito cruzados)

VIGENCIA E VALIDADE: O presente Contrato vigorará por 03 (três) anos, a contar de 16 de novembro de 1988 e a terminar em 15 de novembro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: Aos 16 de novembro de 1988.

ASSINAM: LOCATARIA - Manoel Horácio Emboaba da Costa-Delegado do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo

LOCADOR - Florêncio Portela Estevez

TESTEMUNHAS: 1ª) Marly Job de Oliveira - Assistente-DMF/SP; 2ª) Francisco / Matsuo Aoki - Administrador, matr. nº 5.021.170-6.

(Nº 53.300 - 28-11-88 - CZ$ 63.154,00)

Comissão de Licitação

AVISOS DE EDITAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/88

De ordem do Senhor Delegado de Administração em São Paulo torno público que a Comissão de Licitação, instituida pela Portaria nº

Original Decalcado

02, de 04/01/88, nos termos do Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86,realizará licitação para execução de serviços, cujas propostas e documentos serão recebidos até às 10:00 horas do dia 16/12/88 , pela Comissão de Licitação, sita na Avenida Prestes Maia nº 733 - 16º andar, sala 1607, momento em que a mesma dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes.

O objeto da presente licitação é a execução de serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, para reparos e revisão das instalações elétricas e outros, no prédio da Delegacia da Receita Federal em Taubaté, Av.Des.Paulo de Oliveira da Costa nº 399 - Taubaté-SP.

O Edital da presente Tomada de Preços será distribuido , gratuitamente, a partir de 30/11/88 , pela Comissão de Licitação, no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

As firmas interessadas em participar da presente licitação deverão possuir Capital mínimo de CZ$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/88

De ordem do Senhor Delegado de Administração em São Paulo, torno público que a Comissão de Licitação,instituida pela Portaria nº 02, de 04/01/88, nos termos do Decreto-lei nº 2300, de 21/11/86,realizará licitação para execução de serviços, cujas propostas e documentos serão recebidos até às 14:00 horas do dia 16/12/88 ,pela Comissão de Licitação, sita na Av.Prestes Maia, 733 - 16º andar - sala 1607 - SP, momento em que a mesma dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes.

O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de serviços com fornecimento de material e mão de obra, para reparos nas instalações elétricas, hidraúlica,telefônicas, telhado,pintura e adequação de ambientação na Delegacia da Receita Federal em Sorocaba, Rua Dr. Alonso Soares nº 66 - Sorocaba -SP.

O Edital da presente Tomada de Preços será distribuido, gratuitamente, a partir de 30/11/88 ,pela Comissão de Licitação, no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/88

De ordem do Senhor Delegado de Administração em São Paulo,torno público que a Comissão de Licitação, instituida pela Portaria nº02, de 04/01/88, nos termos do Decreto-lei nº2300, de 21/11/86, realizará licitação para execução de serviços, cujas propostas e documentos serão recebidos até às 15:30horas do dia 16/12/88,pela Comissão de Licitação, sita na Av.Prestes Maia nº 733 - 16º andar, sala 1607,momento em que a mesma dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes.

O objeto da presente licitação é a execução de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma e adaptação de área para instalação do museu de amostras do Laboratório de Análise da DRF/Santos, localizado em armazém no Estaleiro de Itapema no Município de Vicente de Carvalho - SP.

O Edital da presente Tomada de Preços será distribuido,gratuitamente, a partir de 30/11/88,pela Comissão de Licitação, no endereço acima, o nde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

As firmas interessadas em participar da presente licitação deverão possuir Capital mínimo de CZ$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/88

De ordem do Senhor Delegado de Administração em São Paulo,torno público que a Comissão de Licitação, instituida pela Portaria nº02, de 04/01/88, nos termos do Decreto-lei nº 2300, de 21/11/86, realizará licitação para prestação de serviços, cujas propostas e documentos serão recebidos até às 10 :00 horas do dia 19/12/88, pela Comissão de Licitação, sita na Av.Prestes Maia, nº 733 - 16º andar - sala 1607, momento em que a mesma dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes.

O objeto da presente Tomada de Preços é a prestação de serviços com transporte de funcionários em exercício na IRF/AISP, no trajeto entre o Aeroporto de Congonhas ou Metro-Luz na Capital-SP e o Aeroporto Internacional de São Paulo - Cumbica - Guarulhos-SP.

O Edital da presente Tomada de Preços será distribuido,gratuitamente, a partir de 30/11/88 , pela Comissão de Licitação, no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

São Paulo, 24 de novembro de 1988

VERA ISABEL ENGELSMANN
Presidente da Comissão

(Of. nºs 872, 882, 884 e 890/88)

Secretaria do Tesouro Nacional

COMUNICADO CODIP Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

OFERTA PÚBLICA DE
OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL - OTN CAMBIAL
RESOLUÇÃO Nº 1.492, DE 29.6.88, E PORTARIA MF Nº 261, DE 19.7.88.

CONDIÇÕES GERAIS:

- as constantes dos Comunicados STN/SEFIN/DIPUB nº 036, de 22.7.88, publicado no DOU do dia 25.7.88, DEPRO nº003 , de 25.7.88 , e DEMOB nº 881 , de 25.7.88 .

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- data limite para registro das propostas: 01.12.88;
- hora limite para registro das propostas: 11:30 hs;
- data da emissão/liquidação financeira: 02.12.88;
- data e hora da divulgação do resultado do leilão, pelo Banco Central do Brasil: 01.12.88,a partir das 17:30 hs;
- características da emissão:

PRAZO A VENCER	TAXA DE JUROS	MONTANTE DA EMISSÃO QUANTIDADE DE TÍTULOS	DATA DO VENCIMENTO
3 meses	6%a.a.	34.000.000	02.3.89

LUIZ ANTÔNIO ANDRADE GONÇALVES
Secretário do Tesouro Nacional

COMUNICADO CODIP Nº 86, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

OFERTA PÚBLICA DE
OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL - OTN

CONDIÇÕES GERAIS:

- as constantes do Comunicado STN/SEFIN/DIPUB nº 001, de 30.12.87, publicado no DOU do dia 31.12.87.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- data do recebimento das propostas e do leilão: 30.11.88;
- hora limite para entrega das propostas: 11:30 horas;
- data da emissão: 01.12.88;
- data de liquidação financeira: 01.12.88;
- data e hora da divulgação do resultado do leilão, pelo Banco Central do Brasil: 30.11.88, a partir das 17:30 horas;
- características da emissão:

PRAZO A VENCER	TAXA DE JUROS	MONTANTE DA EMISSÃO QUANTIDADE DE TÍTULOS	DATA DO VENCIMENTO
6 meses	6% a.a.	150.000.000	01.06.89
12 meses	6% a.a.	100.000.000	01.12.89

LUIZ ANTÔNIO ANDRADE GONÇALVES
Secretário do Tesouro Nacional

(Of. nº 225/88)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Departamento Regional de Curitiba

EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

1) ESPÉCIE: Contrato de locação;
2) OBJETO: Locação do edifício Hamilton Calderari Leal, com área de 1.873,61 m2, situado na Rua Marechal Deodoro, 568 em Curitiba - Paraná;
3) FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso IV do Decreto-lei nº 2300/86 - inexigibilidade de licitação;
4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.50.2.01-7;
5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.01-5;
6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 0007530 de 18.11.88;
7) VALOR DO CONTRATO: Cz$ 258.000.000,00;
8) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19.11.88 a 18.11.90;
9) DATA DA ASSINATURA: 18.11.88.

EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.

1) ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços;
2) OBJETO: Fornecimento de refeições e gêneros alimentícios pelo sistema de vales-refeição e vales-alimentação;
3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços DECUR-88/02;
4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.50.2.01-7;
5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3045.07-9;
6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 0000386, de 04.01.88;
7) VALOR DO CONTRATO: Cz$ 91.261.296,00;
8) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.12.88 a 30.07.89;
9) DATA DA ASSINATURA: 22.11.88.

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA FACICENTER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

1) ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços;
2) OBJETO: Manutenção e assistência técnica em máquinas de escrever e calcular;
3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite DECUR-88/181;
4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.50.2.01-7;
5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.14-9;
6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 0006957, de 17.10.88;
7) VALOR DO CONTRATO: 720.500,00;
8) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21.11.88 a 20.11.89;
9) DATA DA ASSINATURA: 21.11.88.

EXTRATO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA LABOTEC - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

1) ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços;
2) OBJETO: Manutenção e assistência técnica em máquinas de escrever;
3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite DECUR-88/181;
4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.50.2.01-7;
5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.14-9;
6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 0007547, de 18.11.88;
7) VALOR DO CONTRATO: Cz$ 401.462,00;
8) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21.11.88 a 20.11.89;
9) DATA DA ASSINATURA: 21.11.88.

(Of. nº 1.255/88)

Diretoria de Fiscalização

Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais

EDITAL

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 1.065, de 05.12.85, torna pública a seguinte deci

Original Decalcado

são do Exmo. Sr. Diretor de Fiscalização, exarada em processo administrativo instaurado nesta Autarquia:

- Processo Administrativo nº 7730033/87
  - DECISÃO DIFIS-88/223, de 20.09.88 - foi aplicada a pena de MULTA pecuniária, no valor de Cz$ 61.730,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta cruzados), com base no artigo 44, § 2º, da Lei nº 4.595/64, à ZOGBI - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e, individualmente, ao Sr. FÁBIO JOÃO ZOGBI.

Brasília (DF), 25 de novembro de 1988.

(Of. nº 1.255/88)

Banco do Brasil S/A
Carteira de Comércio Exterior

AVISO CACEX

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., em consonância com o contido no item 14.3 do Comunicado CACEX nº 204, de 2-9-88, torna público que no âmbito dos Acordos de Alcance Parcial nº 1 e no de Complementação Econômica nº 12 (Bens Alimentícios Industrializados) ficará a cargo do país exportador a administração das cotas negociadas entre o Brasil e a Argentina dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTO	NALADI
queijos tipo Colonia, Gouda, Tilsit e Mussarela	04.04.2.99
queijo tipo Parmesão	04.04.3.01
queijo tipo Sbrinz	04.04.3.99
queijo tipo Roquefort	04.04.4.02
soro de queijo em pó	04.04.4.99
alhos	07.01.0.04
	20.02.1.99
cebolas frescas	07.01.0.05
ervilhas	07.04.0.99
	20.02.1.03
	20.02.2.03
feijão preto	07.05.1.32
maçãs frescas	08.06.0.01
arroz	10.06.0.03
	10.06.0.04
vinhos finos	22.05.1.11

2. As empresas importadoras deverão apresentar - conjuntamente com o pedido de guia - manifestação do Escritório Comercial da Embaixada Argentina, situado nos endereços abaixo, certificando a utilização de cota:

RIO DE JANEIRO: Praia de Botafogo, 228 - sobreloja 203
CEP 22250 - Rio de Janeiro (RJ)
Telefones: 542-6148/6548
Telex: (021) 30069 CCAR BR

SÃO PAULO: Av. Ipiranga, 337 - 10° andar
CEP 01046 - São Paulo (SP)
Telefone: 255-7828
Telex: (011) 24037 OCAR BR

Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 1988
Namir Salek, Diretor

(Of. nº 1.338/88)

Diretoria de Recursos Materiais
Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÕES

O DEPIM avisa que fará realizar as seguintes licitações:

LIC-88/350-Ag.Tapes(RS)-Instalação de Ar Condicionado/Revisão Subestação Transformadora-Abertura:15.12.88, às 09:00 h.

LIC-88/351-Ag.Santa Vitória do Palmar(RS)-Instalação de Ar Condicionado/Revisão Subestação Transformadora-Abertura:15.12.88, às 10:00 h. Documentação e Informação:DEPIM/2a.Residência-Rua Honório Silveira Dias, 1830, 2º andar-Porto Alegre (RS) - Fone:(0512) 428-866, com Oscar ou Flávio, até 08.12.88.

LIC-88/352-Ag.Ervália(MG)-Construção de Prédio-Abertura: 22.12.88, às 15:00 h. Documentação e Informação:DEPIM/6a. Residência-Rua da Bahia, 2500-11º andar - Belo Horizonte(MG)-Fone: (031) 225-7477, com João Carlos ou Ricardo (Ramal 265)e Fernando(Ramal 250), de 13:00 às 19:00 h, até dia 15.12.88. Credenciamento: Poderão participar das licitações acima, os interessados, cadastrados no DEPIM, até a data da presente publicação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPIM torna público o resultado da LIC-88/275-Ag. Silvânia (GO)-Construção de duas Residências-Firma Vencedora: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.

Haroldo Felício Ferreira-Chefe, em exercício

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LIC-88/314 - Agência em Floriano (PI) - O Banco do Brasil avisa que, de conformidade com o disposto no item 45 do Regulamento para Licitações de Obras, Serviços e Alienações do Banco do Brasil, publicado no Diário Oficial da União de 13.01.88, houve por bem alterar a licitação de que trata o Aviso de Licitação Ampla LIC-88/314, publicado no Diário Oficial da União de 11.11.88, excluindo da referida licitação o imóvel denominado "Varandado", com área de 20ha, no município de Flores do Piauí(PI). Ficam ratificados os termos do Aviso, no que se refere ao imóvel "Chapada Olho D'Água do Canto.

LEOPOLDO SALVIANO BRITO DE ARAÚJO
Chefe

(Ofs. nºs 1.101 e 1.385/88)

Banco Meridional do Brasil S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Atendendo o dispositivo legal, Decreto Lei 2.300 de 21.11.86, artigo 51 parágrafo 1º, abaixo se transcreve extrato de Escritura de Promessa de Venda de Imóvel.

COMPROMITENTE: Banco Meridional do Brasil S/A., instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à rua Sete de Setembro nº 1028, e inscrita no CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42.
COMPROMISSÁRIO: Sérgio Afonso Alves Barbosa e sua esposa Antônia dos Santos Barbosa, ambos brasileiros, ele admnistrador de empresas, ela do lar, residentes e domiciliados à rua General Dionísio nº 15, apartamento 602, Botafogo(RJ), portadores das carteiras de identidade C.R.A. nº 3.209 e I.F.P. 3524727.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Grupo de salas nº 410 do edifício situado na Avenida Nilo Peçanha nº 50, e correspondente fração ideal de 1.942/1.000.000 do respectivo terreno, na Freguesia de Santo Antônio na cidade do Rio de Janeiro(RJ).
PREÇO: 20.226,0000 OTNs, equivalentes nesta data a Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 1988.

(Nº 53.454 - 28-11-88 - CZ$ 34.006,00)

Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO DOCUMENTO: CPSV-064/88
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-INFAZ e a PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância em São Paulo/SP.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 003/88
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Orçamento SEST
VALOR TOTAL: Cz$ 38.000.383,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 1988 a 21 de novembro de 1989
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1988
ASSINAM O CONTRATO: Marco Paulo Fusaro Mourão - Diretor-Presidente da INFAZ; Marcos Rodriguez Derzi Fernandez - Diretor Administrativo e Financeiro da INFAZ; e Constantino Lupo - Procurador da PLANALTO.

(Nº 53.302 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Nº DO DOCUMENTO: CPSV-065/88
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-INFAZ e a PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância em São Bernardo do Campo/SP.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 004/88
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Orçamento SEST
VALOR TOTAL: Cz$8.788.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 1988 a 21 de novembro de 1989
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1988
ASSINAM O CONTRATO: Marco Paulo Fusaro Mourão - Diretor-Presidente da INFAZ; Marcos Rodriguez Derzi Fernandez - Diretor Administrativo e Financeiro da INFAZ; e Constantino Lupo - Procurador da PLANALTO.

(Nº 53.303 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Nº DO DOCUMENTO: CPSV-066/88
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA - INFAZ E OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância em Santos/SP.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 006/88.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESAS: Orçamento SEST.
VALOR TOTAL: Cz$ 19.362.240,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 1988 a 21 de novembro de 1989.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1988.
ASSINAM O CONTRATO: Marco Paulo Fusaro Mourão - Diretor-Presidente da INFAZ; Marcos Rodriguez Derzi Fernandez - Diretor Administrativo e Financeiro da INFAZ; Aparecido Joana Darc Pereira - Procurador da OFFICIO.

(Nº 53.305 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Nº DO DOCUMENTO: CPSV-067/88
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA - INFAZ e a OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância em Campinas/SP.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 005/88
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Orçamento SEST
VALOR TOTAL: Cz$ 21.202.848,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 1988 a 21 de novembro de 1989
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1988
ASSINAM O CONTRATO: Marco Paulo Fusaro Mourão - Diretor-Presidente da INFAZ; Marcos Rodriguez Derzi Fernandez - Diretor Administrativo e Financeiro da INFAZ; Aparecido Joana Darc Pereira - Procurador da OFFICIO.

(Nº 53.304 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Fundação Getúlio Vargas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Fundação Getulio Vargas. Contratada: Itautec Informática S/A. Objeto: Assistência técnica para 21 microcomputadores ITAUTEC. Valor: Cz$ ..... 58.020.400,00. Vigência: 12 meses. Classificação Contábil: 3.313.2.0046-Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis. Data da assinatura do Termo Aditivo: 03.10.88.

(Nº 53.426 - 28-11-88 - CZ$ 34.290,00)

Instituto de Resseguros do Brasil

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº 140/88. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Remington Ind. e Com. de Sistemas para Escritório S/A. OBJETO: Aquisição de máquina de escrever. VALOR GLOBAL: 2.040.000,00. DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 10/11/88. NÚMERO DA O.F.: 374/88. LICITAÇÃO Nº 139/88. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Lua Produtos de Limpeza Ltda., Klabin Fabricadora de Papéis S/A. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR GLOBAL: 8.862.931,30. DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 10/11/88. Nº DA O.F.: 372/88 e 373/88. LICITAÇÃO Nº Senget 027/88. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Raitec Engenharia Ltda. OBJETO: Reforma do hall de entrada do ed. Sede – portaria. VALOR GLOBAL: Cz$ 10.412.310,24. LICITAÇÃO Nº Senget 028/88. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Tec Vidros Comércio e Assistência Técnica Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de portas blindex. VALOR GLOBAL: Cz$.... 393.600,00. LICITAÇÃO Nº 008. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO. Informídia – Eletrônica Ltda. OBJETO: Locação com serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados. CONTA Nº 5755800546 Despesa de Pro-

Original Decalcado

cessamento de Dados/lotação de Equipamentos. VALOR TOTAL: Cz$ 9.026.000,00. VALOR A SER PAGO EM 1988: Cz$ 826.000,00. VALOR A SER PAGO EM 1989: Cz$ 8.200.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/88 a 03/04/89. DATA DA ASSINATURA: 29/09/88.

ISENTO DE LICITAÇÃO CONFORME ITEM II DO ARTIGO 23 DO DECRETO-LEI 2300/86 DE 21/11/86. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: SPC – Sistemas, Projetos e Consultoria Ltda. OBJETO: Estabilização do DBMS Datacom/DB com seus sub-produtos necessários ao bom funcionamento. CONTA Nº 5711500585 Serviços Terceiros/Prestação Serviços – PJ. VALOR TOTAL: Cz$ 4.670.856,00. VALOR A SER PAGO EM 1988: Cz$ 1.736.376,00. VALOR A SER PAGO EM 1989: Cz$ 2.934.480.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/88 a 28/02/89. DATA DA ASSINATURA: 01/11/88.

(Nº 53.298 - 28-11-88 - CZ$ 48.580,00)

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda. OBJETO: Quadro de avisos. VALOR GLOBAL: 34.200,00. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: A. Suprema Comércio de Móveis Ltda. OBJETO: Cadeira. VALOR GLOBAL: Cz$ 1.064.800,00.

(Nº 53.297 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

LICITAÇÃO Nº: DICAT 002/88. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: SPIT – Sociedade de Projetos e Instalações Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Técnica e Gerenciamento da Implantação de uma C.P.C.T. (Central Privada de Comutação Telefônica), tipo PABX. VALOR GLOBAL: Cz$ 2.336.386,10 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzados e dez centavos).

(Nº 53.296 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº DICAT-01/88

O INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL – (IRB) torna público que, por motivo de força maior, decidiu transferir a data de realização da CONCORRÊNCIA Nº DICAT 01/88 do dia 30.11.88 – conforme publicado no D.O.U. de 31.10.88., página 20.986 – para o dia 14.12.88, às 15 horas. Divisão de Comunicações e Atividades Auxiliares.

(Nº 53.299 - 28-11-88 - CZ$ 14.574,00)

Superintendência de Seguros Privados

EXTRATO DE CONVÊNIO (*)

1 - **ESPÉCIE:** Convênio que entre si fazem a Superintendência de Seguros Privados e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor. 2 - **OBJETO:** Estabelecer plano de cooperação técnica e operacional entre as partes, visando colaborar na formação profissional e integração do menor na comunidade. 3 - **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Não foi emitida Nota de Empenho, tendo em vista que existem despesas decorrentes diretamente do presente convênio. 4 - **VIGÊNCIA:** 01/11/88 a 31/10/89. 5 - **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/88.

(*) - Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 17-11-88, págs. 22227 e 22228.

(Of. nº 83/88)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento de Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/88

Acha-se instaurada a Tomada de Preços nº 11/88, para fornecimento de material de expediente e impressos em geral.

As propostas serão abertas no dia 13 de dezembro de 1988, às 10:00 horas. Cópias do Edital serão fornecidas na sala 212, 2º andar do Ministério dos transportes.

Brasília, 25 de novembro de 1988

EUGÊNIO DE O. PASSOS
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

(Of. nº 140/88)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Contratado: RGM - Engenharia e Construções Ltda
Instrumento: PD/8-31/88-00
Espécies: a) 1º Termo de Rerratificação PD/8-31/88-01; e
b) 2º Termo Aditivo PD/8-31/88-02 ao Contrato PD/8-31/88-00, respectivamente.
Resumos: a) § Único da cláusula IV onde se lê "se como previsto no ato licitatório..." leia-se: "se como previsto no ato licitatório ou de sua dispensa nos termos do Decreto nº 94.684/87", b) Suspensão de prazo contratual a partir de 01/10/88.
Fundamentos Legais: a) Decreto-Lei 2.300/86, Art. 55, Inciso II Letra "d" e § Único da Cláusula 4ª do Contrato; b) Decreto-Lei 2.300/86 Art. 47 e Art. 50, § 1º e autorizações do Chefe do 8ºDRF às fls. 87 e 93, respectivamente do processo adm. 20108003456/88-0.
Prazo: O prazo contratual que se vencia em 26/11/88, fica suspenso a partir de 1º/10/88.
Datas das Assinaturas: Ambos os termos em 10 de novembro de 1.988

(Nº 53.294 - 28.11.88 - CZ$ 34.006,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: SERVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. INSTRUMENTO: PG.405/86-00. ESPECIE: 3º Termo Aditivo PG. 405/86-03 ao contrato PG:405/86-00-CPS. RESUMO DO OBJETO: Aumento de valor contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusula III, Dec.Lei nº 2300/86, art.50 e 55, inciso I,letra b. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 3.1.3.2.13.2.00.8.000.000 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato.VALOR A SER PAGO NO EXERCICIO: Cz$ 9.254.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cruzados). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 464.2 e 4581.0 de 24.02.88 e 01.07.88, nos valores de Cz$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzados) e Cz$ 8.594.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzados) respectivamente. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 17.992.759,16 (dezessete milhões, novecentos e e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados e dezesseis centavos) sendo Cz$ 2.761.366,76 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis cruzados e setenta e seis centavos) a preços iniciais de Cz$..... Cz$ 15.231.392,40 (quinze milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois cruzados e quarenta centavos) como previsão para reajustamento, face acréscimo autorizado de Cz$ 6.198.111,16 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, cento e onze cruzados e dezesseis centavos) sendo Cz$ 206.680,76 (duzentos e seis mil. seiscentos e oitenta cruzados e setenta e seis centavos) a preços iniciais de Cz$.. Cz$ 5.991.430,40 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta cruzados e quarenta centavos) para reajustamento. PRAZO: O contrato tem seu término previsto para 07.01.89. DATA DA ASSINATURA: 21/11/88 PROCESSO: 20100.020.636/86-9.

(Nº 53.356 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.- CONTRATADO: ENCOM ENGENHARIA LTDA.- INSTRUMENTO: PG-267/88-00.- ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo PG-267/88-01.- RESUMO DO OBJETO: Reforço de Empenho - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2300/86, art. 50, e na Cláusula Quinta do Contrato PG-267/88-00.- CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 3.1.32.04.00.00.2008000.000 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cz$ 122.000.000,00 (Cento e vinte e dois milhões de cruzados). EMPENHO DA DESPESA:- 009212.3 de 18/11/88.- PRAZO: O prazo contratual se vence em 19/01/89.- DATA DA ASSINATURA: 25.11.88

(Nº 53.380 - 28/11/88 - CZ$ 19.432,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:- CESBE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.INSTRUMENTO:- PG- 308/88-00. ESPÉCIE:- 1º Termo Aditivo PG- 308/88-01.RESUMO DO OBJETO:- Aumento de valor contratual.FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula Quinta Decreto Lei nº 2300/86 art. 50.EMPENHO DA DESPESA:- Os empenhos foram consignados através do instrumento de contrato PG- 308/88, datado de 06.09.88 e dão cobertura ao acréscimo proposto.VALOR DO CONTRATO:Cz$ 398.184.882,85 (Trezentos e noventa e oito milhões,cento e oitenta e quatro mil,oitocentos e oitenta e dois cruzados e oitenta e cinco centavos) ,sendo Cz$ 132.037.882,85 (Cento e trinta e dois milhões,trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois cruzados e oitenta e cinco centavos) a preços iniciais e Cz$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzados) para reajustamento em virtude da inclusão desta parcela.PRAZO: O prazo contratual vence em 13.01.89.Processo nº 20109.001171/88-9 DATA DA ASSINATURA:- 17.11.88

(Nº 53.366 - 28/11/88 - CZ$ 24.290,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:- CONSULTORA SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A- INSTRUMENTO:- PG- 298/86-00.ESPÉCIE:- 7º Termo' Aditivo PG- 298/86-07. RESUMO DO OBJETO:- Suspensão de Prazo. FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula V Decreto Lei 2300/86, art.47 inciso I § 1º item 3 e art. 50 Formalização autorizada pelo Diretor Executivo do DNER na forma de Telex nº 17069 do dia 08.09.88. PRAZO:- O prazo contratual que se venceria em 11.11.88, fica suspenso a partir do dia 01.10.88. DATA DA ASSINATURA:- 10.11.88. PROCESSO Nº 20100-004843/86 - 3.

(Nº 53.367 - 28/11/88 - CZ$ 19.432,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CEESA CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A. INSTRUMENTO: PG.699/85-00. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo PG.699/85-08 ao contrato PG.699/85-00. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusula V e Dec.Lei 2300/86, art.47, inciso I, § 1º item 3. PRAZO: O contrato foi prorrogado a partir de 12.11.88 por mais 180 (cento e oitenta) dias úteis passando a se vencer em 17.06.89. DATA DA ASSINATURA: 10.11.88 PROCESSO: 20100.008507/85-0

(Nº 53.368 - 28/11/88 - CZ$ 14.574,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:- SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A.INSTRUMENTO:- 220/87-00.ESPÉCIE:- 3º Termo Aditivo PG - 220/87-03.RESUMO DO OBJETO:- Aumento de valor contratual.FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato cláusulas terceira e quinta , Decreto Lei 2300/86, art.55, inciso I, letra b. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.1.530.000.066 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCICIO: Cz$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 006984.1 de 25.08.88. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 35.920.927,66 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete cruzados e sessenta e seis centavos), sendo Cz$ 9.967.997,12 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzados e doze centavos), a preços iniciais mediante acréscimo de Cz$ 3.396.406,00 (tres milhões, trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis cruzados) e Cz$ 25.952.930,54 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta cruzados e cinquenta e quatro centavos) para reajustamento em virtude da inclusão de Cz$ 9.452.930,54 (nove milhões , quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta cruzados e cinquenta e quatro centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO: O prazo contratual vence em 21.03.89. DATA DA ASSINATURA: 10.11.88 PROCESSO 20100.023098/86-8.

(Nº 53.363 - 28-11-88 - CZ$ 34.006,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:- CONSTRUTORA SILVA MIRANDA, ENGENHARIA ,INDUSTRIA, COMERCIO LTDA.ESPÉCIE:- 4º Termo Aditivo PG- 026/88-04. RESUMO DO OBJETO:- Aumento de valor contratual.FUNDAMENTO LEGAL: - Contrato, Cláusula V Decreto Lei nº 2300/86, art. 55 inciso I - letra b.CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:- Verba 4.1.1.0.03.00.00.2.645.000 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato.VALOR A SER PAGO NO EXERCICIO:- Cz$ 128.000.000,00 (Cento e vinte e oito milhões de cruzados).EMPENHO DA DESPESA:- NE/Nº 5608.1 de 11.08.88 no valor de Cz$ 98.000.000,00 (Noventa e oito milhões de cruzados)e NO nº 7290.7 de 02/09/88,no valor de Cz$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados). VALOR DO CONTRATO:- Cz$ 257.000.000,00(Duzentos e cinquenta e sete milhões de cruzados) mediante acréscimo autorizado de Cz$ 63.197.000,00 (Sessenta e tres milhões, cento e noventa e sete mil cruzados).O prazo contratual que se vence em 16/02/89, foi suspenso a partir de 12.09.88 sua formalização foi determinada pelo Sr. Diretor Executivo ao DNER, através telex 16.932, de 06.09.88.PROCESSO Nº 20100.001296/88-8 DATA DA ASSINATURA:- 23/11/88

(Nº 53.364 - 28-11-88 - CZ$ 29.148,00)

Original Decalcado

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:- CESBE S/A-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. INSTRUMENTO:- PG-223/86-00. ESPÉCIE:- 11º Termo Aditivo PG-223/86-11 ao Contrato de Empreitada PG-223/86-00 - BR-277/PR. RESUMO DO OBJETO:- Aumento de valor contratual. FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula III Decreto-Lei nº 2300/86, art.50.. do Decreto Lei nº 2300 de 21.11.86. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:- Verba 4.1.1.0.02.00.00.1.462.000 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA:- NE de nº 8226.0 no valor de Cz$ 3.613.741,51 (Três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e quarenta e hum cruzados e cinquenta e hum centavos) datada de 12.10.88. VALOR DO CONTRATO:- Cz$ 681.905.835,03 (Seiscentos e oitenta e hum milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzados e três centavos), sendo Cz$ 46.648.328,04 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito cruzados e quatro centavos) a preços iniciais r Cz$ 635.257.506,99 (seiscentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e seis cruzados e noventa e nove centavos) para reajustamento, face acréscimo autorizado de Cz$ ..... 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzados). PRAZO:- O prazo de conclusão dos serviços tem seu término previsto para o dia 02.01.89. DATA DA ASSINATURA:- 18.11.88. PROCESSO Nº 20100.005.544/86-0

(Nº 53.365 - 28-11-88 - CZ$ 29.148,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:- E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. INSTRUMENTO:- PG- 076/88-00.ESPÉCIE:- 2º Termo Aditivo PG-076/88-02. RESUMO DO OBJETO:- Suspensão de prazo. FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula VI.Decreto Lei nº 2300/86, art.47, inciso I § 1º item 3 e art.50. Formalização autorizada pelo Diretor Executivo do DNER em 06.09.88, na forma de telex nº 16932. PRAZO:- O prazo contratual que se venceria em 29.06.89, fica suspenso a partir do dia 12.09.88. DATA DA ASSINATURA:- 11.11.1988. PROCESSO Nº 20100-005518/88-5.

(Nº 53.459 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:- E.I.T EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. INSTRUMENTO:- PG- 077/88-00.ESPÉCIE:- 1º Termo Aditivo PG 077/88-01. RESUMO DO OBJETO:- Suspensão de prazo. FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula VI Decreto Lei 2300/86, art.47, inciso I § 1º item 3 e art.50. Formalização autorizada pelo Diretor Executivo do DNER, em 06.09.88, na forma de telex nº 16932.PRAZO:- O prazo contratual que se venceria em 05.04.88, fica suspenso a partir do dia 12.09.88. PROCESSO Nº 20100-003172/88-04. DATA DA ASSINATURA:- 11.11.88.

(Nº 53.460 - 28-11-88 - CZ$ 14.574,00)

CONTRATANTE:- DEPARATMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:- EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.INSTRUMENTO:- PG- 050/88-00.ESPÉCIE:- 4º Termo Aditivo PG-050/88-04 ao contrato de Empreitada PG- 050/88-00 BR- 316/MA.RESUMO DO OBJETO:- Aumento de valor contratual.FUNDAMENTO LEGAL:- Contrato, Cláusula Quinta Decreto Lei nº 2300/86, art. 50.CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:- Verba 4.1.1.0.02.00.00.3.526.000 do Orçamento do DNER/1988 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCICIO:- Cz$ 314.023.188,45 (Trezentos e quatorze milhões, vinte e tres mil,cento e oitenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos) EMPENHO DA DESPESA:- NE/ nº 85.715 de 25.10.88.VALOR DO CONTRATO:- Cz$ ..... 401.785.000,00 (Quatrocentos e hum milhões,setecentos e oitenta e cinco mil cruzados), sendo Cz$ 57.761.811,55 (Cinquenta e sete milhões,setecentos e sessenta e um mil,oitocentos e onze cruzados e cinquenta e cinco centavos)a.p.i que permanecem inalterado e Cz$ 344.023.188,45 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, vinte e tres mil cento e oitenta e oito cruzados e quarenta e cinco centavos)como previsão de reajustamento.PRAZO:- O contrato que tinha seu término previsto para 09.11.88,encontra-se suspenso a partir de 12.09.88.Sua formalização foi autorizada pelo Sr. Diretor Executivo do DNER em 06.09.88, na forma do telex nº 16.932.PROCESSO Nº 20115.003328/87-1 DATA DA ASSINATURA:- 08/11/88

(Nº 53.461 - 28-11-88 - CZ$ 34.006,00)

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:- 3º Termo Aditivo PG- 050/88-03. RESUMO DO OBJETO:- Suspensão de Prazo.FUNDAMENTO LEGAL:- Dec.Lei 2.300/86 art. 47 paragrafo 1º item 3 e no art. 50 e, na Cláusula VI do Contrato.PRAZO:- O Prazo contratual que se vencia em data de 09/11/88 fica suspenso a partir de 12/09/88.PROCESSO Nº 20115.003328/87-1. DATA DA ASSINATURA:- 08/11/88

(Nº 53.462 - 28-11-88 - CZ$ 14.574,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

CONVENENTE :- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONVÊNIADO:- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.INSTRUMENTO:- PG- 543/88-00.ESPÉCIE:- Convênio de Delegação :- RESUMO DO OBJETO:- Arrecadação e Recolhimento de Multas por Infração de Trânsito Aplicadas pela Policia Rodoviaria Federal.FUNDAMENTO LEGAL:- Dec. 93.872/86 e no art 10 do Dec.Lei nº 200/67, c/c § único do art. 2º do Dec. Lei nº 512/69.EFICÁCIA:- Este Convênio terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, e vigorará até a consecução dos seus objetivos.Processo nº 20100.023791/88-1 DATA DA ASSINATURA:- 16/11/88

(Of. nº 324/88)

Diretoria de Administração

AVISO DE RESULTADOS DE TOMADAS DE PREÇOS

TP-DM.4 031/88.1 Jamaica C.Ltda 01(38350)01-06-08-12-17(38148)-28/33-(38148) Elzividros Eq.Ltda- 03-19-20-21(38148) Equiprolab Equip. Ltda 04-09-11(38148) Roni A. Vidros Ltda- 05-07.10.13.14.16.22/25(38148) - Osipam Soc.Ltda-26(38148) Omnium C.Ltda- TP-DM.4 032/88.8 01-Tekno S.A- TP DM4 033/88.4 01-Mercedes Bens do Brasil S/A- TP-DM.4 034/88. 1 01-Kabi Ind.e C. Ltda- TP.DM4 035/88.7 01/06 Vendeth & Vendeth Ltda.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1988

RUBEM MORAES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Aquisição de Material

(Of. nº 323/88)

1º Distrito Rodoviário Federal

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/88

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, através do 1º Distrito Rodoviário Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivo de força maior, transferiu para o dia 13 de dezembro de 1988 às 10:00 horas o recebimento das documentações e propostas para restauração de casas do DNER em Humaitá (AM). O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do 1º DRF, situado no Km 03 da BR-174, Flôres, Manaus (AM), no horário de 7:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas.

(Of. nº 1388/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

HEUSER DE AVILA NASCIMENTO
Subchefe do Distrito

4º Distrito Rodoviário Federal

TOMADA DE PRECOS

EDITAL Nº 10/88

O Presidente da Comissão de Tomada de Preços, designada pela Portaria nº 41.107/88, de 10 de novembro de 1988, do Sr. Engº Subchefe do 4º DRF/DNER, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de uniformes e seus pertences, para a Polícia Rodoviária Federal, às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1988, na Sala de Concorrências da Sede do 4º DRF, sita à Av. Antonio de Goes, 820 - Pina - Recife/PE, onde ocorrerá a abertura das propostas.

Outrossim, avisa que o referido Edital encontra-se afixado no andar térreo da Sede do Distrito, onde poderão, também, ser fornecidas todas as informações, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Recife, 28 de novembro de 1988

NORMANDO VASCONCELOS FERREIRA
Presidente da Comissão

(Nº 52987 - 24/11/88 - CZ$ 116.592,00)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

5º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 15/88

O Presidente da Comissão comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços em referência.

1º colocado-Confiança Locação de Serviços Ltda,com o valor mensal de Cz$1.479.274,30 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro cruzados e trinta centavos).

2º colocado-Bahia Forte Serviços de Conservação e Limpeza Ltda, com o valor mensal de Cz$ 1.981.787,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete cruzados).

3º colocado-Gercal Serviços Gerais de Manutenção Ltda, com o valor mensal de Cz$ 2.023.076,44 (dois milhões, vinte e três mil, setenta e seis cruzados e quarenta e quatro centavos).

Salvador, 25 de novembro de 1988

FERNANDO COSTA DA ROCHA BAHIA
Chefe do 5º DRF

(Of. nº 640/88)

12º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 14/88

TOMADA DE PREÇOS

O 12º Distrito Rodoviário Federal do DNER, torna público que fará realizar no dia 12 (doze) de dezembro de 1988, às 10:00(dez) horas, Tomada de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar.

O Edital nº 14/88 acha-se afixado no Hall do Edifício-Sede do 12º DRF, localizado na Av. 24 de outubro, 1428, Campinas - Goiânia Goias, onde tambem, na Sala nº 301, os interessados poderão obter a cópia do Edital e informações complementares.

Goiânia, 23 de novembro de 1988
ANTÔNIO AVELAR DE CARVALHO
Chefe do Distrito

(Of. nº 636/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/88

1 - OBJETO
Serviços de transportes dos empregados da CDRJ lotados no Porto de Sepetiba, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2 - FORNECIMENTO DE EDITAL
Na Comissão Permanente de Licitações, na rua Acre, nº 21, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ, mediante o recolhimento da importância de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados).
3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 1988, na Sala de Reuniões do 6º andar da rua Acre, nº 21, Rio de Janeiro, RJ, sede da CDRJ.
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As previstas no Edital, inclusive capital social mínimo de Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) integralizado e registrado na Junta Comercial da sede da empresa interessada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1988
ALEXANDRE GEDEY
Diretor da Área de Administração

(Nº 53240 - 24/11/88 - CZ$ 72.870,00)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Valec — Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/88

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e A. FRIEDBERG DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei nº 2300/86, de 21.11.86.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - item 3.1 e Claúsula Quinta - item 5.1, relativos a quantidade e preço, de Conjuntos de Parafusos.
PROCESSO Nº 065/88
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/88
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Cz$ 123.588.244,80 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos) a preços referidos no mês de agosto de 1988.

Original Decalcado

PRAZO: Parte da entrega até 12.12.88, o restante conforme cronograma de Fornecimento para 1989.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado não modificadas direta ou indiretamente pelo 1º Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24.11.88.

(Nº 53.355 - 28-11-88 - CZ$ 24.290,00)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/88
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e MAJAL - MADEREIRA JARAGUENSE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei nº 2300/86, de 21.11.86.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - item 1.1 e Claúsula Décima Sexta - item 16.1, relativos a quantidade e preço.
PROCESSO Nº 056/88
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/88
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Cz$ 31.009.860,00 (trinta e um milhões, nove mil e oitocentos e sessenta cruzados) a preços do mês de julho de 1988.
PRAZO: 40% até 60 dias e 100% até 90 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado não modificadas direta ou indiretamente pelo 2º Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24.11.88.

(Nº 53.354 - 28-11-88 - CZ$ 24.290,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

EXTRATOS

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Cooperativa Mista Agropecuária e de Mineração do Centro Norte Baiano Ltda - BA. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Operacionalização do Programa de Incentivo a Produção, Comércio e Distribuição de Sementes e Mudas selecionadas para o pequeno produtor a nível local.
c) CRÉDITO: MA - À conta do Projeto - 13109.04140801.045 - Produção e Comercialização de Sementes e Mudas - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00236, de 14/04/88 - DFA/BA.
d) VALOR: MA - Cz$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: ALMIR MIRANDA FERNANDES - Delegado Federal de Agricultura no Estado da Bahia - OSMAR MARTINS DOS SANTOS - Presidente da COOPERNORTE/BA.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte - RN. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Desenvolver Atividade de Defesa e Vigilância das Doenças e Pragas do Coqueiro no referido Estado.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13107.04140752.149 - Defesa e Vigilância Fitossanitária - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00334, de 20/09/88 - DFA/RN.
d) VALOR: MA - Cz$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: LAÉRCIO BEZERRA DE ARAÚJO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Norte - LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO - Secretário de Agricultura no Estado do Rio Grande do Norte - RN.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Roraima, através de sua Secretaria de Agricultura. Assinado em 24/11/88.
b) OBJETIVO: Prestação de Serviços de Motomecanização a Produtores de Baixa Renda.
c) CRÉDITO: MA - À conta do Projeto - 13109.04180783.444 - Patrulha Mecanizada - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00365, de 24/11/88.
d) VALOR: MA - Cz$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: INDIO BUSATO DO NASCIMENTO - Delegado Federal de Agricultura no Território Federal de Roraima - ROMERO JUCÁ FILHO - Governador do Território Federal de Roraima - ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO - Secretário de Agricultura do Território Federal de Roraima - RR.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - CE. Assinado em 21/11/88.
b) OBJETIVO: Implantação do Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas.
c) CRÉDITO: MA - À conta do Projeto - 13109.04071053.038 - Desenvolvimento Rural Integrado em Microbacias Hidrográficas - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 88NE 00876, de 21/11/88 - DFA/CE.
d) VALOR: MA - Cz$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: MARIA NEUMA DE ANDRADE MEIRELLES - Delegada Federal de Agricultura no Estado do Ceará - LOJOS FERENZ KOKAY - Sub-Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no Ceará - CE.

a) ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 19/12/86; publicado no DOU de 30/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Associação Catarinense de Criadores de Bovinos - SC. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, para execução do serviço de Controle Leiteiro e Processamento de Dados no Programa Integrado de Melhoramento Genético do Gado de Leite do Estado de Santa Catarina - SC.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13109.04150882.160 - Aperfeiçoamento Zootécnico - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos. Empenho nº 88NE 01032, de 19/08/88 - DFA/SC.
d) VALOR: MA - Cz$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: JOÃO DE ASSIS DALLE ORE - Delegado Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina - FLÁVIO FRANCISCO PEDROSO - Presidente da ACCB.

a) ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27/02/85; publicado no DOU de 28/02/85, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo - ES. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, para execução dos Trabalhos de Informação sobre o Mercado Agrícola.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13108.04160442.157 - Estudos e Pesquisa sobre o Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 88NE 00780, de 03/10/88 - DFA/ES.
d) VALOR: MA - Cz$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: JOÃO BELIZÁRIO BORTULINI - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Espírito Santo - PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO - Secretário de Agricultura no Estado do Espírito Santo - ES.

a) ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 19/08/86; publicado no DOU de 26/08/86, entre o Ministério da Agricultura, através da Secretaria Nacional de Cooperativismo - SENACOOP e a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, para execução de Cursos, Encontros, Assistência Gerencial e Auditorias.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00749, de 01/11/88 - SENACOOP.
d) VALOR: MA - Cz$ 1.079.000,00 (Hum milhão, setenta e nove mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/03/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: ADAIR MAZZOTTI - Secretário Nacional de Cooperativismo - PAULO ROBERTO BERNARDES - Presidente da OCEMG.

a) ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 25/08/87; publicado no DOU de 27/08/87, entre o Ministério da Agricultura, através da Secretaria Nacional de Cooperativismo - SENACOOP e a Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - AM. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, para realização de um Encontro Estadual de Cooperativismo.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00753, de 04/11/88 - SENACOOP.
d) VALOR: MA - Cz$ 1.678.000,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/03/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: ADAIR MAZZOTTI - Secretário Nacional de Cooperativismo - SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA - Presidente da OCEAM.

a) ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 17/12/86; publicado no DOU de 19/12/86, entre o Ministério da Agricultura, através da Secretaria Nacional de Cooperativismo - SENACOOP e a Organização das Cooperativas do Estado do Espírito Santo - ES. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Reciclar e Treinar Recursos Humanos do Sistema.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00750, de 01/11/88 - SENACOOP.
d) VALOR: MA - Cz$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/03/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: ADAIR MAZZOTTI - Secretário Nacional de Cooperativismo - NAHUM DA SILVA SOEIRO - Presidente da OCEES.

a) ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27/06/86; publicado no DOU de 02/07/86, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Roraima, através de sua Secretaria de Agricultura. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, para execução dos Trabalhos de Informação sobre o Mercado Agrícola.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13108.04160442.157 - Estudos e Pesquisas sobre o Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3215 - Outras Despesas Correntes - Item 02 - Transferências Operacionais a Territórios. Empenho nº 88NE 00347, de 08/11/88 - DFA/RR.
d) VALOR: MA - Cz$ .200.000,00 (Duzentos mil Cruzados)
e) PRAZO: Até 31/12/89.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: INDIO BUSATO DO NASCIMENTO - Delegado Federal de Agricultura no Território Federal de Roraima - ROMERO JUCÁ FILHO - Governador do Território Federal de Roraima - ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO - Secretário de Agricultura no Território de Roraima - RR.

a) ESPÉCIE: Décimo Nono Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21/07/80; publicado no DOU de 04/08/80, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado da Agricultura - PA. Assinado em 14/11/88.
b) OBJETIVO: Execução dos Serviços de Classificação Vegetal, seus subprodutos e Resíduos de Valor Econômico destinado a Comercialização Interna.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13108.04160972.158 - Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa - 3132-00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 88NE 00123, de 10/02/88 - DFA/PA.
d) VALOR: MA - Cz$ 8.330.000,00 (Oito milhões, trezentos e trinta mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 10, de 26/10/88.
g) ASSINATURAS: HOLDERLEI DA SILVA RODRIGUES - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Pará - CLÁUDIO FURMAN - Secretário de Agricultura do Estado do Pará - PA.

(Of. nº 182/88)

Centro Nacional de Engenharia Agrícola

EDITAL

O Centro Nacional de Engenharia Agrícola-CENEA, do Ministério da Agricultura, na forma do disposto no Artigo 9º, item III, do De-

creto-Lei nº 96.141,, de 07/06/88, comunica que realizará Licitação, sob a forma de Convite, como segue:
-dia 02/12/88, às 09:00 (nove) horas, Alienação (venda) de Lenha.
-Local: Sede do CENEA, localizada na Fazenda Ipanema, Município de Iperó/SP (tel. 0152.33.1333 - ramal 36 - Caixa Postal nº 568 - CEP 18.001, Sorocaba/SP).

CENEA-SP, 21 de novembro de 1988

(Of. nº 1.164/88)

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Administração
Comissão de Licitação

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

O Ministério da Agricultura torna público que realizará, de acordo com a ligislação em vigor, a seguinte TOMADA DE PREÇOS:
- T.P. - 31/88 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratórios ; tais como: balança analitica eletrônica, agitador magnético, fotômetro, estufa, espectofotômetros de absorção atômica e outros;
- ABERTURA- 12/12/88 às 10:00 horas
- LOCAL - Esplanada dos Ministérios bl. D 2º andar sala 235, edifício sede do Ministério da Agricultura.
- EDITAL - Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede, 2º. andar sala 234 - Brasilia/DF.

(Of. nº 264/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

ADALBERON CORREA DE SENA
Presidente da Comissão

O Ministério da Agricultura torna público que realizará, de acordo com a legislação em vigor as seguintes TOMADAS DE PREÇOS: 01/88 - MA/BIRD, 32/88, 33/88, 34/88, 35/88.

T.P - 01/88-MA/BIRD - OBJETO: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos de escritório, tais como: cadeiras, mesas arquivos de aço, máquinas de escrever, calcular, fotocopiadoras, transceptoras, gravadores cassete e outros.
- ABERTURA: 15/12/88 às 10:00 horas
- LOCAL : Esplanada dos Ministérios bl. D 2º andar sala 235
- EDITAIS : Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede 2º andar sala 234 - Brasília/DF.

(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

JORGE ROXO RAMOS
Presidente/CEL

- T.P - 32/88 - OBJETO: Aquisição de rede para captura de morcegos, produtos laboratoriais e equipamentos médico-veterinários.
- ABERTURA: 15/12/88 às 15:00 horas
- LOCAL : Esplanada dos Ministérios bl. D 2º andar sala 235
- EDITAIS : Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede 2º andar sala 234 - Brasilia/DF

- T.P - 33/88 - OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: Máquinas fotocopiadoras, máquinas de escrever eletrônica, aparelho video-cassete e sistema processador de texto.
- ABERTURA: 13/12/88 às 10:00 horas
- EDITAIS : Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede 2º andar sala 234 - Brasilia/DF

- T.P - 34/88 - OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, tais como Extrator de suco, batedeira de bolo, liquidificadores, frezers, aparelhos de ar condicionado e outros.
- ABERTURA: 13/12/88 às 15:00 horas
- EDITAIS : Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede 2º andar sala 234 - Brasilia/DF

- T.P - 35/88 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: supermicrocomputadores, terminais de vídeo, impressoras, microcomputadores.
- ABERTURA: 14/12/88 às 10:00 horas
- LOCAL : Esplanada dos Ministérios bl. D 2º andar sala 235
- EDITAIS : Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura, Edifício-sede, 2º andar sala 234 - Brasilia/DF

(Of. nº 268/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

ADALBERON CORRÊA DE SENA
Presidente/CL

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
Delegacia do Distrito Federal

ALIENAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº 029/88

OBJETIVO: Alienação de Equipamentos, móveis e veículos.
ABERTURA: Dia 06/12/88
HORA: 10:00 hs.
LOCAL:AV. W/3 Norte Quadra 513, Ed. Imperador sala 302
LOTE 01, balança filizola, LOTE 02, bússola, LOTE 03, guarda-roupa, LOTE 04,FIAT ano 80, LOTE 05, Jeep ford ano 80, LOTE 06, Brasília ano 75, LOTE 07, Volksvagem ano 75, LOTE 08, permuta Jeep engesa ano 87, álcool, por ultra-leve tipo biplace com rádio comunicador ar-terra-ar, alt.,horímetro, temperatura, RPM, LOTE 09,cofre aço, LOTE 10,desintegrador nogueira, LOTE 11,intercomunicador magifone, LOTE 14, sucata flash, microfone, equip.. p/cine foto, som, LOTE 15, sucata catraca,LOTE 16, sucata,motobomba, motoserra, betoneira, maq.cortar grama, LOTE 17, sucata estojo ferr., carrinho mão, balcões, LOTE 18, sucata, carimbo-numerador, LOTE19, sucatas, mesas de madeira, balcão, LOTE 20, sucatas, barraca, cadeiras,LOTE 21, sucatas, selas; LOTE 22, sucata, fios cobre, motor elétrico, LOTE 23, cadeira , LOTE 24, carregador bateria, LOTE 25, armário aço, LOTE 26, cama casal.

Convite poderá ser obtido no local acima. Os bens podem ser vistos na administração do PNB. (água mineral).
A comissão está à disposição dos interessados p/ quaisquer esclarecimentos.
Tel: 274-3849./233-4055

Brasília, 25 de novembro de 1988

(Of. nº 144/88)

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS
Presidente

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/88

OBJETIVO: fornecimento e instalação de 10(dez) aparelhos teleimpressor-telex

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas no dia 14.12.88, às 09:00 horas, no Departamento de Administração do Banco, sito no S.B.N. Edifício Palácio do Desenvolvimento - subsolo, em Brasília-DF.

EDITAL: à disposição dos interessados no endereço acima.

(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88

OBEJTIVO: fornecimento e instalação de 08(oito) máquinas endossadoras de cheques e documentos.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas no dia 14.12.88, às 11:00 horas, no Departamento de Administração do Banco, sito no S.B.N - Edifício Palácio do Desenvolvimento - subsolo, em Brasília-DF.

EDITAL: à disposição dos interessados no endereço acima.

(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/88

OBJETIVO: fornecimento e serviços de personalização, magnetização e acabamento de cheques em formulário contínuo.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas no dia 14.12.88 às 15:00 horas, no Departamento de Administração do Banco, sito no S.B.N. Edifício Palácio do Desenvolvimento - subsolo, em Brasília-DF.

EDITAL: à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 28 de novembro de 1988

(Of. nº 88/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

MARCOS ANTONIO LABECA
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Geral

EXTRATO DE CONTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/87

Proc. nº 2300007483/87-11

Contratado: CTIS- Informática e Sistemas - LTDA.
Contratante: MEC/Secretaria Geral.
Espécie: Contratação de serviços especializados de processamento de dados.
Objeto: Contratação de prestação de serviços na área de processamento de dados para dar suporte de produção da SG/SEINF.
Modalidade: Tomada de preços nº 011/87.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 08080302636, Elemento de Despesa 3132 - Outros serviços e encargos, Nota Orçamentária de Empenho nº 001-2.
Valor Global: CZS 823.932.000,00 (Oitocentos e Vinte e Três Milhões Novecentos e Trinta e Dois Mil Cruzados).
Prazo de Vigência: 7 meses. Início 01.12.88 e Término 30.06.89.
Foro: O foro do presente contrato é o da Justiça Federal, circunscrição judiciária de Brasília-DF., com exclusividade.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 1988.
Assinado: Pelo MEC/SG- Luis Bandeira da Rocha Filho,pela CTIS- Avaldir da Silva Oliveira.

(Of. nº 701/88)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/88 - PARTES: Ministério da Educação/Secretaria Geral/Universidade Estadual de Campinas/Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP. OBJETO: Repassar recursos financeiros para a execução do Projeto FORMAR II. VALOR DOS RECURSOS: O valor total dos recursos é de Cz$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzados). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. DATA ASSINATURA: 10/11/88. ASSINATURAS: Luiz Bandeira da Rocha Filho, Secretário Geral, do MEC e Paulo Renato Costa Souza, Reitor da Universidade Estadual de Campinas e Jesus Antonio Durigan, Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/88 - PARTES: Ministério da Educação/Secretaria Geral/Universidade Estadual de Campinas. OBJETO: Colocar à disposição equipamentos para fins específicos de servir às

atividades do Núcleo de Informática Aplicada à Educação - NIEd. VALOR DOS EQUIPAMENTOS: O valor total dos equipamentos é de Cz$ 5.023.626,45 (cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis cruzados e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Trinta e seis (36) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. DATA ASSINATURA: 20/09/88. ASSINATURAS: Luiz Bandeira da Rocha Filho, Secretário Geral do MEC e Paulo Renato Costa Souza, Reitor da Universidade Estadual de Campinas.

(Of. nº 202/88)

Secretaria da Educação Superior

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 22/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.
OBJETO: visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas da Instituição.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08442053.032 - Apoio a Entidades Universitárias Não Federais.
VALOR: Cz$ 5.000.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 02/08/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secretaria da Educação Superior e GRACCCHO BOLIVAR PINHEIRO DA SILVA pela Universidade Estadual do Maranhão.

ESPÉCIE: Convênio nº 92/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.
OBJETO: visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas da Instituição.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08442053.032 - Apoio a Entidades Universitárias Não Federais.
VALOR: Cz$ 16.000.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 30/09/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secretaria da Educação Superior e JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS pela Universidade Estadual do Maranhão.

ESPÉCIE: Convênio nº 93/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.
OBJETO: visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas da Instituição.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08442053.032 - Apoio a Entidades Universitárias Não Federais.
VALOR: Cz$ 4.000.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 30/09/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secrataria da Educação Superior e JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS pela Universidade Estadual do Maranhão.

ESPÉCIE: Convênio nº 108/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.
OBJETO: visando atender a manutenção da Biblioteca da Universidade nas áreas de Física e Matemática.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08440313.035 - Projeto Integrado de Desenvolvimento da Educação Superior.
VALOR: Cz$ 16.000.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 16/11/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secretaria da Educação Superior e EDINALDO GOMES BASTOS pela Universidade Federal de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 109/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
OBJETO: visando a melhoria dos Cursos de Comunicação Social da Universidade.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08440313.035 - Projeto Integrado de Desenvolvimento da Educação Superior.
VALOR: Cz$ 30.618.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 11/11/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secretaria da Educação Superior e DALADIER PESSOA CUNHA LIMA pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

ESPÉCIE: Convênio nº 110/88, celebrado entre a Secretaria da Educação Superior e a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
OBJETO: visando ao desenvolviemnto de atividades acadêmicas da Instituição.
DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta da Atividade: 15111.08442053.032 - Apoio a Entidades Universitárias Não Federais.
VALOR: Cz$ 24.000.000,00.
VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de Sua assinatura.
DATA E ASSINATURAS: em 14/11/88 - JOSÉ CAMILLO FILHO pela Secretaria da Educação Superior e MILTON DE FREITAS CHAGAS pela Universidade de Taubaté.

(Of. nº 6.952/88)

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EXTRATOS

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 623/PICD-213/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 135.068.600,00 (cento e trinta e cinco milhões sessenta e oito mil e seiscentos cruzados).Processo nº 3314/88 de 17.11.88.Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4501 e 4324 de 17.11.88.Nos valores de Cz$ 5.296.900,00 (cinco milhões duzentos e noventa e seis mil e novecentos cruzados).e Cz$ 19.571.500,00 (dezenove milhões quinhentos e setenta e um mil e quinhentos cruzados). Elementos de Despesas: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Eduardo de Lamônica Freire,Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 624/PICD-214/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 80.923.350,00 (oitenta milhões novecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta cruzados).Processo nº 3444/88.Data da assinatura: 17.11.88.Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4502 e 4325 de 17.11.88.Nos valores de Cz$ ..... 6.904.900,00 (seis milhões novecentos e quatro mil e novecentos cruzados). e Cz$ 9.124.900,00 (nove milhões cento e vinte e quatro mil e novecentos cruzados).Elementos de Despesas: 325400.Assinado por:Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Hércules Maymone,Vice-Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 561/PICD-216/88,firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 66.676.050,00 (sessenta e seis milhões seiscentos e setenta e seis mil e cinquenta cruzados).Processo nº 3450/88. Data da assinatura: 17.11.88.Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4503 e 4327 de 17.11.88.Nos valores de Cz$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta cruzados).e Cz$ 11.740.950,00 (onze milhões setecentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta cruzados).Elementos de Despesa: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Umberto Ferreira,Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 496/PICD-112/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 24.820.280,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e vinte mil duzentos e oitenta cruzados).Processo nº 3348/88. Data da assinatura: 17.11.88.Programa: 084423520220000.Nota Orçamentária nº 4415 de 17.11.88.No valor de Cz$ 1.057.920,00 (um milhão cinquenta e sete mil e novecentos e vinte cruzados).Elemento de Despesa: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Moacir Fecury Ferreira da Silva,Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 574/PICD-113/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS,pela Concessão de Bolsas de para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 98.394.400,00 (noventa e oito milhões trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzados).Processo nº 3480/88.Data da assinatura: 17.11.88.Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4416 e 4239 de 17.11.88.Nos valores de Cz$ 3.872.700,00 (três milhões oitocentos e setenta e dois mil e setecentos cruzados).e Cz$..... 14.310.100,00 (quatorze milhões trezentos e dez mil e cem cruzados). Elementos de Despesas: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Roberto dos Santos Vieira,Reitor.

Extrato de Termo de Convênio nº 1510/PICD-251/88,firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 1.527.900,00 (hum milhão quinhentos e vinte e sete mil e novecentos cruzados).Processo nº 9770/88.Data da assinatura: 21.11.88. Programa: 084423520220000.Nota Orçamentária nº 4514 de 21.11.88.No valor de Cz$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos cruzados).Elemento de Despesa: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Roberto Hermeto Corrêa da Costa,Superintendente Geral.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 544/PICD-159/88,firmado com a FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes, no valor total de Cz$ 28.575.050,00 (vinte e oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta cruzados).Processo nº 3431/88.Data da assinatura: 09.11.88.Programa: 08442352022.0000.Nota Orçamentária nº 4278 de 09.11.88.No valor de Cz$ 3.861.200,00. (três milhões oitocentos e sessenta e um mil e duzentos cruzados). Elemento de Despesa: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Prof.Dr.Carlos Antonio Dib,Diretor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 555/PICD-197/88,firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 90.498.474,00 (noventa milhões quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro cruzados).Processo nº 3428/88.Data da assinatura: 17.11.88.Programa:084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4486 e 4308 de 09.11.88.Nos valores de Cz$ 5.988.676,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis cruzados).e Cz$ 11.027.124,00 (onze milhões vinte e sete mil e cento e vinte e quatro cruzados).Elementos de Despesas: 325400.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Gerhard Jacob,Vice-Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 777/PICD-126/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional

de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 2.811.700,00 (dois milhões oitocentos e onze mil e setecentos cruzados).Processo nº ..... 3946/88.Data da assinatura: 21.11.88.Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4517 e 3770 de 21.11.88.Nos valores de Cz$856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil cruzados) e Cz$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil quatrocentos cruzados).Elementos de Despesas:3254.00.Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Antonio de Farias Capistrano,Reitor.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 532/PICD-219/88,firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA,pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes,no valor total de Cz$ 45.027.050,00 (quarenta e cinco milhões vinte e sete mil e cinquenta cruzados).Processo nº 3356/88.Data da assinatura: 17.11.88. Programa: 084423520220000.Notas Orçamentárias nºs: 4505 e 4330 de 17.11.88.Nos valores de Cz$ 5.563.750,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta cruzados).e Cz$ 3.399.450,00 (três milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta cruzados). Elementos de Despesas:325400 Assinado por: Domingos Joaquim Veloso Neto,Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e Cristovam Ricardo C.Buarque,Reitor.

(Of. s/nº de 24/11/88)

Secretaria de Ensino Básico

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 010/88, firmado entre a Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação - "SEB/MEC"e a Secretaria de Educação do Estado do Piauí - "SECRETARIA". Processo nº 23000.027375/88-82. Objetivo: Suplementação de recursos. Valor: Cz$.. 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzados).Programas de Trabalho: 0842.0311.626.000 e 0842.1881.063.000. Natureza da Despesa: 3222.04 e 4322.01. Notas de Empenho nºs. 88NE00485, 88NE00486, 88NE00487, 88NE00488 e 88NE00489, de 24-11-88. Data da Assinatura: 24-11-88. Assinaturas: José Raimundo de Araújo Carvalho - Secretário da SEB e João Henrique de Almeida Sousa - Titular da "SECRETARIA".Testemunhas: Carlos Eduardo Chaves França e Maria Cleide Pagels Barbosa.

(Of. nº 700/88)

Secretaria de Ensino de 2º Grau

Escola Técnica Federal de Santa Catarina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/88

CONTRATADO: Engepasa - Engenharia do Pavimento S/A.
CONTRATANTE: Escola Técnica Federal de Santa Catarina.
ESPÉCIE: Contratação de Obra.
OBJETO: Realização de serviços indispensáveis a obra de Construção da Unidade Descentralizada de Ensino de São José e prorrogação do prazo de entrega da obra em 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/88.
NOME DO CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Alfeu Hermenegildo - Diretor da ETF/SC e Sidney A. Tavares - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 02/88

CONTRATADO: Formaco Decorama Construções, Comércio e Indústria Ltda.
CONTRATANTE: Escola Técnica Federal de Santa Catarina.
ESPÉCIE: Contratação de Obra.
OBJETO : Realização de serviços indispensáveis à obra de construção da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio e prorrogação do prazo de entrega da obra em 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/88.
NOME DO CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Alfeu Hermenegildo - Diretor da ETF/SC e Cesário Cesar Santos - Representante Legal da Contratada.

(Ofs. nºs 72 e 73/88)

Universidade Federal de Goiás

Hospital das Clínicas

AVISOS

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88-Processo nº043157/88-16
OBJETO: Aquisição de Soluções Químicas e Farmacológicas,conforme especificações e requisitos do Anexo I deste Edital.
ABERTURA: Às 9:00 horas do dia 15/12/88.
LOCAL: Sala de Reubiões da Diretoria do H.C., 1ª Av. s/nº-Setor Leste Universitário.

(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/88- Processo nº 043174/88-35.
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e Legumes, conforme especificação e requisitos do Anexo I deste Edital.
ABERTURA: às 9:00 horas do dia 16/12/88
LOCAL: Sala de Reuniões da Diretoria do HC, 1ª Av. s/nº-Setor Leste Universitário.
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº08/88-PROCESSO Nº23070.043168/88-32.
OBJETO: aquisição de CARNE BOVINA E SUÍNA,conforme especificações e requisitos do Anexo deste Edital.
ABERTURA: às 9 horas do dia 19-12-88.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria do H.C.,1ª Av. S/nº.Setor Leste Universitário

Aquisição dos Editais e demais informações e esclarecimentos no endereço acima, com a Comissão de Licitação.

(Of. nº 173/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Administração

EDITAL Nº 30/88

O Pró-Reitor de Administração no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 640/88 do Reitor Sebastião Marsicano Ribeiro, torna público que estão abertas inscrições para o concurso público de provas e de títulos destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor Auxiliar para o Departamento de Farmacologia no conjunto de disciplinas "Farmacologia I, II, III, IV e Básica", no regime de 20 (vinte) horas semanais.
2. Poderão inscrever-se os graduados em Curso da Área de Saúde que tenham cursado a matéria.
3. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, as inscrições serão recebidas no Departamento do Pessoal no horário normal de expediente, onde os candidatos poderão obter os programas e instruções complementares.
4. No ato da inscrição deve o candidato entregar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição em formulário próprio;
b) fotocópia do histórico escolar e do respectivo diploma;
c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cz$3.806,00 (guia fornecida no local de inscrição);
d) a taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída;
e) apresentação dos documentos de:
- identidade
- situação militar
- situação eleitoral.
5. O candidato deverá entregar na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do concurso o "Curriculum Vitae" em 3 (três) vias, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos em via única.
6. Com exceção dos candidatos que sejam servidores da Administração Direta e de Autarquia Federal, a idade limite para inscrição é de 50(cinqüenta) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.
7. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contados de sua homologação, não se assegurando ao candidato aprovado outro direito senão a ordem de sua classificação.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 1988

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

EDITAL Nº 31/88

O Pró-Reitor de Administração no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 640/88, do Reitor Sebastião Marsicano Ribeiro, torna público que estão abertas inscrições para o concurso público de provas e de títulos destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor Auxiliar para o Departamento de Morfologia para a disciplina "Anatomia III" no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
2. Poderão inscrever-se os graduados em Cursos na Área de Saúde que tenham cursado a matéria.
3. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, as inscrições serão recebidas no Departamento do Pessoal no horário normal de expediente, onde os candidatos poderão obter os programas e instruções complementares.
4. No ato da inscrição deve o candidato entregar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição em formulário próprio;
b) fotocópia do histórico escolar e do respectivo diploma;
c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cz$10.656,00 (guia fornecida no local de inscrição);
d) a taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída;
e) apresentação dos documentos de:
- identidade
- situação militar
- situação eleitoral.
5. O candidato deverá entregar na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do concurso o "Curriculum Vitae" em 3 (três) vias, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos em via única.
6. Com exceção dos candidatos que sejam servidores da Administração Direta e de Autarquia Federal, a idade limite para inscrição é de 50 (cinqüenta) anos,contados até a data de encerramento das inscrições.
7. O concurso terá validade por 2 (dois) anos,contados de sua homologação, não se assegurando ao candidato aprovado outro direito senão a ordem de sua classificação.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 1988

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

EDITAL Nº 32/88

O Pró-Reitor de Administração no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 640/88,do Reitor Sebastião Marsicano Ribeiro, torna público que estão abertas inscrições para o concurso público de provas e de títulos destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor Auxiliar para o Departamento de Clínica Médica, para a disciplina "Psiquiatria" no regime de 20 (vinte) horas semanais.
2. Poderão inscrever-se os graduados em curso superior na área correspondente de estudo.
3. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, as inscrições serão recebidas no Departamento do Pessoal no horário normal de expediente, onde os candidatos poderão obter os programas e instruções complementares.
4. No ato da inscrição deve o candidato entregar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição em formulário próprio;
b) fotocópia do histórico escolar e do respectivo diploma;
c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cz$3.806,00 (guia fornecida no local de inscrição);
d) a taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída;
e) apresentação dos documentos de:

- identidade
- situação militar
- situação eleitoral.

5. O candidato deverá entregar na Secretaria da Faculdade de Medicina até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do concurso o "Curriculum Vitae" em 3 (três) vias, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos em via única.

6. Com exceção dos candidatos que sejam servidores da Administração Direta e de Autarquia Federal, a idade limite para inscrição é de 50(cinqüenta) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

7. O concurso terá validade por 2(dois) anos, contados de sua homologação, não se assegurando ao candidato aprovado outro direito senão a ordem de sua classificação.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 1988

(Of. nº 3.550/88) JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

Universidade Federal do Maranhão

AVISO DE EDITAIS
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 05, 06 e 07/88

Chamamos a atenção dos interessados para este AVISO, referente as seguintes Tomadas de Preços:
PT-05 - Aquisição de equipamentos para geologia e artes, ferramentas,instrumentos musicais e utensílios domésticos para o Centro de Estudos Básicos.
TP-06 - Aquisição de equipamentos para laboratórios do Departamento de Química do Centro Tecnológico.
TP-07 - Aquisição de Central Telefônica para o Centro Tecnológico.
Os materiais e equipamentos destinam-se à Universidade Federal do Maranhão, à conta dos recursos provenientes dos empréstimos BID (111-IC) e CEF/MEC/BID III.
Os Editais, com as respectivas especificações, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 29 de novembro de 1988, na Gerência de Equipamentos da Unidade Executora Local do Programa MEC/BID III, situada na Praça Gonçalves Dias, 351.

São Luís, 23 de novembro de 1988
MIGUEL DE MORAES BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/88

Chamamos a atenção dos interessados para este AVISO, referente à seguinte Tomada de Preços:
TP-08 - Execução e montagem de móveis no Centro Tecnológico
Os serviços exacutados correrão à conta dos recursos provenientes do empréstimo BID (111-IC) do Programa MEC/BID III.
Os Editais, com os respectivos projetos, detalhes e especificações técnicas, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 29 de novembro de 1988, na Gerência de Projetos da Unidade Executora Local do Programa MEC/BID III, situada na Praça Gonçalves Dias, 351.

São Luís, 23 de novembro de 1988
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Ofs. nºs 1094 e 1095/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados que se encontram no Departamento de Serviços Gerais, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal(RN), as Tomada de Preços nº43052/88 - Gêneros de Alimentação e Artigos para Fumantes(Carnes,Frutas/Verduras e Pães),43053 / 88-Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais(Acetileno, Óxido Nitroso, Oxigênio Gasoso e Líquido), 43054/88- Equipamentos Hospitalares, Cirúrgicos e de Pesquisa, e 43055/88- Outros Bens Duradouros.

As propostas serão abertas nos dias 20 e 21 de dezembro, às 09:00 e 10:00horas respectivamente. Editais e informações na Secretaria da Comissão, nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço acima mencionado.

Natal(RN), 18 de novembro de 1988
SILVIO NORONHA DE MELO
Presidente da Comissão

(Of. nº 396/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

EDITAL AUX Nº 45, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com o disposto pelo Artigo 3º da Resolução nº 15/82 do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa (COCEP) torna público que se encontram abertas na Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, sita na Av. Paulo Gama, 110, 7º andar do prédio da Reitoria, pelo período de 30 (trinta) dias corridos - a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial da União - inscrições aos CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, conforme indicado no quadro a seguir:

UNIDADE E DEPARTAMENTO	SETOR/ÁREA	Nº DE VAGAS	TIPOS DE PROVAS
- Faculdade de Arquitetura Dep. de Arquitetura	Habitabilidade e Prática de Projeto de Arquitetura	01	Títulos, Didática e Escrita
	Economia da Construção e Prática de Projeto de Arquitetura	01	Títulos, Didática e Escrita

Os concursos acima são abertos para preenchimento de vagas em empregos de 20 horas semanais de trabalho. Ficam os candidatos, entretanto, cientes de que, na dependência de disponibilidade de recursos, tal regime de trabalho poderá - a critério desta Universidade - ser transformado em regime de dedicação exclusiva, o qual, de acordo com a legislação federal em vigor, implica em que os classificados estarão então obrigados a prestar 40 horas semanais de trabalho com impedimento de exercer outra atividade remunerada, privada ou pública.

As normas que regulam tais concursos, consubstanciadas na Resolução nº 15/82 do COCEP, bem como as "Informações Complementares" - que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os fins administrativos e legais - encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Seleção e Concursos Docentes, na Pró-Reitoria de Graduação, no endereço supra indicado.

(Nº 53.456 - 28/11/88 - Cz$ 63.154,00) GERHARD JACOB

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881044 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Almed Editora e Livraria Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 866, de 23.11.88, no valor de Cz$ 16.960.000,00 dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881045 celebrado entre a Fundação de Assistência ao estudante - FAE e a Autores & Associados Edições e Promoções Internacionais, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 858, de 23.11.88, no valor de Cz$ 12.242.500,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881046 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Ativa S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 850, de 23.11.88, no valor de Cz$ 37.045.000,00 (trinta e sete milhões, quarenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881047 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Bertrand Brasil, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 857, de 25.11.88, no valor de Cz$ 138.960.000,00 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzados). Data Assinatura: 25 de novembro de 1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881048 celebrado entre a Fundação de assistência ao Estudante - FAE e a Editora Brasil-América EBAL S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 836, de 23.11.88, no valor de Cz$..... 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881049 celebrado entre a Fundação de assistência ao estudante - FAE e a Editora do Brasil S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 847, de 23.11.88, no valor de Cz$ 2.429.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881050 celebrado entre a Fundação de Assistência do Estudante - FAE e a Editora Brasiliense S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 861, de 23.11.88, no valor de Cz$ 3.432.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881051 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a CLR Balieiro Editores Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 865, de 23.11.88, no valor de Cz$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzados). Data Assinanatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881052 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e o Centro Editorial e Gráfico da Universidade de Goiás-GEGRAF, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho ..... 08422363034.0000.02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 853, de 23 de novembro de 1988, no valor de Cz$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881053 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Conquista - Empresa de Publicações Ltda, objetivando a aquisição de títu

los selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000.02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 864, de 23.11.88, no valor de Cz$ ..... 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881054 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034. 0000. 02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 851, de 23.11.88, no valor de Cz$ 41.562.000,00 (quarenta e hum milhões e quinhetos sessenta e dois mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881055 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Cortez Editora e Livraria Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000.02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 859, de 23.11.88, no valor de Cz$ 29.865.000,00 (vinte nove milhões oitocentos sessenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25 de novembro de 1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881056 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Enio Matheus Guazzelli & Cia Ltda (Pioneira), objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000.02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 862, de 23.11.88, no valor de Cz$ .... 26.910.000,00 (vinte seis milhões novecentos e dez mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881057 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora FTD S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 843, de 23.11.88, no valor de Cz$ 39.815.000,00 (trínta e nove milhões, oitocentos e quinze mil cruzados). Data Assinatura- 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881058 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Gráfica Formato Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta a FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 845, de 23.11.88, no valor de Cz$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência- Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881059 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Memórias Futuras Edições Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho 852, de 23.11.88, no valor de Cz$ 12.045.000,00 (doze milhões e quarenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará emvigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881068 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Livraria José Olympio Editora S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 846, de 23.11.88, no valor de Cz$..... 31.665.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881069 celebrado entre a Fundação de assistência ao Estudante - FAE e a Icone Editora Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 870, de 23.11.88, no valor de Cz$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881070 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e Editorial Nórdica Ltda, objetivando a aquisiçao de títulos selecionados para o Programa Nacional de Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 839, de 23.11.88, no valor de Cz$ 11.875.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881071 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Universidade de Brasília, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 863, de 23.11.88, no valor de Cz$ 2.582.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881072 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Moderna Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 837, de 23.11.88, no valor de Cz$ 8.281.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881073 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Gráfica Editora Michalany S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 869, de 23.11.88, no valor de Cz$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881074 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a M. R. Cornacchia e Cia. Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 855, de 23.11.88, no valor de Cz$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881075 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Lê S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 848, de 23.11.88, no valor de Cz$ 57.228.400,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzados). Data Assinatura: 25 de novembro de 1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881060 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Nova Fronteira S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 842, de 23.11.88, no valor de Cz$ 7.152.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzados). Data assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881061 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Companhia Melhoramentos de São Paulo Indústrias de Papel, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexegibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho..... 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 844, de 23.11.88, no valor de Cz$ 64.944.000,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881062 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Livraria Francisco Alves Editora S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23, do Decreto-lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 849, de 23.11.88, no valor de Cz$..... 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881063 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Gráfica Editora Hamburg Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 860, de 23.11.88, no valor de Cz$ 5.341.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881064 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Summus Editorial Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 854, de 23.11.88, no valor de Cz$ 26.091.000,00 (vinte e seis milhões e noventa e um mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881065 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante -FAE e a Editora Scipione Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 841, de 23.11.88, no valor de Cz$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881066 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Livraria Unijuí Editora, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 868, de 23.11.88, no valor de Cz$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881067 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Edições Quíron Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 856, de 23.11.88, no valor de Cz$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881076 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Global Editora e Distribuidora Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 871, de 23.11.88, no valor de Cz$..... 155.250.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquetna mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

Original Decalcado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881077 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Hemus - Editora Limitada, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 867, de 23.11.88, no valor de Cz$ 79.680.000,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados). Data assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881078 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a L & PM Editores S/A, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto:Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 840, de 23.11.88, no valor de Cz$ 38.928.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzados). Data Assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881079 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Mercado Aberto Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 835, de 23.11.88, no valor de Cz$ 62.320.000,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzados). Data assinatura:25 de novembro de 1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881080 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Editora Kuarup Ltda, objetivando a aquisição de títulos selecionados para o Programa Nacional Salas de Leitura/Bibliotecas Escolares, com inexigibilidade de licitação, por força do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08422363034.0000-02, Elemento de Despesa 3132.00, Fonte 085, Empenho nº 838, de 23.11.88, no valor de Cz$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil cruzados). Data assinatura: 25.11.1988. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.1988.

(Of. 162/88)

Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Convênio nº 083.81724, que se refere à transferência de recursos à FUB pela EDUCAR.
- EMPENHO: Para esse fim, foi emitida a nota de empenho nº 30260, em 03/10/88, no valor de Cz$10.497.858,43 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta e três centavos).
- DA ALTERAÇÃO: a EDUCAR transferirá a FUB, recursos no valor de Cz$... 10.497.858,43 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta e três centavos).
- PRAZO DE VIGÊNCIA: Estipulado no Termo Aditivo.
- LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Brasília, 18 de novembro de 1988.

(Of. nº 1.139/88)

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/88

A FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EDUCAR, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que receberá às 15:00 horas do dia 09 de dezembro de 1988, à SCLN 704/705 Bloco "H" Lojas 33/43 - Brasília/DF, propostas para contratação de serviços de Limpeza e Conservação para os prédios da EDUCAR no Estado do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no Edital, regido pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, modificado pelos Decretos-Leis nºs 2.348 de 24/07/87 e 2.360 de 19/09/87. O mencionado Edital e/ou quaisquer informações complementares, estarão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Contratações, no período de 28/11/88 a 06/12/88, à SAAN Quadra 02 Lote 675 - Brasília/DF, diariamente das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de comprovante de depósito no valor de Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) a favor da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos-EDUCAR, Banco do Brasil S/A, conta corrente nº 55.597.025-6, Agência 1003-0 - Asa Norte.

Brasília, 23 de novembro de 1988

ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços-CLOCS

(Of. nº 11/88)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

ESPÉCIE: Termo de Retificação e Ratificação ao Convênio SINE/MTb-22.17/87, firmado entre o Ministério do Trabalho através da Secretaria de Emprego e Salário e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social. Processo MTb-001.553/87. OBJETO: O presente Termo visa modificar em parte a redação do Convênio em vigor, em suas Cláusulas Quarta e Quinta. RETIFICAÇÃO: Alterar para Cz$ 97.558.000,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzados), o valor do Convênio supracitado. A suplementação de Cz$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), no elemento de despesa 3.1.3.2, do Programa de Trabalho 26109.14804772.265, Fonte de Recursos: 000, Gestão 00001, conforme Nota de Empenho nº 88NE00338, emitidas pela SES/MTb, em 14/11/88. RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do referido Convênio ficam ratificadas. DATA E ASSINATURAS: Brasília-DF., 28 de novembro de 1988. RONALDO COSTA COUTO, Ministro de Estado do Trabalho, Interino; ÁLVARO FERNANDES DIAS, Governador do Estado do Paraná; LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO, Secretário de Emprego e Salário/MTb; RUBENS BUENO, Secretário de Estado do Trabalho e da Ação Social/PR; HÉLIO UZIRES DOS SANTOS, Delegado Regional do Trabalho/PR.

(Of. nº 300/88)

Secretaria de Relações do Trabalho

Subsecretaria de Proteção ao Trabalho

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AO TRABALHO, nos termos do edital publicado no D.O.U. de 14/3/88, com as alterações publicadas no D.O.U. de 14/7/88, torna público o resultado dos concursos monográficos sobre a Inspeção do Trabalho :

1. A Inspeção do Trabalho na Agricultura :
1ª colocada - Fiscal do Trabalho Vanda de Fátima Quintão Jacob, da Subdelegacia do Trabalho de Ipatinga - DRT/Minas Gerais;
2. A Inspeção do Trabalho na Construção Civil :
1º colocado - Fiscal do Trabalho Marcelo Pereira da Silva, da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal;
3. A Inspeção do Trabalho nas Áreas Portuária e Marítima :
1ª colocada - Fiscal do Trabalho Maria de Fátima Rejane Falcão Albuquerque, da Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado de Pernambuco.

Brasília, 25 de novembro de 1988

ORLANDO DA SILVA VILA NOVA
Subsecretário de Proteção ao Trabalho

(Of. nº 300/88)

Delegacia Regional do Trabalho no Acre

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 03/88. Convenentes: Delegacia Regional do Trabalho no Acre e o Projeto Fundiário de Boca do Acre - PFBA/MIRAD/AM. Objeto do contrato: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos Trabalhadores Rurais do citado município. Vigência: Prazo de dois anos a contar da data de publicação. Assinaturas: Maria José da Silva Gomes pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Acre e Raimundo Mariano de Souza pelo Projeto Fundiário de Boca do Acre - PFBA/MIRAD/AM e as testemunhas: Luís Themístocles de Azevedo Filho e Saturnino Salvador de Lima.

(Of. nº 300/88)

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE:Contrato Administrativo nº 002/88,firmado em 01.11.88,entre a Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba,como Locatária,e a firma XEROX Industrial e Comercial S/A,como Locadora. OBJETO:Locação do equipamento marca XEROX,modelo 1035. FUNDAMENTO LEGAL:Dispensa de Licitação,de acordo com o artigo 23, inciso I do Decreto-lei 2.300, de 21 de novembro de 1986. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 14804752.021, Elemento de Despesa 3132-00. VALOR MENSAL: Cz$204.639 ,27(duzentos e quatro mil,seiscentos e trinta e nove cruzados e vinte e sete centavos), reajustável de acordo com o Conselho Interministerial de Preços(CIP). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze)meses,contados a partir de 01.11.88 a 31.10.89. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: João Pessoa / Paraíba,01.11.88. SIGNATÁRIOS:Maria Glauce Carvalho do Nascimento Gaudêncio,Delegada Regional do Trabalho na Paraíba,pelo Ministério do Trabalho, e Antônio José da Silva Girundi,Gerente da XEROX-Filial em João Pessoa/Paraíba.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de São Paulo

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento nº 028/8 celebrado com a firma **Controller Brasileira Peças e Equipamentos Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de 03 estações de dessoldagem, 12 protoboards, 08 variadores de tensão monofásicos.
VALOR: Cz$1.955.200,00 (Um milhão, novecentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos cruzados).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº SP-012/8T – Processo nº 12.092 T.1, V.1.
CRÉDITO: Recursos financeiros provenientes do Acordo de Empréstimo 2810/BR, firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e do Termo de Convênio Complementar estabelecido entre o Ministério do Trabalho (SMO) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Nacional.
EMPENHO: Autorizações de Fornecimento nºs de 116 a 120/88 – Data: 24.10.88
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 1988.

(Nº 53.403 - 28/11/88 - CZ$ 29.148,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Ar

Centro de Aplicações Táticas e Recompletamento de Equipagens

Seção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O CATRE, através da Seção de Licitações, avisa aos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 1988, Tomada de Preços para Transporte de Pessoal Militar e Civil do CATRE.

Os interessados poderão obter mais informações na Seção de Licitações do CATRE, em Parnamirim-RN, das 1300 H às 1600 H local.

Presidente da Comissão de Licitações.

(Nº 53.451 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Original Decalcado

Comando Geral de Apoio
Diretoria de Material
Comissão Especial de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/DIRMA/1988

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Diretoria de Material da Aeronáutica, de acordo com Decreto-Lei nº 2.300 de 21/Nov/1986 e suas alterações posteriores, faz saber que às 15:00 horas do dia 22 de Dezembro de 1988, no Auditório da Diretoria de Material da Aeronáutica, situada na praça Senador Salgado Filho s/nº - Edifício do Aeroporto Santos Dumont - 3º andar - Rio de Janeiro, serão recebidas as PROPOSTAS para:

REVITALIZAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO DE AERONAVE.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima ao preço de Cz$ 196.285,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1988
BRIG AR MASAO KAWANAMI
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

(Nº 53214 - 24/11/88 - CZ$ 72.870,00)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/DGA-4/88

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Diretoria de Material da Aeronáutica, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300 e suas alterações posteriores, faz saber que às 15:00 horas do dia 13/12/88, na Seção de Procura e Compras da Diretoria de Material da Aeronáutica, situada na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, serão recebidas as PROPOSTAS para fornecimento de:

TRATOR DE MÉDIO PORTE

O Edital poderá ser obtido no endereço acima ao preço de Cz$ 41.000,00 (quarenta e hum mil cruzados).

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1988
JOSÉ BARBOSA - Ten Cel Aer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Nº 53034 - 25/11/88 - CZ$ 58.296,00)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo
Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo I

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/88

I. Objetivo: Aplicação de peças mecânicas para antena do Radar LP 23 do DPV-DT-41. Recuperação, tratamento químico anticorrosivo e pintura da plataforma superior do Radar LP 23 do DPV-DT-41, em São Roque-SP.
II. Recebimento da Documentação e Propostas: Dia 08 de dezembro de 1988, às 10:00 hs.
III. Abertura das Propostas: Dia 12 de dezembro de 1988, às 10:00 hs.
IV. Local: Na sala de reuniões do Comando do DPV-DT-41, situado a Rodovia Raposo Tavares Km 50,5 - Bairro da Ponte Lavrada Km 04 - São Roque-SP, telefone: (011) 4252811.
V. Edital: Entrega a partir de 24 de novembro de 1988, na Seção de Licitações do CINDACTA I e do DPV-DT-41 (Preço Cz$ 2.000,00).

(Of. nº 2.066/88)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/DADL/SBEG/88

OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE INFRA-ESTRUTURA, SISTEMA DE EDIFICAÇÕES, SISTEMAS ELÉTRICOS E SISTEMA HIDRÁULICO-SANITÁRIO, NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES, EM MANAUS-(AM)."

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A licitação indicada acima fica adiada **sine die.**
Ficam ratificadas as demais condições previstas no Edital.

(Of. nº 80/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Superintendência Regional de São Paulo
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/SRSP/88

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA NOVA ÁREA DE HANGARES, REFORÇO DO PAVIMENTO, DRENAGEM DA PISTA 12/30 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO CAMPO DE MARTE.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

1 - Em virtude das alterações introduzidas no Edital, a data designada para a realização da Licitação em epígrafe, fica adiada para o dia 29 de dezembro de 1988, às 09:00 horas.

2 - As alterações do Edital se encontram à disposição das empresas interessadas na Divisão de Licitação da Superintendência Regional de São Paulo, sito à Av. Santos Dumont, 1979 - Santana - São Paulo (SP).

3 - Ficam ratificadas as demais condições previstas no mencionado Edital.

(Nº 53293 - 28/11/88 - CZ$ 87.444,00)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Companhia Eletromecânica Celma

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88

OBJETO: Aquisição de Software de Controle Patrimonial, em ambiente UNISYS (COMS e DMS II), com consultas on-line.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 16/12/88, às 15:00 horas, na COMPANHIA ELETROMECANICA CELMA, situada à Rua Alice Hervê, nº 356, Bingen, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados, a partir da presente publicação até 12/12/88, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a íntegra do presente Edital, mediante a quantia não reembolsável de Cz$ 20.000,00, no Departamento de Tesouraria - DETES.F, nesta Companhia.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar previamente cadastrado nesta Companhia. Os interessados terão o prazo até 12/12/88, às 16:00 horas, para entrega dos documentos, necessários, conforme relação contida no Edital, no Departamento de Contratos DECOR.F, no endereço mencionado.

COMISSÃO PERMANENTE DE AQUISIÇÕES

(Nº 53.191 - 28-11-88 - CZ$ 102.018,00)
(Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Departamento de Administração
Comissão Permanente de Licitações

AVISO

O Ministério da Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Administração, avisa que fará realizar a seguinte licitação.

LICITAÇÃO	O B J E T O	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Tomada de Preços de nº 015/88.	A presente Tomada de Preços tem por objeto obra de reforma com fornecimento de projetos de instalação do Restaurante do Ministério da Saúde, em Brasília - Distrito Federal. Observação: O Edital será retirado mediante apresentação de comprovação de depósito no valor de 02 OTNs, a favor da Conta nº 55579017- 7, Banco do Brasil - Agência Central, deste Ministério, conforme prescreve o Artigo 25 Parágrafo 12º do Decreto-Lei nº 2.300/86	Data : 13.12.88 às Hora: 09:00

Entrega do Edital : Sala 448 - B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília - DF.
Recebimento das Propostas : Sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília - DF.

Brasília, 25 de novembro de 1988
MARLY RODRIGUES FONTES FERNANDES
Presidente da Comissão

(Of. nº 248/88)
(DIAS: 28, 29 e 30-11-88)

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde
Hospital de Maracanaú
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/88 - Medicamento e material de consumo hospitalar. Dia 15/12/88 às 08:30 h.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação à Rua Pe. José Holanda do Vale , s/n-Maracanaú-Ce.

Maracanaú, 21 de novembro de 1988
MARIA HELENA PAULINO
Presidente da Comissão

(Nº 52988 - 24/11/88 - CZ$ 58.296,00)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS E ACESSÓRIOS

Data: 17/01/89
Empréstimo nº 2931-BR
Edital nº 01/88 - INTER
Processo nº 25100.002933/88-21

1. A República Federativa do Brasil obteve um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD-Banco Mundial), em diversas moedas, para a execução do Projeto de Controle de Doenças Endêmicas no Nordeste (Empréstimo nº 2931-BR), pretendendo aplicar parcela dos recursos provenientes deste empréstimo em pagamentos relativos ao (s) Contrato (s) para a Aquisição de Microscópios e Acessórios. A licitação está aberta a todos os interessados sediados em países membros do BIRD, na Suíça e em Taiwan, China.

Original Decalcado

2. A Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições de licitação a apresentar propostas lacradas para o fornecimento dos seguintes bens:

2.1 30 Microscópios de imunofluorescência, equipados com iluminador fluorescente vertical ou de EPI-Iluminação, lâmpadas de mercúrio ou halogênio, lentes oculares e objetivas e 500 lâmpadas acessórias, de mercúrio ou halogênio, conforme o caso;

2.2 198 Microscópios entomológicos estereoscópicos;

2.3 498 Microscópios bacteriológicos, binoculares;

2.4 30 Lentes oculares para microscópios x 7,5 (PAR); e

2.5 60 Objetivas de imersão, aumento x 100, para óleo.

3. As empresas interessadas poderão obter maiores informações e consultar os Documentos de Licitação na sede da SUCAM, no Edifício do Ministério da Saúde, sala 219 Anexo A, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, DF, no horário das 9:00 hs., às 17:00 hs., nos dias úteis.

4. Uma via completa dos Documentos de Licitação poderá ser adquirida no endereço acima, através de carta a ser enviada à SUCAM, e mediante o pagamento de um montante, não reembolsável, de 10 (dez) OTNs.

5. Todas as propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia, em forma aceitável pela SUCAM, no valor de 6.000 (seis mil) OTNs, ou seja equivalente em outras moedas livremente conversíveis, garantia esta a ser depositada no Departamento de Administração Financeira da SUCAM, localizado na sala 351 - Anexo A, da sede da SUCAM, no endereço acima mencionado, até às 17:00 hs., do último dia útil anterior ao da abertura de propostas.

6. As propostas deverão ser entregues até às 10:00 hs., do dia 17 de janeiro de 1989, na sede da SUCAM, no Edifício do Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, sala 219 - Anexo A, em Brasília, DF, Brasil, quando serão abertas na presença dos representantes dos licitantes.

Brasília, 25 de novembro de 1988
PAULO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 3164/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Central de Medicamentos

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 002.3/87
ESPÉCIE: ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e a Associação dos Servidores da Central de Medicamentos-ASCEME.
OBJETO: o repasse, pela CEME à ASCEME, da importância de Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), a título de suplementação da recursos necessários à continuidade do Programa de Assistência Social, perfazendo, assim, o instrumento ora aditado, o valor total de Cz$ 61.798.401,94 (sessenta e hum milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e hum cruzados e noventa e quatro centavos).
DESPESAS: correrão à conta dos recursos consignados à Central de Medicamentos, Fonte CEME "00", Atividade 13750212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3132, Nota de Empenho 88NE00621, de 24.11.88, no valor (repasse) citado acima.
RATIFICAÇÃO: ficam inalteradas demais cláusulas e condições do Contrato original.
VIGÊNCIA: prorrogação para 31 de janeiro de 1990, vigorando a partir da publicação no D.O.U.
DATA DE ASSINATURA: 25.11.88
ASSINAM: MÁRIO TEIXEIRA ANTÔNIO, Presidente Substituto da CEME; ISSAMAR MEGUERDITCHIAN, Presidente da ASCEME.

(Of. nº 177/88)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/88

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 05/88

O Presidente da Central de Medicamentos, nos termos do Art. 75, § 1º do Decreto-Lei Nº 2300 de 21 de novembro de 1986 e do subitem 5.4 do Edital de Licitação Nº 005/88 - Tomada de Preços Nº 005/88, torna público a homologação e a adjudicação das propostas recebidas na sessão realizada no dia 15 do corrente.

Nome das Empresas Licitantes	Produto Adjudicado e Homologado
Serono - Produtos Farmacêuticos Ltda	Somatotrofina (DNA-Recombinante) (Hormônio de Crescimento)

De acordo com o subitem 4.7 do Edital de Licitação, os recursos contra o ato de Adjudicação e Homologação deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data dessa publicação.

(Of. nº 177/88) RONEI EDMAR RIBEIRO

NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralíngüe do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro.

Aquisições Imprensa Nacional.

Preço: CZ$ 1.400,00

Governo Federal — Tudo pelo Social

MICROFILMAGEM NO BRASIL

A QUESTÃO LEGAL

— Edição do Ministério da Justiça, preparada pela Imprensa Nacional, trazendo legislação, propostas e sugestões acerca do microfilme.

384 páginas Preço: CZ$ 800,00

Aquisições: Imprensa Nacional.

Governo Federal — Tudo pelo Social

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

— Vol. I: Relatórios dos grupos de trabalho de juristas e cientistas sociais.

370 páginas Preço: CZ$ 700,00

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 — R 305 e 309 e 226-2586.

Governo Federal — Tudo pelo Social

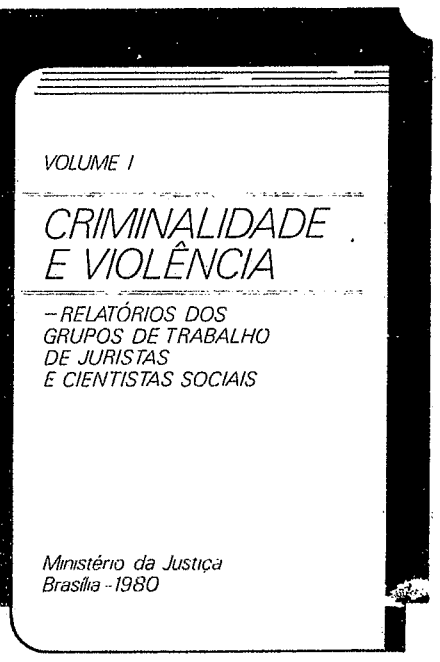

Original Decalcado

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento de Serviços Gerais

Comissão Especial de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/88
Processo MIC Nº 26000.006638/88

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de 16 bits, compatível com o IBM PC/XT, e outros.

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 1988, sala de reuniões do DSG, 7º andar, Edifício Sede do MIC.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS EDITAIS: Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 7º andar, sala 721.

Brasília, 25 de novembro de 1988
ANTONIO DE ARAUJO MORAIS
Presidente da Comissão

(Of. nº 234/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Departamento Nacional de Registro do Comércio

EXTRATO DO CONVÊNIO 32/88

ESPÉCIE: Convênio entre o MIC/DNRC e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT. OBJETIVO: Modernização Administrativa/Aquisição de Material de Consumo destinado a Microfilmagem. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Lei nº 7.632/87; Atividade 11663762.598 - Cadastro Nacional de Empresas Mercantis; Categoria Econômica 3222-04; Nota de Empenho DNRC nº 00326, de 24/11/88 no valor de Cz$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados); VIGÊNCIA: 30/06/89; DATA ASSINATURA: 28/11/88. Signatários: Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC e Aguinaldo Rufino Leite de Lucena - Presidente da JUCEMAT.

EXTRATO DO CONVÊNIO 33/88

ESPÉCIE: Convênio entre o MIC/DNRC, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Indústria e Comércio e a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. Valor total do Convênio : Cz$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzados), a ser liberado em duas parcelas: 1ª, valor de Cz$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzados), no exercício de 1988 e a 2ª, no valor de Cz$ 25.000.000,00, à conta do orçamento de 1989. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos destinados ao exercício de 1988, estão consignados na Lei nº 7.632/87; Atividade nº 11663762.598 - Cadastro Nacional de Empresas Mercantis; Elemento de Despesa 3222.04; Nota de Empenho DNRC nº 328, de 25.11.88; Valor Cz$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzados) e 11663762.599 - Apoio Financeiro às Juntas Comerciais Estaduais e dos Territórios; Elemento de Despesa 4322.01; Nota de Empenho DNRC nº 329, de 25.11.88; Valor Cz$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzados). Vigência; 30.11.89; Data assinatura: 25.11.88; Signatários: Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC, Rodrigo Paulo de Pádua Lopes - Secretário de Indústria e Comercio do Estado do Rio de Janeiro e Paulo de Assis - Presidente da JUCERJA.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 34/88, publicado no D.O.U, de 25/11/88, Seção 1 - página 22928, onde se lê: Convênio nº 34/88, leia-se: Convênio nº 34/86.

(Of. nº 814/88)

Instituto do Açúcar e do Álcool

Superintendência Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PRECOS Nº 01/88

OBJETO: Contratação de firma especializada em execução de serviços de limpeza e conservação a serem executados nos pavimentos do Edifício do I.A.A. - Superintendência Regional do Rio de Janeiro e anexos. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues em envelopes distintos, na reunião pública a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação Regional, às 14,00 horas do dia 13/12/88, na sala 812, oitavo andar do Edifício da Superintendência Regional/RJ, sita na Praça São Salvador nº 62, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. O Edital na íntegra, com as especificações e demais condições poderá ser consultado e adquirido no referido endereço. Maiores informações e detalhes poderão ser obtidos no mesmo local ou pelo telefone (0247) 22-3355 - Ramal 236.

Campos/RJ, 28 de novembro de 1988.
WALTER SIMÕES
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 1021/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Superintendência da Borracha

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/88

CONVENENTES: Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

OBJETO : Execução de Curso de Extensão Universitária em Tecnologia, dos Elastômeros para profissionais de Química.

LICITAÇÃO : Dispensada na forma do artigo 23, Decreto-Lei 2.300/86.

CRÉDITO : Programa de Trabalho: 11072172007.00; Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00; Fonte: 050.

EMPENHO : 88 NE 1030/88.

VALOR : O custo total de execução do curso, será de CZ$2.933.602,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dois cruzados), cabendo ao SENAI arcar com 50% deste valor e os 50% restantes ou seja CZ$ 1.466.801,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e um mil cruzados), serão pagos pela SUDHEVEA no ato da assinatura do Convênio.

VIGÊNCIA : 06 (seis) meses.

(Of. nº 570/88)

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/88

Comunicamos que no dia 15 de dezembro de 1988, às 09:00 horas, na Praça Mauá nº 7-Auditório do INPI - Centro - RJ., será realizada Tomada de Preços para aquisição, pelo INPI, de Sistemas de Microcomputadores e Equipamentos Periféricos, conforme especificação constante do Memorial descritivo, em anexo, ao Edital.
O texto completo do Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos a partir do dia 29 de novembro de 1988, no 14º andar, sala 1421, diariamente, no horário das 14:00 às 16:00 horas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1988

(Of. nº 60/88)

Companhia Siderúrgica Paulista

USINA "JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA"

CGC/MF Nº 60894730/0001-05

CONVOCAÇÃO GERAL Nº SCM-6024/88
TRANSPORTE INTERNO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS

A Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA (Grupo SIDERBRÁS), torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Convocação Geral nº SCM-6024/88, que visa a contratação de Empresas, para a prestação de serviços de Transporte Interno de Produtos Siderúrgicos, com a utilização de carretas convencionais e carreta tipo prancha rebaixada, na área da Usina "José Bonifácio de Andrada e Silva" em Cubatão-SP.
As propostas serão recebidas até às 14:30 hs do dia 29.12.88, na Gerência de Contratação de Obras e Serviços, situada à Av. São João, 473 7º andar - São Paulo - SP.
Poderão participar desta Convocação Geral firmas nacionais, que não tenham restrições no Cadastro de Fornecedores da COSIPA, com Capital Social Integralizado e registrado na Junta Comercial até a data da efetiva entrega das propostas à COSIPA, cujo valor seja igual ou superior a CZ$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados), e que comprovem vir operando, há pelo menos 5 (cinco) anos, no ramo de prestação de serviços de transportes em geral.
Para participar desta Convocação Geral, as empresas deverão caucionar até o dia 28.12.88, a título de caução de participação, a importância de CZ$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).
Não será admitida a participação de empresas em forma de consórcio.
As condições específicas referentes à presente Convocação Geral, estarão disponíveis no período compreendido entre 29.11.88 e 14.12.88, das 09:00 às 17:30 horas, no local acima mencionado, podendo as mesmas serem adquiridas mediante o pagamento de CZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) em dinheiro ou cheque visado, a ser efetuado no Posto de Serviços do Banespa, localizado na Av. São João, 473 - 1º andar, São Paulo, Capital.

São Paulo, 28 de novembro de 1988

(Of. nº 91/88)
(DIAS: 29 e 30/11/88)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o DNAEE e a CHESF, número 11.0041/88. OBJETO: Cooperação Técnica e a intercâmbio de experiências e de informação hidrometereológicas. VALOR DO CONTRATO: Cz$..... 980.381.700,00 (330.496,56 OTN's), dos quais Cz$ 226.242.700,00 (76.268,69 OTN's) correspondem a participação do DNAEE e Cz$..... 754.139.000,00 (254.227,86 OTN's) correspondente á participação da CHESF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas do DNAEE correrão à conta dos recursos das RENCOR e/ou RGR nos termos do que preceitua o Decreto-lei nº 2432, de 17.05.88, nos termos do item V da Cláusula Terceira - das obrigações do DNAEE. VIGÊNCIA: de 24.11.88 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 24.11.88. ASSINATURAS: pelo DNAEE - Getulio Lamartine de Paula Fonseca - Diretor-Geral e Goki Tsuzuki - Diretor da DCRH - Pela CHESF- José Carlos Aleluia Costa - Presidente e Genildo Nunes de Souza - Diretor Econômico - Financeiro.

(Of. nº 816/88)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

CGC: 60.444.437/0001-46
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

LIGHT-Serviços de Elétricidade S.A. torna público que as Convocações abaixo listadas tiveram suas datas de apresentação adiadas, como segue:

CONVOCAÇÃO Nº	MATERIAL	NOVA DATA DA APRESENTAÇÃO
3722.10.88	- Blindada de 15 KV c/ painel de supervisão - Aldeia Campista	03.01.89
3722.12.88	- Transformador de Potência - 30 MVA	04.01.89
3722.13.68	- Transformador de Potência - 60/80 MVA	04.01.89
3722.14.88	- Transformador de Potência - 40 MVA	04.01.89
3722.15.88	- Equipamento Carrier/SSB	05.01.89
3722.16.88	- Cabos de Cobre	10.01.89
3722.17.88	- Cabos de Alumínio	11.01.89
3722.18.88	- Estruturas Metálicas p/ linhas de Transmissão	12.01.89
3722.19.88	- Sistema de Proteção contra Incendio-Camerino	13.01.89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO - MATERIAL

(Of. nº 1143/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Original Decalcado

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0144/88-X

a) ESPÉCIE: Convênio nº 0144/88 firmado entre a SUDENE e o município de Ubaira-BA.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 8.40700-2.
f) VALOR DO CONVÊNIO: CZ$ 5.000.000,00.
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0147/88-0

a) ESPÉCIE: Convênio nº 0147/88 firmado entre a SUDENE e o município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 8.40709-6.
f) VALOR DO CONVÊNIO: CZ$ 5.000.000,00.
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.

EXTRATO REFERENTE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM XEROX

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato SUDENE/XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo define e regulamenta a aplicação do Contrato de Conjunto de Duplicadores, especificamente concedido ao usuário em função do volume de impressões produzidas mensalmente pelo conjunto, conforme equipamentos assim discriminados: 04 equipamentos 7.000, 27 equipamentos 1035 e 3 equipamentos 3107.
c) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Orçamento da SUDENE para 1988.
d) VALOR DO ADITIVO: 24.927.609,60 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove cruzados e sessenta centavos).
e) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0001/88-5

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao convênio nº 0001/88 firmado entre a SUDENE e o município de Maceió/AL.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR, firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DE EMPENHO: 8.40725-8 em 17.11.88.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz$ 500.000.000,00.
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.

EXTRATO DO CONVENIO DPG/PSE 067/86 - PROCESSO CO.0054/86-9

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Economicos.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Apoio tecnico aos órgãos do Nordeste que executam a pesquisa conjuntural de emprego no NE.
CRÉDITO PELO QUAL CORREU A DESPESA: Recursos do Orçamento da SUDENE, para 1988, alocados pelas portarias DPO-300, de 21.10.88 e 304, de 25.10.88.
NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 8.03709.4 de 17.11.88
VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzados).
PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A partir da sua publicação, em resumo, no Diário Oficial da União, até 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 1989.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0006/88-3

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 0006/88 firmado entre a SUDENE e o município de Salvador-BA.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 8.40708-8 em 09.11.88.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: CZ$ 900.000.000,00.
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0008/88-0

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao convênio nº 0008/88 firamdo entre a SUDENE e o município de Arapiraca/AL.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR, firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DE EMPENHO: 8.40726-6 em 17.11.88.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz$ 100.000.000,00
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.I1.0009/88-4

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao convênio nº 0009/88 firmado entre a SUDENE e o município de União dos Palmares/AL.
b) OBJETO: Execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Acordo de Empréstimo 2645-BR, firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.
e) NÚMERO E DATA DE EMPENHO: 8.40727-4 em 17.11.88.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz$ 30.000.000,00.
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.06.89.
(Ofs. nºs 195 e 196/88)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 084/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 025/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0025/86-1

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETAG-BA
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade de fortalecimento da estrutura da FETAG-BA, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (CZ$ 520.598,00), do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (CZ$ 352.895,00) e do Contrato de Empréstimo nº 2523-BR-BIRD (CZ$ 769.142,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88, e SUDENE/DPG nº 270 de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária 40.183.1285.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40649-9, 8.40650-2 e 8.40651-0 em 18.10.88, no valor de Cz$ 1.642.635,00(um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR DO ADITIVO:Cz$ 1.642.635,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e e dois mil e seiscentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.642.635,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 873.493,00) e 12.12.88(Cz$ 769.142,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e Aureliano Bastos da Guarda, em 11.11.88

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 085/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 024/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0023/86-8

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETASE.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade do fortalecimento da estrutura da FETASE, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno ProdutorRural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (Cz$ 495.078,00), do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (323.819,00) e do Contrato de Empréstimo nº 2523-BR BIRD (Cz$ 732.138,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88 e SUDENE/DPG nº 270, de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária: 40.183 1286.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40646-2, 8.40647-2 e 8.40648-0, em 18.10.88, no valor de Cz$ 1.551.035,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco cruzados).
VALOR DO ADITIVO: Cz$ 1.551.035,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.551.035,00 (um milhão, quinhentos e cinquanta e um mil e trinta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 818.897,00) e 12.12.88(Cz$ 958.186,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e José Félix Neto, em 11.11.88.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 023/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0023/86-4

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETAG-AL.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade do fortalecimento da estrutura da FETAG/AL, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (Cz$ 449.143,00), Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (Cz$ 300.863,00) e Contrato de Empréstimo nº 2523-BR - BIRD (Cz$ 663.679,00), conforme Portarias SEPLAN nº 21, de 02.08.88 e SUDENE/DPG nº 270, de 29.09.88 , sob a seguinte classificação orçamentária: 40.183.1286.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40657-X, 8.40665-0 e 8.40673-1, em 19.10.88, no valor de Cz$ 1.413.685,00(um milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos e oitenta e cinco cruzados).
VALOR DO ADITIVO: Cz$ 1.413.685,00 (um milhão, quatrocentos e treze

Original Decalcado

mil e seiscentos e oitenta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.413.685,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos e oitenta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 750.006,00) e 12.12.88(Cz$ 663.779,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e Luiz Ormindo da Silva, em 11.11.88.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 087/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 022/86-/DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0022/86-0

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETAPE.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade de fortalecimento da estrutura da FETAPE, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (Cz$ 408.312,00), do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (Cz$ 267.899,00) e do Contrato de Empréstimo nº 2523-BR BIRD (Cz$ 603.799,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88 e SUDENE/DPG nº 270, de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária : 40.183.1286.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40656-1, 8.40664-2 e 8.40672-3, em 19.10.88, no valor de Cz$ 1.280.010,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e dez cruzados).
VALOR DO ADITIVO:Cz$ 1.280.010,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e dez cruzados.
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.280.010,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e dez cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 676.211,00) e 12.12.88(Cz$ 603.799,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e José Rodrigues da Silva, em 11.11.88.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 020/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0020/86-3

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETARN.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade de fortalecimento da estrutura da FETARN, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (Cz$ 449.143,00), do Fundo de Investimenro Social-FINSOCIAL (Cz$ 311.675,00) e do Contrato de Emprestimo nº 2523-BR - BIRD (Cz$ 663.067,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88, e SUDENE/DPG nº 270, de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária:40.183.1286.3431.4130.07
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40654-5, 8.40662-6 e 8.40670-7, em 19.10.88, no valor de Cz$ 1.423.885,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco cruzados)
VALOR DO ADITIVO: Cz$ 1.423.885,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.423.885,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 760.818,00) e 12.12.88 (Cz$ 663.067,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e Francisco Jose da Silva, em 11.11.88.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 090/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 027/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0027/86-9

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETRAECE.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade do fortalecimento da estrutura da FETRAECE, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (520.598,00), do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (CZ$ 342.613,00) e do Contrato de Empréstimo nº 2523-BR BIRD (CZ$ 769.724,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88, e SUDENE/DPG nº 270, de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária:40.183.1286.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40659-6, 8.40667-7 e 8.40675-8, em 19.10.88, no valor de Cz$ 1.632.935,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR DO ADITIVO: Cz$ 1.632.935,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.632.935,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 863.211,00) e 12.12.88(Cz$ 769.724,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e José Amadeu de Araujo, em 11.11.88.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 091/88-DPP/UOP
AO CONVÊNIO Nº 019/86-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.GO.0019/86-1

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDENE/FETAG-PI
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Continuidade de fortalecimento da estrutura da FETAG-PI, dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN (Cz$ 581.845,00), do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL (Cz$ 378.864,00) e do Contrato de Empréstimo nº 2523-BR BIRD(Cz$ 860.526,00), conforme Portarias SEPLAN/PR nº 21, de 02.08.88, e SUDENE/DPG nº 270, de 29.08.88, sob a seguinte classificação orçamentária 40.183.1286.3431.4130.07.
NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 8.40653-7, 8.4661-8 e 8.40669-3, em 19.10.88, no valor de Cz$1.821.235,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR DO ADITIVO: Cz$ 1.821.235,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco cruzados).
VALOR NO EXERCÍCIO: Cz$ 1.821.235,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco cruzados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.89, a partir da publicação do extrato no D.O.U.
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO: 12.11.88 (Cz$ 960.709,00) e 12.12.88(Cz$ 860.526,00).
SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Firmino Ferreira Sampaio Neto e Henrique Gomes Vilanova, em 11.11.88.
(Of. nº 106/88)

Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 26/88, DE 28.11.88. PARTES: SUDESUL e DNOS; OBJETO: acrescer recursos financeiros ao Convênio nº 26/87;VERBA: Lei nº 7.632, de 03.12.87; PROJETO: 07 40 045 1.275; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0; Cz$ 52.000.000,00; EMPENHO Nº 49-1, de 14.11.88; VIGÊNCIA: até 23.09.89.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 20/88: Onde se lê: "FORMA DE PAGAMENTO: em uma única parcela, após a publicação deste Convênio no D.O.U." leia-se: "RECURSOS FINANCEIROS: a SUDESUL com recursos da ordem de Cz$ 45.000.000,00, sendo que Cz$ 25.000.000,00 no presente exercício, que serão aplicados de acordo com os perfis de projetos e cronogramas físico-financeiro por ela aprovados; os restantes Cz$ 20.000.000,00 serão repassados ao ESTADO, no próximo exercício, mediante Termos Aditivos. O ESTADO com recursos da ordem de Cz$ 5.000.000,00. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: serão liberados de uma só vez, após a publicação deste instrumento no D.O.U."
(Of. nº 154/88)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

EXTRATOS

ESPÉCIE - TERMO ADITIVO nº 044/88, datado de 23 de novembro de 1988 ao Convênio nº 034/84. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DISTRITO AGROPECUÁRIO - FUCADA. OBJETO - Tem o presente Aditamento por finalidade dar continuidade ao Programa de orientação e suporte técnico aos empreendimentos agropecuários implantados ou em implantação na Zona Franca de Manaus, a cargo da FUCADA, bem como a assistência às entidades de classe que congregam agricultores e pecuaristas do Distrito Agropecuários da SUFRAMA. É de 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzados). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 07.16.096. 2716-01, Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Apoio Técnico a Projetos em Implantação no Distrito Agropecuário - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00 Investimentos em Regime de Execução Especial - NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho nº 1066, datada de 22 de novembro de 1988. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com as prescrições contidas no parágrafo segundo, ítem II, do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86. Manaus 24 de novembro de 1988.

ESPÉCIE - TERMO ADITIVO Nº 042/88, datado de 22 de novembro de 1988 ao Convênio nº 031. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a ASSOCIAÇÃO DOS EXPORTADORES DA ZONA FRANCA DE MANAUS. OBJETO - Tem o presente aditamento por finalidade complementar recursos que viabilizem a realização do Segundo Encontro das Zonas Francas Latino-Americanas e do Caribe. VALOR - É de CZ$ 263.417.197,52 (Duzentos e Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Sete Cruzados e Cinquenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 07.62.346.3024-01, Apoio ao Desenvolvimento Industrial - Implantação da Infraestrutura Industrial na Amazônia Ocidental - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial - NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho nº 1050/88, datada de 17 de novembro de 1988. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com as prescrições contidas no parágrafo segundo, ítem II, do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86. Manaus 24 de novembro de 1988.
(Of. nº 61/88)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: União Federal e a Prefeitura Municipal de Adamantina.
ESPÉCIE: Contrato decorrente da concessão outorgada através da Portaria nº 466, de 29 de setembro de 1988.
OBJETO: Exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O Convênio tem vigência de 10 (dez) anos e entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 28 de novembro de 1988. Antonio Carlos Magalhães - Ministro de Estado das Comunicações e Sizino Martins Vieira - Procurador.

(Nº 53.422 - 28.11.88 - CZ$ 24.290,00)

Original Decalcado

Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/87-SG-MC, celebrado em 10.11.87, entre o Ministério das Comunicações e a Telecomunicações de Brasília S/A -TELEBRASÍLIA. OBJETO: Prorrogação por mais um ano, a partir de 10.11.88 a 09.11.89, do contrato nº 01/87, firmado em 10.11.87, com alteração das Cláusulas 6ª e 7ª e seus Parágrafos e a inclusão da Quinta Cláusula Aditiva. VALOR ESTIMADO: Cz$ 10.851.120,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte cruzados). CRÉDITO: as despesas com o presente Termo em 1988, correrão pelas seguintes Unidades Orçamentárias: a) SG-14102.05090402.009-subelemento de despesa: 3.1.3.2, Empenho nº 1574/SG de 07.11.88, no valor de Cz$ 7.351.120,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte cruzados), estimado; b) DP-14106.05070212.005-subelemento de despesa: 3.1.3.2, Empenho nº 1609/DP de 09.11.88, no valor de Cz$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), estimado; e c) DENTEL-14901.05220212.402-subelemento de despesa: 3.1.3.2, Empenho nº 178/DENTEL de 09.11.88, no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados). Para o exercício financeiro de 1989, as despesas correrão por conta das mesmas Unidades Orçamentárias (SG-DP-DENTEL). ASSINATURAS: Pelo Ministério das Comunicações: PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, Secretário-Geral Adjunto; ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA, Diretor-Geral do DENTEL; RUITER DOS REIS ROSA, Diretor-Geral do Departamento de Pessoal; OLEGÁRIO NEVES MACIEL, Diretor-Geral do Departamento de Administração; e, pela TELEBRASÍLIA: JORGE ALBERTO FISCHER, Presidente; e LUIZ FERNANDO CALDAS VILLELA DE ANDRADE, Diretor de Coordenação. APROVADO: Pelo Secretário-Geral e pelo Consultor Jurídico Substituto do Ministério das Comunicações.

(Of. nº 287/88)

Departamento de Administração
Comissão Permanente de Licitações

AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

OBJETO: Contratação para exploração dos serviços do Restaurante, localizado no 4º andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações em Brasília-DF., de acordo com o estabelecido no edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS QUE CONTENHAM AS PROPOSTAS:
Dia 12/12/88, às 10:00 horas.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS:
Dia 20/12/88, às 10:00 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações - Esplanada dos Ministérios, bloco "R" - 2º andar, sala 216, Edifício Sede.

EDITAL: Afixado no Quadro de Aviso, no térreo do bloco acima referido.

DISTRIBUIÇÃO: Na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço anteriormente citado.

DISPOSIÇÕES: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília, 25 de novembro de 1988
ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
Presidente da Comissão

(Of. nº 31/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, de acordo com o estabelecido no edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS QUE CONTENHAM AS PROPOSTAS:
Dia 14/12/88, às 10:00 horas.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS:
Dia 23/12/88, às 10:00 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações - Esplanada dos Ministérios, bloco "R" - 2º andar, sala 216, Edifício Sede.

EDITAL: Afixado no Quadro de Aviso, no térreo do bloco acima referido.

DISTRIBUIÇÃO: Na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço anteriormente citado.

DISPOSIÇÕES: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília, 28 de novembro de 1988
ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
Presidente da Comissão

(Of. nº 34/88)
(Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central

CONCORRÊNCIA Nº 007/88-DSG

A ECT, através de sua Administração Central, avisa aos interessados que fará realizar licitação, nas seguintes condições: OBJETO: prestação de serviços de vigilância desarmada nas Unidades Residenciais, operacionais e administrativas da Diretoria Regional de Brasília e Administração Central - DATA E HORÁRIO: 05/01/89 às 15 horas-CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO: Cz$ 15.750.000,00. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços, podendo os interessados obter o Edital na Divisão de Contratação e Controle de Serviços/DSG, localizada no 5º andar do Edifício Sede da ECT, sito no SBN - Conjunto 03 -Bloco "A" - Brasília-DF.

Brasília, 17 de novembro de 1988
VALDENIR ZANETTE
Presidente da Comissão

(Of. Nº 740/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Departamento de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÕES

A ECT, através do seu Departamento de Suprimento, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 62/88, em 15/12/88 às 09:00 horas, capital mínimo de Cz$ ... 1.000.000,00 - Aquisição de Peças de Reposição para Teleimpressores e Perfuradores Olivetti e Tomada de Preços nº 63/88, em 16/12/88 às 09:00 horas, capital mínimo de Cz$ 1.000.000,00 - Aquisição de Peças de Reposição para Máquinas de Franquear Pitney Bowes. As licitações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação de Compras, no Departamento de Suprimento, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A" - 4º andar, Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir os Editais em nossas Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo e no endereço acima.

Brasília, 25 de novembro de 1988
LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 735/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Diretoria Regional do Ceará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/88

01. Contratado: Guarautos Veículos e Peças S/A. Contratante: Diretoria Regional da ECT do Ceará. Espécie: Manutenção de veículos FIAT-UNO-FIORINO. Modalidade de Licitação: Convite nº 089/88-GSG. Valor: Cz$ 2.413.000,00. Prazo: 12 meses. Vigência: 01.11.88 a 31.10.89. Data da Assinatura: 01.11.88.

(Of. nº 750/88)

Diretoria Regional de Goiás

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através da sua Diretoria Regional de Goiás, realizou contratos de prestação de serviços com as firmas, a saber: **01.** Contrato de Locação - João de Deus Miranda Rodrigues Filho. Contrato nº 015/88 (vigência 01.08.88 à 31.07.89). **02.** Carta Convite nº 005/88 - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Máquinas de Franquear e Obliterar, desta DR - Servmaq-Equipamentos para Escritório Ltda. Contrato nº 017/88 (vigência 01.09.88 à 31.08.89).

(Of. nº 751/88)

Diretoria Regional do Paraná

EXTRATOS DE CONTRATOS

01. Dispensa de Licitação nº 564/88 - Peças para veículos - AF nº 1228/88 - Com. de Auto Peças Volks Portão Ltda - Cz$ 56.840,00. 02. Dispensa de Licitação nº 565/88 - Peças para motocicletas - AF nº 1229/88 - Hobby Com. de Veículos Ltda - Cz$ 60.000,00. 03. Dispensa de Licitação nº 566/88 - Cadeados - AF nº 1230/88 - Irmãos Hauer & Cia. Ltda - Cz$ 11.700,00. 04. Dispensa de Licitação nº 567/88 - Formulário Contínuo - AF nº 1231/88 - SPP Nemo S/A Com. Exportadora - Cz$ 19.542,66 . 05. Dispensa de Licitação nº 571/88 - Peças para mimeógrafo - AF nº .. 1323/88 - Maquipeças Com. de Máq. e Peças para Escritório Ltda - Cz$ 7.280,00. 06. Dispensa de Licitação nº 568/88 - Materiais para pinturas - AF nº 1233/88 - Sul Brasileira de Representações Ltda - Cz$ .... 6.212,00; AF nº 1234/88 - Motorauto Ltda - Cz$ 11.500,00; AF nº 1235/88 - Limpexo Rep. Comerciais Ltda - Cz$ 21.540,00. 07. Dispensa de Licitação nº 570/88 - Testes psicológicos - AF nº 1236/88 - Racional Com de Mat. Didáticos e Assessória em Rec. Humanos Ltda - Cz$ 47.000,00 . 08. Dispensa de Licitação nº 569/88 - Baterias - AF nº 1237/88 - Paraná Depositária de Acumuladores Ltda - Cz$ 58.800,00. 09. Dispensa de Licitação nº 572/88 - Parafusos e rebites - AF nº 1238/88 - Compafer Com. de Parafusos e Ferragens Ltda - Cz$ 13.300,00. 10. Dispensa de Licitação nº 573/88 - Tecido morim - AF nº 1239/88 - Arthur Ludgrenn Tecidos S/A - Cz$ 41.300,00. 11. Dispensa de Licitação nº 574/88 - Material elétrico - AF's 1240 e 1241/88 - H.B. Material Elétrico e Hidráulico Ltda - Cz$ 119.960,00; AF nº 1242/88 - Eletro Com. Correa Ltda - Cz$ ç7.890,00. 12. Dispensa de Licitação nº 576/88 - Materiais para escritório - AF nº 1243/88 - João Haupt & Cia. Ltda - Cz$ 22.356,00;AF nº 1244/88 - Bebik & Cia. Ltda - Cz$ 6.000,00; AF nº 1245/88 - Vespasiano Fioravanti & Cia. Ltda - Cz$ 11.796,00. 13. Dispensa de Licitação nº 577/88 - Lanterna - AF nº 1246/88 - Casa Vermelha Ferragens Ltda - Cz$ 6.200,00. 14. Dispensa de Licitação nº 578/88 - Materiais de limpeza - AF's 1247 e 1248/88 - Benjamim Zilli & Cia. Ltda - Cz$ ..... 122.579,00. 15. Convite nº 083/88 - Materiais para pintura - AF nº .. 1249/88 - Arno Iwersen & Cia. Ltda - Cz$ 362.305,00; AF nº 1250/88 - Com. de Tintas Barão Ltda - Cz$ 7.800,00; AF nº 1251/88 - Lojicolor Tintas Ltda - Cz$ 10.360,00; AF nº 1252/88 - Motorauto Ltda - Cz$ .... 1.480,00; AF nº 1253/88 - Casa das Tintas Solar Ltda - Cz$ 3.750,00 . 16. Dispensa de Licitação nº 579/88 - Tintas - AF nº 1254/88 - Sul Brasileira de Representações Ltda - Cz$ 90.300,00; AF nº 1255/88 - Motorauto Ltda - Cz$ 9.200,00. 17. Dispensa de Licitação nº 580/88 - Material Elétrico - AF nº 1256/88 - H.B. Mat. Elétrico e Hidráulico Ltda - Cz$ 113.900,00; AF nº 1257/88 - Irmãos Valenza Ltda - Cz$ 15.624,00 . 18. Dispensa de Licitação nº 538/88 - Gasolina e Álcool - AF's nº 1259 e 1260/88 - Petrobrás Distribuidora S/A - Cz$ 1.815.046,00. 19. Dispensa de Licitação nº 584/88 - Tintas gráficas - AF nº 1261/88 - Zanatto Bahr & Cia. Ltda - Cz$ 73.840,00; AF nº 1262/88 - Clangraf Ind. Com de Mat. Gráficos Ltda - Cz$ 62.800,00; AF nº 1263/88 - Poliprint Dist. de Máq. e Mat. Gráfico Ltda - Cz$ 63.004,00. 20. Dispensa de Licitação nº 581/88 - Peças para veículos - AF nº 1264/88 - Com. de Auto Peças Volks Portão Ltda - Cz$ 195.200,00; AF nº 1265/88 - Igasa S/A Ind. Com de Auto Peças - Cz$ 16.300,00. 21. Dispensa de Licitação nº 585/88 - Peças para impressora - AF nº 1266/88 - Begliomini Fontanetti - Cz$... 400.950,00. 22. Dispensa de Licitação nº 575/88 - Brocas - AF nº 1267

/88 - Osten Ferragens Ltda - Cz$ 70.297,50; AF nº 1268/88 - Ico Comercial S/A - Cz$ 4.072,00. 23. Dispensa de Licitação nº 587/88 - Material hidráulico - AF nº 1269/88 - Casa das Bombas Hidráulicas Paraná Ltda - Cz$ 9.575,00. 24. Dispensa de Licitação nº 586/88 - Produtos médicos - AF nº 1270/88 - Drogamed Com. de Medicamentos e Perfumaria Ltda - Cz$ 24.114,00; AF nº 1271/88 - Minerva Dimax Com. Farmacêutico Ltda - Cz$ 24.288,00; AF nº 1272/88 - Lapalú & Cia. Ltda - Cz$ ..... 16.660,00; AF nº 1273/88 - Casa Vermelha Ferragens Ltda- Cz$ 41.920,00.

25. Dispensa de Licitação nº 594/88 - Fitas adesivas - AF nº 1274/88 - Motorauto Ltda - Cz$ 4.500,00. 26. Dispensa de Licitação nº 588/88 - Peça para teleimpressor - AF nº 1275/88 - Olivetti do Brasil S/A - Cz$ 36.388,13. 27. Dispensa de Licitação nº 589/88 - Peças para máquina de franquear - AF nº 1276/88 - Newco do Brasil Equip. e Serviços Ltda- Cz$ 14.570,46. 28. Dispensa de Licitação nº 590/88 - Fechaduras - AF nº 1277/88 - Casa das Fechaduras Ltda - Cz$ 28.930,00. 29. Dispensa de Licitação nº 591/88 - Pastas suspensas - AF nº 1278/88 - Telos S/A Equip. e Sistemas - Cz$ 74.000,00. 30. Dispensa de Licitação nº 592/88 - Piso de borracha - AF nº 1279/88 - Executa Com. Decoradora Ltda - Cz$ 62.050,00. 31. Dispensa de Licitação nº 593/88 - Madeiras - AF nº 1280/88 - Madeireira Colnaghi Ltda - Cz$ 30.131,44. 32. Dispensa de Licitação nº 595/88 - Peças para veículos - AF nº 1281/88 - Com. Auto Peças Volks Portão Ltda - Cz$ 24.650,00; AF nº 1282 - Revepar Rev. de Veículos Paraná S/A - Cz$ 6.324,24. 33. Dispensa de Licitação nº 596/88 - Combustível para o interior - AF nº 1283/88 - Tozato & Cia. Ltda- Cz$ 451.694,10; AF nº 1284/88 - Transportadora 7 Irmãos Ltda - Cz$ ... 115.352,00; AF nº 1285/88 - Auto Posto Maçarico Ltda - Cz$ 247.372,00; AF nº 1286/88 - Rorato Oliveira & Cia, Ltda - Cz$ 132.021,00; AF nº .. 1287/88 - A. Fabro & Cia. Ltda - Cz$ 32.443,10; AF nº 1288/88 - Posto Modelo Ltda - Cz$ 2.365,00; AF nº 1289/88 - Com. de Combustiveis Sercasil Ltda - Cz$ 22.960,00; AF nº 1290 - Remac Postos de Gasolina Ltda - Cz$ 29.775,00; AF nº 1291/88 - Mazzer Auto Posto Ltda - Cz$ 39.130,00; AF nº 1292/88 - Com. de Combustíveis Jagal Ltda - Cz$ 22.950,00; AF nº 1293/88 - Auto Posto Copa 70 Ltda - Cz$ 42.005,00; AF nº 1294/88 - Nobuyuki Suzuki & Cia. Ltda - Cz$ 39.374,30. 34. Dispensa de Licitação nº 597/88 - Peças para teleimpressores - AF nº 1295/88 - Olivetti do Brasil S/A - Cz$ 5.956,79. 35. Dispensa de Licitação nº 599/88 - Material para escritório - AF nº 1296/88 - Vespasiano Fioravanti & Cia. Ltda - Cz$ 11.495,00; AF nº 1297/88 - Papelaria Guarany Ltda - Cz$ ..... 29.940,00. 36. Dispensa de Licitação nº 598/88 - Registro de gaveta - AF nº 1298/88 - Atilio & Cia. Ltda - Cz$ 17.959,70. 37. Dispensa de Licitação nº 600/88 - Material elétrico - AF nº 1299/88 - H,B. Material Elétrico e Hidráulico Ltda - Cz$ 216.750,00; AF nº 1300/88 - Irmãos Abage & Cia. Ltda - Cz$ 4.836,00. 38. Dispensa de Licitação nº 599/88 - Tinta p/ mimeógrafo - AF nº 1301/88 - Papelaria Bebik Ltda - Cz$ ... 73.200,00. 39. Dispensa de Licitação nº 601/88 - Tonner para fotocopiadora - AF nº 1302/88 - Xerox do Brasil S/A - Cz$ 170.383,84. 40. Dispensa de Licitação nº 602/88 - Peças para veículos - AF nº 1303/88- Com. de Auto Peças Volks Portão Ltda - Cz$ 43.450,00. 41. Dispensa de Licitação nº 603/88 - Baterias - AF nº 1304/88 - Paraná Depositária de Acumuladores Ltda - Cz$ 22.780,00. 42. Convite nº 084/88 - Materiais para escritório - AF nº 1305/88 - Papelaria Casa das Guias Ltda - Cz$ 6.057,00; AF nº 1306/88 - Stylianos Georges Patsis & Cia. Ltda - Cz$ 5.907,50; AF nº 1307/88 - Emaex Materiais de Escritório Ltda - Cz$ ... 133.870,00; AF nº 1308/88 - Papelaria Guarany Ltda - Cz$ 40.528,00; AF nº 1309/88 - Rareli Com. e Representações Ltda - Cz$ 15.008,00; AF nº 1310/88 - NKR Representação Comercial Ltda - Cz$ 260.610,80.

(Of. nº 753/88)

Diretoria Regional de Pernambuco

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Pernambuco, realizou contratos de prestação de serviços com as firmas a saber:
1 - Contrato nº 380/88 - PÃO DOIDO LTDA - Prestação de Exploração do Restaurante do Edf. Sede - Vigência 01.07.88 a 31.12.88. 2 - Dispensa de Licitação nº 234/88 - CARUARU MOTOR S/A (AF-1177/88) - Serviços de lanternagem, desamassamento e pintura do paralama do Fusca - Valor Cz$ 29.158,00. 3- Dispensa de Licitação nº 290/88 - "VARIG",S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (AF-1464/88) - Aquisição de passagens aéreas - Valor Cz$ 122.040,00. 4- Dispensa de Licitação nº 301/88 - HOTEL DA PRAIA (AF-1702/88) - Hospedagem - Valor Cz$ 55.423,50. 5- Dispensa de Licitação nº 309/88 - FRANCALVES HOTEL E TURISMO S/A (AF-1763/88) - Hospedagem - Valor Cz$ 54.648,00. 6- Dispensa de Licitação nº 311/88 - "VARIG" S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (AF-1465/88) - Aquisição de passagens aéreas - Valor Cz$ 1.101.247,00. 7- Dispensa de Licitação nº 332/88 - "VARIG",S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (AF-1760/88) - Aquisição de passagens aéreas - Valor Cz$ 184.522,00. 8- Dispensa de Licitação nº 335/88 - JORNAL DO COMÉRCIO S/A (AF-1732/88) - Publicação do Edital de Citação nº 12/88 - Valor Cz$ 48.240,00. 9- Dispensa de Licitação nº 340/88 - ESQUITUR D. SANTINI ESQUI TURÍSTICO LTDA (AF-1766/88) - Hospedagem - Valor Cz$ 7.650,00.

01-Disp.Lic. nº 0418/88, Material p/Triciclo,AF-0577/88, TÉCNICA SÃO JOÃO LTDA. CZ$ 20.100,00 - 02.Disp.Lic. 0418/88, Material p/Triciclo, AF-nº 0578/88, CENTRO DAS BICICLETAS LTDA, Cz$ 64.660,00 - 03.Disp.Lic. nº 0420/88, Peça p/Moto Honda, AF-nº 0579/88, IRMÃOS CRUZ LTDA,Cz$ 9.187,00 04-Disp.Lic.nº 0420/88, Peça p/Moto Honda, AF-0580/88, O MOTOKEIRO -BMI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Cz$ 8.870,00 . 05-Disp.Lic.0421/88,Filtro p/Combustível e Motor, AF-0581/88, GUARARAPES DIESEL S/A, Cz$..... 37.688,00 - 06. Disp.Lic.nº 0388/88, Fotoreceptor 7000-1R45,AF-0582/88, XEROX DO BRASIL, Cz$ 203.476,97 - 07.Disp.Lic.nº 0419/88,Mat.p/Bicicleta,AF-0583/88, TÉCNICA SÃO JOÃO LTDA, CZ$ 89.300,00 - 08.Disp.Lic. nº 0419/88, Peça p/Bicicleta, AF-0594/88, CENTRO DAS BICICLETAS, Cz$ 95.450,00 - 09- Disp.Lic.0423/88, Mat.Elétrico,AF-Nº 0585/88, COREPAL - COM.REPRESENTAÇÕES PARISIO E AZEVEDO LTDA.Cz$ 119.900,00 -10.Disp.Lic.' nº 0423/88, Mat.Eletrico,AF-0586/88, MANOEL PINTO , ELETRICIDADE LTDA, Cz$ 21.810,00 - 11.Disp.Lic.nº 429/88, Bateria Heliar,AF-0587/88,COMERCIAL IMBIRIBEIRA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA, Cz$ 90.000,00 -12.Disp.Lic . nº 0430/88,Óleo p/Motor Diesel,AF-0588/88, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Cz$ 128.156,00 - 13-Disp.Lic.nº 0422/88, Peça p/Teleimp. AF-0589/88 , YBYRAPYTANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.Cz$ 62.700,00 - 14.Disp.Lic. nº-0431/88, Combustível, AF-0590/88, POSTO INDEPENDENCIA,Cz$ 4.650,00. 15-Disp.Lic.nº 0432/88,Combustível,AF-0591/88, LGM-PETROLEO E COMERCIO '' LTDA,Cz$ 121.084,40 - 16.Disp.Lic.nº 0416/88, MAT.Reposição de Kombi , AF-0592/88, L.CIRNE & CIA LTDA, Cz$ 121.000,00 - 17.Disp.Lic.0433/88 , Peça Reposição p/Automóveis,AF-0593/88, C'GILBERTO CAVALCANTI, Cz$ 44.420,00 - 18- Disp.Lic. nº 0433/88, Peça reposição de automóvel, AF-0594, ASA BRANCA PEÇAS LTDA, Cz$ 16.850,00- 19-Disp.Lic.nº 0433/88,Mat. p/Volks, AF-0595/88,RABELLO AUTO PEÇAS LTDA, Cz$ 4.500,00 - 20.Disp.Lic Nº 0434/88, Cilindro Oxigênio, AF-0596/88,S A.WHITE MARTINS,Cz$9.210,46 21-Disp.Lic.nº 0435/88, Peças p/Balança de 2Kg, AF-0597/88, INDÚSTRIAS' FILIZOLA S/A, CZ$ 103.714,00- 22.Convite nº0019/88,Peça de reposição p/ veículo S/A.AF-0598/88, CDV-COM.DISTRIB;DE VEÍCULO S/A, CZ$106.801,00 . 23-Disp.Lic.nº0438/88,Bateria "BOSCH", AF-0599/88, JUSTINO B.DOS SANTOS CZ$ 36.400,00 -24. DIsp.Lic.nº 0439/88, Mangueira em Plástico,AF-0600 / 88, ARMAZÉM BOM CONSELHO, CZ$ 17.600,00 - 25. Disp.Lic.nº 0443/88,Papel Heliográfico, AF-0601/88, SINAY NEVES & IRMÃOS LTDA, Cz$ 15.600,00 - 26 Disp.Lic.0441/88, Combustível,AF-0602/88, POSTO INDEPENDENCIA,Cz$ ..... 9.945,00 - 27.Disp.Lic. nº 0442/88, Combustível, AF-0603/88,POSTO INDIANÓPOLIS, CZ$ 53.710,00 - 28. Disp.Lic.0444/88,Chave Magnética,AF-0604/88, IMEL S.A.IMPORTADORA DE MAT.ELÉTRICO, Cz$ 53.760,00 - 29.Disp.Lic. 0445/88, Peça p/Veículo, AF-0605/88, ASA BRANCA PEÇAS LTDA,Cz$9.288,00. 30. Convite nº 0044/88,Papel Buffon, AF-0606/88,CMATIK LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Cz$ 1.814.000,00.

(Of. nº 752/88)

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÕES

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, avisa aos interessados que fará realizar as licitações abaixo nas seguintes condições:

Licitação	Data e Hora	Objeto da Licitação	Capital mínimo registrado e realizado ou patrimônio líquido mínimo.
TP-001/88	21/12/88 às 14:30 horas	Aquisição de peças p/veículos volkswagem	Cz$ 10.000.000,00
TP-002/88	22/12/88 às 09:00 horas	Aquisição de peças p/motocicleta Honda	Cz$ 2.000.000,00
TP-003/88	22/12/88 às 14:30 horas	Aquisição de peças p/motocicleta Yamaha	Cz$ 2.000.000,00

A Licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Compras na Rua Siqueira Campos, nº 1100/4º andar sala 406 em Porto Alegre - RS, onde os interessados poderão obter os Editais bem como informações necessárias.

Porto Alegre-RS, 29 de novembro de 1988.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS

(Of. nº 749/88)

Diretoria Regional de Santa Maria

AVISO DE LEILÃO Nº001/88.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Santa Maria, realizará pelo sistema de LEILÃO PÚBLICO, na forma da Lei na Sede da Diretoria Regional sita a rua Venâncio Aires,1742,Santa Maria-RS, no dia 16/12/1988 às 15 horas, a alienação de:

01) Imóveis situados na Boca do Monte, Distrito de Santa Maria, e Vicente Dutra.02)Bicicletas e Triciclos.03)Máquinas, Equipamentos e Móveis diversos. Os materiais poderão ser examinados no edifício Sede da ECT à rua Venâncio Aires,1742,Santa Maria-RS, das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, onde também se encontram os Editais. Maiores informações pelo fone (055) 222-4111, ramal 258, com a comissão de alienação.
COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS.

(Of. nº 741/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Original Decalcado

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

AVISOS DE LICITAÇÕES
SELEÇÃO RESTRITA NR. SUCT - 006/88
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA.

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, comunica aos interessados, ora inscritos no Cadastro de Fornecedores da EMBRATEL ou qualquer outra Empresa do Sistema TELEBRAS, que realizará Seleção restrita nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos da TELEBRAS, publicado no Diário Oficial da União, em 21.09.87, complementado pelo Manual de Licitação e Contratação desta Empresa publicado no Diário Oficial da União, em 29.06.88. 2. **OBJETO:** Serviço de Limpeza, Conservação e Copa dos imóveis da EMBRATEL localizados nas cidades de Paranaguá, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel. 3. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 14.12.88 às 16:00 Horas, na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Bairro São Francisco - Curitiba-PR. 4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Conforme Edital. 5. O Edital completo poderá ser obtido, sem ônus, no periodo de 30.11.88 à 02.12.88 na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Curitiba-PR,com o Sr. Mário Sérgio Figueredo, Telefone: (041) 222.8066, ramal 216.

SELEÇÃO RESTRITA NR. SUCT - 007/88
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA.

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, comunica aos interessados, ora inscritos no Cadastro de Fornecedores da EMBRATEL ou qualquer outra Empresa do Sistema TELEBRÁS, que realizará Seleção Restrita nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos da TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União, em 21.09.87, complementado pelo Manual de Licitação e Contratação desta Empresa, publicado no Diário Oficial da União, em 29:06.88. 2. **OBJETO:** Serviço de Limpeza, Conservação e Copa dos imóveis da EMBRATEL, sito à Av. Manuel Ribas, 115, Tv. Teixeira de Freitas, 270 e Av. Jaime Reis, 495 - Curitiba-PR.3. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 15.12.88., às 16:00 Horas, na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Bairro São Francisco - Curitiba-PR. 4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Conforme Edital. 5. O Edital completo poderá ser obtido, sem ônus, no periodo de 30.11.88. à 02.12.88. na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Curitiba-PR., com o Sr. Mário Sérgio Figueredo, Telefone:(041) 222.8066, ramal 216.

SELEÇÃO RESTRITA NR. SUCT - 008/88
SERVIÇO DE VIGILANCIA

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, comunica aos interessados, ora inscritos no Cadastro de Fornecedores da EMBRATEL ou qualquer outra Empresa do Sistema TELEBRAS, que realizará Seleção Restrita nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos da TELEBRAS, publicado no Diário Oficial da União, em 21.09.87, complementado pelo Manual de Licitação e Contratação desta Empresa, publicado no Diário Oficial da União, em 29.06.88. 2. **OBJETO:** Serviço de Vigilância,em 06 Postos de 24 horas cada nas cidades de Paranaguá, Londrina, Maringá Ponta Grossa, Cascavel e Curitiba. 3. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 16.12.88, às 16:00 Horas, na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Bairro São Francisco Curitiba-PR. 4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Conforme Edital. 5.O Edital completo poderá ser obtido, sem ônus, no período de 30.11.88. à 02.12.88 na Av. Jaime Reis, 495 - 2º andar - Curitiba-PR, com o Sr. Mário Sérgio Figueredo, telefone. (041) 222.8066, ramal 216.

DISTRITO DE OPERAÇÕES CURITIBA

(Nº 53.292 - 28-11-88 - CZ$ 82.586,00)

Telecomunicações de Brasília S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA Nº 095/88-320.0

Número	Objeto	Data de Abertura	Hora
095/88-320.0	Braçadeira Nylon e Marcador/ Porta Marcador Ovalgrip	13.12.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/Sul Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" - Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas - Fones 061-105-2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasília.

Brasília, 29 de novembro de 1988
Comissão Permanente de Licitação

(Nº 53.458 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Telecomunicações do Maranhão S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO AMPLA Nº 005/88

DATA	HORA	LOCAL	OBJETO
29/12/88	9:00	Av. Alexandre de Moura, 86	Fornecimento e instalação de 03 (três) Centrais Telefônicas tipo Trópico "R".

EDITAL: Poderá ser obtido, no Departamento de Equipamento da TELMA, à Av. dos Franceses, s/nº, Vila Ivar Saldanha, São Luís(MA), de 2ª a 6ª feira, no horário comercial.

REGULAMENTAÇÃO: Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do SISTEMA TELEBRÁS (D.O.U. de 05/10/88).

São Luís(MA), 25 de novembro de 1988
COMISSÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

(Nº 53.423 - 28.11.88 - CZ$ 34.006,00)

Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A

AVISOS DE EDITAIS
SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/001/88-AH

Comunicamos aos interessados que as 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção Restrita,para a execução de serviços de Conservação e Limpeza de Bens Móveis e Imóveis,Telefones Públicos-TP's, Jardinagem e Copeiragem,nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/002/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção.Restrita,para serviços de Recuperação de Aparelhos Telefônicos Comuns e Públicos,Pintura de Aparelhos Telefônicos Públicos e Protetores (Báias),nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/003/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção Restrita para serviços de Digitação de Documentos,Preparação Técnica de Serviços de Processamento de Dados,Operação de Computador e Operação e Gerência de Manutenção da Rede de Teleprocessamento,nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Siatema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/004/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção Restrita para serviços de Portaria e Mensageiro Interno,nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/005/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção Restrita para serviços de Arrecadação de Documentos da Licitante,nos Bancos Centralizadores de Arrecadação de Campo Grande,nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/006/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós, nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Selção Restrita para Confecção de Aproximadamente 4.080 Pranchas de Desenhos Técnicos de Engenharia,nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

SELEÇÃO RESTRITA Nº 31000/007/88-AH

Comunicamos aos interessados que às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 1988,à Rua Tapajós,Nº 660,Bairro do Cruzeiro,na cidade de Campo Grande-MS,será realizada Seleção Restrita para serviços de Distribuição e Coleta de Fichas Telefônicas,nos Termos de Licitações e Contratos para Empresas do Sistema TELEBRÁS,publicado no DOU de 05.10.88.

No endereço acima poderão ser obtidas cópias e informações atinentes ao Edital referenciado.

(Nº 53.290 - 28-11-88 - CZ$ 106.876,00)

Telecomunicações do Paraná S/A

COMUNICADO

SA 075/88-ADS - aquisição de terminais de mesa para aceso ao videotexto tipo institucional (Unidades Integradas), composto de vídeo, teclado tipo querty e modem. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** dia 28.12.88. - 9h. **LOCAL:** Travessa Teixeira de Freitas, 270 - Térreo, CURITIBA-PARANÁ. Edital e demais informações no endereço acima, 4º andar, ou pelo fone (041)234.2422.

(Nº 53036 - 25/11/88 - CZ$ 43.722,00)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 001/88/CPL-ABI/TELERJ

VENDA DE IMÓVEIS

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. – TELERJ, comunica que procederá licitação na modalidade de Seleção Ampla para alienação dos grupos de salas nºs 209 e 210 do Edifício Rodolpho De Paoli, situado na Av. Nilo Peçanha nº 50, Centro, RJ/RJ pela melhor oferta igual ou maior a:

Grupo nº 209 – Cz$ 152.710.000,00
Grupo nº 210 – Cz$ 58.540.000,00

O Edital completo poderá ser obtido até 27/12/88, na Av. Presidente Vargas, 2560, Fundos, RJ/RJ, de 2ª a 6ª-feira, das 8 às 17 hs, com o Sr. Carlos Jorge.

As propostas, conforme especificado no Edital, deverão ser entregues à Comissão de Licitação às 9:00 hs do dia 28/12/88, na Rua Dois de Maio, 437/9, Bloco A, sala 416, Jacaré, RJ/RJ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 53411 - 28/11/88 -CZ$ 72.870,00)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

AVISOS DE LICITAÇÕES

SELEÇÃO AMPLA Nº 013/DA/ASG/88-TELERJ

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, torna público que, às 10:00 horas, do dia 28/12/88, na Rua Dois de Maio, 437/9, Bloco "A", 4º andar, sala 408 - Engenho Novo/RJ, receberá propostas para execução de serviços de limpeza e encartelamento (em papel ou polietileno) de fichas telefônicas.

O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de Cz$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) no período de 28/11/88 a 27/12/88, no horário de 09:30 às 12:00 e de 13:30 às 14:30 horas, no endereço acima citado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1988
Thales Medeiros de Figueiredo
(Nº 53412 - 28/11/88 - CZ$ 72.870,00) COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

(068/AAM)

Aquisição dos seguintes Materiais:

SELEÇÃO RESTRITA	OBJETO	DATA	HORA
3-46632/88-11	COMPRESSORES HERMÉTICOS E SEMI-HERMÉTICOS	16/12/88	09:00 HS
3-36724/88-204	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR	19/12/88	09:00 HS
3-36753/88-202	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	19/12/88	14:00 HS
3-36723/88-204	UNIFORME DE USO GERAL	20/12/88	09:00 HS
3-36737/88-203	LÂMPADAS, INTERRUPTORES E RECEPTÁCULOS PARA LÂMPADAS	21/12/88	09:00 HS

Local: Rua Dois de Maio, 437 Bl. A - 3º and. - Sala 328 - Jacaré - RJ.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação, Sala 321, no horário de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas.
Regulamentação: Regulamento TELEBRÁS, publicado no D.O.U. de 05/10/88.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1988
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
(Nº 53.415 - 28/11/88 - CZ$ 34.006,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Superintendência Regional no Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88-PR

A Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio do IAPAS, no Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto -Lei nº 2.300, de 21.11.86, e suas alterações promulgadas pelos Decretos-Leis nºs.2348 e 2360 éditos de 1987, será realizada Tomada de Preços para construção de um prédio de 02 pavimentos com 870 m² de área, destinado ao Posto de Arrecadação do IAPAS, a ser edificado em terreno sito à Rua Amazonas esquina com Av. Libertadores da América na cidade de Goio-Erê-PR.

No dia 12 de dezembro de 1988 às 15:00 horas, na sede do IAPAS na Rua João Negrão, nº 11, 13º andar, serão recebidos, apreciados e julgados, por Comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas em envelopes fechados, para abertura nessa Sessão ora convocada.

O Edital, projeto e demais elementos técnicos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas em participar de licitações, na respectiva Secretaria, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, havendo um exemplar do Edital para consulta pública, no endereço acima citado.

(Of. nº 57/88)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Superintendência Regional em Pernambuco

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88 - Serviços de limpeza e conservação para todos os setores da SRPE com área total de 13.395,49 m2. O Departamento Regional de Serviços Gerais leva ao conhecimento dos interessados que até às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 1988 na Rua Marquês do Recife, nº 32 - 7º andar - Auditório Melqui Roma - Recife - PE, serão recebidas em envelopes distintos, a documentação habilitadora e as respectivas propostas. O Edital e demais anexos da aludida tomada de preços, contendo especificações e detalhes, encontram-se a disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações, Rua Marquês do Recife, 32 - 4º andar - sala 407 - telefone: 224-7817 - Santo Antônio - Recife, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 335/88)

Superintendência Regional em Santa Catarina

AVISOS DE REALIZAÇÕES DE TOMADA DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SANTA CATARINA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 2300 de 21/11/86, será realizada Tomada de Preços, para construção do prédio localizado na cidade de Chapecó/SC, destinado à sede da 4ª Região Fiscal do IAPAS.

No dia 12 de dezembro de 1988, às 9:00 horas, na Rua Felipe Schimidt, nº 37 - 2º andar, serão recebidos, apreciados e julgados, por comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas, em envelopes fechados, para abertura em sessão subsequente, em data a ser marcada, para posterior julgamento pela mesma Comissão.

O edital, o projeto completo e demais elementos técnicos poderão ser obtidos, mediante pagamento de Cz$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) na Secretaria Regional de Engenharia e administração do Patrimônio de SC.

(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SANTA CATARINA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 2300 de 21/11/86, será realizada Tomda de Preços, para construção do prédio localizado na cidade de São Joaquim, destinado à sede da Agência da Previdência Social.

No dia 13 de dezembro de 1988, às 9:00 horas, na Rua Felipe Schimidt, nº 37 - 2º andar, serão recebidos, apreciados e julgados, por comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas, em envelopes fechados, para abertura em sessão subsequente, em data a ser marcada, para posterior julgamento pela mesma Comissão.

O Edital, o projeto completo e demais elementos técnicos poderão ser obtidos, mediante pagamento de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) na Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio de SC.

Florianópolis, 24 de novembro de 1988.
(Of. nº 56/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

Convites nºs 58, 79, 80 e 81/88

O Presidente da Comissão de Licitação da DG/DF, torna público para cumprimento do artigo 75, do Decreto-Lei nº 2.300/86, que a Comissão Permanente Para Habilitação e Julgamento de Licitação concluiu pela adjudicação dos Convites acima em favor das firmas: 01 - Cine Foto G. B. Ltda, item 01 no valor de Cz$ 1.950.000,00; 02 - Polo Norte Extintores Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de Cz$ 2.238.140; 03 - Athalaia Gráfica e Papelaria Ltda, itens 04 e 06 no valor de Cz$ 3.313.200,00 ; 04 - Papelaria Objetiva Ltda, itens 02, 03 e 07 no valor de Cz$ 1.108.600,00; 05 - Papelaria Rex Ltda, itens 05 e 09 no valor de Cz$ 3.393.900,00; 06 - SOMA-Papelaria Técnica Ltda, itens 01 e 08 no valor de Cz$ 1.681.900,00 e 07 Casa das Persianas Ltda, ítem 01 no valor de Cz$ 3.769.500,00.

(Of.nº 157/88)

Escritório Regional na Bahia

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/88

O Serviço de Material do Hospital Ana Nery leva ao conhecimento dos interessados que até às 9:00h. do dia 12/12/88, serão recebidas as propostas comerciais relativas a TP nº15/88 referente à aquisição de Tecidos e plástico corvin, objeto do Processo Nº 33021.004179/88. Demais informações poderão ser obtidas na Seção de Compras e Alienações, 2º andar do Pavilhão Administrativo, sito na Rua Saldanha Marinho s/nº Cx.D'água, no horário das 08 às 17:00h.

(Of. nº 42/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Escritório Regional no Ceará

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico para a Clínica Urológica do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.
ESPÉCIE: Tomada de Preços nº 54/88
DATA: 14 de dezembro de 1988 às 10:00 horas
INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

ONEIDE GARCIA ALVES DE LIMA
Respondendo pela Chefia do Serviço de Material
(Of. nº 139/88)

Escritório Regional no Pará

Extrato do Contrato nº 02/88, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Pará, e o Sr. HEITOR JÚLIO GONÇALVES BARREIROS

a) ESPÉCIE: Locação de Imóvel;
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel onde funciona a Seção de Transportes e a Seção de Guarda e Suprimento;
c) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Projeto 2001 , Centro de Custo 9010 Elemento 313, Subelemento 20;
d) NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 224/88, de 31/10/88 no valor de Cz$-509.923,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS), para o período de 01 a 30/11/88;
e) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início em 01/11/88 e término em 31/10/89, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo;
f) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/88;
g) NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: INAMPS/PA - ODA SILVA DE SOUZA, Chefe do Escritório Regional do INAMPS e HEITOR JÚLIO GONÇALVES BARREIROS - Proprietário.

(Of. nº 28/88)

Escritório Regional em Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/88.
DO SERVIÇOS GERAIS.
SITO: AVENIDA DANTAS BARRETO, 315, 13º ANDAR, SALA 1.309.
DIA: 12.12.88.
HORÁRIO: 09:00 HS.
AQUISIÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO TIPO SOPHO-TBX OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA 400 RAMAIS ET 40 LINHAS-TRONCO.

Comunicamos que será realizada no dia e horário acima mencionados a licitação para aquisição de sistema telefônico tipo SOPHO-TBX ou similar com capacidade para 400 ramais ET 40 linhas-tronco.

Os interessados deverão comparecer ao endereço acima, para maiores esclarecimentos.

p/EDELSON ALVES CORREIA
Chefe do Serviços Gerais
Substituto

(Of. nº 23/88)

AVISO DE LICITAÇÕES

O Serviço de Material do Hospital Barão de Lucena/INAMPS, leva ao conhecimento dos interessados que nas datas abaixo serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referente às licitações abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/88 - Aluguel de um tanque criogênico.
Encerramento: 09.12.88 às 8:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/88 - Serviço de sepultamento neste hospital.
Encerramento: 09.12.88 às 9:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 95/88 - Aquisição de materiais para enfermagem.
Encerramento: 09.12.88 às 9:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/88 - Aquisição de materiais para enfermagem.
Encerramento: 09.12.88 às 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/88 - Aquisição de materiais para enfermagem.
Encerramento: 09.12.88 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 107/88 - Aquisição de materiais radiognósticos.
Encerramento: 09.12.88 às 11:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/88 - Aquisição de materiais para rouparia.
Encerramento: 09.12.88 às 11:30 horas.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Alienações - Av. Caxangá, 3860 - 1º andar - Iputinga, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Recife, 24 de novembro de 1988
CARLOS FREDERICO DE A. BASTOS
Chefe do Serviço de Material

(Nº 52858 - 23/11/88 - Cz$ 131.166,00)
(DIAS: 24, 25 e 29/11/88)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Avenida Central San Martin s/n - Cordeiro-Recife/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 161/88

Comunica que em 15/12/88 às 09:00 horas será encerrada a Tomada de Preços em epígrafe para:Aquisição de Material para o Serviço de Enfermagem.

Os interessados deverão comparecer à Seção de Compras e Alienações no 2º andar do Bloco Administrativo do Hospital Getúlio Vargas.

MARCELLO JORGE DE CASTRO SILVEIRA
Diretor

(Nº 52.859 - 23-11-88 - Cz$ 19.432,00)

Escritório Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/88
Proc.nº 33385.01266/87

Contratada: TINTURARIA E LAVANDERIA ESTRELA DO MATOSO LTDA.
Contratante: INAMPS - HOSPITAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - RJ.
Espécie: Contrato dos serviços de lavagem de roupas usadas.
Objeto: Locação de serviços referente à lavagem,desinfecção,higienização,secagem e passagem de roupas usadas deste Hospital.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 11/87.
Crédito Orçamentário: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024/9161, RUBRICA 313.15, PRÓPRIA, tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO Nº 536, de 04.11.88, no valor de Cz$ 575.856,00, correspondente à despesa do mês de dezembro de 1988.
Valor Mensal e Global: Cz$ 575.856,00 e Cz$ 6.910.272,00.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Início em 01.12.88 e término previsto para 30.11.89:
Foro: O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial, será o previsto na Lei então vigente.
Data da Assinatura: 21 de novembro de 1988.
Signatários: Pelo INAMPS - DR.SERGIO CASTRO ARAUJO RUDGE, Diretor do Hospital, e pela firma, FERNANDO RIBEIRO MACEDO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/87
Proc. nº 33385.00731/85

Contratada: SOARES LAVRADOR, IMPORTADORES LTDA.
Contratante: INAMPS - HOSPITAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - RJ.
Espécie: Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de alimentos.

Objeto: Prorrogação dos serviços de fornecimento e distribuição de refeições e dietas à pacientes e servidores.
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 06/87.
Crédito Orçamentário: Programa 75, Subprograma 428, Atividade 2024, Subatividade 9161, Elemento/Subelemento 313.23, Nota de Empenho nº 569, de 11.11.88, no valor de Cz$ 41.967.571,60, correspondendo à despesa do mês de dezembro de 1988.

Valor Mensal e Global: Cz$ 41.967.571,60 e Cz$ 83.935.143,20.
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses. Início 01.12.88 e término 31.01.89.
Foro: O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial, será o previsto na Lei então vigente.

Data da Assinatura: 14.11.88.
Assinam: Pelo Instituto, DR.SERGIO CASTRO ARAUJO RUDGE, Diretor do Hospital e, pela firma, JOÃO ALÓ, HUMBERTO LIMANI e ARTURO VILAS GONZALEZ.

(Ofs. nºs. 45 e 49/88)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

O Diretor do PAM DEL CASTILLO, dá ciência aos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86, para prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, cuja abertura dar-se-à às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 1988, na Estrada Velha da Pavuna, nº 339, no Auditório do PAM DEL CASTILLO. O EDITAL e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no Serviço de Material, na Administração do Orgão Local.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88

O Diretor do PAM DEL CASTILLO, dá ciência aos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88, para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Hidráulicas e Prediais,cuja abertura dar-se-à às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 1988,na Estrada Velha da Pavuna, nº 339 no Auditório do PAM DEL CASTILLO. O EDITAL e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no Serviço de Material, na Administração do Orgão Local.

(Ofs. nºs 46 e 47/88)

TOMADAS DE PREÇOS NºS 61, 62 e 63/88

O Chefe do Serviço de Material do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras comunica aos interessados que no dia 09.12.88 a partir das 9:00 horas na Rua das Laranjeiras, 374 - sala oito 2º andar, serão recebidas *Propostas Comerciais relativas aos processos* nºs 33409.002341/88; 33409.002373/88 e 33409.002384/88 a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas e Equipamentos Médicos da Marca HEWLLETT PACKARD; Aquisição de Albumina Humana 20% e Aquisição de Kit aspiração RHP.

O Edital completo, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado das 8:00 às 13:00 horas diariamente.

(Of. nº 51/88)

TOMADA DE PREÇOS Nºs 655, 656, 657, 658, 659, 661, 662, 663, 664,665,666,667,668,669,670/88

A Seção de Compras e Alienações do Hospital da Lagoa, dá ciencia aos interessados que serão abertas as T.P.citadas e que tratam de diversos materiais.TP-655/88-8horas de 12.12.88-diversos materiais p/Serviço de Ortopedia-Proc.005242/88.TP-656/88-8,10horas de 12.12.88-Aparelhos de Ar Condicionado p/Serv.de Manutenção Preventiva-Proc.005584/88. TP-657/88-8,20horas de 12.12.88-Central de Refrigeração p/Serv.de Material-Proc.005586/88.658/88-8,25horas de 12.12.88-Bomba para Cardioplegia p/Serv.de Cirurgia Cardiaca-Proc.005583/88.TP-659/88-8,30horas de 12.12.88-Diversos mat.Permanente p/Serv.de Nutrição-Proc.004673/88.TPnº 661/88-8,45horas de 12.12.88-Cânulas p/Serv.de Enfermagem-Proc.005537 - de 1988.TP-662/88-9,horas de 12.12.88-Acessórios p/Ap.Medicos p/Serv.de Anestesiologia-Proc.005526/88.TP-663/88-9,10horas de 12.12.88-Diversos-materiais p/Serv.de Ortopedia-Proc.005553/88.TP-664/88-9,40horas-12.12-de 1988.Proc.005577/88.TP-665/88-9,30horas de 12.12.88-Clamps p/Serv.de Proctologia-Proc.005575/88.TP-666/88-10,05horas de 12.12.88-Div.materiais p/Div.Setores-Proc.005579/88.TP-667/88-9,50horas de 12.12.88-Diversos materiais p/Serv.de Ortopedia-Proc.005573/88.TP-668/88-10,30horas - de 12.12.88-Div.materiais p/Serv.de Anatomia Patologica-Proc.005561/88-TP-669/88-10,20horas de 12.12.88-Div.materiais p/Serv.Patologia Clinica Proc.005558/88.TP-670/88-10,50horas de 12.12.88-Div.materiais p/Serviço de Otorrino-Proc.005563/88.Os Editais e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Jardim Botanico,501-anexo térreo a partir das 8,00 - às 13,00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 660/88

A Seção de Compras e Alienações do Hospital da Lagoa, dá ciencia aos interessados que será aberta a T.P.citada e que trata de diversos - materiais.TP-660/88-8,40horaa de 12.12.88-Campo Duplo para o Serviço de Rouparia.Proc.nº005544/88.O Edital e maiores esclarecimentos poderão - ser obtidos na Rua Jardim Botanico,501-anexo térreo a partir das 8,00às 13,00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 671,672,673,674,675,676,677,678,679, 680,681,682,683/88.

A Seção de Compras e Alienações do Hospital da Lagoa, dá ciencia aos interessados que serão abertas as T.P.citadas e que tratam de diversos materiais.TP-671/88-10,40horas de 12.12.88-Cateteres p/ Serviço-de Cirurgia Cardiaca-Proc.005556/88.TP-672/88-11,20horas de 12.12.88- - Div.materiais p/Div.Setores-Proc.005570/88.TP-673/88-11,00horas-12.12de 1988-Div.materiai p/Serv.de Otorrino-Proc.005543/88.TP-674/88-11,50horas de 12.12.88-Div.materiais p/Serv.Oftalmologia-Proc.005573/88.TP-675 de 1988-14,00horas de 12.12.88-Pinças P/Serv.de Oftalmologia-Processonº 005530/88.TP-676/88-14,10horas de 12.12.88-Porta agulha p/Serv.Oftalmologia-Proc.005551/88.TP-677/88-14,20horas de 12.12.88-Div.materiais para o Serv.de Oftalmologia-Proc.005552/88.TP-678/88-14,25horas del2.12.- de 1988-Lentes Oculares p/Serv.de Oftalmologia-Proc.005559/88.TP-679/88 14,40horas de 12.12.88-Div.Materiais p/Cirurgia Plástica-Proc.005587/88 TP-680/88-14,35horas de 12.12.88-Div.materiais p/Cirurgia Vascular.Processo-005588/88.TP-681/88-15,10horas de 12.12.88-Div.materiais p/Cirurgia Vascular-Proc.005589/88.TP-682/88-15,15horas de 12.12.88-Div.materiais p/Cirurgia Plástica-Proc.005590/88.TP-683/88-15,40horas de 12.12.88 Div.materiais p/Cirurgia Plástica-Proc.005591/88.Os Editais e maiores - esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Jardim Botanico,501-anexo, - térreo a partir das 8,00 às 13,00 horas.

(Ofs. nºs 45, 48 e 53/88)

Instituto Nacional de Previdência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 18/88 - MT

PROCESSO 31010.003963/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Cuiabá (CPA), com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 17/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de

Original Decalcado

Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 45, de 250488, no valor de Cz$ 6.541.100,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e cem cruzados), correspondente ao período de 050588 a 211088. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 6.541.100,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e cem cruzados). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 050588 a 211088. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e supressão da Nona. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 18/88 - MT

PROCESSO 31010.003963/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Cuiabá (CPA), com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 17/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 85, de 041188, no valor de Cz$ 22.385.741,36 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um cruzados e trinta e seis centavos), correspondente ao período de 041188 a 311288. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 10.463.571,61 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e hum cruzados e sessenta e hum centavos) VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 041188 a 170388. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda, Terceira e Décima-Segunda. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 16/88 - MT

PROCESSO 31010.003928/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Juina, com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 01/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 42, de 250488, no valor de Cz$ 6.451.100,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cem cruzados), correspondente ao período de 090588 a 251088. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 6.451.100,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cem cruzados). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 090588 a 251088. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e supressão da Nona. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 16/88 - MT

PROCESSO 31010.003928/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Juina/MT, com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 01/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 79, de 041188, no valor de Cz$ 17.314.813,57 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e treze cruzados e cinquenta e sete centavos), correspondente ao período de 261088 a 311288. VALOR DO CONTRATO: Cz$9.174.735,71 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 041188 a 030389. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda, Terceira e Décima-Segunda. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 02/88 - MT

PROCESSO 31010.003913/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios com 200 m² na cidade de Poxoreo/MT. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 02/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 23, de 120488, no valor de Cz$ 6.526.140,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta cruzados), correspondente ao período de 250488 a 101088. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 6.526.140,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta cruzados). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 020588 a 201088. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e supressão da Nona. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 02/88 - MT

PROCESSO 31010.003913/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefício com 200 m2 na cidade de Poxoreo/MT. LICITAÇÃO: Carta convite nº 02/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 61, de 041188, no valor de Cz$ 23.784.650,21 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzados e vinte e um centavos), correspondente ao período de 111088 a 311288. VALOR DO CONTRATO: Cz$9.151.626,71 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis cruzados e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 041188 a 030389. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda, Terceira e Décima-Segunda. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e Pedro Vicente Romano, ROMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 03/88 - MT

PROCESSO 31010.003912/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e KASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Juara/MT, com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 03/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 17, de 110488, no valor de Cz$ 7.227.446,82 (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e oitenta e dois centavos), correspondente ao período de 250488 a 101088. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 8.282.352,22 (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzados e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 2504 a 101088. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e supressão da Nona. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e João Bosco Ribeiro Jomá, KASA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 03/88 - MT

PROCESSO 31010.003912/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e KASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Juara/MT, com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 03/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 49, de 041188, no valor de Cz$ 15.859.452,59 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados e cinquenta e nove centavos), correspondente ao período de 201088 a 311288. VALOR DO CONTRATO: Cz$ 9.815.204,86 (nove milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e quatro cruzados e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 041188 a 030389. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda, Terceira e Décima-Segunda. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e João Bosco Ribeiro Jomá, KASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 04/88 - MT

PROCESSO 31010.003910/87. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e KASA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. OBJETO: Edificação de um Posto de Benefícios na cidade de Paranatinga, com 200 m². LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 04/88. CRÉDITO: Atividade/Projeto: 1001 - Centro de Custo: 8994 - Elemento/Subelemento: 411-12. EMPENHO: nº 22, de 110488, no valor de cz$ 7.631.960,33 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta cruzados, trinta e três centavos), correspondente ao período de 250488 a 101088. VALOR DO CONTRATO: Cz$7.631.960,33 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta cruzados, trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 250488 a 101088. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e supressão da Nona. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1988. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Edson Pacheco de Rezende, SUPERINTENDENTE REGIONAL e João Bosco Ribeiro Jomá, KASA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

(Of. nº 196/88)

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/88 - GO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Regional do INPS, em Goiás, torna pública que serão recebidas, até às 08:00 horas do dia 151288, na sala 503, localizada no 5º andar do Edifício Sede do INPS, sito a Av. Goiás, 51, Centro - Goiânia/GO, propostas relativas a Tomada de Preços nº 05/88, que será regida pelo Decreto-lei 2300/86, tendo como objeto a construção de um Posto de Benefícios com 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída, situada a Rua 231, Quadra 39-B, Setor Coimbra - Goiânia/GO. O Edital completo poderá ser obtido no citado endereço, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88 - GO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Regional do INPS, em Goiás, torna público que serão recebidas, até às 08:00 horas do dia 161288, na sala 51, Centro - Goiânia/GO, propostas relativas a Tomada de Preços nº 06/88, que será regida pelo Decreto-lei 2300/86, tendo como objeto a construção de um Posto de Benefícios com 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída, situada a Rua D, Quadra H, Lotes 02, 03, 04 e 05 Setor Coronel Cosme, nesta capital. O Edital completo poderá ser obtido no citado endereço, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/88 - SC

O Diretor do Centro de Reabilitação Profissional, da Superintendência Regional do INPS no Estado de Santa Catarina, torna público que serão recebidos, até às 14:00 horas do dia 221288, no auditório deste Centro de Reabilitação Profissional, localizado na Rua Santos Saraiva, 647, Estreito - Florianópolis/SC, propostas relativas à Tomada de Preços nº 05/88, que será regido pelo Decreto-lei 2300/86, tendo como objeto a contratação de serviços de fornecimentos de refeições para segurados em programa neste Centro de Reabilitação Profissional, com uma média mensal de 2.000 (duas mil) refeições. O Edital completo poderá ser obtido no citado endereço onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Licitação, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/88 - AL

A Comissão de Alienação de Veículos, designada pela PT/SRAL-075, de 130788, publicada no BSL-051, de 140788, torna público que fará realizar Leilão Público, para a venda de dois (02) veículos oficiais, no estado em que se encontram, de conformidade com o Decreto-96141, de 070688 e demais normas legais que regem à matéria, às 10:00 horas, do próximo dia 151288. Cópia do Edital, com as condições de participação no referido Leilão Público, está sendo fornecida na Sede desta Comissão de Alienação, sita na Praça dos Palmares, 232 - Edf. Ary Pitombo, 3º andar, sala 320, Maceió/AL, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

(Of. nº 196/88)
(DIAS: 29/11 e 05/12/88)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/88 - SP

A Comissão Permanente de Alienação designada pela PT/IAPAS/GSPAP-024/88, dos Serviços Gerais e do Patrimônio em Amparo(SP), leva

Original Decalcado

ao conhecimento dos interessados que foi indicada vencedora do Convite nº 01/88, Processo 35369.004230/88, a firma REMOSEL - RECUPERADORA DE METAIS 8 DE SETEMBRO LTDA.

(Of. nº 196/88)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Fundação Nacional de Arte

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 111/88
CONTRATADA: Elevadores Universal Ltda
OBJETO: Serviço de conservação e manutenção de um elevador do Museu Edison Carneiro/FUNARTE.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 084802120080000 Elemento de Despesa 3132.0000.
EMPENHO Nº: 88NE03688 de 09/11/88
VALOR: Cz$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 18/11/88 a 18/11/89.
DATA E ASSINATURA: RJ, 18 de novembro de 1988, EWALDO CORREIA LIMA-Presidente/FUNARTE, NILSON GONÇALVES GRAMACHO-Representante Legal da Contratada.

ESPÉCIE: Extrato do Comodato nº 02/88
COMODATÁRIA: Fundação Nacional Pró-Memória-RJ.
OBJETO : Transferir para Comodatária 8 (oito) aparelhos de Ar Condicionado e 5 (cinco) aparelhos de Extintor de Incêndio.
VIGÊNCIA: Indeterminado.
DATA E ASSINATURA: RJ, 21 de novembro de 1988, EWALDO CORREIA LIMA-Presidente/FUNARTE, AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES-Presidente/PRÓ-MEMÓRIA.

(Ofs. nºs 2.183 e 2.185/88)

Anulação de Termo de Compromisso publicado no DOU de 21/10/88, Seção I, Página 20556.
Comunicamos a anulação do Compromisso nº 43/88 que seria firmado com a ESSO Brasileira de Petróleo Ltda por desistência da mesma.
RJ, 22 de novembro de 1988, EWALDO CORREIA LIMA-Presidente/FUNARTE.

(Of. nº 2.184/88)

Fundação Nacional Pró-Memória

Museu Villa-Lobos

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88
AVISO

Comunicamos as firmas interessadas que, no dia 15.12.88, às 11:00 hs., serão recebidas propostas para serviço de vigilância do Museu Villa-Lobos. O Edital poderá ser obtido à Rua Sorocaba, 200 - Botafogo-RJ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 53372 - 28/11/88 - CZ$ 43.722,00)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 834/87, publicado no D.O.U. de 28.11.88, pág. 23.034, seção I, onde se lê: "Cz$ 125.000.000,00" (cento e vinte e cinco mil cruzados)", leia-se: "Cz$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzados)".

Secretaria Especial de Ação Comunitária

EXTRATO DE ADITIVOS

CONVENENTES: Secretaria Especial de Ação Comunitária-SEAC e as Prefeituras Municipais de BARREIRAS/BA, VALENTE/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, NOVA PRATA/RS, JESUITAS/PR, CAMPINAS DO PIAUI/PI, OURO BRANCO/AL ABAETETUBA/PA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, AGUA BOA/MT.
ESPÉCIE: Termo Aditivo dos convênios nºs 30-0161/88, 30-0124/88, ... 30-0208/88, 30-0071/88, 30-0037/88, 30-0173/88, 30-0115/88, .. 30-0027/88, 30-0026/88, 30-0011/88, 30-0012/88, .
VALOR(es): CZ$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), Cz$ ..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados).

RESUMO DO OBJETO: Altera o valor total dos recursos destinados a execução do Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 044018334160000 Elemento de Despesa 41300700.
NÚMEROS E DATAS DOS EMPENHOS DA DESPESA: 88ne01010, 88ne01585, ... 88ne01583, 88ne01592, ... 88ne01049, 88ne01062, 88ne01005, 88ne01041, 88ne01044, 88ne01032, ... 88ne01033, de 26 de outubro de 1988 e 22 de novembro de 1988, respectivamente.
DESEMBOLSO: De uma só vez, após publicação no D.O.U.
SIGNATÁRIOS: NELSON LUIZ PROENÇA FERNANDES, BALTAZARINO ARAÚJO ANDRADE, GELSON CARNEIRO DA CUNHA, MARCIANO FERNANDES SERRA, VITOR ANTONIO PLETSCH, AUGUSTINHO HEINZEN, AVELAR ARAUJO MOURA FÉ, GENESIO JERONIMO DE CARVALHO, JOÃO ALBERTO DA SILVA BITENCOURT, ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, LOURIVAL REZENDE MONTEIRO, GERMANO LUIZ ZANDONA, em 28 de novembro de 1988.

(Of. nº 974/88)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Paraná

AVISOS DE EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/88 - A Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência Estadual do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação, receberá até o dia 19 de dezembro de 1988, as 14h30m, na Av. Cândido de Abreu nº 830, em Curitiba/Pr, as propostas para prestação de serviços de vigilância ostensiva e não armada, quando serão apreciados e julgados do documentos de habilitação, preços e qualidade propostos pelas firmas participantes. O Edital de inteiro teor, encontra-se fixado na Seção de Compras e Almoxarifado, à Av. Munhoz da Rocha nº 1009, onde os interessados poderão obter todas as informações necessárias, no horário comercial.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88 - A Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência Estadual do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação, receberá até o dia 19 de dezembro de 1988, às 15h30m, na Av. Cândido de Abreu nº 830, em Curitiba/Pr, as propostas para prestação de serviços de limpeza e conservação, quando serão apreciados e julgados os documentos de habilitação, preços e qualidade, propostos pelas firmas interessadas. O edital de inteiro teor, encontra-se fixado na Seção de Compras e Almoxarifado, na Av. Munhoz da Rocha, nº 1009, onde os interessados poderão obter todas as informações necessárias no horário comercial.

Curitiba, 25 de novembro de 1.988
RAUL MORALES
Coordenador de Administração

(Of. nº 793/88)

Superintendência Estadual do Piauí

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88

A Superintendência Estadual da LBA/PI, leva ao conhecimento público, que no dia 14.12.88, às 10 horas na Coordenadoria de Administração na rua Jônatas Batista nº 1159/SEDE-LBA, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de 30 toneladas de leite em pó modificado. O edital da Tomada de Preços nº 006/88, será distribuído gratuitamente em dia útil e no horário de 8 horas às 17 horas no endereço supra mencionado, onde serão prestados, também maiores esclarecimentos.

(Of. nº 14/88)

Caixa Econômica Federal

EXTRATO DE CONTRATO
Filial Bahia

Contrato de Locação de Imóvel Destinado ao uso da CEF em Itajuipe/BA, sito à Rua Tomas de Aquino nº 24, antigo 70. LOCADOR: Antonio Cesar Sa Hage. LOCATÁRIO: Caixa Econômica Federal. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 1988 a 14 de setembro de 1990. ALUGUEL: Cz$ 115.000,00 mensais, reajustável semestralmente.

(Nº 53.244/53.410 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

EXTRATO DE CONTRATO
Filial Rio de Janeiro

CONTRATANTE : Caixa Econômica Federal
CONTRATADA : Rádio Imprensa S.A.
OBJETO : Fornecimento de programação musical, especialmente preparada para ambiente de trabalho, destinada às instalações do prédio da Av.Presidente Vargas, 84
VALOR GLOBAL: Cz$ 495.804,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro cruzados).
VIGÊNCIA : 12 meses a contar de 18 de novembro de 1988.

(Nº 53.421 - 28/11/88 - CZ$ 19.432,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial SÃO PAULO
CONTRATADA : SISTEMA AR CONDICIONADO LTDA.
FINALIDADE : Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema central de ar condicionado da Agência CAÇAPAVA - SP.
VALOR : Cz$ 2.736.360,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta cruzados)

(Nº 53.416 - 28/11/88 - CZ$ 14.574,00)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 023/88 - CPL/MZ

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento à CEF de equipamentos de microfilmagem: processadora de filmes, duplicadora diazo, densitômetro, sensitômetro, arquivo de aço, leitor simples e copiador, microfilmadora planetária e rotativa. Recebimento dos envelopes "Documentação" e "Propostas": Dia 28.12.88, às 15:00 horas. Entrega de Editais e Informações: no horário de 12:00 às 18:00 horas, na CPL/MZ - Edifício-Sede da CEF - SBS Quadra 03/04 - Lote 34 - 2º Andar - Brasília - DF - Fones: (061) 213.1022 e 213.1312.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MATRIZ - CPL/MZ

(Nº 53134 - 25/11/88 - CZ$ 38.864,00)
(DIAS: 28 e 29/11/88)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/88-CPL/MZ

OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento à CEF de equipamentos para comunicação de dados. - Item 01 - 1º) ABC DADOS - Sistemas S.A. (Modelo Super Mux IV). Desclassificada a proposta da Digitel S.A. - Ind. Eletr. - Item 02 - revogado. - Item 03 - 1º) DIGITEL S.A. - Ind. Eletr. (Modelo DT-96); 2º) ELEBRA - Com. de Dados S.A. (Modelo EC 9610).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MATRIZ - CPL/MZ

(Nº 53.244/53.410 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

Original Decalcado

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 88

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PI, comunica aos licitantes habilitados participantes da Tomada de Preços nº 004/88, relativa à contratação de serviços de vigilância especial, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial Piauí, que a sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTAS" efetivar-se-á às 15:00 horas do dia 29.11.88.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PI

(Nº 53.244/53.410 - 28-11-88 - CZ$ 38.864,00)

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88 - CPL/PÓLO/SP
Objeto: aquisição de formulários planos - Guia de Depósito
Abertura das propostas: 13.12.88 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/88 - CPL/PÓLO/SP
Objeto: aquisição de envelopes tipo saco e ofício
Abertura das propostas: 13.12.88 às 15:00 horas

Informações e fornecimento de editais: na CPL/PÓLO/SP, Rua São Bento nº 405, 5º andar, conjunto 51 - São Paulo/SP, no horário das 12:00 às 18:00 horas - telefone (011) 36.3020 e 36.3034.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PÓLO REGIONAL DE MATERIAL/SP

(Nº 53.417 - 28-11-88 - CZ$ 24.290,00)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Departamento de Administração
Comissão de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/88

OBJETO: Seleção da Agência de Publicidade ou Propaganda para prestação de Serviço de planejamento, criação e vinculação da Campanha Informativa do Ministério.
DATA:26 de dezembro de 1988, às 10:00 horas.
EDITAL: Acha-se afixado no Departamento de Administração, Divisão de Material, localizado no 1º andar do Edifício da ABM, no SAS Q.05 B/F, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, 24 de novembro de 1988

(Of. nº 609/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

Secretaria Especial de Informática
Centro Tecnológico para Informática

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 266.05, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA-CTI e a OXIGÊNIO DO BRASIL S/A.
OBJETO - Alterar Cláusula Décima.
MODALIDADE - Tomada de Preços nº 011/87.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Programa 36902.03100202.739 - Manutenção e Operação do CTI.
NOTA DE EMPENHO - Nº 88 NE 00206 de 21.11.88.
VALOR - Estimado em Cz$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados).
VIGÊNCIA - Até 31.12.88.
DATA DE ASSINATURA - 22.11.88.
ASSINAM - Pelo CTI, Dr. MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO - Diretor-Geral, e pela OXIGÊNIO, RICARDO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA - Gerente.

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 248.06, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA-CTI e a RIGA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO - Alterar Cláusula Vigésima Segunda - DISPOSIÇÕES GERAIS.
MODALIDADE - Tomada de Preços nº 03/87.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Não há.
NOTA DE EMPENHO - Não há.
VALOR - Não há.
VIGÊNCIA - Até 31.12.88.
DATA DE ASSINATURA - 22.11.88.
ASSINAM - Pelo CTI, Dr. MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO - Diretor-Geral, e pela RIGA, Dr. JURIS MINDERS - Diretor Vice-Presidente e Dr. ANTONIO GUIMARÃES - Diretor-Comercial.

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 323.01, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA-CTI e a RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A.
OBJETO - Alterar Cláusula Décima Sétima - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
MODALIDADE - Tomada de Preços nº 10/88.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação 36111.03100212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.
NOTA DE EMPENHO - Nº 88 NE 01212 de 01.11.88.
VALOR - Global estimado em Cz$ 14.000.000,00 (catorze milhões de cruzados).
VIGÊNCIA - Até 31.12.88.
DATA DE ASSINATURA . 22.11.88.
ASSINAM - Pelo CTI, Dr. MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO - Diretor-Geral, e pela RIOFORTE, JOSIAS GOMES DE MELLO - Diretor-Regional.

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 254.04, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA-CTI e a SENTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
OBJETO - Alterar Cláusula Décima Primeira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
MODALIDADE - Tomada de Preços nº 06/87.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação 36111.03100212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.
NOTA DE EMPENHO - Nº 88 NE 00030 de 04.01.88.
VALOR - Global estimado em Cz$ 6.331.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil cruzados).
VIGÊNCIA - Até 31.12.88.
DATA DE ASSINATURA - 22.11.88.
ASSINAM - Pelo CTI, Dr. MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO - Diretor-Geral, e pela SENTER, Sr. ARMANDO ISOLA JÚNIOR - Gerente Administrativo.
(Of. 420/88)

Instituto Nacional de Tecnologia
Comissão Permanente de Licitação

AVISO

A CPL/INT, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88, com à firma vencedora AURÉLIO M. NUNES.

ANTONIO FARIAS SOBRINHO
Presidente da Comissão

(Of. nº 59/88)

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO celebrado entre o MIRAD e a EMATER/RJ, registrado sob CRT nº RJ/6.002/88.
RESUMO DO OBJETIVO: Implantar o Programa Nacional de Capacitação de Assentados da Reforma Agrária, no Estado do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41000-5829/88 e 4017/88.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 37102/041306623150000/10223150100, Elementos de Despesa 4130.0500, 4130.0700 e 4130.3200.
NOTA DE EMPENHO: 88NE01377, 1378 e 1379, de 21/11/88.
VALOR DO CONVÊNIO: CZ$ 18.448.181,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro - RJ, em 22 de novembro de 1988.

ESPÉCIE: CONTRATO celebrado entre o MIRAD e a MATEC - Tecnologia de Teleinformática S/A, registrado sob CRT nº RS/8.002/88.
RESUMO DO OBJETO: Conservação e manutenção de central telefônica.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41330-003377/88 e Carta Convite nº 16/88.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 37102/04702141270000/10241270100, Elemento de Despesa 3132.
NOTA DE EMPENHO: 88NE00870, de 24/10/88.
VALOR DO CONTRATO: CZ$ 890.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: Porto Alegre - RS, 21 de novembro de 1988.

ESPÉCIE: ADITIVO ao Contrato CRT nº RO/8.004/88, celebrado entre o MIRAD e a MEMPHIS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, registrado sob CRT nº RO/8.020/88.
RESUMO DO OBJETO: Reduz efetivo de vigilantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41400-00252/88 e Tomada de Preços nº 02/88.
NOVO VALOR DO CONTRATO: CZ$ 2.544.118,56
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho - RO, 25 de novembro de 1988.

ESPÉCIE: CONTRATO celebrado entre o MIRAD e a MARMUD CAMELI E CIA LTDA, registrado sob CRT nº AC/24.001/88.
RESUMO DO OBJETO: Construção e recuperação de estradas vicinais no Projeto de Colonização Santa Luzia.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41360-000491/88 e Concorrência nº 03/88.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 37109/041306714100000/10914100300, Elemento de Despesa 4110000.
NOTA DE EMPENHO: 88NE00795 e 88NE00796, de 02/09/88.
VALOR DO CONTRATO: CZ$ 239.512.350,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis, a contar da entrega da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: Brasília - DF, 24 de novembro de 1988.

(Of. nº 106/88)

Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no Acre
Comissão Permanente de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/88

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no Estado do Acre - MIRAD, torna público que, às 09:00 horas do dia 14.12.88, receberá documentação para habilitação das firmas interessadas na prestação de serviços de locação de equipamentos copiadores, com a finalidade de atender os serviços de tiragem de cópias desta Delegacia Regional e demais projetos sob sua jurisdição, no estado do Acre, na forma prevista do Edital, que encontra-se à disposição dos interessados na sede da DR/MIRAD/AC, junto a CPL, telefone: 224-6497 - ramal 175.

Acre, 28 de novembro de 1988
JONAS MOREIRA LOPES
Presidente da Comissão

(Of. nº 574/88)
(DIAS: 29, 30/11 e 01/12/88)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Inspetoria Regional de Controle Externo em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: Tribunal de Contas da União - Inspetoria Regional de Controle Externo no Estado de Goiás
Locador: Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás

a) Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
b) Resumo do objeto do Contrato: Locação do prédio situado à Rua I nº 144 - Centro, Goiânia, Capital do Estado de Goiás
c) Fundamento Legal : Art. 23, inciso IV, do Decreto Lei nº 2300/86
d) Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/88

e) A despesa correrá à conta do elemento orçamentário 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União (Lei 7.632/87).
f) Valor do Contrato: Cz$ 24.962.229,00.
g) Empenho Estimativo nº 133/88.
h) Assinaram o presente Contrato o Sr. Rubens de Siqueira pelo locatário e o Sr. José Evaristo dos Santos, pelo locador, sendo testemunhas Rosângela Paniago Curado Fleury e Valdir Figueredo Chaves.

(Of. nº 273/88)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Conselho Federal de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADA A 26 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO faz saber, nos termos do subitem 1.9.1. e para os efeitos do item 1.10., ambos da Instrução Normativa CFA nº 2, de 06/08/84, aprovada pela Resolução Normativa CFA nº 55, da mesma data, que a MESA ELEITORAL DO CFA homologou e proclamou o resultado das eleições, hoje realizadas, a saber: Conselheiros Efetivos, com mandato de 3 (três) anos: 1. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO 2. JOÃO RESINA REINA 3. GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA Conselheiros Suplentes, com mandato de 3 (três) anos: 4. CARLOS JOSÉ MALFERRARI 5. JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA 6. MANOEL MOACYR SOUZA Conselheiros Suplentes, com mandato de 1 (um) ano: 7. GERALDO RONCHETTI CARAVANTES 8. FERNANDO EUGÊNIO GUIGNONE 9. ANTONIO GILDO PAES GALINDO.

Brasília, 26 de novembro de 1988
MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO
Presidente do Conselho

(Of. nº 654/88)

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Coordenação de Seleção e Treinamento

CONCURSO PÚBLICO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 51-B/87

A Coordenação de Seleção e Treinamento republica, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 091-M/87, o Edital nº 51-A/87 (D.O.U. de 26/11/87), com a inclusão da candidata DAMACI PIRES RIULENA, inscrição nº 03178, no 99º lugar, alterando-se, em conseqüência, as classificações subseqüentes.

CLAS	INSCR	NOME	PONTOS/PROVAS L.P.	PLDAC	DAT.	MÉDIA FINAL
1º	01337	MARCIO ARNALDO GONÇALVES BORGES	207	140	500,00	84,70
2º	02082	LEINE OLIVEIRA DALTROZO MUNHOZ	237	150	450,10	83,71
3º	10142	LADISLENE APARECIDA DE ALMEIDA	225	190	397,85	81,28
4º	03573	LUIZ MELLO DE ALMEIDA NETO	249	180	383,60	81,26
5º	13963	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	201	130	477,65	80,86
6º	01258	GASPAR DOS REIS SILVA	201	150	447,25	79,82
7º	02730	KARLA FROTA DE ALBUQUERQUE	261	160	371,25	79,22
8º	05350	LUCIANA REGINA CARVALHO LEITE	207	180	404,50	79,15
9º	02165	PAULO ROBERTO AMORIM	237	150	403,55	79,05
10º	05680	TASSIANA NASSIF	231	160	397,85	78,88
11º	12727	MAGDA SUELY ROSA OYO	204	140	436,80	78,08
12º	02486	PEDRO PEREIRA SILVA	279	160	338,95	77,79
13º	00141	TAJLA MARIA VIANA SOBREIRA BEZERRA	234	140	402,60	77,66
14º	03216	WALTER MENDES LUCAS	237	150	378,85	76,58
15º	19467	ANA REGINA VILLAR PERES	213	180	371,25	76,42
16º	07555	RICARDO DIAS DUARTE	228	130	405,45	76,34
17º	13111	REGINA LUCIA CARVALHO J. OSORIO	186	130	447,25	76,32
18º	01910	JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA	222	150	389,30	76,13
19º	00224	DIOMAR CORREA DA COSTA NETO	213	160	387,40	76,04
20º	05560	THEMIS CAMINHA GURGEL	234	140	385,50	75,95
21º	22011	SIMONE DE SOUZA FLEURY	273	120	366,50	75,95
22º	00252	MARIA TEREZA DE SOUSA	195	140	423,50	75,85
23º	00190	MARIA DE FATIMA FERNANDES MELO	243	170	344,65	75,76
24º	02139	ALESSANDRA ALVES JACOBINA	231	140	383,60	75,46
25º	00999	MARIA LUIZA DELLOSSO DE OLIVEIRA	267	140	344,65	75,16
26º	03566	ANA MIRIAM NASCIMENTO G. BRANDÃO	216	150	385,50	75,15
27º	05018	ROBSON LUIZ FIALHO COUTINHO	213	120	415,90	74,89
28º	04646	PAULO DE TARSO VIEIRA	222	140	382,65	74,46
29º	03422	MARCOS ANTONIO VIEIRA BORBA	237	170	337,05	74,40
30º	12150	SUELY AFONSO FERREIRA	219	150	371,25	74,02
31º	00722	TANIA SOARES DOMINGOS	252	150	338,00	74,00
32º	01702	EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO	210	150	379,80	73,98
33º	15545	DOMINGOS VASCO DA SILVA NETO	198	150	391,20	73,92
34º	10165	DIOGO ALVES DE ABREU JUNIOR	231	160	345,60	73,66
35º	08971	REGINA MARIA GROBA BANDEIRA	243	180	312,35	73,53
36º	00239	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	252	130	353,20	73,52
37º	01515	SIMONE CREMA MENDES	192	160	382,65	73,46
38º	00516	MARIA CLARA ALVARES CORREA DIAS	252	140	340,85	73,28
39º	03831	ANE CLAUDIA DE OLIVEIRA	243	140	346,55	72,95
40º	00223	CYNTHIA GIOVANNI ALBUQUERQUE DAMIÃO	234	140	355,10	72,91
41º	00832	RODRIGO O. GADELHA DA TRINDADE	255	160	313,30	72,83
42º	03774	CELIA HENRIQUE SOUSA	204	120	402,60	72,66
43º	11336	MARCELO AZEVEDO LARROYED	225	170	331,35	72,63
44º	09375	ROSEMARY DE OLIVEIRA	234	130	360,80	72,48
45º	02992	LEILA MACHADO CAMPOS DE FREITAS	234	150	340,85	72,48
46º	22099	CLAUDIA GOMES PAIVA	231	130	363,65	72,46
47º	02122	EWANDRO MAGALHÃES JUNIOR	207	140	376,95	72,39
48º	01209	FRANCISCO GLAUCO B. E VASCONCELOS	213	170	340,85	72,38
49º	06371	EDIVALDO CUNHA PIMENTA	213	160	349,40	72,24
50º	02777	JOSE ARNALDO FROTA DE ALBUQUERQUE	249	140	333,25	72,22
51º	06177	GARDEL RODRIGUES DO AMARAL	228	120	373,15	72,11
52º	18942	AUREA LINS LEAL	201	120	399,75	72,07
53º	03198	MARILDA DOS REIS FONTINELE	255	140	323,75	71,87
54º	17324	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	192	140	386,45	71,84
55º	01018	LUIZ ROBERTO CARLOS ALVARENGA	264	120	333,25	71,72
56º	00587	BALTAZAR DE ALMEIDA	225	180	311,40	71,64
57º	05855	LEIBER DE JESUS PEREIRA FILHO	198	160	357,95	71,59
58º	02559	CARLA RODRIGUES DE MEDEIROS	213	140	362,70	71,57
59º	06925	HELENA MARIA BARBOSA DE FREITAS	234	130	351,30	71,53
60º	11578	JOSE GERALDO DA FONSECA FILHO	270	140	303,80	71,38
61º	00580	ANTONIO CARLOS BARBOSA	201	170	342,75	71,37
62º	12175	ROSAMARIA SCHERTEL FERREIRA MENDES	225	130	357,95	71,29
63º	03876	TEREZINHA GORETI R. DOS S. ANDRADE	252	140	319,95	71,19
64º	04916	ROSILENE CELESTINO DE SOUZA	180	150	379,80	70,98
65º	07780	MARIA DAS DORES BARCELLOS	219	130	358,90	70,79
66º	02914	AUREA HORI OBAYASHI	222	170	315,20	70,72
67º	03125	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	210	160	337,05	70,70
68º	02805	JOAQUIM DE FREITAS	228	130	348,45	70,64
69º	06854	JOÃO VIANA DA COSTA	201	130	374,10	70,51
70º	05365	JAMES EDUARDO DA C. DE M. OLIVEIRA	186	180	338,95	70,49
71º	01381	ELIZABETH CHRISTINA DA C. E SILVA	234	130	340,85	70,48
72º	06423	CAROLINE ALVARES ALBERTO MACHADO	201	130	373,15	70,41
73º	12283	MARIA HERMINIA VASCONCELOS NOLETO	222	170	310,45	70,24
74º	29266	VANDERLINO FERREIRA DE BRITO	222	140	338,00	70,00
75º	12363	FRANCISCO DE ASSIS P. COUTINHO	213	150	335,15	69,81
76º	01979	JUSSARA MAIA CARVALHO	234	160	302,85	69,68
77º	02159	VERA LUCIA BARCELOS DE PAIVA	213	140	343,70	69,67
78º	18555	MARIA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	192	130	374,10	69,61
79º	00502	MARCIA LINA DE CARVALHO	183	160	352,25	69,52
80º	07141	LUCIANA DE OLIVEIRA LAFETA	231	130	333,25	69,42
81º	10247	ANDREA NOGUEIRA	201	160	333,25	69,42
82º	15388	MAURO LIMEIRA MENA BARRETO	225	130	338,00	69,30
83º	33783	ANA ILKA CRUZ GALVÃO	231	140	321,85	69,28
84º	00080	TEREZINHA DO SOCORRO DA S. XAVIER	204	150	338,00	69,20
85º	30227	MARIA INES NEVES CARVALHO	207	120	363,65	69,06
86º	09867	RICARDO SOARES DE ALMEIDA	213	130	347,50	69,05
87º	04995	HELOISA HELENA SILVA RAMOS	183	180	327,55	69,05
88º	00577	MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTIAGO	192	140	357,95	68,99
89º	00238	LUCIANA DE ARAUJO VIEIRA	219	130	340,85	68,98
90º	03821	GENERVALDO SILVA COSTA	213	150	325,65	68,86
91º	00713	LAURA RAQUEL DUTRA JANINO	213	160	314,25	68,72
92º	01437	NASSER SALEH ABDEL QADER	192	140	355,10	68,71
93º	24864	CRISTINA LUCIA C. ARRAIS HODON	189	120	377,90	68,69
94º	05631	JAYME WAGNER CANDIDO DE FREITAS	186	140	360,80	68,68
95º	20678	PLINIO FERNANDES DE CASTRO	231	120	335,15	68,61
96º	15472	CARLOS HENRIQUE DE PAULA VELOSO	228	120	338,00	68,60
97º	06265	BARBARA DE FREITAS	225	130	329,45	68,44
98º	12373	IVETE FERREIRA DA SILVA	213	120	351,30	68,43
99º	03178	DAMACI PIRES RIULENA	180	170	332,30	68,23
100º	02438	ELBEM CESAR NOGUEIRA AMARAL	213	150	318,05	68,10
101º	04355	IARA SOARES DOS SANTOS	204	120	356,05	68,00
102º	04515	SARA MARIA DE VASCONCELOS MONTEIRO	183	120	376,95	67,99
103º	01328	MARIA DA PAZ MIRANDA SANTOS	207	130	342,75	67,97
104º	23064	SUELY SANTOS E SILVA	183	180	316,15	67,91
105º	17711	SANDRA REGINA FURTADO	210	130	338,95	67,89
106º	06827	SOLANGE DE CARVALHO PINTO DA LUZ	213	140	325,65	67,86
107º	08023	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	231	120	327,55	67,85
108º	03997	MARCELO EDSON CONCEIÇÃO	195	130	352,25	67,72
109º	03191	CLAUDIA REGINA ATTA F. MARTINS	180	160	337,05	67,70
110º	24682	EDI MARIA COUTINHO	222	130	324,70	67,67
111º	18230	CLAUDIA MARIA MATIAS SANTAROSA	216	120	339,90	67,59
112º	00899	DIVINA NICE DE CARVALHO	204	150	321,85	67,58
113º	00657	RAPHAEL YÃNI MARTINS NETO	183	170	321,85	67,48
114º	20878	JOSE MAURO MEIRA MAGALHÃES	210	160	304,75	67,47
115º	01386	ELI RIBEIRO	186	150	338,00	67,40
116º	00386	PAULO CESAR DA SILVA ALENCAR	216	150	307,60	67,36
117º	28158	CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA E SILVA	222	130	319,95	67,19
118º	30305	NOEMIA POMPEU BARREIRA	216	140	314,25	67,02
119º	04758	MARCIA FERREIRA ROSA DE ANDRADE	204	150	316,15	67,01
120º	00473	UIARA ALMEIDA ROLAND	180	160	329,45	66,94
121º	08798	IVANA ANTONETE MAZUREK	210	150	308,55	66,85
122º	05180	CARLOS ROBERTO DA FONSECA E SILVA	186	130	351,30	66,73
123º	06226	PEDRO PAULO BERNARDES LOBATO	183	150	334,20	66,72
124º	01928	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	183	130	354,15	66,71
125º	04001	FABIO RODRIGUES PEREIRA	186	130	350,35	66,63
126º	12364	ENIELE SOARES SANTANA	204	120	341,80	66,58
127º	00838	PAULA TANNUS DUTRA	183	130	352,25	66,52
128º	00933	MAX GUERRA KOPPER	225	120	319,00	66,40
129º	05598	ROGERIO VENTURA TEIXEIRA	195	120	347,50	66,25
130º	00447	SIMPLICIO LUIZ LEANDRO DOS SANTOS	225	120	317,10	66,21
131º	00925	LIDIA LOPES DA NOBREGA DE LACERDA	219	140	300,95	65,99
132º	04054	NEMORA CORREA DE F. NASCIMENTO	195	120	344,65	65,96
133º	18543	JOÃO CARMELINO DOS S. FILHO	195	150	314,25	65,92
134º	14523	MARIA LUCIA TORRES BRANDÃO TIMO	204	130	324,70	65,87
135º	02718	FABIO AUGUSTO DA SILVA	192	140	326,60	65,86
136º	10126	ANTONIO TORRES DE ALMEIDA	213	120	325,65	65,86
137º	22000	ELISABETE DE BARROS	192	130	336,10	65,81
138º	03223	FLORIANO MENDONÇA RABELO	180	120	355,10	65,51
139º	12788	SERGIO SAMPAIO C. DE ALMEIDA	195	160	300,00	65,50
140º	01104	ISRAEL BARRETO GOMES DA SILVA	204	130	320,90	65,49
141º	02220	CATHARINA MARTINS PEREIRA DELGADO	231	120	302,85	65,38
142º	05681	HELDER PINHEIRO DIAS	201	150	302,85	65,38
143º	06402	JUAREZ NUNES CAVALCANTE	195	130	327,55	65,25
144º	11551	DARINE DE MELO OLIVEIRA	189	130	333,25	65,22
145º	25636	VANDERLUCIA BEZERRA DA SILVA	216	130	303,80	64,98
146º	13885	GUACIRA CESAR DE OLIVEIRA	207	140	302,85	64,98
147º	07190	MARIA DE GUADALUPE F. DE OLIVEIRA	195	130	324,70	64,97
148º	01184	MARTA LUCIA DE QUEIROS	180	120	349,40	64,94
149º	15522	SUZANA CRISTINA LEITE	195	120	334,20	64,92
150º	03395	LIDIA FERREIRA LATERZA	207	140	301,90	64,89
151º	02985	MAURICIO RAMOS DE ARAUJO SILVA	207	140	300,95	64,79
152º	21989	JOSE LAURENTINO DA SILVA	183	120	344,65	64,76
153º	06522	SANDRA HELENA SOARES CUNHA	207	130	310,45	64,74
154º	00229	FERNANDO LUIS COSTA SOUSA	192	140	314,25	64,62

Original Decalcado

155º	01952	MARIA MADALENA SOUSA	213	130	300,95	64,39
156º	01694	MIRNA DE CASTELA CARVALHO PESSOA	180	120	342,75	64,27
157º	08668	MARIA APARECIDA CORDUA BOSON	207	130	304,75	64,17
158º	24763	ELIONE MARTINS DE Q. RODRIGUES	186	150	302,85	63,88
159º	09042	DENISE DE ARAUJO MORENO	195	130	313,30	63,83
160º	01552	IZANI MARIA DE SOUZA	192	120	325,65	63,76
161º	00944	LIL AMPARO CHIESA DE MARTINS	180	150	306,65	63,66
162º	16156	ARGEMIRO DIAS DA COSTA	210	120	304,75	63,47
163º	33806	LUIZ CARLOS SANCHES	210	120	304,75	63,47
164º	11105	FREDERICO SILVEIRA DOS SANTOS	204	120	307,60	63,16
165º	16561	JOSE ALBINO PEREIRA	183	130	318,05	63,10
166º	15886	ELIZABETE OHFUGI	210	120	300,95	63,09
167º	01697	SONIA ANDREA BAIOCHI MACEDO	180	130	317,10	62,71
168º	15584	ANA MARCIA DE ANDRADE PETRIZ	195	130	301,90	62,69
169º	24091	SOLANGE DE CASSIA L. AMADOR	183	120	323,75	62,67
170º	04038	LEILA TRAVERSO DE RESENDE	180	130	316,15	62,61
171º	07442	SIMONE PORTO MEGGETTO	186	140	300,00	62,60
172º	02255	FLAVIO SILVA MACEDO	189	130	303,80	62,28
173º	08165	ROBERTO MAURO DUTRA DE FREITAS	192	120	310,45	62,24
174º	03240	MARIA DA CONCEIÇÃO COALHO	180	120	320,90	62,09
175º	12388	ISABEL CRISTINA ALVES VEIGAS	189	130	300,00	61,90
176º	09933	CARMO ANTONIO DE SOUZA	195	120	300,00	61,50
177º	00482	ANDREY ANTONIO C. DA M. CABRAL	180	120	306,65	60,66

Brasília, 25 de novembro de 1988. MARIALBA MESQUITA DA FONSECA-Diretora da Coordenação de Seleção e Treinamento - HOMOLOGO OS RESULTADOS, em 25 de novembro de 1988. ADELMAR SILVEIRA SABINO-Diretor-Geral

(Of. nº 898/88)

Senado Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO, TRADUTOR-INTÉRPRETE, ENFERMEIRO E BIBLIOTECÁRIO

EDITAL Nº 01/88

Na conformidade do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, faz-se público que estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições para o concurso externo destinado ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas do quadro de pessoal do Senado Federal.

1. DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS:

a) Técnico em Comunicação Social-Jornalismo: 10 vagas;
b) Tradutor-Intérprete (Inglês e Francês ou Inglês e Alemão): 5 vagas;
c) Enfermeiro: 10 vagas;
d) Bibliotecário: 10 vagas.

2. REFERÊNCIA:

NS-14.

3. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

4. ESCOLARIDADE:

Nível superior

5. REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO:

a) Técnico em Comunicação Social-Jornalismo: Estatuto do Servidor Público;
b) Tradutor-Intérprete: Consolidação das Leis do Trabalho;
c) Enfermeiro: Estatuto do Servidor Público;
d) Bibliotecário: Estatuto do Servidor Público.

6. LOTAÇÃO:

a) Técnico em Comunicação Social-Jornalismo: exercício exclusivo na Subsecretaria de Divulgação;

b) Tradutor-Intérprete: exercício exclusivo na Presidência do Senado Federal;

c) Enfermeiro: exercício exclusivo na Subsecretaria de Assistência Médica e Social;

d) Bibliotecário: exercício exclusivo na Subsecretaria de Biblioteca.

7. EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS DOS CARGOS:

a) Técnico em Comunicação Social-Jornalismo:

- Realizar cobertura jornalística das atividades parlamentares no Senado Federal;
- realizar cobertura jornalística do Plenário do Senado, das Comissões Técnicas, das Comissões Mistas, das Comissões de Inquérito, dos Gabinetes do Presidente e dos demais membros da Comissão Diretora;
- realizar entrevistas com Senadores, para jornal, televisão e rádio;
- redigir matérias para jornal, rádio e televisão;
- adaptar, para rádio e televisão, textos técnicos e atas de reuniões;
- preparar roteiros para rádio, televisão e audiovisuais;
- preparar a edição final de matérias jornalísticas.

b) Tradutor-Intérprete (Inglês e Francês ou Inglês e Alemão):

- Fazer tradução ou versão de textos e documentos, compreendendo, entre outros, súmulas, manuais, manuscritos, publicações estrangeiras, normas técnicas, leis, regulamentos, estatutos, convênios, material noticioso e correspondências em geral;
- atuar como intérprete, simultâneo ou consecutivo, em reuniões, conferências, palestras, conversações, entrevistas, convenções, congressos e outras situações semelhantes.

c) Enfermeiro:

- Observar as prescrições médicas e aplicar terapia sob controle médico;
- auxiliar os médicos no atendimento aos pacientes e nas intervenções cirúrgicas;
- proceder aos serviços de higienização dos doentes;
- prestar primeiros socorros;
- participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
- realizar pesquisas operacionais referentes ao serviço de enfermagem;
- controlar o comparecimento de pacientes não-hospitalizados, submetidos a tratamentos diversos;
- organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
- prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação;
- programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de enfermagem;
- realizar visitas domiciliares e prestar atendimento de emergência fora do local de trabalho, quando necessário;
- colaborar no preparo e na redação de relatórios, planos de trabalho, informes técnicos e estudos das necessidades do serviço;
- participar de programas de imunização;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- apresentar relatórios periódicos.

d) Bibliotecário:

- Registrar e controlar o material bibliográfico;
- controlar e manter intercâmbio de duplicatas com outras bibliotecas;
- manter atualizado o arquivo dos catálogos de editores e livrarias;
- manter atualizados os cadastros de fornecedores, editores, entidades doadoras e permutadoras;
- controlar a coleção de periódicos;
- catalogar, classificar, indexar e analisar monografias, publicações periódicas, artigos de periódicos, recortes de jornais e outros materiais especiais do acervo de Biblioteca;
- alimentar e atualizar os bancos de dados bibliográficos: BIBR (monografias); PERI (publicações seriadas e artigos de periódicos); JORN (recortes de jornais);
- atender e orientar os leitores;
- realizar pesquisas bibliográficas;
- pesquisar nos vários bancos de dados do Sistema de Informação do Congresso - SICON;
- controlar o empréstimo e manter atualizado o módulo circulação;
- manter intercâmbio com outras bibliotecas e centros de pesquisa;
- manter atualizados os diversos módulos do Subsistema de Administração de Bibliotecas - SABI.

8. INSCRIÇÃO

a) - Período:

Dias 12 a 16 e de 19 a 23 de dezembro de 1988.

b) - Local e Horário:

Campus Universitário - Instituto Central de Ciências - ICC (Minhocão), Ala Norte-Subsolo, das 9 às 16 horas sem interrupção.

c) - Taxa de Inscrição:

Cz$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados) a serem depositados através de formulário próprio à disposição, no período previsto na letra "a", nos caixas avançados do Banco do Brasil S/A, instalados no local e horário determinados na letra "b".

d) - Condições:

d.1) - Apresentar no ato da inscrição cópia legível do documento de identidade;
d.2) - Comprovar pagamento da taxa de inscrição;
d.3) - Apresentar cópias de documentos de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, para os de ambos os sexos;
d.4) - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos, completados até o último dia de inscrição, sendo dispensados desta exigência os servidores da Administração Federal Direta ou de autarquia federal que comprovarem esta condição através de declaração da Instituição;

d.5) - Candidatos das áreas descritas nas letras "a", "c" e "d" do item "1":
- Apresentar, no ato da inscrição, segundo a respectiva

Original Digitalizado

área, cópia do diploma ou certificado de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Enfermagem ou Biblioteconomia, ou habilitação legal equivalente.

d.5.1) - Candidatos da área descrita na letra "b" do item "1":
- Apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma ou certificado de graduação de nível superior, ou habilitação legal equivalente.

Observação: Não serão aceitas declarações de conclusão de curso.

d.6) - Ser brasileiro ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade (Decretos nºs 70.391 e 70.436, respectivamente datados de 12 de abril de 1972 e 18 de abril de 1972), para os de nacionalidade portuguesa.

9. PROVAS

a) PRIMEIRA ETAPA (comum às quatro áreas):

- Prova objetiva de conhecimentos específicos, abrangendo toda a extensão do conteúdo programático e visando a uma primeira triagem dos candidatos. Terá caráter eliminatório, habilitando para a SEGUNDA ETAPA 10 (dez) candidatos por vaga, segundo a classificação obtida na respectiva área.

b) SEGUNDA ETAPA

- Esta etapa constará das seguintes provas:

b.1) - Técnico em Comunicação Social-Jornalismo:

b.1.1) - Prova escrita de Português, de caráter eliminatório, com redação, interpretação de texto e questões que avaliem o domínio das regras gramaticais. Exigir-se-á, no mínimo, o grau 70 para habilitação;

b.1.2) - Prova escrita de Inglês, sem uso de dicionário, que avalie a capacidade de tradução do candidato. Esta prova terá caráter apenas classificatório;

b.1.3) - Prova prática de cobertura jornalística (escrita). Esta prova terá caráter eliminatório (grau mínimo 70).

Observação: Para submeter-se à prova prática de cobertura jornalística, o candidato deverá trazer sua própria máquina de datilografia, manual ou elétrica.

b.2) - Tradutor-Intérprete:

b.2.1) - Prova escrita de Inglês (tradução e versão de textos, sem uso de dicionário), de caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, grau 70 para habilitação.
Na tradução, os candidatos serão avaliados quanto ao correto emprego dos padrões consagrados da linguagem culta em Português;

b.2.2) - Prova escrita de Português, que incluirá obrigatoriamente redação. Será eliminatória, exigindo-se, no mínimo, grau 70 para habilitação;

b.2.3) - Prova escrita de Língua Estrangeira (Francês ou Alemão, de acordo com opção do candidato no ato da inscrição). Esta prova constará de tradução e versão de textos, sem uso de dicionário, e terá caráter classificatório.

b.3) - Enfermeiro:

b.3.1) - Prova objetiva de Português, com 12 (doze) questões de 7 (sete) itens cada. Esta prova tem um intervalo de -28 a 84 pontos. Terá caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, um total de 40 (quarenta) pontos, após a penalização dos erros, conforme a letra d.4 do item 9.

b.3.2) - Prova escrita de Conhecimentos Específicos. Esta prova terá caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, grau 70 para habilitação.

b.4) - Bibliotecário:

b.4.1) - Prova escrita de Português, com correção de texto, no qual tenham sido inseridos erros, e redação (mínimo de 20 linhas). Esta prova terá caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, grau 60 para habilitação.

Provas escritas de Conhecimentos Específicos:

b.4.2) - Prova escrita de Automação de Serviços Bibliográficos
- Questões teóricas e/ou práticas, elaboradas de acordo com o Programa.
- Mínimo para habilitação: grau 70, com caráter eliminatório.

b.4.3) - Prova escrita de Catalogação e Classificação de livros e de capítulos de livros, cujas cópias o candidato receberá no momento da prova.
- Para a catalogação, o candidato deverá seguir exclusivamente as regras do Código de Catalogação Anglo-Americano, 2.ed. (AACR 2), partes 1 e 2. A catalogação descritiva deverá ser de acordo com o segundo nível de especificação.
- Para a classificação, o candidato receberá, no momento da prova, um exemplar da obra Classificação Decimal de Direito, 3.ed., de Dóris de Queiroz Carvalho e da obra Dewey Decimal Classification, 18.ed.
- Mínimo para habilitação: grau 70, com caráter eliminatório.

b.4.4) - Prova escrita de Referência Bibliográfica, Resumo e Indexação de artigos de periódicos, cujas cópias o candidato receberá no momento da prova.
- Para a referência bibliográfica, o candidato deverá seguir a Norma NB-66, de 1978, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Para a escolha dos termos de indexação, o candidato receberá, no momento da prova, um vocabulário controlado.
- Mínimo para habilitação: grau 70, com caráter eliminatório.

b.4.5) - Prova escrita de Referência.
- Questões práticas para cuja solução o candidato indicará as obras de Referência ou os periódicos mais apropriados, de acordo com o Programa.
- Mínimo para habilitação: grau 70, com caráter eliminatório.

b.4.6) - Prova escrita de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), classificatória, que consistirá em tradução, sem uso de dicionário.

c) TERCEIRA ETAPA

- Esta etapa constará das seguintes provas:

c.1) - TRADUTOR-INTÉRPRETE:

c.1.1) - Prova oral de inglês, para avaliação do desempenho dos candidatos como intérpretes. Terá caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, o grau 70 para habilitação.

c.2) - ENFERMEIRO:

c.2.1) - Prova prático-oral, a ser realizada em ambiente hospitalar, que avalie a habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo. Terá caráter eliminatório, exigindo-se, no mínimo, o grau 70 para habilitação.

d) As provas objetivas de conhecimentos específicos, exigidas na PRIMEIRA ETAPA, serão realizadas em Brasília, Distrito Federal, no dia 28 ou 29 de janeiro de 1989.

d.1) - O dia, os locais, horários e informações complementares, referentes à letra "d" do item 9, acima, serão publicados no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1988.

d.2) - A duração de cada prova será no máximo de 3 (três) horas;

d.3) - As questões das provas objetivas de conhecimentos específicos (PRIMEIRA ETAPA) e as de Português para os candidatos ao cargo de Enfermeiro (SEGUNDA ETAPA), em número de 12 (doze), constituir-se-ão de 7 (sete) itens cada, para maior abrangência do conteúdo programático;

d.3.1) - Os itens assinalados em desacordo com o gabarito serão penalizados. 3 (três) itens errados anularão 1 (um) certo;

Observação: Os itens deverão ser marcados na folha de respostas correspondente, obrigatoriamente à caneta de tinta azul ou preta.

d.4) - A nota final de cada prova objetiva de conhecimento específico e a de Português, referidas na letra d.3, item 9, será $NFPO = IC - \frac{IE}{3}$, onde NFPO é a notal final da prova objetiva, IC é a soma dos itens certos e IE é a soma dos itens errados. Considerar-se-á até centésimos, desprezando-se as restantes casas decimais;

d.5) - A nota final do concurso, para cada candidato, será o somatório simples de todas as notas de todas as etapas.

d.6) - Em caso de empate, para efeito de posse, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova prática, no caso de Técnico em Comunicação Social-Jornalismo; prova oral de Inglês, no caso de Tradutor-Intérprete; prova prático-oral, no caso de Enfermeiro; e prova de Referência, no caso de Bibliotecário. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimento específico. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Os candidatos terão direito à vista das provas objetivas e discursivas, relativas às PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS.
b) Os eventuais recursos serão obrigatoriamente encaminhados à DAE-UnB, órgão executor do Concurso.
c) As datas, locais e horário para a vista de prova, entrada de recursos e resultados de recursos serão publicados oportunamente no Diário Oficial da União.
d) As informações relativas ao Edital, Programas e Bibliografias e outras informações de interesse do candidato serão fornecidas no ato da inscrição na forma de um Manual.
e) O resultado final do Concurso será homologado pela Mesa Diretora do Senado Federal e publicado no Diário Oficial da União.
f) O Concurso terá a validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, de acordo com a conveniência do Senado Federal.

g) A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das condições expressas no Edital e no Manual do Candidato, que constituem as instruções que regem o Concurso.
h) A aprovação e classificação no concurso geram, para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação no limite das vagas definidas neste Edital, observadas as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência do Senado Federal.
i) A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e à aprovação em exame psicotécnico a serem realizados pelo Senado Federal.
j) Para a posse, serão exigidos dos candidatos selecionados dentro do número de vagas os originais da documentação oficial apresentada no ato da inscrição.

Diretoria de Acesso ao Ensino Superior-DAE
Fundação Universidade de Brasília-UNB

(Of. nº 867/88)

Original Decalcado

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte Tomada de Preços:
Nº 07/88 - dia 15/12/88 - 10:00 (dez) horas - aquisição e instalação de 03 (três) "Link Ópticos".
Os Editais poderão ser retirados na Coordenação de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira do PRODASEN, sito à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF.

(Of. nº 654/88)

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Federal de Recursos
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de firma especializada no ramo, por empreitada global, para execução de serviços, inclusive com fornecimento de material, visando a recuperação da rede elétrica e quadros distribuidores de energia do Edifício-Sede e Anexo do TFR.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas até às 15 horas do dia 13 de dezembro de 1988, quando será iniciada a sessão de abertura dos envelopes e julgamento da documentação, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do Edifício-Anexo do TFR (SAS. Qd.2-Lote.7- Brasília-DF.).
EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e informações serão fornecidas no endereço acima referido, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 24 de novembro de 1988
RAIMUNDO N. R. CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

(Of. nº 5838/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Ineditoriais

Associação dos Moradores dos Blocos "A" e "B" da Super Quadra Norte 308

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores dos Blocos "A" e "B" da Super Quadra Norte 308; **FINALIDADE**: promover a integração entre os moradores dos Blocos, realizar e/ou promover obras de conservação e/ou beneficiamento em áreas dos Blocos e patrocinar, junto às autoridades públicas federais e do DF., os assuntos de interesse coletivo; **SEDE E DURAÇÃO**: Sede em Brasília-DF., por tempo indeterminado; **TIPO**: Associação Civil, sem fins lucrativos; **MODO DE ADMINISTRAÇÃO**: Assembléia Geral, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal; **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário; **REPRESENTAÇÃO**: Ativa e passiva, em juízo ou fora dele, realizada na pessoa do Presidente; **RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS**: não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação; **CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO**: pelo voto de 2/3 dos associados em Assembléia Geral; **DESTINO DO PATRIMÔNIO**: extinta a Associação, os bens serão doados a entidades e/ou outras associações, conforme se dispuser na Assembléia Geral.

CIDMAURO LIMA
Presidente

Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Ceará e Piauí

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1989
RECEITA

RENDA TRIBUTÁRIA			
111 - Contribuição Sindical			
1 - Direta	20.000.000,00		
2 - Indireta	10.000.000,00		30.000.000,00
RENDA SOCIAL			
121 - Mensalidades	40.000,00		
129 - Outras Rendas			
Reversão Salarial	300.000,00		340.000,00
RENDA PATRIMONIAL			
134 - Juros de Depósitos	10.000.000,00		
139 - Outras Rendas	4.000,00		10.004.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
143 - Infrações			
1 - Multa de Mora s/C. Sindical	60.000,00		
149 - Eventuais	10.000,00		70.000,00
		Cz$...	40.414.000,00

Fortaleza, 25 de agosto de 1988

ADAUTO FERNANDES DE OLIVEIRA - Presidente -
MARIA ALICE DE ARAÚJO Contadora Reg. no CRC-Ce. nº 0051
FRANCISCO FREDERICO SENA - Tesoureiro -

OBS: Aprovada pelo Conselho de Representantes na Assembléia Geral Ordinária de 31.08.88.
(Nº 53.378 - 28.11.88 - CZ$ 48.580,00)

Companhia de Seguros Rio Branco

CERTIDÃO Nº 8808

Que sob nº 171.305, por despacho em sessão de 16.09.88, arquivou o sumário da ata da 39ª Assembléia Geral Extraordinária de 25.02.88;que junto ao referido sumário encontra-se apenso a página nº 16.721 do Diário Oficial da União edição do dia 31.08.88, contendo a publicação da Portaria nº 132 de 26.07.88, da SUSEP e Ofício/SUSEP/DECON-nº 1257 de 01.07.88.
-AUTENTICAÇÕES
Certificamos que as informações acima constam dos documentos da empresa arquivados nesta Junta Comercial sob nº 8808 - Secretário Geral,EURICO GOMES DE MACEDO.
(Nº 53.288 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Sindicato Nacional da Indústria do Rerrefino de Óleos Minerais

RESUMO DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 1988

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/11/88

RECEITA CONTAS		TOTAL
Renda Tributária		-o-
Renda Social		8.250.000,00
Renda Patrimonial		780.000,00
Renda Extraordinária		970.000,00
TOTAL GERAL	Cz$	10.000.000,00

DESPESA CONTAS		TOTAL
Administração Geral		3.850.000,00
Contrib. Regulamentares		-o-
Assistência Social		-o-
Assistência Técnica		6.150.000,00
Desp. Extraordinárias		-o-
Total do Custeio	Cz$	10.000.000,00
Aplicação de Capitais		-o-
TOTAL GERAL	Cz$	10.000.000,00

São Paulo, 07 de novembro de 1988.

NEY MOACIR BURMEISTER Presidente
WALTER APARECIDO FRANÇOLIN Tesoureiro
DILERMANDO PEREIRA DA SILVA Contador - CRC.SP. nº 46.090

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1989

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/11/88

RECEITA CONTAS		TOTAL
Renda Tributária		2.400.000,00
Renda Social		40.000.000,00
Renda Patrimonial		15.000.000,00
Renda Extraordinária		600.000,00
TOTAL GERAL	Cz$	58.000.000,00

DESPESA CONTAS		TOTAL
Administração Geral		42.200.000,00
Contrib. Regulamentares		960.000,00
Assistência Social		-o-
Assistência Técnica		14.520.000,00
Desp. Extraordinárias		320.000,00
Total do Custeio	Cz$	58.000.000,00
Aplicação de Capitais		-o-
TOTAL GERAL	Cz$	58.000.000,00

São Paulo, 07 de novembro de 1988.

NEY MOACIR BURMEISTER Presidente
WALTER APARECIDO FRANÇOLIN Tesoureiro
DILERMANDO PEREIRA DA SILVA Contador - CRC.SP. nº 46.090

(Nº 53.373 - 28/11/88 - CZ$ 116.592,00)

Original Desativado

Fórmula — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

C.G.C. – 17.338.450/0001-91 – CARTA PATENTE A-68/1131

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1988

ATIVO	EM CZ$	PASSIVO	EM CZ$
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A L/ PRAZO	7.705.354.080	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A L/PRAZO	7.652.599.613
DISPONIBILIDADES	183.188	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.643.141.667
APLICAÇÕES INTERF. DE LIQUIDEZ	7.643.141.667	Carteira de Terceiros	7.643.141.667
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.275.129	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.457.946
Carteira Própria	12.275.129	Fiscais e Previdenciárias	8.096.468
OUTROS CRÉDITOS	49.754.096	Diversas	1.361.478
Diversos	49.754.096	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.349.804
PERMANENTE	31.595.337	Capital:	
INVESTIMENTOS	3.458.285	De Domiciliados no País	31.811.025
Outros Investimentos	3.458.285	Reservas de Capital	42.749.914
IMOBILIZADO DE USO	26.950.564	Lucros Acumulados	9.788.865
Outras Imobilizações de Uso	29.192.786		
(Depreciações Acumuladas)	(2.242.222)		
DIFERIDO	1.186.488		
Gastos de Organização e Expansão	1.480.123		
Amortizações Acumuladas	(293.635)		
TOTAL DO ATIVO	7.736.949.417	TOTAL DO PASSIVO	7.736.949.417

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1988 (EM MILHARES DE CRUZADOS)

MUTAÇÕES	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
A) SALDOS EM 31.12.87	6.620	22.356	280	5.912	2.555	37.723
B) MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	25.191	20.395	(280)	(5.912)	7.233	46.627
1. Aumento de Capital	25.191	(22.356)	(280)	–	(2.555)	–
2. Outras Mutações do Semestre						
– Correção Monetária	–	42.751	–	–	221	42.972
– Realização da Res. de Reavaliação	–	–	–	(5.912)	–	(5.912)
3. Lucro Líquido do Semestre	–	–	–	–	9.567	9.567
C) SALDOS NO FIM SEMESTRE	31.811	42.751	–	–	9.788	84.350

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1988 (EM CRUZADOS). 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios do Plano Contábil das Distribuidoras – CODIS – e estão sendo apresentadas segundo os modelos preconizados pelo COSIF – Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, instituído pelo Banco Central do Brasil através da Circular n. 1.273/87. Não estão sendo apresentadas para efeito de comparação, as demonstrações financeiras de 30 de junho de 1987 e a demonstração das origens e aplicações de recursos de 30 de junho de 1988, dispensadas pela referida Circular. **2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – a) As rendas com aplicações e as despesas com captação no mercado aberto, de operações compromissadas de longo prazo, são reconhecidas no resultado por ocasião da liquidação dos compromissos. b) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – Os títulos e valores são representados por títulos de renda variável, que estão demonstrados ao custo médio de aquisição, e por títulos de renda fixa que são demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos decorridos. c) Os créditos provenientes de valores a receber, sujeitos a correção monetária, foram atualizados de acordo com os índices oficiais. d) Os investimentos por incentivos fiscais e outros são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada pelos índices oficiais. e) O imobilizado é demonstrado ao custo corrigido monetariamente e deduzido das respectivas repreciações acumuladas, as quais são calculadas (linearmente) à taxas que consideram a vida útil dos bens e não excedentes aos limites estabelecidos pela legislação fiscal vigente. f) EFEITOS DA INFLAÇÃO – Os efeitos inflacionários são reconhecidos nos resultados mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido com base nas variações da Obrigação do Tesouro Nacional. g) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA – A Provisão para Imposto de Renda, abrange o valor efetivo do imposto, sem dedução dos depósitos a serem efetuados em incentivos fiscais.

3 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos de Renda Variável	12.275.129
– Ações de Companhias Fechadas	12.275.129

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (AJUSTADO) SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1988 (Em Cruzados)

RECEITAS OPERACIONAIS	5.663.856.213
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4.747.740.304
Rendas de Tits. e Vals. Mobiliários	768.848.649
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	116.275.467
Rendas de Prestação de Serviços	7.748.096
Reversão de Provisões	415.978
Outras Receitas Operacionais	22.827.719
DESPESAS OPERACIONAIS	5.632.247.270
Despesas de Captação	5.488.412.880
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	117.174.400
Desp. de Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	3.000.000
Desp. de Pessoal – Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais	6.380.938
Outras Despesas Administrativas	16.441.805
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	650.268
Outras Despesas Operacionais	186.979
RESULTADO OPERACIONAL	31.608.943
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	292.223
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	814.864
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(522.641)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(16.356.790)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	14.729.512
IMPOSTO DE RENDA	5.162.203
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	9.567.309
LUCRO POR QUOTA	0,30

4 – OUTROS CRÉDITOS

Negociação e Intermediação de Valores	25.113
– Devedores – Conta Liquidação Pendente	25.113
Diversos	49.728.983
– Imposto de Renda a Compensar	9.510.997
– Adiantamentos e Antecipações Salariais	775.360
– Imposto de Renda a Recuperar	12.836.232
– Devedores Diversos País	26.606.394
	49.754.096

5 – IMOBILIZADO DE USO, LÍQUIDO

Custo Corrigido:	
– Móveis e Utensílios	7.275.656
– Sist. de Comunicação e Processam. de Dados	9.751.544
– Direitos de Uso de Telefones	4.477.965
– Veículos	7.065.235
– Outros Bens do Imobilizado	622.386
	29.192.786
Depreciações Acumuladas	(2.242.222)
Total do Imobilizado de Uso, Líquido	26.950.564

6 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Fiscais e Previdenciárias	8.096.468
– Impostos e Contribuições a Recolher	1.569.419
– Provisão para Imposto de renda	6.527.049
Diversos	1.361.478
– Provisão para Pagamentos a Efetuar	1.000.150
– Provisão para Riscos Fiscais	7.328
– Obrigação por Aquisição de Bens e Direitos	354.000
	9.457.946

7 – CAPITAL SOCIAL – O capital social é de Cz$ 31.811.025 (trinta e um milhões, oitocentos e onze mil e vinte e cinco cruzados) composto por 31.811.025 quotas no valor de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. O capital social está totalmente integralizado e pertence a quotistas domiciliados no país. **Diretoria: OLIMPIO UCHÔA VIANNA - LUIZ ANTÔNIO MORA. DIONÍSIO DA ROCHA - Contador CRC-RJ 20.032-7 – CPF 068.258.097-87.**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – À Diretoria e Cotistas da FÓRMULA – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Rio de Janeiro – RJ. 1. Examinamos o balanço patrimonial da FÓRMULA – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 30 de junho de 1988 e a respectiva demonstração do resultado, da mutação do patrimônio líquido, relativas ao semestre findo naquela data. 2. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiram provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 3. Os cálculos de ajustes de correção monetária lançados no 1º semestre do corrente ano, apresentam incorreções que resultariam um efeito líquido, negativo de 2,86% no Patrimônio Líquido. A regularização dessa pendência foi efetuada, pela sociedade, até a presente data. 4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, excetuando-se o efeito que possa advir em decorrência do parágrafo 3 e da nota explicativa 2(a), representam adequadamente, a posição financeira da FÓRMULA – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 30 de junho de 1988, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondente ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes. Rio de Janeiro (RJ), 28 de outubro de 1988. ASSETE AUDITORES INDEPENDENTES S.C. CRC-RJ 0523. JOSÉ MIGUEL DOS REIS CORREIA - CONTADOR CRC-RJ 38.309-4.

(Nº 53.317 - 28-11-88 - CZ$ 165.172,00)

Bamerindus Capitalização S/A

CERTIDÃO Nº 8807

Que sob nº 171.569, por despacho em sessão de 27.10.88, arquivou o sumário da ata da 40ª Assembléia Geral Ordinária e 34ª Assembléia Geral Extraordinária de 25.03.88; Que junto ao referido sumário encontram-se apensos os seguintes documentos: a) - página nº 15.393 do Diário Oficial da União do dia 15.08.88, contendo a publicação da Portaria nº .. 127 de 22.07.88, da SUSEP; b) - cópia do Ofício/SUSEP/CECON/nº 2.063 , de 07.10.88, da SUSEP.

-AUTENTICAÇÕES

Certificamos que as informações acima constam dos documentos da empresa arquivados nesta Junta Comercial sob nº 8807 - Secretário Geral, EURICO GOMES DE MACEDO.

(Nº 53.289 - 28-11-88 - CZ$ 24.290,00)

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

AVISO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente, na forma estabelecida em seu Estatuto, comunico que será realizada na Sede desta Confederação, situada na Av.W/5 Sul, Quadra 902-Bloco "C" nesta Capital, no dia 30 de dezembro de 1988 (14 e 30 de janeiro de 1989 se necessário) eleição das 8:00 às 16:00 horas para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, bem como Representação Internacional, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria no horário das 9:00 às 18:00 horas, no período de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Brasília, 28 de novembro de 1988

ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

(Nº 53.341 - 28/11/88 - CZ$ 24.290,00)

Akso Ltda — Divisão Química

COMUNICADO

Akso Ltda. – Divisão Química torna público que recebeu do Departamento do Meio Ambiente SSMA, a prorrogação da sua Licença de Operação até Setembro de 1989, para Depósito e Comércio de Produtos Químicos, via 3 s/n. 3º Pólo Petroquímico.

(Nº 53.455 - 28/11/88 - CZ$ 4.858,00)

Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais

O Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em nossa sede social na Av.Calógeras,15-4º andar no dia 04.11.88, foram aprovadas por unanimidade a Retificação do Orçamento de 1988 e a Proposta Orçamentária para o exercício de 1989, juntamente com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, cujas peças se encontram devidamente arquivadas em nossa sede social.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES RETIFICADOS PARA 1988 - CZ$	P R E V I S Ã O PARA 1989- CZ$
RECEITA		
Renda Tributária	150.000,00	1.425.000,00
Renda Social	1.580.000,00	15.532.500,00
Renda Patrimonial	200.000,00	1.900.000,00
Total da Receita	1.930.000,00	18.857.500,00
DESPESA		
Administração Geral	1.835.000,00	17.432.500,00
Contribuições Regulamentares	60.000,00	570.000,00
Assistência Social	35.000,00	332.500,00
Assistência Técnica	-	522.500,00
Total da Despesa	1.930.000,00	18.857.500,00

Waldemar Junqueira Ferreira Filho
Presidente

Hugo Guimarães Barreto
Diretor Tesoureiro

Julio Rodriguez Y Mitrani
Contador Reg. C.R.C. 370-0
CPF 041.784.917-68

Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul — EMPAER — MS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 01/88

A Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul - EMPAER, Empresa Pública do Direito Privado, vinculada a Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público qua estará realizando a Concorrência nº 01/88 para aquisição de

Original Decalcado

01 (um) caminhão tipo 3/4, movido a Diesel e 14 (quatorse) automóveis para 05 (cinco) passageiros.

Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, conforme Edital.

A aquisição de que trata o presente aviso está prevista no Projeto EMBRATER/BIRD II, plano operativo 88.

A licitação processar-se-á obedecendo ao disposto no De - creto-Lei 2.300 de 21.11.86.

Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência nº 01/88, no Escritório Central da EMPAER- Divisão de Compras, situado no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande-MS, no horário comercial.

(Of. nº 903/88)
(DIAS: 29 e 30/11/88)

Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA	
11 - RENDA TRIBUTÁRIA	1.990.000,00
12 - RENDA SOCIAL	9.500.000,00
13 - RENDA PATRIMONIAL	800.000,00
14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA	1.951.000,00
TOTAL DA RECEITA	14.241.000,00
DESPESA	
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.710.000,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	796.000;00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	1.350.000,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	30.000,00
TOTAL DA DESPESA	10.936.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAL	
312 - MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES	720.000,00
313 - BIBLIOTECA	30.000,00
315 - MAQUINISMOS E MÁQUINAS	200.000,00
SUPERAVIT PREVISTO	2.355.000,00
TOTAL GERAL	14.241.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1989	
RECEITA	
11 - RENDA TRIBUTÁRIA	4.800.000,00
12 - RENDA SOCIAL	20.000.000,00
13 - RENDA PATRIMONIAL	1.600.000,00
14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA	3.400.000,00
TOTAL DA RECEITA	29.800.000,00
DESPESA	
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.620.000,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	1.920.000,00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.100.000,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	2.750.000,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	25.440.000,00
SUPERAVIT PREVISTO	4.360.000,00
TOTAL GERAL	29.800.000,00

Mario Jorge Cerveira Feis
Presidente

Aelson Martinelli
Tesoureiro

Laura Glória dos Santos Casteluccio
Contadora CRC-RJ-014.269-3

(Nº 53.369 - 28/11/88 - CZ$ 48.580,00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os seus associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 1988, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato, sito à Rua Evaristo da Veiga, nº 16 - 4º andar - anexo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) Aprovação da Pauta de Reivindicações.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1988
MARIO JORGE CERVEIRA REIS

(Nº 53.370 - 28.11.88 - CZ$ 14.574,00)

Conselho Nacional dos Produtores de Cacau — CNPC
Comissão de Licitação

AVISOS DE EDITAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

A Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria Nº 77/88 de 11.10.88 faz saber aos interessados que fará realizar Tomada de Preços para contratação dos servi - ços de Consultoria com vistas à reorganização Administrativa do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau - CNPC.

O recebimento das propostas em envelope lacrado dar-se-a às 15:00 horas do dia 14.12.88.

Os interessados poderão adquirir Edital e os esclarecimentos necessários junto à Co - missão de Licitação na Avenida Amélia Amado, 331, Itabuna, Estado da Bahia no horário de 08:00 às 18:00 hs de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88

O CONSELHO NACIONAL DOS PRODUTORES DE CACAU em Itabuna-Ba., comunica que no dia 20 de dezembro de 1988, às 15:00 horas será realizada TOMADA DE PREÇOS Nº 88/002 para a execução dos Serviços de Limpeza e Conservação de suas instalações.

Os interessados poderão obter o Edital e demais informações no SESEG/CNPC, sito à Av. Amélia Amado, 331 nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:30 hs.

Itabuna, 10 de novembro de 1988
A COMISSÃO

(Nº 53.318 - 28-11-88 - CZ$ 38.865,00)

Federação Interestadual dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde

AVISO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição no dia 13 de janeiro de 1989, na sede desta entidade, à rua Álvaro Alvim, 31/701 - Centro-RJ, no horário de 12,00 às 18,00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes, devendo o registro de Chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 12,00 às 18,00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, em sua Secretaria, onde serão prestadas todas as informações requeridas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1988
JURACY MARTINS DOS SANTOS
Presidente

(Nº 53.316 - 28/11/88 - Cz$19.432,00)

Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sede da entidade sito à Rua 1º de Março, 23 sala 807, nesta cidade, no dia 06-12-88, às 15:00 e 15:30 horas, respectivamente, em primeira e em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão da Ata de Assembléia anterior, b) Previsão Orçamentária para 1989; c) Suplementação de Verba para 1988: d) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1988
EDUARDO ARRUDA DE ARAÚJO
Presidente

(Nº 53.371 - 28-11-88 - CZ$ 14.574,00)

Sindicato Nacional da Indústria de Defensivos Animais

EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os associados deste sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais para a Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 08 de Dezembro de 1988, às 16:00 horas em primeira convocação na sede da Federação das Indústria do Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 1.313, 15º andar (Salão nobre), nesta Capital de São Paulo. A referida Assembléia deliberará sobre os seguintes assuntos: a) Exame geral da situação econômica do setor; b) Medida judicial a ser ajuizada em defesa dos interesses do setor; c) Outros assuntos de interesse do setor; Não havendo número legal para a realização da Assembléia, fica desde já marcada nova convocação, uma hora após, no mesmo dia e local, quando será realizada com qualquer número de associados presentes.

São Paulo, 21 de novembro de 1988
NELSON ANTUNES
Diretor-Presidente

(Nº 53.333 - 28-11-88 - CZ$ 14.574,00)

Sociedade Botânica do Brasil — SBB

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Sócios da Sociedade Botânica do Brasil-SBB, nos termos do art. 27º, do Estatuto, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Cidade de CUIABÁ-MT no CCBS/UFMT, no dia 21.01.89, em primeira convocação para às 16:00 horas e não havendo número legal, em segunda convocação para às 16:30 hs, para tratar dos assuntos: a) alterações estatutárias; b) outros assuntos de interesse dos associados.

Brasília, 28 de novembro de 1988
MARIA APARECIDA ZURLO
Presidente da SBB

(Nº 53.273 - 28-11-88 - CZ$ 19.432,00)

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Saúde
Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÕES

Chamamos a atenção dos interessados para as licitaçoẽs abaixo

TOMADA DE PREÇOS Nº 351/88 - Aquisição de cimento fosfato de zinco pó 32g ; Limalha de prata 30g ; Ponta descartável p/ sucadores de saliva e outros , perfazendo o total de 17 itens.
DIA DA ABERTURA; 13.12.88 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 352/88 - Aquisição de aparelho de ar condicionado ; capacidade 12.000BTU, tensão de alimenta - ção 220V, 60 Hx ; Fogão à gás; montado sobre bancada ; refrigerador tipo doméstico; capacidade entre 200 e 240 litros e outros perfazendo o total de 08 itens.
DIA DA ABERTURA; 13.12.88 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 353/88 - Aquisição de máquina para selar pacotes plásticos, tensão de alimentação 220 V, 700 watts, potência variável de 0 a 3 w, taimer de 1 a 10 segundos, marca PILOESTER típo 600 ou equivalente.
DIA DA ABERTURA: 13.12.88 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 354/88 - Aquisição de placa de Petri 80 x15cm,vidro ; Tubo para coleta de sangue, sistema à vácuo, EDTA ou similar; cartão para registro de resultado de TGO para uso em aparelho Bemeni e outros, perfazendo o total de 69 itens.
DIA DA ABERTURA; 13.12.88 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/88 - Aquisição de abaixador de língua de Bruenningos 18 cm ; afastador de Farabeuf 10 cm x 7mm e outros, perfazendo o total de 112 itens.
DIA DA ABERTURA: 13.12.88 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 356/88 - aquisição de Cárdio-página eletrocardiógrafo com ECG automático, modo rítimo em 03 canais, 12 derivaçoẽs, protocolos para ergometria, teclado alfanumérico para esição de texto, com memória para armazenar 17 eletrocardiogramas e outros, perfazendo o total de 34 itens.
DIA DA ABERTURA: 14.12.88 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 357/88 - aquisição de balança antropométrica, adulto; capacidade 150Kg; Divisão em fração de 100g; com escala antropométrica de até 1,90m, com graduação 0,5cm em 0,5cm; base em ferro fundido pintado na cor azul colonial

Original Decalcado

plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha anti-derrapante coluna em tubo de aço pintado na cor azul colonial e outros, perfazendo o total de 32 itens.

DIA DA ABERTURA: 14.12.88 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 358/88 - Prestação de Serviços, pelo período de 12 meses de manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica nas processadoras de Filmes Radiológicos marca KODAK pertencentes a FHDF .

DIA DA ABERTURA: 14.12.88 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 359/88 - Aquisição de Treinador de fala p/ portadores de deficiência auditiva; utilização de até 04 alunos, composto de; unidade central so professor e aluno e outro.

DIA DA ABERTURA: 14.12.88 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 360/88 - Aquisição de conjunto completo para ENDOSCOPIA e outro.

DIA DA ABERTURA: 15.12.88 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 361/88 - Aquisição de Revelador para processadora automática - 76 litros e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DIA DA ABERTURA: 15.12.88 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 362/88 - Prestação de serviços de transportes coletivo dos servidores da Administração Central da FHDF, pelo período de 12 meses em ônibus do tipo monobloco, com capacidade para transportar 36 passageiros e 18 em pé, em dias úteis.

DIA DA ABERTURA: 15.12.88 às 10:00 horas.

Brasília, 25 de novembro de 1988

Avisamos as firmas interessadas em participar na TOMADA DE PREÇOS 334/88, processo nº 061.007820/88, que o subitem 2.1 do Edital licitatório passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - CPL da novacap para o grupo 03 Edificaçoes subgupo 3.10 - categorias A, B, C, D, ou E, para as firmas nacionais ou estrangeiras, legalmente estabelecidas no Distrito federal".

A data e horário da abertura da Licitação permanece inalterado.

Brasília, 28 de novembro de 1988
FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Presidente da Comissão
Substituto

(Ofs. nºs 791 e 793/88)

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso

AVISO
ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/88

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT), Autarquia vinculada à Secretaria de Transportes do Estado de Mato Grosso, através do Grupo Executivo de Licitações (GEL) , torna público para conhecimento dos interessados que, a Concorrência Pública de que trata o Edital nº 30/88, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163, trechos: Entº MT-320 (P/Colíder) - Rio Peixoto de Azevedo e Rio Peixote de Azevedo - Divisá MT/PA, que seria realizada às 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de novembro fica ADIADA para o dia 20 (vinte) de dezembro de 1988 às 15:00(quinze) horas.

Cuiabá, 18 de novembro de 1988
AURELINO PIRES MODESTO
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

(Nº 53231 - 24/11/88 - CZ$ 116.592,00)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN — MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de auditoria nos projetos financiados com recursos do Banco Mundial - BIRD, referente ao Contrato de Empréstimo Nº 1877-BR, firmado em 15.09.80, Projeto MG II, conforme previsto no Edital da Tomada de Preços supracitada e Anexos.

- Serão observadas normas e diretrizes emanadas pelo BIRD e STN - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como, Decreto Lei Nº 2300 de 21.11.86, com as alterações dos Decretos Leis Nº 2348 e 2360; Lei Estadual Nº 9.444 de 25.11.87 e legislação complementar vigente.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE "Habilitação" e "Propostas"

DATA: Até à 16:00 (dezesseis horas) do dia 16 /12 /88 .

LOCAL: Protocolo Geral da SEPLAN/MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Loja 01 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ("Envelopes de Habilitação")

DATA: 16 / 12 / 88 - Horário: 16:10 (dezesseis horas e dez minutos).

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 3º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG.

EDITAL: Afixado no Quadro de Avisos da Área de Compras e Suprimento da SEPLAN/MG à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 3º andar, Belo Horizonte.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Cópia do Edital e Anexos, bem como informações complementares, poderão ser obtidos no local supracitado, com Wanda do Pinho Oliveira, telefone 337.38.77 Ramal 2110, em dias úteis, horário 14:00 às 18:00 horas.
A entrega do Edital e Anexos será feita mediante Recibo, para o qual exige-se o carimbo da empresa e indicação do elemento credenciado para assiná-lo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1988
WANDA DO PINHO OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Suprimento e Patrimônio

(Nº 53098 - 25/11/88 - CZ$ 160.314,00)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

AVISOS DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/88

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de auditoria nos projetos financiados com recursos do Banco mundial - BIRD, referente ao Contrato de Empréstimo Nº 2861-BR, firmado em 20.07.87, Projeto PAPP, conforme previsto no Edital da Tomada de Preços supracitada e Anexos.

- Serão observadas normas e diretrizes emanadas pelo BIRD e STN - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como, Decreto Lei Nº 2300 de 21.11.86, com as alterações dos Decretos Leis Nº 2348 e 2360; Lei Estadual Nº 9.444 de 25.11.87 e legislação complementar vigente.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE "Habilitação" e "Propostas"

DATA: Até às 16:00 (dezesseis horas) do dia: 15 / 12/88
LOCAL: Protocolo Geral da SEPLAN/MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Loja 01
Bairro: Santo Agostinho - Belo Horizonte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO ("Envelopes de Habilitação")

DATA: 15 /12 /88 - Horário: 16:10 (dezesseis horas e dez minutos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 3º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG.

EDITAL: Afixado no Quadro de Avisos da Área de Compras e Suprimento da SEPLAN/MG, à Rua Bernardo Guimarães 2.731, 3º andar, Belo Horizonte.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Cópia do Edital e Anexos, bem como informações complementares, poderão ser obtidos no local supracitado, com Wanda do Pinho Oliveira, telefone 337.38.77 Ramal 2110, em dias úteis, horário: 14:00 às 18:00 horas.
A entrega do Edital e Anexos será feita mediante Recibo, para o qual exige-se o carimbo da empresa e indicação do elemento credenciado para assiná-lo.

(Nº 53099 - 25/11/88 - CZ$ 160.314,00)
(DIAS: 28, 29 e 30/11/88)

Governo do Estado do Piauí
Águas e Esgotos do Piauí S/A — AGESPISA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/88

CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
1 - Acha-se aberta a Concorrência Pública devendo a documentação e proposta serem entregues às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 1988, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101-Norte, na sala de licitação, em sessão pública, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, iniciando-se a fase de habilitação na mesma data o local. 2 - Informações mais detalhadas serão fornecidas entre os dias 12/11/88 a 28/11/88, das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no local acima, onde os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, ao preço CZ$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados). Serão admitidas a participar desta Concorrência somente firmas nacionais, individualmente. 4 - O Capital Social mínimo exigido dos participantes será de CZ$ 240.000.000,00 (Duzentos e quarenta milhões de cruzados), integralizados totalmente registrado na Junta Comercial do Estado onde o proponente tiver sua sede, de acordo com o balanço do último exercício social publicado.

CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 36/88)
(DIAS: 25, 28 e 29/11/88)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro S/A — METRÔ

APROVO o parecer constante do Relatório de Apuração, fls. 77/79, apresentado pela Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRES - 420/88, de 08/09/88, referente à licitação nº 068/88, Tomada de Preços nº 036/88, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COMPREENDENDO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS, XEROGRÁFICAS E OFF-SET.
ADJUDICO a prestação de serviço acima mencionada à empresa CÓPIAS HELIOGRÁFICAS AVENIDA CENTRAL LTDA., pelo valor global de Cz$ 36.108,00 (trinta e seis mil cento e oito cruzados).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1988
GUIDO ROGÉRIO MACEDO SILVEIRA
Diretor de Controle no Exercício da Presidência

APROVO o parecer constante do Relatório de Apuração, fls. 75/76, apresentado pela Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRES - 393/88, de 19/08/88, referente à Licitação nº 061/88, Tomada de Preços nº 034/88, que tem por objeto a compra de 14 (quatorze) RODAS FERROVIÁRIAS PARA TRACK— MOBILE 11 TM
ADJUDICO a aquisição acima mencionada à empresa MAFERSA S/A, pelo valor de principal de Cz$ 16.286.858,00 (Dezesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e oito cruzados).

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1988
SEBASTIÃO TEIXEIRA
Presidente

(Nº 53.413 - 28.11.88 - CZ$ 19.432,00)

Original Decalcado

ÍNDICE DE NORMAS

CAMARA DOS DEPUTADOS

AVISO 51, CST, 28-11-88 ..... 23.174

MINISTERIO DA AERONAUTICA

AVISO, CATRE/RN, 23-11-88 ..... 23.160
AVISO 5, INFRAERO, 28-11-88 ..... 23.161
AVISO 6, CELMA, 28-11-88 ..... 23.161
AVISO 25, INFRAERO, 28-11-88 ..... 23.161
AVISO 27, CINDACTA, 28-11-88 ..... 23.161
PLANO DE APLICAÇÃO 2, SEFA, 17-11-88 ..... 23.117
PORTARIA 359, DAC, 19-10-88 ..... 23.117
PORTARIA 386, DAC, 14-11-88 ..... 23.117
PORTARIA 387, DAC, 28-11-88 ..... 23.118
PORTARIA 388, DAC, 14-11-88 ..... 23.119
PORTARIA 389, DAC, 16-11-88 ..... 23.120
PORTARIA 390, DAC, 16-11-88 ..... 23.120
PORTARIA 391, DAC, 16-11-88 ..... 23.120
PORTARIA 392, DAC, 16-11-88 ..... 23.118
PORTARIA 393, DAC, 16-11-88 ..... 23.118
PORTARIA 394, DAC, 16-11-88 ..... 23.118
PORTARIA 395, DAC, 16-11-88 ..... 23.118

MINISTERIO DA AGRICULTURA

AJUSTE, SG, 14-11-88 ..... 23.154
AVISO, BNCC, 29-11-88 ..... 23.154
AVISO, CENEA, 21-11-88 ..... 23.154
AVISO, IBDF/DF, 25-11-88 ..... 23.155
CONVENIO, SG, 14-11-88 ..... 23.154
CONVENIO, SG, 21-11-88 ..... 23.154
CONVENIO, SG, 24-11-88 ..... 23.154
PLANO DE APLICAÇÃO, CENEA, 24-11-88 ..... 23.112
PLANO DE APLICAÇÃO, SENACOOP, 29-11-88 ..... 23.112
PORTARIA 261, DFA/MG, 08-09-88 ..... 23.112
TERMO ADITIVO, SG, 14-11-88 ..... 23.154

MINISTERIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO, LBA/SEPE, 28-11-88 ..... 23.172
AVISO 4, CEF, 28-11-88 ..... 23.173
AVISO 6, CEF, 28-11-88 ..... 23.173
AVISO 6, LBA/SEPI, 24-11-88 ..... 23.172
AVISO 12, CEF, 28-11-88 ..... 23.172
AVISO 69, CEF, 28-11-88 ..... 23.173
CONTRATO, CEF, 28-11-88 ..... 23.172
CONTRATO 17, CEF, 25-11-88 ..... 23.172
TERMO ADITIVO, SEAC, 28-11-88 ..... 23.172
TERMO ADITIVO 11, SEAC, 28-11-88 ..... 23.172
TERMO ADITIVO 12, SEAC, 28-11-88 ..... 23.172
TERMO ADITIVO 26, SEAC, 28-11-88 ..... 23.172
TERMO ADITIVO 27, SEAC, 28-11-88 ..... 23.172

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO, TELEBRASILIA, 29-11-88 ..... 23.168
AVISO, TELMA, 29-11-88 ..... 23.168
AVISO 1, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
AVISO 1, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 1, TELERJ, 28-11-88 ..... 23.168
AVISO 2, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
AVISO 2, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 3, DA/CPL, 28-11-88 ..... 23.166
AVISO 3, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
AVISO 3, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 4, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 5, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 6, EMBRATEL, 14-11-88 ..... 23.168
AVISO 6, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 7, EMBRATEL, 24-11-88 ..... 23.168
AVISO 7, TELEMAT, 23-11-88 ..... 23.168
AVISO 8, EMBRATEL, 24-11-88 ..... 23.168
AVISO 13, TELERJ, 28-11-88 ..... 23.169
AVISO 68, TELERJ, 28-11-88 ..... 23.169
AVISO 75, TELEPAR, 23-11-88 ..... 23.168
CONTRATO, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO, GM, 28-11-88 ..... 23.165
CONTRATO 15, ECT, 21-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 17, ECT, 21-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 62, ECT, 01-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 234, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 290, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 301, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 309, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 311, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 332, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 335, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 340, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 380, ECT, 24-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.228, ECT, 07-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.229, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.230, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.231, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.232, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.233, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.234, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.235, ECT, 08-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.236, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.237, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.238, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.239, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.240, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.241, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.242, ECT, 09-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.243, ECT, 10-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.244, ECT, 10-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.245, ECT, 10-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.246, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.247, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.248, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.249, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.250, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.251, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.252, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.253, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.254, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.255, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.256, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.257, ECT, 11-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.259, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.260, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.261, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.262, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.263, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.264, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.265, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.266, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.267, ECT, 14-11-88 ..... 23.166
CONTRATO 1.268, ECT, 14-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.269, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.270, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.271, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.273, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.274, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.275, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.276, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.277, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.278, ECT, 16-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.278, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.279, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.280, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.281, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.282, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.283, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.284, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.285, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.286, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.287, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.288, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.289, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.290, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.291, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.292, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.293, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.294, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.295, ECT, 17-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.296, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.297, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.298, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.299, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.300, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.301, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.302, ECT, 18-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.303, ECT, 21-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.304, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.305, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.306, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.307, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.308, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.309, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
CONTRATO 1.310, ECT, 22-11-88 ..... 23.167
PORTARIA 213, DENTEL, 31-10-88 ..... 23.137
PORTARIA 216, DENTEL, 04-09-88 ..... 23.136
PORTARIA 240, SSR, 28-11-88 ..... 23.136
PORTARIA 298, DENTEL, 16-11-88 ..... 23.137
TERMO ADITIVO 1, SG, 10-11-88 ..... 23.166

MINISTERIO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA

AVISO, INT, 28-11-88 ..... 23.173
AVISO 1, DA, 24-11-88 ..... 23.173
PORTARIA 284, GM, 28-11-88 ..... 23.139
TERMO ADITIVO 1, CTI, 22-11-88 ..... 23.173
TERMO ADITIVO 4, CTI, 22-11-88 ..... 23.173
TERMO ADITIVO 5, CTI, 22-11-88 ..... 23.173
TERMO ADITIVO 6, CTI, 22-11-88 ..... 23.173

MINISTERIO DO EXERCITO

AVISO, CMA/12RM, 25-11-88 ..... 23.148
AVISO 9, CMC/7RM, 23-11-88 ..... 23.148
AVISO 13, CMNE/3BEC, 23-11-88 ..... 23.149
AVISO 14, CMNE/3BEC, 25-11-88 ..... 23.149
AVISO 15, CMBB/3BEC, 29-11-88 ..... 23.149
AVISO 16, CMNE/3BEC, 29-11-88 ..... 23.149
CONTRATO 14, DINFOR, 01-09-88 ..... 23.148
PORTARIA 44, SEF, 23-11-88 ..... 23.083
TERMO ADITIVO, DGS/DMI, 17-11-88 ..... 23.148

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

ACORDO 2, SG, 10-11-88 ..... 23.155
ACORDO 3, SG, 20-09-88 ..... 23.155
AVISO 5, UFMA, 28-11-88 ..... 23.158
AVISO 8, UFMA, 28-11-88 ..... 23.158
AVISO 45, 23-11-88 ..... 23.158
CONVENIO, EDUCAR, 18-11-88 ..... 23.160
CONVENIO 22, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 92, SESU, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 93, SESU, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 108, SESU, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 109, SESU, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 110, SESU, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 496, CAPES, 28-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 532, CAPES, 17-11-88 ..... 23.157
CONVENIO 544, CAPES, 09-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 555, CAPES, 17-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 561, CAPES, 17-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 574, CAPES, 17-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 623, CAPES, 17-11-88 ..... 23.156
CONVENIO 624, CAPES, 17-11-88 ..... 23.157
CONVENIO 777, CAPES, 28-11-88 ..... 23.156
CONTRATO, ETFSC, 28-11-88 ..... 23.157
CONTRATO 1, SG/SEINF, 28-11-88 ..... 23.155
CONTRATO 2, ETFSC, 16-11-88 ..... 23.157
CONTRATO 1.044, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.045, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.046, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.047, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.048, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.049, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.050, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.051, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.052, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.053, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.158
CONTRATO 1.054, FAE/DIACOM, 20-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.055, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.056, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.057, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.058, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.059, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.060, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.061, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.062, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.063, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.064, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.065, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.066, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.067, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.068, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.069, FAE/DIACOM, 29-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.070, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.071, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.072, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.073, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.074, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 1.075, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 881.076, FAE, 25-11-88 ..... 23.159
CONTRATO 881.077, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.160
CONTRATO 881.078, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.160
CONTRATO 881.079, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.160
CONTRATO 881.080, FAE/DIACOM, 25-11-88 ..... 23.160
DESPACHO, GM, 28-11-88 ..... 23.113
EDITAL 10, EDUCAR, 23-11-88 ..... 23.160
EDITAL 30, UFJF, 18-11-88 ..... 23.157
EDITAL 31, UFJF, 18-11-88 ..... 23.157
EDITAL 32, UFJF, 18-11-88 ..... 23.157
PORTARIA 1.038, UFSC, 08-11-88 ..... 23.114
RESOLUÇÃO 63, FNDE, 28-11-88 ..... 23.113
RESOLUÇÃO 64, FNDE, 28-11-88 ..... 23.113
RESOLUÇÃO 65, FNDE, 28-11-88 ..... 23.113
RESOLUÇÃO 66, FNDE, 28-11-88 ..... 23.113

RESOLUÇÃO 67, FNDE, 28-11-88..... 23.113
TERMO ADITIVO 10, SEB, 24-11-88..... 23.157

MINISTERIO DA FAZENDA

ATO DECLARATORIO 307, SRF/CST, 28-11-88..... 23.085
ATO DECLARATORIO 308, SRF/CST, 28-11-88..... 23.085
ATO DECLARATORIO 309, SRF/CST, 28-11-88..... 23.085
ATO DECLARATORIO 312, SRF/CST, 28-11-88..... 23.085
ATO DECLARATORIO 315, SRF/CST, 25-11-88..... 23.085
ATA 369, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.088
ATA 370, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.088
ATA 371, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.089
ATA 372, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.089
ATA 373, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.090
ATA 374, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.090
ATA 375, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.091
ATA 376, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.091
ATA 377, 2CC/2C, 28-11-88..... 23.091
AVISO, BB, 28-11-88..... 23.151
AVISO, BB/CACEX, 25-11-88..... 23.151
AVISO, BCB, 28-11-88..... 23.150
AVISO, DA/PA, 28-11-88..... 23.149
AVISO 1, IRB, 25-11-88..... 23.152
AVISO 2, IRB, 25-11-88..... 23.152
AVISO 9, DA/PR, 24-11-88..... 23.149
AVISO 21, DA/SP, 24-11-88..... 23.149
AVISO 22, DA/SP, 24-11-88..... 23.150
AVISO 23, DA/SP, 24-11-88..... 23.150
AVISO 24, DA/SP, 24-11-88..... 23.150
COMUNICADO 38, STN, 21-11-88..... 23.150
COMUNICADO 38, STN, 28-11-88..... 23.150
CONTRATO, BCB, 18-11-88..... 23.150
CONTRATO, BCB, 21-11-88..... 23.150
CONTRATO, BCB, 22-11-88..... 23.150
CONTRATO, BMB, 28-11-88..... 23.151
CONTRATO, DA/SP, 16-11-88..... 23.149
CONTRATO, IRB, 25-11-88..... 23.152
CONTRATO, SUSEP, 28-11-88..... 23.152
CONTRATO 8, IRB, 25-11-88..... 23.151
CONTRATO 27, IRB, 25-11-88..... 23.151
CONTRATO 28, IRB, 25-11-88..... 23.151
CONTRATO 64, INFAZ, 21-11-88..... 23.151
CONTRATO 65, INFAZ, 21-11-88..... 23.151
CONTRATO 66, INFAZ, 21-11-88..... 23.151
CONTRATO 67, INFAZ, 21-11-88..... 23.151
CONTRATO 139, IRB, 25-11-88..... 23.151
CONTRATO 140, IRB, 25-11-88..... 23.151
DESPACHO, BCB, 21-11-88..... 23.092
DESPACHO, BCB, 22-11-88..... 23.092
DESPACHO, BCB, 23-11-88..... 23.092
DESPACHO, BCB, 24-11-88..... 23.092
DESPACHO, BCB, 25-11-88..... 23.092
DESPACHO, SRF, 16-11-88..... 23.084
PORTARIA 386, SG, 25-11-88..... 23.084
PORTARIA 388, SG, 25-11-88..... 23.084
RESOLUÇÃO 294A, CIP, 07-11-88..... 23.084
TERMO ADITIVO, FGV, 03-10-88..... 23.151
TERMO ADITIVO, SG, 28-11-88..... 23.149

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

AVISO 1, IAA, 28-11-88..... 23.163
AVISO 11, DGS, 25-11-88..... 23.163
AVISO 24, SIDERBRAS, 28-11-88..... 23.163
AVISO 27, INPI, 28-11-88..... 23.163
CONVENIO 21, SUDHEVEA, 28-11-88..... 23.163
CONVENIO 32, DNRC, 28-11-88..... 23.163
CONVENIO 33, DNRC, 25-11-88..... 23.163
DESPACHO, DNRC, 21-11-88..... 23.120
DESPACHO, DNRC, 22-11-88..... 23.121
DESPACHO, DNRC, 25-11-88..... 23.120

MINISTERIO DA CULTURA

ATA 40, CNDA, 20-10-88..... 23.138
ATA 162, CNDA, 06-10-88..... 23.138
AVISO 1, PRO-MOMORIA, 15-12-87..... 23.172
CONTRATO 111, FUNARTE, 18-11-88..... 23.172
TERMO, FUNARTE, 22-11-88..... 23.172
TERMO 2, PRO-MEMORIA, 21-11-88..... 23.172

MINISTERIO DO INTERIOR

CONVENIO 19, SUDENE, 28-11-88..... 23.165
CONVENIO 20, SUDENE, 28-11-88..... 23.165
CONVENIO 22, SUDENE, 28-11-88..... 23.165
CONVENIO 23, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
CONVENIO 24, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
CONVENIO 25, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
CONVENIO 27, SUDENE, 28-11-88..... 23.165
CONVENIO 144, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
CONVENIO 147, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
PLANO DE APLICAÇÃO 1, DA, 25-11-88..... 23.136
TERMO ADITIVO, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
TERMO ADITIVO 3, SUDESUL, 28-11-88..... 23.165
TERMO ADITIVO 5, SUDENE, 28-11-88..... 23.164
TERMO ADITIVO 42, SUFRAMA, 22-11-88..... 23.165
TERMO ADITIVO 44, SUFRAMA, 23-11-88..... 23.165

MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

AVISO, DR/AC, 28-11-88..... 23.173
CONVENIO 6.002, 22-11-88..... 23.173
CONTRATO 8.002, 21-11-88..... 23.173
CONTRATO 24.001, 24-11-88..... 23.173
PORTARIA 32, DPC/SEASC, 23-11-88..... 23.145
TERMO ADITIVO, 25-11-88..... 23.173

MINISTERIO DA JUSTIÇA

AVISO 1, DPF/SRPI, 22-11-88..... 23.147
CONVENIO 5, DENATRAN/DG, 19-11-88..... 23.147
PORTARIA 587, ASI, 13-09-88..... 23.083
PORTARIA 725, ASI, 04-11-88..... 23.083
PORTARIA 738, ASI, 17-11-88..... 23.083
PORTARIA 752, ASI, 18-11-88..... 23.083
PORTARIA 753, ASI, 18-11-88..... 23.083
PORTARIA 754, ASI, 18-11-88..... 23.083
PORTARIA 763, ASI, 21-11-88..... 23.083
PORTARIA 1.122, DPF/ANP, 23-11-88..... 23.083

MINISTERIO DA MARINHA

AVISO, CNBR, 23-11-88..... 23.147
AVISO, COM4DN, 18-11-88..... 23.147
AVISO, COPESP, 16-11-88..... 23.147
AVISO, COPESP, 18-11-88..... 23.148
AVISO, COPESP, 21-11-88..... 23.147
AVISO, COPESP, 22-11-88..... 23.148

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

ALVARA 1.710, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.711, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.712, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.713, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.714, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.716, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.717, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.718, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.719, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.720, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.721, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.722, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.723, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.724, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.725, DNPM, 24-11-88..... 23.123
ALVARA 1.725, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.726, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.727, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.728, DNPM, 24-11-88..... 23.124
ALVARA 1.729, DNPM, 24-11-88..... 23.125
ALVARA 1.730, DNPM, 24-11-88..... 23.125
ALVARA 1.731, DNPM, 24-11-88..... 23.125
ATA 250, CNP, 08-11-88..... 23.126
ATA 2.236, CNP, 02-08-88..... 23.126
ATA 2.251, CNP, 08-11-88..... 23.132
AVISO, LIGHT, 28-11-88..... 23.163
PORTARIA, DNAEE/DA, 28-11-88..... 23.163
PORTARIA 8, DNAEE/DS, 02-11-88..... 23.122
PORTARIA 214, DNAEE/DG, 28-11-88..... 23.122
PORTARIA 215, DNAEE/DG, 28-11-88..... 23.122
PORTARIA 249, DNAEE/DCAE, 23-11-88..... 23.122
PORTARIA 250, DNAEE/DG, 24-11-88..... 23.122
RELAÇÃO 180, DNPM, 24-11-88..... 23.125
RELAÇÃO 181, DNPM, 25-11-88..... 23.126
RELAÇÃO 182, DNPM, 28-11-88..... 23.126

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO, INAMPS/DG, 28-11-88..... 23.169
AVISO 1, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 1, INPS/SRSP, 13-10-88..... 23.171
AVISO 2, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 3, IAPAS/SRPE, 28-11-88..... 23.169
AVISO 5, INPS/SRGO, 22-11-88..... 23.171
AVISO 5, INPS/SRSC, 17-11-88..... 23.171
AVISO 6, INPS/SRGO, 23-11-88..... 23.171
AVISO 11, INAMPS/ERPE, 25-11-88..... 23.169
AVISO 54, INAMPS/ERCE, 07-11-88..... 23.169
AVISO 61, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 62, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 63, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 161, INAMPS/ERPE, 28-11-88..... 23.170
AVISO 655, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 656, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 657, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 658, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 659, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 660, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 661, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 662, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 663, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 664, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 665, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 666, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 667, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 668, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 669, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 670, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 671, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 672, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 673, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 674, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 675, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 676, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 677, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 678, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 679, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 680, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 681, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 682, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
AVISO 683, INAMPS/ERRJ, 28-11-88..... 23.170
CONTRATO 2, INAMPS/ERPA, 28-11-88..... 23.169
CONTRATO 3, INAMPS/ERRJ, 21-11-88..... 23.170
DESPACHO, SG, 24-11-88..... 23.138
EDITAL 1, INPS/SRAL, 18-11-88..... 23.171
PORTARIA 4.363, GM, 28-11-88..... 23.137
TERMO ADITIVO, INAMPS/ERRJ, 14-11-88..... 23.170
TERMO ADITIVO 1, INPS/SRMT, 18-11-88..... 23.170
TERMO ADITIVO 1, INPS/SRMT, 18-11-88..... 23.171
TERMO ADITIVO 2, INPS/SRMT, 18-11-88..... 23.171

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO SEM NUMERO, 28-11-88..... 23.081

MINISTERIO DA SAUDE

AVISO, CEME, 28-11-88..... 23.162
TERMO ADITIVO 2, CEME, 25-11-88..... 23.162

MINISTERIO DO TRABALHO

CONVENIO 3, DRT/AC, 28-11-88..... 23.160
CONVENIO 2.213, GM, 28-11-88..... 23.160
CONTRATO, SENAI, 25-11-88..... 23.160
CONTRATO 2, DRT/PB, 01-11-88..... 23.160
EDITAL, SPT, 25-11-88..... 23.160
PORTARIA 32, SES, 28-11-88..... 23.114
RESOLUÇÃO 84, CRTM/PB, 01-11-88..... 23.114
RESOLUÇÃO 85, CRTM/PB, 03-11-88..... 23.114
RESOLUÇÃO 86, CRTM/PB, 03-11-88..... 23.114
RESOLUÇÃO 87, CRTM/PB, 04-11-88..... 23.114
RESOLUÇÃO 88, CRTM/PB, 07-11-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 120, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 121, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 122, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 123, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 124, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 125, CRTM/SC, 09-09-88..... 23.115
RESOLUÇÃO 126, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 127, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 128, CRTM/SC, 11-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 129, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 130, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 131, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 132, CRTM/SC, 16-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 133, CRTM/SC, 23-09-88..... 23.116
RESOLUÇÃO 134, CRTM/SC, 23-09-88..... 23.117
RESOLUÇÃO 135, CRTM/SC, 23-09-88..... 23.117

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

AVISO, DNER, 23-11-88..... 23.153
AVISO 11, DNER, 25-11-88..... 23.151
AVISO 15, DNER, 25-11-88..... 23.153
CONVENIO 543, DNER, 16-11-88..... 23.153
CONTRATO, DNER, 10-11-88..... 23.152
RESOLUÇÃO 10.285, SUNAMAM, 24-11-88..... 23.092
RESOLUÇÃO 10.286, SUNAMAM, 24-11-88..... 23.093
RESOLUÇÃO 10.298, SUNAMAM, 24-11-88..... 23.103
RESOLUÇÃO 10.307, SUNAMAM, 24-11-88..... 23.111
TERMO ADITIVO 1, DNER, 11-11-88..... 23.153
TERMO ADITIVO 1, DNER, 17-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 1, DNER, 25-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 1, VALEC, 24-11-88..... 23.153

Original Decalcado

TERMO ADITIVO 2, DNER, 11-11-88..... 23.153
TERMO ADITIVO 2, VALEC, 24-11-88..... 23.154
TERMO ADITIVO 3, DNER, 08-11-88..... 23.153
TERMO ADITIVO 3, DNER, 10-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 3, DNER, 21-11-88..... 23.152
TERMO ADITIVO 4, DNER, 08-11-88..... 23.153
TERMO ADITIVO 4, DNER, 23-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 7, DNER, 10-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 8, DNER, 10-11-88..... 23.151
TERMO ADITIVO 11, DNER, 24-11-88..... 23.153

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

MENSAGEM 501, 28-11-88..... 23.081
MENSAGEM 502, 28-11-88..... 23.081
MENSAGEM 503, 28-11-88..... 23.081
MENSAGEM 504, 28-11-88..... 23.081
RESOLUÇÃO 28, CNEN, 19-10-88..... 23.082

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

AVISO 19, DNOCS, 14-12-87..... 23.146
PLANO DE APLICAÇÃO 1, GM, 28-11-88..... 23.082
TERMO ADITIVO 1, CODEVASF, 22-11-88..... 23.146
TERMO ADITIVO 2, DNOS, 23-11-88..... 23.146
TERMO ADITIVO 3, CODEVASF, 22-11-88..... 23.146
TERMO ADITIVO 8, DNOS, 23-11-88..... 23.146
TERMO ADITIVO 12, DNOS, 23-11-88..... 23.146

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CONTRATO, IPEA, 28-11-88..... 23.146
PORTARIA 23, SESG, 28-11-88..... 23.081

SENADO FEDERAL

AVISO 7, PRODASEN/DAF, 28-11-88..... 23.177
EDITAL 1, 28-11-88..... 23.175

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONTRATO, SASM, 09-11-88..... 23.173

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

AVISO, CFA, 26-11-88..... 23.174

GABINETE CIVIL

AVISO 14, 13-12-87..... 23.146

ÍNDICE POR ASSUNTO

A

- ABASTECIMENTO DE AGUA
  DESTILARIA MANDU S/A.
  .PORTARIA 8, 02-11-88 MME DNAEE/DS..... 23.122

- ACORDO
  PREVENÇÃO
  TRAFEGO ILICITO DE ENTORPECENTES
  .MENSAGEM 501, 28-11-88 PR..... 23.081

- ADIAMENTO
  TOMADA DE PREÇO
  AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES.
  .AVISO 25, 28-11-88 MAER INFRAERO..... 23.161

- AERODROMO
  .PORTARIA 389, 16-11-88 MAER DAC..... 23.120
  .PORTARIA 391, 16-11-88 MAER DAC..... 23.120

- AGROPECUARIA
  FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DISTRITO AGROPECUARIO - FUCADA.
  .TERMO ADITIVO 44, 23-11-88 MINTER SUFRAMA..... 23.165

- ALIENAÇÃO
  VEICULO AUTOMOTOR
  .AVISO, 25-11-88 MAGR IBDF/DF..... 23.155

- ALTERAÇÃO
  CLAUSULA
  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.
  .CONVENIO, 18-11-88 MEC EDUCAR..... 23.160
  GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.
  .CONVENIO 2.213, 28-11-88 MTB GM..... 23.160
  RGM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
  .CONTRATO, 10-11-88 MTR DNER..... 23.152
  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI - PI.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - AL.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTEIBA.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO - BA.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS - PR.
  .TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.
  .TERMO ADITIVO 1, 22-11-88 PRONI CODEVASF..... 23.146
  RIOFORTE - SERVIÇOS TECNICOS S/A.
  .TERMO ADITIVO 1, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173
  A. FRIEDBERG DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
  .TERMO ADITIVO 1, 24-11-88 MTR VALEC..... 23.153
  EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.
  .TERMO ADITIVO 2, 23-11-88 PRONI DNOS..... 23.146
  MAJAL MADEIRAS JARAGUENSE LTDA.
  .TERMO ADITIVO 2, 24-11-88 MTR VALEC..... 23.154
  SENTER - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMICA LTDA.
  .TERMO ADITIVO 4, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173
  OXIGENIO DO BRASIL S/A.
  .TERMO ADITIVO 5, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173
  RIGA - ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA.
  .TERMO ADITIVO 6, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173
  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT.
  .TERMO ADITIVO 11, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  CONSORCIO IESA SEEBLA II.
  .TERMO ADITIVO 12, 23-11-88 PRONI DNOS..... 23.146
  PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT.
  .TERMO ADITIVO 12, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA - PA.
  .TERMO ADITIVO 26, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172
  PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PA.
  .TERMO ADITIVO 27, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

- ALUMINIO
  PESQUISA DE MINERIO
  ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO.
  .ALVARA 1.713, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123
  MARCIO ANGELO IASI.
  .ALVARA 1.725, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

- ANULAÇÃO
  TERMO DE COMPROMISSO
  .TERMO, 22-11-88 MINC FUNARTE..... 23.172

- APOSENTADORIA
  JOSE ALEXANDRE MATIAS FILHO.
  .RESOLUÇÃO 85, 03-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.114
  LUIZ HEITOR DA LUZ.
  .RESOLUÇÃO 134, 23-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.117
  JOSE BALTAZAR.
  .RESOLUÇÃO 135, 23-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.117
  PENSÃO
  AVOCATORIA
  JURANDIR FORTUNATO DE FREITAS.
  .DESPACHO, 24-11-88 MPAS SG..... 23.138

- APROVAÇÃO
  ESTATUTO
  FEDERAÇÃO PAULISTA DE BICICROSS.
  .DESPACHO, 28-11-88 MEC GM..... 23.113
  FEDERAÇÃO PAULISTA DE BADMINTON.
  .DESPACHO, 28-11-88 MEC GM..... 23.113
  NORMA
  .PORTARIA 392, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118
  .PORTARIA 394, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118
  .PORTARIA 395, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118
  PLANO DE APLICAÇÃO
  .PORTARIA 44, 23-11-88 ME SEF..... 23.083

- AQUISIÇÃO
  BATERIA
  COMERCIAL IMOBIRIBEIRA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  JUSTINO B. DOS SANTOS - CASA DAS BATERIAS.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  PARANA DEPOSITARIA DE ACUMULADORES LTDA.
  .CONTRATO 1.237, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
  PARANA DEPOSITARIA DE ACUMULADORES LTDA.
  .CONTRATO 1.304, 22-11-88 MC ECT..... 23.167
  COMBUSTIVEL
  LGM - PETROLEO E COMERCIO LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  POSTO INDEPENDENCIA - CARLOS ALBERICO FREIRE DE LIMA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  POSTO INDEPENDENCIA CARLOS ALBERICO FREIRE DE LIMA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  POSTO INDIANOPOLIS - SEVERINO QUINTINO DE CARVALHO.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
  PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
  .CONTRATO 1.259, 14-11-88 MC ECT..... 23.166
  PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
  .CONTRATO 1.260, 14-11-88 MC ECT..... 23.166
  TOZATO & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.283, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  TRANSPORTADORA 7 IRMÃOS LTDA.
  .CONTRATO 1.284, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  AUTO POSTO MAÇARICO LTDA.
  .CONTRATO 1.285, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  RORATO OLIVEIRA & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.286, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  A. FABRO & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.287, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  POSTO MODELO LTDA.
  .CONTRATO 1.288, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERCASIL LTDA.
  .CONTRATO 1.289, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  REMAC POSTOS DE GASOLINA LTDA.
  .CONTRATO 1.290, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  MAZZER AUTO POSTO LTDA.
  .CONTRATO 1.291, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  COMERCIO DE COMBUSTIVEL VAGAL LTDA.
  .CONTRATO 1.292, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  AUTO POSTO COPA 70 LTDA.
  .CONTRATO 1.293, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  NOBUYUKI SUZUKI & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.294, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
  FERRAGEM
  IRMÃOS HAVER & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.230, 08-11-88 MC ECT..... 23.166
  COMPAFER COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.
  .CONTRATO 1.238, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
  OSTEN FERRAGENS LTDA.
  .CONTRATO 1.267, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

Original Decalcado

ICO COMERCIAL S/A.
.CONTRATO 1.268, 14-11-88 MC ECT..... 23.167

CASA VERMELHA FERRAGENS LTDA.
.CONTRATO 1.273, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

CASA DAS FECHADURAS LTDA.
.CONTRATO 1.277, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

FORMULARIO
SPP NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTADORA.
.CONTRATO 1.231, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

LUBRIFICANTES
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MADEIRA
MADEIREIRA COLNAGHI LTDA.
.CONTRATO 1.280, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL DE ESCRITORIO
REMINGTON - INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS PARA ESCRITORIO S/A.
.CONTRATO 140, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

JOÃO HAUPT & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.243, 10-11-88 MC ECT..... 23.166

VESPASIANO FIORAVANTI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.245, 10-11-88 MC ECT..... 23.166

TELOS S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.
.CONTRATO 1.278, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

VESPASIANO FIORAVANTI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.296, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

PAPELARIA GUARANY LTDA.
.CONTRATO 1.297, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

PAPELARIA CASA DAS GUIAS LTDA.
.CONTRATO 1.305, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

EMAEX MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO 1.307, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

PAPELARIA GUARANY LTDA.
.CONTRATO 1.308, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

RARELI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
.CONTRATO 1.309, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

NKR - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
.CONTRATO 1.310, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL DE EXPEDIENTE
XEROX DO BRASIL S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

RACIONAL COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
.CONTRATO 1.236, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

ARTHUR LUNOGRENN TECIDOS S/A.
.CONTRATO 1.239, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

BENJAMIN ZILLI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.248, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

MOTORAUTO LTDA.
.CONTRATO 1.252, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

CASA DAS TINTAS SOLAR LTDA.
.CONTRATO 1.253, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

MOTORAUTO LTDA.
.CONTRATO 1.274, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL DE LIMPEZA
KLABIN - FABRICADORA DE PAPEIS S/A.
.CONTRATO 139, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

LIMPEXO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
.CONTRATO 1.235, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

BENJAMIN ZILLI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.247, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

MATERIAL DE PINTURA
SUL BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES LTDA.
.CONTRATO 1.233, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

MOTORAUTO LTDA.
.CONTRATO 1.234, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

ARNO IWERSEN & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.249, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

COMERCIO DE TINTAS BARÃO LTDA.
.CONTRATO 1.250, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

LOJICOLOR TINTAS LTDA.
.CONTRATO 1.251, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

SUL BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES LTDA.
.CONTRATO 1.254, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

MOTORAUTO LTDA.
.CONTRATO 1.255, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

MATERIAL ELETRICO
COREPAL - COMERCIO REPRESENTAÇÕES PARISTO E AZEVEDO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MANOEL PINTO ELETRICIDADE LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

IMEL S/A - IMPORTADORA MATERIAL ELETRICO.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
.CONTRATO 1.241, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA.
.CONTRATO 1.242, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

CASA VERMELHA FERRAGENS LTDA.
.CONTRATO 1.246, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
.CONTRATO 1.256, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

IRMÃOS VALENZA LTDA.
.CONTRATO 1.257, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
.CONTRATO 1.299, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

IRMÃOS ABABE & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.300, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL ELETRONICO
H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
.CONTRATO 1.240, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

MATERIAL GRAFICO
ZANATTO BAHR & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.261, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

CLANGRAF - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.
.CONTRATO 1.262, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

POLIPRINT - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E MATERIAL GRAFICO LTDA.
.CONTRATO 1.263, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

PAPELARIA BEBIK LTDA.
.CONTRATO 1.301, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

XEROX DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.302, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL HIDRAULICO
CASA DAS BOMBAS HIDRAULICAS PARANA LTDA.
.CONTRATO 1.269, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL HOSPITALAR
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
.CONTRATO 1.270, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL PERMANENTE
EXECUTA COMERCIAL DECORADORA LTDA.
.CONTRATO 1.279, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

ATICIO & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.298, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MATERIAL PLASTICO
ARMAZEM BOM CONSELHO - I. FRANCISCO DE O. & CIA LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

MEDICAMENTOS
MINERVA DIMAX COMERCIO FARMACEUTICO LTDA.
.CONTRATO 1.271, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

LAPALU & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.278, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

PAPEL
SINAY NEVES & IRMÃOS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CMATIK - LIVRARIA E PEPELARIA LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

BEBIK & CIA LTA.
.CONTRATO 1.244, 10-11-88 MC ECT..... 23.166

STYLIANOS GEORGES PATSIS & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.306, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

PEÇA SOBRESSALENTE
GUARARAPES DIESEL S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

INDUSTRIAS FILIZOLA S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

ASA BRANCA PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CENTRO DAS BICICLETAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

IRMÃOS CRUZ LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

C. GILBERTO CAVALCANTES.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

L. CIRNE & CIA LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

ASA BRANCA PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CENTRO DAS BICICLETAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

YBYRA PYTANEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CDV - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

RABELLO AUTO PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

TECNICA SÃO JOÃO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

O MOTOKEIRO BMJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

TECNICA SÃO JOÃO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.228, 07-11-88 MC ECT..... 23.166

HOBBY COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
.CONTRATO 1.229, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS PARA ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO 1.232, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.264, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

IGASA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS.
.CONTRATO 1.265, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

BEGLIOMINI FONTANETTI.
.CONTRATO 1.266, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

OLIVETTI DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.275, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

NEWCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
.CONTRATO 1.276, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.281, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

REVEPAR REVENDEDORA DE VEICULOS PARANA S/A.
.CONTRATO 1.282, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

OLIVETTI DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.295, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.303, 21-11-88 MC ECT..... 23.167

PRODUTO QUIMICO
S/A - WHITE MARTINS.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- AREIA DE FUNDIÇÃO
PESQUISA DE MINERIO
ADRIANA BORGES DE FREITAS.
.ALVARA 1.719, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

- ARMAS E MUNIÇÕES
AUTORIZAÇÃO
COMPRA
OLINDA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL S/C LTDA.
.PORTARIA 587, 13-09-88 MJ ASI..... 23.083

Original Decalcado

PADRÃO - SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
.PORTARIA 725, 04-11-88 MJ ASI..... 23.083

COMPRA
AUTORIZAÇÃO
NORSEGEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
.PORTARIA 738, 17-11-88 MJ ASI..... 23.083

- ASSISTENCIA TECNICA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE LANDELL DE MOURA - FEPLAN - RS
.CONVENIO 5, 19-11-88 MJ DENATRAN/DG..... 23.147

ITAUTEC INFORMATICA LTDA.
.TERMO ADITIVO, 03-10-88 MF FGV..... 23.151

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
INFORMIDIA ELETRONICA LTDA.
.CONTRATO 8, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONCURSO PUBLICO
.AVISO 51, 28-11-88 CD CST..... 23.174

- ATIVIDADE ACADEMICA
.CONVENIO 22, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

.CONVENIO 92, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

.CONVENIO 93, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

.CONVENIO 108, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

.CONVENIO 110, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

- ATIVIDADES ACADEMICAS
.CONVENIO 109, 28-11-88 MEC SESU..... 23.156

- ATUALIZAÇÃO SALARIAL
.DESPACHO, 16-11-88 MF SRF..... 23.084

- AUTORIZAÇÃO
ARMAS E MUNIÇÕES
COMPRA
NORSEGEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
.PORTARIA 738, 17-11-88 MJ ASI..... 23.083

COMPRA
ARMAS E MUNIÇÕES
OLINDA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL S/C LTDA.
.PORTARIA 587, 13-09-88 MJ ASI..... 23.083

PADRÃO - SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
.PORTARIA 725, 04-11-88 MJ ASI..... 23.083

FUNCIONAMENTO
ISS SEGURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A.
.PORTARIA 752, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

ISS SEGURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A.
.PORTARIA 754, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

CURSO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA RONDONIA LTDA.
.PORTARIA 763, 21-11-88 MJ ASI..... 23.083

TELECOMUNICAÇÃO
SÃO PAULO ENLACES S/C LTDA.
.PORTARIA 298, 16-11-88 MC DENTEL..... 23.137

- AVOCATORIA
APOSENTADORIA
PENSÃO
JURANDIR FORTUNATO DE FREITAS.
.DESPACHO, 24-11-88 MPAS SG..... 23.138

B

- BANCO COMERCIAL
BANCO NACIONAL S/A.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A.
.DESPACHO, 24-11-88 MF BCB..... 23.092

- BANCO ESTRANGEIRO
BANCO HOLANDES UNIDO S/A.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

- BATERIA
AQUISIÇÃO
JUSTINO B. DOS SANTOS - CASA DAS BATERIAS.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL IMOBIRIBEIRA DE BATERIAS E PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

PARANA DEPOSITARIA DE ACUMULADORES LTDA.
.CONTRATO 1.237, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

PARANA DEPOSITARIA DE ACUMULADORES LTDA.
.CONTRATO 1.304, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

- BERILIO
PESQUISA DE MINERIO
FELDSPATO
JOAQUIM VIANA JARDIM.
.ALVARA 1.724, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

C

- CALCARIO
PESQUISA DE MINERIO
AMADEU COSTA FILHO.
.ALVARA 1.712, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

JOSE FRANCISCO GONÇALVES.
.ALVARA 1.720, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY.
.ALVARA 1.722, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY.
.ALVARA 1.723, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

- CANCELAMENTO
MATRICULA
.RESOLUÇÃO 84, 01-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.114

- CARGA AEREA
.PORTARIA 359, 19-10-88 MAER DAC..... 23.117

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
.CONVENIO 3, 28-11-88 MTB DRT/AC..... 23.160

- CARVÃO
PESQUISA DE MINERIO
VALDIR GOMES.
.ALVARA 1.710, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

- CENTRAL TELEFONICA
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
MATEC S/A.
.CONTRATO 8.002, 21-11-88 MIRAD..... 23.173

- CLAUSULA
ALTERAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.
.CONVENIO, 18-11-88 MEC EDUCAR..... 23.160

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.
.CONVENIO 2.213, 28-11-88 MTB GM..... 23.160

RGM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.CONTRATO, 10-11-88 MTR DNER..... 23.152

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTEIBA.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS - PR.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI - PI.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - AL.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO - BA.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA - RS.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.
.TERMO ADITIVO 1, 22-11-88 PRONI CODEVASF..... 23.146

RIOFORTE - SERVIÇOS TECNICOS S/A.
.TERMO ADITIVO 1, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173

A. FRIEDBERG DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 24-11-88 MTR VALEC..... 23.153

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 23-11-88 PRONI DNOS..... 23.146

MAJAL MADEIRAS JARAGUENSE LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 24-11-88 MTR VALEC..... 23.154

SENTER - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMICA LTDA.
.TERMO ADITIVO 4, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173

OXIGENIO DO BRASIL S/A.
.TERMO ADITIVO 5, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173

RIGA - ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA.
.TERMO ADITIVO 6, 22-11-88 MCT CTI..... 23.173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT.
.TERMO ADITIVO 11, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

CONSORCIO IESA SEEBLA II.
.TERMO ADITIVO 12, 23-11-88 PRONI DNOS..... 23.146

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT.
.TERMO ADITIVO 12, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA - PA.
.TERMO ADITIVO 26, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁBAETETUBA - PA.
.TERMO ADITIVO 27, 28-11-88 MBES SEAC..... 23.172

- COBALTO
PESQUISA DE MINERIO
ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO.
.ALVARA 1.729, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

- COMBUSTIVEL
AQUISIÇÃO
POSTO INDEPENDENCIA CARLOS ALBERICO FREIRE DE LIMA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

LGM - PETROLEO E COMERCIO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

POSTO INDIANOPOLIS - SEVERINO QUINTINO DE CARVALHO.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

POSTO INDEPENDENCIA - CARLOS ALBERICO FREIRE DE LIMA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
.CONTRATO 1.259, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
.CONTRATO 1.260, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

TOZATO & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.283, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

TRANSPORTADORA 7 IRMÃOS LTDA.
.CONTRATO 1.284, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

AUTO POSTO MAÇARICO LTDA.
.CONTRATO 1.285, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

RORATO OLIVEIRA & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.286, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

A. FABRO & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.287, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

POSTO MODELO LTDA.
.CONTRATO 1.288, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SEROASIL LTDA.
.CONTRATO 1.289, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

REMAC POSTOS DE GASOLINA LTDA.
.CONTRATO 1.290, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

MAZZER AUTO POSTO LTDA.
.CONTRATO 1.291, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIO DE COMBUSTIVEL VAGAL LTDA.
.CONTRATO 1.292, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

AUTO POSTO COPA 70 LTDA.
.CONTRATO 1.293, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

NOBUYUKI SUZUKI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.294, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

- COMERCIALIZAÇÃO
SEMENTES E MUDAS
PRODUÇÃO VEGETAL
COOPERNORTE - BA.
.AJUSTE, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- COMODATO
.TERMO 2, 21-11-88 MINC PRO-MEMORIA..... 23.172

- COMPRA
ARMAS E MUNIÇÕES
AUTORIZAÇÃO
OLINDA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL S/C LTDA.
.PORTARIA 587, 13-09-88 MJ ASI..... 23.083

PADRÃO - SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
.PORTARIA 725, 04-11-88 MJ ASI..... 23.083

AUTORIZAÇÃO
ARMAS E MUNIÇÕES
NORSEGEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
.PORTARIA 738, 17-11-88 MJ ASI..... 23.083

- CONCESSÃO DE BOLSAS
PROCEDIMENTO
.RESOLUÇÃO 28, 19-10-88 PR CNEN..... 23.082

- CONCESSÃO HONORIFICA
.DECRETO SEM NUMERO, 28-11-88 MRE..... 23.081

- CONCORRENCIA PUBLICA
.AVISO, 28-11-88 MF BB..... 23.151

.AVISO 1, 22-11-88 MJ DPF/SRPI..... 23.147

.AVISO 1, 24-11-88 MCT DA..... 23.173

.AVISO 1, 25-11-88 MF IRB..... 23.152

.AVISO 5, 28-11-88 MAER INFRAERO..... 23.161

RESULTADO
REMOSEL - RECUPERADORA DE METAIS 8 DE SETEMBRO LTDA.
.AVISO 1, 13-10-88 MPAS INPS/SRSP..... 23.171

- CONCURSO
RESULTADO
ADELAMAR FERREIRA NOVAIS, E OUTROS.
.PORTARIA 1.038, 08-11-88 MEC UFSC..... 23.114

- CONCURSO PUBLICO
.AVISO 45, 23-11-88 MEC..... 23.158

.EDITAL 1, 28-11-88 SF..... 23.175

.EDITAL 30, 18-11-88 MEC UFJF..... 23.157

.EDITAL 31, 18-11-88 MEC UFJF..... 23.157

.EDITAL 32, 18-11-88 MEC UFJF..... 23.157

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
.AVISO 51, 28-11-88 CD CST..... 23.174

- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
TINTURARIA E LAVANDERIA ESTRELA DO MATOSO LTDA.
.CONTRATO 3, 21-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

- CONSULTORIA TECNICA
SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A.
.TERMO ADITIVO 3, 10-11-88 MTR DNER..... 23.151

SERVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
.TERMO ADITIVO 3, 21-11-88 MTR DNER..... 23.152

- CONTRATO DE TRABALHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSAMENTO DE DADOS
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA.
.TERMO ADITIVO 1, 10-11-88 MC SG..... 23.166

- COOPERAÇÃO TECNICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR.
.CONTRATO, 28-11-88 MF SUSEP..... 23.152

- COOPERATIVA DE CREDITO
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELETRICA S/A - EBSE LTDA.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

- COOPERATIVISMO
.PLANO DE APLICAÇÃO, 29-11-88 MAGR SENACOOP..... 23.112

.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- COQUEIRO
DEFESA SANITARIA VEGETAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN.
.CONVENIO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- CREDENCIAMENTO
LABORATORIO DE ANALISE
SEMENTE
ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.
.PORTARIA 261, 08-09-88 MAGR DFA/MG..... 23.112

- CREDITO ADICIONAL
PODER EXECUTIVO
POJETO DE LEI
.MENSAGEM 504, 28-11-88 PR..... 23.081

- CURSO
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
RESULTADO
.PORTARIA 1.122, 23-11-88 MJ DPF/ANP..... 23.083

- CURSO SUPERIOR
.CONVENIO 21, 28-11-88 MIC SUDHEVEA..... 23.163

D

- DEFESA SANITARIA VEGETAL
COQUEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN..
.CONVENIO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
RESULTADO
CURSO
.PORTARIA 1.122, 23-11-88 MJ DPF/ANP..... 23.083

- DIARIA DE ALIMENTAÇÃO
SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA.
.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

- DIREITO AUTORAL
.ATA 40, 20-10-88 MINC CNDA..... 23.138

.ATA 162, 06-10-88 MINC CNDA..... 23.138

E

- EFETIVO
REDUÇÃO
MEMPHIS - SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.
.TERMO ADITIVO, 25-11-88 MIRAD..... 23.173

- ELEIÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
.AVISO, 26-11-88 EFPL CFA..... 23.174

- EMPREITADA GLOBAL
RADIO IMPRENSA S/A.
.CONTRATO 17, 25-11-88 MBES CEF..... 23.172

- ESTAÇÃO TRANSFORMADORA
ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.
.PORTARIA 249, 23-11-88 MME DNAEE/DCAE..... 23.122

- ESTATUTO
APROVAÇÃO
FEDERAÇÃO PAULISTA DE BICICROSS.
.DESPACHO, 28-11-88 MEC GM..... 23.113

FEDERAÇÃO PAULISTA DE BADMINTON.
.DESPACHO, 28-11-88 MEC GM..... 23.113

F

- FALECIMENTO
HEROFILO DA SILVA SOUZA.
.RESOLUÇÃO 88, 07-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.115

- FELDSPATO
BERILIO
PESQUISA DE MINERIO
JOAQUIM VIANA JARDIM.
.ALVARA 1.724, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

- FERRAGEM
AQUISIÇÃO
IRMÃOS HAVER & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.230, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

COMPAFER COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.
.CONTRATO 1.238, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

OSTEN FERRAGENS LTDA.
.CONTRATO 1.267, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

ICO COMERCIAL S/A.
.CONTRATO 1.268, 14-11-88 MC ECT..... 23.167

CASA VERMELHA FERRAGENS LTDA.
.CONTRATO 1.273, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

CASA DAS FECHADURAS LTDA.
.CONTRATO 1.277, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

- FORMULARIO
AQUISIÇÃO
SPP NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTADORA.
.CONTRATO 1.231, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

- FRETE
NAVEGAÇÃO FLUVIAL
NAVEGAÇÃO LACUSTRE
TABELA DE PREÇO
.RESOLUÇÃO 10.307, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.111

- FUNCIONAMENTO
AUTORIZAÇÃO
ISS SEGURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A.
.PORTARIA 752, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

ISS SEGURISYSTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A.
.PORTARIA 754, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

CURSO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA RONDONIA LTDA.
.PORTARIA 763, 21-11-88 MJ ASI..... 23.083

G

- GRANITO
PESQUISA DE MINERIO
IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.726, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.727, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.728, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

H

- HELICOPTERO
.PORTARIA 390, 16-11-88 MAER DAC..... 23.120

- HOMOLOGAÇÃO
ELEIÇÃO
.AVISO, 26-11-88 EFPL CFA..... 23.174

- HORARIO BANCARIO
MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE SEVERINIA - SP.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE IPUÃ - SP.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE CARUARU - PE.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE TERESOPOLIS - RJ.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO - SP.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE BADY BASSITT - SP.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

MUNICIPIO DE CONGONHAS - MG.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

I

- IMOVEL RURAL
COLONIZADORA JURUENA EMPREENDIMENTOS LTDA.
.PORTARIA 32, 23-11-88 MIRAD DPC/SEASC..... 23.145

- INFORMAÇÃO AGROPECUARIA
MERCADO AGRICOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - ES.
.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- INSPEÇÃO DO TRABALHO
.EDITAL, 25-11-88 MTB SPT..... 23.160

- IRRIGAÇÃO
PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
.PLANO DE APLICAÇÃO 1, 28-11-88 PRONI GM..... 23.082

- IUM
CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO.
.ATO DECLARATORIO 307, 28-11-88 MF SRF/CST..... 23.085

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO.
.ATO DECLARATORIO 308, 28-11-88 MF SRF/CST..... 23.085

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO.
.ATO DECLARATORIO 309, 28-11-88 MF SRF/CST..... 23.085

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO.
.ATO DECLARATORIO 312, 28-11-88 MF SRF/CST..... 23.085

J

- JUNTA COMERCIAL
.CONVENIO 32, 28-11-88 MIC DNRC..... 23.163

Original Digitalizado

L

- LABORATORIO DE ANALISE
  SEMENTE
  CREDENCIAMENTO
    ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.
  .PORTARIA 261, 08-09-88 MAGR DFA/MG..... 23.112

- LEILÃO
  .COMUNICADO 38, 21-11-88 MF STN..... 23.150
  .COMUNICADO 38, 28-11-88 MF STN..... 23.150

- LEILÃO PUBLICO
  .EDITAL 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRAL..... 23.171

- LICITAÇÃO
  .AVISO, 25-11-88 ME CMA/12RM..... 23.148
  .AVISO, 25-11-88 ME CMA/12RM..... 23.148
  .AVISO 1, 28-11-88 MC TELERJ..... 23.168
  .AVISO 2, 25-11-88 MF IRB..... 23.152
  .AVISO 13, 28-11-88 MC TELERJ..... 23.169
  .AVISO 75, 23-11-88 MC TELEPAR..... 23.168
  RESULTADO
  .AVISO, 28-11-88 MPAS INAMPS/DG..... 23.169
    ABC DADOS - SISTEMAS S/A, E OUTROS.
  .AVISO 12, 28-11-88 MBES CEF..... 23.172

- LINHA DE TRANSMISSÃO
    FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A.
  .PORTARIA 250, 24-11-88 MME DNAEE/DG..... 23.122

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
  .ACORDO 3, 20-09-88 MEC SG..... 23.155
    XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
  .CONTRATO 2, 01-11-88 MTB DRT/PB..... 23.160

- LOCAÇÃO DE IMOVEL
  .CONTRATO, 09-11-88 TCU SASM..... 23.173
  .CONTRATO, 16-11-88 MF DA/SP..... 23.149
    SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MF BCB..... 23.150
    ANTONIO CESAR SA HAGE.
  .CONTRATO, 28-11-88 MBES CEF..... 23.172
    HEITOR JULIO GONÇALVES BARREIROS.
  .CONTRATO 2, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERPA..... 23.169
    JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.
  .CONTRATO 15, 21-11-88 MC ECT..... 23.166

- LUBRIFICANTES
  AQUISIÇÃO
    PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

M

- MADEIRA
  AQUISIÇÃO
    MADEIREIRA COLNAGHI LTDA.
  .CONTRATO 1.280, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL ELETRICO
    CONTROLLER BRASILEIRA - PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
  .CONTRATO, 25-11-88 MTB SENAI..... 23.160
  AQUISIÇÃO
    IMEL S/A - IMPORTADORA MATERIAL ELETRICO.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    MANOEL PINTO ELETRICIDADE LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    COREPAL - COMERCIO REPRESENTAÇÕES PARISTO E AZEVEDO LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
  .CONTRATO 1.241, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
    ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA.
  .CONTRATO 1.242, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
    CASA VERMELHA FERRAGENS LTDA.
  .CONTRATO 1.246, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
  .CONTRATO 1.256, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    IRMÃOS VALENZA LTDA.
  .CONTRATO 1.257, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
  .CONTRATO 1.299, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    IRMÃOS ABABE & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.300, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL ELETRONICO
  AQUISIÇÃO
    H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.
  .CONTRATO 1.240, 09-11-88 MC ECT..... 23.166

- MATERIAL DE ESCRITORIO
  AQUISIÇÃO
    REMINGTON - INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS PARA ESCRITORIO S/A.
  .CONTRATO 140, 25-11-88 MF IRB..... 23.151
    JOÃO HAUPT & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.243, 10-11-88 MC ECT..... 23.166
    VESPASIANO FIORAVANTI & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.245, 10-11-88 MC ECT..... 23.166
    TELOS S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.
  .CONTRATO 1.278, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
    VESPASIANO FIORAVANTI & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.296, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    PAPELARIA GUARANY LTDA.
  .CONTRATO 1.297, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    PAPELARIA CASA DAS GUIAS LTDA.
  .CONTRATO 1.305, 22-11-88 MC ECT..... 23.167
    EMAEX MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.
  .CONTRATO 1.307, 22-11-88 MC ECT..... 23.167
    PAPELARIA GUARANY LTDA.
  .CONTRATO 1.308, 22-11-88 MC ECT..... 23.167
    RARELI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
  .CONTRATO 1.309, 22-11-88 MC ECT..... 23.167
    NKR - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
  .CONTRATO 1.310, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL DE EXPEDIENTE
  AQUISIÇÃO
    XEROX DO BRASIL S/A.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    RACIONAL COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
  .CONTRATO 1.236, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
    ARTHUR LUNOGRENN TECIDOS S/A.
  .CONTRATO 1.239, 09-11-88 MC ECT..... 23.166
    BENJAMIN ZILLI & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.248, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    MOTORAUTO LTDA.
  .CONTRATO 1.252, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    CASA DAS TINTAS SOLAR LTDA.
  .CONTRATO 1.253, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    MOTORAUTO LTDA.
  .CONTRATO 1.274, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL GRAFICO
  AQUISIÇÃO
    ZANATTO BAHR & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.261, 14-11-88 MC ECT..... 23.166
    CLANGRAF - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA.
  .CONTRATO 1.262, 14-11-88 MC ECT..... 23.166
    POLIPRINT - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E MATERIAL GRAFICO LTDA.
  .CONTRATO 1.263, 14-11-88 MC ECT..... 23.166
    PAPELARIA BEBIK LTDA.
  .CONTRATO 1.301, 18-11-88 MC ECT..... 23.167
    XEROX DO BRASIL S/A.
  .CONTRATO 1.302, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL HIDRAULICO
  AQUISIÇÃO
    CASA DAS BOMBAS HIDRAULICAS PARANA LTDA.
  .CONTRATO 1.269, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL HOSPITALAR
  AQUISIÇÃO
    DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
  .CONTRATO 1.270, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL DE LIMPEZA
  AQUISIÇÃO
    KLABIN - FABRICADORA DE PAPEIS S/A.
  .CONTRATO 139, 25-11-88 MF IRB..... 23.151
    LIMPEXO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
  .CONTRATO 1.235, 08-11-88 MC ECT..... 23.166
    BENJAMIN ZILLI & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.247, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

- MATERIAL PERMANENTE
  AQUISIÇÃO
    EXECUTA COMERCIAL DECORADORA LTDA.
  .CONTRATO 1.279, 17-11-88 MC ECT..... 23.167
    ATICIO & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.298, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATERIAL DE PINTURA
  AQUISIÇÃO
    SUL BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES LTDA.
  .CONTRATO 1.233, 08-11-88 MC ECT..... 23.166
    MOTORAUTO LTDA.
  .CONTRATO 1.234, 08-11-88 MC ECT..... 23.166
    ARNO IWERSEN & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.249, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    COMERCIO DE TINTAS BARÃO LTDA.
  .CONTRATO 1.250, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    LOJICOLOR TINTAS LTDA.
  .CONTRATO 1.251, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    SUL BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES LTDA.
  .CONTRATO 1.254, 11-11-88 MC ECT..... 23.166
    MOTORAUTO LTDA.
  .CONTRATO 1.255, 11-11-88 MC ECT..... 23.166

- MATERIAL PLASTICO
  AQUISIÇÃO
    ARMAZEM BOM CONSELHO - I. FRANCISCO DE O. & CIA LTDA.
  .CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- MATRICULA
  CANCELAMENTO
  .RESOLUÇÃO 84, 01-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.114

- MECANIZAÇÃO AGRICOLA
  PRODUTOR RURAL
    GOVERNO DE RORAIMA.
  .CONVENIO, 24-11-88 MAGR SG..... 23.154

- MEDICAMENTOS
    ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - ASCEME.
  .TERMO ADITIVO 2, 25-11-88 MS CEME..... 23.162
  AQUISIÇÃO
    MINERVA DIMAX COMERCIO FARMACEUTICO LTDA.
  .CONTRATO 1.271, 16-11-88 MC ECT..... 23.167
    LAPALU & CIA LTDA.
  .CONTRATO 1.278, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

- MENSAGEM PRESIDENCIAL
  RETIRADA
  .MENSAGEM 502, 28-11-88 PR..... 23.081

- MERCADO AGRICOLA
    GOVERNO DE RORAIMA.
  .TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154
  INFORMAÇÃO AGROPECUARIA
    SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - ES.
  .TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- METODOS EDUCACIONAIS
  .RESOLUÇÃO 64, 28-11-88 MEC FNDE..... 23.113

- MICROBACIA HIDROGRAFICA
    SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - CE.
  .CONVENIO, 21-11-88 MAGR SG..... 23.154

- MIGMATITO
  PESQUISA DE MINERIO
    CLEVER PORFIRIO GARCIA.
  .ALVARA 1.716, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123
    CLEVER PORFIRIO.
  .ALVARA 1.717, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

Original Decalcado

CLEVER PORFIRIO GARCIA.
.ALVARA 1.718, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

CLEVER PORFIRIO GARCIA.
.ALVARA 1.725, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

- MULTA
CIA ATLANTIC DE PETROLEO.
TOURING CLUB DO BRASIL.
.ATA 2.236, 02-08-88 MME CNP..... 23.126

TRANSITO
BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.
.CONVENIO 543, 16-11-88 MTR DNER..... 23.153

- MULTA PECUNIARIA
FABIO JOÃO ZOGBI.
.AVISO, 28-11-88 MF BCB..... 23.150

N

- NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS
TABELA DE PREÇO
SERVIÇO DE TRANSPORTE
.RESOLUÇÃO 10.285, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.092

- NAVEGAÇÃO FLUVIAL
NAVEGAÇÃO LACUSTRE
TABELA DE PREÇO
FRETE
.RESOLUÇÃO 10.307, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.111

- NAVEGAÇÃO LACUSTRE
TABELA DE PREÇO
FRETE
NAVEGAÇÃO FLUVIAL
.RESOLUÇÃO 10.307, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.111

- NAVEGAÇÃO DE PORTO
TABELA DE PREÇO
SERVIÇO DE TRANSPORTE
.RESOLUÇÃO 10.286, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.093

- NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
TABELA DE PREÇO
SERVIÇO DE TRANSPORTE
.RESOLUÇÃO 10.298, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.103

- NORMA
.PORTARIA 393, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118

APROVAÇÃO
.PORTARIA 392, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118

.PORTARIA 394, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118

.PORTARIA 395, 16-11-88 MAER DAC..... 23.118

- NOTIFICAÇÃO
.RELAÇÃO 182, 28-11-88 MME DNPM..... 23.126

O

- OBRA DE ENGENHARIA
ENGEPA S/A - ENGENHARIA DE PAVIMENTO S/A.
.CONTRATO, 28-11-88 MEC ETFSC..... 23.157

- OBRA PUBLICA
.CONVENIO 144, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.CONVENIO 147, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

- OBRAS RODOVIARIAS
MARMUD CAMELI & CIA LTDA.
.CONTRATO 24.001, 24-11-88 MIRAD..... 23.173

E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S7A.
.TERMO ADITIVO 2, 11-11-88 MTR DNER..... 23.153

E.I.T - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.
.TERMO ADITIVO 4, 08-11-88 MTR DNER..... 23.153

CONSTRUTORA SILVA MIRANDA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
.TERMO ADITIVO 4, 23-11-88 MTR DNER..... 23.151

CESBE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.
.TERMO ADITIVO 11, 24-11-88 MTR DNER..... 23.153

- ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI
.MENSAGEM 503, 28-11-88 PR..... 23.081

- ORÇAMENTO PROGRAMA
.PORTARIA 4.363, 28-11-88 MPAS GM..... 23.137

- OTN
.ATO DECLARATORIO 315, 25-11-88 MF SRF/CST..... 23.085

- OURO
PESQUISA DE MINERIO
ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO.
.ALVARA 1.730, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO.
.ALVARA 1.731, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

P

- PAPEL
AQUISIÇÃO
CMATIK - LIVRARIA E PEPELARIA LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

SINAY NEVES & IRMÃOS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

BEBIK & CIA LTA.
.CONTRATO 1.244, 10-11-88 MC ECT..... 23.166

STYLIANOS GEORGES PATSIS & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.306, 22-11-88 MC ECT..... 23.167

- PASSAGEM AEREA
.AVISO 19, 14-12-87 PRONI DNOCS..... 23.146

- PEÇA SOBRESSALENTE
AQUISIÇÃO
TECNICA SÃO JOÃO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

O MOTOKEIRO BMJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CENTRO DAS BICICLETAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

ASA BRANCA PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

GUARARAPES DIESEL S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

YBYRA PYTANEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CENTRO DAS BICICLETAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

RABELLO AUTO PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

IRMÃOS CRUZ LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

TECNICA SÃO JOÃO LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

C. GILBERTO CAVALCANTES.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

CDV - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

L. CIRNE & CIA LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

ASA BRANCA PEÇAS LTDA.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

INDUSTRIAS FILIZOLA S/A.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.228, 07-11-88 MC ECT..... 23.166

HOBBY COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
.CONTRATO 1.229, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS PARA ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO 1.232, 08-11-88 MC ECT..... 23.166

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.264, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

IGASA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS.
.CONTRATO 1.265, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

BEGLIOMINI FONTANETTI.
.CONTRATO 1.266, 14-11-88 MC ECT..... 23.166

OLIVETTI DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.275, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

NEWCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
.CONTRATO 1.276, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.281, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

REVEPAR REVENDEDORA DE VEICULOS PARANA S/A.
.CONTRATO 1.282, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

OLIVETTI DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.295, 17-11-88 MC ECT..... 23.167

COMERCIAL DE AUTO PEÇAS VOLKS PORTÃO LTDA.
.CONTRATO 1.303, 21-11-88 MC ECT..... 23.167

- PENA DE SUSPENSÃO
JUVENAL FURTADO FILHO.
.RESOLUÇÃO 120, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

.RESOLUÇÃO 133, 23-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

- PENALIDADE
.PORTARIA 23, 28-11-88 SEPLAN SESG..... 23.081

- PENSÃO
AVOCATORIA
APOSENTADORIA
JURANDIR FORTUNATO DE FREITAS.
.DESPACHO, 24-11-88 MPAS SG..... 23.138

- PESQUISA DE MINERIO
JOSE EMILIO DO NASCIMENTO.
.ALVARA 1.714, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

.RELAÇÃO 180, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

.RELAÇÃO 181, 25-11-88 MME DNPM..... 23.126

ALUMINIO
ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO.
.ALVARA 1.713, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

MARCIO ANGELO IASI.
.ALVARA 1.725, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

AREIA DE FUNDIÇÃO
ADRIANA BORGES DE FREITAS.
.ALVARA 1.719, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

CALCARIO
AMADEU COSTA FILHO.
.ALVARA 1.712, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

JOSE FRANCISCO GONÇALVES.
.ALVARA 1.720, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY.
.ALVARA 1.722, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

AFONSO CELSO DE LIMA WANDERLEY.
.ALVARA 1.723, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

CARVÃO
VALDIR GOMES.
.ALVARA 1.710, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

COBALTO
ANA MARIA GONÇALVES GIGLIO.
.ALVARA 1.729, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

FELDSPATO
BERILIO
JOAQUIM VIANA JARDIM.
.ALVARA 1.724, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

GRANITO
IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.726, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.727, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

IVAN OTELO LAMOUNIER.
.ALVARA 1.728, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

MIGMATITO
CLEVER PORFIRIO GARCIA.
.ALVARA 1.716, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

CLEVER PORFIRIO.
.ALVARA 1.717, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

Original Decalcado

CLEVER PORFIRIO GARCIA.
.ALVARA 1.718, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

CLEVER PORFIRIO GARCIA.
.ALVARA 1.725, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

OURO
ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO.
.ALVARA 1.730, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO.
.ALVARA 1.731, 24-11-88 MME DNPM..... 23.125

QUARTZO
SURAIA CARAM PATRUS.
.ALVARA 1.721, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

TITANIO
GILSON DE MAIO REIS.
.ALVARA 1.711, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

- PETROLEO
.ATA 250, 08-11-88 MME CNP..... 23.126

.ATA 2.251, 08-11-88 MME CNP..... 23.132

- PLANO DE APLICAÇÃO
APROVAÇÃO
.PORTARIA 44, 23-11-88 ME SEF..... 23.083

- PODER EXECUTIVO
POJETO DE LEI
CREDITO ADICIONAL
.MENSAGEM 504, 28-11-88 PR..... 23.081

- POJETO DE LEI
CREDITO ADICIONAL
PODER EXECUTIVO
.MENSAGEM 504, 28-11-88 PR..... 23.081

- PORTARIA
REVOGAÇÃO
ORBRAM S/A - ORGANIZAÇÃO RIOGRANDENSE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA.
.PORTARIA 753, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

- POS GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
.CONVENIO 496, 28-11-88 MEC CAPES..... 23.156

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA.
.CONVENIO 532, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.157

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO.
.CONVENIO 544, 09-11-88 MEC CAPES..... 23.156

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.
.CONVENIO 555, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.156

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.
.CONVENIO 561, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.156

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
.CONVENIO 574, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.156

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
.CONVENIO 623, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.156

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
.CONVENIO 624, 17-11-88 MEC CAPES..... 23.157

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
.CONVENIO 777, 28-11-88 MEC CAPES..... 23.156

- PREÇO MAXIMO
PRODUTO FARMACEUTICO
.RESOLUÇÃO 294A, 07-11-88 MF CIP..... 23.084

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ELVE CAROS REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTDA.
.CONTRATO, 22-11-88 MF BCB..... 23.150

A SUPREMA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
.CONTRATO, 25-11-88 MF IRB..... 23.152

SPC - SISTEMAS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
.CONTRATO, 25-11-88 MF IRB..... 23.152

CASA CRUZ - PAPEIS E VIDROS LTDA.
.CONTRATO, 25-11-88 MF IRB..... 23.152

FORMACO DECORAMA - CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
.CONTRATO 2, 16-11-88 MEC ETFSC..... 23.157

SIN INFORMATICA S/A.
.CONTRATO 14, 01-09-88 ME DINFOR..... 23.148

RAITEC ENGENHARIA LTDA.
.CONTRATO 27, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA.
.CONTRATO 64, 21-11-88 MF INFAZ..... 23.151

.CONTRATO 65, 21-11-88 MF INFAZ..... 23.151

.CONTRATO 66, 21-11-88 MF INFAZ..... 23.151

.CONTRATO 67, 21-11-88 MF INFAZ..... 23.151

VARIG S/A.
.CONTRATO 290, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

HOTEL DA PRAIA.
.CONTRATO 301, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

FRANCALVES HOTEL E TURISMO S/A.
.CONTRATO 309, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

VARIG S/A.
.CONTRATO 311, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

VARIG S/A.
.CONTRATO 332, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

ESQUITUR D. SANTINI ESQUI TURISTICO LTDA.
.CONTRATO 340, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- PREVENÇÃO
TRAFEGO ILICITO DE ENTORPECENTES
ACORDO
.MENSAGEM 501, 28-11-88 PR..... 23.081

- PROCEDIMENTO
CONCESSÃO DE BOLSAS
.RESOLUÇÃO 28, 19-10-88 PR CNEN..... 23.082

- PROCESSAMENTO DE DADOS
CTIS - INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
.CONTRATO 1, 28-11-88 MEC SG/SEINF..... 23.155

CONTRATO DE TRABALHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA.
.TERMO ADITIVO 1, 10-11-88 MC SG..... 23.166

- PRODUÇÃO VEGETAL
COMERCIALIZAÇÃO
SEMENTES E MUDAS
COOPERNORTE - BA.
.AJUSTE, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- PRODUTO FARMACEUTICO
PREÇO MAXIMO
.RESOLUÇÃO 294A, 07-11-88 MF CIP..... 23.084

- PRODUTO QUIMICO
AQUISIÇÃO
S/A - WHITE MARTINS.
.CONTRATO, 18-11-88 MC ECT..... 23.167

- PRODUTO SIDERURGICO
TRANSPORTE INTERNO
.AVISO 24, 28-11-88 MIC SIDERBRAS..... 23.163

.AVISO 24, 28-11-88 MIC SIDERBRAS..... 23.163

- PRODUTO VEGETAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - PA.
.TERMO ADITIVO, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- PRODUTOR RURAL
.CONVENIO 19, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.165

.CONVENIO 20, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.165

.CONVENIO 22, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.165

.CONVENIO 23, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.CONVENIO 24, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.CONVENIO 25, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.164

.CONVENIO 27, 28-11-88 MINTER SUDENE..... 23.165

MECANIZAÇÃO AGRICOLA
GOVERNO DE RORAIMA.
.CONVENIO, 24-11-88 MAGR SG..... 23.154

- PROJETO DE LEI
ORÇAMENTO
.MENSAGEM 503, 28-11-88 PR..... 23.081

- PROJETO DE PESQUISA
.CONTRATO, 28-11-88 SEPLAN IPEA..... 23.146

.CONTRATO, 28-11-88 SEPLAN IPEA..... 23.146

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.
.TERMO ADITIVO 3, 22-11-88 PRONI CODEVASF..... 23.146

CEESA - CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A.
.TERMO ADITIVO 8, 10-11-88 MTR DNER..... 23.151

COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO.
.TERMO ADITIVO 8, 23-11-88 PRONI DNOS..... 23.146

PROCESSAMENTO DE DADOS
CONTRATO DE TRABALHO
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA.
.TERMO ADITIVO 1, 10-11-88 MC SG..... 23.166

- PUBLICAÇÃO
JORNAL DO COMERCIO S/A.
.CONTRATO 335, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

Q

- QUARTZO
PESQUISA DE MINERIO
SURAIA CARAM PATRUS.
.ALVARA 1.721, 24-11-88 MME DNPM..... 23.124

R

- RADIODIFUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.
.CONTRATO, 28-11-88 MC GM..... 23.165

RADIO CULTURA DE MACAIBA LTDA.
.PORTARIA 213, 31-10-88 MC DENTEL..... 23.137

.PORTARIA 240, 28-11-88 MC SSR..... 23.136

- REAJUSTAMENTO DE PREÇO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
.TERMO ADITIVO, 28-11-88 MF SG..... 23.149

CESBE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.
.TERMO ADITIVO 1, 17-11-88 MTR DNER..... 23.151

ENCOM ENGENHARIA LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 25-11-88 MTR DNER..... 23.151

- RECURSO
.ACORDO 2, 10-11-88 MEC SG..... 23.155

- RECURSO FISCAL
.ATA 369, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.088

.ATA 370, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.088

.ATA 371, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.089

.ATA 372, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.089

.ATA 373, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.090

.ATA 374, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.090

.ATA 375, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.091

.ATA 376, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.091

.ATA 377, 28-11-88 MF 2CC/2C..... 23.091

- RECURSOS FINANCEIROS
.CONVENIO 33, 25-11-88 MIC DNRC..... 23.163

.TERMO ADITIVO 3, 28-11-88 MINTER SUDESUL..... 23.165

.TERMO ADITIVO 10, 24-11-88 MEC SEB..... 23.157

ASSOICIAÇÃO DOS EXPORTADORES DA ZONA FRANCA DE MANAUS.
.TERMO ADITIVO 42, 22-11-88 MINTER SUFRAMA..... 23.165

- REDUÇÃO
EFETIVO
MEMPHIS - SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.
.TERMO ADITIVO, 25-11-88 MIRAD..... 23.173

- REGIMENTO INTERNO
.PORTARIA 284, 28-11-88 MCT GM..... 23.139

- REGISTRO DO COMERCIO
.DESPACHO, 21-11-88 MIC DNRC..... 23.120

.DESPACHO, 22-11-88 MIC DNRC..... 23.121

.DESPACHO, 25-11-88 MIC DNRC..... 23.120

Original Decalcado

- REGISTRO GERAL
AJO - DESPACHOS INTERNACIONAIS LTDA.
.RESOLUÇÃO 121, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

CEMOVEDORA DE RESIDUOS SANTA CATARINA LTDA.
.RESOLUÇÃO 122, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

JOSE VAZQUES MARTINEZ.
.RESOLUÇÃO 123, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

ROCHA COMISSARIO DE DESPACHOS LTDA.
.RESOLUÇÃO 124, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

RB CAPTURA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA.
.RESOLUÇÃO 125, 09-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.115

INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA ONISHI LTDA.
.RESOLUÇÃO 128, 11-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

SEABOX MARITIMA LTDA.
.RESOLUÇÃO 129, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

MARITIMA E COMERCIAL LTDA.
.RESOLUÇÃO 130, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

INDUSTRIA MECANICA ITAJAI LTDA.
.RESOLUÇÃO 131, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

ORGANIZAÇÃO LEON REICH LTDA.
.RESOLUÇÃO 132, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116

- REGISTRO DE IMOVEIS
.PORTARIA 386, 25-11-88 MF SG..... 23.084

.PORTARIA 388, 25-11-88 MF SG..... 23.084

- RERRATIFICAÇÃO
ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.170

KASA - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

KASA - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 1, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

KASA - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

ROMANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.TERMO ADITIVO 2, 18-11-88 MPAS INPS/SRMT..... 23.171

- RESULTADO
CONCORRENCIA PUBLICA
REMOSEL - RECUPERADORA DE METAIS 8 DE SETEMBRO LTDA.
.AVISO 1, 13-10-88 MPAS INPS/SRSP..... 23.171

CONCURSO
ADELAMAR FERREIRA NOVAIS, E OUTROS.
.PORTARIA 1.038, 08-11-88 MEC UFSC..... 23.114

CURSO
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
.PORTARIA 1.122, 23-11-88 MJ DPF/ANP..... 23.083

LICITAÇÃO
.AVISO, 28-11-88 MPAS INAMPS/DG..... 23.169

ABC DADOS - SISTEMAS S/A, E OUTROS.
.AVISO 12, 28-11-88 MBES CEF..... 23.172

TOMADA DE PREÇO
ELZIVIDROS EQUIPAMENTOS LTDA, E OUTROS.
.AVISO, 23-11-88 MTR DNER..... 23.153

- RETIRADA
MENSAGEM PRESIDENCIAL
.MENSAGEM 502, 28-11-88 PR..... 23.081

- REVOGAÇÃO
PORTARIA
ORBRAM S/A - ORGANIZAÇÃO RIOGRANDENSE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA.
.PORTARIA 753, 18-11-88 MJ ASI..... 23.083

S

- SALA DE LEITURA
ALMED - EDITORA E LIVRARIA LTDA.
.CONTRATO 1.044, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

AUTORES & ASSOCIADOS EDIÇÕES E PROMOÇÕES INTERNACIONAIS.
.CONTRATO 1.045, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

EDITORA ATICA S/A.
.CONTRATO 1.046, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

EDITORA BERTRAND BRASIL.
.CONTRATO 1.047, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

EDITORA BRASIL-AMERICA EBAL S/A.
.CONTRATO 1.048, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

EDITORA DO BRASIL S/A.
.CONTRATO 1.049, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

EDITORA BRASILIENSE S/A.
.CONTRATO 1.050, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

CIA BALIEIRO EDITORES LTDA.
.CONTRATO 1.051, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

CENTRO EDITORIAL E GRAFICO DA UNIVERSIDADE DE GOIAS - CEGRAF.
.CONTRATO 1.052, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

CONQUISTA - EMPRESA DE PUBLICAÇÕES LTDA.
.CONTRATO 1.053, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.158

DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A.
.CONTRATO 1.054, 20-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA.
.CONTRATO 1.055, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

ENIO MATHEUS GUAZZELLI & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.056, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA FTD S/A.
.CONTRATO 1.057, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA GRAFICA FORMATO LTDA.
.CONTRATO 1.058, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

MEMORIAS FUTURAS EDIÇÕES LTDA.
.CONTRATO 1.059, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA NOVA FRONTEIRA S/A.
.CONTRATO 1.060, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO - INDUSTRIA DE PAPEL.
.CONTRATO 1.061, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

LIVRARIA FRANCISCO ALVES EDITORA S/A.
.CONTRATO 1.062, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

GRAFICA EDITORA HAMBURG LTDA.
.CONTRATO 1.063, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

SIMMUS EDITORIAL LTDA.
.CONTRATO 1.064, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA SCIPIONE LTDA.
.CONTRATO 1.065, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

LIVRARIA UNITUI EDITORA.
.CONTRATO 1.066, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDIÇÕES QUIRON LTDA.
.CONTRATO 1.067, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

LIVRARIA JOSE OLYMPIO EDITORA S/A.
.CONTRATO 1.068, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

ICONE EDITORA LTDA.
.CONTRATO 1.069, 29-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORIAL NORDICA LTDA.
.CONTRATO 1.070, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA.
.CONTRATO 1.071, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

.CONTRATO 1.072, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

GRAFICA EDITORA MICHALAN.
.CONTRATO 1.073, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

M.R. CORNACCHIA & CIA LTDA.
.CONTRATO 1.074, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

EDITORA LE S/A.
.CONTRATO 1.075, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.159

GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
.CONTRATO 881.076, 25-11-88 MEC FAE..... 23.159

HEMUS - EDITORA LTDA.
.CONTRATO 881.077, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.160

L E PM EDITORES S/A.
.CONTRATO 881.078, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.160

EDITORA MERCADO ABERTO LTDA.
.CONTRATO 881.079, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.160

EDITORA KUARUA LTDA.
.CONTRATO 881.080, 25-11-88 MEC FAE/DIACOM..... 23.160

- SEGURO DESEMPREGO
.PORTARIA 32, 28-11-88 MTB SES..... 23.114

- SELEÇÃO AMPLA
.AVISO, 29-11-88 MC TELMA..... 23.168

- SELEÇÃO RESTRITA
.AVISO, 29-11-88 MC TELEBRASILIA..... 23.168

.AVISO 1, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 2, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 3, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 4, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 5, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 6, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

.AVISO 7, 23-11-88 MC TELEMAT..... 23.168

- SEMENTE
CREDENCIAMENTO
LABORATORIO DE ANALISE
ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.
.PORTARIA 261, 08-09-88 MAGR DFA/MG..... 23.112

- SEMENTES E MUDAS
PRODUÇÃO VEGETAL
COMERCIALIZAÇÃO
COOPERNORTE - BA.
.AJUSTE, 14-11-88 MAGR SG..... 23.154

- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
LOBOTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO, 21-11-88 MF BCB..... 23.150

FACICENTER - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO, 21-11-88 MF BCB..... 23.150

.CONTRATO, 28-11-88 MBES CEF..... 23.172

SERVMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
.CONTRATO 17, 21-11-88 MC ECT..... 23.167

TEC VIDROS - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
.CONTRATO 28, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

.CONTRATO 62, 01-11-88 MC ECT..... 23.166

ELEVADORES UNIVERSAL LTDA.
.CONTRATO 111, 18-11-88 MINC FUNARTE..... 23.172

CARUARU MOTOR S/A.
.CONTRATO 234, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

.PLANO DE APLICAÇÃO 1, 25-11-88 MINTER DA..... 23.136

.RESOLUÇÃO 65, 28-11-88 MEC FNDE..... 23.113

ASSISTENCIA TECNICA
INFORMIDIA ELETRONICA LTDA.
.CONTRATO 8, 25-11-88 MF IRB..... 23.151

CENTRAL TELEFONICA
MATEC S/A.
.CONTRATO 8.002, 21-11-88 MIRAD..... 23.173

- SERVIÇO DE RADIO TAXI
SERVIÇO DE RADIO TAXI 3000 LTDA.
.PORTARIA 216, 04-09-88 MC DENTEL..... 23.136

- SERVIÇO DE RESTAURANTE
PÃO DOIDO LTDA.
.CONTRATO 380, 24-11-88 MC ECT..... 23.167

- SERVIÇO DE TRANSPORTE
NAVEGAÇÃO DE PORTO
TABELA DE PREÇO
.RESOLUÇÃO 10.286, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.093

Original Decalcado

NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
TABELA DE PREÇO
.RESOLUÇÃO 10.298, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.103

NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS
TABELA DE PREÇO
.RESOLUÇÃO 10.285, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.092

- SOCIEDADE CORRETORA
SOL NASCENTE S/A.
AUXILIAR S/A.
PLANFIN S/A.
.DESPACHO, 22-11-88 MF BCB..... 23.092

SAFRA LTDA.
SANTOS S/A.
.DESPACHO, 24-11-88 MF BCB..... 23.092

- SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO
ECONOMICO S/A - CASAFORTE.
.DESPACHO, 25-11-88 MF BCB..... 23.092

- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA
PLURIBANK LTDA.
.DESPACHO, 21-11-88 MF BCB..... 23.092

SOL NASCENTE S/A.
.DESPACHO, 22-11-88 MF BCB..... 23.092

SIBISA S/A.
.DESPACHO, 23-11-88 MF BCB..... 23.092

NOVOBANC LTDA.
SAFRA LTDA.
CHECKINVEST LTDA.
.DESPACHO, 24-11-88 MF BCB..... 23.092

- SUSPENSÃO DE PRAZO
E.I.T - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.
.TERMO ADITIVO 1, 11-11-88 MTR DNER..... 23.153

E.I.T - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.
.TERMO ADITIVO 3, 08-11-88 MTR DNER..... 23.153

CONSULTORA SONDOTECNICA - ENGENHARIA DE SOLOS S/A.
.TERMO ADITIVO 7, 10-11-88 MTR DNER..... 23.151

T

- TABELA DE PREÇO
FRETE
NAVEGAÇÃO FLUVIAL
NAVEGAÇÃO LACUSTRE
.RESOLUÇÃO 10.307, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.111

SERVIÇO DE TRANSPORTE
NAVEGAÇÃO DE PORTO
.RESOLUÇÃO 10.286, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.093

SERVIÇO DE TRANSPORTE
NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
.RESOLUÇÃO 10.298, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.103

SERVIÇO DE TRANSPORTE
NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS
.RESOLUÇÃO 10.285, 24-11-88 MTR SUNAMAM..... 23.092

- TARIFA AEROPORTUARIA
.PORTARIA 387, 28-11-88 MAER DAC..... 23.118

- TARIFARIOS
.PORTARIA 386, 14-11-88 MAER DAC..... 23.117

- TECNICAS EDUCACIONAIS
.RESOLUÇÃO 63, 28-11-88 MEC FNDE..... 23.113

.RESOLUÇÃO 66, 28-11-88 MEC FNDE..... 23.113

.RESOLUÇÃO 67, 28-11-88 MEC FNDE..... 23.113

- TELECOMUNICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
SÃO PAULO ENLACES S/C LTDA.
.PORTARIA 298, 16-11-88 MC DENTEL..... 23.137

- TERMO DE COMPROMISSO
ANULAÇÃO
.TERMO, 22-11-88 MINC FUNARTE..... 23.172

- TITANIO
PESQUISA DE MINERIO
GILSON DE MAIO REIS.
.ALVARA 1.711, 24-11-88 MME DNPM..... 23.123

- TOMADA DE PREÇO
.AVISO, 16-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 16-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 16-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 16-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 18-11-88 MM COM4DN..... 23.147

.AVISO, 18-11-88 MM COM4DN..... 23.147

.AVISO, 18-11-88 MM COPESP..... 23.148

.AVISO, 21-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 21-11-88 MM COPESP..... 23.147

.AVISO, 21-11-88 MAGR CENEA..... 23.154

.AVISO, 22-11-88 MM COPESP..... 23.148

.AVISO, 23-11-88 MM CNBR..... 23.147

.AVISO, 23-11-88 MAER CATRE/RN..... 23.160

.AVISO, 25-11-88 MF BB/CACEX..... 23.151

.AVISO, 28-11-88 MF DA/PA..... 23.149

.AVISO, 28-11-88 MF BB..... 23.151

.AVISO, 28-11-88 MF BB..... 23.151

.AVISO, 28-11-88 MF BB..... 23.151

.AVISO, 28-11-88 MF BB..... 23.151

.AVISO, 28-11-88 MS CEME..... 23.162

.AVISO, 28-11-88 MME LIGHT..... 23.163

.AVISO, 28-11-88 MBES LBA/SEPE..... 23.172

.AVISO, 28-11-88 MBES LBA/SEPE..... 23.172

.AVISO, 28-11-88 MCT INT..... 23.173

.AVISO, 28-11-88 MIRAD DR/AC..... 23.173

.AVISO, 29-11-88 MAGR BNCC..... 23.154

.AVISO 1, 15-12-87 MINC PRO-MOMORIA..... 23.172

.AVISO 1, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

.AVISO 1, 28-11-88 MIC IAA..... 23.163

.AVISO 1, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 2, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

.AVISO 2, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 3, 16-11-88 MC ECT..... 23.167

.AVISO 3, 28-11-88 MC DA/CPL..... 23.166

.AVISO 3, 28-11-88 MPAS IAPAS/SRPE..... 23.169

.AVISO 4, 28-11-88 MBES CEF..... 23.173

.AVISO 5, 17-11-88 MPAS INPS/SRSC..... 23.171

.AVISO 5, 22-11-88 MPAS INPS/SRGO..... 23.171

.AVISO 5, 28-11-88 MEC UFMA..... 23.158

.AVISO 6, 14-11-88 MC EMBRATEL..... 23.168

.AVISO 6, 23-11-88 MPAS INPS/SRGO..... 23.171

.AVISO 6, 24-11-88 MBES LBA/SEPI..... 23.172

.AVISO 6, 28-11-88 MAER CELMA..... 23.161

.AVISO 6, 28-11-88 MBES CEF..... 23.173

.AVISO 7, 24-11-88 MC EMBRATEL..... 23.168

.AVISO 7, 28-11-88 SF PRODASEN/DAF..... 23.177

.AVISO 8, 24-11-88 MC EMBRATEL..... 23.168

.AVISO 8, 28-11-88 MEC UFMA..... 23.158

.AVISO 9, 23-11-88 ME CMC/7RM..... 23.148

.AVISO 9, 24-11-88 MF DA/PR..... 23.149

.AVISO 11, 25-11-88 MTR DNER..... 23.151

.AVISO 11, 25-11-88 MIC DGS..... 23.163

.AVISO 11, 25-11-88 MPAS INAMPS/ERPE..... 23.169

.AVISO 13, 23-11-88 ME CMNE/3BEC..... 23.149

.AVISO 14, 13-12-87 GABINETE CIVIL..... 23.146

.AVISO 14, 25-11-88 ME CMNE/3BEC..... 23.149

.AVISO 15, 25-11-88 MTR DNER..... 23.153

.AVISO 15, 29-11-88 ME CMBB/3BEC..... 23.149

.AVISO 16, 29-11-88 ME CMNE/3BEC..... 23.149

.AVISO 21, 24-11-88 MF DA/SP..... 23.149

.AVISO 22, 24-11-88 MF DA/SP..... 23.150

.AVISO 23, 24-11-88 MF DA/SP..... 23.150

.AVISO 24, 24-11-88 MF DA/SP..... 23.150

.AVISO 27, 28-11-88 MAER CINDACTA..... 23.161

.AVISO 27, 28-11-88 MIC INPI..... 23.163

.AVISO 54, 07-11-88 MPAS INAMPS/ERCE..... 23.169

.AVISO 61, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 62, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 63, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 68, 28-11-88 MC TELERJ..... 23.169

.AVISO 69, 28-11-88 MBES CEF..... 23.173

.AVISO 161, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERPE..... 23.170

.AVISO 655, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 656, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 657, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 658, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 659, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 660, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 661, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 662, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 663, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 664, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 665, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 666, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 667, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 668, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 669, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 670, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 671, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 672, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 673, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 674, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 675, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 676, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 677, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 678, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 679, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 680, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170

.AVISO 681, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170
.AVISO 682, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170
.AVISO 683, 28-11-88 MPAS INAMPS/ERRJ..... 23.170
.EDITAL 10, 23-11-88 MEC EDUCAR..... 23.160
ADIAMENTO
AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES.
.AVISO 25, 28-11-88 MAER INFRAERO..... 23.161
RESULTADO
ELZIVIDROS EQUIPAMENTOS LTDA, E OUTROS.
.AVISO, 23-11-88 MTR DNER..... 23.153
- TRABALHO MARITIMO
.RESOLUÇÃO 86, 03-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.114
.RESOLUÇÃO 87, 04-11-88 MTB CRTM/PB..... 23.114
.RESOLUÇÃO 126, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116
.RESOLUÇÃO 127, 16-09-88 MTB CRTM/SC..... 23.116
- TRAFEGO ILICITO DE ENTORPECENTES
ACORDO
PREVENÇÃO
.MENSAGEM 501, 28-11-88 PR..... 23.081
- TRANSITO
MULTA
BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.
.CONVENIO 543, 16-11-88 MTR DNER..... 23.153
- TRANSPORTE INTERNO
PRODUTO SIDERURGICO
.AVISO 24, 28-11-88 MIC SIDERBRAS..... 23.163
.AVISO 24, 28-11-88 MIC SIDERBRAS..... 23.163

V

- VEICULO AUTOMOTOR
ALIENAÇÃO
.AVISO, 25-11-88 MAGR IBDF/DF..... 23.155

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo Serviço de Divulgação do STF e editada pela Imprensa Nacional.

Reimpressão de números esgotados:

Volume	Mês	Ano	Preço
01 a 03	abril a dezembro	1957	CZ$ 750,00 (cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	CZ$ 750,00 (cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	CZ$ 750,00 (cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	CZ$ 750,00 (cada)
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983	CZ$ 850,00 (cada)
107★ a 110★★	janeiro a novembro	1984	CZ$ 950,00 (cada)
110★★★	dezembro	1984	CZ$ 950,00
111★	janeiro	1985	CZ$ 1.100,00
111★★ e 111★★★	fevereiro e março	1985	CZ$ 1.100,00 (cada)
112★ a 113★	abril a julho	1985	CZ$ 1.100,00 (cada)
113★★	agosto	1985	CZ$ 1.100,00
113★★★ a 114★★★	setembro a dezembro	1985	CZ$ 1.100,00 (cada)
115★ e 115★★	janeiro e fevereiro	1986	CZ$ 1.100,00 (cada)
115★★★ a 116★★	março a maio	1986	CZ$ 1.100,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação
Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586.

Não operamos com reembolso postal
Governo Federal — Tudo pelo Social

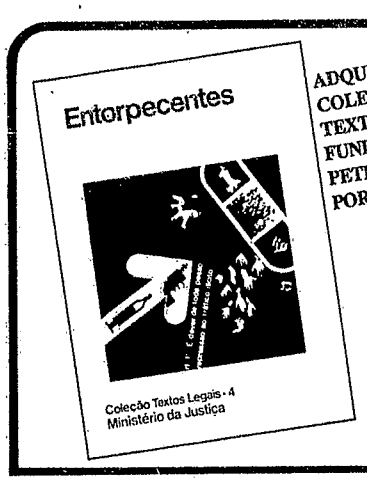

ADQUIRA JÁ A COLEÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DA FUNDAÇÃO PETRÔNIO PORTELLA

DESAPROPRIAÇÃO	CZ$ 850,00
ENTORPECENTES	CZ$ 850,00
ELEIÇÕES E PARTIDOS ...	CZ$ 850,00
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	CZ$ 750,00
RELAÇÃO DE CONSUMOS (4. Tomos)	CZ$ 3.000,00
ESTRANGEIROS	CZ$ 850,00
O CIDADÃO E O CONSUMIDOR	CZ$ 850,00
LEGISLAÇÃO SOBRE MUNICÍPIOS	CZ$ 850,00
LEGISLAÇÃO AGRÁRIA (2 Tomos)	CZ$ 1.300,00
LEGISLAÇÃO SOBRE ESPORTES	CZ$ 850,00

Aquisições Imprensa Nacional.

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

— Organizada pelo Ministério Público Militar da União —

REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 — 1984

191 páginas — Preço: CZ$ 750,00

Informações: Seção de Divulgação — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-5566 — R 305 ou 309 e 226-2586.

Governo Federal — Tudo pelo Social

SEÇÃO I

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPLEMENTO AO Nº 226 — TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1988 — BRASÍLIA — DF

Ministério da Fazenda

CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS

RESOLUÇÃO Nº 294-A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

O CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS - CIP, conforme decisão tomada em Sessão Plenária desta data, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 808, de 04 de setembro de 1969, os Decretos nºs 63.511, de 31 de outubro de 1968, 63.196, de 29 de agosto de 1968 e 91.149, de 15 de março de 1985 e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987 e Portaria MF nº 297, de 26 de agosto de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os novos preços máximos ao consumidor para os produtos farmacêuticos de uso humano constantes do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Os preços máximos a serem pagos pelos varejistas aos fabricantes e intermediários sujeitar-se-ão ao disposto na Resolução CIP nº 242, de 30.11.87.

Art. 3º - Os preços a serem pagos pelos atacadistas e intermediários aos fabricantes deverão respeitar os diferenciais das alíquotas do ICM previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Presidente do CIP

LISTA ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 294-A DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

* NOME DOS PRODUTOS E APRESENTACOES	(*) EMPRESA	PRECO MAXIMO AO CONSUMIDOR
A.A.S.	00242	*
ADJ COM CT C 50 ENV X 10 EMB MULT		5.905,00
FRACAO DE VENDA		118,10
ADJ COM CT 50 ENV X 4 EMB MULT		1.898,00
FRACAO DE VENDA		37,96
INF COM CT 50 ENV X 4 EMB MULT		1.233,00
FRACAO DE VENDA		24,66
ADJ COM CT C/125 ENV X 4 EMB MULT		4.749,00
FRACAO DE VENDA		37,99
INF COM CT C/20 ENV X 10 EMB MULT		1.742,00
FRACAO DE VENDA		87,10
A.G. DEPOT	00390	*
1 SERIE - FA C/ 5 ML		915,00
2 SERIE - FA C/ 5 ML		1.109,00
3 SERIE - FA C/ 5 ML		1.389,00
ABACATEIROL	00477	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		448,00
ABOECOL	00573	*
GTS FR C/ 15 ML		185,00
ABESSOL	00131	*
CX C/100 AMP X 1 ML EMB MULT		6.515,00
FRACAO DE VENDA		65,15
CX C/3 AMP X 1 ML		190,00
ABLACTON	00020	*
CX C/ AMP X 1 ML		414,00
ABLEX	00176	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		559,00
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		323,00
SOL ORAL PED FR C/10 ML		190,00
ABRENA	00674	*
ADJ FR C/15 ML		279,00
INF FR C/15 ML		238,00
ABSORLENT	00708	*
1 MG CX C/ AMP X 2 ML		135,00
5 MG CX C/ AMP X 2,5 ML		276,00
ABSTEN	00056	*
PLUS COM CX C/ 20		801,00
COM CX C/30		708,00
ACALANTIL	00360	*
XPE CT C/ FR C/ 120 ML		143,00
GTS FR C/ 10 ML		127,00
ACALMEX	00624	*
COM CX C/3L X 20		402,00
ACARSAN	01213	*
P PED PT C/ 70 G		101,00
25 PCC SOL FR C/ 30 ML		720,00
ACAROSCIDA CRUZ	00290	*
LATA DE 60 G		277,00
ACEFER	00630	*
ORG CX C/ 2 BL X 10		473,00
ACERATON	00440	*
SOL OTO C/FR 5 ML		291,00
ACERBINE	00709	*
SOL FR C/50 ML		750,00
ACETAMOL	00708	*
FR C/ 100 COM		3.110,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	00038	*
10 MG COM CT C/ BL X 5		256,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	00497	*
COM CX C/5		908,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	00849	*
COM FR C/5		811,00
ACETATO DE POTASSIO	00085	*
2 MEQ/ML SOL. CX. C/10 AMP.10 ML		175,00
ACETATO DE SODIO	00085	*
2 MEQ/ML SOL. CX.C/10 AMP.10 ML		164,00
ACETATO DE ZINCO	00085	*
0,5 MEQ/ML SOL.CX.C/10 AMP. 2 ML		150,00
ACETATO MEDROXIPROGESTERONA	00440	*
COM CX C/5		982,00
ACETIL FRUCTOSE INJ	00301	*
INJ CX C/ 5 AMP		952,00
ACETILON	00390	*
COM CX. C/50 ENV X 2 - EMB. MULT		1.618,00
FRACAO DE VENDA		32,36
COM FR C/12		247,00
GEL PED FR C/50 ML		196,00
ACETIN	00003	*
COM ADU CX C/20		272,00
COM INF CX C/30		291,00
FRACAO DE VENDA		0,00
ACETOFEN	00056	*
FR C/10 ML		353,00
500 MG COM CX C/50 TIR X 2 EMB MULT		4.431,00
FRACAO DE VENDA		88,62
COM CX C/100 TIRAS X 2 - EMB MULT		4.997,00
FRACAO DE VENDA		49,97

(*) NUMERO DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA-DIMED-SNVS-MS.
* CONSULTAR A RELACAO DE NOMES DE EMPRESAS CORRESPONDENTES AOS NUMEROS AO FINAL DA RELACAO

Original Decalcado

ACEVITA	00277	*
COM CX C/ 200		6.107,00
ACIDERMOL	00149	*
BG C/ 35 G		121,00
ACIDERN	00714	*
SPRAY FR C/ 40 ML		427,00
ACIDEX	00922	*
COM CX C/ 2 BL X 10		639,00
GEL FR C/ 150 ML		718,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00063	*
COM CX C/ 200		3.232,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00066	*
500 MG ADU COM DISPLAY C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		1.898,00
FRACAO DE VENDA		37,96
100 MG INF COM DISPLAY C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		1.158,00
FRACAO DE VENDA		23,16
ACIDO ACETIL SALICILICO	00143	
100 MG COM CT C/ 50 BL X 4 EMB MULT		2.013,00
FRACAO DE VENDA		40,26
500 MG COM CT C/ 50 BL X 4 EMB MULT		2.789,00
FRACAO DE VENDA		55,78
ACIDO ACETIL SALICILICO	00183	*
500 MG COM CX C/500 EMB HOSP		4.109,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00324	*
ADULTO COM CX C/6 STR X 4		417,00
ADULTO COM CX C/25 STR X 4		1.554,00
ADULTO COM CX C/50 STR X 4		2.922,00
INF COM CX C/6 STR X 4		377,00
INF COM CX C/25 STR X 4		1.148,00
INF COM CX C/50 STR X 4		2.099,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00407	
500 MG COM FR C/ 1000 EMB HOSP		3.975,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00408	*
100 MG INF COM CX C/ 50 ENV X 4		1.180,00
100 MG ADU COM CX C/ 20 ENV X 4		1.180,00
500 MG CX C/ 50 ENV X 4		1.912,00
ACIDO ACETIL SALICILICO	00501	
COM CX C/1000 EMB HOSP		6.199,00
COM CX 50 BL X 2 EMB MULT		977,00
FRACAO DE VENDA		19,54
ACIDO ACETIL SALICILICO	01240	*
100 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		1.841,00
FRACAO DE VENDA		36,82
500 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		4.272,00
FRACAO DE VENDA		85,44
ACIDO ACETIL SALICILICO COMPOSTO	00199	*
COM CX C/50 ENV X 2 EMB MULT		973,00
FRACAO DE VENDA		19,46

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Trimestral	CZ$ 17.559,00	5.403,00	22.287,00
Portes:			
Via superfície (Brasil)	CZ$ 1.848,00	792,00	2.574,00
Via superfície (exterior)	CZ$ 45.210,00	25.410,00	80.520,00
Via aérea (Brasil)	CZ$ 6.534,00	4.818,00	14.520,00

Informações: Seção de Divulgação da IN — DICOM — Tels.: 321-5566 — R. 309 ou 305 e 226-2586.

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

ACIDO ACETIL SALICILICO-ZAS	00714	*
500 MG COM CT C/50 ENV X 4 EMB MULT		3.232,00
FRACAO DE VENDA		64,64
ACIDO ACETILSALICILICO	00320	*
CX C/ 200		1.898,00
ACIDO FOLICO	00252	*
COM FR C/ 100 EMB HOSP		967,00
ACIDO LINOLEICO	00302	*
CAP FR C/50		659,00
POM. BG. C/ 10 G		330,00
ACIDO PANTOTENICO	00571	*
SOL FR C/100 ML		696,00
ACIDO PANTOTENICO COMPOSTA	00301	*
SOL TOP CT C FR DE 100 ML		498,00
ACIDO PANTOTENICO COMPOSTO	00235	
SOL FR C/ 150 ML		992,00
ACIDO PANTOTENICO TINDAL	00034	*
SOL FR C/ 120 ML		433,00
ACIDO SALICILICO COMPOSTO	00501	*
SOL FR C/60 ML		127,00
ACIDO UNDECILENICO	00481	*
SOL FR C/ 50 ML		721,00
ACNASE	00174	*
CREME DERM CT C/BG 20 G		1.007,00
FR C/30 ML		925,00
CREME DERM CT C/ BG C/ 30 G		1.024,00
ACNEFIN	00440	*
BG C/10G		71,00
BG C/30 G		359,00
ACNEN	00181	*
POM DERM CT C BG C 10 G		493,00
POM TB C/ 5 G		257,00
ACNESAN	00047	*
CREME BG C/20 G		349,00
ACNIL	00052	*
BG C/20 G		263,00
ACNOSIL	00922	*
BG. C/ 30 G.		453,00
ACOBELINA	00300	
SOL ORAL FR GOT X 15 ML		166,00
XPE FR C/ 100 ML		251,00
ACOEGENOL MINOTANICO	00051	*
FR C/ 95 ML		83,00
ACOFEDRIN	00294	
XPE FR C/ 150 ML		432,00
ACOLDE	00404	*
CAP CX C/ 8		147,00
ACOPLEX	00256	*
FR C/100 ML		441,00
FR C/30 DRG		194,00
ACORISINA	00575	*
COM CX C/ 2 BL X 8		416,00
COM CX C/ 25 BL X 8 EMB MULT		4.540,00
FRACAO DE VENDA		181,60
ACOTOSS	00481	*
FR C/ 100 ML		791,00
ACRIDIN	00583	
DRG CX C/ 24		164,00
ACROSIN	00081	
CX C/ 100 AMP X 5 ML - EMB MULT		11.445,00
FRACAO DE VENDA		114,45
CX C/ 5 AMP X 5 ML		674,00
DRG CX C/ 20		844,00
ACTHIOL	00397	*
DRG FR C/ 20		477,00
ACTIDIL DEX	00455	
COM CX C/BL X 12		194,00
ACTIFEDRIN	00455	*
COM CX C/BL X 20		454,00
FR C/100 ML		432,00
ACYLANIDE	00062	
COM CX C/ 20		775,00
AD HEP	00168	*
FR C/ 100 ML		477,00
SOL ORAL CT C 10 FLAC 10 ML		545,00

Original Decalcado

ADALAT	00429	*
CAP FR C/ 30		1.377,00
RETARD 20 MG COM CX C/20		1.654,00
10 MG CAP CX C/ 2 BL X 15		1.358,00
ADEFLOR	00044	*
GTS FR C/ 15 ML		143,00
GTS C/30 ML		467,00
ADEFORTE	00444	*
SOL ORAL CX DE 1 AMP C/ 3ML		108,00
ADEGLUS	00032	*
CT C BG DE 45 G		391,00
ADEGRIP C/ VIT C	00922	*
DRG CX 20 BL 10		9.625,00
DRG CX. C/ 20		966,00
ADEGRIPAN C/ VITAMINA C	00922	*
DRG CX C/ 2 BL X 10 (A+B)		681,00
CX. C/ 50 AMP. A + 50 AMP. B-EMB. MULT.		6.847,00
CX C/ 1 AMP A + 1 AMP B		83,00
ADELFAN ESIDREX	00856	
COM CX C/ BL X 20		264,00
ADEOLIA	00256	*
DRG FR C/12		310,00
ADERMINA	00100	*
300 MG COM REV CX C/ BL X 10		160,00
300 MG INJ CX C/25 AMP X 2 ML - EMB MULT		1.713,00
FRACAO DE VENDA		68,52
40 MG COM CX C/ 2 BL X 10		214,00
300 MG COM CX C/ 3 BL X 10		886,00
ADERMYKON-C	00124	*
CT C/ FR C/ 5 ML		238,00
ADEROGIL D3	00586	*
CX C/ 3 AMP X 3 ML		317,00
GTS FR 10 ML		238,00
CX. C/50 AMP. -EMB. MULT.		3.598,00
FRACAO DE VENDA		71,96
ADESINTER	00575	
PED FR C/30 G		518,00
ADESOL B12	00269	*
FR C/15 ML		220,00
ADIARROL	00084	*
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		891,00
FRACAO DE VENDA		17,82
COM CX C/14		70,00
SUS FR C/120 ML		89,00
ADIPEX	00066	*
SOL NASAL DISPLAY C/ 24 FR X 15 ML		2.529,00
FRACAO DE VENDA		105,38
ADIRO	00429	*
500 MG COM CT C/ 5 STR X 4		374,00
500 MG COM CT C/ 5 STR X 10		756,00
500 MG COM CT C/ 10 STR X 10		1.516,00
ADNASAL	00264	
ADJ FR C/ 15 ML		490,00
INF FR C/ 15 ML		464,00
ADNAX	00213	*
SOL NASAL INF CT C/FR CGT X 15 ML		377,00
SOL NASAL NEBUL CT C/FR CGT X 15 ML		264,00
SOL NASAL ADU CT C/FR CGT X 15 ML		394,00
ADORM-AD	00014	*
COM CX C/2 BL X 10		220,00
ADRENALINA (CLORIDRATO)	00407	*
1 MG CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		674,00
ADRENALINA CLORIDRATO 0,001	00280	*
CX. C/ 100 AMP		817,00
ADRENOXIL	00081	*
CX C/ 100 AMP X 1 CM3 - EMB MULT		6.045,00
FRACAO DE VENDA		60,45
CX C/ 5 AMP X 1 ML		333,00
ADRIBLASTINA	00368	*
FA C / 50 MG + DIL		41.351,00
FA C/10 MG + DIL		9.877,00
ADTIL	00151	*
FR C/ 10 ML		384,00
ADUMBRAN	00367	*
COM FR C/ 20		45,00
AERO-CLENIL	00058	
SPRAY CX C/ 200 DOSES		1.502,00
AERO-PED	00712	*
SOL AER LT C/ 200 DOSES		844,00
AEROFLUX	00025	*
300 MG CAP CX C/5 STR X 4		115,00
SOL EDULITO FR X 120 ML		510,00
SOL EDULITO FR C/ 60 ML		346,00
SOL ORAL FR C/ 60 ML		164,00
XPE FR C/ 60 ML		174,00
AEROLIN	00025	*
SOL FR C/5 ML		343,00
SPY CX C/ LT C/ 200 DOSES		940,00
XPE FR C/120 ML		441,00
0,5 MG INJ CX C/5 AMP X 1 ML		221,00
2 MG COM CX C/5 STR X 4		256,00
4 MG COM CX C/5 STR X 4		335,00
SOL ORAL CT C/ FR C/ 120 ML		374,00
AEROLIN ROTACAPS	00025	*
200 MCG FR C/100 CAP		1.052,00
400 MCG FR C/100 CAP		1.089,00
AEROLIN SPANDETS	00025	*
CAP FR C/ 20		1.079,00
AEROTIDE	00025	*
SPRAY LT C/ 200 DOSES		2.046,00
AFANISTIVEROL	00064	*
GRAN FR C/100 ML		372,00
AFEBRIN	00235	*
DRG FR C/20		323,00
FR C/ 60 ML		441,00
FR C/15 ML		369,00
AFLITIL AD	00339	*
COM CX C/ 20		297,00
AFLUXINA	00385	*
FR C/20 ML		184,00
AFRIN	00093	*
ADU CX C/12 FR X 10 ML EMB MULT		4.009,00
FRACAO DE VENDA		334,08
PED CX C/12 FR X 10 ML EMB MULT		3.468,00
FRACAO DE VENDA		289,00
SOL OFT CX C/6 FR C/20 ML EMB MULT		1.741,00
FRACAO DE VENDA		290,17
AGAROL	00573	*
FR C/200 ML		684,00
EMUL ORAL FR C/460 ML		110,00
MORANGO FR C/200 ML		684,00
AGASTEN	00062	*
COM C/ BL X 15		1.111,00
FR C/ 120 ML		615,00
AGILISIN	00454	*
SOL TOP FR C/50 ML		541,00
AGLUCIL	00027	*
COM FR C/ 30		330,00
AGLUCIL	00385	*
COM CX C/ 30		490,00
AGOCHOLING	00397	*
GRAN FR C/ 80 G		266,00
AGONIOL	00433	*
FR C/ 100 ML		106,00
AGREAL	00149	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		3.175,00
AGRIANGICO	00501	*
FR C/100 ML		176,00
AGRIDOAN	00199	*
FR C/200 ML		775,00
AGUA LAXATIVA VIENENSE	00535	*
FR C/100 ML		32,00
AGUERINA	00215	*
FR C/100 ML		207,00
AIRLINE	00143	*
XPE FR C/ 100 ML		440,00
2 MG COM CT C/ 2 FITAS X 10 EMB MULT		311,00
FRACAO DE VENDA		155,50
4 MG COM CT C/ 2 FITAS X 10 EMB MULT		406,00
FRACAO DE VENDA		203,00
AIROL	00100	*
BG C/20 G		160,00
FR C/50 ML		161,00
AKINETON	00116	*
COM CX C/ 2 BL X 25		1.718,00
CX C/5 AMP X 1 ML		823,00
DRG RETARD CX C/2 BL X 10		1.167,00

AKITOSAN	00251	*
FR C/10 ML		443,00
XPE FR C/100 ML		580,00
AKNECIN	00240	*
CREME TB C/ 30 G		642,00
ALATON	00084	*
100 MG INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		2.032,00
ALBAMICINA	00044	
CAP FR C/ 16		432,00
ALBASSOL ESTERIL	00147	
FR C/ 15 ML		541,00
ALBICON	00058	*
PO CT C/TB DE 20 G		474,00
ALBOCRESIL	00639	*
GEL BG 50 G + APL		1.109,00
OVL CT 2 STR X 3		407,00
SOL FR C/ 12 ML		1.074,00
ALBUMINA HUMANA	00070	
20 PCC CX C/FA X 50 ML		58.924,00
ALBUMINA HUMANA	00098	
20 PCC INJ FR C 50 ML + EQ TR		58.924,00
25 PCC INJ FR C 50 ML + EQ TR		73.650,00
ALBUMINA HUMANA	00151	
20 PCC SOL INJ FR C/ 50 ML		58.924,00
ALBUMINA HUMANA	00162	
20 PCC INJ CT FR C/ 50 ML		58.924,00
20 PCC INJ FR C/ 100 ML		116.833,00
ALBUMINA HUMANA	00185	
20 PCC FA C/50 ML		58.924,00
ALBUMINA SERICA	00821	
25 PCC SOL FA C/ 100 ML		22.570,00
ALBUMINA SERICA HUMANA NORMAL USP SOLUCAO 25	00821	*
25 PCC SOL FA C/ 20 ML		3.027,00
25 PCC SOL FA C/ 50 ML		8.224,00
ALCA LUFTAL	00005	*
COM MAST CT C/ENV X 20		544,00
GEL CT C/FR C/ 120 ML		731,00
ALCACHOFRA	00140	*
DRG CX C/2 BL X 10		324,00
ALCACHOFRA	00235	*
DRG CX C/ 100		961,00
ALCACHOFRA	00550	*
DRG CX C/ 30		540,00
DRG CX C/ 50		809,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00047	*
DRG C/2 BL X 10		631,00
DRG CX C/10 BL X 10 EMB MULT		2.139,00
FRACAO DE VENDA		213,90
DRG CX C/5 BL X 10		1.147,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00203	*
DRG CX C/10 BL X 10		1.898,00
DRG CX C/ 20 BL X 10		3.223,00
DRG CX C/ 3 BL X 10		652,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00209	*
DRG CX C/3 BL X 10		482,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00240	*
DRG CX C 10 BL X 10		842,00
DRG CX C/3 BL X 10		327,00
DRG CX C 5 BL X 10		494,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00251	
DRG CX C 100		1.484,00
DRG CX C/30		557,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00268	*
DRG-CX. C/ BLX20		286,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00324	
DRG CX C/ 5 BL X 4		862,00
DRG CX C/ 100		3.592,00
SOL FR C/ 100 ML		1.640,00
FLAC CX C/ 12 X 10 ML		2.566,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00440	*
DRG CX C/2 BL X 10		466,00
DRG CX C/6 BL X 10		756,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00445	
DRG FR C/100		1.842,00
DRG FR C/20		435,00
DRG FR C/50		981,00

ALCACHOFRA COMPOSTA	00481	
DRG FR C/ 30		414,00
FR C/ 100 DRG		660,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00541	*
DGR CX C/ 10 BL DE 10 EMB MUL		1.017,00
FRACAO DE VENDA		101,70
DGR CX C/3 BL DE 10		418,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00549	*
DRG CX C/ 30		432,00
DRG CX C/ 100		1.088,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00580	*
DRG CX C/ 10 BL X 10		1.011,00
DRG CX C/ 3 BL X 10		344,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00630	
DRG CX C/ 10 BL X 10		944,00
DRG CX C/ 2 BL X 10		250,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00329	
FR.C/60 ML.		135,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00849	*
DRG FR C/30		966,00
DRG FR C/50		1.444,00
DRG FR C/100		2.232,00
SOL FR C/100 ML		1.199,00
SOL FR C/150 ML		1.505,00
FLA CX C/12 X 10 ML		1.765,00
FLA CX C/100 X 10 ML		12.928,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	00358	*
DRG CX C/ 10 BL X 10		1.492,00
DRG CX C/ 2 BL X 10		377,00
ALCACHOFRA COMPOSTA	01013	*
DRG CX C/ 20		318,00
DRG CX C/ 50		694,00
DRG CX C/ 100		1.161,00
ALCAFI	00475	
FLAC CX C/12		374,00
ALCALESSA	00478	*
COM EFV CX C/50		2.710,00
ALCAMAG	00268	*
CT FR 100 ML		710,00
ALCATEN	00270	
SOL ORAL FR C/ 20 ML		461,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		279,00
DRG FR C/ 20		616,00
ALCEDI	00268	*
SOL FR C/ 10 ML		333,00
ALCILEV	00461	*
CX C/2 AMP DE 2 ML		143,00
ALCOLIL	00576	*
COM CT C/TB DE 24		194,00
ALDACTONE	00003	
100 MG COM CX C/2 BL X 3		1.646,00
ALDACTONE A	00003	*
25 MG COM FR C/100		3.299,00
25 MG COM FR C/ 20		1.027,00
ALDAZIDA	00003	*
25 MG COM FR C/ 20		682,00
50 MG COM CX C/ 20		1.227,00
ALDECINA	00093	
AER EST C/LT DE 200 DOSES		3.392,00
NASAL LT C/200 DOSES		3.367,00
ALDERM	00093	*
POM DERM CX C/ 6 EST X 15 G EMB MULT		3.405,00
FRACAO DE VENDA		567,50
POM DERM EST C/ 45 G		1.327,00
CREME DERM CX C/ 5 EST X 15 G EMB MULT		3.456,00
FRACAO DE VENDA		576,00
CREME DERM EST C/ 45 G		1.343,00
ALDOMET	01065	*
COM 250 CT FR C/100		3.652,00
COM 250 MG CT/ C/ 3 BL X 10		1.651,00
500 MG COM FR C/ 50		3.310,00
COM 500 MG CT/ C/2 BL X 10		1.359,00
INJ CX C/ 2 AMP X 5 ML		818,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		2.047,00
INJ CX C/ 25 AMP X 5 ML		5.119,00
500 MG CT C/ BL X 30		3.256,00
ALDROX	00386	*
FR C/240 ML		359,00
ALDROX C/TRISSILICATO DE MAGNESIO	00386	*
FR C/ 240 ML		549,00
ALERCORT	00083	*
COM CX C/BL X 20		327,00

Original Decalcado

SUS FR C/100 ML		194,00
ALERGENE DEPOT	00492	
1 SERIE FA C/ 5 ML		1.027,00
2 SERIE FA C/ 5 ML		1.243,00
3 SERIE FA C/ 5 ML		1.553,00
ALERGIDERM	00858	*
BG C/ 15 G		406,00
ALERGINASE	00492	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		852,00
ALERGINIL	00404	
4 MG COM CX C/ 20		657,00
8 MG COM CX C/ 20		728,00
ELX FR C/ 50 ML		492,00
ELX FR C/ 100 ML		660,00
ALERGIPAN	00624	*
FR C/100 ML.		443,00
AMP CX C/ 6		264,00
ALERGISTAMINE	00162	*
CX C/ 6 AMP X 3 ML		387,00
CX C/ 100 AMP X 3 ML		5.505,00
DRG CX C/ 30		406,00
FR. C/100 ML		540,00
ALERGITANIL	00858	*
POM TB C/ 40 G		374,00
COM FR C/ 20		468,00
ALERGITRAT	00056	*
COM CX C/20		636,00
GEL CX C/20 G		122,00
GELEIA CX C/8G X 10 G		544,00
LIQ FR C/ 100 ML		394,00
TALCO RECIPIENTE C/ 100 G		1.849,00
ALERGITRAT EXPECTORANTE	00056	*
FR C/ 100 ML		540,00
ALERGO FILINAL	00003	*
EXP ADU FR C/ 100 ML		382,00
EXP INF FR C/ 50 ML		236,00
ALERGO GLUCALBET	00492	*
SOL ORAL FR C/20 ML		396,00
XPE CT C/ FR X 120 ML		689,00
ALERGOGEL	00268	*
FR C/ 100 ML		466,00
ALERGON	00093	*
COM EST C/ 24		109,00
INF FR C/ 100 ML		274,00
REPETABS EST C/12		106,00
ALERGORAL 2A. SERIE	00162	*
FR C/15ML		712,00
ALERGOSONA	00294	*
CREME BIS C/ 10 G		394,00
ALERGOTOX	00144	*
COM FR C/20		305,00
PAS CX C/10		384,00
XPE FR C/60 ML		233,00
ALERGOTOX EFEDRINA	00144	*
INF FR C/60 ML		447,00
ADU FR C/60 ML		511,00
ALERGOTOX EXPECTORANTE	00144	*
ADU FR C/120 ML		492,00
INF FR C/60 ML		353,00
ALERGOTOX NASAL	00144	*
ADU FR C/ 10 ML		310,00
INF FR C/10 ML		274,00
ALERGOTUSS	00027	*
GELEIA FR C/ 120 ML		377,00
ALERGOVAC	00162	*
1A. SERIE ADU. FR. C/7ML		171,00
1A. SERIE INF. FR. C/7ML		159,00
2A. SERIE ADU. FR. C/7ML		190,00
2A. SERIE INF. FR. C/7ML		180,00
3A. SERIE ADU. FR. C/7ML		211,00
3A. SERIE INF. FR. C/7ML		199,00
ALERGYO	00714	*
POM BG C/ 10 G		744,00
COM CX C/ 10		682,00
SOL FR C/ 60 ML		875,00
ALERSAN	00047	*
COM CX C/10		758,00
POM BG 20G		745,00
SOL FR C/100ML		958,00
ALESTRON	00268	*
COM. CX.C/20		427,00
XPE FR. C/60 ML.		427,00

ALEVIN	00100	*
COM FR C/30		382,00
ALGAFAN	00162	*
DRG CT C 5 STR X 4		416,00
DRG CX C/25 STR X 4 EMB HOSP		1.810,00
FRACAO DE VENDA		72,40
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		256,00
INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB HOSP		3.113,00
ALGAFAN COMPOSTO	00162	*
DRG CT C/ 5 STR X 4		467,00
CART. C/50 STRIP DE 4 DRG _ EMB. HOSP.		2.254,00
DRG FR C/ 1000		9.919,00
INJ. CX. C/5 AMPS X 2ML		240,00
INJ. CX. C/10 AMPS. X 2ML		467,00
INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML		1.920,00
ALGI PERALGIN	00203	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.842,00
ALGI-DANILON	00124	*
COM FR C/ 20		1.397,00
SUP ADU C/ STR X 5		713,00
ALGI-PED	00712	*
SOL ORAL CT C/ FR GOT C/ 15 ML		377,00
ALGICE	00715	*
DRG CX C/20		896,00
ALGICOTE	00151	*
SUS FR C/ 240 ML		1.300,00
COM CT C/ 3 BL X 10		1.713,00
ALGIFLEX	00324	*
COM CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		5.362,00
FRACAO DE VENDA		536,20
COM CX C/ 2 BL X 6		581,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		674,00
ALGIJSPRAY	00444	*
SOL AER FR C/40 ML		593,00
ALGIPROFEN	00043	*
SUP CX C/ 10 ENV X 1		1.109,00
CAP CX C/ FR C/ 24		1.182,00
INJ EST C/ 2 AMP X 5 ML		565,00
INJ EST C/ 6 AMP X 5 ML		1.441,00
ALGIPRON "300"	00653	*
CAP CX C/40 C/300 MG		656,00
ALGISAN	00063	*
COM CT C FR DE 100		4.323,00
COM CT C FR DE 20		890,00
COM CT C FR DE 50		2.160,00
ALGITRAT	00056	*
CAP CX C/20		369,00
ALGIZOLIN	00404	*
CAP CX C/ 10		499,00
ALGLICIN	00002	*
COM CX C/ 20		477,00
FR C/ 100 ML		392,00
ALGUTIL	00251	*
FR C/10 ML		241,00
ALICURA	00066	*
COM ADU CX C/ 50 ENV X + EMB MULT		2.087,00
FRACAO DE VENDA		41,74
COM INF CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.182,00
FRACAO DE VENDA		23,64
ALIDOR	00070	*
500 MG COM 5 UNID DE 2 BL X 10 EMB MULT		1.443,00
FRACAO DE VENDA		288,60
ALIGRIP	00229	*
SOL FR C/20 ML		946,00
XPE FR C/120 ML		873,00
COM CX C/ 200		5.715,00
COM CX C/ 16		588,00
ALIN	00003	*
DRG CX C/8		48,00
SUS INF FR C/ 20 ML		52,00
ALKA BUTAZOLIDINA	00856	*
COM CX C/ 2BL X 10		298,00
ALKA SELZER	00391	*
COM CX C/ 6 ENV X 2		263,00
COM CX 30 ENV X 2 - EMB MULT		1.317,00
FRACAO DE VENDA		43,90
ALKERAN	00455	*
INJ FA + DIL		34.604,00
2 MG COM FR C/ 25		5.331,00
ALLERGINA	00063	*
CX C/100 AMP X 1 ML - EMB MULT		1.574,00
FRACAO DE VENDA		15,74

Original Decalcado

ALLOPURINOL	00464	
COM CX C/ 3L X 10		451,00
COM CX C/2 3L X 10		724,00
ALLOPURINOL	00712	*
300 MG COM CX C/ 3L X 8		559,00
ALLOPURINOL	01005	*
100 MG COM CT C/ 3L X 24		690,00
300 MG COM CT C/ 3L X 8		559,00
300 MG COM CT C/ 2 3L X 8		936,00
100 MG COM CT C/2 3L X 24		1.397,00
ALMICIN	00341	*
FR C/ 60 ML		536,00
ALOPHENA	00573	*
DRG FR C/100		46,00
ALPHOSYL	00705	
FR C/180 ML		341,00
ALRAC	00043	*
COM CT C/STR X 30		731,00
FR C/180 ML		1.223,00
ALUCILIN	00481	
SUS FR C/ 100 ML		554,00
SUS FR C/ 120 ML		612,00
FR C/ 150 ML		687,00
ALUPENT	00367	*
INJ CX C/ 5 CAMAS X 10 AMP X 1 ML EMB HOSP		596,00
AER FR C/ 15 ML		2.130,00
COM CX C/ 2 TIRAS X 10		903,00
INJ CX COM 6 AMP X 1 ML		292,00
5 PCC SOL FR C/ 7,5 ML		726,00
AMBEZETAL	00348	*
300 MG CX C/1 FA DILUENTE		458,00
600 MG CX C/1 FA DILUENTE		625,00
AMBINON	00171	*
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML + 3 DIL X 1 ML		1.829,00
AMBITREX - TREO	00127	*
CAP FR C/06		350,00
AMBRASINTO T	00132	*
SUS FR C/ 60 ML		257,00
SUS FR C/30 ML		178,00
AMBRAX	00251	*
125 MG FR C/ 60 ML		862,00
250 MG CAP FR C/12		1.176,00
500 MG COM FR C/6		1.284,00
AMBROSIL C/PIPERAZINA	00535	
FR C/60 ML		279,00
AMBROTEN	00155	*
SOL CX C/FR 50 ML		1.047,00
XPE FR C/100 ML		1.788,00
COM 30 MG CX C/20		1.485,00
AMERICAINE	00583	*
POM BG C/ 15 G		184,00
AMICACINA	00063	*
100 MG CX C/ AMP X 2 ML		973,00
250 MG CX C/ AMP X 2 ML		1.809,00
500 MG CX C/ AMP X 2 ML		3.173,00
AMICACINA	00408	
100 MG.INJ.F.A.		540,00
250 MG.INJ.F.A		1.168,00
500 MG.INJ.F.A.		2.251,00
AMICOLIL	00204	*
FR C/150 ML		258,00
AMICOSE	00191	*
FR C/ 50 ML		492,00
AMIDALIN	00047	*
PAST CX C/20		857,00
AMIGDAGEN	00858	
PAS CX C/ 12		366,00
AMIGDALOL	00440	*
CX C/ 5 ENV DE 4		694,00
AMIGDAMICIN	00002	*
PAS CX C/3 ENV X 4		194,00
AMINAZIN	00489	*
SOL FR C/ 120 ML		248,00
AMINOCID	00541	*
DRG CX 10 ENV DE 2		641,00
AMINOCID GTS	00541	*
FR C/ 15 CC		168,00

AMINOFEN	00135	
COM CX 20		215,00
SOL FR 10 ML		344,00
AMINOFILINA	00062	
FR C/10 ML		274,00
0,1 G COM FR C/20		174,00
0,2 G COM FR C/20		261,00
0,24 G CX C/ 100 AMP 10 ML EMB MULT		3.694,00
FRACAO DE VENDA		36,94
AMINOFILINA	00063	*
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML EMB MULT		3.068,00
FRACAO DE VENDA		61,36
AMINOFILINA	00183	*
250 MG AMP CX C/100 X 10 ML EMB HOSP		5.055,00
AMINOFILINA	00199	*
CX C/50 AMP X 10 ML EMB MULT		3.816,00
FRACAO DE VENDA		76,32
AMINOFILINA	00252	*
0,24G SOL INJ CX C/100 AMP X 10 ML EMB MULT		4.743,00
FRACAO DE VENDA		47,43
AMINOFILINA	00539	
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		6.664,00
AMINOFILINA	00387	*
0,24 MG SOL INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML		5.898,00
AMINOFILINA	00407	*
100 MG COM C/1000 EMB HOSP		1.666,00
250 MG INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML EMB HOSP		1.033,00
AMINOFRUCTOSE	00043	*
SOL INJ CX C/100 AMP X 10 ML		27.144,00
SOL INJ CX C/25 AMP X 10 ML		7.062,00
SOL INJ CX C/25 AMP X 20 ML		11.714,00
SOL INJ CX C/3 AMP X 10 ML		837,00
AMINOLYSIN	00038	*
DRG CX C/ 5 3L X 10		1.485,00
AMINOVAC	00014	*
GOTAS FR C/15 ML		1.363,00
AMONITRAT	00027	*
POM BG C/20 G		323,00
AMOXALCON	00023	*
125 MG PO EXT FR 12 G + DIL 45 ML		582,00
250MG CX C/ 3L X 9		944,00
250 MG PO EXT FR 12 G + DIL 45 ML		924,00
500MG CX C/ 3L X 5		1.256,00
AMOXAMIL	00011	*
250 MG PO CX C/9 ENV		353,00
500 MG COM CX C/ 3LX 5		449,00
AMOXIBIOTIC	00339	
PED. FR. C/ 45 ML		403,00
AMOXIBRON	00968	*
CAPS CX C/6		966,00
SUSP VO 45 ML		1.873,00
AMOXICILINA	00027	*
250 MG CAP CX. C/3L X 9		407,00
500 MG CAP CX. C/ 2 3L X 5		970,00
500 MG CAP CX. C/3L X 5		545,00
125 MG SUS FR P/45 ML		308,00
AMOXICILINA	00408	*
125 MG.FR.C/50 ML.		762,00
250 MG.CAP.CX.C/10		1.070,00
250 MG.CX.C/100-EMB.HOSP.		8.078,00
250 MG-SUSP.FR.C/50 ML.		1.127,00
500 MG.CAP.CX.C/10.		1.978,00
500 MG.CAP.CX.C/100-EMB.HOSP.		14.810,00
AMOXIDAL	00176	*
125 MG PED FR C/45 ML		582,00
250 MG CAP GEL CT C 3 ENV X 3		944,00
250 MG FR C/ 60 ML		1.336,00
250 MG PED FR C/45 ML		919,00
500 MG CAP CX C/ ENV X 5		1.455,00
500 MG CAP CX C/2 ENV X 6		2.184,00
AMOXIFAR	00390	*
125 MG SUS EXT FR P/ 45 ML		839,00
250 MG CAP CX C/3		1.240,00
250 MG SUS EXT FR P/ 45 ML		1.280,00
500 MG CAP CX C/ 6		1.636,00
125 MG SUS FR C/ 60 ML		1.069,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.626,00
250 MG CAP CX/ 18		2.358,00
500 MG CAP CX C/ 12		3.109,00
AMOXIFAR BALSAMICO	00390	*
250 MG XRP FR C/PO P/SUSP 45 ML		1.197,00
500 MG CAP CX C/ 5		1.481,00
125 MG XPE FR C/PO P/SUSP 45 ML		780,00
250 MG CAP CX C/3		1.111,00

AMOXIL	00107	
1000 MG COM CX C/STR X 5		1.796,00
GTS PED CX C/FR 15 ML		205,00
125 MG PO EXT CX C/ FR P/ 45 ML		593,00
1000 MG INJ FA + DIL		613,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 3		944,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 5		1.827,00
250 MG INJ FA + DIL		343,00
250 MG PO EXT CX C/FR P/60 ML		1.127,00
500 MG CAP CX C/STR X 12		2.225,00
500 MG CAP CX C/STR X 5		1.256,00
500 MG INJ FA + DIL		360,00
500 MG/ 5 ML PO EXT FR C/ 60 ML		1.546,00
AMOXILIN	00360	
250 MG PO EXTEMP CT C/FR DE 45 ML		1.666,00
500 MG CAP CT C/3 ENV X 2		2.051,00
AMOXILINA	00324	
500 MG CAP CX C/3 BL X 4		1.536,00
500 MG CAP CX C/20 BL X 6		14.620,00
250 MG CAP CX C/3 BL X 4		1.032,00
250 MG FR C/45 ML		838,00
125 MG FR C/45 ML		593,00
AMOXIOBIOTIC	00339	*
CAP FR . C/9		366,00
AMPENAC	00070	
SUS ORAL CX C/ FR C/ 100 ML		2.264,00
250 MG INJ CX C/ 10 FA + DIL 2 ML EMB MULT		2.515,00
FRACAO DE VENDA		251,50
250 MG COM REV CX C/ 3L X 12		1.296,00
500 MG INJ CX C/ 10 FR + DIL 5 ML EMB MULT		4.692,00
FRACAO DE VENDA		469,20
500 MG COM REV CX C/ 3L X 12		2.597,00
1 G COM REV CX C/ 3L X 12		3.804,00
1 G INJ CX C/ 10 FA + DIL 5 ML EMB MULT		6.924,00
FRACAO DE VENDA		692,40
2 G INJ CX C/ 10 FA + DIL 20 ML EMB MULT		8.946,00
FRACAO DE VENDA		894,60
5,0 G INJ CX C/ 10 FA + DIL 50 ML EMB MULT		19.042,00
FRACAO DE VENDA		1.904,20
AMPHROCRINE	00461	*
FR C/30 COM		74,00
AMPICIL	00132	
1G INJ CX C/10 FA +DIL EMB MULT		6.928,00
FRACAO DE VENDA		692,80
250 MG SUS EXT FR C/60 ML		1.291,00
500 MG CAP CX C/ 3 BL X 6 EMB MULT		7.715,00
FRACAO DE VENDA		964,38
500 MG CAP CX C/6		1.068,00
500 MG INJ CX C/25 FA EMB MULT		11.737,00
FRACAO DE VENDA		469,48
AMPICILASE	00906	
375 MG CAP CT FR 12		1.383,00
AMPICILIN	00646	*
250 MG CAP CX C/ 3		740,00
500 MG CAP CX C/ 8		1.358,00
AMPICILINA	00002	
500 MG CX. C/2 ENV X 4		1.358,00
AMPICILINA	00027	*
1G INJ CX C/ FA + DIL		490,00
125 MG PO ORAL FR P/60 ML		781,00
250 MG CAP CX C/ 3L X 06		521,00
250 MG CAP CX C/3L X 12		1.088,00
250 MG INJ CX C/FA + DIL		195,00
250 MG PO ORAL FR P/60 ML		1.235,00
500 MG CAP CX C/3L X 06		1.068,00
500 MG CAP CX C/3L X 12		1.968,00
500 MG INJ CX C/FA + DIL		257,00
AMPICILINA	00063	*
500 MG CAP CX 20 ENV X 10 EMB MULT		7.451,00
FRACAO DE VENDA		372,55
500 MG CX 50 FA + DIL EMB MULT		6.181,00
FRACAO DE VENDA		123,62
250 MG CX C/ 25 FA + DIL		4.620,00
1 G CX C/ 25 FA + DIL		7.409,00
1 G CX C/ FA + DIL		693,00
250 MG CX C/ FA + DIL		318,00
500 MG CX C/ 25 FA + DIL		4.736,00
500 MG CX C/ FA + DIL		390,00
AMPICILINA	00131	*
250 MG CAP CX C/ 12		1.513,00
250 MG CAP CX C/ 36		3.759,00
500 MG CAP CX C/13		3.664,00
500 MG CAP CX C/ 6		1.384,00
1 G CX C/ 25 FA + DIL 4 ML EMB MULT		16.832,00
FRACAO DE VENDA		673,28
250 MG CX C/ 25 FA + DIL 2 ML EMB MULT		7.927,00
FRACAO DE VENDA		317,08
500 MG CX C/ 25 FA + DIL 3 ML EMB MULT		11.751,00
FRACAO DE VENDA		470,04
1 G COM CT C/ 4 BL X 5 EMB MULT		8.422,00
FRACAO DE VENDA		2.105,50
1 G COM CT C/ FR C/ 100 EMB HOSP		30.468,00
500 MG CAP CT C/ 3 BL X 6		3.425,00
500 MG CAP CT C/ 2 BL X 6		2.356,00

AMPICILINA	00180	*
1000 MG INJ FA + DIL		693,00
500 MG INJ FA + DIL		472,00
AMPICILINA	00181	*
250 MG CAP CX C/12		792,00
500 MG CAP CX C/6		726,00
AMPICILINA	00235	*
1 GR COM FR C/6		2.025,00
500 MG COM FR C/12		2.577,00
500 MG COM FR C/5		1.428,00
250 MG SUS ORAL ENV C/ 5 G + DIL C/ 75 ML		1.190,00
AMPICILINA	00236	*
250 MG CAP CX C/ 12		1.834,00
500 MG CAP CX C/ 12		3.364,00
500 MG CAP CX C/ 5		1.890,00
AMPICILINA	00240	*
CAP CX C/ 1 BL X 10		2.859,00
AMPICILINA	00251	*
125 MG FR C/ 60 ML		1.532,00
500 MG COM FR C/100		34.251,00
500 MG COM FR C/13		6.424,00
500 MG COM FR C/6		2.471,00
1 G SOL INJ CX C/ 50 FA + DIL		32.974,00
250 MG SOL INJ CX C/ 50 FA + DIL		12.846,00
500 MG SOL INJ CX C/ 50 FA + DIL		20.414,00
AMPICILINA	00264	*
250 MG CAP CX C/ 5		828,00
500 MG CAP CX C/ 5		1.469,00
AMPICILINA	00268	*
250 MG CAP CX C/ 3L X 8		534,00
AMPICILINA	00270	*
250 MG CAP FR C/ 12		1.155,00
250 MG CAP FR C/ 50		4.515,00
500 MG CAP FR C/ 12		2.443,00
500 MG CAP FR C/ 50		8.756,00
AMPICILINA	00280	*
COM CX C/12		2.201,00
AMPICILINA	00301	*
500 MG CAP CX C/ 3L X 8		1.698,00
AMPICILINA	00324	*
250 MG DRG CX C/ 12		1.450,00
500 MG DRG CX C/ 100		20.142,00
AMPICILINA	00360	*
10004G INJ CX C/25 FA+DIL-EMB HOSP		11.462,00
1000MG INJ FA+DIL		490,00
250 MG CAP FR C/12		1.073,00
250 MG INJ FA+DIL		195,00
500 MG CAP FR C/6		1.068,00
500 MG INJ CX C/25 FA+DIL-EMB HOSP		5.900,00
500 MG INJ FA+DIL		257,00
AMPICILINA	00381	*
500 MG CAP CX C/ 1 STR X 6		1.579,00
500 MG CAP CX C/ 2 STR X 6		2.940,00
AMPICILINA	00435	*
500 MG CX C/25 FA		11.751,00
1G FA CX C/ 25		16.806,00
AMPICILINA	00445	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		862,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.291,00
500 MG CAP CX C/6		1.215,00
AMPICILINA	00475	*
500 MG CX C/10 FA + DIL EMB HOSP		4.698,00
CAP CX C/8		735,00
250 MG INJ CX C/10 FA + DIL EMB HOSP		2.515,00
AMPICILINA	00487	*
500 MG CAP GEL CT C/ 3 BL X 2		1.223,00
125 MG SUS FR C/ 60 ML		862,00
AMPICILINA	00497	*
500 MG CAP CX C/ 12		3.841,00
500 MG CAP CX C/ 6		1.959,00
AMPICILINA	00541	*
500 MG CAP CX CT C/ 3L X 10		2.107,00
FRACAO DE VENDA		0,02
AMPICILINA	00549	*
500 MG CAP GEL CX C/ 3L X 6		1.222,00
AMPICILINA	00580	*
500 MG CAP CX C/ 10		1.945,00
AMPICILINA	00583	*
250 MG PO EXT INJ CX C/ FA + DIL		277,00
500 MG PO EXT INJ CX C/ FA + DIL		358,00
1 G PO EXT INJ CX C/ FA + DIL		680,00
500 MG CAP FR C/ 6		1.105,00
500 MG CAP FR C/ 12		2.012,00
500 MG CAP FR C/ 120		18.816,00
500 MG CAP FR C/ 200		30.080,00

Original Decalcado

AMPICILINA	00586	*
1000 MG INJ CX C/FA + DIL		776,00
500 MG INJ CX C/FA + DIL		472,00
AMPICILINA	00630	*
250 MG CAP CX C/ 2 STR X 6		2.060,00
500 MG CAP CX C/ 3		2.252,00
AMPICILINA	00646	*
500 MG CAP CX C/ 20		3.022,00
AMPICILINA	00689	*
3 G SUS FR C/60 ML		1.408,00
500 MG INJ FA+DIL		261,00
AMPICILINA	00712	*
1,5 G XPE PED FR 60 ML		310,00
AMPICILINA	00714	
500 MG CAP CX C/6		1.451,00
AMPICILINA	01048	*
1 G CX C/ 50 FA + DIL		32.974,00
250 MG CX C/ 50 FA + DIL		14.416,00
500 MG CX C/ 50 FA + DIL		22.362,00
500 MG CAP CX C/ 6		1.364,00
500 MG CAP CX C/ 48		9.008,00
500 MG CAP FR C/ 12		2.997,00
AMPICILINA	01240	*
250 MG PO EXT CX C/ 50 ENV X 17,5 G EMB MULT		26.835,00
FRACAO DE VENDA		536,70
AMPICILINA PROBENECIDE	00235	*
PO ORAL + DIL CT C/ ENV 8G + FR 60ML		1.610,00
AMPICILINA SUSPENSAO 125 MG	00475	*
125 MG SUS FR C/60 ML		620,00
AMPICLER	00922	*
250 MG CAP CX C/ 2 STR X 4		1.075,00
500 MG CAP CX C/ 2 STR X 4		2.360,00
AMPICRON	00375	*
COM CX C/ 6		1.649,00
COM CX C/ 3 BL X 5		4.498,00
XPE FR C/ 56 ML		1.060,00
AMPIFAR ANTICATARRAL	00390	*
PED CX C/ FA + DIL		660,00
CX C/1 FA + DILUENTE		1.034,00
CX C/50 FA + DIL - EMB HOSP		43.898,00
PED CX C/50 FA + DIL - EMB HOSP		28.223,00
AMPIFAR ANTIPIOGENICO	00390	*
CX C/1 FA + DIL		1.034,00
PED CX C FA + DIL		663,00
CX C/50 FA + DIL - EMB HOSP		43.898,00
PED CX C/50 FA + DIL - EMB HOSP		28.223,00
AMPIFAR BALSAMICO	00390	*
CX C/1 FA + DIL		660,00
PED CX C/1 FA + DIL		652,00
AMPIFAR GU	00390	*
CX C/ FA + DIL		1.034,00
CX C/50 FA + DIL - EMB HOSP		43.898,00
AMPILISYN	00083	*
500 MG IM FA + DIL		613,00
250 MG IM FA + DIL		449,00
500 MG CAP CX C/12		2.124,00
250 MG CAP CX C/12		983,00
125 MG FR C/ 60 ML		394,00
250 MG FR C/ 60 ML		682,00
1000 MG CX C/ FA + DIL		889,00
250 MG CX C/ FA + DIL		449,00
500 MG CX C/ FA + DIL		613,00
AMPILISYN BALSAMICO	00083	*
300 MG CX C/ FA + DIL		467,00
600 MG INJ CX C/FA+DIL		660,00
AMPILONG	00027	*
1 G INJ CX C/FA + DIL		889,00
250 MG INJ CX C/FA + DIL		449,00
500 MG INJ C/FA + DIL		613,00
AMPIMOX	00063	*
125 MG SUS FR C/ 100 ML		1.148,00
125 MG SUS FR C/ 45 ML		760,00
250 MG CAP FR C/ 9		944,00
250 MG SUS FR C/ 100 ML		1.821,00
250 MG SUS FR C/ 45 ML		919,00
500 MG CAP FR C/ 6		1.256,00
AMPIRETARD	00131	*
FA + DIL C/2 ML		374,00
1 G FA + DIL C/4 ML		872,00
500 MG FA + DIL C/ 3ML		521,00
AMPISPECTRIN	00047	*
500 MG CAP CX C/1 BL X 6		3.151,00
250 MG CX C/1 BL X 8		842,00

AMPITOTAL	00043	*
1G CX C/FA + DIL		1.011,00
1G CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		50.540,00
125 MG SUS FR C/ 60 ML		1.230,00
250 MG CAP CX C/2 STR X 6		1.652,00
250 MG INJ CX C/FA + DIL		541,00
250 MG INJ CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		27.085,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.857,00
500 MG CAP CX C/STR X 6		1.707,00
500 MG CX C/ FA + DIL		730,00
500 MG CX C/ 50 FA + DIL EMB HOSP		36.486,00
AMPIZAN	00124	*
250 MG FA + DIL		449,00
500 MG FA + DIL		613,00
AMPIZAN BALSAMICO	00124	*
250 MG FA + DIL		467,00
500 MG FA + DIL		660,00
AMPLACILINA	00386	
SUS FR C/ 60 ML		1.235,00
1 G CX C/ 12 FA + DIL EMB MULT		8.313,00
FRACAO DE VENDA		692,75
250 MG CAP CT C/ 12		1.073,00
250 MG CX C/ 25 FA + DIL EMB HOSP		7.937,00
250 MG FA + DIL		318,00
500 MG CAP CT C/ 12		1.968,00
500 MG CX C/ 25 FA + DIL EMB HOSP		11.751,00
500 MG FA + DIL		472,00
1 G COM CT C/ 6		1.942,00
AMPLAPEN	00027	*
COM FR C/12		294,00
SUSP ORAL CT FR X 100 ML		433,00
AMPLAVIT	00348	*
DRG CX C/2 BL X 15		814,00
FR C/100 ML		429,00
AMPLECTRIN	00162	*
COM CX C/ 100		7.389,00
FR. C/100ML		1.089,00
COM CX C/ 20		1.675,00
COM CX C/ 48		3.867,00
AMPLEX B-12	00360	*
DRG CT C FR DE 30		549,00
AMPLICTIL	00114	*
GTS FR C/20 ML		261,00
100 MG COM FR C/20		394,00
100 MG COM FR C/200 EMB HOSP		3.576,00
25 MG AMP CX C/ 25 X 5 ML EMB HOSP		1.532,00
25 MG COM FR C/ 20		158,00
25 MG COM FR C/200 EMB. HOSP		1.126,00
25 MG INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		335,00
AMPLIDON	00002	*
250 MG CAP CX. C/3		567,00
AMPLIMED	00917	*
CAP CX C/12		423,00
CAP CX C/20		616,00
CAP CX C/50		1.363,00
CAP CX C/6		236,00
CAP CX C/8		305,00
AMPLITOR	00131	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		654,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.273,00
250 MG CAP CT C/FR C/36		4.124,00
250 MG CAP FR C/ 12		1.605,00
250 MG INJ CX C/ FA + DIL		252,00
500 MG COM CT C/ FR C/ 100		18.138,00
500 MG COM CT C/ FR C/ 18		3.737,00
500 MG COM CT C/ FR C/ 6		1.446,00
500 MG INJ CX C/ FA + DIL		472,00
1G COM CT C/FR 100		30.465,00
1G COM CT C/FR 18		6.422,00
1G COM CT C/FR 6		2.314,00
1G INJ CX C/ FA + DIL		693,00
AMPLIUM	00394	*
CREME VAG CT C/ 8G C/ 30 G + APL		1.308,00
500 MG COM CX C/4		700,00
500 MG COM CX C/8		1.229,00
AMPLIXIL	00849	*
SUS FR C/ 60 ML		1.142,00
250 MG CAP CX C/ 2 BL X 6		2.106,00
500 MG CAP CX C/ BL X 3		2.181,00
AMPLOFEN	00089	*
500 MG CAP CX C/16		3.423,00
500 MG CAP CX C/8		1.356,00
AMPLOMICINA	00131	*
10 MG CX C/2 AMP X 1 ML		372,00
10 MG CX C/100 AMP X 1 ML		16.383,00
20 MG CX C/2 AMP X 1 ML		601,00
20 MG CX C/100 AMP X 1 ML		26.142,00
280 MG CX C/ 1 AMP X 2 ML		2.497,00
40 MG CX C/2 AMP X 1 ML		744,00

Original Decalcado

40 MG CX C/100 AMP X 1 ML		31.250,00
60 MG CX C/2 AMP 1,5 ML		1.065,00
80 MG CX C/2 AMP X 2 ML		1.433,00
120 MG CX C/2 AMP X 2 ML		2.143,00
120 MG CX C/100 AMP X 2 ML		94.740,00
160 MG CX C/ AMP X 2 ML		1.430,00
60 MG CX C/ 100 AMP 1,5 ML		53.257,00
80 MG CX C/ 100 AMP 2 ML		62.020,00
AMPLOTAL	00173	
1000 MG CX C/FA + DIL		906,00
250 MG CX C/FA + DIL		458,00
500 MG CX C/FA + DIL		651,00
AMPLOTAL BALSAMICO	00173	*
250 MG CX C/FA + DIL		476,00
500 MG CX C/FA + DIL		673,00
AMPLOZOL	00191	*
COM CX C/ 4		317,00
SUS ORAL FR C/ 40 ML		390,00
AMPROB	00689	*
FR C/12 G		1.701,00
ANABRON	00397	*
XPE PED FR C/100 ML		1.307,00
XPE ADU FR C/ 100 ML		2.189,00
ANACID	00209	
FR C/ 150 ML		586,00
COM CX C/20		384,00
ANACIDRON	00646	
SUS ORAL FR C/ 150 ML		720,00
COM CT C/ STR X 30		620,00
ANACOLD	00583	*
CAP CX C/ BL X 10		333,00
SOL FR C/ 100 ML		333,00
ANACYCLIN	00856	*
COM CX C/ BL X 28		346,00
ANADOR	00176	*
COM CX C/ENV X 10		324,00
COM CX C/ 50 ENV X 2 EMB MULT		2.859,00
FRACAO DE VENDA		57,18
COM CX C/125 ENV X 4 EMB MULT		12.719,00
FRACAO DE VENDA		101,75
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		5.445,00
FRACAO DE VENDA		108,90
COM CX C/2 ENV X 10		615,00
CX C/100 AMP EMB MULT		3.225,00
FRACAO DE VENDA		32,25
CX C/5 AMPOLAS		175,00
GOTAS CX C/48 FR X 10 ML EMB MULT		15.084,00
FRACAO DE VENDA		314,25
GOTAS CX C/48 FR X 15 ML EMB MULT		19.726,00
FRACAO DE VENDA		410,96
GOTAS CX C/48 FR X 20 ML EMB MULT		26.834,00
FRACAO DE VENDA		559,04
ANAFRANIL	00856	*
10 MG DRG CX C/ BL X 20		768,00
25 MG DRG CX C/ BL X 20		1.445,00
25 MG SOL INJ CX C/ 10 AMP 2 ML		4.919,00
ANAGRAN	00112	*
0,1 G COM CX C/22		201,00
ANALGEDOR	00155	*
COM CX C/2 STR X4		216,00
COM CX C/50 STR X 4 EMB HOSP		4.751,00
GTS FR C/10 ML		336,00
SOL INJ CX C/100 AMP DE 2 ML EMB HOSP		4.178,00
SOL INJ CX C/2 AMP DE 2 ML		83,00
SOL INJ CX C/50 AMP DE 2 ML EMB HOSP		2.093,00
ANALGEX	00497	*
DRG CX C/ 10 A + 10 B		888,00
ANALGEX C	00497	*
INJ CX C/50 A + 50 B		10.129,00
ANALGOSEDAN	00251	
COM CX C/20		1.021,00
CX C/100 AMP X 2,5 ML		11.347,00
ANALGRIP	00236	*
DRG CX C/20		596,00
ANALSIN	00370	
COM CX C/ 100		567,00
ANALTRIX	00541	*
CAP CX C/ 12		936,00
ANALVERIN	00597	*
GTS FR C/ 10 ML		358,00
ANAPIROL	00301	*
CX 2 BL 10		957,00

ANAKTRIT	00047	*
10 MG CAP CT 28L X 6		1.459,00
ANASEPTIL	00157	*
10 G PO CT C/ TB PLA		350,00
ANASIL	00268	*
CT FR 15 ML		751,00
ANASPRIN	00176	*
100 MG COM INF CT C/ 25 BL X 3 EMB MULT		1.158,00
FRACAO DE VENDA		46,32
100 MG COM INF CT C/ 2 BL X 8		133,00
500 MG COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		1.898,00
FRACAO DE VENDA		37,96
500 MG COM CX C/ 50 ENV X 2 EMB MULT		1.058,00
FRACAO DE VENDA		21,16
500 MG COM CX C/ 5 ENV X 4		190,00
ANATENSOL	00180	*
1 MG ORG CX C/ BL X 20		200,00
P 2,5 MG ORG CX C/ BL X 20		168,00
25 MG DEPOT INJ CX C/5 AMP		1.680,00
25 MG DEPOT CX 25 AMP X 1 ML - EMB MULT		5.039,00
FRACAO DE VENDA		201,56
ANATERMIN	00236	*
FR. C/ 10 ML		714,00
ANATYL	00714	*
COM.CX.C/200		4.556,00
COM ENV C/ 2		70,00
CT.FR.C/10ML.		551,00
COM CX C/ 12		310,00
ANCURON	00033	*
COM CX C/ 20		1.618,00
CX C/50 AMP. DE 3ML - EMB.HOSP		6.579,00
CX C/6 AMP. 3 ML		791,00
FR. C/ 30 ML		2.673,00
ANCOTIL	00100	*
500 MG COM FR C/50		15.683,00
ANDANTOL	01005	*
DRG FR C/25		70,00
GEL BG C/20 G		248,00
LIQ FR C/100 ML		78,00
ANDOL3A	00105	*
AER CX C/6 TB X 70 G EMB MULT		7.069,00
FRACAO DE VENDA		1.178,17
ANDRIODERMOL	00003	*
LIQ FR C/ 50 ML		458,00
PO TB C/ 50 G		896,00
POM BG X 35 G		359,00
ANDRIOL	00003	*
DRG FR C/ 50		160,00
LIQ FR C/ 150 ML		149,00
ANDRIOSEPT	00003	*
COM CX C/12		144,00
SOL ORAL FR C/10 ML		74,00
ANDROCUR	00020	*
COM FR C/ 20		11.188,00
10 MG COM FR C/ 15		1.914,00
ANDROXON	00171	*
40 MG CAP CX C/ 2 BL X 10		2.073,00
ANDURSIL	00856	*
COM MAST CX C/5 STR X 4		775,00
GEL FR C/ 240 ML		1.084,00
ANECROSAN B12	00320	*
DRG CX C/5 ENV X 6		310,00
INJ CX C/2 AMP X 5 ML		190,00
INJ CX C/50 AMP X 5 ML - EMB HOSP		3.895,00
SOL ORAL FR C/30 ML		374,00
ANEKRON	00235	*
CX C/ 10FLA X 10 ML		701,00
SOL CX C/12 FLAC X 10 ML		1.458,00
SOL CX C/100 FLAC X 10 ML EMB HOSP		11.444,00
ANEMETIL	00269	*
FR C/100 ML		406,00
ANEMICAP	00300	*
DRG FR C/ 50		508,00
XAROPE FR.C/120 ML.		309,00
ANEMIGTONICO	00312	*
FR C/200 ML		615,00
ANEMIOZ B12	00063	*
DRG CX C/ BL X 20		263,00
FR C/ 250 ML		397,00
ANEMISTOP	00339	*
COM FRAC 30		185,00

Original Decalcado

ANEMOFER	00155	*
CX C/20 CAPS		1.019,00
FR 100 ML SOL		849,00
ORG CX C/ 5 STR X 4		1.114,00
ANEMOKOL	00846	*
FR. C/100 ML		186,00
FR C/ 150 ML		305,00
FR C/ 200 ML		1.084,00
ANEMON	00240	*
ORG CX C/ 3 BL X 10		377,00
ANEMORUBIM	00301	*
SOL FR C/ 120 ML		282,00
ANEPATON B 12	00291	*
FR C/150 ML		679,00
ANESTALCON	00023	*
FR C/ 5 ML		344,00
ANESTESICO OCULUM	00124	*
COLIRIO CT C/ FR C/ 10 ML		144,00
ANETAN	00360	*
COM CX C/BL X 6		474,00
SUS ORAL FR C/30 ML		360,00
ANETIL	00089	*
COM EFV TB C/10		1.875,00
ANEUXON	00256	*
FR C/20 ORGS		534,00
ANEVIT	00630	*
COM CX C/ 5 BL X 10		2.880,00
COM CX C/ 20		1.019,00
ANFERTIL	00386	*
COM CT C/ BL X 21		377,00
ANGICO BRASILEIRO	00447	*
XPE FR C/150 ML		397,00
ANGINO RUB	00027	*
PAS CX C/8 ENV X 2		993,00
XAROPE FR C/100 ML		418,00
SOL NASAL FR C/15 ML		263,00
UNGUENTO LATA C/ 9 G		241,00
UNGUENTO LATA C/20 G		519,00
UNGUENTO LATA C/28 G		730,00
ANGINO TRICIN	00714	*
CT.FR..C/50 ML		382,00
PAS.CX.C/12		323,00
ANGINOCOR	00014	*
COM FR C/20		329,00
ANGINORAL	00268	*
PAS CX C/ 12		1.017,00
ANGINOTEX COMPOSTO	00630	*
FR C/ 100 ML		380,00
ANGINOVA AEROSOL	00444	*
FR AEROSOL C/ 10ML		587,00
ANGIODARONA	00151	*
COM FR C/20		1.369,00
ANGIOOIL	00063	*
COM CX C/ 5 BL X 10		2.774,00
INJ CX C/ 5 AMP		156,00
FRACAO DE VENDA		0,10
COM CX C/2 BL X 10		1.302,00
INJ CX C/50 AMP EMB HOSP		1.404,00
SOL ORAL FR C/ 30 ML		1.351,00
ANGIOFTAL	01547	*
CAP CX C/ 30		2.154,00
ANGIOKAPSOL	00020	*
CAP FR C/30		374,00
ANGIPRESS	01213	
100 MG COM CT C/ ENV X 10		2.749,00
100 MG COM CT C/ 2 ENV X 10		4.904,00
100 MG COM CT C/ 10 ENV X 10 EMB HOSP		21.053,00
ANIRIPSA	00702	*
CX. C/ 10 ENVELOPES		397,00
ANISSEIS	00440	*
SOL FR C/10 ML		558,00
ANKILOSTOMINA	00360	*
DRG FR C/10		45,00
ANOVLAR	00020	*
3 MG DRG EST_CALENDC/21		161,00

ANPICILAN	00624	*
FR C/ 5 CAP.		601,00
ANQUILOSAN	00273	*
COM CX C/6 ENV X 1		427,00
SUS FR C/30 ML		360,00
ANSAID	00044	*
100 MG COM REV CX C/ 13		1.827,00
ANSIEPAX ANTIDISTONICO	00155	*
10 MG COM CX C/4 STR X 4		251,00
ANSIEX AD	00440	*
COM CX C/20		415,00
ANSILIVE	00033	*
COM CX C/ 20		294,00
ANSIOLAX	00597	*
COM CX C/ 20		277,00
ANSIOLIN	00063	*
COM CX C/ 20		257,00
ANSIOLOXIN	00577	*
COM CX C/ 8L X 20		220,00
ANSIOTEX	00348	*
CX C/1 BLISTER DE 20 COM		177,00
FR C/200 COM		999,00
ANSIOTEX AD	00348	*
CX C/1 BLISTER DE 20 COM		325,00
ANSITEC	00033	*
5 MG COM CX C/ 20		2.832,00
10 MG COM CX C/ 20		3.307,00
ANTABUS	00105	*
CX C/ FR C/ 20		279,00
ANTAK	00025	*
COM CT C/5 STR X 4		5.429,00
SOL INJ CX C/ 5AMPX2ML		1.044,00
COM REV CT C/ STR X 10		2.801,00
300 MG COM CX C/ 8		3.435,00
ANTEMEX	01213	*
COM CX C/ BL X 20		210,00
GT PED FR DE 10 ML C/ CONTA GOTAS		160,00
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		215,00
ANTEPSIN	00105	*
1 G COM CX C/ 6 ENV X 8		1.099,00
1G COM CX C/3 STR X 8		1.567,00
ANTI ASMATICO ELEBECE	00674	*
CX C/ 100 AMP X 1 ML - EMB MULT		5.625,00
FRACAO DE VENDA		56,25
CX C/8 AMP X 1 ML		510,00
ANTI HELMINTICO	01193	*
FR C/100 ML		252,00
ANTI HELMINTICO PIPERAZINA	00213	*
FR. C/ 100 ML		123,00
ANTI-ASMATICO SOEL	00477	*
ELX FR C/ 100 ML		151,00
ANTI-CARIE XAVIER	00129	*
COM FR C/ 40		67,00
ANTIACIL	00002	*
COM CX. C/20		205,00
FR. C/100 ML.		279,00
ANTIBIOPHILUS	00287	*
CAP FR C/10		515,00
ANTICATARRAL CAROJS BENEDICTUS	00817	*
XPE FR C/100 ML		292,00
ANTIDIARREICO	00027	*
SUS FR C/50 ML		135,00
ANTIDISTON	00070	*
COM REV CX C/ 20		219,00
ANTIEPILETICO BARASCH	00264	*
FR C/ 300 ML		292,00
ANTIETANOL	00083	*
COM CT C/BL X 20		642,00
COM CX C/10 BL X 20		1.089,00
ANTIGENORAL	00492	*
FR C/ 15 ML		579,00
ANTIGENOS VAG	00603	*
SERIE A CX C/FA 6,5 ML + DIL 1 ML		567,00
SERIE B CX C/FA 6,5 ML + DIL 1 ML		618,00
SERIE C CX C/FA 6,5 ML + DIL 1 ML		682,00
SERIE D CX C/FA 6,5 ML + DIL 1 ML		728,00

Original Decalcado

ANTIGERON	00594	*
25 MG SOL FR C/ 15 ML		325,00
25 MG COM CX C/100		1.849,00
25 MG CX C/30		576,00
25 MG SOL ORAL FR C/ 30 ML		660,00
75 MG COM AP CX C/30		930,00
ANTIHELMINTICO ASARAKIS INFANTIL	00447	*
FR C/20 ML		256,00
ANTIHELMINTICO ORDEP	00481	*
10 PCC FR C/ 100 ML		521,00
ANTIMICOTICO LIFAX	00092	*
FR C/ 100 ML		143,00
ANTIPALOR	00063	*
CX C/ 100 AMP X 5 ML		17.314,00
ANTIPHLOGISTINE N 1	00648	*
POTE C/150 G		380,00
ANTIPHLOGISTINE 2	00648	*
POTE C/300G		370,00
ANTISSEPTICO ATALAIA	00342	*
EMB C/ 100 G		350,00
ANTITHERMON ADULTO	00015	*
CX C/50 ENV X 4 COM		5.804,00
ANTITHERMON INFANTIL	00015	*
CX C/25 ENV X 3 COM		4.690,00
ANTOMIOPIC	00124	*
DRG FR C/ 30		2.226,00
ANTOSSIL	00264	*
FR C/ 100 ML		500,00
ANTURAN	00856	*
200 MG DRG FR C/20		586,00
ANUSOL	00573	*
POM TB C/40 G		76,00
SUP CT C/10		76,00
ANUSOL H C	00573	*
POM BG C/15 G		311,00
SUP CT C/6		311,00
APEFER	00370	*
DRG CX C/ 50		873,00
APETIBE	00404	*
SOL FR C/ 120 ML		416,00
APETICOL	00034	*
COM CX C/ 20		282,00
COM CX C/ 20		274,00
APETIDON	00236	*
FR C/ 100 ML		1.052,00
APETIL	00577	*
FR C/100 ML		612,00
APETIN	00324	*
SOL FR C/ 100 ML		565,00
APETISAN	00573	*
COM CX C/ 20		876,00
SUS ORAL FR C/ 120 ML		385,00
APETISINA	00300	*
COM CX C/30		616,00
SUS FR C/ 100 ML		413,00
APEVITAM	00646	*
FR C/ 100 ML		562,00
APHROTONE	00302	*
DRG CX C/ 20		380,00
DRG CX C/ 50		801,00
APIRON	00107	*
O XPE FR C/ 100 ML		135,00
APLODAN	00094	*
INJ CX C/10 AMP X 4 ML		2.749,00
APOLON	00209	*
DRG FR C/100		2.610,00
DRG FR C/ 40		1.148,00
APRACUR	00302	*
DRG CX C/ 100 ENV X 6		7.946,00
APRESOLINA	00856	*
25 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		566,00
50 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		670,00
APROLIS	00251	*
COM CX C/28		201,00

AQUAFORIL	01005	*
COM CX C/BL X 20		488,00
ARACYTIN	00044	*
100 MG CX C/ FA + DIL		2.509,00
ARALEN	00242	*
INJ CX C/50 AMP X 3 ML EMB MULT		2.890,00
FRACAO DE VENDA		57,80
250 MG COM CX C/100 BL X 2		2.080,00
ARAMINOL	00011	*
CX C/10 AMP X 1 ML EMB MULT		247,00
FRACAO DE VENDA		24,70
SUSP ORAL CT C FR DE 20 ML		674,00
ARCALION	00648	*
DRG CX C/20		1.958,00
ARCOLAN	00577	*
POM CT BG 24 G		406,00
ARFONAD	00100	*
250 MG CX C/3 FA +DIL		4.617,00
ARGIPLEX	00155	*
IM CX C/1 AMP X 2 ML		194,00
IM CX C/6 AMP X 2 ML		1.030,00
ENDOV CX C/3 AMP DE 10 ML		459,00
IM CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		9.447,00
ENDOV CX C/100 AMP DE 10 ML EMB HOSP		17.442,00
ENDOV CX C/50 AMP DE 10 ML EMB HOSP		9.250,00
ARGIROL	00124	*
10 PCC COLIRIO FR C/ 5 ML		480,00
ARGIROL	00206	*
SOL OFT FR C/10 ML		502,00
ARGIROL	00240	*
SOL OFT FR C/ 10 ML		875,00
ARGYROPHEDRINE	00149	*
FR C/ 20 ML + CGT		524,00
ARLEF	00573	*
200MG CT C/2BL X 10		116,00
AROVIT	00100	*
150000 UI/ML FR C/10 ML		194,00
300000 UI CX C/25 AMP X 1 ML - EMB MULT		1.692,00
FRACAO DE VENDA		67,68
50000 UI DRG FR C/200		1.161,00
50000 UI DRG FR C/30		288,00
150000 UI SOL ORAL CT C/ FR C/ 20 ML		458,00
ARRITMIN	00118	*
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 3 ML		2.657,00
COM CX C/ 20		808,00
SOL ORAL FR C/ 30 ML		1.366,00
ARTANE	01065	*
2 MG COM FR C/100		726,00
5 MG COM FR C/ 100		922,00
ARTEPARON	00454	*
50 MG CX C/15 AMP X 1 ML		6.982,00
ARTEX	00342	*
DRG CX C/ 5 BL X 4		350,00
ARTHRI-SEL	00709	*
FR C/50 GR		135,00
ARTIN	00062	*
DRG. CX. C/ 4 BL X 15		92,00
ARTOIDE	00181	*
COM FR C/20		510,00
ARTRIL	00394	*
400 MG COM CX C/20		1.451,00
300 MG C/ CX 20		1.167,00
600 MG DRG CX C/ 20		2.214,00
ARTROSIL	00573	*
5 PCC GEL BG C/ 50 G		1.748,00
160 MG CAP CX C/ 2 BL X 10		2.093,00
160 MG CX C/ 6 FA		2.888,00
160 MG SUP CT BL X 10		1.716,00
ARVERMIN	00300	*
COM CX C/ 6		303,00
SUS FR C/ 30 ML		148,00
ARVITAL	00027	*
FRS C/10 ML DE SOL		197,00
ASAFEN	00242	*
COM CX C/ 180		3.733,00
COM CX C/ 24		567,00
ASALGINA	00027	*
COM CX C/100 ENV DE 2 EMB MULT		3.321,00
FRACAO DE VENDA		33,21

Original Decalcado

SOL ORAL FR C/10 ML		305,00
ASALINE	00176	*
COM 0,5 G CX C/ENV X 10		194,00
COM 0,5 G CX C/10 ENV X 10		1.832,00
COM 0,5 G CX C/20 ENV 10		3.576,00
COM 1 G CX C/2 ENV C/10		677,00
CX C/6 FA C/1G + DIL C/5 ML		618,00
1 G PO CX C/20 ENV		777,00
2G PO CX C/20 ENV		1.438,00
200 MG PO ORAL CX C/ 20 ENV		588,00
200 MG PO ORAL CX C/ 10 ENV		292,00
ASALIT	00039	*
ENEMA 3G PO CX C/ 1 ENV+FR DIL		2.654,00
ENEMA 3 G PO CX C/10 ENV+FR DIL EMB HOSP		11.314,00
SUP CX C/ 10		2.313,00
SUP CX C/ 20		1.981,00
SUP CX C/ 50 - EMB HOSP		4.756,00
ASARDOL	00507	
FR C/100 ML		73,00
ASCARANTIL	00417	
CAP CX C/01		88,00
SUS INFANTIL FR C/30ML		106,00
SUSP ADULTO FR C/60ML		124,00
ASCARICAL	00390	*
COM FR C/ 6		711,00
SUS FR C/45 ML		603,00
COM CT C/ 8L X 3		325,00
ASCARIDIL	00187	*
ADU COM CX C/1		102,00
PED COM CX C/1		99,00
ASCARIM	00433	*
FR C/ 100 ML		366,00
ASCARIGBEL	00002	*
COM CX C/1 ENV X 6		427,00
ASCARIPAN	00181	*
DRG CT C BLISTER DE 6		582,00
ASCARISOL	00461	*
XPE FR C/100 ML		101,00
ASCARITOR	00487	
SUS FR C/30 ML		386,00
COM CX C/6		427,00
ASCAROBEL	00575	*
LIQ FR C/100 ML		313,00
ASCAROPEX	00575	*
COM FR C/6		505,00
ASCAROTRAT	00056	*
COM CX C/1		276,00
80 MG COM CT C/STR X 1		158,00
ASCLEPINA	00269	*
FR C/15 ML		339,00
ASCOBEFER	00577	*
DRG CX C/ 8L X 20		697,00
CT FR 100 ML		826,00
ASCOFER	00157	*
CAP CX C/3 BL DE 10		292,00
PO FR C/40 G		323,00
ASCORBGRIP	00341	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		507,00
ASCORSEI	00974	*
CX 50 AMP X 10 ML - EMB MULT		4.928,00
FRACAO DE VENDA		98,56
CX 3 AMP X 10 ML		343,00
ASCORTIL	00550	*
GRAN CX C/ 6 ENV X 10 G		723,00
GRAN CX C/ 48 ENV X 10 G		5.608,00
ASCRIPTIN	00151	*
300 COM CX C/5 ENV X 6		838,00
500 MG COM CX C/ 3 BL X 10		883,00
ASDRON	00155	*
FR C/ 100 ML		3.811,00
COM CX C/ 20		4.353,00
ASEPTINA	00476	*
FR C/ 60 ML		241,00
ASEPTLENT	00360	*
SOL OCULAR CT C FR GOT DE 20 ML		86,00
ASEPTLENT	00859	*
SOL FR C/ 20 ML		117,00
ASILONE	00157	*
COM CX C 2 BL X 6		497,00
SUS ORAL FR C/ 240 ML		1.189,00

ASMABION	00646	*
FR. C/100 ML		216,00
ASMAC	00062	*
COM C/ 2 BL X 250 - EMB MULT		2.657,00
FRACAO DE VENDA		10,63
COM 10 STRIP - SEALING X 2		74,00
FR. C/ 120 ML		89,00
ASMALERGIN	00197	
COM FR C/20		3.947,00
XPE FR C/100 ML		3.333,00
ASMALIV	00381	
4 MG COM C/ 5 STX X 4		407,00
2 MG COM C/ 5 STX X 4		243,00
XPE FR C/ 120 ML		458,00
ASMALIVIO	00140	*
COM CX C/20		161,00
COM CX C/250		1.732,00
ASMAPAN	00329	*
COM CX C/50 ENV DE 4 - EMB MULT		2.523,00
FRACAO DE VENDA		50,46
FR C/150 ML		350,00
ASMARIOL	01125	*
FR C/ 100 ML		816,00
ASMATIRON	01193	*
COM CX C/100		816,00
FR C/150 ML		474,00
ASMATRAT	00188	*
COM CX C/5 ENV X 5		210,00
XPE FR C/120 ML		289,00
ASMEN	00058	*
COM CX C/ 2 BL X 10		4.353,00
XPE FR C/ 100 ML		3.811,00
ASMO TENO	00128	*
COM FR C/ 12		123,00
ASMODRIN	00714	*
COM FR C/ 20		905,00
FR C/ 100 ML		808,00
ASMOFEDRIN	00475	*
FR C/120 ML		596,00
ASMOQUINOL	00206	*
EL CT C FR X 100 ML		660,00
ASMOTERONA	00084	*
COM CX C/20		515,00
XPE FR C/ 100 ML		677,00
ASPARMIN	00181	*
COM FR C/100		2.124,00
COM FR C/20		459,00
COM FR C/40		906,00
ASPARNINA	00251	*
COM EFV FR C/12		682,00
ASPERGILIN	00118	*
PAS CX C/ 12		149,00
ASPI UCAR	00394	*
COM. MAST. CX C/ 20 ENV X 10 EMB MULT		667,00
FRACAO DE VENDA		66,70
ASPICUCAR	00394	*
COM MAST CX C/ 12		52,00
ASPIRINA	00429	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 - EMB MULT		2.268,00
FRACAO DE VENDA		45,36
C COM EFV CT C/6 ENV X 2 - EMB MULT		423,00
FRACAO DE VENDA		70,50
COM CX C/ 10 ENV X 2		228,00
C COM EFV CX C/ 30 ENV X 2 - EMB MULT		2.093,00
FRACAO DE VENDA		69,93
COM EFV CX 10 ENV X 2 - EMB MULT		696,00
FRACAO DE VENDA		69,60
INF COM CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		1.838,00
FRACAO DE VENDA		91,90
INF COM CX C/ 2 BL X 10		185,00
COM EFV CX C/ 25 ENV X 2 - EMB MULT		1.748,00
FRACAO DE VENDA		69,92
ASPIRISAN	00714	*
COM CX C/ 25 BL X 4		1.381,00
ASPISANTIN	00573	*
CAP CT C/10 BL X 10 EMB HOSP		2.659,00
CAP CT C/2 BL X 10		638,00
CAP CT C/5 BL X 10		1.580,00
CAP CX C/3 BL X 10		1.002,00
ASPISIN	00394	*
SOL FR C/ 10 ML + GOT		297,00
1 G COM CX C/ 16		263,00
500 MG COM CX C/ 16		158,00

ASSEPIUM	00444	*
COM CX C/ 3 STR X 4		1.897,00
SUS PED FR C/ 50 ML		747,00
ASSEPIUM BALSAMICO	00444	.
SUS FR C/100 ML		1.208,00
ASSEPTOBRON BALSAMICO	00027	*
ADU CX C/AMP X 3ML		140,00
CAP CX C/4 ENV X 4		1.060,00
INF. CX. C/AMP.X 1,5 ML		48,00
ASSIMILAN B 12	00294	*
FR C/ 150 ML		439,00
ASTENOL	00342	*
FR C/ 200 ML		653,00
ASTENOLIT ORAL	00444	..
CX C/ 12 FLACONETES DE 10ML		1.254,00
ASTHMAN	00188	..
COM LT C/25		109,00
XPE FR C 120 ML		109,00
ATACOLY	00434	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 - EMB MULT		5.517,00
FRACAO DE VENDA		110,34
COM PR C/20		514,00
SUSP FR 60 ML		473,00
ATALIN	00285	*
SUS FR C/ 150 ML		150,00
SUS FR C/ 250 ML		535,00
ATAPEC	00285	.
COM CX C/4 STR X 3		217,00
SUS FR C/60 ML		248,00
ATEBIL	00603	.
COM CX C/125 STR X 4 - EMB HOSP		5.852,00
FR C/60 ML		161,00
COM FR C/20		286,00
ATENOL	00455	*
100 MG COM CX C/ ENV X 10		2.764,00
100 MG COM CX C/ 2 ENV X 10		4.817,00
5 MG INJ CX C/ 10 AMP		844,00
50 MG COM CX C/ 2 BL X 14		4.880,00
ATENSINA	00176	*
100 MCG COM CX C/3 BL X 10		701,00
COM 0,10 MG CX C/2 BL X 10		480,00
150 MCG COM CX C/ 3 BL X 10		903,00
COM 0,10 MG CX C/5 BL X 10		1.100,00
200 MCG COM CX C/3 BL X 10		1.111,00
COM 0,20 MG CX C/5 BL X 10		1.783,00
COM 0,20 MG DE CX C/2 BL X 10		756,00
COM 0,30 MG CX C/2 BL X 10		1.033,00
COM 0,30 MG CX C/3 BL X 10		1.523,00
COM 0,30 MG CX C/5 BL X 10		2.468,00
ATEROIDE	00050	*
POM BG C/15 G		642,00
DRG FR C/ 30		958,00
ATEROM	00089	*
CAP FR C/20		2.546,00
ATERVIT	00050	*
DRG ET C/ 25		302,00
ATHELMIN	00118	*
COM CX C/12		1.242,00
COM CX C/ 6		683,00
FR C/ 30 ML		797,00
ATHEROLIPP	00397	*
COM FR C/ 20		798,00
ATILAN	00084	*
POM BG C/ 15 G		1.024,00
SUP CX C/ TIRA C/ 6		1.297,00
100 MG DRG CX C/ 5 STR X 4		1.534,00
200 MG DRG CX C/ 5 STR X 4		2.616,00
ATLANSIL	00157	*
FR C/20 COM		1.618,00
INJ CX C/50 AMP X 3 ML EMB HOSP		6.579,00
INJ CX C/6AMP X 3 ML		791,00
ATOSSION	00385	*
XPE PED FR C/ 60 ML		443,00
XPE FR C/ 100 ML		565,00
ATOXBE	00418	*
FR C/150 ML		150,00
ATOXIBETA	00575	*
INJ CX C/50 AMP X 5 ML - EMB MULT		4.231,00
FRACAO DE VENDA		84,62
INJ CX C/ 3 AMP X 5ML		297,00
ORAL FR C/60 ML		324,00
ATOXIFEL	00575	*
LIQ FR C/100 ML		327,00
DRG FR C/ 20		276,00
ATROALGIN	00624	*
FR C/ 10 ML		269,00
ATROCALMAN	00094	*
FR C/ 10 ML		186,00
ATROLCK	00147	*
FR C/5ML		494,00
ATROMID	00455	*
CAP FR C/ 24		804,00
ATRONAX	00444	*
FR C/ 25 ML		343,00
ATROPINA	00124	*
0,5 PCC OCULUM FR C/ 3 ML		207,00
1 PCC COLIRIO CT C/ FR C/ 3 ML		216,00
ATROPINA	00407	*
0,25 MG INJ CX C/100 AMP X 1ML EMB.HOSP.		626,00
ATROPLAS	00360	*
SOL OCULAR CT C FR GOT 5 ML		114,00
ATROSEDIN GOTAS	00475	*
GTS FR C/10 ML		292,00
ATROVENT	00367	*
SOL AER FR C/ 15 ML		1.651,00
ATTENUVAX	01065	*
INJ CX C/ FA DOSE UNICA + DIL		1.074,00
ATURGYL	00488	*
1 MG SOL NAS CT C/FR DE 10 ML.		331,00
ATURGYL INFANTIL	00488	*
0,5 MG SOL NAS CT C/FR DE 10ML		281,00
AUDI	00817	*
FR C/ 10 ML		410,00
AUDITOL	00149	*
SOL OTO FR GOT 10 ML		406,00
AURECILINA	00714	*
SUS FR C/ 60 ML		683,00
AURITRICIN	00440	*
SOL FR C/5 ML		273,00
AUTRIN	01065	*
600 DRG FR C/30		1.574,00
AUTRIN C/VIT	01065	*
CAP FR C/30		968,00
AUXOVIT SM	00118	*
VO. C/ 100 ML		653,00
AVERMION	00655	*
COM CX C/8L X 6.		427,00
SUS. FR.C/30 ML.		360,00
AVERPAN	00475	*
COM CX C/6		981,00
SUSP FR C/30 ML		1.105,00
AVERTIG	00586	*
COM CX C/20 STR X 2 EMB MULT		886,00
FRACAO DE VENDA		44,30
AXCL	01078	*
FR C/60 ML		318,00
AZ - 8	00397	*
CX C/50 AMP X 1 ML EMB MULT		1.829,00
FRACAO DE VENDA		36,58
CX C/6 AMP X 1 ML		236,00
DRG FR C/ 25		264,00
AZIAC	00203	*
COM CX C/2 BL X 10		667,00
AZIME	00543	*
DRG TB C/ 20		1.732,00
AZINIL	00052	*
CX C/50 ENV 5G - EMB MULT		359,00
FR C/50G		78,00
FR/100G		210,00
AZIOTIC	00233	*
FR C/100 ML		160,00
AZIRAN	00497	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		922,00
AZO-WINTOMYLON	00242	*
COM CX C/ 28		4.689,00
AZOCILON	00203	*
COM CX C/ 2 STR X 10		2.849,00
AZULENO E BENZOCAINA AUDIZAN	00066	*
SOL FR GOT C/ 15 ML		533,00

Original Decalcado

B.VESIL	00188	*
DRG CX C/5 ENV X 5		566,00
SOL FR C/30 ML		399,00
B-FORTAN	00418	*
DRG FR C/20		231,00
FR C/150 ML		210,00
B-GLUTAN	00404	*
COM FR C/120		576,00
LIQ FR C/150 ML		359,00
BABYDORME	00445	*
FR. C/ 50 ML		292,00
BABYFORT	00047	*
SOL FR C/150 ML		468,00
BABYZIMA	00146	*
COM FR C/ 40		474,00
BAC SEPTIN	00324	
COM CX C/ 12 ENV X 4		5.890,00
COM CX C/ 15 ENV X 4		449,00
SUS ORAL FR C/ 100 ML		1.934,00
SUS ORAL FR C/ 50 ML		632,00
COM CX C/ 20		2.364,00
BAC SEPTIN BALSAMICO	00324	
SUS FR C/ 100 ML		1.158,00
COM CX C/ 8		426,00
BAC-SULFITRIN	00206	*
COM CX C/ 20		2.767,00
COM CX C/ 48		6.063,00
SUSP PED FR C/ 50 ML		986,00
BAC-SULFITRIN BALSAMICO	00206	*
FR C/ 100 ML		1.417,00
BACACIL	00216	*
400MG COM REV CX C/16 STR X 3		3.193,00
400MG COM REV CX C/2 STR X 3		515,00
400MG COM REV CX C/25 STR X 4		5.987,00
BACANPICIN	00044	
COM 400 MG FR C/12		755,00
BACFAR	00385	*
SUS FR C/ 50 ML		647,00
COM CX C/ 5 ENV X 4		2.166,00
COM CX C/ 25 ENV X 4 EMB HOSP		10.470,00
SUS FR C/ 100 ML		1.160,00
BACFAR BALSAMICO	00385	*
FR C/100 ML		1.150,00
BACGEM BALSAMICO	00497	*
FR C/100 ML		1.601,00
BACGERM	00630	*
COM CX C/ 20		1.044,00
BACIDERM	00689	*
POM BG C/15 G		106,00
BACIGEN	00715	*
POM BG C/20 G		525,00
PO BG C/ 20G		788,00
BACITRAN	00399	*
PT C/25 G		488,00
BACKLINGER	01013	*
BALS FR C/ 100 ML		699,00
BACTERACIN	00906	*
SUS FR C/ 50 ML		944,00
COM CT C/ 20		2.034,00
BACTERACIN BALSAMICO	00906	*
SUS FR C/ 60 ML		958,00
BACTERINIL	00404	*
250 MG CAP FR C/100		7.656,00
250 MG CX C/ 2 BL X 4		927,00
250 MG CAP CX 4 BL X 4		1.503,00
250 MG CX C/ 60 ML		1.235,00
500 MG CAP CX C/ 8		1.466,00
BACTERION	00575	*
SUS FR 60 ML		1.291,00
250 MG CAP FR C/ 12		1.276,00
500 MG CAP FR C/ 6		1.122,00
500 MG CX C/FA + DIL		472,00
500 MG INJ CX C/ 25 FA+DIL-EMB HOSP		11.751,00
500 MG CAP FR C/18		3.204,00
BACTOPEN	00107	*
500 MG INJ FA + DIL		432,00
BACTREX	00002	*
COM CX C/20		1.701,00
FR C/100 ML		1.150,00
BACTRICIN	00494	*
COM CX C/25 STR X 4 EMB HOSP		7.389,00
COM CX C/ 5 STR X 4		1.770,00
SUS FR C/ 50 ML		632,00
BACTRICIN BALSAMICO	00494	*
COM CX C/ 20		1.804,00
COM CX C/100 EMB HOSP		7.502,00
FR C/ 50 ML		642,00
BACTRIM	00100	*
COM CX C/ 10 BL X 10 - EMB HOSP		7.024,00
COM CX C/ 12 BL X 4 EMB MULT		3.742,00
FRACAO DE VENDA		311,83
COM CX C/ 2 BL X 10		1.675,00
IM CX C/5 AMP X 3 ML		1.280,00
IM CX C/50 AMP X 3 ML - HOSP		11.937,00
IV CX C/5 AMP X 5 ML		660,00
IV CX C/50 AMP X 5 ML - EMB HOSP		5.972,00
SUS FR C/100 ML		1.089,00
SUS FR C/50 ML		632,00
BACTRIM BALSAMICO	00100	
COM CX C/ 12 BL X 4 EMB MULT		3.954,00
FRACAO DE VENDA		329,50
COM CX C/ 2 BL X 10		1.701,00
SUS FR C/ 100 ML		1.084,00
BACTRIM F	00100	*
COM CX C/ 2 BL X 5		1.646,00
COM CX C/ 6 BL X 4		3.367,00
BALS COM CX C/ 10		1.646,00
BALS COM CX C/ 24		3.367,00
BALS COM CX C/ 50		7.055,00
BACTRISAN	00714	*
COM CT C/8L X 12		1.800,00
SUS PED CT C/ FR X 50 ML		981,00
BACTRISAN BALSAMICO	00714	
SUS ORAL CT C/FR C/ 100 ML		1.600,00
BACTRIZOL	00127	*
COMP. CX C FR X 10		535,00
SUSP. PED. FR C/60 ML.		656,00
BAGREN	01124	
COM FR C/ 30		5.573,00
COM FR C/ 15		2.792,00
BAICURINA	00477	
ELX FR C/ 150 ML		257,00
BAKNIL	00270	
SUS EXTEMP FR C/19 G PO P/RECONS		1.307,00
COM CX C/ 2 BL X 4		2.113,00
BALCOR	00146	
COM CX C/ 50		4.021,00
COM FR C/20		1.615,00
60 MG COM CX C/ 24		3.139,00
BALDICILINA	00435	*
250 MG CAP FR C/ 8		302,00
BALDIN CE	00481	*
COM CX C/ 1 BL X 20		880,00
BALMI	00003	*
FR C/150 ML		133,00
COM CX C/20		251,00
BALSAMDIN	00301	*
XPE FR C/ 100 ML		970,00
BALSAMICO PIAM	00320	*
XPE FR C/100 ML		256,00
BALSAMINA	00399	*
COM FR C/24		209,00
BALSAMO ANALGESICO	00317	*
POM BG C/ 30 G		402,00
BALSAMOL	00709	
FR C/120 ML		251,00
BALSIPRIM	00027	
SUS FR C/100 ML		701,00
BALUROL	00146	*
200 MG CAP CX C/20		1.871,00
200 MG COM CX C/20		1.369,00
400 MG CAP CX C/20		2.571,00
BARALGIN	00070	*
0,5 G COM CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		8.237,00
FRACAO DE VENDA		411,85
CX C/ 50 AMP X 5 ML EMB MULT		10.260,00
FRACAO DE VENDA		205,20
INJ CX C/ 10 BL X 5 AMP X 2 ML EMB MULT		6.479,00
FRACAO DE VENDA		129,58
SOL ORAL FR C/ 10 ML		541,00
SUP INF CX C/ STR X 5		425,00

SUP ADU CX C/ STR X 5		545,00
1 G COM CT C/ 2 BL X 10		1.162,00
1 G COM CT C/ 20 BL X 10 EMB MULT		11.611,00
FRACAO DE VENDA		580,55
SOL ORAL PED FR GOT C/ 20 ML		884,00
1 G COM CT C/ 5 BL X 10 EMB MULT		2.900,00
FRACAO DE VENDA		580,00
BARALGIN COMPOSTO	00070	*
DRG CT C/ 2 BL X 10		728,00
DRG CT C/ 20 BL X 10 EMB MULT		7.265,00
FRACAO DE VENDA		363,25
BARIOGEL	00298	*
PO CX C/ 10 DOPOS X 150 G - EMB HOSP		222,00
BASEBIOTIC	00497	*
DRG CX C/ BL X 10		3.331,00
SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.018,00
BASILAN	00146	*
CAP CX C/2 BL X 12		1.297,00
SOL FR C/150 ML		709,00
BATRAFEN	00070	*
CX C/FR PLAST X 10 ML		406,00
BATROX	00646	*
COM CT C/ BL X 12		1.471,00
SUS ORAL FR C/ 50 ML		846,00
BATROX COMP.	00708	*
CX C/3 BLISTERS DE 4		1.100,00
BATROX SUSP.	00708	*
FRASCO C/100 ML		1.084,00
BAVILON	00138	*
CAP CX C/3 ENV. X 4		1.073,00
BAXAPRIL	00251	*
COM CX C/20		1.760,00
FR C/ 60 ML		1.333,00
FR C/100 ML		1.615,00
BAYASPIRINA	00429	*
COM CX C/50 TIRAS X 10 EMB MULT		2.233,00
FRACAO DE VENDA		44,66
INF COM CX C/50 TIRAS X 10 - EMB MULT		1.888,00
FRACAO DE VENDA		37,76
BAYCUTEN	00429	*
CREME DERM BG C/ 30 G		889,00
BAYRO	00429	*
GEL BG C/ 30 G		1.710,00
BAYTALCID	00429	*
COM CX C/6 STR X 4 - EMB MULT		333,00
FRACAO DE VENDA		55,50
SUS FR C/240 ML		545,00
BEBEN	00573	*
TUBO C/15G		163,00
TUBO C/5G		91,00
BEBEN GEL C/NEOMICINA	00573	*
BG C/15G		164,00
BEBULIN - FATOR IX CONCENTRADO HUMANO	00185	*
1000 UI FA C/1000 MCG + DIL		187.966,00
200 UI FA C/200 MCG + DIL		48.483,00
500 UI FA C/500 MCG + DIL		121.128,00
BEBYCILIN C/ BISMUTO	00240	*
SUP PED CX C/ 2		235,00
BEBYTUSS	00047	*
XPE FR C/100 ML		324,00
BECANTOSSE	00240	*
FR C/ 120 ML		883,00
SUP INF CX C/ 5		291,00
TB C/ 20 ML		441,00
PED FR C/ 100 ML		737,00
BECAPS	00191	*
100 MG CAP FR C/ 20		315,00
500 MG FR C/12		536,00
BECEFRUTOSE	00300	*
CX C/50 AMP X 20 ML EMB MULT		7.381,00
FRACAO DE VENDA		147,62
CX C/50 AMP X 10 ML EMB MULT		5.486,00
FRACAO DE VENDA		109,72
BECENUN	00005	*
100 MG LIOF INJ CT C/10 FA + DIL EMB MULT		564.813,00
FRACAO DE VENDA		56.481,30
BECLASE	00064	*
FR C/100 ML		366,00

BECLO-ALERSIL	00124	*
INALANTE CT C/ TUBO DE 200 DOSES		862,00
BECLODERME	00124	*
CREME CX. C/ TB PLA. X 15G.		190,00
BECLOSOL	00025	*
SPRAY CX C LT DE 200 DOSES		2.106,00
SPRAY NASAL CX C LT DE 200 DOSES		2.692,00
BECONASE M	00906	*
XPE CT FR 120 ML		519,00
BECOSSANIL	00829	*
FR.C/100 ML		174,00
BEDUCORT	00063	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		195,00
BEORIOL	00003	*
COM CX C/ 20		366,00
BEE # 5	00288	*
DRG CT C/ FR C/100		960,00
DRG CT C/ 3 BL X 10		432,00
BEFER	00394	*
LIQ C/150 ML		152,00
BEFIHORMON	00630	*
SUSP FR C/ 100 ML		652,00
XPE FR C/ 50 ML		333,00
1000 MCG INJ CX C/ 2 AMP		482,00
1000 MCG INJ CX C/ 25 AMP		5.383,00
BEFISCORBIOL B_12	00341	*
FR C/ 180 ML		235,00
BEFITIN	00394	*
COM MAST CX C/16		143,00
COM MAST CX C/ 100		498,00
PO CX C/ 12 ENV		99,00
PO CX C/60 ENV		416,00
BEFOLON	00082	*
DRG FR C/30		228,00
BEGEFOS	01065	*
ELX CT C/ FR C/ 480 ML		1.209,00
BEKELAR	00107	*
CAP FR C/20		264,00
GTS PED FR C/20 ML		149,00
LIQ FR C/100 ML		228,00
BEKELAR CALCIO	00107	*
SOL PED FR C/ 100 ML		398,00
BEKNOS	00191	*
FR C/ 120 ML		426,00
GTS FR C/ 15 ML		372,00
BELACODIO	00081	*
CX C/ 5 AMP X 2 ML		502,00
GTS FR C/ 10 ML		660,00
XPE INF FR C/ 120 ML		660,00
BELACTINA	00846	*
FR. C/10 ML		418,00
INJ. CX. C/2 AMP. X 2 ML.		81,00
INJ. CX. C/30 AMP.X 2 ML.		915,00
BELAFEDRINE	00494	*
XPE FR C/100 ML		350,00
BELAGIN	00339	*
SOL FR C/120 ML		925,00
BELATROPIN	00240	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		621,00
BELEMINA	00084	*
COM CX C/ 20		1.881,00
BELEMINA COMPLEX	00084	*
DRG CX.C/5 STRIP X 4		236,00
BELENFER B12	00913	*
FR C/ 120 ML		682,00
BELEXA	00553	*
SOL INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB MULT		4.532,00
FRACAO DE VENDA		45,32
XPE CT C/ FR C/ 150 ML		723,00
BELFACTRIN	00571	*
FR C/30 ML		660,00
COM CX C/100		12.466,00
SUS FR C/60 ML		1.109,00
COM FR C/20		2.541,00
BELGLOSS	00571	*
TB C/20 G		817,00

BELIAM	00553	*
125 MG XPE EXT CT FR 38 G P/ 60ML		1.541,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 4		2.497,00
250MG XPE EXT CT FR 33 G P/ 60 ML		2.622,00
500 MG CAP CX C/ STR X 5		2.589,00
BELLADENAL	00062	*
COM RETARD CX. C/ FR. X 20		101,00
BELLERGAL	00062	
DRG C/FR X 25		158,00
COM RETARD C/ FR. DE 20		181,00
BELMIRAX	00571	
COM CX C/ 6		544,00
FR C/30 ML		802,00
BEMINAL C/ VITAMINA C	00105	*
COM REV FR C/30		1.909,00
BENADRYL	00573	
CAP FR C 25		46,00
LIQ FR C/120ML		32,00
POM 2 PCC BG C/23G		35,00
BENADRYL EXPECTORANTE	00573	*
SOL ORAL FR C/120 ML		197,00
BENALET	00573	
PAS COCO CX C/ 3 ENV X 4		214,00
PAS CT C/ 3 ENV X 4		214,00
PAS MENTA CX C/ 3 ENV X 4		214,00
BENAMPLIN	00974	*
250 MG INJ CX C/ FA + DIL		449,00
500 MG INJ CX C/ FA + DIL		613,00
BENAPEN	00974	*
CX C/25 FA + DIL		4.724,00
CX C/100 FA + DIL		21.265,00
BENCOL	00586	*
COLUTORIO FR. C/120 ML		463,00
PAS CX C/4 STR X 5		760,00
BENDELMIN	00893	
COM FR C/ 6 COM		427,00
BENDRAX	00201	*
COM CX C/STR X 6		639,00
SUS FR C/30 ML		480,00
BENECRON B 12	00494	
CX C/100 FLACONETES DE 10 ML EMB HOSP		6.789,00
BENECRON B12	00494	*
CX C/6 FLA X 10 ML		760,00
BENECTRIN	00381	*
COM CX C/ 12 STR X 4 EMB MULT		4.021,00
COM CX C/ 5 STR X 4		1.785,00
SUS FR C/ 50 ML		642,00
BENECTRIN BALSAMICO	00381	
SUS FR C/ 60 ML		875,00
BALS COM CX C/ 20		1.804,00
BENECTRIN F	00381	
COM CX C/ STR X 10		1.646,00
BENEGRIP	00381	
XPE INF FR C/ 60 ML		635,00
BENEGRIP C/ VITAMINA C	00381	*
DRG CX C/ 2 BL X 3		515,00
DRG CX C/ 20 BL X 3 EMB MULT		4.372,00
FRACAO DE VENDA		218,60
BENERVA	00100	*
100 MG DRG FR C/20		215,00
100 MG INJ CX C/50 AMP X 1 ML EMB MULT		2.341,00
FRACAO DE VENDA		46,82
300 MG COM REV FR C/30		1.033,00
BENEVIT C/ SAIS MINERAIS	00381	*
DRG CX C/ 5 STR X 4		432,00
DRG FR C/ 100		1.402,00
BENEVRAN B 12	00381	
DRG FR C/20		603,00
BENEXOL B12	00100	*
CX C/50 AMP + DIL EMB MULT		3.547,00
FRACAO DE VENDA		70,94
CX C/6 AMP + DIL		756,00
COM FR C/ 30		2.037,00
BENFLOGIN	01005	*
DRG CX C/5 BL X 4		411,00
GEL BG C/15 G		303,00
SOL FR C/20 ML		363,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		148,00
GEL BG C/30 G		792,00
GEL BG C/50 G		1.121,00
6 MG SOL ORAL CT FR X 100 ML		463,00

BENISTINA	00032	*
XPE FR C/ 120 ML		622,00
BENISTINA EXPECTORANTE	00032	
FR C/100 ML		457,00
BENORMAL	00296	*
DRG FR C/ 60		504,00
BENOXYL	00675	*
LOCAO 1 FR C/ 30 ML		423,00
LOCAO 2 FR C/ 30 ML		441,00
LOCAO 3 FR 30 ML		464,00
BENSALCON	00118	
FR C/ 30 ML		158,00
BENSTAR	01213	
COM C/ 3 BL X 4		535,00
COM C/ 30 BL X 4		4.729,00
SOL ORAL FR X 15 ML		809,00
BENTYL	00132	*
SOL ORAL CT C FR X 15 ML		190,00
BENYLIN	00573	*
FR C/120ML		163,00
BENZAC	00023	
05 PCC GEL 30 G03		771,00
10 PCC GEL 30 G03		777,00
BENZETACIL	00386	*
1200000 UI SUS INJ CX 50 FA EMB MULT		14.116,00
FRACAO DE VENDA		282,32
2400000 UI SUS INJ CX C 25 FA EMB MULT		9.977,00
FRACAO DE VENDA		399,08
300000 U SUS INJ CX 25 FA 2 ML EMB MULT		5.546,00
FRACAO DE VENDA		221,84
600000 UI SUS INJ CX 50 FA + ML EMB MULT		11.902,00
FRACAO DE VENDA		238,04
BENZETACIL K	00386	*
400 CX C/ 100 FA + DIL EMB MULT		26.158,00
FRACAO DE VENDA		261,58
BENZEVIT	00385	*
BG C/ 40 G		466,00
BENZITRAT	00003	*
COM CX C/2 BL X 15		555,00
GTS FR C/ 20 ML		461,00
COLUTORIO FR C/ 150 ML		294,00
BENZITRAT C/TETRACICLINA	00003	*
CAP CX C/2 BL X 8		814,00
BENZO-GINOESTRIL AP 5	00586	
5 MG CX C/ 2 AMP		201,00
BENZOATO DE BENZILA	00181	
EMU FR C/60 ML		231,00
EMU FR C/120 ML		458,00
BENZOATO DE BENZILA	00183	
20 PCC SOL FR C/40 ML		215,00
BENZOATO DE BENZILA	00268	
SOL.-FR. C/ 100 ML.		627,00
BENZOATO DE BENZILA	00408	*
FR.C/100 ML.		219,00
BENZOATO DE BENZILA	00481	*
FR C/ 60 ML		975,00
FR C/ 100 ML		1.052,00
BENZOATO DE BENZILA	00571	*
SUSP. FR. C/ 60		540,00
BENZOATO DE BENZILA	00646	*
FR C/60 ML		563,00
BENZOATO DE BENZILA	00913	*
FR C/60 ML		747,00
BENZOATO DE BENZILA COMPOSTA	00251	*
FR C/60 ML		515,00
BENZOATO DE BENZILA COMPOSTO	00240	*
EMU FR C/ 60 ML		967,00
BENZOATO DE BENZILA FRANZ SOL	00708	*
FRASCO C/ 60 ML		376,00
BENZOFORM	00550	
DRG CX C/ 20		557,00
BENZOMEL	00817	*
FR C/180 ML		534,00
BENZOTAL	01213	*
1000 MG ADU CX C/ FA + DIL		906,00
250 MG PCO CX C/ FA + DIL		458,00
500 MG ADU CX C/ FA + DIL		625,00

BENZOTAL BALSAMICO	01213	*
250 MG PED CX C/ FA + DIL		476,00
500 MG ADU CX C/ FA + DIL		673,00
250 MG PED CX 25 FA + DIL		11.113,00
500 MG ADU CX 25 FA X DIL		15.700,00
BEONE	00003	*
DRG CX C/ 2 STR X 3		464,00
BEPANTOL	00100	*
100 MG PAS FR C/20		295,00
5 PCC CREME CX C/30 C/30 G		330,00
5 PCC POM CX C/ 30 C/ 30 G		349,00
5 PCC SOL FR C/50 ML		135,00
500 MG INJ CX C/25 AMP X 2 ML EMB MULT		939,00
FRACAO DE VENDA		37,55
BEPIRONA	00370	
SOL ORAL FR C/15 ML		139,00
BEQUIDEX	00404	*
SUS FR C/ 100 ML		505,00
BERLIBLOC	00020	*
5 MG COM FR C/ 20		3.979,00
BERLIPROCTON	00020	*
POM BG C/ 10 G + APL		353,00
SUP CX C/ 5		215,00
BERLISON	00020	*
CRE BG C/ 15 G		875,00
BERLISON 12	00020	*
BG C/15 G		476,00
BERGTEC	00367	*
AER FR C/ 15 ML		1.710,00
COM FR C/ 20		323,00
SOL FR C/ 7,5 ML		295,00
XPE FR C/ 100 ML		403,00
SOL ORAL C/ 15 ML		441,00
BESAPRIN	00242	
CX C/25 BL X 4 EMB MULT		3.905,00
FRACAO DE VENDA		156,20
CX C/5 BL X 4		319,00
BESEDAN	00105	*
SOL ORAL CT C/FR CGT X 15 ML		449,00
XPE CT C FR C/120 ML		720,00
BESEROL	00242	*
COM CX C/5 ENV X 4		533,00
COM CX C/25 ENV X 4 EMB MULT		3.508,00
FRACAO DE VENDA		140,32
BETABEDOZE	00390	*
1000 MCG INJ CX C/2 AMP X 2 ML		220,00
5000 MCG FA X 2 ML		284,00
1000 MCG INJ CX C/25 AMP 2 ML		1.751,00
5000 DRG FR C/10		1.361,00
BETABEDOZE C/LISINA	00390	*
FR C/100 ML		284,00
BETABEDOZE FERRICO	00390	*
FR C/ 50 ML		324,00
BETABEDOZE FERROSO	00390	*
DRG FR C/30		538,00
BETABEDOZE GABA	00390	*
FR C/100 ML		601,00
BETABLOC	00084	*
INJ. CX.C/6 AMP. X 2 ML.		70,00
COM. CX.C/FR. C/20		143,00
BETACORTOL	00497	*
COM CX C/12		311,00
BETADERM	00675	
CREME TB C/ 15 G		629,00
POM TB C/ 15 G		616,00
BETADERM CAPILAR	00675	*
FRS C/30 G		1.037,00
BETAFENICOL	00341	*
SUS FR C/ 60 ML		282,00
BETAFENIL	00181	*
COM CX C/20		724,00
BETAGAN	00147	*
5% SOL OFT CT FR CGT X 5 ML		1.172,00
BETAINA CITRATO	00051	*
GRA SC C/ 125 G		117,00
BETAINA COMPOSTA	00630	*
SOL CX C/ 10 FLAC X 10 ML		561,00
BETALISINA	00575	*
LIN FR C/100 ML		559,00

BETALIVER	00404	*
FLA CX C/ 5 X 10 ML		205,00
CX C/ 12 FLAC X 10 ML		808,00
FLAC CX C/ 100 X 10 ML		10.422,00
BETAMETAGEN	00968	*
BG C/10 G		555,00
BETAZON	00646	*
COM CT C/ BL X 20		707,00
BETERAL	00229	*
COM CX C/ 4		101,00
BETERGIL CONCENTRADO	00603	*
CX C/ 100 AMP 3 ML - EMB HOSP		2.957,00
CX C/3 AMP 3 ML		102,00
BETERGIL SALICILADO	00603	*
CX C/6 AMP 3 ML		86,00
CX. C/100 AMP 3 ML - EMB HOSP		1.338,00
BETILOCZE 5000 MCG	00151	*
5000 MCG CX C/3 AMP C/2 ML		268,00
BETINJECTOL	00269	*
1000 MCG C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		12.293,00
1000 MCG CX C/2 AMP X 2 ML		370,00
10000 MCG CX C/1 AMP X 2 ML		540,00
5000 MCG CX C/1 AMP X 2 ML		384,00
BETIVOL	01048	*
INJ.CX.C/5 AMP X 2 ML		305,00
BETIVOL FERROSO	01048	*
DRG C/10		257,00
BETNELAN	00025	*
COM CX C/16		366,00
BETNESOL	00025	*
COM CX C/16		551,00
INJ CT C/AMP X 1 ML		407,00
BETNEVRAL	00025	*
INJ CX C/2 AMP X 1 ML		286,00
INJ CX C/50 AMP X 1 ML		4.937,00
BETNOVATE	00025	*
CAPILAR FR C/30 G		1.377,00
CREME BG C/50 G		468,00
CREME BG C/15 G		731,00
LOCAO FR C/ 30 G		1.390,00
POM BG C/15 G		740,00
POM BG C/50 G		468,00
BETNOVATE N	00025	*
CREME BG C/15 G		740,00
POM BG C/15 G		742,00
LOCAO FR C/ 30 G		1.413,00
BETNOVATE O	00025	*
CREME BG C/15 G		804,00
POM BG C/15 G		765,00
BETOXILASE	00064	*
FR C/4 ML		507,00
BETOZONE	00064	*
FR C/100 ML		663,00
1000 MCG INJ CX C/2 AMP X 2ML		184,00
5000 MCG INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.054,00
5000 MCG CX C/5 STR X 2		798,00
CAP CT FR 30		2.760,00
BETOZONE FERRUGINOSO	00064	*
FR C/100 ML		682,00
BETWEX B-12	00549	*
INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML - EMB MULT		4.107,00
FRACAO DE VENDA		41,07
BETWEX B12	00549	*
FR C/ 100 ML		952,00
INJ CX C/ 10 AMP X 5 ML		451,00
INJ CX C/ 3 AMP X 5 ML		233,00
BEVICOMPLEX	00269	*
DRG FR C/20		632,00
BEVITOL	01048	*
INJ CX C/50 AMP X 2 ML		3.993,00
BIALERGE	00385	*
COM CX C/5 ENV X 4		545,00
COM CX C/25 ENV.X4 - EMB.MULT.		2.724,00
FRACAO DE VENDA		108,96
ELX FR C/100 ML		647,00
BIAMPLICIN	00624	*
FA C/ 1GR + DILUENTE		889,00
BIANVER	00543	*
FR C/ 90 ML		156,00

Original Decalcado

BIARISON	00062	
300 MG CAP FR C/ 20		4.307,00
200 MG CAP FR C/ 20		2.998,00
200 MG CAP FR C/ 30		4.284,00
BICARBONATO DE SODIO	00407	*
10 PCC CX C/50 AMP X 10 ML EMB.HOSP.		720,00
BICAVINE	00715	*
SOL FR C/15 ML		1.073,00
DRG CT C/ BL X 20		1.551,00
BICILINA	00360	*
1100MG PO LIOF CX C FA+DIL		889,00
1100MG PO LIOF CX C 25 FA+DIL-EMB HOSP		16.888,00
300 MG PO LIOF CX C 25 FA+DIL-EMB HOSP		5.295,00
300MG PO LIOF CX C FA+DIL 3 ML		449,00
600MG PO LIOF CX C FA+DIL 3 ML		643,00
600MG PO LIOF CX C 25 FA+DIL-EMB HOSP		8.878,00
BICILINA BALSAMICA	00360	
ADU CX C/FA+DIL		660,00
PED CX C/FA+DIL		467,00
BIDELZONE	00360	
CX C/FR CGT X 5 ML		181,00
BIDELZONE	00859	
CX C/FR CGT X 5 ML		282,00
BILAGOGO	00277	*
SOL FR C/ 60 ML		425,00
BILE HEPATON	00275	*
CX C/50 FLA X 10 ML		4.242,00
FR C/100 ML		823,00
BILEINA	00157	*
FR C/120 ML		48,00
BILIASE	00128	*
DRG FR C/ 24		370,00
SOL FR C/ 150 ML		370,00
BILIFEL SOLUCAO	00481	*
FR C/ 100 ML		1.144,00
BILIFIGAN	00256	*
FR C/150 ML		243,00
BILIFLUX	00138	*
XPE CT C/ FR C/ 100 ML		873,00
BILIGENOL	00251	*
FR C/30 ML		269,00
BILIPATINA	00015	*
FR C/100 ML		432,00
BILIVER	00440	*
DR CT C/2 BLISTER DE 10		511,00
SOL ORAL CT C/FR DE 100 ML		550,00
SOL ORAL CX C/12 FLA X 10 ML		2.755,00
BILIVIX	00208	*
FR C/ 100 ML		385,00
BILTRICIDE	00089	*
COM STR C/4		2.538,00
BINERISONA	00020	*
CREME BG C/ 15 G		1.168,00
BINOCTRIN	00715	*
COM CX C/ 20		2.538,00
SUS BALS FR C/50 ML		736,00
COM CT C/ 12		1.519,00
BINOPEN	00151	*
1000 MG CX C/FA		889,00
250 MG CX / FA		449,00
500 MG CX C/FA		613,00
BINOTAL	00429	*
CX C/ ENV C/ 6 G PO + FR C/ DIL		1.352,00
1 G INJ CT C/ 1 FA + DIL 5 ML		693,00
1 G INJ CX 25 FA + 25 DIL 5 ML _ EMB MULT		16.806,00
FRACAO DE VENDA		672,24
1000 MG C/TIRA X 6		2.107,00
1000 MG TAB 3 TIRAS X 6 - EMB MULT		5.270,00
FRACAO DE VENDA		1.756,67
500 MG INJ CX 25 FA + 25 DIL 5 ML _ EMB MU		11.751,00
FRACAO DE VENDA		470,04
500 MG CAP TIRA C/ 18		3.128,00
500 MG INJ CT 1 FA + DIL 5 ML		481,00
BINOTAL PROBENECIDE	00429	*
CX C/FR C/17 G GRANULADO		1.416,00
BINOTINE	00058	*
SUS FR C/ 60 ML		494,00
1000 MG CX C/ AMP + FR C/ LIOF		814,00
250 MG CAP CX C/ 8		407,00
250 MG CX C/ FA + DIL		449,00
500 MG CAP CX C/ 8		682,00
500 MG INJ CX C/ FA + DIL 5 ML		613,00

BINOTINE BALSAMICO	00058	
250 MG CX C/ AMP + DIL		467,00
500 MG CX C/ AMP + DIL		660,00
BIO CAPS "E"	00205	
CAP CX C/ 2 BL X 10		1.205,00
CAP CX C/10 BL X 10		5.399,00
CAP CX C/5 BL X 10		2.796,00
BIO PAX	00390	*
COM CX C/30		575,00
BIO PEN	00458	*
FA C/ 10 ML + DIL		649,00
BIO VAGIN	00385	*
CREM VAG CT C/TB 40 G + APLIC		972,00
DRG CX C/ 2 BL X 10		885,00
BIO-GARD	00206	*
ELX FR C/ 150 ML		511,00
BIO-HEPAX	00360	*
FR C/100 ML		160,00
BIO-PAX CARO	00390	*
COM CX C/ 2 BL X 10		724,00
BIOCALCIO B12	00002	*
SOL FR C/ 200 ML		731,00
BIOCATAL H3	00497	*
DRG CX C/100		672,00
DRG CX C/50		350,00
BIODARSENO	00277	*
SOL FR C/150 ML		703,00
BIODINA	00118	*
CX C/ 50 AMP A + 50 AMP B EMB MULT		5.208,00
FRACAO DE VENDA		104,16
BIOFIGADO	00576	*
SOL ORAL FLA CX C/ 12 X 10 ML EMB MULT		1.223,00
FRACAO DE VENDA		101,92
BIOFIM	00497	*
COM CX C/23		214,00
BIOFORMULA	00157	*
SOL ORAL - FR C/10 ML		52,00
BIOFORTIL	00902	*
FR C/150 ML		139,00
BIOFRUCTOSE	00577	*
INJ CX C/3 AMP X 10 ML		751,00
INJ CX C/3 AMP X 20 ML		1.281,00
INJ CX C/100 AMP X 10 ML		20.824,00
INJ CX C/50 AMP X 20 ML		18.169,00
BIOLYTE	00209	*
FR C/ 150 ML		585,00
BIOMAX	00209	*
FR. C/ 10 ML		380,00
COM CX C/ 10		344,00
BIOMICRON	00138	*
125 MG SOL ORAL FR C/ 60 ML		1.018,00
250 MG CAP CX C/ BL X 3		1.430,00
500 MG CAP CX C/ BL X 3		2.109,00
BIOPLEX	00251	*
DRG CX C/ 100		1.065,00
DRG CX C/ 50		592,00
DRG PT C/ 200		2.124,00
DRG TB C/ 25		498,00
BIOREDOX	00630	*
CAP CX C/ 20		356,00
FR C/ 100 ML		284,00
BIOREXIS	00445	*
SUS FR C 100 ML		601,00
COM CX C/ 20		384,00
BIORIN	00206	*
SOL NAS FR C/15 ML		318,00
BIOSEX GR 7	00204	*
DRG CT C/3 BL X 10		2.490,00
DRG CT C/6 BL X 10		4.113,00
DRG CT C/10 BL X 10		4.900,00
BIOSTAR	00655	*
INJ. CX.C/AMP. X 2 ML.		122,00
BIOTIO	00417	*
SOL INJ AMP 400000 U I		52,00
BIOTONICO FONTOURA	00360	*
SOL ORAL FR PLAST C/ 150 ML		248,00
SOL ORAL FR PLAST C/ 300 ML		423,00
SOL ORAL FR PLAST C/ 600 ML		740,00

Original Decalcado

BIOTRAT	00056	*
COM CX C/12 TIRAS X 4 - EMB MULT		2.518,00
COM CX C/20		1.086,00
BIOTREX	00140	*
DRG CX C/BL X 12		790,00
BIOVAC	00185	*
CX C/ FA C/ 5 ML		973,00
BIOVARINA	00379	*
FR C/10 ML		535,00
BIOVOLMIN C	00118	*
INJ CX 100 AMP (50 A + 50 B) EMB MULT		9.697,00
FRACAO DE VENDA		193,94
BIPASMIN	00176	*
5 MG DRG CX C/ 20		458,00
5 MG SOL ORAL FR PLA C/20 ML		502,00
BIPASMIN COMPOSTO	00176	*
CX C/ FR C/ 20 ML		977,00
5 MG. DRG FR C/ 20		699,00
BIPENCIL	00063	*
SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.235,00
1000 MG CX C/ FA + DIL		889,00
250 MG CX C/ FA + DIL		449,00
500 MG CAP FR C/ 18		3.131,00
500 MG CAP FR C/ 8		1.568,00
500 MG CX FA + DIL		613,00
BIPENCIL BALSAMICO	00063	*
INJ CX C/ FA + DIL		660,00
BIPERIDENO	01240	*
2 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		3.387,00
FRACAO DE VENDA		67,74
BISMU-JET	00381	*
LIQ FR C/ 20 ML		382,00
BISMUBEL	00714	*
PO EFV PCT C/100 G		1.356,00
BISMUTILAN	00384	*
PO FR C/25 G		394,00
POM BG C/30 G		431,00
BISMUTO C/ CLORANFENICOL	00251	*
SUP ADU CX C/ 2		89,00
SUP INF CX C/ 2		108,00
BISMUTOL	00277	*
PO FR C/15 GR		734,00
PAS CX C/ 24		889,00
BISNESIA	00341	*
FR C/ 40 G		673,00
BISOLVON	00367	*
COM FR C/ 20		243,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		215,00
LINCTUS FR C/ 100 ML		369,00
SOL FR C/ 50 ML		226,00
COMPLEX XPE FR C/ 100 ML		454,00
BISOLVON AMPICILINA	00367	*
SUS EXTER. P/80ML		228,00
250MG CAP.FR.C/12		335,00
500MG CAP.FR.C/8		399,00
BISOLVONAT	00367	*
COM REV CX C/ENV X8		1.721,00
XPE SECO P/SUS FR C/100ML		217,00
BISUISAN	00404	*
PO CX C/ 50 ENV X 5 G EMB MULT		4.397,00
FRACAO DE VENDA		87,94
FR C/100 G		612,00
BIVALEM	00646	*
SUS ORAL FR C/ 30 ML		510,00
BLASCORID	00084	*
SUSP ORAL CT.C/FR X 120 ML.		115,00
BLEFACIL	00147	*
FR C/5 ML		555,00
BLENORAL	01213	*
PO ENV C/ 10 G		1.075,00
BLENOXANE	00005	*
15 MG INJ CX C/ 1 AMP X 20 ML		13.967,00
BLOCADREN	01065	*
COM 10 MG CT/ C/ 3 BL X 10		1.516,00
BLODERM	00087	*
FR C/ 100 ML		467,00
BLUMEN	00404	*
POM BG C/ 30 G		432,00

COLIRIO FR C/ 20 ML		319,00
BOLCHOFRA	00208	*
FR C/ 100 ML		376,00
BOLDAGOGO	00445	*
SUS FR C/ 100 ML		369,00
BOLDINIZ	00280	*
FR C/ 100 ML.		135,00
BOLDO E ALCACHOFRA	00476	*
VIDRO C/ 100ML		284,00
BOLDOHEPATIN	00312	*
FR C/100 ML		615,00
BOLDOPATICO	00291	*
FR C/150 ML		1.415,00
BOLISON	00251	*
DRG CX C/20		156,00
BONAPETIT	00140	*
COM C/ 1 BL X 20		498,00
BONAR	01213	*
DRG C/ 30 BL X 4		5.036,00
BONAVIT	00047	*
DRG CX C/2 BL X 10		319,00
DRG CX C/5 BL X 10		697,00
BONOLEO	00264	*
PAS FR C/ 20		201,00
BONQUIGOT	00092	*
FR DE C/ 30 ML		248,00
BORALINA	01078	*
SOL TOP CT FR 100ML		359,00
BORO BORACICA	00143	*
POM BG C/ 25 G		394,00
BORODERM	00287	*
BG DE 25 G		305,00
BOROZEMA	00287	*
BG DE 25 G		327,00
BG DE 35 G		248,00
FR C/100 ML		319,00
TB C/ 40 G		149,00
BOUTYCICLINA	00208	*
CX C/ FR + DIL		269,00
BRANDASMA	00273	*
LIQ FR C/100 ML		73,00
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		521,00
FRACAO DE VENDA		10,42
BRANDOGRIPE	00273	*
COM CX C/50 ENV X 4 EMB MULT		4.142,00
FRACAO DE VENDA		82,84
BRANDOR	00273	*
AD CX C/200 COMP EMB MULT		1.117,00
FRACAO DE VENDA		5,59
GTS FR C/10 ML		297,00
INF CX C/200 COMP EMB MULT		521,00
FRACAO DE VENDA		2,61
BRANDORUB	00273	*
LT C/5 G		67,00
BRANDOVERME	00273	*
FR C/ 100 ML		289,00
BRASBIOTIC	00251	*
FR C/60 ML		690,00
BRASTOSS	00251	*
FR C/100ML		197,00
BRICANYL	00132	*
COM CX C/20		423,00
INJ 6 AMP X 1 ML		248,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		502,00
XPE FR C/ 120 ML		494,00
5 MG COM DURILES STR X 10		540,00
XPE FR C/ 100 ML		467,00
XPE FR C/ 200 ML		731,00
BRICANYL COMPOSTO EXPECTORANTE	00132	*
FR C/120 ML		531,00
FR C/ 100 ML		494,00
FR C/ 200 ML		788,00
BRICLIN	00005	*
100 MG CX C/FA X 2 ML		998,00
500 MG CX C/ AMP X 2 ML		3.165,00
BRIDINA	00062	*
DRG CX C/ BL X 15		958,00
DRG CX C/ 2 BL X 15		1.785,00

Original Decalcado

BRINALDIX	00062	*
COM. FR. C/15		184,00
BROMALGINA	00081	
COM CX C/ 10		643,00
CX C/ 5 AMP X 2 ML		674,00
GTS FR C/ 10 ML		551,00
BROMATOSSE	00273	*
FR C/ 100 ML		492,00
BROMCOFORMIO COMPOSTO	00535	*
XPE FR C/100 ML		427,00
BROMECILIN	00191	*
250 MG CAP FR C/ 12		1.209,00
500 MG CAP FR C/ 8		1.471,00
BROMENIL	00543	*
DGR CT C FR DE 20		1.959,00
BROMHIDRASTINA	01193	*
FR C/30 ML		292,00
BROMIL	00143	
INF XPE FR C/ 120 ML		416,00
XPE FR C/ 120 ML		416,00
XPE FR C/ 200 ML		566,00
BROMIL COMPOSTO	00143	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		359,00
BROMOFORMIO COMPOSTO	00229	*
XPE FR C/ 100 ML		816,00
BROMOGLYL	00341	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		183,00
XPE FR C/ 100 ML		657,00
BROMOMETILATO DE HOMATROPINA	00394	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		61,00
BROMOPIRIN	00191	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		501,00
BROMOSEDAN	00597	*
FR C/ 150 ML		158,00
BRONCATAR	00715	*
XPE FR C/150 ML		1.052,00
BRONCO AMOXIL	00107	*
125 MG SUS FR C/ 45 ML		582,00
250 MG SUSP FR C/ 45 ML		936,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 3		944,00
500 MG CAP CX C/ STR X 3		1.256,00
500 MG CAP CX C/ 2 STR X 6		2.333,00
BRONCO AMPIMOX	00063	*
250 MG FR C/ 45 ML		919,00
500 MG CAP FR C/ 3		1.256,00
BRONCO BINOTAL	00429	*
XPE CX C/ FR 6 G PO + DIL		1.059,00
BRONCO BIPENCIL	00063	*
SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.107,00
BRONCO ETIL	00240	*
CAP CT C/ BL X 10		344,00
SUS INF FR C/ 60 ML		435,00
BRONCO-PED	00712	*
FR C/ 100 ML		399,00
BRONCOFIEL	00251	*
FR C/30 ML		127,00
BRONCOFISIN	00301	*
XPE CX C/ FR DE 100 ML		417,00
BRONCOFISIN	00404	*
XPE FR C/ 100 ML		936,00
BRONCOL	00440	*
SOL FR C/100 ML		587,00
BRONCOLAIA	00342	*
FR C/ 150 ML		586,00
BRONCOLAT	00655	*
COM CX.C/20		176,00
BRONCOLAT EXPECTORANTE	00655	*
XPE. FR.C/120 ML.		171,00
BRONCOLISINA	00049	*
SOL FR. C/100ML		139,00
BRONCOPINOL	00404	*
INF CX C/50 DOSES EMB MULT		5.020,00
FRACAO DE VENDA		100,40
BRONCOPLEX	00002	*
FR C/ 60 ML		335,00
BRONCOTEN	00655	*
XPE FR C/ 100 ML		3.945,00
COM CX C/ 2 BL X 10		4.353,00
BRONCOTONI	00140	
FR C/100 ML		627,00
BRONCOTOSS	00181	*
XPE FR C/80 ML		403,00
BRONCOTRIN	00475	
FR C/ 100 ML		1.019,00
FR C/ 50 ML		596,00
BRONDILAT	00573	*
XPE FR C/ 120 ML		2.397,00
50 MG CAP CT C/ 2 BL X 10		1.814,00
BRONKOMETER C/ NEBULIMETRO	00242	*
FR C/ 10 ML		1.996,00
BRONKOTRAT	00047	*
XPE FR C/100 ML		775,00
BRONQUEINA	01384	
XPE FR C/ 120 ML		900,00
BRONQUIASMA	00922	*
FR C/ 100 ML		576,00
BRONQUIDEX	00058	*
XPE FR C/ 150 ML		925,00
BRONQUIMUCIL	00492	*
COM CT 2 BL 10		1.223,00
XPE CT C/FR 100 ML		1.273,00
BRONQUIOOJ	00549	*
FR C/ 100 ML		207,00
BRONXAZOL	00571	*
FR C/100 ML		1.441,00
BRONXIDAL	00176	*
250 MG-CAP CX C/3 ENV X 3		944,00
250 MG SUS PED FR C/ 45 ML		919,00
500 MG CAP CX C/ 3 ENV X 3		1.775,00
BROPAX	00394	*
LIQ PED FR C/ 100 ML		210,00
1,5 MG COM CX C/20		123,00
10 MG INJ. CX AMP + DIL		4.149,00
10 MG INJ. CX C/5 AMP + DIL		432,00
3 MG COM CX C/20		184,00
6 MG COM CX C/20		286,00
BROXIMICINA	00570	*
COM CX C/10		144,00
BROVAC	00014	*
FA C/10 ML		323,00
BUCLIAMIN	00015	*
LIQ FR C/ 100 ML		765,00
BUCLICAR	00630	*
FR C/ 100 ML		376,00
BUCLIDOZE	00458	*
FR C/100 ML		399,00
BUCLIDOZE FERRICO	00458	*
FR C/ 100 ML		618,00
BUCLIFEN-VIT	00434	*
COM FR C/ 20		444,00
SUSP FR C/ 100 ML		535,00
BUCLINA	00157	*
COM CT C/2 BL X 10		235,00
BUCLIPEX	00597	*
FR C/ 125 ML		309,00
PO FR P/ 60 ML		519,00
BUCLITINA	00922	*
COM C/ 2 BL 10		716,00
FR C/ 100 ML		790,00
BUCLITON	00027	*
COM FR C/20		210,00
SUS FR C/100 ML		399,00
BUCLIVIT	00157	*
COM CX C/ ENV X 20		444,00
SUS ORAL FR C/ 100 ML		384,00
BUCOCEPTIL	00630	*
SOL FR C/ 100 ML		873,00
BUCOFARINGE	00339	*
COLUTORIO CT C/ FR 120 ML		365,00
PAST CT C/ 50 BLISTERS DE 4 EMB. MULT.		2.132,00
FRACAO DE VENDA		42,64

Original Decalcado

BUCCSTROFAN	00751	*
CAP FR C/ 25		744,00
BUFEDIL	00653	*
CX C/5 AMP X 5 ML		1.209,00
GTS FR C/ 30 ML		4.471,00
INJ CX C/25 AMP X 5 ML		3.167,00
150 MG DRG FR C/ 30		5.855,00
300 MG DRG AP FR C/ 20		7.419,00
600 MG DRG CX C/ 10		7.794,00
BUFEMID	01065	*
300 MG CAP FR C/ 36		1.801,00
BUFERIN	00005	*
486 MG COM CT C/FR C/ 20		380,00
486 MG COM CT C/FRASCOS DE 12		247,00
80 MG PED COM FR C/ 20		291,00
BURINAX	00032	
COM CT C/ BL X 20		538,00
COM CX C/100 EMB MULT		1.358,00
FRACAO DE VENDA		54,32
COM CX C/30		510,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		1.904,00
FRACAO DE VENDA		38,08
RETARD CAP CX C/20		310,00
RETARD CAP CX C/100 EMB HOSP		1.209,00
RETARD CAP CX C/12		174,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		286,00
RETARD CAP CX C/30		426,00
BURGLEX	00444	
SUS FR C/ 120 ML		291,00
BUSCOPAN	00367	*
SUP INF CX C/6		53,00
DRG FR C/ 20		808,00
INJ CX C/ 6 AMP X 1 ML		652,00
SUP ADU CX C/ 6		618,00
BUSCOPAN COMPOSTO	00367	*
DRG FR C/ 20		1.099,00
SUP ADU CX C/50		2.031,00
SUP INF CX C/ 6		304,00
DRG PT C/ 500 _ EMB HOSP		10.010,00
INJ CX C/ 3 AMP X 5 ML		798,00
INJ CX C/ 5 X 10 AMP X 5 ML _ EMB MULT		9.845,00
FRACAO DE VENDA		1.969,00
GTS FR C/ 15 ML		726,00
SUP ADU CX C/ 6		883,00
BUSCOPAXAN	00367	*
DRG FR C/ 20		344,00
BUSPANIL	00856	*
5 MG COM CX C/ 20		2.832,00
10 MG COM CX C/ 20		3.504,00
BUSPAR	00005	
10 MG COM CX C/ 2 BL X 10		3.504,00
5 MG COM CX C/ 2 BL X 10		2.832,00
BUTAFENIL	00404	
DRG CX C/ 20		377,00
BUTALINA	00181	*
DRG CX C/20		862,00
BUTAPIRIN	00603	*
COM CX C/ 5 STR X 4		488,00
COM CX C/125 STR X 4 - EMB HOSP		10.578,00
BUTAZOLIDINA	00856	*
INJ CX C/ 5 AMP X 3 ML		615,00
200 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		319,00
BUTAZOLIL	00630	*
COM CX C/ 2 BL X 10		580,00
BUTAZONA	00176	*
POM BG X 20 G		52,00
200 MG CALCICA DRG CT 2 BL X 10		74,00
200 MG CALCICA DRG CT 20 BL X 10 EMB MULT		3.460,00
FRACAO DE VENDA		173,00
200 MG ACIDA DRG CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		439,00
FRACAO DE VENDA		21,95
BUTIMERINA	00270	*
PO FR C/10 G		669,00
PO FR C/30 G		630,00
POM BG C/ 30 G		942,00
SOL FR C/100 ML		400,00
SOL FR C/50 ML		257,00
C.A.M.	00897	*
XPE FR C/100 ML		706,00
C.PIRIN	00440	*
SOL FR C/20 ML		414,00
CACISTABIL COMPOSTOP	00407	*
SUS ORAL CX C/ FR C/ 150 ML		166,00
CADINA	00447	*
POM LT C/20 G		359,00
CADRUX	00301	*
FR 100 ML		765,00
CAFALENA	00240	*
DRG A + B CX C/ 2 BL X 5		407,00
DRG A + B CX C/ 20 BL X 5		3.767,00
XPE INF FR C/ 30 ML		458,00
CAFERGOT	00062	*
DRG. CX. C/ X 20		201,00
CAJURUBEBA	00280	*
FR C/ 160 ML		139,00
CALADERM	01013	*
FR C/ 100 ML		264,00
CALADRYL	00573	*
CREME BG C/23 G		359,00
LIQ FR C/30 ML		414,00
CALAMINA COMPOSTA	00047	*
FR C/ 100 ML		477,00
CALAMINA COMPOSTA	00235	*
LOCAO FR C/30 ML		254,00
CALAMINA COMPOSTA	00240	*
TB C/80 G		973,00
CALAMINA COMPOSTA	00445	*
FR C/ 60 ML		303,00
CALCI-PED	00712	*
SUS FR C/ 250 ML		601,00
CALCIBRONAT	00062	*
FR C/120 ML		53,00
CALCIBRONAT B-1	00062	*
COM. EFV. TB. C/ 10		251,00
CALCIDOZE	00370	*
FR C/ 120 ML		519,00
CALCIFEROL	00235	*
SUS FR C/200 ML		448,00
CALCIFEROL	00440	*
SUS ORAL CT C/FR X 100 ML		417,00
FR C/ 240 ML		1.052,00
CALCIFEROL	00922	*
FR. DE 150 ML.		287,00
CALCIFEROL C/VIT B-12	00291	*
SUS FR C/100 ML		396,00
CALCIFEROL C/VIT B12 COMPOSTO	00052	*
SUS FR C/150 ML		178,00
CALCIFEROL COMPOSTO	00917	*
SUS FR C/100 ML		377,00
CALCIFEROL COMPOSTO B-12	00478	*
FR C/150 ML		565,00
CALCIFEROL E CALCIO COMPOSTO	00922	*
FR C/ 240 ML		635,00
CALCIFLUOL	00497	*
SUS FR C/ 150 ML		488,00
CALCIGENOL B12	00586	*
FR C/250 ML		535,00
CALCIGENOL IRRADIADO	00586	*
FR C/ 300 ML		572,00
CALCILISINA	00206	*
SOL ORAL CT FR 150 ML		607,00
CALCIMAG	00510	*
LIQ FR C/100 ML		286,00
POM BG X 40 G		228,00
INF INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		251,00
ADU INJ CX C/6 AMP X 5 ML		292,00
PED FR C/ 10 ML		222,00
INF INJ CX C/ 60 AMP X 2 ML - EMB MULT		2.375,00
FRACAO DE VENDA		39,58
ADU INJ CX C/60 AMP X 5 ML EMB MULT		2.499,00
FRACAO DE VENDA		41,65
COM CX C/20		335,00
CALCIMAG EXPECTORANTE	00510	*
XPE CT C/ FR 100 ML		174,00
CALCINUTRIN	00549	*
COM FR C/ 20		421,00
CALCIO CLIMAX	00081	*
CX C/ 5 AMP X 10 ML		72,00
CALCIO COMPOSTO	00027	*
SUS. COLOIDAL FR. C/250 ML		634,00
SUSP COLOIDAL FR C/150 ML		325,00

Original Decalcado

CALCIO CREME VITAMINADO FR C/200 ML	00535	* 330,00
CALCIO VITAMINADO FR C/150 ML	00251	* 279,00
CALCIO VITAMINADO SUS FR C/200 ML	00252	* 289,00
CALCIO VITAMINADO SUSP. -FR.C/100 ML.	00268	* 426,00
CALCIO VITAMINADO FR C/100 ML	00571	* 372,00
CALCIO VITAMINADO FR C/100 ML	00577	* 458,00
CALCIO VITAMINADO B 12 FR C/ 100 ML	00032	* 70,00
CALCIO VITAMINADO B-12 COMPOSTO SUS FR C/100 ML	00291	* 745,00
CALCIO VITAMINADO FRANZ CX C/ 1 BLISTER DE 20 FRASCO C/ 150 ML	00708	* 303,00 261,00
CALCIOBEL FR. C/100 ML.	00002	* 251,00
CALCIODE B-12 SUS FR C/ 150 ML	00360	* 291,00
CALCIODINA COM CX C/20 SUS FR C/ 150 ML	00205	* 235,00 211,00
CALCIOFAR FR C/100 ML	00571	* 607,00
CALCIOMETION B 12 FR C/100 ML	00064	* 502,00
CALCIORGAN B12 FR C/ 150 ML	00168	* 279,00
CALCIORGAN IRRADIADO FR C/ 200 ML	00168	* 370,00
CALCIOTONE FR C/ 100 ML	00384	* 370,00
CALCIOTONE B12 FR DE VD C/ 100 ML	00384	* 391,00
CALCIOVITAL IRRADIADO C/ VIT B 12 FR C/ 150 ML SIMPLES - FR. C/ 150 ML.	00922	* 913,00 507,00
CALCIOZANE B12 FR C/100 ML	00494	* 346,00
CALCIUM FORTE COM. EFV. TB. C/ 12	00062	* 627,00
CALCIUM + VIT C CX C/ 100 AMP X 10 ML - EMB MULT FRACAO DE VENDA 1000 MG COM EFV TB C/ 10 2000 MG COM EFV TB C/ 10	00062	* 6.333,00 63,33 667,00 565,00
CALCIUM SANDOZ + VIT C CX C/5 AMP X 10 ML	00062	* 433,00
CALCYL B-12 SOL FR C/ 100 ML	00341	* 323,00
CALICIDA VDO 5 ML	00817	* 331,00
CALICIDA HALMEL CT FR C/ 10 ML	00277	* 364,00
CALMADOR COM CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT FRACAO DE VENDA COM CX C/50 ENV DE 4 - EMB MULT FRACAO DE VENDA	00570	* 1.088,00 43,52 1.615,00 32,30
CALMANTINA COM CX C/50 ENV X 2 EMB MULT FRACAO DE VENDA COM TB C/30	00264	* 451,00 9,02 153,00
CALMAZIN FR C/60 ML	01193	* 380,00
CALMINA ORG CX C/ 20	00287	* 124,00
CALMO JUMARA FR C/ 180 ML	00374	* 269,00
CALMOCITENO 10 MG COM CX C/20	00056	* 402,00
10 MG COM CT C/5 BL X 20-EMB HOSP 10 MG INJ CX C/10 AMP X 2 ML 10 MG INJ CX 100 AMP X 2 ML EMB HOSP 5 MG COM CT C/BL X 20 5 MG COM CX C/100 EMB HOSP		1.009,00 269,00 2.557,00 257,00 629,00
CALMOCITENO AD COM CX C/20	00056	* 377,00
CALMOFEN COM CX C/ 1 BL X 20	00481	* 417,00
CALMOGENOL AD COM CX C/20	00251	* 277,00
CALMONA COM CT C/50 ENV X 2 - EMB MULT FRACAO DE VENDA SOL FR C/ 25 ML	00462	* 1.957,00 39,14 204,00
CALMOVARIN CX C/ FR X 15 ML	00541	* 194,00
CALTONLIS B12 FR C/ 100ML;	00624	* 292,00
CALVITA FR C/150 ML	00064	* 682,00
CALZIOLIZIL FR C/150 ML	00251	* 1.109,00
CAMBEM COM BL X 2 SUS ORAL FR C/20 ML	00550	* 889,00 674,00
CAMFORMINE GTS FR C/ 40 ML	00397	* 175,00
CAMOMILINA CAP CX C/ 20	00191	* 966,00
CAMOQUIM 0,20G COM LT C/1000EMB HOSP	00573	* 2.798,00
CANDICORT POM DERM BG C/ 30 G POM DERM BG C/ 10 G CREME DERM BG C/ 10 G CREME DERM BG C/ 30 G	00573	* 851,00 348,00 353,00 806,00
CANDIX CREME TB C/24 G OVL CX C/6 OVL CX C/3	00573	* 565,00 333,00 253,00
CANDORAL COM CX C/2 BL X 10 COM CX C/ 3 BL X 10 COM CX C/1 BL X 10	00573	* 1.628,00 6.841,00 2.421,00
CANEDERME CREME DERM TB C/ 20 G SPY TB C/ 75 G 1 PCC SOL FR C/ 25 ML	00553	* 243,00 565,00 449,00
CANESTEN CREME DERM CX C/ BG 20 SOL SPY FR C/ 75 G SOL TOP CT C/ FR X 20 ML	00429	* 403,00 1.173,00 545,00
CANFOMENOL INHALANTE FR C/60 ML	00251	* 331,00
CANTABILINE COM CT C/ 3 BL X 10	00162	* 716,00
CANTILAKE CX.C/5 STRIP X 6	00084	* 134,00
CAPIBARYNE FR C/ 200 ML	00504	* 668,00
CAPILAREMA 50 MG COM CX C/ 4 STR X 6 75 MG COM CX C/ 4 STR X 6	00146	* 1.867,00 2.207,00
CAPILTEX FR C/120 ML FR C/200 ML	00655	* 515,00 809,00
CAPITOSSE FR C/90 ML	01048	* 251,00
CAPIVAROL FR C/200 ML	00379	* 688,00
CAPOTEN 50 MG COM CT 4 STR X 4 25 MG COM CT 4 STR X 4 12,5 MG-COM CX C/ 3 STR X 5	00180	* 4.991,00 3.027,00 1.909,00
CAPSULA DE AMPICILINA 500 MG DINAFARMA 500 MG CAP CX C/2 BL X 3	00301	* 989,00
CAPSULA DE TETRACICLINA 250 MG DINAFARMA 250 MG CAP FR C/ 16	00301	* 525,00

CAPTAL	00093	*
DRG EST C/FR C/ 25		261,00
CARBACOL	00712	*
SOL OCULAR CT C/FA 2 ML		160,00
CARBAMAZEPINA	01240	*
200 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		13.732,00
FRACAO DE VENDA		274,64
CARBENICILINA	00063	*
1G CX C/ FA + DIL		986,00
CARBENICILINA	00216	*
CX C/ FR C/ 1 G		688,00
CARBENICILINA	00408	*
FA 5G.		3.148,00
FA. 1G.		992,00
CARBENOX	00146	*
COM CX C/4 STR X 10		1.441,00
COM CX C/2 STR X 10		737,00
CARBOLIM	00492	*
COMP FR CT C/50		1.383,00
CARBOLITIUM	00138	*
COM FR C/50		1.383,00
CARBOMETHION	00063	*
INJ CX C/ 3 AMP X 20 ML		696,00
INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML		11.037,00
INJ CX C/ 3 AMP X 10 ML		559,00
INJ CX C/ 50 AMP X 20 ML		7.262,00
CARBOMICINA	01057	*
COM CT C/ 5 STR X 4		339,00
CARBOSTRITE	00269	*
COM FR C/20		549,00
CARBOXILIN	00624	*
DRG CX C/BL X 20		350,00
CARDALIN	00082	*
COM SUB-LINGUAL CX C/ 20		627,00
COM SUB-LINGUAL CX C/ 30		939,00
COM SUB-LINGUAL CX C/ 50		1.253,00
RETARD COM CX C/ 20		1.624,00
RETARD COM CX C/ 30		2.242,00
RETARD COM CX C/ 60		3.865,00
CARDEC	00240	*
SUS FR C/ 60 ML		477,00
TB C/ 25 G		454,00
CARDIOBE	00064	*
FR C/30 ML		411,00
CARDIOBE	00624	*
FR C/ 30 ML + CONTA-GOTA +		333,00
CARDIOMIN	00846	*
COM FR. C/20		298,00
CARDION	00181	*
DRG FR C/20		205,00
DRG FR C/40		443,00
CARDIONOX	00020	*
60 MG BL C/ 20		2.153,00
CARDIOPAN	00056	*
SOL ORAL FR 100 ML		209,00
CARDIOREGIS	00084	*
CX C/ FR C/ 10 ML + CGT		627,00
CARDIZEM	00176	*
60 MG COM FR C/ 50		5.790,00
60 MG COM FR C/ 25		2.932,00
CARENVITAN	00501	*
FRASCOS C/ 100 ML		305,00
DRG CX C/ 20		194,00
CARIAMYL	00149	*
COM CX C/5 STR X 4		884,00
INJ CX C/ 2 AMP X 5 ML		124,00
SOL ORAL FR C/ 40 ML		920,00
INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML EMB HOSP		2.646,00
SOL ORAL FR C/20 ML		569,00
INJ CX C/6 AMP X 5 ML		510,00
SOL ORAL GTS FR C/30 ML		1.147,00
CARIOCILIN	00130	*
INJ CX C/ 30 AMP X 3 ML		2.397,00
CARNABOL	00573	*
COM CT C/5 ENV DE 4		716,00
SUS ORAL FR C/ 120 ML		482,00
CARNEFERROL	00269	*
FR C/100 ML		903,00
FR C/200 ML		1.430,00

CARNIBUCLIN	00093	*
COM CX C/16		225,00
SUS FR C/100 ML		223,00
CARNITINA COMPOSTA	00027	*
FR C/90 ML		236,00
CARNITON	00653	*
COM CX C/20		261,00
CX C/10 FLAC C/10 ML		319,00
FR C/60 ML		211,00
CARNIZEN	00646	*
FR C/ 100 ML		708,00
CARNIZIN	00646	*
CX C/12		400,00
CARNOTRIZIM	00089	*
DRG FR C/20		1.055,00
CARODESIN	00475	*
FR C/60 ML		376,00
CARUDOL	00397	*
CAP FR C/ 20		807,00
SUP AD CX C/ 8		519,00
SUP INF CX C/ 8		406,00
CASTANHA DA INDIA	01199	*
DRG CX C/3 BL X 10		484,00
DRG CX C/6 BL X 10		963,00
CASTANHA DA INDIA COMPOSTA	00203	*
DRG CX C/2 BL X 10		875,00
CASTANHA DA INDIA COMPOSTA	00342	*
DRG CX C/ 30		540,00
CASTANHA DA INDIA COMPOSTA	00630	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		380,00
CATAFLAM	00856	*
12,5 MG SUP CX C/ TIRA X 5		546,00
25,0 MG SUP CX C/ TIRA X 5		620,00
50 MG DRG CX C/ BL X 10		1.243,00
50 MG DRG CX C/ BL X 15		2.360,00
50 MG DRG CX C/ BL X 20		2.916,00
75,0 MG SUP CX C/ TIRA X 5		1.358,00
GTS FR C/10 ML		891,00
INJ CX C/ 50 AMP X 3 ML		18.109,00
INJ CX C/ 3 AMP X 3 ML		1.302,00
1% EMULGEL BG C/ 30 G		967,00
1% EMULGEL BG C/ 60 G		1.732,00
CATALISAN	00586	*
CAP CX C/5 STR X 4		479,00
SOL FR X 120 ML		555,00
CATALIZINA B3	00112	*
DRG FR C/150		2.935,00
DRG FR C/30		834,00
CATAPRESAN	00367	*
COM FR C/ 30		903,00
100 MCG COM CT 2 BL X 10		480,00
100 MCG COM CT 3 BL X 10		701,00
100 MCG COM CT 5 BL X 10		1.100,00
200 MCG COM CT 2 BL X 10		756,00
200 MCG COM CT 3 BL X 10		1.111,00
200 MCG COM CT 5 BL X 10		1.783,00
300 MCG COM CT 2 BL X 10		1.033,00
300 MCG COM CT 3 BL X 10		1.523,00
300 MCG COM CT 5 BL X 10		2.468,00
CAUTEREX C/ GENTAMICINA	00573	*
CX C/ BG C/ 30 G + APL		4.529,00
CAVAMON	00208	*
FR C/ 150 ML		406,00
CAVED (S)	00287	*
COM CX C/24		435,00
COM CX C/48		700,00
CAVIAMINA	00064	*
INJ CX 25 EST 1 AMP 5 ML + 1 AMP 10 ML		10.638,00
CAZIDERM	00715	*
POM BG C/ 20 G		855,00
CAZIGERAN	00715	*
DRG CT C/ 20		1.594,00
CEBEFOSFAN	00288	*
DRG CT C FR C/ 100		836,00
DRG CX C/ 2 BL X 15		376,00
CEBION	00089	*
1 G COM EFV TB C/ 10		559,00
2 G COM EFV EST E TB DE 10		776,00
20 PCC SOL FR C/30 ML		432,00
CEBION CALCIO	00089	*
COM EFV TB C/10		581,00

Original Decalcado

CEBION GLICOSE	00089	*
GRAN EMB C/50 ENV X 10 G EMB MULT		3.362,00
FRACAO DE VENDA		67,24
GRAN 10 ENV X 10 G		673,00
CEBIOSE	00385	
INJ CX C/ 5 AMP X 10 ML		411,00
PO ENV C/ 10G		56,00
CECALCIO	00235	*
COM EFV TB C/ 10		1.215,00
CECLOR	00161	
125 MG LIQ FR C/45 ML		2.713,00
250 MG CAP CX C/8L X 6		3.133,00
250 MG CAP CX C/ 8L X 10		5.121,00
125 MG FR C/ 50 ML		3.004,00
125 MG FR C/ 80 ML		4.777,00
LIQ 250 MG/5ML FR C/ 50 ML		5.788,00
250 MG SUS ORAL FR C/ 80 ML		8.918,00
CEDIGOCINA	00062	*
COM. FR. C/20		101,00
CEDILANIDE	00062	*
CX C/5 AMP DE 2 ML		99,00
CX. C/ 50 AMP DE 2 ML - EMB. MULT.		1.383,00
FRACAO DE VENDA		27,66
DRG CX C/48L X 10		190,00
CEDOZELIN	00191	
1000 MCG CX C/ 3 AMP 5 E 10 ML		742,00
5000 MCG CX C/ 3 AMP 5 E 10 ML		1.161,00
CEDRIN	00093	*
DRG EST C/10		932,00
FRACAO DE VENDA		0,00
DRG EST C/20		690,00
DRG EST C/30		1.007,00
XPE CX C/FR DE 150 ML		706,00
XPE EST C/FR DE 100ML		1.205,00
CEDROMACO A	00003	*
CAP MAST FR C/10		114,00
CEDUR	01005	*
CT C/ 5 ST X 4		2.456,00
CEFABIOTIC	00181	*
FA X 10 ML		2.659,00
CEFALEN	00639	*
1000 MG CX C/FA + DIL		1.215,00
CEFALEX	00443	*
COM CX C/ 100 ENV X 2		3.063,00
COM CX C/ 5 ENV X 4		344,00
CEFALEXINA	00027	*
125 MG PO ORAL FR. P/60 ML		977,00
250 MG CAP. CX. C/8L.X 3		1.602,00
250 MG PO SUSP.ORAL FR.P/30 ML		977,00
500 MG CAP. CX. C/8L.X 3		1.138,00
CEFALEXINA	00043	*
500 MG CAP CX C/ 20		8.623,00
CEFALEXINA	00063	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		1.541,00
250 MG SUS FR C/ 30 ML		1.465,00
250 MG CAP CX C/ 20		4.162,00
250 MG CAP CX C/ 200 EMB HOSP		41.604,00
500 MG CAP CX C/ 20		8.139,00
500 MG CAP CX C/ 200 EMB HOSP		81.395,00
CEFALEXINA	00131	*
125 MG/5 ML SUS FR C/ 60 ML		1.541,00
250 MG CAP CX C/ 100		20.769,00
250 MG CAP CX C/ 8		1.757,00
250 MG/5 ML SUS FR C/60 ML		2.697,00
500 MG CAP CX C/ 100		43.146,00
500 MG CAP CX C/ 8		3.454,00
250 MG CAP CT C/ 40		9.419,00
500 MG CAP CT 40		18.947,00
CEFALGIN	00573	*
DRG CX C/ 20		501,00
CEFALIUM	00497	*
500 MG CAP CX C/ 5		1.993,00
500 MG CAP CX C/ 10		3.787,00
CEFALIUM	00573	*
COM CT C/2 BL X 10		177,00
CEFALOTINA	00025	*
1 G CX C/ FA + DIL		1.602,00
CEFALOTINA	00027	*
1 G INJ. CX. C/FA.+DIL		1.602,00
1 G CX. C/100 FA.+DIL.-EMB.HOSP		123.524,00
CEFALOTINA	00063	*
1 G CX C/ 1 FA + DIL		1.602,00
1 G CX C/ 50 FA + DIL EMB MULT		69.872,00
FRACAO DE VENDA		1.397,44
2 G CX C/ 50 FA + DIL EMB HOSP		94.427,00
250 MG CX C/ 50 FA + DIL EMB HOSP		21.727,00
500 MG CX C/ 50 FA + DIL EMB HOSP		35.855,00
2 G CX C/ FA + DIL		2.072,00
250 MG CX C/ FA + DIL		510,00
500 MG CX C/ FA + DIL		801,00
CEFALOTINA	00131	*
1 G CX C/1 FA + DIL + AL		1.748,00
CEFALOXIL	00124	*
100 MG SODIUM PO LIOF FR+DIL		439,00
CEFAMEZIN	00114	*
IV 0,5 G PO LIOF FA + DIL		1.832,00
IM 0,5 G PO LIOF FA + DIL		1.832,00
IV 1,0 G PO LIOF FA + DIL		2.415,00
IM 1,0 G PO LIOF FA + DIL		2.415,00
CEFAMOX	00005	*
250 MG PO P/SUS ORAL FR C/60 ML		2.477,00
500 MG CAP CX C/12 ENV X 4 EMB MULT		27.555,00
FRACAO DE VENDA		2.296,25
500 MG CAP CX C/2 ENV X 4		4.683,00
CEFAPOREX	00201	*
500 MG CAP CX C/12		7.356,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		3.855,00
CEFAXINA	00063	*
CAP CX C/ 12 STR X 3		13.644,00
CAP CX C/ 2 STR X 3		2.442,00
FR C/ 60 ML		2.476,00
CEFEB	00624	*
FR C/ 100 ML		299,00
CEFEN	00181	*
COM CX C/20		608,00
CEFORTAN	00646	*
FR C/ 120 ML		381,00
CEFRADAL	00180	*
1000 MG INJ FA + DIL		2.147,00
250 MG XPE FR C/60 ML		7.664,00
500 MG CAP CX C/ 3		3.592,00
500 MG INJ FA + DIL		1.227,00
CEFUNK	00118	*
DRG CT C/ 20 (10 A + 10 B)		602,00
COM CX C/ 100 BL X 10		8.399,00
CELATRIT	00549	*
COM CX C 125 BL X 4 - EMB MULT		4.263,00
FRACAO DE VENDA		34,10
COM CX C/ 5 ENV X 4		1.266,00
CELESTAMINE	00093	*
COM EST C/ 8L X 15		372,00
XPE FR C/60 ML		374,00
CELESTAZONE	00093	*
COM CX C/6 EST X 20 EMB MULT		684,00
FRACAO DE VENDA		114,00
CELESTODERM	00093	*
CREME CX C/ 6 EST C/ BG X 10 G EMB MULT		2.996,00
FRACAO DE VENDA		499,33
LOÇAO CX C/6 FR X 30 ML EMB MULT		7.649,00
FRACAO DE VENDA		1.274,83
POM CX C/6 EST C/ BG X 10 G EMB MULT		2.906,00
FRACAO DE VENDA		484,33
CELESTODERM C/GENTAMICINA	00093	*
CREME CX C/ 6 EST C/ BG X 10 G EMB MULT		3.556,00
FRACAO DE VENDA		592,67
CELESTODERM C/NEOMICINA	00093	*
CREME CX C/ 6 EST C/ BG X 10 G EMB MULT		2.900,00
FRACAO DE VENDA		483,33
CELESTONE	00093	*
ELX FR C/60 ML		492,00
INJ CX C/25 AMP X 1 ML EMB MULT		9.998,00
FRACAO DE VENDA		399,92
SOL OFT EST C/FR GOT C/5 ML		432,00
SOL ORAL CX C/6 FR X 15 ML		3.487,00
FRACAO DE VENDA		581,17
UNG OFT BG X 3 G		256,00
0,5 MG COM EST C/8L X 15		468,00
2 MG COM CX C/6 EST C/10 EMB MULT		6.119,00
FRACAO DE VENDA		1.019,83
CELESTONE SOLUSPAN	00093	*
CX C/6 EST C/1 AMP X 1 AL EMB MULT		3.400,00
FRACAO DE VENDA		566,67
CELESTONE V	00093	*
POM RETAL CX C/6 EST C/1 BG 10 G EMB MULT		706,00
FRACAO DE VENDA		117,67

Original Decalcado

CELFEXIN	00100	*
2G CX C/FA + DIL		1.860,00
1 G CX C/FA + DIL		1.301,00
250 MG CX C/FA + DIL		417,00
500 MG CX C/FA + DIL		808,00
CELFURON	00100	*
100 MG CAP CX C/ 15		629,00
200 MG CAP CX C/ 15		776,00
CX C/ FA + DIL		488,00
CX C/ 25 FA + DIL		6.073,00
CELUCARPINA	00147	*
2 PCC FR C/ 5 ML		52,00
4 PCC FR C/ 5 ML		53,00
CELULINE	00709	*
BISNAGA C/30 G		699,00
CENALFAN	00191	*
DRG CX C/ 20		1.552,00
FR C/24 ML		673,00
CENEVRAL	00280	*
COM CX C/ 100 ENV _ EMB MULT		781,00
FRACAO DE VENDA		7,81
CENOVAL	00630	*
COM CX C/ 2 BL X 10		134,00
CEPLEXON	00181	*
COM CX C/10 STR X 4		649,00
COM CX C/25 STR X 4		1.484,00
COM CX C/5 STR X 4		331,00
CEPORAN	00025	*
1 G CX C/FA + DIL		596,00
250 MG INJ CT C FA + DIL 1 ML		215,00
500 MG CX C/FA + DIL		374,00
CEPOREXIN	00025	*
125 MG XPE FR C/50 ML		1.579,00
250 MG CAP CX C/ 10 STR X 4 EMB MULT		8.062,00
FRACAO DE VENDA		866,20
250 MG CAP CX C/ 2 STR X 4		1.842,00
250 MG XPE FR C/ 30 ML		1.564,00
500 MG CAP CX C/ 1 STR X 6		3.034,00
500 MG CAP CX C/ STR X 36		15.334,00
1 G COM CX C/ 6		6.364,00
CEREBREX	00404	*
DRG CX C/ 2 BL X 20		531,00
CEREBRONIL	00181	*
DRG CX C/20		649,00
CEREBRORMON	00320	*
CX C/5 ENV C/6 DRG		370,00
CERETRAN	00176	*
1000 MG CX C/12 AMP DE 5 ML		872,00
CAP CX C/ 3 BL X 20		1.121,00
1000 MG CX C/25 AMP X 5 ML EMB MULT		1.794,00
FRACAO DE VENDA		71,76
CERTOVERMIL	00580	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
FR C/ 60 ML		596,00
CERTUSS	00858	*
XPE ADU FR C/ 100 ML		539,00
XPE INF FR C/ 100 ML		519,00
CERUMIN	00023	*
FR C/ 8 ML		327,00
CESOFIL	00064	*
LIQ FR C/190 ML		425,00
CESSA CASPA	00213	*
FR. C/ 100 ML		417,00
CESSAGRIPE	00205	*
DRG CX C/ 20		613,00
CESSALGIN	00256	*
FR C/10 ML		215,00
CESSATOSSE	00477	*
FR. C/ 150 ML		734,00
CESSAVERM	00269	*
COM CX C/6		435,00
CESTOX	00089	*
COM CX C/3 STR X 4 EMB MULT		4.859,00
FRACAO DE VENDA		1.619,67
CETABLET	00216	*
COM EFV CX C/100ENV.X 1-EMB MULT		1.723,00
FRACAO DE VENDA		17,23
CETAFIGOL	00902	*
FR C/150 ML		128,00

CETAN	00300	*
COM CX C/25 BL X 4 EM. MULT.		1.282,00
FRACAO DE VENDA		51,28
SOL FR CT C/10 ML		181,00
CETILBIRIDINEO COMPOSTO	00381	*
PAS CX C/ 3 STR X 4		235,00
CETILPIRIDINIO	00301	*
SOL FR C/ 150 ML		48,00
CETILPIRIDINIO	00404	*
PAS CX C/ 12		256,00
CETIPRIN	00162	*
100 MG COM CX C/ 50		1.716,00
CETIR	00434	*
COM CX C/ 20		374,00
CETIVA AE	00553	*
SOL ORAL FR C/30 ML		329,00
CETONAX	00187	*
COM - CX C/BL X 10		2.293,00
COM - CX C/2 BL X 10		5.076,00
COM CX C/ BL X 30		7.504,00
CREME BG C/ 20 G		865,00
CREME BG C/ 30 G		1.019,00
CETOZONE	00064	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		416,00
CETRIDOL	00342	*
SOL TOP FR C/ 100 ML		251,00
CETROBETO	00624	*
FR C/ 10 ML		411,00
CEVIRON	01057	*
DRG CT C/ 5 STR X 4		291,00
CEWIN	00242	*
COM CX C/ 5 ENV X 6		1.168,00
GTS FR C/20 ML		350,00
CGT - COMPL.GERIATRICO TOTAL	00033	*
VD C/30 CAPS		657,00
CHERACAP	00044	*
CAP CX 3 STR X 4		411,00
CAP CX C/50 STR X 4 EMB MULT		1.749,00
FRACAO DE VENDA		34,98
CHERACOL	00044	*
XPE FR C/120 ML		824,00
CHLORACID	00157	*
DRG FR C/30		344,00
CHLORO CALCION GOTAS	00051	*
SOL ORAL FR C/50 ML		70,00
CHOCOVERM	00092	*
XPE FR C/ 30 ML		274,00
CHOFRANINA	00064	*
FR C/60 ML		449,00
COM FR C/ 20		435,00
CHOLEFIGAN	00288	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		251,00
XPE FR C/ 100 ML		452,00
CHOPHITOL	00397	*
INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB MULT		12.432,00
FRACAO DE VENDA		124,32
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		742,00
CIANOCOBALAMINA	00063	*
1000 MCG CX C/ 50 AMP EMB MULT		1.214,00
FRACAO DE VENDA		24,28
CIANOTRAT	00440	*
SOL INJ CT 2 AMP 2 ML		305,00
CIANOXAN	00418	*
CX C/ 25 X 2 ML - EMB HOSP		1.945,00
CX C/ 3 X 2 ML		291,00
CIBALENA	00856	*
COM CX C/50 BL X 4 - EMB. MULT.		1.451,00
FRACAO DE VENDA		29,02
CIBALENA-A	00856	*
COM CX C/ 48 BL X 4 - EMB MULT		3.125,00
FRACAO DE VENDA		65,10
CIBRAMOX	00131	*
125 MG/5 ML SUS FR C/45 ML		822,00
250 MG CAP CX C/ 9		1.189,00
250 MG/5 ML SUS FR C/45 ML		1.243,00
SUP TB C/5		397,00
500 MG CAP CX C/ 9		2.269,00

CIBRAS	00476	*
XPE FR C/ 100 ML		510,00
CICATRENE	00455	*
AER SPY TB C/ 100 G		519,00
CREME BG C/ 20 G		515,00
PO FR C/ 20 G		788,00
CICATRIZAN	00047	*
CREME BG C/20 G		796,00
PO TB C/10 G		490,00
CICLINALGIN	00339	*
CAP. FR. C/8		840,00
XPE. FR. C/60 ML.		659,00
CICLO SM	00492	*
COM CX C BL 21		407,00
CICLO 21	00497	*
COM CX C/ 21		497,00
CICLOBON	00027	*
COM CX C/21		119,00
CICLOFOSFAMIDA	00368	*
1G CX C/ 2 FA		4.248,00
50 MG DRG FR C/50		4.323,00
200 MG CX C/10 FA		4.628,00
CICLOGIN	01193	*
COM CX C/ENV C/28		231,00
CICLOPENTOLATO LOK	00147	*
COL. FR. C/3 ML		62,00
CICLOPLEGICO OCULUM	00124	*
FR C/ 3 ML		248,00
CICLOPRIMOGYNA	00020	*
DRG CX C/ EST DE 21		474,00
CICLOVULON	00714	*
COM CX C/ 3 BL X 21 EMB MULT		910,00
FRACAO DE VENDA		303,33
CIDTONSIL	00094	*
SUP CX C/6 STR X 5 EMB MULT		1.490,00
CILERGIL	00187	*
SUS ORAL FR C/ 60 ML		862,00
10 MG COM CT C/ BL X 10		1.510,00
10 MG COM CT C/ BL X 6		740,00
10 MG COM CT C/ BL X 20		2.684,00
CILGRIP	00543	*
COM CX 20		2.089,00
CILINOX	00015	*
FR C/100 ML		696,00
CILINASE	00597	*
250 MG COM CX C/8		331,00
500 MG COM CX C/ 8		540,00
CILIPEN	00027	*
1 G INJ. CX. C/FA + DIL		593,00
125MG XPE FR. C/60 ML		656,00
250 MG INJ. CX. C/FA + DIL		236,00
250MG CAP FR. C/12		1.019,00
250MG XPE FR P/60 ML		842,00
500 MG CAP. FR. C/6		970,00
500MG INJ. CX. C/FA + DIL		364,00
CILON CREME DERM.	00240	*
BG C/ 15 G		515,00
CIMECOL	00063	*
COM CX C/ 40		4.289,00
CIMETRAT	00056	*
COM CX C/40		4.289,00
LIQ FR C/120 ML		3.151,00
LIQ FR C/150 ML		3.828,00
400 MG COM CX C/100		15.927,00
400 MG COM CX C/40		6.836,00
400 MG COM CX C/20		3.857,00
CIMEX RETARD	00146	*
CAP CX C/2 BL X 12		3.537,00
CINAGERON	00131	*
25 MG COM FR C/ 100		2.417,00
25 MG COM CX C/ 5 BL X 6		737,00
75 MG COM FR C/ 30		1.102,00
75 MG COM FR C/ 100		3.850,00
75 MG SUS ORAL FR CGT C/ 15 ML		1.280,00
CINALEN RETARD	00162	*
150MG CAP CT 2 BL 6		425,00
150 MG CAP CX C/ 30		1.061,00
75MG CAP CT 2 BL 6		287,00
75MG CAP CT 3 BL 10		721,00
CINTILAN	00173	*
CAP EST C/60		2.896,00
LIQ SOL PED FR C/120 ML		988,00
SOL INJ C/12 AMPS 5 ML		1.848,00
CINUROL	00161	*
250 MG CAP CT C/ BL X 14		2.042,00
CIRCANETTEN	00897	*
DRG FR C/43		891,00
CIRROMETINA	00715	*
DRG FR C/20		831,00
SOL CX C/12 FLA X 10 ML		1.961,00
CIRROSEN	01033	*
FR C/100 ML		519,00
COM CX C/20		519,00
CISPLATINUM	00001	*
10 MG PO LIOF CX C/ FA		15.053,00
50 MG PO LIOF CX C/ FA		74.550,00
CISTICID	00089	*
COM FR C/130		191.976,00
COM FR C/30		44.336,00
CITIDINE	00027	*
COM CX.C/3 ENV. X 10		3.320,00
COM CX C/4 ENV DE 10		4.289,00
CITOBLASTOL	00277	*
SOL OLEOSA CX C/ 3 FA X 2 ML		540,00
CITOFER B 12	00404	*
DRG CX C/ 20		314,00
CITOFIDAN COMPOSTO	00829	*
FR. C/150 ML		178,00
CITOFOL	00404	*
LIQ FR C/ 150 ML		678,00
XPE FR C/ 250 ML		832,00
CITOFOLIN	00404	*
INJ CX C/10 AMP DE 2 ML		626,00
INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		91.075,00
CITOHALLER	00201	*
SOL INJ CX C/5 AMP X 2 ML		776,00
CITONEURIM RETARD	00089	*
1000 MCG INJ. 3 AMP X 3ML		350,00
5000 MCG INJ. 3 AMP X 3ML		601,00
CITONEURIN	00089	*
DRG FR C/20		792,00
1000 INJ EMB C/ 3 AMP X 3 ML		286,00
5000 EMB C/ 3 AMP X 3 ML		488,00
10MG INJ C/ 3 AMP X 3 ML		350,00
5MG DRG C/ 2 BL X 10		1.996,00
5000 SOL INJ CX C/ AMP X 3 ML		53,00
10000 SOL INJ CX C/ AMP X 3 ML		63,00
CITOSTAL	00005	*
10 MG CAP FR C/5		2.535,00
40 MG CAP FR C/5		8.686,00
CITRATO DE SODIO	00252	*
10 PCC SOL INJ 100 AMP X 10 ML EMB MULT		6.969,00
FRACAO DE VENDA		69,69
3,8 PCC SOL INJ CX 100 AMP X 10 ML EMB MULT		5.636,00
FRACAO DE VENDA		56,36
CITRI	00127	*
DRG FR COM 30		268,00
CITROARGIN	00146	*
GRAN CX C/10 ENV X 2,5 G		634,00
COM EFV CX C/5 STR X 2		673,00
GRAN EFV CX C/10 ENV X 2,5 G		643,00
CITROPERAZIN	00624	*
FR C/ 50 ML		176,00
CITROPLUS	00132	*
5G CX C/10 ENV		600,00
CITROPOP	00277	*
COM CX C/ 180		6.597,00
CITROSODINE	00462	*
COM FR C/ 100		279,00
GRAN FR C/45 G		283,00
CITROVIT	00132	*
GRAN CT C/6 ENV X 12 G		472,00
GRAN CT C/ 48 ENV X 12 G EMB MULT		3.708,00
FRACAO DE VENDA		77,25
CLAFORAN	00070	*
1 G INJ CX C/FA + DIL 4 ML		9.809,00
1 G INJ CX C 25 FA + DIL 4 ML EMB MULT		245.154,00
FRACAO DE VENDA		9.806,16

Original Decalcado

2 G INJ CX C 10 FA + DIL 10 ML EMB MULT		102.977,00
FRACAO DE VENDA		10.297,70
500 MG CX C/FA + DIL 2 ML		5.350,00
2 G INJ CX C/FA + DIL 10 ML		16.697,00
500 MG INJ CX 25 FA + 25 DIL 2 ML EMB MULT		133.794,00
FRACAO DE VENDA		5.351,70
CLAKIL	00023	*
FR C/ 15 ML		421,00
CLARIPEX AL	00157	*
DRG CT C/2 BL X 10		992,00
CLARVISOL	00124	*
OCULOM CX C/ FR X 15 ML + 1 COM		1.007,00
CLAUDEMOR	00454	*
POM BG C/ 20 G		467,00
SUP CX C/5 X 2 G		535,00
CLAVULIN	00107	
625 MG COM CX C/ 9		4.615,00
625 MG COM CX C/ 12		4.918,00
625 MG COM CX C/ 18		6.003,00
312,5 MG PO EXT CT C/ FR C/ 50 ML		6.540,00
CLEBON	00386	*
COM CX C/ BL X 20		248,00
SOL ORAL CT C/ FR C/ 125 ML		344,00
CLENIL COMPOSITUM	00058	*
SPRY FR C/ 15 ML		2.639,00
CLIACIL	00070	*
COM CX C/12		403,00
SUSP ORAL CT C/ FR X 100 ML + MEDIDA		551,00
CLIMACILIN	00081	*
ADU FA C/ 6 ML		467,00
PED FA C/ 6 ML		423,00
CLIMATIDINE	00081	*
COM. FR. C/40		4.289,00
XPE FR C/ 150 ML		3.616,00
CLIMOPAX	00162	*
DRG CX C/ 21		539,00
CLINORIL	01065	*
200 MG COM FR C/ 20		2.466,00
CLISINA	00027	*
COM FR. C/30		433,00
SUS FR. C/120 ML		308,00
CLISTOFEN	00302	*
CAP. FR. C/ 20		201,00
POM. BG. C/ 20 G		207,00
CLIZEPINA	00081	*
DRG CX C/ 30		526,00
CLOFIBRATE	00105	*
500 MG CAP FR C/ 24		632,00
CLOMID	00132	*
COM CX C/STR X 10		973,00
CLOPRA-6	00032	*
COM FR C/ 10		365,00
FR C/ 10 ML		133,00
CLOPRAMIM B 6	00195	*
COM CX 20		211,00
SOL FR 10 ML		123,00
CLOPRAXINA	00307	*
COM CX C/ BL X 20		178,00
CLOR B-6	00240	*
COM CX C/ BL X 10		859,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		773,00
CLOR-TEMETEX	00100	*
BG C/30 G		1.169,00
CLORAFENICOL	00646	*
FR C/100 ML		350,00
CLORANA	00157	*
COM CX C/ BL X 20		231,00
RESERPINA COM CX C/ BL X 20		217,00
CLORANFENICOL	00027	*
COLIRIO FR. PLA. C/GT. C/5ML		123,00
250MG CAP. CT C/12		482,00
CLORANFENICOL	00043	*
1G INJ CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		31.329,00
CLORANFENICOL	00063	*
250 MG CAP CX C/ 200		7.644,00
CLORANFENICOL	00084	*
CAP. CX.C/25 STR X 10 -EMB. MULT.		7.052,00
FRACAO DE VENDA		282,08
CLORANFENICOL	00094	*
SOL OTO FR C/ 10 ML		142,00
CLORANFENICOL	00124	*
COLIRIO CT C/FR X 10 ML		343,00
CLORANFENICOL	00183	*
250 MG CX C/100 EMB HOSP		4.117,00
125 MG FR C/50 ML		223,00
CLORANFENICOL	00206	*
SOL OCU CX C/FR X 10 ML		219,00
SOL OTO FR C/10 ML		191,00
SUS ORAL CX C C/FR X 100 ML		2.363,00
250 MG CAP CT C/25 STR X 4 EMB MULT		6.457,00
FRACAO DE VENDA		258,28
250 MG CAP CT C/5 STR X 4 EMB MULT		884,00
FRACAO DE VENDA		176,80
CLORANFENICOL	00240	*
SOL OTOL CT C/FR GOT 10 ML		431,00
CLORANFENICOL	00251	*
250 MG SUS FR C/ 60 ML		431,00
250 MG CAP FR C/100		5.865,00
SOL OFT FR C/ 10 ML		261,00
CLORANFENICOL	00324	*
1 G INJ CX C/ 25 FA + DIL - EMB HOSP		10.201,00
COLIRIO FR C/ 5 ML		843,00
POM BG C/ 3,5 G		718,00
SUS FR C/ 100 ML		480,00
250 MG CAP CX C/ 2 ENV X 6		482,00
250 MG DRG CX C/ 20		1.513,00
250 MG DRG CX C/ 100		7.301,00
CLORANFENICOL	00341	*
250 MG DRG FR C/ 1000 EMB HOSP		25.781,00
CLORANFENICOL	00385	*
CAP CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		3.887,00
FRACAO DE VENDA		155,48
GEL FR C/ 60 ML		438,00
CLORANFENICOL	00400	*
CAP FR C/ 12		433,00
250 MG COM CX C/100 EMB HOSP		3.337,00
CLORANFENICOL	00404	*
FR C/ 10 ML		319,00
SOL OTO FR C/ 10 ML		392,00
CLORANFENICOL	00407	*
250 MG DRG FR C/250 EMB.HOSP.		7.514,00
CLORANFENICOL	00465	*
250 MG CAP FR C/ 100		4.456,00
125 MG SUS FR C/ 60 ML		241,00
CLORANFENICOL	00475	*
SOL FR C/ 10 ML		454,00
CLORANFENICOL	00630	*
SUS FR C/ 40 ML		189,00
CAP CX C/ BL X 8		344,00
CAP CX C/ 10 BL X 10 _ EMB MULT		2.991,00
FR C/ 60 ML		344,00
500 MG CAP CX C/ 8		629,00
CLORANFENICOL	00712	*
FR. C/5ML		211,00
CLORANFENICOL	00917	*
FR C/60 ML		353,00
CLORANFENICOL	01387	*
SOL. OFTALMICA FR. C/ 10 ML		261,00
CLORANFENICOL COMPOSTO	00487	*
SOL OTO FR C/ 10 ML		176,00
CLORANFENICOL COMPOSTO OTOLOGICO FRANZ SOLUCA	00708	*
FRASCO C/10 ML		94,00
CLORANFENICOL E BISMUTO	00027	*
INF SUP CX C/2		133,00
CLORANFENICOL E TETRACICLINA FARMEXIN	00256	*
CAP FR C/6		294,00
CLORANFENICOL VITAMINADO	00251	*
VD C/100 ML		1.009,00
CLORANFENICOL VITAMINADO	00256	*
SUS FR C/100 ML		760,00
CLORANFENICOL VITAMINADO	00400	*
ELX FR C/ 60 ML		1.722,00
CLORANFENICOL VITAMINADO FRANZ SUSP	00708	*
FR C/ 60 ML		425,00
CLORANTOX	01193	*
CAP CX C/100		3.171,00
CAP CX C/16		524,00
FR C/60 ML		488,00

Cópia Autenticada

CLORAPLEX	00236	*
CAP CX C/ 3		1.249,00
CLORASEPTIC	00583	*
PAST CX C/12		251,00
CLOREFRIN	00560	*
0,5 PCC SOL OCULAR CT C FR CGT X 5 ML		99,00
1 PCC SOL OCULAR CT C FR CGT X 5 ML		127,00
2 PCC SOL OCULAR CT C FR CGT X 5 ML		134,00
CLOREFRIN	00859	*
0,5 PCC FR C/ 5 ML		135,00
CLORETO DE AMONIO	00085	*
1 MEQ/ML SOL.CX.C/10 AMP. 10 ML		150,00
CLORETO DE CALCIO	00252	*
10 PCC INJ CX C/100 AMP X 10 ML EMB MULT		4.903,00
FRACAO DE VENDA		49,03
10 PCC INJ CXC/50 AMP X 20 ML EMB MULT		4.175,00
FRACAO DE VENDA		83,50
CLORETO DE CALCIO	00360	
FR C/ 60 ML		150,00
CLORETO DE CALCIO	00443	*
FR C/60 ML		142,00
CLORETO DE POTASSIO	00062	*
COM. EFV. TB. C/ 20		382,00
CLORETO DE POTASSIO	00063	*
19,1 PCC SOL INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		3.279,00
CLORETO DE POTASSIO	00270	*
XPE FR C/ 150 ML		464,00
CLORETO DE POTASSIO	00287	
XPE FR C/150 ML		464,00
CLORETO DE POTASSIO	00387	
19,1 PCC CX C/ 100 AMP X 20 ML		13.840,00
CLORETO DE POTASSIO	00518	*
INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML EMB HOSP		3.887,00
CLORETO DE POTASSIO	00577	*
CT FR 100 ML		476,00
CLORETO DE POTASSIO	00817	*
XPE FR C/180 ML		760,00
CLORETO DE POTASSIO	01057	*
XPE FR C/100 ML		498,00
CLORETO DE SODIO	00063	
20 PCC SOL INJ CX C/ 50 AMP X 20 ML		3.408,00
20 PCC SOL INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		3.230,00
10 PCC SOL INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		3.150,00
CLORETO DE SODIO	00387	*
0,9 PCC CX C/ 100 AMP X 10 ML		7.206,00
0,9 PCC CX C/ 100 AMP X 20 ML		10.692,00
CLORETO DE SODIO	00390	*
DRG ENTERICAS FR C/1000 - EMB.HOSP		3.929,00
DRG ENTERICAS FR C/60		380,00
CLORETO DE SODIO	00518	*
20 PCC INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML		3.700,00
CLORETO DE SODIO	01240	*
0,9 PCC SOL INJ CX C/ 20 FR X 500 ML EMB MULT		5.975,00
FRACAO DE VENDA		298,75
CLORETO DE SODIO COMPOSTO	00251	*
PO FR C/ 30 G		209,00
CLORETO DE SODIO COMPOSTO	00702	*
PO CX. C/ 7 ENV. 10 G		264,00
PO CX. C/ 7 ENV. 40 G		768,00
PO ESTOJO C/ 50 ENV. 10 G		1.883,00
CLORETO DEPOTASSIO	00407	*
19,8 PCC CX C/50 AMP X 10 ML EMB.HOSP.		1.193,00
CLOREVAN	00270	*
COM CX C/20		421,00
CREME BG C/20 G		639,00
INJ CX C/3 AMP X 1 ML		184,00
XPE PED FR C/60 ML		279,00
CLORFENIL	00124	*
OCULUM POM CX C/BG 3,5 G		454,00
0,5 PCC OCULUM FR C/5 ML		309,00
CLORIDRATO CLORPROMAZINA	00298	*
SOL FR C/ 20 ML		261,00
CLORIDRATO DE ADRELINA	00183	*
1/100 INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML EMB HOSP		1.066,00
CLORIDRATO DE ADRENALINA	00518	*
CX C/ 100 AMP X 1 ML		1.525,00

CLORIDRATO DE FENIL-AZO-DIAMINO PIRIDINA	00032	
DRG CX C/BL X 20		569,00
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COMP NEADEX-SOL	00708	*
FRASCO C/10 ML		119,00
CLORIDRATO DE PAPAVERINA	00063	*
100 MG COM CX C/ 200 - EMB HOSP		2.107,00
CX C/ 50 AMP X 1 ML		881,00
CLORIDRATO DE TETRACICLINA	00432	*
250 MG CAP CX C/ 100 EMB HOSP		2.791,00
500 MG CX C/ 100 CAPS EMB HOSP		5.325,00
CLORIDRATO DE TETRACICLINA	00714	*
250 MG CAP CX C/ 25 X 4 EMB MULT		5.372,00
FRACAO DE VENDA		214,88
500 MG CAP CX C/ 25 X 4 EMB MULT		7.771,00
FRACAO DE VENDA		310,84
500 MG CAP CX C/ 3		636,00
250 MG CAP CX C/ 3		431,00
CLORIDRATO DE TETRACICLINA	00922	*
250 MG CAP CX C/ 3 STR X 4		810,00
500 MG CAP CX C/ 3 STR X 4		1.341,00
500 MG CAP CX C/ 25 STR X 4		10.376,00
CLORIDRATO DE TIAMINA	00817	*
5 PCC INJ CX 100 AMP 2 ML EMB MULT		2.279,00
FRACAO DE VENDA		22,79
CLORIDRO FOSFATO DE CALCIO	00473	*
FR C/ 200 ML		236,00
CLOROGRIP	00624	*
AMP CX C/ A E B		227,00
DRG CX C/BL 2X10		507,00
CLOROMICETINA CAPS	00573	*
125 MG SUSP FR 60ML		76,00
250MG CAP C/100		612,00
250MG CAP 28L C/5		80,00
CLORONAFTINA	00084	*
CAP. CX.C/FR. C/20		160,00
CLOROPTIC	00147	*
FR C/5 ML		391,00
CLOROSAY	00461	*
FR C/16 COM		115,00
CLORPRAZIM	00394	*
100 MG COM REV FR C/ 500 EMB HOSP		4.056,00
25 MG COM REV FR C/ 250 EMB HOSP		399,00
25 MG SOL INJ CX 25 AMP DE 5 ML EMB HOSP		308,00
CLORPROMAZINA	00063	*
CLORIDRATO 100 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		3.576,00
25 MG CX C/ 50 AMP X 5 ML EMB HOSP		3.064,00
10 MG COM CX C/ 200 EMB HOSP		648,00
CLORPROMAZINA	00298	*
100 MG COM FR C/ 20		394,00
100 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		3.576,00
25 MG COM FR C/ 20		158,00
25 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		1.126,00
25 MG INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB HOSP		3.567,00
25 MG INJ CX C 5 AMP DE 5 ML - EMB HOSP		335,00
25 MG INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML - EMB HOSP		3.064,00
100 MG COM CX C/ 10 FR X 100		8.938,00
CLORPROPAMIDA	00084	
COM CX C/5 STR X 4		160,00
CLORPROPAMIDA	01240	*
250 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		4.276,00
FRACAO DE VENDA		85,52
CLORZITEN SUSP	00094	*
SUS FR C/ 60 ML		335,00
CLOSECS	00027	*
COM CX C/BL X 12		364,00
SOL FR. C/10 ML		447,00
CLOTRIMIX	00173	
CREME TOPICO CX C/BG C/20 G		808,00
FR C/25 ML		544,00
CLOXACILINA	00360	*
250MG CAP FR C/20		433,00
250MG INJ FA+DIL		70,00
CLOSIVOL	00105	*
COM REV FR C/20		777,00
XPE FR C/130 ML		1.052,00
CO-RENITEC	01547	*
10/25 MG COM FR C/ 30		4.333,00
10/25 MG COM FR C/ 10		1.765,00
20/12,5 MG COM FR C/ 30		10.789,00
20/12,5 MG COM FR C/10		3.821,00

COBAGUL	00173	*
CAP CX C/12		300,00
1000 CX C/FR DIAFRAG		480,00
COBACTIN	00084	*
COM CX C/ 4 STR X 4		1.018,00
XPE EXT CX C/ FR X 60 ML		279,00
XPE EXT CX C/ FR X 120 ML		1.219,00
COBAGLORAL	00361	*
COM CX C/4 STR X 4		878,00
COBALDOZE	00968	*
SOL FR C/100 ML		572,00
DRG CX C/16		824,00
COBALPLEX	00350	*
SOL FR C/ 150 ML		586,00
COBALTINEX	00063	*
10000 MCG SOL INJ CX C/ AMP X 3 ML		318,00
25000 MCG SOL INJ CX C/ AMP X 3 ML		350,00
5000 MCG SOL INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		317,00
COBAVITAL	00082	*
COM CX C/4 STR X 4		992,00
COM CX C/5 STR X 5		804,00
CODELASA	00003	*
INF FR C/150 ML		380,00
LIQ FR C/ 150 ML		451,00
SOL ORAL FR C/ 15 ML		492,00
CODEVERIN	00404	*
SOL ORAL FR X 15 ML		207,00
SOL ORAL FR X 10 ML		338,00
CODOBELIA	00256	*
FR C/150 ML		283,00
COENBIONE	00157	*
100 MG CX C/2 AMP + DIL		74,00
COENBIONE COMPLEXO	00157	
DRG FR C/20		86,00
50 MG INJ CX C/3 AMP + DIL 2,5 ML		74,00
COENBIONE DOZE	00157	*
1000(50,5MG) CX C/2 AMP + DIL		78,00
1000(50,5MG) CX C/25 AMP + DIL EMB HOSP		924,00
500(50,1MG) CX C/2 AMP + DIL		70,00
500(50,1MG) CX C/25 AMP + DIL EMB HOSP		657,00
COENZIMA B-12	00084	*
CAP CX C/ 12		390,00
COFACETINA	00081	*
COM CT C/ 10 STR X 10		1.435,00
COFI COLD-PED	00712	*
FR C/ 60 ML		441,00
COHORTAN	00367	*
POM BG C/58		99,00
POM BG C/ 15 G		498,00
COLACHOFRA	00235	*
DRG FR C/ 30		630,00
SOL FR C/120 ML		653,00
COLAFARMA	00709	*
COMP EFERV CX C/10		447,00
COLAGENASE	00027	*
POM BG C/30 G		.502,00
POM. BG. C/ 10 G		549,00
COLAGOLEN	00235	*
SOL FR C/ 120 ML		786,00
COLAGRAN	00549	*
GRA FR C/ 100 G		302,00
COLBASE	00974	
CAP CX C 30		798,00
COLDESPRIN	00138	
COM CX C/BL X 12		227,00
COM CX C/50 ENV X 4 EMB HOSP		3.891,00
COLDRIN	00187	
COM CT C/2 BL X 6		268,00
COLECINOL	00268	
SOL FR C/100 ML		335,00
COLESTASE	00157	*
COM CX C/3 ENV DE 4		385,00
COM CX C/30 ENV X 4 EMB MULT		3.887,00
FRACAO DE VENDA		129,57
FR C/60 ML		385,00
COLIMBETA	00341	*
CX C/ 25 AMP X 1 ML _ EMB HOSP		1.789,00
CX C/ 3 AMP X 1 ML		305,00

COLIN-RESOL OCULOS	00124	*
SOL OCULAR FR C/ 10 ML		158,00
COLINOSITOL	00251	*
FR. C/ 120 ML		730,00
FR. C/ 60 ML		451,00
COLIPIN	00367	*
DRG FR C/20		1.733,00
COLIRIO APSEN	00118	*
FR C/ 10 ML		176,00
COLIRIO DAREL	00277	*
SOL OFT FR C/10 ML		266,00
COLIRIO DE NAFAZOLINA	00256	*
FR C/10 ML		161,00
COLIRIO DE SULFATO DE ZINCO COMPOSTO	00236	*
SOL OCULAR CT FR 15ML		309,00
COLIRIO DE SULFATO DE ZINCO E NAFAZOLINA	00381	*
FR C/ 20 ML		257,00
COLIRIO DO DR FREITAS	00489	*
FR C/10 ML		42,00
COLIRIO KRAEMER	00507	*
FR C/10 ML		42,00
COLIRIO MACIEL	00829	*
FR C/20 ML		119,00
COLIRIO MAJER	00027	*
SOL. FR. C/20 ML		184,00
COLIRIO MOURA BRASIL	00132	*
SOL OFT CT C/FR CGT X 20 ML		195,00
COLIRIO NEOMICINA	00268	*
FR. C/ 10 ML.		197,00
COLIRIO SANIFER	00233	*
FR C/10 ML		73,00
COLIRIO SAO PAULO	01193	*
FR C/10 ML		209,00
COLIRIO VIMA	00461	*
FR C/10 ML		133,00
COLISAL	00181	*
FR C/5 ML		127,00
NEB NASAL FR C/10 ML		258,00
SOL OFT FR C/10 ML		431,00
COLISONE	00181	*
SOL OFT FR C/ 10 ML		308,00
SOL OTO FR C/10 ML		461,00
COLISTIN	00011	*
ORAL FR C/60 ML		268,00
1000000UI INJ CX C/FA X 3 ML		128,00
5 MG AP COM CX C/ BL X 20		139,00
COLIZIN	00002	*
FR C/ 10 ML		461,00
COLOIDAL DE CALCIO C/VIT. B-12	00518	*
CX. C/100 AMP. X 2 ML.		2.600,00
COLOXAN	00418	*
COM FR C/20		153,00
COM FR C/250		1.830,00
COLPACID	00492	*
GEL BG C/ 120		848,00
OVL CX C/ 10 + APL		312,00
SOL FR C/ 100 ML		524,00
COLPADAX	00571	*
BG C/40 G		1.122,00
COLPAGEX	00155	*
COM CX C/3 STR X4		648,00
CREME BG C/60 G + APL		682,00
CREME BG C/60 G		657,00
SUSP FR C/100 ML		461,00
COLPAGEX N	00155	*
BIS 60 G		944,00
COM VAG CX C/12		798,00
COLPANIST	00492	*
GEL BG C/ 40 G + APL		1.135,00
OVL CX C/ 10 + APL		730,00
COLPISAN	00630	*
OVL CX C/ 10		642,00
CREME BG C/ 40 G		1.125,00
COLPISTAR	00390	*
CREME TB C/40 G + 10 APL		1.902,00
DRG FR C/20		809,00

Original Decalcado

CREME TB C/40 G		1.481,00
OVL CX C/ 10		639,00
COLPISTATIN	00573	*
CREME VAG BG DE 40 G C/APL		693,00
DRG CX C/BL X 20		646,00
OVL VAG CT C/2 ENV X 5 + APL		709,00
COLPIX	00573	*
OVL VAG CT C/2 ENV X 5 + APL		393,00
250 MG COM ORAL CT C/5 ENV X 4		439,00
COLPOL	00348	
CX C/1 BLISTER DE 20 COM		569,00
CX C/10 OVULOS + APLICADOR		393,00
COLPOLASE	00064	*
OVL CX 6		581,00
COLPOLASE C/NEOMICINA	00064	
FR C/100 ML		808,00
COLPRO	00105	
COM CX C/ BL X 10		335,00
COLTRAX	00586	*
COM CX C/12		1.666,00
INJ CX C/3 AMP		896,00
COLUBIAZOL	00586	*
FR C/30 ML		377,00
SPY FR C/20 ML		1.281,00
COLUBIAZOL PASTILHAS	00586	*
PAS. CT C/12		423,00
COLUTERINO	00273	*
FR C/100 ML		233,00
COLUTOIDE	00348	*
CT FR 20 ML		891,00
FR C/50 ML		669,00
PAS CX C/2 BLX6		394,00
COLYRAZUL	00709	*
FR C/10 ML		266,00
FR C/ 5 ML		97,00
COMBANTRIN	00216	*
250 MG COM CX C/ 2 STR X 3		366,00
50MG/ML CX C/FR. C/15ML		251,00
COMBENEX	00127	
FR COM 120 ML.		2.209,00
COMBIASE	00454	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.634,00
COMBIFER	00375	*
COM FR C/20		183,00
DRG CX C 16		161,00
DRG CX C/30		266,00
COMBINOVITA	00002	*
CX. C/6 BL X 10		2.339,00
DRG CX. C/2 BL X 10		883,00
SOL FR. C/150 ML		814,00
COMBIRON 8-12	00573	*
DRG CT C/2 BL X 15		519,00
SOL ORAL FR C/120 ML		374,00
COMBIZYM	00454	*
DRG CS C/2 BL X 10		113,00
COMBIZYM COMPOSTO	00454	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		555,00
COMITAL L	00429	*
COM CX C/ 2 BL X 10		531,00
COMPAZ	00298	*
COM RETARD CX C/BL X 20		264,00
COMPLEVIT	00235	*
SOL FR C/ 120 ML		700,00
COMPLEVITAN	00203	*
FR C/ 100 ML		242,00
COMPLEXIL	01048	*
LIQ ORAL FR C/90 ML		377,00
INJ CONC CX C/10 AMP		222,00
COMPLEXO B	00047	*
DRG CX C/ BL X 20		415,00
DRG CX C/5 BL X 20		1.632,00
SOL FR C/100 ML		566,00
COMPLEXO B	00093	
INJ CX C/50 AMP EMB MULT		714,00
FRACAO DE VENDA		14,23
DRG EST C/20		86,00
SOL ORAL FR C/20 ML		74,00
ELX FR C/100 ML		127,00
COMPLEXO B	00094	
FR C/ 20 DGR		207,00
COMPLEXO B	00100	*
CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		2.189,00
FRACAO DE VENDA		43,78
DRG CONC CX C/ 10 BL X 10		1.309,00
DRG CONC CX C/ 3 BL X 10		433,00
DRG FR C/100		407,00
DRG FR C/50		420,00
SOL ORAL FR C/20 ML		283,00
XPE FR C/100 ML		248,00
COMPLEXO B	00144	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		482,00
SOL ORAL FR C/ 100 ML		551,00
COMPLEXO B	00154	
DRG FR. C/ 20		323,00
DRG FR C/ 24		783,00
SOL. ORAL CT C/ FR. DE 100 ML.		228,00
COMPLEXO B	00240	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		439,00
DRG CX C/ 60		687,00
FR C/ 120 ML		390,00
COMPLEXO B	00251	
COM CX C/20		539,00
DRG CX C/30		632,00
COMPLEXO B	00252	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		4.489,00
FRACAO DE VENDA		44,89
COMPLEXO B	00256	
COM FR C/20		248,00
ELX FR C/100 ML		219,00
COMPLEXO B	00268	
CX C/BL X 20		298,00
SOL. FR. C/ 100 ML.		346,00
COMPLEXO B	00270	*
DRG FR C/ 20		295,00
DRG FR C/ 100		882,00
INJ CX C/100 AMP X 2 ML		4.298,00
COMPLEXO B	00288	*
DRG CX C/2 BLISTER X 10		252,00
COMPLEXO B	00294	*
DRG CX. C/ 20		425,00
COMPLEXO B	00298	*
INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		2.415,00
COMPLEXO B	00307	*
200 MG COM FR X 100 EMB HOSP		485,00
DRG CX C/ 20		197,00
DRG CX C/ 100		730,00
200 MG COM FR X 20		114,00
COMPLEXO B	00375	
DRG FR C/ 100		1.194,00
DRG FR C/500		3.800,00
DRG FR C/ 20		283,00
XPE FR C/ 100 ML		261,00
COMPLEXO B	00381	*
COM FR C/20		377,00
COMPLEXO B	00390	*
DRG FR C/1000 - EMB. HOSP.		16.040,00
DRG FR C/20		421,00
COMPLEXO B	00399	*
DRG FR C/20		353,00
COMPLEXO B	00400	*
DRG CX C/ 200 - EMB HOSP		1.327,00
COMPLEXO B	00404	*
DRG CX C/ 20		308,00
COMPLEXO B	00418	*
CX C/ 100 AMP - EMB HOSP		2.623,00
CX C/ 5 AMP		135,00
COMPLEXO B	00432	*
COM CX C/ 20		394,00
COMPLEXO B	00440	*
FR C/120 ML		295,00
DRG CX C/20		295,00
FR C/ 150 ML		432,00
COMPLEXO B	00443	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML		4.474,00
XPE FR C/ 150 ML		252,00
5 MG DRG FR C/ 20		227,00
5 MG DRG FR C/ 500		2.808,00
COMPLEXO B	00445	
FR. C/100 ML		458,00

COMPLEXO B	00475	*
DRG CX C/20		1.148,00
COMPLEXO B	00481	*
DRG CX C/20		467,00
DRG CX C/50		459,00
FR 100 ML		377,00
COMPLEXO B	00497	
DRG CX C/20		449,00
DRG CX C/50		906,00
FR C/100 ML		304,00
COMPLEXO B	00518	*
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 2 ML		2.206,00
COMPLEXO B	00541	*
DGR FR C/ 25		344,00
CONC DRG CX C/ 100		1.058,00
COMPLEXO B	00550	*
DRG CX C/ 20		551,00
SOL FR C/ 90 ML		576,00
COMPLEXO B	00571	*
DRG FR C/100		1.023,00
DRG FR C/20		439,00
DRG FR C/50		1.060,00
XPE FR C/100 ML		510,00
COMPLEXO B	00577	*
DRG CX C/ 2 BL X 15		652,00
COMPLEXO B	00630	*
DRG CX C/ BL X 20		682,00
COMPLEXO B	00689	*
XPE FR C/100 ML		269,00
SOL ORAL FR C/20 ML + GGT		269,00
DRG FR C/ 20		269,00
COMPLEXO B	00858	
DRG CX C/ 2 BL X 10		346,00
FR C/ 100 ML		346,00
COMPLEXO B	00922	
COM CX C/ 6 BL X 10		878,00
DRG CX C/ 2 BL X 10		414,00
XPE FR C/120 ML		359,00
COMPLEXO B	01033	*
DRG FR C/ 20		715,00
COMPLEXO B + C	00922	*
DRG CX C/6 BL X 10		783,00
COMPLEXO B + C.	00922	*
CX C/ 2 BL X 10		686,00
COMPLEXO B + VITAMINA C	00100	*
DRG FR C/100		1.246,00
DRG FR C/30		740,00
COMPLEXO B + VITAMINA C	00646	*
CX C/50		875,00
COMPLEXO B C/ VITAMINA B 12	00251	
COM CX C/20		417,00
COMPLEXO B DRAGEAS	00400	*
DRG CX C/ 20		160,00
COMPLEXO B E VITAMINA C	00708	*
DRG CX C/ BL X 20		431,00
DRG TB X 100		1.767,00
COMPLEXO B LEVEDO DE CERVEJA E GUARANA	00445	*
COM CX C/20		488,00
COMPLEXO B VITAMINA C	00646	*
CX C/ 20		726,00
COMPLEXO B VITAMINAS	00385	*
DRG FR C/20		123,00
COMPLEXO B VITAMINICO	00475	*
SOL C/120 ML		344,00
COMPLEXO B+C	00440	*
DRG CX C/ 20		998,00
COMPLEXO DE VITAMINA B	00180	*
DRG CX C/4 BL X 15		559,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00002	*
CAP CX. C/15 ENV X 4		1.506,00
DRG CX. C/5 ENV X 4		581,00
FR C/100 ML		533,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00056	*
COM CX C/100		1.220,00
COM CX C/20		286,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00168	*
DRG FR C/ 20		209,00
SOL ORAL FR C/ 100 ML		333,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00201	*
DRG FR C/20		325,00
INJ CX C/5 CAMAS DE 10 AMP - EMB HOSP		3.414,00
XPE FR C/100 ML		353,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00206	*
COMP CT C FR PLAST X 20		299,00
DRG CT FR PLAST X 20		488,00
SOL ORAL CT FR PLAST GOT X 20 ML		499,00
XPE CT C FR X 100 ML		449,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00407	*
DRG FR C/20		123,00
DRG FR C/ 500 EMB HOSP		2.072,00
INJ CX C/ 100 X 2 ML EMB HOSP		1.893,00
XPE FR C/150 ML		140,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00576	*
ELX CT FR C/ 100 ML		626,00
COMPLEXO VITAMINICO B	00715	*
DRG FR C/60		1.051,00
DRG CX C/20		509,00
COMVITA	00181	*
DRG CT C 10 BL X 4		499,00
DRG CT C 5 BL X 4		252,00
CONCENTRADO DE FATOR VIII BEHRING LIOFILIZADO	00070	*
CX C/ FA X 250 UI + DIL 10 ML		70.155,00
CONGEST	00005	*
XPE. FR. C/240 ML		1.456,00
COM. CX C/30		983,00
CONIDRIN	00492	*
SOL NASAL ADU CT C/FR X 15 ML		318,00
SOL NASAL LACT CT/FR X 10 ML		237,00
SOL NASAL PED CT C/FR X 10 ML		291,00
CONJUNTIN	00147	*
FR C/5 ML		441,00
CONJUNTISONE	00543	*
SOL OFT FR C/ 5 ML		1.602,00
CONJUVERT	00127	*
20000 MCG. AMP. X 3 ML.		417,00
5000 MCG. AMP. X 3 ML.		233,00
CONMEL	00242	*
COM CT C 50 STR X 4 EMB MULT		4.885,00
FRACAO DE VENDA		97,70
SOL ORAL FR PLA GOT X 15 ML		454,00
COM CX C/50 STR X 10 EMB MULT		8.981,00
FRACAO DE VENDA		179,62
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		5.011,00
FRACAO DE VENDA		100,22
SOL ORAL CT C/FR PGOT C/10 ML		309,00
CONSTELACAO B	00015	*
DRG CX / 20		566,00
DRG CT C/30		566,00
CONTIABE 1.000 MCG	00715	*
INJ CX C/1 AMP X 2 ML		144,00
CONTILEN	00381	*
CAP CX C/ 6		271,00
CAP CX C/ 12		534,00
CAP CX C/ 120		5.245,00
CONTOS	00034	*
CT FR 100 ML		341,00
CONTRATHION	00114	*
200 MG CX C/ 5 FR		1.412,00
CONTRAZIL	00176	*
PAST CX C/24		370,00
CONTROLER L3	00127	*
DRG CX C/5 ENV DE 4 SAB FRUTAS		190,00
SAB. HORTEL CHICLET CX. C/20		190,00
CONVALLOPAN	00084	*
SOL. CX.C/1 FR. 20 ML.		52,00
CONVULSAN	00188	*
COM CX C/5 ENV X 5		610,00
CONVULSANETAS	00188	*
COM CX C/36		282,00
COPREON B12	00341	*
FR C/ 180 ML		335,00
COQUEVIT	00251	*
GTS FR C/15 ML		566,00
XPE FR C/ 150 ML		872,00
CORABEN	01125	*
DRG CX C/ 30		970,00
CORADEIN SOLUCAO	00201	*
SOL FR C/ 100 ML		930,00

CORCICLEN	00124	*
OCULUM BG C/ 3 G		195,00
CORDANTIN	00573	*
CT C/10 BL X 10 EMBALAGEM HOSP		2.834,00
COM CT C/2 BL X 15		4.036,00
CORDAREX	00390	*
200 MG COM CX C/ 2 BL X 10		1.618,00
CORDIUM	00171	*
CX C/2 BL X 2		749,00
FRACAO DE VENDA		249,67
CORGARD	00180	*
80 MG COM FR C/ 20		4.456,00
40 MG COM FR C/ 30		3.592,00
CORIFRIL	00023	*
ADU FR C/ 10 ML		195,00
INF FR C/ 10 ML		160,00
CORILAN	00093	*
CAP GEL CX C/6 EST X 12 EMB MULT		2.477,00
FRACAO DE VENDA		412,83
XPE FR C/ 100 ML		487,00
CORINTOL	00003	*
DRG CX C/ 20		161,00
CORISFEN	00151	*
COM CX C/ 100 ENV X 4 EMB MULT		16.816,00
FRACAO DE VENDA		168,16
CORISTINA	00093	*
R CAP EST C/ 12		588,00
COM CX C/10 BL X 4		181,00
COM CX C/48 BL C/4 EMB MULT		726,00
FRACAO DE VENDA		15,13
XPE FR C/ 100 ML		775,00
CORISTINA C	00093	*
COM EST C/8		45,00
CORISTINA D	00093	*
COM CX C/ 48 BL X 4 EMB MULT		4.507,00
FRACAO DE VENDA		93,90
NASAL FR C/10 ML		53,00
CORMELIAN	00100	*
DRG FR C/ 20		335,00
CORTAGRIP	00550	*
DRG CX C/ 20		464,00
CORTEGRIPAN	00922	*
DRG CX C/ 10 + 10		503,00
CX C/50 AMP A E B		10.024,00
CX C/ FR C/ 60 ML		612,00
SOL INJ CT AMP A + AMP 3 X 2 ML		196,00
CORTEXIL	00302	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		176,00
CORTIDERME	00181	*
POM TB C/10 G		374,00
POM TB C/20 G		809,00
CORTISNEL	00063	*
SOL ORAL FR CGT C/ 20 ML		197,00
CORTIZONA	00646	*
BG C/ 50		473,00
CORTIZONAL	00497	*
BG C/10 G		639,00
CORTOBION	00268	*
SOL FR C/20 ML		289,00
CORTONEURO	00341	*
FR C/ 100 ML		459,00
CORTROSINA	00171	*
INJ CX C/1 AMP + DIL X 1 ML		808,00
CORTROSINA DEPOT	00171	*
CX C/ 1 FA X 2 ML		2.627,00
COSMALGIN	00630	*
FR C/ 10 ML		344,00
COSMEGEN	01065	*
0,5 MG INJ CT FA + DIL		1.928,00
COSMOFERRIL	00630	*
FR C/ 100 ML		344,00
COSMOGRIPIN	00630	*
COM CX C/ 25 STR X 4		1.443,00
COM CX C/ 5 STR X 4		189,00
COSMOMICIN	00630	*
COM CX C/ 2 BL X 10		464,00
COM CX C/ 24 BL X 10		4.258,00
SUS FR C/ 40 ML		582,00

COTAZYM 8	00171	*
COM CX C/ 20		336,00
CRATICOLINA	00507	*
FR C/35 ML		56,00
CRAVO - ESPIN	00302	*
CREME BG C/ 30 G		394,00
CREME BG C/ 10 G		139,00
CRAVOBENE CREME	00381	*
BG C/ 20 G		310,00
CREMANIL	00181	*
CREME TB C/10 G		582,00
CREME TB C/20 G		809,00
CREME FRIO	00886	*
POM JERM CT C BG 25 G		423,00
CREME PELOTENSE	00570	*
FR PLAST C/30 G		117,00
FR PLAST C/60 G		344,00
CREMODERMIL	00047	*
POM BG 20G		707,00
CREO CALCIC JOBIM	00233	*
FR C/150 ML		433,00
CRESCEVIT	00320	*
SOL ORAL FR C/15 ML		164,00
CRESCICALCIO	00858	*
FR C/ 100 ML		416,00
FR C/ 200 ML		699,00
CRESINA	00714	*
PO FR C/ 50 G		535,00
CRINO D	00510	*
POM BG X 40 G		243,00
POM PT X 380 G		731,00
CRIOPRECIPITADO ANTI-HEMOFILICO	00070	*
FR C/250 U		17.380,00
CROMOLERG	00124	*
2 PCC OCULUM FR C/ 5 ML		1.388,00
4 PCC OCULUM FR C/ 5 ML		1.486,00
A OCULUM FR C/ 5 ML		1.491,00
CROMOSAN	00087	*
CX. C/ 15 AMP		726,00
CX C/30 AMP		1.505,00
GEL FR C/180 ML		773,00
CRONASSIAL	01213	*
10 MG INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		7.876,00
20 MG CX C/ 3 AMP X 2 ML		9.344,00
20 MG CX C/ 25 AMP X 2 ML - EMB MULT		74.992,00
FRACAO DE VENDA		2.999,68
20 MG CX C/ 50 AMP X 2 ML		149.992,00
CRONELMIN	00440	*
SOL FR C/30 ML		463,00
CRONOBE	00974	*
5000 MCG INJ CX C/2 AMP		1.223,00
1000 MCG INJ CX C/3 AMP		741,00
1000 MCG INJ CX C/5 AMP		1.193,00
CRONOGERON	00492	*
25 MG COM CX C/ BL X 30		549,00
75 MG COM CX C/ BL X 30		913,00
CAP AP CX C/ 3 BL X 10		913,00
CRONOPEN	00084	*
COM. FR. C/6		333,00
LIOF. 1.200 MG. CX.C/1 FA+DIL 8 ML		261,00
250 MG. PO. EXT. CT.C/FR+DIL 45 ML.		333,00
300 MG. LIO.CX.C/FA+DIL		99,00
600 MG. LIO.CX.C/FA+DIL		160,00
CRONOPLEX	00440	*
FR C/ 60 ML		448,00
CUPRIMINE	01065	*
250 MG CAP GEL CT FR C/50		15.398,00
CURADAN	00576	*
FR C/90 ML		467,00
CURASMATICO	00902	*
FR C/120 ML		144,00
CUTIPOM	00968	*
BG C/10 G		668,00
CUTISANOL	00397	*
GEL TB C/ 100 G		881,00
PO TB C/ 150 G		552,00
CUTIVIX	00440	*
BG C/ 10 G		607,00

CYCLOGESTERIN	00044	*
FA C/5 ML		274,00
CYCLOTRAN	00162	*
CX C/1 AMP DE 5ML		82,00
500 MG COM CT C/5 STR X 4		1.424,00
CX C/5 AMPS DE 5ML		400,00
250 MG INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		367,00
CYLERGYN	00497	
CAP CX C/6		201,00
CYMOMEMOL	00487	*
DRG CX C/ 20		477,00
CYNAMETION	00653	*
DRG CX C/20		309,00
DRG CX C/60		602,00
CYNARON METIONINA	00107	*
SOL FR C/ 100 ML		216,00
CYNATROP	00846	*
FR. C/100 ML		816,00
FLA CX 12 C/ 10ML		1.310,00
CYNOMEL	00488	*
25 MCG COM TB C/50		145,00
5 MCG COM TB C/50		74,00
50 MCG COM TB C/50		197,00
CYSTEX	00235	*
DRG CX C/24		387,00
CYSTIL	00510	*
COM FR C/ 18		197,00
CYTOCENO	00264	
FR C/ 150 ML		384,00
CYTOTEC	00003	*
200 MCG COM 7 ST X 4		4.304,00
DABLAN	00087	*
CX. C/ 100 AMP -EMB HOSP		3.572,00
DACTIL GB	00586	
DRG CX C/5 STR X 6		1.710,00
DAFLON	00648	*
DRG CX C/16		1.276,00
DRG CX C/30		2.363,00
DAKTARIN	00187	*
LOCAO - FR C/30 ML		490,00
2% GEL ORAL CT BG AL X 40 G		1.497,00
DALACIN C	00044	
SOL.INJ.-CX. COM 1 AMP. 6 ML		1.950,00
150 MG CAP CX. C/ 3 STR X 4		1.342,00
150 MG CAP FR C/ 20		2.233,00
150 MG CAP FR C/ 24		2.657,00
DALACIN T	00044	*
SOL TOP CT C/ FR C/ 30 ML + APL		1.469,00
DALACIN-C	00044	*
SOL INJ CX C/FA X 2 ML		1.489,00
SOL INJ CX C/FA X 4 ML		2.150,00
150 MG CAP CX C/5 STR X 4		3.865,00
FR C/24 G		1.178,00
DALBAN	00087	*
CX C/ 6 AMP		525,00
DALFLEX	00195	*
COM CX 10		106,00
SOL ORAL FR 10 ML		92,00
DALGEX	00390	*
COM CX C/ 50 ENV X 2 EMB MULT		3.506,00
FRACAO DE VENDA		70,12
COM FR C/10		464,00
CX C/ 2 AMP X 2 ML		196,00
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		5.161,00
CX C/ 25 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.335,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		325,00
SOL PED FR C/ 50 ML		295,00
SUP ADU CX C/ 4		405,00
SUP INF CX C/ 4		350,00
DALIVIT	00270	
3 AMP X 15 ML E 5 ML		697,00
100 AMP X 15 ML E 5 ML EMB HOSP		23.642,00
DALMADORM	00100	*
COM REV CT C/ FR C/ 20		922,00
DANDI	00375	*
COM FR C/20		261,00
DANILON	00124	*
600 MG COM FR C/ 15		1.948,00
600 MG COM CX C/ 30		3.423,00
600 MG SUP CX C/ STR X 5		1.133,00
DANTRIUM	00093	*
25 MG CAP FR C/50		480,00
DANZEN	00124	*
5 MG COM CT 2 BL X 12		1.958,00
DAONIL	00070	*
COM CX C/3 BL DE 15 X 5 MG		2.152,00
COM CX C/2 BL X 15		566,00
COM FR C/100		1.469,00
DAPTA - 12	00386	*
FR C/ 30 ML		174,00
DAPTARAL	00386	*
DRG CT C BL DE 30		292,00
DARAPRIM	00455	*
COM CX C/ 100		900,00
DAREL	00277	*
COM CX C/ 20		488,00
DARGESICO	00386	*
COM CT C/5 ENV X 4		194,00
COM CX C/50 ENV X 4 EMB MULT		1.767,00
FRACAO DE VENDA		35,34
SOL ORAL CT C/FR DE 10 ML		114,00
DARM SEPT	00385	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 - EMB MULT		3.197,00
FRACAO DE VENDA		63,94
GEL FR C/ 50 ML		439,00
DART	00646	*
FR C/ 10 ML		415,00
COM CX C/ 20		418,00
DART COMPRIMIDOS	00708	*
CX C/1 BLISTER DE 20		279,00
DASC	00235	*
DRG CX C/ 20		703,00
DASTEN	01005	*
CAP CX C/2 BL X 10		608,00
DASTEN PLUS	01005	*
CAP CX C/2 BL X 10		552,00
DAUNOBLASTINA	00368	*
FA C / 20 MG + DIL		8.020,00
DAVASAL	00062	*
PO FR C/ 70 G		714,00
DAVISTAR	00492	*
CAP GEL CT C 6 BL X 10		3.359,00
CAP CT 2 BL X 10		2.376,00
DAXIPEN	00586	*
250 MG SUS FR C/45 ML		369,00
500 MG CAP CX C/6		454,00
125 MG SUS FR C/45 ML		292,00
250 MG CX C/3 STR X 3		423,00
DAZOLGIN	00434	*
500 MG COM CX C/ 4		117,00
DDAVP	00105	*
FR X 2,5ML + 2 APL NASAIS		17.731,00
DEATUSSAN	00176	*
XPE FR X 100 ML		488,00
DEBEI	00138	*
CAP CX C/BL X 20		569,00
DEBELA	00375	*
COM CX C/20		615,00
GTS FR C/10 ML		366,00
INJ CX C/3 AMP X 5 ML		400,00
INJ CX C/50 AMP X 5 ML		5.980,00
DEBIOTICON	00653	*
POM BG C/5 G		228,00
POM BG C/10 G		282,00
DEBRIDAT	00107	*
SUSP FR C/100 ML		575,00
COM CX C/ 5 STR X 4		1.321,00
300 MG INJ CX C/ FA + DIL		319,00
SUSP FR C/ 200 ML		1.298,00
300 MG INJ CX C/3 FA + DIL		973,00
DEBUCAL	00381	*
SUS FR C/ 180 ML		426,00
DECA DURABOLIN	00171	*
25 MG INJ CX C/ AMP X 1 ML		792,00
25 MG INJ CX C/25 AMP X 1 ML EMB MULT		17.865,00
FRACAO DE VENDA		714,60
50 MG CX C/ 1 AMP X 1 ML		1.489,00

DECADRON	01065	*
0,5 MG COM FR C/ 20		454,00
SOL OFT FR GOT C/ 5 ML		601,00
0,75 MG COM FR C/ 20		545,00
ELX CT C/ FR 120 ML		439,00
SOL. NASAL CT C/ 10 ML		755,00
SOL. OFT. FR C/ 5 ML		392,00
2 MG SOL. INJ. CT C/ 2 FA DE 1 ML		308,00
4 MG COMP VD C/ 10		726,00
4 MG SOL. INJ. CT/ C/ 1 FA DE 2,5 ML		615,00
4MG SOL INJ CT C/50 AMP X 1 ML EMB HOSP		9.519,00
DECADRON C/ NISTATINA	01065	*
CREME VAG CT C/TB PLAST X 75 G		1.629,00
DECADRON TOPICO	01065	*
TOP BG C/ 15 G		862,00
DECADRONAL	01065	*
CX C/ FA X 2 ML		1.022,00
DECAPEPTYL	00573	*
0,5 MG CT C/ 10 FA + DIL		64.702,00
3 MG CT C/ 1 SER + 1 SER P/ PREP + DIL		49.460,00
DECAVITAM	00027	*
CAP FR C/30		555,00
SUSP FRS C/ 120 ML		444,00
DECHOLIN	00653	*
COM CX C/50 STR X 4 EMB MULT		3.112,00
FRACAO DE VENDA		62,24
COM CX C/60		890,00
INJ CX C/3 AMP X 5 ML		417,00
DECLINAX	00100	*
10 MG COM CX C/3 BL X 10		217,00
20 MG COM CX C/3 BL X 10		344,00
DECONGEX	00573	*
SOL FR C/120 ML		295,00
COM CX C/20		449,00
DECRIPTIN	00639	*
SOL ORAL FR C/ 20 ML		2.189,00
CAP CX C/ 20		3.173,00
SOL INJ CX C/ 10 AMP X 1 ML		1.389,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 1 ML		742,00
DECTANCIL	00586	*
1,5 MG COM CX C/16		704,00
DEFATIG	00124	*
DRG FR C/20		480,00
DEFICIAL	00444	*
FR C/150 ML		353,00
DEFLAMON	00488	*
COM REVEST CT C/5 STR X 4		256,00
SUP VAG CX C/10 + APL		289,00
DEFLOGEN	00027	*
CAP. CX. C/BL.X 12		557,00
CAP CX. C/2 BL X 12 EMB.HOSP.		1.039,00
DEFLOGISTIC	00027	*
5 PCC CREME BG C/30 G		418,00
DEFLUX	00492	*
COM CX C/ BL X 12		403,00
DEGONA	00027	*
PO FR. C/12 G		1.093,00
DEGRAAFINA	00112	*
5 MG INJ CX C/3 AMP X 1ML		433,00
1MG INJ CX. C/3 AMP X 1ML		150,00
5 MG INJ CX C/50 AMP. X 1CM (EMB.MULT)		3.739,00
FRACAO DE VENDA		74,78
DELBINA	00846	*
DRG FR C/ 12		144,00
DRG FR C/ 25		305,00
DELENVER	00256	*
FR C/100 ML		231,00
DELFEN	00187	*
GEL VAG BG C/ 80 G		942,00
DELFIBIL AMINADO	00064	*
DRG FR C/ 20		394,00
FR C/100 ML		359,00
DELFIBIL SIMPLES	00064	*
FR C/100 ML		412,00
DELMITON	00149	*
COM CX C/5 STR X 4		528,00
CX C/ 25 STRIP DE 4 COM EMB HOSP		1.561,00
INJ CX C/ 50 AMP DE 5 ML _ EMB HOSP		3.538,00
INJ CX C/6 AMP DE 5 ML		501,00
SOL ORAL GTS FR C/ 10 ML		296,00
DELMOFIG	00476	*
CX C/ 12 FLA X 10 ML		1.523,00
ELX FR C/ 100 ML		449,00

DELTA TUMANIL	00639	*
CX C/ 5 AMP X 3 ML		2.080,00
DRG CX C/ 20		1.034,00
DELTACORTRIL	00216	*
5MG COM C/3L X 20		236,00
60 MG IM CX C/ FA X 3 ML		268,00
DELTANEVRINA	00084	*
1000 MCG LIO CX C/ 2 FR + DIL		414,00
5.000 MCG. COM CX.C/STR X 10		382,00
DELTAPLEX	00390	*
SOL ORAL FR C/50 ML		397,00
DEMERCL	00242	*
INJ CX 5 AMP X 2 ML		2.093,00
INJ CX C/50 AMP X 2ML EMB MULT		19.129,00
FRACAO DE VENDA		382,58
DEMILEN	00003	*
COM CX C/ 3 BL X 21		217,00
DEMOCORT	00203	*
CREME BGX20 G		1.088,00
DEMOLOX	01065	*
50 MG COM FR C/ 20		1.551,00
100 MG COM FR C/ 20		2.307,00
DENDREPAR	00084	*
FR. C/100 ML.		74,00
DENDRID	00023	*
POMADA OFT BG X 3,5G		765,00
SOL OFT FR C/ 5ML		427,00
DENDRINOL	01125	*
FR C/ 100 ML		341,00
DENDRGSIL	00084	*
COM CX C/3 STR X 4		63,00
COM CX C/25 STR X 4 - EMB MULT		458,00
FRACAO DE VENDA		18,32
INJ "PLUS" CX C/5 AMP X 5 ML		144,00
INJ EV CX C/5 AMP X 5 ML		86,00
INJ IM CX C/5 AMP X 2 ML		78,00
SOL ORAL FR C/10 ML		70,00
SUP CX C/TIR X 5		52,00
DENICREN	00181	*
POM TB C/30 G		161,00
POM TB C/60 G		356,00
DENTECALCIO	00534	*
PO FR C/10 G		127,00
DEPAKENE	00553	*
XPE FR C/100 ML		1.089,00
250 MG CAP FR C/100		5.173,00
250 MG CAP FR C/25		1.500,00
500 MG DRG FR C/ 50		4.796,00
DEPO MEDROL	00044	*
C/ LIDOCAINA-FR C/ 2ML+SER. DESC.		433,00
C/LIDOCAINA FR C/2 ML		706,00
40 MG-FR C/ 2 ML+SER. DESCART.		433,00
40 MG FR C/2 ML		704,00
DEPO PROVERA	00044	*
NP 1000 CX C/ FA X 6,7 ML		3.568,00
FR C/1 ML		351,00
NP 500 CX C/FA 3,3 ML		1.749,00
DEPRONAL	00974	*
DRG CX C/20		940,00
AMP CX C/5		474,00
AMP CX C/100		6.839,00
DEPRONAL COMP	00974	*
DRG CX C/20		907,00
DRG CX C/100		4.312,00
AMP CX C/5		460,00
AMP CX C/100		7.394,00
DEPTRAN	00107	*
1,5 MG COM CX C/5 STR X 4		256,00
12 MG COM CX C/5 STR X 4		634,00
3 MG SUS FR C/100 ML		502,00
3 MG COM CX C/5 STR X 4		415,00
6 MG COM CX C/5 STR X 4		629,00
DEQUADIN	00025	*
SOL FR C/ 100 ML		248,00
PAS CX C/ 20		158,00
DEQUADIN C/BENZOCAINA	00025	*
SABOR LARANJA CX C/20 PAST		164,00
CX C/20 PAST		164,00
PAS MENTA CX C/ 20		164,00
SABOR LIMAO CX C/20 PAST		164,00
PAS MACA CX C/ 20		164,00
DERLEX	00240	*
FR C/ 40 ML		510,00
DERMADIN	00968	*
BG C/10 G		647,00

Original Decalcado

DERMASE	00714	*
POM TB C/5 G		744,00
DERMATOL COMPOSTA	00507	
POM TB C/ 40 G		123,00
DERMAZON	00240	
POM BG C/ 10 G		1.168,00
FRACAO DE VENDA		0,00
DERMIC	00968	
CREME BG C/30 G		622,00
DERMICON	00577	*
CT FR C/60 ML		605,00
DERMIL	00461	*
BG C/20 G		346,00
DERMILAN	00624	*
CREME DERMAT CT C BG DE 5 G		235,00
DERMOBAC	00027	*
CREME BG C/15 G		370,00
DERMOBEL	00002	*
LIQ FR. C/50 ML		236,00
DERMOBENE ANTIMICOTICO	00381	
CREME BG C/20 G		524,00
SOL FR C/20 ML		737,00
DERMOBENZOL	00149	*
FR C/ 60 ML		545,00
DERMOCORTEX	00390	
POM DERM CT C/ BG C/ 5 G		439,00
DERMODEX	00180	*
TUBO C/60 G		622,00
DERMOFACE	00044	*
FR C/30 ML		715,00
DERMOFIBRIN	00063	*
BG C 30 G + APL		1.300,00
BG C/30 G		1.290,00
BG C/ 10 G		492,00
DERMOFILA	00397	
SOL FR C/ 20 ML		155,00
DERMOGEN	00240	*
TB C/ 10 G		549,00
DERMOGLOS	00646	*
POM DERM CT C/ BG C/ 45 G		754,00
DERMOGLOSS	00440	
BG C/ 45 GRS		817,00
DERMOL	00576	*
FR C/30 ML		703,00
DERMOLIMP	00571	*
BG C/30 G		566,00
DERMOLON	00149	*
POM BG C/ 15 G		435,00
DERMON	00209	*
BG DE 10 G		632,00
DERMONEX	00440	*
SOL FR C/ 50 ML		305,00
DERMOPO	00339	*
LT C 50 G.		119,00
LT C/100 G.		213,00
DERMOREGIL	00277	*
POM BG C/25 GR		566,00
DERMOSAN	00221	*
FR C/ 15 ML		68,00
DERMOSED	00144	*
FR C/60 ML		315,00
DERMOTRAT	00038	*
BG C/ 15 G		421,00
DERMOVAL	00404	*
POM BG C/15 G		740,00
POM BG C/10 G		493,00
DERMOXIN	00577	*
CREME CT BG 5 G		576,00
DERMOXYL	00675	*
LO 5 FR C/ 30 ML		433,00
LO 10 FR C/ 30 ML		468,00
DERMOXYL GEL 10	00675	*
GEL 10 TB 45 G		494,00
DERMOXYL GEL 5	00675	*
GEL 5 TB 45 G		488,00

DERMS	00497	*
BG C/ 30 G		1.022,00
POM BG C/ 20 G		453,00
DERMYCOSE	00462	*
FR C/ 50 ML		189,00
DERONIL	00093	*
0,5 MG COM EST C/20		92,00
0,75 MG COM EST C/12		108,00
DESACIL	00084	*
COM CX C/ 5 STR X 4		551,00
INJ CX C/6 AMP X 2 ML		521,00
SOL. ORAL CX.C/FR. C/10 ML. + CGT		89,00
DESCON	00132	*
AP CX C/20 CAP		514,00
SOL FR C/ 100 ML		335,00
GTS FR C/ 10 ML		190,00
EXP FR C/ 100 ML		454,00
DESCONASE	00143	*
SOL NASAL ADU FR GOT C/ 20 ML		275,00
SOL NASAL INF FR GOT C/ 30 ML		240,00
DESCONGEST	00342	*
ADU GTS FR C/ 15 ML		215,00
INF GTS FR C/ 15 ML		209,00
DESENSIBILIZANTE CHAUVIN	00462	*
FR C/ 100 ML		289,00
DESERILA	00062	*
DRG. FR. C/ 25		1.373,00
DESFATIGAN	00339	*
COM FR C/20		1.290,00
DESFERAL	00856	*
CX C/ 10 AMP		48.914,00
DESIDRACINA	00066	*
COM CX C/50 ENV X 4 - EAB MULT		1.358,00
FRACAO DE VENDA .		27,16
FR C/ 60 ML		572,00
DESINTOX COMPOSTO	00501	*
DRG CX C/ 20		417,00
FR C/ 100 ML		590,00
DESOBESI-M	01005	*
CAP CX C/2 BL X 10		399,00
DESONOL	00056	*
BG C/30 G		735,00
DESOXIDERMA	00549	*
POM BG C/ 15 G		399,00
DESPACILINA	00180	*
400.000 UI CX C/100 FA + DIL - EMB MULT		20.870,00
FRACAO DE VENDA		208,70
DESURIC	00157	*
COM CX C/ 2 BL X 10		2.805,00
DETOXICON	00404	*
DRG CX C/ 20		254,00
DETRAINE	00149	*
POM BG DE 35 G		180,00
DEVITIN	00341	*
ORAL AMP CX C/ 1		140,00
DEVREX	00082	*
DRG CX C/15		432,00
COM VAG CX C/14 + APL		416,00
DRG CX C/4		406,00
DRG CX C/30		804,00
COM VAG CX C/7 + APL		257,00
DEXA CITONEURIN	00089	*
COM FR C/20		2.063,00
INJ EST C/3 AMP I + 3 AMP II		701,00
DEXA VAGINIL	00458	*
BG C/ 60 G + APL		956,00
CX C/ 4 ENV X 3		724,00
DEXA-INABION	00475	*
CX C/3 AMP I + 1 AMP II		1.052,00
DEXA-NEURIBERI	00201	*
INJ CX 5 AMP DE 1+2 ML		4.015,00
DEXA-VASTRICTOL	00124	*
SOL OCULAR FR GOT C/ 5 ML		263,00
DEXACILINA GONOPACK	00180	*
500 MG CAP + COM CT C/BL DE 7 + 2		1.726,00
DEXACLORAN	00492	*
GEL BG C/ 50 G + APL		1.314,00
DEXACOBAL	00003	*
CX C/3 AMP 2 ML + 3 AMP X 1 ML		1.059,00

DEXACORT	00285	
POM BG C/10 G		279,00
POM BG C/30 G		433,00
DEXAFENICOL	00124	
POM OFT BG C/2 G		247,00
FR C/ 5 ML		458,00
DEXAGIL	00494	*
CX C/ AMP A + AMP B		792,00
DEXAGLOS	00571	
BG C/15 A		862,00
DEXALGEN	00176	*
AMP I E II CX C/1 X 1 ML		402,00
COM REV FR C/10		689,00
DEXAMETAZONA	00251	
COM CX C/15		447,00
POM BG C/10 G		660,00
SOL OFT FR C/ 5 ML		480,00
DEXAMETAZONA	00577	*
0,5 COM CT FR 10		562,00
DEXAMICIN	01547	
POM OFT CT/ BG 3,5 G		194,00
DEXAMINOR	00124	*
POM OFTALMICA CT BG DE 3,5 G.		454,00
SOL OCULAR CT C/ FR 5 ML.		319,00
DEXAN	00181	
SOL INJ CX C/2 AMP X 1 ML		197,00
GEL VAG TB C/60 G + APL		1.269,00
OVL VAG CX C/14		1.398,00
ELIXIR FR C/100 ML		498,00
COM CX C/20		510,00
DEXANEURIN	00497	
CX C/ AMP X 2 ML + AMP X 1 ML		329,00
DEXASTEN	00062	*
COM. FR. C/ 16		1.138,00
DEXATOPIC	00171	*
CREME CX C/ BG C/ 15 G		560,00
POM DERM CX C/BIS X 15 G		500,00
DEXIN	00324	*
CAP CX.C/ BL X 6		1.435,00
DEXTRO PULMO	00458	*
FR C/ 10 ML		252,00
FR C/ 50 ML		356,00
DEXTRO-CLORFERAMINA	00408	*
SOL ORAL FR C/ 100 ML		382,00
DEXTROPLEX	00381	*
INJ CX C/100 AMP X 10 ML		7.844,00
INJ CX C/50 AMP X 20 ML		9.945,00
DEXTROVITASE	00573	*
INJ CX C/AMP X 10 ML		222,00
INJ CX C/AMP X 20 ML		305,00
DIABETAL	00084	*
50 MG CAP CX C/5 STR X 4		149,00
DIABETON	00014	*
DRG FR C/40		220,00
DIABINESE	00216	*
250MG COM CX C/FR X 100		1.931,00
DIAGRIN	00144	
150 MG COM CX C/ BL X 10		261,00
GTS FR C/ 10 ML		521,00
DIALIZINA	00535	*
PO FR C/45 G		123,00
DIALUDON	00191	
COM CX C/20		510,00
DIAMICRON	00648	*
CPS CX C/20		1.647,00
CPS CX C/60		4.478,00
DIAMOX	01547	*
COM FR C/25		1.138,00
DIANE	00020	*
DRG EST CALEND C/21		970,00
DIAPARENE	00242	*
CREME BG C/45G		492,00
POM TUBO C/45 G		134,00
DIAPAZ	00027	*
COM CX.C/5 ENV. X 4		235,00
DIAPAZ GI	00027	*
COM. CX. C/5 ENV. X 4		235,00

DIAPIPER	00034	*
FR C/60 ML		282,00
DIAPULGIL	00390	*
COM CX C/12		324,00
COM CX C/50 ENV X 2 - EMB MULT		1.722,00
FRACAO DE VENDA		34,44
SOL PED FR C/50 ML		350,00
DIARONA	00348	*
CX C/100 AMPOLAS 2,5 ML EMB HOSP		13.572,00
CX C/3 AMPOLAS DE 2,5 ML		469,00
FR C/10 ML		435,00
INJ. CX. C/50 AMP. X 2,5 ML.		6.972,00
DIARRECILIN	00273	*
COM CX C/ 100		2.639,00
DIARRECILIN SUSPENSAO	00273	*
FC C/60 ML		374,00
DIARREINA	00858	*
COM CX C/ 10		432,00
FR C/ 60 ML		432,00
DIARRESEC	00655	*
COM CX C/ 12		207,00
SOL FR C/ 10 ML		243,00
DIASTIN	00458	*
FR C/ 100 ML		581,00
FR C/ 60 ML		541,00
DIATREX	00181	*
COM CX C/20		849,00
COM AP CX C/20		1.168,00
DIAZELONG	00151	*
COM CX C/ 20		335,00
DIAZEPAM	00497	*
COM CX C/20		342,00
DIAZEPAM COMPOSTO	00580	*
COM CX C/ BL X 20		294,00
DIAZEPAN	00002	*
COM CX. C/20		251,00
DIAZEPAN	00038	*
COM CX C/ 20		308,00
DIAZEPAN	00063	*
10 MG SOL INJ CX C/ 50 AMP EMB HOSP		3.926,00
5 MG COM CX C/ 200 EMB HOSP		2.569,00
10 MG COM CX C/ 200 EMB HOSP		4.021,00
10 MG SOL INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		444,00
DIAZEPAN	00191	*
NQ INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		518,00
NQ XPE PED FR C/ 50 ML		172,00
10 MG COM CX C/ 2 BL X 10		410,00
2 MG COM CX C/ 2 BL X 10		138,00
5 MG COM CX C/ 2 BL X 10		262,00
DIAZEPAN	00240	*
COM CX C/ 20		319,00
DIAZEPAN	00298	*
COMP CX C FR DE 100 - EMB HOSP		946,00
COMP CX C 10 FR DE 100 - EMB HOSP		7.085,00
10 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		4.021,00
10 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		3.926,00
5 MG COM CX C/ 10 FR C/ 20 EMB MULT		2.569,00
FRACAO DE VENDA		256,90
5 MG COM CX C/ 10 FR C/ 200 EMB HOSP		25.688,00
10 MG INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		5.398,00
DIAZEPAN	00407	*
10 MG COM FR C/20		402,00
10 MG INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		5.013,00
10 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		2.968,00
5 MG COM FR C/20		257,00
5 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		1.907,00
DIAZEPAN	00476	*
CX/ C/ 20 COMP.		294,00
DIAZEPAN	00492	*
COM CX C/ 2 BL X 10		257,00
DIAZEPAN	00571	*
COM CX C/BL 20		297,00
DIAZEPAN	00715	*
COM CX C/20		300,00
DIAZEPAN	00922	*
5 MG COM CX C/ 20		257,00
10 MG COM CX C/ 20		402,00
DIAZEPAN AD	00206	*
COM CX C/5 STR X 4		294,00
DIAZEPAN AD	00236	*
COM CX C/ 20		323,00

Original Decalcado

DIAZEPAN AD	00251	*
COM CX C/20		366,00
DIAZEPAN AD	00280	*
COM CX C/ 5 ENV _ DE 4		294,00
DIAZEPAN AD	00324	*
COM CX C/ 2 BL X 10		294,00
COM CX C/ 3 BL X 10		353,00
DIAZEPAN AD	00475	*
COM CX C/2BLX10		266,00
DIAZEPAN AD	00624	*
COM CX C/BL X 20		308,00
DIAZEPAN AD	00689	*
COM FR C/20		317,00
DIAZEPAN AD BONKER	00577	*
COM CX C/20		275,00
DIAZEPAN AD COMPOSTO	00301	*
COM CX C/ BL X 20		384,00
DIAZEPAN ANTI DISTONICO	00404	
COM CX C/ 20		300,00
DIAZEPAN ANTIDISTONICO	00047	
COM CX C/1 BL X 20		300,00
DIAZEPAN ANTIDISTONICO BERGAMO	00646	*
CX C/ 2 STRIP DE 10		300,00
DIAZEPAN COMPOSTO	00235	*
COM CX C/20		300,00
DIAZEPAN COMPOSTO	00268	*
COM. FR.C/20		294,00
DIAZEPAN COMPOSTO	00583	*
COM CX C/ 20		294,00
DIAZEPAN COMPOSTO	00714	*
COM.CX.C/20		294,00
DIAZEPAN COMPOSTO	00922	*
DRG CX C/BL X 20		300,00
DIAZEPAN COMPOSTO AD	00032	
COM CX C/ BL X 20		294,00
DIAZEPAN COMPOSTO AD	00481	*
COM CX C/ 1 BL X 20		300,00
DIAZEPAN COMPOSTO ANTIDISTONICO	00440	*
COM CX C/BL X 20		300,00
DIAZEPAN COMPRIMIDOS	00708	*
CX C/ 1 BLISTER DE 20		266,00
DIAZEPINA ANTIDISTONICO	00191	*
COM CX C/ 2 BL X 10		300,00
DIAZETARD	00573	*
12 MG CT C/5 ENV X 4		406,00
20 MG CT C/5 ENV X 4		435,00
5 MG CT C/5 ENV X 4		257,00
DIAZINIL	00191	*
COM CX C/ 2 BL X 10		377,00
DIAZOL	00235	
SUS FR C/ 60 ML		760,00
COM CX C/ 12		1.166,00
FRACAO DE VENDA		0,01
DIBENDRIL	00235	*
XPE FR C/ 120 ML		435,00
DIBENZETAL	00063	*
1000 MG CX C/FA + DIL		889,00
250 MG CX C/ FA + DIL		449,00
BALS.500MG CX C/FA + DIL		660,00
500MG CX C/ FA + DIL		613,00
DICINONE	00149	*
INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		372,00
COM CX C/ 25 STR X 4 EMB HOSP		5.569,00
COM CX C/5 STR X 4		1.920,00
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		1.071,00
INJ CX C/50 AMP DE 2 ML EMB HOSP		5.591,00
DICIPER	00341	
LIQ FR C/ 100 ML		268,00
DICLOCIL	00005	*
125 MG PO ORAL CT C/12 ENV EMB MULT		1.215,00
FRACAO DE VENDA		101,25
DICLORIDRATO DE QUININA	01048	
SOL INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML		31.056,00
DICLOTRIDE	01065	*
50 MG COM FR C/ 25		211,00

DICORANTIL	00586	*
CAP FR C/12		222,00
CAP CX C/40		2.292,00
100 MG INJ CX C/6 AMP X 10 ML		1.078,00
F 250 MG COM CT C/ 2 BL X 3		2.699,00
DIDASCON	00084	*
CX.C/5 STR X4		99,00
DIENPAX	00157	*
2 MG COM CX C/3L X 20		135,00
5 MG COM CX C/BL X 20		257,00
10 MG COM CX C/BL X 20		402,00
AD COM CX C/2 STR X 10		294,00
GT CX C/20		194,00
10 MG INJ CX C/10 AMP X 2 ML EMB MULT		430,00
FRACAO DE VENDA		43,00
5 MG AP COM CX C/ BL X 20		257,00
12 MG AP COM CX C/ BL X 20		406,00
DIENTRIN	00157	*
COM CT C/3 BL X 4		906,00
SUS CT C/ FR X 60 ML		915,00
COM CX C/ 30 BL X 4 EMB MULT		8.563,00
FRACAO DE VENDA		285,43
DIEPIN	01213	*
10 MG COM BL X 20		86,00
25 MG COM BL X 20		134,00
5 MG COM BL X 20		52,00
DIEPIN ANTIDISTONICO	01213	*
COM CX C/BL X 20		191,00
DIESORBE	00445	*
DRG. CX. C/30		526,00
DIESTREN	00390	*
COM FR C/10		149,00
DIESTREN AD	00390	*
COM FR C/20		397,00
DIETAMINA	00481	*
DRG FR C/ 50		1.198,00
DIETAMINA ELIXIR	00481	*
FR C/ 150 ML		712,00
DIETELMIN	00051	*
FR C/ 120 ML		53,00
DIETILBEDOZE	00417	*
ELIXIR FR C/120ML		443,00
DIETILPROPIONA	00580	*
COM AP CX C/ BL X 20		369,00
COM CX C/2 BL X 10		279,00
DIFEDRIL	00038	*
XPE FR C/ 100 ML		431,00
DIFENIDRAMINA	00407	*
25 ML INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		936,00
50 MG COM FR C/ 1000 EMB HOSP		1.301,00
DIFILAN	00902	*
FR C/150 ML		238,00
DIFOSFATO DE CLOROQUINA	00968	*
COM CX C/ 200		11.742,00
COM CX C/3 BL DE 20		3.372,00
DIFUSOL	00492	*
XPE CT C FR 200 ML		454,00
DIGASTRIL	00251	*
PAS CX C/ 12		210,00
EMUL FR C/ 120 ML		454,00
DIGECAP	00191	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		617,00
SOL FR C/ 10 ML		261,00
DIGECAP ZIMATICO	00191	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		756,00
DIGEPLUS	00573	*
CAP CX C/ 20		706,00
DIGEPRIDE	00056	*
COM CX C/20		724,00
CX C/100 AMP EMB MULT		9.623,00
FRACAO DE VENDA		96,23
CX C/ 6 AMP X 2 ML		654,00
FR C/100 ML		539,00
SOL ORAL FR X 10 ML		438,00
SUP CX C/6		561,00
DIGERASE	00653	*
DRG CX C/20		207,00
DIGEREX	00201	*
INJ CX 5 AMP		1.065,00
COM CX C/20		2.039,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML + CTG		750,00

Original Decalcado

DIGERIL	00062	*
STRIP SEALING C/ 20 BI-FABS		466,00
DIGESAN	00149	*
CAP CX C/2 BL X 10		813,00
GTS PED FR C/10 ML		254,00
GTS PED FR C/20 ML		447,00
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		493,00
SOL ORAL FR C/120 ML + MEDIDA		411,00
SUP INF CX C/STR X 6		373,00
RETARD CAP CT C/ BL X 20		1.502,00
RETARD CAP CT C/ BL X 10		986,00
DIGESTAL	00849	
DRG CX C/ 20		1.018,00
DRG CX C/ 50		2.165,00
DRG CX C/ 100		5.112,00
DIGESTIF RENNIE PASTILHAS	00648	*
CX C/5 STR X 10 EMB MULT		236,00
FRACAO DE VENDA		47,20
UNIT STR X 10		45,00
DIGESTIL	00138	*
CAP CX C/ BL X 15		718,00
DIGESTIL	00181	
COM CX C/20		836,00
DIGESTIONIL	00320	
DRG CX C/5 ENV X 6		350,00
DIGESTONE	00549	*
CAP CX C/2 BL X 10		734,00
DIGEX	C0093	*
COM CX C/2 BL X 10		439,00
SUS FR C/100 ML		528,00
SUS FR C/ 200 ML		268,00
DIGIBAINE	00709	
FR C/10 ML		194,00
DIGIDIA	00624	
DRG CX C/BL 2 X 10		236,00
DIGITALINE NATIVELLE	00464	*
COM CX C/ 2 BL X 20		110,00
FR C/10 ML		166,00
DIGITOXINA	00084	
SOL CX C/ FR C/ 10 ML		101,00
0,1 MG. COM CX.C/5 STR X 4		27,00
0,2 MG. COM CX.C/5 STR X 4		45,00
DIGITOXINA	00180	*
0.1 MG COM CX C/ BL X 50		194,00
DIGOXINA	00712	*
25 MG COM CX C/ 20		127,00
DIGOXINA LANICOR	00162	
0,25 MG COM CX C/ 100		862,00
0,25 MG COM CX C/ 20		243,00
DIGOXINA NATIVELLE	00464	*
COM CX C/BL X 20		166,00
DIHYDERGOT	00062	*
CX. C/ 5 AMP X 1 ML		236,00
FR. C/ 15 ML		335,00
DILACGRON	00116	*
CX C/5 AMP X 2 ML		581,00
AP DRG CX C/2 BL X 10		4.276,00
120 MG DRG CX C/2 BL X 10		1.716,00
40 MG DRG CX C/2 BL X 10		797,00
80 MG DRG CX C/2 BL X 10		1.374,00
240 MG DRG RETARD CX C/2 BL X 10		4.032,00
DILAFRIN	00147	*
FR. C/5 ML		181,00
DILIGAN	00114	*
COM CT BL X 20		268,00
DILOPEN	00003	
COM CX C/ 6		528,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		228,00
DILUBRIN	00550	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		808,00
DIMAGRESS AP	00922	*
CAP CX C/2 BL X 10		756,00
DIMETANE	00083	
COM CX C/24		101,00
ELX FR.C/120 ML		115,00
DIMETAPP	00083	*
EXPEC FR C/120 ML		749,00
AP DRG CX C/12		627,00
COM CX 24		653,00
FR C/120 ML		731,00
SOL ORAL FR C/20 ML		416,00

DIMETHICONE	00385	*
ORAL FR C/ 10 ML		394,00
COM CX C/5 ENV 4		371,00
DIMETIL	00251	*
FR C/10 ML		282,00
DIMETROSE	00586	*
CAP GEL CT C/ BL X 8		18.759,00
DIMEX	00715	
SOL FR C/10 ML		483,00
DIMICIN	00646	*
FR C/ 60 ML		694,00
COM CT C/ 10 BL X 2		873,00
DIN IODIN SOLUCAO	00301	*
FR C/ 120 ML		258,00
DINABION	00404	*
DRG CX C/ 5 BL X 20		2.048,00
DINABIOTICE 250 MG	00301	*
250 MG CAP CX C/ 2 BL X 4		533,00
250 MG CAP CX C/ 4 BL X 4		960,00
DINADOR	00404	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		444,00
SOL ORAL FR C/10 ML		181,00
DINAMOGENOL	00066	*
FR C/ 150 ML		303,00
DINAPEN 2,0 G	00005	*
INJ. CT C/FA		1.490,00
DINATOSS	00301	
SUS FR C/ 100 ML		485,00
DINDEVAN	00025	
COM CX C/24		480,00
DINILL OCULUM	00124	*
SOL OCULAR FR C/ 10 ML		999,00
DINITRATE	00011	*
CRONODE COM CX C/ BL X 12		261,00
10 MG COM CX C/BL X 15		94,00
5 MG SUB-LINGUAL COM FR C/30		133,00
DINOL V	00301	*
COM CX C/ BL X 6		233,00
DIOCTOSAL	00033	
VO C/50 DRG.		534,00
DRG CX C/20		101,00
DIODARONE	00027	*
COM CX C/5 ENV DE 4		858,00
COM FR C/50 EMB HOSP		1.826,00
DIOLASA	00003	*
FR C/ 150 ML		115,00
INF FR C/ 150 ML		92,00
DIOSIL	00255	*
SOL ORAL FR C/ 15 ML		207,00
DIOSULFIN	00181	*
VO C 100 ML		289,00
VO C 200 ML		494,00
VO C 50 ML		124,00
DRG CX C/20		175,00
DRG CX C/40		377,00
DIPIDOR	00277	
SOL GTS FR C/10 ML		457,00
COM CX C/ 100		3.137,00
DIPIRONA	00002	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		1.310,00
FR C/ 10 ML		762,00
DIPIRONA	00047	*
SOL ORAL C/10 ML		700,00
DIPIRONA	00063	
1 G INJ CX C/ 50 AMP - EMB MULT		4.178,00
FRACAO DE VENDA		83,56
COM CX C/200		4.698,00
GTS CX C/50 FR X 20 ML		26.062,00
DIPIRONA	00087	
FR C/ 10 ML		318,00
DIPIRONA	00143	*
COM DISPLAY C/ 50 BL X 4 EMB MULT		5.770,00
FRACAO DE VENDA		115,40
SOL ORAL FR C/ 10 ML		391,00
DIPIRONA	00183	*
50 PCC SOL FR C/ 20 ML		548,00
500 MG COM CX C/500 EMB HOSP		12.780,00
500 MG INJ CX C/100 X 3 ML EMB HOSP		4.178,00

Original Decalcado

DIPIRONA	00206	*
COM CX C/ 100		3.784,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		400,00
DIPIRONA	00235	*
SOL FR C/10 ML		299,00
DIPIRONA	00240	*
FR C/ 10 ML		549,00
COM CX C/ 2 BL X 10		1.438,00
COM CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		11.774,00
FRACAO DE VENDA		235,48
DIPIRONA	00251	*
50 PCC CX C/100 AMP X 1 ML		4.178,00
50 PCC CX C/50 AMP X 5 ML		6.027,00
DIPIRONA	00256	*
SOL ORAL FR C/10 ML		299,00
DIPIRONA	00258	*
50 PCC SOL FR C/ 10 ML		272,00
DIPIRONA	00264	*
SOL FR C/ 10 ML		438,00
DIPIRONA	00268	*
50 PCC SOL FR C/ 10 ML		338,00
DIPIRONA	00269	*
FR C/10 ML		467,00
DIPIRONA	00275	*
500 MG FR C/ 10 ML		400,00
DIPIRONA	00294	*
GTS FR C/ 10 ML		309,00
DIPIRONA	00381	*
FR C/ 10 ML		431,00
DIPIRONA	00394	*
INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML		4.178,00
SOL FR C/ 10 ML		305,00
2,5 G INJ CX C/100 AMP X 5 ML		12.455,00
300 MG COM FR C/500		7.956,00
500 MG COM FR C/500		12.960,00
DIPIRONA	00404	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		439,00
500 MG COM CX C/ 20		626,00
DIPIRONA	00408	*
COM CX C/50 TIR X 10 EMB MULT		12.719,00
FRACAO DE VENDA		254,38
SOL ORAL FR. C/10 ML.		305,00
DIPIRONA	00440	*
SOL ORAL FR C/10 ML		459,00
DIPIRONA	00475	*
500 MG COM CX C/40		2.663,00
500 MG 25 AMP 2 ML		2.133,00
DIPIRONA	00476	*
FR C/ 10 ML		400,00
DIPIRONA	00481	*
50 PCC SOL FR C/ 10 ML		438,00
DIPIRONA	00518	*
50 PCC SOL INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		7.537,00
FRACAO DE VENDA		75,37
DIPIRONA	00535	*
50 PCC FR C/10 ML		299,00
DIPIRONA	00541	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		492,00
COM CX C/ 25 STR X 4		2.156,00
DIPIRONA	00571	*
COM FR C/100		4.364,00
COM FR C/20		869,00
FR C/10 ML		566,00
DIPIRONA	00593	*
SOL ORAL FR X 10 ML		299,00
DIPIRONA	00715	*
SOL FR C/10 ML		506,00
DIPIRONA	00913	*
SOL ORAL FR C/10 ML		657,00
DIPIRONA	00917	*
SOL FR C/10 ML		339,00
DIPIRONA	00922	*
COM CX C/ 20 BL X 10		5.798,00
COM CX C/2 BL X 10		626,00
DIPIRONA	01014	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		299,00
DIPIRONA COMPOSTA	00922	*
SOL ORAL FR DE 10 ML		390,00
DIPIRONA FRANZ SOLUCAO	00708	*
FRASCO C/10 ML		299,00
DIPIRONA GOTAS	00475	*
GTS FR C/10ML		484,00
DIPROGENTA	00093	*
CRE CX C/6 EST C/30 X 15 G EMB MULT		4.489,00
FRACAO DE VENDA		748,17
POM CX C/6 EST C/ 30 C/15 G EMB MULT		4.370,00
FRACAO DE VENDA		728,33
DIPROSALIC	00093	*
POM CX C/6 EST C/1 BG X 30 G EMB MULT		7.563,00
FRACAO DE VENDA		1.260,50
SOL CX C/6 FR X 30 ML EMB MULT		5.917,00
FRACAO DE VENDA		986,17
DIPROSOLON CREME	00268	*
BG. C/10 G		438,00
DIPROSONE	00093	*
CRE CX C/6 EST C/ BG C/15 G EMB MULT		4.107,00
FRACAO DE VENDA		684,50
POM CX C/6 EST C/1 BG X 15 G EMB MULT		3.737,00
FRACAO DE VENDA		622,83
DIPROSONE CAPILAR	00093	*
CX C/6 EST C/FR X 30 ML EMB MULT		7.983,00
FRACAO DE VENDA		1.330,50
DIPROSPAN	00093	*
SUS INJ CX C/6 AMP X 1 ML EMB MULT		4.651,00
FRACAO DE VENDA		775,17
DISEREX	01387	*
FR. C/ 60 ML.		890,00
DISERIM	00180	*
DRG CT C/ BL X 30		195,00
DISLAX	00144	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		454,00
DISOFROL	00093	*
CAP CX C/6 EST X 8 EMB MULT		3.574,00
FRACAO DE VENDA		595,67
XPE FR C/100 ML		279,00
XPE FR C/60 ML		217,00
DISPEPTRIN	01213	*
COM CX C/ 3 STR X 4		2.051,00
SUS PED FR C/ 60 ML		932,00
COM CT 12 STR X 4		3.833,00
FRACAO DE VENDA		319,42
DISPNEITRAT	00339	*
INALANTE FR C/ 10 ML		222,00
VIDRO COM 500 COMPR- EMB. HOSP.		2.471,00
GTS FR C/ 20 ML		639,00
VD. C/100 COM.- EN. HOSP.		2.921,00
COM FR C/ 20		674,00
XPE FR C/ 120 ML		716,00
XPE FR C/ 200 ML		960,00
DISPNEITRAT INJETAVEL	00339	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		5.578,00
FRACAO DE VENDA		55,78
CX C/ 25 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.904,00
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML		248,00
CX. C/ 50 AMP. DE 2 ML- EMB. HOSP		238,00
DISSOLVENTE JESA	00264	*
FR C/ 100 ML		346,00
DISSULFIRAN	00251	*
CAP CX C/20		451,00
DISTAN	00084	*
CX C/5 STR X 4		99,00
DISTEOXINA	00011	*
DRG FR C/50		175,00
LIQ FR C/120 ML		164,00
DISTONIL	00300	*
COM CX C/20		269,00
DISTOSIL	00191	*
COM. FR. C/20		308,00
DISTOZEPAM	00191	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		262,00
DISUPRIL	00541	*
DRG CX C/ 2 BL DE 10		608,00
DRG CX C/ 50		1.268,00
DRG CX C/ 100		1.389,00
DITISAN	00003	*
10 MG DRG CX C/ 20		70,00
25 MG DRG CX C/ 20		149,00
DITRAN	00050	*
COM FR C/ 50		454,00

Original Decalcado

DIUPRESS	00138	*
COM CX C/BL X 20		873,00
DIURANA	00157	*
COM CX C/ BL X 20		421,00
INJ CX C 50 AMP X 2 ML EMB MULT		2.006,00
FRACAO DE VENDA		40,12
RESERPINA COM CX C/ BL X 20		183,00
DIURECAL	00381	*
DRG FR C/ 30		414,00
DIUREFAN	00066	*
FR C/ 150 ML		1.423,00
DIUREN	00709	*
COM CX C/BL X20		551,00
DIUREZIN	00715	*
COM CX C/20		503,00
DIUREZIN C/RESERPINA	00715	*
COM CX C/20		285,00
DIURISA	00138	*
COM CX C/BL X 20		1.907,00
DIUSIX	00573	*
COM CT C/BL X 20		421,00
COM CT C/5 BL X 20 EMB HOSP		745,00
SOL INJ CX C/5 AMP X 2 ML		268,00
SOL INJ CX C/50 AMP X 2 ML		2.484,00
DIVIDOL	00084	*
CX C/ 3 STR X 4		2.067,00
DIZIATRO	00015	*
COM CX C/2 BL X 10		256,00
DL METIONINA	00519	*
400 MG COM VO C/100		494,00
DL METIONINA COMPOSTA	00571	*
CX C/ 100 FLAC X 10 ML		9.705,00
CX C/ 4 FLAC X 10 ML		741,00
LIQ.FR C/60 ML		521,00
DOBES	00324	*
DRG FR C/20		1.505,00
DRG FR C/60		4.404,00
DOBESIFAR	00023	*
250 MG AP CAP CX C/ 2 BL X 6		1.598,00
250 MG AP CAP CX C/ 4 BL X 6		2.808,00
DOBESIX LP	00251	*
COM CX C/ 20		411,00
DOBIRON	00583	*
DRG FR C/ 30		675,00
DOBUTREX	00161	*
250 MG INJ CX C/1 AMP X 20 ML		7.726,00
DOGMATIL	00149	*
SOL ORAL PED FR CGT X 30 ML		763,00
SOL ORAL GTS PED FR CGT C/10 ML		315,00
100 MG INJ CX C/5 AMP X 2 ML		358,00
200 MG COM CX C/2 BL X 10		1.843,00
50 MG CAP CX C/2 BL X 10		665,00
DOLANTINA	00070	*
CX C/ BL X 5 AMP X 2ML EMB MULT		477,00
FRACAO DE VENDA		95,40
CX C/5 BL X 5 AMP X 2 ML EMB MULT		2.400,00
FRACAO DE VENDA		96,00
DOLEDON	00100	*
DRG CX C/2 BL X 15		431,00
SOL ORAL FR C/20 ML		358,00
DOLEDON COMPOSTO	00100	*
DRG CX C/2 BL X 15		792,00
SOL ORAL FR C/20 ML		461,00
DOLIN	00507	*
COM TB C/12		70,00
COM CX C/200		782,00
DOLOXENE A	00161	*
CAP CX C/BL X 10		458,00
CAP CX C/25 BL X 4 EMB MULT		4.363,00
FRACAO DE VENDA		174,52
DONNATAL	00083	*
COM CX C/24		89,00
ELX FR C/120 ML		134,00
SOL PED FR C/20 ML		86,00
DONOREST	00386	*
POM BG C/ 20 G		970,00
SUP CX C/ 5		822,00
100 MG DRG CT C/ BL X 20		1.422,00
200 MG DRG CT C/ BL X 20		2.632,00

DOPRAM INJ	00083	*
FR AMP C/20 ML		521,00
DORAINE	00829	*
COM. CX. C/25 ENV. DE 4 EMB MULT		1.024,00
FRACAO DE VENDA		40,96
DORALGIN	00461	*
COM CX C/25 BL X 4 EMB MULT		2.211,00
FRACAO DE VENDA		88,44
COM CX C/ BL X 10		269,00
CX C/5 AMP DE 2 CC		264,00
FR C/20 ML		221,00
CX C/50 AMP DE 2 CC		2.586,00
FR C/10 ML		169,00
DORALIN	00646	*
COM CT C/ 25 BL X 4		2.329,00
DORANA	00481	*
CX C/ 20 PAS		377,00
DORBEL	00181	*
DRG CT C/FR X 8		169,00
DRG CX C/15		356,00
SOL FR C/20 ML		350,00
DORBID	01065	*
COM 500 MG CT/ C/ BL X 3		3.359,00
DORBOM	00200	*
COM CX C/25 BL X 4 EMB MULT		674,00
FRACAO DE VENDA		26,96
DORCIL	00181	*
FR C/10 ML		417,00
DORDENORIL	00922	*
FR C/10 ML		350,00
DOREX	00066	*
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		3.379,00
FRACAO DE VENDA		67,58
DORFEN	00458	*
COM CX C/ 12 ENV X 10		1.532,00
COM CX C/ 3 ENV X 4		207,00
CX C/ 2 AMP X 2 ML		492,00
CX C/ 50 AMP X 2 ML		7.152,00
FR C/10 ML		189,00
DORFLEX	00132	*
COM CX C/ 30 STR X 4 EMB MULT		2.124,00
FRACAO DE VENDA		70,80
GTS CT C/ FR C/ 15 ML		252,00
DORGRIP	00461	*
COM DISPLAY C/ 25 BL X 4 EMB MULT		502,00
FRACAO DE VENDA		20,08
COM CX C/1 BLISTER DE 12 COM		78,00
FR C/100 ML		99,00
DORICAL	00583	*
SUSP ORAL CTC/ FR C/ 120 ML		377,00
DORICIN	00235	*
COM CX X/30 ENV X 4 EMB MULT		3.420,00
FRACAO DE VENDA		114,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		520,00
DORICO	00242	*
COM CX C/25 X 4-EMB MULT		1.854,00
FRACAO DE VENDA		74,16
DRG CX C/20		426,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		272,00
DORIGRIPAL	00140	*
COM CX C/20		653,00
DORIL	00461	*
COM ADU CX C/25 BL X 4 EMB MULT		1.088,00
FRACAO DE VENDA		43,52
COM INF CX C/25 BL X 4 EMB MULT		606,00
FRACAO DE VENDA		24,24
P SOL FR C/10 ML		195,00
DORILAX	00573	*
COM CT C/BL X 12		279,00
COM CT C/10 BL X 10 EMB HOSP		612,00
DORILEN	00583	*
COM CX C/ 12		451,00
COM CX C/ 20		1.466,00
SOL INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		216,00
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML		1.755,00
SUP ADU CX C/ 5		377,00
SOL ORAL FR C/ 15 ML		474,00
DORINZONA	00256	*
COM FR C/20		268,00
DORISEDON	00273	*
COMP CX C/30 ENV X 4 EMB MULT		6.358,00
FRACAO DE VENDA		127,16

Original Decalcado

DORLENE	00181	*
SOL FR C/10 ML		684,00
COM CX C/8		493,00
SUP CX C/8		545,00
INJ CX C/2 AMP X 2 ML		413,00
DORLIVE	00033	*
FR C/10 ML		61,00
DORMONID	00100	*
15 MG COM CT C/ BL X 20		5.855,00
15 MG COM CT C/ BL X 50		4.628,00
15 MG COM CT C/ BL X 100 EMB HOSP		9.250,00
DORNAL	00003	*
DRG CX C/ 30		399,00
INJ CX C/ 6 AMP X 1 ML		164,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		333,00
DORNAL COMPOSTO	00003	*
DRG CX C/12		574,00
INJ CX C/5 AMP X 3 ML		788,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		590,00
DORDSTIL	01125	*
COM FR C/ 20		358,00
FR GOT C/ 20 ML		775,00
DORPAX	00168	*
COM CX 25 ENV X 4 - EMB MULT		2.222,00
FRACAO DE VENDA		88,88
DORSANA	00233	*
COM CT C/25 ENV X 4 - EMB MULT		985,00
FRACAO DE VENDA		39,40
DORSCOPENA	00270	*
COM CX C/ 10 STR X 10 - EMB HOSP.		2.691,00
SOL FR C/30 ML		818,00
COM CX C/ 2 STR X [illegible]		393,00
COM CX C/ STR X [illegible]		245,00
INJ CX C/100 AMP X 3 ML - EMB HOSP		7.809,00
INJ CX C/5 AMP X 3 ML		421,00
INJ CX C/50 AMP X 3 ML - EMB HOSP		3.905,00
SOL FR C/15 ML		491,00
DORSEDIN	00062	*
FR. C/ 10 ML		146,00
CX C/50 AMP X 5 ML - EMB MULT		5.980,00
FRACAO DE VENDA		119,60
DORSEROL	00922	*
COM CX C/ BL X 12		644,00
COM CX C/ 50 STR X 4		7.283,00
DORSTOP	00339	*
COM. FR. C/ 20.		201,00
SOL. ORAL FR. C/ 10 ML.		229,00
DOXAL	00191	*
DRG FR C/ 20		848,00
DOXIBIOTICO	00014	*
DRG FR C/6		448,00
XPE FR C/30 ML		263,00
DOXIUM	00124	*
COM CX C/ 15		1.943,00
500 COM FR C/ 15		1.579,00
500 COM FR C/ 30		2.423,00
COM CX C/45		4.775,00
DOXIVEN	00124	*
250 MG CAP FR C/ 15		1.006,00
DOZBE	00434	*
1000 MCG CX C/ 2 AMP.		364,00
1000 MCG CX C/ 25 AMP. EMB. HOSP.		4.548,00
10000 MCG CX C/1 AMP		426,00
5000 MCG COM FR C/10		1.518,00
5000 MCG CX C/ 2 AMP.		502,00
5000 MCG CX C/ 25 AMP EMB HOSP		5.763,00
DOZE PLEX	00341	*
AM CX C/ 3 + 3 AMP COMPLEXO B		390,00
DRG FR C/ 20		343,00
DOZEB	00181	*
VD C 2 ML		252,00
DOZEB-6	00181	*
CX C/2 AMP 2 X 2 ML		555,00
CX C/25 AMP 25 X 2 ML		3.381,00
DOZEBEX	00302	*
CX C/ 2 AMP DE 2 ML		276,00
CX C/ 25 AMP DE 2 ML		2.425,00
DOZEBION	00146	*
XPE FR C/150 ML		397,00
DRG CX C/10 X 4		735,00
DRG CX C/10 X 2		346,00
DOZECITOL	00094	*
FR C/ 100 ML		251,00
DOZECOL	00032	*
FR C/100 ML		364,00
1000 MCG CX C/ 2 AMP X 2 ML		364,00
DOZEFOL CALCIO	00162	*
FR. C/100ML		208,00
DOZELIN JUNIOR	00191	*
FR C/ 100 ML		509,00
DOZELIN LISINA	00191	*
FR C/120 ML		566,00
DOZENECRON	00549	*
ELX FR C/ 150 ML		297,00
SOL FR C/ 30 ML		207,00
DOZENEURIN	00191	*
10000 MG CX C/ 1 AMP 1,5 ML		314,00
10000 MG CX C/ 3 AMP 1,5 ML		631,00
25000 MG INJ CX C/ 1 AMP 2,5 ML		473,00
25000 MG INJ CX C/ 3 AMP 2,5 ML		1.417,00
5000 MG CAP CT C/FR C/ 12		1.299,00
5000 MG CX C/ 1 AMP X 1,5 ML		211,00
5000 MG CX C/ 3 AMP X 1,5 ML		825,00
DRACONIS	00507	*
FR C/35 ML		67,00
DRAFER	00181	*
DRG CX C/20		801,00
DRG CX C/40		1.523,00
DRG CX C/100		3.320,00
DRAGEVIT	00181	*
DRG CX C/20		997,00
DRG CX C/100		2.932,00
DRAITUSS-PED	00712[illegible]	*
FR C/ 20 ML		298,00
DRAMAMINE	00003[illegible]	*
COM CX C/50 STR X 4 - EMB MULT		1.215,00
FRACAO DE VENDA		24,30
CX C/50 AMP X 1 ML EMB HOSP		1.674,00
DRAMAVIT	00404	*
GTS FR C/ 10 ML		343,00
COM CX C/ 10		91,00
DRAMIN	00151	*
INJ CX C/100 AMP X 1 ML - EMB HOSP		8.986,00
INJ CX C/6 AMP X 1 ML		539,00
COM CX C/ 100 ENV X 4 EMB MULT		8.072,00
FRACAO DE VENDA		80,72
DRAMIN B-6	00151	*
COM CX C/5 ENV X 4		519,00
INJ CX C/100 AMP X 1 ML - EMB HOSP		9.993,00
INJ CX C/6 AMP X 1 ML		731,00
SOL ORAL PED FR C/20 ML		382,00
RETARD CAP CX C/ 20		966,00
DRAMIN B6 DL	00151	*
30 MG CX C/100 AMP X 10 ML - EMB HOSP		26.203,00
30 MG CX C/3 AMP X 10 ML		940,00
DRAMISSAN	00255	*
COM TB C/ 8		58,00
DRENIFORMIO	00161	*
CREME CT C/8G X 30 G		627,00
DRENISON	00161	*
125 PCC CREME CT C/8G X 30 G		559,00
125 PCC POM CT C/8G X 30 G		545,00
DRENISON N	00161	*
CREME CT C/3G X 30 G		565,00
POM CT C/8G X 30 G		569,00
DRENISON OCLUSIVO	00161	*
ROLO C/200 CM		2.625,00
ROLO C/60 CM		889,00
DRENOGRIP	00571	*
CX C/5 STRIP DE 4COM		802,00
DRENOL	00003	*
COM CX C/ 30		274,00
DRENOTUSSE	00849	*
FR C/ 100 ML		521,00
DRENOTOX	00593	*
DRG CX C/ 20		303,00
SOL FR C/ 100 ML		574,00
DRENOVAC	00014	*
FA C/PENIC + AMP DIL DE 3 ML		855,00
DRG CX C/20	00497	*
FR C/100 ML		189,00
DRINAL	00195	*
XPE FR C/ 150 ML		257,00

ORINASITE	00341	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		123,00
OROLOGEN	00288	*
POM BG C/ 10 G		377,00
OROP.CARPINE	01065	*
1 PCC FR GOT C/ 15 ML		400,00
2 PCC GOT C/ 15 ML		482,00
4 PCC - FR GOT C/ 15 ML		562,00
OROP-ALERG	01547	*
FR GOT C/ 5 ML		161,00
OROP-ANGIOFIAL	01547	*
FR C/ 10 ML		907,00
OROP-ATROPINA	01547	*
0,5 PCC FR GOT C/ 5 ML		152,00
1,0 PCC FR GOT C/ 5 ML		161,00
OROP-CLARIN	01547	*
FR C/ 15 ML + 1 COM		424,00
OROP-DEXA	01547	*
FR GOT C/ 5 ML		185,00
OROP-DEXAMICIN	01547	*
FR GOT C/ 5 ML		285,00
OROP-DUOMICIN	01547	*
FR GOT C/ 5 ML		214,00
OROP-FAC	01547	*
FR GOT C/ 10 ML		329,00
OROP-GERIN	01547	*
FR GOT C/ 10 ML		137,00
OROP-TISON	01547	*
FR C/ 5 ML		1.066,00
OROP-ZINC	01547	*
FR GOT C/ 15 ML		197,00
OROPIL	00394	*
ORG CT C ENV DE 20		359,00
SOL ORAL CT C FR DE 120 ML		274,00
OROPS TOSS	00277	*
PAS CX C/ 20		519,00
OROXAINE	00386	*
FRASCO C/ 240 ML		431,00
OROXOFLAX	00586	*
CX. C/1 AMP. DE 2 ML		540,00
OROXOFOR	00586	*
CX C/2 AMP		507,00
15 MG CX C/1 AMP		467,00
OTIC-DOME	00391	*
100 MG CX C/ 1 FA		4.523,00
200 MG CX C/ 1 FA		6.779,00
OUALID	01005	*
CAP FR C/20		593,00
OUAMPIN	00968	*
250 MG CX C/ FA		484,00
OUAMPIN 1 G	00968	*
FRS AMPOLA		889,00
OUAMPIN 500 MG	00968	*
FRS AMPOLA		613,00
OULCOLAX	00367	*
ORG FR C/ 20		91,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		534,00
0,01G SUP ADU CX C/50_EMB HOSP		346,00
SUP ADU CX C/ 6		133,00
SUP INF CX C/ 6		108,00
OULCON	00127	*
18 PO CX.C/10 ENV. X 5 G.		391,00
OUO DECADRON	01065	*
INJ CT/ C/ FA X 2 ML		1.191,00
OUO-TRAN	00084	*
CX C/5 STR X 4		433,00
OUO-TRAN GERIATRICO	00084	*
CX.C/5 STR X 4		353,00
OUOCTRIN	00201	*
SUS FR C/60 ML		1.307,00
COM CX C/3 STR X 4		1.325,00
SUS FR C/ 100 ML		1.666,00
COM CX C/20		2.058,00
800 MG COM CX C/ 10		1.976,00
OUOCTRIN BALSAMICO	00201	
SOL TOP FR C/ 100 ML		1.752,00

OUODENIN	00407	*
ADU FR C/15 ML		82,00
INF FR C/15 ML		70,00
OUODESAN	00549	*
FR C/ 100 G		1.322,00
OUOMET	00497	*
200 MG COM CX C/ BL X 20		1.007,00
OUOVITAN	00127	*
COM. MAST. FR. C/20		417,00
OUOVITIN	00047	*
500 MG COM CT C/ 3 STR X 4		399,00
500 MG CT C/ 25 STR X 4		3.217,00
OUPLOGAS	00107	*
COM FR C/ 20		148,00
OURAPEN	00064	*
500 MG CX C/ FA + DIL		613,00
250 MG FR C/ 300 MG + DIL		449,00
1 G CX C/ 1 AMP X 3 ML + DIL		889,00
OURATESTON	00171	*
250 MG SOL INJ CX C/ AMP X 1 ML		480,00
250 MG INJ CX C/ 25 AMP X 1 ML EMB MULT		10.467,00
FRACAO DE VENDA		418,68
OYSPNE INHAL C/TEOFILINA	00846	*
FR. C/10 ML		649,00
FR C/ 6 ML		464,00
OYSPNE-INHAL	00846	*
FR C/6 ML		756,00
OOXICILINA	00324	*
100 MG CAP CX C/ BL X 6		444,00
EACA BALSAMICO	00014	*
XPE FR C/100 ML		1.291,00
EBLIMON	00084	*
COM CX C/ 3 STR X 4		86,00
CX C/25 STR X 4 EMB MULT		588,00
FRACAO DE VENDA		23,52
ECASIL	00003	*
COM CX C/ 20		353,00
ECOS	00974	*
FR 120 ML		925,00
ECTRIN	00235	*
SUS FR C/ 50 ML		638,00
COM CX C/ 50		3.900,00
COM CX C/ 20		1.706,00
SUS BALS FR C/ 50 ML		638,00
ECTRIN-UR	00235	*
COM FR C/ 12		1.025,00
ECZEMATA	00399	*
PT C/20 GR		781,00
EDEMAX	00027	*
COM. CX. C/ BL X 20		359,00
INJ. CX C/50 AMP. X 2ML EMB.HOSP		875,00
EDHANOL	00082	*
COM CX C/5 STR X 4		330,00
EFEDRAX-N	00550	*
SOL FR C/20 ML		310,00
EFEDRONAL	00015	*
SOL FR C/150 ML		728,00
EFETONAL	00404	*
XPE FR C/ 100 ML		367,00
EFETOSIL	00492	*
XPE CT C FR DE 150 ML		659,00
EFORTIL	00367	*
XPE FR C/100ML		101,00
COM FR C/ 20		441,00
INJ CX C/ 6 AMP X 1 ML		187,00
PL DRG FR C/ 10		1.261,00
SOL ORAL FR C/ 15 ML		432,00
EFORIX	00100	*
5 PCC CREME BG C/15 G		2.093,00
EGOTOSSANO	00002	*
ADU FR. C/100 ML		423,00
SOL FR.C/10 ML		201,00
XPE INF FR C/100 ML		394,00
EISENVIT	00181	*
COM CX C/20		555,00
DRG CX C/40		1.088,00
DRG CX C/100		2.725,00

ELANTAN	C0020	*
20 MG COM FR C/ 20		740,00
ELARZONE	C0023	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		384,00
ELATOL	00268	*
XPE FR C/120 ML		521,00
ELECANTOL	00302	*
LIQ FR C/ 150 ML		207,00
ELEVIT	00100	
DRG FR C/30		289,00
SUS PED CT C/FR C/100 ML		174,00
CT C/ ENV 3 G + FR C/ 100 ML		274,00
ELEVIT GERIATRICO	00100	*
DRG FR C/ 30		441,00
ELEVIT PRE-NATAL	00100	*
DRG FR C/100		569,00
DRG FR C/30		438,00
ELFER	C0922	*
DRG CX C/6 BL X 10		1.136,00
DRG CX. C/ 3 BL DE 10		592,00
ELGAN	00476	*
FR C/ 100 ML		406,00
ELIXIBION	00251	*
FR C/100 ML		588,00
FR C/500 ML		2.738,00
ELIXIR AMARGO TADEI	00213	*
FR. C/ 100 ML		341,00
ELIXIR ANALGESICO	00140	*
FR C/200 ML		343,00
ELIXIR BOLDO CAPEBA C/ METIONINA	00280	*
FR C/ 150 ML		207,00
ELIXIR DAS DAMAS	00066	*
FR C/ 150 ML		392,00
FLAC CX C/ 6 X 10 ML		135,00
ELIXIR DE CACAU E PIPERAZINA	00273	*
FR C/60 ML		115,00
ELIXIR DE COMPLEXO B KANDA	00487	*
ELX FR C/ 100 ML		488,00
ELIXIR DE JOAO PAES DE FIGUEIREDO	00986	*
40 MG FR C/ 200 ML		480,00
ELIXIR DE VITAMINAS	00052	*
FR C/120 ML		166,00
ELIXIR DE VITAMINAS	00183	*
FR C/150ML		186,00
ELIXIR DE VITAMINAS	00273	*
FR C/150 ML		346,00
ELIXIR DE VITAMINAS	00829	*
FR. C/ 150 ML.		258,00
ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS	00399	*
FR C/130 ML		734,00
ELIXIR IODADO VEGETAL	00233	*
FR C/150 ML		760,00
ELIXIR PAREGORICO	00501	*
FR C/ 30 ML		70,00
FR C/ 850 ML		838,00
ELIXIR RECONSTITUINTE KLEIN	00473	*
FR C/ 300 ML		865,00
ELIXIR SALSA CAROBA E CABACINHO COMPOSTO	00280	*
FR. C/ 150 ML.		952,00
ELMACID	00432	*
SUSP FR C/ 60 ML		233,00
ELMITAN	00191	*
COM CX C/ ENV X 6		435,00
SUS ORAL FR C/ 30 ML		367,00
ELOCORT	00385	*
BG DE 20G		432,00
ELOFURAN	00385	*
CX C/25 BL X 4 - EMB MULT		3.878,00
FRACAO DE VENDA		155,12
ELOTIN	00385	*
FR C/ 5 ML		353,00
ELOVIX	00385	*
INJ CX C/10 AMP X 2ML		673,00

ELOZIMA	00385	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		653,00
ELPRIN	00603	*
CX C/3 STRIP C/ 4 COMP.		494,00
FR C/60 ML		765,00
ELSPAR	01065	*
10000 UI PO LIOF CT C/ FA - EMB HOSP		9.877,00
ELUM	00394	*
1 MG COM CT C/ 20		991,00
2 MG COM CT C/ 20		1.266,00
ELURAN	00107	*
SUS PED FR C/ 100 ML		266,00
EMAGRINA	00235	*
DRG FR C/ 30		481,00
EMBIOTIC	00235	*
CAP CX C/2 ENV X 3		909,00
250 MG CX C/ FA + DIL		319,00
500 MG CAP CX C/ ENV X 3		1.610,00
500 MG CAP CX C/ 3 ENV X 6		3.446,00
3 G SUS FR C/ 100 ML		1.313,00
EME-PED	00712	*
SOL ORAL CT C/ FR SUT C/ 10 ML		160,00
EMECORT	00089	*
CREME BG 30 G		1.058,00
CREME BG C/10 G		824,00
EMEPRIDE	00100	*
SOL ORAL FR C/20 ML		745,00
10 MG CX C/50 AMP X 2 ML		2.276,00
10 MG CAP CX C/2 BL X 10		1.021,00
10 MG INJ CX C/5 AMP X 2 ML		507,00
EMETIC	00385	*
COM CX C/20		289,00
INJ CX C/3 AMP X 2ML		228,00
INJ CX C/50 AMP X 2ML _ EMB. HOSP.		2.423,00
SOL ORAL FR C/10 ML		201,00
EMETINE	00462	*
2 CG CX C/ 6 AMP		160,00
4 CG CX C/ 6 AMP		286,00
EMETROL	00285	*
INJ CX C/5 AMP 2 ML		217,00
COM CX C/ STR X 20		276,00
SOL ORAL FR C/10 ML		189,00
GTS PED FR CTG C/ 10 ML		130,00
EMIDRAT	00235	*
SOL FR C/ 250 ML		406,00
SOL FR C/ 500 ML		706,00
EMISTIN	00235	*
COM FR C/20		311,00
SOL FR C/ 100 ML		467,00
EMOTONICO	00235	*
SOL FR C/ 240 ML		555,00
EMS EXPECTORANTE	00235	*
XPE FR C/ 100 ML		777,00
EMU V	00044	*
DRG CX C/12 STR X 4 EMB MULT		814,00
FRACAO DE VENDA		67,83
DRG CX. C/ 2 STR X 4 + 1 STR X 2		190,00
EMUCALCINA	00227	*
COM FR C/30		74,00
FR C/120 ML		472,00
EMULSAO SCOTT	00107	*
FR C/ 170 ML		600,00
FR C/ 390 ML		1.176,00
EMULSET	00168	*
COM CX C/ 25 STR X 4 - EMB MULT		1.111,00
FRACAO DE VENDA		44,44
ENCEFABOL	00089	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.973,00
SUS FR C/100 ML		2.252,00
200 MG DRG CX C/2 BL X 10		3.618,00
ENCETAM	00089	*
COM LAQ CX C/2 BL X 10		2.652,00
SUS FR C/100 ML		467,00
ENDAZOL	00015	*
COM CX C/6		427,00
SUS FR C/30 ML		360,00
ENDO GERIOL	00003	*
CAP FR C/50		353,00
ENDOSALIL	00385	*
SOL INJ CX C/3 AMP X 2 ML		528,00
SOL INJ CX C/50AMP X 2 ML _ EMB.HOSP.		5.080,00
SOL ORAL FR C/10 ML		549,00

ENDOSPRIN	00438	
FR C/10 ML		243,00
FR C/50 ML		760,00
ENDOTAL	01048	*
PO EXT CT C/ FR C/ 17 G		1.800,00
ENDOTUSSIN	00858	*
FR C/ 100 ML		439,00
ENDUXAN	00553	*
50 MG DRG FR C/ 50		4.323,00
1 G PO EXT INJ CX C/2 FA		4.248,00
200 MG PO EXTEMP INJ CX C/10 FA		4.716,00
ENEMA DE FOSFATO DE SODIO COMPOSTO	00085	*
FR AMP C/120 ML		186,00
ENEMA SORBITOL+DIOCTILSULFOSUCCINATO SODIO	00085	*
AMP PLASTICA X 120 ML		115,00
ENERGIL C	00235	*
COM EFV TB C/ 16		2.215,00
ENERGIOL	00624	*
FR C/ 100 ML		251,00
ENERGIPLUS 1000	00056	*
INJ CX C/AMP DE 2 ML		117,00
INJ CX C/25 AMP DE 2 ML EMB MULT		3.522,00
FRACAO DE VENDA		140,88
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		715,00
ENERGISAN	00573	*
5000 SOL INJ CT C/5 AMP X 2ML		297,00
5000EV CT.C/5 AMP.X 20ML		448,00
5000SOL.INJ.CT.C/1AMP.X2ML		94,00
CX C/5 AMP X 10 ML		497,00
ENERGIVIT	00573	*
DRG CT C/3 BL X 10		1.264,00
ENERGOFORTAN	00570	*
VO C/120 ML		236,00
ENERGOPLEX	00033	*
SOL INJ CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		12.069,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 10 ML		1.494,00
ENERVIT	00235	*
CAP CX C/2 BL X 5		579,00
ENERVITON	00235	*
DRG CX C/ 30		1.357,00
ENGERIX-B	00488	*
INJ CT C/ FR X 1 ML		25.504,00
ENGOV.	00360	*
COM CX C 50 ENV X 4 - EMB MULT		2.354,00
FRACAO DE VENDA		47,08
COM. CX C 5 ENV X 4		247,00
ENJOOL	00576	*
FR C/20 ML		279,00
ENOFORMIL	00624	*
FR C/ 100 ML		186,00
ENTACID	00360	*
FR C/ 100 ML		222,00
ENTELEKIA	00269	*
DRG FR C/20		1.089,00
DRG FR C/50		2.724,00
ENTERCAL	00404	*
SUS FR C/ 60 ML		922,00
ENTERIDONA	00149	*
COM CX C/5 STR X 4		221,00
SUS FR C/ 60 ML		238,00
ENTERO-PED	00712	*
FR C/ 10 ML		251,00
ENTERO-SALU	00221	*
FC C/ 60 ML		134,00
ENTEROBION	00144	*
COM CX C/5 STR X 4		370,00
COM CX C/50 STR X 4 EMB MULT		3.870,00
FRACAO DE VENDA		77,40
PO CX C/50 ENV EMB MULT		3.460,00
FRACAO DE VENDA		69,20
SUS FR C/60 ML		426,00
ENTEROCLER	00922	*
COM CX C/ 2 BL X 10		898,00
FR C/60 ML		452,00
ENTEROCOLIL	00087	*
FR. C/ 30 ML.		231,00
FR C/ 60 ML		540,00

ENTERODINA	00404	*
SUS FR C/ 100 ML		426,00
COM CX C/ 2 BL X 10		892,00
ENTEROFILIN	00287	*
COM CX C/25 STR X 4 EMB MULT		1.178,00
FRACAO DE VENDA		47,12
COM CX C/2 STR X 10		215,00
SUS FR C/60 ML		171,00
ENTEROGASTRIN	00549	*
COM CX C/48 BL X 4 - EMB MULT		2.315,00
FRACAO DE VENDA		48,23
COM FR C/ 100 - EMB HOSP		1.559,00
COM FR C/ 500 - EMB HOSP		7.171,00
EMULSAO CX C/ 25 FR X 30 ML - EMB MULT		2.705,00
FRACAO DE VENDA		108,20
COM FR C/ 12		1.433,00
EMULSAO CX C/ 20 FR X 30 ML - EMB HOSP		2.292,00
EMULSAO FR C/ 60 ML		1.009,00
ENTEROGEL	00550	*
SUS FR C/ 120 ML		706,00
ENTEROGEST	00433	*
COM CX C/ 100		2.016,00
SUS FR C/ 60 ML		410,00
ENTEROLIBBS	00033	*
VO C/ 60 ML		215,00
ENTEROLIDON	00032	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		694,00
SUS FR C/ 60 ML		850,00
ENTEROMICINA	00444	*
SUS FR C/60 ML		544,00
COM FR C/10		175,00
ENTERONORM	00118	*
COM CT C/ 8L X 12		181,00
SOL ORAL FR GOT C/ 10 ML		403,00
ENTEROPEC	00432	*
COM CX C/ 20		1.176,00
FR C/ 60 ML		653,00
ENTEROPEN	00715	*
COM CX C/20		726,00
SUS FR C/100 ML		657,00
ENTEROPHILUS	00287	*
PO LIO ENV CX C/100 EMB MULT		2.454,00
FRACAO DE VENDA		24,54
CX C/10 ENV		258,00
ENTEROPLACINA	00118	*
SUS ORAL FR C/ 60 ML		252,00
ENTEROPLEX	00255	*
DRG FR C/ 24		521,00
ENTEROPLEX GOTAS PEDIATRICAS	00255	*
SOL ORAL PED FR C/ 15 ML		207,00
ENTEROPLEX LIQUIDO	00255	*
LIQ FR C/ 80 ML		233,00
ENTEROSALIL	00287	*
0,50 G DRG FR C/250 EMB HOSP		761,00
0,50 G DRG FR C/40		133,00
1,00 G DRG FR C/250 EMB HOSP		1.243,00
1 G FR C/40		235,00
ENTEROSAN	00107	*
COM CX C/ 5 STR X 4		327,00
COM CX C/ 25 STR X 4 EMB HOSP		1.551,00
GEL FR C/ 60 ML		524,00
GEL PED FR C/ 45 ML		356,00
ENTEROSEDAN	00549	*
COM CX C/ 25 ENV X 4 - EMB MULT		1.039,00
FRACAO DE VENDA		41,56
COM CX C/ 5 ENV X 4		231,00
ENTEROSSEPS	00138	*
5 G CX C/ 5 ENV		466,00
5 G CX C/50 ENV		4.641,00
ENTEROSTASE	00208	*
FR C/ 60 ML		231,00
ENTEROTOX	00188	*
COM CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		1.073,00
FRACAO DE VENDA		42,92
COM CX C/5 ENV X 4		276,00
SUS FR C/50 ML		279,00
ENTEROTRIN	00176	*
COM CX C/30 BLISTERS X 4 EMB MULT		8.563,00
FRACAO DE VENDA		285,43
COM CX C/ 3 BL X 4		906,00
SUS PED FR C/ 60 ML		848,00
COM CX 5 BL X 4		1.260,00

ENTEROVERMIL	00384	*
SUS FR C/30 ML		454,00
COM CX C/ 6		499,00
ENTEROVIT	00543	*
COM CT 2 BL X 10		2.138,00
ENTEROVITAL	00407	*
COM CX C/5 ENV X 4		144,00
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT.		1.348,00
FRACAO DE VENDA		26,96
SUSP FR C/60 ML		128,00
ENTEROXONA	00454	*
COM CX C/ 2 STR X 10		381,00
COM CX C/ 6 STR X 10		686,00
ENTEROZOL	00301	*
COM CX C/ 2 BL X 10		642,00
ENTOSEC	00058	*
COM BL X 12		61,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		74,00
ENURESIL	00342	*
FR C/30 ML		189,00
ENZICOBA	00394	*
1 MG COM CX C/ 40		1.054,00
INJ CX C/ 10 FA		593,00
1 MG COM CX C/12		353,00
10 MG COM CX C/20		1.924,00
5 MG COM CX C/ 20		2.527,00
ENZIMACILIN	00034	*
CAP CX C/6		728,00
ENZIPRID	00251	*
CAP FR C/20		966,00
ENZIVIT	00394	*
CX C/40 FLA + 40 COM - EMB MULT		2.231,00
FRACAO DE VENDA		55,78
SOL ORAL 10 FLAC 10 ML C COM		586,00
ENZIVITAL	00394	*
CX C/ ENV X 20		983,00
XPE FR C/120 ML + 24 COM SOL		712,00
EPACROSIL	00497	*
CX C/10 FL X 10 ML		2.493,00
CX C/100 FL X 10 ML		14.630,00
SOL FR C/ 100 ML		407,00
EPACTIV B12 1000 MCG	00341	*
1000 MCG CX C/ 10 AMP X 2 ML		960,00
5000 MCG CX C/ 2 AMP X 2 ML		256,00
EPAGOGO	00189	*
SOL FR C/ 150 ML		922,00
DROG FR 20		588,00
FLA CX 12		1.122,00
FLA CX 60		4.253,00
DRG CX 25X4		2.327,00
EPAREMA	00639	*
DRG CX C/20		262,00
LIQ FR C/200 ML		586,00
EPAREX	00360	*
FLA CX C/12 X 10 ML		1.564,00
FLA CX C/ 60 X 10 ML EMB MULT		6.828,00
FRACAO DE VENDA		113,80
EPATIVAN B 6	00348	*
CX C/10 FLACONETES DE 10 ML		1.302,00
CX C/100 FLAC DE 10 ML EMB MULT		13.031,00
FRACAO DE VENDA		130,31
FR C/100 ML		669,00
EPATONEFRIN	00291	*
FR C/ 100 ML		721,00
EPATOVIS B12	00461	*
DRG CX C/20		127,00
CX C/40 DRG		209,00
FR C/120 ML		377,00
EPATOXIL	00143	*
DRG FR C/ 30		342,00
SOL ORAL CT C/ FLAC X 10 ML		665,00
SOL ORAL FR C/ 100 ML		400,00
EPAVEL	00034	*
FLAC CX C/12		585,00
FR C/ 120 ML		411,00
EPAVESIL	00034	*
FR C/ 120 ML		690,00
EPELIN	00573	*
0,1G CAP FR C/100 EMB HOSP		889,00
SUS ORAL FR C/120 ML		339,00
100 MG CAP CT C/ FR C/ 30		391,00

EPHETILL	00206	*
XPE CT FR 100 ML		459,00
EPHYNAL	00100	*
100 MG DRG CT C/FR C/ 20		284,00
50 MG COM CT C/FR C/ 20		92,00
400 MG CAP FR C/ 30		403,00
400 MG CAP FR C/ 60		728,00
400 MG CAP FR C/ 100		1.161,00
EPIDERMIL	00968	*
CREME BG C/10 G		687,00
EPIDEX	00968	*
CR BG C/10 G		804,00
EPIFRIN	00147	*
1 PGC FR. C/5 ML		256,00
0,5 PGC FR C/5 ML		239,00
2 PGC FR C/5 ML		288,00
EPILENIL	00027	*
CAP FR. C/100 EMB.HOSP		2.669,00
CAP FR. C/25		862,00
XAROPE FR. C/100 ML		510,00
EPITEZAN	00124	*
POM OFT BG C/ 3 G		252,00
EPOCLER	00105	*
LIQ CX C/12 FLA X 10 ML		1.223,00
LIQ CX C/60 FLA X 10 ML EMB MULT		6.148,00
FRACAO DE VENDA		102,47
LIQ FR C/120 ML		776,00
EPOCLISAN	00849	*
FLA CX C/10 X 10 ML		1.979,00
SOL FR C/150 ML		660,00
EPOCOLIN	00714	*
FLAC CX C/ 12		2.589,00
EPROGYN	00624	*
ENV C/ 10 OVULOS COM		519,00
FR C/ 100 ML		235,00
EQUIBIOL	00256	*
FR C/20 DRG		431,00
EQUILID	00132	*
200 MG COM CX C/20		1.742,00
50 MG CAP CX C/20		798,00
ERADACIL	00242	*
CAP FR C/2		3.708,00
ERALDOR	00093	*
FR C/10 ML		256,00
500 MG COM CX C/50 BL X 2 EMB MULT		2.298,00
FRACAO DE VENDA		45,96
ERAVERM	00285	*
COM CX C/ 6		433,00
SUS FR C/30 ML		360,00
ERESIN	00489	*
COM TB C/ 20		101,00
ERESIN D	00489	*
COM TB C/ 20		251,00
ERGEX	00443	*
DRG FR C/ 54		694,00
ERGO - FORT	00849	*
DRG CX C/ 20		544,00
DRG CX C/ 100		1.996,00
ERGOFER	00251	*
ELX FR C/ 250 ML		209,00
ERGOHEPAT	00339	*
INJ. CX. C/ 25 AMP. X 5 ML- EMB.MULT.		681,00
FRACAO DE VENDA		27,24
INJ. CX. C/3 AMP X 5 ML.		90,00
ERGOHEPAT B-12	00339	*
ORAL FR. C/ 120 ML.		625,00
ERGOMENOR	00047	*
DRG CX C/1 BL X 20		906,00
DRG CX C/3 BL X 20		2.718,00
DRG CX C/6 BL X 20		5.437,00
SUSP FR C/150 ML		848,00
ERGOMETIL	00181	*
COM FR C/20		439,00
COM CX C/30		709,00
COM CX C/60		1.085,00
ERGONAX	00173	*
DRG CX C/ 2 BL X 15		1.264,00
ERGONIC	00181	*
DRG CX C/20		634,00
DRG CX C/40		1.217,00
DRG CX C/100		3.101,00

ERGOSIN	00251	*
CAP CX C/30		2.497,00
ERGOTRATE	00161	*
0,2 MG COM CT 4 BL X 25 -EMB HOSP		562,00
0,2 MG COM CX C/8L X 12		125,00
0,2 MG INJ CX C/100 AMP X 1 ML EMB MULT		7.062,00
FRACAO DE VENDA		70,62
ERGOVIRIL	00339	*
DRG FR. C/ 20		319,00
ERIBIOTIC	00906	*
SUS ORAL CT FR 60 ML		1.392,00
ERICLORAN	00027	*
SUSP FR C/60 ML		1.572,00
ERIDAMIN	00251	*
CAP FR C/12		878,00
ERIDON	00002	*
CAP CX. C/100		2.438,00
CX. C/3 BL X 4		417,00
ERIFER	00070	*
CAP CX C/3 BL X 10		458,00
ERIFLOGIN	01005	*
SUS FR C/100 ML		1.774,00
250 MG CAP CX C/2 BL X 3		2.562,00
ERISTASE	00301	*
CAP FR C/ 10		351,00
ERISUM	00433	*
FR C/ 100 CAP		3.872,00
FR C/ 16 CAP		836,00
SUS FR C/ 60 ML		1.018,00
ERITOS	00003	*
ADU FR C/ 200 ML		1.327,00
FR C/ 15 ML		1.268,00
INF FR C/ 200 ML		1.202,00
SUP INF CX C/ 6		760,00
SUP LACT CX C/ 6		194,00
ERITREX	00573	*
125 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.018,00
250 MG SUS ORAL FR C/ 45 ML		1.240,00
500 MG COTAB CT C/ BL X 8		2.113,00
ERITREX BALSAMICO	00573	*
125 MG SUS ORAL FR C/ 120 ML		1.842,00
250 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.739,00
500 MG COTAB COM C/2 BL X 4		2.113,00
ERITRIL	00032	*
CAP FR C/8		1.230,00
FR C/60 ML		1.460,00
ERITRINA DRAGEAS	00435	*
250 MG DRG FR C/ 10		1.718,00
500 MG DRG FR C/ 10		2.541,00
ERITRINA SUSPENSAO	00435	*
SUS FR C/ 60 ML		1.274,00
ERITROBIOTIN	00630	*
CAP CX C/ 15		2.415,00
CAP CX C/ 100 _ EMB HOSP		12.368,00
CAP CX C/ 30		4.414,00
FR C/ 60 ML		1.018,00
ERITROCLIN	00385	*
CAP CX C/ 25BL X 4-EMB MULT		4.626,00
FRACAO DE VENDA		185,04
ERITROFAR	00385	*
PED FR C/ 60 ML		1.352,00
250 MG SUS FR C/ 60 ML		2.166,00
500 MG CX C/ 2 BL X 4		2.664,00
PED FR C/ 30 ML		567,00
ERITROMICINA	00131	*
250 MG CAP CX C/ 2 BL X 6		2.481,00
250 MG CAP CX C/ 8 BL X 6		8.157,00
250 MG COM FR C/ 100 EMB HOSP		15.402,00
250 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		2.173,00
500 MG COM CX C/ 2 BL X 6		3.875,00
500 MG COM FR C/ 100 EMB HOSP		32.074,00
125 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.342,00
ERITROMICINA	00235	*
125 MG SUS FR C/ 100 ML		1.691,00
250 MG SUS FR C/ 50 ML		1.451,00
250 MG DRG CX C/ 8		1.430,00
500 MG DRG CX C/ 8		2.113,00
ERITROMICINA	00256	*
DRG FR C/12		1.972,00
SUS FR C/100 ML		1.352,00
ERITROMICINA	00301	*
500 MG DRG FR C/ 8		2.113,00
ERITROMICINA	00324	*
500 MG CAP CX C/ 8L X 6		1.621,00
500 MG FILM CT C/ 20 BL X 6		29.844,00
250 MG FILM DRG CX C/ 8		1.526,00
500 MG FILM DRG CX C/ 6		1.844,00
ERITROMICINA	00407	*
250 MG DRG CX C/12		1.458,00
250 MG DRG FR C/ 100 EMB HOSP		11.822,00
ERITROMICINA	00440	*
SUS FR C/60 ML		1.051,00
ERITROMICINA	00475	*
250 MG SUS FR C/60 ML		1.738,00
ERITROMICINA	00487	*
250 MG DRG CX C/ 20		3.872,00
ERITROMICINA	00497	*
250 MG SUSP VD C/60 ML		1.572,00
ERITROMICINA	00577	*
FR C/60 ML		1.601,00
ERITROMICINA	00646	*
FR C/ 60 ML		1.383,00
CAP 250 MG CX C/12		1.972,00
ERITROMICINA	00712	*
PED FR C/ 100 ML		2.109,00
ERITROMICINA	00714	*
250 MG CAP CX C/ 12		1.972,00
125 MG SUS FR C/50 ML		1.269,00
250 MG SUS FR C/50 ML		2.313,00
500 MG CAP CX C/ 12		3.906,00
ERITROMICINA	00917	*
FR C/60 ML		724,00
ERITROMICINA	00922	*
250 MG CAP CX C/ 25 STR X 4		12.602,00
SUS FR C/ 60 ML		1.138,00
250 MG CX C/ 3 STR X 4		1.972,00
500 MG CAP CX 3 STR X 4		3.077,00
500 MG CX C/ 25 STR X 4		25.955,00
ERITROMICINA	01005	*
CAP CX C/2 BL 10		3.027,00
CAP FR C/100 EMB HOSP		11.212,00
FRACAO DE VENDA		112,12
SUS FR C/100 ML		1.998,00
ERITROMICINA	01065	*
100 MG XPE FR C/ 60 ML		922,00
250 MG DRG CX C/ 12 X 4 EMB MULT		8.157,00
FRACAO DE VENDA		679,75
250 MG DRG FR C/ 12		2.481,00
500 MG DRG FR C/ 8		2.766,00
500 MG DRG CX C/12 X 4 EMB MULT		16.373,00
FRACAO DE VENDA		1.364,42
250 MG DRG CT C/ FR C/ 28		5.196,00
ERITROMICINA	01387	*
FR C/ 60 ML		1.084,00
DRG CT FR C/ 6		1.621,00
ERITROMICINA C/ LISOZIMA	00251	*
CAP TB C/12		1.972,00
COM FR C/6		1.422,00
FR C/60 ML		1.176,00
ERITROMICINA COMPOSTA	00404	*
FR C/ 100 ML		1.249,00
ERITROMICINA SUSPENSAO	00052	*
SUS FR C/ 60 ML		394,00
ERITROMICINA VITAMINADA	00487	*
FR C/ 60 ML		494,00
ERITRORAL	00653	*
SUS PED FR C/60 ML		485,00
250 MG CAP CX C/8		515,00
ERITROSIMA	00087	*
FR C/ 80 ML		1.662,00
ERITROVIT	00543	*
SOL ORAL CT FR DE 60 ML		1.249,00
ERIZIMA	00056	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		1.018,00
250 MG SUS FR C/60 ML		1.572,00
500 MG COM CX C/6		1.621,00
250 MG COM CX C/12		1.972,00
EROLENO	00489	*
COM TB C/ 20		45,00
ERYPARK	00573	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		1.201,00
250 MG DRG CX C/ 100		15.599,00
250 MG DRG 2 BL X 8		3.214,00
500 MG DRG BL X 8		2.766,00

Original Decalcado

ERYTRAMEB	00553	*
150 MG COM REV CX C/14		2.048,00
ERYTROZIN	00181	*
250 MG DRG CT C/ FR C/ 12		608,00
ESADIRASE	00058	
COM CX C/ 6		190,00
SUS FR C/ 30 ML		143,00
ESBELTINA	00580	*
DRG CX C/2 BL X 10		333,00
ESCABIN	00302	
CR BG C/60 G		601,00
FR C/60 ML		377,00
ESCLEROVITAN	00089	
DRG EMB C/3 BL X 10		1.032,00
ESCLEROVITAN PLUS	00089	*
CAP FR C/ 30		2.512,00
ESCULEOL	00149	*
DRG CX C/5 STR X 4		534,00
GTS FR C/60 ML		610,00
POM BG X 35 G + APL		458,00
GTS FR C/20 ML		186,00
ESPASMACID	00285	
SUS FR C/ 250 ML		494,00
COM CX C/ 3 STR X 10		403,00
ESPASMALGON	00597	*
SOL ORAL FR C/ 25 ML		358,00
SOL ORAL FR C/ 15 ML		143,00
ESPASMO LUFTAL	00005	*
FR C/15 ML		226,00
ESPASMO NOVALGINA	00070	*
DRG CX C/1 BL X 10		382,00
DRG CX C/ 12		443,00
DRG CX C/2 BL X 10		760,00
DRG CX C/10 BL X 10 EMB MULT		3.803,00
FRACAO DE VENDA		380,30
GTS CX C/FR C/ 10 ML		438,00
1500 MG SOL ORAL FR C/ 100 ML		641,00
SUP ADU CX C/ STR X 5		541,00
SUP INF CX C/ STR X 5		369,00
ESPASMO NOVOZYME	00062	*
STRIP-SEALING C/20 BITBS		256,00
ESPASMO SILIDRON	00107	*
COM CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		1.722,00
FRACAO DE VENDA		68,88
COM CX C/5 STR X 4		387,00
SOL ORAL FR PLAST GOT C/ 20 ML		433,00
SOL ORAL PED FR PLAST GOT C/20 ML		477,00
ESPASMO-PED	00712	*
SOL ORAL CT C/ FR GOT C/ 20 ML		243,00
ESPASMOBEL	00575	*
INJ CX C/2 AMP X 2 ML		251,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		5.505,00
SOL ORAL FR C/10 ML		540,00
ESPASMOCRON	00440	*
SOL FR C/10 ML		353,00
SOL FR C/15 ML		191,00
ESPASMODIO	00497	*
FR C/15 ML		382,00
ESPASMODINA	00277	*
SOL ORAL FR C/ 30ML		477,00
SOL ORAL FR C/ 60ML		656,00
ESPASMOLESSA	00478	*
FR C/20 ML		257,00
ESPASMOLEX	00646	*
SOLUCAO ORAL CT C/ FR 25 ML		266,00
ESPASMOLIN	00390	*
SOL FR C/20 ML		416,00
ESPASMOSEDAN	00320	
SOL ORAL FR C/30 ML		149,00
ESPASMOTIL	00181	*
SOL FR C/10 ML		590,00
COM CX C/12		610,00
COM CX C/20		936,00
ESPASMOX	00342	*
SOL ORAL CT C/ FR C/ 15 ML		243,00
ESPECIES PURGATIVAS LAXO FLORAL	00286	*
CX C/50 G		327,00
ESPECTOPEN	00603	*
CX C/FA + DIL 3 ML		238,00
PED CX FA + DIL X 3 ML		223,00
ESPECTRIN	00455	*
COM CX C/ 3L X 20		1.675,00
COM CX C/ 5 BL X 20		7.024,00
D COM CX C/ BL X 10		1.646,00
SUS PED FR C/ 100 ML		1.059,00
SUS PED FR C/ 50 ML		632,00
ESPERSON	00070	*
SOFT CX C / BG DE 50G		1.552,00
POM DERM CT BG 20 G		1.814,00
POM DERM CT C/ BG 10 G		1.168,00
ESPERSON CAPILAR	00070	*
CX C/ FR X 30 ML		1.904,00
ESPERSON N	00070	*
CX C/ BG DE 20 G		1.881,00
ESPIRUZIDA	00116	*
COM REV CX C/2 BL X 10		1.033,00
ESSEN	00553	*
CAP CT C/ 4 STR X 4		627,00
ESTAC	00444	*
CX C/3 AMP DE 2ML		305,00
SOL FR C/ 10 ML		189,00
ESTAC COMP.	00444	*
CX C/3 STR X 4		185,00
FRACAO DE VENDA		15,42
ESTAFILCIDE	00603	*
FA C/8 ML		426,00
PED FA C/ 8 ML		241,00
ESTANDRON P	00171	*
SOL INJ CX C/1 AMP X 1 ML		289,00
SOL INJ CX C/25 AMP X 1 ML EMB MULT		6.378,00
FRACAO DE VENDA		255,12
ESTENOL	00817	*
DRG FR C/ 24		238,00
ESTERIL	00817	*
CX C/12 PESSARIOS DE 1,8 G		627,00
ESTIMOVITA	00181	*
FR C/100 ML		256,00
COM CX C/20		582,00
FR C/200 ML		557,00
ESTOMASIL	00461	*
CT C/ 10 ENV		222,00
CX C/ 50 ENV X 5 G EMB MULT		1.564,00
FRACAO DE VENDA		31,28
ESTOMOSAN	00140	*
FR C/100 ML		652,00
ESTRACE	00005	*
1 MG COM CX C/ BL X 21		238,00
2 MG COM CX C/ BL X 21		261,00
ESTREPTOMICINA	00027	*
1 G INJ. CX C/FA		40,00
ESTROTHELINA	00341	*
CX C/ AMP X 2 ML		190,00
ESTUGER	00235	*
COM 25 MG CX C/ 30		565,00
COM 75 MG CX C/ 30		913,00
ESTULIC	00062	*
1 MG COM. BL. C/ 20		492,00
2 MG COM. BL. C/ 20		885,00
ETERCICLINA	00497	*
SUS FR C/100 ML		1.059,00
ETERFEN EXPECTORANTE	00155	*
FR C/100 ML		768,00
ETERTOSS	00404	*
SUS FR C/ 100 ML		539,00
ETHAMOLIN	00025	*
CX C/6 AMP X 2 ML		292,00
ETIOGIN OVULOS	00268	*
CX. C/10		652,00
ETJMINA	00062	*
COM. FR. C/ 20		243,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00181	*
SOL INJ CX C/1 AMP		110,00
SOL INJ CX C/ 50 AMP		5.540,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00235	*
SUP INF CX C/ 5		240,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00252	*
SOL INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB MULT		687,00
FRACAO DE VENDA		6,87

EUCALIPTOL COMPOSTO	00256	*
SOL INL FR/60 ML		353,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00268	*
INHALANTE FR C/ 60 ML		372,00
SOL INJ CX C/ 25 AMP A + 25 AMP B		3.503,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00481	*
CX C/ 1 AMP A + 1 AMP B		330,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00571	*
CX C/50 AMPOLAS DE 2ML - EMB HOSP		6.789,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00577	*
INJ CX C/50 AMP X 2 ML		6.249,00
EUCALIPTOL COMPOSTO	00715	
INJ 50 AMP X 2 ML + 50 X 1 ML EMB MULT		5.279,00
FRACAO DE VENDA		105,58
EUCALIPTOL COMPOSTO C/ VITAMINA C	00252	*
SOL INJ CX C/ 1 AMP A + 1 AMP B		127,00
EUCALIPTOL INHALANTE COMPOSTO	00235	
FR C/ 60 ML		376,00
EUCALIPTOSAN	00206	*
INALANTE FR C/60 ML		433,00
EUCALIPTUS GLOBULOS	00447	*
XPE FR C/150 ML		279,00
EUCALYPTINE	00397	*
INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB MULT		5.042,00
FRACAO DE VENDA		50,42
SUP ADU CX C/ 4		335,00
SUP INF CX C/ 4		304,00
UNG BG C/ 25 G		225,00
EUCAMENT	00066	*
PAS DISPLAY C/ 12 CX X 20 EMB MULT		1.593,00
FRACAO DE VENDA		132,75
EUCATHAN	00002	*
LIQ FR. C/100 ML		107,00
EUCIL	00394	*
COM CT C/ 40		510,00
INJ CX C/ 25 AMP		657,00
SUP PED CX C/ 100		1.018,00
COM CT C/ 20		285,00
SUP. ADO CX C/ 100		1.121,00
COM CX C/ 200		2.185,00
INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		4.846,00
INJ CX C/3 AMP X 2 ML		228,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		209,00
SOL ORAL PED FR C/ 10 ML		164,00
SUP ADU CX C/5		243,00
SUP PED CX C/5		164,00
XPE FR C/ 120 ML		344,00
EUCIL ENZIMATICO	00394	*
DRG CX C/ 20		279,00
EUCILAT	00149	*
COM CX C/8L X 20		510,00
EUFERMEN	00454	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		2.073,00
EUFILIN	00639	*
COM CT C/2 BL X 10		349,00
INJ CT C/5 AMP 10 ML		669,00
SUP INF CT C/2 STR X 5		521,00
SUP ADU CX C/ 2 STR X 5		667,00
EUFILIN AP	00639	*
150 MG. CX. C/21 CAP.		970,00
250 MG. CX. C/21 CAP.		1.131,00
350 MG. CX. C/21 CAP.		1.215,00
EUFLEBENO	00461	*
FR C/100 ML		101,00
EUFRASINE	00576	
COLIRIO FR C/ 4 ML		148,00
EUGERON	00082	*
75 MG COM CX C/ 3 STR X 4		276,00
75 MG COM CX C/ 5 STR X 4		466,00
75 MG COM CX C/ 5 STR X 6		690,00
75 MG COM CX C/ 10 STR X 6		1.217,00
75 MG CX C/ 25 STR X 4		1.938,00
EUGLUCON	00162	
5 MG COM CX C/30		319,00
EULEXIN	C0093	*
250 MG COM EST C/ 2 BL X 10		24.969,00
EUMOTOL	00639	*
220 MG DRG CT C/ 2 BL X 10		1.573,00
EUMOVATE	00025	*
CREME BG C/15 G		699,00
POM DERM CT C BG DE 15 G		742,00

EUPRESSIN	01213	*
5 MG COM CX C/ STR X 20		1.775,00
10 MG COM CX C/ STR X 20		3.496,00
20 MG COM CX C/ STR X 10		3.439,00
20 MG COM CX C/ STR X 20		6.906,00
EUPROXIL	00461	*
VO C/20 COM		108,00
EUPULMAN	00056	*
FR C/ 100 ML		601,00
EURITIVAL 3 1	00384	
FR C/100 ML		494,00
EURYTHMINE JETHAN	00462	*
COM FR C/ 20		124,00
EUSIX	00394	*
INJ. CX C/ 100 FA X 2 ML		4.547,00
INJ. CX C/ 3 FA X 2 ML		174,00
EVADYNE	00105	*
25 MG COM FR C/ 20		467,00
EVANOR	00386	*
COM CT C 3 BL X 21		710,00
EVERALGIN	00897	
COM CX C/12		385,00
FR C/10 ML		309,00
EVIEPAR	00897	*
FLA CX C/12 X 10 ML		1.600,00
EVIPROSTAT	00897	
DRG FR C/48		1.059,00
EVITEL	00324	
DRG FR C/ 20		1.363,00
DRG FR C/ 60		2.641,00
EVITRESS	00897	
COM CX C/2 STR X 10		416,00
EVRIL	00176	
100 MG DRG CT C/ 10 BL X 10		26.208,00
100 MG DRG CT C/ 3 BL X 10		13.182,00
100 MG DRG CT C/ 3 BL X 10		7.963,00
100 MG DRG CT C/ 2 BL X 10		5.362,00
100 MG DRG CT C/ BL X 10		2.746,00
50 MG DRG CX C/ 100		14.558,00
50 MG DRG CX C/ 50		7.320,00
50 MG DRG CX C/ 30		4.431,00
50 MG DRG CX C/ 20		2.983,00
50 MG DRG CX C/ 10		1.532,00
EX HEPAT	00549	*
VO C/ 100 ML		201,00
EXCITOBILIS	00481	*
CX C/ 4 FLACONETES		167,00
FR C/100 ML		1.095,00
EXCOBALINA	00181	*
CX C 25 X 2 ML		3.398,00
EXELMIN	00550	*
COM CX C/1 BL X 6		915,00
SUSP ORAL CT C/ FR X 30 ML		477,00
EXIT	00394	*
COM CX C/20		796,00
FR C/ 30 ML		716,00
EXOFENE C/ PREDNISOLONA	00709	*
POM BG C/5 G		81,00
EXPECTIL	00577	*
XPE FR C/100 ML		727,00
EXPECTOCILIN BALSAMICO	00235	*
500 MG ADU CX C/FA		673,00
250 MG PED CX C/FA		476,00
EXPECTOLU	00646	*
XPE FR C/ 100 ML		515,00
EXPECTORANTE SIAN	00066	
XPE CT FR C/ 150 ML		574,00
EXPECTOVAC	00014	*
FA C/PENIC + AMP DIL DE 3 ML		913,00
EXPECTOVYR	00715	*
XPE FR C/100 ML		916,00
EXPECTUS	00235	*
XPE FR C/ 120 ML		633,00
EXPURGON	00535	
FR C/200 ML		569,00

EXTRABIL	00586	
ORG CX C/5 STR X 3		324,00
LIQ FR C/ 100 ML		261,00
EXTRACTAN	00269	
CX C/100 AMP X 5 ML (EMB. HOSP.)		4.903,00
EXTRATO CONCENTRADO DE ALCACHOFRA	00290	
FR C/ 45 ML		201,00
EXTRATO CONCENTRADO DE ALCACHOFRA REGISFARMA	00290	*
FR C/ 100 ML		264,00
EXTRATO DE ALHO CRU	00630	*
CAPS FR C/ 30		1.840,00
EXTRATO DE MALTE VITAMINADO B12 PIAM	00320	*
FR C/200 G		256,00
EXTRATO HEPATICO	00027	*
FR. 100 ML		724,00
EXTRATO HEPATICO	00168	*
FR C/ 30 ML		310,00
EXTRATO HEPATICO	00273	
FR C/ 60 ML		292,00
EXTRATO HEPATICO	00320	*
FR C/50 ML		228,00
EXTRATO HEPATICO	00624	*
FR C/ 40 ML		143,00
EXTRATO HEPATICO B 12	00407	
INJ FA C/10 ML		68,00
EXTRATO HEPATICO B-12	00291	*
SOL CT FR 50 ML		277,00
EXTRATO HEPATICO B12	00320	*
FR C/50 ML		310,00
EXTRATO HEPATICO C/ VIT B-12	00066	*
SOL FR C/ 50 ML		447,00
EXTRATO HEPATICO C/ VITAMINA B-12	00258	*
SOL FR C/ 60 ML		236,00
EXTRATO HEPATICO COMPOSTO	00440	*
FR C/ 100 ML		710,00
EXTRATO HEPATICO COMPOSTO	00922	
FR C/100 ML		353,00
EXTRATO HEPATICO CONCENTRADO	00407	*
FR C/50 ML		114,00
EXTRATO HEPATICO GEYER SOL ORAL	00443	*
SOL ORAL FR C/ 60 ML		380,00
EXTRATO HEPATICO GLICERINADO	00407	*
ORAL FR C/50 ML		89,00
EXTRATO HEPATICO GRANADO	00817	*
FR C/30 ML		169,00
EXTRAVITIN	00630	*
FLA CX C/ 10		545,00
EXTRETOX	01018	
SOL FR C/ 100 ML		583,00
EXTRONASE	00653	*
LIQ FR C/100 ML		215,00
EXUDATIN	00407	*
XPE FR C/150 ML		166,00
F. DERMO	00213	*
CAP. FR. C/ 20		730,00
POM. TB. C/30		514,00
FA-CYL M	00056	*
CREME VAG CT C/ 33 C/ 30 G + APL		1.666,00
FA-CYL 500	00056	*
ORG CX C/4		565,00
ORG CX C/ 8		1.003,00
FACTORATE	00151	*
250 UI CX C/FR + DIL		69.949,00
FACIG	00492	
CAP CT C 30		1.736,00
FADIGEROL COMPOSTO	00124	*
ORG CX C/ 5 STR X 4		350,00
FAGOLIPO	00033	*
COM CX. C/20		706,00
FAGOLIPO D	00033	*
COM CX C/20		454,00

FALMONOX	00242	*
SUS FR C/90 ML		687,00
100 MG COM CX C/5 ENV X 3		1.347,00
500 MG COM CX C/ENV X 3		983,00
FAMODINE	00394	*
40 MG COM CT C/ 40		13.411,00
40 MG COM CT C/ 10		3.793,00
20 MG COM CT C/ 40		7.147,00
20 MG COM CT C/ 10		2.067,00
FAMOSET	00082	*
20 MG COM CX C/ 1 BL X 10		2.067,00
20 MG COM CX C/ 3 BL X 10		5.330,00
40 MG COM CX C/ 1 BL X 10		3.793,00
40 MG COM CX C/ 3 BL X 10		10.501,00
FAMOXINA	00444	*
125 MG SUS FR C/45 ML		550,00
250 MG SUS FR C/45ML		840,00
500 MG CAP FR C/3		1.046,00
FANASULF	00100	*
500 MG COM CX C/5 STR X 10		4.013,00
500 MG CX C/STR X 4		158,00
FANDORINE	00287	*
ORG CX C/40		99,00
FANLISIN	00034	*
FR C/ 60 ML		344,00
FANSIDAR	00100	*
COM CX C/STR X 3		209,00
COM CX C/5 STR X 10		4.936,00
CX C/3 AMP X 2,5 ML		432,00
CX C/30 AMP X 2,5 ML		5.532,00
FANSIMEF	00100	*
COM FR C/ 100 EMB HOSP		45.414,00
FARINHA PROTEINADA	00287	*
CX C/1000 G		211,00
FARLUTAL	00368	*
CX C/ 20 COM		765,00
SP CX C/ 8L X 10		74,00
FARLUTAL AD	00368	*
500 MG FA X 2,5 ML		1.857,00
FARMALT B 12	00251	*
FR C/ 10 ML		86,00
10000 MCG CX C/3 AMP X 2 ML		1.194,00
10000 MCG CX C/50 AMP X 2 ML		7.934,00
20000 MCG CX C/3 AMP X 2 ML		1.081,00
5000 MCG CX C/3 AMP X 2 ML		374,00
5000 MCG CX C/50 AMP X 2 ML		11.911,00
CX C/100 AMP		3.757,00
FARMECASSOL NH	00002	*
TB C/ 20 G		1.048,00
FARMICETINA	00368	*
POM P7 BG C / 30 G		816,00
SOL OFT FR C/10 ML		350,00
XPE CX C/FR 100 ML		1.183,00
FARMIDON	00368	*
SUP INF CX/ STR X 3		99,00
FARMIUM	00655	*
AD ORG.CX.C/30		561,00
GI COM CX.C/30		742,00
FARMORUBICINA	00368	*
10 MG LIOF INJ CT C/ FA		11.423,00
50 MG LIOF INJ FA + DIL		50.823,00
FASIGYN	00216	*
150 MG ORG CX C/ 8L X 14		455,00
500MG ORG C/2 BL X 4		899,00
500MG ORG CX C/BL X 4		449,00
FASIGYN NISTATINA	00216	*
COM VAG CX C/STR X 14 + APL		668,00
FASTINAN	00209	*
COM CX C/20		433,00
AP CX C/ 8L X 20		399,00
FATCAPS	00287	*
COM FR C/20		626,00
FATOR ANTIHEMOFILICO HUMANO	00098	*
200 UI FA + DIL		7.932,00
FATOR VII	00185	*
500 U INJ FA + DIL 10 ML		94.436,00
200 U INJ FA + DIL 10 ML		47.306,00
FAZADON	00025	*
CX C/10 AMP DE 5 ML		1.243,00
FEBRALGIN	00176	*
COM CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		5.193,00

FRACAO DE VENDA		259,65
SOL ORAL FR C/ 10 ML		345,00
1 G SOL INJ CX C 50 AMP 2 ML EMB MULT		4.178,00
FRACAO DE VENDA		33,56
1 G SOL INJ CX C 5 AMP 2 ML		417,00
2,5 G SOL INJ CX C 50 AMP 5 ML EMB MULT		5.980,00
FRACAO DE VENDA		119,60
2,5 G SOL INJ CX C 5 AMP 5 ML		649,00
SUP ADU CX C/4		286,00
SUP INF CX C/ 4		261,00
COM CX C/10		324,00
FEBUPEN	00235	*
CAP FR C/12		625,00
FEIBA	00185	*
500 U PO LIOF CT C/ FA + DIL		430.974,00
1000 U INJ CT C/FA + DIL		989.755,00
250 U INJ CT C/FA + DIL		247.510,00
FELDENE	00216	*
10MG CAP CX C/FR X 15		760,00
20MG CAP CX C/FR X 10		958,00
20MG CAP CX C/ FR X 15		1.433,00
10 MG COM SOLUVEL FR C/ 15		755,00
20 MG COM SOLUVEL BL X 10		958,00
5MG CAP CX C/FR X 15		426,00
20 MG SUP CX C/ 2 STR X 4		494,00
FELDOX	00655	*
10 MG CAP CX C/15		760,00
20 MG. CAP. CX.C/15		2.308,00
20 MG CAP CT C/ BL X 8		767,00
30 MG SUP EMB C/6		757,00
30 MG SUP EMB C/12		1.425,00
9 MG SUS ORAL CX FR VD GGT X 10 ML		507,00
FELLER	00144	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
SUS ORAL FR C/ 30 ML		518,00
FELNAN	00381	*
CAP CX C/ 15		1.868,00
FEMINIL	00047	*
SOL FR C/100 ML		431,00
FEMIRON	00251	*
SOL ORAL FR C/ 60 ML		333,00
FEMON	00206	*
FR C/150 ML		567,00
FEMOVITAL	00488	*
DRG CT C/30		492,00
FENASEPTOL	00221	*
FR C/ 80 ML		73,00
FENERGAN	00114	*
CREME TB C/ 30 G		374,00
EXPECTORANTE FR 120 ML		299,00
EXPECTORANTE PEDIATRICO FR 120 ML		295,00
LIQ FR C/ 120 ML		289,00
25 MG DRG FR C/20		144,00
50 MG INJ EST 25 AMP X 2 ML- EMB. MULT		1.357,00
FRACAO DE VENDA		54,28
FENIDEX OCULUM	00124	*
COL FR C/ 5ML		210,00
FENILBUTAZONA	00258	*
200 MG COM FR C/ 100		1.168,00
FENILEFRINA	00124	*
10 PCC FR C/ 5 ML		223,00
FENILEFRINA	00360	*
COLIRIO CT C FR CTG X 5 ML		127,00
FENILONA	00081	*
DRG C/ 10 STR X 10 - EMB HOSP		304,00
DRG CX C/ 5 STR X 4		70,00
FENISTIL	00124	*
DRG CX C/ BL X 20		515,00
GEL BG C/ 20 G		559,00
FENITOINA	00298	*
100 MG COM CX C/ FR C/ 1000 EMB HOSP		3.798,00
100 MG COM CX C/FR C/200 EMB HOSP		2.248,00
5 PCC CX C/25 AMP X 5 ML - EMB HOSP		2.893,00
FENOBARBITAL	00298	*
200 MG CX C/ 50 AMP X 2 ML		23.363,00
SOL INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML EMB HOSP		6.898,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 1 ML EMB HOSP		406,00
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 1 ML EMB HOSP		777,00
100 MG COM FR C/ 100		760,00
100 MG COM CX C/ 10 FR X 200		13.402,00
4% SOL ORAL CX C/ 10 FR X 20 ML		1.963,00
FENOBARBITAL	00407	*
100 MG COM FR C/20		52,00
100 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		403,00
200 MG INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.460,00
FENOBROCAL	00494	*
COM CX C/ 20		519,00
FENODRIN	00390	*
SOL ORAL FR C/20 ML		816,00
FENOFIBRINA	00181	*
SUS FR C/100 ML		248,00
SUS FR C/200 ML		519,00
COM CX C/20		215,00
COM CX C/40		458,00
FENOGAR	01193	*
COM CX C/24		318,00
FR C/150 ML		668,00
FENOTRICIN	00240	*
PAS CX C/ 3 BL X 10		498,00
FR C/ 120 ML		618,00
FENTETRAMIN	00270	*
DRG FR C/ 20		615,00
INJ CX C/5 AMP		284,00
SOL FR C/20 ML		468,00
FER-IN-SOL	00005	*
GTS CT C/FR C/ 30 ML		104,00
FERFER C/ VIT B - 12	01213	*
DRG FR C/ 24		63,00
LIQ FR C/ 150 ML		86,00
FERGAN	00714	*
DRG CX C/20		844,00
FERLIS B12	00433	*
FR C/ 100 ML		243,00
FERMA	00066	*
COM CX C/50 X 4 - EMB.MULT.		1.863,00
FRACAO DE VENDA		37,26
FERMENTO TRIDIGESTIVO	00002	*
DRG CX. C/5 ENV X 4		438,00
FERNERIN	00497	*
FR C/20 ML		201,00
FERREMIONE	00339	*
FR C/250 ML		607,00
FERRO HEPAN	01048	*
FR C/150 ML		294,00
FERRO ORGANICO	00410	*
ELIXIR CX C/ FR DE 150 ML		143,00
FERROBEN	00370	*
SOL FR C/ 150 ML		896,00
FERROCALCYL	00341	*
SOL ORAL CT C/ FR DE 100 ML		184,00
FERROCITOL	00440	*
SOL FR C/120 ML		498,00
FERROCOMPLEX	00058	*
DRG CX C/ 30		421,00
XPE FR C/ 100 ML		690,00
FERROFORTIL	00140	*
FR C/150 ML		700,00
FERROFRAN	00541	*
DGR ENV C/ 20		350,00
FERROGLINA	00476	*
FR 150 ML		549,00
FERROKLINGE	00270	*
CAP CX C/ 20		424,00
FERRONICUM B-12	00062	*
DRG. FR. C/ 40		253,00
FR. C/ 120 ML		164,00
FERROPEN	00240	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		1.065,00
SOL FR C/ 30 ML		771,00
FERROPLEX	00348	*
CX C/2 BLISTER DE 10 DRG		554,00
FR C/100 ML		474,00
FERROSAN B 12	00461	*
DRG CX C/5 BL X 10		567,00
FR C/ 150 ML		593,00
FERROTRAT	00056	*
DRG CX C/20		380,00
FERROTRAT B12	00056	*
FR C/ 200 ML		970,00
COM CX C/20		108,00
1000 MCG CX C/6 AMP		256,00
FR C/100 ML		61,00
1000 MCG CX C/6 AMP + SERINGAS		1.086,00

Original Descalcado

FERROVIT B12	00906	*
ORG CT C/ 20		1.377,00
FR C/ 120 ML		1.033,00
FERSICON	00161	*
FR C/120 ML		134,00
FERTODUR	00020	*
COM FR C/30		4.088,00
FETONAL	00404	*
XPE FR C/ 100 ML		552,00
FEZOTAMIDA	00251	
COM FR C/20		934,00
FIBRASE C/CLORANFENICOL	00573	
POM BG C/10 G		1.749,00
POM BG C/3,5 G		600,00
POM BG C/30 G		3.071,00
POM BG C/ 30 G + APL		3.232,00
FIBRASE S	00573	*
UNG BG 10,0 G		391,00
UNG BG 3,5G		163,00
UNG BG 30 G C/APL		1.109,00
UNG BG 30 G		1.003,00
UNG BG 60 G		1.135,00
FIBRASE S LICFILO	00573	*
F. A.C/25 VL +150000		715,00
FIBRINOGENIO HUMANO	00070	*
2G CX C/FA + DILUENTE + EQUIPO		11.928,00
FIBRINOGENIO HUMANO	00185	*
FA C/1000 MCG + DIL		25.762,00
FIBRINOL	00146	*
FR C/ 12 CUBOS		761,00
FIDEINE	00646	*
CX C/ 16		469,00
FIEBERLIN	00299	
FR C/ 100 ML		283,00
COM CX C/ 100		1.325,00
FIELON	00251	*
COM CX C/10		286,00
FIGABION	00063	*
500 MG DRG CX C/13		610,00
FIGABION C/ FERRO	00063	*
SOL ORAL FR C/ 150 ML		447,00
FIGADOBIL	00461	*
SOL ORAL FLAC CT C/12 X 10 ML		1.844,00
FIGATIL	00066	
SOL ORAL CT C/FR PLA X 150 ML		402,00
CX C/20 X 20 EMB MULT		3.515,00
FRACAO DE VENDA		175,75
FIGATOSSE	00790	*
FR C/ 100 ML		472,00
FIKARON	00341	*
FR C/ 180 ML		263,00
FILANTUS	00215	*
VD C/100 ML		201,00
FILINASMA	00003	
SUP ADU CX C/ STR X 10		127,00
COM CX C/100		1.485,00
COM CX C/100 STR X 10 - EMB MULT		5.811,00
FRACAO DE VENDA		58,11
SUP INF CX C/ STR X 10		89,00
XPE ADU FR C/100ML		108,00
XPE INF FR C/50ML		61,00
FILO HEPAT	01018	*
FR. C/ 100 ML		581,00
FILOGARGAN	00922	*
PAS CX C/ 3 STR X 4		411,00
PAST CX C 50 STR 4		5.453,00
FILOGASTER	00081	*
DRG. CX C/5 ST X 5		775,00
FILOPLEX	01057	*
COM CT C/ 5 ST X 4		876,00
FIMDOR	00049	*
COM.CX. C/100		1.968,00
FRACAO DE VENDA		78,72
FIMODEX	00015	*
SOL INJ CT C/50 FA A + 50 FA B EMB MULT		8.136,00
FRACAO DE VENDA		162,72

525 MG FA + DIL		403,00
FIMP	00206	*
SUS FR C/100 ML		443,00
FINATEN	00709	*
COM CX C/ 8L X 20		2.117,00
SUS FR C/ 50 ML		706,00
FINAU	00407	*
COM CX C/100 ENV X 10		8.560,00
FRACAO DE VENDA		85,60
COMP CX. C/5 ENV X 4		279,00
INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB.HOSP.		2.774,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		171,00
SOL FR C/100 ML		189,00
FINIGAS	00118	*
COM. CT C/ FR. DE 20		399,00
SUS FR GOT C/ 10 ML		742,00
FIORINAL	00062	*
COM. STRIP-SEALING 50X2		1.058,00
FRACAO DE VENDA		21,16
COM STR-SEALING 10X2		190,00
FISIODRENO	00714	*
SOL FR C/150 ML		657,00
FISIOPURG	00240	*
FR C/ 120 ML		574,00
FISOHEX	00242	*
EMU TOP CT C/FR X 1000 ML EMB HOSP		1.844,00
EMU TOP CT C/FR X 150 ML		399,00
FITALQUIN	00543	*
FR C/ 30 ML		466,00
FITEX	00185	*
SOL TOP CT C/FR 23 ML		284,00
FITO SULINA	00489	*
TB C/20 COM		189,00
FITOCINAN COM METIONINA	00603	*
FR C/ 60 ML		492,00
FITOLISINE	00462	*
T SOL FR C/ 50 ML		266,00
FITONAX	00187	*
CREME - BG C/30 G		209,00
LIQ - FR C/30 ML		158,00
FITOVAC DEPOT	00185	*
FA C/5 ML		2.605,00
FIX BOLDO	00478	*
SOL FR C/ 90 ML		566,00
FLACONIN	00653	*
CX C/10 FLAC C/10 ML		844,00
LIQ FR C/100 ML		358,00
FLAGYL	00114	*
GINEC TB C/ 50 G C/ APLIC		818,00
1 G SUP EST C/ 10		703,00
250 MG COM FR C/20		559,00
4 PCC PED FR 80 ML		538,00
400 MG COM FR C/ 24		809,00
500 MG INJ FA C/100 ML		3.359,00
500 MG OVL COM EST C/10		282,00
500 MG SUP EST C/ 10		431,00
FLAGYL NISTATINA	00114	*
CREME TB C/50 G + APL		913,00
500 MG OVL EST C/10		399,00
FLAMADENE	00027	*
CAP FR C/15 20 MG		2.307,00
CAP FR C/30 10 MG		2.206,00
CAP FR C/30 20 MG		4.162,00
CAP FR COM 15 10 MG		1.225,00
FLAMANAN	00381	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		616,00
FLAMARENE	00974	*
20 MG DRG FR C/15		3.526,00
FLANAX	00083	*
COM ADU 275 MG FR COM 15		1.343,00
COM INF 100 MG FR COM 15		690,00
SUS FR 100 ML		2.258,00
550 MG COM CX C/ 20		2.687,00
SUS FR 150 ML		2.502,00
SUS FR 50 ML		1.233,00
550 MG COM CX C/ 8L X 10		1.408,00
50 MG SUP INF CX C/8L X 6		127,00
FLAXEDIL	00114	*
40 MG CX 25 AMP X 2 ML EMB. HOSP.		1.840,00

FLEBOCORTID	00132	*
100 MG CX C/ FA		289,00
300 MG INJ CX C/ FA + DIL		601,00
500 MG CX C/ FA		898,00
FLEBOIDINE	00287	*
BG C/10 G		282,00
FLEBORAL	00624	*
DRG CX C/BL 2 X 10		284,00
FLEBOSAN	00015	*
DRG CX C/1 BL X 20		364,00
FLEBOTRAT	00481	*
COM CX C/ 1 BL X 20		854,00
FLEET ENEMA	00105	
LIQ CX C/ FR C/ 130 ML		240,00
FLEMIBIOTIC	00549	*
500 MG CAP CX C/ BL X 6		1.686,00
FLEMICILIN	00549	*
CAP CX C/ 2 BL X 6		673,00
FLENALGIN	00549	*
COM CX C/ 25 ENV X 4 - EMB MULT		3.189,00
FRACAO DE VENDA		127,56
FLENALGIN COMP	00549	*
COM CX C/ 5 X 4		207,00
FLENALGIN SOL	00549	*
SOL FR C/ 10 ML		809,00
FLENCORT	00549	*
BG C/ 15 G		925,00
FLENVERME	00549	*
COM BL X 6		1.258,00
FLEXAMINA	00081	
DRG. FR. C/30		588,00
FLEXOOR	00577	*
COM CX C/STR X 8		473,00
COM CX C/10 STR X 10		4.235,00
GTS CT FR 10 ML		748,00
FLEXEN	00146	*
CAP 2 BL X 12		710,00
INJ 2 FA + DIL		386,00
SUP CX C/10		610,00
FLEXPEN	00653	*
CAP CX C/20		380,00
FLOGESIN	00630	*
POM BG C/ 50 G		291,00
BG C/ 20 G		294,00
BG C/ 40 G		183,00
FLOGI-PED	00712	*
SOL ORAL CT C/ FR GOT C/ 20 ML		289,00
FLOGO-ROSA	01005	*
CX C/3 FR C/140 ML		1.439,00
LIQ FR C/100 ML		1.148,00
FR C/140 ML		616,00
PO CX C/10 ENV X 9,4 G		1.788,00
FLOGORAL	01005	*
CLT FR C/150 ML		294,00
SPY CX C/ FR C/ 30 ML		700,00
PAS CX C/ 20		324,00
PAS CX C/ 12		237,00
FLOGOTISOL	00084	*
SUP ADU CX C/ TIRA C/ 3		1.973,00
SUP INF CX C/ 5		1.844,00
SUP LAC CX C/ 2 TIRA X 4		1.700,00
250 MG INJ INF CX C/ 2 FA + DIL		1.652,00
750 MG LIO CX C/FA + DIL		1.405,00
FLOGOXEN	00173	*
20 MG CAP CT C/ BL X 15		1.433,00
10 MG CAP CT C/ BL X 15		889,00
FLOPEN	00240	*
COLIRIO TB C/ 10 ML		256,00
FLOREGIN	00553	*
COM CT C/ STR X 6		1.451,00
FLOREGIN COMPOSTO	00553	*
COM VAG C STR X 6 + APL		1.148,00
CREME VAG CT BG DE 50 G + APLIC		2.050,00
FLORINA	00550	*
SOL FR C/120 ML		421,00
FLOTOSSE	00240	*
XPE FR C/ 100 ML		600,00

FLUXACIN	01547	*
400 MG FR C/ 14		5.208,00
FLUDILAT	00171	*
RETARD COM CX C/ 24		5.987,00
100 MG COM CT C/ 2 BL X 12		2.559,00
50 MG SOL INJ CX C/ 5 AMP DE 5 ML		945,00
FLUIBRON	00058	*
GTS FR C/ 50 ML		1.066,00
COM CX BL X 10		828,00
XPE 400 FR C/ 100 ML		1.822,00
COM CX C/2 BL X 10		1.485,00
XPE 200 FR C/ 100 ML		1.025,00
INJ CX C/10 AMP X 2 ML		1.037,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		519,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		4.641,00
FLUIMUCIL	00084	*
10 PCE CX C/5 AMP X 3 ML		798,00
100 MG ORAL CX C/12 ENV X 5 G		1.165,00
20 PCE SOL INJ CX C/5 AMP DE 2 ML		963,00
200 MG ORAL GRA CX C/15 ENV X 5 G		1.573,00
SOL NASAL FR C/ 12 ML + CGT		432,00
FLUIMUCIL BIOTIC	00084	*
CAP CX C/4 STR X 4		2.983,00
GRAN.INF. CX. C/12 ENV X 5 G		566,00
TOP INJ CX C/FA + SOLV 2,5 ML		115,00
250 MG LIOF CX C/3 FA + DIL		2.677,00
750 MG INJ CX C/FA + DIL 4 ML		1.940,00
FLUIMUCIL COM BRONCODILATADOR	00084	*
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		601,00
FLUMEX	00147	*
FR C/5 ML		562,00
FLUMEX - N	00147	*
FR C/5 ML		441,00
FLUNAR	00137	*
10 MG COM C/BL X20		266,00
FLUNARIN	01005	*
CAP CX C/4 BL X 15		1.282,00
CAP FR C/20		463,00
SOL ORAL FR C/ 30 ML		385,00
FLUNIX	00058	*
CX C/25 AMP + DIL		1.958,00
CX C/5 AMP + DIL		394,00
2MG COM CX C/20		423,00
FLUO-FENICOL	00124	*
SOL OCULAR C/FR DE 3 ML		304,00
FLUO-VASO COLUM	00124	*
COLIRIO FR C/3 ML		338,00
FLUOCAL C/PECTINA	00050	*
FR C/80 ML		309,00
FLUODRAZIN F	00050	*
DRG FR C/ 40		519,00
DRG FR C/400 - EMB HOSP		1.243,00
FLUORESCEINA	00124	*
OCULUM FR C/ 3 ML		228,00
10 PCE CX C/ 5 AMP X 2 ML		934,00
FLUORNATRIUM	00134	*
COM FR C/100		461,00
SOL ORAL FR C/20 ML		461,00
FLUORNATRIUM VIT	00134	*
FR C/20 ML		439,00
FLUORO-URACIL	00100	*
250 MG INJ CX C/10 AMP X 10 ML		8.059,00
250 MG SOL ORAL CX 10 FA 3 ML		5.748,00
250 MG CAP CT C/ FR C/ 30		31.285,00
250 MG CAP CT C/ FR C/ 100		104.003,00
FLUORVIT	00191	*
COM FR C/ 40		329,00
FLUORVITA	00917	*
FR C/100 ML		359,00
FLUPRIM	00100	*
DRG CX C/12		78,00
DRG CX C/ 40 BL X 10 EMB MULT		4.170,00
FRACAO DE VENDA		104,25
FLUSERIN	00191	*
COM CX C/2 BL X 10		688,00
FLUTENAL	00492	*
CREME DERM CT C/30 X 15 G		760,00
PEG LOCAO CT C FR X 30 ML		1.631,00
POM DERM CT C BG 15 G		832,00

Original Decalcado

FLUVENT	00173	*
10 MG CJM CX C/30		491,00
FLUVIRAL	00005	*
COM CT C/4 STR X 4		535,00
COM CT C/50 STR X 4 - EMB MULT		7.815,00
FRACAO DE VENDA		156,30
SOL ORAL CT CX C/FR C/ 30 ML		513,00
SOL ORAL PED CT FR C/15 ML		278,00
FLUXIDINA	00112	*
FR C/150 ML		110,00
FLUXIL	00573	
COM CX. C/ 20		233,00
FOCILINA	00215	*
VO C/100 ML		207,00
FOL-SANG B 12	00603	*
FA C/ 10 ML		492,00
INJ CX 10 AMP X 2 ML		2.138,00
FOLDAN	00003	*
LOCAO CREMOSA FR C/ 50 ML		346,00
POM BG C/45 G		715,00
FOLDERM	00968	*
POM BG C/20 G		765,00
FOLEPATT	00251	*
COM CX C/ 20		124,00
FOLIN	00443	*
COM FR C/ 20		384,00
FONERGIN	00586	*
SPY FR C/15 ML		1.126,00
PAS CX C/TIRA X 12		327,00
FONTOL	00110	*
COM INF CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.410,00
FRACAO DE VENDA		28,20
CX C/50 ENV X 4 EMB MULT		2.297,00
FRACAO DE VENDA		45,94
ADJ COM CX C/ 20		227,00
FORCREAL	00209	*
FR. C/ 120 ML		764,00
FR C/60 ML		335,00
FORGRIP	00032	*
COM FR C/ 100		5.337,00
COM FR C/ 12		677,00
FORLAX	00143	*
FR C/20 ML		519,00
FORMEMORY	00492	*
COM CX C/ 4 BL X 9		652,00
FR C/ 100 ML		1.126,00
FORMICREN	00181	*
POM BG C/30 G		302,00
POM BG C/10 G		139,00
POM BG C/60 G		823,00
FORMIZAN	00917	
FR C/150 ML		394,00
FORSALIL	00550	*
SOL FR C/60 ML		802,00
FORTAL	00461	*
CX C/20 DRG		99,00
FORTALEX	00268	
DRG-FR C/50		1.088,00
FORTAZ	00025	
1G CX C/ FA + DIL X 1ML		14.117,00
FORTEN	00058	*
SOL CX C/10 FR X 10 ML		2.951,00
FORTIFIX	00478	*
SOL FR C/200 ML		585,00
FORTIFIX VITAMINADO	00478	*
COM CX C/20		500,00
FORTILISINA	00256	*
FR C/100 ML		335,00
FORTITER	00497	*
DRG CX C/100		1.709,00
DRG CX C/20		384,00
FORTONAL	01125	*
CAP FR C/ 20		372,00
FR C/ 200 ML.		862,00
FORTPLEX	00715	*
DRG FR C/60		2.783,00

FORVERM	00385	*
COM CX C/ 1 BL X 3		427,00
SUS FR C/ 30 ML		457,00
FOSEPAR	00062	*
FR C/120 ML		161,00
DRG. FR. C/ 20		86,00
FOSFAGAR	00003	*
CX C/12 SACO PLA C/ 20 ML		515,00
GEL FR C/ 240 ML		581,00
FOSFAL	00646	*
DRG FR C/ 20		826,00
FOSFAL ELIXIR	00708	*
FRASCO C/ 150 ML.		264,00
FOSFATAN	00790	*
FR C/150 ML		466,00
FOSFATO DE POTASSIO	00085	*
2 MEQ/ML SOL. CX. C/10 AMP. 10 ML		115,00
FOSFATO DE TETRACICLINA	00235	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		304,00
250 MG CAP CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		4.515,00
FRACAO DE VENDA		180,60
500 MG CAP CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		7.857,00
FRACAO DE VENDA		314,28
FOSFATO TRICALCICO CALCIOBION	01193	*
SUS FR C/150 ML		309,00
FOSFATOSE	00360	*
FR C/150 ML		441,00
FOSFOBION	00043	*
COM CX C/5 STR X 4		873,00
SUS FR C/ 120 ML		775,00
FOSFOCAPS	00191	*
COM CX C/ 40		1.147,00
FOSFOCINA	00003	*
1G IM CT C/FA + DIL X 4 ML		1.621,00
1G IV INJ CT C/FA + DIL 10 ML		1.244,00
250 MG PO EXT CT C/ FR P/ 60 ML		2.019,00
500 MG CAP CX C/ 5		2.307,00
FOSFOLIPIMBINA COMPOSTA	00209	*
DRG FR C / 20		1.152,00
DRG FR C/ 80		2.266,00
FOSFOPEN	00176	*
CAP CX C/ 8L X 6		714,00
250 MG SUSP EXT FR P/60 ML		454,00
4 G EV CX C/FA		1.227,00
1 G EV CX C/FA + DIL		426,00
1 G EV CX C/25 FA + DIL EMB HOSP		9.522,00
4 G EV CX C/25 FA E HOSP		27.658,00
1 G IM CX C/FA + DIL		498,00
1 G IM CX C/25 FA + DIL EMB HOSP		11.259,00
FOSFORLISINA	01057	*
SOL ORAL CT C/ FR 120 ML		350,00
FOSFOSOL	00302	*
LIQ FR C/150 ML		303,00
DRG CT 5 BL X 10		807,00
FOSFOTONE	00213	*
VO. C/ 250 ML		452,00
FOSFOTONICO	00277	*
XPE FR C/ 200 ML		922,00
FOSFOTRAT	00341	*
DRG CX C/5 BL X 10		682,00
FOSFOTRICINA	00084	*
CAP. CXC/3 STR X 4		1.194,00
CAP.CX.C/STR C/6		660,00
SUS. EXT. CX.C/FR C/60 ML.		454,00
1G. EV FA+ DIL.		399,00
1G. IM FA+DIL.		466,00
4G.EV FA+DIL.		1.227,00
FOSFOVITAMINA	00817	*
FR C/180 ML		308,00
FOSTIMOL VITAMINADO	00070	*
DRG CT C/2 BLIST DE 10		431,00
SOL ORAL CT C/ FR DE 100 ML		192,00
FOSVITAL	00188	*
SOL FR C/120 ML		303,00
FOTORETIN	00324	*
DRG FR C/ 30		1.733,00
FRADEMICINA	00044	*
FR C/60 ML		3.116,00
INJ FR C/1 G		1.431,00
500 MG CAP C/5 STR X 4		5.798,00

Original Descalcado

600 MG-CX C/1 AMP X 2 ML		771,00
300 MG PED CX C/AMP X 1 ML		452,00
600 MG CX C/ 5 AMP X 2 ML		3.602,00
600 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		62.532,00
FRAGILIN	00181	*
COM FR C/ 20		660,00
FRANCOBILINA	00213	
VD. C/ 100 ML		502,00
FRANOL	00242	*
COM CX C/ 10 ENV X 10 EMB MULT		1.647,00
FRACAO DE VENDA		164,70
XPE FR C/60 ML		353,00
FRANZIODINA XAROPE	00708	*
FRASCO C/ 100 ML		515,00
FREDCIN BALSAMICO	00577	
FR C/50 ML		868,00
FRENIDRAN	00203	
FR C/ 100 ML		657,00
FRENO GRIP	00294	*
GTS FR C/ 10 ML		372,00
FRENOLAN	00209	*
CAP. CX. C/ BL X 10		467,00
FR. C/ 100 ML		521,00
FRENOPULMIN - C	00209	*
INJ CX. C/ 50 EST. DE 2 AMP. EMB MULT		11.576,00
FRACAO DE VENDA		231,52
DRG CX C/ 10 A + 10 B		1.150,00
FRENOTOSSIL	00203	*
XPE FR C/ 120 ML		292,00
GTS FR C/ 20 ML		228,00
FR C/ 100 ML		822,00
FRICCEX	00646	*
BG C/ 15 G		568,00
FRISIUM	00070	
10 MG COM CX C/ BL X 20		355,00
20 MG COM CX C/BL X 20		687,00
5 MG COM CX C 2 BL X 10		223,00
FRIXODON	00251	*
BG C/20 G		370,00
FRIXOPEL	00235	*
POM BG C/ 25 G		433,00
FRONTAL	00044	*
0,25 MG COM CX C/20		710,00
0,25 MG COM FR C/ 20		359,00
0,5 MG COM FR C/ 20		642,00
0,5 MG COM CX C/20		1.168,00
1 MG COM FR C/ 20		1.080,00
1 MG COM CX C/20		2.325,00
FRUBERGISAN	00195	*
INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		377,00
FRUCTOENERGON	00038	*
CT C/ AMP X 15 ML + OIL X 5 ML		184,00
FRUCTOGENASE	00404	*
INJ CX C/100 AMP X 10 ML EMB MULT		12.529,00
FRACAO DE VENDA		125,29
INJ CX C / 100 AMP X 20 ML		20.026,00
INJ CX C / 3 AMP X 20 ML		1.009,00
INJ CX C/ 5 AMP X 10 ML		1.383,00
INJ CX C/50 AMP X 20 ML EMB MULT		10.555,00
FRACAO DE VENDA		211,10
FRUCTOSIL	00268	*
CT 3 AMP X 10 ML		1.713,00
CT 50 AMP X 10 ML		18.251,00
CT 50 AMP X 20 ML		19.788,00
FRUCTUM	00381	*
INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		5.714,00
FRUGAL	00084	*
CAP CX C/5 STR X 4		261,00
FRUTARGIN	00494	*
CX C/100 AMP X 10 ML EMB HOSP		19.283,00
CX C/3 AMP X 10 ML		684,00
CX C/3AMP X 20 ML		1.199,00
CX C/100 AMP X 20 ML EMB HOSP		32.682,00
CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		10.180,00
CX C/50 AMP X 20 ML EMB HOSP		17.227,00
FRUTENERGE	00015	*
CX C/5 AMP X 10 ML		1.121,00
CX C/5 AMP X 20 ML		1.615,00
CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		10.897,00
FRACAO DE VENDA		217,94
CX C/50 AMP X 20 ML EMB HOSP		13.771,00
FRACAO DE VENDA		275,42
FRUTOLAN	00390	*
INJ CX C/5 AMP X 3 ML		379,00
FRUTOMAG	00162	*
CX C/ 5 AMP X 10 ML		342,00
CX C/ 50 AMP X 10 ML		3.064,00
CX C/ 3 AMP X 20 ML		237,00
CX C/ 25 AMP X 20 ML		2.405,00
FRUTOPLEX EN	00155	*
CX C/100 FL DE 10 ML EMB HOSP		22.297,00
CX C/5 FLA DE 10 ML		1.342,00
FRUTOPLEX SOLUCAO	00155	*
INJ CX C/100 AMP X 10 ML EMB HOSP		18.420,00
FR C/100 ML		802,00
INJ CX C/100 AMP X 20 ML EMB HOSP		34.665,00
INJ CX C/3 AMP X 10 ML		749,00
INJ CX C/3 AMP X 20 ML		1.408,00
INJ CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		9.211,00
INJ CX C/50 AMP X 20 ML EMB HOSP		17.334,00
FRUTOSE	00240	*
INJ CX C/100 AMP X 10 ML		12.578,00
FRUTOSE C/ VIT C + COMPLEXO B	00240	
INJ CX C/ 50 AMP X 20 ML		20.203,00
FRUTOSE C/ VIT C + COMPLEXO B	00481	
CX C/ 50 AMP X 20 ML		16.454,00
CX C/ 100 AMP X 10 ML		17.772,00
FRUTOSE COM VITAMINA C E COMPLEXO B	00094	*
CX C/ 100 AMP X 10 ML - EMB MULT		7.881,00
FRACAO DE VENDA		78,81
FRUTOSE COM VITAMINA C E COMPLEXO B TOTABION	00094	*
CX C/ 100 AMP X 20 ML - EMB MULT		13.385,00
FRACAO DE VENDA		133,85
FRUTOSE COMPOSTA	00630	
INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML		9.444,00
INJ CX C/ 25 AMP X 10 ML		4.738,00
INJ CX C/ 50 AMP X 10 ML		10.189,00
FRUTOSE VITAMINA C E COMPLEXO B	00418	*
CX C/ 100 X 10 ML - EMB HOSP		8.529,00
CX C/ 100 X 20 ML - EMB HOSP		13.319,00
FRUTOSSE VITAMINADA	00571	*
INJ. CX. C/100 AMP. X 10 ML.		15.383,00
INJ. CX. 50 AMP. X 20 ML.		14.460,00
FRUTOVENA	00058	
CX C/5 AMP X 10 ML		1.646,00
CX C/5 AMP X 20 ML		2.633,00
FRUTOVIT	00577	
INJ CX C/3 AMP X 10 ML		507,00
INJ CX C/3 AMP X 20 ML		992,00
INJ CX C/100 AMP X 10 ML		14.148,00
INJ CX C/ 50 AMP X 20 ML		14.120,00
FRUTOVITAM	00298	*
INJ CX C 100 AMP X 10 ML - EMB HOSP		10.635,00
FRUTOVITASE	00348	*
CX C/100 AMPULAS DE 10 ML EMB HOSP		29.844,00
CX C/3 AMPOLAS DE 10 ML		896,00
CX C/3 AMPULAS DE 20 ML		1.580,00
CX C/50 AMPULAS DE 20 ML		26.341,00
FR C/100 ML		996,00
FTALOMICINA	01005	*
PO CX C/50 ENV X 7 G EMB MULT		2.360,00
FRACAO DE VENDA		47,20
FULCIN	00455	
500 MG CX C/ 2 ENV X 10		1.523,00
FULGLAN	00264	*
FR C/ 100 ML		241,00
FULKRION B12	00461	*
CX C/6 AMP DE 2 ML		127,00
FULTIVIM 5000 MCG	00052	
5000 MCG CX C/ 10 AMP X 3 ML		544,00
FULTON	00127	
DRG VD C/ 20		310,00
FR C/ 120 ML.		324,00
FULTREXIN	00084	
CAP CX C/4 STR X 4		160,00
SUS.CX.C/FR.DE 60ML. + ENV.3G.GRAN.		92,00
FULVITIM 5000 MCG	00052	*
CX C/ AMP 3 ML		183,00
CX C/10 AMP DE 10 ML		544,00
10000 MCG CX C/ AMP X 3 ML		252,00
25000 MCG CX C/ AMP 3 ML		376,00
FUMOL	00576	
FR C/100 ML		175,00

Original Decalcado

FUNGIZON	00180	
50 MG IF FA		384,00
FUNGODERMOL	00002	*
FR C/ 50 ML		466,00
FUNGOL	00586	*
FR C/30 ML		137,00
FUNGOMIL	00385	*
FR C/ 20 ML		106,00
FURACIN	00093	*
SOL FR C/60 ML		92,00
POM BG C/120 G		593,00
POM BG C/28 G		384,00
POM PUTE C/ 500 G		2.997,00
SOL FR C/120 ML		626,00
SOL FR C/ 500 ML EMB HOSP		2.175,00
FURACITREN	00268	*
SUSP. FR. C/60 ML.		219,00
FURACORTIZONA	00047	*
POM BG C/10 G		673,00
FURADANTINA	00093	*
SUS ORAL EST C/FR X 60 ML		86,00
100 MG COM CX C/8		230,00
50 MG COM CX C/25		236,00
FURADIARIN	00240	*
FR C 60 ML		569,00
FURAGEM	00475	*
POM C/5 G		109,00
FURALEINA	00269	*
COM FR C/12		233,00
FURAZOLIDONA	00084	*
SUS. FR.C/120 ML.		92,00
FURAZOLIDONA COMPOSTA	00268	*
SUSP-FR.C/60 ML .		480,00
FURAZOLIN	00064	*
COM CX C/ 5 STR X 4		709,00
COM CX C/ 50 STR X 4 EMB MULT		6.482,00
FRACAO DE VENDA		129,64
FR C/ 100 ML		690,00
FURAZOLON	00922	*
POM DERM CTC BG 20 G		474,00
FUROSEMIDA	00027	*
COM CX C/ 2 ENV X 10		451,00
INJ CX C/50 AMP X 2ML EMB HOSP		2.484,00
FUROSEMIDA	00492	*
20 MG SOL INJ CT C/100 AMP X 2ML		2.499,00
FUROSEMIDA	00577	*
COM CT FR 20		544,00
FUROSEMIDE	00056	*
COM CX C/20		421,00
FUROSEMIDE COMPOSTO	00056	*
COM CT C/2 STR X 10		421,00
FUROSENE	00348	*
CX C/1 BLISTER DE 20 COMP		865,00
FUROSINA	00056	*
FR C/ 60 CC		264,00
FURSEMIDA	00063	*
20 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB HOSP		2.484,00
40 MG COM CX C/ 200 EMB HOSP		3.834,00
FURSEMIDA	00381	*
COM CX C/ BL X 20		421,00
FYAT K	00003	*
FR C/ 20 ML		78,00
FYMNAL	00394	*
COM CT C/ 20		916,00
G-DERM	00143	*
PO ANTIMICOTICO CX. C. 50G		435,00
SOL. FR C/ 15 ML		397,00
GABA	00014	*
COM FR C/20		862,00
GABALLON	00014	*
COM FR C/20		656,00
XPE FR C/ 100 ML		809,00
GABANUTROL	00404	*
SUS FR C/ 100 ML		286,00
GABAX	00014	*
COM FR C/ 60		939,00
FA C/20 ML		252,00
XPE FR C/100 ML		1.100,00
GABONE	00444	*
CAP FR C/20		894,00
GABORMON	00014	*
COM FR C/20		350,00
COM CX C/ BL X 20		343,00
GABOSTERON	00014	*
COM BLIST DE 20		213,00
GADUOL	00081	*
GTS FR C/ 10 ML		333,00
GADUSVITA	00168	*
ADU CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		1.605,00
ADU CX C/ 5 AMP X 2 ML		93,00
GADUSVITA INFANTIL	00168	*
INF CX C/ 5 AMP X 1 ML		70,00
GAMA CLOREX	00138	*
ADU CX C/ FA + DIL		189,00
INF CX C/ FA + DIL		174,00
GAMA GLOBULINA	00138	*
320 MG CX C/ FA		3.287,00
GAMA GLOBULINA BEHRING	00070	*
320 MG CX C/FA + DIL		1.270,00
800 MG CX C/FA + DIL		2.707,00
GAMA VENINA	00070	*
250 MG CX C/FA + DIL		1.080,00
500 MG CX C/FA + DIL		1.783,00
2500 MG INJ FA + DIL + EQUIPO		10.019,00
GAMACTRIN	00440	*
COM CT CX 5 STR DE 4		1.671,00
SOL FR C/ 50 ML		917,00
GAMAGLOBULINA HUMANA	00185	*
320 MG FA + DIL		2.058,00
GAMAHEPAR	00015	*
LIQ FR C/ 120 ML		1.011,00
FLAC CX C/ 12 X 10 ML		1.309,00
GAMALAT	00191	*
COM MAST CT C/ 5 ENV X +		350,00
COM MAST CT C/50 ENV X + EMB MULT		3.194,00
FRACAO DE VENDA		63,88
FR C/ 180 ML		486,00
GAMALISIN	00015	*
LIQ FR C/ 100 ML		700,00
GAMANEURIN	00064	*
FR C/5 STR 4		606,00
GAMIBETAL	00492	*
COM CX C/ 4 BL X 9		2.374,00
FR C/ 100 ML		1.126,00
INJ CX C/ 10 AMP X 2 ML		1.608,00
GAMIBETAL COMPLEX	00492	*
COM CX C/ 3 BL X 10		1.006,00
GAMMAR	00014	*
COM FR C/ 36		828,00
FA C/20 ML		219,00
XPE FR C/ 100 ML		1.217,00
GAMOSIN	00191	*
COM FR C/ 20		985,00
GANTRISIN	00100	*
500 MG COM FR C/20		31,00
GARAMICINA	00093	*
CRE CX C/6 EST C/1 BG X 10 G EMB MULT		1.682,00
FRACAO DE VENDA		280,33
SOL OFT CX C/6 EST C/FR X 3ML EMB MULT		1.597,00
FRACAO DE VENDA		266,17
UNG OFT CX C/6 EST C/1 BG X 3 G EMB MULT		1.503,00
FRACAO DE VENDA		250,50
10 MG PED CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		16.208,00
10 MG PED CX C/6 EST C/2 AMP X 1 ML EMB MULT		2.508,00
FRACAO DE VENDA		418,00
120 MG INJ CX C/100 AMP X 1,5 ML EMB HOSP		98.259,00
120 MG INJ CX C/6 EST C/2 AMP 1,5 ML EMB MULT		14.036,00
FRACAO DE VENDA		2.339,33
160 MG INJ CX C/ 6 EST C/1 AMP 2 ML EMB MULT		8.982,00
FRACAO DE VENDA		1.497,00
20 MG PED CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		27.419,00
20 MG PED CX C/6 EST C/2 AMP X 1 ML EMB MULT		3.953,00
FRACAO DE VENDA		658,83
280 MG INJ EST C/1 AMP X 2ML + SER		2.739,00
40 MG INJ CX C/100 AMP 1 ML EMB HOSP		33.055,00
40 MG INJ CX C/6 EST C/2 AMP 1 ML EMB MULT		4.803,00

Original Desenhado

FRACAO DE VENDA		800,50
60 MG INJ CX C/6 EST C/2 AMP 1,5 ML EMB MULT		7.454,00
FRACAO DE VENDA		1.242,33
80 MG INJ CX C/6 EST C/2 AMP X 2 ML EMB MULT		9.653,00
FRACAO DE VENDA		1.608,83
80 MG INJ CX C/ 100 AMP 2 ML EMB HOSP		66.022,00
GARASONE	00093	*
SOL OFT CX C/6 EST C/FR 10 ML EMB MULT		4.820,00
FRACAO DE VENDA		803,33
UNG OFT CX C/6 EST C/1 3G 5 G EMB MULT		2.786,00
FRACAO DE VENDA		464,33
GARDENAL	00114	*
PED SOL ORAL FR C/ 20 ML		196,00
50 MG COM FR C/ 100 EMB HOSP		581,00
100 MG COM FR C/100 EMB. HOP.		760,00
100 MG COM FR C/20		195,00
200 MG INJ CX C/100 AMP X 1 ML-EMB HOP.		6.898,00
200 MG INJ CX C/5 AMP X 1 ML		406,00
50 MG COM FR C/20		160,00
GARGAFON	00440	*
PAS CX C/3 ENV DE 4		276,00
SOL FR C/60 ML		748,00
GARGOCETIL	00577	*
PAST CX C/ 3 STR X 4		323,00
PAST CX C/ 30 STR X 4		2.545,00
FR C/100 ML		454,00
GARGOCILIN	00576	*
PAS ENV C/12		197,00
GARGOGENOL	00269	*
FR C/60 ML		274,00
GARGOGERM	00181	*
FR C/100 ML		191,00
FR C/200 ML		382,00
GARGOJUICE	00571	*
PAS CX C/ 3 STR X 4		292,00
FR C/ 100 ML		370,00
PAST. CX. C/100		1.510,00
GARGOSEDANS	00269	*
PAS CX C/2 BL X 10		730,00
PAS CX C/25 BL X 10		6.520,00
GARGOTAN	01193	*
FR C/60 ML		231,00
GARGOTONE	00118	*
FR C/ 60 ML		205,00
GARGOTRAT	00646	*
1 G PAS FR C/ 20		411,00
GARGOTRICIL	00140	*
CLT FR C/30 ML		161,00
PAS CX C/20		477,00
GARSENIL	00149	*
FR C/ 20 ML		178,00
GASPIRENE	00974	*
COM CX C/30		3.183,00
GASTERASE	00063	*
FR C/50 ML		677,00
GASTRAN	00047	*
COM CX C/ 20		468,00
GASTRANOL	00047	*
SUSP FR C/150 ML		731,00
GASTRAU	00181	*
COM FR C/ 100		2.314,00
COM FR C/ 20		552,00
COM FR C/ 40		1.081,00
GASTRENTERINA	00474	*
SOL FR C/ 15 ML		123,00
GASTREPIN	00027	*
COM CT C/ 2 BL X 10		2.241,00
GASTREX	00576	*
PAS CX C/12		467,00
GASTRI-VYR	00715	*
SUS FR C/150 ML		880,00
GASTRICIN	00849	*
COM CX C/ 20		499,00
COM CX C/ 100		2.504,00
GASTROALGINE	00444	*
GRA CX C/20 ENV 5G		831,00
GASTROBEME	00381	*
PO CX C/ 8 X 5 G		377,00
COM CT C/ 5 STR X 4		374,00

GASTROBIL	00235	*
FR C/ 150 ML		740,00
GASTRODINE	00118	*
200 MG COM CX. C/ 40		4.289,00
INJ CX C/ 48 AMP X 2 ML		10.806,00
GASTROGENER	00240	*
COM CT C/ 3 BL X 10		463,00
LIQ FR C/ 180 ML		581,00
GASTROGENEX	00624	*
COM FR C/ 20		201,00
FR C/ 100 ML		423,00
GASTROINTESTIN	00577	*
COM CX C/ 2 STR X 5		689,00
COM CX C/ 25 STR X 4		5.252,00
FR C/60 ML		837,00
GASTROL	00404	*
SUS FR C/150 ML		712,00
GASTROPEP	00181	*
DRG CX C/20		865,00
DRG CX C/40		1.723,00
DRG CX C/100		3.738,00
GASTROQUIM	00570	*
SUS FR C/120 ML		123,00
GASTROSAN	00390	*
DRG FR C/20		454,00
GASTROSAY	00461	*
FR C/60 ML		99,00
GASTROSEDAN	00181	*
COM FR C/40		947,00
COM CX C/20		488,00
COM CX C/100		2.184,00
GASTROTANOL	00476	*
COM CX C/ 200		5.537,00
COM CX C/ 20		318,00
FR C/100 ML		353,00
GASTROXINA 8-o	00550	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		302,00
GASTROZEPINA	00367	*
50 MG COM FR C/ 20		1.390,00
COM 25 MG FR C/30		1.296,00
COM 25 MG FR C/50		2.050,00
INJ CX C/50 AMP LIOF EMB MULT		5.383,00
FRACAO DE VENDA		538,30
COM 25 MG CX C/100		3.413,00
COM 50 MG CX C/60		4.103,00
LIOF CX C/ 5 FA		539,00
GASTROVIT	00575	*
COM FR C/20		652,00
GEICOBEVIN	00269	*
CX C/100 AMP X 10 ML (EMB. HOSP.)		4.556,00
GEL HIDROXIDO DE ALUMINIO	00183	*
FR C/ 150ML		142,00
FR C/ 50 ML		1.968,00
GEL 5 TB 45 G	00675	*
FR 120 ML		771,00
FR 200 ML		1.215,00
GEL-DERM	00342	*
EMU TGP FR C/ 150 ML		189,00
GELBIS PO	00708	*
FRASCO C/60 CRS		289,00
GELMAX	00235	*
SUS FR C/240 ML		1.050,00
GELMICIN	00501	*
COM CX C/1000 - EMB HOSP		5.964,00
COM CX C 50 ENV X 4 EMB MULT		1.249,00
FRACAO DE VENDA		24,98
SUS FR C/ 100 ML		181,00
COMP CX C/ 12		92,00
SUSP FR C/ 60 ML		108,00
GELORIL	00655	*
GEL BG C/ 30 G		1.598,00
GEL BG C/ 100 G		3.682,00
GELTREX	00151	*
COM CX C/3 ENV X 4		998,00
SUS FR C/60 ML		779,00
GELTRIM	00151	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		1.675,00
SUS FR C/ 50 ML		632,00
SUS PED FR C/100 ML		1.174,00

Original Decalcado

GELTRIM BALSAMICO	00151	-
SUS FR C/ 100 ML		1.097,00
GELTRIM F	00151	*
COM CX C/ 20		2.706,00
GELUSIL	00573	*
M-SUSP ORAL CT C FR 180 ML		295,00
GEMALIN	00444	*
COM FR C/ 20		951,00
GENDAL	00404	*
COM CX C/ 6L X 6		427,00
GENITOPEN	00603	
CX C/1 FA + DILUENTE 3 ML		1.227,00
GENOPTIC	00147	*
FR C/ 5 ML		519,00
GENTACORT	00124	*
CX C/1 BG PLAST CE 5 ML.		468,00
OCULOM COM CX C/ BG ALUM X 3 G.		333,00
GENTAFLEX	00138	*
10 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		471,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.624,00
40 MG CX C/ FA		353,00
GENTAMICIN	00492	*
CX C/ 12 AMP X 2 ML		7.373,00
CX C/ 6 AMP X 2 ML		3.649,00
CX C/ 60 AMP X 2 ML EMB HOSP		28.021,00
CX C/ 720 AMP X 2 ML EMB HOSP		208.465,00
GENTAMICINA	00015	*
10 MG CX C/ 25 AMP		2.934,00
20 MG CX C/ 25 AMP		5.042,00
40 MG CX C/ 25 AMP		6.574,00
XPE FR C/ 100 ML		319,00
60 MG CX C/ 25 AMP		7.110,00
CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.742,00
CX C/25 AMP X 2 ML		30.691,00
80 MG CX C/ 25 AMP		13.010,00
GENTAMICINA	00027	*
CREME BG C/10 G		261,00
10 MG INJ. CX. C/ AMP. X 1ML		144,00
20 MG INJ. CX. C/AMP. X 1 ML		238,00
40 MG INJ CX C/AMP X 1 ML		318,00
60 MG CX C/AMP X 1.5 ML		468,00
80 MG INJ CX C/AMP X 2 ML		636,00
POM OFT BG C/3 G		215,00
POM OFT BG C/5 G		327,00
SOL OFT. FR. C/ 5 ML		310,00
SOL. OFT. FR. C/ 3 ML		251,00
GENTAMICINA	00043	*
10 MG CX C/AMP X 1 ML		289,00
160 MG CX C/ AMP X 2 ML		1.433,00
20MG CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		24.794,00
20 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		673,00
280 MG CX C/AMP X 2 ML		2.977,00
40 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML EMB HOSP		34.490,00
40 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		946,00
60 MG CX C/100 AMP X 1,5 ML		63.212,00
60 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		1.213,00
80 MG CX C/AMP X 2 ML		812,00
10 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		557,00
10 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		28.978,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.429,00
80 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		81.168,00
GENTAMICINA	00063	*
40 MG CX C/ 1 AMP DE 1 ML		318,00
60 MG CX 100 AMP 2 ML EMB HOSP		37.822,00
10 MG CX C/ 6 EST X 2 AMP X 1 ML - EMB MULT		1.557,00
FRACAO DE VENDA		259,50
80 MG CX C/ 1 AMP DE 2 ML		636,00
10 MG CX C/100 AMP X 1 ML - EMB HOSP		11.567,00
10 MG CX C/2 AMP DE 1 ML		292,00
40 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML - EMB HOSP		25.930,00
40 MG CX C/ 2 AMP DE 1 ML		608,00
40 MG CX C/ 6 EST X 2 AMP X 1 ML - EMB MULT		3.389,00
FRACAO DE VENDA		564,83
60 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		946,00
60 MG CX C/ 6 EST X 2 AMP X 1 ML - EMB MULT		5.075,00
FRACAO DE VENDA		845,83
80 MG CX C/ 50 AMP 2 ML		25.661,00
80 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		51.304,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.222,00
80 MG CX C/ 6 EST X 2 AMP X 2 ML - EMB MULT		6.810,00
FRACAO DE VENDA		1.135,00
10 MG CX C/ 50 AMP X 1 ML EMB HOSP		6.391,00
20 MG CX C/ 100 AMP 1 ML EMB HOSP		19.881,00
20 MG CX C/ 6 EST X 2 AMP 1 ML EMB MULT		2.638,00
FRACAO DE VENDA		439,67
160 MG CX 100 AMP 2 ML EMB HOSP		92.206,00
160 MG CX 50 AMP 2 ML EMB HOSP		46.494,00
160 MG CX 6 EST X 2 AMP 2 ML EMB MULT		11.640,00
FRACAO DE VENDA		1.940,00
160 MG CX C/ 6 EST X 1 AMP X 2 ML EMB MULT		6.787,00
FRACAO DE VENDA		1.131,17
160 MG EST C/ 1 AMP X 2 ML		1.135,00
280 MG EST C/ 1 AMP + SER DESC		1.979,00
GENTAMICINA	00118	*
10 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		292,00
40 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		608,00
60 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		946,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.222,00
160 MG CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.135,00
280 MG CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.979,00
GENTAMICINA	00124	*
OCULOM BG C/ 3 G.		262,00
OCULOM FR C/ 3 ML.		266,00
GENTAMICINA	00131	*
10 MG C/100 AMP 1 ML		13.792,00
10 MG C/2 AMP 1 ML		315,00
20 MG C/100 AMP 1 ML		22.085,00
20 MG C/2 AMP 1 ML		498,00
40 MG C/100 AMP 1 ML		26.713,00
40 MG C/2 AMP 1 ML		608,00
60 MG C/100 AMP 1,5 ML		39.985,00
60 MG C/2 AMP 1,5 ML		946,00
80 MG C/100 AMP 2 ML - EMB HOSP		55.573,00
80 MG C/2 AMP 2 ML		1.256,00
CREME BG C/10G		209,00
CREME BG C/ 30 G		487,00
160 MG CX C/AMP 2 ML		1.222,00
160 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML		109.955,00
280 MG CX C/AMP 2 ML		2.139,00
GENTAMICINA	00162	*
10MG INJ CX C/2 AMPS X 2ML		348,00
10MG INJ. CX. C/100 AMPS. X 2ML _ EMB. HOSP		14.043,00
40MG INJ CX C/100 AMPS X 2ML EMB HOSP		25.930,00
40MG INJ CX C/2 AMPS X 2ML		608,00
GENTAMICINA	00201	*
INJ CX C/2 AMP X 2 ML		632,00
20 MG INJ CX 2 AMP X 2ML		552,00
60 MG INJ CX 2 AMP X 2ML		1.070,00
80 MG INJ CX 2 AMP X 2 ML		1.439,00
GENTAMICINA	00235	*
10 MG INJ CX C/ 2 AMP X 1 ML		297,00
160 MG INJ CX C/1 AMP X 2 ML		1.156,00
20 MG INJ CX C/2 AMP X 1 ML		476,00
280 MG INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		2.016,00
40 MG INJ CX C/ 2 AMP X 1 ML		638,00
60 MG INJ CX C/2 AMP X 1 ML		964,00
80 MG INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.245,00
GENTAMICINA	00240	*
INJ 60 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		1.167,00
INJ 80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		2.159,00
OFT TB C/ 3 G		560,00
GENTAMICINA	00251	*
10 MG CX C/ 10 AMP X 1 ML		1.465,00
10 MG CX C/2 AMP X 1 ML		292,00
10 MG CX C/50 AMP X 1 ML		8.771,00
20 MG CX C/10 AMP X 1 ML		3.500,00
20 MG CX C/2 AMP X 1 ML		634,00
20 MG CX C/50 AMP X 1 ML		14.223,00
280 MG CX C/ 2 AMP X 5 ML		5.512,00
280 MG CX C/10 AMP X 5 ML		22.824,00
40 MG CX C/ 10 AMP X 1 ML		4.114,00
40 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		751,00
40 MG CX C/ 50 AMP X 1 ML		16.082,00
60 MG CX C/ 2 AMP DE 2 ML		1.145,00
60 MG CX C/10 AMP X 2 ML		6.039,00
80 MG CX C/ 10 AMP X 2 ML		8.205,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.507,00
80 MG CX C/50 AMP X 2 ML		34.401,00
POM OFT CT C/ TB C/ 3 G		257,00
280 MG SOL INJ CT C/ 1 AMP X 2 ML		1.979,00
GENTAMICINA	00270	*
20 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		467,00
40 MG CX C/ 2 AMP X 1ML		608,00
60 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		946,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.222,00
160 MG CX C/ 1 AMP X 2ML		1.135,00
280 MG CX C/ 1 AMP X 2ML		1.979,00
GENTAMICINA	00381	*
20 MG INJ CX C/ 2 AMP X 1 ML		477,00
280 MG INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		2.016,00
80 MG INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.240,00
GENTAMICINA	00386	*
10 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		11.786,00
FRACAO DE VENDA		168,37
40 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		25.930,00
80 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML		51.304,00
GENTAMICINA	00404	*
20 MG INJ CX C/ 2 AMP X 1 ML		476,00
80 MG INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		648,00
280 MG INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		2.016,00
GENTAMICINA	00408	*
10 MG. CX. C/50 AMP. X 1 ML.		6.512,00
10 MG CX C/ AMP X 1 ML		147,00
160 MG CX C/AMP X 2 ML		1.156,00
40 MG. C/50 AMP. X 1 ML.		13.838,00

Original Digitalizado

80.CX. C/50 AMP. X 2 ML.		26.146,00
160 MG.CX.C/50 AMP.X 2 ML.		46.494,00
280 MG CX C/AMP X 2 ML		2.016,00
280 MG.CX.C/50 AMP.X 2 ML.		85.745,00
40 MG CX C/ AMP X 1 ML		324,00
80 MG CX C/AMP X 2 ML		648,00
GENTAMICINA	00440	*
CREME BG C/10 GR		888,00
INJ 80 MG C/2 AMP " ML		832,00
GENTAMICINA	00492	
20 MG CX C/100 AMP X 1 ML		19.881,00
40 MG CX C/100 AMP X 1 ML		25.930,00
60 MG CX C/100 AMP X 1,5 ML		38.054,00
160 MG CX C/100 AMP X 2,0ML		92.206,00
GENTAMICINA	00549	*
10 MG SOL INJ CX 100 AMP 1 ML - EMB HOSP		11.567,00
10 MG SOL INJ CX 6 AMP 1 ML		1.280,00
160 MG INJ CX 6 EST 2 AMP 2 ML - EMB MULT		11.640,00
FRACAO DE VENDA		1.940,00
20 MG INJ CX C/ 6 EST 2 AMP 1 ML - EMB MULT		2.638,00
FRACAO DE VENDA		439,67
280 MG INJ CX AMP 2 ML SER DESC		1.979,00
40 MG INJ CX C/ 6 EST 2 AMP 1 ML - EMB MULT		3.389,00
FRACAO DE VENDA		564,83
60 MG INJ CX 6 EST 2 AMP 1,5 ML - EMB MULT		5.075,00
FRACAO DE VENDA		845,83
80 MG INJ CX 6 EST 2 AMP 2 ML - EMB MULT		6.810,00
FRACAO DE VENDA		1.135,00
GENTAMICINA	00586	*
10 MG PED CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		11.567,00
10 MG PED CX 6 EST 2 AMP X 1 ML EMB MULT		1.557,00
FRACAO DE VENDA		259,50
20 MG PED CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		19.881,00
40 MG CX C/100 AMP X 1ML EMB HOSP		25.930,00
40 MG CX 6 EST 2 AMP X 1 ML EMB MULT		3.389,00
FRACAO DE VENDA		564,83
60 MG CX C/100 AMP X 1,5 ML EMB HOSP		37.822,00
80 MG CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		51.304,00
80 MG CX 6 EST 2 AMP X 2 ML EMB MULT		6.810,00
FRACAO DE VENDA		1.135,00
20 MG PED CX 6 EST 2 AMP X 1 ML EMB. MULT		2.638,00
FRACAO DE VENDA		439,67
60 MG CX 6 EST 2 AMP X 1,5 ML EMB MULT		5.075,00
FRACAO DE VENDA		845,83
GENTAMICINA	00712	*
SUS COLOIDAL CT C/FR GOT 5 ML		390,00
GENTAMICINA	01048	*
10 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		256,00
10 MG CX C/ 6 X 2 AMP X 1 ML		1.557,00
10 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		11.567,00
20 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		467,00
20 MG CX C/ 6 X 2 AMP X 1 ML		2.638,00
20 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		19.881,00
40 MG CX C/ 2 AMP X 1 ML		608,00
40 MG CX C/ 6 X 2 AMP X 1 ML		3.389,00
40 MG CX C/ 100 AMP X 1 ML		25.930,00
60 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		946,00
60 MG CX C/ 6 X 2 AMP X 1,5 ML		5.075,00
60 MG CX C/ 100 AMP X 1,5 ML		37.822,00
80 MG CX C/ 2 AMP X 2 ML		1.222,00
80 MG CX C/ 6 X 2 AMP X 2 ML		6.810,00
80 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML		51.304,00
160 MG CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.135,00
160 MG CX C/ 6 AMP X 2 ML		11.640,00
280 MG CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.979,00
GENTAMICINA	01547	*
FR GOT C/ 5 ML		397,00
POM OFT CT BG 3,5 G		228,00
GENTAMICINA SOL	00549	*
160 MG INJ CX 100 AMP X 2 ML		92.206,00
20 MG INJ CX 100 AMP X 1 ML		19.881,00
40 MG INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML		25.930,00
60 MG INJ CX C/ 100 AMP X 1,5 ML		37.822,00
GENTAMICINA SULFATO	00063	*
40 MG CX C/ 50 AMP - EMB MULT		13.838,00
FRACAO DE VENDA		276,76
GENTAMICINA 80 MG SOL INJ	00549	*
80 MG INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		51.304,00
GENTAPLUS	00553	*
SOL INJ 280 MG CX C/1 AMP + SER DESCART		2.016,00
10 MG SOL INJ CX C/100 AMP 1 ML EMB HOSP		11.786,00
10 MG SOL INJ CX C/2 AMP 1 ML		297,00
160MG SOL INJ CX C/1 AMP 2 ML		1.156,00
20MG SOL INJ CX C/100 AMP 1 ML EMB HOSP		20.258,00
20MG SOL INJ CX C/2 AMP 1 ML		476,00
40 MG SOL INJ CX C/100 AMP 1 ML EMB HOSP		26.421,00
40MG SOL INJ CX C/2 AMP 1 ML		620,00
60MG SOL INJ CX C/2 AMP 1,5 ML		964,00
80 MG SOL INJ CX C/2 AMP 2 ML		1.245,00
80MG SOL INJ CX C/100 AMP 2 ML EMB HOSP		52.275,00
120 MG SOL INJ CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		1.843,00
120 MG SOL INJ CX C/100 AMPX1,5 ML EMB HOSP		78.126,00
GENTASONE	00235	*
OCULAR FR GOT C/ 10 ML		551,00
GENTAXIL	00201	*
10 MG CX C/ AMP + DIL		441,00
10 MG CX C/2 AMP DE 1 ML		364,00
160 MG CX C/1 AMP DE 2 ML		1.419,00
20 MG CX C/1 AMP ESTOJO C/DILUENTE		466,00
20 MG CX C/2 AMP DE 1 ML		585,00
280 MG CX C/1 AMP DE 2 ML C/SERINGA		2.564,00
40 MG CX C/1 AMP ESTOJO C/DILUENTE		525,00
40 MG CX C/2 AMP DE 2 ML		734,00
60 MG CX C/2 AMP DE 2 ML		1.099,00
60 MG SOL INJ CX FA + DIL		626,00
80 MG CX C/2 AMP DE 2 ML		1.472,00
80 MG FA + DIL		881,00
120 MG CX 2 AMP		3.340,00
GENTISALIL	00240	*
CX C/ 3 BL X 10		323,00
GENURIN	00586	
200 MG DRG CX C/30		2.173,00
GEO-E	01199	*
FR C/ 100 ML		498,00
GERI - TONE	00384	*
LIQ FR DE VD C/ 100 ML		494,00
GERI CAPS	00573	*
CAP CX C/3 BL X 10		161,00
GERI H	00573	*
CAP FR C/30		390,00
GERI-KAN H3	00487	*
CAP CX C/ 5 BL X 10		2.019,00
CAP CX C/ 30		1.469,00
GERIALONG	00922	*
CX C/ 10 STR X 10		3.956,00
CAP CX C/ 3 BL X 10		1.604,00
CAP CX C/ 6 BL X 10		2.493,00
GERIATON	00573	*
CAP CX C/3ENV.X10		3.438,00
CAP CX C/10ENV X10 EMB HOSP		5.622,00
CAP CX C/5 ENV X10		3.383,00
GERIAVITE	00082	*
COM REV CX C/ 5 STR X 4		4.098,00
COM REV FR C/ 30		4.080,00
GERIAZINE	00063	*
CAP FR C/ 30		1.229,00
GERICOE	00341	*
DRG FR C/ 20		384,00
GERIPOLIN	00064	*
DRG FR C/20		580,00
GERITRON	00181	*
DRG CX C/20		582,00
DRG CX C/40		1.155,00
DRG CX C/100		2.848,00
GERMOSE	00462	*
SOL ORAL FR C/ 20 ML		228,00
GERMOSE C/ BISMUTO E FENOBARBITAL	00462	*
ADU SUP CX C/ 2		27,00
GERO FORTE H3	00543	*
CAP CX 10 BL X 10		4.798,00
CAP CX 3 BL X 10		1.602,00
CAP CX 5 BL X 10		2.394,00
GERO H3	00543	*
CAP CX C/3 BL X 10		2.185,00
CAP CX C/5 BL X 10		3.572,00
CAP CX C/10 BL X 10		7.203,00
GEROBIL	00269	*
LIQ FR C/100 ML		932,00
GEROCAL	00300	*
FR. C/100 ML.		269,00
GEROFLUX	00191	*
CAP CX C/2 BL X 10		297,00
GEROLECTRA H3	00209	*
CX C/ 3 BL X 10		2.651,00
CX C/ 10 BL X 10		8.837,00
GERONTEX	00155	*
CX 20 DRG		2.274,00
GERONTOPLEX	00630	*
DRG CX C/ 20 BL X 10		9.197,00
GERONTOPLEX H3	00630	*
DRG CX C/ 10 BL X 10		4.630,00
DRG CX C/ 5 BL X 10		2.610,00

Original Decalcado

GERDIREX H3	00577	
CAP FR C/ 100		4.934,00
CAP FR C/ 30		1.751,00
CAP FR C/ 50		2.591,00
GESTADINONA	00020	*
CX C/AMP X 1 ML		414,00
GESTAVIT C/FLUOR	00285	*
DRG CT C/2 BLIS DE 30		432,00
LIQ FR C/150 ML		292,00
GEVRAL SUPER	01065	
CAP CT FR C/ 30		1.626,00
SOL ORAL CT FR C/ 120 ML		842,00
GINECOSIDE	00162	*
DRG CT C/ STR X 2		274,00
SOL INJ CX C/100 AMPS DE 2ML		6.010,00
SOL INJ CX C/25 AMPS DE 2ML		2.261,00
SOL INJ CX C/AMP X 2 ML		292,00
GINEDAK	00171	
CR BG C/ 80 G + APL		1.867,00
COM VG CX C/ 14		618,00
GINESTATIN	00171	
CR BG C/ 40 G + APL		790,00
CR BG C/ 60 G + APL		1.131,00
CR BG C/ 80 G + APL		1.422,00
COM OVOIDE CX C/ 10		616,00
GINEVAN	00181	
COM FR C/6		215,00
COM FR C/12		458,00
GINGILONE	00124	
COM FR C/ 10		289,00
POM BG C/ 10 G		394,00
GINO CAINA	00497	*
BG C/ 40 G		906,00
GINO CANESTEN	00429	
1 PCC CREME VAG CT BG 50 G + APLIC		625,00
100 MG COM VAG CX C/ STR X 6 + APLIC		490,00
500 MG CX C/ 1 COM + APL		403,00
GINO LOTRAMINA	00093	*
COM VAG EST C/6 + APL		637,00
CREME VAG EST C/BG 45 G + APL		785,00
GINO PLETIL	00003	*
BG C/ 80 G		1.547,00
GINO-CLOTRIMIX	00173	*
COM VAG CX C/ ENV X12		1.523,00
COM VAG CX C/ ENV X 6		425,00
CX C/ BG C/ 30 G X APL		330,00
CX C/ BG C/ 60 G X APL		1.506,00
GINO-PANFLUGIN	00655	*
PO EXT CT C/10 ENV X 9,4 G		1.783,00
SOL GIN CT C/ FR X 100 ML		1.322,00
GINO-TRALEN	00216	*
CRE VAG 2 PCC BG C/ 20 G		2.415,00
300 MG OVL VAG CT C/ 1		2.114,00
6,5 PCC POM VAG BG C/ 5 G + APL		2.118,00
GINOBION	00646	*
COM FR. C/6		183,00
GINOCORTEX	00390	*
COM VAG CX C/ 10 + APL		792,00
GEL CX C/ 5 TB X 5 G + APL		1.016,00
GINODEX	00458	*
BG C/ 80 G + APL		1.158,00
GINOHEMAX	00390	*
CREME GIN BG C/ 80 G + APL		1.346,00
GINOLOIDE	00348	*
BG C/60 G + APLICADOR		550,00
CX C/10 OVULOS C/APLICADOR		529,00
GINOMETRIM	00014	*
COM ORAL CX C/2 STR X 4		1.034,00
COM VAG CX C/2 STR X 5		613,00
GINOSULFAN-COMPRIMIDOS	00708	*
CX C/1 BLISTER DE 12		382,00
GINOSUTIN	00171	*
CR BG C/ 80 G + APL		1.377,00
DRG CX C/ 2 ST X 4		848,00
OVL CX C/ 2 ST X 7		896,00
GINOTRICIN	00492	*
FR C/100 ML		482,00
GINOVAGIN COMP	00708	*
CX C/1 BLISTER DE 12		859,00

GINOVARINA	00846	*
ELX-FR C/ 90 ML		647,00
DRG FR C/ 10		252,00
DRG FR C/ 30		472,00
FR. C/45 ML		210,00
GINSENG	00432	*
CAPSULAS CX C/ 20		576,00
GINURCVAC	00014	*
FA C/PENIC + AMP DIL DE 3 ML		932,00
GLAUBERINA	00227	*
FR C/200 ML		134,00
GLAUCADRINE	01547	*
CT C/FA 10 ML PO LIOF T DIL 10 ML T GOT		703,00
GLAUCOSTAT	01547	*
CT C/FA 10 ML PO LIOF T DIL 10 ML T GOT		665,00
GLAUTIMOL	00023	*
0,25 PCC FR C/5 ML		1.497,00
0,50 PCC FR C/5 ML		1.789,00
GLEASON	00181	*
COM FR C/15		258,00
COM CX C/30		515,00
COM FR C/60		930,00
GLEFINA	00003	*
FR C/ 150 ML		114,00
GLERAN	01014	*
SOL FR C/ 150 ML		384,00
GLI ASCOR	00715	*
SOL FR C/15 ML		282,00
GLIBION	00191	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		576,00
GLICEROFOSFON	00181	*
DRG FR C/100		2.225,00
DRG FR C/20		544,00
DRG FR C/40		998,00
FR C/150 ML		228,00
FR C/300 ML		376,00
GLICEROVIS	00461	*
FR C/150 ML		114,00
GLICINOCAF	00084	*
250 MG. LIO CX.C/FA + DIL.		27,00
500 MG. LIO CX.C/FA + DIL.		52,00
GLICO COENBIONE	00157	*
25 PCC (50MG) CX C/2 AMP + DIL 20 ML		92,00
25 PCC(50 MG) CX C/2 AMP + DIL 10 ML		99,00
25 PCC(50 MG)CX 25 AMP +DIL 20 ML EMB HOSP		1.131,00
25 PCC(50MG) CX C/25 AMP + DIL 10 ML EMB HO		939,00
GLICOCINAL	00689	*
FR C/100 ML		176,00
GLICODIN	00191	*
XPE FR C/ 120 ML		449,00
GLICOMIDETINA	00063	*
SUS FR C/ 60 ML		890,00
0,5 INJ CX C/ FA + DIL		194,00
1,0 G INJ CX C/ FA + DIL		552,00
GLICONATO DE CALCIO 10%	00518	*
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 10 ML EMB HOSP		2.654,00
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 5ML-EMB HOSP		1.585,00
GLICOSE	00027	*
INJ CX C/100 AMP X 10 ML		3.184,00
GLICOSE	00063	*
25 PCC CX C/ 50 AMP X 10 ML		3.974,00
25 PCC CX C/ 50 AMP X 20 ML		4.431,00
50 PCC CX C/ 50 AMP X 10 ML		4.431,00
50 PCC CX C/ 50 AMP X 20 ML		4.846,00
GLICOSE	00183	*
50 PCC INJ CX C/ 100 X 10 ML EMB HOSP		5.063,00
GLICOSE	00298	*
25 PCC INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML - EMB HOSP		5.484,00
25 PCC INJ CX C/ 100 AMP X 20 ML - EMB HOSP		8.643,00
50 PCC INJ CX 1 AMP X 10 ML		36,00
50 PCC INJ CX 100 AMP X 10 ML - EMB HOSP		2.355,00
50 PCC INJ CX 50 AMP X 10 ML - EMB HOSP		1.585,00
50 PCC INJ CX C/ 100 AMP X 20 ML		6.682,00
GLICOSE	00407	*
50 PCC CX C/50 AMP X 10ML-EMB.HOSP.		1.201,00
50 PCC CX C/50 AMP X 20ML-EMB.HOSP.		1.607,00
25 PCC CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		834,00
GLICOSE	01240	*
5 % SOL INJ CX C/ 20 FR X 500 ML EMB MULT		7.114,00
FRACAO DE VENDA		355,70

Original Decalcado

GLICOSE A 50 PCC SOL INJ CRISTALIA	00298	*
CX C/ 50 AMP X 20 ML - EMB HOSP		6.682,00
GLICOSE A 50%	00518	*
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 10 ML		2.654,00
GLICOSE E VIT B1 + VIT C	00183	*
INJ CX C/100 X 10 ML EMB HOSP		3.098,00
GLICOSE VITAMINADA	00518	
CAIXAS C/100 AMPOLAS 10 ML		4.190,00
CAIXAS C/50 AMPOLAS DE 20 ML		3.258,00
GLIFADEX	00586	*
COM CX. C/12		158,00
GLIFAMIL	00575	
XPE FR C/100 ML		243,00
GLIFANAN	00586	*
COM CX C/16		559,00
GLIFARELAX	00586	*
COM CX. C/12		1.615,00
GLIFORMIN	00084	
CX C/5 STR X 6		256,00
GLIMETIONIL ARGININA	00146	*
CX C/50 AMP 10ML EMB MULT		3.867,00
FRACAO DE VENDA		77,34
CX C/50 AMP 20 ML EMB MULT		5.838,00
FRACAO DE VENDA		116,76
SOL INJ CX C/3 AMP DE 10 ML		318,00
SOL INJ CX C/3 AMP DE 20 ML		485,00
GLIMITON	00180	*
ELX FR C/ 480 ML		1.133,00
ELX FR C/ 120 ML		282,00
ELX FR C/ 240 ML		569,00
GLIMIVIM	00300	*
FR. C/200 ML.		541,00
GLINEON	00597	*
FR C/ 120 ML		139,00
FR C/ 480 ML		750,00
GLINOSITOL	00394	*
INJ CX C/50 AMP X 10 ML EMB HOSP		618,00
COM FR C/ 20		35,00
INJ CX C/ 5 AMP X 10 ML		45,00
INJ CX C/50 AMP X 20 ML EMB HOSP		865,00
INJ CX C/ 5 AMP X 20 ML		53,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		26,00
INJ CX C/5 AMP X 3 ML		20,00
INJ. CX C/ 100 AMP X 3 ML EMB HOSP		327,00
INJ. CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB HOSP		441,00
LIQ FR C/ 120 ML		31,00
GLIPAN	00543	*
COM CX 20		1.922,00
GLIPEX	00394	*
INJ CX C/ 5 AMP X 20 ML		525,00
INJ CX C/5 AMP X 10 ML		424,00
INJ CX C/50 AMP X 10 ML EMB MULT		3.175,00
FRACAO DE VENDA		63,50
INJ CX C/50 AMP X 20 ML EMB MULT		4.732,00
FRACAO DE VENDA		94,64
GLISAN	00268	*
SOL FR C/ 15 ML		225,00
GLISSIBIL	00474	*
COM TB C/ 15 G		508,00
SOL FR C/ 125 ML		588,00
GLITISOL	00084	*
CAP CX C/ STR X 10		2.063,00
125 SUP CX C/ TIRA X 5		596,00
250 SUP CX C/ TIRA X 5		865,00
GRAN G CX C/2 ENV X 8 G PO		2.805,00
SUS PED FR C/60 ML		1.796,00
500 SUP.CX C/ TIRA X 5		1.343,00
250 MG LIO CX C/FA + DIL		876,00
750 MG LIO CX C/FA + DIL		1.630,00
500 MG CX C/2 BL X 10 CAP. MOLES		4.581,00
GLOBAMPIL	00027	*
400 MG COMP C/BL X 12		1.485,00
GLOBIRON	00173	*
SOL ORAL CT C/ FR C/ 120 ML		660,00
DRG CT C/ 2 BL X 15		1.248,00
GLOBULIN	00494	*
DRG CX.C/20		992,00
ORAL FR.C/100 ML.		958,00
GLOBULINA HIPERIMUNE C/PERTUSSIS BEHRING	00070	*
CX C/FA + DIL		1.441,00
GLOBULTON	00443	*
FR C/ 150 ML		308,00
GLOBUVIT SOLUCAO	00381	*
FR C/ 180 ML		509,00
GLUTIL	00375	*
GTS FR C/ 20 ML		499,00
GLUCAGON	00161	
1 MG LIOF CT C/FA + DIL		2.621,00
GLUCAL B-12	00492	
FR C/150 ML		950,00
GLUCANTIME	00114	*
300 MG CX C/25 AMP X 5 ML		16.663,00
GLUCOSISAN	00043	*
CX C/5 AMP X 10 ML		900,00
CX C/5 AMP X 20 ML		1.183,00
CX C/50 AMP X 20 ML EMB HOSP		10.769,00
CX C/50AMP X10ML EMB HOSP		6.928,00
GLUCOMETION	00181	*
SOL INJ FR X 10 ML		202,00
SOL INJ FR X 5 ML		110,00
ORG CX C/20		477,00
ORG CX C/40		965,00
ORG CX C/100		1.902,00
SOL ORAL FR C/5 ML		115,00
SOL ORAL FR C/10 ML		210,00
SOL ORAL FR C/150 ML		477,00
SOL INJ CX C/5 AMP X 10 ML		804,00
SOL INJ CX C/100 AMP X 10 ML		15.722,00
SOL INJ CX C/5 AMP X 20 ML		1.217,00
SOL INJ CX C/100 AMP X 20 ML		24.521,00
GLUCONATO DE CALCIO	00085	*
0,5 MEQ/ML CX. C/10 AMP. 10 ML		158,00
GLUCOSIO VITAMINADA	00268	*
SOL -CX. C/5 AMP. X 10 ML		515,00
SOL- CX. C/50 AMP. X 10 ML- EMB MULT		4.230,00
FRACAO DE VENDA		84,60
GLUCOSSARA	00128	*
CX C/ 5 AMP 10 ML		335,00
INJ CX C/ 50 AMP 10 ML		3.173,00
GLUFCAPS	00571	*
CAP FR. C/25.		740,00
CAP. FR. C/ 100		2.731,00
CAP. FR. C/ 50		1.357,00
GLUFER B12	00138	*
FR C/ 200 ML		397,00
GLURENOR	00367	*
COM FR C/ 20		194,00
GLUTABEINA "E"	00124	*
DRG CX C/50		865,00
GLUTABEINA A	00124	*
DRG CX C/50		755,00
GLUTAFITON	00176	*
ADU DRG CX C/30		1.634,00
B COMPLEX DRG PED CX C/30		1.518,00
XPE FR C/100 ML		642,00
GLUTAMENOR	00858	*
CX C/ 2 BL X 10		432,00
DRG FR C/ 100		1.618,00
GLUTASEDAN	00458	*
SUS FR C/ 150 ML		297,00
GLUTAVIGON	00440	
COM REV CX CT 3 BL X 10		1.414,00
GLUTRIM	00100	*
COM CX C/2 BL X 10		158,00
GLUVITIN B-6	00162	*
INJ CX. C/50 AMP X 10 ML - EMB. MULT.		5.753,00
GLYCON	00058	*
XPE FR C/100 ML		776,00
GLYTECL	00689	*
XPE FR C/100 ML		565,00
XPE FR C/150 ML		657,00
XPE PED FR C/100 ML		565,00
GLYVENOL	00856	*
200 MG DRG CX C/ 4 BL X 10		2.376,00
GOLAC	00385	*
PO CX C/ 4 ENV X 10 G		394,00
PO CX C/100 ENV X 10 G EMB HOSP		4.304,00
GONOCIDE	00138	*
CX C/7 CAP + 2 COM		2.536,00
GONOCILIN	00497	*
CX C/ 7 CAP + 2 COM		2.529,00

Original Decalcado

GONCRREL'S	00324	
PO ENV C/ 13 G + FR C/ 50 ML		2.550,00
GONCXINA	00058	*
CAP CX C/8L X 2		3.708,00
GOTAS ALMAIA	00168	*
FR C/ 30 ML		215,00
GOTAS BINELLI	00137	*
FR C/20 ML		521,00
GOTAS DIGESTIVAS	00379	*
FR C/30 ML		142,00
GOTAS DINAMICAS	00264	*
FR C/ 11 ML		88,00
GOTAS HEPATICAS COMPOSTAS XABEM	00305	
SOL FR C / 20 ML		417,00
GOTAS INDIANAS	00264	*
FR C/20 ML		236,00
GOTAS NICAN	00462	*
FR C/ 30 ML		449,00
GOTAS OTOLOGICAS	00092	
FR PLAS C/ 10 ML		143,00
GOTIOL	01033	
FR C/30 ML		315,00
GRAI CONCENTRADO	00390	*
SOL ORAL FR C/18 ML		601,00
GRAMCILINA	00173	*
1G INJ CX C/1 FA + DIL 4 ML		1.007,00
250 MG CAP CX C/FR C/8		1.610,00
250 MG INJ CX C/1 FA + DIL 3 ML		541,00
500 MG INJ CX C/1 FA + DIL 3 ML		730,00
250 MG SUSP FR C/PO P/ 50 ML		1.950,00
500 MG CAP CX C/FR C/9		2.189,00
GRAMISSUDA	00489	
COM CT C/TB C/20		115,00
GRAN-VERM	00251	*
COM CX C/6		427,00
LIQ FR C/30 ML		511,00
GRANOGASTRO	00541	*
CX C/ 20 ENV		1.773,00
GRATUSMINAL	00084	*
SOL FR C/10 ML		426,00
GRETIVIT	00571	*
DRG FR. C/ 20		682,00
DRG FR. C/ 50		1.441,00
DRG FR C/30		1.006,00
GRIFENIL	00181	*
CAP FR C/8		158,00
COM CX C/16		339,00
ELIXIR FR C/60 ML		282,00
ELIXIR FR C/100 ML		500,00
GRIFULVIN	00187	*
500 MG COM BL C/20		1.955,00
GRIP CAPS	00203	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.485,00
GRIP KILL	00002	*
CAP CX C/ 20		632,00
GRIPALCE	00038	*
DRG CX C/ 10 AM + 10 VD		492,00
GRIPALENA	00475	*
DRG CX C/20		323,00
GRIPAN	00144	*
COM CX C/50 STR X 4 EMB MULT		820,00
FRACAO DE VENDA		16,40
COM CX C/5 STR X 4		94,00
GRIPARGIL	00360	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		2.822,00
FRACAO DE VENDA		56,44
GRIPEFAGO	00027	*
INJ CX C/AMP 3ML + AMP 1.5 ML		115,00
GRIPEFAGO A.P.	00027	*
COM CX C/ BL X 10		176,00
GRIPEFEINA	00268	*
COM-CX. C/ BL X 10		421,00
GRIPEFIN	00541	*
COM C/ 2 ENV DE 5		344,00
GRIPEN	00235	*
DRG CX C/12		392,00

GRIPENAX	00027	*
FR C/ 10 ML		148,00
500 MG COM CX C/ 200		4.075,00
500 MG COM CX C/20		447,00
GRIPEONIL	00541	*
CAP CX C/20		756,00
GRIPERAL DRAGEAS	00476	*
CX. C/ 5 ENV. X 4 DRG.		394,00
CX. C/50 ENV X 4 DRG		2.623,00
GRIPETERONA	00033	*
CX C/1 AMP A 2ML + 1 AMP B 1 ML		61,00
GRIPEVITA	00385	*
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.511,00
FRACAO DE VENDA		30,22
GRIPEXINA	00549	*
COM CX C 50 BL X 4 - EMB MULT		891,00
FRACAO DE VENDA		17,82
GRIPEXINA COMP	00549	*
COM CX C/ 5 X 4		99,00
GRIPIN C	00549	*
COM CT C/ 5 BL X 4		139,00
COM CX C 50 BL X 4 - EMB MULT		1.193,00
FRACAO DE VENDA		23,86
GRIPING	00917	*
COM CX C/2 BL X 10 EMB MULT		626,00
GRIPION	00144	*
COM CX C/3 STR X 4		231,00
COM CX C/ 50 STR X 4 - EMB MULT		3.656,00
FRACAO DE VENDA		73,12
CX C/100 AMP EMB MULT		3.663,00
FRACAO DE VENDA		36,63
GTS FR C/20 ML		370,00
GRIPIONEX	00440	*
DRG CX C/20 (10 V + 10 A)		889,00
SOL FR C/60 ML		740,00
GRIPOL BALSAMICO	00269	*
CX C/50 AMP A + 50 AMP B EMB HOSP		15.494,00
GRIPOL COMPOSTO	00269	*
CX C/10 DRG A + 10 DRG V		559,00
GRIPOMATINE	00047	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.187,00
FRACAO DE VENDA		0,00
INJ CX C/50 AMP 2 ML + 1 AMP 1 ML EMB MULT		13.139,00
FRACAO DE VENDA		262,78
XPE FR C/100 ML		659,00
GRIPONIA	00577	*
COM CX C/ 2 BL X 10		559,00
GRIPSAY A.P	00440	*
DRG CX C/20 (10 B + 10 V)		756,00
INJ C/1 AMP A (2 ML)+ 1 AMP (1ML)		258,00
INJ C/50 AMP A (2ML)+50 AMP B (1ML)		7.572,00
GRIPTAL	00027	*
COM CX C/2 ENV X 6		268,00
GRISOVIN	00025	*
250 MG CX FR C/60 ML		467,00
250 MG COM CX C/FR C/24		741,00
500 MG COM CX C/5 STR X 4		1.469,00
GRIVYR	00646	*
CX C/ 24		307,00
GRORM	01124	*
4 UI SOL CT FA + DIL		65.994,00
GUACO COMPOSTO	00774	*
XPE FR C/150 ML		291,00
GUACOCILINA	00208	*
INJ ADU FA + DIL		406,00
INJ PED FA + DIL		356,00
GUACOPULMO	00181	*
125 MG FR X 3,7 ML		142,00
250 MG FR X 3,7 ML		184,00
ADU FR X 3,7 ML		318,00
INF FR X 3,7 ML		264,00
GUAIACOL CALCICO COMPOSTO EXPECTORANTE	00146	*
XPE FR C/150 ML		277,00
GUARAINA	00204	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		2.908,00
FRACAO DE VENDA		58,16
GUARANA	00432	*
CAPSULAS CX C/ 20		548,00

Original Decalcado

GUARANATOL	00205	*
FR C/150 ML		104,00
GUARASEX	00922	*
COM CX C/ 10 BL X 10		1.499,00
COM CX C/ 3 BL X 10		476,00
GUARATON	00209	*
XPE CT C/ FR C/ 150 ML		392,00
DRG CX C/ 20		458,00
GUARATUABA	00571	*
COM FR. C/ 50		1.430,00
COM FR. C/20		756,00
FR C/100 ML		545,00
GUIDAMIN	00084	*
SOL. FR. C/100 ML. + FR C/3ML.		134,00
GURGOL	00360	*
AER FR C/15 ML		286,00
NEB FR C/40 ML		350,00
PAS CT C/3 ENV X 4		331,00
SPY FR C/ 20 ML		736,00
GUTOSAN	00002	*
PAS ENV C/ 12		284,00
GUTTALAX	00176	*
SOL ORAL CT C/FR X 20 ML		510,00
DRG CX C/ 20		48,00
GYNASEPTOL	00232	*
OVL CX C/ 8		606,00
GYNE VULMIN C/ ESTILBESTROL E PAPAVERINA	00714	*
FR C/150 ML		548,00
GYNECOLAN	00494	*
COM.VAG.CX.C/12 + APLIC		972,00
CREME VAG.BG.C/60 G+APL.		1.194,00
GYNECOLAN N	00494	*
CREME VAG.BG.C/60 G.+APLICADOR		1.256,00
COM VAG CX C/12 + APL		976,00
GYNECOLINA	00341	*
FR C/ 180 ML		289,00
FR C/ 100 ML		202,00
GYNERGENE	00062	*
CX C/ 5 AMP X 1 ML		137,00
GYNESTOL	00535	*
FR C/100 ML		119,00
GYNO-DAKTARIN	00187	*
BG DE AL C/80 G		1.867,00
GYNO-FUNGISTAT	00187	*
CR BG C/30 G + APL		2.215,00
OVL CT C/1		2.166,00
GYNO-FUNGIX	00187	*
CR VAG C/30 G + APLIC		2.215,00
OVL CT C/ STR X 1		2.166,00
GYROL	00251	*
FR C/ 100 ML		330,00
FR C/1000 ML		451,00
PO CX C/20 ENV		922,00
H-B-VAX (VACINA CONTRA A HEPATITE B)	01065	*
INJ CT C/ FR 1 ML		25.504,00
H-SAL	00084	*
GRA CX C/50 ENV X 9 G - EMB MULT		3.187,00
FRACAO DE VENDA		63,74
HADASSOL	00032	*
FR C/ 60 ML		510,00
HALCION	00044	*
0,25 MG COM C/5 STR X 4		1.383,00
0,25 MG COM FR C/ 100 EMB HOSP		3.291,00
0,5 MG COM CX C/5 STR X 4		1.430,00
0,25 MG COM FR C/ 20		706,00
0,5 MG COM FR C/ 100 EMB HOSP		4.756,00
0,5 MG COM FR C/ 20		998,00
HALDOL	00187	*
1 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		1.523,00
1 MG COM CX C/BL X 20		197,00
2 MG FR C/20 ML		360,00
5 MG COM CX C/BL X 20		505,00
5 MG COM FR C/100 - EMB HOSP		1.862,00
5 MG CX C/25 AMP X 1 ML - EMB HOSP		3.099,00
HALDOL DECANOATO	00187	*
CX. C/3 AMP X 01 ML		3.558,00
HALOG	00180	*
CAPILAR 0,1 PCC FR C/30 ML		1.767,00
CREME 0,025 PCC TB C/60 G		1.089,00
CREME 0,1 PCC TB C/30 G		2.067,00
POM 0,025 PCC TB C/60 G		1.491,00
POM 0,1 PCC TB C/30 G		2.376,00
HALOPERIDOL	00063	*
5 MG INJ CX C/ 50 AMP - EMB HOSP		4.338,00
1 MG COM CX C/ 20		205,00
1 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		1.552,00
2 MG FR C/ 20 ML		360,00
5 MG COM CX C/ 20		482,00
5 MG COM CX C/ 200		3.157,00
HALOPERIDOL	00298	*
SOL ORAL CT FR 20 ML		360,00
1 MG COM BL X 20		194,00
5 MG COM FR C/ 200 EMB HOSP		2.781,00
HALOTESTIN	00044	*
5 MG COM FR C/20		952,00
HANSOLAR	00575	*
150MG/ML FA C/5,ML		329,00
HAPATONUTROL B 12	00064	*
FR C/100 ML		731,00
HEBRIN	00003	*
FR C/ 30 ML		209,00
HECROSINE B 12	00032	*
DRG FR C/ 20		694,00
FLA CX C/ 5X5 ML		519,00
HELAL	00476	*
FR C/ 60 ML		473,00
HELICALCIO	00624	*
FR C/ 100 ML		241,00
HELIFENICOL	00270	*
FR C/60 ML		779,00
HELIODERM	00229	*
CT BG 50 G		924,00
HELMAZINE	00709	*
FR C/100 ML		119,00
XPE 10 FR X 50 ML EMB MULT		801,00
FRACAO DE VENDA		80,10
HELMI-PED	00712	*
SUS ORAL CT C/ FR C/ 30 ML		360,00
HELMIBEN	00003	*
COM CX C/ 12		822,00
COM CX C/ 6		427,00
SUS INF FR C/ 30 ML		421,00
HELMIDAZOL	00209	*
CX. C/ BL X 6		449,00
FR. C/ 30 ML		466,00
HELMIDRAX	00201	*
COM CX C/ STR X 6		657,00
SUS FR C/ 30 ML		505,00
HELMILESS	00432	*
COM CX C/ 06		252,00
HELMIM	00195	*
COM CX 6		194,00
HELMIN	00038	*
SUS FR C/ 30 ML		282,00
COM CX C/ BL X 6		264,00
HELMITAX ANTI-HELMINTICO	00507	*
FR C/60 ML		74,00
HELMIZIL	00922	*
COM CT C/ BL X 6		571,00
SOL ORAL FR C/ 30 ML		684,00
HELOPANFLAT COMPOSTO	00116	*
DRG CX C/2 BL X 10		432,00
HEMATIASE B12	00444	*
XPE FR C/150 ML		382,00
HEMATIRON	01193	*
FR C/150 ML		303,00
HEMATONE B	00291	*
FR C/ 150 ML		341,00
HEMISSUCCINATO DE HIDROCORTISONA	00043	*
100 MG SOL INJ CX C/FA + DIL		289,00
500 MG SOL INJ CX C/FA + DIL		1.042,00
HEMISSUCCINATO DE HIDROCORTIZONA	00043	*
100 MG SOL INJ CX C/ 50 FA + DIL EMB HOSP		22.570,00
500 MG SOL INJ CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		50.724,00
HEMISSUCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA	00118	*
100 MG CX. C/ FA + DIL		122,00
300 MG CX. C/ FA + DIL		346,00
500 MG CX. C/ FA + DIL		488,00
HEMO-PED	00712	*
SOL ORAL FR C/ 120 ML		202,00

Original Decalcado

HEMOBIO	00221	*
FR C/150 ML		144,00
HEMODOZE	00370	*
FR C/ 120 ML		559,00
HEMOEANDS	00576	*
POM RETAL CT C POTE DE 20 G		459,00
SOL ORAL CT C FR DE 30 ML		1.125,00
SUP CX SACO PLAST DE 6		461,00
HEMOFER	00434	*
CAP FR C/ 20		709,00
SOL FR C/ 150 ML		494,00
HEMOFIL-FAH	00821	
FR C/ 10 ML		27.852,00
HEMOFIL-FAH(HUMANO),METODO QUAORO LIOFILIZADO	00821	*
FR C/ 50 ML		71.010,00
HEMOFIX B-12	00275	*
CX C/20 FLA X 5 ML		1.193,00
HEMOFIX B-12 C/ LISINA	00275	*
FR C/120 ML		1.058,00
HEMOFOLIN-COMPRIMIDOS	00708	*
CX C/1 BLISTER DE 20		308,00
HEMOGENIN	00083	*
CT C/ BL X 10		3.059,00
CT C/5 BL X 10		7.326,00
HEMOPLUS	00187	*
P FR C/ 120 ML		432,00
COM CT C/ 30		1.449,00
HEMOZOL	00063	*
FR C/ 250 ML		261,00
HEMUREA	00489	*
TB C/20 G		99,00
HEPABE	00492	*
SOL ORAL CT C FR 120 ML		480,00
SOL ORAL CT C FR 200 ML		715,00
HEPABE 12 C/LISINA	00492	*
XPE CT C FR 120 ML		535,00
HEPABILIN	00461	*
FR C/150 ML		134,00
HEPABION	00034	*
FR C/ 180 ML		248,00
HEPABION B12	00034	*
FR C/ 150 ML		545,00
HEPACHOFRIL	00002	*
DRG CX. C/15 ENV DE 4		1.506,00
DRG CX. C/5 ENV DE 4		514,00
SOL CX. C/ 4 FLA X 10 ML		822,00
SOL CX. C/12 FLA X 10 ML		2.209,00
SOL FR. C/50 ML		310,00
HEPACHOLAN	00129	*
FR C/100 ML		510,00
HEPACILONE	00397	*
DRG FR C/20		842,00
HEPACILONE COMPOSTO	00397	
CAPS.FR.C/20		937,00
HEPACITRON	01193	*
CX C/12 FLA C/10 ML		499,00
HEPACRON	00940	*
FLAC CX C/ 10 X 10 ML		1.546,00
FLAC CX C/ 100 X 10 ML		13.868,00
HEPACYNARA	00360	*
DRG FR C/20		349,00
SOL FR C/150 ML		586,00
HEPADESICOL	00573	
CAP FR C/50		118,00
HEPADIF	00709	*
SOL FR C/ 90 ML		618,00
HEPAFILAN	00251	*
CX C/12 FLA X 10 ML		443,00
HEPAGASTRICO	00269	
FR C/30 G		545,00
HEPAGEROL	00375	*
DRG FR C/50		998,00
LIQ FR C/120 ML		374,00
HEPAGOSINA	00570	
SOL ORAL CX C/FR DE 100 ML		344,00
SOL ORAL FR C/30 ML		184,00
VO C/150 ML		305,00
SOL ORAL CX C/12 FLAC DE 10 ML EMB MULT		627,00
FRACAO DE VENDA		52,25
HEPALIN	00646	*
CX C/12 FLAC 10 ML		1.551,00
CX C/6 FLAC 10 ML		875,00
FR C/ 100 ML		1.037,00
SOL ORAL CT C/ 48 FLAC X 10 ML		6.133,00
HEPALIN B 12	00646	*
DRG FR C/ 40		1.350,00
HEPANGT	00140	*
LIQ FR C/150 ML		613,00
HEPAREGENE	00444	*
COM CT C/ STR X 4		571,00
SOL ORAL CT C/ FR C/ 100 ML		761,00
HEPARIN 5000 UI	00298	*
5000 UI CX C/ 5 FA X 5 ML		6.807,00
CX C/ 25 AMP X 1 ML		6.144,00
HEPARINA	00027	*
5000 UI INJ CX C/5 FA X 5 ML		2.449,00
HEPARINA EVANS	00025	*
25.000 UI CX C/FA X 5 ML		4.052,00
5000 UI CX C/FA X 5 ML		838,00
HEPARINA SODICA	00171	*
5000 UI SOL INJ CX C/ 5 FA 5 ML		2.589,00
20000 UI P/ML 25 FA EMB MULT		2.582,00
FRACAO DE VENDA		103,28
5000 UI SOL INJ CX C/ 50 FA 5 ML_EMB HOSP		26.193,00
HEPARINOIDE	00100	*
GEL BG C/ 20 G		416,00
GEL BG X 40 G		498,00
HEPARINOIDE	00454	*
10000 UI CX C/ 5 AMP X 1 ML		1.287,00
HEPASIDER	00251	*
FR C/ 100 ML		344,00
HEPATEIN	00624	*
FR C/ 100 ML		344,00
HEPATIONINA	00577	*
DRG CX C/ BL X 20		581,00
FLAC CX C/ 100 X 10 ML		12.000,00
FLAC CX C/ 6 X 10 ML		802,00
FR C/60 ML		520,00
HEPATO ZENA	00476	*
FR C/ 100 ML		350,00
HEPATO-COR	00507	*
COM TB C/20		148,00
HEPATOBE	00445	*
SOL FR. C/30 ML		480,00
HEPATOBION	00094	*
FLA CX C/ 12 X 10 ML - EMB MULT		986,00
FRACAO DE VENDA		82,17
HEPATOBYL	00050	*
DRG FR C/ 40		458,00
HEPATOCELL	00047	*
DRG CX C/1 BL X 20		566,00
SOL FR C/100 ML		900,00
FLA CX C/ 6		1.227,00
FLA CX C/ 50		9.401,00
HEPATOCLER	00922	*
FLAC CX C/ 12		1.780,00
FLAC CX C/ 4		741,00
HEPATOCOLIN	00324	*
DRG CX C/ 6 BL X 5		1.155,00
FLA CX C/ 12 X 10 ML		1.957,00
HEPATOFEL B 12	00118	*
FLA CX C/ 12 X 10 ML		2.454,00
HEPATOFERROSE B12	00015	*
VO C/150 ML		639,00
FR C/ 100 ML		832,00
HEPATOGENOL	00434	*
DRG FR C/ 20		449,00
SOL FR C/ 100 ML		569,00
HEPATOMATINE	00440	*
SOL FR C/120 ML		151,00
HEPATONISE	01125	*
FL C/ 100 ML		175,00
HEPATONUTROL B 12	00064	*
DRG FR C/20		497,00

HEPATONUTROL SIMPLES	00064	*
FR C/100 ML		457,00
HEPATOREGIUS	00597	*
FR C/ 150 ML		258,00
HEPATORMON	00384	*
FR DE VD C/ 100 ML		451,00
HEPATOTRIS	01125	
FR. C/ 100 ML.		616,00
HEPATOX	00906	
SOL CX C/ 12 FLA X 10 ML		1.862,00
DRG CT C/ 20		1.646,00
FR C/ 120 ML		983,00
HEPAVIRMO	00715	*
SOL FR C/100 ML		565,00
HEPAVITUSE	00081	*
CX C/ FR C/ 160 ML		518,00
HEPETALGINA	00229	
FR C/80 ML		817,00
DRG CX C/ 200		4.692,00
DRG CX C/ 24		760,00
HEPOFILINA	00269	*
DRG FR C/20		419,00
HERACTRIN	00922	*
COM CX C/ 10 BL X 10		12.885,00
COM CX C/ 2 BL X 10		3.790,00
FR. C/ 100 ML		1.169,00
FR. C/ 60 ML.		644,00
HERPESINE	00014	
SOL FA C/ 10 ML + COM 10 MG		731,00
HETRIB	00549	
CX C/ FR AMP 4 ML		380,00
CX C/ 10 FA DE 4 ML		4.162,00
HEVAC B PASTEUR	00157	
SOL INJ SERINGA C/ 1 ML		5.737,00
HEVER	00301	
SUS FR C/ 60 ML		715,00
HEXAHIDRATO DE PIPERAZINA	00400	*
XPE FR C/ 60 ML		102,00
HEXAHIDRATO DE PIPERAZINA XAROPE	00400	
XPE FR C/ 120 ML		183,00
HEXAMETILENOTETRAMINA	00227	
250 MG COM FR C/250		695,00
HEXOMEDINE	00114	*
POM TB 25 MG		53,00
HEXOMEDINE COLUTORIO	00114	*
CT FR C/ 34 G		1.007,00
HEXUROSE CONCENTRADA	00370	*
CX C/ 5 AMP X 20 ML		862,00
CX C/5 AMP X 10 ML		884,00
HICONCIL	00005	*
125 MG PO ORAL CT C/ FR P/120 ML		1.352,00
125 MG PO P/45 ML		593,00
250 MG CAP CX C/3 ENV X 4		1.242,00
250 MG PO ORAL CT C/FR P/120 ML		2.000,00
250 MG PO P/SUS ORAL FR C/ 45 ML		941,00
500 MG CX C/ 2 ENV X 3		1.256,00
500 MG CAP CX C/ 4 ENV X 3		2.184,00
HICOR-SOL	00147	*
FR C/5 ML		439,00
HIDANTAL	00083	*
COM CX C/BL X 25		407,00
CX C/3AMP X 5 ML		346,00
COM CX C/BL X 100		1.182,00
INJ CX C/50 AMP X 5 ML		5.787,00
HIDRA-PEC	00712	
FR C/ 400 ML		586,00
HIDRABENE	00381	*
PO CX C/ 4 ENV X 10 G		468,00
HIDRADANSK	00492	*
SOL ORAL FR 400 ML		940,00
HIDRAFIX	00151	*
SOL FRAMBOESA CT C/25 X 2 ENV X 25 ML EMB MUL		12.057,00
FRACAO DE VENDA		482,28
SOL LARANJA CT C/25 X 2 ENV X 25 ML EMB MULT		12.057,00
FRACAO DE VENDA		482,28
SOL LIMAO CT C/ 25 X 2 ENV X 25 ML EMB MULT		8.072,00
FRACAO DE VENDA		655,60
SOL UVA CT C/25 X 2 ENV X 25 ML EMB MULT		12.057,00
FRACAO DE VENDA		482,28

HIDRATOFER	00256	
DRG FR C/20		323,00
HIDRAZIDA	00575	*
100 MG COM FR C/100		252,00
100 MG COM FR C/1000 EMB HOSP		1.639,00
200 MG COM FR C/1000 EMB HOSP		3.268,00
200 MG COM FR C/100		502,00
HIDRION	00444	*
COM CX C/5 STR X 4		421,00
FRACAO DE VENDA		21,05
HIDRO-NIAGARIN	00084	*
COM CX C/FR C/20		147,00
HIDROBOL	00149	*
COM CX C/5 STR X 4		1.256,00
INJ CX C/6 AMP X 2 ML		872,00
SOL FR C/25 ML		583,00
HIDROCIN	01005	*
SOL NASAL FR C/10 ML		263,00
HIDROCORTISONA	00689	
POM BG C/5 G		178,00
HIDROCORTIZONA	00404	*
POM BG C/ 15 G		682,00
HIDROCORTIZONA	00630	*
100 MG INJ LIOF CX C/ FR		279,00
500 MG INJ LIOF CX C/ FR		775,00
HIDRODERM	00251	*
POM BG C/10 G		292,00
HIDROGUACOL	00974	*
INJ CX 2 AMP		151,00
HIDROKAL	00491	*
FR C/ 400 ML		492,00
HIGADOL	00294	*
LIQ FR C/ 200 ML		369,00
HIGIENEX C/ CLOROFILA	00714	*
FR C/200 ML		1.331,00
HIGROTON	00856	*
100 MG COM CX C/ 1 BL X 20		1.469,00
50 MG COM CX C/ 1 BL X 20		896,00
25 MG CT C/ 3 BL X 14		965,00
HIGROTON RESERPINA	00856	*
1 BL C / 20 COM		939,00
HIPERACID	00445	*
SUS FR C/ 120 ML		374,00
COM CX C/ 20		449,00
HIPERT	00181	
COM CX C/20		1.527,00
HIPERTIL	00624	*
COM CX C/BL X 20		432,00
HIPOCATRIL	00131	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		1.578,00
50 MG CX C/ 15 COMP		4.154,00
100 MG CX C/ 15 COMP		6.793,00
25 MG COM CX C/ 15		2.523,00
HIPODEX	00577	*
POM CT BG 20 G		612,00
HIPOFAGIN	00151	*
COM CX C/ 20		1.335,00
HIPOGLOS	00003	*
GFT BG X 6 G		433,00
BG C/ 45 G		457,00
BG C/ 100 G		627,00
HIPOGLOS C/ HIDROCORTISONA	00003	*
POM BG X 10 G		467,00
HIPONATRIUM	00151	*
COM CX C/20		365,00
HIPOSAN	00714	*
POM TB C/40 G		828,00
HIPOSCLERINA	00157	*
INJ CX C/5 AMP DE 2 ML		161,00
SUP CX C/5		144,00
HIRUDAL	00454	*
FR C/ 5 G		90,00
HIRUDOID	00454	*
GEL BG C/ 40 G		1.138,00
GEL BG C/20 G		660,00
0,30 G BG C/ 40 G		1.085,00
0,30 G BG C/20 G		616,00
500 MG BG C/ 20 G		777,00
500 MG BG C/ 40 G		1.133,00
500 MG GEL BG C/ 40 G		1.451,00

HISMANAL	00187	*
COM CT C/ 6		740,00
COM CT C/ 10		1.510,00
COM CT C/ 20		2.684,00
SUS FR C/ 60 ML		862,00
HISNOT	00394	*
COM CT C/ 6		615,00
COM CT C/ 10		939,00
FR C/ 60 ML		519,00
HISTABLOC	00173	*
COM BL X 10		1.557,00
COM CT C/ 2 BL X 10		2.832,00
SUS CT C/ FR C/ 60 ML		965,00
HISTADANE	00131	*
COM CX C/2 BL DE 6		1.014,00
FR C/100 ML		1.145,00
HISTALERG	00240	*
COM CX C/ 10		539,00
CREME DERM CT C/ BG 15 G		699,00
FR C/ 120 ML		622,00
FR C/ 60 ML		394,00
COM CX C/ 2 BL X 10		947,00
HISTALON	00027	*
COM CX C 1 BL X 6		135,00
HISTAMIN	00922	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		459,00
FR. C/ 60 ML		421,00
HISTAMIZOL	00573	*
10 MG COM FR C/ 10		1.007,00
2 MG SUS ORAL FR C/ 30 ML		668,00
HISTAVIT	00251	*
FR C/90 ML		642,00
HISTERGAN	00181	*
4 MG COM CX C/20		261,00
4 MG COM CX C/40		572,00
SOL ORAL FR C/100 ML		258,00
SOL ORAL FR C/200 ML		557,00
HISTERGAN C/VITAMINAS	00181	*
COM CX C/20		710,00
FR C/100 ML		675,00
HISTOFER B 12	00341	*
FR C/ 150 ML		586,00
HISTOGENOL	00149	
SOL ORAL FLA CX C/ 20 X 10 ML EMB MULT		1.584,00
HISTOGENOL NALINE VITAMINADO	00149	*
SOL FR C/100 ML		235,00
HOMAVERIN	00624	*
FR C/ 10 ML		344,00
HONVAN	00553	*
COM CT C/ FR C/ 50		8.210,00
SOL INJ CX C/10 AMP DE 5 ML		5.224,00
HORMO HEPATICO	00433	*
FLA CX C/12		1.223,00
FR C/100 ML		669,00
HORMOCALCIO	00817	*
FR C/100 G		215,00
HORMOCERVIX	00397	*
COMP.BL.C/20		371,00
CREME BG C/ 30 G + APL		480,00
HORMOGINASE	00714	*
INJ CX C/ 1 AMP X 1 ML		618,00
HORMOJUVEN	00240	*
CX C/10 BL X 5 DRG A + B		2.120,00
CX C/ 2 BL X 10		531,00
DRG CX C/ 6 BL X 10		1.415,00
HORMOMICINA	00157	*
POM BG DE AL DE 15 G		274,00
HORMOTOX	00063	*
DRG CX C/ 24		390,00
HRF	00105	*
0,1 MG INJ CT FA + DIL		1.240,00
0,5 MG INJ CT C/FA + DIL		2.426,00
HUMECTOL D	00639	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		458,00
DRG CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		1.456,00
FRACAO DE VENDA		145,60
HUMEGON	00171	*
CX C/ 1 FA + DIL		13.119,00
HUMORPLAS	00360	*
SOL OCULAR CT C/FA DE 10 ML		92,00
HUMORPLAS	00859	*
SOL OCULAR FR C/ 10 ML		122,00
HYALOZIMA	00118	*
CREME DERM CT C BG DE 15 G		1.223,00
CREME DERM CT C POTE DE 30 G		1.710,00
2000 UTR CX C/ FA + DIL		848,00
20000 UTR CX C/ FA + DIL		2.816,00
HYDERGINE	00062	*
CAP CX C/BL X 12		458,00
CAP CX C/BL X 36		5.163,00
SOL ORAL FR C/10 ML		494,00
CX. C/ 5 AMP X 1 ML		289,00
CX C/ 50 AMP X 1 ML EMB MULT		4.080,00
FRACAO DE VENDA		81,60
FR C/ 30 ML		2.037,00
4,5 MG COM BL X 14		5.551,00
4,5 MG FR C/ 15 ML		3.522,00
1,5 MG COM BL X 20		831,00
HYDRAX	00187	*
FR C/ 450 ML		680,00
HYDREA	00180	*
500 MG CAP CT C/ FR C/ 100		29.309,00
HYDROMET	01065	*
15 MG COM CT/ C/ 3 BL X 10		1.651,00
25 MG COM CT/ C/ 3 BL X 10		1.840,00
HYPERCALCIO	00404	*
SUS FR C/150 ML		774,00
IBEL	00302	*
SOL ORAL FRC C/ 30 ML		384,00
IBERIN FOLICO	00553	*
500 FILMTAB DRG FR C/30		1.246,00
IBEROL	00553	*
SOL ORAL CT FR C/ 120 ML		690,00
500 MG GRAO DRG FR C/ 30		1.302,00
ICADEN	00020	*
CREME DERM CT C/BG 15 G		1.084,00
SOL CT C/FR DE 20 ML		1.389,00
CREME VAG BG C/ 40 G + APL		2.199,00
ID SEDIN	00014	*
DRG CX C/5 STR X 4		215,00
ID.U	00124	*
POM OFT BG C/ 3 G		490,00
IDALTIM	00586	*
COM CX C/ 15		663,00
IDARAC	00586	*
COM CX C/ BL X 10		838,00
IDULAMINE	00093	*
COM CX C/6 EST C/ 1 BL X 15 EMB MULT		3.379,00
FRACAO DE VENDA		563,17
XPE EST C/FR C/ 100 ML		541,00
IFM	00624	*
EXPECTORANTE FR C/ 100 ML		480,00
IGUASSINA	00084	*
COM CX C/5 STR X 4		416,00
IKAFLUX	01213	*
FR C/ 120 ML		641,00
ILOBAN	00089	*
FA C/10 ML		441,00
CAP GEL EST C/ FR C/ 20		1.337,00
CX C/ 5 AMP X 2 ML		292,00
ILOBRON	00201	*
DRG CX C/ 10		2.541,00
SUS FR 50 ML		1.348,00
ILOFORTAN	00043	*
FR C/ 120 ML		1.019,00
ILOMAYO	00064	*
FR. 60 ML		1.572,00
ILOMICINA SUSPENSAO	00708	*
FRASCO C/ 60 ML		598,00
ILONECRON	00043	*
DRG FR C/20		551,00
FR C/120 ML		539,00
ILOSONE	00161	*
SOL ORAL CT C/FR CTG X 15 ML		1.759,00
125 MG SUS ORAL CT C/FR X 100 ML		1.691,00
250 MG CAP CX C/2 BL X 10		3.075,00
250 MG SUS ORAL FR X 50 ML + MED		1.451,00
500 MG DRG CT C/BL X 10		2.541,00
500 MG DRG CT C/12 BL X 4 EMB MULT		12.196,00
FRACAO DE VENDA		1.016,33
SOL TOP FR C/ 60 ML		1.307,00

Original Descalcado

ILOTRON	00181	*
250 MG COM CX C/12		710,00
500 MG COM CX C/6		839,00
250 MG SUS FR C/50 ML		873,00
125 MG SUS FR C/60 ML		499,00
ILOZIM	00201	*
125 MG SUS CT FR 60 ML		1.018,00
250 MG CX C/ 25 STRIP DE 4 DRG EMB HOSP		12.368,00
250 MG CX C/3 STRIP DE 4 DRG		1.972,00
250 MG SUS CT FR 40 MG		1.125,00
500 MG CX C/25 STRIP DE 4 DRG EMB HOSP		23.922,00
500 MG DRG CX C/2 STR X 4		2.113,00
ILOZIM BALSAMICO	00201	*
DRG 250 MG CX C/3 STRIP DE 4		2.118,00
SUSP 125 MG FR C/60 ML		1.115,00
SUSP 250 MG FR C/40 ML		1.132,00
250 MG CX C/100 DRG EMB HOSP		12.487,00
500 MG CX C/2 STRIP DE 4 DRG		2.118,00
500 MG CX C/25 STRIP DE 4 DRG EMB MULT		24.147,00
FRACAO DE VENDA		965,88
ILTRANICOL	00440	*
CAP CX C/ 12		459,00
CAP CX C/ 6		256,00
IMIPRAMINA	00063	*
25 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		2.829,00
25 MG INJ CX C/ 50 AMP - EMB HOSP		2.649,00
IMIPRAMINE	00298	*
10 MG COM FR C/ 100 AMP - EMB HOSP		2.039,00
25 MG COM FR C/ 20		559,00
25 MG COM FR C/ 200 - EMB HOSP		5.586,00
25 MG CX C/ 100 AMP - EMB HOSP		6.388,00
25 MG CX C/ 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		3.413,00
IMOSEC	00187	*
COM CX C/2 BL X 6		164,00
SOL FR C/10 ML		251,00
COM. DISPENSER C/50 BL X 4 (EMB. MULT.)		2.657,00
FRACAO DE VENDA		53,14
IMPERAN ENZIMATICO	00549	*
CAP CX C/ FR C/ 20		349,00
IMUNEPRIM	00603	*
COM CX C/20		1.715,00
COM CX C/48		3.574,00
FR C/50 ML		831,00
IMUNEPRIM BALSAMICO	00603	*
FR C/100		1.827,00
IMUNOBIL	00300	*
DRG FR C/ 20		264,00
SOL FR C/ 100 ML		264,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA	00185	*
250 MG EV FA + DIL 5 ML		18.404,00
500 MG EV FA + DIL 10 ML		33.110,00
5000 MG EV FA + DIL 100 ML		322.518,00
2500 MG EV FA + DIL 50 ML		162.361,00
1000 MG EV FA + DIL 20 ML		66.364,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-PAROTIDITE	00185	*
320 MG FA + DIL		12.470,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-PERTUSSIS	00185	*
320 MG FA + DIL		3.157,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-SARAMPO	00185	*
320 MG FA + DIL		2.019,00
IMUNOVAC DEPOT	00185	*
1A. SERIE - CX. C/1 FA DE 5 ML		1.027,00
2A. SERIE - CX. C/1 FA DE 5 ML		1.243,00
3A. SERIE - CX. C/1 FA DE 5 ML		1.558,00
IMURAN	00455	*
COM FR C/200		58.652,00
INALOBEL	00002	*
FR. C/50 ML		261,00
INATREX	00043	*
DRG CX C/2 BL X 4		514,00
DRG CX 100		5.964,00
LIOFILO 100 / 275 CX C/FA+DIL		269,00
LIOFILO 200/550 CX C/F A+DIL		397,00
SUS FR C/60 ML		613,00
LIOF 200 /550 CX C/100+FA+DIL EMB HOSP		30.511,00
LIOF 200/275 CX C/100 + A + DIL EMB HOSP		20.146,00
INATREX BALSAMICO	00043	*
CX C/1 FR + AMP DIL		531,00
CX C/25 FR + 25 AMP DIL		6.698,00
INJ CX C/100 FA + DIL EMB HOSP		23.817,00
INDERAL	00455	*
10 MG CX C/ 24		327,00
40 MG CX C/ 2 ENV X 10		394,00
80 MG CX C/ 2 ENV X 10		494,00
INDOCID	01065	*
SUP CT/ C/ STR X 10		1.441,00
25 MG CAP CT/ C/ FR C/25		1.273,00
50 MG CAP CT C/ FR C/25		1.863,00
50 MG LIOF CT C/ 5 FA + DIL EMB MULT		2.288,00
FRACAO DE VENDA		381,33
INDOCID	01547	*
SOL OCULAR FR C/ 5 ML		2.352,00
INDOCID A	01065	*
CAP FR C/ 30		1.757,00
INDOMETACINA	00063	*
25 MG CAP CT C/ 2 BL X 10		1.018,00
50 MG CAP CT C/ 2 BL X 10		1.490,00
25 MG CAP CX C/ 200		8.472,00
50 MG CAP CX C/ 200		9.070,00
INFANTOSSE	00273	*
FR C/60 ML		109,00
INFECTRIN	00176	*
CX C/100 AMP DE 3 ML EMB HOSP		5.412,00
SUS FR C/ 100 ML		1.089,00
SUS FR C/ 50 ML		632,00
CX C/6 AMP DE 3 ML		359,00
80 MG COM CX C/2 ENV X 10		1.733,00
400 MG COM BL X 50		3.963,00
80 MG COM FR C/100 EMB HOSP		7.389,00
800 MG COM CX ENV X 10		1.677,00
INFECTRIN BALSAMICO	00176	*
SUSP FR C/100 ML		1.150,00
INFEX	00385	*
SUS FR C/ 60ML		477,00
250 MG CAP CX C/2 BLX4		215,00
250MG CAP CX C/25 BL X 4 EMB MULT		3.612,00
FRACAO DE VENDA		144,48
500 MG CX C/ 25 BL X 4 EMB HOSP		7.711,00
INFILTRAN B-12	00082	*
DRG FR C/ 20		160,00
INFILTRAN B_12	00082	*
FR C/150 ML		627,00
INFLADERM	00715	*
CREME BG C/15 G		503,00
INFLAMENE	00058	*
10 MG CX C/15 CAP		760,00
20 MG CAP CX C/2 BL X 4		765,00
20 MG CX C/15 CAP		1.433,00
30 MG SUP CX C/2 EST DE 5		1.181,00
SUS ORAL FR C/ 10 ML		507,00
INFLANAN	00155	*
10MG CAP CX C/16		1.388,00
20 MG CAP CX C/15		2.616,00
SOL ORAL FR C/ GTG C/ 15 ML		1.210,00
10 MG SUP CX C/ 8		720,00
20 MG SUP CX C/ 8		797,00
INFLAREN	00131	*
SUP CX C/ 5		838,00
COM CX C/ 2 BL X 10		2.336,00
INJ CX C/ 5 AMP X 3 ML		1.285,00
RETARD 100 MG COM REV CT C/ BL X 10		2.142,00
INFLAX	01387	*
CAP. CX. C/8		716,00
CAP. CX. C/16		1.435,00
FR. C/60 ML.		802,00
INFRA RUB	00110	*
POM BG X 383		433,00
INHADRINA	01193	*
FR C/60 ML		294,00
INHALANTE CAZI	00715	*
SOL FR C/ 60 ML		426,00
INHALANTE DE EFEDRINA COMPOSTA FRANZ-SOL	00708	*
FRASCO C/ 60 ML		394,00
INHALANTE DE EUCALIPTOL	00550	*
FR C/ 60 ML		492,00
INIBEX	00056	*
5 MG COM CX C/ 20		1.443,00
INIBICON	00251	*
DRG CX C/20		258,00
FR C/100 ML		341,00
INICAL	00549	*
CX C/ 5 AMP X 10 ML		171,00
CX C/ 50 AMP. X 10 ML - EMB HOSP		1.107,00
CX C/ 50 AMP X 5 ML - EMB HOSP		574,00
CX C/ 5 AMP X 5 ML		123,00
INJ CX C/ 100 AMP X 10 ML - EMB MULT		2.099,00
FRACAO DE VENDA		20,99
INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML - EMB MULT		1.037,00
FRACAO DE VENDA		10,37

Original Decalcado

INICAL SOL	00549	*
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		86,00
INICIA	00573	*
SOL ORAL FR PLAST GOT C/ 30 ML		164,00
INOCOR	00242	*
INJ CX C/ AMP X 20 ML		2.968,00
INSONIUM	00093	*
COM EST C/5 STR X 4		261,00
INSTANINE	00454	*
COM CX C/ BL X 2		111,00
INSTIL	00240	*
FR C/ 10 ML		261,00
INSTINASAL	00549	*
FR C/ 20 ML		215,00
FR 10 ML		135,00
INSUGEN	00974	*
FR GOT C/ 18 ML		1.233,00
INSULBETAN	00181	*
CONC FA C/ 10 ML		931,00
FA 10 ML		494,00
INSULINA	00574	*
20 UI CT C/ FA C/ 10 ML		693,00
40 UI CT C/ FA C/ 10 ML		1.182,00
80 UI CT C/ FA C/ 10 ML		2.073,00
INSULINA ACTRAPID MC	01554	*
40 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		7.415,00
80 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		14.049,00
INSULINA HUMANA	00574	*
BIOHULIN LENTA U 100 FR C/10 ML		9.223,00
BIOHULIN LENTA U 40 FR C/10 ML		4.313,00
BIOHULIN REGULAR U 100 FR C/ 10 ML		9.223,00
BIOHULIN REGULAR U 40 FR C/10 ML		4.313,00
BIOHULIN NPH U 100 FR C/10 ML		9.223,00
BIOHULIN NPH U 40 FR C/10 ML		4.313,00
INSULINA LENTA	00574	*
40 UI CT C/ FA C/ 10 ML		1.199,00
INSULINA MISTA PURIFICADA	00574	*
NPH U 40 FR C/ 10 ML		1.814,00
NPH U 80 FR C/ 10 ML		3.384,00
NPH U 100 FR C/ 10 ML		4.140,00
REGULAR U 40 FR C/ 10 ML		1.743,00
REGULAR U 80 FR C/ 10 ML		3.260,00
REGULAR U 100 FR C/ 10 ML		3.985,00
LENTA U 100 FR C/ 10 ML		4.623,00
INSULINA MONOTARD MC	01554	*
40 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		7.415,00
80 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		14.049,00
INSULINA NPH	00574	*
40 UI CT C/ FA C/ 10 ML		1.275,00
80 UI CT C/ FA C/ 10 ML		2.454,00
INSULINA PROTAMINO ZINCICA	00574	*
40 UI CT C/ FA C/ 10 ML		1.307,00
80 UI CT C/ FA C/ 10 ML		2.325,00
INSULINA SEMILENTE MC	01554	*
COM FR C/ 25		1.138,00
40 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		7.415,00
POM PT X 380 G		731,00
80 UI SOL INJ CT C/ FA C/ 10 ML		14.049,00
INSULINA SUINA LENTA	00574	*
80 U SOL INJ CT C/FA C/ 10 ML		5.757,00
INSULINA SUINA SIMPLES	00574	*
80 U SOL INJ CT FA C/ 10 ML		5.147,00
INSUVAC	00974	*
FR GOT C/ 13 ML		1.233,00
INTAL	00682	*
CAP CX C/ 3 BL X 10		2.808,00
INTER-IF	00974	*
BG C/ 5 G		3.256,00
15000 UI NASAL CX C/ FA + DIL		2.111,00
15000 UI SOL OFT CX C/ FA + DIL		2.111,00
INTESTIAZIN	01048	*
SUSP FR C/50 ML		282,00
INTESTOPAN	00062	*
COM STR-SEALING C/ 30 X 2 EMB MULT		289,00
FRACAO DE VENDA		9,63
INTESTOZOL	00968	*
SUSP VD 60 ML		760,00
INTETRIX	00162	*
CAP CT C/ BL X 16		578,00
CAP CT C/ 2 BL X 16		1.322,00
FR. C/125G		651,00
INTRA ACETIL	00458	*
CX C/ 3 AMP X 2 ML		343,00
CX C/ 50 AMP X 2 ML- EMB MULT		7.154,00
FRACAO DE VENDA		143,08
FR C/ 10 ML		435,00
INTRINASE	00188	*
SOL FR C/ 60 ML		144,00
INTRON - A	00093	*
30.000.000 UI FA + DIL		217.377,00
10.000.000 UI FA + DIL		74.857,00
5.000.000 UI FA + DIL		39.235,00
3.000.000 UI FA + DIL		24.677,00
INTROZIMA	00630	*
CAP CX C/ 10 BL X 10 _ EMB MULT		3.805,00
CAP CX C/ BL X 8		390,00
INJ LIOF FR C/ 1 AMP		325,00
POM BG C/ 5 G		283,00
SUS FR C/ 40 ML		349,00
SUS OFTO_OTO FR C/ 5 ML		228,00
IOBOLIN	00157	*
COM CX C/ 30		205,00
IOCYL	00056	*
POM DERM CT C POTE DE 30 G		163,00
IODALB	00204	*
FR C/50 ML		258,00
IODALGIN BI	00063	*
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		356,00
IODAMON	00630	*
FR C/ 100 ML		382,00
IODENO	00489	*
FR C/60 ML		89,00
IODEPOL B O	00573	*
COM CT C/10 BL X 10 EMB HOSP		1.170,00
COM CT C/3 BL X 10		401,00
IODEPOL BO	00573	*
COM 2 BL C/10		339,00
ELX FR C/120 ML		416,00
IODEPOL EXPECTORANTE	00573	*
XPE FR C/120 ML		449,00
IODER BOM	00470	*
XPE FR C/ 120 ML		416,00
IODERGAN	00114	*
EXPEC CT C/FR X 120 ML		70,00
IODESIN	00235	*
SOL FR C/ 120 ML		684,00
IODETAL EXPECTORANTE	00151	*
FR C/ 120 ML		643,00
IODETO DE POTASSIO	00002	*
XPE FR.C/100 ML		610,00
IODETO DE POTASSIO	00027	*
XPE FR C/ 100 ML		464,00
IODETO DE POTASSIO	00064	*
XPE FR C/100 ML		521,00
IODETO DE POTASSIO	00143	*
XPE. FR. C/ 140ML		172,00
IODETO DE POTASSIO	00144	*
FR C/120 ML		627,00
IODETO DE POTASSIO	00157	*
XPE CX C/25 FR DE 120 ML_ EMB HOSP		940,00
XPE FR C/ 120 ML		48,00
IODETO DE POTASSIO	00183	*
FR C/150ML		333,00
IODETO DE POTASSIO	00201	*
XPE FR C/100 ML		471,00
IODETO DE POTASSIO	00206	*
XPE CT C/FR C/10 ML		575,00
IODETO DE POTASSIO	00235	*
XPE FR C/ 120 ML		642,00
IODETO DE POTASSIO	00240	*
FR C/ 100 ML		756,00
IODETO DE POTASSIO	00258	*
XPE FR C/ 100 ML		330,00
IODETO DE POTASSIO	00268	*
XPE FR C/ 100 ML		574,00
IODETO DE POTASSIO	00275	*
XPE FR C/ 100 ML		459,00

Original Decalcado

IODETO DE POTASSIO XPE FR C/150 ML	00287	* 576,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/ 100 ML	00291	* 427,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR 100 ML	00301	* 449,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/100 ML	00390	511,00
IODETO DE POTASSIO FR C/ 100 ML	00440	* 507,00
IODETO DE POTASSIO XPE. FR. C/120 ML	00475	* 492,00
IODETO DE POTASSIO FR C/ 100 ML	00476	* 319,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/100 ML	00497	* 600,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/120 ML	00535	* 385,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/ 100 ML	00550	* 534,00
IODETO DE POTASSIO XPE. FR. C/ 100 ML.	00571	* 466,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/100 ML	00576	* 319,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/ 150 ML	00597	* 478,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/100 ML	00603	* 319,00
IODETO DE POTASSIO FR C/ 100 ML	00624	* 319,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/ 100 ML	00715	* 441,00
IODETO DE POTASSIO XPE FR C/100 ML	00917	* 319,00
IODETO DE POTASSIO FR C/ 100 ML	00922	* 325,00
IODETO DE POTASSIO FR C/ 150 ML	01077	* 478,00
IODETO DE POTASSIO 2 PCC XPE CX C/ 50 FR X 150 ML EMB MULT FRACAO DE VENDA	01240	20.117,00 402,34
IODETO DE POTASSIO COMP FR C/100 ML XPE FR C/ 150 ML	00189	* 499,00 652,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO FR C/ 100 ML	00087	* 392,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO XPE FR C/ 100 ML	00251	* 435,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO FR C/100 ML	00256	* 217,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO XPE FR C/ 100 ML	00294	* 551,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO VIDRO C/ 100 ML	00432	* 335,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO FR C/60 ML	00443	201,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO XPE FR C/ 100 ML	00487	286,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO XPE FR C/ 100 ML	00580	* 451,00
IODETO DE POTASSIO COMPOSTO XPE FR C/ 100 ML	01014	* 336,00
IODETO DE POTASSIO SEIXAS XPE FR C/100 ML	00445	* 369,00
IODETO POTASSIO COMPOSTO FR C/100 ML	00577	* 600,00
IODETOSS VD. C/ 100 ML	00213	394,00
IODO POM TB C/ 15 G	00507	58,00
IODO E ACIDO SALICILICO SOL FR C/50 ML	00002	* 372,00
IODO E FUCSINA COMPOSTO SOL FR C/60 ML	00256	* 215,00
IODO TANICO FOSFATADO XPE FR C/130 ML	00817	* 174,00
IODOCITOL C/ VIT B12 INJ CX C/3 AMP A + 3 AMP B 5000 INJ CX C/2 AMP A+ 2 AMP B	00056	* 513,00 513,00
IODODEC EXPECTORANTE FR C/ 100 ML	00580	* 466,00
IODOGEIL FR. C/125 ML	00475	* 391,00
IODOPULMIN XPE CT FR 100 ML	00481	* 702,00
IODOROLO FR C/ 20 ML	00917	* 194,00
IODOTANICO FISCHER XPE FR C/200 ML	00229	* 1.048,00
IODOTONICO FOSFADO XPE FR C/130 ML	00233	* 124,00
IODOTRICINA FR C/ 60 ML	00291	* 677,00
IODOVITAN SALIC 2 ML DOS CX C/ 50 - EMB HOSP 5ML DOS CX C/3 2ML DOS CX C/ 5 5 ML DOS CX C/50- EMB. HOSP.	00087	* 1.161,00 264,00 258,00 1.742,00
IOFOSCAL LIQ FR C/230 ML SOL ORAL FR C/150 ML	00302	* 392,00 258,00
IOIMBINA VITAMINADA ORG FR C/20	00399	* 885,00
IOMBINA COMPOSTA ORG CT 3 BLISTER X 10	00440	* 1.347,00
IOPAST C/SALICILATO BISNAGAS C/30 GRMS	00443	* 86,00
IOPAST SIMPLES BISNAGAS C/30 GRMS	00443	* 81,00
IOTEL FR C/100ML	00162	* 239,00
IPECOPAN FR. C/ 120 ML	00062	48,00
IPSILON COM CX C/ 50 STR X 6 EMB MULT FRACAO DE VENDA COM CX C/6 STR X 5 XPE FR C/ 50 ML 1 G INJ CX C/ FA C/ 20 ML 4 MG INJ FA C/ 20 ML	00014	* 6.532,00 130,64 873,00 385,00 626,00 305,00
IRIDOX INJ CX C/10 AMP EMB MULT FRACAO DE VENDA CAP FR C/35 F 200 MG CAP CT C/ 2 BL X 12	00586	* 572,00 57,20 2.454,00 2.669,00
IRIS MICIDA FR C/ 4 ML	00288	* 264,00
IRISBEL SOL OFT FR C/5ML	00575	* 452,00
IRONFER FR C/30 DOS	00489	* 231,00
IROXOL POM DERM CT BG 10 G POM DERM CT BG 30 G POM DERM CT BG 30 G + APLICADOR	00116	* 947,00 2.787,00 2.720,00
ISCHIALGINA COMPOSTA ORG FR. C/ 50	00209	* 1.615,00
ISKEMIL COM CT C/ BL X 20 GTS FR GOT C/ 30 ML INJ. CX C/5 AMP.X1ML 3 MG COM CX C/ 20 3 MG COM CX C/ 30	00573	* 2.713,00 2.947,00 266,00 4.849,00 1.844,00
ISKETAM COM CT C/ 2 BL X 10 SOL ORAL FR C/ 50 ML	00573	* 2.349,00 2.490,00
ISKEVERT COM CT C/ BL X 20 SOL ORAL FR C/ 30 ML CX C/5 AMP DE 1 ML	00056	* 2.133,00 2.463,00 449,00

ISMELINA	00856	*
25 MG COM CX C/ 2 BL X 10		1.536,00
ISO BENZACYL C/ PIRIDOXINA	00062	*
COM. CX. C/ FR. C/ 100		618,00
ISOCORD	01005	*
CAP 20 MG CX C/2 BL X 15		958,00
CAP SUBLINGUAL CX C/2 FR X 15		310,00
CAP 40 MG CX C/2 BL X 15		1.148,00
2,5 MG COM SUBLINGUAL FR C/24		144,00
2,5 MG COM SUBLINGUAL FR C/60		418,00
5 MG COM SUBLINGUAL FR C/24		144,00
5 MG COM SUBLINGUAL FR C/60		443,00
ISOMONIT	00367	*
40 MG COM CX C/ 2 BL X 10		985,00
20 MG COM CX C/ 2 BL X 10		740,00
ISONIAZIDA	00501	*
COM FR C/ 1000 EMB HOSP		580,00
COM FR C/100		102,00
ISONICOTIL	00081	*
COM FR C/ 100		170,00
ISOPRINOSINE	00132	*
COM CT C/ 5 STR X 6		1.441,00
XPE CT C/ FR C/ 200 ML		1.209,00
ISOPTO CETAPRED	00023	*
COLIRIO CT C/FR GOT C/ 5 ML		416,00
POM TB C/3,5 G		477,00
ISOPTO FENICOL	00023	*
POM OFT BG X 3500MG		432,00
0,5 PCC SOL OFT FR. C/ 05ML		315,00
ISOPTO TEARS	00023	*
FR C / 15 ML		236,00
ISORDIL	00105	*
10 MG COM FR X 24		240,00
2,5 MG COM SUBLING CT C FR C/60		297,00
40 MG CAP AP CT FR C/ 30		807,00
40 MG CAP AP FR C/12		390,00
5 MG COM FR C/ 60		325,00
5 MG COM SUBLING CT C FR C/ 24		147,00
5 MG SUBLING COM CT C FR C/ 60		297,00
ISOSARPAN	00048	*
CPS CX C/24		1.088,00
ISUPREL	00242	*
NEB FR C/10 ML		1.377,00
ITAIFLEX	00032	*
COM CX C/ 25 ENV X 4		2.859,00
COM CX C/3 ENV X 4		345,00
CT C/ FR C/ 10 ML		304,00
IVONINA	00477	*
FR C/ 10 ML + CTG		87,00
JADIT	00070	*
SPRAY CX C/ FR C/ 40 G		1.248,00
JADIT H	00070	*
SOL FR C/15 ML		600,00
SOL FR C/ 10 ML		421,00
POM CX C/ BG X 30 G		1.274,00
JATAYTAN	00312	*
FR C/150 ML		97,00
JECOPLEX	00385	*
FLA CX C/ 10 X 10ML		1.064,00
FR C/ 100ML		668,00
JOFACLER	00893	*
FLA CX C/ 12 X 10 ML		392,00
FLA CX C/ 60 X 10 ML		1.302,00
SOL FR C/ 100 ML		231,00
JOFADREX	00052	*
FC C/ 20 DRG		353,00
JUARUCU	00312	*
FR C/120 ML		86,00
JURUBEBA	00342	*
COM CX C/ 6 STR X 5		494,00
COM CX C/ 50 STR X 4 EMB MULT		3.351,00
FRACAO DE VENDA		67,02
JURUBILENO	01193	*
FR C/100 ML		588,00
JUVENTUS	00014	*
DRG FR C/25		324,00
KAL SEPT	00385	*
FR C/100 ML		53,00
KALYAMON B - 12	00187	*
SUS FR C/250 ML		601,00
KANAKION	00100	*
10 MG INJ CX C/25 AMP X 1 ML EMB MULT		1.178,00
FRACAO DE VENDA		47,12
2 PCC SOL ORAL FR C/2,5 ML		92,00
KANAZIMA	00968	*
SUSP VD 60 ML		1.291,00
KANDRIL	00968	*
XPE VD 60 ML		549,00
KAOMAGMA	00386	*
SUSP ORAL FR DE 120 ML		210,00
KAOMYCIN	00044	*
FR C/118 ML		515,00
KAOMYN	00324	*
FR C/ 59 ML		335,00
KAOPECTATE	00044	*
FR C/ 120 ML		457,00
FR C/ 240 ML		775,00
KAOPECTIN	00301	*
SUS FR C/ 120 ML		457,00
KARDINON	00034	*
DRG FR C/20		302,00
KATELKOS	00360	*
POM CT C/BG C/45 G		1.675,00
KAVAFORM	00062	*
CAP. CX C/ 3 BL X 10		2.502,00
KEDURIL	00114	*
3 PCC SOL ORAL FR C/ 20 ML		1.034,00
DRG CT C/ 2 BL X 10		2.217,00
GEL BG C/ 60 G		1.972,00
KEFAZOL	00161	*
1 G FA		2.415,00
250 MG FA +DIL		1.458,00
500 MG FA+DIL		1.832,00
KEFLEX	00161	*
100 MG GTS FR C/ 15 ML		1.395,00
125 MG SUS C/ 60 ML		1.570,00
250 MG CAP CX C/ BL X 12		2.544,00
250 MG.SUS FR C/ 60 ML		2.748,00
500 MG DRG CX C/ BL X 8		3.318,00
500 MG DRG CX C/ 10 BL X 4 EMB MULT		16.382,00
FRACAO DE VENDA		1.638,20
1 G DRG CX C/ 10 BL X 4 EMB MULT		32.540,00
FRACAO DE VENDA		3.254,00
DRG CX C/ BL X 8		6.513,00
KEFLIN NEUTRO	00161	*
1 G FA +DIL		1.602,00
KELFIPRIN	00368	*
CAP CX C/BL X 10		1.058,00
FR C/100 ML/SUSP ORAL		771,00
KELONIL	00708	*
FR C/ 60 ML		235,00
KENAZOL	00027	*
COM CX C/ 10		1.662,00
COM CX C/ 30		4.623,00
KETOGIN	00235	*
CREME VAG BG C/ 80 G + APL		872,00
KETONAN	00155	*
COM CX C/ 10		2.704,00
KETONIO	00655	*
50 MG CAP CX C/24		706,00
50 MG COM CX C/24		632,00
KETOPRON	01213	*
CAP CX C/ BL X 24		1.274,00
KETORAL	00146	*
COM FR C/10		1.662,00
COM FR C/30		2.873,00
KI-EXPECTORANTE	01387	*
FR. C/100 ML.		643,00
KIATRIUM	00444	*
10 MG COM CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		2.019,00
FRACAO DE VENDA		80,76
10 MG COM CX C/5 STR X 4		433,00
5 MG COM CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		1.168,00
FRACAO DE VENDA		46,72
5 MG COM CX C/ 5 STR X 4		257,00
10 MG CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		3.648,00
FRACAO DE VENDA		72,96
GTS FR C/ 20 ML		186,00

Original Decalcado

KIATRIUM ANTIDISTONICO	00444	*
COM CX C/5 STR X 4		294,00
KILL GRIP	00002	*
ORG CX. C/5 ENV X 4		945,00
INJ CX. C/2 AMP		329,00
XPE. CX. C/FR.100 ML		602,00
KINOZONA	00063	*
ORG FR C/ 20		127,00
KINOCALCIO	00968	*
SUSP VD 150 ML		771,00
KINDELMIN	00968	*
COMP C/6		548,00
SUSP VD 30 ML		477,00
KINDPASM	00968	*
COMP C/20		945,00
GOTAS VD 10 ML		433,00
KITACILIN AP ANTICATARRAL	00492	*
600 MG FA + DIL 3 ML		783,00
KITACILIN AP ANTIPIOGENICO	00492	*
600 MG FA + DIL 3 ML		767,00
KITACILIN AP GINECOLOGICO	00492	*
600 MG FA + DIL 3 ML		767,00
KITACILIN AP ODONTOLOGICO	00492	*
600 MG FA + DIL 3 ML		771,00
KITAPEN AP ANTICATARRAL	00492	*
400000 UI FA + DIL 3 ML		304,00
KITAPEN AP ANTIPIOGENICO	00492	*
400000 UI FA + DIL 3 ML		304,00
KITAPEN AP GENITURINARIO	00492	*
400000 UI FA + DIL 3 ML		318,00
KITAPEN AP GINECOLOGICO	00492	*
400000 UI FA + DIL 3 ML		318,00
KITAPEN AP ODONTOLOGICO	00492	*
400000 UI FA + DIL 3 ML		304,00
KITNOS	00368	*
SUS FR C/100 ML		903,00
200 MG COM CX C/BL X 15		210,00
500 MG COM CX C/BL X 6		973,00
KLGH3	00541	*
CAP CX C/ 10 BLISTER DE 10		4.093,00
CAP CX C/ 3 BLISTER DE 10		1.424,00
CAP CX C/ 5 BLISTER DE 10		2.156,00
KLIZIN	00348	*
COM CX C/BLX20		529,00
FR C/100 ML		552,00
KOLA ASTIER	00051	*
FR C/ 70 G		48,00
KOLA FOSFATADA SOEL	00477	*
FR C/ 100 ML		186,00
FR C/ 150 ML		416,00
KOLA FOSFOTADA	00470	*
FR C/ 100 ML		656,00
KOLA PHOSPHATADA	00576	*
GRAN CT C/FR X 50 G		755,00
KOLAMEN	00268	*
SOL-FR. C/100 ML		407,00
KOLANTYL	00132	*
COM CX C/ 20 STR X 6 EMB MULT		2.076,00
FRACAO DE VENDA		103,80
SUS ORAL CT C/ FR C/ 200 ML		728,00
DMP FR C/ 200 ML		754,00
KOLATOL	00492	*
ELIXIR CT FR DE 150 ML		720,00
KOLISINA	00461	*
FR C/100ML		101,00
KOLKIN	00399	*
FR C/250 ML		435,00
KOLLAGENASE	00298	*
POM BG X 10 G		452,00
KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL	00298	*
POM CX C/ BG C/ 10 G		457,00
POM CX C/ BG C/ 30 G		1.718,00
KOLPAGEN	00300	*
GEL BG C/50 GRS		749,00
OVULOS CX. C/10		449,00

KONAZIL	00082	*
COM FR C/ 10		1.506,00
COM FR C/ 20		2.760,00
COM FR C/ 30		4.238,00
COM FR C/ 100		7.355,00
KOP-ALERGE VACINA	00189	*
FR CGT C/18 ML		808,00
KOSMOVERMIL AD	00081	*
PER CX C/ 10		58,00
KRAFTOL	00434	*
SOL FR C/ 150 ML		652,00
KRILL	00105	*
CAP GEL FR C/ 12		652,00
XPE FR C/ 60 ML		613,00
KRINOCORT	00510	*
SOL ORAL FR C/ 20 ML		303,00
KRINOHEPAT C/FERRO	00510	*
FR C/ 150 ML		443,00
LITRO EMB HOSP		973,00
KRINOHEPAT S/FERRO	00510	*
FR C/ 150 ML		308,00
KRYOBULIN - CONCENTRADO DO FATOR VIII, HUMANO	00185	*
1000 UI FA + DIL		404.049,00
250 UI FA + DIL		101.130,00
500 UI FA + DIL		202.083,00
L LISAMIN	00240	*
FR C/ 120 ML		718,00
LABEL	01005	*
COM FR C/20		3.958,00
INJ CX C/ 6 AMP X 5 ML		510,00
300 MG. COM. FR. C/10		1.723,00
LABFICILINA	00541	*
CAP FR C/12		1.073,00
LACRIL	00147	*
1,4 PCC FR PLA C/ 15 ML		483,00
LACRILEN	00360	*
SOL OCUL CONSERV CT C FR GOT DE 50 ML		134,00
SOL OCUL UMECT CT C FR GOT DE 50 ML		134,00
LACRILEN	00859	*
SOL CONSC FR C/ 50 ML		183,00
SOL UMECT FR C/ 50 ML		183,00
LACRIMA	00023	*
FR. C/ 15ML		508,00
LACRISERT	01547	*
EST C/ 30 INSERTS + APL		2.903,00
LACTARIN	00066	*
FR C/150ML C/COLHER MEDIDA		228,00
LACTIFERO	00646	*
FR C/ 120 ML		481,00
LACTO MERCURION	00481	*
FR C/ 100 ML		127,00
LACTO PURGA	00360	*
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.851,00
FRACAO DE VENDA		37,02
LACTO PURGA LIQUIDO	00360	*
FLA CX C/4X10ML		89,00
LACTO VAGIN	00550	*
FR C/ 150 ML		777,00
LACTOMINA	01193	*
FR C/150 ML		344,00
LADOGAL	00242	*
100 MG FR C/50		23.540,00
50 MG CAP FR C/50		12.984,00
LALLINA S	00043	*
DRG CT C/3 BL X 10		1.244,00
LALLINA 100	00043	*
DRG FR C/ 12		356,00
LAMIDOSE	00269	*
COM FR C/12		875,00
LANABOL	00475	*
COM CX C/5 STRX4		809,00
SUS FR C/ 100 ML		834,00
LANITOP	01005	*
COM CT C/BL X 30		426,00
CX C/5 AMP X 2 ML		238,00
SOL ORAL CT C/FR X 10 ML		433,00

Original Decalcado

LANOMETYLA	00269	*
BG C/ 20 G		842,00
LANURITA	00489	*
COM VAG EST C/12		124,00
LANVIS	00455	*
COM FR C/ 25		24.346,00
LARIMICINA	00191	*
PAS CX C/ 12		170,00
LARINGEX	00715	*
PAS CX C/20		1.022,00
SOL FR C/ 60 ML		862,00
LARINGOPEN	00603	*
ADU CX 2 FA + DIL		390,00
ADU CX 50 FA + DIL - EMB HOSP		9.650,00
PED CX 2 FA + DIL		341,00
PED CX 50 FA + DIL - EMB HOSP		8.537,00
LARINTIL	00251	*
FR C/ 60 ML		525,00
PAS CX C/12		350,00
PAS CX C/200		2.883,00
LAROCIN	00100	*
125 MG SUS FR C/45 ML		665,00
1000 MG INJ CX C/FA + DIL		613,00
125 MG SUS FR C/80 ML		1.187,00
1000 MG INJ CX C/25 FA + DIL EMB HOSP		13.291,00
250 MG INJ CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		13.433,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 3		944,00
500 MG INJ CX C/50 FA + DIL EMB HOSP		15.206,00
250 MG CAP CX C/5 STR X 3		1.634,00
250 MG INJ CX C/FA + DIL		343,00
250 MG SUS FR C/45 ML		919,00
250 MG SUS FR C/80 ML		1.665,00
500 MG CAP CX C/2 STR X 3		1.330,00
500 MG CAP CX C/5 STR X 3		3.008,00
500 MG INJ CX C/FA + DIL		360,00
LAROCIN BALSAMICO	00100	*
125 MG SUS CT C/ FR C/ 45 ML		582,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 3		1.038,00
250 MG SUS CT C/FR C/ 45 ML		1.142,00
500 MG CAP CX C/2 STR X 3		1.371,00
LARODOPA	00100	*
COM FR C/50		723,00
LAROFON	00209	*
PAS CX C/ 12		580,00
LAROZE IODETO POTASSIO	00709	*
FR C / 120 ML		231,00
LARVITAN	01387	*
DRG. CX. C/30		1.081,00
DRG. CX. C/50		1.716,00
DRG. CX. C/100		3.121,00
LARYGON	00015	*
FR C/100 ML		488,00
LASEMIL	00034	*
DRG CX C/20		309,00
LASILACTONA	00070	*
50 MG CAP CX C/ 2 BL X 15		2.658,00
100 MG CAP CX C/ 2 BL X 15		4.904,00
LASIX	00070	*
COM CX C/BL X 20		429,00
SOL ORAL CX C/ FR DE 120 ML		847,00
30 MG LONG CAP CX C/3 BL X 10		848,00
COM CX C/5 BL X 20 EMB HOSP		1.953,00
CX C/BL X 5 AMP X 2ML		268,00
CX C/5 BL X 10 AMP X 2ML EMB HOSP		2.484,00
60 MG LONG CAP CX C/3 BL X 10		1.032,00
80 MG COM CX C/ 2 BL X 15		842,00
LAVERAN	00251	*
COM FR C/40		4.289,00
FR C/150 ML		2.557,00
LAVOLHO	00477	*
COLIRIO FR. C/ 15 ML		296,00
LAXODRIN	00381	*
SOL FR C/ 150 ML		406,00
DRG FR C/ 20		488,00
LEBLON	00176	*
50 MG COM CX C/20		1.390,00
LIOF C/50 FA EMB MULT		5.383,00
FRACAO DE VENDA		538,30
LIOF CX C/5 FA		539,00
LEDERCORT	01065	*
D 0,01 POC POM TOP PT C/ 30 G		483,00
4 MG COM CX C/ 20		1.137,00
8 MG COM CX C/ 10		565,00

LEDERMICINA	01065	*
FR C/ 8		475,00
300 MG DRG CX C/5 TIRAS X 10		2.684,00
LEIBA	00497	*
CX C/ 5 FLAC X 10 ML		601,00
LEITE DE BISMUTO COMPOSTO	00205	*
FR C/110 ML		626,00
LEITE DE MAGNESIA	00400	*
PO CX C/ 50 ENV X 2,5 G		567,00
SUS FR C/ 120 ML		52,00
LEITE DE MAGNESIA DE PHILLIPS	00242	*
COM CX C/25 STR X 3 EMB MULT		690,00
FRACAO DE VENDA		27,60
COM CX C/5 STR X 5		133,00
FR 120 ML		272,00
FR C/ 350 ML		648,00
SUSP ORAL CX C/FR 75 ML		114,00
SABOR HORTELA FR C/120 ML		274,00
SABOR HORTELA FR C/350 ML		648,00
LEITE MAGNESIA	00027	*
SUSP FR C/ 350 ML		417,00
SUSP FR C/ 60 ML		97,00
SUSP FR C/120 ML		176,00
LEKHELMINT	00287	*
COM CX C/2		114,00
LENDIANON	00047	*
SOL FR C/ 60 ML		804,00
LENIVERM	00181	*
FR C/120 ML		620,00
LENOGAN	00003	*
LIQ FR C/ 50 ML		108,00
PO TB C/ 50 G		184,00
POM BG C/ 35 G		114,00
LENTO C	00138	*
COM EFV CX C/ 10		1.369,00
LENTOCETIL	01005	*
CAP CX C/3 BL X 10		309,00
LENTOPEN	00386	*
1 G INJ CX C/ FA + DIL		889,00
250 MG INJ CX C/ FA + DIL		449,00
500 MG INJ CX C/ FA + DIL		613,00
LENTOVAC	00014	*
500 MG INJ FA + DIL 3 ML		706,00
LENTURAL	00128	*
5000 MCG CX C/ 2 AMP X 1 ML		257,00
5000 MCG CX C/ 25 AMP X 1 ML		2.744,00
LEOCOLATICO	00624	*
FR C/ 50 ML		181,00
LEPTILAN	00856	*
300 MG COM ENT FR C/ 30		1.593,00
150 MG COM ENT 3 STR X 10		1.333,00
XPE FR C/ 100 ML		741,00
LERIN	00147	*
FR C/ 24 ML		309,00
LESTEROL	00132	*
250 MG COM CX C/30		2.921,00
LETANSIL	00603	*
COM CX C/20		561,00
LEUCO_TIN	00489	*
CX C/16 COM		97,00
LEUCOCIDA	00576	*
COM VAG FR C/ 12		356,00
PT C/30 G		441,00
LEUCODIN	00709	*
BG C/ 30 G		629,00
LEUCOGEN	00573	*
CX.C/10 FL 15 ML		2.832,00
CX.C/5 FL.15ML		1.609,00
XPE FR C/120 ML		5.285,00
LEUCOVORIN	00001	*
3MG INJ CX C/ 6 AMP		9.211,00
50 MG PREP EXT CT 6 FA		46.658,00
FRACAO DE VENDA		7.776,33
COM FR C/ 10		4.986,00
LEUGOGEN INJETAVEL	00573	*
CX C/5 AMP X 2 ML		448,00
CX C/ 10 AMP X 2 ML		2.084,00

Original Desbloqueado

LEUKERAN	00455	*
COM FR C/ 50		6.972,00
LEVEDURA DE CERVEJA C/ VIT B-12	00066	*
COM FR C/100		150,00
LEVEVITA	00817	*
COM FR C/60		164,00
LEVOID 1	00573	
COM CT C/BL X 50		366,00
LEVOID 3	00573	*
COM. CT.C/BL.X50		551,00
LEVOMEPROMAZINA	00298	*
25 MG COM FR C/ 200		3.881,00
100 MG COM FR C/ 100		5.427,00
100 MG COM CX C/ 10 FR X 100		46.325,00
25 MG COM FR C/ 20		458,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		467,00
25 MG CX C/ 50 AMP X 5 ML		4.070,00
100 MG COM FR C/ 20		1.297,00
LEVOTIROXINA COMPOSTO	00580	*
180 MCG COM CX C/ 2 BL X 25		225,00
60 MCG COM CX C/2 BL X 25		211,00
LEVUPLEX	00118	*
2 G CX C/ 3 DOSES		1.006,00
2 G CX. C/ 50 DOSES EMB HOSP		9.445,00
4 G C/ 2 AMP. + 2 X 20 ML		333,00
4 G CX. C/ 25 AMP. + 25 X 20 ML EMB HOSP		3.624,00
LEXIL	00100	*
CAP FR C/20		474,00
LEXOTAN	00100	*
10 MG INJ CX C/50 AMP X 5 ML EMB HOSP		4.149,00
1,5 MG COM CX C/ 2 BL X 10		133,00
10 MG INJ CX C/5 AMP X 5 ML		1.084,00
3 MG COM CX C/ 2 BL X 10		467,00
3 MG FR C/100 ML		222,00
6 MG COM CX C/ 2 BL X 10		828,00
LEXPIRIDE	00100	*
CAP CX C/2 BL X 10		742,00
LEXSEDIN	00188	
COM CX C/ 20		632,00
LIBIAN	00033	*
COM CX C/20		217,00
LIBIGASTRIN	00390	*
FR C/120 ML		684,00
COM EFV CX C/20		472,00
CON EFV CX C/10		262,00
LIBRIUM	00100	
10 MG CAP CX C/2 BL X 10		78,00
25 MG DRG CX C/2 BL X 10		194,00
LICIFEN	00404	*
CAP FR C/16		476,00
CAP FR C/8		223,00
LIDAPRIM	00093	*
SUS FR C/100 ML		1.194,00
800 MG F COM EST C/10		1.739,00
800 MG F COM EST C/20		2.706,00
BALS FR C/ 100 ML		1.150,00
LIDOCAINA	00027	*
5 PCC POM BG C/25 G		286,00
LIDOCAINA	00258	*
POM BG C/ 10 G		331,00
LIDOCAINA POM DERM.	00240	
CT C/ BG X 25 G		477,00
LIDOSPORIN	00455	*
SOL OTOL FR C/10 ML		515,00
LIEBERFEN	00251	*
COM EST C/ 21		228,00
LIMAO BRAVO COMPOSTO	00477	*
XPE FR. C/ 100 ML		160,00
LIMAO BRAVO	00240	*
XPE FR C/ 120 ML		256,00
LIMAO BRAVO	00360	
XPE FR C/ 150 ML		531,00
LIMAO BRAVO	00440	
SOL FR C/ 100 ML		539,00
LIMAO BRAVO	00571	*
XPE FR. C/ 100 CC		382,00
LIMAO BRAVO	00583	*
XPE FR C/ 150 ML		613,00
LIMAO BRAVO	00922	*
XPE FR C/ 150 ML		509,00
XPE FR C/100 ML		435,00
LIMAO BRAVO C/ VITAMINA C	00715	*
PAS CT C/ 12		543,00
PAS CT C/ 20		569,00
LIMAO BRAVO COM VITAMINA C	00576	*
PAS CT C TB DE 30		485,00
LIMAO BRAVO COMPOSTO	00066	*
XPE FR C/ 150 ML		541,00
LIMAO BRAVO COMPOSTO	00478	*
FR C/150 ML		251,00
LIMAO BRAVO COMPOSTO	00593	*
XPE FR C/ 100 ML		248,00
LIMAO BRAVO COMPOSTO FRANZ XPE	00708	*
FRASCO C/ 100 ML		202,00
LIMAO BRAVO E VITAMINA C	01387	*
PAST. FR. C/100		1.782,00
LIMBITROL	00100	*
CAP GEL CT FR C/ 20		560,00
LIMONADA PURGATIVA	00477	*
PO' CX. C/ 40 ENV. X 10 G - EMB MULT		1.171,00
FRACAO DE VENDA		29,28
LIMPELE	00597	*
CREME DERM CX C/ 36 30 G		392,00
CREME DERM BG C/ 20 G		310,00
LINADIN	00002	*
COM CX C/ 20		374,00
COM CX C/ 30 ENV X 4 EMB MULT		1.276,00
FRACAO DE VENDA		25,52
GEL FR C/50 ML		466,00
LINCO-PED	00712	*
30 MG INJ CT C/ FA 1 ML		452,00
LINCO-PLUS	00131	*
500 MG CAP CX C/ 12		6.681,00
250 MG XPE FR C/ 60 ML		3.564,00
300 MG SOL INJ CX C/ 1 AMP		525,00
600 MG SOL INJ CX C/ 1 AMP		891,00
1 G SOL INJ CX C/ 1 AMP		1.651,00
LINCOMICINA	00043	*
300 MG CX C/ AMP X 1 ML		500,00
600 MG CX C/ AMP X 2 ML		896,00
300 MG CX C/ 50 AMP X 1 ML		22.618,00
600 MG CX C/ 50 AMP X 2 ML		38.740,00
1 G CX C/AMPX3 ML		1.431,00
LINCOMICINA	00063	*
300 MG CX C/ AMP X 1 ML		452,00
600 MG CX C/ AMP X 2 ML		771,00
300 MG CX 50 AMP 1 ML EMB HOSP		19.288,00
600 MG CX 50 AMP 2 ML EMB HOSP		32.432,00
1000 MG CX C/ AMP X 3 ML		1.431,00
1000 MG CX 50 AMP 3 ML EMB HOSP		59.495,00
LINCOMICINA	00118	*
250 MG CAP CX C/ 6		1.696,00
250 MG CAP CX C/ 120 EMB HOSP		23.602,00
500 MG CAP CX C/ 6		3.232,00
500 MG CAP CX C/ 12		5.798,00
500 MG CAP CX C/ 120 EMB HOSP		41.195,00
XPE FR C/ 60 ML		3.116,00
LINCOMICINA	00235	*
INJ CX C/ AMP X 2 ML		771,00
PED INJ CX C/ AMP X 1 ML		452,00
LINCOMICINA	00240	
600 MG INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		1.009,00
INJ CX C/ 50 AMP		50.529,00
LINCOMICINA	00251	*
CX C/5 AMP X 1 ML		2.140,00
1000 MG CX C/5 AMP X 5 ML		3.624,00
250 MG XPE C/ 60 ML		3.116,00
500 MG CAP FR C/8		4.140,00
LINCOMICINA	00298	
600 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		29.803,00
LINCOMICINA	00324	*
250 MG FR C/ 60 ML		3.116,00
300 MG CX C/ AMP 1 ML		581,00
500 MG CAP CX C/ 6 STR DE 2		6.679,00
600 MG CX C/ AMP 2 ML		931,00
1 G CX C/ FR DE 3,34 ML		1.633,00
LINCOMICINA	00408	
1 G.INJ.CX.C/AMP.X 3,34 ML.		1.459,00
1 G.INJ.CX.C/10 AMP.X 3,34 ML.		11.260,00
1 G.INJ.CX.C/20 AMP.X 3,34 ML.		22.312,00
1 G.INJ.CX.C/50 AMP.X 3,34 ML.EMB.HOSP		53.745,00

Original Decalcado

250 MG.CAP.CX.C/10		2.651,00
250 MG.CAP.CX.C/6		2.228,00
250 MG.CX.C/50-EMB.HOSP.		9.445,00
250 MG.XPE.CX.C/10 FR.X50 ML.		18.507,00
250 MG.XPE.CX.C/50 FR.X50 ML.EMB.HOSP.		110.181,00
250 MG.XPE.FR.C/60 ML.		3.175,00
300 MG. INJ. CX. C/AMP. X 1 ML.		460,00
300 MG.INJ.CX.C/10 AMP. X 1 ML.		4.123,00
300MG.INJ.CX.C/50AMP.X1ML.EMB.HOSP.		19.288,00
500 MG. CAP. CX. C/50		17.002,00
500 MG.CAP.CX.C/6		3.232,00
500 MG.CX.C/10		4.988,00
600 MG.INJ.CX.C/AMP.X 2 ML.		860,00
600 MG.INJ.CX.C/10 AMP.X 2 ML.		6.944,00
600 MG.INJ.CX.C/50 AMP.X 2 ML.EMB.HOSP.		32.432,00
LINCOMICINA	00549	*
600 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		62.806,00
600 MG CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB HOSP		32.432,00
600 MG CX C/ 5 AMP X 2 ML		3.602,00
600 MG CX C/ AMP X 2 ML		771,00
1 G CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		123.460,00
1 G CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB HOSP		59.495,00
1 G CX C/ 5 AMP X 2 ML		6.073,00
1 G CX C/ 10 AMP X 2 ML		12.871,00
1 G CX C/ 25 AMP X 2 ML		30.861,00
1 G CX C/ AMP X 2 ML		1.431,00
LINCOMICINA	00714	*
300 MG INJ CX C/ 1 X 1 ML		500,00
600 MG INJ CX C/ 1 X 2 ML		893,00
250 MG XPE FR C/ 60 ML		3.116,00
LINDAC	00394	*
150 MG COM CX C/ 20		755,00
LINDANOL	00038	*
BG C/ 50 G		217,00
LINDOMICINA SOLUCAO INJETAVEL 300 MG CRISTALI	00298	*
300 MG INJ CX C/ 50 AMP X 1 ML - EMB HOSP		5.521,00
LINFOCILIN	00081	*
CT C/ 1 FA + DIL		346,00
LINFOGEX	00081	*
10 AMP X 2 ML		1.290,00
100 AMP X 2 ML - EMB MULT		9.769,00
FRACAO DE VENDA		97,69
LINIMENTO VITORIA HUMANO	00280	*
FR. C/ 40 ML.		76,00
LINIMENTO WAN	00275	*
FR C/ 60 ML		673,00
LIO-LIVER	00118	*
CX C/ 5 AMP A LIOF + 5AMP 2ML		231,00
CX C/ 50 AMP A LIOF + 50 AMP 2 ML -EMB HOSP		2.585,00
LIORESAL	00856	*
10 MG COM FR C/ 20		2.700,00
25 MG COM FR C/20		5.012,00
LIOVITAN	00114	*
FR C/VITS LIOFS + FR 10 ML		565,00
LIP COMPLEX	00098	*
INJ CX C/ FA C/ 10 ML + DIL		8.563,00
LIPATEN	00089	*
CAP FR C/20		1.796,00
LIPESE	00497	*
COM CX C/20		676,00
LIPIDEX	00003	*
COM CX C/30		1.377,00
LIPIDIN	00570	*
COM FR C/20		139,00
LIPOCOLIN	00256	*
COM CX C/ 20		477,00
LIPOFACTON	00171	*
CAP CX C/ 2 ENV X 10		1.034,00
LIPOFLEX	00846	*
COM CX C/ 3 BL X 4		102,00
LIPOMAX AP	00144	*
COM CX C/5 STR X 4		481,00
LIPORINE	00922	*
AP CX C/20		266,00
LIPTUSS	00213	*
XPE FR. C/ 100 ML		407,00
LIPURAL A	00051	*
PT C/ 50 G		48,00
LIPURAL B	00051	*
PT C/ 50 G		53,00
LIPURAL K	00051	*
PT C/ 50 G		50,00
LIQUEMINE	00100	*
20000 UI CX C/5 AMP X 14L		2.559,00
5000 UI CX C/5 FA X 5 ML - EMB MULT		3.783,00
FRACAO DE VENDA		756,60
5000 UI SUBCUT CX C/25 AMP X 0,25 ML		3.359,00
LISADOR	00394	*
COM CX C/12		488,00
COM CX C/ 100 EMB HOSP		2.869,00
COM CX C/50 BL X 4 EMB MULT		5.622,00
FRACAO DE VENDA		112,44
ELX FR C/ 60 ML		115,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		1.818,00
FRACAO DE VENDA		36,36
INJ CX C/ 3 AMP X 2ML		453,00
INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		12.049,00
SOL ORAL FR C/15 ML		516,00
SUP ADU CX C/5		402,00
SUP PED CX C/5		268,00
LISAFLUX	00974	*
SOL ORAL CX C/FR 100 ML		1.290,00
LISAGLUCON	00394	*
COM CX C/20		221,00
COM CX C/ 100		684,00
LISANEURIN	00385	*
DRG CX C/2 BL X 10		160,00
SOL FR C/100 ML		217,00
LISAPRES	00033	*
4 MG DRG CT C/ BL X 30		1.389,00
LISAURAN	00084	*
CAP. CX.C/5 STR X 4		701,00
DRG. CX.C/5 STR X 4		566,00
XPE. CX.C/FR. C/250ML.		1.084,00
XPE. CX.C/FR.C/100 ML.		510,00
LISEDEMA	00081	*
10 MG DRG CX C/ 15		1.628,00
10 MG CAP CX C/ 120		10.566,00
10 MG CAP CX C/ 30		3.396,00
10 MG CAP CX C/ 60		5.886,00
20 MG CAP CX C/ 120		19.922,00
20 MG CAP CX C/ 30		6.405,00
20 MG CAP CX C/ 60		11.100,00
5 MG CAP CX C/ 120		5.879,00
5 MG CAP CX C/ 30		1.891,00
5 MG CAP CX C/ 45		1.048,00
5 MG CAP CX C/ 60		3.278,00
LISEDEMA 20 MG	00081	*
20 MG DRG CX C/ 15		3.069,00
LISETUSS	00033	*
FR C/120 ML		101,00
LISIMPLEX B-12	00603	*
FR C/ 55 ML		382,00
LISIN-SORB	00014	*
COM FR C/20		325,00
SOL ORAL FR C/60 ML		364,00
LISINODOEX	00203	*
FR C/ 120 ML		252,00
LISINVITAN	00087	*
FR C/ 100 ML		765,00
LISIPET	00181	*
DRG FR C/100		2.040,00
DRG FR C/20		417,00
DRG FR C/40		836,00
SUS FR C/100 ML		235,00
SUS FR C/200 ML		397,00
LISOCHOQUE	00138	*
CX C/ 1 AMP X 2 ML		276,00
CX C/ 10 AMP X 2 ML		2.895,00
LISOFENICOL	00339	*
DRG FR. C/ 12		434,00
LISOFENICOL GINECOLOGICO	00339	*
OVL FR C/ 20		245,00
OVL FR C/ 20 + APL		737,00
VOO. C/ 6 OVULOS		80,00
LISOGERM	00151	*
COM CX C/12		336,00
LISOMUC	00385	*
SOL CX C/5 AMP X 2 ML		231,00
LISOQUINOL GINECOLOGICO	00339	*
OVL FR C/ 20		187,00
OVL FR C/ 20 + APL		567,00

Original Decalcado

LISOSMALEN	00307	*
COM CX C/40		565,00
LISOTOX	00149	*
SOL ORAL FLAC CX C/100 X 10 ML EMB MULT		19.673,00
FRACAO DE VENDA		196,73
SOL ORAL FLAC CX C/6 X 10 ML EMB MULT		1.064,00
FRACAO DE VENDA		177,33
LISOTREX	00434	*
COM FR C/ 16		2.562,00
SUS FR C/ 60 ML		1.307,00
LISULSER	00702	*
CX. C/ 20 ENV.		755,00
LITIOCAR	01213	*
COM FR C/20		602,00
LITRISON	00100	*
DRG FR C/300		1.428,00
DRG FR C/60		479,00
LITRIVIS	00445	*
DRG CX C/ 30		1.566,00
LIV-TOSSE	00902	*
XPE FR C/150 ML		114,00
LIVERCOBAL	00917	*
FR C/ 100 ML		510,00
LIVERCOLIN	00624	*
DRG CX C/BL 2 X 10		284,00
FLA CX C/ 10		708,00
FR C/ 100 ML		344,00
LIVERMETHION	00301	*
SOL FR C/ 100 ML		399,00
LIVERSAN	00256	*
COM FR C/20		289,00
LIVERTIAMIN	00917	
FR C/ 150 ML		397,00
LIVIGOL	00140	*
FR C/60 ML		176,00
LIVITAMIN	00549	*
ELX FR C/ 200 ML		905,00
LIZOCINA	00624	*
DRG CX C/ BL X 10		519,00
FR C/ 60 ML		519,00
LIZOMICINA	00094	*
CX C/ 8 COM		649,00
LOBELIA COMPOSTO	00252	*
XPE FR C/ 100 ML		426,00
LOCABIOTAL	00648	*
AER FR C/ 20 ML		3.664,00
LOCOID	00187	*
LOCAO - FR C/20 ML		384,00
LOCORTEN C/ SULFATO DE NEOMICINA	00856	*
CREME BG C/ 15 G		1.018,00
POM BG C/ 15 G		1.019,00
LOCORTEN VIOFORMIO	00856	*
CREME BG C/ 15 G		1.018,00
POM BG C/ 15 G		1.050,00
LOGANEL	00856	*
CREME BG C/ 15 G		808,00
LOGAT	00033	*
150 MG COM CX C/ 20		2.704,00
300 MG CX C/ 4 BL X 10		6.895,00
50 MG INJ CX C/5 AMP X 2 ML		675,00
300 MG COM BL X 8		2.063,00
LOMOFEN	00003	*
COM CX C/12		63,00
SUS FR C/30 ML		61,00
LOMOTIL	00003	*
COM CX C/10		196,00
SUS FR C/30 ML		89,00
LOMOTIL C/NEOMICINA	00003	*
COM CX C/3 STR X 4		101,00
FR C/ 30 ML		101,00
LONFER VITAMINADO	00497	*
DRG CX C/20		359,00
FR C/100 ML		305,00
LONGACILIN	00974	*
1200000 UI SUS CX C/ FA 4 ML		282,00
2400000 UI SUS CX C/ FA 8 ML		399,00
300000 UI SUS CX C/ FA 2 ML		223,00
600000 UI SUS CX C/ FA 4 ML		236,00
400000 UI PO FA + DIL		261,00
LONGACOR NATIVELLE	00464	*
CAP CX C/2 BL X 10		1.209,00
LONGEVIT H-3	00047	*
DRG CX C/1 BL X 20		1.122,00
DRG CX C/3 BL X 20		2.908,00
DRG CX C/5 BL X 20		4.258,00
LONGOVITAL	00070	*
COM CX C/ 5 BL X 10		6.422,00
LONITEN	00044	*
10 MG COM FR C/ 100		5.315,00
10 MG COM FR C/ 30		5.474,00
15 MG COM FR C/ 100		7.846,00
15MG COM FR C/ 30		2.381,00
5 MG COM FR C/ 100		2.793,00
5 MG COM FR C/ 30		862,00
LOPRESSOR	00856	*
100 MG COM CX C/ 2 BL X 10		1.783,00
LOPRIL	00180	*
COM CT C/ 4 STR X 4		5.042,00
LORADISTON	00339	*
COM FR C/ 20		256,00
LORAFAR	00571	*
COM CX C/ BL X 20		252,00
LORANS	00058	*
COM CX C/20		150,00
LORANS GI	00058	*
COM CX C/20		144,00
LORAX	00386	*
1 MG COM CX C/ ENV X 20		185,00
1 MG COM CX C/ 10 ENV X 20 EMB HOSP		1.321,00
2 MG COM CX C/ ENV X 20		248,00
FRACAO DE VENDA		0,00
2 MG COM CX C/ 10 ENV X 20 EMB HOSP		1.547,00
LORAZEPAN AD	00124	*
COM FR C/ 20		319,00
LOREPAM	00573	*
1MG.CX.C/1 BL.DE 20		145,00
2MG.CX.C/1 BL.DE 20		187,00
LORINAL	00285	*
COM CX C/20		369,00
LORIUM	00573	*
CX C/BL X 20		151,00
LORIUM G.I.	00573	*
CX C/BL X 20		145,00
LORGPHYN	00093	*
OVL CX C/12		195,00
LOSALEN	00856	*
POM BG C/ 30 G		2.019,00
LOTRAMINA	00093	*
CREME EST C/BG C/20 G		376,00
SOL FR C/20 ML		502,00
TB AER C/ 75 G		1.078,00
LOTUSSIN	00003	*
XPE FR C/100 ML		236,00
LOUFARCAM	00273	*
FR C/150 ML		958,00
LUBIOTIC	00251	*
FR C/ 60 ML		1.018,00
250 MG CAP CX C/10		1.718,00
500 MG CAP CX C/10		2.541,00
LUCIDAN	00229	*
FR C/ 200 ML		423,00
LUCRETIM	00553	*
4 G PO CX C/ 20 ENV		1.195,00
LUDIOMIL	00856	*
25 MG COM CX C/ BL X 20		1.458,00
25 MG INJ CX C/5 AMP X 5 ML		736,00
75 MG COM CX C/ BL X 20		3.556,00
LUDISTON	00553	*
COM REV CT C/2 STR X 10		269,00
LUETONICO	00902	*
FR C/150 ML		117,00
LUFTAL	00005	*
COM CT C/ENV X 20		187,00
EMULSAO ORAL CX C/FR DE 10 ML		147,00
LUFTGAZ	00324	*
FR C/ 20 ML		394,00

LUGOLINA	00492	*
FR C/ 50 ML		656,00
LUMBRIQUIL	00477	*
FR. C/ 100 ML		559,00
LUMINASMA	00251	*
COM CX C/20		397,00
LUNIPAX	00107	*
15 MG COM CX C/5 STR X +		431,00
30 MG COM CX C/5 STR X +		1.215,00
LUPERCAINA	00404	*
ORG CX C/ 3 BL X 20		1.677,00
ORG CX C/ 6 BL X 20		3.475,00
LURETICO	01086	*
SOL ORAL CT C FR 75 ML		134,00
LUSINE LOCAO PELE SECA	00586	*
FR. 200 ML		608,00
LUTRAX	00023	*
FR C/ 10 ML		299,00
LUTSINE CREME P. SEBORR.	00586	*
FR. 45 G.		749,00
LUTSINE CREME P.ALIPIDICA	00586	*
FR. 45 G.		726,00
LUTSINE CREME PELE OLEOSA	00586	*
FR. 45 G		1.755,00
LUTSINE CREME PELE SECA	00586	*
FR. 45 G		2.073,00
LUTSINE EMULS. LEITE PELE OLEOSA	00586	*
FR. 200 ML		432,00
LUTSINE EMULS. LEITE PELE SECA	00586	*
FR. 200 ML		910,00
LUTSINE LOCAO PELE OLEOSA	00586	*
FR. 200 ML		276,00
LUVERMIL	00251	*
FR C/60 ML		407,00
LUZEPIN	00251	*
COM CX C/20		317,00
LUZEPIN AD	00251	*
COM CX C/ 20		277,00
LYOPLEX	00434	*
FR C/ 10 ML (GOTAS)		291,00
LYSINFER	00015	*
VO C/ 100 ML		318,00
M M R II	01065	*
PO LIO INJ CT/ C/ FA DOSE UNICA + DIL		3.183,00
PO LIO INJ CT/ C/ 10 FA + 10 AMP DIL		29.719,00
MAALOX PLUS	00151	*
COM CX C/ 5 ENV X 6		701,00
FR C/240 ML		788,00
MAALOX TC	00151	*
EMB ALUM CX C/ 12 X 10 ML EMB MULT		1.256,00
FRACAO DE VENDA		104,67
FR C/240 ML		988,00
COM CX C/ 5 ENV X 6		896,00
MACALVIT	00062	*
XPE. FR. C/ 120 ML		251,00
MACRODANTINA	00093	*
100 MG CAP CX C/ 24		605,00
50 MG CAP EST C/ 3 BL X 12		276,00
MACROLIN	00201	*
AMPOLA X 2ML		831,00
XAROPE FR. 60 ML		3.116,00
AMPOLA 01 ML		561,00
CAPS. COM 12		5.798,00
AMPOLA DE 3.34 ML		1.431,00
MADALEN	00151	*
12,5 MG COM REV CX C/5 ENV X 4		492,00
25 MG COM REV CX C/5 ENV X 4		629,00
MADECASSOL NH	00157	*
BG C/10 G		1.030,00
MADRIBON	00100	*
250 MG SUS FR C/ 60 ML		52,00
500 MG COM CX C/5 STR X 10		222,00
MAGNALERG	00381	*
COM CX C/ 5 STR X 4		519,00
MAGNATROPINA	00063	*
FR C/ 15 ML		160,00
MAGNECYT	00407	*
COM CX C/ 5 ENV X 4 EMB HOSP		148,00
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		1.352,00
FRACAO DE VENDA		27,04
MAGNESIA BISURADA	00110	*
PAS CX C/6 STR X 5 - EMB MULT		238,00
FRACAO DE VENDA		39,67
PAS CT C/ 5 BL X 3 EMB MULT		273,00
FRACAO DE VENDA		54,60
MAGNIL	00149	*
SUS ORAL FR C/240 ML		448,00
MAGNOFIL	00461	*
FR C/100 ML		144,00
MAGNOPYROL	00553	*
COM CT C/50 STR X 4 EMB MULT		5.415,00
FRACAO DE VENDA		108,30
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		4.148,00
FRACAO DE VENDA		82,96
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML EMB MULT		7.311,00
FRACAO DE VENDA		146,22
SOL ORAL CT C/FR DE 10 ML		315,00
350 MG SUP RET CT C/STR X 5		610,00
500MG SUP RET CT C/STR DE 5		643,00
MAGNOVIT	00191	*
DRG CX C/ 20		510,00
MAGROTEN	00708	*
CX C/ 2 BLISTERS DE 20		366,00
MAJEPTIL	00114	*
SOL ORAL FR C/ 20 ML		189,00
MAJERCILIN	00027	*
POM OFT BG C/5 G		365,00
400.000 UI CX C/FA DIL		223,00
MAJERCILIN BALSAMICO	00027	*
400.000 UI CX C/FA + DIL		144,00
MAJEROPS	00027	*
PAST CX C/5 ENV X 2		158,00
MAKROCILIN	00144	*
COM CX C/ 8L X 8		1.806,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	00063	*
25 MG COM CX C/ FR DE 200 - EMB MULT		3.881,00
FRACAO DE VENDA		194,05
25 MG INJ CX C/ 50 AMP - EMB MULT		3.777,00
FRACAO DE VENDA		75,54
300 MG CX C/ 50 AMP X 1 ML - EMB HOSP		5.715,00
MALEBEM	00251	*
COM CX C/12		128,00
COM CX C/200		1.384,00
MALIASIN	00116	*
100 MG DRG C/2 BL X 10		538,00
25 MG DRG CX C/2 BL X 10		432,00
MALVACETIL	00342	*
SOL TOP CT FR C/ 100 ML		344,00
MALVASIL	00268	*
CT FR 60 ML		735,00
MALVATRICIN	00188	*
GINECO BG C/45 G + APL		764,00
GINECO FR C/100 ML		632,00
OVL CX C/2 ENV X 5		313,00
SOL FR C/60 ML		382,00
MALVOL	01057	*
SOL FR C/60 ML		308,00
SOL FR C/ 100 ML		480,00
PAS CX C/ 12		190,00
PAS CX C/ 200 EMB HOSP		2.759,00
MALVONA	00462	*
PAS CX C/ 12		336,00
SOL FR C/ 100 ML		397,00
SOL FR C/ 200 ML		735,00
MALVOSALIL	00236	*
FR. C/ 60 ML.		674,00
PAST CX C/ 12		592,00
MALVOSAN	00370	*
SOL TOP FR C/ 60 ML		309,00
MAMONIL	00277	*
SOL FR C/100 ML		682,00
MANDELAMINE	00573	*
1 G ORG FR C/30		325,00
FR C/100ML		110,00
500 MG ORG FR C/ 30		214,00

Original Decalcado

MANDELAMINE GRANULOS	00573	*
1G CT C/14 ENV		233,00
MANOLIO	00251	*
POM BG C/ 15 G		168,00
POM BG C/30 G		477,00
SUP CX C/10		783,00
ORG CX C/ 20		308,00
MANSIL	00216	*
CX C/ FR C/ 12 ML		2.605,00
250 MG CAP CX C/ 12 EMB MULT		9.890,00
FRACAO DE VENDA		824,17
MANTIDAN	00176	*
COM FR C/20		792,00
MAOLATE	00044	*
CX. COM 3 STRIPS DE 4		127,00
MARACUJA COMPOSTO	00630	*
ELX FR C/ 60 ML		195,00
MARAX	00216	*
COM FR C/ 30		726,00
XPE CX C/ FR X 120 ML		346,00
MARCOUMAR	00100	*
COM FR C/ 25		402,00
MAREVAN	00025	*
5 MG COM CX C/ 1 STR X 10		181,00
MARROHINDY	00381	*
POM BG C/ 20 G + APL		381,00
MARSIFOL	00002	*
SOL FR C/100 ML		480,00
COM CX C/60		872,00
MARSONIL	00144	*
COM CX C/5 STR X 4		423,00
COM CX C/63 STR X 4 EMB MULT		4.764,00
FRACAO DE VENDA		75,62
SOL ORAL FR C/20 ML		353,00
XPE FR C/120 ML		494,00
MASSAGEOL	00465	*
POM TOP BG C/30 G		817,00
MASSUBAL	00240	*
POM BG C/ 25 G		864,00
MATASMA ADULTO	00280	*
FR C/ 150 ML		353,00
MATASMA COMPRIMIDOS	00280	.
COM CX C/500 EMB MULT		1.399,00
MATASMA INFANTIL	00280	*
FR. C/ 60 ML.		209,00
MATERGAM	00070	*
300 MCG CX C/FA + DIL		16.708,00
MATREXIN	00497	*
ORG CX C/8		520,00
MATRICARIA	00251	.
300 MG PO CX. C/20 ENV		27,00
MATRICARIA VIT A E D COMPOSTA	00492	.
PO ORAL CT E ENV 7 G		283,00
MATURON	00171	*
400 UI INJ CX C/ 3 AMP + 3 DIL 1 ML		862,00
1000 UI INJ CX 3 AMP + 3 DIL 1 ML		2.842,00
3000 UI CX C/ 1 AMP + DIL		2.663,00
MAX-PAX	00974	*
COM CX C/20		441,00
MAX-PAX AD	00974	*
COM CX C/20		491,00
MAXIDEX	00023	*
POM OFT BG X 3,5 G		521,00
SOL OFT FR C/ 5 ML		471,00
MAXILAN	0015	*
XPE FR C/100 ML		785,00
3000 ORG CX C/2 BL 10		1.456,00
MAXILAN C/AMOXICILINA	00157	*
CAP CX C/20		838,00
MAXITROL	00023	*
POM OFT BG C/ 3,5 G		477,00
SUS OFT FR C/ 5ML		528,00
MAYBIOTIC	00549	*
250 MG CAP CX C/ 2 BL X 8		1.559,00
500 MG CAP CX C/ 2 BL X 8		561,00
500 MG CAP CX C/ BL X 8		284,00
500 MG CAP CX C/ 25 BL X 4 - EMB MULT		3.484,00
FRACAO DE VENDA		139,36

MAZINDOL	00580	*
COM CX C/2 BL X 10		397,00
MAZINIL	00191	*
COM CX C/2 BL X 10		468,00
MAZINOR	00032	*
COM CX C/ BL X 20		511,00
MEBENDASOTIL	00433	*
COM CX C/ 6		416,00
MEBENDAZOL	00063	*
COM CX C/ 6		427,00
FR C/ 30 ML		325,00
MEBENDAZOL	00206	*
COM CX C/ 6		601,00
SUS CT FR 30 ML		613,00
MEBENDAZOL	00209	*
FR C/ 30 ML		45,00
COM MAST CT C/ BL X 6		427,00
SUS ORAL CT C/ FR C/ 30 ML		360,00
MEBENDAZOL	01240	*
100 MG COM CX C/ 30 ENV X 10 EMB MULT		11.855,00
FRACAO DE VENDA		237,10
MEBENDAZOLE	00011	*
COM BL X 6		158,00
SUS CT C/ FR X 30 ML		123,00
MEBENDIL	00497	*
CX C/ BL X 6		1.246,00
MEBENZOLIL	00027	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
SUSP FR C/ 30 ML		360,00
MEBRON	00014	*
COM BL X 20		1.266,00
MECOLQUIM	00255	*
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		171,00
MECOLQUIM INJETAVEL	00255	*
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		282,00
MEDAZEPOL	00394	
10 MG COM CX C/20		133,00
10 MG INJ CX C/ 25 AMP X 2 ML		519,00
25 MG COM CX C/ 20		195,00
10 MG INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		114,00
5 MG INJ CX C/ 25 AMP X 2 ML		346,00
5 MG CX C/20		78,00
5 MG INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		63,00
MEDAZEPOL ANTIDISTONICO	00394	*
COM CX C/20		219,00
MEDICILIN	01125	*
CAP C/ 1 BL. X 8		1.013,00
MEDIHALER ISO	00151	*
CX C/ FR C/ 400 DOSES		1.078,00
500 CX C/ FR C/ 400 DOSES		1.111,00
FR C/ 1 UND		443,00
500 FR C/ 1 UND		458,00
MEDROL	00044	*
16 MG COM FR C/ 20		256,00
4 MG COM FR C/ 20		755,00
MEDROXIPROGESTERONA	00235	*
ACETATO COM CX C/ BL X 5		473,00
MEDROXIPROGESTERONA	00236	*
COM CX C/ 5		891,00
MEDROXIPROGESTERONA	00714	*
COM CX C/5		809,00
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO	00577	*
COM CX C/ STR X 5		681,00
MEFOXIN	01547	*
IV 2 G CX C/FA + DIL 10 ML		12.220,00
IM 1 G CX C/FA + DIL 2 ML		6.260,00
IV 1 G CX C/FA + DIL 10 ML		6.390,00
MEGABIL	00187	*
SOL ADU FR C/120 ML		74,00
MEGACILIN	00027	*
SUSP INF CX C/2		58,00
MEGAFIG	00341	*
SOL ORAL CT C FR DE 100 ML		175,00
MEGAPEN	00138	*
10000000 UI CX C/ FA + DIL		706,00
5000000 UI CX C/ FA + DIL		484,00
1000000 UI CX C/ FA + DIL		301,00
MEGAVIT	00235	*
ORG FR C/ 20		435,00

MEGESTAT	00005	*
40 MG COM FR C/50		13.911,00
160 MG COM FR C/ 30		32.224,00
MEGESTRAN	00191	*
COM CT C/ BL X 28		483,00
MEL DE JATAY	00583	*
XPE FR C/ 150 ML		480,00
MELAFOL	00269	*
FR C/150 ML		288,00
MELHORAL	00242	*
ADU COM CT C/25 STR X 4 EMB MULT		1.249,00
FRACAO DE VENDA		49,96
ADU COM CT C/3 STR X 8		299,00
ADU COM CT C/25 STR X 8 EMB MULT		2.106,00
FRACAO DE VENDA		84,24
INF COM CT C 25 STR X 4 EMB MULT		643,00
FRACAO DE VENDA		25,72
INF COM CX C/3 STR X 8		217,00
INF CX C/50 STR X 4		1.291,00
FRACAO DE VENDA		25,82
ADU COM CT C/50 STR X 4 EMB MULT		2.481,00
FRACAO DE VENDA		49,62
INF COM CX C/25 STR X 8 EMB MULT		1.677,00
FRACAO DE VENDA		67,08
MELLERIL	00062	*
50 MG DRG CX C/ BL X 20		1.217,00
COM RET 200 MG FR C/20		3.171,00
COM RET 200 MG FR C/100		14.410,00
SOL FR C/10 ML		514,00
SUS PED C/60 ML		566,00
DRG 100 MG FR C/20		1.674,00
DRG 10 MG FR C/20		755,00
100 MG DRG FR C/ 100		7.608,00
MELPAZ	00434	*
GTS FR C/ 15 ML		335,00
MELPAZIL ANTIDISTONICO	00434	*
COM FR C/ 20		294,00
MEMORCAPS	01199	*
CAP CX C/10 BL X 10		3.054,00
CAP CX C/2 BL X 10		660,00
CAP CX C/5 BL X 10		1.551,00
MEMOREX	00461	*
DRG CX C/ 6 BL X 10		268,00
DRG CX C/2 BL X 10		99,00
MEMORFIX	00922	*
CAP CX C/ 6 BL X 10		1.070,00
CX. C/ BL X 10		565,00
MEMORIN	00203	*
DRG CX. C/ 5 BL X 10		1.780,00
MEMORIOGLUTAN	00577	*
DRG CX C/ BL X 20		411,00
DRG CX C/ 50		964,00
CT FR C/100 ML		736,00
MEMORIOL 86	00146	*
DRG CX C/2 BL X 10		615,00
GRA FR C/100 G		531,00
200 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		749,00
200 MG DRG CX C/ 6 BL X 10		1.377,00
MEMORYL	00181	*
DRG CX C/20		873,00
DRG CX C/100		3.774,00
MENON	00181	*
DRG FR C/21		282,00
DRG FR C/42		620,00
MENOPAX C/ CICLOFENIL	00573	*
COM CT C/ BL X 20		2.511,00
MENOSEDAN	00201	*
COM CX C/BL X 21		862,00
MENOSTRESS	00492	*
DRG CT C/ BL X 21		1.327,00
MENOTENSIL	00082	*
DRG CX C/ 21		657,00
MENOTHEOSAN	00062	*
DRG. CX. C/ 3 BL X 14		133,00
MENSTROL	00447	*
FR C/ 150 ML		215,00
MENTABOM	00917	*
COM CX C/6		427,00
FR C/ 30 ML		360,00
MENTALOL	00481	*
UNG PT C/ 30 G		665,00
MENTALVIT	00235	*
DRG FR C/ 60		775,00
MENTODRIN	01193	*
PED FR C/ 10 ML		143,00
MENTOZIL	01193	*
PAS CX C/20		514,00
MEPERIDINA	00298	*
100 MG INJ CX C 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		19.129,00
MERACILINA	01005	*
500000 UI COM CX C/ 25 ST X 10		7.311,00
FRACAO DE VENDA		292,44
MERALGP	01547	*
COM CT C/ 2 BL 10		1.297,00
MERCAPTINA	00084	*
CX C/FR DE 20		1.647,00
MERCINAL	00341	*
FR C/ 180 ML		730,00
MERUVAX II VAC VIRUS RUBEOLA VIVO	01065	*
PO LIOF CT C/ FA + DIL		812,00
MESANTOINE	00062	*
COM. C/ FR. DE 100		217,00
MESMERIN	00191	*
1 MG COM CX C/ 20		269,00
2 MG COM CX C/ 20		380,00
MESOCOTIN	00191	*
200 MG COM CX C/ 4 ENV X 4		261,00
600 MG COM CX C/ 3 ENV X 4		448,00
MESTEROLONA COMPOSTA	00487	*
DRG VIT CX C/ 20		862,00
DRG VIT CX C/ 50		1.782,00
DRG VIT CX C/ 100		4.284,00
MESTINON	00100	*
60 MG COM FR C/ 20		541,00
METACYLIN	00968	*
CAPS CX C/8		838,00
METANIZOL FRANZ-SOL ORAL	00708	*
FRASCO C/ 10 ML		276,00
METAXAPRIN	00624	*
COM CX C/BL 2 X 10		1.675,00
FR C/ 50 ML		632,00
METHERGIN	00062	*
CX. C/ 50 AMP X 1 ML - EMB. MULT.		5.108,00
FRACAO DE VENDA		102,16
DRG FR C/ 120 - EMB HOSP		2.787,00
DRG. CX. C/ BL. X 12		323,00
METHOTREXATE	00001	*
COM 2,5 MG FR C/ 25		1.429,00
INJ LSP 50 MG		4.641,00
INJ LSP 500 MG		50.085,00
METIAMINA	00550	*
FLAC CX C/ 6 X 10 ML		559,00
FLAC CX C/ 12 X 10 ML		1.018,00
DRG CT C/3 BL X 10		916,00
SOL FR C/100 ML		370,00
METIANOL	00385	*
CAP FR C/20		292,00
INJ CX C/ 5 AMP X 10ML		468,00
LIQ FR C/100 ML		251,00
CAP CX C/25 BL X 4 - EMB HOSP		1.618,00
METIBILAN	00433	*
DRG CX C/ 20		210,00
FR C/ 60 ML		353,00
METICORTELONA	00093	*
5 MG COM EST C/20		143,00
METICORTEN	00093	*
20 MG COM EST C/BL X 10		677,00
5 MG COM EST C/20		449,00
METIL BROMETO DE HOMATROPINA	00487	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		161,00
METIL ERGONOVINA MALEATO	00407	*
0,2 MG INJ CX C/100 X 1 ML EMB HOSP		6.131,00
METIL ESTRADIOL COMPOSTA	00268	*
DRG-CX. C/ BL X 2		227,00
METILBROMETO DE HOMATROPINA	00052	*
SOL FR C/ 10 ML		83,00
METILBROMETO DE HOMATROPINA	00268	*
SOL FR. C/10 ML.		231,00

Original Decalcado

METILDOPA	01240	*
500 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		18.696,00
FRACAO DE VENDA		373,92
METILGRY	00047	*
DRG CX C/ 8L X 15		493,00
INJ CX C/3 AMP		369,00
METILMELUBRINA	00370	*
50 PCC SOL ORAL CX C/25 FR X 10ML -EMB HOSP		3.333,00
500 MG FR C/ 500 EMB HOSP		8.388,00
METILMELUMBRINA	00064	*
CX C/100 AMP DE 2 ML EMB MULT		1.748,00
FRACAO DE VENDA		17,48
METILSEDOR	00385	*
SOL.INJ.CX.C/3AMP.2ML-EMB.MULT.		251,00
FRACAO DE VENDA		83,67
COM CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		3.806,00
FRACAO DE VENDA		76,12
INJ CX C/3 AMP X 5 ML		400,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB MULT		4.178,00
FRACAO DE VENDA		83,56
SOL ORAL FR C/10 ML		269,00
METILUR	00341	*
DRG FR C/ 20		350,00
METIO LIVER	00188	*
SOL FR C/30 ML		539,00
METIO-SCIL	00112	*
DRG FR C/ 36		282,00
METIOBERIN	00240	*
COM CX C/ 30		551,00
METIOCOLIN B 12	00553	*
DRG CT C/CX C/ 2 BL X 20		775,00
DRG CT C/25 BL 20 EMB MULT		6.906,00
FRACAO DE VENDA		276,24
METIOCOLIN COMPOSTO	00553	*
SOL ORAL CX C/100 FLA X 10 ML EMB MULT		9.494,00
FRACAO DE VENDA		94,94
SOL ORAL CX C/12 FLA X 10 ML		1.266,00
METIONA	00714	*
FR C/150 ML		490,00
METIONINA	00227	*
0,5 G COM FR C/500		1.938,00
1 G COM FR C/500		3.201,00
METIONINA	00302	*
CAP. FR. C/ 15		216,00
METIONINA	00400	*
1 G COM TB C/ 10		48,00
1 G COM TB C/ 500		3.043,00
METIONINA COMPOSTA	00487	*
SOL FR C/ 100 ML		370,00
DRG CX C/ 20		323,00
METIONINA COMPOSTA VITAMINADA	00301	*
DRG CX C/ BL X 20		639,00
METIONINA DL	00258	*
0,500 MG COM FR C/ 500 - EMB HOSP		2.643,00
METIONINA DL 1 G	00258	*
1 G COM FR C/ 250 - EMB HOSP		2.643,00
METIONINA 0,5 G	00400	*
0,5 G COM TB C/ 20		74,00
0,5 G COM TB C/ 500 - EMB HOSP		1.566,00
METIOPHIL	00370	*
COM CX C/10 X 10 -EMB HOSP		1.194,00
FR C/120 ML		533,00
COM FR C/20		251,00
METIOTERON	00399	*
FLA CX C/12 X 5 ML		781,00
METISIL B12	00268	*
DRG-CX. C/ BL X 20		433,00
METOCLOPRAMIDA	00235	*
SOL FR C/ 120 ML		372,00
METOCLOPRAMIDA	00270	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML		4.846,00
METOCLOPRAMIDA	00285	*
SOL INJ CT C/5 AMP X 2 ML		186,00
METOCLOPRAMIDA	00407	*
COM FR C/ 100 - EMB HOSP		1.145,00
SOL.INJ.EVB CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.741,00
METOCLOPRAMIDA	00577	*
10 MG COM CX C/ 3 STR X 4		286,00
COM CX C/ 25 STR X 4		14.362,00
FR C/10 ML		307,00
METOCLOPRAMIDA	00689	*
SOL FR C/10 ML + CTG		86,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	00063	*
10 MG COM CX C/ 200		2.144,00
10 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		2.238,00
FRACAO DE VENDA		44,76
METOCLOR B6	00195	*
SOL FR 10 ML		134,00
METOCLORPRAMIDA	00183	*
SOL ORAL FR C/20 ML		89,00
10MG COM CX C/500		2.639,00
METOPRIN	00577	*
COM CX C/ STR X 12		1.827,00
COM CX C/ 5 STR X 20		8.297,00
FR C/50 ML		798,00
METOTREXATO	00005	*
50 MG PO LIOF INJ CT C/FA		4.641,00
METOVIT	00251	*
COM CX. C/20		261,00
METRAZONE	00367	*
200 MG CAP CX C/ 24		970,00
METRICIN	00033	*
COM CX C/20		431,00
METRICIN COM NISTATINA	00033	*
OVL. VAG. CX C/12		380,00
METRODIN	01124	*
75 UI PO LIOF CT AMP + DIL X 1 ML		7.099,00
METRONIDAZOL	00235	*
400 MG COM FR C/ 24		809,00
GEL TB C/ 50 G + APL		1.818,00
SUS FR C/ 80 ML		488,00
250 MG COM CX C/ 20		559,00
METRONIDAZOL	01240	*
250 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		9.377,00
FRACAO DE VENDA		187,54
METRONIX	00011	*
COM CX C/10		144,00
OVL CX C/2 STRIP X 5 + APL		305,00
SUS FR C/ 60 ML		144,00
METROSTATIN	00586	*
COM CX C/4 STR X 6		879,00
CREME VAG BG C/50 G + APL		1.309,00
OVL VAG CX C/2 STR X 5 + APL		607,00
MEXITIL	00367	*
200 MG CAP FR C/ 30		3.522,00
MIACALCIC	00062	*
50 UI CX C/ 5 AMP X 1 ML		24.402,00
100 UI CX C/ 5 AMP X 1 ML		45.487,00
100 UI SOL INJ CX C/ 10		81.225,00
50 UI SOL INJ CX C/ 10		43.568,00
MIALGIN	00191	*
COM CX C/ 20		262,00
MICECAL	00240	*
FR C/ 250 ML		1.242,00
MICOFIM	00385	*
CREME BG C/ 28 G		458,00
LOCAO FR C/ 30 ML		452,00
PO TB C/ 30 G		507,00
MICOFLAV	00084	*
CAP. CX.C/8		86,00
ADJ CX C/FA X 2 ML		48,00
CAP CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		808,00
FRACAO DE VENDA		32,32
PED CX C/FA X 2 ML		26,00
XPE CX C/FR 60 ML + ENV C/4 G		78,00
MICOFTAL	00124	*
SOL OCULAR FR C/ 5 ML		327,00
MICOFURANTINA	00084	*
CAP. CX.C/4 STR X 4		127,00
CAP CX C/25 STR X 4 - EMB MULT		581,00
FRACAO DE VENDA		23,24
PED SUS.CX.C/FR.60 ML. + ENV. 4 G.		92,00
MICOGIN	00385	*
BG DE 80 G		1.867,00
MICOL	00114	*
FR 40 ML		149,00

Original Decalcado

MICOPLEX	00715	*
TB C/45 G		1.363,00
MICOS	00571	*
BG. C/ 30 G.		804,00
MICOSAN	00251	*
FR SPY C/ 30 ML		335,00
MICOSINA	00252	*
FR C/60 ML		174,00
MICOSTATIN	00180	*
TB C/60 G 100000 UI P/4 G		389,00
100000 UI SUSP ORAL FR C/50 DOSES		566,00
500000 UI DRG CX C/ BL X 16		1.006,00
MICOSTYL	00675	*
CREME TB. C/25 GR.		421,00
LO AO CREMOSA C/ 30 ML		426,00
MICOTIAZOL	00715	*
SOL FR C/ 50 ML		706,00
SOL FR C/ 30 ML		528,00
MICOTIR	00084	*
CX C/ FR C/ 9 ML		31,00
MICOTITE	00118	*
FR C/ 25 G		123,00
MICOTOX	01193	*
PO TB C/50 G		235,00
LIQ C/60 ML		217,00
MICOTRIZOL	00027	*
CREME BG C/20 G		403,00
SOL FR C/ 20 ML		581,00
MICOZ	00047	*
SOL FR C/ 30ML		727,00
MICROBIOGEN	00251	*
BG C/15 G		858,00
MICRODIOL	00171	*
COM CX C/10 BL X 21 EMB MULT		5.499,00
FRACAO DE VENDA		549,90
MICRONOR	00187	*
COM CT C/BLISTER DE 35		303,00
MICROSTERON	00191	*
COM CX C/21		118,00
MICROVACIN	01005	*
CAP CX C/3 BL X 15		1.109,00
MICROVACIN PLUS	01005	*
CAP CX C/ 2 BL X 8		521,00
MICROVITAN B 12	00038	*
ELX FR C/ 250 ML		730,00
MICROVLAR	00020	*
DRG CX C/50 EST CALEND X 21 EMB MULT		9.838,00
FRACAO DE VENDA		196,76
MICTARIN	00002	*
DRG CX. C/5 ENV X 4		228,00
MICTASOL C/ SULFA	00397	*
DRG FR C/ 20		2.099,00
MICTASOL SIMPLES	00397	*
DRG FR C/ 40		726,00
MICTREX	00922	*
COM CX C/ 8		2.295,00
MIDALGIL	00157	*
COM CX C/12		319,00
SUP CX C/5		377,00
MIELUCIN	00084	*
COM. CX.C/FR.C/20		248,00
MIGRANE	00191	*
COM CX C/ 3 ENV X 4		531,00
MIGRISTEN	00114	*
20 MG COM FR C/20		723,00
MIL PAR	00242	*
FR C/ 240 ML		731,00
MILAGRON	00461	*
LT C/10 G		123,00
LT C/30G		184,00
MINAP	00385	*
COM CX C/ BL X 20		3.535,00
MINICORON	00191	*
COM CX C/ 20		873,00

MINIDEX	00023	*
FR C/ 5 ML		370,00
POM OFT CT C/ BG 3,5 G		468,00
MINIDIAB	00368	*
COM CX C/2 BL X 15		1.605,00
MINIFAGE AP	00648	*
DRG CX C/20		1.217,00
MINILAX	00138	*
CX. C/25 BG C/6,5 G. EMB. HOSP.		2.915,00
CX C/ 5 BG C/ 6,5 G		642,00
MINIPRESS	00216	*
1 MG COM CX C/ FR C/ 100		2.242,00
1 MG COM CX C/ BL X 30		842,00
2 MG COM CX C/ FR C/ 100		3.541,00
5 MG COM CX C/ FR C/ 30		2.393,00
2 MG COM CX C/ BL X 30		1.253,00
5 MG COM FR C/ 100		7.498,00
MINOGASTRINE	00974	*
COM CX C/100		3.366,00
MINOMAX	01065	*
100 MG COM FR C/ 9		2.543,00
100 MG COM CT C/FR X 50		9.536,00
50 MG COM FR C/ 16		2.276,00
MINORAN	00124	*
CX C/ 10 ENV X 10 G		627,00
CX C/ 100 ENV X 10 G - EMB MULT		6.261,00
FRACAO DE VENDA		62,61
MINOREX	00162	*
COM CX C/ 20		410,00
MINOROBIL	00255	*
DRG FR C/ 25		123,00
MIO CITALGAN	00089	*
COM EMB C/ 2 BL X 10		1.584,00
MIO NEVRIX	00573	*
CX C/ BL X 20		1.127,00
MIOCARD	00397	*
COM FR C/ 20		1.443,00
MIOCARDIN	00146	*
200 MG COM CX C/ 20		1.618,00
INJ CX C/ 6 AMP X 3 ML		791,00
MIOCICLIN	00047	*
CAP CX C/1 BL X 8		807,00
CAP CX C/20 STRIP X 5 EMB MULT		6.606,00
FRACAO DE VENDA		330,30
SUSP FR C/40 ML		720,00
MIOCRATOL	00290	*
FR C/150 ML		289,00
MIODARON	01213	*
COM CX C/ BL X 20		1.648,00
COM CX C/ 12 STR X 4		2.551,00
FRACAO DE VENDA		0,00
INJ CX C/ 3 AMP X 3 ML		269,00
INJ CX C/ 25 AMP X 3 ML		3.290,00
INJ CX C/ 6 AMP X 3 ML		791,00
MIOFLEX	00157	*
COM CX C/ 16		731,00
MIOREL ANTIDISTONICO	00458	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		291,00
MIORRELAX	00206	*
COM CX C/ 10		565,00
COM CX C/ 50		2.153,00
MIOSTAT	00023	*
SOL TOP CT C/ 12 BL C/ 12 FR C/ 1,5 ML		6.294,00
MIOTON	00112	*
DRG CX C/20		652,00
MIRABEL	00124	*
SOL OFT FR C/ 10 ML.		174,00
MIRACULINA	00229	*
POM BG 30 G		596,00
MIRORROIDIN	00543	*
BG C/ 20 G		2.124,00
MIRUS	00023	*
FR. C/15 ML.		209,00
FR C/ 20 ML		276,00
LOCAO OCULAR FR C/ 120 ML		1.428,00
MISTURA DE ALCACHOFRA	00399	*
FR C/150 ML		566,00
MITICOCAN	01005	*
LIQ FR C/100 ML		407,00

Original Decalcado

MITIDERM	00003	*
TB C/ 50 G		174,00
MITOCIN	00005	*
5 MG INJ CX C/ FA		14.133,00
MITOSIL	00149	*
POM BG C/65 G		751,00
MM ANTIALERGICO	00394	*
SOL ORAL CT C FR 120 ML		160,00
MM EXPECTORANTE	00394	*
XPE CT C/ FR 120 ML		376,00
MNEMOL	00603	*
COM CX C/ 6 STR X 6		305,00
FR C/100 ML		257,00
MOBEN	00385	*
COM CX C/ BL X 6		458,00
PED FR C/ 30 ML		360,00
MOBILAT	00454	*
BG C/ 20 G		657,00
BG C/40 G		1.240,00
GEL BG C/ 40 G		1.111,00
GEL BG C/20 G		642,00
MOBILISIN COMPOSTO	00454	*
BG C/ 20 G		792,00
BG C/ 40 G		1.397,00
MODERA	00940	*
COM CX C/ 20		545,00
MODEREX AP	00573	*
COM CT C/ 4 ENV X 5		1.217,00
MODERINE	00497	*
COM CX C/ 20		840,00
SUS FR C/ 60 ML		758,00
MODUCREN	01065	*
20 MG COM CT/ C/ FR X 20		2.865,00
MODULAN	00176	*
SUS FR C/100 ML + COPO MEDIDA		1.114,00
100 MG CX C/5 AMP X 2 ML		305,00
MODULEX	00176	*
DRG CX C/20		567,00
MODURETIC	01065	*
25 MG COM CT C/ 3 BL X 10		798,00
50 MG COM CT C/ 3 BL X 10		1.342,00
50 MG COM CT C/ 2 BL X 10		423,00
MOGADON	00100	*
COM FR C/20		164,00
MONITRIC	00360	*
DRG CX C/BL X 20		439,00
CREME VAG CX C/BG C/28 G		490,00
DRG CX C/2 BL X 20		788,00
MONIZOL	00173	*
COM CX C/ 10		2.251,00
COM CX C/ 20		4.015,00
COM CX C/ 30		5.938,00
MONOCORDIL	00146	*
40 MG COM CX C/ BL X 20		2.390,00
20 MG COM CX C/ BL X 20		740,00
MONOCORT	00083	*
DEPOT SUS INJ CX C/FA X 2 ML		407,00
2 MG COM CT C/BL X 12		344,00
6 MG COM MONODOSE CT C/BL X 6		458,00
DEPOT SUS INJ CT C/ 2 AMP X 1 ML		615,00
MONOQUIN	00492	*
10 PCC CREME BG C/ 30 G		824,00
MONOTREAN	00454	*
DRG CX C / 3 BL X 10		1.981,00
MONOTREAN B6	00454	*
DRG CX C/3 BL X 10		2.044,00
MONTRICIN	00488	*
DRG CT C/12		2.430,00
MORDEXINA	01048	*
FR C/90 ML		294,00
MORRUETIL	00087	*
INF CX C/ 6 AMP		190,00
INF AMP CX C/ 100 - EMB HOSP		2.893,00
ORAL FR C/ 15 ML		236,00
MORRUETIL I	00087	*
CX C/ 6 AMP X 2 ML		303,00
AMP CX C/ 100 X 2ML - EMB. HOSP.		4.494,00
MORRUETIL II	00087	*
AMP CX C/ 100 X 3ML - EMB HOSP		5.114,00
CX C/ 6 AMP X 3 ML		335,00
MORRUETIL III	00087	*
AMP CX C/ 100 X 3ML - EMB HOSP		5.175,00
CX C/ 6 AMP X 3 ML		344,00
MORRUOGRIP	00087	*
CX C/ 100 AMP EMB HOSP		2.602,00
MOSTANOL	00367	*
60 MG CAP CT C/ 10 BL X 10		16.058,00
60 MG CAP CT C/ 5 BL X 10		8.993,00
60 MG CAP CT C/ 3 BL X 10		5.881,00
60 MG CAP CT C/ 2 BL X 10		4.049,00
MOSTARDINA	01193	*
FR C/60 ML		276,00
MOTILIUM	00187	*
COM CX C/2 BL X 10		778,00
SOL ORAL FR C/15 ML		652,00
MOTIVAL	00180	*
10/05 FILMLOK DRG CX C/ BL X 20		276,00
MOTRIN	00044	*
400 MG DRG FR C/ 30		1.722,00
400 MG DRG FR C/ 21		653,00
600 MG DRG FR C/ 30		2.389,00
600 MG DRG CT 100		5.432,00
600 MG DRG CT 18		1.058,00
600 MG DRG CT 30		1.757,00
600 MG DRG FR C/ 100		5.432,00
600 MG DRG FR C/ 18		828,00
MUCAMPIL	00162	*
250 CAP CT C/B1 X 16		1.475,00
SUS FR C/ 120 ML		2.289,00
500 MG CAP CT C/B1 X 16		1.958,00
SUS FR C/ 60 ML		689,00
MUCANESTOL	00027	*
COM CX C/30		936,00
SUSP FR C/240 ML		822,00
MUCANTAL	00162	*
XPE FR C/ 120 ML		973,00
SOL ORAL CT C FR DE 25 ML		896,00
MUCIBRON	00173	*
COM CX C/ BL X 20		1.485,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		519,00
XPE ADU C/100 ML		1.788,00
XPE PED FR CX C/100 ML		1.078,00
FR CTG CX C/50 ML		1.066,00
MUCOCEL	00181	*
FR C/10 ML		801,00
MUCODESTROL	00027	*
INF SOL FR C/100 ML		629,00
MUCODRENO	00714	*
XPE FR C/150 ML		417,00
MUCOFAN	00105	*
100 MG PED XPE CT FR C/ 100 ML		510,00
250 MG ADU XPE CT FR C/ 100 ML		1.006,00
MUCOGET	00549	*
COM CX C/ 2 BL X 12		2.733,00
COM CX C/ 4 BL X 10		4.289,00
MUCOLIN	00116	*
30 MG COM CT C/ ENV X 20		1.485,00
SOL ORAL FR C/ 50 ML		1.047,00
XPE AD FR C/ 100 ML		1.788,00
XPE PED FR C/ 100 ML		1.006,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		519,00
MUCOLISIL	00157	*
FR C/100 ML		1.089,00
MUCOLITIC	00083	*
ADU FR C/100 ML		1.148,00
COM CX C/24		1.189,00
PED FR C/100 ML		747,00
SOL ORAL PED FR C/20 ML		252,00
MUCOPROL	00146	*
COM 4 STR X 6		1.093,00
XPE ADU FR C/100 ML		1.006,00
XPE PED FR C/100 ML		528,00
MUCOSOLVAN	00176	*
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		519,00
SOL ORAL CT C FR X 50 ML		1.127,00
XPE ADU C/FR X 100 ML		1.871,00
XPE PED CT C/FR X 100 ML		1.160,00
30 MG COM CT C/ENV DE 20		1.553,00
MUCOSTAMINA	00083	*
FR C/100 ML		500,00

Original Decalcado

MUGOLIO C/CLOROFILA	00084	*
PAS CX C/50 STR X 4 - EMB MULT		657,00
FRACAO DE VENDA		13,14
MUGOTOSS	00084	*
XPE. CX.C/FR. C/100 ML.		92,00
MULTIELMIN	00504	*
COM CX C/ 50 X 6 EMB MULT		20.105,00
FRACAO DE VENDA		402,10
SUS FR C/ 30 ML		360,00
MULTIGEN	01005	*
SOL ORAL FR CTG C/18 ML		1.196,00
MULTIGEN AL	01005	*
SOL ORAL FR CTG C/18 ML		1.199,00
MULTIPRESSIN	00341	*
COM FR C/ 40		186,00
MULTITERON COMPOSTO	00399	*
CX C/2 BL X 15		607,00
MULTIVAC-AP	00014	*
CAP CX C 3 BL X 10		745,00
MULTIVAC-ENT	00014	*
CAP CX C 3 BL X 10		782,00
MULTIVAC_GU	00014	*
CAP CX C 3 BL X 10		639,00
MULTIVAC_OD	00014	*
CAP CX C 3 BL X 10		638,00
MULTIVAC_VR	00014	*
CAP CX C/ 3 BL X 10		824,00
MULTIVALEN	00203	*
DRG CX C/2 BL X 10		588,00
MULTIVERM	00118	*
FR C/ 50 ML		318,00
MULTIVITA	00140	*
DRG CX C/2 BL X 10		426,00
MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS	00093	*
CAP EST C/24		133,00
MUMPSVAX VACINA DE VIRUS DE CAXUMBA VIVO	01065	*
PO LIO INJ CT C FA 1 DOSE + DIL		1.512,00
MUNOLAN	00124	*
CAP CX C/ 3 BL X 15		1.197,00
FR C/ 10 ML.		1.081,00
MUNOLAN PLUS	00124	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		890,00
MURAZYME	00488	*
POM BG C/20 G		565,00
500 MG DRG CT C/12		2.117,00
MURICALCINA	01033	*
FR C/200 ML		377,00
MURICALM	00062	*
FR. C/ 10 ML		369,00
FR. 120 ML		454,00
MUSCOTONICO PEQUENO	00280	*
FR. C/ 150 ML.		649,00
MUSCULATOL	00312	*
FR 100 ML		581,00
MUTABON	00093	*
A DRG CX C/6 EST X 20 EMB MULT		881,00
FRACAO DE VENDA		146,83
D DRG CX C/6 EST X 20 EMB MULT		1.338,00
FRACAO DE VENDA		223,00
MUTIL	00162	*
COM CX C/ 20		638,00
COM CX C/ 50		1.052,00
MUXOL	00083	*
COM CX C 25 BL X 4 EMB MULT		353,00
FRACAO DE VENDA		14,12
COM CX C12		53,00
CX C/50 BL DE 2 PAS EMB MULT		369,00
FRACAO DE VENDA		7,38
PAS CX C12		53,00
MYADEC	00573	*
CT C/ 3 BL X 10		339,00
MYAMBUTOL	01065	*
125 MG XPE FR C/ 200 ML		1.914,00
400 MG COM FR C/100		8.517,00
MYCELION	00208	*
CT FR 60 ML		268,00
MYCIGUENT	00044	*
POM DERM CT C/ 28,35 MG		52,00
MYCOSYNALAR	00083	*
CREME BG C/15 G		1.150,00
FRACAO DE VENDA		0,00
MYDRIACYL	00023	*
0,5 PCC FR C/ 5 ML		335,00
1,0 PCC FR C/ 5ML		403,00
MYLANTA PLUS	00573	*
COM CX C/12		403,00
LIQ FR C/ 240 ML		1.003,00
MYLERAN	00455	*
COM CT C/ FR C/ 50		4.546,00
MYOCHRYSINE	01065	*
25 MG INJ CT C/1 AMP		1.821,00
MYSOLINE	00455	*
250 MG CX C/10 ENV X 10		2.780,00
N.Z.T.	00242	*
1/2 PCC SOL FR C/10 ML + CTG		286,00
NAETENE	00062	*
CAP. FR. C/ 30		629,00
NAFAZOLINA	00301	*
SOL OFT FR C/ 10 ML		47,00
NAFAZOLINA	00475	*
FR C/10 ML		133,00
NAFAZOLINA	00630	*
SOL FR GT C/ 10 ML		184,00
NAFAZOLINA COMPOSTA	00646	*
FR. C/15 ML		309,00
NAIONE	01048	*
COM CX C/2 BL X 10		235,00
COM CX C/20 BL X 10		2.040,00
NALDECON	00005	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB MULT		5.628,00
FRACAO DE VENDA		112,56
SOL ORAL FR GOT 15 ML		289,00
XPE FR C/ 60 ML		327,00
NALFAN	00191	*
100000 UI DRG FR C/ 20		1.079,00
50000 UI DRG FR C/ 30		872,00
NALGININ	00251	*
FR C/10 ML		309,00
NANDROL	00124	*
COL FR C/5 ML		1.398,00
NANTUX	00157	*
INFANTIL XPE CT C FR DE 200 ML		761,00
XPE ADU CT C/ FR C/ 200 ML		844,00
NAPIRO ANTIGENO AQUOSO	00251	*
CX C/ 50 + 50 AMP		8.987,00
NAPRIX	00033	*
5 MG COM CX C/ 3 BL X 10		2.816,00
20 MG COM CX C/ 3 BL X 10		10.770,00
NAPRIX-D	00033	*
10/25 MG COM 3 BL X 10		4.333,00
20/12,5 MG COM 3 BL X 10		10.789,00
NAPROSYN	00083	*
COM CT C/ BL X 15		1.111,00
500 MG COM CX C/ 2 BL X 10		2.512,00
SUS FR C/ 100 ML		1.089,00
NAQUINTO	00144	*
SOL ORAL FR C/ 10 ML		346,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		426,00
XPE FR C/ 120 ML		586,00
NARCAN	00044	*
CX C/ 10 AMP X 1 ML		14.123,00
NARCARICINA	01005	*
COM CX C/20		1.500,00
NARCOBEL	00181	*
SOL FR C/ 20 ML		397,00
XPE FR C/ 100 ML		263,00
NARCOBEX	00624	*
FR C/ 100 ML		292,00
NARCODINA	00215	*
FR C/ 10 ML		73,00
FR C/ 15 ML		134,00

Original Decalcado

NARCOFEDRIL	00404	*
XPE FR C/ 100 ML		452,00
NARCOTUSS	00381	*
SOL FR C/ 10 ML		275,00
XPE FR C/ 100 ML		426,00
NARIAL	00140	*
HIDRICO FR C/20 ML		333,00
INALANTE FR C/60 ML		207,00
NARICIN	00082	*
FR CGT C/15 ML		134,00
NARIDRIN	00235	*
SOL ADU FR C/15 ML		311,00
SOL INF FR C/ 15 ML		294,00
NARINE	00235	*
ADU SOL NASAL FR C/ 15 ML		384,00
NARIZIMA	00146	*
SOL NASAL ADU FR PL X 15 ML + CTG		374,00
SOL NASAL PED CX C/ FR X 15 ML + CTG		303,00
NARIZONE	00630	*
SOL FR C/ 10 ML		186,00
SOL FR C/ 15 ML		263,00
NARMETIL	00624	*
FR C/ 50 ML		305,00
NARTERION	00168	*
COM FR C/ 20		143,00
NASALIN	00407	*
ADU FR C/ 15 ML		94,00
INF FR C/ 15 ML		81,00
NASALIQ	01018	*
ADULTO FR. C/ 10 ML		171,00
INFANTIL FR. C/ 10 ML		158,00
NASIVIN	00089	*
SOL AQUOSA FR C/10 ML		284,00
GTS FR C/ 10 ML		278,00
INF FR C/ 10 ML		261,00
NASOFAR	00571	*
FR C/15 ML		256,00
NASOFLUX	00603	*
FR C/ 30 ML		243,00
NASOGRIP	00715	*
DRG CX C/12		654,00
NASOLAGUE	01018	*
FR. C/ 60 ML		335,00
NASON	00058	*
LIQ FR C/10 ML		133,00
NASOPAN	00922	*
FR C/15 ML		426,00
NASOPHIL	01199	*
FR C/15 ML		236,00
NASOTRIPSIL	00070	*
CX C/FR + DIL 10 ML		181,00
NATALINS C/ FLUOR	00005	*
DRG FR C/30		922,00
NATALINS FOLICO	00005	*
DRG FR C/30		922,00
NATIGESTA COM FLUOR	00058	*
DRG FR C/30		922,00
NATISEDINE	00464	*
COM CX 2 BL X 10		488,00
NATIVIT	00191	*
DRG FR C/ 20		762,00
NATOSS	00846	*
FR. C/100 ML		494,00
NATRILIX	00648	*
DRG CX C/ 30		3.504,00
DRG CX C/15		1.943,00
DRG CX C/6		608,00
NATULANAR	00100	*
CAP FR C/50		3.016,00
NATUSCILIN	00475	*
250 MG CAP CX C/ 6		1.358,00
250 MG CAP CX C/ 12		2.360,00
250 MG CAP CX C/ 50		10.494,00
500 MG CAP CX C/ 6		2.422,00
500 MG CAP CX C/ 12		4.548,00
500 MG CAP CX C/ 50		15.236,00

NATUSGEL	00475	*
COM C/30		292,00
SUSP FR C/150 ML		885,00
NATUSVERMIL	00475	*
FR C/100 ML		313,00
NAUSEFIN	00603	*
COM CX 4 STR X 4		333,00
CX C/5 AMP 3 ML		286,00
NAUSEOL	00360	*
COM CX C/3 ENV DE 4		27,00
NAVANE	00216	*
10MG COM CX C/FR X 20		1.121,00
2MG COM CX C/BL X 20		432,00
100MG INJ.ADN CX C/20AMP X 4ML - EMB.MULT		760,00
FRACAO DE VENDA		38,00
NAXOGIN	00368	*
XPE EXTEMPORANEO FR 30G GRANULADO		566,00
250 MG COM CX C/BL X 12		627,00
500 MG COM CX C/BL X 8		1.168,00
NAXOGIN C/ CLORANFENICOL	00368	*
COM CX C/BL X 6		431,00
COM CX C/2 BL X 6		991,00
COM CX C/3 BL X 6		1.138,00
NAZEFEDRIL AQUOSO	00689	*
FR C/10 ML		215,00
NAZICOL	00154	*
FR. C/ 10 ML.		153,00
NAZOBEL	00002	*
SOL ORAL FR. C/10 ML		164,00
SPRAY TB C/15 ML		276,00
NAZOBIO	00404	*
GTS NASAIS FR C/ 15 ML		415,00
NAZOSORO	00002	*
SOL. NASAL CX. C/FR. 30 ML		190,00
NAZOTIRAN	00324	*
FR C/ 15 ML		913,00
NEBACETIN	00639	*
POM CT C/ BG C/ 15 G		406,00
POM CT C/ BG C/ 50 G		1.074,00
NEBIOX	00968	*
SIMPLES FRS AMPOLA		268,00
NEBIOX BALS	00968	*
ADULTO FRS AMPOLA		407,00
NECAMIN	00573	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
SUS FR C/ 30 ML		360,00
NECRO B-6	00577	*
FLAC CX C/ 6		749,00
FLAC CX C/ 100		12.374,00
NECROCOLIN	00043	*
CX C 3 AMPOLAS DE 5 ML		210,00
CX C/20AMP DE 5 ML		1.066,00
CX C/50 AMP DE 10 ML EMB MULT		4.318,00
FRACAO DE VENDA		86,36
FR C/ 120 ML		399,00
NECROETIL	00056	*
POTE C 10 GR		144,00
NECROFEL	00404	
DRG CX C/ 20		180,00
LIQ FR C/ 100 ML		350,00
NECROHEPAT	00922	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		617,00
DRG CX C/ 6 BL X 10		1.615,00
SOL FR C/100 ML		617,00
NECROMETHION	00063	*
DRG FR C/30		439,00
CX C/ 100 FLAC DE 10 ML -EMB MULT		5.628,00
FRACAO DE VENDA		56,28
FR C/ 100 ML		263,00
NECRORGAN C/COLINA	00300	*
CX. C/12 X 10 ML		696,00
CX. C/50 X 10 ML		2.576,00
NECROTON	00586	*
CX C/10 AMP X 5 ML EMB MULT		639,00
FRACAO DE VENDA		63,90
CAP CX. C/12		86,00
NECROTON CONC	00586	*
30 MG CX C/FA		160,00

NECROTON ORAL	00586	*
COM CX C/12		333,00
NEDAX	00675	*
LOCAO FR 60 ML		499,00
NEDRAN C/ VITAMINA C	00242	
COM CX C/20 ENV X 6 EMB MULT		515,00
FRACAO DE VENDA		25,75
NEFRATROPIN	00251	*
COM CX C/ 20		397,00
NEFRO AMINA	00320	
FR C/50 ML		917,00
NEFROPLEX	00209	*
DRG CX C/ BL X 8		1.428,00
NEGATRATE	00242	*
GRAN EFV CT C/ 9 ENV X 7 G		2.130,00
NEGRI	00209	*
XPE FR. C/ 120 ML		667,00
NELPEN	00240	
FR C 10 ML		567,00
NEMATOL	00489	*
COM CX C/BL X 6		427,00
NEMBUTAL	00553	*
CAP GEL FR C/ 20		403,00
NEMESIL	00709	*
COM CT 2 BL X 10		4.353,00
XPE FR C/ 120 ML		4.574,00
NEO - ELEGANTOL	00302	*
COM FR C/ 20		252,00
NEO - HIDRAFIX	00151	*
SOL LARANJA CT C/ 25 X 2 ENV X 25 ML EMB MULT		13.494,00
FRACAO DE VENDA		539,76
NEO CEBETIL COMPLEXO	00003	*
CX C/ 100 CT C/ 1 X 15 E 5ML-EMB HOSP		9.613,00
CART C/1 X 15 E 5 ML		377,00
CX C/3 X 15 ML E 5 ML		399,00
NEO CELLORMINA H3	00714	*
DRG CX C/120		3.403,00
DRG CX C/60		1.990,00
NEO CORTEF	00044	*
1 PCC POM BG C/ 10 G		74,00
2,5 PCC POM BG C/ 5 G		101,00
1,5 PCC POM OFT BG C/3,5 G + APL		70,00
NEO ENTEROSAN	00107	*
GEL PED FR C/45 ML		123,00
NEO IODO	00063	*
GTS FR C/ 45 ML		308,00
NEO MEDROL VERIDERM	00044	*
0,25 PCC BG C/ 10 G		89,00
NEO MERCAZOLE	00360	*
COM FR C/100		174,00
NEO ODON	00549	*
FR C/ 15 ML		210,00
NEO SATIVAN	00131	
COM CX C/ 20		931,00
COM CT C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		4.155,00
FRACAO DE VENDA		166,20
NEO-BELZEMA	00300	
BG C/20 G		227,00
NEO-HEPACHOLAN DESINTOXICO	00129	*
FR C/100 ML		426,00
NEO-MICETIN	00269	*
FR C/100 ML		1.140,00
NEO-ORGAN	00476	*
VIDRO C/100 ML		252,00
NEO-SINEFRINA	00242	*
1/2 PCC ADU FR GGT C/10 ML		268,00
1/4 PCC FR GGT C/10 ML		251,00
NEO-VASTRICTOL	00124	*
COLIRIO FR C/ 5 ML		124,00
NEO_FARMATOX	00251	*
COM CX C/ 10 BL X 10		1.484,00
COM CX C/20		372,00
CX. C/100 AMP X 3 ML EMB MUL		2.801,00
FRACAO DE VENDA		28,01
NEOALBIN	00689	*
PO TOP TB C/20 G		233,00

NEOBACTER	00504	*
COM CX C/ 50 X 4 EMB MULT		4.839,00
FRACAO DE VENDA		96,78
SUS FR C/ 45 ML		418,00
NEOCALCIO	00251	*
FR C/250 ML		217,00
NEOCEREBROL	00624	*
FR C/ 100 G		731,00
NEOCETIN	00583	*
POM BG C/ 15 G		406,00
NEOCIDINE	00458	*
COM CX C/ 10 ENV X 4		4.289,00
NEOCINOLON	00370	*
CAP CX C/ 8		286,00
NEOCOLAGOL METIONINA	00384	*
FR C/ 100 ML		749,00
NEOCREM	00063	*
BG C/ 10 G		283,00
NEODEPOL	00285	*
FR C/120 ML		468,00
NEODERM	00549	*
POM BG C/ 15 G		967,00
NEODUPLOFER	00047	*
DRG CX C/1 BL X 20		792,00
DRG CX C/3 BL CX 20		2.064,00
NEOFTALIL	00492	*
SUSP CT C FR DE 50 ML		750,00
NEOHEXAL	00653	*
COM CX C/20		215,00
NEOLICORT	00630	*
BG C/ 15 G		369,00
NEOMICINA	00047	*
POM BG C/20 G		569,00
NEOMICINA	00229	*
POM BG C/ 30 G		473,00
NEOMICINA	00240	*
POM BG C/ 20 G		403,00
POM TB C/ 20 G		449,00
COLIRIO FR C/ 10 ML		346,00
NEOMICINA	00251	*
POM BG C/20 G		406,00
PAS CT C/ 3 STR X 4		349,00
PAS CT C/ 50 STR X 4 EMB MULT		3.004,00
FRACAO DE VENDA		60,08
NEOMICINA	00256	*
POM TB C/15 G		99,00
NEOMICINA	00258	*
POM BG C/ 10 G		205,00
NEOMICINA	00277	*
POM BG C/ 20 G		627,00
NEOMICINA	00385	*
POM BG C/ 20 G		461,00
NEOMICINA	00407	*
POM BG X 10 G		58,00
SOL OFT FR C/ 5 ML		50,00
NEOMICINA	00440	*
POM BG C/ 20 GRS		507,00
NEOMICINA	00475	*
COLIRIO FR C/10 ML		50,00
NEOMICINA	00497	*
BG C/20 G		521,00
NEOMICINA	00571	*
TB C/20 G		480,00
NEOMICINA	00577	*
POM CT BG 20 G		467,00
NEOMICINA	01014	*
POM BG C/ 20 G		277,00
NEOMICINA COMPOSTA	00027	*
POM. OFT BG. C/5 G		58,00
SUSP FR C/50 ML		256,00
NEOMICINA COMPOSTA	00066	*
POM DERM CT C/ BG C/ 20 G		518,00
NEOMICINA COMPOSTA	00181	*
PAS CX C/20		266,00
NEOMICINA COMPOSTA	00256	*
SUS FR C/100 ML		346,00

Original Decalcado

NEOMICINA COMPOSTA	00487	*
SUS FR C/ 100 ML		353,00
NEOMICINA COMPOSTA	00497	*
PAST CX C/2 STR X 8		452,00
NEOMICINA COMPOSTA	00535	*
SUS-FR C/60 ML		215,00
NEOMICINA COMPOSTA	00922	*
POM CX C/ 1 BG 20 GR		410,00
NEOMICINA COMPOSTA FRANZ SULFATO	00708	*
FRASCOS C/20 ML		171,00
NEOMICINA DERMICA	00027	*
POM BG C/20 G		277,00
NEOMICINA E SULFA	00275	*
SUSFR C/ 60 ML		641,00
NEOMICINA E SULFADIAZINA	00433	*
SUS FR C/ 60 ML		323,00
NEOMICINA SULFADIAZINA	00630	*
FR C/ 60 ML		233,00
NEOMICINAN	00043	*
FRC/ 60 ML		423,00
NEOMICNA COMPOSTA FRANZ SULFATO	00708	*
FRASCO C 100 ML		297,00
NEOPECTIN	00689	*
FR C/120 ML		488,00
NEOPULMIN	00015	*
INJ CX C/ 50 AMP (2 ML + 1 ML)		10.358,00
FRACAO DE VENDA		207,16
XPE FR C/ 100 ML		773,00
NEORHIAN	00576	*
FR C/12 ML		134,00
NEOSALDINA	00116	*
CX C/5 AMP X 2 ML		487,00
DRG CX C/2 BL X 10		601,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		560,00
DRG CT C/20 BL X 10 EMB MULT		5.413,00
FRACAO DE VENDA		270,65
NEOSEDAN	00543	*
CX C/ 10 AMP X 2 ML		1.922,00
NEOSEPTIL	00240	*
PO TB C/ 10 G		1.013,00
NEOSPORIN	00455	*
COLIRIO FR C/ 10 ML		209,00
NEOSTIGMINA	00418	*
CX C/ 100 X 1 ML - EMB HOSP		2.525,00
NEOSTOMASSE	00064	*
COM FR C/20		443,00
NEOSYNALAR	00083	*
CREME BG C/15 G		1.155,00
NEOTOP	00181	*
PO POTE C/20 G		356,00
PO POTE C/40 G		699,00
CREME TB C/20 G		350,00
CREME TB C/40 G		694,00
NEOTRIL	00027	*
BG C/5 G		123,00
NEOTRIN	00465	*
COM CX C/ ENV X 20		1.770,00
SUS ORAL CX C/ FR C/ 60 ML		765,00
NEOTUSSIL	00058	*
SOL FR C/20 ML		243,00
NEOVLAR	00020	*
DRG CX C/50 EST CALENO X 21 EMB MULT		13.182,00
FRACAO DE VENDA		263,64
NEOZINE	00114	*
PED 1 PCC SOL ORAL FR C/20 ML		279,00
100 MG COM CT FR C/ 200 EMB HOSP		10.852,00
100 MG COM FR C/ 20		1.297,00
25 MG COM FR 20		458,00
25 MG COM FR 200 EMB HOSP		3.881,00
GOTAS 4 PCC SOL ORAL FR C/20 ML		492,00
5 MG COM FR C/20		190,00
5 ML 25 MG INJ C/5 AMP		426,00
5 ML/25 MG INJ CX C/25 AMP- EMB. HOSP.		2.114,00
NEPLEXYL	00064	*
DRG CX 200		435,00
NERISONA	00020	*
CREME BG C/15 G		1.097,00
03 POM BG C/15 G		521,00
POM BG C/15 G		1.114,00
03 UNG BG C/15 G		521,00
UNG BG C/15 G		756,00
NERO	00063	*
CX C/ 4 AMP X 4 ML		183,00
NERVIASE	00240	*
1000 MCG CX C/ AMP X 2 ML		323,00
NERVIUM	00064	*
10 MG CAP FR C/20		895,00
25 MG CAP FR 10		1.954,00
5 MG CAP FR 20		544,00
NERVIUM AD	00064	*
CX C/ BL X 20		667,00
NERVOFORCAN	00269	*
FR C/150 ML		1.006,00
NESOLON	00191	*
FR X 15 ML		145,00
NESORO	00191	*
FR C/ 24 ML		127,00
NESTOSYL	00709	*
POM BG C/100 G		891,00
POM BG C / 30 G		303,00
CRE BG C/ 10 G		539,00
SOL FR C/ 30 ML		261,00
NESTOSYL T	00709	*
POM BG C/ 10 G		544,00
DRG CX C/ 20		201,00
NETROMICINA	00093	*
15 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 1,5 ML EMB MULT		5.121,00
FRACAO DE VENDA		853,50
100 MG CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		65.479,00
100 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 1 ML EMB MULT		8.735,00
FRACAO DE VENDA		1.455,83
150 MG CX C/ 6 EST C/ 2 AMP X 1,5 ML EMB MULT		27.969,00
FRACAO DE VENDA		4.661,50
25 MG CX C/ 6 EST C/ 2 AMP X 1 ML EMB MULT		7.618,00
FRACAO DE VENDA		1.269,67
15 MG CX C/100 AMP X 1,5 ML EMB HOSP		16.832,00
50 MG CX C/ 6 EST C/ 2 AMP X 1 ML EMB MULT		12.269,00
FRACAO DE VENDA		2.044,83
150 MG CX C/100 AMP X 1,5 ML EMB HOSP		85.307,00
20 MG CX C/100 AMP X 2ML EMB HOSP		20.804,00
20 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 2 ML EMB MULT		2.772,00
FRACAO DE VENDA		462,00
200 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 2ML EMB MULT		13.328,00
FRACAO DE VENDA		2.221,33
200MG CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		99.998,00
25 MG CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		21.421,00
50 MG CX C/100 AMP X 1 ML EMB HOSP		36.030,00
NEULEPTIL	00114	*
1 PCC SOL ORAL PED FR C/20ML		473,00
10 MG COM EST C BL X 20		407,00
4 PCC SOL ORAL FR C/ 20 ML		837,00
NEURAGLAN	01018	*
COM CX C/ 30		869,00
NEURATOL	00902	*
FR C/150 ML		372,00
NEURIBEL	00653	*
DRG CX C/20		507,00
GTS FR C/10 ML		269,00
NEURIBERI	00201	*
1000 MCG CX 5 AMP X 2 ML		844,00
NEUROBIGL	00277	*
SOL FR C/ 210 ML		757,00
NEUROCARDINA	00204	*
FR C/50 COM		127,00
FR C/ 60 ML		156,00
NEUROCOBAX	00094	*
CX C/ 25 AMP X 2 ML - EMB MULT		1.723,00
NEUROFITOL	00922	*
DRG CX C 3 BL 10		1.003,00
DRG CX C 10 BL 10		4.181,00
NEUROFORTAN	00273	*
FR C/150 ML		510,00
NEUROLISAN	00064	*
CX C/10 AMP DE 2,5ML		647,00
NEUROPAX	01033	*
COM CX C/20		541,00
NEUROSAN	00902	*
FR C/180 ML		890,00
NEUROTIAMINA B12	00094	*
XPE CT C/ FR C/ 150 ML		227,00

Original Decalcado

NEUROTONICO	00235	*
SOL FR C/ 430 ML		1.169,00
NEUROTROPHOL	00149	*
SOL FR C/ 120 ML		281,00
FR C/ 200 ML		468,00
NEUTOSS	00571	*
FR C/100 ML		569,00
NEUTRACIDO	00917	*
PO FR C/ 100 G		318,00
NEUTRAFORTE	00270	*
FR C/ 240 ML		1.155,00
NEUTRAN	00027	*
COM CX C/100		1.577,00
COM CX C/30		593,00
SUSP.FR C/120 ML		541,00
NEUTRASID	00070	*
360 MG COM MAST CT C/ 10 BL X 10 EMB MULT		1.763,00
FRACAO DE VENDA		176,30
NEVRALENE	00038	*
GTS FR C/ 10 ML		397,00
NEVRALGEX	00348	*
CX C/1 BLISTER DE 12 COM		345,00
NEVRALGINA	00081	*
COM CX C/50 STR X 2-EMB MULT.		4.101,00
FRACAO DE VENDA		82,02
100 X 1 ML - EMB MULT		4.178,00
FRACAO DE VENDA		41,78
CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB MULT		11.171,00
FRACAO DE VENDA		111,71
5 AMP X 1 ML		209,00
CX C/ 100 AMP X 5 ML - EMB MULT		18.971,00
FRACAO DE VENDA		189,71
CX C/ 3 AMP X 5 ML		400,00
CX C/3 AMP X 2 ML		251,00
GTS FR C/ 10 ML		400,00
NEVRORUBIN	00301	*
5000 MCG CX C/ 3 AMP X 2 ML		160,00
NEVROSTENIL	00817	*
INJ CX C/ 50 AMP A + 50 AMP B 2 ML		2.596,00
INJ CX C/ 6 AMP A + 6 AMP B 2 ML		236,00
NIACIN IODO	00188	*
SOL FR C/ 30 ML		261,00
NIAGARIN	00084	*
COM. CX.C/3 STR X 4		70,00
NIBRISIN	00100	*
COM CX C/1 BL X 10		498,00
FR C/100 ML		569,00
COM CX C/2 BL X 10		875,00
FR C/50 ML		468,00
NICHOLIN	00639	*
1 G SOL INJ CT C 5 AMP 4 ML		17.963,00
100 MG INJ CX C 5 AMP 2 ML		2.032,00
250 MG SOL INJ CT C 5 AMP 2 ML		11.992,00
500 MG SOL INJ CT C 5 AMP 2 ML		23.417,00
NICOPAVERINA	00488	*
COM CT C/TB DE 50		544,00
NICOPAVERINA AP	00488	*
COM FR C/20		507,00
NICOPAVERINA BG	00488	*
COM CX C/5 STR X 10		1.003,00
NICOSAN	00127	*
COM CX C/ 20		499,00
NICOSULFAN	00385	*
COM CX C/25 ENV X 4-EBM. MULT		6.077,00
FRACAO DE VENDA		243,08
NICOTILESS	00162	*
COM CT BL X 12		350,00
PAS CT C/ BL X 20		406,00
NICOTINOL	00497	*
FR C/100 ML		289,00
NICOTISOL	00181	*
FR C/100 ML		582,00
NICOTOX	00630	*
COM FR C/ 10		939,00
NIDAZOLIN	00577	*
DRG CT FR 20		803,00
NIFLUX	00709	*
CREME BG C/30 G		403,00
CAP CX C/ 2 BL X 10		869,00
SUP CX C/ 2 BL X 3		1.011,00

NIGRAN	00280	*
FR C/ 100 ML		956,00
NIKKHO-VAC	00014	*
GTS FR C/ 15 ML		919,00
NIKKODISTON	00014	*
COM CX C/BL X 20		238,00
NIKKOPROTEIN	00014	*
GRAN LT C/250 G		338,00
NILGODIL B.1	00846	*
CX. C/12 AMP 1 ML + DIL 2 ML		291,00
NIPRIDE	00100	*
CX C/5 AMP + DIL		7.401,00
NISTANTINA	00118	*
BG C/ 30 G		202,00
NISTATINA	00287	*
DRG CX C/8		391,00
SUS ORAL FR C/24 ML		233,00
NISTATINA	00385	*
ORAL FR C/ 50 ML		327,00
CREME BG C/ 40 G + APL		194,00
NISTATINA	01065	*
CREME VAG BG C/60 G		646,00
ORAL C/ CART C/ 8		403,00
SUS PED FR C/ 60 ML		677,00
NITRACICLINA	00181	*
FR C/4 ML		823,00
NITRAMINA	00917	*
100 MG CX C/ 3 AMP X 2 ML		88,00
100 MG CX C/ 6 AMP X 2 ML		171,00
100 MG CX C/12 AMPX 2 ML		294,00
100 MG CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.284,00
200 MG CX C/12 AMP X 2 ML		339,00
200 MG CX C/3 AMP X 2 ML		101,00
200 MG CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		1.485,00
200 MG CX C/6 AMP X 2 ML		190,00
NITRATO BASICO BISMUTO COMPOSTO	00455	*
COM CX C/ 4 BL X 10		2.016,00
NITRAZEPAN	00298	*
10 MG COMP CX C FR DE 200 - EMB HOSP		3.003,00
5 MG COM FR C/ 200		1.443,00
NITRAZEPOL	00394	*
5 MG COM CX C/20		163,00
NITRENPAX	00157	*
AD COM FR C/20		427,00
COM CX C/ BL X 20		235,00
NITRILENO	00033	*
INF SOL NASAL CT FR PLAST C/ 10 ML		346,00
NASAL ADU FR C/ 15 ML		353,00
NITRO MARK RETARD	00162	*
CAP CX C/ 20		954,00
NITRODISC	00003	*
5 MG SIST ADEV CT C/8 X 1		4.668,00
10 MG SIST ADEV CT C/8 X 1		5.527,00
NITROFURANTOINA	00084	*
100 MG COM CX C/ 25 STR X 4 EMB HOSP		531,00
100 MG COM CX C/5 STR X 4		86,00
50 MG COM CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		399,00
FRACAO DE VENDA		15,96
NITROFURAZONA	00183	*
2/1000 PT C/500 G		3.564,00
NITROFURAZONA	00251	*
POM BG C/ 30 G		160,00
NITROGLYN	00639	*
2,6 MG CX C/ 5 FOIL X 4		1.121,00
6,4 MG CX C/5 FOIL X 4		1.552,00
NITROLERG	00002	*
BG C/10 G		248,00
NITROLONG	00712	*
CAP CX C/ 20		618,00
NITROMETION	00624	*
AMP CX C/3 X 2 ML		264,00
AMP CX C/ 3 X 5 ML		358,00
NITRONASAL	00897	*
FR C/15 ML		356,00
NITROTIGAN	00917	*
SOL 20 ML		89,00
NIZORAL	00187	*
COM BL X 10		2.293,00

Digitalizado

COM BL X 30		7.504,00
COM CX C/ BL X 20		5.076,00
CX C/ BG C/ 20 G		865,00
CX C/ BG C/ 30 G		1.019,00
NO-VOMIT	00339	*
DRG FR C/ 10		223,00
DRG CX C/ 25 BL X 4 EMB MULT		2.118,00
FRACAO DE VENDA		84,72
GTS PED FR C/ 20 ML		498,00
LIQ FR C/ 120 ML		433,00
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML		333,00
INJ CX C/ 25 AMP X 2ML EMB MULT		1.618,00
FRACAO DE VENDA		64,72
BLISTER C/ 2 DRAGEAS		19,00
DRG. FR. C/ 500 - EMB. HOSP.		5.194,00
LIQ FR C/ 60 ML		319,00
NOAN	00394	*
10 MG COM FR C/ 20		402,00
2 MG COM FR C/ 20		135,00
10 MG COM FR C/100		1.808,00
2 MG COM FR C/100		586,00
10 MG INJ CX C/25 AMP X 2 ML		1.253,00
5 MG COM FR C/ 100		1.168,00
5 MG COM FR C/ 20		257,00
NOAN AD	00394	*
COM FR C/20		269,00
NOBESE	00580	*
COM CX C/ 2 BL X 10		310,00
COM CX C/BL X 20		472,00
NOBRIUM AD	00100	*
CAP FR C/30		690,00
NOBRIX	00268	*
CAP CT 2 BL 10		394,00
NOCTAL	00553	*
2 MG COM CX C/ 2 BL X 10		872,00
NOFAGUS	00974	*
COM CX C/20		545,00
NOLVADEX	00455	*
COM FR C/ 250		123.208,00
COM FR C/ 30		16.409,00
NONAVIT AM	00064	*
LIQ FR C/100 ML		788,00
DRG CT FR 30		2.476,00
NOOCEFAL	00093	*
COM FR C/60		814,00
NOOFAD	00550	*
CAP CX C/48		1.214,00
NOOSTAN	01001	*
1000 MG SOL INJ CX C/12 AMP 5 ML		1.145,00
400 MG CAP CX C/4 BL X 15		1.635,00
NOOTAXAM	00114	*
COM EST C/ 30		2.679,00
NOOTRON	01213	*
COM CX C/ 3 BL X 10		1.232,00
CX C/ 6 BL X 10		2.328,00
INJ CX C/ 25 AMP X 5 ML		1.809,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		775,00
PED FR C/ 110 ML		890,00
NOOTROPIL	00114	*
PED SOL ORAL CT C/FR 120 ML		909,00
1000 MG CX C/12 AMP 5 ML EMB MULT.		1.814,00
FRACAO DE VENDA		151,17
1000 MG INJ CX C/25 AMP 5 ML EMB HOSP.		3.733,00
400 MG CAP EST C/60		2.896,00
SOL FR C/ 120 ML		510,00
800 MG COM EST C/ 30		2.030,00
NOPIN	00507	*
COM TB C/20		41,00
COM CX C/200		472,00
NORACIN	00131	*
COM CX C/ 14		5.208,00
NORADIOL	00155	*
COM ORAL CX C/6		377,00
COM VAG CX C/6		336,00
NORBINOT	00181	*
COM FR C/ 15		777,00
GEL FR C/ 40 ML		392,00
GEL FR C/ 80 ML		706,00
NORDEN	00171	*
INJ CX C/ AMP X 2 ML		243,00
NORDEN	00201	*
INJ CX C/1 AMP DE 2 ML		353,00
NORDEN 500	00171	*
DRG CT FR C/ 30		1.145,00
SOL CT FR C/ 100 ML		565,00
FLA CT C/ 14 X 10 ML		1.060,00
NORDETTE	00386	*
COM EST C/ 3 BL X 21		539,00
NORINYL 1	00083	*
COM CX C/3 CART X 21		310,00
NORIPURUM	00639	*
COM MAST CX C/ 2 BL X 10		2.238,00
INJ CX C 3 AMP 5 ML		1.677,00
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML + SER DESC		2.192,00
XPE FR C/ 100 ML		1.422,00
SOL ORAL FR C/ 15 ML		1.148,00
NORIPURUM FOLICO	00639	*
COM CX C/ 20		2.505,00
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML		2.720,00
NORMA SEX	00653	*
DRG CX C/20		356,00
DRG CX C/60		809,00
NORMALIP	00712	*
DRG CX C/ 20		1.990,00
NORMALISAN	00570	*
VD C/20 DGRS		498,00
NORMAMOR	00497	*
COM CX C/21		434,00
NORMAN	00394	*
COM CX C/5 ENV X 4		533,00
SOL ORAL FR C/15 ML		480,00
SOL ORAL FR C/30 ML		760,00
NORMOGEN	00154	*
DRG FR C/ 20		263,00
NORMOL	00709	*
COM CX 3 BL X 10		2.417,00
NORMOMENSIL	00543	*
CX C/ 3 AMP X 2 ML		2.010,00
CX C/ 50 AMP DE 1 ML		17.899,00
NORMOPRIDE	00157	*
GOTAS PED FR X 10 ML		377,00
CAP CX C/12 BL DE 10		831,00
CX C/12 AMP		581,00
CX C/6 AMP		305,00
SOL ORAL FR C/120 ML		286,00
NORMOPRIDE ENZIMATICO	00157	*
CAP FR C/ 20		1.122,00
NORMOTENSOR	00443	*
DRG FR C/ 36		233,00
NORDGIL	00586	*
DRG CX C/ 20		4.961,00
NORONC	00058	*
SOL NASAL FR C/ 10 ML		256,00
NORPACE	00003	*
200 MG CX C/3 AMP X 10 ML		333,00
NORVEDAN	01005	*
CREME BG C/15 G		261,00
CREME BG C/30 G		458,00
SUP CX C/STR X 5		289,00
200 MG DRG CT C/ 2 BL X 10		1.507,00
SUS CX C/ FR C/ 100 ML		369,00
NOSELIT C/ HIDROCORTISONA	00003	*
ADU FR C/ 20 ML		291,00
INF FR C/ 20 ML		108,00
NOSELIT SIMPLES	00003	*
ADU FR C/ 20 ML		242,00
INF FR C/ 20 ML		137,00
NOSMOKE	00127	*
CHICLES CX. C/ 20		370,00
NOTACILIN	00032	*
CAP FR C/ 12		333,00
NOVABOIN	00240	*
POM BG C/ 25 G		1.060,00
SUP CX C/ 5		582,00
NOVACORT	00573	*
POM BG C/10 G		348,00
POM BG C/30 G		813,00
CRE BG C/10 G		314,00
CRE BG C/30 G		736,00
NOVACRON	00381	*
SOL FR C/ 10 ML		127,00

NOVADERM	00394	*
CREME VAG CT C/ BG 40 G + APL		1.680,00
CICATRIZANTE BG C/ 30 GR		1.246,00
CICATRIZANTE BG C/300 G		3.691,00
NOVALDOR	00047	*
COM CX C/1 BL X 12		339,00
COM CX C/30 BL X 4 EMB MULT		5.035,00
FRACAO DE VENDA		100,70
NOVALGINA	00070	*
GTS FR C/ 15 ML		444,00
CX C/ 10 BL X 5 AMP X 2 ML EMB MULT		4.178,00
FRACAO DE VENDA		83,56
CX C/ 10 BL X 5 AMP X 5 ML EMB MULT		5.980,00
FRACAO DE VENDA		119,60
GTS FR C/ 20 ML		586,00
SUP ADU CX C/STR X 5		491,00
GTS FR C/ 10 ML		305,00
0,5 G COM CT C/50 TIRAS X 4 EMB MULT		5.291,00
FRACAO DE VENDA		105,82
0,5 G COM CX C/50 BL DE 10 EMB MULT		13.341,00
FRACAO DE VENDA		266,82
0,5G COM CX C/5 BL DE 10 EMB MULT		1.352,00
FRACAO DE VENDA		270,40
SUP INF CX C/ STR X 5		371,00
50 MG SOL ORAL CT FR 100 ML		552,00
100 MG INF COM MAST CX C/ 20 BL X 10 EMB MULT		3.422,00
FRACAO DE VENDA		171,10
FLAC CX C/ 5 X 10 ML		648,00
FLAC CX C/ 50 X 10 ML EMB MULT		6.083,00
FRACAO DE VENDA		121,66
NOVALGINA RELAX	00070	*
COM CX C/ 1 BL X 10		269,00
COM CX C/ 2 BL X 10		538,00
COM CX C/ 10 BL X 10		2.693,00
COM CX C/ 20 BL X 10		5.386,00
COM CX C/ 50 BL X 10		13.465,00
NOVALGRIP	00047	*
DRG CX C/50 BL X 4 EMB MULT		6.843,00
FRACAO DE VENDA		136,86
COM CX C/ 2 BL X 10		704,00
NOVAMIN	00005	*
100 MG CX C/ FA X 2 ML		973,00
250 MG CX C/ AMP X 2 ML		1.809,00
500 MG CX C/ AMP X 2 ML		3.173,00
NOVANTRONE	00001	*
20 MG SOL INJ FA X 10 ML		142.138,00
NOVAPIRID	00191	*
200 MG COM CX C/ 20		1.781,00
50 MG CAP CX C/ 20		520,00
NOVATROPINA	00003	*
FR C/15 ML		160,00
NOVAZOLON DEXAMETASONA	00173	*
COM FR C/12		749,00
NOVELMIN	00577	*
COM CX C/ 6		435,00
FR C/30 ML		401,00
NOVELTOSS	00968	*
XPE VO 100 ML		657,00
NOVERMOL	01033	*
FR C/100 ML		256,00
NOVEX	00489	*
FR C/15 ML		252,00
NOVO OUVIDEX	00027	*
SOL OTO FR C/10 ML		394,00
NOVO RINO	00577	*
ADU FR C/15 ML		325,00
INF FR C/15 ML		228,00
NOVOBARIC	00056	*
SUSP ORAL COPO C/200 ML		765,00
NOVOCILIN	00573	*
500 MG CAP BL X 6		1.274,00
125MG SUS FR 45 ML		600,00
250MG CAP CX C/BL C/9		944,00
250MG SUS FR 45 ML		961,00
NOVOCILIN BALSAMICO	00573	*
250MG BL X 9 CAPS		944,00
125MG SUS FR C/45ML		601,00
250MG SUS FR C/45ML		961,00
500MG CAP BL C/6		1.298,00
NOVOFER	00573	*
DRG 3 BL X 10		454,00
GTS FR C/ 30 ML + CTG		327,00
LIQ FR 120 ML		370,00
NOVOQUINOL	00381	*
INJ CX C/100 AMP 50 X 2ML+ 50 X 1ML EMB MULT		3.798,00
FRACAO DE VENDA		75,96

NOVOSEX	00251	*
DRG CX. C/100		2.497,00
DRG CX. C/180		3.824,00
NOVOTUSSAN	00285	*
ADU FR C/150 ML		210,00
PED FR C/80 ML		150,00
SOL ORAL FR C/15 ML		160,00
NOVOXIL	00404	*
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.178,00
NP27	00093	*
FR C/100ML		74,00
NUCLEO CMP	00444	*
CAP FR C/ 20		669,00
INJ CX C/ 3 FA + DIL		796,00
NUCLEODOXINA	00146	*
CX C/25 EST DE 2 AMP (4ML X 1,5ML) EMB MULT		2.106,00
FRACAO DE VENDA		84,24
CX C/5 EST DE 2 AMP (4ML X 1,5ML)		485,00
DRG 2 BL X 10		335,00
NUPERCAINAL	00856	*
POM BG C/ 20 G		286,00
NUTRAPLUS	00023	*
CREME DERM CT TB 60G		804,00
NUTRAVITIN	00477	*
SOL. FR. C/ 150 ML		113,00
NUTRI-PED	00712	*
FR C/ 90 ML		559,00
NUTRIBENE	00381	*
SOL FR C/ 300 ML		635,00
NUTRIMAIZ	00003	*
COM FR C/16		181,00
SUS ORAL FR C/90 ML		160,00
NUTRIMAIZ SM	00003	*
CAP CX C/ 24		593,00
SUS ORAL FR C/ 90 ML		559,00
NUTRION	00143	*
SOL FR C/ 120 ML		376,00
NUTRIPLEX	00034	*
DRG CT C/ 20		533,00
SUS FR C/ 200 ML		875,00
NUTRIVIT	00144	*
DRG CX C/2 BL X 10		684,00
FR C/ 100 ML		498,00
NUTRO-FOSFAN	00986	*
FR 100ML		777,00
FR 150ML		775,00
NUTROCOMPLEX	00209	*
DRG CX. C/ 2 BL X 15		324,00
LIQ FR. C/ 100 ML		228,00
NUTROGABA	00968	*
SUSP VO 120 ML		876,00
NUTROGENOL	00817	*
FR C/180 ML		283,00
NUTROVITAMINA	00015	*
VO C/150 ML		865,00
NUTROVITAMINAS	00015	*
DRG FR C/ 20		264,00
OASIL-SIMES	00084	*
COM. CX.C/5 STR X 4		89,00
OBELIN	00646	*
CX C/ 20		816,00
OBERON	00268	*
COM CX C/ 20		1.192,00
OBESETRAT	00570	*
COM CX C/20		228,00
OBESICAPS	00144	*
DRG CX C/ 5 STR X 4		220,00
OBESICAPS TIRECIDE	00144	*
DRG CX C/ 5 STR X 4		257,00
OBESIL	00191	*
COM CX C/ 20		463,00
OBESOPEN	00240	*
CX C/ 2 BL X 10		878,00
OBESOSTOP	00339	*
COM. FR. C/ 20		77,00

OBSITROP	00922	*
DRG CX C/ 3 BL X 10		458,00
DRG CX C/ 6 BL X 10		1.314,00
FR C/ 100 ML		401,00
OBSTAR	00187	*
COM CX C/8L X 20		276,00
OBSTIPAN	00444	*
DRG FR C/ 20		302,00
OCERAL	00100	*
CREME BG C/ 20 G		1.696,00
PO FR C/ 30 G		1.904,00
CREME BG C/ 30 G		1.914,00
SOL TOP FR C/ 20 ML		1.680,00
OCITOCINA	00027	*
CX C/50 AMP		3.907,00
SOL NASAL CT C/FR SPRAY 5 ML		673,00
OCTELMIN	00093	*
COM CX C/12		782,00
COM CX C/6		427,00
FR C/30 ML		386,00
OCTINUN	00116	*
FR C/10 ML		45,00
ODONTOPEN	00603	*
CX C/1 FA + DIL 3 ML		223,00
ODONTOVAC	00014	*
INJ FA C/PENIC + DIL 3 ML		868,00
ODORATON GOTAS	00473	*
FR C/ 30 ML		248,00
INF FR C/ 100 ML		353,00
OFCORT	00360	*
CREME GINECOLOGICO BG C/ 40 G + APL		399,00
CREME CICATRIZANTE BG C/ 30 G		344,00
OFLOCARPINA	00127	*
4 PCC FR. C/5 ML.		263,00
OFTACINOL	00381	*
COLIRIO FR C/ 3 ML		350,00
OFTAFLUOCIN	00027	*
SOL OCULAR FR C/ 3 ML		282,00
OFTALCIN	00251	*
POM BG C/ 3 G		160,00
OFTALERGIN	00510	*
FR C/ 10 ML		123,00
OFTALMAX	00432	*
SOL OFT FR C/ 10 ML		380,00
OFTASOL	00497	*
FR C/20 ML		266,00
OFTAZUL	00922	*
FR C/10 ML		233,00
OFTETIC	00147	*
FR. C/5 ML		204,00
OFTICOR OCULUM	00124	*
POM BG C/ 3,5 G		814,00
SOL TOP CT C/ FR C/ 5 ML		1.039,00
OFTRIM	00124	*
COLIRIO FR C/ 5 ML		653,00
POM BG C/ 3,5 G		228,00
OLCADIL	00062	*
1 MG COM STRIP-SEALING C/ BL X 20		1.009,00
2 MG COM STRIP-SEALING C/ BL X 20		1.290,00
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU	00240	*
POM BG C/ 15 G		468,00
OLEO DE PALMA CHRISTI DULCIFICADO	00277	*
SOL OLEOSA FR C/50 ML		48,00
OLEO DE PALMA CHRISTI DULCIFICADO PASQUIER	00277	*
SOL OLEOSA FR C/ 50 ML		438,00
OLOCYNAN	00144	*
DRG FR C/ 20		399,00
FR C/ 60 ML		521,00
OLOHEPAT	00144	*
FR C/ 120 ML		315,00
OMCILON	00180	*
4 MG COM CX C/ BL X 10		571,00
8 MG COM CX BL X 6		607,00
OMCILON A	00180	*
NASAL FR C/20 ML C/CGT		247,00
POM TB C/10 G		439,00
SOL TOP FR C/20 ML		803,00
TB C/ 10 G ORABASE		353,00
10 MG IM FA C/1 ML		304,00
40 MG IM FA C/1 ML		1.125,00
OMCILON AM	00180	*
POM DERM CT C/ TB C/ 30 G		715,00
CREME DERM CT C/ TB C/ 30 G		714,00
ONCO PROVERA	00044	*
100 MG COM FR C/ 20		5.737,00
250 MG COM FR C/ 20		12.408,00
ONCO-CLORAMIN	00084	*
5 MG CX C/ 5 AMP		1.104,00
ONCO-TIOTEPA	00084	*
CX.C/5 AMP. X 10 MG		1.056,00
ONCOVIN	00161	*
1 MG FA + DIL		8.960,00
ONIRIUM	00082	*
0,25 MG COM CX C/ 20		985,00
0,50 MG COM CT 5 STR X 4		1.430,00
ONOTON	00242	*
DRG CX C/25 ENV X 4 EMB MULT		222,00
FRACAO DE VENDA		8,88
ONOTON COMPOSTO	00242	*
DRG CX C/20		545,00
ONZEVIT	00341	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		231,00
DRG CX C/ 5 BL X 10		2.266,00
OPEN	00256	*
FR C/150 ML		403,00
OPOCARBOL	00440	*
COM CX C/2 BL DE 10		458,00
OPOGINOL	00063	*
FR C/ 45 ML		394,00
OPOPLEX	00575	*
DRG FR C/20		1.081,00
OPOSSEDIN	00575	*
COM CX C/ 20		294,00
OPTACILIN	00639	*
1000 MG CX C/FA + DIL		889,00
250 MG PED CX C FA + DIL		449,00
500 MG CX C/FA + DIL		613,00
OPTACILIN BALSAMICO	00639	*
250 MG PED CX C FA + DIL		467,00
500 MG CX. C/FA + DIL		660,00
OPTALIDON	00062	*
DRG C/ 50 BL X 2 EMB MULT		592,00
FRACAO DE VENDA		11,84
OPTAMINE	00114	*
SOL FR C/ 30 ML		1.728,00
1 G CAP EST C/ 12		274,00
1 G CAP EST C/ 36		788,00
OPTICRON	00023	*
FR C/05 ML		873,00
ORAGESTON	00171	*
COM CX 30		2.279,00
ORALCON	00023	*
COM CX C/ 1 BL X 25		1.208,00
ORALCON AP	00023	*
CAP CX C/ 2 BL X 6		1.258,00
ORAP	00187	*
1 MG CX C/BL X 20		490,00
4 MG CX C/BL X 20		1.800,00
ORASTINA	00070	*
CX C/5 BL X 10 AMP X 1ML EMB MULT		3.643,00
FRACAO DE VENDA		72,86
ORBILEN	00360	*
SOL OCULAR CT C FR GOT DE 20 ML		86,00
ORBIZOL	00360	*
SOL OCULAR CT C FR GOT DE 20 ML		78,00
ORBIZOL	00859	*
SOL OFT FR C/ 20 ML		102,00
ORDAZOL	01213	*
COM CX C/ STR X 10		1.066,00
OREXIN	00481	*
SOL CT FR 100 ML		415,00

ORGANONEURO CEREBRAL ORG FR C/25	00444	* 448,00
ORGANONEURO OPTICO ORG FR C/ 20	00444	* 392,00
ORMIGREIN COM CX C/ ENV X 10 COM CX C/ 25 X 4 EMB MULT FRACAO DE VENDA	00171	* 282,00 2.134,00 85,36
ORMIOSE SOL OCULAR CX C/2 FA DE 2 ML	00360	* 99,00
ORNATROL SPANSULE CAP TB C/8 COM CX C/50 STR X 2 - EMB MULT FRACAO DE VENDA	00488	* 256,00 2.812,00 56,24
ORNIHEPAT DGR CX C/ 20 CX C/ 12 FLAC X 10 ML	00541	* 986,00 1.296,00
ORNITARGIN DRG CX C/2 BL X 10 ORG CX C/5 BL X 10	00146	* 773,00 652,00
ORO=GLIPLEX XPE FR C/ 150 ML	00394	* 35,00
OROCAIN COM FR C/25	00443	* 235,00
OROCILIN 250 MG CAP CX C/ BL X 8 500 MG CAP CX C/ BL X 8	00138	* 952,00 1.543,00
OROFOLE VIDRO C/ 150 ML	00476	* 534,00
OROFUNGIN GR P/SUS FR C/5 G	00488	* 1.066,00
OROPEC COM 16 COM 200	00445	* 545,00 6.124,00
ORQUI_OPO DRG CT C FR DE 20	00489	* 161,00
ORTHOCRASE FR C/ 45 ML	00689	* 73,00
ORTOCICLINA COM CX C/ BL X 8 COM CX C/ 15 STR X 4 FRACAO DE VENDA	00144	* 1.693,00 11.280,00 752,00
SUS FR C/ 60 ML		1.274,00
ORTOCILIN 0,250 G CX C/ FA + DIL 0,250 G CX C/ 50 FA + DIL - EMB MULT FRACAO DE VENDA 0,500 G C/ 50 FA + DIL - EMB MULT FRACAO DE VENDA 0,500 G CX C/ FA + DIL 1 G CX C/ FA + DIL 1 G CX C/ 50 FA + DIL - EMB MULT FRACAO DE VENDA	00144	* 205,00 8.797,00 175,94 9.835,00 196,70 204,00 290,00 14.478,00 289,56
ORTOSERPINA COM FR C/ 40	00144	* 263,00
ORTOVERMIN FR C/ 120 ML	00144	* 276,00
OSCALCIO COLOIDAL FR C/120 ML	00269	* 703,00
OSMOGENOL FR C/15 ML	00269	* 571,00
OSMOTIL COMPOSTO FR C/10 ML	00689	* 370,00
OSMOTIL SIMPLES FR C/10 ML + CGT	00689	* 370,00
OSSOPAN DRG CX C/12 BL X 10 DRG CX C/3 BL X 10 GRAN FR C/100 G GRAN FR C/250 G	00666	* 3.230,00 814,00 1.458,00 3.297,00
OSTEOE B 12 SUSP VIDRO C/ 150 ML	00432	* 380,00
OSTELIN CALCIO B-12 IRRADIADO ORAL FR C/180 ML FR C/ 60 ML	00025	* 502,00 160,00
OSTELIN CALCIO IRRADIADO ORAL FR C/180 ML	00025	* 210,00
OSTEOCAL LIQ FR C/ 100 ML	00630	* 156,00
OSTEOCAL B 12 FR C/ 150 ML	00630	* 202,00
OSTEYL B12 FR C/ 150 ML	00063	* 392,00
OSVIT FR C/ 120 ML	00858	* 567,00
OTALGAN FR C/10 ML	00204	* 477,00
OTALGICO FR C/ 15 ML	00209	* 384,00
OTALNEX FR. C/ 10 ML	01018	* 341,00
OTAURIL TB C/ 3,5 ML	00251	* 418,00
OTENOL FR C/10 ML FR C/5 ML	00140	* 643,00 299,00
OTICERIM SOL FR C/ 8 ML	00188	* 344,00
OTINIL COM CX C/5 STR X 5 APL	00242	* 70,00
OTO BETNOVATE CX C/FR CGT C/5 ML	00025	* 449,00
OTO XILODASE CT FR C/8 ML	00118	* 566,00
OTO-BIOTIC FR C/ 10 ML	00124	* 225,00
OTO-PED SOL OTC FR GOT C/ 3 ML	00712	* 235,00
OTOBEL GTS FR C/10 ML	00002	* 248,00
OTOCAINE FR C/8 ML + AMP	00583	* 205,00
OTOCORT FR C/3,5 ML SOL ORAL FR C/15 ML COM CX C/ 20X500 MG 500 MG COM CX C/ 100	00285	* 264,00 292,00 210,00 1.837,00
OTOCORTISON SOL. OTOL CT FR 5ML	00162	* 181,00
OTODOL SOL. FR. C/8 ML.	00655	* 292,00
OTOLIN SOL OTO CT C/ FR C/ 10 ML	00646	* 448,00
OTOLOIDE FR C/10 ML	00348	* 616,00
OTOLONE FR C/5 ML	00922	* 359,00
OTOMICINA SOL ORAL FR C/10 ML	00132	* 222,00
OTOMIXYN FR C/ 5 ML	00235	* 353,00
OTONAL DRG CX C/ 2 BL X 10	00063	* 377,00
OTONAX SOL OTO FR C/ 10 ML	00714	* 407,00
OTOPEN TB C/ 5 ML	00240	* 411,00
OTOSEDINA FR C/3ML	00497	* 343,00
OTOSPORIN FR C/ 10 ML	00455	* 616,00
OTOSULF FR C/ 15 ML	00003	* 63,00
OTOSYNALAR FR C/5 ML	00083	* 592,00
OTOTILAN FR C/ 10 ML	00858	* 641,00
OTOVIX FR C/10 ML	01193	* 618,00

Original Decalcado

OTRIVINA	00856	*
0,1 PCC FR C/ 15 ML		263,00
GEL CT TB C/ 10G		503,00
OTURGA SOLUCAO	00381	*
FR C/ 10 ML		233,00
OUVIDON	00058	*
SOL ORAL FR C/10 ML		115,00
OUVIDOSAN	00576	*
SOL OTO CT C/ FR C/ 10 ML		632,00
OVARIOCEL	00341	*
FR C/ 100 ML		323,00
OVARIODEX	01048	*
FR C/30 ML		390,00
OVARIOFRENINA	00168	*
DRG FR C/ 30		144,00
OVARIOFRENINA 50 MG	00168	*
50 MG CX C/ 2 AMP		169,00
OVARIOMENSTRIL	00549	*
FR C/ 100 ML		346,00
OVARIOSEDAL	00213	*
SOL. FR. C/ 100 ML		785,00
OVARIOTRIS	01125	*
FR C/100 ML		370,00
OVAROMENAL	00140	*
FR C/100 ML		360,00
FR C/50 ML		190,00
OVESTRION	00171	*
CREME CX C/ BG X 50 G		2.272,00
1 MG COM CX C/ BL X 20		940,00
2 MG COM CX C/ 20		1.665,00
OVULEN	00003	*
COM CX C/3 CT C/20 - EMB MULT		228,00
FRACAO DE VENDA		76,00
OXABEM	00630	*
COM CX C/ 30		313,00
OXACILINA	00027	*
250 MG CAP CX C/25 ENV X 4 EMB.HOSP.		8.253,00
250 MG CAP. C/5 ENV.X 4		1.657,00
500 MG CAP CX C/12 ENV X 4 EMB.HOSP.		7.586,00
500 MG CAP CX C/2 ENV X 4		1.300,00
500 MG INJ CX C/FA + DIL		623,00
500 MG INJ CX C/100 FA + DIL EMB HOSP		19.359,00
OXACILINA	00107	*
500 MG INJ FA + DIL		391,00
OXAZEPOL	00394	*
10 MG COM CX C/ 20		52,00
15 MG COM CX C/ 20		63,00
30 MG COM CX C/ 20		101,00
OXCORD	01213	*
10 MG CT 3 STR X 10		970,00
20 MG COM CX C/ 20		1.250,00
RETARD 20 MG COM CX C/ 20		1.624,00
RETARD 20 MG COM CX C/30		1.372,00
RETARD 20 MG COM CX C/ 60		1.783,00
OXFORD	00624	*
FR C/ 100 ML		289,00
OXIBREN	00100	*
CAP FR C/15		728,00
CAP FR C/30		1.389,00
CX C/5 AMP		521,00
CX C/6 AMP X 1ML		566,00
FR C/15 ML		515,00
FR C/20 ML		627,00
OXIDO DE ZINCO	00475	*
POM BG C/ 20 G		222,00
OXIDO DE ZINCO COMPOSTO	00002	*
POM BG C/ 20 G		382,00
OXIL	00714	*
DRG TB C/50		511,00
OXILIN	00147	*
SOL OFT FR PLAS C/ 15 ML		432,00
OXITETRACICLINA	00027	*
100 MG INJ CX C/ AMP X 2 ML		74,00
50 MG INJ CX C/AMP X 1 ML		31,00
250 MG INJ CX C/AMP X 5 ML		114,00
250 MG SOL INJ CX C/100 AMP 5ML EMB.HOSP		9.082,00
OXITETRACICLINA	00251	*
250 MG CAP CX C/100		3.500,00
250 MG CAP CX C/16		852,00
500 MG CAP CX C/100		5.756,00
500 MG CX C/16		1.147,00
OXIORALIS	00107	*
SOL FR C/60 ML		134,00
OXIOTRIPER	00715	*
XPE FR C/100 ML		495,00
OXY	00011	*
10 LOC O FR C/30 ML		216,00
10 LOCAO CX C/12 FR X 30 ML EMB HOSP		3.698,00
5 LOCAO CX C/12 FR X 30 ML EMB HOSP		3.522,00
5 LOCAO FR C/30 ML		294,00
OZONYL	00444	*
XPE EXPEC CX FR 100 ML		380,00
EXP FR C/ 100 ML		380,00
PABAPANTINA	00181	*
SOL FR C/30 ML		302,00
PACEFLEX	00285	*
COM CX C/ 2 BL X 6		581,00
PACITRAN	00011	*
10 MG AP CAP CX C/ BL X 20		161,00
5 MG AP CAP CX C/ BL X 20		122,00
PADRAX	00242	*
PO CX 50 ENV X 1 EMB MULT		1.084,00
FRACAO DE VENDA		21,68
PALUDEX	00385	*
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML		5.477,00
PALUDIL	00390	*
INJ C/ AMP X 5 ML		369,00
INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB HOSP		34.803,00
COM CX C/ 24		5.852,00
COM CX C/ 50		12.193,00
PALUQUINA	00087	*
COM CT C/ 10 ENV X 20 EMB MULT		31.261,00
FRACAO DE VENDA		3.126,10
PAMBENYL	00573	*
XPE FR C/120ML		481,00
PAN EMECORT	00089	*
CREME BG C/ 10 G		1.121,00
CREME BG C/30 G		2.663,00
PAN MECOL	00624	*
FR C/ 100 ML		258,00
PAN-CORTEX	00394	*
COM CT C/ FR C/ 15		147,00
INJ CX C/ 25 AMP X 2 ML		1.017,00
INJ CX C/3 AMP X 2 ML		147,00
PANADOL	00242	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		488,00
COM CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		2.495,00
FRACAO DE VENDA		99,80
GTS VD C/ 15 ML		396,00
FR C/ 120 ML		986,00
INF COM MAST CX C/ 25 STR X 4		596,00
PANCERES	00063	*
CAP FR C/20		377,00
PANCOMBE	00630	*
COM CX C/ 2 BL X 10		124,00
PANEFRON	00251	*
CAP CX C/20		1.888,00
PANFLOGIN	00655	*
DRG CX C/ 20		411,00
GEL BG C/ 15 G		303,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		377,00
COLUT FR C/150 ML		385,00
PANFUGAN	00639	*
CAP CX C 8		549,00
SUS SABOR ABACAXI FR C 40 ML		461,00
SUS SABOR MORANGO FR C 40 ML		461,00
SUS SABOR TUTTIFRUTTI C 40 ML		461,00
PANKIL	01018	*
SOL FR C/ 100 ML		708,00
PANKREOFLAT	00639	*
DRG CX C/ 20		653,00
PANKREON	00639	*
PO INF FR C/ 20 G		467,00
PANOTIL	00084	*
SOL OTO. CX C/FR 8 ML		838,00
PANOXIL GEL 10	00675	*
GEL 10 TB 45 G		592,00

Original Decalcado

PANOXYL GEL 5	00675	*
GEL 5 TB 45 G		575,00
PANTELMIN	00187	*
COM CX C/BL X 6		427,00
SUS FR C/30 ML		360,00
PANTENOL	00240	*
SOL FR C/ 100 ML		1.248,00
PANTENOL COMPOSTO	00646	*
FR C/ 100 ML		667,00
PANTEXTON	00181	*
DRG CX C/20		986,00
DRG CX C/40		1.788,00
DRG CX C/100		3.614,00
PANTIAZOL	00624	*
FR C/ 10 ML		248,00
PANTOBRON	00553	*
DRG FILMTAB CX C/12		3.875,00
GRAN P/SUS FR C/13 GR P/ RECONS 50 ML		1.935,00
PANTOFEDRINA	00206	*
XPE FR C/ 100 ML		500,00
PANTOMICINA	00553	*
GTS FR C/10 ML		1.246,00
125 MG SUS PED FR C/100 ML		2.109,00
250 MG SUS PED FR C/50 ML		1.868,00
250 MG DRG CX C/12 STR X 10 EMB MULT		18.449,00
FRACAO DE VENDA		1.537,42
250 MG DRG CX C/20		3.872,00
500 MG DRG CX C/ 10		3.331,00
500 MG DRG CX C/12 STR X 10 EMB MULT		37.277,00
FRACAO DE VENDA		3.106,42
SOL TOP FR C/60 ML		1.307,00
PANTOPEPT	01213	*
DRG FR C/ 24		143,00
PANTOPET	01213	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		501,00
PANTOSS	00922	*
CX C/FR X 100 ML		338,00
PANTOVERAN	00140	*
CX. C/2 AMP X 2 ML		123,00
SOL ORAL FR C/10 ML		435,00
SOL ORAL FR C/5 ML		294,00
PANVERMIN	00235	*
COM CT C/ FR C/ 6		427,00
SUS ORAL CT C/ FR C/ 30 ML		360,00
PANVIGON	00576	*
COM TB C/12		377,00
PANVIT	00370	*
SUS FR C/ 120 ML		515,00
PANVIT M	00370	*
DRG FR C/50		634,00
DRG FR C/ 48		480,00
PANVITROP	00639	*
DRG CX C/ 60		1.290,00
PAPAINA DR NIOBEY	00264	*
FR C/ 100 ML		399,00
PAPAVERINA CLORIDRATO	00443	*
0,1 G INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		7.339,00
0,1 G COM FR C/ 25		744,00
0,1 G COM FR C/ 500		5.641,00
PAR	00157	*
COM CX C/50 BL X 2 EMB MULT		3.804,00
FRACAO DE VENDA		76,08
COM CX C/8		355,00
PARA AMINOSALICILATO DE CALCIO	00400	*
COM TB C/ 1000 - EMB HOSP		1.754,00
PARACETAMOL	00144	*
COM CX C/ 50 BL X 4		3.347,00
PARACODINA	00116	*
XPE FR C/125 ML		627,00
PARADOR	00176	*
GOTAS CX C/FR X 10 ML		238,00
500 MG COM CX C/10 STR X 2		432,00
500 MG COM CX C/50 STR X 2 EMB MULT		3.746,00
FRACAO DE VENDA		74,92
500 MG COM CX X/100 STR X 2 EMB MULT		3.054,00
FRACAO DE VENDA		30,54
PARAFEN	00151	*
COM CX C/ 100		843,00
GTS FR C/10 ML		122,00

PARALON	00187	*
COM CX C/ 2 BL X 6		534,00
PARAPULMIN	00251	*
CAP FR C/12		178,00
PARAQUEIMOL	01005	*
POM DERM BG C/ 50 G		613,00
PARARIRIN	00715	*
300 MG COM CX C/ 3 ENV X 10		1.750,00
PARCEL	00062	*
DRG CX C/ 20		1.056,00
PARELMIN	00047	*
COM CX C/1 BL X 6		545,00
SUSP FR C/30 ML		673,00
PARENTERIN	00381	*
PO CX C/50 ENV X 5 G EMB MULT		2.316,00
SUS FR C/60 ML		590,00
COM CX C/20		434,00
COM CX C/ 100		1.994,00
PARENTEROL	00149	*
CAP FR C/ 10		473,00
PARENZYME	00132	*
DRG CX C/4 STR X 4		286,00
PARENZYME AMPICILINA	00132	*
CAP CT C/ BL X 8		1.854,00
CAP CT C/ 2 BL X 8		3.353,00
PARENZYME ANALGESICO	00132	*
DRG CT C/ 3 STR X 6		420,00
PARENZYME TETRACICLINA	00132	*
CAP CT C/ BL X 8		627,00
PARIPOBYL	00094	*
FR C/ 100 ML		238,00
PARLODEL	00062	*
COM. FR. C/ 28		6.215,00
COM CX C/ 14		3.489,00
PARNATE	00488	*
DRG TB C/20		110,00
PARTOGAMA	00185	*
250 MCG FA + DIL		16.557,00
300 MCG FA + DIL		18.738,00
PAS CALCIO	00400	*
COM TB C/ 500 - EMB HOSP		924,00
PASMALGIN	01193	*
FR C/10 ML		418,00
PASPAT INTRACUTANEO	00454	*
CX C/5 AMP X 0,2 ML		7.657,00
CX C/10 AMP X 0,2 ML		14.311,00
PASSATOSSE	00193	*
FR C/100 ML		238,00
PASSIBROMO	00291	*
FR C/ 150 ML		344,00
PASSIFURIL	00397	*
CAP FR C/ 12		567,00
SUS FR C/ 40 ML		559,00
PASTA GRANUGENA	00116	*
CX C/ BG C/ 50 G		468,00
PASTILHAS GUTURAIS	00264	*
FR C/30		175,00
PASTILHAS QUEIROZ DE LIMAO BRAVO BROMOFORMIO	00268	*
LT C/ 36		641,00
PASTILHAS WARTON	00399	*
PAS CX C/30		544,00
PAVULON	00171	*
SOL INJ CX C/ 25 AMP X 1 ML EMB HOSP		8.004,00
PAZOLINI	00541	*
DRG CX C/ 20		816,00
PECAOLIN	00034	*
FR C/ 60 ML		303,00
PECLADON	00094	*
COM CX C/ 50 ENC X 4 - EMB MULT		2.025,00
FRACAO DE VENDA		40,50
COMP CT C 5 ENV DE 2		248,00
FR C/ 60 ML		161,00
PECTAOLIN	00571	*
FR. C/ 60 ML.		515,00

Original Decalcado

PECTIMAX	00081	*
CX C/ FR C/ 240 ML		423,00
FR C/ 120 ML		413,00
PECTOSS	00922	*
FR C/100 ML		688,00
PEDIA-TRIC	00481	*
SOL ORAL FR C/ 250 ML		493,00
PEDIALYTE	00553	*
SOL FR C/250 ML		390,00
30 SOL FR C/ 400 ML		745,00
90 SOL FR C/ 400 ML		741,00
SOL ORAL FR C/ 1000 ML		790,00
PEDIAROL	00476	*
VIDRO C/ 60 ML		403,00
PEDIATRAN	00510	*
FR C/150 ML		251,00
PEDIDERM	01213	*
LOCAO CT C/ FR C/ 100 ML		613,00
PEET CALICIDA	00191	*
FR C/ 10 ML		175,00
PEFLACIN	00114	*
400MG COM CX C/ 1 BL X 10		60.252,00
400 MG SOL INJ CX C/ 10 AMP X 5 ML		66.568,00
PEITORAL AKLINA	00268	*
XPE-FR. C/100ML.		511,00
PEITORAL DE AMEIXAS	00576	*
XPE VD C/ 90 ML		585,00
PEITORAL FRANCO	00213	*
VD. C/ 100 ML		370,00
PEITORAL KLEIN	00473	*
FR C/ 150 CM 3		606,00
PEITORAL PINHEIRO	01384	*
XPE FR C/ C/ 120 ML		838,00
PEITORAL SANITAS	00092	*
XPE FR C/150 ML		263,00
PEITORAL SOEL.	00477	*
XPE FR. C/ 100 ML		177,00
PELISSAN	00447	*
POM 8G C/20 G		492,00
PELMIC	00050	*
FR C/20 ML		333,00
PEN VAGIN	00240	*
OVL CX C/ 10		1.665,00
COM CX C/ 2 BL X 10		2.364,00
PENBRITIN	00107	*
1000 MG INJ FA + DIL - EMB HOSP		889,00
125 MG SUS FR C/60 ML		643,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 4		1.073,00
250 MG INJ FA + DIL		474,00
250 MG SUS FR C/60 ML		967,00
500 MG CAP CX C/STR X 6		1.068,00
500 MG INJ FA + DIL		615,00
PENCAINA	00056	*
FR C/ 100 ML		832,00
COM CX C/ 12		472,00
PENCIL	00940	*
1000 MG INJ CX C/ 1 FR AMP		565,00
250 MG INJ CX C/1 FR AMP		250,00
500 MG DRG CX C/10		2.006,00
500 MG INJ CX C/ 1 FR AMP		472,00
PENDISTON	00240	*
COM CX C/ 2 BL X 10		576,00
PENETRAN	00188	*
SOL NASAL CT C FR 15 ML		289,00
PENETRO	00188	*
PAS CX C/ 4 ENV X 4		231,00
PAS CX C/50 ENV X 4 EMB MULT		1.091,00
FRACAO DE VENDA		21,82
XPE FR C/ 120 ML		518,00
PENICILINA	00081	*
G POT 500.000 UI CX C/ 100 AMP		4.380,00
FRACAO DE VENDA		43,80
G SOD + PROC 400.000 U CX C/ 100 AMP		4.540,00
FRACAO DE VENDA		45,40
PENICILINA	00144	*
400000 U CX C/ 50 FA + DIL 2 ML - EMB MULT		11.951,00
FRACAO DE VENDA		239,02
PENICILINA	00251	*
COM LT C/1000 EMB HOSP		900,00
PENICILINA	00273	*
COMP CX C/200 EMB MULT		970,00
FRACAO DE VENDA		4,85
PENICILINA	01048	*
400000 U PO LIOF CX C/50 FA + DIL		10.431,00
PENICILINA V	00258	*
200000 UI COM FR C/ 100		1.125,00
PENICILINA BENZATINA	00144	*
1200000 U CX C/ FA + DIL		282,00
1200000 U CX C/ 50 FA + DIL - EMB MULT		12.204,00
FRACAO DE VENDA		244,08
600000 U CX C/,50 FA + DIL - EMB MULT		9.093,00
FRACAO DE VENDA		181,86
600000 U CX C/1 FA + DIL		236,00
PENICILINA COMPOSTA	00256	*
PAS CT C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.510,00
FRACAO DE VENDA		30,20
PAS CX C/3 STR X 4		102,00
PENICILINA G BENZATINA	00027	*
1200000 UI INJ.CX.C/FA.X 5 ML		282,00
300000 UI INJ.CX.C/FA.X 3 ML		223,00
600000 UI INJ.CX.C/FA.X 3 ML		236,00
1200000UI PO CX C/1 FA + DIL		282,00
600000 UI PO CX C/1 FA + DIL		236,00
PENICILINA G BENZATINA	00063	*
600000 UI CX C/ FA + DIL		236,00
2400000 UI CX C/ FA + DIL		399,00
1.200.000 UI CX C/ FA+DIL		282,00
PENICILINA G BENZATINA	00235	*
1200000UI CX C/ FA + DIL		282,00
2400000UI CX C/ FA + DIL		399,00
300000UI CX C/ FA + DIL		223,00
600000UI CX C/ FA + DIL		236,00
PENICILINA G BENZATINA	01048	*
600.000 UI CX C/ 50 FA + DIL		11.902,00
1.200.000 UI CX C/ 50 FA + DIL		14.334,00
PENICILINA G BENZATINA E POTASSICA	00235	*
400000UI CX C/ FA + DIL		261,00
PENICILINA G POTASSICA	00386	*
10000000 UI CX C 25 FA EMB MULT		12.543,00
FRACAO DE VENDA		501,72
1000000 CRIST CX C/ 25 FA + DIL EMB MULT		814,00
FRACAO DE VENDA		32,56
5000000 UI CX 25 FA EMB MULT		9.109,00
FRACAO DE VENDA		364,36
500000 CX C 25 FA + DIL		723,00
FRACAO DE VENDA		28,92
PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA	00180	*
10000000 UI CX C/25 FA - EMB MULT		12.543,00
FRACAO DE VENDA		501,72
5000000 UI CX C/25 FA - EMB MULT		9.109,00
FRACAO DE VENDA		364,36
PENICILINA G POTASSICA CRISTALIZADA	00027	*
10000000 UI INJ. CX. C/FA.		545,00
5000000 UI INJ. CX. C/FA.		360,00
1000000 UI INJ CX C/FA		231,00
PENICILINA V	00381	*
1200000 UI COM CX C/ 12		607,00
500000 UI COM CX C/ 12		414,00
PENICILINA 400000 UI (PROCAINICA + POTASSICA)	00603	*
CX C/ 100 FA + DIL X 2 ML EMB HOSP		20.870,00
PENLES	00236	*
COM CX C/ 12		453,00
PENTADIN	00360	*
XPE FR C/ 100 ML		551,00
PENTATONE	00201	*
DRG FR C/50		3.050,00
LIQ FR C/200 ML		1.940,00
PENTAZOLE	00434	*
COM CX C/ 6		458,00
SUS FR C/ 30 ML		360,00
PENTID	00180	*
200000 UI COM CX C/16		194,00
PENVE	00386	*
ORAL COM CX C/ 3 ENV X 4		406,00
ORAL FR C/ 60 ML		421,00
PENVICILIN	00285	*
125 MG SUSP FR C/90 ML		1.357,00
250 MG CAP CX C/18		2.012,00
250 MG SUSP FR C/90 ML		2.113,00
500 MG CAP CX C/18		3.589,00

Original Decalcado

PEPIDO	00064	*
FR C/60 ML		252,00
PEPSAMAR	00242	*
COM CX C/10 STR X 10 EMB MULT		728,00
FRACAO DE VENDA		72,80
GEL FR C/ 240 ML		618,00
COM CX C/25 STR X 4 EMB MULT		303,00
FRACAO DE VENDA		12,12
PEPSICAP	00287	*
CAP FR C/40		216,00
CAP FR C/480 EMB HOSP		2.706,00
PEPSICONE	00242	*
COM CX C/ 10 STR X 10		1.475,00
FRACAO DE VENDA		147,50
COM CX C/ 5 ENV DE 4		684,00
GEL FR 120 ML		374,00
GEL FR 240 ML		567,00
COM CX C/25 STR X 4 EMB MULT		2.800,00
FRACAO DE VENDA		112,00
PEPSIVIT	00285	*
COM CX C/20		449,00
SUS FR C/100 ML		502,00
PEPSOZYN	00287	*
CAP CX C/5 STR X 4		384,00
PEPTALON	00630	*
CX C/ 2 BL X 10		421,00
PEPTICON	00206	*
GEL SUS ORAL CX C FR X 100 ML		818,00
PEPTO QUIMOZIN	00208	*
FR C/ 150 ML		268,00
PEPTOPANCREASI	00492	*
FR C/60 ML		466,00
PERALGIN	00203	*
200 MG DRG CX C/ 28L X 10 EMB MULT		1.525,00
PEREBRON	00573	*
FR C/ 100ML		91,00
PEREBRON CICLINA	00573	*
CAP FR C/8		76,00
PEREBRONCICLINA	00573	*
FR C/ 100ML		110,00
PERFER C/ VIT B - 12	01213	*
LIQ FR C/ 150 ML		63,00
PERGALEN	00070	*
CX C/ BG DE 50G		1.794,00
CX C/BG DE 20 G		991,00
PERGONAL	01124	*
INJ 150 UI CX FA + DIL 1 ML		12.421,00
INJ 150 UI CX C/ 3 FA + DIL 1 ML		37.265,00
INJ 150 UI CX C/ 6 FA + DIL 1 ML		36.331,00
INJ 150 UI CX C/ 12 FA + DIL 1 ML		72.667,00
INJ 150 UI CX C/ 50 FA + DIL 1 ML		302.776,00
300 UI PO LIOF CX C/ 1 AMP + DIL X 1 ML		16.706,00
300 UI PO LIOF CX C/ 3 AMP + DIL X 1 ML		50.104,00
PERIATIN	01065	*
ELX CT/ C/ FR C/ 240 ML		783,00
4 MG COM CT C/ 50		510,00
PERIATIN BC	01065	*
XPE CT/ FR DE 120 ML		475,00
XPE FR C/ 240 ML		1.100,00
PERIAVITA	01065	*
COM FR C/ 50		865,00
COM STR X 30		344,00
PERIDAL	00173	*
COM CX C/1 BLISTER C/20		603,00
GOT FR C/15 ML		664,00
PERIODINE	00576	*
COM FR C/20		1.006,00
PERITRATE	00573	*
20 G COM FR C/50		116,00
80 MG AP COM FR C/25		152,00
PERITRATE F	00573	*
COM FR C/50		46,00
PERLUTAN	00176	*
SOL INJ CX C/ 1 AMP X 1 ML		740,00
PERSANTIN	00367	*
INJ CX C/5 CAMAS X10_EMB HOSP		1.131,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		217,00
75 MG DRG FR C/ 12		618,00
75 MG DRG FR C/ 200		8.059,00
75 MG DRG FR C/ 40		1.788,00
100 MG DRG CX C/ 20		1.223,00
100 MG DRG CX C/ 50		2.746,00
PERSANTIN 5	00367	*
CAP CX C/ 5 STR X 6		1.810,00
PERTIRAN	00005	*
GTS INF CT C/ FR C/ 15 ML		104,00
GTS LAC CT C/FR C/ 15 ML		102,00
SOL NASAL ADU CT C/FR C/ 15 ML		104,00
PERTONICO	00461	*
ELX FR C/ 300 ML		426,00
ELX FR C/ 150 ML		248,00
PESSARIOS PROFILATICOS RENDELL'S	00648	*
CX C/ 10		384,00
PETIFLOG	00974	*
SOL ORAL CX C/FR 20 ML		528,00
PETYCAU	00476	*
VIDRO C/ 60 ML		374,00
PEVIT	00181	*
DRG CX C/20		903,00
DRG CX C/40		1.738,00
DRG CX C/100		2.005,00
PEZIPAN	00893	*
SOL FR C/ 100 ML		241,00
PHAGOSAN	00407	*
SUSP FERM LAT CX C/ 9 FLA X 3 ML		110,00
SUSP FERM LAT CX C/100 FLA X 3 ML		826,00
FRACAO DE VENDA		8,26
PHAZIME	00705	*
CX C/7 TIR X 4		225,00
PHOSPHO CALCINA IODADA	00648	*
FR C/140 ML		209,00
FR C/250 ML		313,00
PHYLAGINA	01199	*
SUP CX C/2 TIR X 4		335,00
PHYLANOL	00188	*
BG C/ 25 G		143,00
SUP. CX C/ 6		149,00
PILENSAR	00339	*
POM DER PT C/ 50 G		483,00
SUS TOP FR C/ 60 ML		510,00
PILOCARPINA	00147	*
2 PCC FR C/ 5 ML		115,00
PILOPLAS	00360	*
SOL OCULAR CT C/FR GOT X 8 ML		115,00
PILOPLAS	00859	*
SOL OFT FR C/ 8 ML		161,00
PILULAS BRANDAO	00273	*
PIL TB C/50		48,00
PILULAS DO NORTE	00902	*
TB C/50 PIL		369,00
PINUSAN	00268	*
INJ. CX. C/50 DOSES		5.047,00
SUP-CT C/8L X 2.		124,00
PIO SECTO	00092	*
FR C/ 100 ML		350,00
PIOCIDA	00240	*
TB C/25 G		274,00
PICLENDIA	00470	*
SOL TOP FR C/ 60 ML		488,00
SOL TOP FR C/ 100 ML		755,00
PIOLETAL	00440	*
SOL TOP FR C/ 60 ML		418,00
PIOLETAN	00577	*
SUSP CT FR 60 ML		414,00
PIOLEX	00470	*
SOL FR C/60 ML		488,00
PIONAX	00714	*
SOL FR C/ 60 ML		423,00
PIOSAN	00571	*
FR C/60 ML		457,00
PIOTRAT	00154	*
SOL TOP FR C/ 50 ML		339,00
PIOVACIN	00138	*
CX C/ 1 FA + DIL		297,00
PIPELAN	00027	*
500 MG SOL. FR. C/100 ML		149,00

Original Decalcado

PIPELMIN	00504	*
FR C / 60 ML		372,00
PIPERASCARI	00549	*
FR C/ 100 ML		216,00
FR C/ 50 ML		161,00
PIPERAZIL	00571	*
FR. C/ 80 ML.		384,00
PIPERAZINA	00027	*
FR. C/100 ML		160,00
PIPERAZINA	00032	*
XPE FR C/ 100 ML		292,00
PIPERAZINA	00143	*
SOL. FR. C/100ML		219,00
PIPERAZINA	00183	*
FR C/40 ML		150,00
PIPERAZINA	00209	*
XPE FR. C/ 100 ML		153,00
PIPERAZINA	00258	*
XPE FR C/ 100 ML		256,00
PIPERAZINA	00407	*
XPE FR C/ 100 ML		83,00
PIPERAZINA	00445	*
FR. C/ 60 ML.		333,00
PIPERAZINA	00519	*
XPE FR C/ 100 ML		439,00
PIPERAZINA	00689	*
XPE FR C/ 100 ML		128,00
PIPERAZINA	00774	*
XPE FR C/100 ML		189,00
PIPERAZINA	00922	*
FR C/100ML		353,00
PIPERAZINA C/ LICOR DE AMEIXAS	00268	*
SOL-FR.C/120 ML.		539,00
PIPERAZINA FRANZ XAROPE	00708	*
FRASCO C/100 ML		202,00
PIPERAZINA HALMER	00277	*
XPE FR C/ 100 ML		559,00
PIPERAZINE FRANZ SOLUCAO	00708	*
FRASCOS C/120 ML		308,00
PIPERAZINOL	00478	*
FR C/60 ML		327,00
PIPERAZITA	00342	*
FR C/100 ML		268,00
PIPERCITRAN	00268	*
SOL.FR.C/60 ML.		282,00
PIPERFERRAN	00064	*
FR C/60 ML		324,00
PIPERIL	00829	*
FR.C/100 ML.		119,00
PIPERMIOL	00240	*
CX C/ 6		427,00
SUS FR C/ 30 ML		741,00
PIPERORGAN	00269	*
FR C/100 ML		498,00
PIPEXIN	00287	*
FR C/60 ML		282,00
PIPEZINA	00127	*
FR. C/100 ML.		181,00
PIPORTIL	00114	*
L4 100 MG EST C/1 AMP X 4 ML		3.759,00
L4 25 MG/ML EST C 3 AMP X 1 ML		3.239,00
10 MG COM EST C BL X 20		5.900,00
PIPRAM	00114	*
400 MG CAP GEL CT C 2 BL X 10		3.798,00
200 MG CAP EST C/ 20		1.158,00
PIPTALAKE P	00586	*
SOL FR C/15 ML		416,00
PIPUROL	00084	*
200MG. CAP. CX.C/5 STR X 4		2.040,00
400 MG CAP CX C/5 STR X 4		3.187,00
XPE FR C/120 ML		1.823,00
PIR PI VERM	00630	*
FR C/ 60 ML		279,00

PIRALGINA	00817	*
COM TUBO C/ 16 DE 0,62 G		366,00
PIRAMIN	00385	*
DRG CX. C/50 ENV C/4		1.131,00
DRG CX C/5 BL X 4		178,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		303,00
PIRANVER	00011	*
COM CT C/15 BL X 4 EMB HOSP		1.635,00
COM CT C/3 BL X 4		365,00
SUS CT C/FR X 30 ML		258,00
PIRASMA	00302	*
LIQ FR C/ 150 ML		276,00
PIREZAN	00155	*
25MG COM CX C/20		1.389,00
50MG COMP CX C/20		2.754,00
PIRITOSSE	00646	*
XPE FR C/120 ML		531,00
PIRMISOL	00370	*
COM FR C/8		158,00
PIRO VAC	00390	*
FA C/10 ML		701,00
PIROXENE	00082	*
10 MG CAP CX C/ 30		1.369,00
10 MG CAP CX C/15		1.587,00
20 MG CAP CX C/15		3.063,00
10 MG CAP CX C/120 EMB HOSP		4.258,00
10 MG CAP CX C/60		2.375,00
20 MG CAP CT C/ 8L X 8		723,00
10 MG FR C/ 15 ML		776,00
20 MG CAP CX C/120 EMB HOSP		8.035,00
10 MG FR C/ 10 ML		449,00
20 MG CAP CX C/30		2.584,00
20 MG CAP CX C/60		4.478,00
PIROXICAN	00385	*
CAP CX C/ 2 BL X 8		1.289,00
SOT FR C/ 10 ML		498,00
PIROXIPEN	00492	*
20 MG CAP CX C/ 8		1.614,00
20 MG CAP CX C/ 15		3.028,00
30 MG SUP CX C/ 10		1.893,00
PIROXIFLAN	00454	*
10 MG CAP CX C/8L X 15		769,00
20 MG CAP CX C / 8L X 15		1.460,00
10 MG CAP CX C/2 BL X 15		1.395,00
20 MG CAP CX C/2 BL X 15		2.632,00
30 MG SUP CX C/ 10		1.240,00
PIRVINTRIZOL	00181	*
FR C/ 20 ML		128,00
PITON-S	00171	*
SOL INJ CX C/50 AMP X 1 ML EMB HOSP		6.466,00
PLACIVACINA	00302	*
POM BG C/ 55 G		227,00
PLACTOSSE	00339	*
FR. C/ 120 ML.		600,00
PLAGON	00064	*
FR C/15 ML		261,00
PLAMET	00033	*
COM CT C/ 5 ENV X 4		426,00
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		2.976,00
FRACAO DE VENDA		59,52
SOL INJ CX C/ 6 AMP X 2ML		432,00
SOL ORAL CT C/ FR C/ 120 ML		423,00
SOL ORAL CT C/ FR PLAST C/ 10 ML		344,00
PLANTIVAL	00474	*
COM TB C/ 15 G		407,00
SOL FR C/ 30 ML		308,00
PLAQUINOL	00242	*
COM CX C/6 X 5 EMB MULT		215,00
FRACAO DE VENDA		35,83
PLASIL	00132	*
COM CX C/ 20		427,00
INJ CX C/100 AMP EMB MULT		4.473,00
FRACAO DE VENDA		44,73
SOL FR C/120 ML		319,00
SOL PED FR C/10 ML		160,00
SOL FR C/ 100 ML		292,00
SOL FR C/ 200 ML		510,00
PLASIL ENZIMATICO	00132	*
DRG CX C/ 20		567,00

PLASMOCOLIT	00047	*
COM CX C/1 BL X 12		357,00
SUS FR C/60 ML		497,00
PLASMODOZE	00047	*
SOL CX C/12 FLAC		1.003,00
FRACAO DE VENDA		167,17
PLASONIL	00922	*
FR C/10 ML		434,00
PLASTENAN	00157	*
POM EMB C/ 40 G		1.976,00
PLATIRAN	00005	*
25 MG SOL INJ FA X 50 ML		33.414,00
10 MG SOL INJ CT FA X 50 ML		15.303,00
50 MG SOL INJ CT FA X 50 ML		76.430,00
PLATISTINE	00368	*
50 MG CX C/ FA		60.390,00
10 MG CX C/FA + DIL		15.148,00
25 MG CX C/ FA + DIL		9.065,00
PLAUTEN	00368	*
XPE FR C/100 ML		596,00
DRG CX C/ 20		353,00
PLAVOM B 6	00458	*
CX C/ 3 AMP X 2 ML		242,00
PLAVOM B6	00458	*
COM CX C/ 3 ENV X 4		248,00
CX C/ 50 AMP X 2 ML- EMB MULT		3.358,00
FRACAO DE VENDA		67,16
FR C/10 ML		207,00
PLECTON	00084	*
DRG CX C/ 5 STR X 6		2.397,00
DRG. CX.C/5 STR X 4		289,00
FLA CX C/12 X 10 ML		2.618,00
FLA. CX.C/6 X 10 ML.		243,00
XPE. FR. C/120 ML.		559,00
PLEIADON	00084	*
CX.C/FR. C/30 ML.		849,00
CX.C/FR. DE 200 ML.		841,00
CX.C/5 AMP. X 1 ML.		323,00
CX.C/5 AMP. X 2 ML.		416,00
CX.C/5 STR DE 4		578,00
PLENO GASTRO	00256	*
FR C/20 DRG		369,00
PLENOCEDAN	00144	*
SOL ORAL FR C/ 20 ML		315,00
PLENOCER	00603	*
COM CX 4 STR X 4		731,00
CX. C/ 4 AMP. 1 ML		392,00
PLENOGRIPE	00390	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		975,00
CX C/ AMP 2 ML + AMP 1 ML		320,00
PLENOMICINA	00131	*
125 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.179,00
250 MG SUS ORAL FR C/ 60 ML		1.698,00
250 MG CAP FR C/ 12		1.972,00
500 MG COM CX C/ 8		2.113,00
250 MG CAP FR C/ 100 EMB HOSP		12.729,00
500 MG CAP FR C/ 100 EMB HOSP		23.922,00
PLENTY	00181	*
POM TB C/ 15 G		374,00
PLENUM	00394	*
COM CX C/24		1.335,00
PLETIL	00003	*
COM CX C/ 4		670,00
COM CX C/ 8		1.201,00
INF DRG CX C/8		700,00
SUP INF CX C/ 4		286,00
SUS INF FR C/ 15 ML		350,00
PLEXILYN	00064	*
FR C/60 ML		581,00
DRG C/25 STR C/4 EMB MULT		6.108,00
FRACAO DE VENDA		244,32
FR C/10 ML		474,00
SOL ORAL PED FR C/10 ML		538,00
PLEXIRON	00168	*
FR C/ 150 ML		274,00
PLEXORAL	01033	*
FR C/100 ML		548,00
PLORABIOTIC	00181	*
DRG CX C/8		1.875,00
SUS FR C/60 ML		2.050,00
PLORAVIT	00242	*
CX 10 ENV		194,00
5G PO CX C/50 ENV EMB MULT		1.422,00
FRACAO DE VENDA		28,44

PLURIFAR	00653	*
SUS CX C/10 FLAC C/10 ML		972,00
PLURISAN	00922	*
FR C/60 ML		344,00
POM BG C/ 50 G		421,00
PLURIU	00893	*
SOL TOP FR C/ 60 ML		343,00
PLURIVERM	00056	*
COM CX C/6		427,00
SUS FR C/30 ML		360,00
PLURIVERMIL	01193	*
COM CX C/6		781,00
PLUSAPETIT	00339	*
FR C/ 90 ML		397,00
PLUSELMIM	00027	*
COM CX C/6		241,00
PLUTOL	00094	*
FR C/ 150 ML		189,00
PNEUMOFIL	00208	*
XPE FR C/ 150 ML		231,00
PNEUMOGENE	00397	*
SOL FR C/ 100 ML		211,00
PNEUMOLAT	00655	*
XPE FR C/ 120 ML		374,00
2 MG COM CX C/8L X 20		327,00
4 MG COM CX C/10 BL X 10 EMB MULT		1.249,00
FRACAO DE VENDA		124,90
4 MG COM CX C/ BL X 20		356,00
PNEUMOREL	00648	*
XPE FR C/150 ML		432,00
PO DE CITRATO DE SODIO COMPOSTO	00268	*
CX. C/4 ENV. DE 10 G.		525,00
PO DE SULFANILAMIDA	00268	*
TB. C/8 G.		511,00
POLARAMINE	00093	*
LIQ FR C/100 ML		382,00
INJ CX C/50 AMP EMB MULT		873,00
FRACAO DE VENDA		17,46
EXPEC FR C/ 100 ML		545,00
REPETABS EST C/12		236,00
2MG COM FR C/20		202,00
POLARONIL	00093	*
COM EST C/20		288,00
POLI ALGIL	00543	*
DRG CX 30		2.164,00
POLI MINER VIT	00047	*
DRG CX C/2 BL X 15		832,00
DRG CX C/5 BL X 20		2.223,00
POLI STENICO	00489	*
COM TB C/ 20		109,00
POLIBEN	00590	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
POLICALCINA	01048	*
FR C/90 ML		305,00
POLICALCINA IODADA	01048	*
FR C/150 ML		327,00
POLICALCINA VITAMINADA	01048	*
FR C/ 90 ML		252,00
POLICILIN	00005	*
1 G INJ CX C/25 FA+DIL EMB HOSP		16.806,00
1 G INJ CX C/ FA + DIL		693,00
500 MG CAP GEL CT C/12 ENV X 4 EMB MULT		8.608,00
FRACAO DE VENDA		717,33
500 MG CAP GEL CT C/2 ENV X 4		1.706,00
500 MG INJ CX C/FA + DIL.		472,00
500 MG INJ CX C/25 FA + DIL		11.751,00
POLICILIN PRB	00005	*
CX C/1 FR		1.190,00
POLIDAZOL	00015	*
COM EST C/6		452,00
SUS FR C/ 30 ML		549,00
POLIGINAX	00082	*
CAP VAG CX C/BL X 6 + APL		1.357,00
CAP VAG CX C/2 BL X 6 + APL		2.747,00
POLIHELMIN	00476	*
CX. C/ 06 COMP.		427,00
POLIMEXINA B	00256	*
POM TB C/15 G		492,00
POLIMICIN	00240	*
FR C/ 5 ML		266,00

POLIMIXINA B COMPOSTA	00440	*
BG C/10 G		1.310,00
POLINOXYL	00235	*
250 MG SUS FR C/ 60 ML		1.483,00
POLINEON	00360	*
SOL OCULAR CT C FR GOT DE 5 ML		115,00
POLIPLEX	00005	*
LIQ CT C/FR C/ 200 ML		618,00
LIQ CT C/FR C/ 100 ML		384,00
POLIPLEX COM FLUOR .	00005	*
DRG CT C/ FR DE 30		1.546,00
POLIREUMIN	00341	*
COM FR C/ 20		236,00
POLITELMIN	00324	*
COM CX C/ BL X 6		341,00
SUS FR C/ 30 ML		397,00
POLIVALEN	00181	*
DRG CX C/20		356,00
DRG CX C/40		699,00
POLIVITA	00461	*
DRG CX C/ 100		467,00
DRG CX C/ 20		108,00
DRG CX C/ 50		228,00
POLVILHO ANTISSEPTICO	00817	*
LT C/100 G		358,00
POLY-VI-FLUOR	00005	*
SOL ORAL CT C/ FR PLAST X 30 ML		503,00
POLYSILANE	00157	*
PAST CX C/ 12		108,00
POTE C/100 G		308,00
POMADA BRANDAO GRANDE	00273	*
POM LTS C/20 G		73,00
POMADA CATARINENSE	00066	*
DISPLAY 24 BG X 30G - EMB MULT		11.257,00
FRACAO DE VENDA		469,04
POMADA DE SANTA BARBARA	00034	*
TB C/ 20 GR		618,00
POMADA MINANCORA	00690	*
LT C/ 30 G		358,00
POMADA OFTALMICA TETRACICLINA BRANDAO	00273	*
POM BG C/3,5 G		174,00
POMADA SAO LUCAS	00221	*
LT C/ 30 G		89,00
POMADA SECATIVA SAO SEBASTIAO	00360	*
POTE C/30 G		127,00
POMAGLOS	00235	*
BG C/ 45 G		629,00
POMALGEX	00497	*
BG C/40 G		894,00
POM BG C/ 20 G		516,00
POMDAZOL	00624	*
COMP CX C/ 6		566,00
PONDICILINA	00386	*
BALAS CX C 50 ENV X 2 _EMB MULT		1.837,00
FRACAO DE VENDA		36,74
PONDUSVITAM	00603	*
COM CX C/ 20		1.048,00
FR C/100 ML		865,00
PONSTAN	00573	*
500 MG COM CT C/ 4 ENV X 6		1.125,00
LIQ FR C/60 ML		46,00
250MG CT 2 ENV C/5		80,00
500MG 50 ENV X 2 EMB MULT		807,00
FRACAO DE VENDA		16,14
POSDRINK	00066	*
CX C/ 100 ENV X 4		2.733,00
FRACAO DE VENDA		27,33
POSTAFEN	00114	*
25 MG COM FR C/ 20		276,00
POSTAVIT	00114	*
COM FR C/ 20		309,00
SOL ORAL PED CT C FR / 120 ML		248,00
POSTOVAL	00386	*
DRG CX C/BL X 21		463,00
POTENS - GERO	00858	*
CX C/ 2 BL X 10		1.013,00
CX C/ 3 BL X 20		1.716,00
PRAMID	00173	*
INJ CX C/5		271,00

PRAMIDAX	00131	*
COM CT C/ 10 BL X 10		1.618,00
SOL INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		5.679,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		323,00
SOL ORAL FR GOT C/ 10 ML		289,00
PRAMOX	00553	*
1G PO INJ CX C FA + DIL		613,00
125 SUSP EXT FR C/45 ML		582,00
250 MG CAP CT C STR X 12		1.219,00
250 MG PO INJ CX C/FA + DIL		343,00
250 SUSP EXT FR C/45 ML		922,00
500 MG PO INJ CT C FA + DIL		360,00
500MG CAP CT C STR X 12		2.184,00
PRANDIAL	00149	*
DRG CX C/5 STR X 4		180,00
DRG CX C/50 STR X 4 EMB HOSP		1.436,00
PRAVACILIN	00553	*
1 G PO INJ CX C/FA + DIL		1.011,00
250 MG PO INJ CX C/FA + DIL		541,00
500 MG CAP CT C/STR X 12		3.285,00
500 MG PO INJ CX C/FA + DIL		730,00
PREDICOL	00341	*
COM FR C/ 20		443,00
PREDMICIN	00235	*
POM BG C/ 15 G		828,00
PREDNIPIRIN	00181	*
DRG CX C/20		458,00
PREDNISONA	00063	*
COM CX C/ 50 BL X 10 - EMB HOSP		1.968,00
DRG CX C/ 20		139,00
20 MG COM CX C/ 20 BL X 10 - EMB MULT		2.048,00
FRACAO DE VENDA		102,40
5 MG COM CX C/ 20 BL X 10 - EMB MULT		1.209,00
FRACAO DE VENDA		60,45
PREGNYL	00171	*
5000 UI INJ CX C/2 AMP X 2 DIL X 1 ML		5.208,00
1500 UI INJ CX C/3 AMP + 3 DIL X 1 ML		2.706,00
PRELAFAL	00105	*
COM CX C/ 30		303,00
PRELOR	00105	*
COM CX C/ BL X 20		502,00
PREMARIN	00105	*
CREME TOP PT C/ 30 G		1.594,00
CREME VAG BG C/ 25 G + APL		1.310,00
0,3 MG DRG CT C/ FR C/ 30		872,00
0,625 MG DRG CT C/ FR C/ 20		539,00
1,25 MG DRG FR C/ 40		1.358,00
2,5 MG DRG FR C/ 20		1.302,00
INJ CX C/ FA		1.347,00
PRENEFRIN	00050	*
FR C/10 ML		250,00
PRENILAN	00543	*
COM FR C/ 20		2.206,00
PREPARADO H	00110	*
POM BG X 28 G + APL		335,00
SUP CX C/ 10		454,00
PRESSAMINA	00586	*
SOL FR C/2 G + DIL X 20 ML		256,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		89,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOS		775,00
PRESSUREN	00093	*
EST C/1 AMP X 20 ML		13.387,00
PRESSURIL	00298	*
INJ CX C/ 1 AMP X 2 ML		12.676,00
PRIDECIL	00058	*
CX C/100 AMPS 2 ML EMB HOSP		4.364,00
CAP CX C/20		550,00
CX C/6 AMPS DE 2 ML		441,00
SOL ORAL FR C/100 ML		403,00
SOL ORAL GTS FR C/10 ML		333,00
PRIMAQUINA	00087	*
15 MG COM CT C/ BL X 15		310,00
PRIMAQUINA	00385	*
15 MG COM FR C/ 20		403,00
PRIMAQUINA	01048	*
COM FR C/ 1000 EMB HOSP		12.286,00
PRIMASONE	00114	*
COM EST C/ 10		852,00
XPE FR C/ 60 ML		714,00
5 MG COM STR X 20		1.626,00
XPE FR C/ 120 ML		1.358,00
PRIMAZIN	00573	*
COM CT C/ 5 BL X 4		991,00
LIQ FR C/ 120 ML		906,00

Original Decalcado

PRIMAZOL	00407	*
COM CX C/5 ENV X 4		677,00
SUP ORAL CX C/ FR 50 ML		256,00
COM CX C/50 ENV X 4		5.640,00
SUSP ORAL FR C/100 ML		474,00
PRIMERAL	00149	*
CAP FR C/ 20		1.106,00
PRIMIDONA	00105	*
250 MG COM CX C/ 5 BL X 20		2.299,00
250 MG COM CX C/ 8L X 20		714,00
250 MG COM FR C/ 500 EMB HOSP		11.336,00
125 MG COM CX C/ 8L X 20		333,00
125 MG SUS FR C/ 120 ML		726,00
250 MG SUS FR C/ 120 ML		559,00
125 MG COM CX C/ 5 BL X 20		1.546,00
PRIMIDONA	00118	*
125 MG COM CX C/ 25		158,00
125 MG COM CX C/ 100		590,00
125 MG FR C/ 120 ML		176,00
250 MG COM CX C/ 25		231,00
250 MG COM CX C/ 100		848,00
250 MG FR C/ 120 ML		277,00
PRIMOCORT_DEPOT	00020	*
CX C/AMP X 1 ML		221,00
PRIMODIAN DEPOT	00020	*
FR C/ AMP X 1 ML		137,00
PRIMOGYNA	00020	*
DEPOT INJ CX C/ AMP X 1 ML		62,00
1 MG DRG FR C/ 21		163,00
2 MG DRG FR C/ 21		274,00
PRIMOLUT-DEPOT	00020	*
125 MG INJ CX C/ AMP X 1 ML		190,00
250 MG SOL INJ CX C/ AMP X 1 ML		323,00
PRIMOLUT-NOR	00020	*
10 MG COM FR C/ 30		864,00
5 MG COM FR C/ 20		311,00
PRIMOSISTON	00020	*
COM FR C/ 30		586,00
CX C/ AMP X 1 ML		333,00
PRIMOSTAT	00020	*
CX C/ AMP X 2 ML		.533,00
PRIMOTEST-DEPOT	00020	*
100 MG INJ CX C/ AMP X 1 ML		135,00
250 MG INJ CX C/ AMP X 1 ML		222,00
PRIMOVLAR	00020	*
DRG CX C/50 EST CALEND X 21 EMB MULT		20.930,00
FRACAO DE VENDA		418,60
PRINDEREX	00173	*
SUS FR C/60 ML		2.625,00
250 MG CAP CT C/8		1.726,00
500 MG CAP CT C/8		3.348,00
PRINDERIN MUCOLITICO	00173	*
1000 MG CX C/FR + DIL		2.460,00
250 MG CX C/FR + DIL		1.458,00
500 MG CX C/FR + DIL		1.832,00
PRISPLEX	00390	*
COM FR C/ 100 EMB HOSP		675,00
COM FR C/500 - EMB.HOSP		2.531,00
PRIVINA	00856	*
0,1 PCC FR C/ 15 ML		189,00
PRO HEPAR	00458	*
FLA CX C/ 12 X 10 ML		889,00
FLA CX C/ 60 X 10 ML		4.456,00
FR C/ 100 ML		545,00
PRO-BANTHINE	00003	*
DRG CX C/2 BL X 20		174,00
PROBALIN	00858	*
FR C/ 100 ML		569,00
PROBECILIN	00138	*
1 FA + DIL + ENV C/ 2 COM		636,00
PROBENIL	00385	*
CX C/1 BLISTER DE 7 CAP+2 COM		802,00
PROBENXIL	00348	*
CAP CX C/24		1.188,00
PROBENZIMA AMPICILINA	00390	*
CAP CX C/ 8 X 8		1.893,00
CAP CX C/ 8L X 16		3.720,00
PROBENZIMA ANALGESICO	00390	*
DRG FR C/16		627,00
PROBESE COMPOSTO	00128	*
CX C/ 30 CAPS		643,00

PROCAMIDE	00084	*
CX C/ 5 STR X 4		939,00
INJ CX C/3 AMP X 5 ML		515,00
PROCAVIT	00235	*
DRG CX C/ 100		5.013,00
DRG CX C/30		1.765,00
DRG CX C/60		2.374,00
PROCOR	00176	*
100 MG DRG CX C/20		1.223,00
75 MG DRG CX C/12		618,00
100 MG DRG CX C/ 50		2.746,00
75 MG DRG CX C/200		8.059,00
75 MG DRG CX C/50		2.242,00
PROCOR S	00176	*
CAP CX C/ 3 ENV X 10		1.810,00
PROCTIUM	00124	*
4 PCC POM CX C/ 6 BG X 3 G		852,00
PROCTO GLYVENOL	00856	*
BG C/ 15 G		282,00
SUP CT C/ TIRA X 5		628,00
PRODERM	00162	*
EMU FR C/ 150 ML		492,00
PROFARGIL	00434	*
COM FR C/ 20		696,00
GELEIA BG C/ 50 G		1.494,00
SUS FR C/ 60 ML		431,00
PROFARSOL	00434	*
COM CX C/ 2		70,00
PROFASI	01124	*
1000 UI PO LIOF CX C/ FA + DIL 1 ML		2.577,00
1000 UI PO LIOF CX 12 AMP 12 DIL 1ML		17.411,00
1000 UI PO LIOF. CX C/ 3 FA + DIL 1 ML		7.729,00
1000 UI PO LIOF CX 50 AMP + 50 DIL 1ML		72.536,00
1000 UI PO LIOF CX 6 AMP 6 DIL 1ML		8.701,00
2000 UI PO LIOF CX C/ FA + DIL 1 ML		3.567,00
2000 UI PO LIOF CX 12AMP 12 DIL 1ML		36.524,00
2000 UI PO LIOF CX C/ 3 FA + DIL 1 ML		10.702,00
2000 UI PO LIOF CX 50 AMP + DIL 1 ML		152.196,00
2000 UI PO LIOF CX 6 AMP 6 DIL 1ML		18.264,00
5000 UI PO LIOF CX C/ FA + DIL 1 ML		4.955,00
5000 UI PO LIOF CX 12AMP + 12DIL 1ML		53.522,00
5000 UI PO LIOF CX C/ 3 FA + DIL 1 ML		14.864,00
5000 UI PO LIOF CX 50 AMP + DIL 1 ML		223.052,00
5000 UI PO LIOF CX 6AMP + 6DIL 1ML		26.764,00
500 UI PO LIOF CX C/ FA + DIL 1 ML		1.238,00
500 UI PO LIOF CX C/ 3 FA + DIL 1 ML		3.714,00
500 UI PO LIOF CX C/6 AMP + DIL 1 ML		4.334,00
500 UI PO LIOF CX C/12 AMP + DIL 1 ML		13.949,00
500 UI PO LIOF CX C/50 AMP + DIL 1 MIL		36.126,00
10.000 UI PO LIOF CX C/ 3 FA + DIL		29.176,00
10.000 UI PO LIOF CX C/ FA + DIL		9.735,00
PROFENID	00114	*
100 MG SUP RET CX C/2 STR X 5		1.413,00
INJ 100 MG AMP CX C/ 10		1.422,00
INJ 100 MG AMP CX C/ 6		1.142,00
200 MG COM RETARD CT C/8L X 10		2.180,00
50 MG CAP CX C/ 24		1.465,00
200 MG COM RETARD CT C/3L X 6		1.050,00
200 MG COM RETARD EST C/20		2.862,00
50 MG INJ CX 2 FA + DIL		190,00
50 MG INJ CX 6 FA + DIL		551,00
PROFENID GEL	00114	*
BG C 60G		2.240,00
PROFIGON	00235	*
SOL 10 FLA X 10 ML		476,00
PROFILASMIN-PED	00712	*
FR C/ 120 ML		4.574,00
PROFIUM	00064	*
DRG CX 25 TR X 6		3.012,00
CX C/STR X 6		636,00
FR C/30 ML		585,00
PROFOL	00173	*
COM FR C/20		1.048,00
SUS FR C/100 ML		724,00
PROGASTROL	00709	*
COM CX BL X 20		372,00
SOL ORAL CT FR 10 ML + CGT		144,00
SOL ORAL CT FR 120 ML		308,00
SUP ADU CX STR X 5		119,00
SUP INF CX STR X 5		117,00
PROGERIL	00709	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		1.132,00
PROGERIL RETARD	00709	*
COM CX C/ 20		749,00
PROGEST	00922	*
DRG CX C/ BL X 5		577,00
CX C/1 AMP DE IML		576,00

PROGESTERONA	00922	*
10 MG COM CX C/ 5		510,00
PROLIVER	00497	*
FR C/100 ML		219,00
PROLOID	00573	*
65 MG COM FR C/100		80,00
16MG COM FR C/100		49,00
325MG COM FR C/25		87,00
PROLOPA	00100	*
125 MG CAP FR C/30		808,00
250 MG COM CT C/FR C/ 30		4.142,00
PROMEMOR	00381	*
COM CX C/ 10 BL X 10		1.733,00
COM CX C/2 BL X 10		406,00
PROMENAXINA	00404	*
CX C/5 BL X 20		2.969,00
PROMETAZINA	00298	*
25 MG DRG FR C/ 20		144,00
50 MG CX C/ 100 AMP - EMB HOSP		2.185,00
50 MG INJ CX C/ 25 AMP - EMB HOSP		1.357,00
50 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML - EMB HOSP		4.209,00
25 MG COM C/ 200		1.197,00
PROMETAZINA CLORIDRATO	00063	*
25 MG COM CX C/ 20 BL X 10 - EMB MULT		1.390,00
FRACAO DE VENDA		69,50
50 MG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		2.597,00
FRACAO DE VENDA		51,94
PROMETIDINE	00151	*
COM CX C/ 40		4.289,00
PRONAX	00168	*
SOL NASAL ADULTO CT C FR 15 ML		215,00
SOL NASAL INF CT C FR 15 ML		210,00
PRONAZIN	00251	*
CAP CX C/ 20		380,00
PRONTALINA	00477	*
POTE C/ 25 G		217,00
PRONTAMIN	00518	*
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 5 ML		2.422,00
PRONTO ALIVIO	00268	*
POM DERM BG C/ 20 G		575,00
PROPANOLOL	01240	*
40 MG COM CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		2.740,00
FRACAO DE VENDA		54,80
PROPIDOR	00052	*
VD C/ 20 ML		194,00
PROPILTIOURACIL	00003	*
100 MG COM TB C/ 30		910,00
PROPINE	00147	*
SOL. OCULAR CT C/FR. 5 ML		669,00
SOL OCULAR CTT C/ FR.10 ML		1.166,00
PROPIOCINA	00586	*
COM. CX. C/12		3.137,00
PROPRANOLOL	00105	*
10 MG COM FR C/ 50		192,00
40 MG COM FR C/ 40		256,00
80 MG COM FR C/ 20		219,00
1 MG SOL INJ CX C/ 10 AMP X 1 ML		612,00
PROPRANOLOL	00118	*
80 MG COM FR C/20		256,00
10 MG COM CT FR DE 100		407,00
40 MG COM FR C/40		391,00
10 MG COM CT FR DE 200		731,00
10 MG COM FR C/50		366,00
40 MG COM CT FR DE 100		545,00
40 MG COM CT FR DE 200		973,00
80 MG COM CT C/ FR DE 200		1.408,00
80 MG COM CT FR DE 100		808,00
PRORELAX A.D.	00433	*
COM CX C/ 20		186,00
PROSPER	00390	*
INJ CX C/ 25 AMP X 2 ML EMB HOSP		2.070,00
INJ CX CX C/ 4 AMP X 2 ML		387,00
SOL ORAL FR C/ 50 ML		454,00
PROSTIGMINE	00100	*
0,5 MG INJ CX C/50 AMP X 1ML		1.141,00
FRACAO DE VENDA		22,82
15 MG COM FR C/20		161,00
PROSTIN F2 ALPHA	00044	*
5MG/ML-CX. C/ 1 AMP. DE 1 ML		426,00
PROTAMINA	00100	*
1000 UI INJ CX C/AMP X 5 ML		521,00
PROTENAC	00107	*
PO* ORAL SACO C/ 125 G		898,00
PO* ORAL SACO C/ 300 G		1.917,00
PROTEOBIL	00481	*
DRG FR C/ 20		749,00
PROTHROMPLEX P	00185	*
200 UI FA + DIL		44.145,00
500 UI FA + DIL		110.222,00
PROTHROMPLEX-T	00185	*
200 UI FA + DIL		51.558,00
500 UI FA + DIL		128.758,00
PROTO_IODO	00708	*
FR C/20 ML		261,00
PROTOGIN FORTE	00034	*
CX C/ 3 AMP		286,00
AMP CX C/50		3.496,00
PROTOVIT	00100	*
FR C/20 ML		319,00
PROVAGO	00375	*
DRG FR C/ 60		2.651,00
DRG CX C/30		336,00
PROVEINASE VITAMINADA	00709	*
DRG FR C/40		124,00
PROVERA	00044	*
10 MG COM TIRA ALUMIN. C/5		231,00
2,5MG COM FR C/ 20		78,00
PROVIGOR	00381	*
COM FR C/20		324,00
PROVIRON	00020	*
COM FR C/20		1.121,00
PROVITA	00188	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		143,00
DRG CX C/ 5 ENV X 4		194,00
PRURIDOL	00151	*
FR C/ 60 ML		272,00
PRURITRAT	00339	*
POM. PT C/ 50 G.		271,00
POM. PT C/ 20 G.		108,00
LIQ FR C/60 ML		521,00
LIQ CONC FR C/60 ML		544,00
PSICOGLUT	00157	*
COM CT C/ 5 ENV X 4		1.290,00
SOL ORAL FR C/ 120 ML		1.217,00
PSICONEURINA HORMONICA	00157	*
CX C/5 AMP DE 3 ML		123,00
PSICONEURINA SEDATIVA	00157	*
CAP CX C/24		115,00
PSICOPAX	00093	*
2 MG COM CX C/20		341,00
PSICOPAX AD	00093	*
COM CX C/20		164,00
PSICOPAX GI	00093	*
COM CX C/100 EMB HOSP		510,00
PSICOSEDIN	00394	*
COM INF FR C/20		45,00
10 MG COM CX C/ 20		91,00
100 MG INJ CX C/ 6 X 2		359,00
100 MG INJ CX C/25		2.257,00
25 MG COM CX C/20		213,00
PSICOSEDIN AD	00394	*
COM CX C/20		152,00
PSICOSEDIN DIURET	00394	*
CAP CX C/12		116,00
PSICOSOMA	00444	*
CAP FR C/ 20		584,00
XPE FR C/60 ML		371,00
PSILEX	01213	*
COM CX C/ 5 STR X 4		117,00
PSIQUIUM	00082	*
10 MG COM CX C/20		86,00
PSOREX	00025	*
CAPILAR CX C/FR C/30 G		1.024,00
CREME BG C/15 G		616,00
POM BG C/15 G		618,00
PSORIGEL	00023	*
TB C/ 120 G		1.258,00
PULKRIN BALS	00968	*
SUSP VD 100 ML		1.202,00
SUS FR C/ 50 ML		917,00

Original Rasurado

PULMATUSSIL	00140	*
FR C/100 ML		586,00
PULMIDIA	00444	*
XPE FR C/150 ML		407,00
PULMIN	00038	*
FR C/ 60 ML		521,00
BALS SUS FR C/ 50 ML		435,00
PULMO-SAN	00128	*
FR C/ 100 ML		353,00
PULMOBASA	00277	*
XPE FR C/ 150 ML		728,00
PULMOBEM	00476	*
VIDRO C/ 60 ML		596,00
PULMOBIOTIN	00630	*
CAP CX C/ 12		186,00
CAP CX C/ 8L X 8		160,00
CAP CX C/ 2 8L X 8		205,00
PULMOCICLINA	00181	*
XPE FR C/80 ML		510,00
PULMOCILIN	00138	*
ADU CX C/1 FA		430,00
INF CX C/1 FA		370,00
PULMOCRISINA	00300	*
INJ. CX C/50 AMP. DE 3 ML.		1.943,00
XPE FR. C/100 ML.		369,00
PULMODEINA	00087	*
FR C/ 100 ML		303,00
PULMOFORMIL	00497	*
FR C/100 ML		677,00
PULMOFORTE	00671	*
FR C/ 150 ML		586,00
PULMOGRIPE	00050	*
AMP CX C/100 - EMB HOSP		4.523,00
AMP CX C/3		174,00
PULMOIODO	00577	*
XPE FR C/ 100 ML		667,00
PULMOL	00180	*
N/1 INJ CX C/6 X 2 ML		31,00
XPE CT C/FR DE 240 ML		541,00
N/2 INJ CX C/100 X 5 ML		660,00
XPE FR C/120 ML		195,00
N/2 INJ CX C/6 X 5 ML		52,00
XPE FR C/60 ML		110,00
N/3 INJ CX C/100 X 5 ML		891,00
N/3 INJ CX C/6 X 5 ML		63,00
N 1 INJ CX C/100 X 2 ML		406,00
PULMOLESSA	00478	*
XPE FR C/150 ML		430,00
PULMONAL	00399	*
FR C/150 ML		365,00
PULMONIX	00404	*
SUSP VD C / 60 ML		199,00
XPE FR C/ 150 ML		684,00
PULMONOSE	00221	*
FR C/ 150 ML		139,00
PULMONUTROL C	00240	*
CX C/ 50 APL		8.297,00
PULMOQUIM ANTIBIOTICO	00056	*
FA + DIL		318,00
PULMOQUIM VITAMINADO	00056	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		14.403,00
FRACAO DE VENDA		144,03
CX C/5 AMP X 2 ML		133,00
PULMORIEN C	00140	*
CX C/100 AMP		10.075,00
PULMOSERUM	00149	*
XPE FR C/ 100 ML		350,00
PULMOTONICAS	00229	*
INJ CX C/3 AMP X 2 ML		728,00
PULMOTOSSE	00440	*
SOL FR C/ 100 ML		480,00
PULMOTRIN	00093	*
SUS FR C/ 100 ML		1.160,00
PULMOTROPIN	00251	*
FR. C/100 ML		1.323,00

PULMOVACIN	00138	*
CX C/ FA + DIL		297,00
PULMOVERINA	00462	*
FR C/ 200 ML		382,00
PULMOVIGOR	00445	*
XPE FR C/ 120 ML		449,00
PURAN T4	00157	*
COM CX C/30		382,00
PURGOCERTO	00576	*
COM CX C/ 25 ENV X 2		1.145,00
PURGOL	00264	*
COM CX C/50 ENV X 4 EMB MULT		703,00
FRACAO DE VENDA		175,75
PURGOLEITE	00204	*
COM 50 ENV X 4 EMB MULT		2.215,00
FRACAO DE VENDA		44,30
PURINETHOL	00455	*
COM FR C/ 25		8.271,00
PURITOL	00227	*
FR C/150 ML		454,00
PURITONICO	00902	*
FR C/150 ML		1.007,00
PUROVERHIN	00404	*
XPE FR C/ 60 ML		865,00
PURPURALIN	00023	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.696,00
PVP IODO	00252	*
SOL ANTISSEPTICA FR C/60 ML		330,00
SOL ANTISSEPTICA FR C/1000 ML		3.359,00
PYCLOCRISAN	00341	*
DRG FR C/ 20		494,00
PYO-DERMON	00015	*
BG C/ 20 G		284,00
PYOCOLINE	00397	*
DRG FR C/ 25		344,00
PYOPEN	00107	*
1 G INJ FA + DIL - EMB HOSP		1.315,00
5 G INJ FA + DIL - EMB HOSP		3.150,00
PYR PAM	00550	*
DRG CX C/ BL X 8		531,00
FR C/40 ML		534,00
PYRIDIUM	00573	*
100 MG DRG FR C/ 25		297,00
200 MG DRG CT C/ BL X 18		370,00
PYRLEN	00399	*
FR C/100 ML		282,00
QIFTRIM	00047	*
COM CX C/12		1.707,00
SUS FR C/60ML		1.423,00
QUADRIDERM	00093	*
CRE CX C/6 EST C/1 X 10 G EMB MULT		2.428,00
FRACAO DE VENDA		404,67
CRE DERM EST C/8G DE 15 G		821,00
CREME EST C/8G X 45 G		2.975,00
POM CX C/6 EST C/8G X 10 G EMB MULT		2.335,00
FRACAO DE VENDA		389,17
POM EST C/8G C/ 15 G		865,00
POM EST C/8G C/ 45 G		2.960,00
POM DERM EST C/ 8G C/ 20 G		1.464,00
CREME DERM EST C/ 8G C/ 20 G		1.470,00
QUADRIPLEX	00655	*
CREME BG. C/30 G.		1.693,00
CREME CX.C/6 BG. X 10 G. - EMB.MULT		1.868,00
FRACAO DE VENDA		311,33
QUELACID	00107	*
FR C/ 100 ML		922,00
PAS CX C/5 STR X 6		947,00
QUELODIN	00270	*
PER CX C/30		482,00
SOL ORAL FR C/10 ML		262,00
QUEMICETINA	00368	*
250 MG CAP CX C/2 BL X 10		1.033,00
250 MG DRG CX C/10 BL X 10 EMB MULT		3.867,00
FRACAO DE VENDA		386,70
250 MG CAP FR C/1000 EMB HOSP		30.140,00
500 MG CAP CX C/ 10 BL X 10 E.M.		7.869,00
FRACAO DE VENDA		786,90
500 MG CAP CX C/20		1.614,00
250 MG DRG CX C/2 BL X 10		777,00
250 MG DRG CT C/1000 EMB HOSP		28.893,00

250 MG CAP CX C/10 BL X 10 EMB MULT		4.123,00
FRACAO DE VENDA		412,30
SUC 0,250G CX C/50 FA + DIL EMB MULT		3.804,00
FRACAO DE VENDA		76,08
SUC 1 G CX C/FA + DIL		559,00
SUC 1 G CX C/50 FA + DIL EMB MULT		20.935,00
FRACAO DE VENDA		418,70
XPE FR C/100 ML		1.217,00
500 MG DRG CX C/2 BL X 10		1.441,00
500 MG DRG CX C/10 BL X 10 E.M.		6.930,00
FRACAO DE VENDA		693,00
QUESTRAN	00005	*
PO ORAL CT C/ 10 ENV X 4 G -EMB MULT		3.649,00
FRACAO DE VENDA		364,90
QUIETAZINE	00112	
DRG CX C/BL X 20		317,00
QUIETOS	00100	*
CAP MOLE CX C/30		492,00
CAP MOLE CX C/50		760,00
QUIMIO-PED	00712	*
SUS ORAL FR C/ 100 ML		1.114,00
BALS SUS ORAL FR C/ 100 ML		1.099,00
QUINOLYSIN	00124	*
1 MG PO LIOF CX C/ 1 FA + DIL		158,00
2 MG PO LIOF CX C/ 1 FA + DIL		161,00
QUINICARDINE NATIVELLE	00464	*
COM CX BL X 20		3.012,00
QUINIDINE	00132	*
DURILES COM CX C/ 20		1.506,00
QUINOFERROL	00576	*
COM FR C/20		534,00
FR C/ 90 ML		449,00
QUINTELMIN	00235	*
COM CX C/ ENV X 6		435,00
SUS FR C/30 ML		367,00
QUINTOSSIL	00624	*
FR C/ 10 ML		186,00
QUINUREMYL	00051	*
DRG FR C/ 36		189,00
RADAN	00155	*
150 MG COM CX C/ 20		2.842,00
RADIATON	00381	*
COM FR C/ 20		477,00
RADINIL	00397	*
COM FR C/20		2.288,00
RADIPECON COMPOSTO	00062	*
FR C/ 120 ML		143,00
RAQUIVITA	00624	*
FR C/ 10 ML		156,00
RARICAL C/ VITAMINAS	00187	*
DRG FR C/ 50		1.173,00
INF SUS FR C/120 ML		615,00
RARIDYN	00032	*
DRG FR C/30		227,00
FR C/ 120 ML		27,00
RARIPLEX	00497	*
DRG CX C/20		397,00
RARIVIT	00300	*
DRG FR C/50		565,00
RAUDACTONA	00181	*
COM CX C/16		1.557,00
RAUDAZIDA	00003	*
COM CX C/16		292,00
RAUSERPIN	00050	*
0,25 MG COM FR C/200 _ EMB HOSP		682,00
1 MG COM CT FR 100		336,00
0,25 MG COM FR C/40		201,00
1 MG COM CT FR 30		134,00
RAUVERIN	00256	*
FR C/20 COM		289,00
RAVERON	00666	*
CX C/ 6 AMP X 1 ML		4.867,00
CX C/18 AMP X 1 ML		13.277,00
RAVITAN	00100	*
DRG FR C/150		728,00
DRG FR C/30		474,00
RAXICAM	00003	*
10 MG DRG CT C/ BL X 30		749,00
20 MG DRG CT C/ BL X 15		477,00
RE-RES	00084	*
CAP. CX.C/20		238,00
REALGIN	00162	*
DRG CX C/ 16		253,00
REALVIT H3	01033	*
CAP CT C/ FR X 30		1.475,00
CAP CT C/ FR X 50		2.497,00
CAP CT C/ FR X 100		4.495,00
REBALSIN	00011	*
100 ENV DE 2 CPRS EMB MULT		1.011,00
FRACAO DE VENDA		10,11
REBEC	00375	*
COM FR C/20		549,00
SUS FR C/ 60 ML		374,00
RECALCIFICANTE	00342	*
FR C/ 180 ML		566,00
RECALCIO B12	00324	*
LIQ FR C/ 150 ML		576,00
RECALPLEX	00715	*
SUS FR C/150 ML		1.517,00
RECALTONE	00107	*
SUS FR C/ 200 ML		965,00
CAP CX C/ 5 BL X 4		1.111,00
RECILUGO	00270	*
COM CX C/12		281,00
INJ CX C/100 AMP X 5 ML EMB HOSP		3.869,00
INJ CX C/5 AMP		372,00
RECINOAL	00242	*
FR C/ 120 ML		268,00
RECOSEN	00666	*
CX.C/06 AMPOLAS DE 1 ML		581,00
FRASCO C/30 DRAGEAS		581,00
RECTANUS	00922	*
BG C/ 15 G E APLI		411,00
SUP CX C/ 5		531,00
RECTOPULMIN	00302	*
SUP CX C/ 100 EMB HOSP		1.837,00
SUP CX C/ 5		156,00
REDENTIL	01193	*
COM CX C/200		849,00
REDOXON	00100	*
COM EFV FRAMBOESA CT C/TB C/ 10		559,00
COM EFV FRAMB CT C 3 TB X 10		1.242,00
COM EFV LIMAO CT C/TB C/ 10		559,00
COM EFV LIMAO CT C 3 TB X 10		1.242,00
1 G COM EFV CX C/TB X 10		559,00
1G INJ CX C/50 AMP X 5 ML - EMB MULT		4.877,00
FRACAO DE VENDA		97,54
2 G COM EFV CX C/TB X 10		776,00
2 G COM EFV CX C/3 TB X 10		2.330,00
200 MG SOL ORAL FR C/20 ML		282,00
COM EFV LARANJA CT C/ TB C/ 10		559,00
COM EFV LARANJA CT C/ 3 TB C/ 10		1.674,00
REDOXON A	00100	*
CX C/6 ENV X 10 G		228,00
REDVIT	00577	*
DRG CX C/ 50		1.364,00
DRG CX C/ 2 FR X 50		2.369,00
REFRACTYL	00360	*
SOL OCULAR 0,5 PC CT C FR GOT DE 5 ML		174,00
REFRACTYL	00859	*
0,5 PCC FR C/ 5 ML		370,00
REFREN	00181	*
XPE FR C/100 ML.		305,00
XPE FR C/200 ML		590,00
REGALICON	01018	*
PAS CX C/ 20		714,00
REGALIL	00390	*
PAS FR C/12		391,00
REGEMPLEX	00034	*
DRAG CX C/30		849,00
REGLOVAR	00087	*
1000 UBI AMP CX C/ 100 X 1ML -EMB HOSP		4.549,00
1000 UBI CX C/ 5 AMP X 1MLO		238,00
10000 UBI CX C/ 3 AMP X 1ML		217,00
FR. C/ 30 ML.		341,00
50000 UBI CX C/ 3 AMP X 1ML		498,00
1000 UBI AMP CX C/ 25 X 1ML - EMB HOSP		1.138,00
50000 UBI AMP CX C/ 25 X 1ML-EMB HOSP		3.952,00

Original Decalcado

REGRAN	00440	*
SOL FR C/100 ML		1.197,00
REGULADOR AURORA	00273	*
FR C/100 ML		76,00
REGULADOR GESTEIRA	00648	*
FR C/140 ML		559,00
REGULADOR JUMARA	00291	*
FR C/ 100 ML		454,00
REGULADOR TEIXEIRA	00205	*
FR C/150 ML		382,00
REGULADOR VITORIA	00280	*
FR C/ 150 ML		99,00
REGULADOR XAVIER N. 2	00129	*
SOL ORAL FR C/ 100 ML		480,00
REGULADOR XAVIER N.1	00129	*
FR C/100 ML		403,00
REGULADOR ZARINE	00066	*
FR C/ 150 ML		618,00
REGULAN	00902	*
FR C/150 ML		548,00
REGULOVARIO	00478	*
FR C/150 ML		441,00
REGUMENS	00251	*
FR C/150 ML		153,00
REGYLAN	00846	*
FR. C/30 ML		186,00
REHICLOR	00575	*
PO FR C/40 G		502,00
REHIDRAT	00003	*
PO CX C/4 ENV X 10 G		271,00
REHIDRATANTE	00630	*
SOL ORAL CX 48 ENV EMB MULT		4.611,00
FRACAO DE VENDA		96,06
REHIDRATANTE CLORETO DE SODIO COMPOSTO	00047	*
SOL FR C/60 ML		477,00
REHIDRATON PC	00445	*
ENV CX C/ 10		313,00
REICESS	00168	*
FR C/ 100 ML		433,00
REINATRAT	00671	*
FR C/ 150 ML		431,00
RELAFLEX	00432	*
COM CX C/ 100 EMB MULT		4.210,00
FRACAO DE VENDA		168,40
COM CX C/ 12		468,00
RELAMPAGO	01193	*
FR C/5 ML		82,00
RELAX	00162	*
COM CX C/ 20		367,00
RELAXIL	00492	*
AD ORG CX 2 BL X 10		435,00
RELEMBRAX	00616	*
DRG CX C/60		843,00
RELENOL	00093	*
COM CX C/6 EST C/1 FR C/ 16 EMB MULT		494,00
FRACAO DE VENDA		82,33
RELENZIL	00052	*
DRG FR C/20		117,00
DRG FR C/30		164,00
RELISORM	01124	*
0,1 MG INJ CX AMP + DIL 5ML		1.469,00
0,1 MG SOL INJ C 12AMP + 12DIL 5ML		17.657,00
0,1 MG SOL INJ C 50AMP + 50DIL 5ML		73.553,00
0,1 MG SOL INJ 03AMP + 3DIL 5ML		4.414,00
0,1 MG SOL INJ 06 AMP + 6 DIL 5ML		8.826,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ AMP + DIL 5 ML		1.916,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ 3 AMP + DIL 5 ML		5.753,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ 6 AMP + DIL 5 ML		11.506,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ 12 AMP + DIL 5 ML		23.017,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ 50 AMP + DIL 5 ML		95.887,00
0,1 MG INJ CX C/ FA + DIL 2 ML		1.469,00
0,1 MG SOL INJ CX C/ 3 FA+DIL 2 ML		4.414,00
0,5 MG SOL INJ CX C/ FA+DIL 2 ML		1.916,00
0,5 MG SOL INJ CX C/3 FA+DIL 2 ML		5.753,00
REMINAL B 12	00440	*
SUS FR C/120 ML		545,00
RENASCIM	00066	*
COM FR C/ 50		737,00
RENGASIL	00856	*
400 MG CAP CX C/ 20		2.488,00
RENITEC	01547	*
20 MG COM FR C/ 10		3.820,00
5 MG COM FR C/ 5		1.253,00
20 MG COM FR C/ 30		10.770,00
5 MG COM FR C/ 30		2.816,00
10 MG COM CT SRT C/ 30		5.338,00
RENUTRIN	00922	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		390,00
REPARIL	00639	*
CX C/3 AMP DE ESCINA + DIL		618,00
DRG CX C/ 30		1.404,00
GEL BG C/ 30 G		1.598,00
GEL BG C/100 G		3.682,00
REPOVIT	00191	*
DRG CX C/ 20		562,00
RESERPINA	00307	*
250 MG COM FR X 20		99,00
250 MG COM FR X 200		682,00
250 MG COM FR X 40		202,00
RESERPINA	00407	*
0,25 MG COM FR C/ 1000. EMB HOSP		2.498,00
2,5 MG INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML EMB HOSP		1.433,00
RESERPINA	00418	*
COM FR C/ 200 - EMB HOSP		341,00
COM FR C/ 40 - EMB HOSP		70,00
RESERPINA CRISTALIZADA	00444	*
0,25 MG COM FR C/30		129,00
RESFRIALGINA	00580	*
DRG CX C/ 2 STR X 10		297,00
RESFRINIL	00181	*
DRG CX C/20		421,00
XPE FR C/100 ML		394,00
RESPILAC	00176	*
AEROSOL FR C/15 ML		510,00
COM CX C/20		108,00
SOL ORAL FR C/7,5 ML		99,00
XPE FR C/100 ML + COPO MEDIDA		127,00
RESPRIN	00187	*
COM CX C/ 2 BL X 6		384,00
COM CX C/ 50 BL X 4 - EMB MULT		4.851,00
FRACAO DE VENDA		97,02
ELX FR C/ 50 ML		441,00
RESSONIL	00056	*
FR C/ 10 ML		201,00
RESTAUREX	00181	*
DRG CX C/20		925,00
DRG CX C/40		1.774,00
DRG CX C/100		3.356,00
RESVAC DEPOT	00185	*
FA C/5 ML		1.996,00
RETAR B-12	00025	*
15.000 MCG CX C/2 AMP X 1 ML		353,00
5.000 MCG INJ CX C/2 AMP X 1 ML		174,00
RETARDIN B-12	00404	*
5000 MCG CX C/ 3 AMP X 2 ML		1.228,00
5000 MCG DRG CX C/ 20		1.008,00
RETENAC	00107	*
PO' EXT PED CT C/FR DE 40 G		197,00
RETINOTROM	00147	*
CX. C/20		1.432,00
RETRANGOR	00157	*
COM CX C/ 20		831,00
RETROVIR	00455	*
100 MG CAP CT FR VD AMB X 100		179.155,00
REUMACORT	00240	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		985,00
REUMADIL	00922	*
COM CX C/ 2 BL X 10		1.355,00
REUMADIONE	00444	*
DRG FR C/ 20		380,00
REUMAFRIX	00140	*
FR C/100 ML		215,00
REUMALEX	00342	*
COM CX C/ 5 STR X 4		216,00
REUMALGO	00399	*
FR C/ 100 ML		498,00

Original Decalcado

REUMATEC	00829	*
CON.CX.C/50 ENV.X 4- EMB MULT		1.058,00
REUMAZINE	00404	*
DRG CX C/ 20		529,00
REUMICAPS	00287	*
DRG CX C/20		284,00
REUMIX	00144	*
COM CX C/5 STR X 4		370,00
REUPLEX	00394	*
COM CX C/16		174,00
COM CX C/30 BL X 4-EMB MULT		2.016,00
FRACAO DE VENDA		40,32
REUTRITE	00624	*
COM CX C/BL 2 X 10		258,00
REVENIL	00132	*
EXPEC FR C/ 100 ML		399,00
XPE FR C/ 100 ML		370,00
REVENIL DOSPAN	00132	*
COM CX C/12		998,00
REVIGORANTE	00342	*
FR C/ 180 ML		431,00
FR C/ 540 ML		687,00
REVIVAN DOPAMINA SIMES	00084	*
50 MG CX C/ 10 AMP X 10 ML		2.063,00
REVULSAN	00541	*
COM CT C/ STR X 20		1.618,00
COM CT C/ 4 STR X 12		2.839,00
COM CT C/10 STR X 10		5.105,00
RHESONATIV	00162	*
250 MCG CX C/AMP X 2ML		25.442,00
300 MCG CX C/ AMP X 2 ML		27.358,00
RHEUVITINE	01125	*
CAP FR C/ 20		507,00
RHINATOSSE	00118	*
ADU FR C/ 15 ML		197,00
INF FR C/ 15 ML		174,00
RHINODEX	00269	*
FR C/15 ML		440,00
RHINOPRONT	00162	*
FR C/ 90 ML		221,00
COM CX C/ 8		159,00
RHINOSEPT	00440	*
SOL FR C/ 10 ML		500,00
RHUM CREOSOTADO	00492	*
SOL ORAL CT C FR DE 150 ML		713,00
RIBRIM COMPRIMIDOS	00435	*
COM VD C/20		258,00
RIBRIN XAROPE	00435	*
FR C/ 100 ML		241,00
RIDAURA	00488	*
3 MG COM CT C/FR PLAST DE 20		4.199,00
RIDELVIT	00653	*
DRG CX C/30		418,00
DRG CX C/60		668,00
RIELEX	00714	*
COM FR C/ 12		618,00
COM FR C/ 100		3.433,00
FRACAO DE VENDA		137,32
FR C/ 10 ML		391,00
RIFALDIN	00132	*
SOL ORAL PED FR C/ 5 ML		991,00
SUS FR C/ 60 ML		1.505,00
300 MG CAP CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		32.583,00
FRACAO DE VENDA		3.258,30
300 MG CAP CX C/4		1.413,00
RIFAMPICINA XAROPE A 2% CRISTALIA	00298	*
2 PCC XPE FR C/ 50 ML		2.832,00
RIFAPRIM	00132	*
RIFAPRIM		1.584,00
300/80 DRG CX C/20		5.302,00
RIFOCINA	00132	*
SOL OFT CT C/FR DE 3 ML		174,00
SOL OTO CT FR 5 ML		211,00
SPRAY FR C/ 20 ML		754,00
150 MG INJ CX C/ 5 AMP		2.073,00
150 MG INJ CX C/25 AMP EMB MULT		10.173,00
FRACAO DE VENDA		406,92
500 MG EV CX C/ 10 AMP		9.444,00
75 MG INJ CX C/ 5 AMP		1.042,00
75 MG INJ CX C/25 AMP EMB MULT		4.980,00
FRACAO DE VENDA		199,20
RIFOCORT	00132	*
POM BG C/10 G		377,00
RIMICIN	00394	*
SOL ORAL PED FR C/ 5 ML		660,00
150 MG COM CX C/ 100		11.684,00
150 MG COM CX C/ 8		991,00
2 PCC SUSP FR C/ 30 ML		1.667,00
300 MG CAP CX C/ 100		25.370,00
300 MG CAP CX C/ 4		1.342,00
300 MG COM CX C/ 100		23.148,00
300 MG COM CX C/ 4		1.227,00
RIMIDOL	00180	*
INF CT FR 20 ML		119,00
RINAMIDE	00287	*
ADU FR CTG C/20 ML		153,00
INF FR CTG C/15 ML		144,00
RINAXIN	00209	*
SOL NASAL FR C/ 30 ML		256,00
RINISONE	00132	*
SOL NASAL FR C/ 15 ML		144,00
RINITIN	00015	*
ADU FR C/ 10 ML		291,00
PED FR C/10 ML		277,00
RINO TERGENTOL	00003	*
FR C/30 ML		53,00
RINO-FAR	00390	*
SOL NASAL ADU FR C/ 15 ML		268,00
SOL NASAL INF FR C/ 30 ML + CTG		243,00
RINO-PED	00712	*
FR C/ 30 ML		184,00
RINOCIN	00394	*
COM CON CT C ENV C 12		89,00
RINODRIN	00240	*
FR C/ 10 ML		384,00
RINODRIN	00917	*
SOL NASAL CT C/FR GOT 10 ML		333,00
RINOFEN	00440	*
SOL FR C/60 ML		474,00
RINOFIX	00268	*
SOL. FR. C/ 10 ML.		144,00
RINOFLUIMUCIL	00084	*
CX C/ FR CGT C/ 12 ML		632,00
RINOFLUX	00188	*
SOL NASAL FR CGT C/ 30 ML		236,00
RINOFTAL	00140	*
INF FR C/15 ML		124,00
RINOGEROL	00251	*
FR C/10 ML		124,00
RINOGLOSS	00127	*
SOL. ORAL FR. C/5 ML.		73,00
RINOLEINA	00209	*
ADU FR C/ 15 ML		272,00
INF FR C/ 15 ML		272,00
RINOLIDAN	01048	*
ADU FR C/15 ML		158,00
INF FR C/15 ML		158,00
RINOPRIVAN	00440	*
SOL FR C/15 ML		310,00
RINOSBON	00173	*
GTS FR C/ 10 ML		674,00
NEB FR PLA C/10 ML		674,00
RINOSITE	00714	*
INF FR C/10 ML		216,00
ADU FR C/ 10 ML		235,00
RINOSORO	00394	*
SOL FR C/ 30 ML + CGT/NEB		187,00
SOL FR C/15 ML + CGT		74,00
SOL FR C/ 30 + CGT		184,00
RINOSULFALAN	00917	*
FR C/ 10 ML		169,00
RINOTIL	00251	*
FR C/10 ML		178,00
RINOZIN	00047	*
SOL FR C/10 ML		449,00

RIUPAN	00639	
800 MG COM CX C/ 2 ENV X 10		1.390,00
800 MG COM CX 5 ENV X 10		1.085,00
SUS CX C/20 ENV 10 ML		828,00
SUS FR C/240 ML		1.410,00
RIPASON	00666	*
CX C/25 AMP C/2 ML		8.609,00
CX. C/05 AMP C/1 ML.		966,00
CX.C/5 AMP C/2 ML		3.359,00
RITALINA	00856	*
COM CX C/ 2 BL X 10		1.100,00
RITIVAL PAPAVERINA	00384	*
FR C/30 ML		370,00
RITMONORM	00116	*
SOL INJ CX C/6 AMP X 20 ML		2.687,00
300 MG COM CX C/ 2 BL X 10		3.955,00
RITMOQUINE	00084	*
COM FR C/ 20		394,00
RIVOTRIL	00100	*
0,5 MG COM CX C/ 2 BL X 10		202,00
1 MG INJ CX C/25 AMP 1 ML + DIL EMB MULT		985,00
FRACAO DE VENDA		39,40
1 MG INJ CX C/5 AMP X 1 ML + DIL		770,00
2,0 MG COM CX C/ 2 BL X 10		427,00
2,5 MG ORAL FR C/20 ML		600,00
ROCALTROL	00100	*
0,25 MCG CAP CT C/ FR C/ 100		73.884,00
0,25 MCG CAP CT C/ FR C/ 30		22.312,00
ROCEFIN	00100	*
IV 250 MG CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		7.764,00
FRACAO DE VENDA		1.552,80
IV 500 MG CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		17.622,00
FRACAO DE VENDA		3.524,40
IV 1G CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		34.422,00
FRACAO DE VENDA		6.884,40
IM 250 MG CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		9.187,00
FRACAO DE VENDA		1.837,40
IM 500 MG CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		17.789,00
FRACAO DE VENDA		3.557,80
IM 1 G CX C/ 5 FA + DIL EMB MULT		34.506,00
FRACAO DE VENDA		6.901,20
ROCHAGAN	00100	*
CAP FR C/100		4.663,00
ROCOBIL C/METIONINA	00064	*
FR C/60 ML		592,00
ROHYPNOL	00100	*
2 MG COM FR C/20		1.055,00
2 MG INJ CX C/25 AMP + DIL EMB HOSP		4.887,00
ROMILAR	00100	*
XPE FR C/100 ML		399,00
RONAL	00114	*
500 MG COM CX C 10 BL X 10 - EMB MULT		2.012,00
FRACAO DE VENDA		201,20
500 MG COM EST C/ 20		513,00
RONICOL TIMESPAN	00100	*
DRG CX C/5 STR X 4		133,00
ROTGENO	00087	*
FR C/ 24 ML		407,00
ROVAMICINA	00114	*
250 MG CAP CX C/ 16		852,00
ROVELAN	00235	*
COM CX C/ 2 ENV X 10		219,00
RUBI-DEX	00715	*
POM BG C/30 G		936,00
RUBIFORT	00968	*
GTS FR X 15 ML		677,00
RUBITONE	00015	*
SUS FR C/ 100 ML		461,00
RUBIZOEL	00543	*
CX C/ 3 AMP X 2 ML		1.631,00
RUBOTRAT	00056	*
5000 MCG CX C/3 AMP DE 2 ML		504,00
1000 MCG CX C/3 AMP		405,00
RUBRACOBAL	00917	*
INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		376,00
ORAL FR C/ 150 ML		394,00
RUBRAFIGOL	00545	*
FR AMP 5 ML		166,00

RUBRAFORTAN	00549	*
100 CX C/ 3 AMP X 2 ML		110,00
2000 CX C/ 10 FA X 4 ML - EMB MULT		3.787,00
FRACAO DE VENDA		378,70
2000 FA X 4 ML		407,00
250 FA X 5 ML		215,00
RUBRALAN	00458	*
CX C/ 2 AMP 2 ML		370,00
CX C/ 50 AMP X 2 ML- EMB MULT		7.361,00
FRACAO DE VENDA		147,22
RUBRALONG	00597	*
FC C/ 20 DRG		127,00
RUBRANEMO	00084	*
FR. C/ 120 ML		74,00
RUBRANIL	00181	*
FLAC CX C/12 X 10 ML		673,00
FR C/120 ML		521,00
RUBRANOVA	00180	*
15000 MCG CX C/AMP X 2 ML		353,00
25000 MCG CX C/AMP X 2 ML		510,00
5000 MCG INJ CX C/AMP X 2 ML		184,00
RUBRARGIL	00603	*
DRG CX C/4 STR X 4		694,00
FR C/150 ML		620,00
RUBRATON	00180	*
DRG FR C/ 25		477,00
FR C/240 ML		588,00
RUBROBION	00082	*
FR C/150 ML		382,00
500 DRG FR C/16		144,00
500 MG DRG CT C/ 5 BL X 6		958,00
RUBROGEM	00501	*
CX C/ 3 AMP X 2 ML		358,00
DRG CX C/ 20		369,00
RUBROLIN	00240	*
CX C/ 3 BL X 10		369,00
SOL FR C/ 120 ML		669,00
RUBROMALT	00494	*
CAPS.CX.C/5 STRIP DE 4		940,00
FR.C/100 ML.		976,00
RUBROMETION	00381	*
DRG FR C/ 100		2.271,00
DRG FR C/ 20		569,00
RUBROPEN	00240	*
DRG CX C/ 3 BL X 10		627,00
FR C/ 150 ML		565,00
RUBROSTERON	00624	*
1000 MCG AMP CX C/2 X 2 ML		534,00
RUDAN	00015	*
COM CX C/2 BL X 10		403,00
RUMALON	00666	*
CX C/ 5 AMP X 1 ML		2.863,00
CX C/20 AMP X 1 ML		6.807,00
ROXIL	00114	*
FR 60 ML 250 MG/ 5 ML		1.222,00
125 MG SUS FR C/ 45 ML		582,00
250 MG CAP CX C/ 9		944,00
250 MG SUS FR C/ 45 ML		377,00
500 MG CAP CT C/ 4 STRIP 3		2.184,00
500 MG CAP CX C/ 6		1.256,00
250 MG CAP CX C/18		1.827,00
S.NORIN	00268	*
COM. CX. C/28		416,00
SADOL	00066	*
FR C/150 ML		276,00
FR C/300 ML		467,00
FR C/600 ML		783,00
SAL DE ANDREWS	00242	*
FR C/100 G		585,00
PO CX C/50 ENV X 1 EMB MULT		1.449,00
FRACAO DE VENDA		28,98
FR C/100 G SABOR LARANJA		490,00
PO CX C/50 ENV X 1 SAB LARANJA EMB MULT		1.234,00
FRACAO DE VENDA		24,68
SAL DE FRUTA ENO	00107	*
CX C/50 ENV X 5 G EMB MULT		1.197,00
FRACAO DE VENDA		23,94
FR C/100 G		431,00
SALBUTAMOL	00385	*
2 MG COM CT C/ 5 ENV X 4		222,00
XPE FR C/ 100 ML		369,00

SALBUTAMOL	00408	*
2 MG COM CX C/ 20		243,00
4 MG COM CX C/ 20		309,00
XPE FR C/ 120 ML		333,00
SALICILATO DE BISMUTO COMPOSTO	00307	*
PO FR C/ 30 G		333,00
PO FR C/ 60 G		588,00
COM FR C/ 40		416,00
1200 MG COM FR C/ 40		514,00
SALICILATO DE BISMUTO COMPOSTO	00576	*
COM FR C/ 20		590,00
PO FR C/ 30 G		590,00
SALICILATO DE METILA	00689	*
SOL FR C/100 ML		171,00
SALICILATO DE METINA COMPOSTO	00432	*
POM TB C/ 45,6		452,00
SALISCORBIN	00570	*
COM FR C/10		106,00
SALMETIL	00535	*
FR C/100 ML		88,00
SALPROTEC	00127	*
FR. C/60 G.		139,00
SALSA CAROBA E CABACINHO IODURADO	00199	*
ELX FR 200 ML		494,00
SALSAPARRILHA CAROBA E CABACINHO	00986	*
FR 150ML		757,00
SALUTINA	00646	*
FR. C/120 ML		501,00
SALVIT-M	00571	*
CAP. FR. C/ 25		891,00
CAP. FR. C/ 50		1.494,00
CAP FR C/20		521,00
SANACOL	00242	*
COM CX C/ 3 ENV X 4		247,00
COM CX C/25 ENV X 4 EMB MULT		665,00
FRACAO DE VENDA		26,60
SANADIAR	01193	*
FR C/100 ML		353,00
SANAFLEX	00342	*
COM CT C/ 3 STR X 4		327,00
SANAGEST	00434	*
FR C/ 10 ML		92,00
SANALIVER	00324	*
LIQ FR C/ 150 ML		1.089,00
DRG CX C/ 20		580,00
SANDIMMUN	00062	*
100 MG SOL ORAL FR C/ 50 ML		214.429,00
250 MG INJ CX C/ 10 AMP X 5 ML		150.862,00
50 MG INJ CX C/ 10 AMP X 1 ML		31.807,00
SANDOMIGRAN	00062	*
DRG. CX. C/ BL X 20		1.621,00
SANDOPART	00062	*
COM 50 STRIP-SEALING X 2-EMB. MULT.		9.634,00
FRACAO DE VENDA		192,68
SANDOVEN	00062	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		376,00
SANGOTONE	00285	*
LIQ FR C/250 ML		551,00
SANGOTONE B 12	00285	*
DRG FR C/30		286,00
SANGUE VITA B12	00199	*
FR C/200 ML		515,00
FR C/300 ML		119,00
SANGUEDOZE	00208	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		5.213,00
FRACAO DE VENDA		52,13
SANGUEPIL	00433	*
PIL FR C/ 36		56,00
SANGURI	00902	*
FR C/150 ML		735,00
SANINTER	00301	*
SUS FR C/ 60 ML		464,00
SANOBIOL ELIXIR	00268	*
FR. C/200 ML		359,00
SANODERMA	00497	*
FR C/ 40 ML		458,00
BG C/ 40 G		455,00

SANOREX	00062	*
COM CX C/ 2 BL X 10		498,00
SANOSCIDINA	00543	*
TB DRG C/30		1.424,00
SANOTIL	00251	*
FR C/ 10 ML		135,00
SANOVERME	00227	*
FR C/120 ML		261,00
SANTOGENIL	01125	*
FR C/ 100 ML.		390,00
SANTOLEO	00277	
POM BG C/ 25 G		484,00
SANTOSSAL	00062	*
FR. C/ 120 ML		401,00
SANURON	00630	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		233,00
SANUSTATIN	00974	*
OVL CX C/ 10		722,00
SAPHROL	00092	*
XPE FR C/150 ML		195,00
SARCOTON	00056	*
PO PT C/10 G		366,00
SARGENOR	00093	*
FLA CX C/20 X 10 ML		1.343,00
SARIDON	00100	*
COM CX C/ 100 BL X 4 - EMB MULT		7.147,00
FRACAO DE VENDA		71,47
SARNAGIL	00324	*
SOL FR C/ 60 ML		346,00
SARNAPIN	00597	*
SUS FR C/ 120 ML		981,00
SUS FR C/ 60 ML		515,00
SARNIGAL	00047	*
SOL FR C/100 ML		675,00
SARNISAN	00027	*
SOL FR C/100 ML		291,00
SARNODEX	00577	*
LIQ CT FR 60 ML		578,00
POM CT BG 30 G		555,00
SCABICID SOLUCAO	00381	*
FR C/ 60 ML		539,00
SCABIX	00173	*
SUS FR C/ 60 ML		433,00
SECNICAL	00114	*
500 MG COM CT C/ BL X 3		1.810,00
SECNIDAL	00114	*
500 MG COM CX C/ 4		906,00
SECRECIN	00002	*
FR C/ 10 ML		390,00
SECTRAL	00114	*
200 MG COM FR C/ 20		1.310,00
400 MG COM FR C/ 20		4.127,00
SED-HISTAN	01018	*
FR. C/ 100 ML		426,00
SEDABEL	00002	*
COLIRIO FR. C/10 ML		153,00
CX. C/2 AMP		86,00
COM CX. C/30 ENV X 4 EMB MULT		6.417,00
FRACAO DE VENDA		128,34
GTS FR. C/10 ML		639,00
SEDABRINE	00381	*
SOL FR C/ 10 ML		336,00
SEDACALM	00624	*
2 MG COM CX C/BL X 20		402,00
SEDACILINA	00653	*
CAP CX C/12		539,00
SEDAGRAN	00817	*
FR C/30 ML		377,00
SEDAGUT	00268	*
SOL FR C/30 ML		143,00
SEDALENE	00426	
CAP CX C/10		647,00
SOL ORAL FR C/5 ML		394,00
SUP ADU CX C/2 X 2 G		336,00
SUP INF CX C/2		237,00
1 G INJ CX C/2 AMP X 2 ML		413,00
1 G INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		20.672,00

SEDALGINA	00906	*
COM CT BL 20		673,00
SOL ORAL CT FR 10 ML		454,00
SEDAPIN	00181	*
COM FR C/20		323,00
COM FR C/40		673,00
SEDAPIN G.I.	00181	*
COM RETARD CX C/20		567,00
SEDAR	00056	*
COM CX C/30		454,00
SEDATOSS	00187	*
GOTAS FR C/10 ML		376,00
XPE FR C/120 ML		1.023,00
SEDATUX	00235	*
XPE FR C/ 120 ML		435,00
SEDAZEPAN	00011	*
2500 ML SOL INJ CT X/10 AMP		210,00
SEDIUM	00056	*
5 MG COM CX C/ 20		2.832,00
10 MG COM CX C/ 20		3.504,00
SEDOCARDINE	00360	*
DRG FR C/20		574,00
SOL FR C/60 ML		714,00
SEDOGASTROL	00002	*
CX C/2 ENV X 10		2.267,00
SEDONASE	00288	*
FR C/ 15 ML		303,00
SEDONE	00140	*
SOL ORAL FR C/10 ML		418,00
SEDOPAN	01018	*
FR. C/ 10 ML		344,00
SEDOREX	00462	*
COM CX C/ 12		217,00
SEDUAI	00240	*
FR C/ 10 ML		432,00
SEIKIVITA	00032	*
CAP. CX C/3 BL X 10		2.591,00
SEIVA DE JATOBA COMPOSTA	00168	*
FR C/ 200 ML		123,00
SEIVA JATOBA	00251	*
FR. C/125 ML		35,00
SEIVA RICA FLORA	00213	*
FR. C/ 120 ML		313,00
SEKITOL	00404	*
XPE FR C/ 100 ML		359,00
SELANAC	00105	*
SUS ORAL FR C/ 240 ML		1.044,00
SELECTOCALCIO	01005	*
LIQ FR C/150 ML		353,00
SELECTRIN	01213	*
COM CX C/ 5 STR X 4		1.675,00
SUS PED FR C/ 100 ML		1.089,00
CX C 6 BLISTER DE 10 DRG		248,00
INJ CX C/ 6 AMP X 3 ML		292,00
SUS PED FR C/ 50 ML		632,00
SELECTRIN BALSAMICO	01213	*
COM CX C/ 2 BL X 10		1.701,00
SUS FR C/ 100 ML		1.109,00
SELOKEN	00132	*
100 MG COM CX C/ 20		1.419,00
200 MG COM DURILES CT BL X 30		3.583,00
INJ CX C/ 5 AMP		726,00
SELOPRESS	00132	*
100 MG COM CX C/ 20		1.568,00
SELVICIN	01005	*
SUS FR C/100 ML		374,00
SELVIGON	01005	*
DRG FR C/20		222,00
SOL FR C/ 10 ML		588,00
SUP INF CX C/STR X 5		227,00
XPE FR C/100 ML		551,00
SEMAP	00187	*
COM CX C/BL X 6		660,00
SEMICID	00386	*
SUP CX C/ 10		160,00
SEMIPEN	00653	*
SUS EXT FR C/50 ML		876,00
SEMORI	00454	*
COM CX C/ 2 BL X 6		303,00
SENIOSAN	00454	*
CX C 5 AMP X 2 ML		367,00
SENIOSAN COMPOSTO	00454	*
DRG CX C/ BL X 20		177,00
SENOLISINA	00489	*
BISNAGA C/20 G		81,00
LATA C/150 G		106,00
SENOPHILE	00462	*
GEL FR C/ 100 ML		755,00
PO LT C/ 150 G		680,00
POM BG C/ 20 G		454,00
SENSIT	00171	*
COM CX C/ 43		3.834,00
SENSITEX	00968	*
BISNAGA C/15 G		592,00
SEPTABION NASAL	00384	*
FR C/15 ML		279,00
SEPTILAMID	00381	*
POM BG C/ 20 G		325,00
SEPTILAMID C/ HIDROCORTIZONA	00381	*
POM BG C/ 15 G		399,00
SEPTIOLAN	00081	*
COM CX C/ 20		1.770,00
COM CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		7.389,00
FRACAO DE VENDA		295,56
SUS CX C/ FR C/ 100 ML		1.089,00
SUS CX C/ FR C/ 50 ML		632,00
SEPTIOLAN BALSAMICO	00081	*
SUS CX C/ FR C/ 100 ML		1.554,00
SUS CX C/ FR C/ 50 ML		983,00
COM CX C/10 STR X 10 - EMB HOSP		8.415,00
COM CX C/5 STR X 4		1.908,00
SEPTOENTRIN	00173	*
COM CT C/ BL X 12		1.208,00
SUS CT C/ FR C/ 50 ML		915,00
SEPTOPAL	00089	*
PER CX C/EMB X 30		136.133,00
PER CX C/EMB X10		54.569,00
SEPTOPRIN	00173	*
COM CX C/100		7.024,00
COM CX C/20		1.770,00
COM CX C/43		3.947,00
SUS FR C/100 ML		1.182,00
SUS FR C/50 ML		693,00
800 MG COM CX C/ 10		1.646,00
SEPTOPRIN BALSAMICO	00173	*
SUS FR C/100 ML		1.333,00
SEPTOPULMO	00173	*
ADU INJ CX C/1 FA + 1 DIL C/3 ML		269,00
ADU INJ CX C/100 FA + 100 DIL C/3 ML		19.443,00
PED INJ CX C/1 FA + 1 DIL C/2 ML		257,00
PED INJ CX C/100 FA + 100 DIL C/2 ML		16.059,00
SEPTOSSE	00094	*
FR C/ 150 ML		310,00
SEPTRA	00455	*
FR C/ 100 ML		1.084,00
COM CX C/ 20		1.701,00
SEPTRAT	01125	*
CAP FR C/20		618,00
SEPTRICIN	00155	*
COM CX C/20		1.770,00
COM CX C/100 EMB HOSP		7.024,00
SUS FR C/ 50 ML		689,00
SEPTRICIN BALSAMICO	00155	*
CAP CX C/2 STR X 4		256,00
COM CX C/100 EMB HOSP		6.780,00
COM CX C/20		1.804,00
SUS FR C/ 50 ML		703,00
SEPURIN	00444	*
DRG CT C/ FR C/ 20		261,00
SERENIUM AD	00132	*
CAP CX C/ 20		127,00
SERMIGN	00368	*
4 MG INJ CX C/ 3 FA		642,00
10 MG DRG CX C/2 BL X 10		3.201,00
5 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		468,00

Original Decalcado

SEROFENE	01124	*
COMP CT 3 BL DE 10		2.921,00
COM BL C/10		973,00
SEROMET AP	00130	*
CAP FR C/ 100 EMB HOSP		1.770,00
CAP FR C/ 20		411,00
SERPAGRAN	00817	*
COM FR C/50		88,00
SERPASOL	00856	*
0,10 MG COM CX C/2 BL X 10		160,00
0,25 MG COM CX 10 BL X 20 - EMB MULT		967,00
FRACAO DE VENDA		96,70
SERVIX	00146	*
25 MG COM FR C/30		2.084,00
SESSINER	00064	*
FR C/100 ML		187,00
SETUX	00586	*
CAP CX C/8		687,00
SUS FR C/100 ML		845,00
SETUX EXPECTORANTE	00586	*
FR C/100 ML		730,00
SEXORMON	00269	*
DRG FR C/30		414,00
SIDERPLEX	00385	*
DRG FR C/20		148,00
SIGMATRES	00015	*
SUS FR C/ 60 ML		590,00
SILENCIUM	00132	*
PAS CT C/5 STR X 4		144,00
XPE CT C/FR X 100 ML		250,00
SILENTOS	00173	*
GOT FR C/15 ML C/CONTA_GOTAS		1.135,00
LIQ ADU FR C/120 ML		892,00
LIQ PED FR C/120 ML		770,00
SUP LACT CX C/ENV C/6		297,00
SUP PED CX C/ENV C/6		452,00
SILIDRON	00107	*
COM CX C/ STR X 20		219,00
COM CX C/ 25 STR X 4 - EMB MULT		1.014,00
FRACAO DE VENDA		40,56
EMUL ORAL CX C/FR PLAST GOT C/ 20 ML		324,00
SILIGEL	00107	*
COM CX C/5 STR X 4		493,00
EMU FR C/ 100 ML		554,00
SILIMALON	00014	*
DRG C/ 2 BL X 10		1.242,00
SUSP ORAL CT C/FR 100 ML		625,00
SILIPIN	00277	*
DRG CX C/ 20		438,00
SILOMAT	00367	*
DRG FR C/ 20		965,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		433,00
SOL FR C/ 15 ML		1.173,00
XPE FR C/ 100 ML		788,00
SILOMAT PLUS	00367	*
SOL FR C/ 15 ML		1.084,00
XPE FR C/ 100 ML		892,00
SILPIN	00268	*
COM-CX. C/20		1.842,00
SOL.-FR. C/50 ML.		747,00
SILUDROX	00386	*
COM CX C/3 TIR X 10		325,00
FR C/ 240 ML		401,00
SIMECO PLUS	00386	*
SUS CT C/ FR C/ 240 ML		988,00
SINESFILINA	00084	*
INJ. CX.C/5 AMP. X 10 ML		74,00
INJ CX C/5 AMP X 5 ML		74,00
SOL ORAL CX C/FR C/10 ML		74,00
SINAXIAL	00082	*
10 MG CX C/5 AMP X 2 ML		.876,00
20 MG CX C/10 AMP X 2 ML		30.285,00
20 MG CX C/5 AMP X 2 ML		15.155,00
20 MG CX C/25 AMP X 2 ML EMB MULT		74.992,00
FRACAO DE VENDA		2.999,68
20 MG CX C/3 AMP X 2 ML		9.453,80
20 MG CX C/50 AMP X 2 ML		149.992,00
SINDROMICINA	00384	*
COM CX C/12		380,00
COM CX C/5 BL X 20 EMB HOSP		3.171,00
SUS FR C/ 60 ML		457,00
SINEMET	01065	*
25/ 250 COM FR C/ 30		4.304,00
SINERGIN	00063	*
ELX FR C/ 120 ML		175,00
DRG CX C/ 2 BL X 10		139,00
SINTALGIN	00082	*
R COM FR C/15		108,00
SINTER	00038	*
SOL OTO FR C/ 10 ML		200,00
SINTEROID	00050	*
CAP FR C/ 20		898,00
SINTOGRIPE	00047	*
DRG CX C/1 BL X 12		367,00
SINTOMICETINA	00132	*
SUS ORAL CT C/ FR C/ 60 ML		890,00
1 G CX C/ FA.		552,00
250 MG CAP FR C/ 10		555,00
SINTOZIMA COMPOSTA	00082	*
DRG CX C/ 24		848,00
DRG CX C/4 STR X 4		613,00
DRG CX C/ 30		997,00
SINUS	01057	*
ADU FR C/ 10 ML		215,00
INF FR C/ 10 ML		201,00
SINUTAB	00573	*
COM FR C/ 30		652,00
XPE FR 100ML		214,00
SINUTRICIL	00140	*
FR C/15 ML		305,00
SIPRIN	00027	*
COM CX C/20		720,00
SUSP. FR. C/100 ML		484,00
SUSP. FR. C/50 ML		283,00
SIRBEN	00003	*
COM CX C/ 6		427,00
SUS FR C/ 30 ML		365,00
SIRDALUD	00062	*
6 MG COM FR C/ 24		4.671,00
6 MG COM FR C/ 12		2.760,00
4 MG COM FR C/ 24		3.562,00
4 MG COM FR C/ 12		2.209,00
2 MG COM FR C/ 12		1.099,00
2 MG COM FR C/ 24		2.441,00
SISOMINA	00093	*
100 MG CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		55.330,00
10 MG CX C/100 AMP X 1ML EMB HOSP		6.078,00
10 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 1 ML - EMB MULT		1.696,00
FRACAO DE VENDA		282,67
100MG CX C/6 EST C/2 AMP X 2ML EMB MULT		5.432,00
FRACAO DE VENDA		905,33
20 MG CX C/100 AMP X 2ML EMB HOSP		11.753,00
20 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 2ML EMB MULT		3.064,00
FRACAO DE VENDA		510,67
50 MG CX C/6 EST C/2 AMP X 1ML EMB MULT		3.201,00
FRACAO DE VENDA		533,50
50MG CX C/100 AMP X 1ML EMB HOSP		26.532,00
75MG CX C/100 AMP X 1,5 ML EMB HOSP		39.310,00
75MG CX C/6 EST C/2 AMP X 1,5 ML EMB MULT		4.736,00
FRACAO DE VENDA		789,33
SKAPION	00118	*
LOCAO FR C/ 60 ML		349,00
SLEEPEZE	00181	*
COM FR C/ 20		231,00
SLOW-K	00124	*
600 MG DRG CT FR 20		261,00
SLOW-PHYLLIN GYROCAPS	00151	*
250 MG CAP FR C/ 30		690,00
SLOW-TRASICOR	00856	*
160 MG DRG FR C/ 10		1.363,00
160 MG DRG FR C/ 20		2.731,00
SOBREPIN	00553	*
INF INJ CX C/5 AMP X 2 ML		108,00
SOL P/AEROSOL CX C/5 AMP C/3 ML		632,00
SUP INF CX C 5		804,00
XPE CT C/FR DE 100 ML		1.274,00
SODERM	00236	*
BG C/ 10 G		675,00
SOFRADEX COLIRIO -	00586	*
COLIRIO FR C/3 ML		344,00
SOLUTOLOGICA DE CLORANFENICOL	00268	*
FR C/10 ML.		184,00

SOLENIL	00481	*
CREME BG C/ 20 G		525,00
SOLICITATO DE METILA	00240	*
LIQ FR C/ 120 ML		690,00
SOLU CORTEF	00044	*
1 G-FA + DIL		1.109,00
100 MG CT C/ FA + DIL		289,00
500 MG CT C/ FA + DIL		788,00
SOLU-MEDROL	00044	*
40 MG INJ FA + DIL		507,00
125MG-INJ. FA C/125 MG + DIL		1.033,00
500 MG INJ FA + DIL		3.359,00
SOLUCAL GRDEP	00015	*
FR C/100 ML		149,00
SOLUCALCINE	00462	*
FR C/ 50 ML		268,00
SOLUCAO DE PIPERAZINA C/ LICOR DE AMEIXA	00205	*
FR C/ 120 ML		410,00
SOLUCAO INJ DE VIT B 12 A 5000 MCG	00064	*
5000 MCG INJ CX 100 AMP X 2 EMB MULT		12.996,00
FRACAO DE VENDA		129,96
SOLUCAO INJ DE VIT B 12 1000 MCG	00064	*
1000 MCG INJ CX 100 AMP X 2 ML EMB MULT		4.931,00
FRACAO DE VENDA		49,31
SOLUCAO NADER	01018	*
FR C/ 20 ML		569,00
SOLUCTON	00394	*
COM CX C/ 20		531,00
SOLUDECTANCIL	00586	*
COLIRIO FR C/3 ML		278,00
SOLUTO AMINO-ACIDOS PIAM	00320	*
CX FR 25 ML		149,00
SOLUTO PEPTO STENICO	00478	*
FR C/60 ML		336,00
SOLVOBIL	00553	*
DRG CT C/ 2 BL X 20		652,00
ELX CT C/FR C/ 150 ML		740,00
SOMA	00191	*
1 G CX C/1 AMP		906,00
250 MG CX C/1 AMP		449,00
500 MG CX C/1 AMP		625,00
BALS INF SUS INJ CX C/ FA + DIL 3 ML		476,00
BALS ADU SUS INJ CX C/ FA + DIL 3 ML		673,00
SOMAFLEX	00191	*
COM CX C/3 ENV X 4		352,00
SOMAGEST	00709	*
CAP CX C/2 BL X 10		1.007,00
SOMALGIN	00191	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		407,00
COM CX C/ 50 ENV X 4 EMB HOSP		2.541,00
500 MG COM DUPLA CAMADA CT C/ 5 STR X 4		763,00
SOMALIUM	00573	*
COM CX C/ 2 BL X 15		572,00
COM BL X 20		138,00
COM 10 BL X 10 EMB HOSP		1.190,00
SOMALIUM C.V.RETARD	00573	*
COM CT C/10 ENV X 10 EMB HOSP		2.936,00
COM CX C/3 ENV X 10		1.104,00
SOMALIUM CV RETARD	00573	*
COM CT C/5 ENV X 4		3.501,00
SOMALIUM G.I	00573	*
COM CT C/5 ENV X 4		494,00
SOMAPLUS	00151	*
COM CX C/ 30		268,00
SOMAPLUS GI	00207	*
COM CX C/20		257,00
SOMASTEN	00653	*
DRG CX C/30		144,00
EMU CX C/10 FLAC C/10 ML		808,00
EMU FR C/100 ML		119,00
SOMAVIRIL	00481	*
CX C/ 100 DRG		3.403,00
CX C/ 50 DRG		1.890,00
DRG FR C/ 20		764,00
SONEBOM	00191	*
COM CX C/ 2 BL X 10		254,00
SONIN	01005	*
XPE FR C/ 120 ML		403,00
SONDASIL	00084	*
COMP. CX.C/5 STR X 4		108,00
SONOCAL	00433	*
FR C/ 100 ML		266,00
COM CX C/ 24		231,00
SONOTRAT	00056	*
COM CX C/20		555,00
SONOTRAT AD	00056	*
COM CX C/20		292,00
SONOVARIN	00181	*
COM FR C/20		269,00
COM FR C/40		593,00
SONRISAL	00242	*
COM EFV CX C/5 ENV X 2		222,00
CX C/30 ENV X 2 EMB MULT		1.688,00
FRACAO DE VENDA		56,27
CX C/10 ENV DE 2		443,00
PO 50 ENV X 4G (EMB. MULT.)		1.194,00
SONRISAL LIMAC	00242	*
PO EFV CT C/ 50 ENV X 4 G		1.194,00
PO EFV CT C/ 1 ENV 4 G		25,00
SORAMIN	00162	*
CX C/ AMP X 20 ML		163,00
SORBICOLIN	00181	*
CX 3X3 ML		216,00
CX 5X10 ML		276,00
DRG FR C/ 100		2.056,00
DRG FR C/ 20		490,00
DRG FR C/ 40		986,00
FR C/ 100 ML		231,00
FR C/ 200 ML		380,00
SORBICOLIN B-12	00181	*
FLAC CX C/6 X 10 ML		216,00
FLAC CX C/12 X 10 ML		417,00
SORBITOL	00149	*
SOL ORAL FLA CX C/6 X 10 ML		213,00
SOL ORAL FL CX C/ 50 X 10 ML		1.584,00
SORCAL	00105	*
CX C/ 20 ENV X 30 G		14.775,00
CX C/ 60 ENV X 30 G EMB MULT		49.166,00
FRACAO DE VENDA		819,43
SORINE	00573	*
INF FR C/30 ML + CGT		199,00
SOL NASAL ADU FR C/15 ML		240,00
SORIPAL	00114	*
250 MG COM FR C/20		194,00
SORO ANTIBOTROPICO	00407	*
AMP X 10 ML		524,00
SORO ANTICROTALICO	00407	*
AMP X 10 ML		586,00
SORO ANTIDIFTERICO	00407	*
10.000 UI AMP X 10 ML		801,00
20.000 UI AMP X 10 ML		1.075,00
SORO ANTIOFIDICO (POLIVALENTE)	00407	*
AMP X 10 ML		862,00
SORO ANTIRABICO	00407	*
AMP X 10 ML		1.017,00
SORO ANTITETANICO	00407	*
5000 UI AMP X 2 ML		283,00
5000 UI CX C/ 25 AMP X 2 ML - EMB HOSP		6.356,00
3000 UI AMP X 2 ML		225,00
3000 UI CX C/25 AMP X 2 ML - EMB HOSP		4.580,00
SOROSIL	00268	*
FR C/ 250 ML		488,00
SPASMOTONE	00494	*
FR C/10 ML.		324,00
SPASMOTROPIN	00381	*
COM CX C/ 25 BL X 4 EMB MULT		2.596,00
FRACAO DE VENDA		103,84
COM CX C/ 5 BL X 4 EMB MULT		615,00
FRACAO DE VENDA		123,00
SOL FR C/ 15 ML		536,00
SPLENOVIT	00549	*
COM FR C/ 20		1.425,00
ELX FR C/ 200 ML		730,00
INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB MULT		3.256,00
FRACAO DE VENDA		32,56

Original Decalcado

SPLENOVIT INJ	00549	*
INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML		186,00
INJ FA X 6 ML		48,00
SPONTAVITAN	00162	*
FR C/100 ML		300,00
SPUROSTATIN U/F	00093	*
125 MG COM EST C/20		215,00
500MG COM EST C/20		1.959,00
STAFICILIN	00005	*
500 MG CAP CX C/ 12 X 4 - EMB MULT		4.804,00
FRACAO DE VENDA		400,33
500 MG CAP CX C/ 2 ENV X 4		830,00
500 MG INJ CX C/ FA		391,00
STAPOROS	00586	*
CX. C/6 FR. + 6 AMP.		2.946,00
STATINCLYNE	00715	*
500 MG CAP FR C/ 8		983,00
STATROL	00023	*
POM OFT BG X 3500MG		433,00
SOL OFT FR. C/ 05ML		344,00
STELAPAR	00488	*
1 DRG TB C/20		261,00
2 DRG TB C/20		256,00
STELAZINE	00488	*
1 MG COM TB C/20		49,00
2 MG COM TB C/20		71,00
5 MG COM TB C/20		101,00
STENOSARA	01193	*
FR C/150 ML		236,00
STERONIDE	00023	*
0,1 PCC CREME BG X 15G		844,00
0,1 PCC LOCAO FR C/ 30 ML		1.863,00
STIEFCORTIL	00675	*
CRE DERM CX C/ BG C/15 G		951,00
STIEMYCIN	00675	*
2% FR C/ 60 ML		1.602,00
STILAMIN	01124	*
250 MCG PO LIOF AMP+ DIL + 2 ML		12.245,00
3 MG INJ CT AMP LIOF + DIL X 2 ML		50.930,00
STIMAMIZOL	00187	*
COM BL X 40		704,00
STIMOVUL	00171	*
COM CX C/ 10		1.060,00
STIMULEX	00497	*
COM CX C/20		551,00
STOMACIDINE	00307	*
COM CX C/ 40		4.289,00
STOMAKON	00003	*
COM CX C/3 BL X 8		3.187,00
COM FR C/ 40		4.289,00
INJ CX C/ 6 AMP X 2 ML		2.366,00
PO CX C/ 24 ENV X 5 G		2.780,00
STOMET	00390	*
COM FR C/40		4.289,00
STONGEL	00715	*
COM CT C/ 20		745,00
STOPEN	00849	*
COM CX C/ 20		801,00
COM CX C/ 100		3.217,00
STOPTIL	00027	*
COM. CX. C/2 BL. X 6		423,00
SUSP. FR. C/60 ML		390,00
STRATENE	00082	*
CAP CX C/100		4.431,00
CAP CX C/20		1.181,00
STRESSCAPS	00324	*
DRG CX C/3 BL X 10		1.577,00
DRG CX C/10 BL X 10		4.123,00
STRESSOFIM	00027	*
COM EFV CX C/50 ENV X 1		2.846,00
STRESSTABS C/ZINCO	01065	*
600 COM FR C/30		2.346,00
STROFOPAN	00084	*
SUP. CX.C/6		35,00
1/4 INJ. CX.C/6 AMP. X 2 ML.		27,00
STUGERON	00187	*
25 MG COM CX C/BL X 30		737,00
25 MG COM FR C/100		2.410,00
75 MG COM CT C/ BL X 30		1.145,00
75 MG SUS FR C/15 ML		1.148,00
STYPTANON	00171	*
COM CX C/ 10		997,00
20 MG INJ CX C/FA + DIL X 2 ML		896,00
SUBITAN	00043	*
XPE FR C/120 ML		957,00
SUCCIL B12	00586	*
CX C/10 AMP		222,00
SUDONOL	01057	*
CT FR 60 ML		439,00
CT FR 100 ML		677,00
SUITCOR	00277	*
COM CX C/ 10		548,00
COM CX C/ 20		850,00
SUKEPAR	00063	*
SOL ORAL C1-C FR DE 45 ML		248,00
SULFACOMPLEX	00181	*
COM FR C/100		610,00
COM FR C/30		392,00
SUS FR C/40 ML		310,00
COM FR C/15		183,00
SUS FR C/60 ML		510,00
SULFADERMOL	00922	*
FR C/60 ML		379,00
SULFADIAZINA	00063	*
COM CX C/ 50 BL X 10 EMB HOSP		2.951,00
SULFADIAZINA	00066	*
COM CT C/ 50 ENV X 4		12.347,00
SULFADIAZINA	00081	*
COM FR C/ 500 - EMB HOSP		2.985,00
SULFADIAZINA	00252	*
500 MG COM CX C/20		657,00
SULFADIAZINA	00385	*
COM CT C/ 50 ENV X 10		27.684,00
SULFADIAZINA	00400	*
50 MG COM FR C/ 500		3.271,00
SULFADIAZINA	00465	*
COM CX C/ 50 ENV X 10		20.313,00
SULFADIAZINA	00501	*
COM CX C/ 1000 EMB HOSP		5.316,00
COMP CX C/50 ENV X 2 EMB MULT		319,00
FRACAO DE VENDA		6,38
SULFAGINE	00251	*
COM CX C/10		333,00
COM CX. C/20		382,00
FR C/60 ML		400,00
SULFAGUAIACOLATO DE POTASSIO	00541	*
XPE FR C/ 100 ML		510,00
SULFAGUANIDINA	00252	*
500 MG COM CX C/20		27,00
SULFAGUANIDINA	00400	*
COM FR C/ 500 - EMB HOSP		1.054,00
SULFALAN	00066	*
PO DISPLAY C/ 24 TB X 10 G EMB MULT		8.399,00
FRACAO DE VENDA		349,96
SULFAMYLON	00242	*
CREME PT C/ 500 G		4.464,00
SULFANIL	00124	*
COLIRIO FR C/ 5 ML		729,00
POM BG C/ 3 G		904,00
SULFANILAMIDA	00002	*
PO TB C/10 G		684,00
SULFANILAMIDA	00227	*
PO TB C/40 G		238,00
SULFASALAZINA	00116	*
500 MG CX C/ 3 BL X 10		1.926,00
SULFATO DE ATROPINA	00183	*
0,25 MG AMP CX C/100 X 1ML		890,00
SULFATO DE ATROPINA	00518	*
0,25 MG SOL INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML		997,00
SULFATO DE ATROPINA COMPOSTA ALGISEDIN_SOL	00708	*
FRASCO C/10 ML		341,00
SULFATO DE EFEDRINA	00252	*
2 PCC SOL INJ CX C/100 AMPX3ML EMB MULT		2.279,00
FRACAO DE VENDA		22,79

Original Decalcado

SULFATO DE ESTEPTOMICINA CX C/ FA X 6 ML	00549	* 48,00
SULFATO DE ESTREPTOMICINA CX C/ 100 FA + DIL EMB MULT FRACAO DE VENDA	00386	* 29.283,00 292,83
SULFATO DE ESTREPTOMICINA 1 G CX C/100 FA + DIL EMB HOSP	00603	* 5.640,00
SULFATO DE MAGNESIO 1 MEQ/ ML SOL CX C/ 10 AMP X 10 ML	00085	* 139,00
SULFATO DE MAGNESIO 10 PCC SOL INJ CX C/100 AMPX10ML EMB MULT FRACAO DE VENDA	00252	* 2.704,00 27,04
SULFATO DE NEOMICINA SOL FR C/100 ML COM CX C/20	00181	* 731,00 1.491,00
SULFATO DE NEOMICINA COM FR C/ 100 EMB HOSP	00252	* 10.286,00
SULFATO DE PROTAMINA EVANS CX C/1 AMP X 5 ML	00025	* 158,00
SULFATO DE ZINCO COLIRIO CT C FR CTG X 10 ML	00360	* 89,00
SULFATO DE ZINCO SOL OFT FR C/ 10 ML	00859	* 123,00
SULFATO DE ZINCO COMPOSTO SOL OFT FR C/15 ML	00002	* 160,00
SULFATO DE ZINCO COMPOSTO SOL OFT FR C/20 ML	00027	* 174,00
SULFATO DE ZINCO COMPOSTO SOL OCULAR FR X 15 ML	00209	* 143,00
SULFATO DE ZINCO E NAFAZOLINA FR C/ 10 ML	00646	* 261,00
SULFATO FERROSO DRG FR C/50 XPE FR C/120 ML	00043	* 731,00 399,00
SULFATO FERROSO 50 CPLS	00168	* 261,00
SULFATO FERROSO SUS FR 150 ML	00183	* 282,00
SULFATO FERROSO DRG FR C/50	00201	* 405,00
SULFATO FERROSO CAP FR C/ 50 XPE FR C/ 150 ML	00235	* 618,00 401,00
SULFATO FERROSO DRG CX C/ 5 BL X 10 XPE FR C/ 150 ML	00240	* 673,00 286,00
SULFATO FERROSO XPE FR C/ 100 ML	00258	* 219,00
SULFATO FERROSO XPE FR C/150 ML	00287	* 620,00
SULFATO FERROSO DRG CX C/ 50 FR C/ 150 ML	00324	* 514,00 298,00
SULFATO FERROSO XPE FR C/ 100 ML	00407	* 61,00
SULFATO FERROSO XPE CT C FR 100 ML	00410	* 219,00
SULFATO FERROSO DRG FR C/ 1000 - EMB HOSP DRG FR C/50	00434	* 2.592,00 181,00
SULFATO FERROSO DRG CX C/ 5 BL X 10	00440	* 482,00
SULFATO FERROSO XPE C/150 ML	00447	* 189,00
SULFATO FERROSO FR C/ 100 ML FR C/ 50 DRG	00481	* 390,00 410,00
SULFATO FERROSO DRG FR C/ 1000 EMB HOSP DRG FR C/50 XPE FR C/150 ML	00501	* 788,00 78,00 115,00
SULFATO FERROSO DRG CX C/ 1000 DRG CX C/ 50 XPE FR C/ 100 ML	00504	2.235,00 258,00 219,00
SULFATO FERROSO DRG FR. C/ 50 XPE. FR. C/ 100 ML.	00571	* 643,00 346,00
SULFATO FERROSO FR C/100 ML DRG FR C/ 50	00577	* 433,00 1.039,00
SULFATO FERROSO DRG FR C/ 50 XPE FR C/ 100 ML	00580	* 303,00 219,00
SULFATO FERROSO XPE FR C/150 ML DRG FR C/ 20	00689	* 219,00 31,00
SULFATO FERROSO FR C/ 150 ML	01077	* 219,00
SULFATO FERROSO COMPOSTO PIL FR C/50	00199	* 336,00
SULFATO FERROSO COMPOSTO 500 MG DRG CX C/ 50 XPE FR C/150 ML	00273	* 264,00 257,00
SULFATO FERROSO SURGEL DRG FR C/ 30	00846	* 161,00
SULFATO FERROSO VIT C DRG FR C/ 20	00215	* 70,00
SULFATO FERROSO VITAMINADO XPE CT C FR X 100 ML DRG CT C FR X 50	00206	* 468,00 468,00
SULFATO FERROSO VITAMINADO FR C/100 CAPS FR C/20 CAPS FR C/500 CAPS - EMB HOSP	00256	* 693,00 160,00 1.999,00
SULFATREX SUS FR C/60ML	00047	* 1.919,00
SULFATROPIN COMP CX C/3 BLISTERS DE 4	00708	* 502,00
SULFATO FERROSO COMPOSTO DRG FR C/ 50	00434	* 134,00
SULFAXOL COM CT C/5 ENV X 4 SUS ORAL CT C FR DE 100 ML	00360	* 1.677,00 1.089,00
SULFAXOL BALSAMICO SUS ORAL CT C FR DE 100 ML	00360	* 1.084,00
SULFER DRG CX C/ 1 BL X 20	00481	* 331,00
SULFERROL XPE FR C/ 120 ML	00478	* 541,00
SULFOCADOL POM BG C/ 35 GR	00149	* 219,00
SULFOVERIN XPE CT C/ FR 100 ML	00549	* 330,00
SULFOBIOL GRAN CX C/ 100 G	00440	* 313,00
SULFURAL FR C/ 60 ML	00268	* 693,00
SULINDOR 150 MG COM FR C/ 20 200 MG COM FR C/ 20	00003	* 616,00 749,00
SULINID 150 MG COM CX C/20 200 MG COM CX C/20	00173	* 1.245,00 1.503,00
SULNIL BG C/ 3 G FR C/ 5 ML	00124	* 236,00 183,00
SULPAN CAP CX C/2 BL X 10	00149	* 729,00
SULPRIN COM CX C/ 5 STR X 4 COM CX C/12 X 4 SUS FR C/100 ML BALS FR C/ 60 ML BALS FR C/100 ML	00209	* 2.867,00 6.104,00 2.032,00 1.522,00 2.801,00
SULTOSSIM XPE FR C/ 100 ML	00341	* 466,00
SUNSTOP AEROSOL C/ 100 ML	00277	* 1.415,00
SUPERAN COM CX C/ 20 SUP ADU CX C/ 6 SUP INF CX C/ 6	00149	* 4.298,00 2.693,00 2.192,00

Original Decalcado

SUPERDOZE	00381	*
INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		116,00
SOL ORAL CX C/ 10 FLAC X 10 ML		1.358,00
SUPERHIST	00110	*
COM CX C/ 50 ENV X 4 - EMB MULT		1.907,00
FRACAO DE VENDA		38,14
VAPORIZADOR NASAL FR C/15 ML		359,00
COM CX C/ 25 BL X 8 EMB MULT		1.927,00
FRACAO DE VENDA		77,08
SUPERPLEX	00034	*
DRG CX C/20		423,00
DRG CX C/60		1.160,00
SUPERPULMIN	00112	*
XPE FR C/145 ML		211,00
SUPERTONICO	00227	*
FR C/150 ML		433,00
FR C/200 ML		439,00
SUPERVITON	00470	*
LIQ FR C/150 ML		615,00
SUPERZON	00181	*
COM CX C/20		710,00
SUPLEDIN	00404	*
DRG CX C / 3 BL X 20		729,00
SOL FR C/100 ML		360,00
SUPLENCIDL	00476	*
VIDRO C/ 150 ML		467,00
SUPLEVIT	00235	*
DRG FR C/ 100 EMB HOSP		2.288,00
DRG FR C/ 20		675,00
SOL FR C/ 120 ML		448,00
FR C/ 240 ML		878,00
SUPRADYN	00100	*
COM EFV CX C/ TB C / 10		549,00
DRG FR C/ 30		958,00
SUPRASCORB	00603	*
SOL ORAL FR PLA C/20ML		261,00
SUPRASTEN	00444	*
DRG FR C/25		302,00
SOL FR C/20 ML		269,00
SURAVAL	00367	*
XPE FR C/ 100 ML		279,00
COM CX C/ 20		243,00
SUREPTIL	00149	*
COM CX C/25 STR X 4 EMB HOSP		2.514,00
SOL FR C/ 100 ML + CGT		1.203,00
COM CX C/5 STR X 4		992,00
SOL FR C/ 30 ML + CGT		607,00
SOL FR C/60 ML		1.662,00
SURFACTIL	00655	*
XPE EXP FR C/ 100 ML		1.984,00
XPE EXP PED FR C/ 100 ML		1.281,00
SOL ORAL FR C/ 50 ML		1.273,00
COM CX C/ BL X 20		1.485,00
SURGAN	00586	*
200 MG COM CX C/ 20		3.680,00
300 MG COM CT C/ 2 BL X 12		5.297,00
INJ CX C/ 6 FR + 6 AMP		3.299,00
SUP INF CX C/ 6		1.613,00
SUP ADU CX C/ 6		2.133,00
SURHEME	00003	*
COM CX C/ 20		403,00
SURVECTOR	00648	*
COM CX C/ 10		1.945,00
100 MG COM CX STR X 30		5.324,00
SUSPECTIN	00440	*
FR C/ 100 ML		424,00
SUSPIRIN	00118	*
AD NEB FR C/ 15 ML		394,00
INF FR CGT C/ 15 ML		394,00
SUSS	00586	*
COM CX C/5 STR X 4		1.706,00
SUS FR C/100 ML		1.059,00
SUSS BALSAMICO	00586	*
SUS FR C/100 ML		1.225,00
SUSTRATE	00005	*
COM EST C/ 50		359,00
SUVIPEN BALSAMICO	00157	*
250 MG FR AMP+AMP C/SOLV DE 2 ML		101,00
500 MG FR AMP+AMP C/SOLV DE 4 ML		190,00
SYMBRINA	00188	*
POM DERM CT C BG DE 25 G		248,00

SYNALAR	00083	*
CREME BG C/15 G		1.074,00
NASAL FR C/10 ML		161,00
PED CREME BG C/30 G		778,00
SOL FR C/20 ML		195,00
SUP RETAL CX C/ 5		174,00
POM RETAL TB C/ 15 G		602,00
POM TB C/10 G		587,00
SOL FR C/60 ML		1.549,00
0,2 PCC F BG C/5 G		1.264,00
SYNKAVIT	00100	*
10 MG COM FR C/10		53,00
10 MG INJ CX C/50 AMP X 1 ML EMB MULT		740,00
FRACAO DE VENDA		14,80
SYNTOCINON	00062	*
FR. SPRAY C/ 5 ML		1.552,00
2 UI SOL. INJ. C/ 50 X 2 ML -EMB.MULT.		2.946,00
FRACAO DE VENDA		58,92
5 UI CX. C/ 50 AMP DE 1 ML-EMB. MULT		4.659,00
FRACAO DE VENDA		93,18
SYNTROGEL	00100	*
COM CX C/2 STR X 10		741,00
COM CX C/ 5 STR X 10		973,00
FR C/100 ML		1.394,00
TABLETES DE FUCUS COMPOSTO	00474	*
COM TB C/ 50 G		726,00
TABLETES DE FUCUS COMPOSTO SEM FENOLFTALEINA	00474	*
COM TB C/ 50G		581,00
TABRON	00573	*
DRG CT C/FR DE 30		644,00
TAGADINE	00064	*
FR C/150 ML		3.828,00
DRG FR C/40		4.289,00
TAGAMET	00488	*
SOL ORAL FR C/150 ML		2.557,00
200 MG COM TB C/40		4.289,00
300 MG CX C/6 AMP X 2 ML		1.526,00
400 MG COM CT C/ BL X 15		3.171,00
TAIUQUINA	00215	*
FR C/ 100 ML		228,00
TAKAZIMA PO	00573	*
PO ORAL ENV C/ 50 G		324,00
TAKIFLAV	00084	*
ADU CX C/ FA + DIL 2 ML		143,00
CAP CX C/ 12		251,00
CAP CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		2.024,00
FRACAO DE VENDA		80,96
PED CX C/ FA + DIL 2 ML		101,00
TALCO ALIVIO	00576	*
LT C/100 G		356,00
TALOFILINA	00062	*
RETARD 200 MG CAP GEL CT 2 BL X 10		601,00
RETARD 200 MG CAP GEL CT 3 BL X 10		777,00
RETARD 300 MG CAP GEL CT 2 BL X 10		660,00
RETARD 300 MG CAP GEL CT 3 BL X 10		865,00
RETARD 100 MG CAP GEL CT 2 BL X 10		545,00
RETARD 100 MG CAP GEL CT 3 BL X 10		701,00
TALSUTIN	00180	*
CREME VAG TB C/60 G		911,00
TALUDON	00191	*
DRG CX C/ 36		520,00
100 MG DRG CX C/ 20		323,00
FR C/120 ML		335,00
TALURIX	00176	*
100 MG COM 2 BL X 10		1.469,00
TAMOXIFEN	00001	*
10 MG COM CX C/ 6 BL X 10		31.415,00
TANAMIM	00209	*
COM CX C/ BL X 15		667,00
COM CX. C/ 10, BL X 10 EMB MULT		2.181,00
FRACAO DE VENDA		218,10
FR. C/ 60 ML		783,00
TANDREX	00082	*
DRG CX C/BL X 20		587,00
DRG CX C/25 BL X 4 EMB MULT		1.938,00
FRACAO DE VENDA		77,52
TANDREX A	00082	*
COM CX C/25 STR X 4 EMB MULT		2.842,00
FRACAO DE VENDA		113,68
COM CX C/2 STR X 10		622,00
TANDREXIN	00082	*
250 MG COM CX C/12		1.337,00
250 MG FR C/60 ML		1.291,00
500 MG COM FR C/12		2.165,00
500 MG COM FR C/20		3.429,00
500 MG COM FR C/8		1.490,00

Original Decalcado

TANDRILAX	00573	*
COM CT C/ 2 BL X 10		1.397,00
COM CT C/10 BL X 10 EMB HOSP		654,00
100 MCG. CT.C/BL X 50		213,00
COM CT C/2 BL X 10		152,00
50 MCG. CT.C/BLX 50		152,00
TANDRILENE	00573	*
DRG CT C/ BL X 20		214,00
DRG CT C/5 BL X 20 EMB HOSP		605,00
TANNO CALCIO	00404	
COM CX C/20		138,00
COM CX. C/500		2.205,00
TANTUM	00171	*
COM CX C/ 20		356,00
3 PCC CREME DERM CT C/ 30 C/ 20 G		335,00
TANTUM BIOTIC	00171	*
125 MG SUS CX C/ FR X 45 ML		582,00
250 MG CAP CX C/ 16		1.680,00
250 MG CAP. CX C/8		838,00
500 MG CAP CX C/ 8		1.613,00
500 MG CAP CX C/ 16		2.724,00
250 MG SUS CX C/ FR X 45 ML		919,00
TANTUM CICLINA	00171	*
CAP GEL CT C/ ENV X 8		559,00
CAP GEL CT C/ 2 ENV X 8		760,00
TAPAZOL	00161	*
COM CX C/4 BL X 25		682,00
TAQUICORD	01005	*
CAP CX C/2 BL X 10		911,00
TARGIFOR	00586	*
COM CX C/20		2.616,00
TARGIFOR C	00586	*
COM T8 C/16		2.215,00
COM INF CX C/ 16		1.296,00
TAURARGIN	00146	*
COM CX/5 STR X 4		834,00
TAUROCILIN	00063	*
PENICILINA FA + DIL		242,00
TAUROCOLO	00063	*
XPE FR C/ 120 ML		421,00
TAYUCAROBA	00476	*
VIDRO C/ 150 ML		458,00
TAYUVELAME	00227	*
FR C/150 ML		200,00
FR C/200 ML		261,00
FR C/300 ML		384,00
TEATRIC	00173	*
BG C/ 20 G		1.374,00
BG C/ 50 G		3.429,00
COM CX C/ 50		846,00
COM CX C/ 100		1.101,00
TEBAZEPAN	00577	*
COM CX C/ 3 STR X 4		243,00
COM CX C/ 25 STR X 4		3.240,00
FR C/10 ML		319,00
TECLONOX	00107	*
100 MG COM CX C/5 STR X 3		797,00
50 MG SUS FR C/90 ML		561,00
500 MG COM CX C/STR X 3		797,00
TEORAL	00573	*
COM CX C/2 ENV X8		27,00
COM CX C/4 ENV X8		46,00
FRACAO DE VENDA		0,58
COM CX C/80ENV X 6 EMB MUL		712,00
LIQ FR C/118ML		46,00
TEGRETARD	00298	*
200 MG COM CX C/ FR C/ 20		917,00
200 MG COM CX C/ 10 FR C/ 100 EMB MULT		27.045,00
FRACAO DE VENDA		2.704,50
TEGRETOL	00856	*
200MG COM CX C/20 BL X 10-EMB HOSP		6.793,00
XPE FR C/ 100 ML		1.182,00
200 MG COM CX C/ 2 BL X 10		1.767,00
400 MG COM C/ 2 BL X 10		2.981,00
TELBON (EXPECTORANTE)	00856	*
FRASCO C/100 ML		492,00
TELDAFEN	00132	*
COM CX C/ 12		2.299,00
TELDANE	00132	*
COM CX C/ 12		967,00
SUS FR C/ 100 ML		966,00
COM CX C/ 30		2.024,00
TELMATINE	01033	*
COM CX C/20		511,00
TELUPAR	00444	*
DRG FR C/ 25		138,00
TELUPAR R	00444	*
DRG FR C/ 25		185,00
TEM-SIMES	00084	*
CAP. CX.C/STR X 10		248,00
TEMENTIL	00114	*
25 MG COM FR C/20		63,00
25 MG COM FR C/200 EMB. HOSPT		593,00
TEMETEX	00100	*
CREME BG C/15 G		333,00
CREME BG C/30 G		1.541,00
POM BG C/ 15 G		335,00
POM BG C/30 G		1.572,00
UNG BG C/15 G		335,00
UNG BG C/30 G		1.024,00
TENADREN	00105	*
40 MG COM FR C/40		464,00
80 MG COM FR C/20		305,00
TENAN	01018	*
ADULTO FR C/ 100 ML		310,00
INFANTIL FR C/ 60 ML		256,00
TENELIO	00124	*
4 MG DRG CT C/ 2 BL X 15		1.976,00
TENORETIC	00455	*
COM CX C/ BL X 20		4.556,00
TENSEKYL	00114	*
COM REVEST CT C/2 BL X 20		492,00
TENSIL	00082	*
10 MG COM CX C/5 STR X 4		61,00
25 MG COM CX C/5 STR X 4		127,00
TENSIL AD	00082	*
COM CX C/5 STR X 6		598,00
COM CX C/5 STR X 4		251,00
TEODRIN	00858	*
XPE FR C/ 100 ML		575,00
TEOLONG	00116	*
FR C/100 ML		350,00
100 MG CAP GEL EST C/ 2 BL X 10		1.579,00
200 MG CAP GEL EST C/ 2 BL X 10		2.042,00
300 MG CAP GEL EST C/ 2 BL X 10		2.793,00
TEOREMIN	01005	*
SUP CX C/2 STR X 5		1.523,00
140 MG CAP CX C/2 BL X 9		5.208,00
70 MG CAP CX C/ 3 BL X 8		2.391,00
TEOTAL	00240	*
LIQ VO C/ 100 ML		844,00
TERAFLU	00062	*
DRG. 10 STRIP SEALING X 6 - EMB. MULT		723,00
FRACAO DE VENDA		72,30
TERAGRAN	00180	*
JR FR C/120 ML		435,00
TERAGRAN M	00180	*
DRG FR C/ 30		822,00
DRG FR C/ 100		2.550,00
DRG FR C/ 50		1.384,00
DRG PRE NATAL FR C/ 30		788,00
TERAMIC	00003	*
COM FR C/ 20		2.966,00
TERBOLAN	00070	*
COM CX C/ BL X 20		180,00
TERBUTALINA	00011	*
XPE CT C/ FR X 120 ML		155,00
TEREBENOL	00399	*
FR C/ 250 ML		1.094,00
TERGENTOL	00003	*
FR C/ 200 ML		190,00
TERMALGIN	00195	*
COM CX 20		327,00
TERMAVIT	00034	*
COM CX C/20		309,00
TERMO-PED	00712	*
SUP CX C/ 5		139,00
TERMOFEN	00390	*
COM CX C/200 - EMB MULT		3.929,00
SOL FR C/10 ML		250,00
COM CX C/12		309,00

TERMOGRIPE	00404	*
DRG CX C/ 20		686,00
SUS PED FR C/60 ML		502,00
DRG CX C/25 BL X 4		3.429,00
TERRA CORTRIL	00216	*
AER TB C/30 ML		134,00
POM TOP CX C/ BG C/ 30 G		889,00
TERRA CORTRIL C/POLIMIXINA B	00216	
CREME CX C/ BG C/ 30 G		1.260,00
TERRADERMINA	00240	*
POM BG C/ 20 G		521,00
TERRAMICINA	00216	*
XPE CX C/FR 120ML		906,00
100 MG IM CX C/ 100 AMP EMB MULT		9.421,00
FRACAO DE VENDA		94,21
250 MG CAP CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		3.562,00
FRACAO DE VENDA		142,48
250 MG IM CX C/ 100 AMP EMB MULT		14.473,00
FRACAO DE VENDA		144,73
500 MG CAP CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		5.250,00
FRACAO DE VENDA		210,00
TERRAMICINA C/ SULFATO POLIMIXINA B	00216	*
POM OFT CX C/BG X 3.5 G		324,00
POM TOP CX C/ BG C/ 30 G		831,00
TESTIORMINA	00714	*
SOL INJ FR C/ 1 AMP		325,00
TESTOFRAN	00541	*
DGR CX C/ 100		3.489,00
DRG CX C/ 30		1.263,00
TESTONUS	00434	*
COM FR C/ 20		939,00
TESTOVIT	00543	*
DRG CX 10 BL X 10		2.343,00
DRG CX 3 BL X 10		865,00
TESTOVITAMINA E BAPTISTA	00015	*
CX C/5 AMP X 1 ML		952,00
TESURENE	00303	*
DRG FR C/ 20		582,00
TETANOBULIN	00185	*
250 UI FA + DIL		2.739,00
TETANOGAMMA	00070	*
320 MG CX C/FA + DIL		2.780,00
800 MG CX C/FA + DIL		11.026,00
TETECICLIN	00543	*
DRG CT TB 8		248,00
TETMOSOL	00455	*
SOL FR C/ 100 ML		1.168,00
TETRA GLYTEOL	00689	*
FR.C/100 ML		622,00
TETRA-F	00417	*
250 MG CAP FR C/50		1.871,00
TETRABAL	00577	*
SUS FR C/ 60 ML		707,00
TETRABITON	00370	*
CAP FR C/ 100		2.899,00
CAP FR C/ 8		359,00
SUS FR C/60 ML		294,00
TETRABRONCO	00240	*
SUS FR C/ 50 ML		1.097,00
TETRABUTAZONA	00417	*
DRAG CX C/200		2.279,00
TETRACICLINA	00002	*
SUSP.FR. C/30 ML		315,00
500 MG CAP CX C/ 200 EMB HOSP		15.752,00
TETRACICLINA	00027	*
SOL FR C/60 ML		505,00
250 MG CAP CX C/12		435,00
250 MG CAP CX C/8 BL X 12 EMB HOSP		3.178,00
SUSP. FR. C/60 ML		175,00
250 MG CAP. CX. C/STR.X 10		252,00
500 MG CAP CX C/1 STR 10		390,00
TETRACICLINA	00032	*
500 MG CAP FR C/ 100		7.711,00
TETRACICLINA	00043	
500 MG CAP CX C/10 STR X 10 EMB MULT		8.332,00
FRACAO DE VENDA		833,20
250 MG CT C/ 10 STR X 10 EMB MULT		6.878,00
FRACAO DE VENDA		687,80
TETRACICLINA	00047	*
POM OFT BG C/ 3,5 G		350,00
TETRACICLINA	00052	*
125 MG SUS FR C/ 60 ML		205,00
TETRACICLINA	00084	*
250 MG CAP CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		1.857,00
FRACAO DE VENDA		74,28
TETRACICLINA	00118	*
0,5 PCC POM OFT CT C/ 3,5 G		394,00
TETRACICLINA	00181	*
250 MG CAP CX C/100		2.091,00
500 MG CAP CX C/100		3.664,00
TETRACICLINA	00183	*
125 MG SUS FR C/ 150 ML		318,00
250 MG CAP CX C/100 EMB HOSP		3.638,00
TETRACICLINA	00206	*
250 MG CAP CX C/25 BL X 4 EMB MULT		5.655,00
FRACAO DE VENDA		226,20
500 MG CAP CX C/25 BL X 4 EMB MULT		9.654,00
FRACAO DE VENDA		386,16
TETRACICLINA	00209	*
XPE FR C/60 ML		642,00
500 MG CX. C/ 25 TIRAS X 4 EMB MULT		6.268,00
FRACAO DE VENDA		250,72
TETRACICLINA	00235	*
0,5 PCC POM OFT BG C/ 5 G		226,00
TETRACICLINA	00236	*
250 MG CAP CX C/ 100		6.570,00
500 MG CAP CX C/ 100		11.070,00
TETRACICLINA	00240	*
POM TB C/ 20 G		447,00
POM TB C/5 G		143,00
500 MG CX C/ 100		12.652,00
POM OFT TB C/ 3,5 G		377,00
SUS FR C/ 50 ML		1.068,00
TETRACICLINA	00251	*
125 MG FR C/60 ML		251,00
250 MG CAP FR C/100		3.913,00
500 MG CAP CX C/ 10		1.189,00
500 MG CAP CX C/100		6.262,00
TETRACICLINA	00256	*
250 MG CAP CX C/3 STR X 4		323,00
500 MG CAP CX C/3 STR X 4		632,00
250 MG CAP CX C/5 STR X 20		2.366,00
500 MG CAP CX C/5 STR X 20		5.697,00
TETRACICLINA	00258	*
250 MG CAP FR C/ 100		2.889,00
500 MG CAP FR C/ 100		4.790,00
TETRACICLINA	00268	*
250 MG CAP CX C/ 25 BLX 4 - EMB MULT		4.109,00
FRACAO DE VENDA		164,36
500 MG CAP CTC 25 STR X 4 EMB MULT		7.960,00
FRACAO DE VENDA		318,40
TETRACICLINA	00270	*
250 MG FR C/100		3.189,00
500 MG FR C/100		5.847,00
TETRACICLINA	00273	*
XPE FR C/ 120 ML		574,00
COM FR C/ 100 EMB MULT		1.644,00
FRACAO DE VENDA		16,44
TETRACICLINA	00294	*
250 MG CAP CX. C/ 100		4.829,00
500 MG CAP CX. C/100		8.129,00
TETRACICLINA	00301	*
500 MG CAP FR C/ 16		755,00
500 MG CAP FR C/ 8		392,00
500 MG CAP CX C/ 10 BL X 10		10.362,00
TETRACICLINA	00324	*
250 MG CAP CX C/ 100		5.283,00
500 MG CAP CX C/ 100		9.027,00
SUS FR C/ 60 ML		1.215,00
TETRACICLINA	00370	*
250 MG CAP FR C/100		3.828,00
TETRACICLINA	00381	*
CAP FR C/ 10		358,00
500 MG CAP CX C/ 1 BL X 10		841,00
500 MG CAP CX C/ 10 BL X 10		7.977,00
TETRACICLINA	00385	*
250 MG CAP CX C/25 BL X 4 EMB MULT		5.079,00
FRACAO DE VENDA		203,16
TETRACICLINA	00390	*
250 MG CAP FR C/ 3		325,00
250 MG CAP FR C/ 50 EMB HOSP		1.808,00
250 MG XPE FR C/30 ML		348,00

250 MG XPE FR C/60 ML		468,00
500 MG CAP FR C/16		1.030,00
500 MG CAP FR C/50 EMB HOSP		3.417,00
TETRACICLINA	00404	*
SUS FR C / 100 ML		490,00
500 MG CAP CX C/ 8		648,00
500 MG CAP CX C/10 STR X 10		7.918,00
500 MG CAP CX C/2 BL X 3		985,00
TETRACICLINA	00417	*
250 MG CAP CX C/100		3.549,00
500 MG CAP CX C/50		3.388,00
TETRACICLINA	00433	
500 MG CAP CX C/100		7.711,00
250 MG CAP CX C/100		3.504,00
TETRACICLINA	00440	*
SOL FR C/60 ML		584,00
250 MG CAP C/25 ENV X 4		5.512,00
500 MG CAP C/25 ENV X 4		10.126,00
TETRACICLINA	00475	*
250 MG CAP TIRAS DE 25 ENV C/4 EMB MULT		9.819,00
FRACAO DE VENDA		392,76
500 MG CAP TIRAS DE 25 ENV. C/4 EMB MULT		11.525,00
FRACAO DE VENDA		461,00
TETRACICLINA	00535	*
250 MG CAP CX C/100		2.425,00
TETRACICLINA	00541	*
250 MG CAP CT FR C/ 8		714,00
500 MG CAP CT FR C/ 100		6.222,00
TETRACICLINA	00550	*
SUS FR C/ 60 ML		360,00
500 MG CAP CX C/ 100		5.619,00
TETRACICLINA	00577	*
POM CT BG 20 G		476,00
TETRACICLINA	00580	*
500 MG CAP CX C/ 100		6.991,00
TETRACICLINA	00597	*
250 MG CAP FR C/100 - EMB HOSP		2.550,00
500 MG CAP FR C/100 EMB HOSP		6.955,00
250 MG CAP FR C/ 20		889,00
TETRACICLINA	00630	*
250 MG CAP CX C/ 25 STR X 4		2.559,00
500 MG CAP CT/8		1.748,00
TETRACICLINA	00646	*
250 MG CX C/ 25 ENV X 4 EMB HOSP		4.756,00
500 MG CX C/ 25 ENV X 4 EMB HOSP		8.722,00
TETRACICLINA	00689	*
250 MG CAP FR C/ 100		3.417,00
XPE FR C/ 100 ML		291,00
TETRACICLINA	00708	*
SUSP FR C/50 ML		251,00
TETRACICLINA	00714	*
POM OFT CT C/BG X 3,5 G		261,00
TETRACICLINA	00715	*
POM BG C/20 G		484,00
SUS FR C/60 ML		596,00
TETRACICLINA	00829	*
125 MG.CAP.FR.C/100-EMB.HOSP.		1.808,00
500 MG CAP FR C/ 100 EMB HOSP		5.389,00
250 MG. CAP. FR. C/100-EMB. HOSP.		2.565,00
TETRACICLINA	00917	*
SUS FR C/ 60 ML		474,00
250 MG CAP CT C/ 25 STR X 4 EMB MULT		5.232,00
FRACAO DE VENDA		209,28
TETRACICLINA	00922	*
250 MG CAP CX C/ 25 STR X 4		5.374,00
POM TB C/ 15 MG		297,00
SUSP FR C/60 ML		377,00
TETRACICLINA	01014	*
POM OFT TB 3,5 G		294,00
TETRACICLINA	01048	*
500 MG CAP CX C/100		9.346,00
250 MG CAP CX C/100		4.630,00
TETRACICLINA + UROTROPINA	00027	*
CAP CART C/12		319,00
TETRACICLINA C/ SULFATO DE POLIMIXINA B	00324	*
BG C/ 14,2 G		366,00
TETRACICLINA COMPOSTA	00002	*
CAP CX. C/3 ENV X 4		292,00
TETRACICLINA COMPOSTA	00535	*
SUS FR C/60 ML		181,00
TETRACICLINA VITAMINADA	00256	*
SUS FR C/100 ML		310,00
TETRACICLINA VITAMINADA	00268	*
SUSP.-FR.C/ 60 ML		360,00
TETRACICLINA_OXITETRACICLINA	00251	*
CX. C/100 AMP		3.408,00
TETRACLORAN	00624	*
FR C/ 90 ML		498,00
TETRAGUACOL	00256	*
FR C/60 ML		263,00
TETRAHELMIN	00404	*
COM CX C/ 8L X 6		435,00
SUS FR C/ 30 ML		461,00
TETRAIODO	00268	*
SUPS.-FR. C/ 100 ML		561,00
TETRALIN	00181	*
CAP FR C/8		394,00
CAP FR C/16		783,00
CAP FR C/100		4.256,00
GEL FR C/40 ML		374,00
GEL FR C/80 ML		749,00
TETRALISIN	00341	*
DRG CT C/ FR C/ 8		693,00
FR C/ 60 ML		675,00
TETRAMIZOL	00112	*
COM CX. C/1		48,00
TETRAMIZOL	00251	*
COM CX C/ 1		86,00
TETRAMIZOL	00501	*
FR C/ 30 ML		45,00
COMP CX C/ ENV C/1		52,00
TETRAMIZOL	00922	*
COM CX C/18L X 1		151,00
CX. C/ BL X 10		789,00
TETRAMIZUTIL	00504	*
150 MG ADU COM ENV C/ 1		86,00
80 MG INF COM ENV C/ 1		48,00
TETRANIX	00209	*
500 MG CAP CT C/25 STR X 4 EMB MULT		9.535,00
FRACAO DE VENDA		381,40
TETRAPIRONE	00489	*
SOL ORAL FR C/10 ML		175,00
TETRAPULMO	00173	*
ADU INJ CX C/1 FA C/4 ML		374,00
ADU INJ CX C/100 FA C/4 ML EMB MULT		27.538,00
FRACAO DE VENDA		275,38
CAP CX C/25 TIRAS X 4 EMB MULT		7.920,00
FRACAO DE VENDA		316,80
CAP CX C/8		706,00
PED INJ CX C/1 FA C/2 ML		344,00
PED INJ CX C/100 FA C/2 ML EMB MULT		22.692,00
FRACAO DE VENDA		226,92
XPE CX C/FR C/ 60 ML		762,00
TETRASE	00440	*
CAP CX C/ 2 STR X 4		639,00
SOL FR C/60 ML		851,00
TETRATOSS	00922	*
FR C/60 ML		536,00
TETRATOSSE	00417	*
XAROPE FR C/120 ML		377,00
TETRAVATE	00025	*
POM BG C/15 G		637,00
TETRAVER	00043	*
COM CX C/6 STR X 6		1.948,00
FR C/60 ML		657,00
TETRAZIMA	00181	*
DRG CX C/12		862,00
TETRAZIN	00034	*
CAP FR C/16		742,00
CAP FR C/8		410,00
FR C/ 60 ML		358,00
TETREX	00005	*
100 MG FR C/60 ML		142,00
250 MG CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		2.400,00
FRACAO DE VENDA		96,00
500 MG CAP CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		7.711,00
FRACAO DE VENDA		308,44
TETROFTAL	01547	*
POM OFT CT BG 3,5 G		194,00
TETROID	00573	*
50 MCG CX C/BL X 50		240,00
100 MCG CX C/BL X 50		325,00

TEUTONISIN	00370	
COM CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		2.189,00
FRACAO DE VENDA		87,56
SUS FR C/60 ML		365,00
TEUTOSS	00370	*
FR C/120 ML		519,00
TEUTOVERMIN	00370	*
FR C/ 60 ML		534,00
THEANE	00256	*
FR C/150 ML		370,00
THIAMINOSE	00081	
CX C/ 5 AMP X 10 CM3		1.147,00
CX C/ 5 AMP X 20 ML		1.475,00
100 AMP X 10 CM3 - EMB MULT		19.513,00
FRACAO DE VENDA		195,13
THIODEOL	00050	*
FR C/175 ML		175,00
THIOGENOL	00476	*
FR C/ 150 ML		510,00
THIOLA	00084	*
CX C/ 5 AMP X 5 ML		209,00
DRG CX C/ 20		510,00
THIOMUCASE	00157	*
CREME CX C BG DE 45 G		1.566,00
DRG CX C/2 BL X 10		1.608,00
INJ CX C/ 6 FA C/ 2 ML + DIL		4.142,00
SUP CX C/ 2 BL X 3		1.979,00
INJ CX C/ FA C/ 2 ML + DIL		627,00
THIRANTEL	00066	*
COM CX C/ BL X 12		508,00
TIABENDAZOL	00385	*
5% TB C/ BG X 45 G		715,00
TIABIOSE	00550	*
POM BG C/ 30 G		648,00
LOCAG FR C/ 60 ML		792,00
TIANETAN	00360	*
COM CT C/BL X 6		433,00
COM CT C/2 BL X 6		782,00
PED SUS ORAL CT C/FR C/30 ML		377,00
TIAPIRIX	00181	*
COM FR C/20		773,00
COM FR C/40		1.297,00
COM FR C/100		3.027,00
TIAPRIDAL	00149	*
COM CX C/BL X 20		1.547,00
CX C/12 AMP		1.087,00
TIBERAL	00100	*
500 MG COM CX C/4		423,00
500 MG COM LAQ CX C/10		1.642,00
500 MG COM LAQ CX C/3		891,00
500 MG OVL CX C/5		643,00
500 MG SOL INJ CX C/ 5 AMP X 3 ML		1.741,00
500 MG SOL INJ CX C/ 50 AMP X 3 ML		15.386,00
TICLID	00157	*
DRG CT C/ 2 BL X 10		7.495,00
TIENAN IV	01547	*
500/500 MG INJ FR C/ 120 ML		18.087,00
TIGAN	00107	*
100 MG CAP CX C/3 STR X 4		248,00
100 MG SUP.CX C/2 STR X 6		535,00
200 MG INJ CX C/25 AMP X 2 ML-EMB HOSP		3.126,00
200 MG INJ CX C/5 AMP X 2 ML		668,00
200 MG SUP CX C/2 STR X 6		601,00
250 MG CAP CX C/3 STR X 4		377,00
TIGASON	00100	*
CAP CX C/ 10 BL X 10		73.009,00
TILATIL	00100	*
20 MG COM CX C/ 10		5.554,00
TIMEROSAL	00268	*
INCOLOR FR C/30 ML		142,00
VERMELHO FR C/30 ML		142,00
TIMOLOL	00124	*
0,25 PCC OCULUM FR C/ 5 ML		1.549,00
0,5 PCC OCLUM FR C/ 5 ML		1.844,00
TIMOPTOL	01547	*
0,25 PCC SOL OCULAR CT C/FR PLAST 5 ML		803,00
0,5 PCC SOL OCULAR CT C/FR PLAST 5 ML		942,00
TIMPANEX	00968	*
VD + AMPOLA		284,00
TIMPANOL	00047	*
SOL FR 10ML		592,00
TINADERM	00093	*
CREME CX C/ 6 EST C/ BG C/ 15 G EMB MULT		1.323,00
FRACAO DE VENDA		220,50
SOL CX C/6 EST C/1 FR X 10 ML EMB MULT		1.885,00
FRACAO DE VENDA		314,17
TINASE	00280	
TB C/ 15 G		610,00
TINCFEN	00470	*
COM CX C/ 50		924,00
TINUM	00394	*
5 MG COM CT ENV AL X 20		2.832,00
10 MG COM CT ENV AL X 20		3.504,00
TIOCICLINA	00646	*
SUS FR C/ 100 ML		985,00
TIOCOLAN	00301	*
XPE FR C/ 120 ML		647,00
TIOCTIDASE	00157	*
CX C/10 AMP DE 2 ML		184,00
CX C/2 AMP DE 2 ML		48,00
TIOFENICOL	00149	*
CAP CX C/ BL X 10		398,00
750 MG INJ CX C/ FA + DIL		379,00
TIRATOSSE	00461	*
XPE FR C/ 100 ML		289,00
TIROGAL	00497	*
PAS CX C/ 10		576,00
TIROTRICINA	00015	*
PAS CX C/ 8		283,00
PAS CX C/ 40		836,00
PAS CX C/ 80		1.669,00
TIROTRICINA	00251	*
SOL OFT FR C/15 ML		122,00
TIROTRICINA	00445	*
PAST. CX. C/12		341,00
TIROTRICINA COMPOSTA	00256	*
PAS FR C/16		268,00
TIROTRICINA COMPOSTA	00268	*
PAS CX C/ 20		451,00
PAS CX C/ 50 ST X 4 EMB HOSP		2.764,00
TIROTRICINA COMPOSTA	00630	*
SOL OTO FR C/ 10 ML		227,00
TIROTRICINA E CETILPIRIDINIO	00027	*
PAST CX C/12		73,00
TIROTRICINA MAJER COMPOSTA	00027	*
SOL FR C/ 60 ML		261,00
TIROVER	00458	*
COM CX C/ 3 ENV X 2		377,00
TISSUCOL	00185	*
0,5 CX C/2 FA + DIL C/APL		40.943,00
2,0 CX C/2 FA + DIL C/APL		81.884,00
1,0 CX C/2 FA + DIL C/APL		75.633,00
5,0 CX C/2 FA + DIL C/APL		180.124,00
TOANA	00093	*
COM CX C/6		427,00
SUS FR C/30 ML		360,00
TOBRAMINA	00161	*
150 MG CX C/5 AMP X 3 ML EMB MULT		22.392,00
FRACAO DE VENDA		4.478,40
75 MG CX C/ 2 AMP X 1,5 ML		4.499,00
TOBREX	00023	*
SOL OCULAR FR CTG C/ 5 ML		2.114,00
TOCIL	00275	*
XPE FR C/100 ML		499,00
TOFRANIL	00856	*
10 MG DRG CX C/BL X 20		499,00
25 MG DRG CX C/BL X 20		576,00
PAMOATO 75 MG CAP CX C/ 20		2.983,00
PAMOATO 150 MG CAP CX C/ 20		5.173,00
TOLMICOL	00368	*
BG C/ 30 G		1.536,00
FR C/30 ML		1.532,00
PO FR C/30 G		1.018,00
TOLOXIN	00003	*
COM CX C/ 2 BL X 6		730,00
FR C/ 10 ML		417,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		492,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		917,00
INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML EMB MULT		9.171,00

FRACAO DE VENDA		183,42
INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		4.920,00
FRACAO DE VENDA		98,40
TOLUBEN	00381	
LIQ FR C/ 150 ML		426,00
TOLUGRINDELIA GRANDE	00280	*
XPE FR C/100 ML		189,00
TOLUINAS	00714	*
SOL ORAL FR C/40 ML		586,00
XPE FR C/150 ML		545,00
TOLUSIL	00269	*
FR C/100 ML		1.125,00
TOLVON	00171	*
30 MG COM CT C/ 2 BL X 10		4.964,00
TOMBRAN	00367	*
25MG CAP FR C/20		305,00
TOMEVIS	00375	*
DRG FR C/50		1.105,00
DRG FR C/ 100		2.073,00
FR C/100 ML		1.105,00
TONATON	00454	*
DRG CX C / 30		1.227,00
TONEMAX	00027	*
CAP. FR. C/12		251,00
INJ. CX. C/3 AMP.X 5 ML		150,00
TONERCI	00221	*
FR C/ 200 ML		161,00
TONICAINE	00181	*
DRG FR C/ 100		1.202,00
DRG FR C/ 20		324,00
DRG FR C/ 40		567,00
TONICAINE VITAMINAS SAIS MINERAIS	00181	*
DRG CX C/20		683,00
DRG CX C/40		858,00
DRG CX C/100		3.068,00
TONICO BARUEL	00204	*
INF FR C/150 ML		207,00
TONICO BLUMEN	00404	*
LIQ FR C/ 150 ML		353,00
FR C/ 250 ML		682,00
LIQ FR C/ 500 ML		1.596,00
TONICO DELTA	00440	*
SOL FR C/120 ML		657,00
TONICO FERROSO	01086	*
SOL ORAL CT C/FR 180 ML		134,00
TONICO FERRUGINOSO TEIXEIRA	00205	*
FR C/150 ML		102,00
TONICO KRAEMER	00507	*
COM TB C/24		67,00
COM TB C/100		119,00
TONICO ORDEP	00015	*
FR C/150 ML		649,00
TONICO PRATA FERRUGINOSO	00497	*
SOL ORAL CT C/FR 150 ML		192,00
TONICO ZENA	00476	*
VIDRO C/ 100 ML		474,00
VIDRO C/ 100 ML		365,00
TONICOVITAL	00922	*
FR . C/ 150ML		263,00
FR C/240 ML		397,00
TONINFAN	00280	*
FR. C/ 100 ML.		303,00
TONKIKO	00277	*
SOL FR C/150 ML		626,00
COM CX C/ 20		934,00
TONOCOLA	00570	*
FR C/100 ML		258,00
TONOFORTE	00064	*
FR C/100 ML		538,00
TONOPAN	00062	*
DRG. CX. C/ BL. X 16		900,00
TONOSAI	00047	*
SOL FR C/150 ML		592,00
DRG CX C/ 20		1.037,00
TONOVAP	00094	*
FR C/ 150 ML		392,00
TONOVIX	00002	*
SOL.ORAL CT C/FR DE 150 ML		467,00
TONSILDROPS	00897	*
PAS CX C/2 BL X 6		286,00
TONTRIN BALSAMICO	00195	*
FR 100 ML		629,00
TONUCLEAN	00443	*
FR C/150 ML		356,00
TOP-PIRIM	00191	*
COM CX C/ 20		263,00
COM CX C/ 100		1.322,00
COM CX C/ 200		2.645,00
TOPIDEXA	00968	*
BISNAGA C/10 GR		582,00
TOPIGLOS	00968	*
BISNAGA C/45 GR		843,00
TOPLEXIL	00114	*
PED CT FR DE 120 ML		344,00
CT C/FR DE 120 ML		363,00
TOPO WORTH	00240	*
POM BG C/ 30 G		716,00
TOPOVERM	00277	*
SOL FR C/ 120 ML		593,00
TOPSTAL	00027	*
SUSP FR C/60 ML		264,00
TORN	00394	*
COM CT C/ 20		2.087,00
TORRAT	01005	*
COM CX C/ 20		1.579,00
TOSSAMINIC	00062	*
FR C/120 ML		78,00
STRIP-SEALING C/12 BITES		48,00
TOSSBEL	00653	*
FR C/ 100 ML		319,00
TOSSEFEDRIN	00384	*
XPE FR C/100 ML		652,00
GTS FR C/ 20 ML		333,00
TOSSEFIN	00603	*
FR C/ 100 ML		891,00
TOSSEINA	00646	*
FR C/120 ML		510,00
TOSSESTOP	00339	*
GTS. PED. FR. C/ 20 ML.		350,00
LIQ FR C/ 100 ML.		536,00
TOSSILAN	01199	*
FR C/ 100 ML		731,00
TOSSILOIDE	00348	*
FR C/120 ML		387,00
TOSSITRAT	00204	*
FR C/100 ML		143,00
TOSSIVITAN	00002	*
AD FR C/ 100 ML		839,00
PED FR C/ 100 ML		816,00
TOSTIX	00549	*
XPE FR C/ 100 ML		207,00
TOT-HELM	01018	*
FR C/ 60 ML		896,00
TOTA PAX AD	00094	*
CX C/ 20		250,00
TOTAL-EX	00570	*
COM CT C/ENV X 6		427,00
TOTALGIN C	00134	*
COM CX C/10 STR X 2		435,00
COM CX C/250 STR X 2 EMB MULT		8.553,00
FRACAO DE VENDA		34,21
TOTAPEN	00653	*
CAP CX C/12		1.230,00
TOTASEX	00094	*
DRG CT C/ FR DE 100		906,00
DRG CT C/ FR DE 20		236,00
DRG CT C/ FR DE 50		473,00
TOTAVERMIN	00094	*
FR C/ 100 ML		235,00
FR C/ 50 ML		134,00

TOTUCAPS	00191	*
DRG FR C/ 20		266,00
TOXEPASE	00162	*
20 MG CX 5 AMP + DIL		1.848,00
TOXIHEPAT B-12	00624	*
AMP CX C/ 3 X 5 ML		235,00
DRG CX. C/BL 2 X 10		406,00
FLA CX C/ 10 X 10 ML		788,00
GTS FR C/25 ML		369,00
TOXOIDE DIFTERICO TET.ASSOC. A VAC.	00407	*
CX.C/100 AMP. X 1 ML - EMB HOSP.		1.816,00
TOXOIDE DIFTERICO TETANICO	00407	*
CX.C/100 AMP.X IML - EMB.HOSP.		1.342,00
TOXOIDE DIFTÉRICO TETANICO ALUMEN PRECIPITADO	00407	*
CX C/100 X 1 ML EMB HOSP		740,00
TOXOIVAC DEPOT	00185	*
FA C/5 ML		3.197,00
TRALEN	00216	*
1 PCC LOCAO FR C/ 30 ML		2.330,00
1 PCC PO DERM FR C/ 30 G		2.550,00
1 PCC CREME DERM BG C/ 30 G		2.067,00
TRAMINAN	00624	*
AMP CX C/ 3 X 2 ML		201,00
COM FR C/ 12		176,00
TRANDATE	00025	*
200 MG COM CX C/5 STR X 4		2.042,00
SOL INJ CX C/ AMP X 20 ML		144,00
100 MG COM CX C/5 STR X 4		531,00
TRANQUILID	00458	*
FR C/ 100 ML		423,00
TRANSAMIN	00014	*
COM CX C/2 STR X 6		1.298,00
CX C/ 5 AMP X 5 ML		776,00
10 PCC CX C/ 2 AMP X 10 ML		612,00
10 PCC CX C/ 25 AMP X 10 ML EMB MULT		6.874,00
FRACAO DE VENDA		274,96
10 PCC CX C/25 AMP 2,5 ML EMB MULT		2.750,00
FRACAO DE VENDA		110,00
10 PCC CX C/5 AMP 2,5 ML		614,00
TRANSBIL	01057	*
SOL ORAL CT C/ FA C/ 100 ML		531,00
TRANSODI	00397	*
COM FR C/ 20		1.687,00
TRANSPULMIN	01005	*
INJ CX C/75 AMP X 1 ML EMB MULT		1.837,00
FRACAO DE VENDA		24,49
XPE FR C/ 150 ML		515,00
TRANXILENE	00157	*
10 MG CAP FR C/20		1.469,00
15 MG CAP FR C/20		2.048,00
5 MG CAP FR C/20		890,00
TRANXILENE AD	00157	*
CAP FR C/20		956,00
TRAQUEOBRON	00917	*
XPE FR C/ 100 ML		511,00
TRASICOR	00856	*
80 MG COM CX C/ 2 BL X 10		1.580,00
40 MG COM ENV CX C/ 20		1.024,00
TRASITENSIN	00856	*
DRG FR C/ 20		2.337,00
DRG FR C/10		1.111,00
TRAT-URIN	00404	*
DRG CX C/ 20		294,00
TRATANIL	01018	*
SUS ORAL FR C/ 60 ML		639,00
TRATOCAL	00339	*
SUS. PED. FR. C/ 100 ML.		240,00
TRATOCOLI	00339	*
COM CX C/ 250 EMB MULT		7.636,00
FRACAO DE VENDA		305,44
COM. FR. C/20		660,00
SUS ORAL CTC/ FR DE 80 ML		552,00
TRECATOR	00114	*
250 MG COM FR C/ 250 EMB HOSP		1.523,00
TRECILINA	00543	*
500 MG CAP CX C/ 6		910,00
500 MG CAP CX C/ 12		1.189,00
TREFOHEPAT	00543	*
CAP CX 2 BL X 10		500,00
TREFOHEPAT B12	00543	*
INJ CX C/ 100 AMP - EMB HOSP.		1.804,00
TREMARIL	00062	*
COM FR. C/ 20		219,00
TRENTAL	00070	*
CX C/ BL X 5 AMP X 5 ML		828,00
400 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		3.201,00
TREX VYR	00715	*
SUS FR C/100 ML		1.152,00
TRI DURAVIT	00444	*
1000MCG INJ CX 25AMP A+3 1ML EMB MULT		1.806,00
FRACAO DE VENDA		72,24
5000 MCG CX C/ 2 AMP A + B		206,00
TRI-AXITEN	00084	*
CX.C/5 STR X 4		114,00
TRI-LAXAN	00256	*
DRG FR C/20		274,00
TRI-VI-FLUOR	00005	*
SOL ORAL CT C/FR PLAST X 30 ML		377,00
TRI-VI-SOL	00005	*
SOL ORAL CT C/FR CONT GOT X 30 ML		367,00
TRIAC	00573	*
COM CT C/ 100		2.464,00
CREME BG C/ 45 G		5.605,00
TRIAGENT	00033	*
SUSP FR C/60 ML		194,00
TRIAMINIC	00062	*
FR. C/ 120 ML		181,00
SOL ORAL FR C/10 ML		194,00
STRIP-SEALING C/12 BITBS		194,00
TRIASCAR	00902	*
FR C/100 ML		150,00
TRIBACTER	00906	*
COM CX C/ 2 BL X 10		1.614,00
SUS FR C/ 100 ML		970,00
SUS FR C/ 60 ML		581,00
TRIBEX	01033	*
FR C/10 ML		675,00
TRICALCIO + FLUOR	00646	*
SUS ORAL FR C/ 150 ML		520,00
TRICANDIL	00003	*
COM VAG CX C/5 STR + APL		439,00
TRICANGINE	00488	*
CREME VAG CT C/BG 78 G + APL		1.356,00
CT C/12 DRG		559,00
OVL CT C/ 15 + APL		1.199,00
DRG CT C/ 24		1.546,00
TOPICO BG C/15 G		133,00
TRICANGINE A	00488	*
CREME BG C/78 G + APL		2.073,00
OVL CT C/ 15 + APL		1.456,00
TRICICLIN	00081	*
DRG CX C/1 FR C/ 10		461,00
TRICIGEX	00624	*
COM CX C/BL 2 X 10		581,00
CX C/ 2 FITAS ALUMINIZADAS C/ 5		576,00
TRICOCET-NISTATINA	00235	*
CREME VAG BG C/ 50 G + APL		802,00
TRICOLPEX	00577	*
BG C/40 G		1.092,00
TRICOMAX	00151	*
COM CX C/ 20		541,00
OVL CX C/ 10		737,00
TRICOMIN	00181	*
GEL VAG TB C/40 G		1.723,00
COM CX C/10		1.242,00
TRICORTIL	00829	*
COM ADU CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		2.327,00
FRACAO DE VENDA		46,54
COM INF CX C/50 ENV X 4 - EMB MULT		1.024,00
FRACAO DE VENDA		20,48
TRICORTIL C	00329	*
CAP CX C/25 ENV X 4 - EMB MULT		2.077,00
TRICOSTEN	00655	*
COM VAG CX C/2 BL X 3 + APL		669,00
CREME TB C/20 G		515,00
CREME VAG BG X 30 G + APL		535,00
CREME VAG BG X 50 G + APL		925,00
SOL FR C/20 ML		565,00

TRICOCAR COMPRIMIDOS	00280	*
COM FR C/ 150		48,00
TRICOCAR SOLUCAO	00280	*
FR C/ 20 ML.		48,00
TRIDERM	00181	*
POM TB C/15 G		582,00
POM TB C/30 G		1.027,00
TRIEXIPHENIDYL	00298	*
5 MG COM FR C/ 200		1.842,00
TRIFACTA	00014	*
FR C/ 15 ML		299,00
DRG FR C/20		342,00
INJ FA C/ 10 ML		454,00
TRIFEORIN	00455	*
INF FR C/ 100 ML		406,00
TRIFORTAN	00273	*
DRG CX /20		210,00
TRIGEDOZE	00064	*
CX C/2 AMP DE 2 ML		150,00
ELIXIR FR C/100 ML		335,00
INJ 5000 MCG CX C/1 AMP X 2ML		704,00
15 MCG CX C/AMP X 2 ML		1.436,00
TRIGEST	00264	*
VO C/ 100 ML		194,00
TRIGLOBE	00132	*
SUS FR C/ 100 ML		970,00
F COM CX C/ 10		1.377,00
COM CX C/ 20		1.614,00
TRIGRIPAL	00063	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		133,00
TRIIODOTIRONINA	00575	*
25 MG COM FR C/40		148,00
TRIIODOTIRONINA	00580	*
25 MCG COM FR C/ 40		148,00
50 MCG CX C/ BL X 25		158,00
TRILAFON	00093	*
5 MG INJ CX C/5 AMP X 1 ML		52,00
TRILAMID	00268	*
SUS FR C/100 ML		286,00
TRILENTA	00549	*
INJ CX C/ 2 AMP X 1 ML		380,00
TRILERGON	00162	*
COM FR C/ 25		194,00
POM BS C/12 G		156,00
XPE FR C/120ML		185,00
TRILERGON EXPECTORANTE	00162	*
FR C/120ML		219,00
TRILITEC	00062	*
CAP FR C/20		384,00
FR C/120 ML		215,00
TRILIUM	00110	*
325 MG COM. CX C/50 ENV. X 4 EMB. MULT.		2.117,00
FRACAO DE VENDA		42,34
TRILIZAN	00624	*
AMP CX C/ 3 X 2 ML		225,00
FR GOTEJADOR C/ 20 ML		211,00
TRIMEDAL	00124	*
DRG CT C/2 STR X 10		613,00
500 MG COM REV 2 BL X 10		706,00
TRIMESULF	00434	*
COM FR C/ 20		1.624,00
TRIMETABOL	00492	*
PO EXT CT C FR 100 ML - SACHE		1.496,00
TRIMETON	00093	*
COM. EST C/30		108,00
INF FR C/100 ML		74,00
TRIMETOPRIM COMPOSTO	00646	*
CX C/ 20		1.165,00
FR C/60 ML		765,00
CX C/12		1.325,00
TRIMETOPRIN BALSAMICO COMPOSTO	00256	*
SUS FR C/100 ML		416,00
TRIMETOPRIN COMPOSTO	00235	*
COM FR C/ 20		1.675,00
SUS FR C/ 60 ML		693,00
TRIMETOPRIN COMPOSTO.	00256	*
COM FR C/20		566,00

TRIMETOPRIN COMPOSTO	00301	*
FR C/ 60 ML		922,00
TRIMETOPRIN COMPOSTO	00404	*
COM CX C/10 BL X 10		7.136,00
COM CX C/2 BL X 10		1.496,00
PED SUS FR C/ 50 ML		632,00
TRIMETROPIN SULFAMETOXAZOL	00181	*
COM CX C/20		539,00
TRIMEXAZOL	00157	*
BALSAMICO CT C/ FR C/ 100ML		1.230,00
400 COM CX C/2 BL X 10		1.770,00
800 COM CT C/ BL X 10		1.646,00
INJ CX C/ 100 AMP DE 3ML EMB HOSP		13.043,00
CT C/ 6 AMP X 3 ML		1.347,00
PED CAR C/ FR C/ 100 ML		1.089,00
PED CAR C/ FR C/ 50 ML		632,00
400 COM CX C/12 BL X 4 EMB MULT		3.742,00
FRACAO DE VENDA		311,83
400 COM CX C/25 BL X 4 EMB MULT		7.389,00
FRACAO DE VENDA		295,56
TRIMICIN	00181	*
CAP FR C/12		657,00
FR C/60 ML		365,00
FR C/120 ML		720,00
TRIMIM	00280	*
COM CX C/ 6		350,00
TRIMON	00360	*
COM CT C/ENV X 4		662,00
CREME VAG CT C/BG X 80 G + APL		1.573,00
TRINACID	00256	*
FR C/100 ML		356,00
TRINALGEN	00176	*
1000 CX C/FA + DIL X 3 ML		230,00
10000 COM CX C/10		2.130,00
10000 CX C/FA + DIL X 3 ML		359,00
15000 CX C/FA + DIL X 3 ML		423,00
25000 CX C/FA + DIL X 3 ML		539,00
5000 COM CX C/10		1.561,00
5000 CX C/FA + DIL X 3 ML		288,00
TRINERDEN	00268	*
SOL -CX. C/ 1AMP. X 2 ML.		359,00
TRINESTRIL AP	00586	*
CX C/ 1 AMP		514,00
TRINEURIN	00494	*
INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		10.160,00
INJ CX C/2 AMP X 2 ML		251,00
INJ CX C/50 AMP X 2ML EMB HOSP		5.358,00
LIQ FR C/150 ML		194,00
TRINEVRAL	00176	*
1000 COM CX C/20		1.536,00
1000 CX C/FA + DIL		195,00
10000 CX C/FA + DIL		324,00
15000 CX C/FA + DIL		382,00
25000 CX C/FA + DIL		494,00
5000 COM CX C/10		1.217,00
5000 CX C/FA + DIL		268,00
TRINEVRINA	00084	*
500 MCG. INJ. CX.C/2 AMP. X 2 ML.		45,00
1000 MCG INJ CX C/2 AMP X 2 ML		48,00
TRINEVRINA B-6	00084	*
10.000 MCG LIOF CX C/ 2 AMP + DIL		149,00
1000 MCG. LIOF. CX.C/2 AMP. + DIL.		99,00
5.000 MCG LIOF.CX.C/2 AMP. +DIL		114,00
500 MCG COM CX C/5 STR X 4		289,00
TRINIDAN	00494	*
COM VAG CX C/6 + APL		511,00
COM ORAL CX C/6		615,00
CREME VAG BG 60 G C/ APLIC		1.549,00
TRINITRINA	00062	*
30 PEROLAS MAST		529,00
TRINITROFEINA	00489	*
COM FR C/ 20		89,00
TRINORDIOL	00386	*
DRG CX C/ BL X 21		391,00
TRINOTAL	00417	*
500 MG CAP CX C/18		1.513,00
TRINOTREX	00541	*
CAP FR C/ 8		1.342,00
TRINOVUM	00187	*
COM CX C/ BL X 21		600,00
TRINURIDE	00062	*
COM CX C/50 BL X 2		838,00
COM CX C/3 BL X 10		381,00
CX C/FR DE 120 ML		115,00

TRIOFON	00360	*
POM BG C/20 G		238,00
TRIOLIVIT	00027	*
SOL FR. C/250 ML		514,00
TRION	00597	*
ELX FR C/ 100 ML		417,00
TRIOTONICO	00922	*
DRG CX C/6 BL X 10 EMB MULT		1.680,00
FRACAO DE VENDA		280,00
DRG CX C/ 3 BL X 10		940,00
XPE FR. C/ 150ML.		275,00
XPE FR C/ 240 ML		1.358,00
TRIOXIASANE	00445	*
CX. C/ 1 BL X 6		534,00
SUS FR C/ 30 ML		360,00
TRIPSILINA	00181	*
SUS FR C/30 ML		1.037,00
TRIPTASE	00443	*
2 MG FA + DIL		294,00
5 MG FA + DIL		423,00
TRIPTASE OFTALMICA	00443	*
1 MG FA + DIL		207,00
TRIQUENOL	00341	*
FR C/ 100 ML		241,00
TRIQUILAR	00020	*
DRG EST C/ 21		434,00
TRIRUBIN	00497	*
1000 MCG CX C/AMP X 2ML		296,00
10000 MCG CX C/AMP X 2 ML		854,00
25000 MCG C/AMP X 2 ML		704,00
5000 MCG COM CX C/5		892,00
5000 MCG CX C/AMP X 2 ML		424,00
TRISDAZOL	00653	*
CAP CX C/12		366,00
TRISEDIL	00829	*
FR C/60 ML		184,00
TRISIFIL	00375	*
DRG CX C/ 2 BL X 12		710,00
SUS FR C/60 ML		277,00
TRISULFA	00081	*
COM CX C/20		79,00
TRISULMIN	00624	*
FR C/ 50 ML		251,00
TRITICUM	00114	*
100 MG COM CT C/ 2 BL X 10		3.183,00
TRIVAGEL	00155	
LIQ FR C/100 ML		552,00
BIS 60 G		932,00
COM VAG CX C/12 + APL		744,00
SPRAY FR C/46 ML		682,00
TRIVAGEL N	00155	*
CREME VAG CX C/BG DE 60 G		1.233,00
OVL CX C/12		715,00
TRIVASTAL	00648	*
DRG CX C/ 32		3.434,00
DRG CX C/ 16		1.897,00
DRG RETARD CX C/ 16		4.258,00
TRIVERMON	00646	*
FR C/100 ML		492,00
TRIVIBIONA	00435	*
FR C/ 150 ML		406,00
TRIVITA	00575	*
DRG FR C/12		480,00
1000 CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		11.347,00
1000 CX C/2 AMP X 2 ML		333,00
1000 CX C/50 AMP X 2 ML		5.978,00
10000 CX C/2 AMP X 2 ML		900,00
10000 MCG INJ CX C/25 AMP X 2 ML EMB MULT		10.153,00
FRACAO DE VENDA		406,12
5000 CX C/2 AMP X 2 ML		601,00
5000 CX C/25 AMP X 2 ML EMB HOSP		6.853,00
TRIVITA C	00575	*
EV CX C/ 3 AMP + 3 AMP X 5ML		1.225,00
EV CX C/50 AMP + 50 AMP EMB HOSP		6.590,00
TRIVITA CALCIO	00575	*
FR C/100 ML		451,00
TRIVITAN	00236	*
DRG CX C/ 120		2.205,00
DRG CX C/ 30		575,00

TRIZOL	00653	*
BALS FR C/ 100 ML		626,00
TROBICIN	00044	*
2 G-FA + DIL		1.989,00
TROFICAROIL	00032	*
100 MG IM CX C/ 1 FA + DIL 3 ML		505,00
250 MG EV CX C/ FA + DIL		305,00
TROFODERMIN	00368	*
CRE VAG BG C/40 G + APL		1.342,00
CREME BG C/ 300 G		2.422,00
CREME DERM BG C/ 30 G		1.215,00
AER FR C/30 ML		286,00
TROFOZINA	00050	*
BG DE 15 G		417,00
TROMBETOL	00829	*
FR C/120 ML		184,00
TROMBODIL	00027	*
GEL BG. C/20 G		305,00
GEL BG. C/ 40 G		264,00
TROMBOFOB	00116	*
GEL C/ 40 G		1.054,00
POM BG C/40 G		831,00
TROPHIRES	00157	*
FR C/100 ML		374,00
TROPINAL	00191	*
COM FR. C/20		359,00
SOL. FR. C/15 ML.		369,00
TROPOROGIL	00268	*
DRG CX C/ 20		319,00
DRG CX C/ 100		1.449,00
TROZYMAN	00603	*
FR C/60 ML		1.217,00
250 MG DRG CX C/ 5 STR X 4		3.872,00
500 MG DRG CX 5 STR X 4		6.661,00
TRYPTANOL	01065	*
25 MG COM CT C/ 2 BL X 10		534,00
TUBERMIN	00268	*
FLAC - CX. C/6X5ML.		417,00
SOL-FR. C/60 ML.		318,00
TUIL	00489	*
COM TB C/ 20		135,00
TULIN	00043	*
COM CX C/5 STR X 4		633,00
TUSSALVA	00063	*
XPE FR C/ 100 ML		186,00
TUSSATREX	00236	*
FR. C/ 100 ML		1.289,00
TUSSAVETO	01005	*
SOL FR C/10 ML		89,00
XPE FR C/145 ML		363,00
TUSSENO	00251	*
FR C/150 ML		236,00
TUSSIBEL	00227	*
FR C/120 ML		370,00
TUSSIFLEX	00553	*
SOL ORAL CT C/FR DE 10 ML		606,00
SUP INF CX C/5		710,00
SUP LACT CX C/5		569,00
XPE AD FR C/150 ML		706,00
XPE INF FR C/150 ML		627,00
TUSSIM	00712	*
PED FR C/ 200 ML		749,00
TUSSIN PINHO	00324	*
XPE FR C/ 120 ML		1.181,00
TUSSODINA	00597	*
XPE FR C/ 100 ML		392,00
TUSSOL EXPECTORANTE	01193	*
FR C/100 ML		574,00
TUSSON	00277	*
XPE FR C/ 100 ML		802,00
TUSSOCALMAN	01193	*
FR C/150 ML		541,00
TUTIVERM	00385	*
FR C/60 ML		632,00
TUZU	00375	*
ADU FR C/ 120 ML		467,00
INF FR C/ 100 ML		535,00

TYLENOL	00137	*
GOTAS - FR C/15 ML		423,00
325 MG COM CX C/100 ENV X 2 - EMB MULT		2.019,00
FRACAO DE VENDA		20,19
500 MG - COM BL C/20		433,00
500 MG COM DISP C/ 50 BL X 4 EMB MULT		4.698,00
FRACAO DE VENDA		93,96
TYLEX	00187	*
7,5 MG COM BL X 12		883,00
30 MG COM BL X 12		966,00
TYNOPHEN	00209	*
FR C/ 10 ML		205,00
TYROPLUS	00488	*
N 1 COM CX C/5 STR X 10		161,00
N 3 COM CX C/5 STR X 10		197,00
ULCECLORIDRIN	00240	*
COM CX C/ 2 BL X 10		3.320,00
ULCEDIL	00093	*
COM FR C/100 EMB HOSP		3.207,00
COM FR C/40		1.506,00
CX C/12 AMP X 2 ML		1.037,00
CX C/6 AMP X 2 ML		534,00
FR C/150 ML		1.372,00
ULCEDINE	00157	*
200 MG COM CT C/2 ENV X 20		4.289,00
400 MG COM CX C/ 16		3.229,00
INJ CT C/6 AMP X 2 ML		2.339,00
ULCEDOR	00375	*
200 MG COM FR C/ 40		4.289,00
ULCELOX	00307	*
COM CX C/ 30		333,00
ULCENON CIMETIDINE	00381	*
COM FR C/ 24		2.733,00
ULCERATIL	00063	*
COM FR C/ 40		4.289,00
ULCERONE	00100	*
FR C/ 300 ML		1.842,00
FR C/ 600 ML		2.327,00
COM CX C/ 30		1.114,00
COM CX C/ 60		1.456,00
COM CX C/ 120		2.016,00
ULCERONIN	00268	*
SUS FR C/ 100 ML		335,00
ULCESIUM	00084	*
COM CX C/ 5 STR X 4		539,00
CX.C/5 AMP. X 2 ML.		123,00
SOL. ORAL FR. DE 10 ML.+ CGT		123,00
ULCIDIN	00301	*
COM MAST CX C/ 3 STR X 4		330,00
ULCIMET	00394	*
LIQ FR C/ 150 ML		2.606,00
LIQ FR C/ 120 ML		2.057,00
200 MG COM CX C/ 40		4.289,00
200 MG COM CX C/100		8.612,00
300 MG CX C/6 AMP X 2 ML		1.553,00
400 MG COM CT C/20		3.929,00
ULCITAG	00543	*
COM FR C/ 20		4.781,00
ULCOCID	00510	*
GEL FR C/ 150 ML		303,00
ULCOREN	00173	*
COM CX C/20		3.295,00
ULCUMEX	00066	*
COM REV FR C/ 40		4.289,00
COM FR C/ 30		3.320,00
ULGASTRIN	00131	*
COM CX C/100 EMB HOSP		9.432,00
COM CX C/40		4.289,00
ULTRABUCLIN	00286	*
FR C/ 100 ML		339,00
ULTRACORT	00435	*
CREME TB C/ 10 G		392,00
ULTRADINA	00251	*
COM CX. C/10		1.341,00
FR. C/100 ML		308,00
FR. C/500 ML		1.330,00
ULTRAFORT	00251	*
CAP CX C/ 100		7.780,00
CAP CX 3 BL X 10		2.565,00
ULTRALAN	00020	*
CREME BG C/ 10 G		549,00
POM BG C/ 10 G		545,00

ULTRAPLEX	00435	*
COM CX. C/2 BL C/10		284,00
ULTRAPRUCT	00020	*
POM BG C/ 10 G + APL		602,00
SUP CX C/ 6		416,00
ULTRASEDINE	00549	*
FR C/ 100 ML		251,00
ULTRAVERMIL	00140	*
FR C/60 ML		175,00
ULTRAZOLONA	00440	*
COM 0,5 MG C/20		474,00
COM 0,75 MG C/20		751,00
CREME C/ 10 GRS		626,00
NASAL FR C/ 10 ML		769,00
UNCINARICIDA	00433	*
PIL FR C/100		376,00
PIL FR C/24		89,00
UNGUENTO DE LITARGIRIO COMPOSTO SPRINGER	00078	*
LATA C/ 40 CC		186,00
UNGUENTO PICRATO DE BUTESIN	00553	*
BG C/ 60 G		777,00
BG C/ 10 G		248,00
UNGUENTO SANIFER	00233	*
BG C/30 G		78,00
UNICAP	00044	*
PED FR C/ 100 ML		134,00
PED FR C/150 ML		592,00
UNICAP PRE-NATAL F	00044	*
DRG FR C/ 30		399,00
DRG FR C/ 60		756,00
UNICAP T	00044	*
DRG FR C/30		458,00
DRG FR C/60		1.017,00
DRG FR C/100		991,00
UNIDOSE	01048	*
CX C/ 1 AMP X 1 ML		466,00
COM CX C/ 1		535,00
UNIPLEX	00348	*
CX C/2 BLISTER DE 15 DRG		414,00
FR C/100 ML		329,00
UNITABLE	00269	*
DRG FR C/20		632,00
UNITOSSE	00624	*
FR C/ 100 ML		235,00
UNNA ATADURA	01033	*
CX C/1		261,00
UNO-CICLO	00063	*
CX C/ AMP X 1 ML		466,00
UNOCILIN	00273	*
250 MG COM CX C/12		1.972,00
500 MG COM CX C/ 12		2.951,00
UNOCILIN BALSAMICO 250 MG	00273	*
FR C/ 60 ML		726,00
UNOCTIL	00714	*
LIQ FR C/30 ML		380,00
UNTIGEX	00922	*
BG. C/20G		626,00
URAMPICILINA	00027	*
CAP FR C/8		905,00
URAZOL	00624	*
COM CX C/BL 2 X 10		235,00
URBANIL	00586	*
10 MG COM CX. C/20		507,00
20 MG COM CX. C/20		687,00
5 MG COM CX C/ 20		223,00
URETIL	00497	*
DRG CX C/20		1.085,00
URFADYN	00084	*
SUS CX.C/FR. C/60 ML. + ENV 4 G.		48,00
COM CX C/5 STR X 4		53,00
URICEMIL	00298	*
100 MG COM CX C/ 10 FR C/ 200 EMB MULT		78.553,00
FRACAO DE VENDA		7.855,30
URICLIN	00181	*
CAP FR C/25		258,00
CAP FR C/50		566,00
COM FR C/100		1.114,00

URIDINA	00817	*
FR C/70 G		303,00
URIFAR	00390	*
200 MG CAP CX C/ 2 BL X 10		2.852,00
400 MG CAP CX C/ 2 BL X 10		3.906,00
URILIN	00541	*
COM FR C/ 8		822,00
URIPEN	00191	*
100 MG COM CX C/ 20		734,00
200 MG COM CX C/ 20		779,00
URITRAT	00033	*
400 MG COM CX C/ 20		2.024,00
200 MG COM CX C/ 20		896,00
URIZAL	00191	*
COM CX C/ 2 BL X 10		1.815,00
URO BAC SEPTIN	00324	*
COM CT C/ BL X 20		3.045,00
URO BACTRIM	00100	*
COM CX C/10 BL X 10 EMB HOSP		7.077,00
COM CX C/5 BL X 4		1.624,00
COM CX C/4 BL X 12		3.396,00
URO BACTRIM F	00100	*
COM CX C/10		1.686,00
COM CX C/ 24		3.338,00
URO INFECTRIN	00176	*
DRG CX C/2 BL X 10		1.715,00
URO-BACTERACIN	00906	*
COM CT C/ 3 BL X 4		1.552,00
URO-BAXAPRIL	00251	*
COM CX C/ 20		3.384,00
URO-CILERAL	00005	*
500 MG CX C/12		2.416,00
URO-DUOCTRIN	00201	*
COM CX C 20		2.482,00
URO-FURAN	00577	*
DRG CX C/ BL X 10		399,00
URO-GELTRIM	00151	*
COM CX C/ 5 ENV X 4		1.624,00
URO-PROPEN	00063	*
COM FR C/ 8		1.518,00
URO-SEPTIOLAN	00081	*
COM CX C/ 25 STR X 4 EMB MULT		11.572,00
FRACAO DE VENDA		462,88
COM CX C/ 5 STR X 4		2.422,00
URO-SEPTOPRIN	00173	*
COM CX C/ 20		2.422,00
URO-SEPTRA	00455	*
COM CX C/ 20		1.624,00
URO-SSEPT	00240	*
COM CX C/ ST X 4		817,00
COM CX C/ 25 ST X 4		17.239,00
UROBACTREX	00082	*
COM CX C/20		1.715,00
COM CX C/48 EMB MULT		3.578,00
FRACAO DE VENDA		298,17
COM CX C/100		7.443,00
UROBACTREX D	00082	*
COM CX C/10		1.794,00
COM CX C/24		3.556,00
UROBIOCTRIN	00715	*
COM CT C/ 12		2.307,00
COM CT C/20		2.329,00
UROBIOTIC	00047	*
CAP CX C/1 BL X 12		3.604,00
UROCILINA	00181	*
COM CX C/6		1.517,00
COM CX C/8		1.981,00
SUS FR C/60 ML		1.747,00
UROCRIDIN	00940	*
DRA CX C/10		467,00
UROCTRIM	00381	*
COM CX C/ 5 BL X 4		2.462,00
SUS FR C/ 50 ML		807,00
URODONAL	00287	*
FR C/60 G		184,00
FR C/100 G		1.044,00
FR C/140 G		1.310,00

UROFAR	00385	*
COM CX C/2 BL X 10		1.715,00
UROFEN	00370	*
CAP CX C/25 ENV X 4 EMB MULT		2.646,00
FRACAO DE VENDA		105,84
CAP CX C/ 8		468,00
UROFLAVOL	00206	*
DRG CT C FR X 20		493,00
UROFORMINA	00264	*
FR C/60 G		144,00
UROGEN	00858	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		652,00
UROGERM	00027	*
COM FR C/20		936,00
UROLEINA	00149	*
DRG FR C/ 200 EMB HOSP		3.370,00
DRG FR C/20.		309,00
UROLIN	00573	*
COM CT C/BL X 14		576,00
UROLOGIN	00440	*
COM CX C/3 STRIPS X 4		2.243,00
UROMIDEX	00494	*
CAP.CX.C/8		283,00
CAP CX C/100 EMB HOSP		3.665,00
UROMIX	00050	*
COM FR C/ 20		358,00
UROPAC	00235	*
CAP CX C/ 3 ENV X 4		657,00
CAP CX C/25 ENV X 4 EMB MULT		3.983,00
FRACAO DE VENDA		159,32
UROPIELON	00583	*
COM CX C/ 12		2.605,00
UROPIRITE	00269	*
DRG FR C/24		593,00
UROPLEX	00082	*
DRG CX C/25 BL X 4 EMB MULT		2.631,00
FRACAO DE VENDA		105,24
DRG CX C/3 BL X 4		377,00
UROPRAM	00655	*
200 MG CAP CT C/ BL X 20		2.040,00
400 MG CAP CT C/ BL X 20		3.187,00
UROPRIM	00056	*
200 MG COM CT C/ 2 STR X 10		2.593,00
400 MG COM CT C/ 2 STR X 10		2.307,00
UROSALIN	00922	*
COM CX C/ 2 BL X 10		435,00
UROSELECTRIN	01213	*
COM CX C/ BL X 20		1.624,00
UROSEPTIN	00324	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		565,00
DRG CX C/ 60		1.458,00
UROSEPTRICIN	00155	*
COM CX C/25 STR X 4 EMB HOSP		2.625,00
COM CX C/2 STR X 4		279,00
UROSPASM	00251	*
DRG. CX. C/ 20		510,00
UROSULFIN	00573	*
DRG FR C/24		80,00
UROTAL	00162	*
COM CX C/ 20		1.624,00
UROTREX	00155	*
CAP FR C/8		207,00
CAP FR C/100 100 EMB HOSP		2.829,00
UROTRIL	00047	*
DRG CX C/ 20		952,00
UROTRIN	00195	*
COM CX 18		768,00
UROTRIZOL	00646	*
COM CT C/ BL X 16		1.823,00
UROTROBEL	00571	*
COM. CX. C/ 100		8.190,00
COM. FR. C/ 10		1.274,00
UROTROPINA	00093	*
COM EST C/TB X 20		70,00

UROXAZOL	00577	*
COM CX C/ 3 STR X 4		2.469,00
COM CX C/ 25 STR X 4		16.828,00
UROXINA	00058	*
400 MG CX C/ 5 BL X 4		3.414,00
CAP CX C/20		1.738,00
UROZEM	00575	*
SUSP FR C/60 ML		391,00
URSACOL	00084	*
150 MG COM CX C/ 5 STR X 4		7.218,00
50 MG COM CX C/ 5 STR X 4		3.156,00
URTIVAC	00162	*
INJ FR AMP C/5ML		507,00
ORAL FR C/15ML		722,00
URUCU COMPOSTO	00817	*
XPE FR C/180 ML		507,00
USETON	00580	*
FR C/ 100 ML		540,00
UTERSAN	00200	*
FR C/150 ML		284,00
UTERTON	00624	*
FR C/ 100 ML		279,00
UTRIN	00157	*
COM CX C/20		2.982,00
VACCINOGAMA	00185	*
1000 UI FA + DIL		14.461,00
VACECOLIN	00974	*
SOL ORAL FR 4 ML		567,00
SOL ORAL FR 8 ML		865,00
VACIBRON	00027	*
CAP CX C/15		268,00
CAP CX C/45		817,00
VACIBRON PLUS	00027	*
CAP FR. C/16		283,00
VACINA ANTICATARRAL	00390	*
CX 100 X 1 ML - EMB. HOSP.		3.088,00
VACINA ANTICATARRAL	00407	*
CX.C/100 AMP. X 1LM - EMB. HOSP.		1.290,00
VACINA ANTIPIOGENICA	00407	*
CX.C/100 AMP. X 1 ML-EMB.HOSP.		1.121,00
VACINA ANTIPIOGENICA	00974	*
CX C 100 AMP 2 ML		8.868,00
FRACAO DE VENDA		88,68
CX C/5 AMP X 2 ML		477,00
VACINA ANTIPNEUMOCATARRAL	00974	*
AMP CX C/100 X 2 ML		8.868,00
FRACAO DE VENDA		88,68
VACINA ANTIPNEUMOCTARRAL	00974	*
CX C/5 AMP		480,00
VACINA CONTRA RAIVA (USO HUMANO)	00407	*
CX C/ 7 AMP X 1 ML		292,00
VACINA PERTUSSIS KOPKINS	00189	*
FR CGT C/18 ML		598,00
VAG ORAL	00603	*
SOL ORAL FR PLA C/15 ML		657,00
VAGALUN	00201	*
COM CX C/ 20		515,00
VAGI BIOTIC	00348	*
OVL CX C/1 STR X 10		1.088,00
BG C/40+APLIC		1.252,00
VAGI-SULFA	00187	*
CREME BG C/ 80 G + APL		1.552,00
VAGINCOL	00063	*
500 MG DRG CX C/ 4		443,00
COM VAG CX C/ 7		294,00
VAGOCALMIN	00390	*
DRG FR C/20		529,00
SOL FR C/ 30 ML		548,00
VAGONIL	00385	*
COM CX C/5 ENV X 4		333,00
VAGOPAN	00497	*
DRG CX C/20		205,00
VAGOPLEX	00144	*
COM CX C/ 5 STR X 4		147,00
VAGOSEDINA	00902	*
FR C/20 ML		81,00
VAGOSTESYL	00444	*
DRG CT C 25BL X 20 EMB.4ULT		1.691,00
FRACAO DE VENDA		67,64
DRG CX C/2 BL X 15		194,00
VALIUM	00100	*
10 MG COM CX C/2 BL X 10		417,00
10 MG INJ CX C/5 AMP X 2 ML		444,00
10 MG INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		3.926,00
2 MG COM CX C/2 BL X 10		135,00
2 MG FR C/100 ML		279,00
5 MG COM CX C/2 BL X 10		272,00
VALIUM CR	00100	*
10 MG CAP CX C/ 20		402,00
15 MG CAP CX C/ 20		411,00
VALIX	00082	*
COM CX C/30		384,00
COM CX C/5 STR X 4		257,00
VALPAKINE	00157	*
GTS FR C/ 40 ML		1.377,00
200 MG DRG FR C/ 40		1.652,00
500 MG DRG FR C/ 40		3.434,00
VALPAX	00100	*
5 MG CAP FR C/ 60		700,00
5 MG CAP FR C/ 30		579,00
VALPRIN	00553	*
300 MG DRG CT FR DE 20		1.047,00
300 MG XPE FR C/150 ML		1.111,00
VANADIOL	00790	*
FR C/150 ML		319,00
VANADOCAL	01033	*
FR C/200 ML		369,00
VANATRIO	01033	*
FR C/200 ML		369,00
VANCOCINA	00161	*
500 MG FA C/10 ML		7.973,00
VANIT	00181	*
GEL VAG TB C/40 G + APL		1.135,00
COM CX C/10		1.243,00
VARI - PLASTIC	00302	*
CREME BG C/ 30 G		493,00
CREME PT C/ 50 G		648,00
VARICREM	00381	*
CREME PT C/ 30 G		603,00
VARIDASE ANALGESICO	01065	*
COM FR C/24		2.657,00
VARIDASE ORAL	01065	*
COM FR C/ 24		1.940,00
VARIDIL	00027	*
CX C/BG X 30 G		439,00
VARISOL	00576	*
FR C/ 30 G		656,00
POM FR C/ 20 GR		525,00
VASCORIL	00149	*
COM CX C/ 25 STR X 4 _ EMB HOSP		5.514,00
COM CX C/5 STR X 4 EMB HOSP		1.292,00
COM CX C/5 STR X 6		1.428,00
VASCULAT	00367	*
COM FR C/ 30		669,00
INJ CX C/6 AMP X 1ML		243,00
PL COM FR C/ 10		498,00
SOL ORAL FR C/ 20 ML		314,00
VASICOR	00201	*
COM CX C/ 20		372,00
VASOCTIDIL	00011	*
200 MG CAP C/20		1.302,00
VASODIL	00181	*
COM CX C/20		903,00
VASODISTAL	00149	*
COM CX C/5 STR X 4		424,00
INJ CX C/2 AMP		137,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		2.019,00
INJ CX C/6 AMP X 2 ML		273,00
VASOFLUINA	00084	*
COM CX C/5 STR X 4		1.060,00
SOL CX C/ FR C/10 ML		1.100,00
VASOLASTINE	00185	*
CX C/5 AMP X 2 ML		2.016,00

VASOREGIS	00084	*
COM CX C/5 STR X 4		74,00
INJ CX C/6 AMP X 2 ML		92,00
VASORELAX	00394	*
INJ CX C/5 AMP X 5 ML		333,00
100 MG CO CX C/ 24		817,00
VASTRICTOL	00124	*
OCULUM FR C/ 10 ML		289,00
VATE ANTIDISTONICO	00191	*
COM CX C/ 2 BL X 10		245,00
VEINOSINE	00051	*
COM FR C/ 20		150,00
VELBAN	00161	*
FA C/10 MG		7.496,00
VELUTRIX	00897	*
CAP FR C/12		865,00
CAP FR C/8		667,00
VENALOT	00639	*
DRG CX C/ 20		814,00
VENALOT H	00639	*
CREME FR C/ 40 ML		416,00
VENOFORTAN	00270	*
DRG FR C/50		501,00
SOL ORAL FR C/15 ML		229,00
SOL ORAL FR C/30 ML		559,00
VENORUTON	00124	*
300 MG CAP CT C/ FR X 20		731,00
GEL BG C/ 20 G		433,00
500 MG COM CX C/2 BL X 10		1.183,00
VENOSTASIN COMPOSTO	00270	*
GEL BG C/ 20 G		559,00
VEPESID	00005	*
100 MG CAP GEL CT C/FR DE 10		90.449,00
100 MG INJ CT C/10 AMP X 5 ML EMB MULT		90.531,00
FRACAO DE VENDA		9.053,10
VEPOLEN	00149	*
25 MG COM CT 4 STR X 4		3.027,00
VERABEUM	00341	*
SOL ORAL CT C/ FR C/ 20 ML		559,00
COM FR C/ 10		324,00
VERACALM	00116	
85 MG COM X C1 C/2 BL DE 10		1.721,00
VERACORIL	00390	*
40 MG DRG CT C/ 2 BL X 10		797,00
80 MG DRG CT C/ 2 BL X 10		1.374,00
VERACORON	00131	*
40 MG DRG CX C/ 20		797,00
80 MG DRG CX C/ 20		1.374,00
120 MG DRG CX C/ 20		1.716,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		581,00
VERALGINA	00063	*
COM CX C/ 100 ENV X 2 - EMB MULT		1.250,00
FRACAO DE VENDA		12,50
VERAMICIM	00501	*
SUS FR C/ 60 ML		399,00
VERAMICIN	00501	*
COMP FR C/12		344,00
VERAMON	00093	*
N COM CX C/ 48 BL X 4 EMB MULT		3.389,00
FRACAO DE VENDA		70,60
VERAPAMIL	00118	*
40 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		797,00
80 MG DRG CX C/ 2 BL X 10		2.616,00
120 MG DRG CX C/ 2 BL X 20		3.265,00
SOL INJ CX C/ 5 AMP X 2,2 ML		302,00
SOL INJ CX C/ 50 AMP X 2,2 ML		2.991,00
VERAPAN	00341	*
COM CX C/ BL X 20		264,00
VERASIL	00390	*
COM FR C/20		514,00
VERCETAN	00127	*
CAP FR C/ 60		610,00
VERDAL	00063	*
COM CX C/ 3		286,00
FR C/ 15 ML		303,00
VERDINIZ	00280	*
COM CX C/ 3 BL X 2 EMB MULT		48,00
FRACAO DE VENDA		16,00
VERDINIZ SUSPENSAO	00280	*
XPE CX C/ FR C/ 100 ML		406,00
VERINAN	00624	*
FR C/ 20 ML		183,00
VERINE	00829	*
FR C/20 ML		171,00
VERLIN	00714	*
SOL OFT FR C/ 20 ML		377,00
VERMANZIL	00273	*
COM CX C/ 50 EMB MULT		261,00
FRACAO DE VENDA		5,22
VERMANZIL C/ PIPERAZINA	00273	*
FR C/60 ML		158,00
VERMEPLUS	00181	*
SUS FR C/30 ML		356,00
DRG CX C/6		377,00
VERMIBEL	00653	*
FR C/ 60 ML		374,00
VERMIBON	00229	*
FR C/60 ML		150,00
VERMICERTO	00501	*
SOL FR C/ 100ML		143,00
VERMIDAZOL	00183	*
SUS FR C/30 ML.		360,00
500 MG COM CX C/12		782,00
500 MG COM CX C/6		427,00
VERMIDIA	00497	*
FR C/60 ML		235,00
VERMIDOLE	00624	*
COMP CX C/6		427,00
SUS FR C/ 30 ML		210,00
VERMIDREX	00181	*
FR C/ 100 ML		241,00
VERMIFRAN	00541	*
FR C/ 60 ML		418,00
VERMIFUGOL	00447	*
FR C/60 ML		209,00
VERMIL	00268	*
COM. - CX. C/ BL X 6		427,00
SUSP. -FR. C/ 30 ML.		391,00
VERMILEN	00087	*
FR C/ 100 ML		397,00
VERMINA	00251	*
FR C/ 100 ML		139,00
VERMINON	00576	*
COM CX C/ 6		427,00
VERMIPERAZIN	00002	*
FR.C/50 ML		207,00
VERMIRAX	00187	*
COM CX C/6		427,00
SUS ORAL FR C/ 30 ML		360,00
VERMISAN C/PIPERAZINA	00221	*
LIQ FR C/60 ML		109,00
VERMISCAR	00181	*
COM CX C/6		608,00
VERMITOX	00846	*
COMP FR. C/20		210,00
VERMITROPIN	00630	*
FR C/ 100 ML		451,00
VERMIX	00181	*
DRG CX C/6		610,00
VERMIZIN	00143	*
SUS FR C/ 30 ML		243,00
VERMIZOL	00968	*
DRAGEAS CX C/8		359,00
SUSP VO 20 ML		359,00
VERMOL	00541	*
COM CX C/ 5 ENV DE 4		1.148,00
VERMONON	00375	*
COM CX C/6		427,00
SUS FR C/30 ML		626,00
VERMORAL	00381	*
COM CX C/ BL X 6		427,00
SUS FR C/ 30 ML		549,00

VERMUTRIM	00052	*
CX C/ 1 ENV C/ 6 COMP		427,00
CX C/ 2 ENV C/ 6 COMP		782,00
FC C/ 30 ML		360,00
VEROFEINA	00252	*
COM CX C/30 BL X 4 EMB MULT		1.074,00
FRACAO DE VENDA		21,48
VEROVERME	01125	*
FR C/ 60 ML		498,00
VERRUX	00191	
SOL TOP FR C/ 15 ML		425,00
VERSUS	01005	*
CREME BG C/20 G		217,00
PASTA PED BG C/20 G		160,00
POM BG C/20 G		238,00
VERTIX	00573	*
COM CX C/100 EMB HOSP		1.108,00
COM CX C/BL X 50		633,00
VERTIZINE D	00573	*
25MG COM CX C/6 BL X 10		1.929,00
25MG COM CX C10 BL X 10 EMB HOSP		3.095,00
COM CX C/ 20		3.243,00
VERUTEX	00100	*
GEL BG C/ 10 G		531,00
POM BG C/ 10 G		1.147,00
VERY	00702	*
SABOR CHOCOLATE CX. C/ 12 ENV.		1.248,00
SABOR CHOCOLATE LT. C/ 250G.		1.107,00
SABOR CHOCOLATE LT. C/ 400 G		1.696,00
SABOR LARANJA CX. C/ 12 ENV.		1.248,00
SABOR LARANJA LT. C/250 G		1.107,00
SABOR LARANJA LT. C/400 G		1.696,00
VESALIUM	00187	*
DRG FR C/30		144,00
VESIBIL	00240	*
FR C/ 100 ML		1.117,00
VESITIONIN	00381	*
SOL FR C/ 150 ML		426,00
VESSEL	00655	*
SUS FR C/ 15 ML		1.392,00
25 MG COM CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		2.639,00
FRACAO DE VENDA		263,90
25 MG COM CX C/ 30		804,00
75 MG COM CX C/ 30		1.172,00
VI-CE	00062	*
100 MG COM C/ 20		370,00
1000 MG COM EFV TB C/10		1.033,00
SOL ORAL FR C/15ML		391,00
500 MG COM C/ 20		498,00
500 MG INST COM STRIP-SEALING X 20		615,00
VI-FERRIN	00385	*
DRG FR C/ 60		1.389,00
ELX FR C/ 150 ML		439,00
DRG FR C/ 30		776,00
ELX FR C/ 100 ML		353,00
VI-SYNERAL	00157	*
DRG CX C/ 2 BL X 15		143,00
SOL ORAL FR C/120 ML		243,00
CX C/ 100 AMP X 10 ML		9.506,00
PLUS DRG FR C/ 30		521,00
PLUS FR C/ 120 ML		792,00
VIAMIT	00216	*
100000 UI COM MAST CT C ENV 20		327,00
50000 UI COM MAST CT C ENV 20		215,00
VIBALGENE	00002	*
10000 MCG CX C/2 AMP		117,00
50 MCG COM CX C/20		279,00
VIBETRAT	00348	*
1000 MG CX C/25 AMP DE 1 ML EMB HP		4.429,00
5000 MG CX C/25 AMP DE 1 ML EMB HP		10.002,00
1000 MG CX C/2 AMPX1 ML		474,00
5000 MG CX C/1 AMPX1 ML		486,00
VIBRABIOTIN	00027	*
CAP FR C/6		585,00
VIBRAL	00082	*
DRG CX C/20		369,00
FR C/120 ML		925,00
GTS FR C/ 10 ML		308,00
GTS FR C/ 20 ML		407,00
PED FR C/ 120 ML		488,00
VIBRAMICINA	00216	*
XPE CX C/FR C/ 60 ML		550,00
100 MG DRG CX C/ 2 BL X 15		1.867,00

VIBUCLIN	00066	*
SUS ORAL FR X 120 ML		714,00
VIDERM	00027	*
BG 10 G		175,00
BG 30G		521,00
VIDEXIN	00242	*
FR C/ 10 ML		1.832,00
VIDIMIN	00630	*
DRG CX C/ 3 BL X 10		2.150,00
VIGAZINA	00280	*
COM CX. C/20		216,00
VIGAZINA SUSPENSAO	00280	*
FR C/ 100 ML		601,00
VIGLOMIN	00287	*
FR C/100 ML		211,00
VIGLUTAN GABA	00093	*
COM FR C/20		133,00
LIQ FR C/100 ML		144,00
VIGONAL	00325	*
FR C/ 120 ML		108,00
VIGORON	00242	*
DRG FR C/30		92,00
VIGORVET	00576	*
COM CX C/ 5 BL X 8		289,00
VIGORVITAN B12	00002	*
FR. C/150 ML		279,00
VIMICAP	00287	*
CAP FR C/50		269,00
VIMITON	00066	*
FR C/ 150 ML		521,00
VINCAGIL	00586	*
GTS FR C/30 ML		403,00
20 MG COM CX C/ 16		466,00
VINCAGIL C	00586	*
CAP TB C/20		1.671,00
VINCERGIN	00173	*
COM CT C/ 5 TIRAS X 4		1.618,00
VINCETRON	01213	*
COM CX C/ 4 BL X 15		2.942,00
COM CX C/ 30		1.565,00
VINCRISTIN	00005	*
1 MG INJ CT C/FA+DIL 10 ML		4.641,00
VINEBEX	00624	*
DRG CX C/ 20		649,00
VINERT	00003	*
INJ CX C/AMP X 2 ML		52,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		586,00
CX C/ 12 AMP X 2 ML - EMB MULT		1.713,00
FRACAO DE VENDA		142,75
VINGRAN	00180	*
DRG FR C/100		677,00
DRG FR C/50		350,00
VINHO DE CABREUVA	00583	*
FR C/ 500 ML		397,00
VINHO DE JURUBEBA FERRUGINOSO	00221	*
FR C/ 320 ML		123,00
VINHO IODOTANICO GLICEROFOSFATADO COMP	00221	*
FR C/ 320 ML		144,00
VINHO RECONSTITUINTE	00586	*
FR C/250 ML		572,00
VINHO RECONSTITUINTE	00817	*
FR C/300 ML		502,00
VIOFORMIO HIDROCORTISONA	00856	*
POM DERM CT C/ BG X 20 G		355,00
VIOKASE	00063	*
COM CX C/ 30		998,00
VIRAMID	00492	*
CAP CX C/ 2 BL X 10		5.487,00
XPE FR C/ 100 ML		1.993,00
VIRBIN	00191	*
COM CX C/ 2 STR X 10		783,00
VIRILISTERONA	00445	*
DRG CT FR C/ 20		1.667,00

VIRITON	00273	*
COM CX C/20		209,00
SUS FR C/100 ML		482,00
VIROGIN	00146	*
DRG 2 BL X 10		634,00
VAG COM 2 STR X 5 + APL		374,00
VISADRON	00367	*
COL FR C/ 10 ML		286,00
VISAL	00181	*
SOL OFT FR C/10 ML		183,00
VISALMIN	00577	
DRG CX C/ 2 BL X 10		399,00
VISAZUL	00209	*
FR. C/ 15 ML		439,00
VISCERALGIN	00287	*
COM CX C/50 STR X 4 EMB MULT		2.084,00
FRACAO DE VENDA		41,68
COM CX C/5 STR X +		336,00
FR C/20 ML		127,00
VISCOSAN	00624	*
FR C/ 60 G		359,00
VISERGIL	00062	*
DRG CX. C/2 BL 10		310,00
VISINE	00216	*
SOL OFT CX C/FR X 10 ML		161,00
VISIPLEX	00577	*
CT FR 15 ML		333,00
VISKALDIX	00062	*
COM CX C/8L X 20		4.381,00
COM CX C/ BL X 28		6.138,00
COM CX C/ BL X 14		3.065,00
VISKEN	00062	*
10 MG COM STRIP-SEALING C/20		3.414,00
5 MG CX C/2 BL X 10		1.783,00
VISLIN	00023	*
SOL OC FR GOT C/ 15 ML		598,00
VISODIN	00147	*
FR. C/ 24 ML		316,00
VISOL	00221	*
COLIRIO FR C/ 15 ML		82,00
SOL OFT FR C/ 60 ML		53,00
VISOLON	00191	*
FR C/ 24 ML		256,00
VISOLUX	00251	*
COLIRIO FR. C/ 15 ML		358,00
VISONEST	00124	*
1 PCC SOL OCULAR CT C/ FR DE 5 ML		327,00
VISOSTAR	00209	*
FR C/ 10 ML		217,00
VISSIDERON	00504	*
FR C / 100 ML		418,00
VISTALIN	00235	*
SOL OFT CT C/ FR GOT C/ 24 ML		210,00
VISUAL	00047	*
SOL FR C/15 ML		400,00
VIT-C	00324	*
COM CX C/ 5 STR DE 4		1.748,00
COM CX C/ 25 STR DE 4		8.273,00
FR C/ 20 ML		1.023,00
VITA GERIAN	00027	*
COM EFV CX C/10 ENV X 1		485,00
VITA LIVER	0002.	*
SOL ORAL FR. C/250 ML		730,00
VITA VIT	0002	*
COM EFV CX. C/10 ENV.		390,00
VITA-C-CALCIO	00100	*
COM EFV CX C/ TB C/ 10		488,00
VITA-PED	00712	*
FR C/ 30 ML		323,00
VITA-SUCCINA	00518	
CAIXAS C/100 AMPOLAS DE 5 ML		2.319,00
VITABABY	0[illegible]768	*
EMU FR C/ 120 ML		718,00
VITABLETES	00131	*
COM FR C/ 30		2.134,00
VITABROMA	00229	*
DRG FR C/60		1.742,00
FR C/200 ML		1.227,00
VITACE	00922	*
COM CX C/ 2 BL X 10		796,00
VITACRESCIM	00444	*
SOL FR C/60ML		330,00
VITADERME	00252	*
PT C/60 G		481,00
VITADEDEX	00375	*
INJ CX C/25 AMP X 2 ML EMB MULT		3.165,00
FRACAO DE VENDA		126,60
INJ CX 3 AMP X 2 ML		488,00
1000 MG DRG CX C/ 20		755,00
VITAFER	00624	*
DRG CX C/8L 2 X 10		256,00
VITAFIGAN B 12	00404	*
LIQ FR C/ 150 ML		872,00
VITAFRAN	00541	*
COM C/ 20		565,00
VITAGE	00240	*
COM CX C/ 6 BL X 10		1.618,00
VITAGERAN	00849	*
DRG CX C/ 30		1.685,00
DRG CX C/ 100		4.087,00
VITAGESTAN	00047	*
DRG CX C/1 BL X 20		493,00
VITAGRAN	00715	*
DRG CX C/100		2.720,00
DRG CX C/20		441,00
VITAKAPS	00235	*
DRG FR C/ 30		896,00
VITALER	00235	*
SOL FR C/ 120 ML		577,00
CAP CX C/30		924,00
VITALGINA	00070	*
250 MG INF CX C/100 ENV DUPLOS EMB MULT		1.806,00
FRACAO DE VENDA		18,06
500 MG AD CX C/100 ENV DUPLOS EMB MULT		3.124,00
FRACAO DE VENDA		31,24
VITALISIN	00375	*
FR C/100 ML		602,00
VITALOFER B 12	00385	*
DRG FR C/20		124,00
VITALON	00404	*
SUSP FR C / 100 ML		135,00
DRG CX C/40		343,00
VITALONG	00118	*
CAP. CX. C/ STR X 30		1.857,00
CAP. CX. C/ STR X 50		2.890,00
VITAMIL	00268	*
SUS CT C/ FR C/ 120 ML		596,00
VITAMINA A	00093	*
50000 UI DRG EST C / 20		134,00
VITAMINA A	00268	*
DRG CX C/8L X 20		623,00
VITAMINA A	00288	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		397,00
VITAMINA A	00481	*
DRG CX C/20		707,00
VITAMINA A	00497	*
DRG CX C/20		405,00
VITAMINA A	00577	*
DRG CX C/ BL X 20		468,00
VITAMINA A	00630	*
DRG FR C/ 20		756,00
VITAMINA B E C COMPOSTA	00064	*
DRG FR C/ 20		379,00
VITAMINA B 1	00501	*
SOL INJ CX C/50 AMP X 2ML EMB MULT		842,00
FRACAO DE VENDA		16,84
VITAMINA B 12	00064	*
5000 MCG CX C/100 AMP X 2 ML		12.996,00
5000 MCG CX C/25 AMP X 2 ML		4.467,00

VITAMINA B 12	00268	*
1000 MCG INJ -CX. C/100 AMP. X 2 ML EMB MUL		9.408,00
FRACAO DE VENDA		94,08
VITAMINA B 12	00230	*
CX. C/ 50 AMP EMB MULT		2.076,00
FRACAO DE VENDA		41,52
VITAMINA B 12	00571	*
1000 MCG SOL INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML EMB MULT		10.884,00
FRACAO DE VENDA		217,68
VITAMINA B 12	00603	*
1000 MCG CX 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		3.517,00
VITAMINA B 12	00648	*
1000 MCG IMJ CX C/ 100 AMP X 2 ML		4.057,00
VITAMINA B 12 INJ 1000 MCG	00208	*
CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB MULT		2.589,00
FRACAO DE VENDA		25,89
VITAMINA B 12 1000	00549	*
1000 CX C/ 25 AMP X 2 ML		1.615,00
VITAMINA B 12 5000 MCG COMPOSTA	00027	*
CX C/AMP 3 ML		207,00
VITAMINA B.1	00251	
100 MG CX. C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		426,00
VITAMINA B-1	00093	*
100 MG COM EST C/20		144,00
100 MG INJ CX C/50 AMP X 2 ML		1.099,00
200 MG INJ CX C/50 AMP X 2ML		1.276,00
VITAMINA B-1	00418	*
100 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		1.981,00
VITAMINA B-12	00087	*
SOL INJ 1000 MCG CX C/ 5		580,00
VITAMINA B-12	00112	
1000 MCG INJ CX. C/100 AMP. (EMB. MULT.)		1.741,00
FRACAO DE VENDA		17,41
VITAMINA B-12	00240	*
1000 MCG CX C/ 100 AMP X 2 ML EMB HOSP		8.529,00
VITAMINA B-12	00390	
1000 MCG CX C/25 X 2 ML - EMB. HOSP.		2.046,00
VITAMINA B-12	00407	
1000 MG INJ CX C/ 50 AMP X 1 ML EMB HOSP		634,00
VITAMINA B-12	00418	*
1000 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		2.546,00
VITAMINA B-12	00549	*
1000 CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB MULT		5.275,00
FRACAO DE VENDA		52,75
VITAMINA B-12	00571	*
5000 MG INJ CX. C/ 50 AMP. X 2 ML		13.468,00
VITAMINA B-12	00714	*
1000 MCG INJ CX C/ AMP X 2 ML		161,00
1000 MCG INJ CX C/100 AMP X 2 ML		10.674,00
5000 MCG INJ CX C/AMP X 2 ML		335,00
5000 MCG INJ CX C/100 AMP X 2 ML		20.230,00
VITAMINA B-6	00418	*
200 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		3.379,00
100 MG CX C/ 100 AMP X 2 ML - EMB HOSP		2.545,00
VITAMINA B1	00093	*
200 MG COM EST C/20		174,00
VITAMINA B1	00507	*
100 MG COM TB C/20		183,00
100 MG COM FR C/250		1.490,00
100 MG COM FR C/500		3.542,00
VITAMINA B1	00630	*
COM CX C/ 20		831,00
VITAMINA B1	00817	*
100 MG COM FR C/20		248,00
VITAMINA B12	00002	*
1000 MCG CX.C/100 AMP EMB MULT		3.830,00
FRACAO DE VENDA		38,30
VITAMINA B12	00027	*
1000 MCG CX C/AMP X 2 ML		60,00
5000 MCG CX C/AMP X 3 ML		168,00
VITAMINA B12	00118	*
1000 MCG CX. C/ 100 AMP		10.005,00
VITAMINA B12	00157	*
100 MCG CX C/ 100 AMP 1 ML EMB MULT		374,00
FRACAO DE VENDA		3,74
1000 MCG CX C/100 AMP DE 1 ML EMB MULT		1.227,00
FRACAO DE VENDA		12,27
500 MCG CX C/100 AMP DE 1 ML-EMB MULT		618,00
FRACAO DE VENDA		6,18
VITAMINA B12	00209	*
1000 MCG INJ CX C/ 100 AMP.X 2 ML EMB MULT		4.303,00
FRACAO DE VENDA		43,03
VITAMINA B12	00341	*
SOL INJ CX C/ 100 AMP X 2 ML EM HOSP		3.312,00
SOL INJ CX C/ AMP X 2 ML		432,00
VITAMINA B12	00481	*
1000 MCG CX C/ 50 AMP X 2 ML		7.904,00
VITAMINA B12	00518	*
1000 MCG CX. C/100 AMP. 2 ML.		2.422,00
VITAMINA B12 COMPOSTA	00209	*
1000 MCG SOL INJ CX 25 AMP X 2 ML EMB MULT		1.743,00
FRACAO DE VENDA		69,72
5000 MCG SOL INJ CX C 25 AMP X 2ML EMB MULT		2.283,00
FRACAO DE VENDA		91,32
VITAMINA B12 1000 MCG	00015	*
CX C/100 AMP X 2 ML EMB MULT		18.205,00
FRACAO DE VENDA		182,05
VITAMINA B12 500 MCG	00518	*
500 MCG CX. C/100 AMP. 2 ML.		1.450,00
VITAMINA B6	00630	*
COM CX C/ 20		673,00
VITAMINA C	00027	*
COM EFV CX C/10 EMB MULT		673,00
FRACAO DE VENDA		67,30
1 GR COMP EFV TB C/10		557,00
VITAMINA C	00050	*
250 MG COM TB C/20		235,00
VITAMINA C	00063	*
1000 MG INJ CX C/ 100 AMP 5 ML - EMB MULT		8.631,00
FRACAO DE VENDA		86,31
500 MG INJ CX C/ 100 AMP 2,5 ML - EMB HOSP		8.035,00
500 MG COM CX C/200		6.091,00
500 MG CX C/50 AMP X 5 ML		3.723,00
VITAMINA C	00093	*
INJ 500 MG CX C/50 AMP DE 5 ML EMB MULT		2.781,00
FRACAO DE VENDA		55,62
COM EST C/ 20		559,00
SOL ORAL EST C/ FR GOT X 20 ML		86,00
VITAMINA C	00183	*
250 MG COM CX C/500 EMB HOSP		2.721,00
500 MG INJ CX C/100 X 5 ML EMB HOSP		2.873,00
VITAMINA C	00229	*
COM CX C/2 ENV X 10		184,00
VITAMINA C	00235	*
SOL ORAL FR C/ 30 ML		257,00
VITAMINA C	00240	*
TB C/ 20 ML		305,00
VITAMINA C	00252	*
1 G SOL INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB MULT		7.399,00
FRACAO DE VENDA		73,99
100 MG SOL INJ CX C/100 AMPX2ML EMB MULT		1.521,00
FRACAO DE VENDA		15,21
500 MG SOL INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB MULT		6.246,00
FRACAO DE VENDA		62,46
VITAMINA C	00264	*
GT FR C/ 15 ML		294,00
500 MG CX C/ 12 COM		781,00
VITAMINA C	00268	*
SOL. ORAL- FR. C/ 10 ML		294,00
VITAMINA C	00270	*
500 MG INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML		6.303,00
500 MG INJ CX C/50 AMP X 5 ML		3.830,00
1000 MG INJ CX C/ 50 AMP X 5 ML		5.578,00
1000 MG INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML		7.264,00
VITAMINA C	00273	*
0,050 G COM CX C/ 20		613,00
VITAMINA C	00288	*
FR C/ 15 ML		207,00
VITAMINA C	00381	*
500 MG COM CX C/ 5 STR X 2		458,00
VITAMINA C	00390	*
0,5 G CX C/ 100 X 5 ML EMB HOSP		2.941,00
1 G CX C/ 100 X 5 ML - EMB HOSP		3.319,00
VITAMINA C	00399	*
COM FR C/20		511,00

VITAMINA C	00407	*
500MG.COMP.FR.C/1000-EMB.HOSP.		7.974,00
500 MG INJ CX C/ 100 AMP X 5 ML EMB HOSP		3.125,00
VITAMINA C	00418	*
1 G CX C/ 100 - EMB HOSP		4.240,00
0,500 G CX C/ 100 AMP X 5 ML - EMB HOSP		2.888,00
VITAMINA C	00440	*
SOL FR C/20 ML		588,00
VITAMINA C	00465	*
SOL ORAL CT C/ FR GOT C/ 20 ML		728,00
500 MG COM CX C/ FR C/ 20		675,00
VITAMINA C	00475	*
SOL FR C/10 ML		144,00
VITAMINA C	00492	*
1 G SOL INJ CX C/100 X 5 ML EMB MULT		7.615,00
FRACAO DE VENDA		76,15
500 MG SOL INJ CX C/ 100 X 5 ML EMB MULT		6.515,00
FRACAO DE VENDA		65,15
VITAMINA C	00501	*
1G SOL INJ CX C/50 AMP X 5ML EMB MULT		2.849,00
FRACAO DE VENDA		56,98
VITAMINA C	00507	*
250 MG COM FR C/500		1.621,00
250 MG COM FR C/500		2.613,00
250 MG COM TB C/20		97,00
250 MG COM FR C/250		809,00
VITAMINA C	00518	*
500 MG. CX. C/100 AMP. 5 ML.		5.659,00
VITAMINA C	00541	*
500 MG COM CX C/ 12		540,00
VITAMINA C	00575	*
0,5 G INJ CX C/50 AMPX 5 ML-EMB HOSP		3.900,00
VITAMINA C	00580	*
FR C/ 20 ML		174,00
VITAMINA C	00603	*
1 G INJ CX C/100 AMP X 5 ML EMB HOSP		2.195,00
VITAMINA C	00630	*
COM FR C/ 20		703,00
VITAMINA C	00689	*
SOL FR C/30 ML		305,00
VITAMINA C	00817	*
CX C/100 AMP X 5 ML EMB MULT		4.232,00
FRACAO DE VENDA		42,32
VITAMINA C	00829	*
SOL ORAL FR C/15 ML		236,00
VITAMINA C	00846	*
COM FR C/ 20		839,00
VITAMINA C	01240	*
0,5 PCC SOL ORAL CX C/50 FR X 20 ML EMB MULT		11.725,00
FRACAO DE VENDA		234,50
VITAMINA C + CALCIO	00027	*
COM EFV. TB C/10		574,00
VITAMINA C + COMPLEXO B	00027	*
COM EFV TB C/10		777,00
VITAMINA C + GLICOSE	00027	*
COMP EFV CX C/10 EMB MULT		652,00
FRACAO DE VENDA		65,20
COMP EFERV TB C/10		572,00
VITAMINA C COMPOSTA	00252	*
COM CX C/ 10 AM + 10 BR		370,00
VITAMINA C DINAFARMA	00301	*
FR C/ 20 COMPRIMIDOS		144,00
VITAMINA C FRANZ SOL ORAL	00708	*
FRASCO C/20 ML		308,00
VITAMINA C ORAL	00213	*
VD. C/ 100 ML		89,00
VITAMINA C SAIS MINERAIS	00603	*
FR C/30 DRG		844,00
VITAMINA COMPLEXO B DRAGEAS	00476	*
DRG CX C/ 5 ENV X 4		298,00
CX.C/ 50 ENV.X 4 DRG.		724,00
VITAMINA COMPLEXO B ELIXIR	00476	*
VIDRO C/ 100 ML		364,00
VITAMINA COMPOSTA	00478	*
ELX FR. C/100 ML		494,00

VITAMINA DO COMPLEXO B	00235	*
DRG FR C/ 100		1.266,00
DRG FR C/ 20		406,00
XPE FR C/ 120 ML		476,00
SOL ORAL FR C/20 ML		434,00
VITAMINA DO COMPLEXO B	00577	*
XPE FR C/ 100 ML		468,00
VITAMINA DO COMPLEXO B	00917	*
ELX FR C/ 100 ML		305,00
SOL FR C/ 100 ML		252,00
VITAMINA DO COMPLEXO B + C	00235	*
DRG FR C/ 20		256,00
DRG FR C/100		716,00
DRG FR C/50		273,00
VITAMINA DO COMPLEXO B COM VITAMINA C	00849	*
DRG CT C/ 10 BL X 10		2.932,00
DRG CT C/ 3 BL X 10		980,00
DRG CT C/ 6 BL X 10		1.855,00
VITAMINA E	00047	*
CAP CX C/100		3.876,00
CAP CX C/ 20		1.538,00
VITAMINA E	00630	*
DRG FR C/ 20		903,00
VITAMINA E	00715	*
CAP FR C/ 30		1.442,00
CAP FR C/ 100		4.130,00
VITAMINA E 400	00553	*
PER FR C/30		449,00
VITAMINA K	00183	*
1/4 MG AMP CX C/ 100 X 1 ML		1.243,00
VITAMINA K	00407	*
4 MG INJ CX C/ 100 AMP X 1 ML EMB HOSP		610,00
VITAMINA NORMAL	00149	*
FR C/ 250 ML		785,00
FR C/ 100 ML		211,00
DRG CX C/ 20		1.002,00
VITAMINAS	00251	*
ELX FR C/180 ML		309,00
VITAMINAS	00385	*
ELX FR C/150 ML		292,00
VITAMINAS A + D	00235	*
POM BG C/ 25 G		998,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	00251	*
ELX FR C/ 150 ML		303,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	00291	*
ELIXIR CT FR 100 ML		574,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	00846	*
ELX FR C/ 100 ML		626,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	00940	*
DRG CX C/ 20		498,00
FR C/ 100 ML		593,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	01240	*
COM. CX C/ 50 ENV X 10 EMB MULT		6.964,00
FRACAO DE VENDA		139,28
XPE CX C/ 50 FR X 100 ML EMB MULT		14.157,00
FRACAO DE VENDA		283,14
VITAMINAS DO COMPLEXO B C/VIT. C	00002	*
DRG CX C/5 ENV X 4		344,00
DRG CX C/15 ENV X 4		922,00
VITAMINAS E SAIS MINERAIS	01193	*
DRG CX C/ 30		1.152,00
VITAMINER	00114	*
COM FR C/ 30		310,00
S FR 260 ML		596,00
VITAMINETAS	00100	*
DRG FR C/100		1.007,00
DRG FR C/30		507,00
VITAMINHAS	00052	*
CX C/ 30 PASTILHAS		158,00
VITANATUR	00303	*
SOL FR C/100 ML		335,00
VITANESE	00032	*
DRG FR C/ 30		749,00
FR C/ 120 ML		466,00
VITANEURON	00404	*
5000 MCG INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB MULT		38.666,00
FRACAO DE VENDA		386,66
5000 MCG INJ CX C / 3 AMP X 2 ML		634,00
1000 MCG INJ CX C/ 2 AMP X 2 ML		108,00

1000 MCG INJ CX C/ 3 AMP X 2 ML		145,00
1000 MCG INJ CX C/ 50 AMP X 2 ML		1.961,00
VITANEURON CALCIC	00404	*
SUS FR C/ 150 ML		710,00
VITANEURON COMPOSTO	00404	*
DRG CX C/ 5 BL X 20		611,00
DRG CX C/ 30		262,00
VITANITRIL	00251	*
CX C/ 50 AMP X 2 ML		4.708,00
VITANOVIT	00240	*
DRG A + B CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		1.223,00
FRACAO DE VENDA		122,30
DRG CX C/ 10 BL X 10 EMB MULT		3.307,00
FRACAO DE VENDA		330,70
VITANUTRI	00543	
FR C/ 150 ML		161,00
TB C/ 100 DRG		2.814,00
TB C/ 30 DRG		939,00
VITAPASE GOTAS E INJETAVEL	00476	*
AMPOLA CX./C/02		176,00
CX C/ 25 AMP		1.955,00
FR C/ 20 ML		248,00
VITAPHOSPHAN	00379	*
FR C/150 ML		663,00
VITAPLEX	00940	*
DRG CX C/100		1.713,00
DRG CX C/ 30		616,00
FR C/100 ML		808,00
VITAQUINASE B-12	00294	*
FR C/ 100 ML		374,00
VITARICAL	00922	*
DRG CX C/ 5 BL X 10		1.195,00
FR C/ 100 ML		541,00
VITASAY	00461	*
DRG CT C/ BL X 20		682,00
VITASAY 10	00461	*
DRG CX C/ 30		581,00
VITASCLERON	00575	*
DRG FR C/10		641,00
DRG FR C/500 EMB HOSP		22.938,00
VITASUPLE	00268	*
DRG CT 3 BL X 20		1.215,00
VITATONUS	00577	*
FR C/100 ML		519,00
VITAVITAL	00624	*
COM FR C/ 20		970,00
VITEMIN	00181	*
COM CX C/20		838,00
COM CX C/40		1.525,00
COM CX C/100		3.564,00
VITERGAN	00494	*
IN CX C/AMP X 2 ML		194,00
IN CX C/100 AMP X 2 ML		19.284,00
VITERGAN INTRAMUSCULAR	00494	*
CX.C/6 AMP.DE 2ML.		1.158,00
VITERNUM	00162	*
INJ CT FR + DIL 150 ML		455,00
VITHEMO	00510	*
DRG FR C/ 50		197,00
SOL FR C/150 ML		197,00
VITICROMIN	00590	*
COM CX 5 BL X 6		1.243,00
FR C/ 60 ML		1.068,00
POM TB C/ 30 G		714,00
VITOMAC	00624	*
FR C/ 100 ML		282,00
VITONE	00501	*
SOL FR C/150 ML		308,00
VITONGER	00630	*
CX C/ 10 BLISTER DE 10 -		5.012,00
CX C/ 20 BLISTER DE 10 -		10.025,00
CX C/ 5 BLISTER DE 10 -		2.498,00
VITONIL	00285	*
LIQ FR C/250 ML		760,00
VITS	00434	*
CAP FR C/ 30		560,00
SUS FR C/ 100 ML		365,00
VIVA	00324	*
COM C/ 3 EST CALENDARO C/ 21		539,00
COM CT C/ BL X 21		181,00
VIX-PLEX	00268	*
DRG-FR. C/ 20		418,00
DRG-FR.C/50		850,00
SUSP.-FR.C/120 ML.		627,00
VIZUENO	00501	*
COLIRIO FR C/ 10 ML		102,00
VODOL	00003	*
SPY FR C/30 ML		406,00
CREME BG C/ 28 G		612,00
LOCAO FR C/ 30 ML		596,00
PO TB C/ 30 G		629,00
VOGALENE	00114	*
COM FR C/ 20		382,00
SOL ORAL PED FR C/20 ML		382,00
LIQ SOL ORAL CT C/FR DE 120 ML		541,00
SOL ORAL PED FR C / 30 ML		764,00
10 MG INJ CX C/ 10 AMP		844,00
10 MG INJ CX C/ 50 AMP		3.729,00
5 MG SUP EST C/ 10		668,00
VOLTAREN	00856	*
INJ CX C/ 5 AMP X 3 ML		1.085,00
INJ CX C/ 50 AMP X 3 ML EMB HOSP		10.919,00
RETARD 100 MG COM CX C/ BL X 10		2.585,00
50 MG COM CX C/ BL X 20		2.608,00
50 MG SUP CX C/ TIRA X 5		798,00
VOMI SEDAN	00624	*
COM CX C/BLX20		493,00
FR C/ 10 ML		276,00
VOMIPAS	00047	*
SOL FR C/ 10 ML		348,00
VOMISTOP	00917	*
COM CX C/ 20		567,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML		283,00
VOMIX	00475	*
SOL FR C/10 ML		552,00
VONTROL	00488	*
COM TB C/16		333,00
VOPAX	00201	*
COM CX C/ BL X 20		418,00
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		369,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		2.982,00
SOL ORAL FR C/ 10 ML + CTG		251,00
VULGIX	00715	*
SOL FR C/150 ML		667,00
VULVOVAGIN	00240	*
FR C/ 100 ML		397,00
VUMON	00005	*
50 MG INJ CX C/10 AMP X 5 ML EMB MULT		129.896,00
FRACAO DE VENDA		12.989,60
VYTINAL	00235	*
DRG FR C/ 30		349,00
WASSERTRAT	00974	*
FR C/25 ML SABOR GROSELHA		359,00
FR C/25 ML SABOR GUARANA		359,00
WINTOMYLON	00242	*
COM CX C/14 ENV X 4 EMB MULT		8.686,00
FRACAO DE VENDA		620,43
COM CX C/7 ENV DE 4		4.348,00
FR C/60 ML		1.194,00
WYCILLIN R	00386	*
400000 UI CX C/100 FA + DIL EMB MULT		20.870,00
FRACAO DE VENDA		.208,70
WYMOX	00386	*
SUS ORAL 125 MG FR C/ 45 ML		268,00
SUS ORAL 250 MG FR C/ 45 ML		488,00
SUS ORAL 250 MG FR C/ 60 ML		593,00
250 MG CAP CX C/ 9		441,00
250 MG CAP CX C/ 18		783,00
500 MG CAP CX C/ 6		643,00
500 MG CAP CX C/ 12		.064,00
WYPRES	00386	*
25 MG COM CX C/ 6 ENV X 4		369,00
50 MG COM CX C/ 6 ENV X 4		965,00
XANTIA	00624	*
FR C/ 100 ML		480,00
XANTINA B 12	00268	*
SOL - CX C/100 AMP. X 5 ML. EMB MULT		3.845,00
FRACAO DE VENDA		38,45

XANTINA C/ VIT B_12 COMPOSTA	00630	*
DRG CX C/ 2 BL X 10		289,00
INJ CX C/ 100 AMP		9.394,00
INJ CX C/ 3 AMP		350,00
XANTINA C/ VITAMINA B 12 COMPOSTA	00027	*
CX C/AMP X 5 ML		45,00
XANTINON B 12	00639	*
CX C 3 AMP DE 5 ML		308,00
DRG CT 2 BL 10		399,00
DRG CX C 10 BL 10 EMB MULT		1.273,00
FRACAO DE VENDA		127,30
INJ CX C 96 AMP 5 ML EMB MULT		6.016,00
FRACAO DE VENDA		62,67
FR C/ 100 ML		615,00
XANTINON COMPLEX	00639	*
CX C/ 10 FLA X 10 ML		1.940,00
XANTOX	00140	*
CX C/ 50 AMP X 3 ML		4.484,00
LIQ FR C/100 ML		627,00
XAROPE ALHO DO MATO E URUCU COMPOSTO	00280	*
FC C/ 150 ML.		425,00
XAROPE BRANDAO	00273	*
XPE FR C/100 ML		385,00
FRACAO DE VENDA		0,00
XAROPE CALCAREO BALSAMICO	00277	*
XPE FR C/ 150 ML		127,00
XPE FR C/ 200 ML		703,00
XAROPE DE ALHO DO MATO E URUCU CREOSOTADO	00280	*
FR C/150 ML		407,00
XAROPE DE DIFENILIDRANINA COMPOSTO	00708	*
FRASCO C/100 ML		284,00
XAROPE DE IODETO DE POTASSIO	00063	*
FR C/ 100 ML		586,00
XAROPE DE LIMAO BRAVO COMPOSTO	00221	*
FR C/ 150 ML		76,00
XAROPE DE LIMAO BRAVO	00052	*
VD C/100 ML		235,00
XAROPE DE LIMAO BRAVO COMPOSTO	00580	*
FR C/ 100 ML		256,00
XAROPE DE SULFAGUAICOLATO DE POT COMPO FRANZ	00708	
FRASCOS C/ 120 ML		251,00
XAROPE GEYER	00443	*
FR C/150 ML		394,00
XAROPE IMACULADA CONCEICAO	00902	*
FR C/150 ML		427,00
XAROPE INFANTIL	00902	*
FR C/120 ML		521,00
XAROPE IODOTONICO GLICEROFOSFATADO COMP	00221	*
XPE FR C 150 ML		117,00
XAROPE MULUNGU* BROMETADO	00280	*
FR C/ 100 ML		305,00
XAROPE MUSSAMBE COMPOSTO	00379	*
FR C/150 ML		751,00
XAROPE QUEIROZ DE LIMAO BRAVO C/BROMOFORMIO	00268	*
FR C/120 ML		586,00
XAROPE SAO JOAO	00325	*
FR C/ 150 ML		439,00
XAROPE VALDA	00150	*
CX FR C/100 ML		1.165,00
XAROPE VICK	00132	*
CX C FR 200 ML		384,00
XPE FR DE 100 ML		251,00
XAROPE WESP	00299	*
FR C/ 120 ML		190,00
XENEOL	00489	*
SOL ORAL FR C/ 60 ML		76,00
XILODASE	00118	*
POM BG C/ 15 G		939,00
POM BG 30 G		1.006,00
XILOFEN SUSPENS O	00476	*
FR C/ 60 ML		403,00
XIP PROFARB	00434	*
XPE FR C/ 150 ML		675,00
XOFRABIL	00015	*
ORAL VD C/100 ML		369,00

XPE DE SULFATO FERROSO C/VIT C	00215	*
XPE FR C/ 100 ML		50,00
XPE.IODETO POTASSIO COM.JOFADEL	00052	*
FR C/100 ML		309,00
XYLOCAINA	00132	*
5 PCC POM CX C/ BG C/ 25 G		458,00
5 PCC POM SABOR LARANJA BG C/ 25 G		454,00
XYLOCAINA VISCOSA	00132	*
2 PCC FR C/ 120 ML		346,00
XYLOPROCT	00132	*
5 PCC POM BG C/ 25 G		449,00
5 PCC SUP CX C/ 6		202,00
YATROPAN	00586	*
INHALANTE FR C/60 ML		513,00
YATROPEX	00094	*
DRG FR C/ 100		1.167,00
DRG FR C/ 20		335,00
DRG FR C/ 50		610,00
YOUNGCAPS	01199	*
CAP CX C/5 BL X 10		1.485,00
CAP CX C/10 BL X 10		2.909,00
CAP CX C/2 BL X 10		620,00
ZADITEN	00062	*
COM BL C/20		4.353,00
FR C/120 ML		4.574,00
CAP FR C/ 20		3.918,00
CAP FR C/ 30		5.820,00
ZAGASTROL	00653	*
COM CX C/10 BL C/10		8.205,00
SOL FR C/150 ML		3.347,00
COM CX C/ 20		2.333,00
ZARONTIN	00573	*
FR C/120 ML		152,00
ZENOTAN	00489	*
FR C/60 ML		110,00
ZENTEL	00488	*
200 MG CX C/BL X 2 COMP		317,00
ZEPELAN	00176	*
200 MG CAP CX C/2 BL X 12		1.777,00
300 MG SUP ADU CX X/10		256,00
ZIBIOLAN	00630	*
CX C/ BL X 15		1.841,00
ZIMAFILIN	00714	*
DRG CX C/20		627,00
ZIMAX	00081	*
CX C/10 FLA X 10 ML		86,00
ZINABOL	00144	*
COM CX C/ 3 STR X 4		720,00
ZINACEF	00025	*
250 MG INTRA MUSCULAR CX C/FR + DIL 1 ML		885,00
250 MG INTRA VENOSO CX C/FR + DIL 2 ML		885,00
750 MG INTRA MUSCULAR CX C/FR + DIL 3 ML		2.156,00
750 MG INTRA VENOSO CX C/FR + DIL 6 ML		2.156,00
ZINCAIMA	01193	*
FR C/10 ML		183,00
ZINCATION	00124	*
FR C/ 150 ML		551,00
ZINCFRIN	00023	*
FR C/15ML		394,00
ZINCOLOK	00147	*
FR C/ 10 ML		370,00
ZINCOPAN	00426	*
CX C/ 20 DGR		406,00
ZIPIX	00005	*
20 MG BL C/20		415,00
ZOL TRIQ	00173	*
SUS ORAL CT FR C/30 ML		768,00
100 MG COM CT C/ENV C/6		613,00
ZOLES	00433	*
SUS FR C/ 30 ML		382,00
COM CX C/ 6		427,00
FR C/ 100 ML		309,00
ZOVIRAX	00455	*
IV CX C/5 AMP		37.832,00
CREME DERM BG C/10 G		3.199,00
POM OFT BG C/4,5 G		5.619,00
COM CX C/ 25		11.889,00
ZUCCALCIC	00630	*
SUS FR C/ 100 ML		313,00

Original Decalcado

ZYLIUM	00394	*
INJ CX C/ 5 AMP X 5 ML		477,00
150 MG COM CX C/15 ENV X 4 EMB MULT		6.992,00
FRACAO DE VENDA		466,13
150 MG COM CX C/5 ENV X 4 EMB MULT		2.331,00
INJ CX C/ 5 AMP X 2 ML		403,00
150 MG COM CX C/ 25 ENV X 4 EMB MULT		11.435,00
FRACAO DE VENDA		457,40
300 MG COM CT C/20		3.446,00
300 MG DRG CT C/ ENV X 3		2.063,00
ZYLORIC	00455	*
100 MG CX C/ 2 BL X 24		1.173,00
100 MG CX C/ BL X 24		714,00
300 MG CX C/ BL X 8		519,00
300 MG CX C/ 2 BL X 8		828,00
ZYMOPEN	00360	*
SUS PRB FR C/30 G PC		2.128,00
SUS 125 MG PO FR P/60 ML		633,00
SUS 250MG-FR P/60 ML C/PO		1.094,00
1000MG PC LIOF CX C 25FA+DIL-EMB HOSP		16.806,00
1000MG PO LIOF INJ CX C FA+DIL		808,00
250MG PO LIOF INJ CX C FA+DIL		318,00
250MG PO LIOF INJ CX C 25FA+DIL-EMB HOSP		7.937,00
250MG-CAP CT 6 ENV X 2		1.073,00
500MG PO LIOF INJ CX C FA+DIL		642,00
500MG PO LIOF INJ CX C25FA+DIL-EMB HOSP		11.751,00
500MG-CAP CT 3 ENV X 2		1.199,00
6-COPENA	00270	*
COM CX C/ 2 STR X 6		287,00
INJ CX C/100 AMP X 2 ML EMB HOSP		4.620,00
INJ CX C/2 AMP X 2 ML		153,00
INJ CX C/5 AMP X 2 ML		377,00
INJ CX C/50 AMP X 2 ML EMB HOSP		3.071,00
SOL FR C/10 ML		330,00
SOL FR C/15 ML		387,00
SUP ADU CX C/STR X 5		357,00
SUP INF CX C/STR X 5		350,00

TOTAL DE PRODUTOS - 6.843

TOTAL DE APRESENTACOES - 12.576

* CADASTRO DIMED DE LABORATORIOS

CODIGO NOME

0
00000
00001 CYANAMID QUIM DO BRASIL LTDA
00002 LAB SEDABEL LTDA
00003 SEARLE DO BRASIL SA
00005 LABORTERAPICA BRISTOL QUIM E FTCA LTDA
00008 NOSLEN IND FTCA LTDA
00009 LAB FTCO MONTE SERRAT LTDA
00011 CEIL COML EXPORTADORA INDL LTDA
00012 SPA FTCA DO BRASIL LTDA
00014 QUIM FTCA NIKKHO DO BRASIL LTDA
00015 FARMACEUTICA BALDASSARI LTDA
00020 BERLIMED PRODS QUIMS FTCOS E BIOLS LTDA
00023 ALCON LABS DO BRASIL SA
00025 GLAXO BRASIL SA
00027 MAJER MEYER SA INDS FTCAS
00032 ORTOQUIMICA IND QUIM FTCA LTDA
00033 LIBBS LAB IND BRAS BIOLOGIA SINTESE LTDA
00034 EXPANSAO CIENTIFICA SA
00038 BRASTERAPICA IND FTCA LTDA
00043 INAF PRODS QUIMS FTCOS LTDA
00044 UPJOHN PRODS FTCOS LTDA
00047 QIF QUIM INTERCONTINENTAL FTCA LTDA
00049 SIBRAS LABS LTDA
00050 IND FTCA BREVES LTDA
00051 PIERRE DOCTA SA
00052 JOFADEL IND FTCA SA
00056 INST QUIM CAMPINAS SA
00058 FARMALAB INDS QUIMS FTCAS SA
00062 SANDOZ SA
00063 INSTITUTO BIOCHIMICO S.A.
00064 DE MAYO INDS QUIMS FTCAS SA
00066 LAB CATARINENSE SA
00070 HOECHST BRASIL QUIM FTCA SA
00077 CIBECOL INDL FTCA LTDA
00078 SPRINGER CIA LTDA
00081 LAB CLIMAX SA
00082 LABS SINTOFARMA SA
00083 SYNTEX BRASIL IND COM LTDA
00084 ZAMBON LABS FTCOS SA
00085 LABS B BRAUN SA
00087 QUIMIOTERAPICA BRASILEIRA LTDA
00089 MERCK SA INDS QUIMS
00092 LAB INDUSTRIAL FTCO LIFAR LTDA
00093 IND QUIM FTCA SCHERING SA
00094 TOTABION PRODS FTCOS LTDA
00098 LIP LAB PRODS PLASMATICOS SA
00100 PRODUTOS ROCHE QUIM FTCOS SA
00101 LAB INDL FTCO VITACOS PHARMA LTDA
00105 LABS AYERST LTDA
00107 LABS BEECHAM LTDA
00110 LABS ANAKOL LTDA
00112 INST TERAPEUTICO SCIL LTDA
00114 RHODIA SA
00116 KNOLL SA PRODS QUIMS FTCOS
00118 APSEN LABS LTDA
00124 LABS FRUMTOST SA INDS FTCAS
00127 QUIMIOVERT IND FTCA LTDA
00128 INCOFARMA SA PRODS FTCOS REPS
00129 LAB HEPACHOLAN SA
00130 KITACRON PRODS BIOLS FTCOS SA
00131 CIA BRASILEIRA ANTIBIOTICOS - CIBRAN
00132 MERREL LEPETIT FTCA LTDA
00134 LAB ODONTOMED IND COM LTDA
00137 MERREL-MOURA BRASIL LTDA
00138 LAB ISA SA
00140 LAB NITRAFARM SA
00143 LAB DAUDT OLIVEIRA SA
00144 MAKROS IND FTCA LTDA
00146 LABS BALDACCI SA
00147 ALLERGAN-LOK PRODS FTCOS LTDA
00149 LABS FTCOS ESPASIL LTDA
00150 LAB VALDA LTDA
00151 RORER BRASIL QUIM FTCA LTDA
00154 BIOGEN IND FTCA LTDA
00155 LABS JOMA LTDA
00157 SANOFI PHARMA DO BRASIL LTDA
00161 ELI LILLY BRASIL LTDA
00162 DARROW LABS SA
00168 MAIA ALMEIDA IND COM SA
00169 DAVENOL LABS LTDA
00171 LABS ORGANON DO BRASIL LTDA
00173 LABS HOSBON SA PRODS QUIMS FTCOS
00174 ZURITA LAB FTCO LTDA
00176 INST DE ANGELI PRODS TERAPEUTICOS LTDA
00180 SQUIBB IND QUIM SA
00181 LAB ROICY DO BRASIL IND QUIM FTCA LTDA
00183 LAB FTCO ESTADO PERNAMBUCO SA LAFEPE
00185 IMMUNO SA PRODS BIOLOGICOS QUIMS
00187 JOHNSON & JOHNSON SA
00188 LAB BRASILEIRO MEDICAMENTOS LTDA
00189 KOPKINS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
00191 A NOVAQUIMICA LABS SA
00193 FLORASIL PRODS VEGETAIS FTCOS LTDA
00195 DALTON LAB FTCO LTDA
00199 LABS EDISON BEZERRA SA
00200 LAB UROFIGOL LTDA
00201 QUIM HALLER LTDA
00202 LABS INSOFARMA SA
00203 INFABRA IND FTCA BRASILEIRA LTDA
00204 CHIMICA BARUEL LTDA
00205 PRODS TERAPEUTICOS DIETETICOS TITO LIVIO LTDA
00206 FISIOQUIMICA LTDA
00207 3M DO BRASIL LTDA
00208 LABS NEOMED SA
00209 LAB ZAMBELETTI LTDA
00210 LAB TAYUYNA LTDA
00213 NEWLAB IND FTCA LTDA
00215 STEN KAL SA
00216 PFIZER SA
00221 CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
00227 LAB MADREVITA LTDA
00229 LAB INKAS SA
00232 BRAVIR IND QUIM E FTCA LTDA
00233 LAB SANIFER SA
00235 EMS IND FTCA LTDA
00236 ODONTUS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
00240 FLOPEN INDS FTCAS LTDA
00242 THE SYDNEY ROSS CO
00251 BRASMEDICA SA INDS FTCAS
00252 DROGASIL SA
00255 LABS GOULART SA
00256 FARMEX IND QUIM FTCA LTDA
00258 HEBERLI IND QUIM FTCA LTDA
00264 MILLER INDUSTRIAL FTCA LTDA
00268 LABORSIL IND FTCA LTDA
00269 INST NACIONAL QUIMIOTERAPIA
00270 ARISTON INDS QUIMS FTCAS LTDA
00273 D BRANDAO SA COM IND PRODS FTCOS
00275 LAB WAN DO BRASIL LTDA
00277 DAREL IND FTCA LTDA
00279 LAMB CIA LTDA
00280 LAB CICERO DINIZ SA
00285 LABS GEMBALLA LTDA
00286 LAB SAUDE LTDA
00287 SA FTCA BRASILEIRA FARMABRAZ
00288 ULTRAQUIMICA IND COM SA
00289 IND QUIM LECIEN LTDA
00290 LABS REGISFARMA LTDA
00291 LAB SANBER DO NORDESTE LTDA
00294 LAB DUCTO IND FTCA LTDA
00297 LAB FTCO PAGE LTDA
00298 CRISTALIA PRODS QUIMS FTCOS LTDA
00299 LAB WESP LTDA
00300 LAB HARVARD BRASIL LTDA
00301 LAB DINAFARMA LTDA
00302 VIRTUS IND E COM LTDA
00303 A NATUREZA PROD FTCO LTDA
00305 LAB XABEM LTDA
00307 LABS VAN ROOSMALEN DO BRASIL LTDA
00312 LAB ANEMIOTONICO LTDA
00320 INST BIOCHIMICO MARAGLIANO LTDA
00324 GILTON DO BRASIL IND QUIM FTCA LTDA
00325 LAB ALVIM E FREITAS SA
00330 HARVEY QUIM FTCA IND E COM LTDA
00339 INST DE MEDICAMENTOS E ALERGIA IMA LTDA
00341 ZULZKE IND FTCA LTDA
00342 LAB BETA ATALAIA LTDA

00346 BEKER PRODS FARMACO HOSPITALARES LTDA
00348 LAB HONORTERAPICA SA
00353 PLOUGH PRODS FTCOS COSMETICOS LTDA
00360 INST MEDICAMENTA FONTOURA SA
00363 SCHOLL (BRASIL) COM E IND LTDA
00367 BOEHRINGER CIA LTDA
00368 FARMITALIA CARLO ERBA SA
00370 LAB TEUTO BRASILEIRO LTDA
00374 LAB ACLIMACAO LTDA
00375 SOC FTCA BRASIFA LTDA
00379 PROFARMIG IND FTCA LTDA
00381 LAB LEGRAND LTDA
00384 LEOFARMA COM IND LTDA
00385 LAB FARMACEUTICO ELOFAR LTDA
00386 INDS FTCAS FONTOURA WYETH SA
00387 INST HYPODERMIA FCIA SA - HYPOFARMA
00390 FARMOQUIMICA SA
00391 LAB MILES BRASIL LTDA
00394 LAB AMERICANO FARMACOTERAPIA SA
00397 PRODS FTCOS MILLET ROUX LTDA
00399 LAB EUTHERAPICO LEN LTDA
00400 INDS QUIMS NORTE SA - QUIMICANORTE
00404 LUPER IND FTCA LTDA
00407 INST VITAL BRAZIL SA CENTRO PESQ PRODS QUIM BIOL
00408 ROYTON QUIM FTCA LTDA
00409 COMFASA INDL FTCA SA
00410 LAB QUIM FTCO ALFREDO DE CARVALHO LTDA
00411 SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA
00412 INSTITUTO KRONER LTDA
00415 LAB HANEMANIANO VERITAS LTDA
00417 J L FERNANDES E CIA
00418 LABORMEDICA INDL FTCA LTDA
00421 LAB PERNAMBUCANO LTDA
00426 PRODS FTCOS GUNTHER BRASIL LTDA

00429 BAYER DO BRASIL SA
00432 HERUS IND FTCA LTDA
00433 LAB IODO SUMA LTDA
00434 PROFARB LTDA
00435 PARQUIMICA IND FTCA LTDA
00440 INST TERAPEUTICO DELTA LTDA
00443 LAB GEYER SA
00444 LAB GROSS SA
00445 LAB SINTERAPICO INDL FTCO LTDA
00447 LAB KRIFF LTDA
00454 LUITPOLD PRODS FTCOS LTDA
00455 COOPERS BRASIL SA (EX - LABS WELLCOME SA)
00456 SOC RODOMUNTE LTDA
00458 CALBOS SA IND QUIM FTCA
00461 DORSAY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
00462 LABS PRIMA SA IND COM
00464 BARRENNE IND FTCA LTDA
00465 LAB NEO QUIMICA COM E IND LTDA
00467 LAB FARMAERVAS LTDA
00470 LAB INDL FTCO DINECO LTDA
00473 LABS KLEIN LTDA
00474 FCIA LAB HOMEOTERAPICO SA
00475 LABS FTCOS NATUS LTDA
00476 LAB QUIM FTCO BARROS LTDA
00477 LAB REGIUS LTDA
00478 IND FTCA LESSA LTDA
00481 NECKERMAN IND FTCA LTDA
00487 KANDA INDS FTCA LTDA
00488 LABS SMITH KLINE-BNILA LTDA
00489 LAB WANTUIL SA
00491 JP IND FTCA SA
00492 DANSK-FLAMA INST FISIOLOGIA APLICADA LTDA
00494 SINTOQUIMICA PRODS QUIMS FTCOS LTDA
00497 UNIAO QUIM FTCA NACIONAL SA
00500 WINDSON PRODS QUIM FTCOS LTDA
00501 IND BIOLOGICA FTCA AMAZONIA SA IBIFAM
00504 LABS OSORIO MORAES LTDA
00507 LAB KRAEMER LTDA
00510 LABS KRINOS SA INDS QUIM FTCA
00518 LAB MESQUITA LTDA
00519 ODALY SOARES E CIA
00534 LAB MELPODJO LTDA
00535 LAB GLOBO LTDA
00541 LAB FTCO FARIA LTDA
00543 INSTITUTO FARMOTERAPICO NEOVITA LTDA
00549 INST FLEMING DO BRASIL SA
00550 UCI FARMA IND FTCA LTDA
00551 A P AMERICANO

00553 ABBOTT LABS BRASIL LTDA
00570 LAB QUIMSUL
00571 BELFAR LTDA
00573 ACHE LABS FTCOS SA
00574 BIOBRAS BIOQUIMICA BRASIL SA
00575 OPOFARM INDS FTCAS SA
00576 LAB SIMOES LTDA
00577 BUNKER IND FTCA LTDA
00580 FARMEDICA IND FTCA LTDA
00583 NATURE'S PRODS FTCA LTDA
00585 LABS SILVA ARAUJO ROUSSEL SA
00588 KHAUTZ SA DROGARIA E LAB
00589 LAB FTCO FLORA DA INDIA LTDA
00590 ADAO QUIMICA LTDA
00593 LAB MOREIRA DUTRA LTDA
00597 FARMOTERAPICA DJVALLE IND QUIM FTCA LTDA
00603 INST QUIM BIOL SA
00616 AKRON IND FTCA LTDA
00624 IND FTCA MILLIAN LTDA
00625 LERAD PRODS FTCOS SA
00630 LAB COSMOFAR LTDA
00639 BYK QUIM E FTCA LTDA
00646 LAB QUIM FTCO BERGAMO LTDA
00648 CIA INDUSTRIAL FTCA
00653 RIEDEL ZABINKA PRODS QUIMS E FTCOS SA
00655 FARMION LAB BRAS DE FARMACOLOGIA LTDA
00666 ROBAFARM PRODS FTCOS LTDA
00671 KLYDONT IND COM LTDA
00674 PROLABOR COM IND FTCA LTDA
00675 LABS STIEFEL LTDA
00682 FISONS INDL LTDA
00689 KLEY HERTZ SA IND COM
00690 MINANCORA CIA LTDA
00702 VEPE IND QUIM SA
00705 STAFFORD MILLER FTCA LTDA
00706 COLUMBIA BRASIL SA IND FTCA
00708 LAB FRANZ LTDA
00709 LAB LABOLESSEL SA
00712 DOVER FARMACEUTICA LTDA
00714 SANVAL COM IND LTDA
00715 CAZI QUIM FTCA IND COM LTDA
00774 LAB CANGERI LTDA
00783 INST STA CATARINA HEMODERIVADOS E REAGENTES LTDA
00790 FARMAVY IND FTCA LTDA
00817 CASA GRANADO LABS FCIAS DROGARIAS SA
00821 HYLAND IND COM LTDA
00829 LABORTECNE LTDA
00846 LAB BRASILEIRO DE BIOL LTDA

00849 LAB ODONTOFARMA LTDA
00856 BIOGALENICA QUIM FTCA LTDA
00858 PRODOTTI LAB FTCO LTDA
00859 LAB ORBITRON LTDA
00886 ERMON LAB FTCO LTDA
00893 LOPES PRODS FTCOS SA
00897 EVERSIL SA PRODS FTCOS IND COM
00902 LAB LOPES MAIA LTDA
00906 JARREL FTCA LTDA
00913 RAVICK PRODS QUIMS E COSMETICOS LTDA
00917 MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
00922 HERALD'S DO BRASIL LTDA
00940 LABS SINTOMED LTDA
00952 LEYZER IND FTCA LTDA
00966 SLIM PRODS DIETETICOS LTDA
00968 LAB KINDER SA
00974 SANUS FTCA LTDA
00986 R B FARIA CIA LTDA
01001 UCB QUIMICA LTDA
01005 DEGUSSA SA
01013 LABS KLINGER DO BRASIL
01014 QUIM FTCA RHUZTARA LTDA
01018 FITOMED PRODS FTCOS LTDA
01033 SOC FTCA HENFER LTDA
01043 DAKOTA FTCA COML LTDA
01048 ENDOTERAPICA BRASIL IND FTCA LTDA
01057 HEARST LABS BRASIL LTDA
01065 PROJOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
01077 IQUIFARMA IND QUIM FTCA MANAUS LTDA
01078 LAB QUIM INDL LTDA
01086 LAB SANTO ANTONIO LTDA
01124 SERONO COM PRODS FTCOS LTDA
01125 MEDIC INDL FTCA LTDA
01193 IBEFAR INST BRASILEIRO DE ESP FTCAS LTDA
01199 MAKROFARMA QUIM FTCA LTDA
01213 LABS BIOSINTETICA LTDA
01235 JOSPER FTCA LTDA
01240 BAHIAFARMA EMP PRODS FTCOS S/A
01270 FONTOVIT LABS LTDA
01292 VITA FLORA'S IND COM LTDA
01384 PINUS IND QUIM FTCA LTDA
01387 CIMED INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
01547 MERCK SHARP & DOHME QUIM E FCTA LTDA
01554 HMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
10002 LAB INDUSFARMA LTDA
20121 FORNEX IND FTCA LTDA
20132 GASPAR VIANA

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586
Governo Federal — Tudo pelo Social

IMPRENSA NACIONAL 1988

Registrando a história do Brasil.

Ministério da Justiça Governo Federal Tudo pelo Social

REVENDEDORES CREDENCIADOS PARA 1988

IMPRENSA NACIONAL

UF	REVENDEDOR
AL	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 – 6º andar – Sala 606 – Maceió *Diários Oficiais e Obras*
AM	• UNIÃO – Distribuidora Ltda. Rua José Clemente – 216 – Centro – Manaus *Diários Oficiais*
BA	• LAURINDO DOS SANTOS BARRETO Rua Tomé de Souza, 11 – 33º andar – Sala 25 – Ajuda – Centro – Salvador *Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Chile, 22 – Loja 305 – Salvador *Diários Oficiais e Obras*
CE	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Pedro Pereira, 460 – Sala 115 – Fortaleza *Diários Oficiais e Obras*
DF	• DIADORIM – Dist. de Diários Oficiais, Revistas e Informes Ltda. SCS – Q. 02 – Bloco C – Ed. Goiás – S/107 – Brasília *Diários Oficiais e Obras*
	• DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. SCS – Ed. Ceará – Sala 113 – Brasília *Diários Oficiais e Obras*
ES	• RIO E MAR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Filial) Av. Jerônimo Monteiro, 871 – Sala 104 – Centro – Vitória *Diários Oficiais e Obras*
GO	• LIVRARIA JURÍDICA VALLIM LTDA. Rua 6, 192 – Sala 07 – Centro – Goiânia *Obras*
MS	• ANDRÉA – Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Rua 15 de novembro, 214 – S/12 – Centro – Campo Grande *Diários Oficiais*
MG	• MG – Diários Oficiais Ltda. Rua Rio de Janeiro, 300 – Sala 500 – Belo Horizonte *Obras*
	• RICCI – Distribuidora Ltda. (Matriz) Rua Santa Catarina, 340 – Belo Horizonte *Diários Oficiais e Obras*
PA	• DISTRID Ltda. Av. Conselheiro Furtado – Pass. Sol, 87 – Nazaré – Belém *Diários Oficiais*
PB	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Braz Florentino, 11 – A – João Pessoa *Diários Oficiais e Obras*
PE	• DIPLOMATA – Distribuidora de Publicações e Representações Ltda. Rua das Graças, 348 – Bairro das Graças – Recife *Diários Oficiais*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Travessa Marquês do Herval, 150 – Conj. 603 – Recife *Diários Oficiais e Obras*
	• LIVRARIA DO ADVOGADO LTDA. R. da Aurora, 325 - Sala 01 - Ed. Ébano - Recife *Obras*
PR	• ASSIS MARQUES & CIA. LTDA. Av. Cândido de Abreu – 691 – Caixa Postal nº 960 – Curitiba *Obras*
	• DISDIÁRIOS – Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua do Herval, 164 – Curitiba *Diários Oficiais e Obras*
RJ	• EDSON SILVÉRIO – Livreiro Rua Rodrigo Silva, 30 – Salas 401/02 – Rio de Janeiro *Obras*
	• INFOR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua das Marrecas, 29 – Conj. 201 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• MAURÍCIO L. L. FRANCO – Livreiro Rua da Assembléia, 45 – Sala 1201 – Rio de Janeiro *Obras*
	• RIO SEC – Diários Oficiais Ltda. Rua Carlos Sampaio, 364 – S/loja 101 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• RIO E MAR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Matriz) Rua Senador Dantas, 44 – 5º andar – Conjuntos 09 e 10 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Matriz) Rua Carlos Sampaio, 364 – Sobreloja 103 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• SILGAR – Comércio e Representações Ltda. Largo do São Francisco de Paula, 26 – Sala 1517 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• VVM – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua Senador Dantas, 44 – 5º andar – Sala 306 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais*
RN	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Gonçalves Ledo, 676 – Natal *Diários Oficiais e Obras*
RS	• DOBEL – Distribuidora de Diários Oficiais de Brasília e Estados Ltda. Rua dos Andradas, 1137 – Conj. 1104 – Porto Alegre *Diários Oficiais e Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua General João Manoel, 217 – Porto Alegre *Diários Oficiais e Obras*
SC	• MARCA – Livraria e Distribuidora Ltda. Rua Felipe Schmidt, 14 – 1º andar – Sala 01 – Florianópolis *Obras*
SP	• ADIDO – Assinaturas e Distribuição de Diários Oficiais Ltda. Av. 9 de Julho – nº 70 – São Paulo *Diários Oficiais*
	• CULTURAL PAULISTA – Editora Encadernadora, Livraria e Papelaria Ltda. Rua Riachuelo – nº 195 – Bairro Centro – São Paulo *Obras*
	• DADO – Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda. Rua Líbero Badaró, 101 – 5º andar – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*
	• DISPAULI – Distribuidora Paulista de Livros Ltda. Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 402 – 7º andar – Conjunto 71 – São Paulo *Obras*
	• DISNAC – Distribuidora Nacional de Diários Oficiais e Revistas Ltda. Rua Barão de Jaguará, 1091 – 1º andar – Sala 111 – Centro – Campinas *Diários Oficiais*
	• J. R. – Distribuição de Jornais e Revistas Ltda. Av. Prestes Maia, 241 – 17º andar – Conjunto 1.720 – São Paulo *Diários Oficiais*
	• OFICIAL – Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua Conselheiro Crispiniano, 69 – 10º andar – Conj. 103 – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*
	• PRÓ-LIVRO – Comércio de Livros Profissionais Ltda. Rua Riachuelo – nº 201 – 1º andar – Bairro Centro – São Paulo *Obras*
	• PUBLIJUR – Representações e Comércio Ltda. Rua José Caballero – 261 – 8º andar – Conj. 82 – São Paulo *Obras*
	• RICCI – Distribuidora Ltda. (Filial) Av. 9 de Julho, 638 – Bela Vista – São Paulo *Diários Oficiais*
	• SILGAR – Livraria Editora e Encadernadora Ltda. Rua Javari, 403 – Moóca – São Paulo *Obras*
	• TRÊS PODERES – Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Av. 9 de Julho, 644 – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*

DEIXARAM DE SER NOSSOS REVENDEDORES AUTORIZADOS: EDNA MARIA COSTA DA SILVA (MA), Comércio de Livros CLÁUDIA Ltda. (SC), Araújo & Fernandes Ltda. (DF), JURISBRAS LTDA. (MG), DISTRIBUIDORA DE JORNAIS NOVA REPÚBLICA LTDA. – ME (DF), BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. – ME (DF), EURÍPEDES MENDONÇA DUARTE – ME (GO), CEZÁRIO DE SANTANA LACERDA – ME (DF), INDADOS – DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (ES), LICURGO ROBINSON AMARAL SILVA – ME (ES), FREEDOM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (DF).

SENHOR USUÁRIO: conforme cláusula contratual, esclarecemos que a IN não se responsabiliza por problemas ocorridos entre Revendedores Autorizados e seus clientes; as publicações da IN devem ser adquiridas neste Órgão, ou através dos Revendedores Autorizados, exclusivamente: para sua segurança, solicite o respectivo certificado de credenciamento.

ATENÇÃO

Como adquirir uma assinatura do Diário Oficial da União ou Diário da Justiça:

- Envio de cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos quanto a sua aplicação;
- Em caso de órgão público, também, mediante Empenho (estimativo ou ordinário); ou
- Diretamente na Seção de Vendas da IN.
- Para que não ocorra interrupção nas assinaturas, solicitamos renovação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Obs.: Para aquisição de números atrasados de Diários Oficiais, consulte a Seção de Divulgação.

Valor da Assinatura Trimestral		Valor do Porte (por assinatura)		
		Superfície	Aéreo	Exterior
Diário Oficial — Seção I —	CZ$ 17.559,00 acrescido do	CZ$ 1.848,00	CZ$ 6.534,00	CZ$ 45.210,00
Diário Oficial — Seção II —	CZ$ 5.403,00	CZ$ 792,00	CZ$ 4.818,00	CZ$ 25.410,00
Diário da Justiça —	CZ$ 22.287,00	CZ$ 2.574,00	CZ$ 14.520,00	CZ$ 80.520,00

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO
Imprensa Nacional
SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília-DF — CEP 70604.
Fones: (061) 321-5566 — R. 309 ou 305 e 226-2586
Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

SENHOR ASSINANTE:

A Seção de Divulgação da IN esclarece que:

— As assinaturas dos Diários Oficiais vigoram por um período de 03 (três) meses, não tendo efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

— A data de vencimento segue impressa em cada Diário remetido por nossa Seção de Expedição (verifique o carimbo na primeira página).

— A IN só se responsabilizará pela reposição dos Diários quando reclamados dentro de 15 dias.

— Para que não ocorra interrupção nas assinaturas, solicitamos que as mesmas sejam renovadas com pelo menos 10 dias de antecedência.

— Os prazos médios de entrega das assinaturas são os constantes na Tabela abaixo, conforme dados fornecidos pela ECT, responsável pela entrega dos Diários Oficiais.

— Para aquisição de números atrasados, consulte-nos.

CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL

☐ Diário Oficial — Seção I — CZ$ 17.559,00 acrescido de
☐ Diário Oficial — Seção II — CZ$ 5.403,00
☐ Diário da Justiça — CZ$ 22.287,00

VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

Superfície	Aéreo	Exterior
☐ CZ$ 1.848,00	☐ CZ$ 6.534,00	☐ CZ$ 45.210,00
☐ CZ$ 792,00	☐ CZ$ 4.818,00	☐ CZ$ 25.410,00
☐ CZ$ 2.574,00	☐ CZ$ 14.520,00	☐ CZ$ 80.520,00

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de CZ$ _____ (_____), nominal à IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.

OBS.: No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

TABELA COM PRAZO DE ENTREGA

Via superfície

Destino	Prazo
Belo Horizonte, Cuiabá, Goiânia, Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO da IN — Fones: (061) 321-5566 — R. 309 ou 305 e 226-2586
IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

0 18cm

INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.
2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.
3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos , use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.
4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.
5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.
6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.
7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.
8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (CZ$ 4.858,00) Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.
OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.
10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

CZ$ 4.858,00 X 12 (espaço ocupado) = CZ$ 58.296,00

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Faça sua assinatura

«AVULSOS»

— Separata contendo Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo de interesse geral, extraídos do Diário Oficial da União — Seção I;
— Folhas destacáveis e arquiváveis em forma de fichas;
— Papel off-set;
— Formato: 15,5 x 22 cm;
— Circulação diária;
— Assinatura trimestral com porte urgente e aéreo: CZ$ 26.000,00

Nome:_____
Endereço:_____ Telefone:_____
Cidade:_____ Estado:_____ CEP:_____ Cx. Postal:_____
Anexamos cheque nº_____, Banco_____ no valor de Cz$_____ (_____) nominal à IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de_____ assinatura(s) do «AVULSOS».

Obs.: — No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da Nota de Empenho.
— Importante mencionar CEP correto de sua cidade ou região
— A IN não realiza transferência de assinaturas já efetivadas.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO da IN
Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 ou 226-2586

Imprensa Nacional
— SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

Governo Federal — Tudo pelo Social